

Rio Grande do Norte, 27 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XII | Nº 2575

Expediente: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice- presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 Sérgio Fernandes de Medeiros Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 Francisca Shirley Ferreira Targino Prefeita de Messias Targino
- 3 Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 Manoel dos Santos Bernardo Prefeito de João Câmara
- 2 Osivan Sávio Nascimento Queiroz Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00009/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00009/2021, de 16 de Junho de 2021.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.188, 29 de abril de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

- $\boldsymbol{Art.~1^o}$ -Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
- Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de

1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

 ${\rm I}$ – a anulação parcial ou total das dotações apresentadas no Anexo II deste Decreto.

 $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 16 de Junho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		
TOTAL	80.000,00	

ANEXO II- ANULAÇÃO

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	80.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
TOTAL	80.000,00

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão **Código Identificador:**1A703EBE

GABINETE DO PREFEITO 8° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL N. 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO TAG N° 001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020, celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN,torna pública aCONVOCAÇÃODOS SEGUINTES CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016:

AGENTE DE ENDEMIAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
RONYVON CHRISTIANO DE SOUZA	31,00	01
DAMIÃO MARCOLINO BARBOSA PEREIRA	30,00	02

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato			Nota Final	Classificação
JOSÉ DAN FIQUEIREDO	SILVA	DE	26,00	17

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **06 de agosto de 2021**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências

relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia da Cédula de identidade;
- i) Cópia da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- j) Declaração de Bens e Valores;
- l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas –
- m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- o) Dados bancários;
- p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- r) Folhas de antecedentes da Policia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
- II O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Colesterol total e frações;
- d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;
- e) Sorologia de Lues ou VDRL;
- f) Sorologia de doenças de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite "B" e "C";
- h) EAS;
- i) EPF;
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.
- III A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
- IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI.
- V Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.
- VI A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de

Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 22 de julho de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão **Código Identificador:**1373243C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 36. DE 23 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 36, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - A participação no processo de elaboração da proposta orçamentária abrangerá a totalidade das operações orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II

Da Participação Popular na Elaboração dos Orçamentos

- Art. 2º A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso da sociedade à discussão dos orçamentos do Município, da forma mais ampla possível.
- § 1º Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Público Municipal dividirá em 12 (doze) áreas temáticas da administração municipal, a saber: a) Gabinete do Prefeito; b) Secretaria de Tributação e Administração; c) Procuradoria Judicial e Administrativa; d) Secretaria de Planejamento e Finanças; e) Secretaria de Saúde Pública; f) Secretaria de Transportes e Obras; g) Secretaria de Serviços Urbanos; h) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; j) Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social; l) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e k) Controle.
- § 2º O responsável de cada área de que trata o parágrafo anterior ficará responsável pela organização, em relação aos métodos a serem aplicados na definição de metas e prioridades, especialmente quanto às especificações dos projetos, atividades, programas, e destes o levantamento e planejamento dos quantitativos, valores, indicadores da área responsável.
- Art. 3º Para um melhor planejamento das ações de que trata o artigo anterior, as Secretarias de Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, através de seus técnicos e ou por assessorias contratadas, auxiliarão as unidades administrativas fornecendo orientações para Elaboração do PPA Plano Plurianual e LOA Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - O responsável de cada área deverá solicitar auxílio de servidores e assessores diretos de sua secretaria ou unidade, e se empenhar em busca das informações necessárias, em especial, se utilizar de dados estatísticos em relação a exercícios anteriores caso necessite, bem como identificar e diagnosticar as prioridades de sua pasta para facilitar os trabalhos na elaboração final do PPA e da LOA. Art. 4º - Para fins de determinação das prioridades a serem elencadas, as Secretarias Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, organizarão reuniões internas e audiências públicas para expor as metas e ações de governo bem como

disponibilizarão no site oficial do Município de Acari formulário para coleta de sugestões da população.

- § 1º A Audiência Pública Geral acontecerá em dia, local e horário a ser divulgado através de Edital de Convocação e terá como objetivo levar ao conhecimento da população as prioridades condensadas, elencadas nas reuniões internas, e evidenciar a toda população do Município as demandas solicitadas em cada área temática nos encontros realizados, e, a partir de tais demandas, a população poderá nesta ocasião apresentar novas demandas, desde que viáveis.
- § 2º Para a realização da Audiência Pública presencial serão respeitadas as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) estabelecidas nos Decretos Estaduais e Municipais vigentes.
- § 3° O processo de escolha das prioridades nas áreas temáticas que serão elencadas no Plano Plurianual levará em consideração a sistemática a ser reivindicada pela população, bem como a situação e a capacidade financeira do Município.
- § 4º As sugestões coletadas no site do Município de Acari (https://www.acari.rn.gov.br/) passarão por avaliação técnica quanto à viabilidade de inclusão no PPA e LOA.
- Art. 5° Ficam estabelecidas, de acordo com a Lei Orgânica do Município, as datas limites para elaboração e remessa à Câmara Municipal dos projetos de leis do PPA Plano Plurianual e da LOA Lei Orçamentária Anual:
- I para a elaboração do Plano Plurianual PPA, com vigência a partir do segundo ano do mandato em curso do prefeito, até o primeiro ano do mandato subsequente:
- a) até 31 de Agosto do primeiro ano do mandato do prefeito;
- II para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA):
- a) até 31 de Agosto de cada ano.

Parágrafo único – As datas para realização das audiências públicas referentes ao PPA e LOA, devem ser definidas e divulgadas através de Editais e/ou outros atos, considerando os prazos limites da Lei Orgânica do Município e os dias úteis de cada exercício.

Art. 6° - As prioridades das áreas temáticas serão levadas à sistematização através de programas de governo e à compatibilização com as receitas orçamentárias e vinculações constitucionais, devendo obedecer, sempre que possível, para fins de escolha de pauta de prioridades os critérios de:

I – maior população;

II – prioridades governamentais;

III – capacidade financeira do Município.

CAPÍTULO III

Das Audiências Públicas

Seção I - Da Classificação, Coordenação e Finalidades das Audiências Públicas

Art. 7° - As Reuniões Internas e Audiências Públicas de que trata este Decreto são definidas como:

- a) Reuniões Internas: são aquelas realizadas de forma especializada, pelas Secretarias do Município. O Secretário Municipal ou o Responsável pela Unidade Administrativa realizará reunião para ouvir, discutir e eleger as prioridades pertencentes exclusivamente à sua pasta.
- b) Audiência(s) Públicas: são aquelas realizadas para condensar as prioridades elencadas por ocasiões das reuniões internas prévias.

Parágrafo único - O princípio geral sobre a finalidade básica das Audiências Públicas é a transparência nas ações de governo com vistas a contribuir para o debate e o aprimoramento dos programas, projetos e atividades do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

Art. 8º - A coordenação das atividades relativas às Reuniões Internas e Audiências Públicas, ficará a cargo das Secretarias de Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, que resolverão questões de ordem não previstas neste Decreto ou no Edital de Convocação.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não prejudica a participação de servidores de outras Pastas.

Seção II - Das Condições para Participação nas Audiências Públicas

Art. 9° - Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos, e outras entidades da sociedade civil organizada.

Seção III - Da Divulgação das Audiências Públicas

Art. 10 - Para a realização das audiências públicas no processo de elaboração do PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo fará publicar através de Edital, as datas das audiências, onde conste, no mínimo:

I – o motivo da audiência pública;

II - a pauta de assuntos a tratar;

III – a data, local e horário de início da reunião;

IV – a responsabilidade pela condução dos trabalhos;

V – as condições para a participação nas audiências públicas.

§ 1º - A divulgação dos Editais das Audiências Públicas poderão ser através de publicação em jornais local ou regional, ou por meio da imprensa, redes sociais, cartazes e ou avisos em locais públicos, e ou através de carro de som.

Seção IV - Das Etapas das Audiências Públicas

Art. 11 - As Audiências Públicas terão duração máxima de até quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:

I - composição da Mesa Coordenadora;

II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;

III - exposição dos objetivos da reunião;

IV - discussão das propostas e ações requeridas;

Seção V - Da Conclusão dos Trabalhos das Audiências Públicas

Art. 12 - Os trabalhos da Audiência Pública serão consignados em ata resumida, que será assinada pelo Coordenador da Audiência e pelos membros presentes à mesa coordenadora dos trabalhos, e publicada no Quadro Mural de Avisos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Os demais populares que se fizerem presentes assinarão uma lista de presença disponível no local da audiência.

- Art. 13 As atas e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos das Secretarias de Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, pelo período que compreende a realização da Audiência Pública até a apreciação final das contas pelo Poder Legislativo.
- Art. 14 Os documentos de que trata o artigo anterior poderão ser reproduzidos e entregues às partes interessadas que requererem cópias dos mesmos.
- Art. 15 Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Acari/RN, em 23 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão **Código Identificador:**D9646931

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÍBI ICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública presencial para apresentar e discutir a elaboração do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 do Município de Acari, no seguinte local, data e horário:

Local: Municipal Clube de Acari/RN

Data: 02 de agosto de 2021 Horário: 16:00 horas

PROGRAMAÇÃO

HORA	ATIVIDADE
16:00	Credenciamento e Lista de Presença

16:15	Abertura – Composição dos Coordenadores da Audiência
16:20	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
16:30	Palavra do Prefeito
16:45	Exposição dos objetivos da reunião
17:10	Divisão dos Grupos de Trabalho
17:15	Discussão das propostas e ações
19:30	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.
20:00	Encerramento

Acari/RN, 23 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão **Código Identificador:**F70C5E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO (PREGOEIRO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.177/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECORRENTE: AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ N°: 30.436.783/0001-11

CONTRARRAZOANTE: J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ N°: 29.831.924/0001-11.

I - DO RELATÓRIO:

A RECORRENTE AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ N°: 30.436.783/0001-11, interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declarar vencedor nos itens 01, 02 e 03 a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ N°: 29.831.924/0001-11.

A empresa recorrente argumenta, em síntese, o instrumento convocatório é claro em exigir que as propostas sejam elaboradas, conforme expresso no edital e anexo;

Assim sendo, que o termo de referência, anexo ao edital no subitem 3.1, traz que deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo especificada, (faz constar tabela/planilha, como exemplo).

Ainda assim, comenta que a apresentação do subitem em comento, uma vez previsto no Edital, faz-se obrigatória, porquanto não houve, quanto a sua exigência, qualquer impugnação no prazo legal. Ademais, consoante previsão no artigo 41, da Lei de Licitações. "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

(...)

Neste ínterim, alega que a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, fez uma declaração falsa, quando dizer que era uma microempresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e, isso não é verdade, conforme o artigo 3º da referida lei, se enquadra nesse porte de empresa as que faturam até R\$ 4.800.000,00 (quaro milhões e

oitocentos mil reais), e, conforme demonstrativo da resultado de exercício, apresentado pela própria empresa, o real faturamento é de R\$ 9.064.250,34 (Nove milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos).

E assim, pugna pelo recebimento do recurso no sentido de desclassificar a empresa declarada vencedora do mencionado certame, e que seja convocada.

REQUER a inabilitação da empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ N°: 29.831.924/0001-11, por não ter apresentado a proposta de preços, conforme edital e, por haver apresentado declaração falsa, bem como, adote as devidas providências contra a aludida empresa, tudo em conformidade prevista no mencionado instrumento convocatório, em especial, aos itens 4.5, 19.1.3, 19.3, 19.4.3 e, 19.4.4, e, devidamente transcritos na peça recursal.

Por fim a HABILITAÇÃO da empresa AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ N°: 30.436.783/0001-1, bem como, a DECLARE vencedora do certame, e, sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, por se tratar da forma mais lidima possível.

Em contrapartida, foram apresentadas contrarrazões aos recursos apresentados.

A contrarrazoante J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ N°: 29.831.924/0001-11, vencedora dos itens, em sua defesa argumenta que cabe ressaltar que não há nenhum dispositivo legal que obrigue as participantes a elaborarem as suas propostas INICIAIS com valor pré-estabelecido, uma vez que nas licitações de modalidade PREGÃO a administração não é, sequer, obrigada a divulgar os valores mínimos ou máximos aceitáveis. Outrossim, este valor mínimo serve para o valor FINAL das propostas, onde a administração pública não deve contratar com valor (nesse caso) inferior ao mínimo desconto estabelecido.

Afirma, ainda, que, apesar de ter declarado ser ME/EPP, o fez inconscientemente e SEM DOLO, tendo, apenas, se confundido na hora de "marcar" um dos vários campos das declarações, e que NÃO OBTEVE BENEFÍCIO ALGUM, uma vez que durante a fase de lances imaginando não ter marcado como positiva a opção de tal declaração, agiu de forma correta efetuando lances com diferenças SUPERIORES A 5% (cinco por cento), para os lances do concorrente, como se pode observar na tela a seguir, extraída da ata parcial do referido pregão. (fez anexar planilha demonstrativa).

Ainda nas contrarrazões. Resta claro que não houve dolo, muito menos vantagem indevida por parte da recorrida.

E por assim, pugna pela manutenção da decisão do Pregoeiro, bem como, pelo indeferindo o recurso proposto, em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como, sejam aceitas os argumentos aqui demonstrados para que seja mantida a decisão que declarou a contrarrazoante J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI — CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases da adjudicação e posterior homologação do objeto licitado..

Ato contínuo, foram remetidos os autos processuais epigrafados ao Setor Jurídico, a fim de que providencie análise nos documentos petitórios devidamente apresentados pela recorrente e contrarrazoante.

(...) segue entendimento do Nobre Erudito Causídico:

(...) Dito isto, pelo exame dos autos, verifica-se que os fundamentos suscitados pela recorrente não merecem prosperar, senão vejamos.

Inicialmente, é imperioso destacar que o não cumprimento de dispositivo do edital, por si só, não é capaz de conduzir à inaptidão da empresa vencedora. Ora, admitir tal ação seria demasiadamente danoso à Administração Pública, sobretudo do ponto de vista de atendimento aos anseios da sociedade. Sendo assim, é preciso que

sejam analisados todos os elementos da situação, para que só o então se chegue a uma conclusão adequada.

In casu, viu-se que a empresa vencedora declarou ser microempresa quando, na verdade, é EIRELI. O procedimento errôneo dessa informação não repercute de qualquer maneira relevante no objeto a presente licitação, tratando-se de vício perfeitamente sanável — em sede de contrarrazões. (fls. 248/251), inclusive, J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS, admitiu o erro, corrigindo-o de pronto. Em face disso, é notório que não resta configuração nenhum fato impeditivo à homologação do resultado, eis que essa lacuna já foi devidamente suprida.

Outrossim, em relação a esse aspecto, não ocorre dano à Administração Pública, já que o erro concerne a questão puramente formal, sem qualquer prejuízo ao ente público, como também não configura nenhuma vantagem ao licitante ou desvantagem para a recorrente. (Faz consignar TCU - Acórdão nº 357/2015 – Plenário e, TCU – Acórdão 2302/2012 – Plenário).

Com relação ao segundo ponto levantado pela recorrente, este também carece de embasamento. É que a proposta de valor inferior ao *quantum* estipulado pela Administração Pública não contraria o ordenamento jurídico pátrio, mormente porque se refere, na realidade, a situação benéfica para o Poder Público.

Some-se a isso o fato de que a própria Constituição Federal, em seu art. 70, consagra o princípio da economicidade como basilar da Administração Direta, na qual se busca a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

No mesmo sentido é o artigo 37, da Constituição Federal que consagra o princípio da eficiência, ou seja, toda ação administrativa deve ser orientada para a concretização material e efetiva da finalidade posta pela lei, segundo os cânones jurídico- administrativo, portanto, a finalidade do procedimento licitatório é o alcance da melhor proposta para a administração, não retando dúvida portanto que a empresa vencedora atendeu esse requisito, como também, o fato da proposta ser inferior ao estipulado no edital, não contraria os referidos princípios constitucionais, pelo contrário, evidencia consonância com nossa carta magna.

No caso concreto, tem-se que o valor estipulado pela Prefeitura Municipal, para fornecimento de combustíveis pelo período de 12 meses foi de R\$ 870.383,00(oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais), ao passo que a empresa vencedora J C BELO POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, apresentou proposta no valor de R\$ 841.228,40 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Trata-se de uma economia de quase R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Erário, montante esse que pode ser empregado em outras necessidades.

No presente caso se faz necessário apenas a observância da exequibilidade da proposta, sendo a média estipulada em edital uma forma de garantir a exequibilidade, e que a licitante apresente proposta desconexa com o mercado e impossível de ser executada, o que não ocorre no presente caso, uma vez as propostas consistem em percentual de desconto no preço do combustível, portanto, é considerado o valor praticado pela ANP, ou seja, a proposta não está abaixo ou incompatível om o mercado.

(...)

Por tudo que foi relatado acima, vê-se que não há que se falar em inexequibilidade da proposta, mesmo porque o valor oferecido pela empresa vencedora corresponde a 96% do *quantum* outrora previsto pela Prefeitura Municipal. Nessa senda, é certo que a execução do contrato é praticável, motivo pelo qual o recurso não merece ser acolhido.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opino pelo **desprovimento** do recurso e pela **homologação do resultado** da Licitação nº 014/2021.

Este é o relatório.

PRELIMINARMENTE

Á princípio iremos nos adentrar no juízo de admissibilidade recursal. Assim, iremos analisar as intenções de recursos apresentadas com relação às razões recursais.

Foram apresentadas as seguintes intenções:

A RECORRENTE AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ N°: 30.436.783/0001-11, interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declarar vencedor nos itens 01, 02 e 03 a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ N°: 29.831.924/0001-11.

Tais argumentos foram apresentados e verificamos que foram preenchidos os pressupostos de *sucumbência*, *tempestividade*, *legitimidade*, *interesse e motivação do recurso apresentado*, pelo que se passa à análise de sua alegação.

MÉRITO

Passamos, nesse momento, a analisar o mérito da demanda de maneira objetiva e com base no instrumento convocatório.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM - LTDA - CNPJ N° : 30.436.783/0001-

11) - Desse modo, entendemos, de pronto, que com referência as propostas serem elaboradas, conforme expresso no edital e anexo,

(Contrarrazoante - J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI –

CNPJ N°: 29.831.924/0001-11) - cabe ressaltar que não há nenhum dispositivo legal que obrigue as participantes a elaborarem as suas propostas INICIAIS com valor pré- estabelecido, uma vez que nas licitações de modalidade PREGÃO a administração não é, sequer, obrigada a divulgar os valores mínimos ou máximos aceitáveis

(Parecer Jurídico) - Quanto a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, haver apresentado uma declaração falsa, quando dizer que era uma microempresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e, isso não é verdade, conforme o artigo 3º da referida lei, se enquadra nesse porte de empresa as que faturam até R\$ 4.800.000,00 (quaro milhões e oitocentos mil reais), e, conforme demonstrativo da resultado de exercício, apresentado pela própria empresa, o real faturamento é de R\$ 9.064.250,34 (Nove milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), entendemos Afirma, ainda, que, apesar de ter declarado ser ME/EPP, o fez inconscientemente e SEM DOLO, tendo, apenas, se confundido na hora de "marcar" um dos vários campos das declarações, e que NÃO OBTEVE BENEFÍCIO ALGUM, uma vez que durante a fase de lances imaginando não ter marcado como positiva a opção de tal declaração, agiu de forma correta efetuando lances com diferenças SUPERIORES A 5% (cinco por cento), para os lances do concorrente, como se pode observar na tela a seguir, extraída da ata parcial do referido pregão. (fez anexar planilha demonstrativa),

(Parecer Jurídico) In casu, viu-se que a empresa vencedora declarou ser microempresa quando, na verdade, é EIRELI. O procedimento errôneo dessa informação não repercute de qualquer maneira relevante no objeto a presente licitação, tratando-se de vício perfeitamente sanável — em sede de contrarrazões. (fls. 248/251), inclusive, J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS, admitiu o erro, corrigindo-o de pronto. Em face disso, é notório que não resta configuração nenhum fato impeditivo à homologação do resultado, eis que essa lacuna já foi devidamente suprida.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM - LTDA - CNPJ N°: 30.436.783/0001-11) E assim, pugna pelo recebimento do recurso no sentido de desclassificar a empresa declarada vencedora do mencionado certame, e que seja convocada.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM - LTDA - CNPJ Nº: 30.436.783/0001- 11) - REQUER a inabilitação da empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, por não ter apresentado a proposta de preços, conforme edital e, por haver apresentado declaração falsa, bem como, adote as devidas providências contra a aludida empresa, tudo em conformidade prevista no mencionado instrumento convocatório, em especial, aos itens 4.5, 19.1.3, 19.3, 19.4.3 e, 19.4.4, e, devidamente transcritos na peça recursal.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM - LTDA - CNPJ Nº: 30.436.783/0001- 11) - Por fim a HABILITAÇÃO da empresa AUTO POSTO 3JM - LTDA - CNPJ Nº: 30.436.783/0001-1, bem como, a DECLARE vencedora do certame, e, sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, por se tratar da forma mais lidima possível.

(Parecer Jurídico) - E por assim, pugna pela manutenção da decisão do Pregoeiro, bem como, pelo indeferindo o recurso proposto, em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como, sejam aceitas os argumentos aqui demonstrados para que seja mantida a decisão que declarou a contrarrazoante J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases da adjudicação e posterior homologação do objeto licitado..

(...)

Por tudo que foi relatado acima, vê-se que não há que se falar em inexequibilidade da proposta, mesmo porque o valor oferecido pela empresa vencedora corresponde a 96% do quantum outrora previsto pela Prefeitura Municipal. Nessa senda, é certo que a execução do contrato é praticável, motivo pelo qual o recurso não merece ser

(Parecer Jurídico) CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opino pelo desprovimento do recurso e pela homologação do resultado da Licitação nº 014/2021.

Ante o exposto, e após, analisar de forma minuciosa todos os pontos abordados pela recorrente e contrarrazoante, bem como parecer proferido pelo Procurador Geral do Município, passamos

Conhecemos o recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO 3JM - LTDA - CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11, para no seu mérito e, totalmente em consonância com o Parecer Jurídico, DECIDIRMOS POR SEU IMPROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI -CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, como vencedora do aludido certame, especificamente para os itens 1, 2 e 3.

Assim, remetemos a presente decisão, de forma ex ofício, à Autoridade Superior para análise e providências cabíveis.

Esta é a nossa decisão!

Publique-se!

Afonso Bezerra/RN, em, 23 de julho de 2021.

JESIEL ANDRE FAUSTINO DA SILVA Pregoeiro Oficial

DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTORIDADE SUPERIOR

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 **OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** (S) FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **RECORRENTE:** AUTO POSTO 3JM LTDA – ME

CONTRARRAZOANTE: J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP

Vistos.

DOS FATOS.

Vem à deliberação superior, devidamente informado nos autos do processo licitatório em epigrafe, para proferir decisão sobre recurso administrativo, impetrado pela licitante AUTO POSTO 3JM LTDA -ME, contra a habilitação da licitante J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP, alegando informalidades, no andamento do processo.

Tendo em vista os autos do processo para análise superior final, verifica-se a celeuma recursal, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, ratificando o entendimento da Assessoria Jurídicado Município, pelo qualDECIDOconhecer o recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO 3JM LTDA – ME, para no mérito decidir por seu DESPROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP como vencedora do objeto da licitação, adjudicando e homologando o objeto supracitado, julgando extinto o feito com análise de mérito;

Afonso Bezerra/RN, 26/07/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga Código Identificador: A496BB9C

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 014/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.177/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, teve como vencedora a empresa licitante: J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 29.831.924/0001-11, Vencedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO		PERCENTUAL DE DESCONTO	TOTAL ESTIMADO (R\$)
00001	GASOLINA COMUM	YPETRO	3,70%	R\$ 504.465,00
00002	DIESEL-S10	YPETRO	3,25%	R\$ 218.240,00
00003	DIESEL COMUM S500	YPETRO	2,30%	R\$ 147.678,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 870.383,00 (Oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais).

ADJUDICADO em 26/07/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:0A375D2A

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 014/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÓNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.177/2021 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora da empresa: J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 29.831.924/0001-11, Vencedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	TOTAL ESTIMADO (R\$)
00001	GASOLINA COMUM	YPETRO	3,70%	R\$ 504.465,00
00002	DIESEL-S10	YPETRO	3,25%	R\$ 218.240,00
00003	DIESEL COMUM S500	YPETRO	2,30%	R\$ 147.678,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 870.383,00 (Oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais). Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 26/07/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga Código Identificador:32D7A312

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 014/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.177/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 29.831.924/0001-11, convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min ás 14h00min, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 26/07/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga Código Identificador:73E502EF

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇAO Nº. 003/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1194/2021

INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a Interposição de contrarrazões da licitação em epigrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE

ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A empresa WM CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 09.612.952/0001-30, apresentou suas contrarrazões, em decorrência dos argumentos, pela sua inabilitação, apresentados pela empresa CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA, CNPJ 16.882.115/0001-97. A quem interessar encontra-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, os recursos administrativos e contrarrazões interpostos na integra.

Afonso Bezerra/RN, 26/07/2021.

LUCAS ALVES NUNES
Presidente da CPL.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga Código Identificador:7B1A18BF

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.357/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E o Decreto Federal 10.024/2019. O Município de Afonso Bezerra/ RN, vem a público comunicar que no dia 27 de julho de 2021 no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER **DEMANDAS** DOS **FUNCIONÁRIOS** \mathbf{AS} VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **SECRETARIA** MUNICIPAL DE OBRAS. DA INFRAESTRUTURA Е SERVICOS **URBANOS** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 06 de agosto de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00).

Afonso Bezerra/ RN, 26 de julho de 2021. **JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**, Pregoeiro Municipal.

> Publicado por: Jesiel André Faustino da Silva Código Identificador:12A8A87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO N.º 492, DE 26 DE JULHO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO N.º 492, DE 26 DE JULHO DE 2021

"Altera o horário de funcionamento de restaurantes e estabelecimentos similares e dá outras providências."

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO o aumento no numero de leitos no Estado do Rio Grande do Norte e em especial no Município de Alexandria;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população, ponderando, entretanto a situação econômica-social do município;

DECRETA:

DOS BARES, ESPETINHOS, RESTAURANTES E SIMILARES

- Art. 1° De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, autorizo a abertura de bares, espetinhos, restaurantes e estabelecimentos similares entre os dias 28 de julho e 10 de agosto, com as seguintes orientações:
- I Funcionamento entre as 05:00 e 23:59, o disposto neste inciso não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).
- II Além das determinações supra, fica proibida a reunião de mais de 4 pessoas por mesa, devendo ser guardada <u>distanciamento mínimo</u> <u>de 2 metros</u> entre as mesas no máximo 12 mesas por estabelecimento, <u>onde couber</u>;
- III intensificar as ações de limpeza;
- VI manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;
- V divulgar informações acerca do coronavirus e das medidas de prevenção;
- VI manter os espaços com ventilação natural tanto quanto possível;
- VII determinar a utilização de mascaras pelos funcionários e clientes;

Parágrafo primeiro – No que tange aos estabelecimentos do tipo bares, espetinhos e similares, excetuando-se os restaurantes, fica limitado a quantidade de até8 (oito)mesas,ficando aindaproibida a reunião de mais de 4 pessoas por mesa, devendo ser guardada distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas;

Parágrafo Segundo – fica proibido a realização de eventos do tipo musica ao vivo nos ambientes tratados por este capitulo.

DAS AREAS DE LAZER

- Art. 2° Fica permitida a abertura das áreas de lazer nos seguintes termos:
- I funcionamento entre as 05:00 e 23:59.
- II –fica proibida a reunião de mais de 50 pessoas por ambiente;
- III intensificar as ações de limpeza;
- VI manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento);
- V divulgar informações acerca do coronavirus e das medidas de prevenção;
- VI manter os espaços com ventilação natural tanto quanto possível;

VII – determinar a utilização de mascaras pelos funcionários e clientes;

Parágrafo único – fica permitido a realização de música ao vivo exclusivamente nas áreas de lazer.

DO COMERCIO EM GERAL.

- Art. 3º Fica permitido a abertura do comercio em geral devendo ser observado as seguintes medidas:
- I intensificar as ações de limpeza;
- II manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;
- III divulgar informações acerca do coronavirus e das medidas de prevenção;
- $IV-manter\ os\ espaços\ com\ ventilação\ natural\ tanto\ quanto\ possível; \\ V-determinar\ a\ utilização\ de\ mascaras\ pelos\ funcionários\ e\ clientes; \\ e$
- VI manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre consumidores nas filas de espera ou caixa, impedindo aglomeração no interior de seu estabelecimento bem como nas filas que, porventura vierem a se formas no exterior.

Parágrafo primeiro - entre o período compreendido entre os dias 27 de julho e 10 de agosto do ano de 2021, fica proibida a venda por comerciantes ambulantes não residentes no Município de Alexandria, incluindo-se nessa restrição os vendedores da feira livre.

Parágrafo Segundo – Quando da realização da feira livre será necessária a manutenção de no mínimo 5 metros entre as barracas.

DAS ACADEMIAS

- Art.4º As academias poderão retornar as suas atividades, as quais além das medidas previstas no parágrafo primeiro, deverão ainda seguir as seguintes determinações:
- I Manter em seu ambiente o máximo de <u>1 pessoa a cada 5 metros</u> quadrado de área, limitadas a 20 pessoas no total, <u>onde couber</u>;
- II Realizar a higienização, com álcool a 70 % (setenta por cento), agua sanitária ou hipoclorito, de todo o maquinário e equipamento, antes de o aluno fazer utilização e logo após a utilização do mesmo;
- III Determinar a utilização de mascara de proteção facial a seus instrutores, professores, recepcionistas e demais funcionários;

DOS TEMPLOS E IGREJAS

- Art. 5° Fica permitida as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no âmbito do Município de Alexandria em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.
- § 1º fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).
- § 2º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

DO USO DE MÁSCARAS

Art. 6º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de Alexandria, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do

local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

 I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

DAS ESCOLAS.

Art. 7º - As instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior, na educação pública e privada municipal, estão autorizadas a funcionar na forma do decreto 468 de 29 de janeiro de 2021.

DA SANÇÃO.

 $\mbox{Art.8}^{\mbox{\scriptsize o}}$ - \mbox{Em} caso do descumprimento ficam previstas as seguintes sanções:

 I – fechamento imediato do estabelecimento com dispersão das pessoas que estejam na aglomeração;

 Π — apreensão dos aparelhos sonoros e fogos juninos por ventura utilizados para a realização das aglomerações;

 ${
m III}$ – aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao dono do estabelecimento.

DA VIGENCIA.

Art.9° - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, sendo publicado no próximo dia útil, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 26 de julho de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA Prefeita Municipal

Publicado por: Marcos Alberto da Silveira Mesquita Código Identificador:F2A6AA55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2021.07.16-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 - SAAE -AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E **ESGOTO** PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ELEMENTO DE 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN. Valor: R\$ 50.381,00(cinquenta mil trezentos e oitenta e um reais).

Alexandria - RN, 16 de Julho de 2020

*AROLDO DE ALMEIDA BRAGA*Presidente do SAAE

Publicado por: Alinauba Rodrigues Vieira Código Identificador:01D57C4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2021.07.16-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 - SAAE -SERVICOS AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO **ESGOTO** PROJETO/ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: TOP PEÇAS LTDA ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 -Centro - CEP 59300-000 - Caicó/RN. Valor: R\$ 21.981,00(vinte e um mil noventa e oitenta e um reais).

Alexandria - RN, 16 de Julho de 2020

*AROLDO DE ALMEIDA BRAGA*Presidente do SAAE

Publicado por: Alinauba Rodrigues Vieira Código Identificador:10BC38D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 31, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos servicos essenciais.

RESOLVE:

Art. 10 – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de julho de 2021, conforme descriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	35
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	56
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	49
4-1	Antônio Quintino Gomes Filho	Encanador	106
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	42
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	56

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira **Código Identificador:**EB611D10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 10 – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de julho de 2021, conforme descriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
3-1	Flamaliel Fábio Pereira	Leiturista	21
14-1	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	23
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	38
6-1	Paulo César do Nascimento	Pedreiro	15
17-1	Luciano Geraldo da Silva	Auxiliar de Encanador	19
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	05
12-1	Francisca Soraia da Silva Paiva	Agente Administrativo	40

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira **Código Identificador:**CD4AEAAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 33, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 933, de 09 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 10 — **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **SAULO FERNANDES COSTA,** Matrícula nº 10, ocupante do cargo Operador de Sistema, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, a serem gozadas de 02 de agosto a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira Código Identificador:C16DEA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 091/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, às 09:00 horas do dia 05 de agosto 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda da saúde deste município, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, objeto de Emendas Parlamentares, e também dos recursos da Emenda Parlamentar com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala virtual da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, a realizar-se na plataforma virtual da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site http://www.alminoafonso.rn.gov.br a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 22 de julho de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos **Código Identificador:**32F1BB6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021 - PROCESSO N° 760/2021

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2021** - **Processo nº 760/2021**, objetivando "Registro de preço para a aquisição de um veículo novo sem uso, tipo Pick Up 4x4, cabine

dupla, movido a Diesel, ano fabricação/modelo no mínimo 2021/2021", certame o qual foi finalizado e o processo foi declarado FRACASSADO.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior **Código Identificador:**6AF63332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N°. 013/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2021, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 013/2021 -Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Funerários, para suprir as necessidades da Secretarias Municipais de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Édital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php.

Apodi/RN, 23 de Julho de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL Pregoeira. Portaria N°. 0540/2021

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira **Código Identificador:**EA0844D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

001/2021/PMA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Apodi/RN. Torna público o resultado do credenciamento nº. 001/2021/PMA, OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE MÓVEIS INSERVÍVEIS **PERTENCENTES** PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL APODI/RN, DE (VEÍCULOS, MOVEIS, IMÓVEIS, ELÉTRICOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E MAQUINAS AGRÍCOLA, que teve com credenciado o Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO CPF: 038.913.324-83, Registro na JUCERN: Portaria 024/11 – CEI: 51.212.96828/08, por atender todas as exigências do Edital sendo assim declaradas Credenciado, conforme Ata apensa aos autos.

Apodi/RN, em 23 de Julho de 2021.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO Presidente Da CPL Publicado por: Antonio Francisco de Oliveira Código Identificador:157BAF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE Nº 113/2021 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DO MUNICÍPIO DE APODI RN.

Ata de nº 113/2021 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Apodi RN.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dezessete minutos, por meio do aplicativo GOOGLE MEET via internet, visto ao isolamento social existente no país pela Pandemia da COVID-19 reuniu-se o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter extraordinário, tendo como pauta: 1 Leitura da ata da reunião anterior; 2 Eleição da nova mesa diretora do CMDCA; 3 Informes. Estavam Presentes os Conselheiros: Francisca Tayane Ferreira Freire; Fernanda Alves de Oliveira (Secretaria Municipal Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial); Erivanildo Moreira de Sousa (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento); Elisangela Maria de Oliveira Paiva (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) Maria Gorete de Oliveira Dantas (Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer Maria das Graças da Silveira- GASPEC); Manoel Odair de Oliveira Alves (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi-CDCRMA); Jéssica Samara Soares de Lima (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste- ADRA). e Antonia Verônica Pinheiro de Assis (Casa dos Conselhos). A reunião foi iniciada pela Vice - Presidente Maria Gorete que deu as boas vindas e solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião anterior de Numero 112 de 27 de maio de 2021 realizada pela conselheira Jéssica Samara, após a leitura a ata foi coloca em votação e aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Seguindo a reunião foi dado as boas vindas as novas representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social no CMDCA, a Mikaelle Alves, assistente social do CREAS e Tayane Freire, assistente social do programa bolsa família. Ambas falaram do entusiasmo em participar de um espaço tão importante de contribuição como o CMDCA, e a secretaria executiva Verônica Pinheiro em nome da Casa dos Conselhos deu as boas vindas às novas conselheiras nesse importante espaço de discussão. Seguindo a reunião no segundo ponto de pauta, a eleição do novo presidente do CMDCA, a conselheira Verônica Pinheiro rememorou a renuncia da conselheira Paloma Priscila ao cargo de Presidente do CMDCA, explicitando a urgência em se eleger um novo presidente para o CMDCA, explicou aos demais conselheiros à importância de contribuir com o conselho e colocar seus nomes a disposição. A conselheira Maria Gorete informou que não colocará seu nome a disposição para assumir a presidência devido a problemas de saúde, mas que se coloca prontamente disposta a contribuir com o conselho permanecendo no cargo de vice-presidente se assim for de acordo entre os conselheiros. A conselheira Jéssica Samara, secretária do CMDCA, diz que pretende continuar no cargo e contribuir com o CMDCA. Já a conselheira Adriele Viana eleita recentemente para o cargo de assistente financeira, representada nesta assembleia por sua suplente a senhora Elisangela Maria de Oliveira Paiva, pois justificou sua ausência por motivo de consulta obstétrica, foi devidamente consultada e afirmou seu interesse e compromisso de permanecer no cargo. Sendo apenas o cargo de presidente a ser preenchido, a conselheira Mikaelle Alves colocou seu nome a disposição para concorrer a presidência do CMDCA, dizendo não ter muita experiência com o cargo, mas já vem estudando e trabalhando com a temática da criança e adolescente a bastante tempo e se sente preparada para contribuir. A secretaria executiva Verônica Pinheiro, perguntou se mais algum conselheiro gostaria de colocar a disposição da votação o seu nome para o cargo de presidente do CMDCA. Não existindo mais indicações de outros nomes foi colocado em votação e aprovada a nova presidente do CMDCA, Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira. Ficando assim composta a diretoria para o biênio Junho de 2021 a Junho de 2023, com a possibilidade de prorrogação por igual

período. PRESIDENTE: Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial); VICE- PRESIDENTE: Maria Gorete de Oliveira Dantas (Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer Maria das Graças da Silveira- GASPEC); SECRETÁRIA: Jéssica Samara Soares de Lima (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste- ADRA); ASSISTENTE FINANCEIRO: Adriele Viana de Oliveira Silveira (Secretaria Municipal de Educação e Cultura). Assim, fica registrado em Ata a eleição e posse da nova presidente e demais membros da diretoria do CMDCA. Em nome de todos os conselheiros, a secretária da casa dos conselhos Verônica Pinheiro deu as boas vindas à nova presidente do CMDCA. Por fim, ocorreu o momento dos Informes, a secretaria executiva Verônica Pinheiro relatou que o conselho uma vez que decidiu concorrer ao edital de Apoio aos Fundos da Infância e Adolescência da Fundação Itaú Social 2021, assim sendo, o colegiado deve analisar seu plano de trabalho minunciosamente levantando as prioridades da política de atenção à criança e ao adolescente levantadas dentro do diagnóstico socioterritorial. Foi informado à plenária que atendendo a solicitação do CMDCA foi feita uma visitando a Secretaria Municipal de Educação para obter alguns dados e sugeriu que a possível proposta levasse em consideração a educação pública municipal, o que gerou uma breve discussão com opiniões sobre o projeto, que a princípio poderá ser voltado para a educação, uma vez que, pelos dados apresentados a educação municipal está passando por um momento delicado com um número elevado de crianças não matriculadas. No entanto, a proposta será discutida na próxima reunião do CMDCA. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pela Presidente recém-empossada Mikaelle Alves as 16h06min. Eu, Jessica Samara Soares de Lima, Secretária deste conselho, lavro a presente Ata que após lida, se conforme, segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes de acordo com a lista de presença.

Publicado por: Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CA67A868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0564/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e dos Adolescentes -CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com as seguintes representações.

(Instituições Governamentais)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Titular: Erivanildo Moreira de Sousa
- Suplente: José Humberto Moreira de Freitas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- Titular: Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira
- Suplente: Francisca Tayane Ferreira Freire

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Luzineide Barbosa de Freitas Gois
- Suplente: Eduarda Hermínia Paiva Do Carmo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Adriele Viana de Oliveira Silveira
- Suplente: Elisangela Maria de Oliveira Paiva

(Instituições Não Governamentais)

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi - CDCRMA/PDA - Santa Cruz:

- Titular: Manoel Odair de Oliveira Alves
- Suplente: Paula Hortência de Paiva Barbosa

GASPEC- Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer/ Maria das Graças da Silveira

- Titular: Maria Gorete De Oliveira Dantas
- Suplente: Antonia Ludgera de Aquino

APDA - Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi

- Titular: Maria Valdineide de Souza
- Suplente: Janeide Liliane Jales Varela

ADRA- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste

- Titular: Jéssica Samara Soares de Lima
- Suplente: Raimunda Maria de Lima Neta

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza **Código Identificador:**FA91278D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Extrato do Contrato nº 63/2021

Pregão Eletrônico nº 16/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA

FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: F. MOVEIS LTDA ME - CNPJ: 07.837.447/0003-20

OBJETO: eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de kits/produtos os quais serão distribuídos — de forma gratuita — às famílias prejudicadas com a tempestade do dia 26 de fevereiro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 11.600,00, (onze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: De: 16/07/2021 a31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 16 de julho de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

Prefeita

P/Contratante

ANDREA MILENA COSTA DE OLIVEIRA -

Socia

P/Contratada

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador: 51488A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Extrato do Contrato nº 68/2021 Pregão Eletrônico nº 17/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA

FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:

39.910.323/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: R\$ 230.251,50, (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta

e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 21/07/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 21 de julho de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

CESAR MEDEIROS SAMPAIO

P/Contratada

Representante Legal

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:0AE1FA3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Extrato do Contrato nº 073/2021 Pregão Eletrônico nº 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA

FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME -

CNPJ: 12.887.643/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura a aquisição de Material de Expediente & Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 859.099,50, (oitocentos e cinquenta e nove mil e noventa

e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 23/07/2021 a31/12/2021 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 23 de julho de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

VINICIUS MADEIROS DE FIGUEIRERDO

P/Contratada

Sócio Administrador

Publicado por:

Evanio do Nascimento Código Identificador: 68995943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Extrato do Contrato nº 074/2021 Pregão Eletrônico nº 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE **BAIA**

FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: MASAMI KOBAYASHI EIRELI - CNPJ: 27.761.138/0001-60

OBJETO: aquisição de Material de Expediente & Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 35.598,60, (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 23/07/2021 a31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 23 de julho de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

MASAMI KOBAYASHI

P/Contratada Empresario

Publicado por:

Evanio do Nascimento Código Identificador:652FAD58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 - CPL/PMBF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 08:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 09 de agosto de 2021 (09/08/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preco (SRP), o qual realizar-se-á no dia 09 de agosto de 2021 (09/08/2021), às 08:15 horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM e LOCUÇÃO, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 26 de julho de 2021 (26/07/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal Portaria Nº 127/2021 - GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento Código Identificador: A162E57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 -SMITSP PROCESSO N°. 06070001/2021

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria n°. 0255/2021 de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços através da Tomada de Preços 002/2021, Processo Administrativo nº 06070001/2021, até o dia 13 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como

objeto a Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços da "Operação Tapa Buracos" em diversas vias do município de Baraúna-RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna-RN. O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licitabarauna@gmail.com. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 26 de julho de 2021

RAMON BEZERRA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Ramon Bezerra Pereira Código Identificador:6E974A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE DIARIA Nº 035-GAB,DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula nº 674, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, **TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 23/07/2021 para comparecer ao Departamento de Estradas de Rodagem- DER/RN.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva **Código Identificador:**79A9DE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 001/2020 – CREDENCIAMENTO N° 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15050002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 26.825.469/0001-53.

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 26.825.469/0001-53, com sede a Rua Duodécimo Rosado, nº 10, 2º Andar, Sala 2, Centro, CEP 59610-175, neste ato representada pelo Sr Roberto Calistrato Araújo Nascimento, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 001.571.078-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no parágrafo 2°, art 57 da Lei n° 8.666/93 referente à execução dos serviços complementares na área médico-hospitalar e ambulatorial em atendimento de emergência e urgência no Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12(doze) meses, conforme parágrafo 2°, art 57 da Lei n° 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÂUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	3S Soluções Em Serviços De Saúde LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	ROBERTO CALISTRATO ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:	
CPF/RG:	-
TESTEMUNHA:	
CPF/RG:	

Publicado por: Lenice Dantas da Silva Código Identificador:0E81EA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 018.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 61343872-2021-PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PE - SRP

Aos 20 de julho de 2021, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN — Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF n° 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALINENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRECOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 24.114.994/0001-35, com sede à Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 593, Pajucara, Natal/RN, CEP:59133-090, Telefone:(84)99895-7873 E-MAIL:

riograndensecomercio@hotmail.com neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor Jebbson Jhonn Carvalho De Freitas, CPF nº 013.458.714-65

CODIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0006	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA		1.700 KG	R\$ 22,60	R\$ 38.420,00
0007	CARNE BOVINA DE 1° QUALIDADE SEM OSSO	ALIMEN TI	1.500 KG	R\$ 33,90	R\$ 50.850,00
0008	CARNE DE CHARQUE (PONTA DE AGULHA DE 1°) EMBALAGEM DE 500G	I S CHARO	1.000 UN	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00
0009	CARNE DE SOL BOVINA (PRIMEIRA)	BOM FRIGO	1.000 KG	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
0010	FLOCOS DE MILHO - 500G	BOM MILHO	5.000 UN	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
0013	MACARRÃO - PACOTES DE 500G	ESTREL A	6.000 PC	R\$ 2,17	R\$ 13.020,00

VALOR TOTAL: R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela

contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM=I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente:

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o

preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSICÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 20 de JULHO de 2021.

Município De Barcelona/RN C.N.P.J. N° 08.002.180/0001-52 *FABIANO LOPES PEREIRA* Prefeito

Riograndense Comercio E Representações EIRELI CNPJ: 24.114.994/0001-35 *JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS* CPF nº 013.458.714-65

> Publicado por: José Josivaldo da Silva Código Identificador:BAE941C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESULTADO - PE 013.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, tendo como tipo o maior desconto por lote através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO,

DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ n. 34.675.602/0001-60 com o valor total de R\$ 458.854,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais) conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barcelona/RN, 09 de julho de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:734C33EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 013.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 89508560-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021, em, 07 de julho de 2021 tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, em favor da seguinte empresa : ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ n. 34.675.602/0001-60 com o valor total de R\$ 458.854,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, sexta feira, em 09 de julho de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador: 14AA5BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 013.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 89508560-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, em favor da seguinte empresa: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ n. 34.675.602/0001-60 com o valor total de R\$ 458.854,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, sexta-feira, em, 09 de julho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:8112CBBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESULTADO - PE 011.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, tendo como tipo o maior desconto por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENCÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução n $^{\circ}$ 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.966.736/0001-84 com o valor total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme ata da sessão. maiores informações acessar a licitação www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barcelona/RN, 26 de julho de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por: José Josivaldo da Silva Código Identificador: DC3672AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 011.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 93397989-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021, em, 26 de julho de 2021 tendo como OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA em favor da seguinte empresa : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.966.736/0001-84 com o valor total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em 26 de julho de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva **Código Identificador:**B10F0A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011,2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 93397989-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021, tendo como objeto OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da seguinte empresa: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.966.736/0001-84 com o valor total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em, 26 de julho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva **Código Identificador:** A9C6B88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO/VALOR:

Marina Rafael de Oliveira Freitas

CPF: 084.144.154-58

O valor mensal corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo o valor global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo período de 05 (cinco) meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, REFORMAS E MOBILIÁRIO.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

VIGÊNCIA: 26 de junho a 25 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: ARTIGO 24 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

Bento Fernandes/RN, em 26 de junho de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva **Código Identificador:**1A5D2806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 PROCESSO DE ADESÃO 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 673/2021 POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 14.795.576/0001-05.

CONTRATADO/VALOR:

Elisângela de Araújo Barbosa Vieira ME.

CNPJ: 10.555.841/0001-19.

R\$ 124.444,71 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as famílias vulneráveis do município de Bento Fernandes/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Juventude.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica. 339032 - Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita. VIGENCIA: 17 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 17 de junho de 2021.

NARA SIMONE DA SILVA ALVES CPF - 068.253.604-00. Secretária.

> **Publicado por:** Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:C4B2E735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, SRP N° 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 654/2021.

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN, torna público que por modificação no termo de referência a licitação aprazada para 28 de julho de 2021, às 10h00min ficará reaprazada para 06/08/2021 as 10h00mim referente ao Pregão Eletrônico N.º 004/2021 SRP Nº 015/2021, do tipo menor preço, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde será disponibilizado o Edital e anexos de Licitação que tem como Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Bento Fernandes/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

Bento Fernandes/RN, em 26 de julho de 2021.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES Pregoeira

Publicado por: Everton Rodrigues da Silva Código Identificador:2AC26758

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-PNAE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 972/2021.

O Município de Boa Saúde/RN comunica aos interessados que está para CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO **GRUPOS** INFORMAIS DE de AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA **FAMILIAR** Ε **EMPREENDEDORES** FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Boa Saúde/RN no exercício de 2021, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, para apresentarem documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27 de julho a 16 de agosto de 2021, das 08h00min às 12h00min horas e a sessão pública de recebimento e julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia 17 de agosto de 2021, às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde na sala da Comissão de Licitação, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro - Boa Saúde/RN - CEP: 59.260-000 e na página www.boasaude.rn.gov.br; Informações pelo telefone (84) 3256-2226 e pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com.

Boa Saúde/RN, em 26 de julho de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

André Moreira da Silva **Código Identificador:**C7F13B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 944/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N°. 034/2021 – TOMADA DE PRECOS N° 005/2021 - PROCESSO N° 944/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME; CNPJ: 23.249.596/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, abrangendo a sede do município e zona rural (Córrego de São Matheus, Guarani, Guaxinim, Murici), nos serviços de: Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares e/ou Provenientes da Varrição e Limpeza de Ruas Pavimentadas e dos Serviços Congêneres; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.372.611,24 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. 15.122.0004.2053 – Manut. Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 25 de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2021

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Bruno Alves de Lucena – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 26 de julho de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA Prefeito Municipal. Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa **Código Identificador:**253134F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 PROCESSO Nº. 809/2021

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução das obras de "REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECILIAZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE "DR. PAULO DE SOUZA") objeto do Contrato de Repasse Nº. 876526/2018/MS/CAIXA (1.061.297-88/2018), 2ª ETAPA; neste município de Boa Saúde/RN.

RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS

Após analise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e mediante parecer emitido pela área técnica (Setor de Engenharia) da prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL torna público o resultado da classificação das empresas tendo sua proposta considerada habilitada no referido certame.

CLASSIFICADA:

LL CONSTRUTORA - CNPJ: 13.079.100/0001-05,

VALOR TOTAL **R\$ 260.825,72** (duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

DESCLASSIFICADAS:

FAN CONSTRUÇÕES - CNPJ: 09.254.081/0001-20

Não apresentou planilha de composição de preço, não atendendo ao edital item 35.2.2.

Apresentou quantidades divergentes com o projeto básico para os itens 1.13.5 e 1.16.8 07.

SANTO E LIMA - CNPJ: 19.363.375/0001-44

Não apresentou preço para os itens 1.15.10, 1.15.11 e 1.15.12.

Apresentou quantidades divergentes com o projeto básico para o item 1.16.3

Apresentou preços unitários acima do orçamento básico, sendo dessa forma desclassificada, conforme item 60.3 do Edital.

JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 11.992.954/0001-44

Apresentou planilha de preço sem assinatura do responsável técnico, não atendendo dessa forma ao item 34 do Edital.

Apresentou preços diferentes para o mesmo profissional como por exemplo:

Encanador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos complementares = R\$ 13,95 e R\$ 14,14; Servente com encargos complementares = R\$ 10,65 e R\$ 11,77;

Pedreiro com encargos complementares = R\$ 14,73 e R\$ 13,44;

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao publico e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Boa Saúde/RN, 26 de julho de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA Presidente-CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA Membro-CPL

PAULO IZAQUE BEZERRA Membro Suplente-CPL

> Publicado por: André Moreira da Silva Código Identificador:8569AC92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS EXTRATO DE CONTRATO N°. 033/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 - PROCESSO N° 783/2021. EXTRATO DE CONTRATO N°. 033/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 - PROCESSO N° 783/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: LL CONSTRUTORA – CNPJ: 13.079.100/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de "REFORMA DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECILIAZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MATERNIDADE "DR. PAULO DE SOUZA" objeto do Contrato de Repasse Nº. 872860/2018/MS/CAIXA (1.059.709-05/2018), ETAPA 1; neste município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 266.994,18 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.010 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0002.1047 – Ref. Ampl. Reequip. Hospital Maternidade Januário Cicco

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 22 de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2021

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Luciano José da Silva – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 23 de julho de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa **Código Identificador:**CA7A445E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE INSCRIÇÃO – SEMTHAS *REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

Corrija-se a Publicação datada em 01/07/2021 por alteração no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.

Onde lia-se:

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 7.1. Inscrições: 06 a 16 de julho de 2021
- 7.2. Análise das informações prestadas: 19 a 22 de julho de 2021
- 7.3. Divulgação do resultado preliminar: 23 de julho de 2021
- 7.4. Prazo para apresentação de recursos: 26 de julho de 2021
- 7.5. Julgamento dos recursos apresentados: 27 de julho de 2021
- 7.6. Divulgação do resultado final: 28 de julho de 2021
- 7.7. Prazo para os beneficiários habilitados apresentarem informações bancárias: 30 de julho e 02 de agosto de 2021.

Leia-se:

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 7.1. Inscrições: 06 a 16 de julho de 2021
- 7.2. Análise das informações prestadas: 19 a 26 de julho de 2021
- 7.3. Divulgação do resultado preliminar: 27 de julho de 2021
- 7.4. Prazo para apresentação de recursos: 29 de julho de 2021
- 7.5. Julgamento dos recursos apresentados: 30 de julho de 2021
- 7.6. Divulgação do resultado final: 02 de agosto de 2021
- 7.7. Período para os beneficiários habilitados apresentarem informações bancárias: 03 a 06 de agosto de 2021.

Bodó/RN, 09 de julho de 2021.

BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA Secretária

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias **Código Identificador:**442D35CB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 000918/2021

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e Equipamento de Proteção Individual - EPI.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, I e art. 3°, I da Medida Provisória nº. 1.047/2021, o qual determina que será é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Medida Provisória.

RESOLVE:

- 1 Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a aquisição de lavatórios, com a empresa CIRÚRGICA RN ATACADISTA EIRELI (CNPJ: 36.183.190/0001-77), com valor total de R\$ 259.678,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;
- 3 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 26 de julho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno **Código Identificador:**8A4AE22D

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2021 EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: CIRÚRGICA RN ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°. 36.183.190/0001-77. OBJETO: Aquisição de material hospitalar e Equipamento de Proteção Individual - EPI. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 259.678,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Cirúrgica rn Atacadista EIRELI *CLAUDIA MARIA MONTEIRO*.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno **Código Identificador:**958E9DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2021*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.458/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, <u>ADJUDICA</u> como Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2021, as empresas:

LOTE 01:

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 30.386.911/0001-60, com um valor total de R\$226.065,00 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais);

LOTES 02 e 04:

FD COMERCIOS DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 70.026.240/0001-40, com um valor total de R\$792.210,50 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

A V DE LIMA BELARMINO - ME – CNPJ: 37.384.577/0001-54, com um valor total de R\$929.184,00 (novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

Bom Jesus/RN, 09 de julho de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção no nome do fornecedor

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza **Código Identificador:**2FF2BA9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2021*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.458/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 0010/2021 com início em 08 de junho de 2021, realizado em 02 de julho de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 1.458/2021 - CPL.

LOTE 01:

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 30.386.911/0001-60, com um valor total de R\$226.065,00 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais);

LOTES 02 e 04:

FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 70.026.240/0001-40, com um valor total de R\$792.210,50 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

A V DE LIMA BELARMINO - ME – CNPJ: 37.384.577/0001-54, com um valor total de R\$929.184,00 (novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

Bom Jesus/RN, 12 de julho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção no nome do fornecedor

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza Código Identificador: 0D777972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2021*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.458/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2021 as empresas:

LOTE 01:

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 30.386.911/0001-60, com um valor total de R\$226.065,00 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais);

LOTES 02 e 04:

FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 70.026.240/0001-40, com um valor total de R\$792.210,50 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

A V DE LIMA BELARMINO - ME – CNPJ: 37.384.577/0001-54, com um valor total de R\$929.184,00 (novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

Bom Jesus/RN, 09 de julho de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção no nome do fornecedor

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza **Código Identificador:**DB975DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº026/2021

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicos com sistema de registro de preços N° PE 026/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEICULO TIPO CAMINHÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 10/08/2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 26 de Julho de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa **Código Identificador:**971D344D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP

LICITAÇAO – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Contábil ao Setor de RH da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 011/2021-SRP, que tem como **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Contábil ao Setor de RH da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **JEAN NADSON GOMES TENORIO-ME** inscrita no **CNPJ:** 41.186.070/0001-63, o item 01 totalizando o valor global estimado de **R\$ 70.200,00** (setenta mil e duzentos reais), dessa forma sendo **ADJUDICADO** o item da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 26 de julho de 2021

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI Pregoeiro

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti Código Identificador: A5F70DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 072/2021

PROCESSO N° 072/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: SEC PUBLICIDADE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38, com endereço na Av. Prudente de Morais - 744 - Sala: 1109 - Tirol - Natal/RN CEP: 59020-510

OBJETO:A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicações de atos Administrativos do Município de Caiçara do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

Órgão:02 — Sec. Mun. Planejamento e Administração; **Unidade Orçamentária:**01 — Sec. Mun. Planejamento e Administração; **Função:**04 — Administração; **Sub-função:**122 — Administração Geral; **Programa:**0003 — Gestão Administrativa Integrada; **Projeto/Atividade:**2031 — Man. da Sec. de Administração; **Elemento de Despesa:**33.90.39.00 — Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 13/07/2021 com validade até 13/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Pela Contratante

SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP GILVANA RAUJO LOPES Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 13 de Julho de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti Código Identificador:273EEA21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: GERLEIDE SOUZA DA SILVA CPF: 047.162.824-73, com endereço na Rua Ismael Pereira da Silva 1756 Bloco "C" AP: 203 – Capim Macio - Natal/RN CEP: 59082-900.

OBJETO:contratação de consultoria e auditoria tributária/fiscal para, em apoio a administração, otimizar a fiscalização do ISSQN e ICMS no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN, bem como assessorar a cobrança de valores sonegados/não recolhidos nos últimos 60 meses, de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR ESTIMADO: O valor a ser pago será de acordo com o recuperado por essa consultoria em porcentagem estabelecida na proposta

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei Federal n° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 21 de julho de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti **Código Identificador:**67C042D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: MATEUS RIBEIRO DA SILVA, CPF: 098.208.554-03, com endereço na rua: Leonel Assunção, nº 515, centro, Caiçara do Norte/RN.

OBJETO:Contratação de profissional habilitado para realização de serviços de topografia para atender as necessidades da secretaria de obras e infraestrutura do município de Caiçara do Norte/RN;

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 21 de julho de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti Código Identificador:73DFE93B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheco a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: WASHINGTON LUIZ DA ROCHA LIMA, CPF: 063.452.944-70, com endereço na rua: dos Raimundos, nº 098, Zona Rural, São José do Mipibú/RN.

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para realização de serviços "in loco" ou fora desta casa de apoio administrativo ao setor de compras para realização de pesquisas mercadológicas, elaboração de mapa de pesquisa e demais atividades administrativas que envolvam as compras do município de Caiçara do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 21 de julho de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti Código Identificador: E7680B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO **VENTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 -PP - SRP

DESPACHO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021", tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEICÕES PRONTAS/BUFFET, **DESTINADOS** AS **DIVERSAS** SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, participaram deste certame as empresas: ANA LUCIA BARBOSA 65531094434, INSCRITO NO CNPJ 40.443.937/0001-56 neste ato representado pelo sua proprietária a Sra: ANA LUCIA BARBOSA inscrito no CPF: 655.310.944-34, WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, NO CNPJ 13.920.428/0001-02 neste ato representado pelo seu proprietário o Sr:

WALBER CESAR MELO DA ROCHA inscrito no CPF: 010.452.564-98 e JOSÉ FABRICIO DA SILVA 01283853400 INSCRITO NO CNPJ 26.532.868/0001-26 neste ato representado pelo seu proprietário o Sr JOSÉ FABRICIO DA SILVA inscrito no CPF: 012.838.534-00, a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, após analise de toda documentação apresentada a empresa sagrou-se vencedora dos itens 01, 02 e 04 com o valor total de R\$ 159.434,60 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), informo também que os itens 03 e 05 foram declarados DESERTOS devido as empresas não apresentarem propostas válidas para itens descritos anteriormente. Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de Julho de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno Código Identificador:364F2A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 - PP - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES **DESTINADOS** PRONTAS/BUFFET. AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021", tendo como tipo o menor preço POR ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro do objeto supramencionado, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, ADJUDICAMOS os itens 01,02 e 04 a empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, NO CNPJ 13.920.428/0001-02, com o valor de R\$ 159.434,60 (cento e cinqüenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) conforme mapa de preços da ata da sessão nos termos do art. 3°, IV da Lei n° 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de Julho de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno Código Identificador:8D3C19CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - PP - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PP – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021

OBJETO: OBTENCÃO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS/BUFFET. DESTINADOS AS **DIVERSAS**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** os itens 01,02 e 04 a empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, NO CNPJ 13.920.428/0001-02, com o valor de R\$ 159.434,60 (cento e cinqüenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) conforme mapa de preços da ata da sessão.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de Julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA Prefeita

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno **Código Identificador:**203CE9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 -PP - SRP (SEGUNDA CHAMADA ITENS DESERTOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PE – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021

SEGUNDA CHAMADA

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por meio da sua prefeita, público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, no dia 09 de agosto de 2021, às 09h30min, na Sala de Licitações, situado sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do rio do vento no endereço: Rua São Sebastião, 36 - Centro que tem como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS/BUFFET, **DIVERSAS** DESTINADOS \mathbf{AS} **SECRETARIAS** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN (SEGUNDA CHAMADA PARA OS ITENS DESERTOS). Conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura das 08h00min as 13h00min no setor de licitação ou no sitio: licitafacil.tce.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de Julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA Prefeita

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno **Código Identificador:**9E2DBF4F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 122/2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 032.042.754-42, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a partir de 08/06/2021, referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 04/07/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 26 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino Código Identificador:BCF3B413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 028-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 028/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: AFASTADOR CIRURGICO DE MINESSOTA

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,52 Valor Final: 10,28 Valor Total: 1.542,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0002

Descrição: ALAVANCA APEXO Nº 301

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 53,55 Valor Final: 29,50 Valor Total: 885,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ALAVANCA APEXO Nº 301

Item: 0003

Descrição: ALAVANCA RETA

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,10 Valor Final: 26,40 Valor Total: 3.960,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ALAVANCA RETA

Item: 0004

Descrição: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,93 Valor Final: 26,40 Valor Total: 2.640.00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS

Item: 0005

Descrição: ALAVANCAS CURVAS ESQUERDAS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 39,82 Valor Final: 28,00 Valor Total: 2.800,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: LIFLEX

Item: 0006

Descrição: ALAVANCAS INFANTIS

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Jogo

Valor Referência 59,05 Valor Final: 31,27 Valor Total: 781,75

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0007

Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DE AMARRILHO

151

Ouantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 326,72 Valor Final: 260,95 Valor Total: 6.523,75

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: ICE

Item: 0008

Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 351,72 Valor Final: 260,10 Valor Total: 6.502,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL

Item: 0009

Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO 139

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 150,20 Valor Final: 81,10 Valor Total: 2.027,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO 139

Item: 0010

Descrição: ALVEOLOTOMO CURVO

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,67 Valor Final: 69,90 Valor Total: 1.747,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ALVEOLOTOMO CURVO

Item: 0011

Descrição: ALVEOLOTOMO RETO

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 95,04 Valor Final: 76,70 Valor Total: 1.917,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ALVEOLOTOMO RETO

Item: 0012

Descrição: AMALGAMADOR PAINEL DE COMANDO, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO. A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMÁLGAMA SÃO GARANTIDAS PELO MOVIMENTO EM FORMA ELÍPTICA, COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQÜÊNCIA DE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. O MOVIMENTO INTERROMPIDO, INSTANTANEAMENTE, NOS CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA DE PROTEÇÃO. DESIGN **MODERNO** COM **CANTOS** ARREDONDADOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE.

* PAINEL DE COMANDO COM SELETOR EM MEMBRANA E MOSTRADOR DE TEMPO DIGITAL.

* MOTOR BOSCH.

* BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.

* BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO.

* ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (COM CHAVE REVERSORA).

* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.

* NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO.

* FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 4600/MIN.

* MÁXIMA AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO: 25 MM.

* POTÊNCIA DE ENTRADA: 90 VA.

* FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2

* GARANTIA: 1 ANO.

APRESENTAR JUNTO A PROP

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.008,88 Valor Final: 569,00 Valor Total: 8.535,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA (38.259.748/0001-86)

Modelo: DENTMIX

Item: 0013

Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR TIPO SEM FIO, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉPROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS. POTÊNCIA: 1500 MW ALIMENTAÇÃO 100 240 VCA * COMPRIMENTO DA ONDA: 450-470 NM GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.100,00 Valor Final: 514,00 Valor Total: 12.850,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA (38.259.748/0001-86) Modelo: PRIME LED Item: 0014

Descrição: APLICADOR DYCAL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,75 Valor Final: 8,96 Valor Total: 448,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: COOPERFLEX

Item: 0015

Descrição: BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA PARA ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°; AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES; BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA.; FÁCIL ADAPTAÇÃO UNIVERSAL NAS COLUNAS.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 275,93 Valor Final: 142,81 Valor Total: 2.856,20

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: SAEVO

Item: 0016

Descrição: BANDEJA DE INOX ODONTOLOGICA 22 X 9 X

1,5CM

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,56 Valor Final: 16,57 Valor Total: 2.485,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: FLEXINOX

Item: 0017

Descrição: BOMBA DE VÁCUO - 1 CONSULTÓRIO COM TENSÃO BIVOLT (127/220V), CORRENTE 8,3A (127V) / 3,5A (220V), FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 1/3 HP, PROTETOR TÉRMICO: ABERTURA EM 130°C, ROTAÇÃO: 1.755 RPM, COMANDO: 12 VDC, VÁCUO MÁXIMO: 330 MMHG, VAZÃO MÁXIMA: 150 L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA: 0,3 L/MIN, RUÍDO: 54 DB(A) 1M, PESO LÍQUIDO: 13 KG, PESO BRUTO: 16,6 KG, DIMENSÕES: C 28 X L 23,5 X A 33 CM

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.138,33 Valor Final: 2.740,00 Valor Total: 27.400,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: BOMBA DE VÁCUO 13 1 CONSULTÓRIO

Item: 0018

Descrição: BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,71 Valor Final: 6.80 Valor Total: 340,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40) Modelo: BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2

Item: 0019

Descrição: BRUNIDOR Nº 29

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87 Valor Final: 6.80 Valor Total: 340,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40) Modelo: BRUNIDOR Nº 29

Item: 0020

Descrição: BRUNIDOR Nº 33

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,48 Valor Final: 6,80 Valor Total: 340,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40) Modelo: BRUNIDOR N° 33

Item: 0021

Descrição: CABO DE BISTURI Nº 3

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12.49 Valor Final: 8.30 Valor Total: 830,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: CABO DE BISTURI Nº 3

Item: 0022

Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICACADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM REBATÍVEL. **CABECEIRA** ARTICULADA, ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE **PORCELANA** REMOVÍVEL Е AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA SISTEMA DE SUCÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ouantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21.166,67 Valor Final: 9.964,50 Valor Total: 59.787,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:30:14 Adjudicado por: Judas Tadeu Alves dos Santos Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0023

ODONTOLOGICACADEIRA Descrição: **CADEIRA** ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM REBATÍVEL. **CABECEIRA** ARTICULADA, ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE **PORCELANA** REMOVÍVEL Ε AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA SISTEMA DE SUCÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE GARANTE MELHOR ASSEPSIA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21.166,67 Valor Final: 12.300,00 Valor Total: 24.600,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:30:14 Adjudicado por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA (38.259.748/0001-86)

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0024

Descrição: CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTATIL)

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 347,17 Valor Final: 220,00 Valor Total: 1.100,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: BIOTRON

Item: 0025

Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO * LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS BLINDADO QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

- * ROTORES BALANCEADOS E BLINDADO: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE.
- * BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA CABEÇA LIMPA COM 8 FUROS
- * GARANTIA: 12 MESES.
- * CABEÇA PADRÃO COM ATÉ 15W DE POTÊNCIA @ 2.2 BAR
- * REGISTRO NA ANVISA
- * SPRAY QUADRUPLO.
- * CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL
- * ACOPLAMENTO BORDEN.
- * SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB).
- * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.
- * ROTAÇÃO MÁXIMA: 450.000 RPM.
- * TORQUE: 0,13 NCM.

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.141,67 Valor Final: 910,00 Valor Total: 45.500,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: NSK (PAP SU B2)

Item: 0026

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

- * SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX.
- SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ERGONÔMICO **POSSUI** COMPACTA, **RANHURAS** ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PECA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. **CORPO** MICROMOTOR ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO. COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Ouantidade: 38

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 1.886,67 Valor Final: 1.767,50 Valor Total: 67.165,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43)

Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0027

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

- * SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX.
- * SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O CONTAMINAÇÃO RISCO DE CRUZADA. ERGONÔMICO COMPACTA, **POSSUI** ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PECA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. **CORPO** MICROMOTOR ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Ouantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 1.886,67 Valor Final: 1.767,50 Valor Total: 21.210,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43)

Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0028

Descrição: COLGADURA SIMPLES CONFECCIONADO EM AÇO

INOX Ouantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,56 Valor Final: 3,95 Valor Total: 118,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: TECNODENT

Item: 0029

Descrição: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO

Item: 0030

Descrição: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO

Item: 0031

Descrição: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441.00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO

Item: 0032

Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 111/2 COM

CABO OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 111/2 COM CABO

Item: 0033

Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM

CABO OITAVADO Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM

Item: 0034

Descrição: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE

LONGA 17L COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA

Item: 0035

Descrição: COLOCADORES DE ELÁSTIC SIMPLES

ORTODÔNTICOS Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,01 Valor Final: 13,46 Valor Total: 336,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: MORELLI

Item: 0036

Descrição: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 26,99 Valor Final: 18,50 Valor Total: 1.850,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: TEX CARE

Item: 0037

Descrição: COMPRESSOR SILENCIOSO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. MÍNIMO DE 40 LITROS DE RESERVATÓRIO E

1,2 HP, VOLUME DE AR ASPIRADO 6 PES

COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO RN.

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.630,00 Valor Final: 3.145,00 Valor Total: 47.175,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)

Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Item: 0038

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD Nº 1

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87 Valor Final: 7,40 Valor Total: 296.00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD

Item: 0039

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD N° 2 Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87 Valor Final: 7,40 Valor Total: 296,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD

Item: 0040

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO

OITAVADO Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO OITAVA

Item: 0041

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 11/12 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12,35 Valor Total: 617,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 11/12

Item: 0042

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO

OITAVADO Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12.35 Valor Total: 617,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO OITAV

Item: 0043

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12,35 Valor Total: 617,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO

Item: 0044

Descrição: CURETA LUCAS Nº 87 COM CABO OITAVADO

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,95 Valor Final: 11,90 Valor Total: 595,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA LUCAS Nº 87 COM CABO OITAVADO

Item: 0045

Descrição: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12,35 Valor Total: 1.235.00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO

Item: 0046

Descrição: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12,35 Valor Total: 1.235,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO

Item: 0047

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LT

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 206,44 Valor Final: 116.00 Valor Total: 11.600,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: KELLDRIN

Item: 0048

Descrição: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 77,63 Valor Final: 23,82

Valor Total: 2.382,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Item: 0049

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA.
- 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM
- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O`RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.
- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM
- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ouantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16.112,00 Valor Final: 6.350.00

Valor Total: 50.800,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde,

Odonto-Medico Ltda (11.088.993/0001-11)

Modelo: escovodromo

Item: 0050

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA.
- 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM
- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O`RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.
- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM
- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16.112,00 Valor Final: 6.350,00 Valor Total: 12.700,00 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde,

Odonto-Medico Ltda (11.088.993/0001-11)

Modelo: escovodromo

Item: 0051

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO

OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 6,90 Valor Total: 345,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO

Item: 0052

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO

OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,09 Valor Final: 6,50 Valor Total: 325,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO O

Item: 0053

Descrição: ESPÁTULA ALMORE

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 81,83 Valor Final: 61,20 Valor Total: 6.120,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESPÁTULA ALMORE

Item: 0054

Descrição: ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 COM CABO OITAVADO

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06 Valor Final: 7,40 Valor Total: 740,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 COM CABO

Item: 0055

Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06 Valor Final: 7,40 Valor Total: 740,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 COM CABO

Item: 0056

Descrição: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL Nº 1/2 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,26 Valor Final: 26,46 Valor Total: 2.646,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL Nº 1/2

Item: 0057

Descrição: ESPATULA Nº 7 (COM CABO OITAVADO)

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,76 Valor Final: 8,50 Valor Total: 850,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: COOPERFLEX

Item: 0058

Descrição: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº1 (COM

CABO OITAVADO) Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 64,19 Valor Final: 51.71 Valor Total: 5.171.00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº1

Item: 0059

Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, Nº150, Nº 151 E Nº16

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Jogo Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03

Valor Total: 3.501,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0060

Descrição: FORCEPS Nº 150

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 3.501,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0061

Descrição: FORCEPS Nº 151

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70.03

Valor Total: 3.501,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0062

Descrição: FORCEPS Nº 16

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0063

Descrição: FORCEPS Nº 17

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70.03 Valor Total: 7.003,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0064

Descrição: FORCEPS Nº 18 R

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0065

Descrição: FORCEPS Nº 18L

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105.07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0066

Descrição: FORCEPS Nº 65

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0067

Descrição: FORCEPS Nº 69

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0068

Descrição: KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS POLIMENTO EM

RESINA Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Referência 45,35 Valor Final: 41,51 Valor Total: 4.151,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: MICRODONT

Item: 0069

Descrição: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN Nº 11

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,96 Valor Final: 35,28 Valor Total: 882,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN Nº 11

Item: 0070

Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.623,33 Valor Final: 330,00 Valor Total: 3.300,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA (38.259.748/0001-86)

Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA

Item: 0071

Descrição: PEDRA ARKANSA

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,01 Valor Final: 9,75 Valor Total: 292,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43)

Modelo: AMERICAN BURRS

Item: 0072

Descrição: PINÇA ALLIS

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,08 Valor Final: 33,00 Valor Total: 825,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: COOPERFLEX

Item: 0073

Descrição: PINÇA CLÍNICA CURVA PARA ALGODÃO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,18 Valor Final: 12,00 Valor Total: 2.400,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: COOPERFLEX

Item: 0074

Descrição: PINÇA DE ADSON COM DENTE

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,96 Valor Final: 13,95 Valor Total: 558,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: PINÇA DE ADSON COM DENTE

Item: 0076

Descrição: PINÇA DE ADSON SEM DENTE

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,15 Valor Final: 18,00 Valor Total: 720,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: COOPERFLEX

Item: 0077

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,60 Valor Final: 15,75 Valor Total: 630,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: PINÇA DENTE DE RATO

Item: 0078

Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,89 Valor Final: 26,02 Valor Total: 1.040,80

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0079

Descrição: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,35

Valor Final: 29,70 Valor Total: 2.970,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM

Item: 0080

Descrição: PORTA ALGODÃO INOX

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 62,44 Valor Final: 42,40 Valor Total: 3.392,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: PORTA ALGODÃO INOX

Item: 0081

Descrição: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,34 Valor Final: 30,00 Valor Total: 750,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.

Item: 0082

Descrição: PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOC.

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,97 Valor Final: 12,61 Valor Total: 1.891,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: MAQUIRA

Item: 0083

Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 42,89 Valor Final: 26,30 Valor Total: 1.315,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO

Item: 0084

Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,39 Valor Final: 26,30 Valor Total: 1.315,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL

Item: 0085

Descrição: POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Referência 89,76 Valor Final: 59,15 Valor Total: 1.183,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

(11.511.020/0001-43) Modelo: MAQUIRA

Item: 0086

Descrição: POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIS

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Referência 91,72 Valor Final: 50,00 Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: INDUSBELLO

Item: 0087

Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 196,25 Valor Final: 43,67 Valor Total: 1.091,75

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0088

Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL MESIAL 28

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 196,25 Valor Final: 43,67 Valor Total: 1.091,75

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0089

Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Rolo Valor Referência 138,17 Valor Final: 138,00 Valor Total: 13.800,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M

Item: 0090

Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 65,95 Valor Final: 51,00 Valor Total: 5.100.00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M

Item: 0091

Descrição: SACA BROCA UNIVERSAL

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,82 Valor Final: 15,89 Valor Total: 317,80

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GNATUS

Item: 0092

Descrição: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO

ARTICULADA Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,84 Valor Final: 25,50 Valor Total: 3.825,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO

Item: 0093

Descrição: SINDESMOTOMO DUPLO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,22 Valor Final: 6,90 Valor Total: 345,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: SINDESMOTOMO DUPLO

Item: 0094

Descrição: SONDA EXPLORADORA N.º 05

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,60 Valor Final: 6,90 Valor Total: 690,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: SONDA EXPLORADORA N.º 05

Item: 0095

Descrição: SONDA EXPLORADORA RETA

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,60 Valor Final: 6,90 Valor Total: 345,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: SONDA EXPLORADORA RETA

Item: 0096

Descrição: TESOURA IRIS, CURVA DE 12 CM

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,50 Valor Final: 18,75

Valor Final: 18,75 Valor Total: 937,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0097

Descrição: TESOURA IRIS, RETA DE 12 CM

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,50 Valor Final: 18,75 Valor Total: 2.812,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

(11.511.020/0001-43) Modelo: GOLGRAN

Item: 0098

Descrição: TESOURA METZMBAUM, CURVA DE 18 CM

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,08 Valor Final: 38,00 Valor Total: 950,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: GOLGRAN

Item: 0099

Descrição: TESOURA METZMBAUM, RETA DE 18 CM

Ouantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,08 Valor Final: 38,00 Valor Total: 950,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: COOPERFLEX

Item: 0100

Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.

* 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).

* ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.

* POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.

* PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.

* RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.

* RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.

* POTÊNCIA: 60 VA.

* LARGURA: 21,8CM.

*COMPRIMENTO: 24CM.

* PESO LÍQUIDO: 3,00KG.

* PESO BRUTO: 4,00KG.

* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. * GARANTIA: 12 MESES.

* VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).

* PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.

- * ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:
- T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.750,00 Valor Final: 1.755,65 Valor Total: 21.067,80

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

(07.897.039/0001-00) Modelo: PRIME PUMP

Item: 0101

Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.

- * 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).
- * ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA
- * POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.
- * PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.
- * RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.
- * RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.
- * POTÊNCIA: 60 VA.
- * LARGURA: 21,8CM.
- *COMPRIMENTO: 24CM.
- * PESO LÍQUIDO: 3,00KG.
- * PESO BRUTO: 4,00KG.
- * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.
- * GARANTIA: 12 MESES.
- * VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).
- * PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.
- * ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:
- T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.750,00 Valor Final: 2.580,00 Valor Total: 7.740,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(09.210.219/0001-90) Modelo: KONDENTECH

Item: 0102

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO,COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS; PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE **VULCANIZADO** FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DIÂMETRO DA CÂMARA: 345MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.471,13 Valor Final: 7.400,00 Valor Total: 111.000,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)

Modelo: STERMAX/BOX 60

Item: 0103

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO,COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO INOX LAMINADOS; CARBONO E AÇO PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DIÂMETRO DA CÂMARA: COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.471,13 Valor Final: 8.470,00 Valor Total: 42.350,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

(29.894.043/0001-40)

Modelo: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos **Código Identificador:**DCCC1020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caicó

Pregão Eletrônico - 028/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: AFASTADOR CIRURGICO DE MINESSOTA

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,52 Valor Final: 10,28 Valor Total: 1.542,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0002

Descrição: ALAVANCA APEXO Nº 301

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 53,55 Valor Final: 29,50 Valor Total: 885,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALAVANCA APEXO Nº 301

Item: 0003

Descrição: ALAVANCA RETA

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,10 Valor Final: 26,40 Valor Total: 3.960,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALAVANCA RETA

Item: 0004

Descrição: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,93 Valor Final: 26,40 Valor Total: 2.640,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS

Item: 0005

Descrição: ALAVANCAS CURVAS ESQUERDAS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 39,82 Valor Final: 28,00 Valor Total: 2.800,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LIFLEX

Item: 0006

Descrição: ALAVANCAS INFANTIS

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Jogo

Valor Referência 59,05 Valor Final: 31,27 Valor Total: 781,75

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0007

Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DE AMARRILHO

151

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 326,72 Valor Final: 260,95 Valor Total: 6.523,75

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: ICE

Item: 0008

Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 351,72 Valor Final: 260,10 Valor Total: 6.502,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL

Item: 0009

Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO 139

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 150,20 Valor Final: 81,10 Valor Total: 2.027,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO 139

Item: 0010

Descrição: ALVEOLOTOMO CURVO

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,67 Valor Final: 69,90 Valor Total: 1.747,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALVEOLOTOMO CURVO

Item: 0011

Descrição: ALVEOLOTOMO RETO

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 95,04 Valor Final: 76,70 Valor Total: 1.917,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALVEOLOTOMO RETO

Item: 0012

Descrição: AMALGAMADOR PAINEL DE COMANDO, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO. A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMÁLGAMA SÃO GARANTIDAS PELO MOVIMENTO EM FORMA ELÍPTICA, COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQÜÊNCIA DE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. O MOVIMENTO INTERROMPIDO, INSTANTANEAMENTE, NOS CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA DE PROTEÇÃO. DESIGN **MODERNO** COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE.

* PAINEL DE COMANDO COM SELETOR EM MEMBRANA E MOSTRADOR DE TEMPO DIGITAL.

* MOTOR BOSCH.

* BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.

- * BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO.
- * ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (COM CHAVE REVERSORA).
- * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.
- * NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO.
- * FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 4600/MIN.
- * MÁXIMA AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO: 25 MM.
- * POTÊNCIA DE ENTRADA: 90 VA.
- * FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2
- * GARANTIA: 1 ANO.

APRESENTAR JUNTO A PROP

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.008,88 Valor Final: 569,00 Valor Total: 8.535,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA

Modelo: DENTMIX

Item: 0013

Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR TIPO SEM FIO, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉ-PROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS. POTÊNCIA: 1500 MW ALIMENTAÇÃO 100 240 VCA

* COMPRIMENTO DA ONDA: 450-470 NM GARANTIA DE 1

ANO.

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS

DO PRODUTO Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.100,00 Valor Final: 514,00 Valor Total: 12.850.00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA

Modelo: PRIME LED

Item: 0014

Descrição: APLICADOR DYCAL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,75 Valor Final: 8,96 Valor Total: 448,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0015

Descrição: BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA PARA ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°; AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES; BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA.; FÁCIL ADAPTAÇÃO UNIVERSAL NAS COLUNAS.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 275,93 Valor Final: 142,81 Valor Total: 2.856,20

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SAEVO

Item: 0016

Descrição: BANDEJA DE INOX ODONTOLOGICA 22 X 9 X

1.5CM

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,56 Valor Final: 16,57 Valor Total: 2.485,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FLEXINOX

Item: 0017

Descrição: BOMBA DE VÁCUO — 1 CONSULTÓRIO COM TENSÃO BIVOLT (127/220V), CORRENTE 8,3A (127V) / 3,5A (220V), FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 1/3 HP, PROTETOR TÉRMICO: ABERTURA EM 130°C, ROTAÇÃO: 1.755 RPM, COMANDO: 12 VDC, VÁCUO MÁXIMO: 330 MMHG, VAZÃO MÁXIMA: 150 L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA: 0,3 L/MIN, RUÍDO: 54 DB(A) 1M, PESO LÍQUIDO: 13 KG, PESO BRUTO:

16,6 KG, DIMENSÕES: C 28 X L 23,5 X A 33 CM

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.138,33 Valor Final: 2.740,00 Valor Total: 27.400,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: BOMBA DE VÁCUO 13 1 CONSULTÓRIO

Item: 0018

Descrição: BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,71 Valor Final: 6,80 Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2

Item: 0019

Descrição: BRUNIDOR Nº 29

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87 Valor Final: 6,80 Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRUNIDOR N° 29

Item: 0020

Descrição: BRUNIDOR Nº 33

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,48 Valor Final: 6,80 Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRUNIDOR N° 33

Item: 0021

Descrição: CABO DE BISTURI Nº 3

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,49 Valor Final: 8,30 Valor Total: 830,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: CABO DE BISTURI N° 3

Item: 0022

Descrição: **CADEIRA** ODONTOLOGICACADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM REBATÍVEL. **CABECEIRA** ARTICULADA, DELES ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE AUTOCLAVÁVEL. **PORCELANA** REMOVÍVEL E ACOMPANHA SISTEMA DE SUCÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE ASSEPSIA. DEMAIS EMBUTIDA GARANTE MELHOR ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21.166,67 Valor Final: 9.964,50 Valor Total: 59.787,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0023

ODONTOLOGICACADEIRA Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM REBATÍVEL. **CABECEIRA** ARTICULADA. **DELES** ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSICÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL. PORCELANA Ε ACOMPANHA SISTEMA DE SUCÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21.166,67 Valor Final: 12.300,00 Valor Total: 24.600,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0024

Descrição: CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTATIL)

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 347,17 Valor Final: 220,00 Valor Total: 1.100,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: BIOTRON

Item: 0025

Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

- * LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS BLINDADO QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.
- * ROTORES BALANCEADOS E BLINDADO: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE.
- * BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A

SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA CABEÇA LIMPA COM 8 FUROS

- * GARANTIA: 12 MESES.
- * CABEÇA PADRÃO COM ATÉ 15W DE POTÊNCIA @ 2.2 BAR
- * REGISTRO NA ANVISA
- * SPRAY QUADRUPLO.
- * CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL
- * ACOPLAMENTO BORDEN.
- * SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB).
- * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.
- * ROTAÇÃO MÁXIMA: 450.000 RPM.
- * TORQUE: 0,13 NCM.

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.141,67 Valor Final: 910,00 Valor Total: 45.500,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK (PAP SU B2)

Item: 0026

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA- ANGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX.

SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. **FORMATO ERGONÔMICO** COMPACTA, **POSSUI RANHURAS** ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. CORPO MICROMOTOR ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Quantidade: 38

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 1.886,67 Valor Final: 1.767,50 Valor Total: 67.165,00

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0027

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM ACO INOX.

SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. RISCO FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, **POSSUI RANHURAS** ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. **CORPO** MICROMOTOR ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 1.886,67 Valor Final: 1.767,50 Valor Total: 21.210,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0028

Descrição: COLGADURA SIMPLES CONFECCIONADO EM AÇO

INOX Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,56 Valor Final: 3,95 Valor Total: 118,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: TECNODENT

Item: 0029

Descrição: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO

Item: 0030

Descrição: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO

Item: 0031

Descrição: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO

Item: 0032

Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 111/2 COM

CABO OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 11½ COM CABO

Item: 0033

Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM

CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM

Item: 0034

Descrição: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE

LONGA 17L COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA

Item: 0035

Descrição: COLOCADORES DE ELÁSTIC SIMPLES

ORTODÔNTICOS Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,01 Valor Final: 13,46 Valor Total: 336,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MORELLI

Item: 0036

Descrição: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 26,99 Valor Final: 18,50 Valor Total: 1.850,00

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: TEX CARE

Item: 0037

Descrição: COMPRESSOR SILENCIOSO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. MÍNIMO DE 40 LITROS DE RESERVATÓRIO E 1,2 HP, VOLUME DE AR ASPIRADO 6 PES COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO RN. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Ouantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.630,00 Valor Final: 3.145,00 Valor Total: 47.175,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Item: 0038

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD Nº 1 Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87 Valor Final: 7,40 Valor Total: 296,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD

Item: 0039

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD N° 2 Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87 Valor Final: 7,40 Valor Total: 296,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD

Item: 0040

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO

OITAVADO Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO OITAVA

Item: 0041

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 11/12 COM CABO

OITAVADO Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12.35 Valor Total: 617.50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 11/12

Item: 0042

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO

OITAVADO Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12.35 Valor Total: 617,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO OITAV

Item: 0043

OITAVADO

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35 Valor Total: 617,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO

Item: 0044

Descrição: CURETA LUCAS Nº 87 COM CABO OITAVADO

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,95 Valor Final: 11.90 Valor Total: 595.00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: CURETA LUCAS Nº 87 COM CABO OITAVADO

Item: 0045

Descrição: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12,35 Valor Total: 1.235,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO

Item: 0046

Descrição: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO

OITAVADO Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56.28 Valor Final: 12.35 Valor Total: 1.235,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO

Item: 0047

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LT

Ouantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 206,44 Valor Final: 116,00 Valor Total: 11.600,00

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: KELLDRIN

Item: 0048

Descrição: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 77,63 Valor Final: 23,82 Valor Total: 2.382,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Item: 0049

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA.
- 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM
- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O`RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.
- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM
- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 16.112,00

Valor Final: 6.350,00 Valor Total: 50.800,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde,

Odonto-Medico Ltda Modelo: escovodromo

Item: 0050

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. - 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM
- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O'RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FI EXÍVEIS
- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS

NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM

- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16.112,00 Valor Final: 6.350,00 Valor Total: 12.700.00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde,

Odonto-Medico Ltda Modelo: escovodromo

Item: 0051

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO

OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 6,90 Valor Total: 345,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO

Item: 0052

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,09 Valor Final: 6,50 Valor Total: 325,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO O

Item: 0053

Descrição: ESPÁTULA ALMORE

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 81,83 Valor Final: 61,20 Valor Total: 6.120,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por
: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESPÁTULA ALMORE

Item: 0054

Descrição: ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06 Valor Final: 7,40 Valor Total: 740,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 1 COM CABO

Item: 0055

Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06 Valor Final: 7.40 Valor Total: 740,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 COM CABO

Item: 0056

Descrição: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL Nº 1/2 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,26 Valor Final: 26,46 Valor Total: 2.646,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL Nº $\frac{1}{2}$

Item: 0057

Descrição: ESPATULA Nº 7 (COM CABO OITAVADO)

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,76 Valor Final: 8,50 Valor Total: 850,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0058

Descrição: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº1 (COM

CABO OITAVADO) Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 64,19 Valor Final: 51,71 Valor Total: 5.171,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON $N^{\circ}1$

Item: 0059

Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, Nº150, Nº 151 E Nº16

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Jogo Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 3.501,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0060

Descrição: FORCEPS Nº 150

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 3.501,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0061

Descrição: FORCEPS N° 151

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 3.501,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0062

Descrição: FORCEPS Nº 16

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0063

Descrição: FORCEPS Nº 17

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0064

Descrição: FORCEPS Nº 18 R

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0065

Descrição: FORCEPS N° 18L

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0066

Descrição: FORCEPS Nº 65

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0067

Descrição: FORCEPS Nº 69

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0068

Descrição: KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS POLIMENTO EM

RESINA Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Referência 45,35 Valor Final: 41,51 Valor Total: 4.151,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MICRODONT

Item: 0069

Descrição: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN Nº 11

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,96 Valor Final: 35,28 Valor Total: 882,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN N° 11

Item: 0070

Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.623,33 Valor Final: 330,00 Valor Total: 3.300,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA

Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA

Item: 0071

Descrição: PEDRA ARKANSA

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,01 Valor Final: 9,75 Valor Total: 292,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: AMERICAN BURRS

Item: 0072

Descrição: PINÇA ALLIS

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,08 Valor Final: 33,00 Valor Total: 825,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0073

Descrição: PINÇA CLÍNICA CURVA PARA ALGODÃO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,18 Valor Final: 12,00 Valor Total: 2.400,00 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0074

Descrição: PINÇA DE ADSON COM DENTE

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,96 Valor Final: 13,95 Valor Total: 558,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: PINÇA DE ADSON COM DENTE

Item: 0076

Descrição: PINÇA DE ADSON SEM DENTE

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,15 Valor Final: 18,00 Valor Total: 720,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0077

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,60 Valor Final: 15,75 Valor Total: 630,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: PINÇA DENTE DE RATO

Item: 0078

Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,89 Valor Final: 26,02 Valor Total: 1.040,80

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0079

Descrição: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,35 Valor Final: 29,70 Valor Total: 2.970,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM

Item: 0080

Descrição: PORTA ALGODÃO INOX

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 62,44 Valor Final: 42,40 Valor Total: 3.392,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: PORTA ALGODÃO INOX

Item: 0081

Descrição: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,34 Valor Final: 30,00 Valor Total: 750,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.

Item: 0082

Descrição: PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOC.

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,97 Valor Final: 12,61 Valor Total: 1.891,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA

Item: 0083

Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 42,89 Valor Final: 26,30 Valor Total: 1.315,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO

Item: 0084

Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,39 Valor Final: 26,30 Valor Total: 1.315,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL

Item: 0085

Descrição: POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Referência 89,76 Valor Final: 59,15 Valor Total: 1.183,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA

Item: 0086

Descrição: POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIS

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Referência 91,72 Valor Final: 50,00 Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: INDUSBELLO

Item: 0087

Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 196,25 Valor Final: 43,67 Valor Total: 1.091,75

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0088

Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL MESIAL 28

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 196,25 Valor Final: 43,67 Valor Total: 1.091,75

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0089

Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Rolo Valor Referência 138,17 Valor Final: 138,00 Valor Total: 13.800,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M

Item: 0090

Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Rolo Valor Referência 65,95

Valor Final: 51,00 Valor Total: 5.100,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M

Item: 0091

Descrição: SACA BROCA UNIVERSAL

Ouantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,82 Valor Final: 15,89 Valor Total: 317,80

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GNATUS

Item: 0092

Descrição: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO

ARTICULADA Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,84 Valor Final: 25,50 Valor Total: 3.825,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO

Item: 0093

Descrição: SINDESMOTOMO DUPLO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,22 Valor Final: 6,90 Valor Total: 345,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: SINDESMOTOMO DUPLO

Item: 0094

Descrição: SONDA EXPLORADORA N.º 05

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,60 Valor Final: 6,90 Valor Total: 690,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: SONDA EXPLORADORA N.º 05

Item: 0095

Descrição: SONDA EXPLORADORA RETA

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,60 Valor Final: 6,90 Valor Total: 345,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: SONDA EXPLORADORA RETA

Item: 0096

Descrição: TESOURA IRIS, CURVA DE 12 CM

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,50 Valor Final: 18,75 Valor Total: 937,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0097

Descrição: TESOURA IRIS, RETA DE 12 CM

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,50 Valor Final: 18,75 Valor Total: 2.812,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0098

Descrição: TESOURA METZMBAUM, CURVA DE 18 CM

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,08 Valor Final: 38,00 Valor Total: 950,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0099

Descrição: TESOURA METZMBAUM, RETA DE 18 CM

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,08 Valor Final: 38,00 Valor Total: 950,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0100

Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.

* 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).

* ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.

* POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.

* PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.

* RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.

* RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.

* POTÊNCIA: 60 VA.

* LARGURA: 21,8CM.

*COMPRIMENTO: 24CM.

* PESO LÍQUIDO: 3,00KG. * PESO BRUTO: 4,00KG.

* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.

* GARANTIA: 12 MESES.

* VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).

* PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.

* ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:

- T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.750,00 Valor Final: 1.755,65 Valor Total: 21.067,80

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: PRIME PUMP

Item: 0101

Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.

* 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).

* ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.

* POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.

* PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.

* RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.

* RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.

* POTÊNCIA: 60 VA.

* LARGURA: 21,8CM.

*COMPRIMENTO: 24CM.

* PESO LÍQUIDO: 3,00KG.

* PESO BRUTO: 4,00KG.

* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. * GARANTIA: 12 MESES.

* VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).

* PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.

* ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:

- T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.750,00 Valor Final: 2.580,00 Valor Total: 7.740,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: KONDENTECH

Item: 0102

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO ATRAVÉS AUTOMÁTICO MICROPROCESSADOR DE ELETRÔNICO,COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO ÎNOX LAMINADOS; SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE **VULCANIZADO** FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENCÃO: DIÂMETRO DA CÂMARA: COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.471,13 Valor Final: 7.400,00 Valor Total: 111.000,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda

Modelo: STERMAX/ BOX 60

Item: 0103

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO,COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO E AÇO INOX LAMINADOS; CARBONO SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DIÂMETRO CÂMARA: DA COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ouantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8.471,13

Valor Final: 8.470,00 Valor Total: 42.350,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caicó

Pregão Eletrônico - 028/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: AFASTADOR CIRURGICO DE MINESSOTA

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,52 Valor Final: 10,28 Valor Total: 1.542,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0002

Descrição: ALAVANCA APEXO Nº 301

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 53,55 Valor Final: 29,50 Valor Total: 885,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALAVANCA APEXO Nº 301

Item: 0003

Descrição: ALAVANCA RETA

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,10 Valor Final: 26,40 Valor Total: 3.960,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALAVANCA RETA

Item: 0004

Descrição: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,93 Valor Final: 26,40 Valor Total: 2.640,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS

Item: 0005

Descrição: ALAVANCAS CURVAS ESQUERDAS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 39,82 Valor Final: 28,00 Valor Total: 2.800,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LIFLEX

Item: 0006

Descrição: ALAVANCAS INFANTIS

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Jogo

Valor Referência 59,05 Valor Final: 31,27 Valor Total: 781,75

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0007

Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DE AMARRILHO

151

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 326,72 Valor Final: 260,95 Valor Total: 6.523,75

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: ICE

Item: 0008

Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 351,72 Valor Final: 260,10 Valor Total: 6.502,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL

Item: 0009

Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO 139

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 150,20 Valor Final: 81,10 Valor Total: 2.027,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO 139

Item: 0010

Descrição: ALVEOLOTOMO CURVO

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,67 Valor Final: 69,90 Valor Total: 1.747,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALVEOLOTOMO CURVO

Item: 0011

Descrição: ALVEOLOTOMO RETO

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 95,04 Valor Final: 76,70 Valor Total: 1.917,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALVEOLOTOMO RETO

Item: 0012

Descrição: AMALGAMADOR PAINEL DE COMANDO, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES

DO APARELHO. VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO. A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMÁLGAMA SÃO GARANTIDAS PELO MOVIMENTO EM FORMA ELÍPTICA, COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQÜÊNCIA DE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. O MOVIMENTO INTERROMPIDO, INSTANTANEAMENTE, NOS CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA DE PROTEÇÃO. DESIGN ARREDONDADOS, **MODERNO** COM **CANTOS** CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE.

- * PAINEL DE COMANDO COM SELETOR EM MEMBRANA E MOSTRADOR DE TEMPO DIGITAL.
- * MOTOR BOSCH.
- * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.
- * BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO.
- * ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (COM CHAVE REVERSORA).
- * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.
- * NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO.
- * FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 4600/MIN.
- * MÁXIMA AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO: 25 MM.
- * POTÊNCIA DE ENTRADA: 90 VA.
- * FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2
- * GARANTIA: 1 ANO.

APRESENTAR JUNTO A PROP

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.008,88 Valor Final: 569,00 Valor Total: 8.535,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA

Modelo: DENTMIX

Item: 0013

Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR TIPO SEM FIO, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉPROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS. POTÊNCIA: 1500 MW ALIMENTAÇÃO 100 240 VCA

* COMPRIMENTO DA ONDA: 450-470 NM GARANTIA DE 1 ANO.

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.100,00 Valor Final: 514,00 Valor Total: 12.850,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA

Modelo: PRIME LED

Item: 0014

Descrição: APLICADOR DYCAL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,75 Valor Final: 8,96 Valor Total: 448,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA Modelo: COOPERFLEX

dodelo: COOPERFLEX

Item: 0015

Descrição: BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA PARA ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°; AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES; BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE

LÍQUIDOS; NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA.; FÁCIL ADAPTAÇÃO UNIVERSAL NAS COLUNAS.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 275,93 Valor Final: 142,81 Valor Total: 2.856,20

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SAEVO

Item: 0016

Descrição: BANDEJA DE INOX ODONTOLOGICA 22 X 9 X

1,5CM

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,56 Valor Final: 16,57 Valor Total: 2.485,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FLEXINOX

Item: 0017

Descrição: BOMBA DE VÁCUO – 1 CONSULTÓRIO COM TENSÃO BIVOLT (127/220V), CORRENTE 8,3A (127V) / 3,5A (220V), FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 1/3 HP, PROTETOR TÉRMICO: ABERTURA EM 130°C, ROTAÇÃO: 1.755 RPM, COMANDO: 12 VDC, VÁCUO MÁXIMO: 330 MMHG, VAZÃO MÁXIMA: 150 L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA: 0,3 L/MIN, RUÍDO: 54 DB(A) 1M, PESO LÍQUIDO: 13 KG, PESO BRUTO: 16,6 KG, DIMENSÕES: C 28 X L 23,5 X A 33 CM

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.138,33 Valor Final: 2.740,00 Valor Total: 27.400,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: BOMBA DE VÁCUO 13 1 CONSULTÓRIO

Item: 0018

Descrição: BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,71 Valor Final: 6,80 Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRÛNIDOR DE AMALGAMA N° 2

Item: 0019

Descrição: BRUNIDOR Nº 29

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87 Valor Final: 6,80 Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRUNIDOR N° 29

Item: 0020

Descrição: BRUNIDOR Nº 33

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,48 Valor Final: 6.80 Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRUNIDOR N° 33

Item: 0021

Descrição: CABO DE BISTURI Nº 3

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,49 Valor Final: 8,30 Valor Total: 830,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CABO DE BISTURI Nº 3

Item: 0022

Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICACADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM **DELES** REBATÍVEL. **CABECEIRA** ARTICULADA. ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL. PORCELANA Ε ACOMPANHA SISTEMA DE SUCÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21.166,67 Valor Final: 9.964,50 Valor Total: 59.787,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0023

Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICACADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM REBATÍVEL. CABECEIRA **DELES** ARTICULADA. ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL. Ε ACOMPANHA SISTEMA DE SUCÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21.166,67 Valor Final: 12.300,00 Valor Total: 24.600,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0024

Descrição: CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTATIL)

Ouantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 347,17 Valor Final: 220,00 Valor Total: 1.100,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: BIOTRON

Item: 0025

Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

- * LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS BLINDADO QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.
- * ROTORES BALANCEADOS E BLINDADO: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE.
- * BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A

SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA CABEÇA LIMPA COM 8 FUROS

- * GARANTIA: 12 MESES.
- * CABEÇA PADRÃO COM ATÉ 15W DE POTÊNCIA @ 2.2 BAR
- * REGISTRO NA ANVISA
- * SPRAY QUADRUPLO.
- * CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL
- * ACOPLAMENTO BORDEN.
- * SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB).
- * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.
- * ROTAÇÃO MÁXIMA: 450.000 RPM.
- * TORQUE: 0,13 NCM.

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.141,67 Valor Final: 910,00 Valor Total: 45.500,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK (PAP SU B2)

Item: 0026

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA- ANGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

- * SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX.
- * SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO

DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, **POSSUI RANHURAS** ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. **CORPO** MICROMOTOR ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Quantidade: 38

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 1.886,67 Valor Final: 1.767,50 Valor Total: 67.165,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0027

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX.

SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ERGONÔMICO **POSSUI** COMPACTA, ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. **CORPO** MICROMOTOR ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 1.886,67 Valor Final: 1.767,50 Valor Total: 21.210,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0028

Descrição: COLGADURA SIMPLES CONFECCIONADO EM AÇO INOX

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,56 Valor Final: 3,95 Valor Total: 118,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: TECNODENT

Item: 0029

Descrição: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO

Item: 0030

Descrição: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO

Item: 0031

Descrição: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO

Item: 0032

Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 11½ COM

CABO OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 11½ COM CABO

Item: 0033

Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM

CABO OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM

Item: 0034

Descrição: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE

LONGA 17L COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA

Item: 0035

Descrição: COLOCADORES DE ELÁSTIC SIMPLES

ORTODÔNTICOS Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,01

Valor Final: 13,46 Valor Total: 336,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MORELLI

Item: 0036

Descrição: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 26,99 Valor Final: 18,50 Valor Total: 1.850,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: TEX CARE

Item: 0037

Descrição: COMPRESSOR SILENCIOSO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. MÍNIMO DE 40 LITROS DE RESERVATÓRIO E 1,2 HP, VOLUME DE AR ASPIRADO 6 PES COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO RN. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS

DO PRODUTO Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.630,00 Valor Final: 3.145,00 Valor Total: 47.175,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Nome da Empre

Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Item: 0038

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD N° 1 Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87 Valor Final: 7,40 Valor Total: 296,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD

Item: 0039

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD N° 2 Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87 Valor Final: 7,40 Valor Total: 296,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA

WARD

Item: 0040

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 8,82 Valor Total: 441,00

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO OITAVA

Item: 0041

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 11/12 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12,35 Valor Total: 617,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 11/12

Item: 0042

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12,35 Valor Total: 617,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO OITAV

Item: 0043

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12,35 Valor Total: 617,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO

Item: 0044

Descrição: CURETA LUCAS Nº 87 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,95 Valor Final: 11,90 Valor Total: 595,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: CURETA LUCAS N° 87 COM CABO OITAVADO

Item: 0045

Descrição: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12,35 Valor Total: 1.235,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO

Item: 0046

Descrição: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28 Valor Final: 12,35 Valor Total: 1.235,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO

Item: 0047

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LT

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 206,44 Valor Final: 116,00 Valor Total: 11.600,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: KELLDRIN

Item: 0048

Descrição: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 77,63 Valor Final: 23,82 Valor Total: 2.382,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Item: 0049

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA.
- 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM
- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O`RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.
- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM
- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16.112,00 Valor Final: 6.350,00 Valor Total: 50.800,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde,

Odonto-Medico Ltda Modelo: escovodromo

Item: 0050

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. - 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O`RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.
- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM

- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 16.112,00 Valor Final: 6.350,00

Valor Total: 12.700,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde,

Odonto-Medico Ltda Modelo: escovodromo

Item: 0051

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO

OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43 Valor Final: 6,90 Valor Total: 345,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO

Item: 0052

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO

OITAVADO Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,09 Valor Final: 6,50 Valor Total: 325,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO O

Item: 0053

Descrição: ESPÁTULA ALMORE

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 81,83 Valor Final: 61,20 Valor Total: 6.120,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESPÁTULA ALMORE

Item: 0054

Descrição: ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06

Valor Final: 7,40 Valor Total: 740,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 1 COM CABO

Item: 0055

Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06 Valor Final: 7,40 Valor Total: 740,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 COM CABO

Item: 0056

Descrição: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL Nº ½ COM CABO

OITAVADO Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,26 Valor Final: 26,46 Valor Total: 2.646,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL Nº ½

Item: 0057

Descrição: ESPATULA Nº 7 (COM CABO OITAVADO)

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,76 Valor Final: 8,50 Valor Total: 850,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0058

Descrição: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº1 (COM

CABO OITAVADO) Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 64,19 Valor Final: 51,71 Valor Total: 5.171,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON \mathbb{N}° 1

Item: 0059

Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, Nº150, Nº 151 E Nº16

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Jogo Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 3.501,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0060

Descrição: FORCEPS N° 150

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 3,501,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0061

Descrição: FORCEPS Nº 151

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 3.501,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0062

Descrição: FORCEPS Nº 16

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0063

Descrição: FORCEPS Nº 17

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0064

Descrição: FORCEPS Nº 18 R

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0065

Descrição: FORCEPS Nº 18L

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0066

Descrição: FORCEPS Nº 65

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0067

Descrição: FORCEPS Nº 69

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07 Valor Final: 70,03 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0068

Descrição: KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS POLIMENTO EM

RESINA Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Referência 45,35 Valor Final: 41,51 Valor Total: 4.151,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MICRODONT

Item: 0069

Descrição: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN Nº 11

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,96 Valor Final: 35,28 Valor Total: 882,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN N $^\circ$ 11

Item: 0070

Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.623,33 Valor Final: 330,00 Valor Total: 3.300,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS

LTDA

Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA

Item: 0071

Descrição: PEDRA ARKANSA

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,01 Valor Final: 9,75 Valor Total: 292,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: AMERICAN BURRS

Item: 0072

Descrição: PINÇA ALLIS

Ouantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,08 Valor Final: 33,00 Valor Total: 825,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0073

Descrição: PINÇA CLÍNICA CURVA PARA ALGODÃO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,18 Valor Final: 12,00 Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0074

Descrição: PINÇA DE ADSON COM DENTE

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,96 Valor Final: 13,95 Valor Total: 558,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: PINÇA DE ADSON COM DENTE

Item: 0076

Descrição: PINÇA DE ADSON SEM DENTE

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,15 Valor Final: 18,00 Valor Total: 720,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0077

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,60 Valor Final: 15,75 Valor Total: 630,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: PINÇA DENTE DE RATO

Item: 0078

Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,89 Valor Final: 26,02 Valor Total: 1.040,80

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0079

Descrição: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,35 Valor Final: 29,70 Valor Total: 2.970,00 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM

Item: 0080

Descrição: PORTA ALGODÃO INOX

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 62,44 Valor Final: 42,40 Valor Total: 3.392,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: PORTA ALGODÃO INOX

Item: 0081

Descrição: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,34 Valor Final: 30,00 Valor Total: 750,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.

Item: 0082

Descrição: PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOC.

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,97 Valor Final: 12,61 Valor Total: 1.891,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA

Item: 0083

Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 42,89 Valor Final: 26,30 Valor Total: 1.315,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO

Item: 0084

Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,39 Valor Final: 26,30 Valor Total: 1.315,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL

Item: 0085

Descrição: POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Referência 89,76 Valor Final: 59,15 Valor Total: 1.183,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA Modelo: MAQUIRA

Item: 0086

Descrição: POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIS

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Referência 91,72 Valor Final: 50,00 Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: INDUSBELLO

Item: 0087

Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29

Ouantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 196,25 Valor Final: 43,67 Valor Total: 1.091,75

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0088

Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL MESIAL 28

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 196,25 Valor Final: 43,67 Valor Total: 1.091,75

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0089

Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Rolo Valor Referência 138,17 Valor Final: 138,00 Valor Total: 13.800,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M

Item: 0090

Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 65,95 Valor Final: 51,00 Valor Total: 5.100,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M

Item: 0091

Descrição: SACA BROCA UNIVERSAL

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,82 Valor Final: 15,89 Valor Total: 317,80

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GNATUS

Item: 0092

Descrição: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO

ARTICULADA Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,84 Valor Final: 25,50 Valor Total: 3.825,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO

Item: 0093

Descrição: SINDESMOTOMO DUPLO

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,22 Valor Final: 6,90 Valor Total: 345,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: SINDESMOTOMO DUPLO

Item: 0094

Descrição: SONDA EXPLORADORA N.º 05

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,60 Valor Final: 6,90 Valor Total: 690,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: SONDA EXPLORADORA N.º 05

Item: 0095

Descrição: SONDA EXPLORADORA RETA

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,60 Valor Final: 6,90 Valor Total: 345,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: SONDA EXPLORADORA RETA

Item: 0096

Descrição: TESOURA IRIS, CURVA DE 12 CM

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,50 Valor Final: 18,75 Valor Total: 937,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0097

Descrição: TESOURA IRIS, RETA DE 12 CM

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,50 Valor Final: 18,75 Valor Total: 2.812,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0098

Descrição: TESOURA METZMBAUM, CURVA DE 18 CM

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,08 Valor Final: 38,00 Valor Total: 950,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0099

Descrição: TESOURA METZMBAUM, RETA DE 18 CM

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,08 Valor Final: 38,00 Valor Total: 950,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0100

Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.

- * 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).
- * ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.
- * POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.
- * PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.
- * RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.
- * RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.
- * POTÊNCIA: 60 VA.
- * LARGURA: 21,8CM.
- *COMPRIMENTO: 24CM.
- * PESO LÍQUIDO: 3,00KG.
- * PESO BRUTO: 4,00KG.
- * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.
- * GARANTIA: 12 MESES.
- * VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).
- * PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.
- * ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:
- T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.750,00 Valor Final: 1.755,65 Valor Total: 21.067,80

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: PRIME PUMP

Item: 0101

Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.

- * 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).
- * ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME

DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.

- * POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.
- * PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.
- * RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.
- * RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.
- * POTÊNCIA: 60 VA.
- * LARGURA: 21,8CM.
- *COMPRIMENTO: 24CM.
- * PESO LÍQUIDO: 3,00KG.
- * PESO BRUTO: 4,00KG.
- * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.
- * GARANTIA: 12 MESES.
- * VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).
- * PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.
- * ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:
- T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.750,00 Valor Final: 2.580,00 Valor Total: 7.740,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: KONDENTECH

Item: 0102

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO,COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO AÇO INOX LAMINADOS; CARBONO E **SECAGEM** PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CÂMARA: MANUTENÇÃO; DIÂMETRO DA COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.471,13 Valor Final: 7.400,00 Valor Total: 111.000,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda

Modelo: STERMAX/ BOX 60

Item: 0103

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO,COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO

CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS; SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DIÂMETRO DA CÂMARA: 345MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.471,13 Valor Final: 8.470,00 Valor Total: 42.350,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Autoridade Competente

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu

Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP Modelo: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos **Código Identificador:**2EEEFCAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN N° 2021.06.21.0008

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, localizado no Município de Caicó/RN, Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das empresas licitantes: LV CONSTRUÇÕES EIRELI; JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, realizando-se o credenciamento dos representantes das empresas licitantes acima citadas. Constatou-se que a empresa: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, realizaram o protocolo dos envelopes referentes a referida licitação. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social das empresas licitantes para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Constatou-se que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando aptas a participar do presente certame. Após, recolheu-se os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA das empresas aptas a participar desta licitação e presente à sessão. Após os licitantes presentes rubricaram a documentação constante no envelope de nº 01. Dada a palavra aos participantes, o representante da empresa JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA se manifestou da seguinte forma: "a empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI deixou de apresentar acerto técnico compatível, uma vez em não possuir capacidade técnica de serviço de maior relevância, item 1.7.1 (alucobond). empresa LV CONSTRUÇÕES EIRELI deixou de apresentar acerto técnico compatível, uma vez em não possuir capacidade técnica de serviço de maior relevância, item 1.7.1 (alucobond)" o representante da empresa LV CONSTRUÇÕES EIRELI se manifestou da seguinte forma: " a empresa não apresenta capacidade técnica operacional do responsável declarado, item 1.7.1 (alucobond), estruturas metálicas, pavimentações em pisos intertravadas que são itens de relevância. Após análise pela CPL de todas as documentações entregues nos envelopes nº 01 e em consulta ao setor de engenharia, constatou-se que foram HABILITADAS as seguintes empresas: LV CONSTRUÇÕES EIRELI; JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, E sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/RN, 26 de julho de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo **Código Identificador:**72D73B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de "RECURSO ADMINISTRATIVO" interposto pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA ENGENHARIA, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 — PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.06.04.0027, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA ENTRE OS BAIRROS PARAÍBA E SOLEDADE NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN.

I – DAS PRELIMINARES

Os recursos foram interpostos tempestivamente pela empresa acima citadas e devidamente qualificadas nos autos, em face do resultado da licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O recurso acima referido foi apresentado dentro no prazo legal, por licitante devidamente credenciado, portanto legítimas se mostram as suas pretensões.

Não foram apresentadas contrarrazões aos recursos.

II - DA ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

Em síntese, alega a recorrente que houve exigência excessiva no julgamento da habilitação da recorrente.

Ao final, pedem que seja reformada a decisão que declarou inabilitada a empresa recorrente.

III - DA DECISÃO

Recebidas as razões do recurso administrativo, os autos foram remetidos ao Setor de Engenharia para análise e tendo o parecer sendo emitido nesse sentido:

(...)

"Ciente de todo recurso anexado no processo Nº 2021.06.04.0027 por parte da empresa **JEFERSON PACÍFICO MAFRA ENGENHARIA,** CNPJ nº 37.130.103/0001-86, e diante dos fatos expostos na Ata da sessão da comissão de licitação, consinto com o exposto pela Comissão.

Preliminarmente não podemos deixar de observar que a empresa em questão não apresentou nenhum serviço compatível com o objeto desta licitação."

IV - CONCLUSÃO

Desta feita, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a unanimidade de seus membros, resolvem CONHECER o recurso apresentado pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA ENGENHARIA, para no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo inabilitada a recorrente para participar da Tomada de Preço 004/2021.

Submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Caicó/RN, 26 de julho de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral **Código Identificador:**43A3052E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN N° 2021.06.04.0027

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, especialmente as empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN N° **2021.06.04.0027**, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), que será realizada no dia 28/04/2021, às 08h (oito) horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, n° 993, Centro, CEP-59300.000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07h às 13h horas, no endereço acima mencionado.

Caicó/RN, 26 de julho de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral **Código Identificador:**8C630992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0846/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0846/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR	(A):	PEDRO GUIL	HERME D	OS SANTOS	
CARGO:		MOTORISTA			
MATRÍCUI	A:	9658-1			
DOCUMEN	TOS:	CPF: 043.305.2	74-05	RG: 205610	7 -SSP/RN
LOTADO (A	A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO	DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO T	RANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:					
	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar consulta na Clínica Viviane Lopes, Lago nova, em Natal/RN, no dia 20/07/2021.				a Viviane Lopes, Lagoa
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DA	TA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/	07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:56D7B81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0860/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0860/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BR	RITO		
CARGO:	MOTORISTA	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.80	4-95	RG: 2.281.01	0-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	•			
Conduzir o(a) paciente Silveria Cavalcante dos Santos, para realizar consulta medica no Hospital de Coração, em Natal/RN no dia 22/07/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$			
01	Natal/RN	22/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador: AE22BFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0862/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0862/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON COR	RTEZ DE ARAÚJO)	
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.58	4-93		
LOTADO (A):	Secretaria Munic	ipal de Saúde- centi	ral de ambulância	
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Galdino, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Dr Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 22/07/2021.				para o Hospital Dr.
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$			
01	Natal/RN	22/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo **Código Identificador:**53D6343F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0864/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0864/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDR	O CARLOS DE A	RAÚJO	
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.6	604-56		
LOTADO (A):	Secretaria Mun	icipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Cinthia Nara Alves, para realizar consulta na Clínica Daiane Saldanha, em Natal/RN, no dia 23/07/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo **Código Identificador:**7C6DA00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0865/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0865/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL I	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	198909-0				
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.	.814-06			
LOTADO (A):	Secretaria Mu	nicipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22				
OBJETIVO DA VIAGEM	OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar Material Hospitalar r	Buscar Material Hospitalar na Nacional Distribuidora, em Natal/RN, no dia 23/07/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$				
01	Natal/RN	23/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo **Código Identificador:**4BA79406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 542 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 529/2021, de 15 de julho de 2021, QUE NOMEOU, **DANYELLA JUREMA MARQUES GOMES**, inscrita no CPF nº 046.478.484-00, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Samanaú, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 15 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 529/2021, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões **Código Identificador:** A436708A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no <u>Processo Seletivo 001/2021</u>, a comparecer, a Recepção do Centro Administrativo, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, no período de 27 e 28 de julho/2021 e 02 de agosto/2021 nos horários das 08:00h às 13:00hs, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3°. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência (PcD) será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 017/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível fundamental - Auxiliar de Serviços Gerais - Cargo 56

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
19	Sim	309769-0	LUCAS MEDEIROS DE LUCENA

Nível fundamental - Cozinheiro - Cargo 57

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	309290-6	VANEIDE VIEIRA DE ALMEIDA

Nível fundamental - Motorista - Cargo 87

ĺ	Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
I	20	Sim	309739-6	THIAGO MARCOS DA SILVA

Nível médio – Agente de Endemias – Cargo 51

I	Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
ı	11	Sim	309395-7	ONILDO LINS DE SOUZA

Nível médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 55

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
22	Sim	312008-4	ANA PAULA DE ALMEIDA SOUTO MEDEIROS

Nível Superior - Enfermeiro (SMS) - Cargo 61

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
6	Sim	307872-4	JOSÉ DE ARIMATÉIA MAIA

Nível Superior - Farmacêutico (SMS) - Cargo 69

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	312045-6	FABRÍCIO LEITE DANTAS
4	Sim	311536-2	EVALDISIA DE CASTRO DANTAS

Nível Superior - Odontólogo (PA) - Cargo 90

I	Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
ı	1	Sim	309313-0	LAIO DA COSTA DUTRA

Nível médio – Auxiliar de Consultório Odontológico (ESF) – Cargo 104

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	
7	Sim	311393-6	FERNANDA DANTAS LOPES	

Nível médio - Técnico de Enfermagem (ESF) - Cargo 101

Class.	Class. Habilitado Inscrição		Nome	
29	Sim	308571-0	ERIMAURY EMERSON DANTAS	
30	Sim	310933-8	MARIA JULIANE DANTAS	

Nível superior – Farmacêutico / Bioquímico / BIomédico (Lab Nailde Dantas) – Cargo 70

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	307879-2	MÍRIA RAFAELA MEDEIROS DE AZEVEDO ANDRADE DANTAS GOMES
5	Sim	311269-1	TATIANA LIMA NUNES

Nível superior - Fisioterapeuta (CER III) - Cargo 75

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
6	Sim	310068-6	JOSIVANIA FERNANDES DA SILVA

Nível superior - Fonoaudiólogo (CER III) - Cargo 78

Class.	Sim 305237-6 ERISON FELIPE FONSECA		Nome	
6			ERISON FELIPE FONSECA DE ARAÚJO	
7			MARIA YADJA DE OLIVEIRA BATISTA	

Nível superior – Psicólogo (CER III) – Cargo 95

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	
7	Sim	309319-2	JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO	
8	Sim	308848-6	LUCAS DANTAS LIMA	

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - <u>DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO</u> EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

- 1 COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TITULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - <u>DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO</u> EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

- 1 REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA CPF;
- 3 TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 PIS/PASEP;
- 6 CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA O BENLEFÍCIO SALÁRIO FAMIÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- a) 0 06 ANOS E 11 MESES CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;

b) 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU,	,portador (a) da
	edevidamente inscrito (a)
no CPF sob o n.º	DECLARO que estou em pleno
gozo dos meus direitos políticos, l	bem como, não fui condenado em
processo civil ou processo crimin	al por prática de crimes contra a
Administração Pública. Estando de	acordo com Título XI Dos Crimes
Contra A Administração Pública do	Código Penal, com a Lei 7.492 de
1986 que define os crimes contra o	o sistema financeiro nacional, e dá
outras providências, bem como dis	spõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as
sanções aplicáveis aos agentes púb	dicos nos casos de enriquecimento
ilícito no exercício de mandato,	, cargo, emprego ou função na
administração pública direta, ind	ireta ou fundacional. Ciente que
declarar falsamente é crime pro	evisto na Lei Penal e por ele
responderei independente das s	anções administrativas, caso se
comprove a inveracidade do declara	ado neste documento, dato e assino
a presente declaração.	

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em _	de	de 2021.	
Nome:			
CPF nº			

Publicado por: Gorgonio Paes de Bulhões Código Identificador:F7464518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2021, o MUNICÍPIO CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF n°. 08.358.723/0001-79, sediado na Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO, residente e domiciliado em Campo Redondo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93, conforme a classificação das apresentadas propostas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 - PMCR/RN, homologado em 16 de julho de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 24.621.931/0001-75

Endereço: Rua Francisco Lopes de Morais, nº. 96, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.275-000

Representante Legal: José Luiz da Silva Andrade

Item 2 - 0024077 - Locação de Máquina tipo Retroescavadeira 4x4 - Traçada 75HP de potência (com operador, combustível, manutenção e seguro por conta da Contratada) -Hora-2.400-R\$ 74,00-R\$ 177.600,00 / Item 3 - 0024078 - Locação de Trator — Equipado com implementos agrícolas tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica para o

Corte de Terra (com operador, combustível, manutenção e seguro por conta da Contratada) -Hora-2.700-R\$ 105,00-R\$ 283.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE VÉICULO, TRATOR E RETROESCAVADEIRA, conforme especificações no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- **2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12** (**DOZE**) **MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campo Redondo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.
- **3.2** Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, Município de Campo Redondo/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- **3.3** Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.
- ${\bf 3.4}$ Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- **3.5** Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.
- **3.6** Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 000001/2021 – **PMCR/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **5.1.** Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMCR/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.
- 5.2. Retirada à nota de empenho e assinado o respectivo contrato ou a Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela PMCR/RN, iniciar a prestação de serviços no prazo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS.
- **5.3.** Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1** O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.
- **6.2** A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora
- **6.3** O Município de Campo Redondo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
- **6.4** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).
- **6.4.1** É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 PMCR/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- **7.1** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Campo Redondo/RN, pelo prazo de até **05** (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Precos.
- c) Apresentar documentação falsa.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **7.2** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do Item 12.3 do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 7.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor dos serviços não executados.
- **7.4** A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Campo Redondo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- **7.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Campo Redonod/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10%** (**DEZ POR CENTO**), calculada sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

- 7.6 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do ITEM 7.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
 CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- **8.1** O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.
- 8.2 A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- **8.3** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.
- **8.4** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

- **9.1.** O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54** e **55** da Lei nº. 8.666/93.
- **9.2.** Quando da requisição dos serviços licitados, a PMCR/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.
- **9.3.** É facultado a **PMCR/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.
- 9.4. Retirada à nota de empenho e assinado o respectivo contrato ou a Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela PMCR/RN, iniciar a prestação de serviços no prazo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS.
- **9.5.** Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 PMCR/RN e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei $\rm n^o.8.666/93.$
- 10.3 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Redondo/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO Prefeito Municipal / LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE Sócio Diretor

Publicado por: Priscila Mabel Araujo Braz Código Identificador:41C09B30

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.621.931/0001-75. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 E TRATOR. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 461.100,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E CEM REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2021 à 20 DE JULHO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

Município de Campo Redondo/RN *RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO* Prefeito Municipal

LA Engenharia e Locações EIRELI JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE Sócio Diretor

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz **Código Identificador:**3E6800AB

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o resultado da TOMADA DE PREÇOS N°. 000001/2021, a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 30.500.281/0001-02), vencedora da licitação, com o valor global de R\$ 380.148,88 (TREZENTOS E OITENTA MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DOS BAIRROS CONJUNTO LAURO MAIA, CONJUNTO CAMPO BELO E VILA RICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN.

Campo Redondo/RN, 26 de julhode 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz **Código Identificador:**5215A289

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 30.500.281/0001-02), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global R\$ 380.148,88 (TREZENTOS E OITENTA MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Campo Redondo/RN, 26 de julhode 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz **Código Identificador:**55E33AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 039, DE 23 DE JULHO DE 2021.

DECRETO nº 039, de 23 de JULHO de 2021.

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural e urbana no âmbito do município de Canguaretama, Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural e urbana do município estão com as atividades paralisadas há mais de 10 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO

DECRETA:

Art.1º. Ficam extintas as Escolas Municipais da Zona Urbana:

EM SIMON BOLIVAR - Código do INEP: 24061425.

Art.2°. Ficam extintas as Escolas Municipais da Zona Rural:

E M CARLOS FREDERICO MEIRA DE VASCONCELOS – Código do INEP: 24061310;

EM DE TEMPO INTEGRAL PREFEITO JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO – Código do INEP: 24075817.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 05 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Talison Dantas

Código Identificador:E14698EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 209/2021.

Portaria nº 209/2021.

Nomear Coordenador(a) de Saúde Bucal, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Canguaretama.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR a senhora Rosane Alves Lisboa Vergara, inscrito no CPF sob nº 010.XXX.XXX-27, do cargo comissionado de Coordenadora do Setor do CEO Centro de Especialidades Odontológicas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º- NOMEAR a referida servidora para o Cargo de Coordenadora de Saúde Bucal.
- **Art.** 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de julho de 2021.

WELLISON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador: E2BA5C93

GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 032/2021 (*)

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada e amparada no art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA. CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Valor total: R\$ 100.477,50 (Cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Canguaretama/RN, 18 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PACHOA Presidente da CPL

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIROPrefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Marília Morais de Lima **Código Identificador:**9BACAE87

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2021 (*)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.

Contratado (a): LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA.

Valor Global: R\$ 100.477,50 (Cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio na data da assinatura.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 032/2021)

Fundamentação Legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 18 de fevereiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Wellinson Carlos Dantas Ribeiro Pela Contratada – Valdemario Pinheiro de Araújo

* Republicado por incorreção

Publicado por: Marília Morais de Lima Código Identificador:0AA91BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFERSA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) NO PROJETO REGULARIZA DESENVOLVIDO EM PARCERIA DA FGD E PREFEITURA DE CARAUBAS – RN.

Fixa normas e critérios de Seleção de Bolsista do(s) curso(s) de Administração e Ciências Contábeisda Ufersa para preenchimento de vaga de estágio no Projeto Regulariza.

A Coordenação do Projeto Regularizafaz saber aos interessados que seencontram abertas as inscrições para o processo deseleçãopara preenchimento de vaga(s) de bolsista(s) dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, paraatuarno Projeto Regulariza desenvolvido através de parceria entre a Prefeitura Municipal de Caraúbas e a Fundação Guimarães Duque (UFERSA).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da Ufersa, curricular não-obrigatórior e remunerado.
- 1.2. O Bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário ser diverso do horário de aula em que o candidato esteja matriculado.
- 1.3. A seleção ficará a cargo exluisivamente através da Coordenação do Projeto Regulariza.
- 1.4. A concessão de Bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se- á mediante a celebração do Termo formalizado pela concedente do estágio e o estagiário.
- 1.5. O período é de 06 (seis) meses.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. O Estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos deAdministração e Ciências Contábeis da Ufersa, que atendam aos seguintes requisitos:
- I) ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou possuir visto de permanência no país;
- II) estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- III) ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7°, inciso XXXIII;
- IV) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3.DAS VAGAS

- 3.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para atividades com início imediato.
- 3.2. Será feito cadastro de reserva, e se necessário terá convocação de ordem cronológica de classificação.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1. As atividades a serem executadas compreendem: atendimento ao empresário para orientação contábil e gerencial no auxilio obtenção da regularidade fiscal das micro e pequenas empresas sediadas na Cidade

de Caraúbas-RN, dentre outras atribuições na operacionalização do projeto.

5. DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1.O Bolsista deverá cumprir jornada de estágio semanal. Para tal, terá direito à bolsa e ao auxílio-transporte, conforme disposto no quadro abaixo.

VALOR DA BOLSA (MENSAL)	AUXÍLIO-TRANSPORTE
R\$400,00	R\$100,00

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.
- 6.2. As inscrições deverão ser realizadas enviando "curriculum e comprovante de matricula atualizado" para e-mail: regularizaufersa@gmail.com até o dia 03 de agosto de 2021.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado no inciso 6.2.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dar-se-á através de análise curricular do candidato e entrevista.
- 7.2. Após concluído o período de inscrições será divulgada a relação de inscritos e agendamentos para entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos inscritos serão classificados em lista única em ordem decrescente através de Edital específico para essa finalidade
- 8.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

- 9.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para o início das atividades via e-mail cadastrado no ato da inscrição ao processo de seleção.
- 9.2. O(s) aluno(s) convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar interesse em assumir a vaga, que poderá ser feito através do email <u>regularizaufersa@gmail.com</u>. O silêncio quanto ao aceite da vaga será entendido como recusa e o próximo candidato na lista de classificação será convocado.
- 9.3. Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I.Identidade;

II.CPF;

III.Comprovante de Matrícula;

IV.Comprovante de residência;

V.Dados bancários.

- 9.4. Somente após o Termo de Compromisso estar devidamente assinado pelo candidato e todas as partes envolvidas, ocandidato poderá iniciar as atividades do estágio.
- 9.5. A data prevista de início das atividades de estágio será 09 de agosto de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O Estágio Curricular não-obrigatório se rege pela Lei Federal nº 11 788/08
- 10.2.O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do edital de classificação final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período
- 10.3. Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pela Coordenação do Projeto.
- 10.4. Em caso de dúvidas quanto ao processo seletivo, entrar em contato com o seguinte e-mail:regularizaufersa@gmail.com.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Regulariza ou pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Caraúbas-RN.

Caraúbas-RN, 26 de julho de 2021.

MOISÉS OZÓRIODE SOUZA NETO

Coordenador Institucional do Projeto Regulariza

Publicado por:

Antonio Alves da Silva **Código Identificador:**D51C6218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2021- GP, DE 25 DE MAIO DE 2021

Portaria de Diária nº 014/2021- GP, de 25 de maio de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à na cidade de Natal/RN no dia 25 e 26 de maio de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município em órgãos públicos de importante relevância.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete CPF 068.029.284-50

> Publicado por: Letícia Freire de França Código Identificador: ABD9CEF5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021- GP, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Portaria de Diária nº 017/2021- GP, de 28 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Secretária, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade Natal/RN, para resolver assuntos pendentes sobre regularização do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado "Marlo Vitor Medeiros de Melo", no dia 30 de junho de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF 009.745.614-44

> **Publicado por:** Letícia Freire de França

Código Identificador: AEB921D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021- GP, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Portaria de Diária nº 018/2021- GP, de 28 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador de Educação, ½ (meia)

diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade Natal/RN, para resolver assuntos pendentes sobre regularização do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado "Marlo Vitor Medeiros de Melo", no dia 30 de junho de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF 009.745.614-44

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:5CCCA5C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021- GP, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Portaria de Diária nº 019/2021- GP, de 30 de junho de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à nas cidade de Natal/RN no dia 01 de julho de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município na Assembleia Legislativa do RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete CPF 068.029.284-50

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador: 1B8C3CA7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2021- GP, DE 02 DE JULHO DE 2021

Portaria de Diária nº 021/2021- GP, de 02 de julho de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01 (uma) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN nos dias 07 e 08 de julho de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município na na Governadoria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete CPF 068.029.284-50 Publicado por:

Letícia Freire de França Código Identificador:3FB9002A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2021- GP, DE 12 DE JULHO DE 2021

Portaria de Diária nº 022/2021- GP, de 12 de julho de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 3 (três) e ½ (meia) diárias na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia na Capital federal – Brasília/DF nos dias 13 a 16 de abril de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município juntos aos Ministérios e demais Órgãos Federais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete CPF 068.029.284-50

Publicado por:

Letícia Freire de França **Código Identificador:**5A5ED312

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2021- GP, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Portaria de Diária nº 023/2021- GP, de 15 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. WERLEY JOSÉ DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Russas/CE, para conduzir veiculo, no dia 17 de julho de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:

Letícia Freire de França Código Identificador:D02FE88F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2021- GP, DE 19 DE JULHO DE 2021

Portaria de Diária nº 024/2021- GP, de 19 de julho de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01 (uma) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN nos dias 21 e 22 de julho de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município na na Governadoria e outros órgãos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete CPF 068.029.284-50

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador: CCBCFCEA

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

> REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E PIRES FERRAGENS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PIRES FERRAGENS LTDA inscrita pelo CNPJ n° 07.147.050/0001-45, com sede na Rua José Henrique Dantas, 98, Centro - Carnaúba dos Dantas/RN neste ato representado pelo Administrador, o Senhor HUMBERTO DANTAS PIRES FERREIRA, CPF: 405.682.964-00, doravante denominado CONTRATADO;

DA FINALIDADE - O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto da Ata de Registro de Preços n $^{\circ}$ 006/2021, celebrada em data de 05/02/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente termo encontra sustentação no art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, item 13.1, Cláusula 13 do Edital nº 005/2021 e legislação correlata, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes nesta municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 referente ao registro de preços para Contratação de Empresa de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor para o fornecimento do item, após a celebração, deste passa para os valores unitários especificados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID	Valor atual	Valor c/ reajuste
	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 5000L	UNID	1.925,00	2.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas da ARP nº 006/2021, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo fica condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial e demais veículos que garantam sua publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Contratante

HUMBERTO DANTAS PIRES FERREIRA

Pires Ferragens Ltda Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador: 1CD02377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2021 - FSMCD. CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 30 DE JUNHO DE 2021 À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 299/2021 - FSMCD. CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, **16 DE JULHO DE 2021**

Portaria de Diária nº 283/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de junho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 - TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Mayrllon Ranyell Dantas Costa, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 30 de junho, para acompanhar a paciente Maria Sileyde Izidno de Lima, CPF nº 016.935.594-20, para tratamento de saúde junto a Maternidade Escola Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 284/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de junho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 - TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Carlos Romeu da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 30 de junho, para acompanhar a paciente Maria Sileyde Izidno de Lima, CPF nº 016.935.594-20, para tratamento de saúde junto a Maternidade Escola Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 285/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 — TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Carlos Romeu da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 04 de julho, para acompanhar o paciente Raimundo Ferreira de Macedo, CPF nº 370.086.841-34, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 286/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Carlos Romeu da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 06 de julho, para entrega de Testes de SWAB para COVID-19 junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 287/2021 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 07 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho, para conduzir a paciente **Francisca Maria da Silva**, CPF nº 019.000.124-05, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 288/2021 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 — TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015. AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Zeneide Medeiros** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho, com o objetivo de acompanhar a paciente **Francisca Maria da Silva Oliveira**, RG nº 936.680, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA Gestora do FSMCD

Portaria de Diária nº 289/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Carlos Romeu da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 09 de julho, para acompanhar o paciente Agostinho Medeiros Dantas, CPF nº 140.558.054-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 290/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de julho, para entrega de Testes de **SWAB** para **COVID-19** junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 291/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Elvis Cabral Dias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no

dia 13 de julho, com o objetivo de conduzir o paciente **Raimundo Ferreira de Macedo**, CPF: 170.086.841-34, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 292/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015. AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José de Moura Dantas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de julho, conduzindo o paciente **Renato Rafael Dantas**, CPF nº 132.492.054-86, para o Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 293/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015. AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de julho, para manutenção da ambulância junto a Herick Diesel Serviços e Comercio de Peças Automotivas Eireli.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 294/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Carlos Romeu da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 14 de julho, para acompanhar o paciente **Agostinho Medeiros Dantas**, CPF n° 140.558.054-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 295/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Alexandre José Azevedo de Medeiros, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho, para manutenção de carro junto a Herick Diesel Serviços e Comercio de Peças Automotivas Eireli.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 296/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 — TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015. AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Alexandre José Azevedo de Medeiros, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de julho, para pegar vacinas junto a Quarta Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 297/2021 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 16 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. Plínia Rogéria Santos Dantas da Silva lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 16 de julho, com o objetivo de acompanhar o paciente Francisco Joao Benedito, para tratamento de saúde junto ao CECAN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 298/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. José Pio dos Santos, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de julho, para conduzir o paciente Francisco Joao Benedito, para tratamento de saúde junto ao CECAN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 299/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Parnamirim/RN, no dia 16 de julho, conduzindo a paciente **Gabriel Mariano da Silva**, RG n° 002.029.869, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclécio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França Código Identificador: 9E506D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 12/2021

À Vista das Manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa: WALDEMIR BARBOSA FERREIRA ME - CNPJ N° 41.064.055/0001-42, que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ceará Mirim/RN, 21 de julho de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS Diretora Geral

Publicado por: Francisco Emilson de Oliveira Júnior Código Identificador:E9B20049

SAAE EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2021 PROCESSO N°. 170/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN. Contratada: WALDEMIR BARBOSA FERREIRA ME CNPJ/MF n° 41.064.055/0001-42. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade -2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros - PJ).

Fonte de Recursos – 199000 (recurso ordinário);

Vigência: 21/07/2021 a 31/12/2021.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, WALDEMIR BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior **Código Identificador:**F26E0679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Aos 19 de julho de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 013/2021, que teve como vencedora a Licitante **ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI (11.865.729/0001-47),** nos itens 01, 02 e 03 com proposta no valor global de **R\$ 398.042,22** (trezentos e noventa e oito mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR Pregoeiro

Publicado por:

Thaisa Sobral Arruda Câmara **Código Identificador:**7E51C050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

Aos 21 de julho de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2021, que teve como vencedora a Licitante FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (37.532.344/0001-51), nos itens 01 e 02, totalizando o valor global de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Thaisa Sobral Arruda Câmara **Código Identificador:**1AE79956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 013/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI (11.865.729/0001-47), nos itens 01, 02 e 03 com proposta no valor global de R\$ 398.042,22 (trezentos e noventa e oito mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 21 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaisa Sobral Arruda Câmara **Código Identificador:** A84F6713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (37.532.344/0001-51), nos itens 01 e 02, totalizando o valor global de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 21 de Julho de 2021.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Thaisa Sobral Arruda Câmara **Código Identificador:**047B71AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31030935/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 22 de julho de 2021, na edição sob n° 2572 e código identificador: 7B68B49B.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31030026/2021

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31030935/2021

CERRO CORA/RN, 26 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87 Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros **Código Identificador:**96DA0789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N°. 477/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

- **Art. 1** Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula n°. 0003506 Motorista N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Uma)** diária <u>com pernoite</u>, para se deslocar a capital do estado, no dia <u>22 de julho de 2021</u>, conduzindo o paciente <u>Expedito Assis de Medeiros</u> encaminhado para os procedimentos especiais (Consulta, exames e avaliações), com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
- Art. 2 O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (Uma), diária com pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.
- **Art. 3** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima **Código Identificador:**BC7FBAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SRP. - MATERIAL GRÁFICO EM GERAL

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL

GRÁFICO VISANDO **ATENDER** EM GERAL, AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE **EDITAL** DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ **ABERTA** FEIRA. **BRASÍLIA**) ÀS08H:01M (HORÁRIO DE DO DIA 06/08/2021.ESCLARECIMENTOS **SOBRE** О **CERTAME** PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-ATRAVÉS E-MAIL: \mathbf{OH} DO PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 26 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS Pregoeiro

Publicado por: Aldrin Macedo Medeiros

Aldrin Macedo Medeiros Código Identificador:E731A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A PROPOSTA DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 902101/2020

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A PROPOSTA DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 902101/2020, FIRMADO **ENTRE** O MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. CONFORME CONVÊNIO No 902101/2020 MAPA/CAIXA/PMCC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O **ENCONTRAM-SE EDITAL** COM SEUS ANEXOS DISPOSIÇÃO DOS **INTERESSADOS** NO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ **ABERTA BRASÍLIA**) ÀS10H:30M (HORÁRIO DO DE 06/08/2021.ESCLARECIMENTOS **SOBRE CERTAME** 0 PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-**ATRAVÉS** E-MAIL: OU PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 26 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS Pregoeiro

> Publicado por: Aldrin Macedo Medeiros Código Identificador:8EB5E13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 108/2021

DECRETO Nº 108/2021, 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da X (décima) Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art I° Fica convocada a X (décima) Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia ---13 de Agosto de 2021, tendo como tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as Desigualdades e garantir Proteção Social'.

Art 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação de orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de Julho de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO Prefeito Constitucional

JOSÉ GILDEMAR BEZERRA Presidente do CMAS

> Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:E214C242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 053/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CARGA E CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL; DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021; VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA, CNPJ: 03.936.626/0001-00; VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 159.445,60, (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Cruzeta/RN, 24 de maio de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS Prefeito Municipal de Cruzeta

> Publicado por: Roberth Batista de Medeiros Código Identificador: A71F44A5

> > 72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 019/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia 27 de julho de 2021, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PRECO, adjudicação POR ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, para apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica, análise, avaliações, inspeções, laudos, pareceres técnicos, perícias, relatórios, vistorias, fiscalização em obras públicas, elaboração de licenciamentos, elaboração de orçamentos, suporte na alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, SIGA, ETC), no que se refere à área da engenharia, destinado ao atendimento da demanda das ações desta Prefeitura Municipal. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de agosto de 2021, às 09h00min (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.cruzeta.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

- 1 No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 -Declarações Prévias, 02 - Proposta e 03 - Documentação de Habilitação;
- 2 Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, DEVERÁ:
- a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;
- b) NÃO estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);
- c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;
- c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.
- 3 Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ**:
- a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

- b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º liquido ou gel;
- c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma FOLHA DE PROTOCOLO.
- d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; ou
- e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4°, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 26 de julho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros Código Identificador: B6BB8CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 021/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 093/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, <u>COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA</u> MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, Centro, Cruzeta/RN http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2021 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão 10/08/2021 08h01 às http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Cruzeta - RN, 26 de julho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros Código Identificador: 3DCFA117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 022/2021 - AQUISIÇÃO DE **BRINQUEDOS E JOGOS PARA AUXILIAR OS** ATENDIMENTOS INFANTIS DE PSICOLOGIA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 069/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE **BRINQUEDOS JOGOS PARA AUXILIAR** DE PSICOLOGIA, ATENDIMENTOS INFANTIS TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS MICROEMPREENDEDOR PEQUENO PORTE, INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 852/2016, Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega Propostas: a partir de 27/07/2021 às 09h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão 10/08/2021 às 09h01 http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 26 de julho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros **Código Identificador:**3192407C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 023/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 094/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega Propostas: a partir de 27/07/2021 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão 11/08/2021 08h00 pública: às http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Cruzeta - RN, 26 de julho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros **Código Identificador:**E64F8AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 024/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL E INSUMOS LABORATORIAIS E MÉDICO-HOSPITALARES

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 095/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material e insumos laboratoriais e médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Edital disponível no Endereço: Praça Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2021 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão 12/08/2021 às 08h01 site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Cruzeta - RN, 26 de julho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros **Código Identificador:**B6BA28B2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 061/2021

artes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 eVIVIANE SHIRLEY BEZERRA DE MEDEIROS, CPF:017.785.734-01.

Do objeto e seus elementos característicos:O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como**ENFERMEIRA**da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal:Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.209,43 (dois mil duzentos e nove reais e quarenta e três centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Recursos do Orçamento Geral do Município:10.122.0081.2036-Enfrentamento da Emergência COVID19/3.1.90.04-Contratação por tempo determinado/ 1001000-Recursos Ordinário e 12140000-Transferência SUS- Bloco custeio.

Vigência:30 de Junho a 27 de setembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 29 de Junho de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN CNPJ nº 08.106.510/0001-50 (Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

VIVIANE SHIRLEY BEZERRA DE MEDEIROS CPF nº 017.785.734-01

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros Código Identificador: B03442BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 03

Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 003/2021 Requerente(s): Lindomar Nunes Baltazar e Neide Maria de Araújo Baltazar

ACOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN), neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5° do Decreto Municipal n° em especial Decreto n° 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e:

CONSIDERANDOa existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual os Requerentes Lindomar Nunes Baltazar e Neide Maria de Araújo Baltazar, pleiteia a regularização fundiária do imóvel residencial situado naAv. Carmelita Monteiro da Silva, s/n, Novo Horizonte, Cruzeta (RN), cadastrado no BCI n°01.01.0127.0202.001;

CONSIDERANDOa necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 5° do Decreto n° 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

FicamNOTIFICADOSos titulares de domínio do imóvel residencial situado naAv. Carmelita Monteiro da Silva, s/n, Novo Horizonte, Cruzeta (RN), cadastrado no BCI n°01.01.0127.0202.001; confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado por Requerente Fagner Sergio de Medeiros Dantas.As impugnações deverão ser protocoladas junto àCOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA(RN),localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João de Góis, 167, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 26 de Julho de 2021.

KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros Código Identificador:F0ECE62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01DV4/2021– DISPENSA Nº 00004/2021.

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; CONTRATADO: Auto Posto Cantalice LTDA - EPP - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.891.024/0001-88; OBJETO: Reajuste de preço do Contrato Administrativo de 01DV4/2021; DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2021; VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação; DAS AUTERAÇÕES: Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes:

		DESCRIÇAO	12/04/2021	Preços a partir de 23/07/2021
ĺ	01	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Botijão c/ 13 kg)	R\$ 91,50	R\$ 98,50

SUBSCRITORES: Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47- pelo Contratante e Francisca das Chagas N de Andrade Cantalice inscrita, no CPF/MF sob o nº 022.804.744-76 - pela Contratada.

Equador-RN, em 26 de Julho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:83AEA107

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 26 de Julho de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:71CAB78A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2021

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 014/2020, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da Tomada de Preço nº 000002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CARNAÚBA E BARROCAS ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

Por fim, ficam declaradas HABILITADAS as empresas LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCAÇOES EIRELI; LL CONSTRUTORA; MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇOES; H&M CONSTRUÇÕES **ENGENHARIA** JCL EPP: **CONCREALL** COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP; AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO **SOLAR ENGENHARIA** EIRELI; CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI; CONSTRUSERV LOCAÇÕES; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA; MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 26 de julho de 2021

FABIANA FERNANDES DA SILVA Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA Membro da CPL

LUIZ VICENTE DA SILVA Membro da CPL

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Ŝilva **Código Identificador:**207CDD9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 PROCESSO Nº 18060001/21.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 022/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de pessoa física proprietária como operador ou responsável sem ônus para contratante e que realize a prestação de serviço na locação de Trator de pneus, tração 4x2 em bom estado de conservação e uso, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2021. Homologado para: LEOCARIA LEA DE ARAUJO - CPF: 063.283.584-23 vencedor do item nº 01 totalizando em R\$ 40.200,00(quarenta mil e duzentos reais).

Felipe Guerra/RN, 26 de julho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

Publicado por: Francisca Pereira da Silva Neta Código Identificador:09753F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0218/2021

PROCESSO Nº 01070009/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: JEFFERSON BRENO SOUZA DANTAS - CPF: 102.036.414-93. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra - RN. VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00(sessenta três mil reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação aviso

judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1° de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA Representante do FMS.

Publicado por: Elizângela Pinheiro da Silva Código Identificador:8CAD3036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0219/2021

PROCESSO Nº 01070010/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL - CPF:. 061.234.804-05. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICA PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra -RN. VALOR GLOBAL: R\$ 180, 600,00 (cento oitenta mil e seiscentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1° de Julho de 2021.

*JACKELINE GURGEL CAMARA*Representante do FMS.

Publicado por: Elizângela Pinheiro da Silva Código Identificador:7535D731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0220/2021

PROCESSO Nº 01070011/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JOSÉ** GUERRA. TARCISIO DIOGENES JUNIOR – CPF: 007.941.684-50. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00(cinquenta dois mil e quinhentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

*JACKELINE GURGEL CAMARA*Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**EDF42070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0221/2021.

PROCESSO Nº 01070012/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES - CPF: 068.776.984-10. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Ŝilva **Código Identificador:**E01D6D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º0222/2021.

PROCESSO Nº 01070013/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: JEFFERSON BRENO SOUZA DANTAS - CPF: 102.036.414-93, responsável pela Prestação de serviços como Médico em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra - RN. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta três mil reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CÂMARA Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**473EDE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º0223/2021. PROCESSO Nº 01070014/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL - CPF:, 061.234.804-05 responsável pela Prestação de serviços como Médica em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra -RN. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta três mil reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**83DE8C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0224/2021

PROCESSO Nº 01070015/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: MARIA ANAEIDE DO VALE OLIVEIRA – CPF: 011.040.214-63. Objeto: Prestação de serviços como ASG (auxiliar de serviços gerais) em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra - RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reias). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

*JACKELINE GURGEL CAMARA*Representante do FMS.

Publicado por: Elizângela Pinheiro da Silva Código Identificador:FFFE621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0225/2021

PROCESSO Nº 01070016/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **IVAN SALES DE OLIVEIRA** – CPF: 079.345.024-19. Objeto: Prestação de serviços como ASG (auxiliar de serviços gerais) em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reias). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**3982C30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0226/2021

PROCESSO Nº 01070017/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **BRUNNO** ANTUNES GURGEL PASCOAL - CPF: 050.858.474-40. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeiro, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra - RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1° de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**1297B05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0227/2021

PROCESSO Nº 01070018/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO**— CPF: 105.599.134-43. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeiro, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra — RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reias). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 — Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA:

10.301.0009.2.048 — Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**67C936B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0228/2021

PROCESSO Nº 01070019/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JOYCE** KARISE DOS SANTOS SILVA - CPF: 016.574.864-86. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra - RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reias). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1° de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**DC520518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0229/2021

PROCESSO Nº 01070020/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: VIVIANE LUCENA DE SOUZA- CPF: 100.998.394-66. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra - RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reias). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**8E54607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0230/2021

PROCESSO Nº 01070021/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: SEBASTIÃO PASCOAL DA COSTA NETO – CPF: 105.534.164-13. Objeto: Prestação de serviços como Cirurgião Dentista de 30(trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**21AD72A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO N.º 0231/2021

PROCESSO Nº 01070022/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: PAULA HELLEN DO NASCIMENTO BENEVIDES - CPF: 117.721.484-90. Objeto: Prestação de serviços como Recepcionista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra - RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva **Código Identificador:**0EB43CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21060002/21

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas com arte pré-definida de acordo, de acordo com as solicitações das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 21/06/2021. Salomão Gomes de Oliveira - Prefeito. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021: Unidade Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde (FMS) -PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. FONTE: 1530000; 12110000. Unidade Orçamentária: 1801 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso. PROGRAMA: 08 241 0022 2.077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. FONTE: 13900000. Unidade Orçamentária: 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Criança e Adolescente. PROGRAMA: 08 243 0021 2.074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. FONTE: 13900000. CONTRATADA. HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES -ME - CNPJ: 06.190.903/0001-69. Valor Global Contratado: R\$ 16.610,00 (Dezesseis mil seiscentos e dez reais). Vigência: 31/12/2021. Lei Federal n° 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 21 de Junho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Wileano Leite de Góis

Código Identificador: 2C64187B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.677.233/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico para atender a demanda da Secretaria de Obras do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 26.120,00 (Vinte e seis mil, cento e vinte reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fernando Pedroza/RN, 26 de julho de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda **Código Identificador:**1472AFBA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Extrato do decimo primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 033/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA**: R K DE MEDIROS E SOUZA EIRELI E, inscrita no CNPJ: 19.914.051/0001-57.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, para prestação fornecimento de links de acesso à internet na modalidade link dedicado e banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14.06.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de junho de 2021

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido entre 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de junho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO Prefeita Municipal

ROGERIO KENNISON DE MEDEIROS E SOUZA

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira Código Identificador:984DBF85

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

Extrato do terceiro termo Aditivo do contrato Nº 055/2020, Tomada preços nº 003/2020, **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE **FERNANDO** PEDROZA/RN, 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA**: PLANO A SERVIÇOS -EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.249.596/0001-63.

Objeto do aditivo: aditivo de prazo da contratação de empresa para prestar serviços de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Inácio Januário da Cruz e continuação da Rua 7 de Setembro no Município de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1oda Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.07.2020, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 07 de julho de 2021

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, no período compreendido de 10 de julho de 2021 com vigência até 07 de novembro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 07 de julho de 2021

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Pela Contratada

Bruno Alves de Lucena

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira Código Identificador: 57191BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010070092/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070092/2021

Objeto: Serviços de confecção de camisetas destinado a atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 7.947,37 Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz Código Identificador:D39B73DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010070093/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070093/2021

Objeto: Contratação de Serviço de Impressão de Formularios para Atender as Necessidadaes das Escolas da rede Municipal de Ensino.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 2.021,05 Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz Código Identificador: C7FCB75B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010070094/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070094/2021

Objeto:. Serviço de roço das estradas vicinais do Sítio Quixeré, zona

rural do município de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: GILVAN ALVES FERREIRA (068.301.804-30)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63 Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz Código Identificador:8EF0B032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

O Município de Galinhos, CNPJ nº 08.110.991/0001-77, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação (LI) para construção de uma unidade de transbordo e uma unidade de triagem de materiais recicláveis, localizadas nas proximidades do Assentamento Pirangi, zona rural, do município de Galinhos/RN.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva **Código Identificador:**5298052D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 268/2021/PMG-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 253/2021/PMG-GP, de 02 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial edição 2559 de 05 de julho de 2021, tão somente na parte que se referem a servidora **RENATA FERREIRA DA COSTA**, portadora do CPF nº. 064.926.164-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 26 de julho de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Ŝilva **Código Identificador:**072AC1B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 002/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REMANEJAMENTO DA SERVIDORA RENATA FERREIRA DA COSTA,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar a servidora, **RENATA FERREIRA DA COSTA**, matrícula n° 368, lotada na Secretaria Municipal de **Educação e Cultura** para Secretaria Municipal do **Trabalho**, **Habitação e Assistência Social** a partir de 27/07/2021.

Galinhos/RN, 26 de julho de 2021.

SOLIELSON RIBEIRO DE MELO

Secretario de Educação e Culura

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva **Código Identificador:**4597834B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2021 – SMA

PORTARIA Nº 015/2021 – SMA GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 16 de Julho de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e conforme port. 002/2021-GP, nomeando-o para a função;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidor para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção ocorre para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO por fim que a definição exata do vocábulo remoção está inserida no próprio texto legal da Lei n. 178/1996 art. 36, caput: "remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.";

RESOLVE:

Autorizar a remoção de oficio do servidor **COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS**, investido no Cargo de Auxiliar Administrativo I, AAD1 - Função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que o servidor passe a dar expediente na Secretaria Municipal Administração, para suprir o déficit de Pessoal no quadro da citada Secretaria, tudo isso para que se cumpram os seus efeitos legais.

Sem mais para o momento subscrevo-nos com os mais sinceros votos de elevada estima, consideração e apreço.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 16 de Julho de 2021.

JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria Nº 002/2021 - GP

Publicado por:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira Código Identificador: 1C045699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

Tendo em vista a suspensão da Sessão Pública do dia 26 de julho de 2021, devido a falha no sistema

integrado de licitações, o Pregoeiro convoca as licitantes para a sessão pública no dia 28 de julho de 2021

[quarta-feira], às 09:00 horas, na sede da Prefeitura municipal, localizada na Travessa Souza Machado, nº

146, centro, CEP: 59.675-000, Grossos/RN.

Ressaltamos por fim que, será disponibilizado a presente convocação no Diário Oficial do Município

(FEMURN), para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

Grossos/RN, 27 de julho de 2021.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabrícia Elida Dantas do Vale **Código Identificador:**50F9A21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 104/2021, Pregão Presencial SRP nº 11/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, foram a (s) empresa(s):

ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA- CNPJ: 08.463.383/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90; totalizando o valor de **R\$ 218.027,30 (duzentos e dezoito mil e vinte e sete reais e trinta centavos)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN,26 de julho de 2021 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por: Fabrícia Elida Dantas do Vale Código Identificador: 3CB6D28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

TERMO DE ANULAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 142/2021

OBJETO: REVISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

JUSTIFICATIVAS

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN:

- 1) Considerando os mais altos procedimentos de organização administrativa, quanto a real intenção das especificações contidas no termo de referência do edital supramencionado, pela discricionariedade dessa Gestora e pela orientação jurídica (parecer jurídico em anexo);
- 2) Considerando a plausibilidade de se <u>ANULAR</u> procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;
- 3) Sabendo que a Administração Pública deve ater seus atos ao princípio da legalidade, isonomia, e ao interesse público, a anulação da licitação deve ser realizada;
- 4) Considerando o poder da autotutela da administração em rever os seus atos, mesmo depois de várias fases do processo;
- 5) Considerando que houve publicação de aviso de intenção de anulação de procedimento licitatório, no diário oficial da Femurn bem como no Portal de Compras Públicas, atendendo o art. 49, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998.
- 6) Considerando que a na publicação de que fala o item anterior, a parte teve 05 (cinco) dias úteis para apresentar seus argumentos contraditórios.
- 6) Considerando a finalização dessa fase, sem manifestação da parte. <u>RESOLVE</u>: Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, <u>ANULAR</u> o referido procedimento licitatório e autorizar a abertura de novo processo administrativo para contratação do mesmo objeto, com o termo de referência ajustado as verdadeiras necessidades, para as demandas existentes no município.

Ielmo Marinho/RN, 26 de julho de 2021.

Registre-se Publique-se

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeitura Municipal

Publicado por: Zacarias Alves Belem Código Identificador:BA07E01B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 354/2021-GC, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO TEDYS ALVES PRAXEDES, CPF 070.793.634-97, matrícula: 2477, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, para a partir desta data, desenvolver suas atividades, no setor de Patrimônio Público Municipal, incluindo registro de bens, tombamentos e outras atividades afins.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 21 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos **Código Identificador:**72CA508D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - PE:009-2021

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 06 de Agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

ITAÚ - RN, 26 de julho de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho **Código Identificador:**D12E3E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - PE:010-2021

O Município de ITAÚ, através da FUNDO MUNIICIPAL DE SAUDE por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento para a Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaú/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência)., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

ITAÚ - RN, 26 de julho de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho **Código Identificador:**21F8AE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN torna pública a alteração do contrato nº 001/2021-PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, em que figura como contratada a empresa MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com base na cláusula décima quarta do contrato e no art. 65, II, "d" da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará os seguintes valores:

	Descrição		Preço REAJUSTADO		
1	Serviços médicos: Plantonista 24h hospital municipal – durante a semana (segunda a sexta)	hora	R\$ 86,16 (oitenta e seis reais e dezesseis centavos)		
2	Serviços médicos: Plantonista 24h hospital municipal – durante a final de semana e feriados semana		R\$ 91,55 (noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)		

Jaçanã/RN, 23 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador:1EDBBB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

Edital DE CONVOCAÇÃO nº 003/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, por meio de seu Prefeito Municipal Uady Antônio de Farias, usando de suas atribuições legais, nos termos do edital nº 01/2018 (Concurso Público do Trairi) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN (Lei Municipal nº 048/1997), <u>CONVOCA</u> a candidata **ALCIONE DAMASIO DE SOUTO SANTOS**, inscrição nº 121528-9, classificada na 3º posição no concurso público nº 001/2018 para a função de **AGENTE DE SAÚDE**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, contato: (84) 3295-2531, munido dos seguintes documentos necessários à nomeação e posse:

Documento Oficial de Identidade, que contenha fotografia e que comprove a nacionalidade brasileira e a idade mínima de dezoito anos. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n°. 70.436/72;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2 (duas) fotos 3x4;

Título de eleitor;

Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça eleitoral;

Diploma e/ou certificado que comprove o grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Número do PIS/PASEP, caso possua. Nesse caso, apresentar cópia da página da carteira de trabalho onde conste tal numeração ou outro documento oficial;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, apresentando, além do número de inscrição, declaração do Conselho de Classe que está apto para exercer a profissão;

Certidão de nascimento dos filhos menores, caso possua;

Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo, local e carga horária (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração de bens (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

Número de conta corrente ou conta-salário aberta no Banco Bradesco; Atestado de médico ocupacional expedido por médico com especialidade em medicina do trabalho, declarando que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado; Originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos.

A documentação constante nos itens [«]a", "b", "d", "f", "g" e "j" acima deverá ser apresentada em original juntamente com a cópia ou somente através de cópia autenticada.

As certidões, declarações, exames e atestados deverão ter sido emitidos há, no máximo, trinta dias antes da apresentação dos documentos.

Jaçanã/RN, 26 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha **Código Identificador:**FB40865E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 128/2021-PMJ – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 128/2021-PMJ – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Lenira Matias Sobrinha - Professora, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três meses) de Licença Prêmio regulamentar a funcionária, Lenira Matias Sobrinha - Professora, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 19/07/2021 a 16/10/2021.

Art. 2º- Converter 03 (três meses) de Licença Prêmio a Funcionária Lenira Matias Sobrinha, nos termos da Lei orgânica.

Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado FEMURN – DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RN, PORTARIA Nº 123-2021, no dia 23 de julho de 2021.

Este texto substitui o publicado, correção do nome da funcionária.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes **Código Identificador:**473C4FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1900/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021.

1 - OBJETO

Solicitação de parecer juridico, referente a contratação de empresa para serviços de cópias xerográficas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, a fim de atender as necessidades da prefeitura

municipal de Janduis, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgão vinculados.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva dos valores praticados no mercado. A Pessoa Jurídica em epígrafe possui condições para realizar o fornecimento dos produtos. Dessa forma, justifica-se a escolha do proponente que apresentou a cotação menor, capacidade para fornecer e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a Pessoa Jurídica: ALMEIDA E AZEVEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.097/0001-26, com a proposta global no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

3-DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea"a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação, ancorada nos dispositivos legais para contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de cópias xerográficas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Janduis, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgão vinculados.

4-DECISÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Jurídica, ALMEIDA E AZEVEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.097/0001-26, com a proposta global no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), residente e domiciliado na PC Santa Teresinha, Nº 04, — Bairro: Centro, CEP: 59690-000 — Janduis/RN.

Janduis-RN, 28 de junho de 2021.

ELVECIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 262.026.974-15

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza Código Identificador:2C2FB807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1900/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021.

OBJETO: Referente contratação de empresa para serviços de cópias xerográficas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, a fim de atender as

necessidades da prefeitura municipal de Janduis, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. ELVECIO GURGEL DE SALES. Por ato continuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica RATIFICADO o certame em favor da Pessoa Jurídica, ALMEIDA E AZEVEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.097/0001-26, com a proposta global no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). residente e domiciliado na PC Santa Teresinha, Nº 04, - Bairro: Centro, CEP: 59690-000 - Janduis/RN. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 28 de junho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza Código Identificador:D60C1C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS **HUMANOS** TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 - FMS.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso contínuos não licitados, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de menor valor, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Empresa G GURGEL DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.681/0001-74, com a proposta no valor global de R\$ 12.363,00 (doze mil trezentos e sessenta e tres reais).

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na

alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II da Lei n 8.666/93, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa G GURGEL DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.681/0001-74, com endereço na Rua Adrião Fernandes, nº 257, Bairro: Centro - Janduis-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 12.363,00 (doze mil, trezentos e sessenta e tres reais).

Janduis-RN, 06 de julho de 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL Port. 075/2021 - GP CPF: 050.064.034-38

EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico- SEMSAB Port. 129/2021-GP CPF: 027.777.804-20

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza Código Identificador: 6DAF9C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS **HUMANOS** RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 - FMS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso contínuos não licitados, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com fulcro nos ditames legais do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Senhora, EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA. Por ato continuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica RATIFICADO o certame em favor da Pessoa Juridica: G GURGEL DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.681/0001-74, com endereço na Rua Adrião Fernandes, nº 257, Bairro: Centro - Janduis-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 12.363,00 (doze mil, trezentos e sessenta e tres reais). Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 06 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Auderi Fernandes de Souza Código Identificador:9BA41E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS **HUMANOS** TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO N 092/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021.

1 - OBJETO

Trata-se de prestação de serviço de locação de imóvel, situado na Rua Moisés Gurgel, 88 — Onézimo Maia, nesta cidade de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede do CRAS II — Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado, tem atestado de capacidade de locação. Os serviços são de natureza continuada, porém ocorreu o lapso temporal de ausência no termo aditivo e contrato, mesmo assim a prestação dos serviços foram atestadas pelo gestor do contrato, auferido no mês de janeiro a julho de 2021.

A pessoa física executou o contrato integral, têm condições técnicas para realização do serviço, com Atestado de Capacidade.

Dessa forma, justifica-se invocar o artigo 59 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, para pagamento pela Administração, no caso a pessoa física: Sra. WILZA DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 031.438.694-70, com o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. O Art. 62, § 3º, manda aplicar o disposto neste artigo, no que couber, também aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público for locatário e aos demais cujo conteúdo seja regido, preponderantemente, por norma de direito privado, bem como aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for decla- rada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

4 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26, combinado com o artigo 59 da Lei n 8.666/93, que não ultrapassa o limite do diploma legal, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação e pagamento em regime de indenização ao Sra. WILZA DANTAS DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 031.438.694-70, com o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Janduis-RN, 16 de julho de 2021.

ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente CPL

Publicado por: Auderi Fernandes de Souza Código Identificador:B1E2F746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RATIFICAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021.

OBJETO:

Trata-se de dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização pela prestação de serviço de locação de imóvel, situado na Rua Moisés Gurgel, 88 — Onézimo Maia, nesta cidade de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede do CRAS II — Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Sra. Ana Ítala Gurgel de Brito, Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, com base no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica RATIFICADO, o certame em favor da pessoa física, Sra. WILZA DANTAS DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 031.438.694-70 e do RG: 001.740.598 – SSP-RN, com o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 16 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO Prefeito Municipal

> Publicado por: Auderi Fernandes de Souza Código Identificador: A2F79B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO N 097/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021.

1 - OBJETO

Trata-se de dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização pela prestação de serviço de locação de imóvel, situado na Rua Lourival Gurgel,18 – Centro, nesta cidade de Janduís-RN, com a finalidade de servir como Garagem central da frota de veículos da – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando

os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços praticados no mercado. Os serviços são de natureza continuada, contrato existente, homologado pelo gestor à época, porém ocorreu o lapso temporal de ausência no termo aditivo, mesmo assim a prestação dos serviços foram atestadas pelo gestor do contrato, auferido no mês de janeiro a julho de 2021.

A pessoa física executou o contrato integral, têm condições técnicas para realização do serviço, com Atestado de Capacidade, anexado aos autos.

Dessa forma, justifica-se invocar o **artigo 59 da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores, para pagamento pela Administração, no caso a pessoa física: **Sra. RAFAELLE TAVARES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 057.223.434-12**, com o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. O Art. 62, § 3º, manda aplicar o disposto neste artigo, no que couber, também aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público for locatário e aos demais cujo conteúdo seja regido, preponderantemente, por norma de direito privado, bem como aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for decla- rada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação dos **serviços de técnico em informatica.**

5 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26, combinado com o artigo 59 da Lei n 8.666/93, que não ultrapassa o limite do diploma legal, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação e pagamento em regime de indenização ao Sra. RAFAELLE TAVARES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 057.223.434-12, com o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Janduis-RN, 16 de julho de 2021.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente CPL

Publicado por: rnandes de Souza

Auderi Fernandes de Souza **Código Identificador:**F5FF1493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RATIFICAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO 097/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2043/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2021.

OBJETO:

Trata-se de dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização pela prestação de serviço de locação de imóvel, situado na Lourival Gurgel, 18 - Centro nesta cidade de Janduís-RN, com a finalidade de servir como Garagem central da frota de veículos da – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho do Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto, Sr. ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica RATIFICADO, o certame em favor da pessoa física, Sra. RAFAELLE TAVARES DE BIRTO, portadora do CPF nº 057.223.434-12 e do RG: 002.374.141 – SSP-RN, com o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 16 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO Prefeito Municipal

> Publicado por: Auderi Fernandes de Souza Código Identificador:1842B663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE JAPI/RN, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Pelo presente Instrumento de Convênio, de um lado o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, órgão da Administração Direta, com endereço no Centro Administrativo do Estado, prédio da Escola de Governo, Br-101, km 0, Natal/RN, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado, Cédula de Identidade Militar nº 7.809 PMRN, CPF nº 423.015.564-68, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONVENENTE e, do outro, o Município de Japi/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, CEP 59.213-000, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 08.159.071/0001-43, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal SIMONE FERNANDES DA SILVA, CPF/MF nº 051.407.164-88, a seguir designado CONVENIADO resolvem, nos termos do "caput" dos arts. 144, da Constituição Federal e 90, da Constituição Estadual, bem assim dos incisos I e II, do art. 62, da Lei

Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, celebrar o presente Convênio, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública — Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia —, quando presentes no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA — Compete à CONVENENTE, por intermédio dos titulares das unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública relacionados na cláusula anterior e dos demais servidores públicos estaduais civis e militares com exercício no Município, o desempenho das competências típicas de segurança pública, executando todas as ações pertinentes às atribuições do respectivo órgão previstas em legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Município CONVENIADO se compromete:

 obrigatoriamente e sem qualquer ônus financeiro para o CONVENENTE:

para os Municípios **com mais de <u>30.000</u> habitantes**, promover ações relativas à criação / instalação do Gabinete de Gestão Integrada (GGI Municipal), seguindo as orientações emanadas pelo CONVENENTE, com vistas a propor e debater ações conjuntas e sistêmicas que objetivem a diminuição da criminalidade, controle, prevenção e enfrentamento à violência, manutenção da paz social e promoção dos direitos humanos fundamentais. Para os demais Municípios fica facultada;

para os Municípios **com mais de <u>10.000</u> habitantes**, apoiar, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), as ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas, do Núcleo de Apoio à Mulher e ao Idoso, e as de Prevenção da Violência Doméstica, desenvolvidas respectivamente pelo(a) PROERD e CODDIMM. Para os demais Municípios fica facultada;

viabilizar e promover o fornecimento e visualização em tempo real das imagens externas geradas pelo videomonitoramento do CONVENIADO, se existente no Município, informando ao CIOSP / SESED local, todos os *Uniform Resource Locator*, — URL (Localizador Padrão de Recurso), dos locais que possuam câmeras instaladas. Excepcionalmente, a disponibilização de imagens internas gravadas, sempre que a ocorrência assim indicar e observando o período de armazenamento dos arquivos digitais não inferior a 15 (quinze) dias. Compromete-se a CONVENENTE a manter a confidencialidade e o sigilo das informações obtidas pelas imagens, sem utilidade para o exercício das ações de Segurança Pública;

disponibilizar, a critério do CONVENENTE, servidor(es) público(s) Municipal(is) ou terceirizado(s), na hipótese da alínea anterior, para atuar(em) no CIOSP / SESED instalado do Município, em jornada de trabalho diária a ser fixada oportunamente pelo Titular da unidade operacional, nos termos da lei;

colaborar no credenciamento de posto de combustível localizado no Município, na rede do Estado (SEARH), para o abastecimento das viaturas do CONVENENTE e às custas deste;

compor, instalar e viabilizar o funcionamento regular do Conselho de Acompanhamento e Controle de que trata a Cláusula Quarta do presente instrumento.

- facultativamente, dentro da discricionariedade administrativa e de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de Segurança Pública no âmbito do Município CONVENIADO, notadamente complementando o custeio das despesas com:

conservação e recuperação das instalações físicas das unidades operacionais de Segurança Pública;

materiais de expediente, higiene e limpeza;

combustíveis e lubrificantes para as viaturas do Sistema de Segurança Pública, bem como a manutenção preventiva e corretiva destas; alimentação para os servidores do Sistema de Segurança Pública, quando estritamente em serviço;

a locação de imóveis e respectivos impostos, taxas e tarifas de serviços públicos, para abrigarem unidade operacional Sistema de Segurança Pública;

o fornecimento de internet banda larga às unidades policiais do Município;

o pagamento de diárias operacionais aos operadores da Segurança Pública, nos termos do art. 7°, da Lei Complementar Estadual n° 624, de 23 de fevereiro de 2018, bem assim da Lei Municipal, se houver, que será parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, além de expressa previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e disponibilidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município CONVENIADO;

a disponibilização veículos automotores próprios ou locados a terceiros pelo CONVENIADO, para emprego exclusivo nas ações de Segurança Pública, devendo aqueles obedecerem às normas de caracterização próprias, adotadas pela unidade de Segurança Pública beneficiada. A critério do CONVENIADO, poderá ser grafado nos lados e na parte de traz do veículo: "VEÍCULO DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN PARA USO EXCLUSIVO NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO";

ressalvada a hipótese da alínea "d" do inciso anterior, a cessão, de servidor(es) público(s) Municipal(is) ou terceirizado(s) para exercício em atividade-meio de órgão integrante do Sistema de Segurança Pública, com a expressa aquiescência deste.

Parágrafo Primeiro. É facultado ao Município CONVENIADO, mediante a edição de norma própria (Decreto/Portaria), a fixação de um teto mensal para cobrir as despesas objeto do inciso anterior, bem assim a discriminação dos recursos orçamentários por unidade gestora, ação/projeto/atividade e fonte de recursos.

Parágrafo Segundo. As despesas decorrentes dos encargos constantes deste instrumento serão atestadas pelo titular da unidade operacional beneficiada e correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Município CONVENIADO, somente podendo ser empenhadas nos seguintes elementos de despesa:

3390-30 - Material de Consumo;

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3390.14 e 3390.15 — Diárias Operacionais — Pessoal Civil e Pessoal Militar.

Parágrafo Terceiro. Fica terminantemente vedada a transferência voluntária ou repasse financeiro direto à unidade operacional beneficiada, o pagamento de vantagem a pessoal e a locação de imóveis para uso NÃO institucional das unidades de Segurança Pública.

Parágrafo Quarto. O pagamento da diária operacional a ser paga aos operadores da Segurança Pública, fica limitada ao número máximo de 20 (vinte) diárias operacionais mensais, bem como condicionada à verificação da escala de serviço, conforme determina a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018, contabilizadas cumulativamente com as diárias disponibilizadas pelas demais instituições estaduais, as quais poderão ser controladas por meio de sistemas eletrônicos a serem disponibilizados pelos órgãos envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA - O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do presente instrumento serão exercidos por Conselho a ser instituído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Primeiro. O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

um servidor público municipal efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo local, que será seu Presidente;

o(s) titular(es) de cada unidade da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e do Instituto Técnico e Científico de Polícia, quando presentes no Município;

um Vereador do Município, indicado pelo Presidente do Poder Legislativo local;

dois munícipes com mais de trinta e menos de sessenta anos de idade, com conhecimentos de administração pública, idoneidade moral e reputação ilibada, a serem indicados pelo Representante do Ministério Público da cidade ou, na sua falta, pelo Pároco local.

Parágrafo Segundo. O Conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado. Reunir-se-á trimestralmente na sede da Prefeitura, sempre em dia útil da última semana dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, para apreciar os processos referentes às despesas contratadas, liquidadas e pagas no trimestre anterior. Ao final de cada sessão será elaborada ata na qual constará a listagem de todos os processos apreciados, especificando a decisão.

Parágrafo Terceiro. Os registros contábeis e os processos de contratação das despesas relativos aos recursos despendidos pelo Município nas atividades de segurança pública deverão ser previamente disponibilizados para o Conselho. Estando

o processo em ordem, será emitido parecer "pela aprovação", caso contrário será promovida diligência ao controle interno da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVENIADO, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado e comunicado à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões por venturas suscitadas na execução do convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especializado que seja.

E por estarem as partes em comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Convênio assinado em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Natal/RN, 01 de julho de 2021.

Convenente:

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social / RN

Conveniado:

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeito(a) Constitucional do Município de Japi/RN

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira Código Identificador: B98CBD9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 033/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar: VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 162.916,83 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares — pelo Promitente Contratante e Rendeson Carlos Silva de Lima — pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**491CA706

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 - PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 033/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar: VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 118.129,60 (cento e dezoito mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares — pelo Promitente Contratante e Regia lúcia Campos Fernandes — pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**FC92C021

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 033/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RITA DE ANDRADE VIEIRA** OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar: VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 11.905,39 (onze mil e novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares — pelo Promitente Contratante e **Rita de Andrade vieira** — pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**E2C3C6CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN N° 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 033/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CRM COMERCIAL E LTDA OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar: VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 104.220,70 (cento e quatro mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares — pelo Promitente Contratante e Brunno de Medeiros Pinheiro — pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**E46B1886

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN N° 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 033/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ODONTO MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar<u>:</u> VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 13.693,95 (treze mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares — pelo Promitente Contratante e Onilson Machado Lopes — pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**B71E9586

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN N° 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 033/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: HOSPITAL

MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-LTDA OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar: VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 878.940,00 (oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio Medeiros Neto – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**6AC50434

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN N° 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN N° 033/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; **PROMITENTE** CONTRATADA: IMPORTAÇÃO E **EXPORTAÇÃO** COMÉRCIO, MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar: VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 90.249,46 (noventa mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Irwing Lucas Vieira da silva Soares Uchoa- pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**3E93CC37

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 304/2021 - GP

PORTARIA Nº 304/2021 - GP

Dispõe sobre a reestruturação e institucionalização da Comissão Eleitoral Central, para coordenar e acompanhar o processo eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Jardim de Piranhas/RN e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,

no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei nº 797, de 23 de junho de 2016 e a Lei nº 856, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, a fim de coordenar e acompanhar o processo eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Jardim de Piranhas/RN, previsto nas referidas Leis nºs 797/2016 e nº 856/2017:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

NOME: DANIELLE CRISTINA DE PAIVA CARDOSO

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 571, Centro, Jardim de Piranhas/RN

RG: 002.140.900 CPF: 057.497.294-35 CEL: (84) 9.9607-2040

E-MAIL: danny_clara@hotmail.com

NOME: SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim

de Piranhas/RN RG: 925.986 – SSP/RN CPF: 937.529.704-72 CEL: (84) 9.9601-6348

E-MAIL: suelenairma@yahoo.com.br

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação

NOME: FÁTIMA GLAÚCIA SANTOS

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 88, Bairro Centro, Jardim

de Piranhas/RN

RG: 003.340.203 – SSP/RN CPF: 414.240.345-15 CEL: (84) 9.96601-1264

E-MAIL: fglauciasespsicopedagogajp@gmail.com

NOME: VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 141, Bairro Centro, Jardim

de Piranhas/RN RG: 003.500.185 – SSP/RN

CPF: 129.112.724-04 CEL: (84) 9.9656-1253

E-MAIL: victorhugorn2@outlook.com

III – Representantes do SINTE/RN – Núcleo Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

NOME: RENATO CLÁUDIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Bernardino de Medeiros, nº 47, Centro,

São Fernando/RN

RG: 002.455.268 SSP/RN CPF: 058.015.004-64 CEL: (84) 9.9610-7910

E-MAIL: renattosanttos@hotmail.com

NOME: IVANEIDE FERNANDES DE MEDEIROS

ENDEREÇO: Rua Emídio Mariano, nº 190, Bairro São José, Jardim

de Piranhas/RN RG: 925.992 CPF: 673.835.484-34

CPF: 673.835.484-34 CEL: (84) 9.9608-8336

E-MAIL: ivan eide fernandes 68@gmail.com

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 259/2021 — GP, de 28 de junho de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**3F23B802

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 305/2021 - GP

PORTARIA Nº 305/2021 - GP

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,

no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 65, inciso VII; a Lei N° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no Artigo 34, e a Portaria N° 207 de 22 de abril de 2019 – FNDE, em observância ao que dispõe a Lei Municipal N° 937, de 19 de abril de 2021, e tendo em vista a escolha dos novos representantes das entidades/instituições que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros **TITULARES e SUPLENTES** abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jardim de Piranhas/RN, para exercerem o mandato referente aos anos 2021/2022.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Israel Souza Donato dos Santos

Endereço: Rua: Severino Germano Cavalcante, nº 133, Santa Cecilia –

Jardim de Piranhas/RN. CPF: 057.443.884-00 RG: 001.889.759- SSP/RN Telefone: (84) 9.9666-5720 E. mail: israel. souza3@hotm

 $E\text{-}mail: is rael_souza 3@hotmail.com\\$

SUPLENTE: Suelena Gonçalves dos Santos

ENDEREÇO: Rua Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim

de Piranhas/RN

RG: 925.986 – SSP/RN CPF: 937.529.704-72 CEL: (84) 9.9601-6348

E-MAIL: suelenairma@yahoo.com.br

TITULAR: Ilana Murieli de Sousa

Endereço: Rua Francisco Luiz dos Santos, nº 25, Bairro Emboca, Jardim de Piranhas/RN.

CPF: 093.132.804-77 RG: 3.197.791 – SSP/RN Telefone: (84) 99657-2342 E-mail: ilanamdsouza@gmail.com

SUPLENTE: Raiane Dutra Soares

Endereço: Rua Francisco Solon, nº 114, Bairro São José, Jardim de

Piranhas/RN. CPF: 017.458.344-35

RG: 3.178.007 – SSP/RN Telefone: (84) 99847-3740

E-mail: raiane dutra 2013.1 @gmail.com

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Fernando Azevedo Guedes

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 34 - Centro - Jardim de

Piranhas/RN

CPF: 008.340.184-97 RG: 1.638.465 – SSP/RN Telefone: (84) 99917-0879

E-mail: fernando.azevedojprn@gmail.com

SUPLENTE: Renato Cláudio dos Santos

Endereço: Rua Horácio Honorato dos Santos, nº 175 - Bairro Santa

Cecília – Jardim de Piranhas/RN

CPF: 058.015.004-64 RG: 2.455.268 – SSP/RN Telefone: (84) 99610-7910

E-mail: renattosanttos@hotmail.com

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Vanusa Pereira de Araújo

Endereço: Rua Maria Donina Maia, nº 53B - Centro - Jardim de

Piranhas/RN

CPF: 916.515.494-00 RG: 1.332.088 – SSP/RN Telefone: (84) 99841-4290

E-mail: vanusaparaujo@hotmail.com

SUPLENTE: Francisco Borges de Araújo

Endereço: Rua: Maria Cícera de Araújo, nº 01, Centro - Jardim de

Piranhas/RN.

CPF: 201.147.454-04 RG: 449.719- SSP/RN Telefone: (84) 9.9954-0007 E-mail: fborgesaraujo@hotmail.com

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Jorge Eduardo Bessa Figueiredo

Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 664 - Centro - Jardim de

Piranhas/RN

CPF: 090.547.984-08 RG: 3.177.651– SSP/RN Telefone: (84) 99424-8143 E-mail: Jorge.dk.st@gmail.com

SUPLENTE: Joerian de Souza Alves

Endereço: Rua Padre João Maria, nº 60 - Bairro Vila do Rio - Jardim

de Piranhas/RN CPF: 035.812.524-30 RG: 001.530.228 – SSP/RN Telefone: (84) 99977-0804 E-mail: emmwg@hotmail.com

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Verônica Giuliane da Silva Santos

Endereço: Rua Adonias Delmiro Dantas, nº 49 - Bairro Santa Cecília

– Jardim de Piranhas/RN CPF: 294.557.878-65 RG: 003.617181 – SSP/RN Telefone: (84) 99917-1110

E-mail: veronicagiuliane007@hotmail.com

SUPLENTE: Varlla Larissa da Silva Souza

Endereço: Avenida Rio Branco nº 239 - Centro - Jardim de

Piranhas/RN

CPF: 073.380.244-30 RG: 002.650.714 – SSP/RN Telefone: (84) 92001-0038 E-mail: semecjp@yahoo.com.br

TITULAR: José Xavier de Paixão

Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 189 - Centro - Jardim de

Piranhas/RN

CPF: 751.419.904-78 RG: 001.274.934 – ITEP/RN Telefone: (84) 99911-9024 E-mail: xavierpaixao@hotmail.com

SUPLENTE: Francisco Ivaniklebson Silva de Medeiros

Endereço: Rua Maria da Glória Dutra da Silva, nº 57 - Bairro Santa

Maria – Jardim de Piranhas/RN

CPF: 059.024.934-71 RG: 002.178.404 – SSP/RN Telefone: (84) 92001-1512

E-mail: klebsonmedeiros@hotmail.com

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Danila Nogueira Dantas da Silva

Endereço: Rua Plinio Saldanha nº 69 - Centro - Jardim de

Piranhas/RN

CPF: 050.095.934-08 RG: 002.287.302 SSP/RN Telefone: (84) 99810-9009 E-mail: semecjp@yahoo.com.br

SUPLENTE: Francisco Márcio dos Santos Silva

Endereço: Rua Manoel Fernandes de Souza S/N

CPF: 017.008.444-23 RG: 83140 – SSP/RN Telefone: (84)99856.8068 E-mail: semecip@yahoo.com.br

TITULAR: Eliana Maria de Fanca Silva

Endereço: Rua Adelaide Dantas Saraiva S/N-Novo Jardim — Jardim

de Piranhas/RN CPF: 072.365.124-86 RG: 003.004.598 SSP/RN Telefone: (84) 99622-8746 E-mail: semecjp@yahoo.com.br

SUPLENTE: Solange Garcia de Medeiros

Endereço: Rua Manoel Medeiros nº 80 - Bairro: São José, Jardim de

Piranhas/RN.

CPF: 673.848.704-53 RG: 000.925.953 – SSP/RN Telefone: (84) 99971.2441 E-mail: semecjp@yahoo.com.br

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Fátima Glaucia Santos

Endereço: Rua Benjamim Constante, nº 88 - Centro - Jardim de

Piranhas/RN

CPF: 142.240.345-15 RG: 003.340.203 SSP/RN Telefone: (84) 99601-1264

E-mail: fglauciasespsicopedagoga.jp@gmail.com

SUPLENTE: Jocimara Almeida de Araújo

Endereço: Rua Ortulano Veras de Abreu, nº 215 - Bairro São José -

Jardim de Piranhas/RN. CPF: 672.694.294-34 RG: 837.015 – SSP/RN Telefone: (84) 99958-9731 E-mail: jocimarajp@hotmail.com

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Francilene da Silva

Endereço: Rua Francisco Marinho de Freitas, Nº 29A - Bairro São

José - Jardim de Piranhas/RN. CPF: 041.748.784-39 RG: 124.494-0 – SSP/RN

Telefone: (84) 99628-1220

 $E\text{-mail: } francilenes il va 83@\,gmail.com$

SUPLENTE: Antônio Silva Neto

Endereço: Rua José Rodrigues dos Santos, Nº 35 - Bairro Santa

Cecilia - Jardim de Piranhas/RN

CPF: 066.621.274-00 RG: 002.403.505 – SSP/RN Telefone: (84) 99650-7184

E-mail: antoniosilvanetojp@hotmail.com

IX – REPRESENTANTE DO SINTE (SINDICATO DOS TRBALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RN):

TITULAR: Benedita Dantas dos Santos

Endereço: Rua Dorival Garcia, N º 100 - Bairro São José - Jardim de

Pirnahas/RN

CPF: 481.659.994-00 RG: 783.452 SSP/RN Telefone: (084) 99954-9696 E-mail: benditadantas8@gmail.com

SUPLENTE: Regina Maria Dantas Vale

Endereço: Rua Pedro Araújo, Nº 199 - Centro- Jardim de

Piranhas/RN

CPF: 839.044.334-15 RG: 1.300.730 SSP/RN Telefone: (084) 99991-3531 E-mail: reginavalejp@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 152/2020 – GP, de 20 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**162783B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 306/2021 - GP

PORTARIA Nº 306/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **ROMILDO PEREIRA DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, CPF nº 022.701.834-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar à senhora Maria de Lourdes Medeiros Silva, onde a mesma foi autorizar a liberação do corpo da irmã que veio a óbito no Hospital Luiz Antônio, neste dia 25 de julho de 2021.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**C3BF1D15

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021

CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

- 1 CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.
- **2** –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.
- **3** —Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.
- 4 Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2021 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2021 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

- Art. 1º CONVOCAR,os candidatos abaixo relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.
- $Art.\ 2^{o}$ -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO - I

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ACS – Parque das Luzes – ESF - VI.

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Maciele Pereira de Araújo	053.310.544-71	01	7,00	1

CARGO: Psicólogo - SEMTHAS

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
José Valcenir de Lima	008.174.233-97	003	8,75	1

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera **Código Identificador:**67DEC423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N° 611.042/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 - SLTI/MP e 03/2018 - SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 043/2021, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E **ESPAÇOS PÚBLICOS** MUNICÍPIO, DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **EVENTUAIS** de realização DIVERSOS" \mathbf{O} local será http://www.portaldecompraspublicas.com.br/"2 todos interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. <u>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</u> 27 de julho de 2021 às 08hs. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de agosto de 2021 às 08hs. INÍCIO DA DISPUTA: 11 de agosto de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível sites: http://www.portaldecompraspublicas.com.br www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**1FE77B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 514.040/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; PROMITENTE CONTRATADA: JOSILANE A DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.266.536/0001-03; OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal; DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2021; VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2021 e termo final em 22 de Julho de

2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais); SUBSCRITORES: Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Paulo Roberto Rodrigues de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.086.188-96 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**BD27D18D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 514.040/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; PROMITENTE CONTRATADA: ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.815/0001-54; OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal; DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2021; VIGÊNCIA: 23 de Julho de 2021 e termo final em 23 de Julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 197.550,00 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Aldemir Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.879.747-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**49A39657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; PROMITENTE CONTRATADA: LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.785.276/0001-07; OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos; DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2021; VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2021 e termo final em 26 de Julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); SUBSCRITORES: Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.149.924-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador: 06415548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; PROMITENTE CONTRATADA: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50; OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos; DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2021; VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2021 e termo final em 26 de Julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); SUBSCRITORES: Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 — pelo Contratante e Lucas Gustavo Lima da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.759.574-21 — pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**8D3BD6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38: **PROMITENTE CONTRATADA**: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.318.597/0001-00; **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos; DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2021; VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2021 e termo final em 26 de Julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 14.174,00 (Quatorze mil, cento e setenta e quatro reais); SUBSCRITORES: Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 - pelo Contratante e Hermes de Paiva Cavalcanti Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.159.054-68 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**FAE4C331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; PROMITENTE CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62; OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos; DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2021; VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2021 e termo final em 26 de Julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.665,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 — pelo

Contratante e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros **Código Identificador:**4A15ED30

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2021

Nº do Processo: 428.044/2021.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA TIPO TENDAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: ANTONIO ALMEIDA DIAS.

CNPJ/CPF: 35.420.371/0001-07.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.14001.04.608.0028.1069 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO

ELEMENTOS DE DESPESA:

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **FONTE:**

10010000

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2021.

VALDEMIR SALES DANTAS

Sec. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo **Código Identificador:** A48E6709

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2021

Processo de Despesa nº: 428.044/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 046/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: ANTONIO ALMEIDA DIAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA TIPO TENDAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.14001.04.608.0028.1069 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO

ELEMENTOS DE DESPESA:

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

10010000

Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo **Código Identificador:**69FD3B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO N° 002/202

Declara a extinção do mandato do Prefeito de João Dias/RN por renúncia do cargo e dá outras providências

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis, a Lei Orgânica do Município de João Dias/RN, o Decreto-Lei nº 201/67 e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Artigo 1°. Fica extinto o mandato de Prefeito Municipal de João Dias/RN, em observância às previsões contidas no art. 6°, inciso I, do Decreto-Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967 cumulado com os artigos 14, XVIII da Lei Orgânica do Município de João Dias/RN e artigo 39, item IV, inciso V e XIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, uma vez que o Prefeito FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, eleito pelo sufrágio popular para o mandato referente ao quadriênio 2021/2024, protocolou em 23 de julho de 2021 sua renúncia na Câmara Municipal de João Dias, com data de afastamento para o mesmo dia.

Artigo 2°. Tendo em vista a extinção decretada no artigo 1° do presente Decreto Legislativo, fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal, passando a condição de substituto legal do Prefeito Municipal, em caso de vacância ou impedimento do atual ocupante, a ser da Vice-Prefeita Municipal e, na ausência desta, o Presidente desta Casa de Leis, nos exatos termos do art. 37, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º. Faz parte deste Decreto Legislativo a carta de renúncia assinada pelo Prefeito renunciante.

Artigo 4°. Fica convocada a Senhora Damária Jácome de Oliveira, Vice-Prefeita Municipal, para tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, nos termos do art. 39, item IV, inciso XII, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Artigo 5°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Dias/RN, 23 de junho de 2021.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo **Código Identificador:** 39E388F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA № 210701/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 210701/2021-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à confecção de prótese ortopédica para atender ao paciente CARLOS ANDRÉ NOBRE, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 98, Centro, João Dias/RN,

conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de confecção de prótese ortopédica especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da pessoa jurídicaASSOCIÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 70.031.356/0001-78, no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 21 de julho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa jurídicaASSOCIÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 70.031.356/0001-78, no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais),correspondente à execução dos serviços relativos à confecção de prótese ortopédica para atender ao pacienteCARLOS ANDRÉ NOBRE, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 98, Centro, João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo SenhorNILDEMARCIO BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 21 de julho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210701/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO:Contratação empresa especializada na prestação de serviços relativos à confecção de prótese ortopédica para atender ao

paciente**CARLOS ANDRÉ NOBRE**, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 98, Centro, João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

VALOR TOTAL:R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais),

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita em Exercício do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 21 de julho de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente Da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATON°.2107001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 210701/2021-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a execução dos serviços de confecção de prótese ortopédica para amputação parcial de pé, confeccionado sob medida para atender ao paciente CARLOS ANDRÉ NOBRE, portador da Cédula de Identidade nº 001.857.582-SSP/RN, inscrito no CPF nº 215.401.676-28, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 98, Centro, João de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0209 — Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 0209.10.122.0009.2015.0000 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 1211.0000 — Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos — Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 — Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.00 — Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 210701/2021, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA:21 de julho de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA EM EXERCÍCIO NADJA DE FÁTIMA DIÓGENES – PRESIDENTE DA ABNSC

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo **Código Identificador:**0215FB6B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 166/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOCIVAN DANTAS DE MENEZES,** inscrito no CPF sob o nº 011.277.704-03 do cargo público em comissão de Chefe do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 16 de julho de 2.021.

Art. 3° - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de julho de 2.021.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo **Código Identificador:**D0F16A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 128 DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N° 128 DE 12 DE JULHO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL DO CONSELHO DE SAÚDE N°. 357 DE 03 DE ABRIL DE 2017; LEI FEDERAL N°. 8.142/90 E Lei n° 141/2012;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os Conselheiros titular e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Jose da Penha/RN, para o Biênio 2021 a 2023:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jairo de Souza Mafaldo

Suplente: Ríssia Gabriella Fontes de Oliveira

b) Representante do Hospital e Maternidade Mãe Fraza:

Titular: Maria Erica de Araújo Silva Suplente: Bárbara Pâmela Maia Silva

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Édina Maria Gomes dos Santos Suplente: Fernanda Zeferina Fontes Fernandes

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) Representante das Unidades Básicas de Saúde:

Titular: Ana Karina Vidal Silva

Suplente: Márcia Maria Maia Pinheiro de Moura

b) Representante dos Profissionais Efetivos do Hospital e Maternidade Mãe Fraza:

Titular: Edilânia da Silva Gonçalves Suplente: Airton José de Medeiros

c) Representante dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias:

Titular: Stenio Maia Estevam Suplente: Alcimar Fontes de Araújo

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Representante do Sindicato dos servidores públicos de Jose da Penha:

Titular: Francisca Ferreira de Brito Suplente: Maria Noélia Nunes de Carvalho

b) Representante da Igreja Evangélica:

Titular: Dâmares Raquel Saraiva da Silva

Suplente: Yago Moura da Silva

c) Representante da Igreja Católica:

Titular: Aldair Leite da Silva Filho Suplente: Maria Rosimeire Jácome Bispo

d) Representante da Associação Comunitária:

Titular: José Josimar da Silva

Suplente: Francisco Eliano da Silva Gomes

e) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jose da Penha:

Titular: Hildeermes Rothischyld

Suplente: Francisca Iranete do Nascimento

f) Representante da Escola Estadual Vicente de Fontes:

Titular: Elys Regina Fernandes Leite

Suplente: Maria Francileide Oliveira da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho Código Identificador: D4E08F1F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 26070001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26070001/2021

Objeto: Prestação de serviços de (Reformas de cadeiras, longarina, comum e giratória), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha/RN.

Contratado: HEMANUELE COSTA MUNIZ (081.129.114-60), com Valor Total Julgado: R\$ 2.475,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 26/07/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho Código Identificador:490D0617

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 23070001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 23070001/2021

Objeto: Serviço de confecção de cadeira de rodas para tetraplégico.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA Contratado: SENHORA DA CONCEIÇÃO (70.031.356/0001-78), com Valor

Total Julgado: R\$ R\$ 2.809,83

Base legal: artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 23/07/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho Código Identificador: B0501EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 04060001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia de Julho de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de veículo para auxiliar as secretarias do Município de Jucurutu/RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 10 de Agosto de 2021, às 14:30 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/RN, 26 de Julho de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros Código Identificador:8E89B870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº: 28050001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO E DAS NECESSIDADES INDIS

PREÂMBULO

No dia 26 de julho de 2021, às 14:00, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN - SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN,JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS - Pregoeira - JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA -Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA -Apoio, designados pela Portaria nº 0149/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes

para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representante	Empresa
Yelbo Alexandre Rangel Lopes	JOAO AVELINO DE BRITO NETO (CPF - 937.385.014-87)

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido CLASSIFICADA a proposta da licitante: JOAO AVELINO DE BRITO NETO (CPF - 937.385.014-87) conforme MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **JOAO AVELINO DE BRITO NETO** (CPF - 937.385.014-87), verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORA e HABILITADA a licitante: **JOAO AVELINO DE BRITO NETO** (CPF - 937.385.014-87).

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

$REPRESENTANTE(S)\;DA(S)\;EMPRESA(S)$

Yelbo Alexandre Rangel Lopes

JOAO AVELINO DE BRITO NETO (CPF - 937.385.014-87)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS **Pregoeira**

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS **Apoio**

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA **Apoio**

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA Apoio

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros Código Identificador: ED8893BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Francisco Campanha Silva de Oliveira CARGO/FUNÇÃO: Motorista-CNH Cat. B LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA: 2660 CPF: 053.194.084-55 RG: 2.097.243

CIDADE DESTINO: Mossoró/RN

JUSTIFICATIVA: Fazer o translado da paciente, Eliza Maria (recém-nascida) e de sua mãe Rubia Almeida para fazer a realização de uma consulta no Hospital Rafael Fernandes.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 27 de julho de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00

(cem reais) Decreto: 1.210/2019.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de julho de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Aldo Fernandes de Oliveira Código Identificador:DAC4A9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar sem efeito a portaria de diária nº 031, de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2021, edição nº 2574,que concede ½ (meia) diária para a o Motorista, o Sr. JORGE LUIZ GURGEL GUERRA JUNIOR, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2^{\circ} -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de julho de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira **Código Identificador:**72C1AD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar sem efeito a portaria de diária nº 002, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2021, edição n° 2482,que concede ½ (meia) diária para a o Motorista, o Sr. ELIEL MEDEIROS PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

 $\bf Art.~2^{\rm o}$ -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de julho de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira **Código Identificador:**0D2E7F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Magnus Aurélio Dantas de Araújo CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial de Gabinete LOTAÇÃO: Gabinete Civil

MATRÍCULA: 5012 RG:1.869.718 CPF: 037.341.304-17

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Conduzir veículo que levará 06 (seis) pacientes para realizarem exames de mamografia na Maternidade Januário Cicco, na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 27 de julho de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais). Dec. Nº 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de julho de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Aldo Fernandes de Oliveira Código Identificador:6273CB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 28 e 29 de Julho de 2021, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será

desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 26 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO
5°	Rodrigo Oliveira Lopes
6°	Nathacia Almeida Lima
7°	Paloma Batista Costa

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: BIOQUÍMICO
2°	Alinny Batista de Araújo

ı	CLASSIFICAÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA
	3°	Ricardo Rodrigues da Silva

Jucurutu-RN, 26 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE OUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- c) Título de eleitor;
- d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- f) Identificação do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- i) Foto 3x4
- j) Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- 1) Dados bancários

Jucurutu-RN, 26 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira **Código Identificador:**02090605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº. 042/2020

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº. 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. CONTRATADO: JOAO MARIA DO NASCIMENTO. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da guarda municipal. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 79, inciso I e 78, inciso XII, ambos da Lei n°. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de julho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira **Código Identificador:**01161AE5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº. 012/2021

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº. 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. CONTRATADO: JOÃO GUILHERME PAULINO BARBOSA. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da guarda municipal no Distrito de Mandu. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 79, inciso I e 78, inciso XII, ambos da Lei n°. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de julho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira Código Identificador:5D87400C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº. 002/2021

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº. 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. CONTRATADO: VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 79, inciso I e 78, inciso XII, ambos da Lei n°. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de julho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira Código Identificador:DB70A00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 049/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a senhora APOLLIANE ROSSELINE FERRERA DE SOUZA, da função de Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 20 de julho de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena Código Identificador:9183AB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096/2021 – SMADMRH

Portaria nº 096/2021 - SMADMRH Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2021.

"Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN".

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de agosto de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
N°3324	Francisca Suerda da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Enfermeira	1º Período 02.08.2021 a 16.08.2021 e 2º Período 06.09.2021 a 20.09.2021
Nº 643		Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitário de Saúde	02.08.2021 a 31.08.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**D8F0CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097/2021 – SMADMRH

Portaria nº 097/2021 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 26 de julho de 2021.

"Remaneja servidor efetivo para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária que se especifica e dá outras providencias".

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

Considerando o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor efetivo relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Ana Santana da Conceição, Matrícula nº: 428; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

- $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.
- **Art.** 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva **Código Identificador:**370691FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0318/2021 - GP

Portaria nº 0318/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2021.

"Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder férias ao Senhor José Múcio dos Santos, matrícula nº: 2500; Cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.
- Art. 2º O período aquisitivo de Férias é 2020/2021 com período de gozo: 26.07.2021 a 09.08.2021.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Ŝilva **Código Identificador:**11C6A875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112/2021 – GP

Lagoa Salgada/RN, 26 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 340/2019-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho de Alimentação escolar — CAE deste Município com mandato de 4 (quatro) anos, de 2021 a 2025.

1 – Representante do Poder Executivo.

Titular: Jefferson Roberto Silva - CPF: 406.416.194-48 Suplente: Clidenor Ferreira Xavier Neto - CPF: 017.289.694-09

2 – Representantes dos Professores.

Titular: Francisca José do Nascimento - CPF: 850.572.664-20 Suplente: Francisca das Chagas da Silva Costa - CPF: 851.429.054-15 Titular: Marília Silva Xavier - CPF: 068.305.404-02

Suplente: Estela Dulce Abdon Pontes Silva - CPF: 588.640.754-53

3 – Representante de Pais de aluno.

Titular: Lucelita Ferreira de Lima - CPF: 076.282.334-81 Suplente: Maria Edinilde Silva Xavier - CPF: 050.128.504-08 Titular: Joel Germano do Nascimento - CPF: 702.832.224-68 Suplente: Maria Aparecida Gustavo da Silva - CPF: 010.245.444-27

4 – Representantes da Sociedade Civil.

Titular: Maria Rosicélia da Silva Rocha Cardoso - CPF: 051.544.444-

85

Suplente: Suely Belchior da Silva - CPF: 182.855.544-49 Titular: Elza Gomes Peixoto - CPF: 589.020.824-15

Suplente: Maria das Dores Gonçalves da Silva - CPF: 064.177.494-01

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 130/2017 de 06 de junho de 2017. Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos fiscalizatórios administrativos a partir de 07 de junho de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio do Nascimento **Código Identificador:** A77C3553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 007/2021 – PML/RN

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. No dia 09 de agosto de 2021, às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.

Lajes/RN, 26 de julho de 2021

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva **Código Identificador:**7B33FCA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUUBLICAÇÕ DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O presidente da Comissão de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do aviso AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, publicado em 19 de julho de 2021. Onde se Lê: 22 de junho de 2021. leia-se: 22 de julho de 2021.

Lajes/RN, em 26 de julho de 2021.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador:637A3CCA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

"Art. 24 – É dispensável a Licitação:

ſ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSARde licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA MINERAL (TIPO GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS), em favor de LUCIA DE FATIMA PEREIRA SILVA46626050400, CNPJ/CPF nº 12.257.055/0001-60, estabelecida à Rua Alzira Soriano, nº 11, Centro, Lajes/RN – CEP: 59535-000 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.287,40 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 248/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 26/07/2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva **Código Identificador:**49EC5B74

PREVLAJES APOSENTADORIA DO ART. 3º DA EC 47/2005

Portaria Retificadora nº 000001/2021

Lajes/RN, 15 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DE FATIMA FERNANDES DE MELO.

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 079/2014, para constar a fundamentação legal correta do Ato;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA DE FATIMA FERNANDES DE MELO, portadora do RG nº 175286, SDS-RN, CPF nº 071.366.844-04, Efetiva, no cargo Professora Letra J, Nível II, Matrícula Funcional n.º 170, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Lajes, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e art. 45 e seus incisos, da Lei Municipal nº 558/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:

Raimundo Manoel da Silva Código Identificador:E54789BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 020/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para a realização de serviços mecânicos para os diversos maquinários pertencentes à secretaria municipal de agricultura, recursos hídricos e da pesca do município de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor total: **M L VALENTIM ME – CNPJ: 33.145.185/0001 - 81** com o valor total de R\$ 104.025,00 (Cento e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais).

Lucrécia - RN, 21 de julho de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha Código Identificador:325A55CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021 ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 020/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para a realização de serviços mecânicos para os diversos maquinários pertencentes à secretaria municipal de agricultura, recursos hídricos e da pesca do município de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor total: M L VALENTIM ME – CNPJ: 33.145.185/0001 - 81 com o valor total de R\$ 104.025,00 (Cento e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 26 de julho de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha **Código Identificador:**03D62B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 020/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para a realização de serviços mecânicos para os diversos maquinários pertencentes à secretaria municipal de agricultura, recursos hídricos e da pesca do município de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor total: M L VALENTIM ME – CNPJ: 33.145.185/0001 - 81 com o valor total de R\$ 104.025,00 (Cento e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia - RN, 26 de julho de 2021.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha **Código Identificador:**09BD2145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26070121

NOME DO CREDOR: NEUDIMAR MOTA ALVES

CPF: 722.093.484-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DE TODAS AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2021

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha Código Identificador:94EC5402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 2021067

ORIGEM...... DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26070121

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPA DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O)....: NEUDIMAR MOTA ALVES

CPF...... 722.093.484-04

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DE TODAS AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL...... R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2021 Dotação Orçamentária 2.56 Programa de Incentivo Agricultura e Pecuária Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA......: 26 DE JULHO DE 2021 À 26 DE AGOSTO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....26 DE JULHO DE 2021

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha Código Identificador:6319D583

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 593/2021

Institui o Programa "Lucrécia Conectada", no âmbito do Poder Executivo do Município de Lucrécia (RN).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Lucrécia (RN), o Programa "Lucrécia Conectada", com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental. Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da administração pública municipal darse-á gradualmente.

- Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:
- I **assinatura digital:** modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento:
- II assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo:
- III autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
- IV **captura de documento:** incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
- V- documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
- VI- documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
- VII- integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
- VIII- **legibilidade:** qualidade que determina a facilidade de leitura do documento:
- IX- **preservação digital:** conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

- X **processo eletrônico:** sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos natodigitais ou digitalizados;
- XI **processo híbrido:** conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.
- Art. 3º São objetivos do Programa "Lucrécia Conectada".
- I produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
- II possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
- III assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- IV assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

- **Art. 4º** A gestão de documentos do Município de Lucrécia deve ser realizada exclusivamente por meio do ofício eletrônico e protocolo eletrônico.
- **§1º.** A finalidade do ofício eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I-solicitar execução de atividades;

II-solicitar compras;

III-agendar reuniões;

IV-solicitar informações;

V-encaminhar documentos;

VI-solicitar providências rotineiras;

VII-solicitar pareceres;

- VIII-outros assuntos considerados de mero expediente.
- **§2º.** O ofício eletrônico também será gerido sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio
- eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.
- §3°. Os protocolos iniciados no âmbito do Poder Executivo Municipal serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.
- **Art. 5º** Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos sejam eletrônicos ou impresso é da unidade emissora.

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6}^{\mathrm{o}}$ Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
- I fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
- II impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
- III juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

- **Art. 7º** A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.
- Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação

105

digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

- §1º. O disposto no *caput* deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.
- **§2º.** Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.
- **Art. 9º** Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.
- §1º. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
- §2°. Na hipótese prevista no §1° deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.
- §3°. Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão municipal detentor do documento.

CAPÍTULO III DAS CAIXAS DE MENSAGENS

- **Art. 10.** O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.
- **Art. 11**. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de *login* no sistema, sendo de sua responsabilidade:
- I manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
- II delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
- III efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
- IV comunicar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos a utilização indevida da caixa da unidade;
- V zelar:

pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo; pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

pela leitura dos documentos recebidos;

pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO

- **Art. 12.** O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.
- §1º. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

- **§2º.** A conferência da integridade a que alude o §1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente de cópia simples.
- §3°. Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:
- I- os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- II-os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente; III-os resultantes de cópia simples serão assim considerados.
- **§4º.** O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.
- §5°. Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública Municipal, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos na legislação municipal vigente.
- **Art. 13.** O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.
- **§1º.** O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.
- **§2º.** Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
- §3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.
- **Art. 14.** A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública Municipal, procedimento para verificação.
- **Art. 15.** Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.
- **Art. 16**. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.
- **Parágrafo único.** Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no *caput* deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos na legislação municipal vigente.
- **Art. 17.** À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18. À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa "Lucrécia Conectada", bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "LUCRÉCIA CONECTADA"

Art. 19. Fica instituída a Comissão Especial de Implementação do Programa "Lucrécia Conectada" com as seguintes atribuições:

I- propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

II- promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;

III- assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

IV- propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;

V- controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante:

VI- fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;

VII- propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;

VIII- promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

IX- analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

X- disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

XI- manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental;

XII - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão Especial.

Art. 20. A Comissão Especial de Implementação do Programa "Lucrécia Conectada" será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I- 01 representante do Gabinete da Prefeita;

II- 01 representante da Controladoria Geral do Município;

III - 01 representante da Secretaria de Finanças e Orçamento do Município;

 IV - 01 representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

- §1º. A Comissão Especial de Implementação do Programa "Lucrécia Conectada" poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.
- §2º. A participação na Comissão Especial de Implementação do Programa "Lucrécia Conectada", de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 21.** Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.
- **Art. 22.** Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.
- **Art. 23.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia, 26 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE Prefeita

Publicado por: Maria Amelia do Amaral Código Identificador:D0BBE734

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 222/2021- PML

Cancela a vaga de Transporte de Táxi na Praça de Lucrécia/RN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Estadual nº 3.846, de 17/07/1970 e a Legislação do Decreto nº 1.944/82, de 15/06/82, publicado no DOU de 16/06/82.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido da Sr.ª **Maria Giliana da Silva**, portadora do **CPF nº 028.383.014-03,** a vaga nº. 04 (quatro) da Praça de Táxi desta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia-RN, 26 de julho de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral Código Identificador:7BCC0BC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 223/2021-PML

Concede vaga de Transporte de Táxi na Praça de Lucrécia/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Estadual nº 3.846, de 17/07/1970 e a Legislação do Decreto nº 1.944/82, de 15/06/82, publicado no DOU de 16/06/82.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Vaga de Táxi nº. 04 (quatro)** da Praça de Táxi desta cidade, ao Senhor **João Bosco Alves**, portador do **CPF 779.464.994-34**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Agostinho Fonseca, 321 - Centro - Lucrécia/RN, até ulterior deliberação.

 $\bf Art.~2^o$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia-RN, 26 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral **Código Identificador:**5A754541

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 019-DL/2021. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de reabastecimento de cilindros de oxigênio

para a demanda das Unidades de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referencia. Após análise Jurídica, fica o processo Ratificado pela Autoridade Competente a empresa Edivan Borges de Sousa. ME, com o CNPJ nº 03.936.626/0001-83, por apresenta a melhor proposta no valor global de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), porém somente serão pagos pelo quantitativo recebido. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo **Código Identificador:**E75A8233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 020-DL/2021. Objeto: Contratação de serviços para criação, gravação, edição e finalização de "Jingle" Institucional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referencia. Após análise Jurídica, fica o processo Ratificado pela Autoridade Competente a empresa F J DE O PEREIRA - ME, com o CNPJ nº 04.807.043/0001-34, por apresenta a melhor proposta no valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), porém somente serão pagos pelo quantitativo recebido. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo **Código Identificador:**3E250243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do Presidente da CPL, tornar público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços 01-TP/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo rejuntado com emulsão asfáltica "Método Bripar" do trecho de estrada vicinal entre a Cerâmica e a Ponte no sentido: Pedra Branca/Caiçara no município de Marcelino Vieira-RN. EMPRESAS INABILITADAS. Por não apresentarem o Atestado compatível com o exigido no edital: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 17.490.708/0001-70 e a empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52. Foi detectado pelo Engenheiro Municipal incompatibilidade quanto a qualificação Técnica, pois as empresas apresentaram acervo técnico no método convencional e pede-se no edital o "método bripar" conforme relatório em anexo ao processo. . EMPRESAS HABILITADAS: Nunes Construções de Édificios e Obras Urbanísticas EIRELI – EPP, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; NTC Construções e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; CM Construtora EIRELI. EEP, CNPJ nº 37.484.379/0001-62; Sete Construções EIRELI - ME, CNPJ nº 24.372.340/0001-01; WB Empreendimentos Serviços e Comércios EIRELI - ME, CNPJ nº 28.240.229/0001-12; FL Engenharia Serviços e Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; Serra do Lima Empreendimentos EIERELI - ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; Construmar – Construções e Serviços EIRELI. ME, CNPJ nº 25.002.235/0001-43; AL Soluções EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.681.071/0001-56; e Construmais - Construções e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01 Os licitantes terão o texto da ATA DE HABILITAÇÃO na Integra ao pesquisar na transparência Municipal no https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php Fica aberto o prazo legal de 05 (Cinco) dias úteis, após a publicação, para apreciação in

loco do processo, possíveis contrarrazões caso desejem, protocolandoas em horário de expediente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Havendo protocolo serão publicado na Transparência Municipal. E logo que esgotados todos os prazos, serão convocados para participarem da Sessão Pública de Abertura e Classificação das Propostas, que terá sua data publicada nos veículos acima para ciência de todos.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo **Código Identificador:**B54A57E6

GABINETE DO PREFEITO LEI 347/2021

Lei 347/2021, de 26 de julho de 2021

Cria o Programa Municipal de Distribuição de Alimentos – PMDA e dá outras providências.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito do Município de Marcelino Vieira- RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1º**. Fica criado no âmbito do Município de Marcelino Vieira o Programa Municipal de Distribuição de Alimentos-PMDA, destinado ao atendimento das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- **Art. 2º**. Para fazer parte do programa, a família terá que atender os seguintes critérios:
- a) Residir no Município à pelo menos três meses;
- b) Preencher formulário de requisição e ficha cadastral, fazendo a justificativa da sua solicitação;
- c) Ter sua condição de insegurança alimentar atestada por profissional competente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Não está recebendo o Benefício Eventual na forma de Auxílio Alimentar, previsto no Art. 5°, I, da Lei municipal n. 291/2017;
- e) Renda per capta do núcleo familiar até ½(um meio) do salário mínimo:
- **Art. 3º**. A condição de insegurança alimentar da família será avaliada periodicamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social que opinará pela sua continuidade ou saída do programa;

Parágrafo Único - As famílias poderão ser novamente incluídas no programa, através de nova avaliação social, quando houver necessidade:

- Art. 4º. O PMDA consistirá na concessão mensal de uma cesta básica por família;
- §1º A definição dos itens que comporão as cestas básicas ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá conter alimentos básicos e indispensáveis ao sustento familiar;
- §2º A quantidade mensal de Cestas, bem como o valor de cada uma, serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e levará em consideração a quantidade de solicitações e o orçamento disponível para o programa;
- Art. 5°. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- I Oferecer corpo técnico qualificado para a organização da concessão do benefício;

- ${\bf II}$ Definir modelo de cadastro para o recebimento do benefício da cesta básica de alimentos;
- III Selecionar as famílias cadastradas para o atendimento do benefício, considerando o limite de concessões de cestas básicas de alimentos:
- IV Organizar distribuição/entrega das cestas básicas de alimentos, apresentando os relatórios sempre que solicitado pela Administração Municipal;
- V Divulgar para a população usuária, os critérios de inclusão no benefício da cesta básica de alimentos;
- VI Outras ações necessárias para a execução do programa, otimizando os recursos;
- Art. 6º. Perderão o benefício de cesta básica de alimentos as famílias:
- I Que descumprirem as normas estabelecidas nesta Lei;
- II Outros motivos não previstos nesta Lei, mas que representem afronta aos princípios que regem a administração pública;
- Art.7º. As despesas decorrentes desse programa, serão custeadas pelo executivo municipal em dotação específica na Lei Orçamentária Anual LOA, com a seguinte rubrica: Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social: 08.244.0081.2110.0000 Elemento de Despesa: 3.390.32.00(Material ou Serviço para Distribuição Gratuita);
- **Art. 8º**. O PMDA será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, órgão permanente e deliberativo que será responsável por monitorar e acompanhar as ações de que trata esta lei;
- **Art.9**°. O PMDA será um programa permanente e efetivo, sua continuidade irá depender dos recursos disponíveis e da necessidade social da população, sendo conhecido popularmente como "Cesta Solidária";
- **Art. 10°**. Fica o Poder Executivo municipal incumbido de regulamentar a presente lei quanto a quantidade e valor das feiras a serem distribuídas;
- Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira **Código Identificador:**9CAC1405

GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do poder executivo do município de Marcelino Vieira-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, A PROCURADORIA GERAL E A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Objeto e âmbito de aplicação

- Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do poder executivo do município de Marcelino Vieira-RN.
- § 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
- § 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.
- § 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

- I preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
- II sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO Formalização

- Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
- I descrição do objeto a ser contratado;
- II identificação do(s) agente(s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III caracterização das fontes consultadas;
- IV série de preços coletados;
- V método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5°.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Plano Anual de Contratações, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

Parâmetros

- Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- I prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.
- III informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4°, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
- § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

- Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
- § 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- § 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
- § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
- § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 001, de 22 de fevereiro de 2021, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Palácio João Medeiros, 26 de julho de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTOPrefeito Municipal

JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva **Código Identificador:**8BBD4FED

GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 27 DE JULHO DE 2021 Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, A PROCURADORIA GERAL E A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Sistema de Dispensa Eletrônica

- Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante doBBMNET Licitações Eletrônicas, disponibilizado pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
- § 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Brasileira de Mercadorias, disponível no Portal do BBNET, para acesso ao sistema e operacionalização.
- § 2º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Hipóteses de uso

- Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
- I contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei $n^{\rm o}$ 14.133, de 2021;
- III contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
- IV registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do \S 6° do art. 82 da Lei n° 14.133, de 2021.
- § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
- I o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- § 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE.
- § 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Instrução

- Art. 5° O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 26 de julho de 2021;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão de escolha do contratado;
- VII justificativa de preço, se for o caso; e
- VIII autorização da autoridade competente.
- § 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- § 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
- § 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

- Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
- I a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5°, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- VI as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
- Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no BBMNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
- I a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- II os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
- § 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- § 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

- Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- § 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- § 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

- Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

- § 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 004, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- § 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.
- Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

- Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
- § 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- § 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
- § 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
- Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
- Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

- Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
- I republicar o procedimento;
- II fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiandose os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO Adjudicação e homologação

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Aplicação

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações gerais

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. A Controladoria e Procuradoria Geral do Município poderão: I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 29. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Vigência

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 26 de agosto de 2021.

Palácio João Medeiros, 28 de julho de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município

VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva Código Identificador: 1DD4CF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº.083/2021

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato. O Prefeito do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do Contrato nº. 045/2021 junto a empresa A & R SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTÓRIOS LTDA, CNPJ: 29.622.056/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Designar a Servidora **ELEINE RODRIGUES DE ARAÚJO GOMES**, CPF n°. 051.XXX.XX4-93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 26 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Sanclair Solon de Medeiros Código Identificador:44E79425

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210707001

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I*, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARIA APARECIDA NOGUEIRA, CNPJ: 08.676.144/0001-74, cujo valor de R\$ 17.443,20 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), visando a aquisição de materiais destinados aos serviços de fechamento de segurança e acessibilidade da Escola Municipal Prof. Manoel Calixto. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 21 de julho de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Resultado Nominal - Acima da linha

Publicado por: Joelson da Silva

Código Identificador:0C143C8E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210708001

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I*, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARIA APARECIDA NOGUEIRA, CNPJ: 08.676.144/0001-74, cujo valor de R\$ 17.503,00 (Dezessete mil, quinhentos e três reais), objetivando a aquisição de forro em régua pvc destinado aos serviços da Escola Municipal Duque de Caxias.* RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 22 de julho de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:7F2F3607

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REO_MAXARANGUAPE_3°_BIMESTRE

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	61.507.170,00		
Previsão Atualizada	61.507.170,00		
Receitas Realizadas	16.825.974,33		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	61.507.170,00		
Dotação Atualizada	61.507.170,00		
Despesas Empenhadas	25.149.905,58		
Despesas Liquidadas	14.777.484,15		
Despesas Pagas	14.671.966,57		
Superávit Orçamentário	2.048.490,18		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.149.905,58
Despesas Liquidadas	14.777.484,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.623.220,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.773.182,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	34.773.182,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.605.532,26	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Executivo	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Executivo	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.966,53	0,00	87.810,00	1.933.156,53

0,00

2.596.893,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	Valor	Limites Constitucionais Anuais	
DESPNOOLVIMENTO DO ENSINO	Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-9.696,40	18% / 25%	-0,10
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.727.453,63	70%	43,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Saldo no Exercício não realizado
Receitas de Operações de Crédito	
Despesa de Capital Líquida	

PROJEÇÃO ATUARIAL I REGIMES DE PREVIDÊNCIA	DOS	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS		Limite Constitucional Anual	
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Ate	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.441.320,02	15,00 %	25,07 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁV	
Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃ	ÃO: 16:11:48

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier Código Identificador:DC9CE3A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 095/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade; R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/08/2021 a 31/08/2021 referente ao período do ano de 2020, ao servidor (a), **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante do cargo/função de **PEDREIRO**, matricula nº **201**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/09/2021.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 26 de julho de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Secretária Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros **Código Identificador:**270CCF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 6 (seis) de agosto de 2021, às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, conforme justificativas apenas a choque de data e horário com outros compromissos da comissão de licitação. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 26 de julho de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU Pregoeiro

> Publicado por: Raphael Tadeu Xavier de Abreu Código Identificador:90BF24C9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2019

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: MASTERCOOP **SAUDE** COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF.-CNPJ: 26.893.523/0001-06. OBJETO: Contratação de servicos complementares de saúde(plantões/especialidades e especiais) junto ao Município de Monte Alegre/RN. DO VALOR ALTERADO: R\$ 726.744,00 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 17 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal Contratante

DIEGO RIBEIRO CHAVES

p/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu **Código Identificador:**580C5CC4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 106/2019

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CONTRATADA: ALEGRE. MASTERCOOP **SAUDE** COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF.-26.893.523/0001-06. OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Saúde junto ao Município de Monte Alegre/RN. DO VALOR ALTERADO: R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 17 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal Contratante

e

DIEGO RIBEIRO CHAVES

p/Contratada

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu **Código Identificador:**8A19AFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01140621-2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2021 – EXCLUSIVO PARA: MEI -ME - EPP

O Município de Monte das Gameleiras - RN, através do Pregoeiro Oficial, Torna público para conhecimento de quem possa interessar que a sessão publica do Pregão Presencial SRP nº 00013-2021, que seria realizada no dia 27 de Julho de 2021 as 10h00min, ficará remarcada para as 14h00min horas do dia 06 de Agosto de 2021, cujo objetivo é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO 01 (UM) CARROÇÃO DE PNEUS E 01 (UM) CHASSI COM TANQUE PIPA ACOPLADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital e seus anexos se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante

DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Monte das Gameleiras - RN, 26 de julho de 2021.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix **Código Identificador:**8BE0AC24

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°044/2021PROCESSO DE N° 070713/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto as Vencedor dos Itens 02,03,04,05: J M Z IRRIGAÇÃO PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA, CNPJ 01.714,488/0001-81 com Valor Global de R\$ 12.203,70 (doze mil duzentos e tres reais e setenta centavos), Vencedor dos Itens 01,06 A CHELITA LTDA CNPJ 08.285,124/0001-72 com Valor Global de R\$ 5.020,21 (cinco mil vinte reais, vinte um centavos)para a Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no valor global de R\$ 17.223,91 (dezessete mil duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de julho de 2021.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Josivaldo Rodrigues Felix Código Identificador: A41E8835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - TOMADA DE PRECOS Nº 002/2021-CPL/PMNF

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e seis dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um (26.07.2021), às 9:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 — Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos os, Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 140/2021 expedida pelo Exº. Sr. Prefeito Municipal, para proceder o julgamento do recurso impetrado pela empresa: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI — ME nos autos do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 02/2021-CPL/PMNF, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública, inconformada com a sua classificação, nos termos que seguem:

1. Da Manutenção da Inabilitação da empresas F SOUZA COMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI:

O Edital da presente licitação prescreve que:

2.12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- B) Certidão de Registro e Quitação CREA e ou CAU/BR Pessoa Jurídica
- 1.2 No campo **Informações/Notas** das certidões apresentadas pelas empresas consta que:
- "- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos."
- 1.3 Não obstante, é cediço que a disposição expressa na aludida certidão é retirada a alínea "c" do § 1º do art. 2º da resolução nº 266/79 do CONFEA, a qual prevê que as certidões perderão a sua validade caso ocorram modificações de seus elementos cadastrais, senão vejamos:
- Art. 2º [...] § 1º Das certidões a que se refere este artigo deverão figurar as declarações de que: c) as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. (Grifou-se)
- 1.4 Nos casos em apreço, é possível observar que a certidão de pessoa jurídica junto ao CREA/RN apresentada como base para cumprimento do item 2.12, "B", possuem divergência entre os dados cadastrados na certidão e os constantes nos contratos sociais atualizados apresentados.
- 1.5 Dessa forma, fica explícita a existência de modificação posterior dos dados cadastrais contidos na certidão de pessoa jurídica junto ao CREA/RN, fator que acarreta a perda da validade da certidão conforme disposição expressa na própria certidão, bem como na resolução nº 266/79 do CONFEA, motivo pelo qual foi acertada a decisão da comissão de licitação em inabilitar as referidas empresas nesse aspecto.
- 1.6 A decisão da Comissão de Licitações de inabilitar as empresas em questão coaduna-se integralmente com a jurisprudência, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI N°. 8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME. 1. Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2a Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. 2. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 3. A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos. da Lei nº 8.666/93". 4. A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados

cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital. 5. Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante. 6. Agravo de instrumento improvido. (TRF-5 - AG: 63654020134050000, Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013). (grifo nosso)

1.7 Desta forma, ficam mantidas as inabilitações das empresas F SOUZA COMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI.

2. DA RECONSIDERAÇÃO DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME:

- 2.1 A empresa em questão foi inabilitada por suposto descumprimento à alínea "b", do item 2.12, do Edital da presente licitação.
- 2.2 Em sede de Recurso Administrativo, a empresa aduziu que a divergência em questão teria se dado por falha do CREA, o qual não teria atualizado sua certidão.
- 2.3 Após nova análise da documentação apresentada pela empresa constatou-se que o endereço da empresa constante da certidão do CREA coincide com o endereço presente no instrumento de reratificação, qual seja, Rua Jardim Brasília, 1367, Nossa Senhora de Nazaré, Natal / RN.
- 2.4 Desta forma, por algum motivo alheio à empresa, a certidão do CREA não foi atualizada devidamente, haja vista que o endereço foi alterado, mas o objeto social não.
- 2.5 Em razão disto, a empresa não pode ser penalizada pela falta de cuidado do CREA/RN, devendo ser reconsiderada sua inabilitação, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

3. DA DECISÃO:

Por todo o exposto, decide o Presidente da Comissão de Licitações reconsiderar a decisão proferida anteriormente para <u>habilitar</u> a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, mantendo-se <u>inabilitadas</u> as empresas F SOUZA COMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, ficando aprazada para o dia 29/07/2021 a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preço.Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 26/07/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL, Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel **Código Identificador:** ABAAC503

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195/2021-GP/PMNF

O PREFEITO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.65, VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal n°396/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para o biênio 2021-2023, as Entidades Governamentais e Não Governamentais abaixo relacionadas, juntamente com os seus representantes (titulares e suplentes), para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino, criado pela Lei Municipal nº 396, de 09 de dezembro de 1997:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS: Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Márcia Rejane da Silva Nascimento Suplente: Eva Vilma Rodrigues dos Santos

Gabinete do Prefeito:

Titular: Wilson de oliveira Neto

Suplente: Deize Raquel de Carvalho do Nascimento

c) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Fabiana Patrícia de Carvalho Suplente: Dulcineidy dos Santos Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aniere de França Cândido Suplente: Janaina Dias de Souza

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Entidade Religiosa:

Titular: Evalto Pereira do Nascimento

Suplente: Sheila Moura da Silva do Nascimento

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Maria José dos Santos Suplente: Lucineide do Nascimento

Representantes dos Professores:

Titular: Severino Ramos dos Santos Maia Suplente: Lenia Maria Lima Damasceno

Instituição Privada de Ensino:

Titular: Marcelo Augusto da Silva Suplente: Edileide Oliveira da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto **Código Identificador:**90B2B64C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **PRORROGAR**, o prazo para a posse da candidata **JAQUELINE DAMASCENO SILVA VITAL**, ao cargo de professora de educação básica (ensino fundamental 1º ao 5º ano), haja vista que se encontra em gozo de licença maternidade, cujo término ocorrerá em 29 de agosto de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de julho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

www.diariomunicipal.com.br/femurn

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto **Código Identificador:**FAE01CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N° 092/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha) incluindo filtro, graxa e óleo lubrificante para eventual troca de óleo, nos veículos das linhas leve, pesada e máquinas pesadas, que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Ouro Branco / RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 092/2021-PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021, em favor dos licitantes JOÃO ALVES DUTRA EIRELI - CNPJ: 00.789.655/0001-90, saiu vencedor(a) no Lote I com desconto de 42% e Lote III com 44,5%; JOSILANE A DA SILVA - ME- CNPJ: 13.266.536/0001-03, saiu vencedor(a) no Lote IV com 30% e JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 39.973.416/0001-21, saiu vencedor(a) no Lote II 31,5%.

Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo **Código Identificador:**609BB0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 003/2021

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Paraná-RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 106/1999 de 25 de maio de 1999;

CONSIDERANDO a Ata nº 099 de 23 de Julho de 2021 do respectivo conselho, que deliberou a VIII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Paraná;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.", que ocorrerá no dia 11 de agosto de 2021.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e Cumpre-se.

Paraná/RN, 26 de Julho de 2021.

FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz Código Identificador:C2B1A8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO Nº 52/2021 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.......AQUISIÇÃODEMATERIALDEINFORMATICADEARMAZENAMENTODEDADOS,DESTINADOAATENDERASNECESSIDADESDASUNIDADESADMINISTRATIVASDOMUNICIPIODEPARAU/RN.

Contratado.....: RN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 15.260.772/0002-10,

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 21 de Julho de 2021

ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais Código Identificador:4E19CB2C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com RN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 15.260.772/0002-10, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO PARAU/RN, no valor total de R\$3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 21 de Julho de 2021

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais Código Identificador:71C0892A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº...... 031/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 031/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL PARAÚ/RN

CONTRATADA(O).....: RN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF nº 15.260.772/0002-10.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, INFORMATICA DE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAU/RN

VALOR TOTAL..... R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA....:21.07.2021 a31.12.2021 **DATA DA ASSINATURA.....:** 21.07.2021

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais Código Identificador: 4BF8996C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Morlis Construções e Incorporações.

O recurso foi apresentado tempestivamente. A empresa Morlis Construções e Incorporações - (CNPJ n. 29.646.397/0001-75), motivou o recurso, solicitando a desclassificação das empresas:H&M Construções Ltda.- CNPJ: 01.233.506/0001-03,MS Empreendimentos e Serviços LTDA- EPP - CNPJ: 03.954.299/0001-01,Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli- CNPJ: 29.769.351/0001-43,RN Construções e Serviços LTDA- CNPJ: 07.555.440/0001-54,Sete Construções Eireli-24.372.340/0001-01, Marques e Lopes Construções e Serviços LTDA-CNPJ: 37.265.531/0001-16 eEmpreedimentos Construções e Comércio da Construção LTDA- CNPJ: 07.275.651/0001-33.

Após a análise realizada pela comissão nas documentações de habilitação chegou-se a conclusão que as empresas:H&M Construções CNPJ: 01.233.506/0001-03item 9.1.4 letra b,MS Empreendimentos e Serviços LTDA- EPP - CNPJ: 03.954.299/0001-01item 9.1.4 letra b, Sete Construções Eireli- CNPJ: 24.372.340/0001-01item 9.1.6 letras a,b,c,d,e,f,Marques e Lopes Construções e Serviços LTDA- CNPJ: 37.265.531/0001-16item 9.1.4 letra b3eEmpreedimentos Construções e Comércio da Construção LTDA-CNPJ: 07.275.651/0001-33item 9.1.4 letra b3,encontram - se Inabilitadas e as empresas: RN Construções e Serviços LTDA-CNPJ: 07.555.440/0001-54 eLisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli- CNPJ: 29.769.351/0001-43 encontram - se habilitadas para a fase das aberturas das propostas de preços.

Pelo exposto, entendemos que o recurso deve ser conhecido por tempestivo, mantendo a decisão sobre as empresas Inabilitadas e habilitadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parazinho/RN, 26 de Julho de 2021.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Robson Scipião de Brito Código Identificador:4D59703B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ:

08.113.631/0001-29 Contratada:LPR Construções

e Serviços LTDA-

CNPJ:17.707.527/0001-53

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução naContratação de empresa de engenharia especializada para recuperação melhoramento de vias públicas do município de Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula II^a do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 26/07/2021.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima - Pela Contratante -LPR Construções e Serviços LTDA- Pela Contratada.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito Código Identificador:0D4E4360

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2021/GP/PMP-REPUBLICADA POR **INCORREÇÃO**

078/2021/GP/PMP-REPUBLICADA POR Portaria INCORRECÃO Parazinho/RN, 21 de Julho de 2021.

> "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...'

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade como o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 450/2021, de 25 de Março de 2021, que Institui o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no âmbito do Município de Parazinho;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião para escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARo Presidente, Vice-presidente e os membros que constituirão o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, do Município de Parazinho/RN para o Quadriênio 2021 - 2024:

NOMES DOS MEMBROS	CATEGORIA QUE REPRESENTA	CPF
Elismar Oliveira de Souza - PRESIDENTE	Educação Docente	035.128.064-22
Jacira da Silva (Suplente)	Educação Docente	396.871.804-63
Francisco Galdino de Medeiros Filho(Titular)	Educação Docente	874.641.104-52
Aldecejam Paulino Morais (Suplente)	Educação Docente	028.982.874-07
Lucimara Soares da Silva - VICE PRESIDENTE	Pais e mães de alunos	105.600.744-33

Jucimara Victor da Silva (Suplente)	Pais e mães de alunos	074.952.654-85
Lidyane Cristina Damião Bezerra(Titular)	Pais e mães de alunos	062.826.174-80
Tamara do Nascimento Silva (Suplente)	Pais e mães de alunos	101.283.914-13
Dayane Alves da Cunha(Titular)	Sociedade Civil	085.243.744-70
Ywys Alves Pereira (Suplente)	Sociedade Civil	049.256.514-71
Terezinha Alves Pereira (Titular)	Sociedade Civil	785.870.264-53
Francisdalva da Silva Pereira (Suplente)	Sociedade Civil	052.135.204-56
Enoque Bezerra da Silva (Titular)	Poder Executivo	369.619.144-20
Sebastião dos Santos Silva (Suplente)	Poder Executivo	115.940.064-40

Art. 2º- O mandato de cada Conselheiro terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos **Código Identificador:**B51B5361

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO X -PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	$\begin{array}{ll} \text{SALDO} & \text{N\~AO} \\ \text{EXECUTADO} & \text{(f)} &= \\ \text{(d-e)} & \end{array}$
DESPESAS DE CAPITAL	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
Investimentos	1.608.847,47	1.442.801,61	166.045,86
Inversões Financeiras	45.288,00	30.000,00	15.288,00
Amortização da Dívida	5.500,00	0,00	5.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga **Código Identificador:**4C75B6CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS RESOLUÇÃO N° 001/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Define data e cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Parelhas e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Lei Municipal 881/1996, inciso XIII e pelo inciso IV do art. 16 da Lei 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 26 de agosto de 2021 para a realização da XIII Conferência

Municipal de Assistência Social do município de Parelhas/RN, com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2° Constituir a Comissão Organizadora para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes conselheiros:

Ana Karina de Lima

Magleize Cristina de Lima Campelo Oliveira

Maria das Vitorias Macedo Luna Azevedo

Dijailma Alves da Moraes

Genilda Galdino

Leni de Azevedo

Irmã Dolores Martins de Souza

Tiago Tibério dos Santos

Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Gabrielle de Lima e Silva

Clara Monise Silva

Itamário Bezerra de Lima

$\bf Art.~\bf 3^\circ~ \acute{\bf A}$ Comissão Organizadora caberão as seguintes atribuições; Elaborar o orçamento;

Propor estratégias de mobilização;

Definir local para realização da conferência

Preparar a programação;

Definir o(s) palestrante(s);

Construir a minuta do regimento interno;

Prever acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme a orientação do CNAS;

Consolidar o relatório final e encaminha-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;

Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

Paragrafo Único: Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02

(dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo ás ações deste Colegiado.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Taina de Fatima Sena Santos Código Identificador:978BBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI N° 2623/2021

LEI N° 2623/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1°. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2022 será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, §20, da Constituição Federal:
- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. Organização e estrutura dos orçamentos;
- III. Diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV. Dos "Quadro de Detalhamento das Despesas QDD";
- V. disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VI. Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. Disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII. Disposições finais.
- Art. 2°. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, e limite à programação das despesas.
- Art. 4°. O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).
- Art. 5°. Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2021.
- Art. 6°. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.
- Art. 7°. Para a elaboração da proposta orçamentária, as receitas serão estimadas pela à Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.
- Art. 8°. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
- Art. 9°. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

- Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.
- Art. 11. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a serem destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré-escolar, ao idoso ou ao portador de deficiência física, programas de geração de rendas, saúde pública e atividades socioculturais.
- Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, §3° e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.
- Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.
- Art. 14. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
- Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.
- Art. 16. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:
- I. Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II. Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual PPA.
- Art. 17. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
- I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento:
- II. Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.
- Art. 18. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.
- Art. 19. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.
- §1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2021 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento, para a inclusão no orçamento, especificando:
- I. Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
- II. Número do precatório e data de sua expedição;
- III. Nome do beneficiário;
- IV. Valor do precatório a ser pago;
- V. data do trânsito em julgado da sentença condenatória.
- §2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.
- §3°. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios atenderá ao disposto na Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

- Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, até 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no exercício de 2021, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.
- Art. 21. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento até 31 de julho de 2021, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município.
- Art. 22. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:
- I. Recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
- II. Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.
- Art. 23. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

- Art. 25. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
- I. Mensagem;
- II. Texto da lei;
- III. anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
- IV. Quadros orçamentários consolidados;
- V. anexo do orçamento de investimento.
- Art. 26. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:
- I. Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
- II. Os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão incorporados ao Orçamento;
- III. Os Fundos e autarquias Municipais que porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas.
- Art. 27. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:
- I. Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
- II. O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
- III. O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
- IV. As dotações globais de cada esfera de governo;
- V. O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
- VI. O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
- VII. O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.
- Art. 28. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:

- I. Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- II. Demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
- III. Quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:
- a) Por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação.
- Art. 29. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.
- Art. 30. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.
- Art. 31. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens

imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

- Art. 32. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.
- Art. 33. Na Lei Orçamentária Anual, constarão as seguintes autorizações para abertura de créditos adicionais:
- I. até o limite nela definido, para créditos suplementares;
- II. até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
- III. à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 1% (um por cento) do montante do orçamento geral, em dotação global, sem destinação específica.
- IV. para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

CAPÍTULO IV DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – ODD"

- Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.
- § 1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
- § 2°. Poderá realizar ainda transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, mediante Decreto Orçamentário.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- Art. 35. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 36. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2022, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.
- Art. 37. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigável como judiciais.

CAPÍTULO VI DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 38. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.
- Art. 39. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1°, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 40. O disposto no $\S1^\circ$ do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
- Art. 41. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na lei orçamentária anual em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- Art. 44. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
- §1º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito
- §2º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

- Art. 45. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.
- Art. 46. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de crédito suplementar no máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8° do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I. as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
- II. atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- III. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- IV. incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária Anual.
- Art. 47. A utilização das dotações com origens de recursos em convênios fica condicionada à celebração dos instrumentos.
- Art. 48. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas QDD" precedidos da publicação dos instrumentos.
- Art. 49. A conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 1% (cinco por cento) do montante do orçamento geral, em dotação global, sem destinação específica.
- Art. 50. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 51. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

Paragrafo Único - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – despesas com serviços de consultoria;

II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - outras despesas de custeio;

X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – despesas com comissionados;

XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Art. 52. Assegura os recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Parelhas – RN, possa conceder reajuste

remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.

Art. 53. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2021, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária anual será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Parelhas/RN, 26 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EIXO I - Gestão Democrática e Participação Popular

- 1. Realizar Concurso Público para cargos com vacância e referentes a aposentadoria;
- 2. Promover políticas públicas de Valorização dos servidores Instituir auxílio creche e alimentação;
- 3. Incentivar a cultura de inovação;
- 4. Informatizar os processos;
- 5. Desburocratizar os processos eletrônicos;
- 6. Realizar auditoria na folha de pagamento do município;
- 7. Criar plano de cargos, carreira e salários para as categorias que ainda não possui plano específico, com a participação das entidades de representação das classes;
- 8. Reformular e fazer cumprir o estatuto do servidor, garantindo todos os direitos dos funcionários, com base nos instrumentos legais vigentes e com a participação das entidades de representação das classes;
- 9. Garantir o pagamento do piso salarial das classes que possuem piso instituído em Lei, bem como todos os direitos instituídos no plano de cargos e salários das categorias;
- 10. Promover cursos de qualificação e capacitação dos servidores;
- 11. Garantir o pagamento do plano de incentivo a aposentadoria voluntária já existente no munícipio, com a possibilidade de abertura de novos programas;
- 12. Criar ou fortalecer os Conselhos Municipais de Políticas Públicas;
- 13. Informatizar os processos com um sistema integrado de informações que permita o acompanhamento dos pedidos e requerimentos;
- 14. Criar uma central de protocolo informatizada para realizar o encaminhamento dos processos aos devidos setores, firmando assim um sistema de cooperação entre os setores da Administração;
- 15. Criar a Ouvidoria Geral do município.

EIXO II - Políticas Pública de Melhoria da Educação, Cultura e Promoção do Lazer e Esporte

- 1. Promover formação continuada em serviço para a equipe gestora de creches e escolas, garantindo 100% o acesso ao conhecimento;
- 2. Oferecer formação continuada em serviço de forma a atender as especificidades dos servidores da escola;
- 3. Fortalecer as políticas públicas de inclusão escolar no oferecimento de formação continuada para todos os profissionais da educação;
- 4. Garantir o processo de formação continuada para fortalecimento do processo de alfabetização;
- 5. Ampliar a oferta o acesso à Internet conectada as redes sem fio nas unidades de ensino, e criar projetos para sua melhor utilização;
- 6. Implantar junto às escolas o sistema integrado de gestão da educação;
- 7. Elaborar em parceria com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e o Conselho Tutelar projetos de caráter formativo e de

- incentivo das famílias no tocante a sua participação e ao processo de formação integral dos seus filhos;
- 8. Criar equipe multidisciplinar para atender as necessidades dos docentes e dos estudantes que atuam no espaço escolar;
- 9. Implementar gradativamente o Programa Escola em tempo integral;
- 10. Revitalizar os serviços oferecidos pela biblioteca municipal no âmbito da renovação e ampliação do acervo e do incentivo ao hábito da leitura;
- 11. Criar condições para parcerias universitárias favoráveis ao desenvolvimento das habilidades dos estudantes e necessárias ao desempenho escolar;
- 12. Ofertar do fardamento e material escolar básico aos estudantes, atentando-se para situações de vulnerabilidade social;
- 13. Criar o sistema municipal de educação para atende diretamente à rede de ensino ofertada pelo município;
- 14. Promover atividades artísticas, literárias e outras atividades que elevem a autoestima dos estudantes;
- 15. Implantar o projeto Parelhas mais Cultural no intuito de resgatar valores culturais, históricos e cívicos;
- 16. Estabelecer parcerias para o estudante desenvolvimento habilidades empreendedoras, de práticas e ensinamento sustentáveis no interior da escola e no meio onde vivem;
- 17. Criar espaços para discussões e exposição de experiências exitosas desenvolvidas nas escolas;
- 18. Restaurar/reparar as instituições escolares mediante as necessidades de maior urgência;
- 19. Repensar a oferta de educação oferecida nas comunidades rurais no tocante ao atendimento dos estudantes e a viabilidade da saúde financeira do município;
- 20. Realinhar as atividades culturais e esportivas, buscando a melhoria do processo aprendizagem dos estudantes;
- 21. Melhorar a frota do transporte escolar;
- 22. Realinhar as atividades esportivas envolvendo a escola e comunidade;
- 23. Divulgar práticas exitosas no campo da cultura, esporte e educativas vivenciadas nas escolas e na comunidade escolar;
- 24. Implementação do trabalho das salas de leituras das escolas;
- 25. Fortalecer a participação dos Conselhos que prestam serviços à educação, fazendo a divulgação de suas ações nos principais meios de comunicação.

EIXO III - Políticas Públicas para melhoria da Saúde e Qualidade de Vida.

- 1. Manter o acesso e a resolutividade da atenção primária, garantindo cobertura de 100% da APS;
- 2. Fortalecer as políticas públicas específicas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao homem, ao adulto, ao idoso, ao trabalhador, à comunidade LGBTQIA+, à saúde mental, aos portadores de deficiência, doenças raras e transplantados;
- 3. Criação de serviço de atenção especializada e serviços de doenças raras como componentes estruturantes complementares à rede de atenção à saúde;
- 4. Elaborar estratégias educativas de combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e à violência, por meio do trabalho em rede com a Assistência Social e a Educação;
- 5. Ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade (exames, consultas, entre outros);
- 6. Criar o Centro de Reabilitação Municipal voltado para o tratamento e reabilitação dos usuários em todos os ciclos de vida;
- 7. Reestruturação do Hospital Municipal Dr. José Augusto Dantas;
- 8. Implantação de um Protocolo de Referência e Contrarreferência, buscando a melhoria do acesso aos serviços de saúde;
- 9. Implantar o Projeto "Amamenta Parelhas" junto as Estratégias de Saúde da Família em parceria com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão:
- 10. Manter o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas de saúde e ao cuidado farmacêutico;
- 11. Fomentar ações de promoção, prevenção e proteção à saúde no âmbito da Vigilância em Saúde;
- 12. Ordenar a educação permanente dos funcionários do município de Parelhas visando qualificar a assistência em saúde;
- 13. Reorganizar a ouvidoria do SUS;
- 14. Promover o Controle Social no SUS:

- 15. Criar ponto de apoio em Natal para pacientes;
- 16. Cursos e capacitações para profissionais que atuam no ramo do turismo no Município de Parelhas.

EIXO IV — Políticas Públicas de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Geração de Renda.

- 1. Construção de uma sala onde irá funcionar o Cadastro único, considerando a importância deste setor para o mapeamento e identificação das famílias de baixa renda. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Essa estrutura irá garantir o sigilo das famílias sobre as informações repassadas.
- 2. Alterar a Lei Municipal nº 2490/2017 de outubro de 2017 que dispõe sobre o Sistema único de Assistência Social SUAS, mais precisamente em seu Capítulo III Dos benefícios eventuais e emergenciais, considerando que da forma que se encontra, limita o alcance de diversos outros tipos de necessidades eventuais que demandam no dia a dia da população que atende aos critérios estabelecidos nesta lei. Por isso se faz necessário a ampliação de modalidades de benefícios eventuais previstas na Lei orgânica da Assistência Social LOAS.
- 3. Oferecer oficinas, minicursos e cursos profissionalizantes que atenda toda a população, incluindo jovens, independente do grau de escolaridade, para que todos possam ter a oportunidade de se qualificar. As oficinas, minicursos e cursos profissionalizantes serão ofertados de acordo com o interesse da população. Serão disponibilizadas opções para que a população opte pela área que mais tenha interesse.
- 4. Promover qualificação e formação continuada dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social SUAS, através da equipe que realiza assessoria e consultoria atualmente nesta política, que sempre dispõe de jornadas de formações a todos os setores da Assistência Social, como também garantir a participação dos trabalhadores e diversos outros eventos externos e de grande importância para atualização e melhoramento do desempenho do trabalho.
- 5. Em conjunto com a política de saúde e demais setores que se fizerem necessários, viabilizar convênios com clínicas de reabilitação que atendam demandas do uso álcool e drogas por jovens e adultos. Além de garantir suporte as famílias dos dependentes químicos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da ressocialização dos indivíduos em tratamento.
- 6. Estimular o empoderamento e fortalecimentos das mulheres vítimas de violência, oferecendo suporte psicossocial e priorização em cursos profissionalizantes oferecidos pelo município, amenizando assim os efeitos que a situação de violência possam causar. Além da priorização na política voltada para habitação.
- 7. Fortalecer as associações e incentivar a população na participação dos conselhos, reconhecendo a importância da participação social (controle social) dos munícipes para o poder executivo.
- 8. Valorização dos idosos por meio de atividades de lazer, oficinas e minicursos que promovam uma melhor qualidade de vida. Além de torná-los conhecedores de seus direitos e deveres previstos pelo Estatuto do Idoso.
- 9. Ações voltadas para o fortalecimento das comunidades quilombolas, geração de emprego, capacitações e afins.
- 10. Desenvolver ações na Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo voltadas para o desenvolvimento do município;
- 11. Incentivar e buscar mais projetos para aprimorar as Oficinas de Costura (PRÓ-SERTÃO) no município de Parelhas, uma busca permanente de novos parceiros nos grandes centros do Brasil para investimentos no programa. Com o objetivo de fortalecer a futura central de cortes que será instalada no nosso município com investimento do governo federal, através do ministério do desenvolvimento regional.
- 12. Promover a qualificação e valorização dos produtos e serviços locais, dando visibilidade e ampliando a legitimidade dos mesmos, com o objetivo de integrá-los na cadeia produtiva do turismo;
- 13. Promover e/ou incentivar através de parcerias público-privadas, a realização de eventos esportivos que atraiam público para o nosso município, como as competições de 4x4, MotoCross, Wheeling, encontros de carros e motos e passeios ciclísticos, Parelhas sendo

- cenário final, com o objetivo de atrair receitas para o município e aquecer o comercio local;
- 14. Incentivar o Turismo de Aventura, com a elaboração de um roteiro que contemple: café da manhã com culinárias da cidade, passeio de 4x4 pela serra para ver o amanhecer ou o pôr do sol, com roteiro gastronômico pelo Boqueirão, passando por pinturas rupestres a pé, cenários do filme Bacurau, além de outros pontos turísticos pelos municípios vizinhos;
- 15. Elaborar o projeto Parelhas Receptiva, onde a prefeitura irá fazer um cadastramento de casas, quartos, apartamentos, chácaras e sítios em Parelhas, as quais estarão disponíveis para recepção de pessoas durante as principais festividades do município, como a Festa de Janeiro;
- 16. Atrair e promover parcerias público-privadas, a fim de captar recursos para a realização de eventos festivos novos e tradicionais, tanto no espaço urbano quanto rural, dando prioridade aos vendedores ambulantes locais, de forma quem fiquem bem localizados, para fácil acesso ao seu ponto de venda.
- 17. Incentivar a realização de Festivais de Gastronomia, Artes, Música e Dança em Parelhas e inseri-los em eventos já existentes;
- 18. Captar recursos para a construção do Complexo Turístico do Boqueirão, assim como para a reestruturação do Terminal Turístico de Parelhas;
- 19. Incentivar festas nas comunidades com estruturas e comunicação para fortalecimento do eventos festivos na zona rural.
- 20. Estimular junto ao setor privado, investimentos para dinamizar o setor turístico, visando à geração de emprego e renda.

EIXO V - Políticas públicas voltadas para melhoramento na agricultura, pecuária, meio ambiente, abastecimento, saneamento e recursos hídricos.

- 1. Fomentar políticas públicas que estimulem os jovens no meio rural;
- 2. Reabrir o abatedouro público;
- 3. Revitalizar e disciplinar o funcionamento do Mercado Público municipal, objetivando uma melhor condição para comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar e feira livre;
- 4. Inserir o município de Parelhas no calendário das feiras agropecuárias estaduais e nacionais;
- 5. Fomentar ações que estimulem a cadeia produtiva do leite;
- 6. Adquirir um carro pipa para suprir a demanda dos agricultores familiares do município de Parelhas;
- 7. Adquirir uma perfuratriz, juntamente com o projeto de locação, instalação e manutenção dos poços;
- 8. Instalar mini adutoras interligando as comunidades;
- 9. Construir e reformar pequenos e médios açudes, barreiros, barragens subterrâneas e cisternas, garantindo assim o suporte hídrico para o consumo humano e do rebanho;
- 10. Implantação de fossas sépticas e fossas sépticas biodigestoras para recepção, processo de filtragem e reutilização da água para irrigação nas comunidades rurais;
- 11. Construção de lagoas de captação de águas servidas de algumas comunidades rurais:
- 12. Criar o CENTRO DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO;
- 13. Implantar o projeto do UMBÚ GIGANTE consorciado com o recaatingamento;
- 14. Ampliar e melhorar da COLETA SELETIVA, no tocante ao incentivo dos catadores, através de assessorias e convênios, em parceria com a associação dos catadores de materiais recicláveis do município;
- 15. Fomentar o Projeto de arborização dos bairros e logradouros, substituindo gradativamente as plantas exóticas por plantas nativas e frutíferas.

EIXO TEMÁTICO VI – Políticas Públicas voltadas para a expansão e melhoria da Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

1. Fortalecer, assessorar e formalizar convênios e responsabilidades do poder público junto à organização de catadores de materiais recicláveis do município, visando estruturar a Política Municipal de Gestão dos resíduos urbanos; - ASCAMARPA (Associação de catadores de materiais recicláveis de Parelhas – RN);

- 2. Estabelecer parcerias com o setor industrial para destinar resíduos adequadamente com ações de interesse social Parcerias PPP entre Prefeitura e os Ceramistas;
- 3. Buscar alternativas para iniciar a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico Convênios com a CAERN;
- 4. Construção de passagens molhadas na zona rural;
- 5. Construção de muros de arrimo(contenção) em algumas galerias do Município;
- 6. Realizar obras de pavimentação e drenagem superficial de ruas;
- 7. Construção de Moradias Populares Programa federal;
- 8. Preparar a infraestrutura do município para captação de projetos federais e estaduais de moradias populares visando redução do déficit habitacional:
- 9. Realizar melhorias contínuas nos prédios públicos municipais Parcerias entre as secretarias municipais (Reformas de Instituições Públicas de Ensino, Unidades Básicas de Saúde, Prédios funcionais da Administração Municipal, etc);
- 10. Implementar o projeto Cidade Iluminada, que tem como objetivo redimensionar e ampliar a iluminação pública para os bairros do município e zona rural;
- 11. Elaborar uma estratégia que vise instalar lixeiras em locais estratégicos no município por meio de parcerias público privadas e campanhas educativas;
- 12. Firmar parcerias com universidades públicas para desenvolver um programa de estágios e consultorias técnicas;
- 13. Recuperação de vias urbanas não pavimentadas e estradas vicinais.

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer Código Identificador:D3BE719B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE N. 291/2021

Portaria de n. 291/2021- GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem remuneração, a servidor JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistência Social, matrícula 120669-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 26 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer Código Identificador:5F8E7E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2021

Processo Administrativo nº 010/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA FRANCISCA CÂMARA DOS SANTOS LINHARES - ETAPA 01 - NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

Data da abertura das Propostas: 02 de Agosto de 2021 às 09:00hs, na sala de reuniões da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN.

Atenciosamente, Setor de Licitações

Patu/RN, 26 de Julho de 2021.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA CPF № 074.921.444-90 Presidente da CPL

> Publicado por: Francisco Edno Azevedo Código Identificador:E5017631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1,497/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo administrativo nº 1.497/2021 de contratação direta por dispensa de licitação, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a contratação dos serviços de pedreiro para construção, recuperação e pintura, de 05 (cinco) salas (RAIO-X, laboratório, coleta, esterilização e expurgo) localizadas no prédio da secretaria de Saúde. CONTRATADO: **FRANCISCO ROMUALDO JUNIOR_MEI**, Inscrita no CNPJ 41.427.509/0001-00. Valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Base legal Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 23 de Julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO Profaito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por: Clecio Valdevino Moreira Código Identificador:3BD6D283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.497/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 049/2021 - Processo Administrativo nº. 1.497/2021. Objeto: contratação direta por dispensa de licitação, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a contratação dos serviços de pedreiro para construção, recuperação e pintura, de 05 (cinco) salas (RAIO-X, laboratório, coleta, esterilização e expurgo) localizadas no prédio da secretaria de Saúde. Contratado: empresa **FRANCISCO ROMUALDO JUNIOR_MEI**, Inscrita no CNPJ 41.427.509/0001-00. Valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, compreendendo 23.07.2021 à 23.09.2021. Orçamento: Exercício/2021 - Unidade Orçamentária: /02.009 - Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. Fundamento legal Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Município de Pedro Avelino/RN 23 de Julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

126

FRANCISCO ROMUALDO JUNIOR

CPF Nº 011.539.914-38 Representante

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira Código Identificador: 3A8D8CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS 001/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021, de 26 de julho de 2021Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202181000789 do Parlamentar Márcio Bittar no valor de R\$ 100.000,00 para a aquisição de um Veículo Utilitário com carroceria do tipo pick-up destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino/RN. O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 800/2019 em seu art. 19 de 20 de dezembro de 2019 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 12 de julho de 2021. RESOLVE: Artigo 1º -Aprovar emenda parlamentar nº 202181000789, destinada ao Fundo Municipal de Assistência para uso em custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV, com 240970420210001 disponibilizado pelo Ministério da Cidadania -Secretaria de Fundos e Transferências. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogandose as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 26 de julho de 2021.

THEREZA D'ÁVYLA CORREIA CÂMARA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino/RN

Publicado por: Meireane Alves Miranda Código Identificador:971F7571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO 025 -CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO 025 - CHAMAMENTO PUBLICO nº 002/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIDA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

DO(S) REQUERENTE(S):

Instituto de Endoscopia de Mossoró LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.700.769/0001-76, com sede na Rua Ferreira Itajuba, 301, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59.611-030, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Abrantes Barbosa, visando prestar os serviços de consultas especializdas e procedimentos médicos, conforme consta no Termo de Credenciamento.

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

Nesta data de 26 de julho de 2021, a comissão designada para analise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pela requerente acima mencionada, e declara como **HABILITADA**/ **CREDENCIADA**, a

pessoa jurídica: Instituto de Endoscopia de Mossoró LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.700.769/0001-76, por ter cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital.

A comissão publica o resultado da analise da documentação, e se não houver recurso, encaminha os credenciamentos, para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação das prestadoras, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º8.666/93.

OCORRENCIAS:

Não houve.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Cargo: Presidente da CPL Portaria: 179/2021 de 31/03/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador: 79B8C54F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

Objeto: Contratação de empresa destinada a Construção de Pavimentação, Passeios Públicos e Sinalização Viária em diversas ruas localizadas na zona urbana do Município de Portalegre/RN. Contrato de Repasse N° 818908/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Processo Caixa N° 2640.1025748-13/2015.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes Habilitadas na **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**.

Fica agendado a abertura da proposta que se encontra em poder da CPL para o dia 29/07/2021 às 14h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL Portaria nº 179/2021 — GP/PMP

www.diariomunicipal.com.br/femurn

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena **Código Identificador:**EC5FBD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - TP/PMP

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 – TP/PMP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16060001/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – TP/PMP OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do Município de Portalegre/RN. O Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, designado pela Portaria nº. 179/2021 — GP/PMP torna público o resultado de julgamento das propostas de preços relativo à Tomada de Preços nº 005/2021 — TP/PMP, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do Município de Portalegre/RN. Após análise do Setor de Infraestrutura/Engenharia do Município, realizada na Sessão de Abertura de Julgamento das Propostas de Preço, datado do dia 26 de julho de 2021, presente nos autos do processo, a Comissão considerou <u>CLASSIFICADAS</u> as seguintes propostas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Global
1°	APOIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	40.994.238/0001-02	R\$ 86.061,93
2°	AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	35.215.852/0001-80	R\$ 89.091,90
3°	PJ CONSTRUTORA EIRELI	07.930.750/0001-01	R\$ 91.167,30

<u>DESCLASSIFICADAS</u> as seguintes propostas:

A Empresa AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi DESCLASSIFICADA por não cumprir o item 4.8 do Edital, não apresentando assinatura do responsável técnico nas planilhas da proposta;

A Empresa AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, foi DESCLASSIFICADA, por não cumprir o item 4.2 alínea "d" do Edital, apresentado prazo de proposta de 60 (sessenta) dias, sendo inferior ao estipulado no Edital, que é de 90 (noventa) dias;

A Empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi DESCLASSIFICADA por não cumprir o item 4.2 alínea "d" do Edital, apresentado prazo de proposta de 60 (sessenta) dias, sendo inferior ao estipulado no Edital, que é de 90 (noventa) dias;

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa APOIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 40.994.238/0001-02, pelo valor total de R\$ 86.061,93 (oitenta e seis mil, sessenta e um reais e noventa e três centavos).

Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto na Lei n° . 8.666/1993.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria n.º 179/2021 - GP/PMP

ANTÔNIO KLENYLSON FERNANDES LEITE

Membro da Comissão

Portaria nº. 179/2021 – GP/PMP

FRANCISCO VICTOR DE SOUZA

Membro da Comissão

 $Portaria\ n^{o}.\ 179/2021-GP/PMP$

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes **Código Identificador:**1903D61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 010/2021 – TP Processo Administrativo nº 22070001/2021

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min horas do dia 11 de AGOSTO de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa destinada a Pavimentação e Drenagem de Estradas Vicinais no

Município de Portalegre/RN - Contrato de Repasse nº 909222/2020/MDR/CAIXA - Processo Caixa nº 1075069-17/2020.

- 2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
- 3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e também no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria sob o nº. 179/2021 - GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena **Código Identificador:**FAF36A7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 257/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 257/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, Francisco Charles de Sousa Oliveira, CPF n° 077.343.184-52 , matrícula n° 408, ocupante do cargo de Motorista, 1,0 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 21/07 e 22/07, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, o paciente Jose Rocha da Fonseca Neto para realizar consulta médica no AMICO, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena **Código Identificador:**41CD90F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 260/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 260/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº 046.284.334-37 , matrícula nº 551-1, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta**

reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no dia 22/07, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, o paciente Jose Alves de Freitas para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2021

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena **Código Identificador:**773BBD5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA N° 259/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 259/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, Alison José Alves da Silva, CPF N° 080.830.484-45, matrícula n° 521, ocupante do cargo de Motorista, 0,5(meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00(sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Alexandria/RN, no dia 22/07, do corrente ano, objetivando transportar como motorista a paciente Maria Wigina Delmiro Calixto para realizar perícia médica na Previdência Social, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena **Código Identificador:**12F40E95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA N° 258/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 258/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF N° **011.843.284-20**, matrícula n° **318**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00**(**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/07**, do corrente ano,

objetivando transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico na LMECC, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena **Código Identificador:**CD8C4C5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA N° 256/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 256/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, Paulo de Albuquerque Rego Neto, CPF n° 046.284.334-37 , matrícula n° 551-1, ocupante do cargo de Motorista, 0,5(meia) diária (s), ao preço unitário de R\$60,00(sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no dia 21/07, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, o paciente Raimundo Francisco da Silva para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de julho de 2021

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador:8FE78B7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA N° 255/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 255/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, Alison José Alves da Silva, CPF N° 080.830.484-45, matrícula n° 521, ocupante do cargo de Motorista, 0,5(meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00(sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no dia 21/07, do corrente ano, objetivando transportar como motorista o paciente Paulo Victor Sá de lucena

para realizar perícia médica na Previdência Social, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador:7F1DBAFD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 226/2021 - GP/PMP

DECRETO Nº 226/2021 - GP/PMP

Reafirma a necessidade de observância das medidas sanitárias e disciplina a retomada gradual e responsável das atividades que refere, estabelecendo regras de distanciamento social, segurança sanitária, protocolos, orientações e restrições visando a prevenção ao contágio pela COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 216/2021, que prorrogou a vigência do Decreto Municipal nº 152/2021 que decretou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021 Reafirma a necessidade de observância das medidas sanitárias e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte estabelecida nos Decretos Estaduais nº 30.562, de 11 de maio de 2021 e nº 30.676, de 22 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de ocupação de leitos críticos na rede estadual de saúde, a indicar um cenário epidemiológico favorável à ampliação da retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

DECRETA:

CAPÍTULO I SEÇÃO I

DA SUSPENSÃO DE EVENTOS E SHOWS

Art. 1º Permanece suspensa a realização de quaisquer eventos recreativos e shows, público ou privado no âmbito do Município de Portalegre/RN.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO DOS **ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais que deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura, uso obrigatório de máscara e com redução de sua capacidade de ocupação em 50% (cinquenta por cento) do normal. Deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes;

disponibilizar álcool, líquido ou em gel 70% para uso dos clientes;

aumentar frequência de higienização de superfícies;

disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre si.

Art. 3º O funcionamento de restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares e similares fica limitado aos seguintes horários:

segunda-feira a quinta-feira até as 21 horas;

De Sexta a domingo e feriados até as 23 horas;

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o caput do presente artigo terão o prazo máximo de tolerância de 60 minutos, após os horários definidos nos incisos I e II, para proceder com o seu fechamento.

SECÃO III DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 4º Fica autorizada a retomada gradual e responsável das atividades coletivas de natureza religiosa, em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, respeitados os protocolos sanitários

Art. 5º A retomada das atividades religiosas de que dispõe o art. 4º deste Decreto será realizada em 03 (três) fases e observará o seguinte cronograma:

I – fase 01: a partir de 23 de julho de 2021, observada a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

II - fase 02: a partir de 06 de agosto de 2021, observada a ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local.

III – fase 03: a partir de 20 de agosto de 2021, permitida a ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do local.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades religiosas, bem como o avanço das fases do cronograma disposto nos incisos do caput deste artigo, fica condicionado ao indicador do município que deverá estar classificado nas cores verde claro, verde escuro e amarela (Níveis 1 a 3).

Art. 6º Fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus e ainda:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de acordo com as fases.

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.

V - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 7º Permanecerão fechados e ou suspensos, os eventos esportivos em geral, com o fim específico de evitar a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades e serviços durante a vigência deste Decreto.

Art. 8º Fica liberada a prática de atividades esportivas, coletivas, realizadas em praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados.

Art. 9º As academias deverão adotar todas medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

SEÇÃO V

DOS EOUIPAMENTOS PÚBLICO E PRIVADO

Art. 10. Estão liberadas as seguintes atividades e serviços durante a vigência deste Decreto:

I - funcionamento da Casa de Câmara e Cadeia da Vila de Portalegre e demais equipamentos culturais e dos equipamentos públicos e privados de turismo, a saber: Talhado, Ponta da Serra, Torres, Pedra do Letreiro, Terminal Turístico Fonte da Bica e Cachoeira do Pinga; II - funcionamento do mercado público, o serviço de prestanista/crediarista, o exercício do comércio ambulante e o comércio ambulante transportado no âmbito do Município de

SEÇÃO VI DO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS PUBLICAS E PRIVADAS

Art. 11 Estão suspensas as aulas presenciais nas unidades das redes pública Municipal.

§ 1°. As escolas da rede particular e escolas de reforço, poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais ou responsáveis, desde que atendidas as regras estabelecidas nos protocolos sanitários vigentes.

SEÇÃO VII DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Portalegre/RN e em seus Distritos.

Art. 12 Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021- GAC/SESAP/SEDEC, as atividades socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 13 Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, que consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

 I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO II DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 14. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas a

s sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Art. 15 - Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19, que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de protecão facial.

CAPÍTULO III DO DIREITO DE DEFESA

Art. 16. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membro a seguir:

um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

um representante do Setor de Tributação;

um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 17. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 11 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

CAPÍTULO IV DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 18. O atendimento presencial ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta, será nos seguintes horários:

Centro Administrativo – HORÁRIO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO PRESENCIAL das 07h às 11h, após este horário o expediente será apenas interno.

Escolas Municipais - Atendimento presencial em horário normal. 07h às 11h30 e 13h às 17h30.

Centro de Educação Infantil - Portal do Saber, horário de funcionamento: Telefones: (84) 99989-8370 e 99989-0092

Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza - Telefone:(84) 99864-9246

Escolas Municipais Zona Rural - Atendimento presencial nos seguintes horários:

Escola Municipal Alfredo Silvério - Telefone: (84) 99845-0076 - 7h às 13h

Escola Municipal Elvira Gomes de Moura - Telefone: (84) 99623-2482 - 7h às 13h.

Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá - Telefone: (84) 99934-8423 – 11h às 17h

Cadastro Único/Bolsa Família— 8h às 11h, após este horário o expediente será apenas por WhatsApp (84) 99849-5687

V- O atendimento nos CRAS I e II, permanecerá normal. Atendendo presencial e por telefone: CRAS I - (84) -3377-2308 e o atendimento no CRAS II - (84) -3377-2110.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 19. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.
- Art. 20. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Portalegre/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.
- Art. 21. O descumprimento das medidas prevista no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.
- Art. 21. O disposto neste Decreto aplica-se aos estabelecimentos que se encontram também localizados na zona rural.
- Art. 22. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.
- Art. 23. As medidas definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município.
- Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de 23 de julho de 2021, com vigência até o dia 22 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, conforme deliberação do Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares **Código Identificador:**E7A44ADD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 291/2021-GP/PMP

Portaria nº 291/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, "g" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 463/2020, que versa sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que estão atuando no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Portalegre/RN, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipal que estejam atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, Luis Carlos dos Santos, matrícula nº 494, coveiro, que está atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus, o adicional de insalubridade em percentuais estabelecidos no LTCAT sobre o salário base.

Art. 2º O pagamento do adicional que se trata a presente lei será custeado com recurso destinados ao enfrentamento da pandemia da

COVID-19, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares **Código Identificador:** A5C19F90

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 292/2021-GP/PMP

PORTARIA N°. 292/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 26 de julho de 2021

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 003/2021, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 009/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato(a) ANTONIO WILTON DA COSTA SOARES, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 009/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 20 de julho de 2021, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovado(a) em quinto lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O(a) candidato(a) ANTONIO WILTON DA COSTA SOARES, aprovado(a) em quinto lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, deixa de ser nomeado(a) em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 009/2021, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares Código Identificador: 4B849C56

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 293/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº 293/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 26 de julho de 2021

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 189/2021-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor(a) pertencente do quadro efetivo de servidores deste município, de forma temporária, enquanto tramita o processo de convocação e nomeação dos candidatos aprovados por ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, deflagrado para professores atuarem no Ensino Fundamental II.

CONSIDERANDO que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 30h/a por semana.

CONSIDERANDO, por fim,os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1ºFica designado o servidor EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, Professor de Educação Física, matrícula nº. 387, para prestar serviço em regime suplementar de até 10 horas semanais na Escola Municipal Professora Elvira Gomes de Moura e Escola Municipal Alfredo Silvério, deste município, em caráter temporário, no período de 27/07/2021 a 13/08/2021.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares **Código Identificador:**F6DA2A95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 294/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº 294/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 26 de julho de 2021

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 190/2021-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor(a) pertencente do quadro efetivo de servidores deste município, de forma temporária, enquanto tramita o processo de convocação e nomeação dos candidatos aprovados por ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, deflagrado para professores atuarem no Ensino Fundamental II.

CONSIDERANDO que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 30h/a por semana.

CONSIDERANDO, por fim,os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1ºFica designado a servidora MARIA ALEX SAMARA DE PAIVA OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº. 477, para prestar serviço em regime suplementar de até 20 horas semanais na Escola Municipal Professora Elvira Gomes de Moura e Escola Municipal Alfredo Silvério, deste município, em caráter temporário, no período de 27/07/2021 a 13/08/2021.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares Código Identificador:F7F7324F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 295/2021-GP/PMP

Portaria nº 295/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 26 de julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, "g" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 463/2020, que versa sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que estão atuando no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Portalegre/RN, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipal que estejam atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, Marcelo Oliveira Cavalcante, matrícula nº 630, bioquímico, que está atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus, o adicional de insalubridade em percentuais estabelecidos no LTCAT sobre o salário base.

Art. 2º O pagamento do adicional que se trata a presente lei será custeado com recurso destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares Código Identificador:9013223F

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 16070001/2021- DISPENSA 053 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº16070001/2021- DISPENSA 053-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070003/2021

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado, M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.337.917/0001-79, estabelecido na Rua General Silva Junior, nº 858 - Fortaleza Ceará,,apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de Software de Pesquisa de Precos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Portalegre/RN

Valor global: R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Vigencia: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano vigente.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e PAULA JANETE FEITOSA DA SILVA

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida Código Identificador: 576FD000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 083/2021- SEMARH/PMP

PORTARIA Nº 083/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 23 de julho de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das conceções de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor José Augusto de Freitas Rêgo, matrícula nº 584, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO na cidade de Natal/RN, no período de 26/07/2021 a 26/07/2021, com objetivo de participar de Encontro com o Ministro da Comunicação, Fábio Faria, que convida para o anúncio da nova fase do Programa Digitaliza Brasil, que vai universalizar o sinal de TV Digital em todo o território nacional, e a liberação de recursos para a conclusão do Projeto Infovia Potiguar. Este encontro acontecerá no dia 26/07/2021, às 10h no Holliday Inn Hotel, Av. Senador Salgado Filho, 1906, Natal/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos Portaria Nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares Código Identificador: 5BBA27B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RECURSOS HUMANOS** PORTARIA Nº. 084/2021-PMP/SEMARH

Portaria nº. 084/2021-PMP/SEMARH Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

> DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECUSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora Vanilza Fagundes de Oliveira, admitida em 02/03/1998, matrícula nº 208 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, gozo de férias por 30 (trinta) dias no período de 20/07/2021 com término em 18/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2020 à 02/03/2021, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares Código Identificador: A4E06558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 9 - 3° BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE **CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.020.000,00	0,00	3.020.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.964.783,78	796.398,03	5.168.385,75
Investimentos	5.784.519,78	616.134,94	5.168.384,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	180.264,00	180.263,09	0,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.964.783,78	796.398,03	5.168.385,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	2.944.783,78	796.398,03	2.148.385,75
REGRA DE OURO (III) = $(II - I)$	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO 156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68 Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44 Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41 Controlador

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas **Código Identificador:**2FE8DE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29060003/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ. 13.406.686/0001-67.

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem em sistema de gestão integrada de educação, para atender as necessidades desta Secretaria de Educação de Pureza-RN..

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 29 de junho de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ. 13.406.686/0001-67 Contratada

> Publicado por: Elionaldo Ângelo da Silva Código Identificador:8127EE28

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2021-GP

GP Pureza/RN, 26 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil—OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação da Exmª. Srª. Secretária Municipal de Saúde.

NOME	FUNÇÃO	CPF
DANIELA JESSICA RODRIGUES DE FRANCA	COORDENADORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	090.974.894-23
MARCIA BEZERRA DA SILVA VIANA	SUB COORDENADORA DA SAÚDE	059.123.714-84
MARIA VANUZIA DE CARVALHO CAETANO	AGENTE DE SAÚDE	874.808.914-15

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva **Código Identificador:**62323D97

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO 19050001/21

Fica revogada a dispensa de licitação nº 19050001/21, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2021. Edição 2528.

Pureza-RN, 31 de maio de 2020

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva Código Identificador:F193A523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00030/2021

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00030/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias Pública de Led destinado a Zona Urbana deste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATR VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 13.952.216/0001-07, com valor total de R\$ 13.660,00.

Rafael Fernandes - RN, 26 de julho de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira **Código Identificador:**89D46B35

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2021. Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de luminárias Pública de Led destinado a Zona Urbana deste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: *art. 24, inc. II, da Lei Federal nº*

8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 26/07/2021.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira **Código Identificador:**7A8D3F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA DECRETO Nº 0154 - 2021 (LUTO OFICIAL - TOMAZ FERREIRA)

Decreto n^o 0154/2021 – gabinete da prefeita

rafael godeiro/rn, 25 DE JULHO DE 2021.

Decreta LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, pelo falecimento do ex-vereador TOMAZ FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o profundo pesar em razão do falecimento de TOMAZ FERREIRA, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN;

CONSIDERANDO seus relevantes serviços prestados, sua destacada e honrosa participação na vida pública rafaelense junto ao Poder Legislativo, e;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade com seus familiares, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de três dias, a partir desta presente data, no município de Rafael Godeiro/RN, pelo falecimento de **TOMAZ FERREIRA**, ocorrido nesta presente data.

Art. 2º - Todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Municipal manterão luto oficial durante o período mencionado no artigo anterior, com o consequente hasteamento das bandeiras até meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN em 25 de julho de 2021.

CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros **Código Identificador:**17DEA873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260701/2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 260701/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 260701/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa especializada na confecção de Mascaras de Tecidos visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de ANA CLAUDIA DE PAIVA NOBRE COSTA 79216293420, CNPJ/MF Nº 42.687.328/0001-78.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira **Código Identificador:**669A8C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 260701/2021;

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 260701/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Mascaras de Tecidos visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ANA CLAUDIA DE PAIVA NOBRE COSTA 79216293420, CNPJ/MF N° 42.687.328/0001-78, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira **Código Identificador:**52797F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº. 143/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, pelo período de 26 de junho de 2021 a 23 de outubro de 2021, a servidora LIGIA MARIA DE SOUZA SILVA, CPF nº 052.731.124-35, RG nº 1.706.299, para exercer a função de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 26 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego Código Identificador:869571EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 22 de julho de 2021 em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo paciente carente.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego Código Identificador:EF84633B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2021

A Secretária Municipal de Administração de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.344.094-20, Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 22 e 23 de julho de 2021, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 26 de julho de 2021.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego Código Identificador:96CCAB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** motorista, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 22 e 23 de julho de 2021, para levar o Prefeito Municipal para resolver questões de interesse do município de Riacho da Cruz/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego **Código Identificador:**34A41783

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de julho de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para realização de exame agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego Código Identificador: 32FCB307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMR

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMR PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 066/2021

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Tomada de Preços, Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

a empresa INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.408.538/0001-00, apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da TP 001/2021. Ante os fatos e fundamentados apontados, a equipe da CPL reconhece como tempestivo o pedido de impugnação, por ter sido apresentado no prazo legal. No mérito, decidiram por dar-lhe provimento, modificando o Edital, retirando o subitem 7.8.4.4 do instrumento convocatório. Ficando a nova data de abertura do certame conforme descrito abaixo:

Data/hora/local: 12 de agosto de 2021, às 09h, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura de Riachuelo, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro – CEP 59.470-000 – Riachuelo/RN. O Presidente informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da

Comissão Permanente de Licitação, diariamente, no horário das 08h às 17h, e nos Endereços Eletrônicos: https://www.riachuelo.rn.gov.br/ e pregaopmriachuelo@gmail.com.

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS em participarem da Tomada de Preços nº 001/2021, que em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e seguindo as orientações dos órgãos de Saúde para evitar aglomeração de várias pessoas em um mesmo ambiente, solicitamos aos licitantes que protocolem seus envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS diretamente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, localizado na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13h:00.

Riachuelo/RN, 26 de julho de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA Presidente da CPL-PMR/RN Portaria 117/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto **Código Identificador:**ED318B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: LUIZ CARLOS BARBOSA 154913404-30 - **CNPJ:** 13.716.126/0001-09;

Objeto do contrato: Aquisição de material de segurança diversos, visando atender as necessidades dos órgãos da rede de ensino municipal deste Município de Rio do Fogo/RN

Valor global R\$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-

11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Luiz Carlos Barbosa - CPF nº 154.913.404-30

Rio do Fogo-RN, 26 de julho de 2021.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro **Código Identificador:**65991DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20070001/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de material laboratorial destinado à manutenção do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A motivação para a presente contratação se justifica visto a necessidade de assegurar o atendimento especializado de apoio ao diagnóstico aos munícipes, de forma a complementar a assistência à saúde, visando a redução do risco de doenças.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP, CNPJ nº 13.160.859/0001-00, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 16.570,92 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0602.103020075.2.038 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 23 de Julho de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação Presidente

> Publicado por: Maria Nayane Felipe da Silva Código Identificador:B0462F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20070001/21 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de material laboratorial destinado à manutenção do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP, CNPJ n° 13.160.859/0001-00.

Valor Total: R\$ 16.570,92 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 26 de Julho de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva **Código Identificador:**0D976AAF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210066

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12070001/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ n° 08.078.958/0001-07

CONTRATADO(A): F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.650.895/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando à conclusão das obras de construção da Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado padrão 1 — Ministério da Saúde, na comunidade Boqueirão, município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 118.476,36 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, consubstanciada no que couber pelo Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, e demais legislações pertinentes.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0602.103010075.1.102 Conclusão da Obra Const. Unidade Básica Saúde Padro. Padrão 1 - MS - Com. Boqueirão ZR, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2021 a 20 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2021

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Ŝilva Código Identificador:35AD370E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210067

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

CONTRATADA(O): RFS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 26.421.343/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de perfuração de poços tubulares (poços artesianos) em rocha cristalino, para atender as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 151.998,40 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0601.185440054.1.020 Construção e Instalação de Poço Tubular, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2021

Publicado por: Maria Nayane Felipe da Silva Código Identificador:3231BB2D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210063

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, CNPJ Nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA(O): CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 02.527.531/0001-62.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 41420015 (Proposta nº 11418.483000/1200-01).

VALOR TOTAL: R\$ 3.709,60 (três mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0602.103020075.1.066 Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2021

Publicado por: Maria Nayane Felipe da Silva Código Identificador: 13D2451D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210065

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, CNPJ Nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA(O): POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI ME, CNPJ n° 40.238.923/0001-09.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 41420015 (Proposta nº 11418.483000/1200-01).

VALOR TOTAL: R\$ 324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0602.103020075.1.066 Aquisição de Equipamentos de Uso

Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2021

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva **Código Identificador:**83A11935

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20070001/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP, CNPJ nº 13.160.859/0001-00, referente à aquisição de material laboratorial destinado à manutenção do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 16.570,92 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 26 de Julho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva **Código Identificador:**D42002BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 218/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE **SANTA** CRUZ. CONTRATDO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.998.734/0001-26. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do termo contratual nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigora de 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022, celebrado em 12 de julho de 2017, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação - Pregão Presencial Nº 050/2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo, inclusive no tocante do valor contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 09 de julho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal – Contratante e

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU,

P/ Contratada

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes Código Identificador:4BC248AD

GABINETE CIVIL PORTARIA N° 03 / 2021 –SEMUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

Portaria n° 03 / 2021 – SEMUC

Considerando o Credenciamento 02/2021, que trata da Seleção de Propostas na área de pinturas em artes visuais ou grafite para revitalização de painel em muro com pinturas artísticas sobre a História de Santa Cruz.

Considerando, por fim, que todas as exigências do credenciamento e do edital foram cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado final, de que trata o Edital 02/2021 — Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, que específica, na inteireza do certame, conforme relação dos selecionados (propostas) publicado no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN em 23 de julho de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz/RN, em 26 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA LUCILENE N. DA SILVA SANTOS

Sec. Mun. de Cultura

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca **Código Identificador:**EB35F179

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 451/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder I/2 (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)à Secretaria Municipal de Assistência Social, DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, para cobrir suas despesas durante o dia 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar da 38ª Reunião Ordinária da CIB/RN, conforme consta na solicitação n°311.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca **Código Identificador:**46158043

GABINETE CIVIL PORTARIA N°. 452/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder*I/2*(**meia**) **diária, no valor de R\$ 40,00** (**quarenta reais**)ao Motorista CREMILDO SOARES DA COSTA, Matricula: 151764/3, para cobrir suas despesas durante o dia **27 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar da 38ª Reunião Ordinária da CIB/RN, conforme consta na solicitação n°**312.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca **Código Identificador:**7A78F236

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 453/2021 – GAB

Portaria nº. 453/2021 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, a candidata aprovada em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 453/2021

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRICAG	TOTAL DE PONTOS
54	GIRLENE DE PAIVA COSTA	123588-1	83,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca Código Identificador: E24F1098

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR

PREÇO POR LOTE", visando o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Equipamento de Proteção Individual – EPI), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/08/2021, às 14h00min.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h20min do dia 06/08/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 26 de agosto de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes Código Identificador:9D478995

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE HIL CAMENTO DA "EASE DE HABILITAÇÃO"

AVISO DE JULGAMENTO DA "FASE DE HABILITAÇÃO" – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL - Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da "Fase de Habilitação" da Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) "habilitada(s)": EMPROTEC CONSTRUÇÕES E declarada(s) **SERVICOS** EIRELI, **ENGEMAX** CONSTRUCÕES ENGENHARIA EIRELI EPP e F DOIS ENGENHARIA LTDA. "inabilitada(s)": Empresa(s) declarada(s) **AGRESTE** CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA. CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, IM ENGENHARIA L'TDA, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI e TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 04/08/2021, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) "Proposta" da(s) empresa(s) declarada(s) "habilitada(s)". Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Santa Cruz/RN, em 26 de julho de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes **Código Identificador:**690B1040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210040

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratada: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ: 03.319.496/0001-59.

Processo nº: 025/2021 - Dispensa nº 037/2021 - CPL.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICOAUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMESLABORATORIAIS, VISANDO REATIVAÇÃO DOLABORATÓRIO AFIM DE ATENDER A NECESSIDADESDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Valor total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Vigência: Apartir da assinatura do contrato até a execução final dos serviços.

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

* Republicado por incorreção.

Santa Maria/RN, 30 de Março de 2021.

Prefeitura de Santa Maria RANIERY SOARES CÂMARA Contratante

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 03.319.496/0001-59 Contratada

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Śilva **Código Identificador:**60D0167A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DELICITAÇÃO

027/2021, publicado em 10/03/2021, COM CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 798BFD81, ONDE SE LÊ: "Santa Maria/RN, 03 de Março de 2021.", LEIA SE: "Santa Maria/RN, 05 de Março de 2021."

Santa Maria/RN, 27 de julho de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva **Código Identificador:**D67E008C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 005/2021 – PMSM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PE – SRP.

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS).

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 01.612.438/0001-93, com sede Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59 464-000, neste ato, representado pelo prefeito Municipal RANIERY SOARES DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os licitantes classificados em segundo colocado PHOSPODONT LTDA, inscritos no CNPJ: 04.451.626/0001-75, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrito no CNPJ: 18.588.224/0001-21, e RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.379.154/0001-95, que compareça a prefeitura municipal de Santa Maria/RN no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, para proceder à negociação, verificação e a aceitabilidade

da proposta dos preços, onde a empresa detentora da primeira colocação pediu desistência de todos os itens da sua Ata de Registro de Preços, assim o segundo colocado é convocado para assumir os preços e posteriormente à assinatura da Ata de registro de preços.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de Santa Maria/RN, Terça-feira, em, 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Maria CNPJ: 01.612.438/0001-93 RANIERY SOARES CAMARA

CPF: 874.513.104-00

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva Código Identificador: 74E18523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresa Detentora: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ. 35.461.024/0001-66.

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de automóveis em regime de arrendamento, destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme Termo de Referência, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial $n^{\rm o}$ 009/2021, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 23 de julho de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 009/2021.

São Bento do Norte/RN, 26 de junho de 2021.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Órgão Gerenciador

FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ. 35.461.024/0001-66

Emmass Detentors

Empresa Detentora

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento **Código Identificador:**08FA280C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 196, DE 23 DE JULHO DE 2021

"Nomeia os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos Temporários da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE-RN, previsto no Edital nº 02/2021 para fins de avaliação de currículos e títulos. Compete ainda a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. Análise de recursos e demais assuntos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes membros:

Membros da Comissão	CPF	Cargo	Função na Comissão
Jaiane Rodrigues de Farias	059.253.084-17	Assessoria Jurídica	Presidente
Maraysa Priscilla Bezerra de Brito	084.604.274-63	Psicóloga	Membro
Maria do Socorro Cabral de Araújo	538.930.934-00	Professora - J-N1	Membro
Roney Kleyson da Silva Freire	095.672.884-70	Diretor de Finanças	Membro

Art. 2º. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar se julgar necessário, a participação da Procuradoria Geral do Município no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Os membros ora designados deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva **Código Identificador:**049C93B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO NO 108 DE 23 DE JULHO DE 2021

DECRETO No 108 de 23 de Julho de 2021

Declara situação de emergência em áreas do município, afetada por desastres relacionados com riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 7°, VII, da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR, e

CONSIDERANDO Que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido por pequenos períodos chuvosos nos anos seguintes, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso município, tendo como efeito negativo baixas existências de mananciais e poucas vazões em poços tubulares cavados na zona rural do Município, além de que as águas encontradas não são consideradas potável e nem ideal para o consumo humano;

CONSIDERANDO que a estiagem causou um enorme impacto nos Setores da Agricultura e pecuária do Rio Grande do Norte diminuindo a produção e gerando escassez, provocando prejuízos aos municípios com a redução das safras e do comércio de animais de diferentes rebanhos.

CONSIDERANDO Que os efeitos danosos da estiagem são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO que o comprometimento do abastecimento dos mananciais, resultam num desastre que exige ação do Poder Público para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II - Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 3°, "II" e §§ 3° e 4°, e no art. 4°, ambos da Instrução Normativa n° 36, de 04 de dezembro de 2020 do Ministério da Integração Nacional/MDR;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02/2021, de 23 de julho de 2021, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de São Bento do Trairi/RN.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretada "Situação de Emergência por Estiagem", no município de São Bento do Trairi/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2°. O Município emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6°, §§ 1° e 2°, II, da Instrução Normativa n° 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

São Bento do Trairi, 23 de julho de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO Prefeito (a) Municipal

> Publicado por: Rafael dos Santos Matias Código Identificador:FE4EE317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 084/2017-PMSBT. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 084/2017-PMSBT. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SUMULA: DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O EXECUTIVO DE ELEBORAÇÃO DA POLITICA PUBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 109 de dezembro de 2015, que institui o conselho de controle Social de saneamento Básico e dispõe sobre o Processo de Elaboração da politica Publica de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de saneamento Básico; **RESOLVE:**

ART.1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO**, que devera discutir avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do plano Municipal de saneamento Básico-PMSB;

2. PODER EXECUTIVO

Rafael dos Santos Matias- Ensino Médio- Secretário Municipal de Administração e Planejamento- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

3. SECRETARIA MUNICIAPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Márcia Cristina de Sousa Araújo- Assistente Social- Secretária Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. CONSELHO TUTELAR

Maria Gorete Dias/Ensino Médio-Conselheira Tutelar-Conselho Tutelar;

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Suplente- Janiedson Ferreira da Silva – Ensino Médio – Secretário Adjunto de Obras-Secretaria Municipal de Obras;

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

José Jadson dos Santos Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcelo Maciel Pereira Soares – Coordenador - Secretária Municipal de Educação- Secretaria Municipal de Educação;

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Antônio José dos Santos - Técnico em Vigilância Sanitária- Técnico em Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal da Saúde;

9. PODER LEGISLATIVO

Juvelino Ferreira Da Silva - Ensino Médio-Vereador (Câmara Municipal)

ART.2º Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o COMITÊ EXECUTIVO, que devera executar todas as atividades prevista no TED sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Maria do Socorro Soares dos Santos — Ensino Médio - Agente de Saúde- Secretaria Municipal de Saúde

Jesimiel de Almeida Dantas – Ensino Médio - Assessor de imprensa-Secretaria de Administração;

José Roberto Munis Cunha – Engenheiro Civil - Engenheiro – Secretaria Municipal de Obras.

Silvia Fernandes Marinho - Ensino Médio - Orientadora - Secretária Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paragrafo único – Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, 15 de Março de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN

Publicado por: Rafael dos Santos Matias Código Identificador:E312B061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2021. PROCESSO Nº 012307/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de julho de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa: J. I. C. DE CARVALHO EPP, CNPJ: 09.439.791/0001-25 que CONSISTIRÁ na Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Bento do Trairi/RN; no valor global de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

São Bento do Trairi/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias **Código Identificador:**219D9237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

+Aos 26 Dias do Mês de Julho do Ano de 2021, ás 10h00, reuniramse na sala da CPL, localizada na Rua Capitão João Florêncio nº 45, centro desta cidade, o Pregoeiro Ciro Dantas de Medeiros, e os membros de apoio, José Anderson Dantas de Medeiros, Geildo Bezerra Dantas, Gilderleidson da Silva Neri, e Josielly Maria dos Santos, nomeados por intermédio da portaria nº 087/2021, para analisarem e julgarem os documentos de Credenciamento das empresas participantes do respectivo pregão presencial, que tem como objeto o Registro de preços para possível contratação de serviços comuns continuados de mão-de-obra, na forma do art. 15 e bem como da Seção V da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de maio de 2017, para desempenhar o labor de condutor automotivo no transporte escolar em linhas específicas apresentadas no início do ano letivo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

Aberta a sessão, o Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, passou a analisar os questionamentos interpelados pelas licitantes CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS EIRELI e ESTRATÉGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, na sessão pública ocorrida no dia 18 de junho de 2021, a respeito da atividade comercial das empresas JOSERI FERNANDE BRAGA-ME e COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE SÃO FERNANDO E ADJACENCIAS-COOPSERF.

Ao analisar minuciosamente mais uma vez os documentos de credenciamento das empresas JOSERI FERNANDE BRAGA-ME e COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE SÃO FERNANDO E ADJACENCIAS-COOPSERF, a comissão permanente de licitação, decidiu pelo não credenciamento da licitante COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE SÃO FERNANDO E ADJACENCIAS-COOPSERF, onde a mesma não apresenta atividade comercial compatível com o objeto licitado, e decidiu pela manutenção do credenciamento da empresa JOSERI FERNANDE BRAGA-ME, por entender que a mesma apresenta atividade comercial compatível com o objeto deste certame.

A comissão de licitação convoca todos os licitantes credenciados, para comparecerem a sede da prefeitura municipal no dia 30/07/2021, ás

10h00, para a sessão de abertura dos documentos relativos a proposta de preços e habilitação.

Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 26 de Julho de 2021. ###-###.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS Membro

GEILDO BEZERRA DANTAS Membro

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS Membro

> Publicado por: Ciro Dantas de Medeiros Código Identificador:3656F942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O município de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico na plataforma portal de compras públicas, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição paralelepípedos, meios-fios, areia e brita, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico, para a execução de serviços de manutenção da pavimentação das vias públicas e bem como algumas ampliações do pavimento no espaço público.o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 30/07/2021; A sessão eletrônica será aberta ás 10h01min (horário de Brasília) do dia 11/08/2021 o edital encontra-se a disposição no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofernando.rn.gov.br ou na prefeitura municipal, de 08h00 ás 12h00.

São Fernando/RN 26/07/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

> Publicado por: Ciro Dantas de Medeiros Código Identificador:0A5DF8D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021– PROC. ADMPMSF/2021 N° 2021.06.0279

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA:COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALIDADE DA ARP: 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 273.760,30;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA- PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ERONIDES LUCENA – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal

Publicado por: Ciro Dantas de Medeiros Código Identificador:BF1E4A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021– PROC. ADMPMSF/2021 N° 2021.06.0279

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 12.005.957/0001-00, OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL **NECESSIDADES** DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALIDADE DA ARP: 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃOR\$ 262.194,50;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA- PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA- PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal

Publicado por: Ciro Dantas de Medeiros Código Identificador:8594714A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021-PROC. ADMPMSF/2021 N° 2021.06.0279

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS-ME, CNPJ 01.009.818/0001-38, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALIDADE DA ARP: 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃOR\$ 65.476,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA- PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA Prefeito Municipal

> Publicado por: Ciro Dantas de Medeiros Código Identificador:7467D9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 021/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2021– PROC. ADMPMSF/2021 № 2021.06.0278

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA:COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSÍVEL

AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; VALIDADE DA ARP: 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 309.070,60; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA— PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ERONIDES LUCENA—PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros **Código Identificador:**B5E09446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021– PROC. ADMPMSF/2021 N° 2021.06.0278

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ 12.005.957/0001-00, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER ; **VALIDADE DA ARP**: 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ R\$ 165.069,00;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA- PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA-PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros Código Identificador:D95B02DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021-PROC. ADMPMSF/2021 N° 2021.06.0278

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS-ME, CNPJ 01.009.818/0001-38, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; VALIDADE DA ARP: 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 65.476,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA— PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS— PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros Código Identificador:E0B015D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021– PROC. ADMPMSF/2021 N° 2021.06.0278

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: L P LACTICINIOS, CNPJ 11.696.607/0001-74, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; VALIDADE DA ARP: 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 43.667,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA— PELO PROMITENTE CONTRATANTE E LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO— PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros Código Identificador:8693D81E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 092 -GPMSF/2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Portaria STN nº 548 de 24 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de São Fernando-RN, composta:

Presidente:

José Anderson Dantas de Medeiros – Matrícula 170055-9 CPF n°.: 047.160.044-06

Membros:

Saulo Fernando de Medeiros Alves — Matrícula 170415-2 CPF nº.: 013.790.354-57

Joélia Monteiro – Matrícula 170719-1

CPF nº .: 107.305.264-88

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;

V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de São Fernando e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII- Realizar outras atividades correlatas.

- **Art. 3º** Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;
- I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.
- IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 200xx.
- $\bf Art.~4^o$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando - RN, 26 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros **Código Identificador:**76CD10F1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 050/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

- $\bf Art.~1^{\circ}.$ Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.
- **Art. 2**°. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.
- $Art.\ 3^{\circ}.$ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 26 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros Código Identificador:9E4B1CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15070001/2021 <u>OBJETO:</u> Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANACLECIO ANTONIO DE PAULO 06375848482 (33.132.415/0001-78), objetivando o Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN,com o valor total julgado de R\$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 15/07/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva **Código Identificador:**7B42B7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15070001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANACLECIO ANTONIO DE PAULO 06375848482 (33.132.415/0001-78), referente à Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 15/07/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva **Código Identificador:**520A7825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15070001/2021

Processo: 15070001/2021

Objeto: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste Contratado: ANACLECIO ANTONIO DE PAULO 06375848482

(33.132.415/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 15.375,00 Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 15/07/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva Código Identificador:921B7938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 289/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino Código Identificador: D6003911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 290/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no 25 de julho de 2021.

RESOLVE

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, conforme a viagem supra identificada no dia 25 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino Código Identificador:63F53C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 291/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Cruz/RN, transportando paciente em Urgência/Emergência, realizada no 25 de julho de 2021. **RESOLVE**

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, conforme a viagem supra identificada no dia 25 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:FE275C84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 292/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:05B1A199

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 6.506 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, PELO FALECIMENTO DO SR. MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o falecimento do vereador, deste município, o Senhor Marcílio de Medeiros Dantas, ocorrido no dia 26 de julho de

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade sabugiense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade sabugiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público sabugiense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no município de São João do Sabugi/RN, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Marcílio de Medeiros Dantas, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2°. Fica decretado ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, no dia 27 de julho de 2021.

Art. 3°. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2021.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos **Código Identificador:**E77CF431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11 DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Decretação de luto oficial, em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel Fernandes de Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel Fernandes de Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por este em favor do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva Código Identificador: 03C779E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 156/2021, 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de julho de 2021	R\$ 200,00	R\$100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de julho de 2021.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros **Código Identificador:**98F94F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN Contratado: LICIA HERLANNY SOARES DA COSTA

Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do programa Criança Feliz.

Valor Total: 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

DotaçãoOrçamentária:Exercício2021Projeto1001.082441006.1.111Menut.dosServ.deAtend.asFamiliasnoCRAS/PAIF/SCFV/AD/BPC,Classificaçãoeconômica3.3.90.36.00Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Paulo Do Potengi - RN, 13 de Julho de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte **Código Identificador:**75C0837C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: RICARDO DELFINO DIAS

Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento da UBS Santa Clara, localizado na rua Manoel J. de Araújo, 407, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN.

Valor Total: 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0901.103021012.1.107 Manut.do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Paulo Do Potengi - RN, 21 de Julho de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:9B0523B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20210036

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. CONTRATDO(A): M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ 02.823.335/0001-35. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigora de 22 de julho de 2021 a 21 de agosto de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em, 22 de Julho de 2021.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito-Contratante

BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA

P/Contratada.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza **Código Identificador:**EF29ED49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 300/2021

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Paulo do Potengi/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor TERCIO PEREIRA DINIZ da função de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira **Código Identificador:**269509CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 301/2021 O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Paulo do Potengi/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO EUGÊNIO LOPES DE MOURA FILHO para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira **Código Identificador:**5FECF4CB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 realizada em 16 de julho de 2021, com objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som e estrutura de som de pequeno porte para atender as demandas das diversas secretarias do município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: C A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ. 14.018.189/0001-54, saiu vencedor(a) totalizando o valor de R\$ 100.200,00 (Cem mil e duzentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de julho de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte Código Identificador: A14246AF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 26 DE JULHO DE 2021

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência

O Prefeito Constitucional de São Paulo do Potengi, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021 de forma hibrida, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º Aprovada a Comissão Organizadora:

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

1. Francisca Cícera Cosmo de Araújo

- 2. Donivaldo Vieira da Silva
- 3. Fabiana Cristina Gomes

ENTIDADE GOVERNAMENTAL

- 1. Alexandra Belizário Fernandes
- 2. Tashia Cristina Soares da R.Silva
- 3. Sandra Cristinha Urbano de Araújo

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira **Código Identificador:** A4C519D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 20210001/2021*

Termo distrato ao contrato nº 2021001/2021 da Dispensa de licitação nº. 001/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. Contratada: MARILUCIA SIMÃO DA SILVA. Objeto: rescindir o contrato de Locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS situado na Rua, João Guilherme, 117 – CENTRO – São Paulo do Potengi/RN. Base legal: Artigo 79, inciso I e Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93. Data de assinatura em 05 de julho de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

(*) republicado por incorreção

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte **Código Identificador:**49184685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA Nº 42/2021(REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO) NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 81, incisos II, VII e VIII e, nos termos da Lei Municipal nº 1250/2020, especialmente em seu art. 1º, 5º e 6º e art. 1º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 70/2020, que regulamenta esta Lei, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil– COMPDEC** do município de São Tomé/RN.

COORDENAÇÃO: Maria de Fátima Bezerra

CPF: 029.717.944-66

SECRETÁRIO: Luiz de Brito Bento

CPF: 838.986.034-15

SETOR TÉCNICO: José Fidelis de Valença

CPF: 030.048.454-23

SETOR OPERATIVO: Antônio Ary da Silva Lopes

CPF: 030.633.844-02

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Executiva nº 03/2021-GP.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 26 de julho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho Código Identificador: 1094DC55

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2021 CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 22 de junho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito de São Tomé / RN

JARLENE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Washington José da Costa Filho **Código Identificador:**312D21C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA e HOMOLOGA o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO **PREVENTIVA** CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSORIOS ORIGINAIS) COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

com a empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.365.912/0001-92), com uma proposta no valor global de **R\$ 1.916,27** (mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente - RN, 26 de julho de 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:11336208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (in verbis: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSORIOS ORIGINAIS) COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratado: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.365.912/0001-92), valor: R\$ 1.916,27 (mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 26 de julho de 2021.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por: Jose Taliz da Silva

Código Identificador: A6B05756

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DA PREFEITA JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 23060005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **L. C. COMERCIAL EIRELI, CNPJ 32.281.300/0001-82,** empenho nº 23060005, datado em 23/06/2021, referente a nota fiscal nº 000.000.692, no valor de R\$ 2.086,51 (Dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). No caso sob análise, verifica-se que todo material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS Prefeita Municipal

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:D2981FF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160, DE 26 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente e o Município de Currais Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios; e, ainda,

CONSIDERANDO a permissão formulada pela Prefeita do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 87/2021-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Cessão ao Município de Currais Novos RN do servidor Ecinaldo Pereira da Silva, matrícula nº 0000976, Gari, CPF nº 010.098.404-52, RG nº1.791.101 SSP/RN do Quadro Geral de Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 01 (um) ano, por permuta com o servidor Sheyson Ray Ferreira Faustino, matrícula nº 003013-0, CPF nº 080.625.964-78, RG nº 2.055.177 SSP/RN, Agente de Endemias, pertencente ao quadro de servidores do Município de Currais Novos RN.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor do órgão cedente.

Art . **3º** Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da sessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por: Jose Taliz da Silva

Código Identificador:017E4F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021

CONTRATO Nº..... 32/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO(A)....: PEDRO HUGO VIEIRA DA SILVA – CPF nº 085.730.494-13, CRM/RN: 10991.

OBJETO....... O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

152

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);

II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO......: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM — Orçamento Geral do Município: 10 302 0014 2.031 — Manut. da Atenção Especialidade, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 — Outros serv. de terceiros pessoa física; Fonte: 12140000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

DATA DA ASSINATURA...... 26 de Julho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO**

Pelo contratado:

PEDRO HUGO VIEIRA DA SILVA - CPF nº 085.730.494-13

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:685CC31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021.

CONTRATO Nº...... 33/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE......: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO(A)....: RAUL FELIPE DE PONTES SOUZA BEZERRA – CPF nº 096.938.284-70, CRM/RN: 10989.

OBJETO...: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);

II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO......: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM — Orçamento Geral do Município: 10 302 0014 2.031 — Manut. da Atenção Especialidade, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 — Outros serv. de terceiros pessoa física; Fonte: 12140000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

VIGÊNCIA......: 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA...... 26 de Julho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo contratado:

RAUL FELIPE DE PONTES SOUZA BEZERRA – CPF nº 096.938.284-70

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:5C97F2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATO Nº....: 021/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA...........: MARIA EDUARDA SOARES SILVA - CPF nº 100.917.944-63, CRO/RN 6200.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Cirurgiã-Dentista no ESF III, com carga horária de 40 horas semanais.

PROGRAMA DE TRABALHO......: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM — Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primaria á Saúde - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. — Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA...... 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2021.

ASSINAM:

Pela Contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela Contratada:

MARIA EDUARDA SOARES SILVA - CPF Nº 100.917.944-63

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:37FB9724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATO Nº....: 018/2021

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATANTE......: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

CONTRATADA(O).....: MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF 875.577.624-87, CRO/RN: TSB- 1277.

OBJETO......: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Odontológico, a ser realizado em órgão designado pela Administração Publica Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, notadamente relativos à:

Organizar e planejar os serviços de saúde; Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral;

- 1.3 Preparar os pacientes;
- 1.4 Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;
- 1.5 Ficar responsável pela esterilização e ordenação do instrumental;
- 1.6 Proceder a medidas de prevenção e controle das doenças bucais;
- 1.7 Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;
- 1.8 Zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizados, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

PROGRAMA DE TRABALHO......: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM — Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. da Atenção Primaria á Saúde - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. — Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA...... 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA..... 26 de julho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF 875.577.624-87

Publicado por: Jose Taliz da Silva

Código Identificador:81866350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATO Nº.....: 024/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA...........: MARIA FABIANA COSTA SANTOS – CPF nº 038.368.584-28, COREN/RN 000.714.487.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnica de Enfermagem do município, com carga horária de 40 horas, sendo responsável pelas seguintes atribuições: Farmácia Básica.

I – Orientar pacientes sobre medicações.

II – Elaborar relatórios das atividades do setor, e efetuar controle diário do material e medicamento recebido, anotando quantidade e o tipo do mesmo, acompanhar, saída dos medicamentos e realizar anotações.

III – Elaboração de laudos e diagnósticos avaliativos, bem como de relatórios, de medicamentos que esta prestes a vencer.

IV - Realizar controle interno das medicações.

PROGRAMA DE TRABALHO......: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM — Orçamento Geral do Município 656/2021.

VIGÊNCIA...... 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

MARIA FABIANA COSTA SANTOS - CPF nº 038.368.584-28

Publicado por: Jose Taliz da Silva **Código Identificador:**281E3DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATO Nº.....: 031/2021

CONTRATANTE......: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA...........: MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA – CPF n° 077.261.914-06, COREN/RN: 1662699-TE.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnico de Enfermagem do município, realizados na PSF II, com carga horária de 40 horas.

PROGRAMA DE TRABALHO......: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM — Orçamento Geral do Município 656/2021. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primaria à Saúde - Elemento de despesa 3.1.90.04.00 — Contratação por tempo determinado — Fonte 1214 Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA...... 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA – CPF nº 077.261.914-06

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C1BEF800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021-SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SENADOR ELOI DE SOUZA CNPJ: 08.449.571/0001-10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021-

SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP

ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2021-SRP

OBJETO......: Registro de Preço onde buscamos a proposta mais vantajosa para administração, visando o maior desconto para o fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Prefeitura

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA: Empresa: A M HONORATO SOBRINHO ME; C.N.P.J. nº 14.757.204/0001-86, estabelecida à RUA VEREADOR JOÃO BATISTA SOARES, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, C.P.F. nº 914.323.834-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MAIOR DESCONTO
00002	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	45,000.00	3%
00004	DIESEL COMUM	LITRO	100,000.00	2,5%
00005	DIESEL S10	LITRO	40,000.00	2,5%

Empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS; C.N.P.J. n° 08.534.562/0004-70, estabelecida à R ALMIR FREIRE 52 - QUADRA 021, CENTRO, Bom Jesus RN, (84) 3212-2202, representada neste ato pelo Sr(a). JULIANA LEONARDO, C.P.F. n° 059.271.254-09.

I	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MAIOR DESCONTO
I	00001	GASOLINA COMUM	LITRO	65,000.00	2%
	00003	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL ÁLCOOL combustível, comum.	LITRO	10,000.00	2%

Publicado por:

Sergio Wander Melo de Carvalho **Código Identificador:**C64AC878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 09/2021

CONTRATOS Nº 26070001/2021

CONTRATANTE:Senador Elói de Souza
CONTRATADA: TECHNOLOGY SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ
20.346.8148/0001-78.

OBJETO: adesão de ate 50% a Ata de Registro de Preços nº 022/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 de Tangara/RN. (carona), para contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento junto à licitante vencedora do certame. Instauro o presente processo administrativo com base no decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigerá até 31.12.2021. BASE LEGAL: Senador Elói de Souza 26 de julho de 2021,

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por: Sergio Wander Melo de Carvalho Código Identificador:0A55CA1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 09/2021

CONTRATOS Nº 26070001/2021

CONTRATANTE: Senador Elói de Souza

CONTRATADA: TECHNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 20.346.8148/0001-78.

OBJETO: adesão de ate 50% a Ata de Registro de Preços nº 022/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 de Tangara/RN. (carona), para contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento junto à licitante vencedora do certame. Instauro o presente processo administrativo com base no decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigerá até 31.12.2021. BASE LEGAL: Senador Elói de Souza 26 de julho de 2021,

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sergio Wander Melo de Carvalho **Código Identificador:**6E11EB40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Senador Georgino Avelino/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União.

Considerando o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19, RESOLVE:

- Art. 1°. Convocar a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social à ser realizada nos dias 05 e 06 de Agosto de 2021 com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
- Art. 2°. Constituir a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social.
- §1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:
- I Mizaelly Inácio do Nascimento Soc. Civil;
- II Mariana do Nascimento Rocha Governo;
- §2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.
- Art. 3°. A Conferência será realizada de forma remota e presencial, possibilitando a participação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais.
- Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Julho de 2021.

BRUNA SALES BARBOSA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira Código Identificador: 3EFA0F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 335/2021 - GP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN. usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 031/2021 concedendo licença médica para tratamento de saúde ao (a) servidor(a) identificado abaixo.

RESOLVE:

- Art. 1°. CONCEDER ao (à) Sr. (a) CERIZE CONSTANTINO DE SOUZA, Matrícula nº 50046-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período 08/07/2021 à 05/09/2021, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.

Art. 3°. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada - RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz Código Identificador:B5AAC41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS **HUMANOS**

PORTARIA Nº 020/2021 – ADM, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a pedido do servidor o Gozo de Férias de LUIZ GONZAGA GOMES, Matrícula nº 1339-1, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenador(a) de Fiscalização, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras. O servidor gozou de 14 (quatorze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019-2020, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. Fica o gozo de férias suspenso a partir de 29/07/2021 referente ao período aquisitivo de 2019-2020, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

- Art. 2º Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.
- Art. 3º Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 26 de julho de 2021.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos Matrícula Nº 1419-2

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz Código Identificador: 15295A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020 - PROCESSO Nº. 622.034/2020

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, por este termo, CONVOCA a empresa D. A. DANTAS MENDONCA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.729.998/0001-20, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicandose as penalidades do Capitulo 9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 014/2020.

Serra Caiada/RN, 26 de julho de 2021.

WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior Código Identificador:1912C839

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** JULGAMENTO DO RECURSO DE IPUGUINAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 003/2021

JULGAMENTO DO RECURSO DE IPUGUINAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 0807032021/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

RECORRENTE: MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME RECORRIDA: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixas D'águas Elevadas no Município de Serra do Mel/RN, conforme especificações dispostas no Edital.

DOS RECURSOS

A empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME Impetrou recurso administrativo, contra o item 7.8 contido no edital da TOMADA DE PREÇOS 003/2021, relativo a Qualificação Técnica, no sub item 7.8.3 quanto a CAPACITAÇÃO TECNICO OPERACIONAL, onde o texto traz a exigência de: Quanto à capacitação técnico-operacional: x apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do OBJETO da licitação:

o recurso foi interposto *tempestivamente*, conforme legislação vigente. Abaixo seguem os fatos, as razões de justificação e a decisão da CPL do município de Serra do Mel RN.

DOS FATOS

No dia 21 de Agosto do corrente ano, cumprida a fase interna a CPL publicou o edital da Tomada de Preços 003/2021, havendo posteriormente um recurso de impugnação do referido edital pela empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME. Em síntese a empresa insurge contra a decisão da CPL em acatar recurso interposto por ela apresentado, quando a mesma questionou a exigência da capacitação técnico-operacional, exposto no item 7.8 e sub item 7.8.3, a recorrente alega ainda que a exigência de apresentação de "Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante", consignada no edital de licitação não goza de fundamento legal e também pelo fato de que os certames licitatórios de obras de engenharia lançados anteriormente por este município, não trazia tal exigência e que na elaboração de editais deve a administração manter a mesma postura quanto as exigências a qualificação técnica de forma que não frustre o caráter competitivo da licitação, sendo necessário a ratificação do item em comento.

DAS RAZÕES DE JUSTIFICAÇÃO

Diante dos argumentos aduzidos no recurso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta as conclusões obtidas a partir da análise das alegações apresentada pela recorrente e documentação anexada.

A Empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, faz suas declarações, acima já expostas, requer que esta Comissão reconsidere sua decisão com relação ao item 7.8 e sub item 7.8.3, que trata da exigência da qualificação Técnico-Operacional, que é uma exigência desproporcional que frustra o caráter competitivo.

DOS FATOS

<u>Diante dos argumentos citados pela empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, a CPL Julga pela procedência dos argumentos interpostos pela recorrente.</u>

-asexpressamente no Edital, entaça comprovaç os ue eu xistido, daa vez que presa Sepres Engenharia Ltda. DECISÃO

Diante do exposto, entende-se pela procedência das alegações da empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, no recurso impetrado pela mesma. Decide, portanto, a CPL em acatar a o recurso interposto pela IMPUGNANTE, em retirar a exigência da apresentação da qualificação Técnico-Operacional.

A CPL, também assegura aos licitantes, em face da redação do item 7.8 e sub item 7.8.3 que, **todos estão** <u>DESOBRIGADOS</u> da apresentação da qualificação Técnico-Operacional.

Serra do Mel RN 26 de Julho de 2021.

FRANCISCO NILDO DA SILVA Presidente da CPL

DALIANY MARQUES BEZERRA Membro

ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA Membro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo **Código Identificador:**0B1A6E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 236/2021

PORTARIA Nº: 236/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Un (R\$)	itário Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	26 de julho de 2021	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 50	,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de julho de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES Secretório Municipal de Saúda

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes **Código Identificador:** A80E59A9

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº: 165/2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal **ANA RACHEL DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO – 012.155.974-28,** matricula 1074, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2014-2019, com gozo no período de 04 de agosto a 1º de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima Código Identificador:360AAA9B

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal:

PHILIPPI ANDERSON DA SILVA ROCHA, matricula 773, ocupante do cargo de OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima **Código Identificador:**11FA9B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Extrato de Contrato – Tomada de Preços nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – EIRELI

CNPJ: 29.646.397/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PEDRA DE FOGO.

Valor do Contrato: R\$ 127.444,99 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Vigência: O presente contrato terá sua vigência inicial em 26 de julho de 2021 até o término da execução no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, mantendo-se em vigor no período posterior para fins de garantia.

Base legal: Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1050 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Serrinha/RN, 26 de julho de 2021.

Signatários:

Prefeitura de Serrinha/RN CNPJ: 08.144.792/0001-80 José Antônio de Medeiros Clemente CPF: 028.252.064-31 Prefeito Municipal Pela Contratante

Morlis Construções e Incorporações – Eireli

CNPJ: 29.646.397/0001-75 Danilo Moreira Lisboa CPF: 056.937.504-50 Pela Contratada

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva **Código Identificador:**30AA820E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO PP 004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação para registro de preços do edital nº 004/2021, tipo PREGÃO na forma PRESENCIAL, com exclusividade para empresas ME e EPP, julgamento menor preço global. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de controle, manutenção e reparação da rede elétrica de iluminação pública, para atender no ambito do município de Serrinha/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital. Data/horário da sessão: 09:00 09/08/2021 HORÁRIO às horas **BRASÍLIA.**Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Serrinha-RN, Rua Manoel Joaquim de Souza, N°136, Centro, Serrinha/RN, ou pelo e-mail: licitacoes.pmser@gmail.com.

Serrinha/RN, 26 de Julho de 2021.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por: Wadson de Oliveira Silva Código Identificador:30E424A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 308/2021

Severiano Melo/RN, 26 de julho de 2021.

Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando sessão ordinária deliberativa do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 23 de julho de 2021;

Considerando o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 526/2016; Considerando os ajustes necessários ao cumprimento da Portaria nº 109/2020 do Ministério da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando o Governo Municipal:

- I Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
- a) Teonila Eliene de Lima Maia Titular
- b) Antônio Nunes de Oliveira Júnior Suplente
- II Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Maria Damiana Gomes Pinto Titular
- b) Genicleide Ferreira da Silva Suplente
- III Secretaria Municipal de Educação
- a) Clécia Gomes Holanda Campelo Titular
- b) Ivanaldo Cândido de Lima Suplente
- IV Trabalhadores do SUAS Municipal
- a) Francisca Ruci Karionária Paiva Souza Titular
- b) Maria Solange Micaely do Nascimento Suplente

Art. 2°. Ficam nomeados as representações abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando a Sociedade Civil:

- I Usuários do SUAS beneficiários do PBF:
- a) Cosma Fernandes da Silva Titular
- b) Grazielly de Melo Carvalho Suplente
- II Usuários do SUAS do SCFV:
- a) Jenny Campelo Costa Titular
- b) Francisca Alves de Paiva Suplente
- III Usuários do SUAS do PCF:
- a) Maria das Graças Leite Freitas-Titular
- b) Jucirene de Brito Almeida Suplente
- IV Entidades Socioassistenciais AGROSMEL:
- a) Firmo Clovis Regis Bessa Titular
- b) Antônio Denildo de Freitas Suplente

Art. 3°. Os membros nomeados terão mandato até julho de 2023, considerando o processo de escolha e posse ocorrida em 23 de julho de 2021.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 26 de julho de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida **Código Identificador:**55C20A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 260701/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 260701/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): NAYARA GOMES REGIS, RG sob n° 1.995.146 SSP/RN, CPF n° 050.983.714-06

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em Farmácia, para atuar como Farmacêutico, junto a Farmácia Básica do Município de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

VALOR: O preço global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo a importancia no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS

Ação: 2.50 - Manut. dá Atenção Básica e Qualificação da Assistência Farmacêutica

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS – SAÚDE

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO.

VIGÊNCIA: De 26 de julho de 2021 à 26 de janeiro de 2022.

Severiano Melo/RN, 26 de julho de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida Código Identificador:B3AAAE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 309/2021

Severiano Melo/RN, 26 de Julho de 2021.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6°, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) JACINTO LOPES DE CARVALHO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 27 de Julho de 2021, no escritório da FEMURN, para tratar assuntos relacionados ao município.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6°, III, da Resolução n° 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Hudson de Almeida Código Identificador:9414E47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Senhora ANDREZZA BRASIL SOUTO, no uso das atribuições legais que o Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e com base nos termos dos itens 12.1; 12.2; 12.2.1 e 12.3 e 12,4 do Edital nº 001/2018, e em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através da Portaria nº 001/2019, publicada em 10/01/2019 na Edição nº 1932 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Sítio Novo/RN.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato CLEITON SANTOS RODRIGUES DA SILVA, inscrição nº 107653-1, aprovado na 19ª colocação para o Cargo de provimento efetivo de MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF, com nota final 55,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do conhecimento de sua convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 5. do Edital do Concurso nº 01/2018, bem como, cumprir todos os requisitos exigidos no referido Edital, sob pena de ser automaticamente desclassificado. O não pronunciamento e/ou comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, 26 de julho de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Ŝilva Código Identificador:3AEFF2C0

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 12

Processo: 52/2021. Tomada de Preço: 1/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ N° 08.160.756/0001-00. Contratado: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 29.769.351/0001-43. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato 12/2021, referente a TP 01/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de Sítio Novo/RN. Data: 26/03/2021. Vigência: 27/07/2021 até 27/11/2021. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso I da Lei n° 8.966/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Jonas Afonso de França; Testemunhas: assinaturas no Termo Aditivo.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento **Código Identificador:**95F50977

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 185/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 185/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o Senhor JOÃO LEONARDO BARBOSA DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.481.454-17, portador da Cédula de Identidade nº 2.365.448/SSP/RN, e da CTPS/MS nº 6802216, Série 0030/RN, aprovado na 8ª colocação com média 75,0, conforme Edital do Concurso nº 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por: Jose Genilson da Silva

Código Identificador:3AFFD885

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 186/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 186/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor JACKSON FRANSUEIDY DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.891.344-01, portador da Cédula de Identidade nº 2.036.780/SSP/RN, e da CTPS/MS nº 0232425, Série 002-0/RN, aprovado na 10ª colocação com média 74,0, conforme Edital do Concurso nº 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva **Código Identificador:**D2BB7CE4

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 187/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 187/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o Senhor LEYDSON ROMÁRIO DA COSTA GONÇALVES OLINTO, brasileiro, casado, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.462.224-46, portador da Cédula de Identidade nº 2.942.633/SSP/RN, e da CTPS/MS nº 3878204, Série 003-0/RN, aprovado na 13ª colocação com média 70,0, conforme Edital do Concurso nº 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Ŝilva **Código Identificador:**373C5576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: ASSUÉRIO EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.542.255/0001-

OBJETO: Prorrogar em mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de Adaptação, Manutenção e Melhorias no Hospital Municipal de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 27.10.2020, oriundo da Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.10.2020, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 22/07/2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José Assuério Costa Vieira/Diretor.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo Código Identificador:85DFD300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO - 3º ADITIVO - TP Nº 03/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: M2 ENGENHARÍA ELIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.119.769/0001-51.

OBJETO: Prorrogar em mais 90 (noventa) dias, (a partir do dia 26/04/2021) o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de pavimentação e drenagem superficial da segunda etapa na Comunidade Arisco do Barbosa, conforme contrato celebrado em 28.02.2020, oriundo da Licitação — TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28.02.2020, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 23/04/2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - José Mauricio de Menezes Netto /Diretor.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo **Código Identificador:**60A29673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE PARALIZAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

EXTRATO DO TERMO DE PARALIZAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30. Contratado: JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA ME, CNPJ n° 24.542.255/0001-44.

Objeto: Paralização de 90 (noventa) dias, dos serviços de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e do CRAS. Vigencia: Até 20/10/2021.

Taipu/RN, 22 de julho de 2021.

Pela Contratante: Município de Taipu/RN,

CNPJ: 08.114.753/-0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

CPF: 122.046.504-63 Prefeito Municipal

Pelo Contratado: José Assuério Costa Vieira, CNPJ n° 24.542.255/0001-44 *JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA* CPF n° 072.667.424-98

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo Código Identificador:1A18CB71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – 4º ADITIVO – TP Nº 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO - 4º ADITIVO - TP Nº 03/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA ELIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.119.769/0001-51.

OBJETO: Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta) dias, (a partir do dia 25/07/2021 à 21/01/2022) o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de pavimentação e drenagem superficial da segunda etapa na Comunidade Arisco do Barbosa, conforme contrato celebrado em 28.02.2020, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28.02.2020, inclusive as condições de pagamento. DATA: 21/07/2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - José Mauricio de Menezes Netto /Diretor.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo **Código Identificador:**96135B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 075/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 075/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da EMPRESA- COMERCIAL DUNNAS LTDA CNPJ sob o nº 17.320.267/0001-6 Estabelecida a Rua Pacifico de Medeiros Vermelho Nº 47 Natal/RN CEP. 59.030-460, cujo o objeto é referentea Aquisição de material para ser utilizados como instrumentos na limpeza das unidades básicas de saúde e no hospital Municipal.

DISPENSA Nº075/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 139/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ N°: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: - COMERCIAL DUNNAS LTDA CNPJ sob o nº 17.320.267/0001-6 Estabelecida a Rua Pacifico de Medeiros Vermelho Nº 47 Natal/RN CEP. 59.030-460

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08 .002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 - Infraestrutura do Fundo Municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08 .002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2053 - Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 14.633,60 (quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Tangará/RN, 19 de julho de 2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa **Código Identificador:**C7927D37

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2021 DO TERMO DE DISPENSA Nº 075/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2021 DO TERMO DE DISPENSA Nº 075/2021

Processo nº 139/2021 - Dispensa nº 075/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n° 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa COMERCIAL DUNNAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.320.267/0001-69.

OBJETO: Aquisição de material para ser utilizados como instrumentos na limpeza das unidades básicas de saúde e no hospital municipal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08 .002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0026 - Infraestrutura do Fundo Municipal	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Região:	0001 - TANGARÁ	

Unidade Orçamentária:	08 .002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2053 - Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 14.633,60 (quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM — Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Vigência: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA:19 de julho de 2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

OSMAR FELIPE DOS SANTOS

Pela Contratado

Publicado por: Adriano Soares da Costa

Código Identificador:65D57F09

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO DE DESPESA N°134/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº. 01.568.077/0002-06, com endereço na Av. da Recuperação,1212, Passarinho, Recife - PE, CEP: 52171-011, por intermédio de seu representante legal *in fine* assinado, vem respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO aos termos do edital

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta especificamente varios itens que acha ser objeto e estarem a mais ou menos no presente edital.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:

Da necessária possibilidade de subcontratação de parte do objeto licitado .

Da ausência de requisição da devida qualificação técnica das licitantes

Da necessidade de comprovação de capacidade técnica compatível como objeto licitado.

Necessidade de apresentação de Licenças de operação de destinação final

juntoao órgão ambiental competente, como requisitos técnicos essenciais a serem apresentados na fase de habilitação.

Da imprecisão na descrição do objeto licitado. Ausência das especificações

necessárias à precificação.

Da ilegalidade decorrente do item 7.4 do edital. Necessidade de exclusão.

Do equívoco do edital no tocante à exigência contida nos itens 6.1.2 e 6.3, letra

do edital. Incompatibilidade com o objeto licitatório. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma o Decreto 5.450/05, em seu artigo 18, dispõe:

- "Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- § 10 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- § 20 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame."
- O impugnante encaminhou em tempo hábil, via https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, sua impugnação a Secretaria

Municipal de Administração e Finanças / Comissão Permanente de Licitações na data de 23/07/2021, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta equipe de pregões adota a Minuta do Edital padrão para o objeto licitado, aprovado pela Assessoria Jurídica do Municipio de Tangará/RN, restando estreita margem para alterações dos instrumentos Convocatórios pelo Pregoeiro responsável pela sua elaboração, em determinados objetos cuja sua complexidade seja elevada. Ressalta-se ainda, que as Minuta do Edital e dos demais termos utilizada foi previamente analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

Da necessária possibilidade de subcontratação de parte do objeto licitado , tal subcontratação não se justificar tendo em vista que, a licitação está exigindo que sejam prestados os serviços diretamente, fim de garantir a segurança e a procedência de tais serviços conforme Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades

contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento,

até o limite admitido, em cada caso, pela Administração(não sendo obrigatorio o Municipio adota para essa licitação)

Da ausência de requisição da devida qualificação técnica das licitantes O presente edital 7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA elenca todos os documentos de qualificação técnica necessarios para assegurar a regular execução do objeto licitado, não sendo importante para Administração solicitar algo mais além dos indicado no ato onvocatorio. o que permitirá a contratação de empresa capaz de honrar o contrato.

Da necessidade de comprovação de capacidade técnica compatível como objeto licitado.

Conforme o presente Edital prevê 7.1.3 todas essa qualficaçãoes bastão, não sendo necessario comprovação de minima de 50% dos quantitativos, Dessa forma, deve ser mantidano edital em todos os itens.

Necessidade de apresentação de Licenças de operação de destinação final

Conforme o presente Edital prevê 7.1.3 elenaca a documentação necessaria e bastante para a contratação dos serviços objetos do prsente ato convocatório, haja vista que a legislação limita conforme abaixo.

- e) Comprovação de que o licitante possui Licença de Funcionamento e operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente, que comprove a capacitação da empresa para o tratamento dos resíduos de que tratam as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDC 222/2018:
- f) Declaração formal de que a unidade de tratamento de resíduos atende integralmente a resolução CONAMA 316/02; e,
- g) Atestado ou declaração expedido (a) por órgão de controle do meio ambiente, referente à comprovação de cadastramento da proponente "CADASTRO TECNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, e suas alterações posteriores.

Da imprecisão na descrição do objeto licitado. Ausência das especificações

necessárias à precificação.

No Termo de Referência comtempla todos os itens, quantidades objeto do certame, não sendo necessario apresentação do locais de recolhimentos, haja vista que, tais locais se encontra dentro do Municipio, sendo de conhecimento das licitante que trabalham com coleta desses resíduos do objeto.

Da ilegalidade decorrente do item 7.4 do edital. Necessidade de exclusão

Conforme o presente Edital o item 7.4. elenca Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos ou seja toda documentação apresentada na sessão não será objeto de substituição por parte dos licitantes ou pelo Pregoeiro, sendo necessario sua exclusão por da administração.

Do equívoco do edital no tocante à exigência contida nos itens 6.1.2 e 6.3, letra **do edital,**

Incompatibilidade com o objeto licitatório solictada no prsente edital, não objeto de fundamental importância, pois e inrelevante para formalização da proposta de preços apesar disso, não seram necessario ou não exigem indicação que se use a razoabilidade no momento de formulação da proposta como é o presente objeto da licitação.

Assim sendo, requer-se desnecessidade de alteração do prsente item 6.1.2 e 6.3, letra b Não objeto de exclusão, haja vista sua plena importância.

DECISÃO

Diante do exposto, decido pela **improcedência de todosos pedido formulado**, pela empresa: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 28 de Julho de 2021, às 09 horas (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021.

O resultado deste julgamento será comunicado ao Impugnante e será divulgado e disponibilizado no diario Oficial dos Municipios –Femurn e colocado no portal de compras publicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, para conhecimento dos demais interessados. Publique-se o resultado deste julgamento e junte-se aos autos no processo licitatório.

Tangará, 26 de Julho de 2021.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa **Código Identificador:** A49315C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2021

O Município de Tenente Laurentino Cruz do Estado Rio Grande do Norte, através do Presidente oficial da CPL nomeado através da Portaria nº 222/2021, de 04 de junho de 2021 conforme a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº123/2006 e em conformidade com as condições previstas, a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 visando ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE torna pública a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante as informações a seguir: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar pela secretaria municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação. Tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento da agricultura familiar e o sustento da família. Conforme disposto na Lei 11.497 de 16/07/2009, no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa nacional de alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Data de recebimento das Propostas: 18/08/2021 (dezoito de Agosto de 2021), às 09:00h (nove horas) na sede da prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Batista, nº 107A, Bairro Centro, (por traz do mercado velho) CEP 59.338-000, na Cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN e no Oficial-site: www.tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo **Código Identificador:**563A1D1B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 262/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de Julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOPES**, cargo efetivo de **TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, matrícula Nº 099, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, que será usufruídas no período 19/07/2021 a 19/08/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 22 de Julho de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos **Código Identificador:**178839C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 382/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 382/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **563/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) JOSE CARLOS DE MEDEIROS portador do CPF/RG Nº 878.317.084-72, ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 19 de Julho de 2021, saindo as 09:30 e retornando as 17:40 horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Julho de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por: Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador: 16C474B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 383/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 383/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **564/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) MARIHELLY MILLA DA S. MEDEIROS portador do CPF/RG Nº 093.476.934-64, ocupante da função de Enfermeira deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 19 de Julho de 2021, saindo as 09:30 e retornando as 17:40 horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Julho de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza **Código Identificador:** AE1D8574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 384/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 384/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **565/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) LUIZ PEREIRA DA SILVA portador do CPF/RG Nº 014.928.284-24, ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de Julho de 2021, saindo as 03:00 e retornando as 14:10 horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Julho de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza **Código Identificador:**CBAF7285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 385/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 385/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **566/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) LUIZ PEREIRA DA SILVA portador do CPF/RG Nº 014.928.284-24, ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de Julho de 2021, saindo as 07:30 e retornando as 19:27 horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Julho de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza **Código Identificador:**32962C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 386/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 386/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 201,07 e suas alterações e considerando o Memorando nº 567/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS portador do CPF/RG Nº 044.433.664-82, ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 17 de Julho de 2021, saindo as 08:30 e retornando as 12:30 horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Julho de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza **Código Identificador:** 39258865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 387/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 387/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **568/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO portador do CPF/RG Nº 055.338.664-69, ocupante da função de Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 17 de Julho de 2021, saindo as 08:30 e retornando as 12:30 horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Julho de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 011/2021 – GP Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza **Código Identificador:**043C77A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0242/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor(a) MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Secretária Municipal, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de 01 (UMA) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de TIBAU – RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN. Para PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: O DESAFIO DE ALFABETIZAR EM UM NOVO CONTEXTO SOCIAL no período: de 27/07/2021 à 27/07/2021. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: Luiz Nazareno de Souza Código Identificador:7C0B690A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0243/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor(a) JANE GRAZIELLE KARILUCI VIEIRA LOURENCO SOUZA, ocupante do Cargo: PROFESSORA – C01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de 01 (UMA) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de TIBAU – RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN. Para PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: O DESAFIO DE ALFABETIZAR EM UM NOVO CONTEXTO SOCIAL no período: de 27/07/2021 à 27/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza **Código Identificador:**5F3FEAAF

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0244/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) DEBORA DE MACEDO MEDEIROS , ocupante do Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de 01 (UMA) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de TIBAU – RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN. Para PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: O DESAFIO DE ALFABETIZAR EM UM NOVO CONTEXTO SOCIAL no período: de 27/07/2021 à 27/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza **Código Identificador:**6F738817

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0245/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora: LIDIANE MARQUES DA COSTA, ocupante do Cargo de PREFEITA MUNICIPAL, Lotada na GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de 01 (UMA) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE O ANÚNCIO DA NOVA FASE DO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL, no período: 26/07/2021 à 26/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de julho de 2021.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário do Gabinete do Prefeita

Publicado por: Luiz Nazareno de Souza

Luiz Nazareno de Souza Código Identificador:4B9498CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 15/2021.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR., configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 22.139.078/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29, 30; totalizando o valor de **R\$** 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 41, 42, 56, 57, 58; totalizando o valor de R\$ 9.295,60 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CRM COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 85, 100, 142, 143; totalizando o valor de R\$ 2.218,80 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

GLBAL COMERCIAL EIRELI ME- CNPJ: 17.892.706/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 103; totalizando o valor de R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

NORDESTE HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 04.922.653/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 50, 51, 84; totalizando o valor de **R\$** 1.000,52 (milreais e cinquenta e dois centavos).

P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR- CNPJ: 35.959.751/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141; totalizando o valor de R\$ 663.528,30 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 38, 39, 44, 60, 82; totalizando o valor de R\$ 6.671,34 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 101 ; totalizando o valor de R\$ 44.551,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Tibau do Sul/RN, em 23 de julho de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador: A3247BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021. ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2021 Pregão Eletrônico Nº 15/2021.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de**Prefeito Constitucional**do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamentecom a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possívelAQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR.

Considerando,o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGOo procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 22.139.078/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29, 30; totalizando o valor de **R\$** 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 41, 42, 56, 57, 58; totalizando o valor de R\$ 9.295,60 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CRM COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 85, 100, 142, 143; totalizando o valor de R\$ 2.218,80 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

GLBAL COMERCIAL EIRELI ME- CNPJ: 17.892.706/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 103; totalizando o valor de R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

NORDESTE HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 04.922.653/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 50, 51, 84; totalizando o valor de **R\$** 1.000,52 (milreais e cinquenta e dois centavos).

P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR- CNPJ: 35.959.751/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141; totalizando o valor de R\$ 663.528,30 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 38, 39, 44, 60, 82; totalizando o valor de R\$ 6.671,34 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 101 ; totalizando o valor de R\$ 44.551,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Tibau do Sul/RN, 23 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes Código Identificador: B57E2599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: Pregão Eletrônico Nº 15/2021.

Fica as empresas relacionadas abaixo, convocadas para no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta, comparecerem na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, localizada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, para assinar a ARP do Pregão Eletrônico Nº 15/2021. O descumprimento do prazo, não justificado, a empresa será desclassificada e a Administração Municipal tomará as medidas cabíveis determinadas pela legislação vigente. As respectivas atas poderão ser enviadas por e-mail, e após a assinatura do responsável ser devolvida via SEDEX, e/ou para assinatura digital.

EMPRESAS: **BULA** BRASIL DISTRIBUIDORA **PRODUTOS** MÉDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 22.139.078/0001-24; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09; CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98; CRM COMERCIAL LTDA -ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93; GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME-17.892.706/0001-08; CNPJ: **NORDESTE** HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 04.922.653/0001-89; **PHARMAPLUS** LTDA-CNPJ: 03.817.043/0001-52; PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Tibau do Sul/RN, 16 de junho de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES Pregoeiro.

Publicado por: Abraão Azevedo Lopes Código Identificador:35B3D069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade., configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) ligitanto:

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME- CNPJ: 06.257.332/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s)

item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; totalizando o valor de **R\$** 10.828,80 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Tibau do Sul/RN, em 26 de julho de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes **Código Identificador:**2B636D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021. ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2021 Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de**Prefeito Constitucional**do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamentecom a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade.

Considerando,o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGOo procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME- CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; totalizando o valor de R\$ 10.828,80 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Tibau do Sul/RN, 26 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes Código Identificador: D6D624A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PLENA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL E A FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN inscrito no CNPJ n° 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN, cujo endereço na Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.852.277/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste

ato representada pelo Sr. Jairo José dos Santos, brasileiro, casado, Superintendente, portador da cédula de identidade n° 92.888 SSP/RN, inscrito no CPF n° 039.405.784-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com arrimo nas disposições do art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e conforme os termos da Dispensa de Licitação nº 073/2021 - PMTB e Processo Administrativo nº 210112983/2021 - PMTB considerando ser a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN, entidade nacional, sem fins lucrativos, tendo por escopo social a realização de pesquisa e ensino, bem ainda notório conhecimento técnico na consecução do objeto contratado e nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto a contratação de entidade especializada para Realização de processo seletivo visando a contratação temporária de profissionais de nível superior da Área de Educação para a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a análise de títulos, análise da formação profissional e análise de tempo de experiência com documentos apensados no site da Funcern, nos termos deste contrato e seus anexos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, através da FUNCERN, assume plena, geral e irrestrita responsabilidade, de qualquer espécie ou natureza, por mais especial que possa ser perante a CONTRATANTE na análise de Títulos, Análise da Formação Profissional e Análise do Tempo de Experiência objeto deste, finalizando com a elaboração e entrega do resultado final.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** adotar todas as providências e medidas ao desenvolvimento das atividades relacionadas à execução do Processo Seletivo, em todas as suas fases, previstas neste Contrato e no Edital regulador do certame, obrigando-se a:

Viabilizar as inscrições dos candidatos, via internet;

Comunicar ao representante da CONTRATANTE os fatos que porventura venham a prejudicar o bom andamento dos serviços;

Realizar análise de Títulos, Análise da Formação Profissional e Análise do Tempo de Experiência com documentos apensados no site da Funcern,

Apuração de pontos da prova de títulos e outros documentos correlatos:

Realizar divulgação, via internet, da:

Listagem dos candidatos que tiveram sua inscrição validada;

Listagem dos candidatos classificados no Processo Seletivo, com nome, número de inscrição e notas gerais;

Listagem geral dos candidatos classificados em ordem alfabética e por classificação;

Listagem geral do concurso por ordem alfabética contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Concurso (classificação, não-classificação, eliminação), notas gerais;

Manter responsabilidade absoluta pelo sigilo das análises documentais;

Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor;

Contratar e selecionar os especialistas que participarão das bancas de elaboração de questões;

Cumprir com os encargos pertinentes ao correto desempenho do planejamento e execução do Processo Seletivo referente ao objeto deste contrato, ainda que não especificados detalhadamente neste instrumento, atendendo às datas e aos prazos determinados;

Entregar o Relatório Final à CONTRATANTE, contendo descrição de todas as fases do Processo Seletivo e o resultado dos candidatos segundo reprovação/aprovação;

Responsabilizar-se pelo julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, bem como, divulgar o resultado impassível de qualquer tipo de recurso.

Parágrafo Segundo - Competirá exclusivamente à CONTRATADA, através da FUNCERN, por sua conta e livre decisão recrutar os recursos humanos, materiais e técnicos que julgar indispensáveis a mais completa e perfeita execução do concurso referente ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Na execução deste Contrato, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá se utilizar apoio técnico de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Fornecer à CONTRATADA subsídios para a elaboração de editais, além de instruções, normas e critérios necessários à execução do concurso público;

b. Cumprir as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato;

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo do disposto nas cláusulas primeira e segunda deste contrato, é garantido à CONTRATANTE, o direito de acompanhar a realização dos serviços, assim como o de oferecer, quando se fizer necessário, sugestões para o seu aperfeiçoamento, desde que não afete a perfeita execução e o absoluto sigilo do concurso, em ambos os casos de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE se obriga a prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, por iniciativa ou por solicitação desta última, todas as informações necessárias à realização do concurso, no que diz respeito às normas legais, regimentais ou quaisquer outras que estejam ou venham a estar em vigor, bem como assessorias para elucidação de problemas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Executados os serviços, a Contratada apresentará prestação de contas dos valores arrecadados com as taxas de inscrição e compensaram os valores para fins de prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo - Ficando as partes, ambas qualificadas como entes públicos, em caso da ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, justificadamente a critério da conveniência e por motivação no interesse de rescindir este contrato UNILATERALMENTE, sem ônus para qualquer uma em outra situação não se possibilita rescisão ou resilição de qualquer natureza que não imponha um motivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECOLHIMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Único - Os valores arrecadados das taxas de inscrição serão recolhidos á CONTRATADA, na conta corrente a ser abertura exclusivamente para este fim e posteriormente ser encerrada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A vigência deste termo será até o dia 31 de dezembro de 2021, tendo eficácia após a sua publicação, podendo ser prorrogado seu contrato mediante acordo entre as partes, nos termos do § 1º do art. 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - Conforme o disposto no inciso IX, do Art Nr 55, da Lei Nr 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art Nr 77, do referido Diploma Legal;

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a CONTRATADA recusar-se a entregar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no contrato, ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, judicialmente, nos termos da legislação, ou ainda nos casos de:

- a) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- b) Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamento devidos pela CONTRATANTE, salvo me caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- c) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA podem ser aplicadas as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 2% do valor do arrecadado por dia de atraso na entrega do relatório final à CONTRATANTE, a partir do 16° (décimo sexto) dia até o 30° (trigésimo) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;
- c. Multa compensatória limitada a 25% do valor total do valor arrecadado, por rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo Nr 65, da Lei Nr 8.666/93;

Parágrafo Segundo - A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei Nr 8.666/93 e alterações previstas na Lei Nr 8.883/94.

Parágrafo Terceiro - Exclusivamente na salvaguarda do interesse público, será possível a prorrogação do presente termo, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, por estrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - No curso da execução dos serviços e em sua entrega caberá ao Contratante fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, conforme as especificações exigidas, com vistas ao

recebimento a contendo do objeto do contrato, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pelo Contratante estará a cargo de responsável, a ser designado, para acompanhamento dos serviços objeto do contrato.

Parágrafo Terceiro - O contratante comunicará à Contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO SIGILO

De modo irrestrito e absoluto, as partes se comprometem a manter relação de confidencialidade sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo do Processo Seletivo, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança da informação no transcorrer de todo o certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, jutas e acordadas, as partes firmam o presente contrato e, 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para a produção dos efeitos legais, o que é ratificado pelas testemunhas abaixo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de julho 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO Ordenador de Despesas Prefeito Municipal

JAIRO JOSÉ DOS SANTOS Reitor

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza Código Identificador: 37337EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 004/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 004/2021

O Município de Touros/RN, por meio da Prefeitura Municipal -Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o "ADIAMENTO DA SESSÃO" doEDITAL DE CHAMADA **AGRICULTURA FAMILIARE** PÚBLICA DA EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL N° 004/2021, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes: De 02 de Julho de 2021 a partir das 08h00min até 02 de agosto de 2021, às 08h:00min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Bom Jesus - Centro, Touros/RN. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão

proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 02 de agosto de 2021 às 09h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Touros, localizada na Praça Bom Jesus - Centro, Touros/RN. Requisitos e/ou documentos: O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no setor de licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis ou pode ser visualizado na integra no site:www.touros.rn.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacaotourosm@gmail.com.

Touros/RN, 23 de julho de 2021.

CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França Código Identificador:4DEF00E4

GABINETE CIVIL AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio Da CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada: Tomada de Preço, menor valor global - Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos, acompanhamento, gerenciamento e fiscalização de obras do município de Touros/RN, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 11 de agosto de 2021, às 14h - Horário de Brasília. A Comissão Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos **Endereços Eletrônicos:**

Site: http://touros.rn.gov.br/ Email: cpltourosrn@gmail.com Touros/RN, 23 de julho de 2021.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR Presidente CPL

> Publicado por: Edvar da Camara França Código Identificador: 3AE5ADD9

GABINETE CIVIL AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio da CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada: Tomada de Preços, menor valor global por empreitada

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo da rua São Francisco, localizada no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 11 de agosto de 2021, às 10h - Horário de Brasília. A Comissão Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos **Endereços Eletrônicos:**

Site: http://touros.rn.gov.br/ Email: cpltourosm@gmail.com

Touros/RN, 23 de julho de 2021.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR Presidente CPL

Publicado por:

Edvar da Camara França **Código Identificador:**A5ACDFB9

GABINETE CIVIL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 021/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

Legislação Aplicada: Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria para acompanhamento técnico e operacional dos convênios junto ao governo federal, provenientes de emendas parlamentares através da caixa e contratos de repasse para o município de Touros/RN, aos licitantes: R.R. Lopes Assessoria contábil LTDA, inscrito no CNPJ: 11.801.158/0001-87, para o único item licitado no valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Vencedor do referido certame, para os itens citados por oferecer melhor desempenho e proposta para o Executivo Municipal.

Touros/RN, 26 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Edvar da Camara França

Código Identificador: A37B67FE

GABINETE CIVIL RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021

RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2021

- O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Touros/RN, torna público o resultado final da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, conforme a seguir:
- Empresas: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 11.511.020/00001-43, foi declarada vencedor de todos os itens.

Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados no processo administrativo nº. 998/2021.

Touros/RN, em 26 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França **Código Identificador:**532395A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO DISTRATO DE CONTRATO Nº 20210112

TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LIXEIRAS DE METAL COM ADESIVO FRENTE E VERSO, ESTRUTURA DE METALON COM PINTURA AUTOMOTIVA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. PROCESSO LICITATORIO Nº 064-2021 — DISPENSA DE LICITAÇÃO: 041-2021.

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua da Antônio Balbino nº 84, — Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, representada neste ato pela senhora Joana Darc Estevam da Fonseca Silva, brasileira, casada, professora, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a BDX EMPREENDIMENTOS, COERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado localizado na Rua Capitão José Severino, 295, Letra A, Centro, Patu/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 18.668.305/0001-31, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 20210112, cujo objeto é a confecção de lixeiras de metal com adesivos frente e verso, da **DISTRATADA**, localizado na Rua Capitão José Severino, 295, Letra A, Centro, Patu/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Triunfo Potiguar/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Campo Grande/RN.

Triunfo Potiguar - RN, 26 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros **Código Identificador:**85EE5EA3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 041/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 041/2021. Contratante: Município de Triunfo Potiguar. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de lixeiras de metal com adesivo frente e verso, estrutura de metalon com pintura automotiva, destinado a atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do município Triunfo Potiguar/RN: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais). Contratado: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E

SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 18.668.305/0001-31. Período: de 21 de julho do corrente ano a 31 de dezembro de 2021. Ratificação: 26/07/2021.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA Prefeita

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros **Código Identificador:**B8F188E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 059/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 055/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Nºs.30.379, de 19 de fevereiro de 2021, 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, 30.388, de 05 de março de 2021 e 30.419, de 17 de março de 2021, 30.458, de 01 de abril de 2021, 30.562, de 11 de maio de 2021, 30.596 de 21 de maio de 2021, a 30.631 de 04 de junho de 2021, 30.641, de 08 de junho de 2021, 30.714 de 06 de julho de 2021, todos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO todos termos dos Decretos N°s.003/2021, 014/2021, 016/2021, 022/2021, 025/2021, 027/2021, 029/2021, 031/2021, 034/2021, 038/2021, 042/2021, 043/2021, 046/2021, 52/2021, 55/2021 e 57/2021, todos do Município de Umarizal/RN;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por meio do Ofício nº 007, de 04 de junho de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que solicitam a prorrogação do Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, em face do grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade.

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal nº. 55/2021, de 09 de julho de 2021 que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº. 42/2021, até o dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 26 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Lazaro Dias Pinheiro Código Identificador:34F0DF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JULHO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Cria a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 23 de julho de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do Cmas definidas na Lei nº 728, de 08 de julho de 2021, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º — Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as) José Jonas Freire Filho e Jozeilma Castro de Freitas, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

Lígia Maria Nunes da Costa

Representando organizações de usuários

Jéssica Mayara Costa de Melo

Representando trabalhadores do SUAS

Evanilda Bezerra Gonçalves Medeiros

Representando trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia de entidades não governamental organizada

II – Representantes do Governo:

Adna Rute Carvalho Medeiros Targino

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Mirley Gabrielly de Carvalho Vieira

Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Cedma Adriádina Gondim Bezerra Freire

Representando a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a 10^a Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10^a Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10^a Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10^a Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

Secretaria Executiva do Cmas;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4^a – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10^a Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 50 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ JONAS FREIRE FILHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim **Código Identificador:**90E7CE70

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 0370/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0370/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea "e" do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 116, da Lei Municipal nº 706/2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO PAULINO PEREIRA JUNIOR**, CPF nº 029.882.054-42, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula nº 579, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gratificação por jornada especial no percentual de 80% sobre o salário base, conforme dispõe o art. 116 da Lei Municipal n.º 706, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de Julho de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim **Código Identificador:**7BFB7858

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 051/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 051/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor : R\$ 101.980,00 (Cento e um mil e novecentos e oitenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei n° 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 101.980,00 (Cento e um mil e novecentos e oitenta reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 304: Vigilância Sanitária

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 101.980,00 (Cento e um mil e novecentos e oitenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 101.980,00 (Cento e um mil e novecentos e oitenta reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 304: Vigilância Sanitária

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Acões e Servicos Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021:Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 33.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021:Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Funcão 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infra-estrutura Urbana

Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Projeto/Atividade 1018: Pavimentação e/ou Manutenção de

Projeto/Atividade 1018: Pavimentação e/ou Manutenção do Logradouros Públicos

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Total da anulação: R\$ 101.980,00 (Cento e um mil e novecentos e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Código Identificador: 9CBFFB23

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1034/2021

OBJETO: Registro de preço visando aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar destinados a necessidade dos pacientes

SUS-Sistema Único de Saúde, com base na listagem de A a Z da ABCFARMA/GUIA da farmácia.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 023/2021 — Processo Administrativo nº 1034/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **DROGARIA PRINCIPAL LTDA-ME**- CNPJ: 70.310.750/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3(Com 20,50% de desconto), 4(Com 20,50% de desconto), 5(Com 20% de desconto) e 6(Com 23% de desconto).

V.C.C MONTEIRO ME- CNPJ: 28.164.274/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1(Com 8,60% de desconto) e 2(Com 8,90% de desconto).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho **Código Identificador:**F153C4C6

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 052/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 052/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 19 de agosto de 2021, tendo com o tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 26 de julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito de Upanema – Rio Grande do Norte

JOSÉ JONAS FREIRE FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ED7CF4CC

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 0371, DE 26 DE JULHO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0371, DE 26 DE JULHO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 36, caput, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Upanema,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas, e

CONSIDERANDO que a Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e, tendo em vista a necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da administração pública, o servidor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, titular do cargo efetivo de Motorista, sob a matrícula nº 580, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Código Identificador: AA4F1BFA

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1034/2021

OBJETO: Registro de preço visando aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar destinados a necessidade dos pacientes SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de A a Z da ABCFARMA/GUIA da farmácia.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **DROGARIA PRINCIPAL LTDA-ME**- CNPJ: 70.310.750/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3(Com 20,50% de desconto), 4(Com 20,50% de desconto), 5(Com 20% de desconto) e 6(Com 23% de desconto).

V.C.C MONTEIRO ME- CNPJ: 28.164.274/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1(Com 8,60% de desconto) e 2(Com 8,90% de desconto).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho **Código Identificador:**35CFE8A3

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1271/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna o Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 09 de agosto de 2021, às 09:00 horas, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

.UPANEMA - RN, 26 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho Código Identificador:00E8095C

PREGOEIRO AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1142/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL DIGITALIZAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTOS E SOFTWARE DE TRIBUTOS, BEM PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS** COMO ESPECIALIZADOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DF. CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, EM ESPECIAL DA LEI N.º 4.320/1964, TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO Ε AOS EXPLICITADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Considerando aviso publicado no dia 14 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, indicando a data da sessão para o dia 28 de julho de 2021 às 13:30,

Considerando erro no Termo de Referencia, onde ficou indicado a licitação por item, uma vez que além de inviável, seria antieconômico a Prefeitura utilizar um software para cada tipo de serviço.

Considerando ainda os princípios, da Legalidade, Isonomia e Publicidade;

Resolve,

Fica suspenso o Pregão em epígrafe, para que sejam feitas as correções necessárias.

Feito, o Pregão será republicado na Imprensa Oficial, para que todos tenham conhecimento da nova data e horário de abertura;

Upanema, 26 de Julho de 2021

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho Código Identificador:81449FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA -

EPP, CNPJ: 06.337.074/0001-02.

Processo nº 1205/2020 - Inexigibilidade nº 012/2020

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a assessoria e consultoria jurídica com vistas ao acompanhamento de demanda judicial em tramitação destinada a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no território municipal bem como de quaisquer outros créditos tributários que dele decorram.

VALOR: O valor honorário é fixado em 20% (vinte por cento) sobre efetivo beneficio econômico, em favor do município.

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Ação: 2010 - Funcionamento das Atividades da Administração

Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA - EPP, CNPJ:

06.337.074/0001-02. Assinado pela Contratada

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Código Identificador: AAA9F74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA Contratada: BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº 1.338/2021 - Dispensa nº 042/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias estruturais no Ginásio Poliesportivo Wilneran Cabral dos Santos, Upanema-RN.

VALOR: R\$ 32.061,73 (trinta e dois mil sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 10.001- Sec. Mun. de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Ação: 1017 – Construção, Ampliação E Reforma De Prédios Públicos Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários

Vigência: 22/07/2021 a 22/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF:

41.389.377/0001-61 Assinado pela Contratada Republicado por Incorreção*

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Código Identificador:8A300C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E **DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53	RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)			
DESPESAS DE CAPITAL	1.082.224,87	264.250,32	817.974,55			
Investimentos	1.056.998,87	264.250,32	792.748,55			
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	25.226,00			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.082.224,87	264.250,32	817.974,55			
	1.032.224,87	264.250,32	767.974,55			
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>			

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 1935O-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34 Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00 Controladora

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade Código Identificador: C5EAF466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

CONTRATO Nº: 65/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 65/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 54 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 26/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho Código Identificador:4922E0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

A pregoeira do município de Vera cruz/RN avisa, a todos os interessados, que o pregão eletrônico n°012/2021 que seria realizado no dia 29/07/2021 ás 09h00min, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PRECO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO **SERVIÇOS FUTURA** DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONER'S, COM COMODADTO **PARA** REGINE \mathbf{DE} **IMPRESSORAS** LASERJET, ficara reaprazado para o dia 06/08/2021 as 09hmin. Devido à alteração no termo de referencia do instrumento convocatório. O novo edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, através do site $www.portal decompras public as. com. br \; .$

Vera Cruz/RN, em 26 de Julho de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES Pregoeira Oficial.

Publicado por: José Edilson Pinheiro Borges Código Identificador: EB0BD248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - AGRICULTURA **FAMILIAR**

O MUNICÍPIO DE VICOSA/RN, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através deste ato, HOMOLOGA e ADJUDICA a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - CP destinada à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Viçosa/RN, para os seguintes fornecedores: 1) Produtora ALCIONE LOPES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.690.754-89, para o fornecimento dos itens: 3, 7, 8, 24, 25 e 28, pelo valor total de R\$ 3.441,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); 2) Produtora MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.674.204-57, para fornecimento dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 15, 24, 25, 28 e 29, pelo valor total de R\$ 16.215,00 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais); 3) Produtor SAMUEL FAUSTINO DE ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 092.950.734-79, para fornecimento dos itens: 1, 5, 7, 8, 11, 12, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 9.075,80 (nove mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos); 4) Produtor ADRIANO FERREIRA VALENTIM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.384.344-04, para

fornecimento dos itens: 3, 7, 8, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 4.186,80 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos); 5) Produtora FRANCISCA ELANDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 010.834.894-61, para fornecimento dos itens: 1, 3, 7, 8, 11, 12, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 6.922,90 (seis mil, novecentos e vinte e dois mil reais e noventa centavos); 6) Grupo COOPERATIVA COOPAU DE **PRODUTORES** AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.747.616/0001-09, para fornecimento de todos os itens do edtial, pelo valor total de R\$ 61.484,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Viçosa/RN, 01 de julho de 2021.

VICTOR RAMON ALVES Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira Código Identificador: 6B1054EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – AGRICULTURA FAMILIAR

- O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 destinada à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Vicosa/RN, conforme segue:
- 1) Produtora ALCIONE LOPES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.690.754-89, para o fornecimento dos itens: 3, 7, 8, 24, 25 e 28, pelo valor total de R\$ 3.441,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);
- 2) Produtora MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.674.204-57, para fornecimento dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 15, 24, 25, 28 e 29, pelo valor total de R\$ 16.215,00 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais);
- 3) Produtor SAMUEL FAUSTINO DE ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 092.950.734-79, para fornecimento dos itens: 1, 5, 7, 8, 11, 12, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 9.075,80 (nove mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos);
- 4) Produtor ADRIANO FERREIRA VALENTIM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.384.344-04, para fornecimento dos itens: 3, 7, 8, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 4.186,80 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos);
- 5) Produtora FRANCISCA ELANDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 010.834.894-61, para fornecimento dos itens: 1, 3, 7, 8, 11, 12, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 6.922,90 (seis mil, novecentos e vinte e dois mil reais e noventa centavos);
- 6) Grupo Formal COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.747.616/0001-09, para fornecimento de todos os itens do edtial, pelo valor total de R\$ 61.484,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Viçosa/RN, 01 de julho de 2021.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira Código Identificador:284C28DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070007/2021

CONTRATO Nº: 02070007/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.º 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, CNPJ: N.º

21.747.616/0001-09. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 61.484,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira **Código Identificador:**2ECAA34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070006/2021

CONTRATO Nº: 02070006/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.º 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): FRANCISCA ELANDIA DE OLIVEIRA, CPF: N.º 010.834.894-61. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 6.922,90 (seis mil, novecentos e vinte e dois mil reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira **Código Identificador:** A81C7CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070005/2021

CONTRATO Nº: 02070005/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.º 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTRATADA(O): VIÇOSA/RN. ADRIANO FERREIRA VALENTIM, CPF: N.º 095.384.344-04. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 4.186,80 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira **Código Identificador:**5D8CB3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070004/2021

CONTRATO N°: 02070004/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.° 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): SAMUEL FAUSTINO DE ANDRADE, CPF: N.° 092.950.734-79. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.075,80 (nove mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo, 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 .

5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira **Código Identificador:**549AA1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070003/2021

CONTRATO N°: 02070003/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.° 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA, CPF: N.° 018.674.204-57. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 16.215,00 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira Código Identificador:02590B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070002/2021

CONTRATO N°: 02070002/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.° 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ALCIONE LOPES DE FREITAS, CPF: N.° 099.690.754-89. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 3.441,80 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira Código Identificador: DBEBC050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CP

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LPD), QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, CONFORME PORTARIA N.º 1.670/2019/GM/MS.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do certame em epígrafe, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. VICTOR RAMON ALVES, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente a Chamada Pública nº 001/2021 - CP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado do credenciamento.

RESULTADO

EMPRESA: WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, CNPJ Nº 17.147.913/0001-38

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
07.01.07.009-9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	150,00
07.01.07.010-2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	150,00
07.01.07.012-9	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	150,00
07.01.07.013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR	150,00

Viçosa/RN, 13 de julho de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira **Código Identificador:** A1C6FC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO 01 REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LPD), QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, CONFORME PORTARIA N.º 1.670/2019/GM/MS.

DO(S) REQUERENTE(S):

WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, CNPJ Nº 17.147.913/0001-38, com endereço na Rua Ana Nunes do Rego, 201, casa, Centro, Portalegre/RN.

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

A comissão designada para analise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pela requerente acima mencionada, e declara como **HABILITADA/CREDENCIADA**, a pessoa jurídica: WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, CNPJ Nº 17.147.913/0001-38, por ter cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital, visando prestar os serviços descritos abaixo:

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
07.01.07.009-9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	150,00
07.01.07.010-2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	150,00
07.01.07.012-9	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	150,00
07.01.07.013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR	150,00

A comissão publica o resultado da analise da documentação, e encaminhará o credenciamento, para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação da prestadora, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º8.666/93.

Viçosa/RN, 12 de julho de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira **Código Identificador:**E324CEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 15070001/2021

CONTRATO Nº: 15070001/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.º 001/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, **CNPJ** 17.147.913/0001-38. CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA (LPD), PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, CONFORME PORTARIA N.º 1.670/2019/GM/MS. VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2.5001.12. 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 462 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 75 . 2.2055 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01 (um ano). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira **Código Identificador:**9E512F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 148/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

CONSIDERANDO as deliberações da ata nº 04 da Assembleia Geral Extraordinária do CAE – do município de Florânia/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2021 a 2025, os membros abaixo discriminados:

Joana Kelli da Silva Bezerra – **Presidente** Oberi Assis de Lima – **Vice-Presidente**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 26 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros Código Identificador: A266600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1019/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de julho de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:592B44EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1020/2021 - FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor LEONARDO JOSÉ DE MORAIS Mat. 120, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:FD913BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1022/2021 - FMS Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA, ocupante da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de julho de 2021 com o objetivo de receber vacinas contra COVID-19 da IV Regional.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:7FE1FB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1021/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO Mat. 575, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:F5A6E59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1023/2021 - FMS Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de julho de 2021 com o objetivo de transportar bloco receituário azul da IV Regional de Caicó.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**3C71DE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1024/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS Mat. 357, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:** 1DFE23D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1025/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**13F7FAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1026/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 23 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**E8EDCF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1027/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA, ocupante da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de julho de 2021 com o objetivo de receber vacinas contra COVID-19 da IV Regional.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $Art.\ 3^{o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**03D29AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1028/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO Mat. 575, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 23 de julho de 2021, com objetivo de transportar vacina contra COVID-19 da IV Regional. Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**F534BCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1029/2021 – FMS Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**11C81BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1030/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:** A41042E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE GESSO

PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS visando realizar um processo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE COLOCAÇÃO DE FORRO, PAREDE BÁSICA PARA DIVISÓRIAS E REBOCO/REVESTIMENTO DE GESSO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Tributação e Administração. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas para o e-mail sempac@acari.rn.gov.br, em 02 (dois) dias, a partir da publicação deste aviso.

	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	PLAQUETA PARA FORRO LISO 60CM X 60CM, 100% EM GESSO, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO.		M²		
	PAREDE BÁSICA PARA DIVISÓRIA, 100% EM GESSO, BRANCA, LISA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO.		M²		
03	REBOCO/REVESTIMENTO COM GESSO LISO, 100% EM GESSO, BRANCA, LISA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO.	5.000	M²		
TOTAL					

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:938F4FC9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00007/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00007/2021 de 01 de Junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6°, inciso II, da Lei N° 1.174/2020, de 02 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

- Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.062.250,00 (HUM MILHAO, SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.
- Art.2.° Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.
- Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

~	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.750,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	

06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	1
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT, DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT, DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3390300000 - Material de consumo	1,000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3390300000 - Material de consumo	10.000.00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	14.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	14.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	20,000,00
3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10,000,00
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT, DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	400,000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	100.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	18.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	90.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	15.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	80.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	70.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	

15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	ı
4490510000 - Obras e instalacoes	70.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190130000 - Obrigações patronais	9.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT, SERV, DE UNIDADE DE EDUCACAO, E DEMAIS ATIV, DE EDUC. BASICA	
3190130000 - Obrigações patronais	12.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
13.392.0014.0071.2036 - MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10010000 - Recursos Ordinarios	20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT, DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigacoes patronais 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	2.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	8.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT, SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO, E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	2 000 00
3190130000 - Obrigacoes patronais 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	3.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT, SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO, E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	4 000 00
3190130000 - Obrigacoes patronais 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	4.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA 3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	3.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70 3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	2.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 70 3190130000 - Obrigacoes patronais	9.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	,,,,,,
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO 27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0023.0144.2056 - MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.0144.2056 - MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.0227.2133 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	15 000 00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	15.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	15.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	8.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 100100000 - Recursos Ordinarios 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3190130000 - Obrigacoes patronais	8.000,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000.00
10010000 - Recursos Ordinarios	10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	1
94.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
339039000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	40,000.00
10010000 - Recursos Ordinarios	10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	5.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	1
94.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	1
94.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000.00
10010000 - Recursos Ordinarios	10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	1
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	130.000,00
447020000 - Equipanicinos e material permanente	130.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	1
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - COSIP	10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10.000.00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000.00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	†
25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	†
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	1.062.250.00

ANEXO II- ANULAÇÃO

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigações patronais	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3350410000 - Contribuicoes	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.750,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.0051.1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0007.0026.2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0047.2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	15.000,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	

3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	,
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT, DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT, DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0177.2009 - MANUT, DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	,
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA 10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	,
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE 3390300000 - Material de consumo	6.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0031.2140 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS 3190040000 - Contratacao por tempo determinado	30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS 3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
12140000 - Cransferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	70.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	70.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	15 000 00
3190130000 - Obrigacoes patronais 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	15.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL 4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000.00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	1.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL 3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS 4490510000 - Obras e instalacoes	9.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	,,,,,,,
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	130.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS 4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	3.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes	9.000,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	y,
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0011.0178.1062 - CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA 4490510000 - Obras e instalacoes	12.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	12.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0011.0065.1041 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA URBANA 4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
1170010000 Ootaa Chiadhadaa	2.000,00

15100000 Outros Transformaios de Convenios ou Contratos de Rancese de Unico.	Ī Į
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	70.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente 10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	80.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0011.0056.1014 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 17.512.0011.0053.1003 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 26.782.0012.0065.1091 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	2.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	20.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA 4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	20,000,00
4490510000 - Obras e instalacoes 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	20.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes 10010000 - Recursos Ordinarios	3.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.605.0011.0055.1007 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	
4490510000 - Obras e instalacoes 10010000 - Recursos Ordinarios	3.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0016.0099.1016 - CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	8.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao 88 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0087.2064 - MERENDA ESCOLAR PNAE-MEC-FNDE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE) 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
13.392.0014.0078.1021 - MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU HISTORICO E OUTROS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% 11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.0225,2127 - MANUT, DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL 108 241 0022 0138 2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E FOLUMAMENTOS	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS 4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	

12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0160.1031 - AQUISICAO, RECUP. E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.609.0027.0154.1046 - CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.573.0027.0161.2063 - MANUT.D-FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITEIRO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	40.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0026.0148.1029 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
TOTAL	1.062.250,00

Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:F489F739

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1.00	
	,	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.162.372,26	11.899.903,58	-
Dívida Mobiliária	-	-	
Dívida Contratual	12.162.372,26	11.774.049,50	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	
Externos	-	-	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	
Externos	-	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.162.372,26	11.774.049,50	-
De Tributos	-	-	
De Contribuições Previdenciárias	11.124.634,86	10.845.381,74	
De Demais Contribuições Sociais	-	-	
Do FGTS	1.037.737,40	928.667,76	
Com Instituição Não financeira	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		125.854,08	
Outras Dívidas	-	-	
DEDUÇÕES (II)	5.647.750,58	7.022.204,58	-
Disponibilidade de Caixa ¹	5.647.750,58	7.022.204,58	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.787.855,83	7.025.745,68	
(-) Restos a Pagar Processados	140.105,25	3.541,10	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	6.514.621,68	4.877.699,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.053.287,16	30.622.011,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.053.287,16	30.622.011,83	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	41,86%	38,86%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,42%	15,93%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.863.944,59	36.746.414,20	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.377.550,13	33.071.772,78	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXEL Até o 1º Semestre	RCÍCIO DE 2021 Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	58.360,84	258.123,02	
RP NÃO-PROCESSADOS	780.831,57	224.652,28	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças

Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador: DBB3015C

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2021			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)			R\$ 1,00
		SALDOS DO EXE	RCÍCIO DE 2021
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		1	1
Em Operações de Crédito Internas		1	1
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas		1	1
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.053.287,16	30.622.011,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.053.287,16	30.622.011,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.391.723,18	6.736.842,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.752.550,86	6.063.158,34	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		Ī	
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = $(VII + VIII + IX + X)$	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
SERNANDO ANTONIO BEZERRA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
Prefeito Municipal			
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA		
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças		

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:0BFE770D

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE ACARI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1 /2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
WIERACOES DE CAEDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	125.854,08	125.854,08
Interna	125.854,08	125.854,08
Empréstimos		-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	125.854,08	125.854,08
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)		

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	1	
TOTAL (III)	125.854,08	125.854,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.622.011,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.622.011,83	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	125.854,08	0,41%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.899.521,89	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.409.569,70	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.143.540,83	7,00%
	VALOR REALIZADO	•
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		11.774.049,50
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		10.845.381,74
FGTS		928.667,76
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PER	EIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
	THE LAND AREVEDO DA CH	174
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SII	.VA

Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:B750011E

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO I	DE CESTÃO FISCAI	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Z GESTIO TISCHE	
SEMESTRE 1/2021		
LRF, art, 48 - Anexo 6	R\$ 1.00	
RECEITA CORRENTE LÍOUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	30.622.011,83	
Receita Corrente líquida Ajustada	30.622.011,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.963.813,36	48,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.535.886,39	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.709.092,07	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.882.297,75	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.877.699,00	15,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.746.414,20	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.736.842,60	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	125.854,08	0,41%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.899.521,89	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.143.540,83	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA	
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças	

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:8FED5C2F

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	ECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SE	GURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 3 /2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inc	iso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1	°)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADA	S			SALDO (a-c)
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.697.528,00	35.697.528,00	4.998.036,50	14,00	14.524.767,69	40,69	21.172.760,31

RECEITAS CORRENTES	33.452.084,00	33.452.084,00	4.813.558,60	14,39	14.340.289,79	42,87	19.111.794,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	939.296,00	939.296,00	140.914,76	15,00	455.877,04	48,53	483.418,96
Impostos Taxas	894.296,00 45.000,00	894.296,00 45.000,00	113.760,47 27.154,29	12,72 60,34	385.591,67 70.285,37	43,12 156,19	508.704,33 - 25.285,37
Contribuição de Melhoria	-	- 568.768.00	-	-	- 200 500 52	- 62.40	- 208.169.48
CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais	568.768,00	-	116.956,27	20,56	360.598,52	63,40	208.169,48
Contribuições Econômicas	-	-	-	=	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	÷	÷	-	-	=	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	568.768,00	568.768,00	116.956,27	20,56	360.598,52	63,40	208.169,48
RECEITA PATRIMONIAL	569.952,00	569.952,00	21.131,99	3,71	36.635,22	6,43	533.316,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	66.244,00	66.244,00	657,00	0,99	6.985,54	10,55	59.258,46
Valores Mobiliários	498.708,00	498.708,00	20.474,99	4,11	29.649,68	5,95	469.058,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio	-	-	-	=	-	-	-
Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-		5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS Serviços Administrativos e	23.699,00	23.699,00	-	-	-	-	23.699,00
Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	=	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades referentes à	-	-	-	-	-	-	-
Saúde	13.699,00	13.699,00	-	-	-	-	13.699,00
Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços	-	-	-	-	-		-
TRANSFERÊNCIAS	21 107 720 00	21 106 720 00	4 522 227 12	14,53	12 404 555 55	42.24	17.702.174,45
CORRENTES Transferências da União e de suas	31.186.730,00	31.186.730,00	4.532.337,12		13.484.555,55	43,24	,
Entidades Transferências dos Estados e do	20.531.600,00	20.531.600,00	2.854.496,74	13,90	8.542.800,93	41,61	11.988.799,07
Distrito Federal e de suas Entidades	3.959.600,00	3.959.600,00	597.400,30	15,09	1.651.167,99	41,70	2.308.432,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	=	-
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00	-	-	-	_	52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	6.600.000,00	6.600.000,00	1.080.440,08	16,37	3.290.586,63	49,86	3.309.413,37
Transferências de Pessoas Físicas	43.030,00	43.030,00	-	-	-	-	43.030,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	=	-	-	-	=	-	=
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.639,00	163.639,00	2.218,46	1,36	2.623,46	1,60	161.015,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	=	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	1.868,46	2,71	2.068,46	3,00	66.931,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	-	-	-	-	-	-	-
Público Demais Receitas Correntes	94.639,00	94.639,00	350,00	0,37	555,00	0,59	94.084,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.245.444,00	2.245.444,00	184.477,90	8,22	184.477,90	8,22	2.060.966,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado	59.245,00	59.245,00	-	-	-		59.245,00
Interno Operações de Crédito - Mercado	59.245,00	59.245,00	-	=	-	-	59.245,00
Externo ALIENAÇÃO DE BENS	35.548,00	35.548,00	-	<u> </u>	_		35.548,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-			-	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.548,00	15.548,00	-	-	-	-	15.548,00
Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.150.651,00	2.150.651,00	184.477,90	8,58	184.477,90	8,58	1.966.173,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.651,00	1.950.651,00	184.477,90	9,46	184.477,90	9,46	1.766.173,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	_	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras	=	-	-	-	-	-	-
Iransferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	=
OUTRAS RECEITAS DE	-	-	-	-	-	_	-
CAPITAL Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-	-	-	-	-	-

do Tesouro										I	
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-		-	-		-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-	-		-	-
RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-		-		-		-	-		=	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.697.528,00		35.697.528,0	0	4.998.036,50		14,00	14.524.767,69		40,69	21.172.760,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							-			-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno							-			-	-
Mobiliária							-			-	-
Contratual							-			-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo							-			-	-
Mobiliária							-			-	-
Contratual							-			-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.697.528,00		35.697.528,0	0	4.998.036,50		14,00	14.524.767,69		40,69	21.172.760,31
DÉFICIT (VI)1											
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)											
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											
DEGDEG 4 G	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHA	DAS	SALDO (g) =	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O		AS EM RESTOS
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e-h)	BIMESTRE (j)		PAGAR NÃO SADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36	17.227.029,64	5.257.226,89	13.788.492,17	21.909.035,83	13.034.727,46	-	
DESPESAS CORRENTES	29.438.798,00	30.006.182,39	5.670.001,85	16.103.575,63	13.902.606,76	4.588.778,12	12.236.964,95	17.769.217,44	11.512.055,24	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.046.000,00	17.650.760,00	3.629.739,10	9.754.025,26	7.896.734,74	2.537.114,12	7.406.592,16	10.244.167,84	7.132.100,34		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	=	=	4.000,00	=	=	4.000,00	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.388.798,00	12.351.422,39	2.040.262,75	6.349.550,37	6.001.872,02	2.051.664,00	4.830.372,79	7.521.049,60	4.379.954,90		
Transferências a Municípios2					-			-			
Demais Despesas Correntes2	11.388.798,00	12.351.422,39	2.040.262,75	6.349.550,37	6.001.872,02	2.051.664,00	,	7.521.049,60	4.379.954,90		
DESPESAS DE CAPITAL	6.058.730,00	5.491.345,61	979.707,54	2.366.922,73	3.124.422,88	668.448,77	1.551.527,22	3.939.818,39	1.522.672,22		
INVESTIMENTOS	5.062.730,00	4.486.345,61	923.250,16	1.588.252,78	2.898.092,83	455.336,21	992.616,00	3.493.729,61	963.761,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	946.000,00	935.000,00	36.457,38	758.669,95	176.330,05	193.112,56	538.911,22	396.088,78	538.911,22		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-		
ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36	17.227.029,64	5.257.226,89	13.788.492,17	21.909.035,83	13.034.727,46	_	
= (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária	1		1		_	}		_		 	
Dívida Contratual					_			_		-	
Amortização da Dívida Externa					-			-			
Dívida Mobiliária	 		1		-	1		-		l	
Dívida Contratual	1				-			-			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36	17.227.029,64	5.257.226,89	13.788.492,17	21.909.035,83	13.034.727,46	-	
SUPERÁVIT (XIII)							736.275,52		1.490.040,23		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36		5.257.226,89	14.524.767,69		14.524.767,69		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-		
FERNANDO ANTONIO BEZERR	RA			VITORIAS PE							
Prefeito Municipal			Contadora C	RC-RN 005231/0	D-7						

Virgínia Lélia Cunha Galvão **Código Identificador:**16687ED3

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA E	XECUÇÃO ORÇ	'AMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXEC	UÇÃO DAS DE	SPESAS POR FUNÇ	ÃO/SUBFUN	ÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA S	EGURIDADE S	OCIAL									
BIMESTRE 3 /2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, in	ciso II, alínea "c"	')									Em Reais
	_	_	DESPESAS	EMPENHADA:				LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)		SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36	100,00	17.227.029,64	5.257.226,89	13.788.492,17	100,00	21.909.035,83	
LEGISLATIVA	1.265.000,00	1.265.000,00	215.588,16	617.993,20	3,35	647.006,80	226.958,06	575.916,40	4,18	689.083,60	
Ação Legislativa	1.265.000,00	1.265.000,00	215.588,16	617.993,20	3,35	647.006,80	226.958,06	575.916,40	4,18	689.083,60	
Controle Externo	=	=	=	-	-	=	-	=	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	=	-	-	-	

Ação Judiciária	I -	I ₋	Ī-	I ₋	I_	I ₋	_	I ₋	I_	I ₋	I
Defesa do Interesse Público no	_		_	_		_				_	
Processo Judiciário			_	-			_			_	
Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	
Extrajudicial Demais Subfunções	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	
ADMINISTRAÇÃO	5.068.000,00	5.180.710,00	797.143,06	3.277.279,37	17,74	1.903.430,63	743.167,35	2.139.117,87	15,51	3.041.592,13	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	5.048.000,00	5.160.710,00	797.143,06	3.277.279,37	17,74	1.883.430,63	743.167,35	2.139.117,87	15,51	3.021.592,13	
Administração Financeira Controle Interno	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Normatização e Fiscalização	=	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial Formação de Recursos Humanos	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	=	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções DEFESA NACIONAL	_	_	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções SEGURANCA PÚBLICA	- -	- -	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	<u></u>		<u> </u>	-	-				-	<u> </u>	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência Demais Subfunções	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	 -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.000,00	1.803.100,00	305.962,69	646.148,85	3,50	1.156.951,15	172.263,60	456.157,02	3,31	1.346.942,98	
Assistência ao Idoso	135.000,00	111.000,00	800,00	6.710,00	0,04	104.290,00	800,00	6.710,00	0,05	104.290,00	
Assistência ao Portador de	-	-	-	_	-	_	_	_	-	-	
Deficiência Assistência à Criança e ao											
Adolescente a Criança e ao	169.000,00	174.200,00	59.565,70	95.796,97	0,52	78.403,03	16.690,33	47.911,36	0,35	126.288,64	
Assistência Comunitária	1.446.000,00	1.517.900,00	245.596,99	543.641,88	2,94	974.258,12	154.773,27	401.535,66	2,91	1.116.364,34	
Demais Subfunções PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime	-	-	-	_	-	-	_	_	-	-	
Estatutário Previdência Complementar	_	_	-	-	_	_	_	_	_	-	
Previdência Especial	=	-	-	-	-	-	-	=	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE Atenção Básica	9.260.000,00 6.419.000,00	9.492.500,00 6.111.500,00		5.021.683,55 3.096.500,14	27,19 16,76	4.470.816,45 3.014.999,86	1.634.098,81 811.348,45	3.977.687,52 2.227.244,02	28,85 16,15	5.514.812,48 3.884.255,98	
Assistência Hospitalar e				1.100.930,20							
Ambulatorial	1.570.000,00	1.893.000,00	384.056,80	· ·	5,96	792.069,80	385.466,00	965.159,82	7,00	927.840,18	
Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária	320.000,00	338.000,00	78.068,94	105.888,11	0,57	232.111,89	63.158,15	87.242,58	0,63	250.757,42	
Vigilância Epidemiológica	296.000,00	246.000,00	28.818,72	82.939,60	0,45	163.060,40	28.818,72	82.939,60	0,60	163.060,40	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções TRABALHO	655.000,00	904.000,00	365.211,49	635.425,50	3,44	268.574,50	345.307,49	615.101,50	4,46	288.898,50	
Proteção e Benefícios ao	-	<u> </u>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho Empregabilidade	- -	- -	- -	-	-	-	-	-	-	- -	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	10.324.000,00	9.726.000,00	1.721.309,06	4.289.266,52	23,22	5.436.733,48		3.963.270,86	28,74	5.762.729,14	
Ensino Fundamental Ensino Médio	7.465.000,00	6.832.000,00	1.332.564,85	3.124.806,15	16,92	3.707.193,85	1.051.602,79	2.798.810,49	20,30	4.033.189,51	
Ensino Profissional				-	_		-	-	_		
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos	2.597.000,00 122.000,00	2.633.000,00 121.000,00	388.744,21	1.164.460,37	6,30	1.468.539,63 121.000,00	388.744,21	1.164.460,37	8,45	1.468.539,63 121.000,00	
Educação de Jovens e Adultos Educação Especial	-	-	-	-	-		-	-	-	-	
Educação Básica				-	-		-	-	-	<u>- </u>	
Demais Subfunções	140.000,00	140.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	140.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	140.000,00	
CULTURA Patrimônio Histórico, Artístico e	525.000,00	750.000,00	206.000,00	650.043,46	3,52	99.956,54	57.168,41	174.788,07	1,27	575.211,93	
Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	525.000,00	750.000,00	206.000,00	650.043,46	3,52	99.956,54	57.168,41	174.788,07	1,27	575.211,93	
Demais Subfunções DIREITOS DA CIDADANIA	- -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e		_	<u> </u>	_	_	_	_	_	_	1.	
Difusos Assistência aos Povos Indígenas	<u> </u> -	_	<u> </u>	_		<u></u>	_	_		<u>.</u>	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	4.227.043,00	4.131.443,00	1.092.067,28	2.620.818,41	14,19	1.510.624,59	734.708,15	1.938.750,24	14,06	2.192.692,76	
Infra-Estrutura Urbana	680.000,00	452.000,00	20.000,00	63.645,92	0,34	388.354,08	20.000,00	63.645,92	0,46	388.354,08	

Serviços Urbanos	3.432.043,00	3.565.543,00	1.070.167,28	2.555.272,49	13,83	1.010.270,51	712.808,15	1.873.204,32	13,59	1.692.338,68	1
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções HABITAÇÃO	115.000,00 95.000,00	113.900,00 95.000,00	1.900,00	1.900,00	0,01	112.000,00 95.000,00	1.900,00	1.900,00	0,01	112.000,00 95.000,00	
Habitação Rural	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00	
Habitação Urbana	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO Saneamento Básico Rural	110.000,00	79.790,00	-	9.038,46	0,05	70.751,54	3.012,80	4.519,26	0,03	75.270,74	
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	39.790,00	-	-	-	39.790,00	-	-	-	39.790,00	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	9.038,46	0,05	30.961,54	3.012,80	4.519,26	0,03	35.480,74	
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	136,00	136,00	0,00	26.364,00	136,00	136,00	0,00	26.364,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	136,00	136,00	0,00	26.364,00	136,00	136,00	0,00	26.364,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	_	-	-	_	-	_	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA Desenvolvimento Científico	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e											
Engenharia	-	-	-	-		_	_			-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	560.000,00	622.000,00	145.795,00	145.795,00	0,79	476.205,00	76.897,00	76.897,00	0,56	545.103,00	
Abastecimento Extensão Rural] -	-	-	-	-	<u> </u> -	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	
Agropecuária Defesa Agropecuária	70.000,00	70.000,00	-	_	_	70.000,00	-	_	 	70.000,00	
Demais Subfunções	490.000,00	552.000,00	145.795,00	145.795,00	0,79	406.205,00	76.897,00	76.897,00	0,56	475.103,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	725.000,00	725.000,00	386.000,00	386.000,00	2,09	339.000,00	15.000,00	15.000,00	0,11	710.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-		-	-	-	-	-	-	-	
Mineração Propriedade Industrial	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	725.000,00	725.000,00	386.000,00	386.000,00	2,09	339.000,00	15.000,00	15.000,00	0,11	710.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	225.000,00	207.000,00	-	-	-	207.000,00	-	-	-	207.000,00	
Promoção Comercial Comercialização	35.000,00 50.000,00	35.000,00 35.000,00	-	-	-	35.000,00 35.000,00	-	-	-	35.000,00 35.000,00	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	140.000,00	137.000,00	-	-	-	137.000,00	-	-	-	137.000,00	
Demais Subfunções COMUNICAÇÕES	-	- -	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções ENERGIA	- 549.985,00	516.985,00	25.478,00	- 489.397,74	2,65	27.587,26	97.580.59	267.715,14	1,94	- 249.269,86	
Conservação de Energia	-	-	- 23.478,00	-	-	-	-	- 207.713,14	1,94	-	
Energia Elétrica	549.985,00	516.985,00	25.478,00	489.397,74	2,65	27.587,26	97.580,59	267.715,14	1,94	249.269,86	
Combustíveis Minerais	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	45.000,00	29.000,00	-	-	-	29.000,00	-	-	-	29.000,00	
Transporte Áereo	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	45.000,00	29.000,00	-	-	-	29.000,00	-	-	-	29.000,00	
Transporte Ferroviário Transporte Hidroviário	- -	- -	- -	- -	-	-	-	-	-	- -	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER Desporto de Rendimento	942.000,00	1.047.500,00	116.910,63	316.897,80	1,72	730.602,20	55.889,12	198.536,79	1,44	848.963,21	
Desporto de Rendimento Desporto Comunitário	455.000,00	410.000,00	-	- -	-	410.000,00	-	-	-	410.000,00	
Lazer	45.000,00	30.000,00	-	18.000,00	0,10	12.000,00	3.600,00	5.400,00	0,04	24.600,00	
Demais Subfunções	442.000,00	607.500,00	116.910,63	298.897,80	1,62	308.602,20	52.289,12	193.136,79	1,40	414.363,21	
ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida] - 	-	-	<u>-</u>	-	-	-	-	-	<u> </u> -	
Interna	<u> -</u>	-	<u> -</u>	<u> -</u>		-	-	-	-	<u> -</u>	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	 -	-	-	-	-	-	-	-	 	 -	
Serviço da Dívida Externa	<u></u>		<u> </u>	<u>-</u>	-				-	<u>- </u>	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais Transferências para a Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Básica Basica	<u> -</u>	-		<u> -</u>	Ŀ	<u> </u> -	-	<u> </u> -	<u> -</u>	<u> -</u>	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Ī	0	0			0	0	1	I	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	o .	_		1	ŭ i	Ŭ	1		· ·
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORCAMENTÁRIAS) (II)	-	_	-	_	_	_	_	_		_	

TOTAL(III) = (I + II)	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36	100,00	17.227.029,64	5.257.226,89	13.788.492,17	100,00	21.909.035,83	-	
FERNANDO ANTONIO BEZER	PRA		MARIA DAS	VITORIAS PEI	REIRA							
Prefeito Municipal			Contadora CR	RC-RN 005231/C)-7							

Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:DD16DBE2

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTA	ÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRI		REGIME PRÓPRIO DI	E PREVIDÊNCIA DO	S SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 3 /2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCI					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b)	DAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes			<u></u>	·	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0.00			
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMI	ENTÁRIA			
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMI	ENTARIA			
VALOR ADOPTES DE DECUIDSOS DADA O EUNIDO EM	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	APORTES REALIZA	DOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Supremental Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores					
Predefinidos					<u></u>
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
•	PREVISÃO	RECEITAS REALIZA	DAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		·	
Ativo			<u></u>	·	
Inativo					
Pensionista Pensionista Pensionista	0.00	0.00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo Inativo					
Pensionista					

Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os regimes	,	,			
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amerização de Empréstimos					
, ,					
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00		_	
DEGREGAG PREVIDENCIÁ DIAG. DEPOG (EVINDO EM	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	No Exercício
REPARTIÇÃO)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes				1	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZA	DOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	DÊNCIA DOS SERVII	OORES - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIMETROI RIO DETREV	PREVISÃO	RECEITAS REALIZA	DAG		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	IDAS		
Receitas Correntes	()	(4)			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS					
(XII)					
	DOT! GÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESDESAS DA ADMINISTRAÇÃO DDDS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGAS	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS Até o Bimestre	No Exercício
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	ATUALIZADA (c) 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00	No Exercício
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais	ATUALIZADA (c) 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	ATUALIZADA (c) 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais	ATUALIZADA (c) 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00	No Exercício (g) 0.00
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) =	ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) (0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00	No Exercício (g) 0.00
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO	ATUALIZADA (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00	No Exercício (g) 0.00
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS	ATUALIZADA (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) (0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00	No Exercício (g) 0.00
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO	ATUALIZADA (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00	No Exercício (g) 0.00
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS	ATUALIZADA (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 0 RECEITAS REALIZA Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00	No Exercício (g) 0.00
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores	ATUALIZADA (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 0 RECEITAS REALIZA Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00	No Exercício (g) 0.00
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias	ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 0 RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00	No Exercício (g) 0.00
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores	ATUALIZADA (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TESOURO PREVISÃO ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 0 RECEITAS REALIZA Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00	No Exercício (g) 0.00
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 0 RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00	No Exercício (g) 0.00
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	ATUALIZADA (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TESOURO PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 0 0 RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS	PAGAS	No Exercício (g) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias	ATUALIZADA (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TESOURO PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 0 0 RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS	PAGAS	No Exercício (g) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões	ATUALIZADA (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TESOURO PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 0 0 RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS	PAGAS	No Exercício (g) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias	ATUALIZADA (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TESOURO PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 0 0 RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	No Exercício (g) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões	ATUALIZADA (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TESOURO PREVISÃO ATUALIZADA (a) DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0 0 0 RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS	PAGAS	No Exercício (g) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:B2C00831

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 3 /2021	BIMESTRE 3 /2021						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							

PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Ī		1	Inscritos		Ī	1	1		1
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)		Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)		140.105,25	136.564,15	-	3.541,10	-	780.831,57	389.179,29	389.179,29	167.000,00	224.652,28	228.193,38
PODER EXECUTIVO	-	136.994,15	136.564,15	-	430,00	-	778.665,84	387.013,56	387.013,56	167.000,00	224.652,28	225.082,28
SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO		4.823,18	4.823,18	-	-	-	2.285,76	2.285,76	2.285,76	-	-	-
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		-	-	-	-	-	387,95	387,95	387,95	-	-	-
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	-	25.734,68	25.304,68	-	430,00	-	424.660,92	47.760,92	47.760,92	167.000,00	209.900,00	210.330,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		17.002,62	17.002,62	-	-	-	106.831,68	106.831,68	106.831,68	-	-	-
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		89.243,67	89.243,67	-	-	-	3.496,34	3.496,34	3.496,34	-	-	-
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	-	-	-	-	-	-	89.658,17	76.187,24	76.187,24	-	13.470,93	13.470,93
SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		190,00	190,00	-	-	-	1.219,83	682,13	682,13	-	537,70	537,70
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		-	-	-	-	-	150.125,19	149.381,54	149.381,54	-	743,65	743,65
PODER LEGISLATIVO	-	3.111,10	-	-	3.111,10	-	2.165,73	2.165,73	2.165,73	=	=	3.111,10
CAMARA MUNICIPAL	-	3.111,10	-	-	3.111,10	-	2.165,73	2.165,73	2.165,73	-	-	3.111,10
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I + II)	-	140.105,25	136.564,15	-	3.541,10	-	780.831,57	389.179,29	389.179,29	167.000,00	224.652,28	228.193,38

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:D8D86860

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

,	,		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU	CÃO ORCAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	•		
BIMESTRE 3 /2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	35.697.528,00		
Previsão Atualizada	35.697.528,00		
Receitas Realizadas	14.524.767,69		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		
DESPESAS			
Dotação Inicial	35.697.528,00		
Dotação Atualizada	35.697.528,00		
Despesas Empenhadas	18.470.498,36		
Despesas Liquidadas	13.788.492,17		
Despesas Pagas	13.034.727,46		
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	18.470.498,36		
Despesas Liquidadas	13.788.492,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	30.622.011,83		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.622.011,83		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.622.011,83		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	132.749,03	1.473.558,33	1.110,03

Resultado Nominal - Acima da Linha	2.151.533,36	1.503.208,01	69,87		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.728,83	-	161.868,83	860,00	
Poder Executivo	136.994,15	-	136.564,15	430,00	
Poder Legislativo	25.734,68	-	25.304,68	430,00	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.203.326,76	334.000,00	434.774,48	434.552,28	
Poder Executivo	778.665,84	167.000,00	387.013,56	224.652,28	
Poder Legislativo	424.660,92	167.000,00	47.760,92	209.900,00	
Poder Judiciário			,		
Ministério Público					
Defensoria Pública				1	
TOTAL	1.366.055,59	334,000,00	596.643,31	435.412.28	
	·	Limites Constitucionais Anuais	570.0.5,51	1331112,20	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bime	stre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	2.423.201,43	25,00	24,41	arc .	
Ensino	2.123.201,13	25,00	21,11		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.730.665,14	70,00	78,50		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	#DIV/0!		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	#DIV/0!		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	ado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias				 	
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	1	Saldo a Realizar	1	
Receitas da Alienação de Ativos	valor ripurado no Exercicio		Saido a Realizar		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
,		Limite Constitucional Anual	1		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bime	stre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.575.828,57	15,00	15,87		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA				
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7				
A					

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:1BB4D481

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

DEL TRÓDIO DEGLI UDO DA EVEGLICÃO ODCA VENTADA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		·/nn		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES	E SERVIÇOS PUBLICOS DE SA	AUDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 3 /2021				1
REO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	TREVISAO INICIAE	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	894.296,00	894.296,00	389.923,20	43,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.000,00	74.000,00	58.076,52	78,48
IPTU	50.000,00	50.000,00	9.080,03	18,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	48.996,49	204,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ITBI	11.000,00	11.000,00	12.565,27	114,23
ITBI	10.000,00	10.000,00	12.535,27	125,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	30,00	3,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	459.296,00	459.296,00	151.750,60	33,04
ISS	450.000,00	450.000,00	151.344,90	33,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.296,00	9.296,00	405,70	4,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	167.530,81	47,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.479.000,00	17.479.000,00	9.539.538,66	54,58
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	7.664.533,34	56,77
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	542,37	7,75
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	229.064,21	50,90
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.639.826,34	46,85
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.849,22	15,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	-	-	-	0

I								
10.000,00		10.000,00		3.723,18			37,23	
1-		-		-			0	
		18.373.296,00	18.373.296,00		9.929.461,86		54,04	
E DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA				% (e/c) x	DESPESAS P.	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
3.042.500.00	` '	bimestre (d) 1.925.240.71	x 100 71.52	(e) 1.230.140.10		bimestre (f) 1.152.638.74	x 100 42.82	- (g)
2.962.500,00	2.661.864,39	1.918.385,71	72,07	1.223.285,10	45,96	1.152.638,74	43,30	
	,		22,85		22,85	- 151,000,41	- 26.02	
461.000,00	557.000,00	252.431,55	45,32	235.615,53	42,30	151.009,41	27,11	-
55.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	
	· ·							-
-	-	-	0	-	0	-	0	
1	-	-	0	-	0	-	0	=
<u> -</u>	-	-	0	-	0	-	0	
24.500.00	30.500.00	-	-	-	-	-	-	-
18.500,00	24.500,00	-	-	-	-	-	-	
6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	
 -	-	-		-	-	- -		-
 -	-	-	0	-	0	-	0	
106.000,00	125.000,00	82.348,00	65,88	82.348,00	65,88	82.348,00	65,88	-
34.000,00	119.000,00	82.348,00	69,20	82.348,00	69,20	82.348,00	69,20	
72.000,00	6.000,00 3.455.364,39	2.287.745,20	66,21	1.575.828.57	45,61	1.413.534.09	40,91	-
			DESPES	SAS				SAS PAGAS
A APLICAÇÃO EN	<u>A ASPS</u>			HADAS		LIQUIDADAS		SAS I AGAS
			\	5,20			1.413.534,09	
'ercentual Mínimo qu	ue não foi Aplicada	em ASPS em						
Restos a Pagar Cance	lados (XV)							
V)								
•			2.287.74	5,20	1.575.828,57		1.413.53	34,09
			1.489.419,28					
;ânica Municipal)			1.489.419,28					
(XVIII) = (XVI (h ou	ıi) - XVII)		86.409,2	9				
			-					
		IS APLICADO	15,87					
	•		CUMPI	RIDO				
L MÍNIMO NÃO	CUMPRIDO EM		iol (no		steadas no	Exercício de		
O DOS RECERSO	OS VINCELIDOS			Empenhadas	Liquidadas	Pages (i)	Saldo F	inal (não aplicado) (k)
				(h)	(i)	r agas (j)		
		-		-	-	-		
		-		-	-	-	-	
EXERCÍCIOS ANTI	ERIORES (XX)	-			-	-	-	
					RP Total da compensação de do limite mínimo			
Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m -	Total inscrito em	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da co		do li cancela	mentos e compensações
além do limite mínimo (o) = (m -	Total inscrito em		RP a				do li cancela	mentos e compensações + q - p)3
além do limite mínimo (o) = (m -	Total inscrito en RP no exercício	pagos2	RP a pagar				do li cancela	mentos e compensações
além do limite mínimo (o) = (m -	Total inscrito em		RP a				do li cancela	mentos e compensações
além do limite mínimo (o) = (m -	Total inscrito en RP no exercício	pagos2	RP a pagar				do li cancela	mentos e compensações
além do limite mínimo (o) = (m -	Total inscrito en RP no exercício	pagos2	RP a pagar				do li cancela	mentos e compensações
além do limite mínimo (o) = (m -	Total inscrito en RP no exercício	pagos2	RP a pagar				do li cancela	mentos e compensações
além do limite mínimo (o) = (m -	Total inscrito en RP no exercício	pagos2	RP a pagar				do li cancela	mentos e compensações
além do limite mínimo (o) = (m -	Total inscrito en RP no exercício - 25.734,68 -	pagos2 - 25.304,68	### A Pagar 430,00 -	cancelados (p)	RP cancelad	os (q)	do li cancela	mentos e compensações
além do limite o mínimo (o) = (m - 1)	Total inscrito en RP no exercício - 25.734,68 NTE (XXI)	pagos2 - 25.304,68	### A Pagar 430,00 -	cancelados (p)	RP cancelad	os (q)	do li cancela	mentos e compensações
além do limite o mínimo (o) = (m - 1)	Total inscrito en RP no exercício - 25.734,68 NTE (XXI)	pagos2 - 25.304,68	RP a pagar - 430,00	ANCELADOS O Despesas Cu Referência Empenhadas	U PRESCRII teadas no Liquidadas	ros Exercício de	do li cancela (r) = (o	mentos e compensaçõe: + q - p)3
além do limite o mínimo (o) = (m - 1)	Total inscrito en RP no exercício - 25.734,68 NTE (XXI)	pagos2 - 25.304,68 RESTOS A P	RP a pagar - 430,00	ANCELADOS O Despesas Cus Referência	RP cancelad	os (q)	do li cancela (r) = (0	mentos e compensações
além do limite o mínimo (o) = (m - 1)	Total inscrito en RP no exercício - 25.734,68 NTE (XXI)	pagos2 - 25.304,68 RESTOS A P	RP a pagar - 430,00	ANCELADOS O Despesas Cu Referência Empenhadas	U PRESCRII teadas no Liquidadas	ros Exercício de	do li cancela (r) = (0	mentos e compensaçõe: + q - p)3
além do limite o mínimo (o) = (m - 1)	Total inscrito en RP no exercício - 25.734,68 NTE (XXI) IDERADOS PARA D 24§ 1° e 2° DA LC	pagos2 - 25.304,68 RESTOS A P	RP a pagar - 430,00	ANCELADOS O Despesas Cu Referência Empenhadas	U PRESCRII teadas no Liquidadas	ros Exercício de	do li cancela (r) = (0	mentos e compensaçõe + q - p)3
além do limite o mínimo (o) = (m - 1)	Total inscrito en RP no exercício - 25.734,68 NTE (XXI) IDERADOS PARA D 24§ 1° e 2° DA LC	pagos2 - 25.304,68 RESTOS A P	RP a pagar - 430,00	ANCELADOS O Despesas Cu Referência Empenhadas	U PRESCRII teadas no Liquidadas	ros Exercício de	do li cancela (r) = (0	mentos e compensaçõe + q - p)3
além do limite o mínimo (o) = (m - 1)	Total inscrito en RP no exercício - 25.734,68 NTE (XXI) IDERADOS PARA D 24§ 1° e 2° DA LC	pagos2 - 25.304,68 RESTOS A P	RP a pagar - 430,00	ANCELADOS O Despesas Cu Referência Empenhadas	U PRESCRITITE TO THE PRESCRITITE	ros Exercício de	do li cancela (r) = (0	mentos e compensaçõe + q - p)3
	A INICIAL 3.042.500,00 2.962.500,00 80.000,00 516.000,00 461.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 18.500,00 18.500,00 18.500,00 18.500,00 18.500,00 18.500,00 18.500,00 18.500,00 18.500,00 19.000,	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO NICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHAD Até o bimestre (d) Dimestre (d) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DOTAÇÃO Atúe o bimestre (d) DOTAÇÃO Atúe o bimestre (d) DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO Atúe o bimestre (d) DOTAÇÃO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO TUALIZADA TUALIZ	18.373.296,00	18.373.296,00	Despesas Despesas	Barrian

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.170.000,00		5.170.000,00		1.755.773,05			33,96	
Proveniente da União	4.920.000,00		4.920.000,00		1.646.853,81			33,47	
Proveniente dos Estados	250.000,00		250.000,00		108.919,24			43,57	
Proveniente de outros Municípios								0	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)								0	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	123.699,00		123.699,00		6.539,55			5,29	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)			5.293.699,00		1.762.312,60			33,29	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHAD	OAS	DESPESAS LIG	QUIDADAS	DESPESAS P	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar não
MÍNIMO	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.376.500,00	3.419.635,61	1.171.259,43	34,25	997.103,92	29,16	989.336,12	28,93	-
Despesas Correntes	3.189.500,00	3.344.750,00	1.171.259,43	35,02	997.103,92	29,81	989.336,12	29,58	
Despesas de Capital	187.000,00	74.885,61	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.054.000,00	1.332.000,00	848.498,65	63,70	729.544,29	54,77	650.532,20	48,84	-
Despesas Correntes	754.000,00	1.087.000,00	659.098,65	60,63	540.144,29	49,69	461.132,20	42,42	
Despesas de Capital	300.000,00	245.000,00	189.400,00	77,31	189.400,00	77,31	189.400,00	77,31	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	303.000,00	291.000,00	78.163,17	26,86	59.517,64	20,45	59.517,64	20,45	-
Despesas Correntes	302.000,00	290.000,00	78.163,17	26,95	59.517,64	20,52	59.517,64	20,52	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	70.103,17	-	-	-	57.517,04	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	1.000,00	1_	0	_	0	_	0	_
Despesas Correntes	_	_	1_	0	_	0	_	0	
Despesas de Capital			1	0		0		0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	271.500,00	215.500,00	82.939,60	38,49	82.939,60	38,49	82.939,60	38,49	_
Despesas Correntes	265.500,00	209.500,00	82.939,60	39,59	82.939,60	39,59	82.939,60	39,59	_
Despesas Correntes Despesas de Capital	6.000.00	6.000.00	82.939,00	37,37	82.939,00	39,39	82.939,00	39,37	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0.000,00	0.000,00	 	0	-	0	-	0	
Despesas Correntes	-	-	 	0	-	0	-	0	=
Despesas Correntes Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	549.000,00	773.500,00	553.077,50	71,50	532.753,50	68,88	529.302,50	68,43	-
Despesas Correntes	200.000,00	591.000,00	416.549,80	70,48	396.225,80	67,04	392.774,80	66,46	
Despesas Correntes Despesas de Capital	349.000,00	182.500,00	136.527,70	74,81	136.527,70	74,81	136.527,70	74,81	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	347.000,00	182.300,00	130.327,70	74,01	130.327,70	74,01	130.327,70	74,01	
DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXII + XXXII + XXXIII + XXXIIV + XXXV + XXXVI)	5.554.000,00	6.031.635,61	2.733.938,35	45,33	2.401.858,95	39,82	2.311.628,06	38,33	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD	AS	DESPESAS LIG	QUIDADAS	DESPESAS P	AGAS	Inscritas em Restos a
RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.419.000,00	6.111.500,00	3.096.500,14	50,67	2.227.244,02	36,44	2.141.974,86	35,05	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.570.000,00	1.893.000,00	1.100.930,20	58,16	965.159,82	50,99	801.541,61	42,34	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	320.000,00	338.000,00	105.888,11	31,33	87.242,58	25,81	87.055,58	25,76	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	296.000,00	246.000,00	82.939,60	33,72	82.939,60	33,72	82.939,60	33,72	_
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	655.000,00	898.500,00	635.425,50	70,72	615.101,50	68,46	611.650,50	68,07	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.260.000,00	9.487.000,00	5.021.683,55	52,93	3.977.687,52	41,93	3.725.162,15	39,27	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	5.554.000,00	6.031.635,61	2.733.938,35	45,33	2.401.858,95	39,82	2.311.628,06	38,33	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.706.000,00	3.455.364,39	2.287.745,20	66,21	1.575.828,57	45,61	1.413.534,09	40,91	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador: A83804D4

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E D	ESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI	Ε					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA	DE SOCIAL						
BIMESTRE 3 /2021							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R\$ 1,0	00					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	S (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
1- RECEITA DE IMPOSTOS	894.296,00	389.923,20					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		58.076,52					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	12.565,27					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	459.296,00	151.750,60					

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00				167.530,81				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.069.000,00				9.535.815,48				
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00				7.664.533,34				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00				7.664.533,34				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00				-				
2.2- Cota-Parte ICMS 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500.000,00 12.000,00				1.639.826,34 1.849,22				
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00				542,37				
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00				229.064,21				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro									
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais									
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.963.296,00				9.925.738,68				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.493.800,00				1.907.163,10				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) FUNDEB	1.497.024,00				574.271,57				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO	PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS				
EXERCÍCIO	ATUALIZADA (a)				Até o Bimestre (b)				
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.620.000,00				3.478.501,20				
 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 	6.620.000,00				3.292.384,66				
6.1.1- Principal	6.600.000,00				3.290.586,63				
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00				1.798,03				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-				186.116,54				
6.2.1- Principal	-				186.116,54				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-				-				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-				-				
6.3.1- Principal	-				_				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-				-				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.106.200,00				1.383.423,53				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR								
8- TOTAL DOS RECURSOS DE	17.617,95								
SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	,								
IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS	17.617,95								
EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO									
FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	3.496.119,15								
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHAI Até o Bimest (e)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)			
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.730.665,14	2.730.665,14	,	2.658.413,93	-				
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	3.224.197,02	3.224.197,02	<u>.</u>	3.134.612,29	-				
Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	-	-		-					
VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	-	-		-					
VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -									
VAAT Aplicadas na Educação Infantil									
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	=		-					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	<u> </u>	VALOR AP	LICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (1)			
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.434.950,84		2.730.665,14	ı	2.730.665,14	78,50			
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-			-	#DIV/0!			
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-		-	#DIV/0!			
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERM (m)	ИITIDO	VALOR NÃ (n)	O APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)			
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	347.850,12		3.224.197,02		3.224.197,02	92,69			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	SUPERÁVIT	VALOR APLICADO EXERCÍCIO (r)	NO		VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	O PRIMEIRO VALUR NAU QUADRIMESTRE VALUR NAU APLICADO			

1	ANTERIOR	1	Lo	CONSTITUCIONAL	1 1	
22 7 1 1 2	(q)		(s)	(t)		
23- Total das Despesas custeadas con Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas con	540.064,81	17.617,95	17.617,95	17.617,95	-	-
FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	540.064,81	17.617,95	17.617,95	17.617,95		-
23.2- Total das Despesas custeadas con FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			-	-		-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DES	SENVOLVIMENTO DO I		ADAS COM RECEITA DE IM	IPOSTOS (EXCETO FUNDEB		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PROCESSADOS (g)	A PAGAR NÃO
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.500,00	-	-	-	-	
24.1- Creche 24.2- Pré-escola	9.000,00 170.500,00	-	-	-		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.953.500,00	881.751,04	582.427,94	524.064,61		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM	2.133.000,00	881.751,04	582.427,94	524.064,61	-	
AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS	,	, and the second second		, ,	VALOR	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS		(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)	
COM MDE	89.243,67	-	89.243,67	-	-	
34.1 - Executadas com Recursos de Imposto e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
34.2 - Executadas com Recursos de FUNDEB - Impostos	89.243,67	-	89.243,67	-	-	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONT	ROLE			L		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				174.963,93		
35.1- Salário-Educação	255.000,00			75.008,29		
35.2- PDDE	8.500,00			480,40		
35.3- PNAE 35.4 - PNATE	202.500,00 55.000,00			86.731,11 12.444,37		
35.5- Outras Transferências do FNDE	185.000,00			299,76		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00			-		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DI CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA	-			-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS						
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				174.963,93		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PROCESSADOS (g)	A PAGAR NÃO
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.726.000,00	4.289.266,52	3.963.270,86	3.815.322,80		
47.1- Despesas Correntes	8.880.000,00	4.124.370,52	3.798.374,86	3.650.426,80		
47.1.1- Pessoal Ativo 47.1.2- Pessoal Inativo	6.276.000,00	3.235.162,79	3.012.305,13	3.007.762,40	+	
47.1.3-Transferências às instituiçõe comunitárias, confessionais ou filantrópica sem fins lucrativos		-	-	-		
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.604.000,00	889.207,73	786.069,73	642.664,40		
47.2- Despesas de Capital	846.000,00	164.896,00	-	-		
47.2.1- Transferências às instituiçõe comunitárias, confessionais ou filantrópica sem fins lucrativos		-	-	-		
47.2.2- Outras Despesas de Capital	846.000,00	164.896,00		-		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADI FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EN 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1 151.970,97			63.837,65		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ (BIMESTRE (orçamentário)	3.478.501,20			75.008,29		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos pagar)				108.037,90		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	406.616,21			30.808,04		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	406.616,21			30.808,04		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora CRC/RN 005231/O-7

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador: A46AAD3A

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BIMESTRE 3 /2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.452.084,00	14.340.289,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	939.296,00	455.877,04
IPTU	74.000,00	53.744,99
ISS	459.296,00	151.750,60
ITBI	11.000,00	12.565,27
IRRF	350.000,00	167.530,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.000,00	70.285,37
Contribuições	568.768,00	360.598,52
Receita Patrimonial	569.952,00	36.635,22
Aplicações Financeiras (II)	498.708,00	29.649,68
Outras Receitas Patrimoniais	71.244,00	6.985,54
Transferências Correntes	31.186.730,00	13.484.555,55
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	6.152.597,16
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.300.081,34
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	183.251,36
Cota-Parte do ITR	5.600,00	433,94
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	3.723,18
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	1.479,35
Transferências do FUNDEB	6.600.000,00	3.476.703,17
Outras Transferências Correntes	9.003.530,00	2.366.286,05
Demais Receitas Correntes	187.338,00	2.623,46
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	187.338,00	2.623,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.953.376,00	14.310.640,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.245.444,00	184.477,90
Operações de Crédito (VI)	59.245,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	35.548,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	35.548,00	-
Transferências de Capital	2.150.651,00	184.477,90
Convênios	2.050.651,00	57.300,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	127.177,90
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.186.199,00	184.477,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = $(IV + XI)$	35.139.575,00	14.495.118,01

		Até o Bimestre/ 2021						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAG NÃO PROCESS		
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.006.182,39	16.103.575,63	12.236.964,95	11.512.055,24	119.561,53	33.446,20	33.446,20	
Pessoal e Encargos Sociais	17.650.760,00	9.754.025,26	7.406.592,16	7.132.100,34	114.233,35	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	12.351.422,39	6.349.550,37	4.830.372,79	4.379.954,90	5.328,18	33.446,20	33.446,20	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.002.182,39	16.103.575,63	12.236.964,95	11.512.055,24	119.561,53	33.446,20	33.446,20	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.491.345,61	2.366.922,73	1.551.527,22	1.522.672,22	17.002,62	355.733,09	355.733,09	
Investimentos	4.486.345,61	1.588.252,78	992.616,00	963.761,00	17.002,62	355.733,09	355.733,09	
Inversões Financeiras	70.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	=	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	935.000,00	758.669,95	538.911,22	538.911,22	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.556.345,61	1.608.252,78	1.012.616,00	983.761,00	17.002,62	355.733,09	355.733,09	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.758.528,00	17.711.828,41	13.249.580,95	12.495.816,24	136.564,15	389.179,29	389.179,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + X	XIIIc)]						1.473.558,33	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	132.749,03
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.649,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.503.208,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.151.533,36

ABAIXO DA LINHA				
	SALDO			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º bimestre/2021 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.162.372,26	11.899.903,58		
DEDUÇÕES (XXIX)	5.647.750,58	7.022.204,58		
Disponibilidade de Caixa	5.647.750,58	7.022.204,58		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.787.855,83	7.025.745,68		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	140.105,25	3.541,10		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.514.621,68	4.877.699,00		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	_	1.636.922,68		

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	136.564,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	11.774.049,50
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.274.408,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	13.244.758,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão **Código Identificador:**403228E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1° SEMESTRE/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição			R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DIVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	101.808,30	84.765,26	=		
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual	=	-	=		
Interna	=	-			
Externa					
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	101.808,30	84.765,26			
Outras Dívidas					
DEDUÇÕES (II)	1.567.245,41	1.579.876,62	-		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.567.245,41	1.579.876,62			
Demais Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.465.437,11)	(1.495.111,36)	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.389.338,03	18.184.118,41			
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,66%	0,47%			
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,52%	-8,22%			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.467.205,64	21.820.942,09			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-		
DÍVIDA DE PPP (V)					
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-		
De Tributos					
De Contribuições Sociais	-	=	=		
Previdenciárias					

Demais Contribuições Sociais			ĺ		
Do FGTS					
Com Instituição Não Financeira					
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	=	-	-		
Interna					
Externa					
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)					
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍO Até o 1º Semestre	CIO DE 2021 Até o 2º Semestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-		
DEPÓSITOS					
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO					
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DIVIDA CONSOLIDADA FREVIDENCIARIA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-		
Passivo Atuarial					
Demais Dívidas					
DEDUÇÕES (X)	-	-	-		
Disponibilidade de Caixa Bruta					
Investimentos					
Demais Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados					
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-		

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados:2021.07.2609:06:44-03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:07:14 -03'00'

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos Código Identificador: 5C24AAE3

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1° SEMESTRE/2021

ARANTIAS CONCEDIDAS XTERNAS (I) val ou fiança em operações de crédito utras garantias nos Termos da LRF	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
val ou fiança em operações de crédito				
, , ,				
utras garantias nos Termos da LRE				
uttas garanenas nos Termos da Elec				
TTERNAS (II)				
val ou fiança em operações de crédito				
utras garantias nos Termos da LRF				
OTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = $(I + II)$				
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
MITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
ONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
ONTRAGARANTIAS RECEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
XTERNAS (V)				
val ou fiança em operações de crédito				
utras garantias nos Termos da LRF				
ITERNAS (VI)				
val ou fiança em operações de crédito				
utras garantias nos Termos da LRF				
OTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
EDIDAS CORRETIVAS:	_			

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:07:46 -03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:08:03 -03'00'

Antonio Matheus Silva Carlos **Código Identificador:**57A7B7D8

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE/2021

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00					
	VALOR CONTRATUALMENTS	VALOR EXECUTADO ATÉ				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre d Referência (a)	SEMESTRE DE REFERÊNCIA			
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)						
Aobiliária						
nterna						
Externa						
Contratual						
nterna						
Abertura de Crédito						
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro						
Derivadas de PPP						
Demais Aquisições Financiadas						
Antecipação de Receita						
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços						
Demais Antecipações de Receita						
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)						
Outras Operações de Crédito						
Externa						
Tipo de operação>						
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)						
Parcelamentos de Dívidas						
De Tributos						
De Contribuições Sociais						
Previdenciárias						
Demais Contribuições Sociais						
Oo FGTS						
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial						
Programa de Iluminação Pública – RELUZ						
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	•	% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	_					
PPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)						
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)						
JMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS						
DPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA						
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA						
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			1			

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados:2021.07.2609:08:37-03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICALOURINEDE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:08:54 -03'00'

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos Código Identificador: A48BA13C

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	18.184.118,41	
Receita Corrente líquida Ajustada	18.184.118,41	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.642.686,65	36,53%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.819.423,94	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.328.452,74	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.405.111.36)	-8 22%

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.820.942,09	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	=	-
FONTE:		

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:04:24 -03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:04:45-03'00'

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos Código Identificador:05616796

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso	ii e §1) / MDF 8 Edição	1	DECEMBER OF THE				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.789.479,00	25.372.889,36	3.179.053,50	12,53%	9.605.040,98	37,86%	15.767.848,3
RECEITAS CORRENTES	16.531.129,00	17.114.539,36	3.179.053,50	18,58%	9.605.040,98	56,12%	7.509.498,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	626.010,00	626.010,00	93.579,61	14,95%	296.676,34	47,39%	329.333,66
Impostos	544.110,00	544.110,00	88.789,00	16,32%	256.783,76	47,19%	287.326,24
Taxas	81.900,00	81.900,00	4.790,61	5,85%	39.892,58	48,71%	42.007,42
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00	=	0,00%	=	0,00%	1.000,00
Contribuições Econômicas	=	=	=		=		=
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-		-		-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	55.902,00	55.902,00	5.216,68	9,33%	7.617,37	13,63%	48.284,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-		-		-
Valores Mobiliários	-	-	=		-		-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	=	-	=		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	55.902,00	55.902,00	5.216,68	9,33%	7.617,37	13,63%	48.284,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	=	-	-		-		-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	=	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		1-
Servicos e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		1-
Servicos e Atividades Financeiras	-	-	-		-		1-
Outros Servicos	-	-	-	1	-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.780.601,00	16.364.011,36	3.080.257,21	18,82%	9.300.747,27	56,84%	7.063.264,09
Transferências da União e de suas Entidades	11.872.405,00	11.872.405,00	2.110.873,73	17,78%	5.788.010,89	48,75%	6.084.394,11
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.863.196.00	2.446.606,36	610.248,81	24,94%	2.446.606,36	100.00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	- 1,5	-	,	 -
Transferências de Instituições Privadas	_	1_	1_			+	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.045.000,00	2.045.000,00	359.134,67	17,56%	1.066.130,02	52,13%	978.869,98
Transferências de Gatras Instituções Labicas Transferências do Exterior	-	-	-	17,5070	1.000.130,02	32,1370	-
Transferências de Pessoas Físicas		1_				+	<u> </u>
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						1	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.616.00	67.616.00	-	0.00%	_	0.00%	67.616.00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	07.010,00	07.010,00	-	0,0070	-	0,0070	07.010,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	 	+	1	-	1	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		-	+	1	F	1	
Demais Receitas Correntes	67.616.00	67.616,00	-	0.00%	-	0.00%	67.616,00
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL	8.258.350.00	8.258.350.00	-	0,00%	-	.,	8.258.350.00
			-	.,	-	0,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	167.706,00	167.706,00	-	0,00%	-	0,00%	167.706,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	167.706,00	167.706,00	=	0,00%	-	0,00%	167.706,00
Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS	167.706,00	167.706,00	<u></u>	0.00%	-	0.00%	167.706,00

Alienação de Bens Móveis	111.804,00	111.804,00	-	0,00%	-	0,00%	111.804,00
Alienação de Bens Imóveis	55.902,00	55.902,00	-	0,00%	-	0,00%	55.902,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.839.085,00	7.839.085,00	-	0,00%	-	0,00%	7.839.085,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.634.085,00	5.634.085,00	-	0,00%	-	0,00%	5.634.085,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.205.000,00	2.205.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.205.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas		-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	83.853,00	83.853,00	-	0,00%	=	0,00%	83.853,00
Integralização do Capital Social	=	-	-		=		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	=	-	-		=		-
Resgate de Títulos do Tesouro	=	-	-		=		-
Demais Receitas de Capital	83.853,00	83.853,00	-	0,00%	=	0,00%	83.853,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	=	-	-		=		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.789.479,00	25.372.889,36	3.179.053,50	12,53%	9.605.040,98	37,86%	15.767.848,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	=	-	=		=		-
Mobiliária	=	-	=		=		-
Contratual	=	-	-		=		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	=	-	-		=		-
Mobiliária	=	-	-		=		-
Contratual	=	-	-		=		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO $(V) = (III + IV)$	24.789.479,00	25.372.889,36	3.179.053,50	12,53%	9.605.040,98	37,86%	15.767.848,38
DÉFICIT (VI) ¹	-	-			55.625,85		
TOTAL(VII) = (V + VI)	24.789.479,00	25.372.889,36	3.179.053,50	12,53%	9.660.666,83	38,07%	15.712.222,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		ŧ.			=		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

DESPESAS	DOTAÇÃO	-	DESPESAS EMPENHAL	DAS	SALDO (g) =	DESPESAS = LIQUIDADAS		SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e-h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.306.850,00	24.306.850,00	3.376.913,22	10.970.162,07	13.336.687,93	3.656.306,60	9.660.666,83	14.646.183,17	9.613.119,51	
DESPESAS CORRENTES	16.048.500,00	17.231.245,04	2.975.423,75	9.931.449,78	7.299.795,26	3.178.042,87	8.930.399,55	8.300.845,49	8.882.852,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.248.850,00	7.446.077,57	1.341.671,81	4.449.136,90	2.996.940,67	1.459.373,14	4.155.288,76	3.290.788,81	4.155.288,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.749.650,00	9.735.167,47	1.633.751,94	5.482.312,88	4.252.854,59	1.718.669,73	4.775.110,79	4.960.056,68	4.727.563,49	
DESPESAS DE CAPITAL	8.258.350,00	7.075.604,96	401.489,47	1.038.712,29	6.036.892,67	478.263,73	730.267,28	6.345.337,68	730.267,28	
INVESTIMENTOS	8.128.350,00	6.945.604,96	384.446,43	1.021.669,25	5.923.935,71	461.220,69	713.224,24	6.232.380,72	713.224,24	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	30.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	17.043,04	17.043,04	82.956,96	17.043,04	17.043,04	82.956,96	17.043,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	=	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.306.850,00	24.306.850,00	3.376.913,22	10.970.162,07	13.336.687,93	3.656.306,60	9.660.666,83	14.646.183,17	9.613.119,51	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	=	=	-	=	=	-	=	=	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	=	=	-	-	=	=	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	=	=	-	-	=	=	
Dívida Mobiliária	-	-	-	=	=	-	-	=	=	
Outras Dívidas	-	-	-	=	=	-	-	=	=	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.306.850,00	24.306.850,00	3.376.913,22	10.970.162,07	13.336.687,93	3.656.306,60	9.660.666,83	14.646.183,17	9.613.119,51	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-			-		-	
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	24.306.850,00	24.306.850,00	3.376.913,22	10.970.162,07		3.656.306,60	9.660.666,83		9.613.119,51	
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. NOTA:	. Unidade Respons	ável: SECRETARIA I	MUNICIPAL I	DE FINANCAS.	Emissão: 26/07/	2021, às 08:39	:58.			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:

07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:24:34 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:

09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados:2021.07.2609:25:25-03'00'

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos Código Identificador:1B02311A

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2021 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

## 1877 A POSTOCIA PROPERTY MANUFACTORS 1877 A POSTOCIA															JESSICA AMORIN		RINE DE 170446	ASSIS
MINORYTRATIVO DA FEVELÇÃO DAS DESPESAS POR PUNÇÃOSITURINÇÃO SUR ALCANDO DESPESAS POR PUNÇÃOSITURINÃO SUR ALCANDO SUR A	PREFEITURA MUNICIPAL I	DE ALMINO A	FONSO (CONSOLI	DADO CO	M CÂMAR	A MUNI	ICIPAL	.)						JESSICA	LOUF	INE DE	
## 17 A POSICIO-STATE	RELATÓRIO RESUMIDO DA	A EXECUÇÃO	ORÇAMI	ENTÁRIA											Dados:20	21.07.26	09:31:40-0	3'00'
According Acco	DEMONSTRATIVO DA EXE	CUÇÃO DAS D	ESPESAS	S POR FU	NÇÃO/SUI	BFUNÇÃO												DA
March Marc	ORÇAMENTOS FISCAL E DA	SEGURIDADE	SOCIAL												Assinado EZEQUI.	de f	orma digi ARCANJO	
Mile	JANEIRO A JUNHO/2021 - BIN	MESTRE MAIO	JUNHO															3'00'
Description	DDEG A AME A 52		II) (A.ID)	2 (2 E 1' ~													07.32.14 0.	3 00
No.	RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52,	inciso II, alinea	c") / MDF	6" Edição	DESPES	S EMPENI	HADAS	- 1		DESPESAS	LIOUIDADAS	2	1		Em Reais			
NOW-PRINT A 132-5500 132-5500 3.76-61.22 0.076 12.25 0.086 133-6575 2.66-506.69 9.600.005.51 0.000 14.64-155.17	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		ATUAL		No	Até	o (t	b/total		No	Até o	% (d/total		(e) =				
EGESLATIVA 1130.38000 130.058000 870.021 31175342 667 885.96.58 1281.159 866.968.34 300 753.841.69	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		24.306.8	50,00	3.376.913	22 10.970.1			13.336.687,93	3.656.306,60	9.660.666,83		14.646.18	33,17				
Commission	LEGISLATIVA	1.120.350,00	1.120.35	0,00	29.702,21	731.753,	,42 6,	,67	388.596,58	133.811,59	366.968,04	3,80	753.381,9	96				
Administration (Contact	Ação Legislativa	1.120.350,00	1.120.35	0,00	29.702,21	731.753,	,42 6,	,67	388.596,58	133.811,59	366.968,04	3,80	753.381,9	96				
Notes	Controle Externo	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
DICHARIA	Administração Geral	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
April Apri	Demais Subfunções	-	-		-	-			-	-	ļ-	-	-					
Netical of Internace Publics on the content of the	JUDICIÁRIA	-	-		-	-	-		-	-]-	-	-					
The control politication of the control political politi	•	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-		!			
Administraçido Certal	Defesa do Interesse Público no Processo Indiciário	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
Semina Solindaylors					<u> </u>	+	-+		_	<u> </u>	 	-	 		 			
SSENNELA JUSTICA	•	-	-		-	+-	- 1-		-	-	1-	-	 -		 			
Defens a de Orden Particia	,	-	-		-	1-			_	-	-	-	-		 			
Regressingly Regressing R	,	-	-		-	+			-	_	_	-	-					
Demail Subfunções		-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
DAMINISTRACAO	Administração Geral	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
Paraginarios O Organicion	Demais Subfunções	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
Mainistragio Geral 2,940,650,00 30,003,005,22 03,788,78 752,645,64 5,98 1,007,714,88 51,002,38 1,004,250,77 51,345,32 5,000,00 5,787,79 729,754,68 5,01 428,245,32 66,387,91 306,654,08 1,7 51,345,32 5,000,00 5,787,79 729,754,68 5,01 428,245,32 66,387,91 306,654,08 1,7 51,345,32 5,000,00 5,787,79 729,754,68 5,01 428,245,32 66,387,91 306,654,08 1,7 51,345,32 5,000,00 5,787,79 729,754,68 5,01 428,245,32 66,387,91 306,654,08 1,7 51,345,32 5,000,00 5,787,79 729,754,68 5,01 428,245,32 66,387,91 306,654,08 1,7 51,345,32 5,000,00 5,787,79 729,754,68 5,01 428,245,32 66,387,91 306,654,08 1,7 51,345,32 5,000,00 5,787,79	ADMINISTRAÇÃO	3.718.650,00	3.818.36	0,52	663.576,6	2.082.40	0,32	8,98	1.735.960,20	617.690,29	1.930.905,41	19,99	1.887.455	5,11				
Monistragia o Financeira 78,000,00 78,000,00 59,78,79 39,754,68 3,01 48,345,32 68,37,91 306,654,68 3,7 451,345,32 5,750,700,700,700,700,700,700,700,700,70	Planejamento e Orçamento	-	-		-	-			-	-	-	-	-					
Control Entering Control Ent	Administração Geral																	
Agreematicage Fiscalização	Administração Financeira	758.000,00	758.000,	00	59.787,91	329.754,	,68 3,	,01	428.245,32	66.387,91	306.654,68	3,17	451.345,3	32				
Personage	Controle Interno	-	-		-	-			-	-	ļ-	-	-					
Defension of Performal	Normatização e Fiscalização	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-		!			
Compaging Comp	,	-	-		-	-	- -		-	-	ļ-	-	-					
Lumanos		-	-		-	-	-		-	-]-	-	-		ļ			
Ministração de Receitas	Formação de Recursos Humanos	-	-		-	-	-		-	-]-	-	-					
Administração de Concessões	Administração de Receitas	-	-		-	1-			-	-	1-	-	1-		1			
Comunicação Social	,	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
Demais Subfunções	,	-	-		-	-			-	-	-	-	-					
Defess Aérea	Demais Subfunções	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
Defess Naval	DEFESA NACIONAL	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
Defeas Terrestre	Defesa Aérea	-	-		-	<u> </u>					Ī	-	-					
Administração Geral	Defesa Naval	=	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
Demais Subfunções - - - - - - - - -	Defesa Terrestre	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
FEGURANÇA PÚBLICA	Administração Geral	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
Policiamento	Demais Subfunções	-	-		-	-			-	-	-	-	-					
Defesa Civil	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-		-	-	-		-	-	-	-	-					
Informação e Inteligência - - - - - - - - -	Policiamento	-	-		-	-	- -		-	-	-	-	-		 			
Administração Geral		-	-		-	-	-		-	-]-	-	-		ļ			
Demais Subfunções - - - - - - - - -		-	-		-	-			-	-	- -	-	-		 			
RELAÇÕES EXTERIORES	•	-	_		-				-	-	-	-	-		 			
Relações Diplomáticas		-	-		-	+			-	-	 -	-	1		}			
Cooperação Internacional - - - - - - - - -	•	_	-		-	-	- 1-		_	-	 -	-	-		 			
Administração Geral		-	-		-	1-	-		-	-	1-	-	-		1			
Name	Administração Geral	-	-		-	1-	-		-	-	-	-	-		1			
ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.196.500,00 1.196.500,00 73.409,85 184.546,15 1,68 1.011.953,85 74.409,85 181.046,15 1,87 1.015.453,85 Assistência ao Idoso	Demais Subfunções	-	-		-	-	-		-	-	Ī-	-	-					
Assistência ao Idoso	•																	
Assistência ao Idoso	ASSISTÊNCIA SOCIAI			1 196 500	00 111	6 500 00	73 400	85	184 546 15	1.68	1 011 953 85	74 400	85	181 A	46.15	1.87	1 015 453	85
Assistência ao Portador de Deficiência	Assistência ao Idoso			-		20,00	-	,	-	-	-		,	-	-,	-	-	,
Assistência à Criança e ao Adolescente 140.000,00 132.739,40 132.739,40 132.739,40 - 132.739,40 - 132.739,40 - 132.739,40 - 132.739,40 132.739,40 132.739,40 132.739,40 132.739,40 132.739,40 132.739,40		iência		-	- 1-		-		1-	- 1	=	-	1.	-		-	-	-+
Assistência Comunitária 1.056.500,00 1.063.760,60 73.409,85 184.546,15 1,68 879.214,45 74.409,85 181.046,15 1,87 882.714,45 Administração Geral				140.000.0	0 132	739,40	-		1-	- 1	132.739,40	-	1.	-		-	132.739.4	0
Administração Geral	Assistência Comunitária						73.409,	,85	184.546,15	1,68		74.409	,85	181.0	46,15	1,87		
Demais Subfunções -	Administração Geral			-	- 1-		1-		-	-	-	1-	1	-		-	-	
PEVIDÊNCIA SOCIAL -	Demais Subfunções			-	1-		-		1-	- 1	-	-	1	-		-	-	1
Previdência do Regime Estatutário	PREVIDÊNCIA SOCIAL			-	- 1-		ļ-		-	-	-	-		-		-	-	T I
	Previdência Básica			-	- 1-		ļ-		-	-	-	-	1	-		-	-	
Previdência Complementar	Previdência do Regime Estatutár	io		-	- 1-		-		-	-	-	-		-		-	-	1
	Previdência Complementar			-	-		-		-	-	-	-	<u> </u>	-		-	-	T

Previdência Especial	1-	I -	I-	1-	1-	-	 -	-	1-	 -
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	1-	-	1-	1-	-	1-	1-	-
SAÚDE	6.819.750,00	6.819.750,00	1.183.409,45	4.234.105,33	38,60	2.585.644,67	1.423.011,61	3.861.048,92	39,97	2.958.701,08
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.819.750,00	6.819.750,00	1.183.409,45	4.234.105,33	38,60	2.585.644,67	1.423.011,61	3.861.048,92	39,97	2.958.701,08
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	1-	1-	-	1-	1-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	1-	1-	-	1-	1-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	1-	1-	-	1-	-	-
Administração Geral	-	-	1-	-	1-	1-	-	1-	1-	-
Demais Subfunções	-	-	-	1-	 -	-	-	-	-	_
TRABALHO	-	1-	1-	1-	1-	1-	-	1-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	1-	1-	 -	-	-	-	-	_
Relações de Trabalho	-	-	1-	1-	 -	-	-	-	-	_
Empregabilidade	-	1-	-	1-	1-	1-	-	1-	1-	1-
Fomento ao Trabalho	-	1-	-	1-	1-	1-	-	1-	1-	1-
Administração Geral	1-	-	-	-	-	1-	-	1-	1-	-
Demais Subfunções	-	1-	-	1-	1-	1-	-	1-	1-	1-
EDUCAÇÃO	6.575.000,00	6.475.289,48	675.389,77	1.897.771,11	17,30	4.577.518,37	655.958,01	1.748.688,15	18,10	4.726.601,33
Ensino Fundamental	4.580.850,00	4.481.139,48	674.089,77	1.885.101,11	17,18	2.596.038,37	654.658,01	1.736.018,15	17,97	2.745.121,33
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	1-	1-	-	1-	1-	_
Ensino Superior	-	-	1-	1-	 -	-	-	-	-	_
Educação Infantil	953.400,00	953.400,00	1.300,00	12.670,00	0.12	940.730,00	1.300,00	12.670,00	0.13	940.730,00
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	-	-	-	350.000,00	-	-	-	350.000,00
Educação Especial	-	-	1-	-	1-	-	-	1-	1-	-
Educação Básica	-	-	1-	-	1-	1-	-	1-	1-	-
Administração Geral	-	-	1-	-	1-	1-	-	1-	1-	-
Demais Subfunções	690.750,00	690.750,00	1-	-	1-	690.750,00	-	1-	1-	690.750,00
CULTURA	201.850,00	201.850,00	1-	1.994,65	0,02	199.855,35	-	1.994,65	0.02	199.855,35
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	55.000,00	55.000,00	1-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00
Difusão Cultural	146.850,00	146.850,00	-	1.994,65	0,02	144.855,35	-	1.994,65	0,02	144.855,35
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	1-	1-	-	1-	1-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	1-	1-	-	1-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	1-	1-	 -	-	-	1_	-	_
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	1-	1-	 -	-	-	1_	-	_
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	1-	-	-	-	1-	-
Administração Geral	-	-	-	-	1-	-	-	-	1-	-
Demais Subfunções	1-	1-	1-	1-	-	1-	-	1-	1-	-
URBANISMO	3.046.250,00	3.046.250,00	719.323,25	1.655.543,55	15,09	1.390.706,45	719.323,25	1.387.967,97	14,37	1.658.282,03
Infra-Estrutura Urbana	3.016.250,00	3.016.250,00	719.323,25	1.655.543,55	15,09	1.360.706,45	719.323,25	1.387.967,97	14,37	1.628.282,03
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	1-	1-	-	-	1-	1-	-
Administração Geral		1-	1-	-	† <u> </u>	1_	1-	1_	1_	-
Demais Subfunções		1-	1-	-	† <u> </u>	1_	1-	1_	1_	-
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000.00	-	-	 -	180,000,00	1_	l_	1_	180.000.00
Habitação Rural	-	-	-	-	+	-	1-	1_	 -	-
Habitação Urbana	180.000,00	180.000,00	 -	 -	+	180.000,00	l	1_	+	180.000,00
manação cidana	100.000,00	100.000,00		1	1	100.000,00	1		1	100.000,00

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446 Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:31:40-03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados:2021.07.2609:32:14-03'00'

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-		-	-	-
SANEAMENTO	200.000,00	195.671,37	-	-	-	195.671,37	-	-	-	195.671,37
Saneamento Básico Rural	=	-	-	-	-	=	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	195.671,37	-	-	-	195.671,37	-	-	-	195.671,37
Administração Geral	=	-	-	-	-	=	-	-	-	-
Demais Subfunções	=	-	-	-	-	=	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00		-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	704.000,00	708.328,63	29.396,00	163.961,81	1,49	544.366,82	29.396,00	163.961,81	1,70	544.366,82
Promoção da Produção Vegetal	=	-	-	-	-	=	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	704.000,00	708.328,63	29.396,00	163.961,81	1,49	544.366,82	29.396,00	163.961,81	1,70	544.366,82

Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-		-	-	-		-
Promoção Comercial	-	-	-	-		-	-	-		-
Comercialização	-	-	-	-		-	-	-		-
Comércio Exterior	-	-	-	-		-	=	-		-
Serviços Financeiros	-	-	-	-		-	=	-		-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	1	-	-		1	1	-	1	-
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-		-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-		-	-	-		-
Comunicações Postais	-	-	-	-		-	-	-		-
Telecomunicações	-	-	-	-		-	-	-		-
Administração Geral	-	-	-	-		-	-	-		-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	52.500,00	52.500,00	-	-	-	52.500,00	-	-	-	52.500,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	52.500,00	52.500,00	-	-	-	52.500,00	-	-	-	52.500,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:31:40-03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DASILVA:09563626486

Dados:2021.07.2609:32:14-03'00'

Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	300.000,00	300.000,00	=	=	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
Transporte Áereo	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	=	=	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
Transporte Ferroviário	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	92.000,00	92.000,00	2.706,00	18.085,73	0,16	73.914,27	2.706,00	18.085,73	0,19	73.914,27
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	92.000,00	92.000,00	2.706,00	18.085,73	0,16	73.914,27	2.706,00	18.085,73	0,19	73.914,27
Lazer	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-
Administração Geral	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-
Demais Subfunções	=	-	=	-	-	=	=	=	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	=	-								
RESERVA DO RPPS	=	-								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I + II)	24.306.850,00	24.306.850,00	3.376.913,22	10.970.162,07	100,00	13.336.687,93	3.656.306,60	9.660.666,83	100,00	14.646.183,17

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:31:40-03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados:2021.07.2609:32:14-03'00'

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos Código Identificador:6DAB17AE

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2021 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2020 A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição	Invovencii o n		**************************************	n.coa 14 1 mana			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	,	A RECEITA REAL					
*	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	1.640.388,77	1.952.284,25	1.345.512,65	1.295.907,02	1.374.477,83	2.097.494,93	1.430.264,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.402,27	35.513,93	41.745,07	39.109,17	36.669,88	62.363,90	47.382,34
IPTU	207,77	600,00	-	377,50	493,97	2.224,49	2.089,81
ISS	6.029,33	6.606,90	17.145,41	11.283,03	9.560,99	12.163,51	1.427,53
ITBI	121,59	-	-	205,86	-	-	-
IRRF	22.138,20	20.346,69	22.703,26	24.733,94	22.600,09	39.871,03	29.006,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.905,38	7.960,34	1.896,40	2.508,84	4.014,83	8.104,87	14.858,41
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	112,58	73,51	44,58	1.162,21	132,45	94,69	194,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	112,58	73,51	44,58	1.162,21	132,45	94,69	194,01
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.598.873,92	1.916.696,81	1.303.723,00	1.255.635,64	1.337.675,50	2.035.036,34	1.382.688,39
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00
Cota-Parte do ICMS	126.820,93	138.258,16	167.359,07	156.564,06	154.552,19	203.592,49	175.029,49
Cota-Parte do IPVA	16.915,64	10.395,07	5.874,99	8.839,45	6.735,04	6.765,58	15.228,95
Cota-Parte do ITR	-	-	155,28	439,44	22,28	25,80	25,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	4.226,21	-
Transferências da LC 61/1989	107,71	124,56	146,33	167,45	183,55	193,06	145,19
Transferências do FUNDEB	112.055,24	115.722,12	112.015,28	135.354,44	162.156,19	174.195,95	148.326,48
Outras Transferências Correntes	413.363,73	1.061.685,80	542.510,16	314.221,90	165.689,91	381.102,24	124.465,28
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	158.104,46	166.100,49	151.338,45	184.144,37	223.182,20	244.118,05	218.904,47
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.966,26	145.753,80	128.635,19	159.410,43	200.582,11	218.550,82	218.904,47
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	22.138,20	20.346,69	22.703,26	24.733,94	22.600,09	25.567,23	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,482,284,31	1.786.183,76	1.194.174.20	1.111.762.65	1.151.295.63	1.853.376.88	1.211.360.27

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V66.27.214.0600)'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2608:49:01-03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 08:49:34 -03'00'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO D	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
,	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	12 MESES)	2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.320.497,25	1.653.197,07	1.908.642,31	1.719.296,81	1.903.380,78	20.641.344,41	19.265.569,00			
Receita Tributária	58.248,81	55.393,88	42.071,70	53.138,78	40.440,83	553.480,56	626.010,00			
IPTU	14.137,20	2.331,36	301,10	1.984,21	1.210,14	25.957,55	42.000,00			
ISS	12.286,08	16.545,51	11.294,26	5.246,15	7.415,11	117.003,81	279.510,00			
ITBI	304,76	643,00	-	-	260,21	1.535,42	12.600,00			
IRRF	26.017,80	26.313,82	25.295,94	43.165,45	29.507,73	331.700,54	210.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.502,97	9.560,19	5.180,40	2.742,97	2.047,64	77.283,24	81.900,00			
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	1.000,00			
Receita Patrimonial	210,05	689,55	1.307,08	2.433,02	2.783,66	9.237,39	55.902,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	210,05	689,55	1.307,08	2.433,02	2.783,66	9.237,39	55.902,00			
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-			
Receita Industrial	=	-	-	-	-	=	-			
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências Correntes	2.262.038,39	1.597.113,64	1.865.263,53	1.663.725,01	1.860.156,29	20.078.626,46	18.515.041,00			
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.200.000,00			
Cota-Parte do ICMS	164.408,05	179.089,88	137.496,11	151.299,55	174.038,28	1.928.508,26	1.638.000,00			
Cota-Parte do IPVA	11.397,12	11.053,58	15.454,48	19.776,18	17.973,66	146.409,74	136.500,00			
Cota-Parte do ITR	-	35,06	8,53	-	-	711,39	6.988,00			
Transferências da LC 87/1996	718,50	359,25	359,25	359,25	359,25	6.381,71	7.350,00			
Transferências da LC 61/1989	118,77	141,03	141,44	136,70	125,41	1.731,20	10.500,00			
Transferências do FUNDEB	200.425,77	147.139,07	211.104,03	194.915,98	164.218,69	1.877.629,24	2.045.000,00			
Outras Transferências Correntes	679.780,74	451.482,62	656.192,25	282.255,69	625.639,45	5.698.389,77	4.470.703,00			
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	67.616,00			
DEDUÇÕES (II)	273.919,47	197.387,59	196.402,36	233.256,18	210.367,91	2.457.226,00	2.734.440,00			

Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.919,47	197.387,59	196.402,36	233.256,18	210.367,91	2.319.136,59	2.734.440,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	=	=	=	=	=	138.089,41	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.046.577,78	1.455.809,48	1.712.239,95	1.486.040,63	1.693.012,87	18.184.118,41	16.531.129,00

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V66.27.214.0600)'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 08:53:05 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 08:53:35 -03'00'

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos Código Identificador:8350CE56

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10 ^a Edição	Em Reais	Em Reais					
	RECEITA ORÇAMEN	NTÁRIA					
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021					
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	19.262.596,00	10.935.278,96					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.010,00	296.676,34					
IPTU	42.000,00	22.053,82					
ISS	279.510,00	54.214,64					
ITBI	12.600,00	1.207,97					
IRRF	210.000,00	179.307,33					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.900,00	39.892,58					
Contribuições	1.000,00	-					
Receita Patrimonial	55.902,00	7.617,37					
Aplicações Financeiras (II)	=	-					
Outras Receitas Patrimoniais	55.902,00	7.617,37					
Transferências Correntes	18.512.068,00	10.630.985,25					
Cota-Parte do FPM	7.750.980,00	4.535.809,14					
Cota-Parte do ICMS	1.365.109,00	785.089,19					
Cota-Parte do IPVA	127.409,00	90.883,97					
Cota-Parte do ITR	6.523,00	54,88					
Transferências da LC 87/1996	7.350,00	2.155,50					
Transferências da LC 61/1989	10.500,00	808,54					
Transferências do FUNDEB	2.045.000,00	1.066.130,02					
Outras Transferências Correntes	7.199.197,00	4.150.054,01					
Demais Receitas Correntes	67.616,00	-					
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-					
Receitas Correntes Restantes	67.616,00	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.262.596,00	10.935.278,96					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.258.350,00	-					
Operações de Crédito (VI)	167.706,00	-					
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-					
Alienação de Bens	167.706,00	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	111.804,00	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	55.902,00	-					
Outras Alienações de Bens	-	-					
Transferências de Capital	7.839.085,00	-					
Convênios	-	-					
Outras Transferências de Capital	7.839.085,00	-					
Outras Receitas de Capital	83.853,00	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias	83.853,00	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.922.938,00	-					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.185.534,00	10.935.278.96					

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446 Dados:2021.07.2609:38:18446-03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:38:33 -03'00'

	DESPESA ORÇ	CAMENTÁRIA					
		Até o Bimestre/2021					
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS		RESTOS A PA PROCESSADOS	GAR NÃO
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.110.895,04	9.199.696,36	8.563.431,49	8.515.884,19	-	10.500,00	10.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.679.327,57	3.854.266,90	3.854.266,90	3.854.266,90	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	=	=	-	-	=	=
Outras Despesas Correntes	9.381.567,47	5.345.429,46	4.709.164,59	4.661.617,29	-	10.500,00	10.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.060.895,04	9.199.696,36	8.563.431,49	8.515.884,19	-	10.500,00	10.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.075.604,96	1.038.712,29	730.267,28	730.267,28	-	-	-
Investimentos	6.945.604,96	1.021.669,25	713.224,24	713.224,24	-	=	=
Inversões Financeiras	30.000,00	=	=	-	-	=	=
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	=	=	-	-	=	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	17.043,04	17.043,04	17.043,04	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVII - XIX - XX)	6.975.604,96	1.021.669,25	713.224,24	713.224,24	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.036.500,00	10.221.365,61	9.276.655,73	9.229.108,43	-	10.500,00	10.500,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.695.670,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.670.705,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	=
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.695.670,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970

 $Assinado\ de\ forma\ digital\ por\ JESSICA\ LOURINE\ DE\ ASSIS\ AMORIM:07403970446$

Dados:2021.07.2609:38:18 446 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:38:33 -03'00'

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	101.808,30	84.765,26
DEDUÇÕES (XXIX)	1.567.245,41	1.579.876,62
Disponibilidade de Caixa	1.567.245,41	1.579.876,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.567.245,41	1.579.876,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 1.465.437,11	- 1.495.111,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		29.674,25

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII- XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.674,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	29.674,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:38:18 446 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:38:33 -03'00'

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos Código Identificador:EB7C5081

GABINETE DO PREFEITO RREO 3° BIMESTRE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11 ^a Edição		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		1
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	544.110,00	256.783,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.000,00	22.053,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.600,00	1.207,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.510,00	54.214,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	179.307,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.999.338,00	6.745.039,20
2.1- Cota-Parte FPM	10.200.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.638.000,00	981.361,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	808,54
2.4- Cota-Parte ITR	6.988,00	68,59
2.5- Cota-Parte IPVA	136.500,00	90.883,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.350,00	2.155,50
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.543.448,00	7.001.822,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.398.397,60	1.348.576,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	737.464,40	401.879,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.045.330,37	1.066.460,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.045.330,37	1.066.460,39
6.1.1- Principal	2.045.000,00	1.066.130,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	330,37	330,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(353.397,60)	(282.446,72)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	1.066.460,39	

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:33:53 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:34:13 -03'00'

		DESPESAS			
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	(c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.846.032,55	1.502.420,81	1.502.420,81	1.502.420,81	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.846.032,55	1.502.420,81	1.502.420,81	1.502.420,81	-
11- OUTRAS DESPESAS	318.000,00	4.988,68	4.988,68	4.988,68	-
11.1- Educação Infantil	-	-	=	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	318.000,00	4.988,68	4.988,68	4.988,68	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		1.507.409,49	1.507.409,49	1.507.409,49	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.502.420,81	1.502.420,81	1.502.420,81	-	-
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.507.409,49	1.507.409,49	1.507.409,49	-	-
15- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAF	-	-	-	-	-
16- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT	-	-	-	-	-
17- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas na		-	-	-	-

In a read	Ī	ı	Ī	Ī	ı	
Educação Infantil						
18- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas		-	-	-	-	
em Despesa de Capital						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso X	XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na da Educação Básica	•	746.522,27	1.502.420,81	1.502.420,81	140,88	
20 - 50% da Complementação ao Infantil		.,	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complemen Despesas de Capital	ntação ao FUNDEB-VAAT em	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 10% de Superávit)	14.113, de 2020 - (Máximo de	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	ALOR NÃO APLICADO (n) VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)		
22- Total da Receita Recebida e não A	plicada no Exercício	106.646,04	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)			APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)		
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		-	-	-	-	

JESSICA LOURINE DE ASSIS

AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:34:28 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:34:48 -03'00'

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	SINO – MDE - CUST	EADAS COM RECEITA DE	E IMPOSTOS (EXCETO F	UNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	1	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até d Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS . PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	953.400,00	12.670,00	12.670,00	12.670,00	-
24.1- Creche	360.000,00	=	=	=	-
24.2- Pré-escola	593.400,00	12.670,00	12.670,00	12.670,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.667.106,93	377.691,62	228.608,66	228.608,66	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.620.506,93	390.361,62	241.278,66	241.278,66	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONS	TITUCIONAL	•	•	•	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS	DE IMPOSTOS (FUN	DEB E RECEITA DE IMPOS	TOS) = (L14(d ou e) + L26(d	d ou e) +	1.748.688,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB :	= (L7)				(282.446,72)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXER	CÍCIO SEM DISPONI	BILIDADE FINANCEIRA DI	E RECURSOS DO FUNDES	3 IMPOSTOS4 = (L14h)	=
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXER	CÍCIO SEM DISPONI	BILIDADE FINANCEIRA D	E RECURSOS DE IMPOSTO	OS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INS ENSINO = (L34.1(ac) +	SCRITOS COM DISPO	ONIBILIDADE FINANCEIRA	DE RECURSOS DE IMPO	STOS VINCULADOS AO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +		2.031.134,87			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE	IMPOSTOS		1.750.455,74	2.031.134,87	29,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	•	•	•	•	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDI	MENTOS DE APLICA	ÇÃO FINANCEIRA)		279.510,00	62.580,96
35.1- Salário-Educação				-	-
35.2- PDDE				-	-
35.3- PNAE	-	-			
35.4 - PNATE	-				
35.5- Outras Transferências do FNDE	279.510,00	62.580,96			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUC.	-	-			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	279.510.00	62,580,96			

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:35:04 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:35:18 -03'00'

, ,	DOTAÇAO	DESPESAS EMPENHADAS			
` ,	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 EDUCAÇÃO DIEANIMI	ATUALIZADA (c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (i)	NAU PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL -	-	-	-	-	-
41.1- Creche -	=	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
	150.000,00	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	=	-	ē	-	-
44- ENSINO SUPERIOR -	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	540.750,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	690.750,00	-	-	-	-
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.475.289,48	1.897.771,11	1.748.688,15	1.748.688,15	-
47.1- Despesas Correntes 4	4.098.168,12	1.819.813,51	1.704.795,14	1.704.795,14	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.436.432,55	1.527.870,81	1.527.870,81	1.527.870,81	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.661.735,57	291.942,70	176.924,33	176.924,33	
47.2- Despesas de Capital	2.377.121,36	77.957,60	43.893,01	43.893,01	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.377.121,36	77.957,60	43.893,01	43.893,01	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIA	ÇÃO BANCÁRIA		·	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO	O EXERCÍCIO IMEDIA	ATAMENTE ANTERIOR		1,89	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentár	rio)			1.066.460,39	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçament	tário e restos a pagar)			1.507.409,49	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(440.947,21)	-		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORI	ES EXTRAORÇAMEN	VTÁRIOS)		572.081,14	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCA		57.116,15	-		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		74.017,78	-		
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARI	IA MUNICIPAL DE FI	NANCAS. Emissão: 26/07/2021	, às 08:43:59.	,	

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:35:36 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:35:50 -03'00'

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos Código Identificador:6085FD82

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC n° 141/2012 art.35) / MDF 10 ^a Edicão				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL Até o Bimestre (b)	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	544.110,00	544.110,00	256.783,76	47,19%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.000,00	42.000,00	22.053,82	52,51%
IPTU	42.000,00	42.000,00	22.053,82	52,51%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.600,00	12.600,00	1.207,97	9,59%
ITBI	12.600,00	12.600,00	1.207,97	9,59%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.510,00	279.510,00	54.214,64	19,40%
ISS	279.510,00	279.510,00	54.214,64	19,40%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	179.307,33	85,38%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.264.898,00	9.264.898,00	5.414.801,22	58,44%
Cota-Parte FPM	7.750.980,00	7.750.980,00	4.535.809,14	58,52%
Cota-Parte ITR	6.523,00	6.523,00	54,88	0,84%
Cota-Parte IPVA	127.409,00	127.409,00	90.883,97	71,33%
Cota-Parte ICMS	1.365.109,00	1.365.109,00	785.089,19	57,51%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.751,00	8.751,00	808,54	9,24%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.126,00	6.126,00	2.155,50	35,19%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	6.126,00	6.126,00	2.155,50	35,19%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	9.809.008,00	9.809.008,00	5.671.584,98	57,82%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS	Inscritas em Restos a Pagar
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100		()		% (f/c) x 100	não Processados (g)

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-]-		 -	Ī	-		
Despesas Correntes	=	=	=		-		=		
Despesas de Capital	=	=	=		-		=		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.819.750,00	6.819.750,00	4.234.105,33	62,09%	3.861.048,92	56,62%	3.813.501,60	55,92%	
Despesas Correntes	4.864.750,00	5.559.410,37	3.993.973,50	71,84%	3.627.721,93	65,25%	3.580.174,61	64,40%	
Despesas de Capital	1.955.000,00	1.260.339,63	240.131,83	19,05%	233.326,99	18,51%	233.326,99	18,51%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-		-				
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	=	=	=		-		=		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	=	=	=		-		=		
Despesas de Capital	=	=	=		-		=		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	=	=	=		-		=		
Despesas Correntes	=	=	=		-		=		
Despesas de Capital	=	=	=		-		=		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-				
Despesas de Capital	-	-	-		-				
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.819.750,00	6.819.750,00	4.234.105,33	62,09%	3.861.048,92	56,62%	3.813.501,60	55,92%	

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:39:05 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:39:25 -03'00'

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.234.105,33	3.861.048,92	3.813.501,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.234.105,33	3.861.048,92	3.813.501,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		850.737,75	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		850.737,75	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.383.367,58	3.010.311,17	2.962.763,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	74,65	68,08	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 Diferença de limite so cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	Saldo Inicial (no	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não		
	exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)							

EXECUÇÃO DE	RESTOS A PAG	AR								
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Luci altarita	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	Disponibilidade Financeira q=	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = $(p - (o + q))$ se < 0 , então $(r) = (0)$	Total de RP pagos (s)	RP a	cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) =$ ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)									

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo	Despesas Custo Referência	eadas no Exe	Saldo Final (não aplicado)1			
	Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do							

demonstrativo do exercício anterior)			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)			

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:39:43 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:40:02 -03'00'

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVIÇÃO INICIAL	DDEVIÇÃO ATHALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL PREVISAO ATUALIZADA (a) Até o Bimestre (b) % (b)	% (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.835.001,00	2.835.001,00	976.146,41	34,43%	
Proveniente da União	2.835.001,00	2.835.001,00	976.146,41	34,43%	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.835.001,00	2.835.001,00	976.146,41	34,43%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	C	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	AGAS	Inscritas em Restos a
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)		Até o bimestre (e) %	(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	=	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	1-		-		-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	1-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	_	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	1-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	1-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	-	-		-		-		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	\S	DESPESAS LIOUIDADAS		DESPESAS PA	AGAS	Inscritas em Restos a
RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e) %	(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.819.750,00	6.819.750,00	4.234.105,33	62,09%	3.861.048,92	56,62%	3.813.501,60	55,92%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	1-	1-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	1-	1-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	1-	1-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	_	-	1-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	_	-	1-		-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.819.750,00	6.819.750,00	4.234.105,33	62,09%	3.861.048,92	56,62%	3.813.501,60	55,92%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	-	-	-	,,-	-	,/0	-		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.819.750,00	6.819.750,00	4.234.105,33	62,09%	3.861.048,92	56,62%	3.813.501,60	55,92%	
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA		1	1	<u> </u>	1		I	1	l

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446 Dados: 2021.07.26 09:40:19 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:40:31 -03'00'

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos **Código Identificador:**94F99C00

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			24.789.479,00	
Previsão Atualizada			25.372.889,36	
Receitas Realizadas				
Déficit Orçamentário	55.625,85			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			24.306.850,00	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			24.306.850,00	
Despesas Empenhadas	3.376.913,22		10.970.162,07	
Despesas Liquidadas	3.656.306,60		9.660.666,83	
Superávit Orçamentário			- Até o Bimestre	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre			
Despesas Empenhadas	3.376.913,22	10.970.162,07		
Despesas Liquidadas	3.656.306,60		9.660.666,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			18.184.118,41	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	1.695.670,53	0%	
Resultado Primário	2.670.705,00	1.695.670,53	63%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.500,00	-	10.500,00	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	10.500,00	-	10.500,00	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	William I and Disco	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre 	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.031.134,87	25%	29,01%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.502.420,81	70%	140,9%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
	Valor apurado Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.861.048,92	15%	68,08%

Assinado de forma digital por JESSICALOURINEDEASSISAMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:27:05-03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por EZEQUIASARCANJODA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:27:30 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Assinado de forma digital por JESSICALOURINEDEASSISAMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:27:05-03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por EZEQUIASARCANJODA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:27:30 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos Código Identificador:B2C78808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro CNPJ 08.161.341/0001-50 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021

No dia 21 (vinte e um) do mês de julho de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, paro REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material elétrico o qual será destinado à manutenção do sistema de iluminação pública do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 017/2021 e Processo Administrativo nº 23060001/21** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	UND	10	R\$ 43,68	R\$ 436,80
04	DISJUNTOR MONO 25A	UND	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50
05	DISJUNTOR MONO 32A	UND	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50
06	DISJUNTOR MONO 10A	UND	35	R\$ 6,50	R\$ 277,50
11	LAMPADA BULBO LED 6W	UND	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
12	LAMPADA BULBO LED 9W	UND	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
14	LAMPADA BULBO LED 30W	UND	200	R\$ 24,85	R\$ 4.970,00
15	LAMPADA BULBO LED 40W	UND	200	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00
16	LAMPADA BULBO LED 50W	UND	20	R\$ 41,98	R\$ 839,60
17	LAMPADA BULBO LED 70W	UND	1000	R\$ 109,99	R\$ 109.990,00
18	LUMINARIA ABERTA P/POSTE E27	UND	300	R\$ 34,02	R\$ 10.206,00
19	LUMINARIA PUBLICA 50W	UND	40	R\$ 141,04	R\$ 5.641,60
23	PROJETOR LED 30W	UND	50	R\$ 58,13	R\$ 2.906,50
28	CAIXA MONOFASICA C/LENTE	UND	50	R\$ 231,34	R\$ 11.567,00
29	CAIXA MONOFASICA SIMPLES	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
30	CAIXA RIFASICA PADRÃO COSERN	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
32	CONECTOR PERFURANTE 10.95 CDP 70	UND	250	R\$ 5,34	R\$ 1.335,00
42	CABO PP 2X1,5MM	MTS	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
44	CABO FLEX 1,5MM	MTS	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
46	CABO FLEX 4,0MM	MTS	1200	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
47	CABO FLEX 6,0MM	MTS	400	R\$ 6,86	R\$ 2.744,00
49	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM	MTS	5000	R\$ 5,63	R\$ 28.150,00
50	CABO MULTIPLEXADO 3X16MM	MTS	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
57	FITA ISOLANTE 18X10MT	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
58	FITA ISOLANTE 18X20MT	UND	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
62	BRAÇO RETO P/LUMINARIA 1MT	UND	300	R\$ 18,92	R\$ 5.676,00
63	BOCAL LOUÇA P/POSTE E27	UND	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
64	BOCAL PORCELANA LEVE E27	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
65	SOQUTE COM RABICHO	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
66	BASE PARA RELE EXTERNO	UND	300	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
73	RELE FOTOCELULA	UND	800	R\$ 12,19	R\$ 9.752,00
74	RELE FOTOCELULA NA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UND	500	R\$ 12,19	R\$ 6.095,00

Licitante Vencedor:

CSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.910.323/0001-58

Endereço: RUA CORONEL COSTA PINHEIRO, 1522 – TIROL – NATAL/RN

Telefone: (84) 98165-0366 **E-mail:** jrterra@gmail.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 230.251,50(duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta

centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.
- 2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- 2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.
- 2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 2.5 Reposição Do Produto:
- A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
- a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.
- 2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.
- **3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- 3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.
- **3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.
- **3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

- **4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:
- 4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- **4.3.** Apresentar documentação falsa;
- **4.4.** Não mantiver a proposta;
- **4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- **4.6.** Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- **4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- **4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- **4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido oprazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS:

- **5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

- I Pela Administração, quando:
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os precos registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- II Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- II Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- § 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- § 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- § 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
- **6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- I pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- II pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.
- § 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
- § 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do através da dotação orçamentária, conforme especificações abaixo:

Unidade Orçamentária 09.001 – Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo

Ação 2051 - Manutenção Sec. Munic.de Transporte e Urbanismo

Ação 2049 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Natureza da despesa 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recursos 10010000 – Recursos Ordinários

Fonte de recursos 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Fonte de recursos 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do

Petróleo

Fonte de recursos 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação

Pública - COSIP

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do materialno prazo máximo de 24(vinte e quatro)horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- **Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 21 de julho de 2021.

CSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.910.323/0001-58

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por: Evanio do Nascimento Código Identificador:F2C16397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 018.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 61343872-2021- PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PE - SRP

Aos 20 de julho, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF n° 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALINENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

J.I.C. DE CARVALHO - Tipo: EPP/SS - LC123: Šim - Documento 09.439.791/0001-25 com sede na rua Joao Bianor Bezerra, CEP: 59.200-000 - municipio: Santa Cruz/RN, Telefone: (84) 3291-2418, e-mail: atacarejosantarita@hotmail.com, neste ato representada por: JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO, CPF: 276.867.444-34

CODIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	FAZENDA	2.500 KG	R\$ 4,27	R\$10.675,00
0002	ARROZ POLIDO - TIPO 1	TRÊS MOINHOS	1.200 KG	R\$ 4,33	R\$5.196,00
0003	BISCOITO SEM GLÚTEN	VITARELLA	200 UN	R\$ 6,30	R\$1.260,00
0004	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER	3 DE MAIO	2.500 UN	R\$ 3,15	R\$7.875,00
0005	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 A 50G	PLANETA	100 UN	R\$ 3,29	R\$329,00
0011	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G	AURORA	9.000 UN	R\$ 5,43	R\$48.870,00
0012	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE EMBALADO 1000ML	MASTER	800 UN	R\$ 3,50	R\$2.800,00
0014	MANTEIGA - EMBALAGEM 500G	DELÍCIA	400 UN	R\$ 4,20	R\$1.680,00
0015	TEMPERO MISTO - PCT 100G	SANTA CLARA	800 PC	R\$ 1,10	R\$880,00

Valor total: R\$ 79.565,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando: comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 20 de julho de 2021.

Município De Barcelona/RN C.N.P.J. N° 08.002.180/0001-52 *FABIANO LOPES PEREIRA* Prefeito

J.I.C. De Carvalho CNPJ: 09.439.791/0001-25

JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO

CPF: 276.867.444-34

Publicado por: José Josivaldo da Silva Código Identificador:348669BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PRECOS - PE 017,2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 30765457-2021- PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PE - SRP

Aos 08 de julho , o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRECOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

JOSE NERGINO SOBREIRA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ nº 63.478.895/0001-94, com sede na AV. Padre Cicero, 3051 Bairro Muriti CEP: 63132-015 Crato/CE, contato: (88) 3523.6601/ e-mail: pjseletronico@gmail.com, nesta representada por JOSE NERGINO SOBREIRA, CPF nº 092.442.203-34

PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABRIDOR DE BOCA	PREVEN	8 UN	R\$ 67,93	R\$ 543,44
APLICADOR CAVIBRUSH CAIXA C/ 100	KG	8 CX	R\$ 20,00	160,00
BICARBONATO DE SÓDIO	AAF BRASIL	3 FR	R\$ 6,00	18,00
CUBA ULTRASSÔNICA	BIOTRON	1 UN	R\$ 748,90	R\$ 748,90
COLETE PUMBELIFE COM PROTETOR DE TIREOIDE	ODONTOLOGIC	1 UN	R\$ 483,00	483,00
DESTILADOR DE AGUA	BIOTRON	1 UN	R\$ 981,00	R\$ 981,00
ESCOVA DE ROBSON	AAF BRASIL	8 PC	R\$ 1,20	9,60
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÁ	MAQUIRA	4 UN	R\$ 5,25	21,00
HEMOSTATICO	MAQUIRA	2 UN	R\$ 17,00	34,00
JALECO DESCARTÁVEL	VINIK	200 UN	R\$ 3,50	700,00
MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM	AAF BRASIL	4 KIT	R\$ 20,00	80,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO VERMELHO	IPANEMA	6 UN	R\$ 10,00	60,00
PAPAEL CARBONO	AAF BRASIL	6 UN	R\$ 2,00	12,00
POTE DAPPEN PLÁSTICO	PREVEN	10 UN	R\$ 3,15	31,50
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	MAQUIRA	6 UN	R\$ 14,00	84,00
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	MAQUIRA	6 UN	R\$ 14,00	R\$ 84,00
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	MAQUIRA	6 UN	R\$ 14,00	R\$ 84,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUÍDA A2	MAQUIRA	8 UN	R\$ 14,00	R\$ 112,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUÍDA A3	MAQUIRA	8 UN	R\$ 14,00	R\$ 112,00
SELANTE	MAQUIRA	2 UN	R\$ 15,0	R\$ 30,00
TIRA DE POLIÉSTER	AAF BRASIL	3 CX	R\$ 9,00	R\$ 27,00
SELADORA	BIOTRON	1 UN	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TESOURA	COOPERFLEX	25 UN	R\$ 31,99	R\$ 799,75
CAIXA INOX	FAVA	6 CX	R\$ 153,34	R\$ 920,04
LIMA K ESPECIAIS 10	QUIMIDROL	3 UN	R\$ 14,95	R\$ 44,85

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,08 (Seis mil e quatrocentos reais e oito centavos)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento,

será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	1-0,00010438

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por

cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar

o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade
- do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 08 de julho de 2021.

Município de Barcelona/RN C.N.P.J. N° 08.002.180/0001-52 *FABIANO LOPES PEREIRA* Prefeito

Jose Nergino Sobreira CNPJ nº 63.478.895/0001-94 *JOSE NERGINO SOBREIRA* CPF Nº 092.442.203-34

> Publicado por: José Josivaldo da Silva Código Identificador:15098ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 013.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 89508560-2021 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PE – SRP

Aos 09 de julho de 2021, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legaisaplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 013/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ n. 34.675.602/0001-60 - Endereço: Rua das Acácias - CEP: 59146385 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3213-8324, neste ato representada por Ana Paula Carneiro de Melo Silva, inscrita no RG n. 1600975, CPF n. 035.526.874-40.

MANUTENÇÃO LOTE 01	MANUTENÇÃO MECÂNICA PRA VEÍCULOS LOTE 01									
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DESCONTO LICTADO			
001/001	QUANTIDADE HORADE SERVIÇO ESTIMADO VEICULOS DE PEQUENO PORTE		Hora	300	R\$ 74,49	R\$ 22.347,00	59,50%			

	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO (VP). VEICULO DE PEQUENO PORTE	VW / FIAT / MITSUBS HI / HONDA	PEÇAS	R\$ 150.000,00	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	20,00%
VALOR ORÇADO D	O LOTE 01					R\$ 172.347,00	79,50%
LOTE 02							
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT. (R\$)	V TYYTAI (DC)	DESCONTO LICTADO
002/001	QUANTIDADE DE HORA DE SERVIÇO ESTIMADO VEICULOS DE GRANDE PORTE	VOLARE / VW / M. BENZ / FORD	Hora	300	R\$ 78,57	R\$ 23.571,00	72,00%
	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO (VP). VEICULO DE GRANDE PORTE	VOLARE / VW / M. BENZ / FORD	PEÇAS	R\$ 135.000,00	R\$ 1,00	R\$ 135.000,00	20,00%
VALOR ORÇADO D	O LOTE 02			_	·	R\$ 158.571,00	92,00%

LOTE 03									
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT. (R\$)	V TYYTAI (DC)	DESCONTO LICTADO		
003/001	QUANTIDADE DE HORA DE SERVIÇO ESTIMADO MÁQUINAS AGRICULAS/TRATOR	CATTEPI LAR / VALTRA / GREEN HOUSE / LIEBHER R 6538	Hora	200	R\$ 139,68	R\$ 27.936,00	63,00%		
003/002	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO (VP). R MÁQUINAS AGRICOLAS/TRATOR	CATTEPI LAR \$ VALTRA / GREE HOUSE / LIEBHER : 6538	PECAS	R\$ 100.000,00	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	20,00%		
VALOR ORÇADO	VALOR ORÇADO DO LOTE 03 R\$ 127,936,00 83,00%								
Total Registrado R\$	458.854,00	•	•		_	_			

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Conforme Termo de Referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos veículos revisados e acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntame nte com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUAÇÃO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser conforme termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRECOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Barcelona/RN C.N.P.J. N° 08.002.180/0001-52 FABIANO LOPES PEREIRA Prefeito

Ana Paula Carneiro de Melo Silva EIRELI CNPJ n. 34.675.602/0001-60 ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA CPF n. 035.526.874-40

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:2D9DB3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.

Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - SRP - PROCESSO Nº. 837/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus novos, Câmaras e Protetores, destinados aos veículos da frota, para atendimento da frota municipal de veículos e máquinas suprindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social. Assinatura da Ata: 21 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: G. M. SANTA ROSA DE ARAUJO

CNPJ: 08.187.900/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia RN 120- Nossa Senhora Aparecida - São Paulo do Potengi/RN - CEP: 59.460-000

REPRESENTANTE: : Geralda Maria Santa Rosa de Araújo- CPF: 623.806.134-00

E-MAIL: geraldamsra@hotmail.com

TEL.: (84) 9 9112-6903

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	PNEU DIMENSÕES 17.5-25 L3 16 LONAS	12	SUPERGUIDER	UNI	4.440,00	R\$ 53.280,00
VALOR TOTA	AL					R \$ 53.280,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha — Prefeito Municipal — Pelo Órgão Gerenciador e Geralda Maria Santa Rosa de Araújo — Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 — Centro, Boa Saúde/RN — CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por: Lowhan Gustavo Faustino da Silva **Código Identificador:**AD960AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021.

Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - SRP - PROCESSO Nº. 837/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus novos, Câmaras e Protetores, destinados aos veículos da frota, para atendimento da frota municipal de veículos e máquinas suprindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social. Assinatura da Ata: 21 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA

CNPJ: 40.710.302/0001-78

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BARROS CAVALCANTE - MONTE CASTELO - PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.146-275

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS LEITE MONTEIRO - CPF: 393.314.074-91

E-MAIL: tcpneusltda@gmail.com

TEL.: (84) 9 9667-2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	PNEU DIMENSÕES 1.400-24	8		UNI	3.450,00	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL	AL					R\$ 27.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha — Prefeito Municipal — Pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos Leite Monteiro — Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 — Centro, Boa Saúde/RN — CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por: Lowhan Gustavo Faustino da Silva Código Identificador:076D7338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO LISTA DE DEFERIDOS NO AUXILIO EMERGENCIAL MUNICIPAL - SEMTHAS

AUXILIO EMERGENCIAL			
NOME	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALICE BEATRIZ ROCHA PEREIRA	127.470.864-88	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ANA JAILMA DE ARAÚJO LIMA	035.621.024.37	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
ANTONIO JOSE GALDINO DA SILVA	118.622.634-00	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
CRISTINA KATIANA DO NASCIMENTO SILVA	701.796.454.39	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	067.539.604-22	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ERIBALDO PEREIRA DA SILVA	017.681.274.17	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
FRANCIELIA MIGUEL CORDEIRO	058.510.884-60	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCISCA DE FATIMA DE MOURA SOUSA	073.413.784-25	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCISCA GERLIANE DE MOURA SOUZA	096.580.724-02	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCISCO ALDIRAN DOS SANTOS MISAEL	078.763.584.70	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
FRANCISCO ROBERIO DA SILVA	701.333.924.57	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
FRANCISCO RONALDO DA SILVA	701.333.384.01	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
HILENE GONCALVES CAMILO	133.849.684-09	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JACIELE MARIA DA SILVA	054.969.114-60	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JANAINA SUZIKELY TRINDADE TAVARES	142.303.814.25	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
JAQUELINE DA SILVA ASSUNÇÃO	078.896.694.45	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
JOAO BATISTA DE ARAUJO	051.344.034-81	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JOÃO VAGNER LOPES	091.047.964.03	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
JOSE CARLOS AILTO DA SILVA SANTOS JOSE GENETTON DA SILVA	128.119.994.00 079.794.804.06	DEFERIDO DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
JOSEILSON DIONISIO LEONARDO	016.717.334.01	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
JOSENILDA GONÇALVES DE MACEDO SOBRINHO	074.059.064.27	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
JOSIENE CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SILVA	128.737.084-50	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
LAIRTON DA SILVA LIMA	700.038.954.08	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
LUCAS AUGUSTO DA SILVA	701.334.404.43	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
LUCAS MATEUS DA SILVA ARAÚJO	133.534.824-74	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
LUIZ FERREIRA PAZ	042.746.824.80	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
MARIA ALESSONILMA GALDINO DA SILVA	101.322.164.85	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
MARIA ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	078.656.224.22	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
MARIA DAS VITORIAS SILVA RODRIGUES	127.704.884.30	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
MARIA EDILENE DOS SANTOS	047.587.044-14	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	131.509.914.47	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
MARIA GEIZA ANIZIO PEREIRA	127.657.484-38	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA JUCICLEIDE DA SILVA SOUZA	085.487.354-65	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA MADALENA DIONISIO LEONARDO SANTOS	080.589.004-19	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA NEIDE LOPES BATISTA	076.792.574-26	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA ROSIMARY PINHEIRO DOS SANTOS	701.340.264-89	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA VIVIAN DE ARAÚJO CARDOSO	127.525.754.24	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
MARINEZ LUIZ SOARES	068.049.194-59	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MATEUS LUCAS PEREIRA DE ARAÚJO	109.819.976.60	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
NEUZA MARIA DA SILVA PEREIRA	042.615.404.52	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
PRISCILA RAIANE PENHA DA COSTA	016.668.634.40	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM

RAIMUNDA ALESSONEIDE GALDINO DA SILVA	703.665.374.40	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
RAIMUNDA FRANCISCA DE MEDEIROS SOUZA	095.746.754-08	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ROSINALDO ADELINO DOS SANTOS	047.113.574.45	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
ROSINEY DE MEDEIROS	035.889.184-18	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
SALATIEL DE MEDEIROS PEREIRA	059.001.774.83	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
STELA MONYK DE CARVALHO	701.332.504.07	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTE ITEM
VALDIRENE MARIA LIMA DA SILVA	065.700.694-70	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
WILIANE GONCALVES MACEDO	016.668.704-98	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES

Bodó/RN, 27 de julho de 2021.

BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA Secretária

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador:D74CF6B1

GABINETE DO PREFEITO LISTA DE INDEFERIDOS NO AUXILIO EMERGENCIAL MUNICIPAL - SEMTHAS

AUXILIO EMERGENCIAL			
NOME	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALEXSANDRA SILVA DE ARAUJO	048.963.314-51	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES SANTOS	011.685.004-35	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ANDREZA INARA DA SILVA	701.336.354-57	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
CARLOS DANIEL SILVA DAMASCENO	709.270.284-41	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
CLAUDIA KARINY PEREIRA DE MADEIROS	131.300.254-21	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
EDMILSON BERTO DA SILVA	937.179.034-20	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCINALDA FRANCELINA DA SILVA TAVARES	069.765.914-35	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCISCA RAFAEL DOS SANTOS MISAEL	035.634.934-99	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCISCO DE PAULO PAULINO	059.836.644-09	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
GEOMAR PEREIRA DE ARAUJO	376.776.244-72	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
INGRID MURIELLE SOUZA DASILVA	129.408.454-25	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JANAINA CRISTINA DA SILVA	077.698.184-60	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JAQUELINE GABRIELY SILVA ROLIM	037.176.942-60	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JAQUELINE NUNES DA SILVA	016.668.574-75	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	706.011.124-74	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JOSE EWRTON RICARDO DE ARAUJO	701.341.884-62	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JOSEFA NATALIA DA SILVA SOUZA	706.435.304-01	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JOSENILDA DA SILVA SANTOS	016.679.024-90	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JULIANA GOLCALVES DA SILVA	714.122.524-03	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
LUZINETE MARIA DE SOUSA HERMOGENES	068.289.564-43	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARCIA RANIELE FREITAS SILVA	017.258.014-50	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE LIMA	017.687.854-81	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	038.270.964-05	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA DEIZE VITURINO DA SILVA	706.435.144-73	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA GRAZIELLY SILVA OLIVEIRA	117.424.084-94	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA JOSE CLEMENTINO DOS SANTOS	044.449.724-24	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA LAIANE BORGES PEREIRA	017.681.224-58	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA SIMONE DA CONCEICAO DOS SANTOS	104.768.764-00	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA TAMARIA FERREIRA DA SILVA	709.762.884-78	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA VILMA DA SILVA ARAUJO	069.523.494-30	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
PEDRO LUCAS VARELA DA SILVA	128.349.134-63	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
RAIMUNDO ODAILSON NUNES DA SILVA	705.493.764-37	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
RAIMUNDO VARELA DE LIMA	937.217.814-49	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
RENATA LIMA DA SILVA	710.836.954-01	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES

RENATA MACEDO DE LIMA	127.745.724-79	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
RUTH LIDIANE PENHA MARÇAL	016.669.024-46	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	860.708.335-03	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
VALERIA SAMARA DE SENA ARAUJO	016.679.344-22	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
WILNNE AYNNE DE CARVALHO	016.669.394-47	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ALCIMAR VARELA DE LIMA	017.679.444-11	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
ANA GABRIELA DA SILVA CARDOSO	016.888.264-75	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ
FRANCISCA GERLIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA	017.690.874.94	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
FRANCISCO EDIVAN DOS SANTOS MISAEL LIMA	078.763.574-07	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA GEIDSON ROCHA DE ARAÚJO	875.610.504-53 130.595.584-69	INDEFERIDO INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
INGRID BIANCA LIMA DE FARIAS	121.679.204-66	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
JASIEL FERREIRA DA SILVA	016.668.774-09	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JEFFERSON CEZAR LIMA	701.333.994-60	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSE BEZERRA AVELINO	054.140.334-63	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSE ELITO DE ARAÚJO	067.988.924-85	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSÉ IVANILSON DE ARAÚJO	060.429.324.03	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSÉ LUIZ ARAÚJO NETO	078.657.964.12	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSE MATEUS DO NASCIMENTO	017.686.144-07	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA MACEDO JOSÉ WALTER TAVARES FERREIRA	096.277.604-12 068.486.404-50	INDEFERIDO INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	065.104.324.71	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MACAIBA
MARIA GORETE SILVA BEZERRA	029.107.694-70	INDEFERIDO	RECEBE APOSENTADORIA
MARIA JOSÉ BELMIRO DA SILVA	069.276.394-54	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MATO GROSSO
MARIA LUCIA DE MACEDO	009.555.084-44	INDEFERIDO	ITEM 2.3 B POSSUI BE
NILDO CLEMENTINO DOS SANTOS	017.401.314-01	INDEFERIDO	ITEM 2.3A POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	026.188,834.03	INDEFERIDO	RECEBE APOSENTADORIA
RAIMUNDO GEOVANI FERNANDES	779.036.764-15	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
RAIMUNDO JERONIMO DE LIMA	701.339.734.25	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
RONYCLEYTON SOARES DA SILVA	017.770.604-00	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ
SEBASTIÃO EDUARDO DE ARAÚJO VALMIR AURELIANO DE MELO	016.668.854-10 876.362.984-49	INDEFERIDO INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
VITORIA VANESSA DE ARAÚJO DANTAS	133.907.634.90	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
WILLIS LUIZ DANTAS DE MEDEIROS	709.843.544.92	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
ALDAIR DA SILVA LIMA	706.625.004-40	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
ANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	078.658.034-86	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
ANA MARIA DO NASCIMENTO	008.979.07-00	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
ANA MARTHA DE SOUZA ARAÚJO	078.657.994-38	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
ANA SELMA FERREIRA DOS SANTOS	026.835.084-17	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
ANTÔNIO JOSE DA SILVA NETO	066.722.414-93	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
CELIA MARIA DE SENA CELSO BATISTA DA SILVA	010.276.164-70 596.955.874-53	INDEFERIDO INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
CINTHIA RENATA DE FRANÇA	011.774.474-36	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
DANIELE CRISTINA DA COSTA BARROS	079.145.504-18	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
EDINETE PEREIRA DA SILVA	045.224.934-10	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
EDMILSON FELIPE DIONIZIO	071.126.204-73	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
FRANCINETE DE BARROS LUCIANO	044.907.224-00	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
FRANCISCA NELMA DE MATOS SOUZA	049.308.264-62	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	060.109.644-40	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO	068.402.764-06	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
JOSE ALDAIR BEZERRA SILVA JOSÉ EMANOEL DA SILVA	074.058.854-03 074.875.904-29	INDEFERIDO INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
LUCEMAR JOSÉ DA SILVA	852.118.184-15	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARCIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	060.429.444-10	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA AQUELIANE DA SILVA FERREIRA	078.898.394-64	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO	009.106.844-48	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA DAGUIA RODRIGUES DE MORAIS	051.773.274-26	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA DAS VITORIAS SILVA RIBEIRO	101.306.484-42	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE MACEDO	053.464.614-00	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA GECIARA COSTA DE MACEDO	701.860.344-747	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA GERUZA DE MACEDO	016.669.374-01	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO MARIA LUCIA DE MACEDO	013.517.284-28 056.181.804-56	INDEFERIDO INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA RAINE DA SILVA PEREIRA	101.247.624-33	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
RITA DE CASSIA MIRANDA DOS SANTOS	672.647.944-15	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
SOLANGE PEREIRA TAVARES ARAÚJO	055.158.044-57	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
TANIA MARIA DA SILVA	029.790.064-16	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
TEREZA FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA	737.056.754-00	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
VITORIA VITORINO DA SILVA	061.268.344-37	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL

Bodó/RN, 27 de julho de 2021.

BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA Secretária

Publicado por: Romulo Lenine Ferreira Farias Código Identificador: E4D60675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE DECRETO Nº 875 DE 01 DE JUNHO DE 2021

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 875 de 01 de junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.308 de 12 de janeiro de 2021.

DECRETA:

- Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.392.350,00 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais) conforme anexo.
- Art. 2.º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.
- Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caicó

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

AV. CEL. MARTINIAN		00-000 - Caicó/ RN			
CNPJ: 08.096.570/0001-3			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação l	Digital
http://www.caico.rn.gov.l			Control (recesso Medicinos	2070-0410-441	
Relação de Alterações C	,				
Fundamento: Decreto 8					
Unidade Gestora: 2 - Pr	feitura Municipal de Caio	e6			
Órgão Orçamentário: 1	000 - SEC. MUNIC DE	AGRICULTURA, PECUARIA E ABAS	STECIMENTO		
Unidade Orçamentária:	11011 - SEC. MUNIC D	E AGRICULTURA, PECUARIA E AB	ASTECIMENTO		
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 544 - Recurs	os Hídricos				
Programa: 7 - SERVIÇO	S E INFRAESTRUTUR.	A DE APOIO AGRO			
Ação: 1.64 - CONSTRU	ÃO E REFORMA DE C	ISTERNAS NA ZONA RURAL			
Despesa 634 - 4.4.90.51.	0 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 151000	00 - Outras Transferencia	s de Convenios ou Contratos de Repasse	da União - 0.1.34		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	294161	Redução da Despesa	•	` '	200.000,00
Total da Despesa:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	0,00	200.000,00
Subfunção: 782 - Transp	orte Rodoviário			1	
	S E INFRAESTRUTUR	A DE APOIO AGRO			
		DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IN	MPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS		
Despesa 624 - 4.4.90.51.	,				
		s de Convenios ou Contratos de Repasse	da União - 0.1.34		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	294164	Redução da Despesa	Tipo	recesemos (rep)	75.000.00
Fotal da Despesa:	274104	Redução da Despesa	<u> </u>	0,00	75.000,00
•				0,00	
	ontórios				
				,	275.000,00
Total da Unidade Orçan Total do Órgão Orçame	ntário:	DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	275.000,00
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I	,		,	
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária:	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC	DE ADMINISTRAÇÃO . DE ADMINISTRAÇÃO		,	
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais	,		,	
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais	,		,	
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL	. DE ADMINISTRAÇÃO		,	
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A	. DE ADMINISTRAÇÃO O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO	PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP	,	
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 00 - Juros sobre a Dívid	DE ADMINISTRAÇÃO O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato	PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP	,	
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2,90.21 Fonte de recurso: 100100	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 00 - Juros sobre a Dívid 00 - Recursos Ordinarios	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato		0,00	275.000,00
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 00 - Juros sobre a Dívid 00 - Recursos Ordinarios Sequência	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato 0.1.00 Histórico	Тіро	0,00 Acréscimos (R\$)	
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2,90,21 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 00 - Juros sobre a Dívid 00 - Recursos Ordinarios	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato		0,00 Acréscimos (R\$) 11.000,00	275.000,00 Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 00 - Juros sobre a Dívid 10 - Recursos Ordinarios Sequência 295048	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária	Тіро	0,00 Acréscimos (R\$)	275.000,00
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data 101/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6.90.71	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 15005 - SECRET.MUNIC. I 15005 - SECRET.MUNIC 15005 - SECRET.MUNIC 15005 - SECRET.MUNIC 15006 - SECRET.MUNIC 15006 - SECRET.MUNIC 15006 - JUROS SOPERAL 15006 - JUROS SOPERAL 15006 - JUROS SOPERAL 15006 - POPINCIPAL 15006 - POPINCIPAL 15006 - POPINCIPAL 15006 - SECRET.MUNIC. I	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária	Тіро	0,00 Acréscimos (R\$) 11.000,00	275.000,00 Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 8 Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 15005 - SECRET.MUNIC 15006 - SECRET.MUNIC 15006 - JUROS SOPERAL 15006 - JUROS SOPERAL 15006 - POPINCIPAL 15006 - POPINCIPAL 15006 - Principal da Dívida 15006 - Recursos Ordinarios 15006 - Principal da Dívida 15006 - Recursos Ordinarios	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00	Tipo Anulação de Despesa	0,00 Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00	275.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data Despesa 1462 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 100 - Juros sobre a Dívid 100 - Recursos Ordinarios Sequência 100 - Principal da Dívida 100 - Recursos Ordinarios Sequência 100 - Principal da Dívida 100 - Recursos Ordinarios	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato 0.1.00 Histórico Contratual Resgatado 0.1.00 Histórico	Tipo Anulação de Despesa Tipo	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$)	275.000,00 Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6.90,71 Fonte de recurso: 100100 Data	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 15005 - SECRET.MUNIC 15006 - SECRET.MUNIC 15006 - JUROS SOPERAL 15006 - JUROS SOPERAL 15006 - POPINCIPAL 15006 - POPINCIPAL 15006 - Principal da Dívida 15006 - Recursos Ordinarios 15006 - Principal da Dívida 15006 - Recursos Ordinarios	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00	Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00	Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Subfunção: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2,90,21 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6,90,71 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 100 - Juros sobre a Dívid 100 - Recursos Ordinarios Sequência 295048 100 - Principal da Dívida 100 - Recursos Ordinarios Sequência 295052	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$)	275.000,00 Decréscimos (R\$) 0,00
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Subfunção: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.239 - PARCELA	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 100 - Juros sobre a Dívida 100 - Recursos Ordinarios Sequência 1295048 100 - Principal da Dívida 100 - Recursos Ordinarios Sequência 1295052 MENTO DE DEBITOS O	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00	Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Subfunção: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data D1/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data D1/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.239 - PARCELA	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 100 - Juros sobre a Dívida 100 - Recursos Ordinarios Sequência 1295048 100 - Principal da Dívida 100 - Recursos Ordinarios Sequência 1295052 MENTO DE DEBITOS O	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00	Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Orgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Eunção: 28 - Encargos E Subfunção: 28 - Encargos E Subfunção: 28 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data Dit/06/2021 Fotal da Despesa: Despesa 1462 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data Dit/06/2021 Fotal da Despesa: Ação: 2.239 - PARCELA Despesa 1466 - 4.6.90.71	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 15005 - SECRET.MUNIC. I 16005 - PRINCIPAL I 16005 - SECRET.MUNIC. I 16005 - PRINCIPAL I 16005 - SECRET.MUNIC. I 16005 -	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00	Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Orgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Eunção: 28 - Encargos E Subfunção: 28 - Encargos E Subfunção: 28 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data 101/06/2021 Fonte de recurso: 100100 Data 101/06/2021 Fonte de recurso: 100100 Data 101/06/2021 Fortal da Despesa: Ação: 2.239 - PARCELA Despesa 1466 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 15005 - SECRET.MUNIC. I 16005 - PRINCIPAL I 16005 - SECRET.MUNIC. I 16005 - PRINCIPAL I 16005 - SECRET.MUNIC. I 16005 -	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00	Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Orgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 8 Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data 10/106/2021 Fonte de recurso: 100100 Data 10/106/2021 Total da Despesa: Orte de recurso: 100100 Data 10/106/2021 Total da Despesa: Ação: 2.239 - PARCELA Despesa 1466 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 15005 - SECRET.MUNIC. I 15005 - SECRET.MUNIC. I 15005 - SECRET.MUNIC 15006 - Juros sopre a Dívid 1500 - Vertine de Dívid 15005 - Principal da Dívid 15005 - Princi	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária COM INST.NACIONAL DO SEGURO Contratual Resgatado - 0.1.00	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa SOCIAL - INSS	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00 33.000,00	Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Orgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 28 - Encargos E Subfunção: 28 - Encargos E Subfunção: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data D1/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data D1/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.239 - PARCELA Despesa 1466 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data D1/06/2021	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 00 - Juros sobre a Dívid 100 - Recursos Ordinarios Sequência 295048 100 - Principal da Dívida 100 - Recursos Ordinarios Sequência 295052 MENTO DE DEBITOS O 100 - Principal da Dívida 101 - Recursos Ordinarios Sequência 295052 MENTO DE DEBITOS O 101 - Recursos Ordinarios Sequência 102 - Principal da Dívida 103 - Recursos Ordinarios Sequência	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária COM INST.NACIONAL DO SEGURO COntratual Resgatado - 0.1.00 Histórico COM INST.NACIONAL DO SEGURO - COntratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Histórico	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa SOCIAL - INSS	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00 33.000,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentária: Função: 28 - Encargos E Subfunção: 28 - Encargos E Subfunção: 246 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2,90.21 Fonte de recurso: 100100 Data D1/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6,90.71 Fonte de recurso: 100100 Data D1/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1466 - 4.6,90.71 Fonte de recurso: 100100 Data D1/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1466 - 4.6,90.71 Fonte de recurso: 100100 Data D1/06/2021	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 00 - Juros sobre a Dívid 00 - Recursos Ordinarios Sequência 295048 00 - Principal da Dívida 00 - Recursos Ordinarios Sequência 295052 MENTO DE DEBITOS O 00 - Principal da Dívida 10 - Recursos Ordinarios Sequência 295052	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado -0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária COM INST.NACIONAL DO SEGURO Contratual Resgatado -0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa SOCIAL - INSS Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00 33.000,00 Acréscimos (R\$) 200.000,00	Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Orgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 8 Função: 28 - Encargos E Subfunção: 28 - Encargos E Subfunção: 28 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2,90,21 Fonte de recurso: 100100 Data Dit/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6,90,71 Fonte de recurso: 100100 Data Dit/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.239 - PARCELA Despesa 1466 - 4.6,90,71 Fonte de recurso: 100100 Data Dit/06/2021 Total da Despesa: 101/06/2021 Dit/06/2021 Total da Despesa: Dit/06/2021 Total da Despesa: Total da Despesa:	ntário: 100 - SECRET.MUNIC, I 5005 - SECRET.MUNIC, I 5005 - SECRET.MUNIC peciais Encargos Especiais STRAÇÃO GERAL MENTO E CONTRIB. A 60 - Juros sobre a Dívid 10 - Recursos Ordinarios Sequência 295048 100 - Principal da Dívida 101 - Recursos Ordinarios Sequência 295052 MENTO DE DEBITOS O 100 - Principal da Dívida 101 - Recursos Ordinarios Sequência 295052 MENTO DE DEBITOS O 101 - Principal da Dívida 101 - Recursos Ordinarios Sequência 293295 293949	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária COM INST.NACIONAL DO SEGURO COntratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa SOCIAL - INSS Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00 33.000,00 Acréscimos (R\$) 200.000,00 250.000,00	Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Orgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 8 Função: 28 - Encargos E Subfunção: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data Dit/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data Dit/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.239 - PARCELA Despesa 1466 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data Dit/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.239 - PARCELA Despesa 1466 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data Dit/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.240 - PAGAME	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC. I 6006 - SECRET.MUNIC. I 6006 - Juros sopre a Dívid 600 - Principal da Dívida 600 - PRINCIPAL PRIN	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária COM INST.NACIONAL DO SEGURO COntratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária COM INST.NACIONAL DO SEGURO COntratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa SOCIAL - INSS Tipo Anulação de Despesa Anulação de Despesa Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00 33.000,00 Acréscimos (R\$) 200.000,00 250.000,00	Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 8 Encargos E Subfunção: 28 - Encargos E Subfunção: 28 - ADMIN Ação: 2.37 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.239 - PARCELA Despesa 1466 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.240 - PAGAME Ação: 2.240 - PAGAME Despesa 1468 - 4.6.90.71	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC 606 - SECRET.MUNIC 607 - Juros sopre a Dívid 607 - Recursos Ordinarios 608 - Principal da Dívida 600 - Principal da Dívida	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária COM INST.NACIONAL DO SEGURO Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa SOCIAL - INSS Tipo Anulação de Despesa Anulação de Despesa Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00 33.000,00 Acréscimos (R\$) 200.000,00 250.000,00	Decréscimos (R\$)
Total do Órgão Orçame Órgão Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 5 Unidade Orçamentário: 846 - Outros Programa: 23 - ADMIN Ação: 2.237 - PARCELA Despesa 1459 - 3.2.90.21 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1462 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.239 - PARCELA Despesa 1466 - 4.6.90.71 Fonte de recurso: 100100 Data 01/06/2021 Total da Despesa: 100100 Data 100100 Data 100100 Data 100100/2021 Total da Despesa: 100100 Data 100100/2021 Total da Despesa: 100100 Data 101/06/2021 Total da Despesa: 100100 Data 101/06/2021 Total da Despesa:	ntário: 100 - SECRET.MUNIC. I 5005 - SECRET.MUNIC 606 - SECRET.MUNIC 607 - Juros sopre a Dívid 607 - Recursos Ordinarios 608 - Principal da Dívida 600 - Principal da Dívida	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO la por Contrato - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária COM INST.NACIONAL DO SEGURO Contratual Resgatado - 0.1.00 Histórico Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa SOCIAL - INSS Tipo Anulação de Despesa Anulação de Despesa Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 11.000,00 11.000,00 Acréscimos (R\$) 33.000,00 33.000,00 Acréscimos (R\$) 200.000,00 250.000,00	Decréscimos (R\$)

_				_	_
Total da Despesa:				0,00	90.300,00
Total da Unidade Orçam Total do Órgão Orçamen				494.000,00 494.000,00	90.300,00 90.300,00
		DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		7/7.000,00	70.300,00
		AL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
Função: 4 - Administração)				
Subfunção: 123 - Adminis	,				
	,	TURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	A E FINANCEIRA		
Ação: 2.12 - FUNCIONAL					
Despesa 1439 - 4.4.90.51. Fonte de recurso: 1001000	,				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	294158	Redução da Despesa	•		100.000,00
Total da Despesa:			-	0,00	100.000,00
,		AMENTO DE CONTABILIDADE			
Despesa 223 - 3.3.90.30.0					
Fonte de recurso: 1001000 Data	Sequência	- 0.1.00 Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	292594	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	Decreseinos (R\$)
Total da Despesa:	1		, ,	5.000,00	0,00
Despesa 224 - 3.3.90.35.0) - Serviços de Consult	oria			•
Fonte de recurso: 1001000					_
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021 Total da Despesa:	292595	Redução da Despesa		0,00	5.000,00 5.000,00
Total da Unidade Orçam	entária:			5.000,00	105.000,00
Total do Órgão Orçamen				5.000,00	105.000,00
Órgão Orçamentário: 80	00 - SEC. MUNIC. DE	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
		E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Função: 27 - Desporto e I					
Subfunção: 811 - Desport Programa: 14 - DESENV		ORTE E I AZER			
Ação: 2.235 - CONCLUS.					
Despesa 1542 - 4.4.90.51.					
Fonte de recurso: 1001000	,	- 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	294015	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	0.00
Total da Despesa: Total da Unidade Orçam	omtó vio s			15.000,00 15.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamen				15.000,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fun		de Caicó		15.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 10					
Unidade Orçamentária:	10010 - FUNDO MUNI	CIPAL DE SAÚDE			
Emmoson 10 Covido					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Adminis		MICH ÎNCIA À CATOO DE CONTROL E DE AC	DAVOS E DOENGAS		
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOQ	ÇÃO, PREVENÇÃO E	VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AG	RAVOS E DOENÇAS		
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTA	ÇÃO, PREVENÇÃO E AMENTO DA EMERGI		RAVOS E DOENÇAS		
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTA Despesa 1457 - 3.3.90.36.	ÇÃO, PREVENÇÃO E V AMENTO DA EMERGI 00 - Outros Serviços de	ENCIA COVID19	,		
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTA Despesa 1457 - 3.3.90.36.	ÇÃO, PREVENÇÃO E V AMENTO DA EMERGI 00 - Outros Serviços de	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física	,	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTA Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021	ÇÃO, PREVENÇÃO E V AMENTO DA EMERGI 00 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	rerno Fed	180.000,00	
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMO(Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	ÇÃO, PREVENÇÃO E VIMENTO DA EMERGIO O - Outros Serviços de O - Transferencias Fundi Sequência 263369	ENCIA COVID19 2 Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico	rerno Fed		Decréscimos (R\$) 0,00
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMO(Ação: 2.234 - ENFRENT/ Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção	ÇÃO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369	ENCIA COVID19 2 Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária	rerno Fed	180.000,00	
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMO(Ação: 2.234 - ENFRENT/ Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 101/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMO(ÄO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 100 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÄO, EXPANSÃO E M	ENCIA COVID19 2 Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico	rerno Fed	180.000,00	
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMO(Ação: 2.234 - ENFRENT/ Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 101/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMO(ÇÃO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI O - Outros Serviços de O - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÇÃO, EXPANSÃO E M ÇÃO DOS SERVIÇOS I	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL	rerno Fed	180.000,00	
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTA Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000	ÇÃO, PREVENÇÃO E VIMENTO DA EMERGIO O - Outros Serviços de O - Transferencias Fundi Sequência 263369 Básica ÇÃO, EXPANSÃO E M. ÇÃO DOS SERVIÇOS IO - Despesas de Exercíco O - Receitas de Impostos	ENCIA COVID19 2 Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02	rerno Fed Tipo Anulação de Despesa	180.000,00 180.000,00	0,00
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data	AÑO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÂÑO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercit 0 - Receitas de Imposto: Sequência	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico	rerno Fed Tipo Anulação de Despesa Tipo	180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$)	
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.i Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENÇ Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021	ÇÃO, PREVENÇÃO E VIMENTO DA EMERGIO O - Outros Serviços de O - Transferencias Fundi Sequência 263369 Básica ÇÃO, EXPANSÃO E M. ÇÃO DOS SERVIÇOS IO - Despesas de Exercíco O - Receitas de Impostos	ENCIA COVID19 2 Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02	rerno Fed Tipo Anulação de Despesa	180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00	0,00 Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Espite de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	ÇÃO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 100 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica PÃO, EXPANSÃO E M PÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercíc 0 - Receitas de Imposto: Sequência 262469	ENCIA COVID19 2 Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária	rerno Fed Tipo Anulação de Despesa Tipo	180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$)	0,00
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Espite de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	AO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGIO - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fundi Sequência 263369 Básica AO, EXPANSÃO E MAO DOS SERVIÇOS IO - Despesas de Exercíc 0 - Receitas de Imposto: Sequência 262469	ENCIA COVID19 2 Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE	rerno Fed Tipo Anulação de Despesa Tipo	180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00	0,00 Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTA Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0	AGO, PREVENÇÃO E VAMENTO DA EMERGIO O - Outros Serviços de O - Transferencias Fundi Sequência 263369 Básica AGO, EXPANSÃO E MAÑO DOS SERVIÇOS IO - Despesas de Exercía O - Receitas de Impostos Sequência 262469 AGO DAS AÇÕES DE AO - Material de Consum	ENCIA COVID19 2 Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00	0,00 Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENÇ Despesa 826 - 3.3.90.2.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENÇ Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data	AÑO, PREVENÇÃO E VAMENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica AÑO, EXPANSÃO E M AÑO DOS SERVIÇOS I D - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 AÑO DAS AÇÕES DE A D - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00 1.050,00 Acréscimos (R\$)	0,00 Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.i Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	ÇÃO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 00 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÇÃO, EXPANSÃO E M ÇÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercíc 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 ÇÃO DAS AÇÕES DE Z 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	Tipo Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00 1.050,00 Acréscimos (R\$) 40.000,00	Decréscimos (R\$) 0.00 Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.i Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENÇ Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Espesa 826 - 3.3.90.92.0 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENÇ Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENÇ Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	ÇÃO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica PÃO, EXPANSÃO E M PÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Imposto: Sequência 262469 PÃO DAS AÇÕES DE D - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00 1.050,00 Acréscimos (R\$)	0,00 Decréscimos (R\$) 0,00
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENT Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Espesa 826 - 3.3.90.92.0 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Despesa 841 - 3.3.90.39	AGO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 100 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÃO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 ÃO DAS AÇÕES DE A D- Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 O - Outros Serviços de	ENCIA COVID19 e Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00 1.050,00 Acréscimos (R\$) 40.000,00	Decréscimos (R\$) 0.00 Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENT Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Espesa 826 - 3.3.90.92.0 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Despesa 841 - 3.3.90.39	AGO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 100 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÃO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 ÃO DAS AÇÕES DE A D- Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 O - Outros Serviços de	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00 1.050,00 Acréscimos (R\$) 40.000,00	Decréscimos (R\$) 0.00 Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMO(Ação: 2.234 - ENFRENT/ Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMO(Ação: 2.28 - MANUTEN(Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTEN(Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTEN(Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data Data Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Fonte	AO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 100 - Outros Serviços de 100 - Transferencias Fund 101 - Sequência 10263369 10369 1040 - Básica 1050 - Despessa de Exercíc 1050 - Receitas de Impostos 1050 - Receitas de Impostos	ENCIA COVID19 e Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Tipo Anulação de Despesa	180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00 1.050,00 Acréscimos (R\$) 40.000,00 40.000,00	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data	ÇÃO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÇÃO, EXPANSÃO E M ÇÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercíc 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 ÇÃO DAS AÇÕES DE Z 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 O - Outros Serviços de de 0 - Transferencias Fund Sequência	ENCIA COVID19 e Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico	Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa Terno Fed Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) Acréscimos (R\$) 1.050,00 1.050,00 4.050,00 4.050,00 4.050,00 Acréscimos (R\$) 4.050,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0	ÇÃO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÇÃO, EXPANSÃO E M ÇÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 ÇÃO DAS AÇÕES DE Z 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 0 - Outros Serviços de o 0 - Transferencias Fund Sequência 263695	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária	rerno Fed Tipo Anulação de Despesa	180.000,00 180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00 1.050,00 Acréscimos (R\$) 40.000,00 40.000,00 Acréscimos (R\$) 100.000,00	Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36. Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data Data Data Data Data Data Data Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Fon	ÇÃO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica PÃO, EXPANSÃO E M PÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Imposto: Sequência 262469 PÃO DAS AÇÕES DE D PARTICIA DE CONSUM 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 O - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Despesas de Exercío 0 - Transferencias Fund	ENCIA COVID19 e Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa	180.000,00 180.000,00 180.000,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00 1.050,00 Acréscimos (R\$) 40.000,00 40.000,00 Acréscimos (R\$) 100.000,00 100.000,00	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENT7 Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	AO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÃO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 ÃO DAS AÇÕES DE A - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 O - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 D - Despesas de Exercíc 1 - Transferencias Fund Sequência 263695	ENCIA COVID19 e Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 1.050,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 100.000,00 Acréscimos (R\$) 100.000,00 40.	Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021	ÇÃO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica PÃO, EXPANSÃO E M PÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Imposto: Sequência 262469 PÃO DAS AÇÕES DE D PARTICIA DE CONSUM 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 O - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Despesas de Exercío 0 - Transferencias Fund	ENCIA COVID19 e Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENT7 Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	AÑO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica AO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS 10 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 AÑO DAS AÇÕES DE A 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 0 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 0 - Despesas de Exercío 0 - Transferencias Fund Sequência 263705	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 1.050,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 100.000,00 Acréscimos (R\$) 100.000,00 40.	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.2.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data	AO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica AO, EXPANSÃO E M AO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 AO DAS AÇÕES DE A 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 0 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 0 - Despesas de Exercío 0 - Transferencias Fund Sequência 263695	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL tios Anteriores e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Lios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENÇ Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENÇ Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 924 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000	AO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÃO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Imposto: Sequência 262469 ÃO DAS AÇÕES DE A 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 0 - Outros Serviços de o 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 0 - Despesas de Exercío 0 - Transferencias Fund Sequência 262767 ÃO DA ESTRATEGIA 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 262767	ENCIA COVID19 e Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 1.050,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOÇ Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOÇ Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.01 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.01 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.01 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.39.01 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.39.01 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.30.01 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.30.01 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	AO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÃO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Imposto: Sequência 262469 ÃO DAS AÇÕES DE D - Material de Consun Sequência 263695 O - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Despesas de Exercío Transferencias Fund Sequência 263695 D - Despesas de Exercío Transferencias Fund Sequência 262767 ÃO DA ESTRATEGIA Material de Consun O - Transferencias Fund Sequência 262767	ENCIA COVID19 e Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária	remo Fed Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa remo Fed Tipo Anulação de Despesa remo Fed Tipo Anulação de Despesa remo Fed Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 825 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 924 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.54 - MANUTENC Despesa 924 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021	AO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÃO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Imposto: Sequência 262469 ÃO DAS AÇÕES DE A 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 0 - Outros Serviços de o 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 0 - Despesas de Exercío 0 - Transferencias Fund Sequência 262767 ÃO DA ESTRATEGIA 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 262767	ENCIA COVID19 e Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária	Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.1 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.54 - MANUTENC Despesa 924 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.54 - MANUTENC Despesa 924 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	AÑO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica AO, EXPANSÃO E M AÑO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercíc 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 AÑO DAS AÇÕES DE A 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 D - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 D - Despesas de Exercíc 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 D - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 D - Despesas de Exercíc 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 D - Despesas de Exercíc 0 - Transferencias Fund Sequência 262707 AÑO DA ESTRATEGIA D - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 262997	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL CIOS Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária A SAUDE DA FAMILIA no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Riugida A SAÚDE DA FAMILIA no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 1.050,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 15.000,00	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.2.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.54 - MANUTENC Despesa 924 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.54 - MANUTENC Despesa 924 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data	AO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund 263369 Básica AO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 AO DAS AÇÕES DE A 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 O - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Despesas de Exercío 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Das Serviços de O - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Das Serviços de O - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Das Serviços de O - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Outros Serviços de O - Transferencias Fund Sequência 263695	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária A SAUDE DA FAMILIA no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária A SAUDE DA FAMILIA no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Redução da Despesa	remo Fed Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa remo Fed Tipo Anulação de Despesa remo Fed Tipo Anulação de Despesa remo Fed Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.2.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.54 - MANUTENC Despesa 924 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.54 - MANUTENC Despesa 924 - 3.3.90.3.0 Fonte de recurso: 1214000 Data	AO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund 263369 Básica AO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 AO DAS AÇÕES DE A 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 O - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Despesas de Exercío 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Das Serviços de O - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Das Serviços de O - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Das Serviços de O - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Outros Serviços de O - Transferencias Fund Sequência 263695	ENCIA COVID19 e Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL CIOS Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Suplementação Orçamentária A SAUDE DA FAMILIA no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Riugida A SAÚDE DA FAMILIA no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	remo Fed Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa remo Fed Tipo Anulação de Despesa remo Fed Tipo Anulação de Despesa remo Fed Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atençãe Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.3.9.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.3.9.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.3.0.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.54 - MANUTENC Despesa 924 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.54 - MANUTENC Despesa 924 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data	AO, PREVENÇÃO E MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica AO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS I 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 AO DAS AÇÕES DE A 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 0 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Despesas de Exercío 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 O - Outros Serviços de 1 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263697	ENCIA COVID19 e Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL tios Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ASAUDE DA FAMILIA no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ASAUDE DA FAMILIA no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Redução da Despesa	remo Fed Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 1.050,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00 Acréscimos (R\$) 40.000,00 Acréscimos (R\$) 100.000,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.92.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.30.0 Dotata 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 924 - 3.3.90.30.0 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 924 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 925 - 3.3.90.36.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	AÑO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica ÂO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS 10 0 - Despesas de Exercíc 0 - Receitas de Impostos Sequência 262469 ÃO DAS AÇÕES DE A D - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 D - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 D - Despesas de Exercíc 0 - A Expressa de Exercíc 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 D - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 262767 ÃO DA ESTRATEGIA D - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 265997 D - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 265997	ENCIA COVID19 E Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL ELISOS Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária Lios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Suplementação Orçamentária A SAUDE DA FAMILIA no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	remo Fed Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$) 1.050,00 Acréscimos (R\$) 1.050,00 Acréscimos (R\$) 40.000,00 Acréscimos (R\$) 100.000,00 Acréscimos (R\$) 15.000,00	Decréscimos (R\$)
Subfunção: 122 - Adminis Programa: 17 - PROMOC Ação: 2.234 - ENFRENTZ Despesa 1457 - 3.3.90.36.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 301 - Atenção Programa: 15 - PROMOC Ação: 2.28 - MANUTENC Despesa 826 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1211000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.29 - MANUTENC Despesa 837 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 841 - 3.3.90.39.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 842 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.54 - MANUTENC Despesa 924 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.54 - MANUTENC Despesa 924 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 925 - 3.3.90.30.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 925 - 3.3.90.36.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 925 - 3.3.90.36.0 Fonte de recurso: 1214000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Ação: 2.55 - MANUTENC	AÑO, PREVENÇÃO E V MENTO DA EMERGI 10 - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263369 Básica AO, EXPANSÃO E M ÃO DOS SERVIÇOS 10 0 - Despesas de Exercío 0 - Receitas de Imposto: Sequência 262469 AÑO DAS AÇÕES DE A 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 O - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Despesas de Exercío 0 - Transferencias Fund Sequência 263705 O - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Despesas de Exercío 0 - Transferencias Fund Sequência 263695 O - Das Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 262707 AÑO DA ESTRATEGIA 0 - Material de Consun 0 - Transferencias Fund Sequência 262707 O - Outros Serviços de 0 - Transferencias Fund Sequência 2650907	ENCIA COVID19 e Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL cios Anteriores se de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico Suplementação Orçamentária ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária Cios Anteriores o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Suplementação Orçamentária A SAUDE DA FAMILIA no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Redução da Despesa Terceiros - Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gos Histórico Redução da Despesa	remo Fed Tipo Anulação de Despesa Tipo Anulação de Despesa	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Fonto do massas 12110000	Dansitas da Immantas	a da Transferencia da Lumasta Socida 0.102			
Data	Sequência Sequência	s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02 Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	264528	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	237.000,00	Decresemos (III)
Total da Despesa:	L		,	237.000,00	0,00
Despesa 938 - 3.3.90.30.00	- Material de Consum	10		•	•
Fonte de recurso: 12140000	- Transferencias Fundo	o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	rerno Fed		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265984	Redução da Despesa		0.00	13.000,00
Total da Despesa: Despesa 940 - 3.3.90.36.00	Outros Sarvigos do 1	Torgoiros Dosson Físico		0,00	13.000,00
	,	o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	verno Fed		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265985	Redução da Despesa	* -		8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
		Terceiros - Pessoa Jurídica			
		s e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02	Len	I () (DA)	In (1 mm)
Data 01/06/2021	Sequência 265996	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 8.050,00
Total da Despesa:	203990	Redução da Despesa		0,00	8.050,00
	- Outros Servicos de T	Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	0.050,00
_		o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	verno Fed		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265986	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇA					
Despesa 976 - 3.3.90.36.00 Fonte de recurso: 12140000		Terceiros – Pessoa Física o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	verno Fed		
Data	Sequência	o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265987	Redução da Despesa		-101 ουσι1105 (11ψ)	8.000,00
Total da Despesa:	•	<u> </u>	•	0,00	8.000,00
•	- Outros Serviços de T	Terceiros - Pessoa Jurídica			<u> </u>
	- Transferencias Fundo	o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	erno Fed		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265988	Redução da Despesa		0.00	8.000,00
Total da Despesa:	AÇÃO DA DISTRIBU	JIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PRO	OCDAMA DEDE DDACH CEM MICÉDIA	0,00	8.000,00
	,	erviço para Distribuição Gratuita	OGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA		
		o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	verno Fed		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265990	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	28.000,00
		Terceiros - Pessoa Jurídica	T. 1		
Data		o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	Sequência 265989	Redução da Despesa	Tipo	Acrescinios (K\$)	28.000,00
Total da Despesa:	203707	Redução da Despesa		0,00	28.000,00
	ÃO DAS AÇÕES DO F	PROGRAMA PREVINE BRASIL		.,,,,	,
Despesa 1015 - 3.3.90.30.00) - Material de Consu	mo			
		o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021 Total da Despesa:	265998	Redução da Despesa		0,00	40.000,00 40.000,00
Despesa 1017 - 3.3.90.36.00) - Outros Servicos de	Terceiros – Pessoa Física		0,00	40.000,00
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	erno Fed		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265991	Redução da Despesa			
Total da Despesa:					8.000,00
		, ,		0,00	8.000,00 8.000,00
Eonto do romano. 10140000		Terceiros - Pessoa Jurídica	Torno End	0,00	
	- Transferencias Fundo	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov			8.000,00
Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021		Terceiros - Pessoa Jurídica	rerno Fed Tipo	0,00 Acréscimos (R\$)	
Data	- Transferencias Fundo Sequência	Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico			8.000,00 Decréscimos (R\$)
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações	Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo	Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	Tipo	Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência	Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$)
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo	Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$)
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc	- Transferencias Fundo Sequência 265999 D - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇÃ	- Transferencias Fundo Sequência 265999 D - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 ia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial	Tipo erno Fed Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇÃ	- Transferencias Fundo Sequência 265999 D - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE	Tipo erno Fed Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇA Ação: 2.47 - MANUTENÇA Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Fonte de recurso: 12140000	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	Tipo Tipo Tipo TRABALHADOR - CEREST Terno Fed	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00 45.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇA Ação: 2.47 - MANUTENÇA Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Ponte de recurso: 12140000 Data Data	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico	Tripo Tripo Tripo TRABALHADOR - CEREST	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00 45.000,00 Decréscimos (R\$)
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇ/ Ação: 2.47 - MANUTENÇ/ Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Data 01/06/2021	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	Tipo Tipo Tipo TRABALHADOR - CEREST Terno Fed	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00 45.000,00 Decréscimos (R\$)
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇ/ Ação: 2.47 - MANUTENÇ/ Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008	Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO: o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Tipo TRABALHADOR - CEREST Terno Fed	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00 45.000,00 Decréscimos (R\$)
Data	- Transferencias Fundo Sequência 265999 D - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 ia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum	Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO: o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Tipo Tipo TRABALHADOR - CEREST Treno Fed Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00 45.000,00 Decréscimos (R\$)
Data	- Transferencias Fundo Sequência 265999 D - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 ia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Tipo Tipo TRABALHADOR - CEREST Treno Fed Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00 45.000,00 Decréscimos (R\$)
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇ./ Ação: 2.47 - MANUTENÇ./ Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum - Transferencias Fundo	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo erno Fed Tipo TRABALHADOR - CEREST erno Fed Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00 45.000,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistêne Programa: 15 - PROMOÇ/Ação: 2.47 - MANUTENÇ/Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: 01/06/2021 Total da Despesa:	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum - Transferencias Fundo Sequência 266000	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO O a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo erno Fed Tipo TRABALHADOR - CEREST erno Fed Tipo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00 45.000,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇ/ Ação: 2.47 - MANUTENÇ/ Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.33.00	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 ia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum - Transferencias Fundo Sequência 266000 - Passagens e Despesa	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa no Redução da Despesa se com Locomoção	Tipo Tripo Tripo TRABALHADOR - CEREST Tripo Tripo Tripo Tripo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	8.000,00 Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 Decréscimos (R\$) 45.000,00 45.000,00 Decréscimos (R\$) 12.000,00 12.000,00 Decréscimos (R\$)
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇ/ Ação: 2.47 - MANUTENÇ/ Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO DE EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum - Transferencias Fundo Sequência 266000 - Passagens e Despesa - Transferencias Fundo	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa as com Locomoção o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	Tipo Tipo Tipo Tipo TRABALHADOR - CEREST Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 45.000,00 45.000,00 12.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇ. Ação: 2.47 - MANUTENÇ. Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data O1/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data Data Data Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data Da	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum - Transferencias Fundo Sequência 266000 - Passagens e Despesa - Transferencias Fundo Sequência	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE OS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa se com Locomoção o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo Tripo Tripo TRABALHADOR - CEREST Tripo Tripo Tripo Tripo	Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$) 0,00 Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 45.000,00 45.000,00 12.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇ/Ação: 2.47 - MANUTENC/Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data Da	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO DE EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum - Transferencias Fundo Sequência 266000 - Passagens e Despesa - Transferencias Fundo	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa as com Locomoção o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov	Tipo Tipo Tipo Tipo TRABALHADOR - CEREST Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 45.000,00 45.000,00 12.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇ. Ação: 2.47 - MANUTENÇ. Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data O1/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data Data Data Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data Da	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum - Transferencias Fundo Sequência 266000 - Passagens e Despesa - Transferencias Fundo Sequência 266007	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa se com Locomoção o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo Tipo Tipo Tipo TRABALHADOR - CEREST Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 10.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇ/Ação: 2.47 - MANUTENÇ/Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Dota 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum - Transferencias Fundo Sequência 266000 - Passagens e Despesa - Transferencias Fundo Sequência 266000 - Passagens e Despesa - Transferencias Fundo Sequência 266000	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa se com Locomoção o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tripo Tripo Tripo Trabalhador - Cerest Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 10.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇ/ Ação: 2.47 - MANUTENÇ/ Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.36.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa:	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum - Transferencias Fundo Sequência 266000 - Passagens e Despesa - Transferencias Fundo Sequência 266000 - Passagens e Despesa - Transferencias Fundo Sequência 266000	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa as com Locomoção o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa as com Locomoção o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tripo Tripo Tripo Trabalhador - Cerest Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo Tripo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 10.000,00
Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Subfunção: 302 - Assistênc Programa: 15 - PROMOÇ/Ação: 2.47 - MANUTENÇ/Despesa 855 - 3.3.90.14.00 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 856 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.30.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.33.00 Fonte de recurso: 12140000 Data 01/06/2021 Total da Despesa: Despesa 857 - 3.3.90.36.00 Fonte de recurso: 12140000	- Transferencias Fundo Sequência 265999 0 - Obras e Instalações - Transferencias Fundo Sequência 265992 iia Hospitalar e Ambula ÃO, EXPANSÃO E MI ÃO E EQUIPAMENTO - Diárias - Civil - Transferencias Fundo Sequência 266008 - Material de Consum - Transferencias Fundo Sequência 266000 - Passagens e Despesa - Transferencias Fundo Sequência 266007 - Outros Serviços de T	e Terceiros - Pessoa Jurídica o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa s o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa atorial ELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE DS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa no o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa as com Locomoção o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa se com Locomoção o a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gov Histórico Redução da Despesa	Tipo Tripo Tripo Trabalhador - Cerest Tripo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$) 10.000,00

Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇA	ÃO DOS SERVIÇOS D	E SAÚDE MENTAL		0,00	10.000,00
Despesa 866 - 3.1.90.04.00	- Contratação por Ter	npo Determinado			
Fonte de recurso: 12110000	- Receitas de Impostos	e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	264419	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	0.00
Total da Despesa: Despesa 869 - 3.1.90.11.00	Vancimentes a Vents	ngang Fivos Passaal Civil		30.000,00	0,00
_		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gove	rno Fed		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	264557	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:		, ,		6.000,00	0,00
Despesa 878 - 3.3.90.39.00	- Outros Serviços de T	erceiros - Pessoa Jurídica		•	
	- Transferencias Fundo	a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gove	rno Fed		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	264303	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	0.00
Total da Despesa:	A AOS DACIENTES D	ARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		7.000,00	0,00
Despesa 886 - 3.3.90.39.00					
		e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	266002	Redução da Despesa	•	` ''	90.000,00
Total da Despesa:				0,00	90.000,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇA					
Despesa 894 - 3.3.90.30.00					
		e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02	IT!	LA autout. (DA)	Description (DA)
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021 Total da Despesa:	266003	Redução da Despesa	1	0,00	192.000,00 192.000,00
Despesa 895 - 3.3.90.30.00	- Material de Consum	0		0,00	1,2,000,00
_		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gove	rno Fed		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	263128	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	183.000,00	
Total da Despesa:				183.000,00	0,00
Despesa 896 - 3.3.90.30.00	- Material de Consum	0			
Fonte de recurso: 12900000		_		_	
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	266009	Redução da Despesa		0.00	14.000,00
Total da Despesa: Despesa 897 - 3.3.90.36.00	- Outros Sarvicos da T	arcairas — Passaa Física		0,00	14.000,00
Fonte de recurso: 12900000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	266010	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:	•		•	0,00	10.000,00
Despesa 899 - 3.3.90.36.00	- Outros Serviços de T	erceiros – Pessoa Física			
		e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02		-	
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	266004	Redução da Despesa		0.00	30.000,00
Total da Despesa: Despesa 900 - 3.3.90.39.00	Outros Sarvinos do T	Caracinas Dassas Iurídias		0,00	30.000,00
_		e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02			
Data	Sequência Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	266006	Redução da Despesa	<u> </u>		63.000,00
Total da Despesa:	•	•		0,00	63.000,00
Despesa 902 - 3.3.90.39.00	- Outros Serviços de T	erceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de recurso: 12900000		_		-	
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	266011	Redução da Despesa		0.00	14.000,00
Total da Despesa: Despesa 903 - 3.3.90.92.00	- Degnegae da Evanciai	os Anteriores		0,00	14.000,00
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gove	rno Fed		
Data	Sequência Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	266012	Redução da Despesa	-		24.000,00
Total da Despesa:				0,00	24.000,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇA					
Despesa 1004 - 3.3.90.30.00					
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gove		I. () (mh)	D (1 (m/h)
Data	Sequência 265002	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021 Total da Despesa:	265993	Redução da Despesa	1	0,00	18.000,00 18.000,00
	- Outros Servicos do	Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	10.000,00
	•	a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gove	rno Fed		
Data	Sequência Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265994	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:			•	0,00	9.000,00
Despesa 1009 - 4.4.90.52.00					
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do gove			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265995	Redução da Despesa	1	0.00	9.000,00
Total da Despesa:	TÃO DAS ACÕES ASS	SISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORI.	ΔΤ	0,00	9.000,00
Despesa 1069 - 3.1.90.13.00			OL.		
	. ,	e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02			
Data	Sequência Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265068	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.000,00	
Total da Despesa:				33.000,00	0,00
Total da Unidade Orçame				832.050,00	832.050,00
Total do Órgão Orçament				832.050,00	832.050,00
Unidade Gestora: 4 - Fund	o Municipal de Assistêr	ncia Social de Caicó			

,		NICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA S			
		UNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA	A SOCIAL		
Função: 8 - Assistên					
Subfunção: 244 - As	ssistência Comunitária				
Programa: 19 - DES	SENVOLVIMENTO SOC	CIAL			
Ação: 2.34 - CONCI	ESSÃO E OFERTA DE B	BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL		
Despesa 1193 - 3.3.9	90.48.00 - Outros Auxílio	s Financeiros a Pessoas Físicas			
Fonte de recurso: 10	010000 - Recursos Ordina	rios - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	57969	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:	•	•	•	0,00	50.000,00
Ação: 2.44 - MANU	TENÇÃO DAS AÇÕES	DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	CIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		•
Despesa 1201 - 3.1.9	90.11.00 - Vencimentos e	Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de recurso: 13	110000 - Transferencia de	Recursos do Fundo Nacional de Assistencia So	ocial - FNAS - 0.1.		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	58017	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00	
Total da Despesa:				28.000,00	0,00
Despesa 1496 - 3.1.9	90.04.00 - Contratação p	or Tempo Determinado		•	•
Fonte de recurso: 13	110000 - Transferencia de	Recursos do Fundo Nacional de Assistencia So	ocial - FNAS - 0.1.		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	58019	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.300,00	
Total da Despesa:	•			18.300,00	0,00
Ação: 2.202 - MAN	UTENÇÃO DA SECRET	ARIA MUN DE TRABALHO. HABITAÇÃO	E ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa 1325 - 3.1.9	90.11.00 - Vencimentos e	Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de recurso: 10	010000 - Recursos Ordina	rios - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	57972	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:	•			0,00	20.000,00
Despesa 1333 - 3.3.9	90.30.00 - Material de Co	onsumo			•
Fonte de recurso: 10	010000 - Recursos Ordina	rios - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	57971	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:	•	•		0,00	20.000,00
Total da Unidade O)rçamentária:			46.300,00	90.000,00
Total do Órgão Orç	amentário:			46.300,00	90.000,00
Total do Fundamen	nto:			1.392.350,00	1.392.350,00
Total Geral:				1.392.350,00	1.392.350,00

Publicado por:

Necésio Medeiros de Oliveira **Código Identificador:**6BA4FF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0847/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0847/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

Conduzir o (a) paciente Jose Eduardo de Menes QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$		
Conduzir o (a) paciente Jose Eduardo de Menes						
	es Neto, para realizar cateterismo no Hospital do Cora	ação, em Natal/RN, no dia 20/07/2021.				
OBJETIVO DA VIAGEM:						
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN - 3I41					
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas					
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde					
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51		RG: 2.316.795			
MATRÍCULA:	1.58.09	.58.09				
CARGO:	MOTORISTA	MOTORISTA				

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:8BA5E8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0848/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0848/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS				
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721				
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG:	001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN - 3I41				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Acompanhar o (a) paciente José Eduardo de Meneses Neto, para reali	Acompanhar o (a) paciente José Eduardo de Meneses Neto, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 20/07/2021.				
QUANT.	DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$				
01	Natal/RN	20/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:0CD9B0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0851/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0851/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15244				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95		RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o(a) paciente Rubinaldo Robson dos Santos, para realizar cat	eterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no	dia 21/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$				
01	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:76FD7969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0852/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0852/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância					
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas	02:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77					
OBJETIVO DA VIAGEM:						
Acompanhar o(a) paciente Rubinaldo Robson dos Santos, para realizar catete	rismo no Hospital do Coração, e	m Natal/RN, no dia 21/07/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE						
QUANT.	QUANT. DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$					
01	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00		

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6AF87800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0853/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0853/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:		MOTORISTA			
MATRÍCULA:		1.119.591			
DOCUMENTOS:		CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	OTADO (A): Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA	:	03:00 Hor	as		
TIPO DO TRANSPOR	TE:	S	SPIN QYV – 0C22		
OBJETIVO DA VIAG	EM:				
Buscar o(a) paciente Elis	sangela Carla dos Santos, na C	asa de Apoio Kaks minha Cas	a LTDA, em Natal/RN, no dia 21/07/2021.		
CONFORME SOLICI	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO		DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN		21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:F7A2187D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0854/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0854/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA				
CARGO:	MOTORISTA	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659				
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87		RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:50 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN - 3I41				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Francicleide Fernandes das Silva, para rea	lizar cirurgia no Hospital Deoclecio Marques, em F	Parnamirim/RN, no dia 21/07/20	021.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$				
01	Parnamirim/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:55B50B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0855/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0855/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:		0509966			
DOCUMENTOS:		CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A): Secretaria Municipal de S			central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:		12:00 Hor	as		
TIPO DO TRANSPORTI	E:	5	SPIN QYU – 9F97		
OBJETIVO DA VIAGEN	И:				
Conduzir o(a) paciente Ale	xandro Brilhantes da Silva, p	para realizar consulta na Clínica	Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 2	1.07.2021.	
CONFORME SOLICITA	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	•	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN		21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:F3CF0896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0856/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0856/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PE	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORIST	ΓΑ			
MATRÍCULA:	11027	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.0	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria N	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 H	Ioras			
TIPO DO TRANSPORTE:	Am	ıbulância RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Emerson José B. Dantas, para realizar c	ateterismo no Ho	ospital do Coração, em Natal/RN, no dia 21/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	STINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$			
01	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B71ED415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0857/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0857/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA		
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	15746		
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE	D:	Ambulância RGN – 3I41				
OBJETIVO DA VIAGEM	OBJETIVO DA VIAGEM:					
Acompanhar o (a) paciente	Emerson José B. Dantas, para realizar cateterismo no Hosp	ital do Coração, em Natal/RN, no dia 21/07/20	21.			
CONFORME SOLICITA	ÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	QUANT. DESTINO DATA V. UNIT. R\$ V. TOTAL R\$					
01	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00		

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:961CBF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0858/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0858/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO				
CARGO:		MOTORISTA	MOTORISTA			
MATRÍCULA:		14687				
DOCUMENTOS:		CPF: 024.848.584-93				
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde- central de an	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		14:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE):	Ambulância QGZ – 3C96				
OBJETIVO DA VIAGEM	I:					
Conduzir o (a) paciente Lea	ndro dos Santos Araújo, da Clínica Covid – 19 do Hospital	Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal	/RN, no dia 21/07/2021.			
CONFORME SOLICITA	ÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$		
01	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00		

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:4C9793A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0861/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0861/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS					
CARGO:		MOTORISTA	MOTORISTA				
MATRÍCULA:							
DOCUMENTOS:		CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN				
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância					
HORÁRIO DE SAÍDA:		01:00 Horas					
TIPO DO TRANSPORTE	:	GOL QGV – 6D87					
OBJETIVO DA VIAGEM	:						
Conduzir o (a) paciente Gus	tavo Lima Sabino dos Santos, para realizar tratamento	de saúde na AACD, em Recife/PE, no dia 22/0	7/2021.				
CONFORME SOLICITA	ÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE						
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$			
01	Recife/PE	22/07/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00			

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:670381DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0863/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0863/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA				
CARGO:	C. DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA:	15754				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				

HORÁRIO DE SAÍDA:		16:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE	D:	Ambulância RGN – 3I41				
OBJETIVO DA VIAGEM	I:					
Acompanhar o (a) paciente	Maria das Graças Galdino, do Hospital Regional do Seridó, pa	ara o Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal	/RN, no dia 22/07/2021.			
CONFORME SOLICITA	ÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$		
01	Natal/RN	22/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00		

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gildieide Pereira de Araújo Código Identificador:6F4C4E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

247

SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.305.986/0001-57 com sede na Rodovia RN 227, S/N – KM 01 – Zona rural – Carnaúba dos Dantas/RN, no presente ato representada por seu sócio administrador o senhor Joseilson Dantas de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 016.977.674-25, doravante denominado CONTRATADO;

DA FINALIDADE – O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto da Ata de Registro de Precos n° 038/2021, celebrada em data de 31/03/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL – A celebração do presente termo encontra sustentação no art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, item 13.1, Cláusula 13 do Edital nº 013/2021 e legislação correlata, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes nesta municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços nº 038/2021 referente ao registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor para o fornecimento de combustíveis, após a celebração, deste passa para os valores unitários especificados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID	Valor atual	Valor c/ reajuste
	DIESEL COMUM	LT	4,73	4,85
	GASOLINA	LT	5,85	6,04
	DIESEL S10	LT	4,89	4,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas da ARP nº 038/2021, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo fica condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial e demais veículos que garantam sua publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Contratante

JOSEILSON DANTAS DE MEDEIROS

Posto De Combustíveis Azevedo LTDA Contratado

Publicado por: Maria da Paz Dantas Código Identificador:33BD57FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.443

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 **PORTARIA N.º 1.443**

DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.800,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.800,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				5.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.800,00
Anexo II (Redução)					5.800,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.800,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				5.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.800,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Ŝilva **Código Identificador:**6954935D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.444

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 - CEP. 59.570-000 - CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.444 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos ao dia 05 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)	Anexo I (Acréscimo)					
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					5.010,00	
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				5.010,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.010,00	
Anexo II (Redução)					5.010,00	
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					5.010,00	
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				5.010,00	
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.010,00	

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva Código Identificador:030950EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.445

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 - CEP. 59.570 - 000 - CNPJ 08.004.061/0001 - 39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.445 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

- Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais) constante no QDD Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.230,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					2.230,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				2.230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.230,00
Anexo II (Redução)					2.230,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					2.230,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				2.230,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.230,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Ŝilva **Código Identificador:**DD521252

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.446

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 - CEP. 59.570-000 - CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.446 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. RESOLVE

- Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) constante no QDD Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.900,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					60.900,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				60.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	60.900,00
Anexo II (Redução)					60.900,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					60.900,00
	2043 Manut. Das ativ. De apoio a organização e gestão do suas				60.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	60.900,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva **Código Identificador:**352C1903

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.447 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.918,07 (um mil, novecentos e dezoito reais e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.918,07
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.918,07
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.918,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.918,07
Anexo II (Redução)					1.918,07
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.918,07
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.918,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.918,07

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Ŝilva **Código Identificador:**3CF13A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.448

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.448 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orcamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					35.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					35.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	35.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva Código Identificador: AFCD8ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.449

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.449 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. RESOLVE

- Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) constante no QDD Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							6.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							6.000,00
	2040 MANUTENÇÃO EPIDEMIOLÓGICAS	DAS	ATIVIDADES				6.000,00
				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)							6.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							6.000,00
	2040 MANUTENÇÃO EPIDEMIOLÓGICAS	DAS	ATIVIDADES				6.000,00
				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
				3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva **Código Identificador:**F0F4544E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.450

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 - CEP. 59.570-000 - CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.450 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. RESOLVE

- Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) constante no QDD Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.650,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.650,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.650,00
Anexo II (Redução)					1.650,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.650,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.650,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Ŝilva **Código Identificador:**4228906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.451

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.451 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

- Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 3.798,02 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos) constante no QDD Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	•	•			3.798,02
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.798,02
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.798,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.798,02
Anexo II (Redução)					3.798,02
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.798,02
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.798,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	298,02
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	0001	1.500,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva **Código Identificador:**8865876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.452

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 **PORTARIA N.º 1.452 DE 26 DE JULHO DE 2021**.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.070,60 (dois mil e setenta reais e sessenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.070,60
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.070,60
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				2.070,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.070,60
Anexo II (Redução)					2.070,60
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.070,60
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				2.070,60
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	2.070,60

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva Código Identificador:710A6854

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.453

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.453 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.780,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.780,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				1.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.780,00
Anexo II (Redução)					1.780,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.780,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				1.780,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.780,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Ŝilva **Código Identificador:**71B92F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.454

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 PORTARIA N.º 1.454 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

C

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.599,00
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.599,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.599,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.599,00
Anexo II (Redução)				1.599,00
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.599,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.599,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.599,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Ŝilva **Código Identificador:**FBFE7362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 018/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Prefeitura Municipal de Cruzeta Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN Registro de Preços Eletrônico - 018/2021 Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'AGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	349,00
Valor Final:	127,00
Valor Total:	5.080,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	bola futsal
Item:	0002
Descrição:	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	204,67
Valor Final:	66,00
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros

	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	bola futsal
Item:	0003
Descrição:	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VÁLVULA REMOVÍVEL.
Quantidade:	15
Unidade de	Unidade
Fornecimento: Valor Referência	194,33
Valor Final:	66,00
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por: Nome da Empresa:	Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	bola futsal
Item:	0004
Descrição: Quantidade:	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO 50
Unidade de	
Fornecimento:	Unidade
Valor Referência Valor Final:	127,33 59,80
Valor Total:	2.990,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa: Modelo:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) BOLA FUTEBOL
Item:	0005
Descrição:	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E
Quantidade:	LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G. 8
Unidade de	Unidade
Fornecimento:	
Valor Referência Valor Final:	757,00 43,00
Valor Total:	344,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por: Nome da Empresa:	Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	BOLA DE VOLEIBOL
Item:	0006
Descrição:	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUFERENCIA 58 A 60-CM.
Quantidade:	10
Unidade de	Unidade
Fornecimento: Valor Referência	186,67
Valor Final:	69,50
Valor Total:	695,00
Adjudicado em: Adjudicado por:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	BOLA HANDEBOL
Item:	0007 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA
Descrição:	DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	221,33
Valor Final:	133,00
Valor Total: Adjudicado em:	1.596,00
Adjudicado por:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros
Adjudicado por: Nome da Empresa:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA
Adjudicado por: Nome da Empresa:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA,
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA,
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416,00 302,99 3.635,88
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416,00 302,99 3.635,88 26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416,00 302,99 3.635,88
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416,00 302,99 3.635,88 2.6207/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) NEDEL
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416,00 302,99 3.635,88 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) NEDEL 0009
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416,00 302,99 3.635,88 2.6207/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) NEDEL
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34:830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADOE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416,00 302,99 3.635,88 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824,383/0001-78) NEDEL 0009 REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA.
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	26'07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7.00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416.00 302.99 302.99 30.395.88 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) NEDEL 0009 REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA.
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Batis de Medeiros REDE ESPORTIVA 10008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416,00 302,99 3.635,88 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) NEDEL 10009 REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA.
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	26'07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7.00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416.00 302.99 302.99 30.395.88 26'07'2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) NEDEL 0009 REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA.
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Eornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.6020001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416,00 302,99 3.635,88 2607/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383.0001-78) NEDEL 0009 REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA. 4 Unidade 220,00 98,80 395,20 395,20 26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	26.07/2021 - 13:33:54 Roberth Baitsta de Medeiros IOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34:830.602.0001-98) REDE ESPORTIVA 0008 REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7.00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. 12 Par 416.00 302.99 3.635.88 26.007/2021 - 13:33:54 Roberth Baitsta de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383.0001-78) NEDEL 0009 REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA. 4 Unidade 220,00 98,80 395,20

Modelo:	REDE DE VOLEIBOL
Item:	0010
Descrição:	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS.
Quantidade: Unidade de	15
Fornecimento:	Kit
Valor Referência	1.200,00
Valor Final: Valor Total:	599,90 8.998,50
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	TERNO FUTEBOL 0011
Item: Descrição:	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO
Quantidade:	15
Unidade de	Unidade
Fornecimento: Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros
Adjudicado por: Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0012
Descrição: Quantidade:	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO 15
Unidade: de	
Fornecimento:	Unidade
Valor Referência Valor Final:	18,33 8,14
Valor Final: Valor Total:	8,14 122,10
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa: Modelo:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Item:	COLETE SIMPLES 0013
Descrição:	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total: Adjudicado em:	122,10 26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado en: Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item: Descrição:	0014 COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO.
Quantidade:	15
Unidade de	Unidade
Fornecimento: Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por: Nome da Empresa:	Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0015
Descrição: Quantidade:	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC 10
Unidade de	
Fornecimento:	Unidade
Valor Referência Valor Final:	45,00 12,34
Valor Final: Valor Total:	12,34
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa: Modelo:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) BOMBA DUPLA AÇÃO
Item:	0016
Descrição:	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	132,33
Valor Final:	85,00
Valor Total: Adjudicado em:	170,00 26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Modelo:	NEDEL ONLY
Item: Descrição:	0017 APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO
Quantidade:	10
Unidade de	Unidade
Fornecimento:	

Irra na a a	Learn .
Valor Referência Valor Final:	36.67 16.50
Valor Final: Valor Total:	165,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Modelo:	CMG
Item:	0018
Descrição:	JOGO DE DAMAS EM NAPA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,67
Valor Final:	34,00
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa: Modelo:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32) Dut
Item:	0019
Descrição:	JOGO DE XADRES EM NAPA
Quantidade:	10
Unidade de	Unidade
Fornecimento: Valor Referência	66,67
Valor Final:	39,00
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)
Modelo:	Dut 0020
Item: Descrição:	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO
Quantidade:	6
Unidade de	Par
Fornecimento:	
Valor Referência Valor Final:	12,33 9,00
Valor Total:	54.00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)
Modelo: Item:	098 0021
Descrição:	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO
Quantidade:	
Quantidade:	10
Unidade de	
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 18,33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	Unidade 18.33 8.14 81.40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	Unidade 18.33 8.14 81.40 81.40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 34,67
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 34,67 8,70 174,00 26/07/2021 - 13:33:54
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 34,67 8,70 174,00 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 34,67 8,70 174,00 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 34,67 8,70 174,00 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 34,67 8,70 174,00 26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824,383/0001-78) NEDEL
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26,007,2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 34,67 8,70 174,00 26,007,2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) NEDEL 0023 PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 15
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Doscrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	Unidade 18,33 8,14 81,40 26,007,2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 34,67 8,70 174,00 26,007,2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) NEDEL 0023 PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 15
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26,077,2021 - 13:33:554 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 34,67 8,70 174,00 26,077,2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78) NEDEL 0023 PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Unidade 18,33 8,14 81,40 26,077,2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.6020001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 14,67 8,70 174,00 26,077,2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staudt Me (91.824.383,0001-78) NEDEL 0023 PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 15 Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Fotal:	Unidade 18.33 8.14 8.14 8.140 2607/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medieiros 10SE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONET TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 34.67 8,70 174.00 2607/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Standk Me (91.824.383/001-78) NEDEL 0023 PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 15 Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Valor Referência	Unidade 18.33 8,14 8,14 26-07/2021 - 13-33-54 Roberth Batista de Medeiros 10SE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 34.67 8,70 174,00 26-07/2021 - 13-33-54 Roberth Batista de Medeiros Astor Standt Me (91.824.383/0001-78) NEDEL 0023 PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 15 Unidade 4.85 7.2,75 26-07/2021 - 13-33-54
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Adjudicado em: Adjudicado for: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Fornal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	Unidade 18.33 8.14 8.140 18.702021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros 105E MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 4.467 8.70 174.00 2607/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros NEDEL 0023 PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 15 Unidade 4.85 7.275 2.6007/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Valor Referência	Unidade 18.33 8.14 8.140 18.702021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros 105E MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONE TAMANHO MÉDIO 20 Unidade 4.467 8.70 174.00 2607/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros NEDEL 0023 PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 15 Unidade 4.85 7.275 2.6007/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade om: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	Unidade 18.33 8.14 8.15 8.16 8.16 8.17 8.18 8.18 8.19 8.19 8.19 8.19 8.19 8.19
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Fotal: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Item: Descrição:	Unidade 18.33 8.14 2607e7t0 21-13-33:54 2607e7t0 21-13-33:54 ROSE MEINDA PILHO 80692036415 (34.830.602.0001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONET MANHO MÉDIO 20 Unidade 34,67 8,70 174,00 2607/2021-13-33:54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staud Mey (91.824.883.0001-78) NEDEL 002 PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 15 Unidade 4,2,5 2,607/2021-13-33-54 Roberth Batista de Medeiros Astor Staud Mey (31.824.883.0001-78) NEDEL 01 02 03 04 05 05 05 07 07 07 07 07 07 08 08 08 09 09 09 09 09 09 09
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Inidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade:	Unidade 18.33 8.14 26.07/2021 - 13:33:54 ROSEN MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.6020001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONET BAMANHO MÉDIO 10 inidade 34.67 34.67 34.70 174.00 26.07/2021 - 13:33:54 ROSEN Medicinos ROSE NAME (91.834.8380001-78) REDEIL 0023 PRATO PARA PUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 15 Unidade 4.85 72.75 2.07/2021 - 13:33:54 ROSEN MEDICINA POLIPROPILENO 15 Unidade 5.00 4.85 72.75 2.07/2021 - 13:33:54 ROSEN MEDICINA POLIPROPILENO 15 Unidade 5.00 4.85 72.75 2.07/2021 - 13:33:54 ROSEN MEDICINA POLIPROPILENO 5.00 6.00 6.
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Pinal: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Dotal: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	Unidade 18.33 8.14 26.07/2021 - 13:33:54 ROSEN MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.6020001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONET BAMANHO MÉDIO 10 inidade 34.67 34.67 34.70 174.00 26.07/2021 - 13:33:54 ROSEN Medicinos ROSE NAME (91.834.8380001-78) REDEIL 0023 PRATO PARA PUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 15 Unidade 4.85 72.75 2.07/2021 - 13:33:54 ROSEN MEDICINA POLIPROPILENO 15 Unidade 5.00 4.85 72.75 2.07/2021 - 13:33:54 ROSEN MEDICINA POLIPROPILENO 15 Unidade 5.00 4.85 72.75 2.07/2021 - 13:33:54 ROSEN MEDICINA POLIPROPILENO 5.00 6.00 6.
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Inidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade:	Unidade 18.33 8.14 2607/2021 - 13:33:54 ROSEM RENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.6020001-98) COLETE SIMPLES 0022 CONET TAMANIHO MÉDIO 20 Unidade 34.67 8.70 174.00 2607/2021 - 13:33:54 ROSEM RENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.6020001-98) CUDITE SIMPLES 18.70 174.00 20 Unidade 34.67 8.70 174.00 2607/2021 - 13:33:54 ROBERT SIMPLES 18.70 19.70 19.70 19.70 10.70 1
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Loren Eerência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 18.33 8.14 8.14 8.160 2.00
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Pinal: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Fotal: Valor Fotal: Valor Fotal: Valor Final: Valor Fotal: Valor Final: Valor Fotal: Valor Final: Valor Fotal: Valor Fotal: Valor Fotal: Valor Total:	Unidade 3.13 3.14 3.14 3.140 3.150 3.1
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Fotal: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	Unidade 18.33 8.14 8.14 8.14 8.14 8.14 8.16 8.16 8.16 8.16 8.17 8.17 8.18 8.18 8.18 8.19 8.19 8.19 8.19 8.19
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	Unidade 8.14 8.14 8.14 8.14 8.14 8.14 8.14 8.1

Modelo:	CRONOMETRO DIGITAL
Item:	0025
Descrição:	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	2,39
Valor Total:	956,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por: Nome da Empresa:	Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	MEDALHA MEDALHA
Item:	0026
Descrição:	TROFEU – MODELO DIVERSOS, TAMANHO MÍNIMO 90 CM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	309,67
Valor Final:	169,00
Valor Total:	4.225,00
Adjudicado em: Adjudicado por:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	TROFEU
Item:	0027
Descrição:	TROFEU – MODELO DIVERSOS, TAMANHO MÍNIMO 50 CM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	173,00
Valor Final:	113,99
Valor Total:	2.849,75
Adjudicado em: Adjudicado por:	26/07/2021 - 13:33:54 Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Modelo:	VITORIA
Item:	0028
Descrição:	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM
Quantidade: Unidade de	12
Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,67
Valor Final:	35,00
Valor Total: Adjudicado em:	420,00 26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	2000/12017 - 12000 Automotive Programme Progra
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)
Modelo:	2212
Item:	0029
Descrição: Quantidade:	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM 12
Unidade de	
Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65.33
Valor Final: Valor Total:	35,00 420,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)
Modelo:	2212
Item: Descrição:	0030 TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM
Quantidade:	12
Unidade de	Unidade
Fornecimento: Valor Referência	65,33
Valor Final:	35,00
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa: Modelo:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32) 2212
Item:	0031
Descrição:	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	17,33
Valor Final:	7,00
Valor Total:	10.500,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Nome da Empresa: Modelo:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98) REDE ESPORTIVA
Item:	0032
Descrição:	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30 CM
Quantidade:	12
Unidade de	Unidade
Fornecimento:	

Valor Referência	416,00
Valor Final:	349,00
Valor Total:	4.188,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	TROFEU
Item:	0033
Descrição:	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,33
Valor Final:	5,15
Valor Total:	1.030,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Modelo:	VITORIA

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por: Roberth Batista de Medeiros Código Identificador:ED28361E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 018/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 018/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVUL
Descrição:	REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUŃFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'AGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PEL FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.
Quantidade:	40
Unidade d Fornecimento:	^e Unidade
Valor Referência	349,00
Valor Final:	127,00
Valor Total:	5.080,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa	· JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	bola futsal
Item:	0002
Descrição:	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.
Quantidade:	15
Unidade d Fornecimento:	e Unidade
Valor Referência	204,67
Valor Final:	66,00
Valor Total:	990.00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa	: JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	bola futsal
Item:	0003
Descrição:	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, CC VÁLVULA REMOVÍVEL.
Quantidade:	15
Unidade d	e ucha
Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	194,33
Valor Final:	66,00
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa	: JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	bola futsal
Item:	0004
Descrição:	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO
Quantidade:	50
Unidade d Fornecimento:	e Unidade
Valor Referência	127,33
Valor Final:	59,80
Valor Total:	2.990,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa	: JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	BOLA FUTEBOL
Item:	0005
Descrição:	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.
Quantidade:	8
Unidade d	e Unidade
Fornecimento:	Onidade

Irra na a a	lara co
Valor Referência Valor Final:	757,00 43,00
Valor Total:	344,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	BOLA DE VOLEIBOL
Item:	0006
Descrição:	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUFERENCIA 58 A 60-CM.
Quantidade:	10
Unidade de	Unidade
Fornecimento:	
Valor Referência Valor Final:	186,67 69,50
Valor Total:	695,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	BOLA HANDEBOL
Item:	0007
Descrição:	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL.
Quantidade:	12
Unidade de	Par
Fornecimento:	
Valor Referência	221,33
Valor Final: Valor Total:	133,00 1.596,00
Vaior Total: Situação:	1.590,00 Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	REDE ESPORTIVA
Item:	0008
Descrição:	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM
Descrição:	ALTA DENSIDADE I RAÇADO E TORRETO, MEDIADO: AOMINIO: AOMINIO AZZOM, MALHA IDATO COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.
Quantidade:	12
Unidade de	Par
Fornecimento:	
Valor Referência	416,00
Valor Final: Valor Total:	302,99 3.635,88
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me
Modelo:	NEDEL
Item:	0009
Descrição:	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	220,00
Valor Final:	98,80
Valor Total:	395,20
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	REDE DE VOLEIBOL 0010
Item: Descrição:	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS.
Quantidade:	15
Unidade de	
Fornecimento:	Kit
Valor Referência	1.200,00
Valor Final:	599,90
Valor Total: Situação:	8.998,50 Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	TERNO FUTEBOL
Item:	0011
Descrição:	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item: Descrição:	0012 COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO
Quantidade:	15
Unidade de	
Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10 Hymologida am 26/07/2021 12:41:20 Per: Loquim Loca da Madaires
Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80092036415 COLETE SIMPLES
Item:	0013
Descrição:	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO
Quantidade:	15
Unidade de	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0014
Descrição:	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0015
Descrição:	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45.00
Valor Final:	12,34
Valor Total:	123,40
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	BOMBA DUPLA AÇÃO
Item:	0016 ANTENA DARA VOI EIROL EM MICROEIRO A
Descrição:	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA 2
Quantidade: Unidade de	
Fornecimento:	Par
Valor Referência	132,33
Valor Final:	85.00
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	
Modelo:	NEDEL 0017
Item: Descrição:	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO
Quantidade:	10
Unidade de	
Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,67
Valor Final:	16,50
Valor Total:	165,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros Astor Staudt Me
Nome da Empresa: Modelo:	ASIOT STAULUT ME CMG
Item:	0018
Descrição:	JOGO DE DAMAS EM NAPA
Quantidade:	10
Unidade de	Unidade
Fornecimento:	
Valor Referência	66,67
Valor Final:	34,00
Valor Total: Situação:	340,00 Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee
Modelo:	Dut
Item:	0019
Descrição:	JOGO DE XADRES EM NAPA
Quantidade:	10
Unidade de	Unidade
Fornecimento: Valor Referência	66,67
Valor Final:	39,00
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	
Modelo:	Dut
Item:	0020
Descrição:	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	12,33
Valor Final:	9,00
Valor Total:	54,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
	Alessandra Nunes Lords Me Mee
Modelo:	098
Item:	0021
Descrição:	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO
Quantidade:	
	Unidade
Quantidade: Unidade de	

I	To a control of the c
Valor Final:	8,14
Valor Total:	81,40 Homologado em 26/07/2021 13:41:20 Por: Loquim Ioce de Medeiros
Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0022
Descrição:	CONE TAMANHO MÉDIO
Quantidade:	20
Unidade de	Unidade
Fornecimento:	
Valor Referência Valor Final:	34.67 8.70
Valor Total:	174,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	
Modelo:	NEDEL
Item:	0023
Descrição:	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.50
Valor Final:	4.85
Valor Total:	72,75
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Standt Me
Modelo:	NEDEL 0024
Item: Descrição:	U024 CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO
Quantidade:	6
Unidade de	
Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,00
Valor Final:	35,00
Valor Total: Situação:	210,00 Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	CRONOMETRO DIGITAL
Item:	0025
Descrição:	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	2,39
Valor Total:	956,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	
Modelo:	MEDALHA
Item: Descrição:	0026 TROFEU – MODELO DIVERSOS, TAMANHO MÍNIMO 90 CM
Quantidade:	25
Unidade de	
Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	309,67
Valor Final: Valor Total:	169,00 4.225,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	TROFEU
Item:	0027
Descrição:	TROFEU – MODELO DIVERSOS, TAMANHO MÍNIMO 50 CM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	173,00
Valor Final:	113,99
Valor Total:	2.849,75
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me
Modelo: Item:	VITORIA 0028
Descrição:	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM
Quantidade:	12
Unidade de	Unidade
Fornecimento:	
Valor Referência Valor Final:	65,67 35,00
Valor Final: Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee
Modelo:	2212
Item:	0029
Descrição:	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM
Quantidade:	
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,33
Valor Final:	35,00
Valor Total:	420,00

Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee
Modelo:	2212
Item:	0030
Descrição:	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM
Quantidade:	12
Unidade de	Unidade
Fornecimento:	Umaade
Valor Referência	65,33
Valor Final:	35,00
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee
Modelo:	2212
Item:	0031
Descrição:	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO
Quantidade:	1.500
Unidade de	Metro
Fornecimento:	
Valor Referência	17,33
Valor Final:	7,00
Valor Total:	10.500,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	REDE ESPORTIVA
Item:	0032
Descrição:	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30 CM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	416,00
Valor Final:	349,00
Valor Total:	4.188,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	TROFEU
Item:	0033
Descrição:	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,33
Valor Final:	5.15
Valor Total:	1.030,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
	Astor Staudt Me
Modelo:	VITORIA

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por: Roberth Batista de Medeiros Código Identificador:7F3A61A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15070001/2021 PUBLICADO POR INCORREÇAO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 15070001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15070001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 4, da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de testes rápidos destinados ao centro de covid do Município de Encanto-RN, para identificação qualitativa de antíginos de SARS-COV 2, em amostra SWAB da NASOFARINGE com sensibilidade mínima de 95% e especificidade acima de 90%. , pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18901 - Teste rápido para identificação qualitativa de antíginos de SARS-COV 2, em amostra SWAB da NASOFARINGE com sensibilidade mínima de 95% e especificidade acima de 90%	UND		100	35,00	3.500,00
Total (R\$):						3.500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/07/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Adriana Kennia de Lima **Código Identificador:**DDBCA355

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

						Sistema Occasional 1	aima a Crista II		
Listagem das Elaborações de Creditos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2021				
Período d	e: 01/06/2021 a 3	0/06/2021 Status	: Publicado						
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		
223	01/06/2021	1.805/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLI	CADO
Justificativ	reforço rçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
	Acréscimo)		11400		ratureza		Tonce	Regiuo	3.098.228,43
02.001 Ga	binete do Prefeit	to							306.000,00
			2004 Manutencao do Gabinete do Prefe	rito	A A OO AO OYWEDOG GED	ANGOS DE MEDICINOS			180.000,00
Nº Solic.:	7 Acrescentar				PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	15300000	0001	15.000,00
	13 Acrescentar				PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30 MATERIAL DE O	*	15300000	0001	10.000,00
	14 Acrescentar					VIÇOS DE TERCEIROS -	15300000	0001	5.000,00
	15 Acrescentar				PESSOA JURÍDICA	S E VANTAGENS FIXAS -	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.:	16 Acrescentar				PESSOAL CIVIL	E VIIVINGENS TIMES	10010000	0001	126.000,00
Nº Solic.:	19 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE 0	CONSUMO	15300000	0001	9.000,00
			2006 Manutenção das Atividades da Co	ntroladoria Municipal	3 1 90 11 VENCIMENTOS	S E VANTAGENS FIXAS -			126.000,00
	17 Acrescentar	e Planejamento,			PESSOAL CIVIL	S E VAIVIAGENS TIXAS	10010000	0001	126.000,00
Admin e I		e Tianejamento,	1						381.602,96
			2008 Manut. da Sec. M. de Planejamen	to, Administração e Finanças					306.000,00
Nº Solic.:	48 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	55 Acrescentar					VIÇOS DE TERCEIROS -	15300000	0001	210.000,00
Nº Solic ·	60 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SER	VIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	86.000,00
TV Bone	oo rerescentar		2011 Contribuicao para Formacao PAS	(TD)	PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	
	.		2011 Contribuicao para Formacao PAS	DEP	3.3.90.47 OBRIGAÇÕ	ES TRIBUTÁRIAS E	40040000	0004	75.602,96
	50 Acrescentar				CONTRIBUTIVAS		10010000	0001	75.602,96
04.001 S Arrecadae	ecretaria M d cao	e Tributacao e							9,33
			2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tril	outacao e Arrecadacao					9,33
Nº Solic.:	3 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SER PESSOAFÍSICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	9,33
05.001 Infraestru		Municipal de							275.000,00
			2016 Manutencao das Atividades o Infraestrutura	la Secretaria Municipal de					275.000,00
Nº Solic.:	3 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE 0	CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	5 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE 0		15300000	0001	20.000,00
Nº Solic.:	6 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATA DETERMINADO - PESSO.		10010000	0001	175.000,00
Nº Solic.:	7 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES P.	ATRONAIS	10010000	0001	70.000,00
06.002 Fu	ndo Municipal d	le Saude							1.121.290,14
Nº Solic.:	106 Acrescentar		1036 Aquisicao de Ambulancias e Outr	os Equipamentos	4.4.90.52 EQUIPAME	NTOS E MATERIAL	12150000	0001	110.000,00 110.000,00
-			2024 Atenção Primária à Saúde - Ações	Estratégicas - ESF	PERMANENTE				205.000,00
Nº Solic.:	99 Acrescentar		, Junior Myota		3.3.90.30 MATERIAL DE 0	CONSUMO	12400000	0001	20.000,00
Nº Solic.:	105 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	12110000	0001	5.000,00
	110 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE O	CONSUMO	12400000	0001	20.000,00
	111 Acrescentar					VIÇOS DE TERCEIROS -	12400000	0001	15.000,00
Nº Solic.:	115 Acrescentar					VIÇOS DE TERCEIROS -	12400000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	122 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE O	CONSUMO	12400000	0001	15.000,00
	126 Acrescentar			•	3.3.90.30 MATERIAL DE 0		12400000	0001	30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.		Status	CADO
223 Justificativ	01/06/2021 va: reforco	2.539/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLI	CADO
	rçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
	139 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES P.	ATRONAIS	12140000	0001	90.000,00
			2025 Atenção Primária à Saúde - ACS		210004 322777	agio por me			129.000,00
Nº Solic.:	123 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATA DETERMINADO - PESSO.		12140000	0001	80.000,00
Nº Solic.:	138 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES P.	ATRONAIS	12140000	0001	7.000,00
Nº Solic ·	147 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATA DETERMINADO - PESSO.		12110000	0001	42.000,00
14 Bone				71 (1) (1)	DETERMINADO - PESSO	TL CIVIL			20.000,00
TV Bone			2026 Manutenção das Ações da Atenção	o Primária á Saúde					
	112 Acrescentar		2026 Manutenção das Ações da Atenção	o Primária á Saúde	3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	12140000	0001	20.000,00

Select 19 Amenican			2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Est	tratégicas - SB					230.000,00
1906 1906									
Some in Johnstein Control of									<u> </u>
Part	Nº Solic.: 117 Acrescentar				DETERMINADO - PESSOA	Ĺ CIVIL	12110000	0001	15.000,00
Product Processor Proces	Nº Solic.: 120 Acrescentar					E VANTAGENS FIXAS -	12140000	0001	, i
Product 1	Nº Solic : 113 Acrescentar		2028 Atenção Primária à Saúde - NASF		3 3 90 30 MATERIAL DE CO	ONSUMO	12400000	0001	,
200 Manuscream 200 Manuscream of Funds Membrings de Nombe 2,500.00									
Section Sect	Nº Solic.: 140 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PA	TRONAIS	12140000	0001	
Secolar 15 Autocontine	Nº Solic.: 129 Acrescentar		2030 Manutencao do Fundo Municipal de S	Saude	3.3.90.30 MATERIAL DE CO	ONSUMO	12110000	0001	
N 2001. 149 Amenatur 2004					3.1.90.04 CONTRATA	ÇÃO POR TEMPO			
Second Second Second Second Second Second Second	NO. C. P. 140 A						12110000	0001	
Second	N° Solic.: 149 Acrescentar		2034 Atenção Especializada e Hospitalar - (CAPS Le II			12110000	0001	, i
Management	Nº Solic.: 121 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CO	ONSUMO	12400000	0001	5.000,00
Select Marcenters	Nº Solio : 07 Agracantor		2037 Atenção Especializada e Hospitalar - I	MAC	2 2 00 20 MATERIAL DE CO	ONSTIMO	12110000	0001	
Solic 1 Amendment									
\$2,000,000 \$2,00							12400000		10.000,00
Solic 19 Accessors 19 Accesso									,
March Marc									
Solit Sol						ONGIN (O			, i
\$400 Manufercone des Attributes de Programs de Assistantes \$1.50.00 MATERIAL DE CONSUMO \$1.000000 \$1.00000 \$1.00000 \$1.00000 \$1.00000 \$1.00000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.0000000 \$1.000000000000000000000000000000000000									,
N Solic - 20 Ameneemine				Programa de Assistencia	,				
Soliton Sol	Nº Solic.: 95 Acrescentar		a armaceurea Dasiea		3.3.90.30 MATERIAL DE CO	ONSUMO	12140000	0001	30.000,00
Property	Nº Solic.: 96 Acrescentar							0001	,
Sports					3.3.90.30 MATERIAL DE CO	ONSUMO	12110000	0001	30.000,00
Section Sec		ie Educação e							172.000,00
N° 508L : 3 Acroscopes			2047 Manutencao do Ensino Fundamental						
PARTPRIMEMENTAL PROVIDED 60PH PARTPRIMEMENTAL PARTPRIME	Nº Solic.: 16 Acrescentar		2048 Programa Nacional de Anoio a	o Transporte Escolar -	3.3.90.30 MATERIAL DE CO	ONSUMO	11400000	0001	
Part				o Transporte Escolar					
Piese Danie Dani	Nº Solic.: 25 Acrescentar		2070 Manut do Encino Infantil Crache - FI	INDER 60%	3.3.90.30 MATERIAL DE CO	ONSUMO	11230000	0001	
Justification Part Justification Just	Nº Elab. Data Elab.	Processo			Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	140.000,00
Maintengeniaria Agio Natura Nat		2.557/2021	Anulação de Dotação S	uplementar	140.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLI	CADO
No Solic 25 Accesentar 12000 Municipal de Assistentic 12000 Municipal de Serviços de Convivência e Fortalecimento 12000 Municipal de Serviços de Convivência e Fortalecimento 12000 Municipal de Serviços de Convivência e Fortalecimento 12000 Municipal de Assistentic 12000 Municipal de Serviços de Convivência e Fortalecimento 12000 Municipal de Assistencia Secula 12000 Municipal de Serviço 12000 Municipal de Serviços 1			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
25 25 25 25 25 25 25 25	,		7.640			TRONAIS			
Manutencia des Abridades de Programa de Assistência nos San Substitución des Programa de Assistência nos San Substitución des Serviços de Exercisión des Especiais San Substitución des Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCIV Diologo Di							11120000		
Personant Pers		de Assistencia			J.I.Joing oblitoriques 11.		11120000	0001	
Solic: 35 Acrescentar 10000000 1000000 1000000 10000000 10000000 10000000 100000000		l de Assistencia		grama de Assistência aos			11120000	0001	257.075,00
Nicolary		de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Pro-	grama de Assistência aos	,		11120000	0001	257.075,00
N° Solic. 39 Acrescentar 33 00 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10010000 0011 1,000,00 N° Solic. 39 Acrescentar 2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã 3 00 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1500000 1500000 001 7000,00 N° Solic. 37 Acrescentar 2108 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social 7 SOLIC. 43 Acrescentar 2108 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social 7 SOLIC. 43 Acrescentar 1500000 001 7000,00 N° Solic. 32 Acrescentar 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS 31,500.30 MATERIAL. BEM OU SERVIÇO POR TEMPO 1000000 001 100000 001 100000 N° Solic. 33 Acrescentar 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS 133,500.32 MATERIAL. BEM OU SERVIÇO POR TEMPO 1010000 001 100000 001 100000 N° Solic. 33 Acrescentar 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS 133,500.32 MATERIAL. BEM OU SERVIÇO POR TEMPO 1010000 001 100000 001 100000 N° Solic. 34 Acrescentar 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS 133,500.32 MATERIAL. BEM OU SERVIÇO POR TEMPO 1010000 001 1000000 001 1000000 N° Solic. 41 Acrescentar 2120 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Familio Proteção Serviço Basico Fixo - SERVIÇOS DE TERCEIROS 100000 001 1000000 001 1000000 001 1000000	Social	l de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Pro-	ograma de Assistência aos	3.3.90.39 OUTROS SERV				257.075,00 455,00
PRISON AIRBIDEA PRISON AIR	Social	l de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Pro Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv		3.3.90.39 OUTROS SERV				257.075,00 455,00 455,00
№ Solic: 36 Acrescentar \$3.39.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 15.300.00 0.01 70.000.00 № Solic: 37 Acrescentar \$3.39.03 MATERIAL BEM OU SERVIÇO P 15.300.00 0.01 70.000.00 № Solic: 37 Acrescentar \$1.300.00 Municipal Assistência Social \$3.39.03 MATERIAL DE CONSUMUS \$1.500.00 0.00 \$3.00.00 № Solic: 43 Acrescentar \$3.39.03 MATERIAL DE CONTRATAÇÃO PER TEMPO DETERMINADO PERSOAL CIVIL POR TEMPO DISTRIBUÇÃO GRATUITA 150.000 0.00 \$4.000.00 № Solic: 32 Acrescentar \$1.390.31 MATERIAL DE CONTRATAÇÃO PERSOAL CIVIL POR TEMPO DISTRIBUÇÃO GRATUITA \$1.3100.00 0.00 \$1.000.00 № Solic: 32 Acrescentar \$1.390.32 MATERIAL DE MATERIAL DE MOU SERVIÇO POR TEMPO DISTRIBUÇÃO GRATUITA \$1.3100.00 0.00 \$1.000.00 № Solic: 41 Acrescentar \$3.390.32 MATERIAL DE MOU DETERMINADO PERSOA JURIDICA \$1.3000.00 0.00 \$1.000.00 № Solic: 42 Acrescentar \$1.3000.00 \$1.3000.00 \$1.000.00 \$1.000.00 \$1.000.00 № Solic: 40 Acrescentar \$1.3000.00 \$1.3000.00 \$1.000.00 \$1.000.00 \$1.000.00 № Solic: 40 Acrescentar \$1.21 Manuten	Social N° Solic.: 53 Acrescentar	l de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Pro Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv		3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV	/IÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	257.075,00 455,00 455,00 1.000,00
Solic.: 36 Acrescentar Solic.: 36 Acrescentar Solic.: 36 Acrescentar Solic.: 37 Acrescentar Solic.: 37 Acrescentar Solic.: 37 Acrescentar Solic.: 45 Acresce	Social N° Solic.: 53 Acrescentar	l de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Pro Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv		3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV	/IÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	257.075,00 455,00 455,00 1.000,00
N° Solic.: 37 Acrescentar 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social 3.390.32 MATERIAL BEM OU SERVIÇO P 15300000 0001 70.000,000 N° Solic.: 43 Acrescentar 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS 1.390.4 CONTRATAÇÃO DETERMINADO - PESSOA LUTIL TENDER 00100000 0001 0.000,000 N° Solic.: 32 Acrescentar 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS 1.390.32 MATERIAL DE CONSUMO TENDER 0.000,000 0.000,000 N° Solic.: 33 Acrescentar 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS 1.390.32 MATERIAL BEM OU SERVIÇO P 13110000 0001 0.000,000 N° Solic.: 41 Acrescentar 2120 Manutenção do Media e Alta Complexidade - Familia 2.390.32 MATERIAL BEM OU SERVIÇO P 13110000 0001 0.000,000 N° Solic.: 41 Acrescentar 2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Familia 7.390.32 MATERIAL BEM OU SERVIÇO P 13110000 0001 0.000,000 N° Solic.: 40 Acrescentar 2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Familia 7.390.32 MATERIAL BEM OU SERVIÇO P 1300000 0001 0.000,000 N° Solic.: 40 Acrescentar 2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Familia 7.390.33 0.000 0.000 0.000,000	Social N° Solic.: 53 Acrescentar	l de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Pro Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV	ência e Fortalecimento de	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV	/IÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	257.075,00 455,00 455,00 1.000,00
N° Solic: 43 Acrescentar 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social 3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 000 5.000,000 000	N° Solic.: 53 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar	de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Pro Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV	ência e Fortalecimento de	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV	/IÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	257.075,00 455,00 455,00 1.000,00 1.000,00
N° Solic: 45 Acrescentar 31,90.4 CONTRATAÇÃO PESSOAL CIVIL POR TEMPO 1010000 000 84,000,000 10,000,000	N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar	l de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Pro Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV	ência e Fortalecimento de	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL,	/IÇOS DE TERCEIROS - /IÇOS DE TERCEIROS - /IÇOS DE TERCEIROS - BEM OU SERVIÇO P/	10010000 10010000 15300000	0001	257.075,00 455,00 455,00 1.000,00 1.000,00 140.000,00 70.000,00
N° Solic: 45 Acrescentar DETERMINADO - PESSOAL CIVIL DOTTION	N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar	I de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Pro Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha	ência e Fortalecimento de Cidadă	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL,	/IÇOS DE TERCEIROS - /IÇOS DE TERCEIROS - /IÇOS DE TERCEIROS - BEM OU SERVIÇO P/	10010000 10010000 15300000	0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 140.000,00 70.000,00
N° Solic: 32 Acrescentar S110 Manutenção do Píso Básico Fixo - CRAS S3.90.32 MATERIAL. BEM OU SERVIÇO P S1010000 0001 10.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0001 0.000,000 0.000	N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar	I de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Pro Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha	ência e Fortalecimento de Cidadă	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CO	/IÇOS DE TERCEIROS - /IÇOS DE TERCEIROS - /IÇOS DE TERCEIROS - BEM OU SERVIÇO P/ A ONSUMO	10010000 10010000 15300000 15300000	0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 140.000,00 70.000,00 70.000,00 89.000,00
N° Solic: 33 Acrescentar SITURIO SITURI	N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar	de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Pro Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha	ência e Fortalecimento de Cidadă	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, I DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CO	/IÇOS DE TERCEIROS - /IÇOS DE TERCEIROS - /IÇOS DE TERCEIROS - BEM OU SERVIÇO P/ A ONSUMO ÇÃO POR TEMPO	10010000 10010000 15300000 15300000	0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 140.000,00 70.000,00 70.000,00 89.000,00 5.000,00
N° Solic: 33 Acrescentar 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1530000 001 10.000,00 N° Solic: 41 Acrescentar 2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Familia Acolhedora 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DUTROS AUXÍLIOS DE TERCEIROS DUTROS AUXÍLIOS DE TERCEIROS DUTROS AUXÍLIOS DE TERCEIROS DE TERCEIRO	N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar	l de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi	ência e Fortalecimento de Cidadă sistência Social	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONTRATA DETERMINADO - PESSOA	ZIÇOS DE TERCEIROS - ZIÇOS DE	10010000 10010000 15300000 15300000	0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00
N° Solic: 41 Acrescentar 2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Familia Acolhedora 3.3,90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCE	N° Solic.: 33 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar	l de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi	ência e Fortalecimento de Cidadă sistência Social	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONTRATA: DETERMINADO - PESSOA 3.3.90.32 MATERIAL,	ZIÇOS DE TERCEIROS - ZIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - ZIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIRO	10010000 10010000 15300000 15300000 10010000	0001 0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 22.620,00
PESSOA ORTHORA PRESSOA PRESS	N° Solic.: 33 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar	l de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi	ência e Fortalecimento de Cidadă sistência Social	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONTRATA: DETERMINADO - PESSOA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	/IÇOS DE TERCEIROS - /ICOS DE	10010000 10010000 15300000 15300000 10010000 13110000	0001 0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 140.000,00 70.000,00 89.000,00 5.000,00 84.000,00 22.620,00 10.000,00
N° Solic: 40 Acrescentar N° Solic: 40 Acresc	N° Solic.: 33 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar	de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi	ência e Fortalecimento de Cidadă sistência Social	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.33 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.34 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.35 OUTROS SERV	ZIÇOS DE TERCEIROS - ZIÇOS DE	10010000 10010000 15300000 15300000 10010000 13110000 15300000	0001 0001 0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 22.620,00 10.000,00
Solic: 40 Acrescentar Soli	N° Solic.: 33 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar	l de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Convivivinculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR	ência e Fortalecimento de Cidadă sistência Social	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.33 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.34 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.35 OUTROS SERV	ZIÇOS DE TERCEIROS - ZIÇOS DE	10010000 10010000 15300000 15300000 10010000 13110000 15300000	0001 0001 0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 22.620,00 10.000,00 2.620,00
Abastecimento 2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Secret	N° Solic.: 33 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar	de Assistencia	2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Convivivacios - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta	ência e Fortalecimento de Cidadă sistência Social	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONTRATA: DETERMINADO - PESSOA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	/IÇOS DE TERCEIROS -	10010000 10010000 15300000 15300000 10010000 13110000 15300000	0001 0001 0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 22.620,00 10.000,00 2.620,00
N° Solic.: 1 Acrescentar 15000000 150000000000	N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar N° Solic.: 34 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar		2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Convivivacios - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta	ência e Fortalecimento de Cidadă sistência Social	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONTRATA DETERMINADO - PESSOA DETERMINADO - PESSOA JURÍDICÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.33 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48	ZIÇOS DE TERCEIROS - OUTROSAUXÍLIOS	10010000 10010000 15300000 15300000 15300000 13110000 15300000 10010000	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 22.620,00 10.000,00 2.620,00 4.000,00
N° Solic.: 1 Acrescentar	N° Solic.: 33 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar N° Solic.: 34 Acrescentar N° Solic.: 34 Acrescentar N° Solic.: 35 Acrescentar N° Solic.: 46 Acrescentar		2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Convivivacios - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta	ência e Fortalecimento de Cidadă sistência Social	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONTRATA DETERMINADO - PESSOA DETERMINADO - PESSOA JURÍDICÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.33 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48	ZIÇOS DE TERCEIROS - OUTROSAUXÍLIOS	10010000 10010000 15300000 15300000 15300000 13110000 15300000 10010000	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 10.000,00 10.000,00 2.620,00 4.000,00
N° Solic.: 4 Acrescentar 2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TER	N° Solic.: 33 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar N° Solic.: 34 Acrescentar N° Solic.: 34 Acrescentar N° Solic.: 35 Acrescentar N° Solic.: 46 Acrescentar		2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Convivivo Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta Acolhedora 2121 Manutenção da Secretaria Municipal Assi	ência e Fortalecimento de Cidadă distência Social AS Complexidade - Família	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONTRATA DETERMINADO - PESSOA DETERMINADO - PESSOA JURÍDICA GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.33 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48	ZIÇOS DE TERCEIROS - OUTROSAUXÍLIOS	10010000 10010000 15300000 15300000 15300000 13110000 15300000 10010000	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 22.620,00 10.000,00 4.000,00 90.000,00
SOS TRIDICA PESOS PESOS PESOS TRIDICA PESOS PESOS PESOS TRIDICA PESOS PESO	N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar N° Solic.: 34 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar O9.001 Secretaria M dabastecimento		2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Convivivo Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta Acolhedora 2121 Manutenção da Secretaria Municipal Assi	ência e Fortalecimento de Cidadă distência Social AS Complexidade - Família	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CO 3.1.90.04 CONTRATA DETERMINADO - PESSOA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 FINANCEIROSAPESSOAS	/IÇOS DE TERCEIROS - OUTROSAUXÍLIOS FÍSICAS	10010000 10010000 15300000 15300000 10010000 15300000 10010000 10010000	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 10.000,00 10.000,00 4.000,00 90.000,00 30.000,00
N° Solic.: 3 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIRO	N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar N° Solic.: 33 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar		2094 Manutenção das Atividades do Pro- Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv- Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta Acolhedora 2121 Manutenção da Secretaria Municipal Assi	ência e Fortalecimento de Cidadă distência Social AS Complexidade - Família	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONTRATAL DETERMINADO - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 FINANCEIROSAPESSOAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CO 3.3.90.30 MATERIAL DE CO 3.3.90.39 OUTROS SERV	/IÇOS DE TERCEIROS - OUTROSAUXÍLIOS FÍSICAS	10010000 10010000 15300000 15300000 13110000 10010000 10010000 15300000	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 10.000,00 10.000,00 4.000,00 4.000,00 90.000,00 30.000,00
PESSOA JURIDICA PESSOA JUR	N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar N° Solic.: 33 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar		2094 Manutenção das Atividades do Pro Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta Acolhedora 2121 Manutenção da Secretaria Muni Abastecimento	ência e Fortalecimento de Cidadă istência Social Complexidade - Família icipal de Agricultura e	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONTRATAL DETERMINADO - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 FINANCEIROSAPESSOAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CO 3.3.90.30 MATERIAL DE CO 3.3.90.39 OUTROS SERV	/IÇOS DE TERCEIROS - OUTROSAUXÍLIOS FÍSICAS	10010000 10010000 15300000 15300000 13110000 10010000 10010000 15300000	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 140.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 10.000,00 2.620,00 4.000,00 4.000,00 90.000,00 30.000,00 10.000,00
Urbanos 2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica Composition de Composition	Social N° Solic.: 53 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar N° Solic.: 33 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar O9.001 Secretaria M dabastecimento N° Solic.: 1 Acrescentar		2094 Manutenção das Atividades do Pro Portadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Conviv Vínculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta Acolhedora 2121 Manutenção da Secretaria Muni Abastecimento	ência e Fortalecimento de Cidadă istência Social Complexidade - Família icipal de Agricultura e	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CO 3.1.90.04 CONTRATA DETERMINADO - PESSOA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 FINANCEIROSAPESSOAS 3.3.90.48 FINANCEIROSAPESSOAS 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	ZIÇOS DE TERCEIROS -	10010000 10010000 15300000 15300000 15300000 15300000 10010000 10010000 15300000 15300000 15300000	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 10.000,00 10.000,00 4.000,00 90.000,00 20.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
N° Solic: 12 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1620000 001 7.000,00 2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 5.25.251,00 5.25.251,00	N° Solic.: 33 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 45 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar N° Solic.: 34 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar O9.001 Secretaria M de Abastecimento N° Solic.: 1 Acrescentar N° Solic.: 4 Acrescentar	e Agricultura e	2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Convivivante SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta Acolhedora 2121 Manutenção da Secretaria Municipal Abastecimento 2134 Programa de Corte de Terra para Pequal Secretaria de Cor	ência e Fortalecimento de Cidadă istência Social Complexidade - Família icipal de Agricultura e	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CO 3.1.90.04 CONTRATA DETERMINADO - PESSOA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 FINANCEIROSAPESSOAS 3.3.90.48 FINANCEIROSAPESSOAS 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	ZIÇOS DE TERCEIROS -	10010000 10010000 15300000 15300000 15300000 15300000 10010000 10010000 15300000 15300000 15300000	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 89.000,00 5.000,00 10.000,00 10.000,00 4.000,00 4.000,00 90.000,00 10.000,00 10.000,00 60.000,00 60.000,00
2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 255.251,00	N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 32 Acrescentar N° Solic.: 34 Acrescentar N° Solic.: 34 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar O9.001 Secretaria M dabastecimento N° Solic.: 4 Acrescentar N° Solic.: 4 Acrescentar N° Solic.: 4 Acrescentar	e Agricultura e	2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Convivivinculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta Acolhedora 2121 Manutenção da Secretaria Municipal Assi 2134 Programa de Corte de Terra para Peç	ência e Fortalecimento de Cidadă istência Social AAS Complexidade - Família icipal de Agricultura e	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CO 3.1.90.04 CONTRATA DETERMINADO - PESSOA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 FINANCEIROSAPESSOAS 3.3.90.48 FINANCEIROSAPESSOAS 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	ZIÇOS DE TERCEIROS -	10010000 10010000 15300000 15300000 15300000 15300000 10010000 10010000 15300000 15300000 15300000	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 10.000,00 22.620,00 4.000,00 4.000,00 30.000,00 10.000,00 10.000,00 60.000,00 60.000,00 355.251,00
	Social N° Solic.: 53 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 44 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar N° Solic.: 4 Acrescentar N° Solic.: 1 Acrescentar N° Solic.: 3 Acrescentar N° Solic.: 3 Acrescentar N° Solic.: 3 Acrescentar 12.001 Secretaria Munic Urbanos	e Agricultura e	2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Convivivinculos - SCFV 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta Acolhedora 2121 Manutenção da Secretaria Municipal Assi 2134 Programa de Corte de Terra para Peç	ência e Fortalecimento de Cidadă istência Social AAS Complexidade - Família icipal de Agricultura e	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CO 3.1.90.04 CONTRATA DETERMINADO - PESSOA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 FINANCEIROSAPESSOAS 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	/IÇOS DE TERCEIROS -	10010000 10010000 15300000 15300000 13110000 13110000 10010000 15300000 15300000 15300000	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 89.000,00 84.000,00 10.000,00 10.000,00 4.000,00 90.000,00 10.000,00 10.000,00 60.000,00 60.000,00 70.000,00 70.000,00 60.000,00 70.000,00
	Social N° Solic.: 53 Acrescentar N° Solic.: 39 Acrescentar N° Solic.: 36 Acrescentar N° Solic.: 37 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 43 Acrescentar N° Solic.: 44 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar N° Solic.: 41 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar N° Solic.: 40 Acrescentar N° Solic.: 4 Acrescentar N° Solic.: 1 Acrescentar N° Solic.: 3 Acrescentar N° Solic.: 3 Acrescentar N° Solic.: 3 Acrescentar 12.001 Secretaria Munic Urbanos	e Agricultura e	2094 Manutenção das Atividades do Proportadores de Necessidades Especiais 2100 Manutenção dos Serviços de Convivivante (1988). 2104 Manutenção do Programa Goianinha 2105 Manutenção do Fundo Municipal Assi 2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CR 2136 Proteção Social de Média e Alta Acolhedora 2121 Manutenção da Secretaria Municipal Abastecimento 2134 Programa de Corte de Terra para Pecession de Corte de Terra para Pecession (1988).	ência e Fortalecimento de Cidadă Cidadă Cidadă Complexidade - Família Complexidade - Família icipal de Agricultura e	3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERV PESSOAFÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.30 MATERIAL DE CO 3.1.90.04 CONTRATA DETERMINADO - PESSOA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 FINANCEIROSAPESSOAS 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	/IÇOS DE TERCEIROS -	10010000 10010000 15300000 15300000 13110000 13110000 10010000 15300000 15300000 15300000	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	257.075,00 455,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 70.000,00 84.000,00 84.000,00 10.000,00 4.000,00 4.000,00 90.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 35.251,00 70.000,00

I		l			PESSOA JURÍDICA		Ī	l	I
		2020 Manutenção da Secretar	ia M de Serviços Urbanos						30.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar Nº Solic.: 15 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE 0 3.3.90.30 MATERIAL DE 0		15300000 15300000	0001	20.000,00
14.001 Secretaria Munici	pal de Transporte				3.3.90.30 MATERIAL DE C	CONSUMO	13300000	0001	
e Trânsito	•								140.000,00
		2135 Manutenção da Secretar	ia Municipal de Transporte e	Trânsito	3.1.90.04 CONTRATA	AÇÃO POR TEMPO)	ļ	140.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar					DETERMINADO - PESSO.		10010000	0001	140.000,00
Total:									3.098.228,43
Anexo II (Redução) Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	3.098.228,43
223 01/06/2021	2.192/2021	Anulação de Dotação	Suplementar		5.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6		ICADO
Justificativa: reforço	•		•		•	•			
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor 54.000.00
02.001 Gabinete do Prefe	ito	2003Manutenção das Atividae	des da Procuradoria Municipa	al					10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3				VIÇOS DE TERCEIROS	15300000	0001	5.000,00
N Solic.: 14 Reduzii					PESSOAFÍSICA	VICOS DE TERCEIROS -	13300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					PESSOA FÍSICA	VIÇOS DE TERCEIROS	15300000	0001	5.000,00
		2004 Manutencao do Gabinet	e do Prefeito						17.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SER PESSOAFÍSICA	VIÇOS DE TERCEIROS	15300000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE E	XERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SER PESSOAFÍSICA	VIÇOS DE TERCEIROS	15300000	0001	9.000,00
		2007 Manutenção do Conselh	o Tutelar da Criança e do Ado	olescente	LUGORI IDICA		1	1	27.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir						VIÇOS DE TERCEIROS	15300000	0001	15.000,00
N° Solic.: 13 Reduzir					PESSOAFÍSICA 3.3.90.92 DESPESAS DE E	XERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	2.000,00
N° Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SER	VIÇOS DE TERCEIROS	15300000	0001	10.000,00
	1 101				PESSOA JURÍDICA		13300000	0001	10.000,00
03.001 Secretaria M. Admin e Finanças	ie rianejamento,								85.602,96
·		2008 Manut. da Sec. M. de Pla	anejamento, Administração e	Finanças					45.900,00
Nº Solic.: 48 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECN E COMUNICAÇÃO PJ	OLOGIA DA INFORMAÇÃO	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE O	CONSUMO	10010000	0001	22.300,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS	10010000	0001	10.600,00
170 G 11 G 12 G 12 G 12 G 12 G 12 G 12 G 1) PELA EXECUÇÃO DI	3	0004	
Nº Solic.: 50 Reduzir					TRABALHOS DE CAMPO		10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		2010 Manutencao da Junta do	o Servicos Militar		3.3.90.30 MATERIAL DE O	CONSTIMO	10010000	0001	14.000,00 14.000,00
N Solic 50 Reduzii		2012 Manut.do Setor de Arqu	ivo, Patrimonio e Almoxarifa	do	3.3.90.30 MATERIAL DE C	CONSUMO	10010000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE 0		10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS	10010000	0001	9.000,00
		2123 Manutenção dos Serviço	s de Segurança Pública		TESSOTTERIDIET				11.702,96
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE 0	CONSUMO	10010000	0001	11.702,96
04.001 Secretaria M Arrecadacao	de Tributacao e								9,33
		2015 Manutencao da Sec.Mur	nic.de Tributacao e Arrecadac	ao				i e	9,33
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS	10010000	0001	9,33
05.001 Secretaria	Municipal de				PESSOA JURIDICA				20.000.00
Infraestrutura									30.000,00
		2018 Instalação de Sistema d Urbanas	le Monitoramento Eletrônico	em Areas					30.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE E	XERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE 0	CONSUMO	15300000	0001	20.000,00
06.002 Fundo Municipal	de Saude	1040 Conclusão da Reforma e	Instalação do Posto de Saúde	do Catú					980.290,14 110.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		10 Conclusio da Reforma e	autura do 1 osto de Sadde	Catu	4.4.90.51 OBRAS E INSTA	LAÇÕES	12150000	0001	110.000,00
		2022 Prevenção e Con		Homem,da					40.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir		Mulher,Adolescentes,P.com D	enciencia,1818, nepat.virais		3.3.90.30 MATERIAL DE (CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SER	VIÇOS DE TERCEIROS	12140000	0001	10.000,00
2023 Manutencao da	Secretorio M do				PESSOA JURÍDICA				
Saude									5.000,00
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		ICADO
223 01/06/2021 Justificativa: reforço	2.120/2021	Anulação de Dotação	Suplementar		5.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	rubl	ICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 105 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNO COMUNICAÇÃO PJ	OLOGIADAINFORMAÇÃO I	12110000	0001	5.000,00
		2024 Atenção Primária à Saú	de - Ações Estratégicas - ESF		COMUNICAÇAUPJ		1		73.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir						VIÇOS DE TERCEIROS	12140000	0001	30.000,00
					PESSOAFÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SER	VIÇOS DE TERCEIROS		-	
Nº Solic.: 97 Reduzir					PESSOAFÍSICA	•	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir					3.1.90.94 RESTITUIÇÕ TRABALHISTAS	ES E INDENIZAÇÕES	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir						XERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE 0		12140000	0001	25.000,00
		2025 Atenção Primária à Saúo	de - ACS		2 2 00 20 OUTDOG CED	VIÇOS DE TERCEIROS			42.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir					PESSOA JURÍDICA	VIÇUS DE TEKCEIKUS	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir 3				•	.3.90.30 MATERIAL DE CO		12400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS	12400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir						XERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.500,00

N° Solic.: 123 Reduzir 3		I		.1.90.94 RESTITUIÇÕI TRABALHISTAS	ES E INDENIZAÇÕES	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÃES P.	ATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.1.91.92 DESPESAS DE E	XERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	6.500,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		2026 Manutenção das Ações da Ate	nçao Primaria a Saude	3.3.90.31 PREMIAÇÕ CIENT.,DESP. E OUTROS	ES CULT., ARTÍST.,	12140000	0001	20.000,00
N° Solic.: 101 Reduzir		2027 Atenção Primária à Saúde - A	ções Estratégicas - SB		VIÇOS DE TERCEIROS -	12140000	0001	73.000,00 15.000,00
N° Solic.: 102 Reduzir				PESSOAFÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE O	CONSUMO	12400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir					XERCÍCIOS ANTERIORES DES E INDENIZAÇÕES	12140000	0001	19.500,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				TRABALHISTAS		12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir					XERCÍCIOS ANTERIORES VIÇOS DE TERCEIROS -	12140000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		2028 Atenção Primária à Saúde - N	ASF	PESSOAFÍSICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	12110000	0001	10.000,00 25.400,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		3		3.3.90.30 MATERIAL DE 0		12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE E 3.1.90.94 RESTITUIÇÕ	XERCÍCIOS ANTERIORES DES E INDENIZAÇÕES	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				TRABALHISTAS	E INDENIZAÇÕES	12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir		2030 Manutencao do Fundo Munici	nal de Saude	3.1.91.92 DESPESAS DE E	XERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.400,00 55.000,00
N° Solic.: 99 Reduzir		2000 Manuscheau do Pundo Midilici	par ac paude	3.3.90.92 DESPESAS DE E	XERCÍCIOS ANTERIORES	12400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUI		12400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE O		12400000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir					OLOGIADAINFORMAÇÃO E	12400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE O	CONSUMO	12500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SER	VIÇOS DE TERCEIROS -	12110000	0001	5.000,00
		2031 Atenção Primária à Saúde - Pl	MAQ	PESSOAFÍSICA			<u> </u>	6.600,00
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONA	IS			12140000	0001	6.600,00
		2032 Manutencao das Atividades do	Programa CEGONHA	3.3.90.32 MATERIAL,	BEM OU SERVIÇO PA			20.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir				DISTRIBUIÇÃO GRATUI		12110000	0001	10.000,00
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	CADO
223 01/06/2021 Justificativa: reforço	1.994/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLI	CADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 98 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SER PESSOAFÍSICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	12110000	0001	10.000,00
		2034 Atenção Especializada e Hospi	talar - CAPS I e II					27.600,00
Nº Solic.: 104 Reduzir				PESSOAFÍSICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	12400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir				PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	12400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 138 Reduzir					XERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir		2037 Atenção Especializada e Hospi	talar - MAC	3.1.90.92 DESPESAS DE E	XERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.600,00 272.690,14
Nº Solic.: 100 Reduzir 3		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		.3.90.92 DESPESAS DE EX		12140000	0001	28.090,14
Nº Solic.: 107 Reduzir				PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	12400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir				PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	12400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES P.		12140000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir Nº Solic.: 148 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES P. 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES P.		12110000 12110000	0001	42.000,00 1.800,00
Nº Solic.: 149 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES P.		12110000	0001	10.800,00
N° Solic.: 120 Reduzir		2038 Manutenção dos Serviços de A	tenção Domiciliar - SAD	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES P.	ATPONAIS	12140000	0001	40.000,00 40.000,00
Sono 120 Reduzii		2039 Manutencao das Atividades d odontologicas	lo CEO-centro de Especialidade	,		-21.0000	5501	20.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	12400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE O	CONSUMO	12400000	0001	15.000,00
		2040 Manutencao das Atividade Farmaceutica Basica	s do Programa de Assistencia	a				30.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		r armaceutica DaSiCa		3.3.90.92 DESPESAS DE E	XERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE O		12400000	0001	20.000,00
N° Solic.: 97 Reduzir		2042 Manutenção das Ações de Vigi	lancia em Saúde	3.3.90.36 OUTROS SER PESSOAFÍSICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	12110000	0001	20.000,00 20.000,00
		2125 Aquisição de Medicamentos e	Insumos		ZOVIGITA C		005	10.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir		2150 PREVINE BRASIL		3.3.90.30 MATERIAL DE 0	LONSUMO	12400000	0001	10.000,00 90.000,00
Nº Solic.: 139 Reduzir					SAS VARIÁVEIS - PESSOAL	12140000	0001	90.000,00
07.001 Secretaria M Esporte e Lazer	de Educação e			CIVIL				1.499.251,00
Esporte e Faret		2047 Manutencao do Ensino Funda	mental					345.251,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE C		11400000	0001	95.251,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SER PESSOA JURÍDICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	11900000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SER PESSOAFÍSICA	VIÇOS DE TERCEIROS -	11400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE O	CONSUMO	11110000	0001	210.000,00
		2048 Programa Nacional de A PNAT/Fundamental	poio ao Transporte Escolar	-				2.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		11/A1/Funudificital		3.3.90.92 DESPESAS DE E	XERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	2.000,00
						_		

223 01/06/2021 2.557/2021 Anulação de Dotação Suplementar 140.000,00 01/06/2021 PORTARIA: 6 PU Justificativa: reforço	001 126.000,00 001 84.000,00 001 84.000,00 001 175.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 140.000,00 150.000,00 160.000,00 001 126.000,00 001 126.000,00 001 126.000,00 001 126.000,00 001 126.000,00 001 10.000,00 001 10.000,00 001 126.000,00 001 126.000,00 001 126.000,00 001 10.000,00 001 40.000,00 001 40.000,00 001 40.000,00 001 40.000,00
N° Solic: 23 Reduzir 2059 Manutencao do Essino Fundamental - FUNDES 60% 31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 11120000 000	001 84.000,00 330.000,00 330.000,00 001 175.000,00 101.000,00 1000,00
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% 3.1.00.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 11120000 000	330.000,00 175.000,00 115.000,00 115.000,00 140.000,00 10.000,00 150.000,00 160.000,00
PESSOAL CIVIL 1112000 000	DO1 15.000,00 latus UBLICADO egião Valor 10.000,00 10.000,00 150.000,00 266.000,00 10.000,00 126.000,00
PESSOAL CIVIL	egião Valor 10.000,00 10.000,00 150.000,00 266.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00
223 01.06/2021 2.557/2021 Anulação de Dotação Suplementar 140.000,00 01.06/2021 PORTARIA: 6 PU	UBLICADO egião Valor 10.000,00 10.000,00 150.000,00 150.000,00 266.000,00 001 126.000,00 001 126.000,00 001 126.000,00 001 259.075,00 4.000,00
Unidade Orçamentária	10.000,00 10.000,00 10.000,00 150.000,00 150.000,00 170.000,00 266.000,00 140.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00
N° Solic:: 26 Reduzir 3.1,90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL (VII.) 1120000 000 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio 3.3,90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 11230000 000 N° Solic:: 25 Reduzir 3.3,90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 11230000 000 N° Solic:: 18 Reduzir 3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11110000 000 N° Solic:: 29 Reduzir 2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR 11110000 000 N° Solic:: 22 Reduzir 3.1,90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11110000 000 N° Solic:: 27 Reduzir 3.1,90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 11110000 000 N° Solic:: 15 Reduzir 3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11110000 000 N° Solic:: 15 Reduzir 3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1110000 000 N° Solic:: 15 Reduzir 3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1110000 000 N° Solic:: 16 Reduzir 3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1100000 000 N° Solic:: 17 Reduzir 3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 N° Solic:: 40	10.000,00 10.000,00 10.000,00 150.000,00 150.000,00 170.000,00 266.000,00 140.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00 126.000,00
N° Solic: 25 Reduzir S.1.90.11 CIVIL 112,000.00 Out	10.000,00 10.000,00 150.000,00 150.000,00 201 80.000,00 266.000,00 140.000,00 126.000,00 60.000,00 10.000,00 259.075,00 4.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 11230000 0000000000000000000000000000000	001 10.000,00 150.000,00 001 80.000,00 001 70.000,00 266.000,00 001 140.000,00 001 126.000,00 001 50.000,00 001 10.000,00 259.075,00 4.000,00
N° Solic: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11110000 000	150.000,00 1001 80.000,00 1001 70.000,00 266.000,00 101 140.000,00 101 126.000,00 101 50.000,00 101 10.000,00 259.075,00 4.000,00
№ Solic.: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11110000 000 № Solic.: 29 Reduzir 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 11110000 000 № Solic.: 22 Reduzir 2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR 11110000 000 № Solic.: 22 Reduzir 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11110000 000 № Solic.: 27 Reduzir 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 11110000 000 № Solic.: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11110000 000 № Solic.: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11140000 000 № Solic.: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11140000 000 № Solic.: 40 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 № Solic.: 40 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 № Solic.: 53 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 № Solic.: 53 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 № Solic.: 53 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e	001 80.000,00 001 70.000,00 266.000,00 001 140.000,00 001 126.000,00 60.000,00 001 50.000,00 001 10.000,00 259.075,00 4.000,00
N° Solic.: 29 Reduzir 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 11110000 000 2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11110000 000 N° Solic.: 27 Reduzir 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 11110000 000 N° Solic:: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11110000 000 N° Solic:: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11140000 000 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social 2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Dir eitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 N° Solic:: 40 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 N° Solic:: 53 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 N° Solic:: 53 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 000 N° Solic:: 32 Reduzir 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 000	001 70.000,00 266.000,00 001 140.000,00 001 126.000,00 60.000,00 001 50.000,00 001 10.000,00 259.075,00 4.000,00
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 11110000 0000 N° Solic:: 27 Reduzir 3.1.90.14 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 11110000 0000 N° Solic:: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11110000 0000 N° Solic:: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11400000 0000 N° Solic:: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11400000 0000 N° Solic:: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11400000 0000 N° Solic:: 40 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0000 N° Solic:: 40 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0000 2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0000 2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0000 2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 0000 2009 Concessão de beneficios Eventuais 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 0000 2009 Concessão de beneficios Eventuais 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 0000 2009 Concessão de beneficios Eventuais 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 0000 2009 Concessão de beneficios Eventuais 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 0000 2009 Concessão de beneficios Eventuais 2009 Concessão de beneficios Eventuais 2009 Concessão de la co	266.000,00 140.000,00 126.000,00 60.000,00 150.000,00 10.000,00 259.075,00 4.000,00
N° Solic.: 27 Reduzir	001 126.000,00 60.000,00 001 50.000,00 10.000,00 259.075,00 4.000,00
N° Solic.: 17 Reduzir DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 11110000 0000	60.000,00 001 50.000,00 001 10.000,00 259.075,00 4.000,00
N° Solic:: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11110000 000 N° Solic:: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11400000 000 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social 2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Dir eitos da Crianca e do Adolescente -CMDCA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 N° Solic:: 40 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 N° Solic:: 53 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 Crianças e Adolescentes 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 000 N° Solic:: 32 Reduzir 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 000	001 50.000,00 001 10.000,00 259.075,00 4.000,00
N° Solic.: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11400000 00 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social 2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Dir eitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 00 N° Solic.: 40 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 00 2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 00 N° Solic.: 53 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 00 Crianças e Adolescentes 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 00 N° Solic.: 32 Reduzir 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 00	001 10.000,00 259.075,00 4.000,00
Social 2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Dir eitos da Crianca e do Adolescente -CMDCA Nº Solic.: 40 Reduzir 2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz Nº Solic.: 53 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes Nº Solic.: 32 Reduzir 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 000 2099 Concessao de beneficios Eventuais	4.000,00
2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Dir eitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000	4.000,00
do Adolescente - CMDCA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000	
2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000	
Feliz	001 4.000,00
2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes Nº Solic.: 32 Reduzir 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 13110000 000 2099 Concessao de beneficios Eventuais	455,00
Crianças e Adolescentes <td>001 455,00</td>	001 455,00
2099 Concessao de beneficios Eventuais	10.000,00
	001 10.000,00
	10.000,00
N° Solic.: 33 Reduzir 33.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ 15300000 000	10.000,00
2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de	87.000,00
Vínculos - SCFV 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10010000 000	
Nº Solio : 40 Padurir	
PESSOAFÍSICA 13110000 000	110.000,00
3 3 90 48 OUTPOSATIVÍLIOS	
N° SOIC:: 36 REDUZIF FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS 15300000 000	
N° Solic.: 36 Reduzir 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15300000 000 Nº Solic.: 36 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15200000 000	25.000,00
N° Solic.: 37 Reduzir PESSOAFÍSICA 15300000 000	70.000,00
2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	5.000,00
N° Solic.: 43 Reduzir 3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS 15300000 000	5.000,00
2110 Manutenção CRAS do Piso Básico Fixo -	2.620,00
N° Solic.: 41 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 000 2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família	001 2.620,00
Acolhedora Acolhedora	30.000,00
N° Solic.: 36 Reduzir 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15300000 000	20.000,00
N° Solic.: 36 Reduzir 3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS 15300000 000	001 10.000,00
09.001 Secretaria M de Agricultura e	90.000,00
Abastecimento 1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	70.000,00
N° Solic.: 3 Reduzir 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 15300000 000	
N° Solic.: 4 Reduzir 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 15300000 000	001 10.000,00
2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
N° Solic.: 1 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15300000 000	20.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Serviços	100.000,00
Urbanos 2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica	80.000,00
	tatus
223 01/06/2021 2.063/2021 Anulação de Dotação Suplementar 70.000,00 01/06/2021 PORTARIA: 6 PU	UBLICADO
Justificativa: reforço Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Res	egião Valor
3 3 90 39 OUTDOS SERVICOS DE TERCEIROS	
N° Solic: 12 Reduzir PESSOA JURÍDICA 16200000 000	,
№ Solic.: 15 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15300000 000 2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	001 10.000,00 20.000,00
Nº Salic : 14 Paduzir 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 15300000 000	20.000,00
N° SOIC.: 14 REQUERT PESSOA JURÍDICA 15300000 000	, i
Total: Total Acréscimo:	3.098.228,4
Total Redução:	3.098.228,4
2 out Accurgaci	3.098.228,4

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento **Código Identificador:**13B7EE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Prefeitura Municipal de Goianinha Prefeitura Municipal de Goianinha Registro de Preços Eletrônico - PE SRP N°015/2021 Resultado da Adjudicação

	2001
Item:	0001
	CAMISETA PERSONALIZADAS – GOLA POLO, MALHA PIQUET, BORDADA, CORES DIVERSAS (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, EVENTOS, AÇÕES E/OU PROGRAMAS (ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA).
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	68,66
	20,99
	20.990,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 14:08:14
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	camiseta personalizadas gola polo
Item:	0002
	Bolsas Personalizadas com alças em lona 400, tam. 26x36x1010cm, acabamento com zíper, frente sublimada, na cor azul marinho, com logomarca da prefeitura, eventos, ações e/ou programas(arte fornecida pela prefeitura).
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	99,18
Valor Final:	7,64
Valor Total:	6.112,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 14:08:18
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	bolsas personalizadas com alças
Item:	0003
	CAMISETAS BÁSICAS PERSONALIZADAS, EM MALHA PP, CORES VARIADAS COM SERIGRAFIA, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, EVENTOS, AÇÕES E/OU PROGRAMAS (ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA).
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,72
Valor Final:	8.80
Valor Total:	79.200,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 14:08:21
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	camisetas básicas personalizadas

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro

Publicado por: Manoel Martins da Cruz Código Identificador:3915FBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Goianinha Prefeitura Municipal de Goianinha Registro de Preços Eletrônico - PE SRP N°015/2021 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAMISETA PERSONALIZADAS – GOLA POLO, MALHA PIQUET, BORDADA, CORES DIVERSAS (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, EVENTOS, AÇÕES E/OU PROGRAMAS (ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA).
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	68,66
Valor Final:	20,99
Valor Total:	20.990,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 11:52:08 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
Modelo:	camiseta personalizadas gola polo
Item:	0002
Descrição:	Bolsas Personalizadas com alças em lona 400, tam. 26x36x1010cm, acabamento com zíper, frente sublimada, na cor azul marinho, com logomarca da prefeitura, eventos, ações e/ou programas(arte fornecida pela prefeitura).
Quantidade:	800

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	99,18
Valor Final:	7,64
Valor Total:	6.112,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 11:52:11 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
Modelo:	bolsas personalizadas com alças
Item:	0003
Descrição:	CAMISETAS BÁSICAS PERSONALIZADAS, EM MALHA PP, CORES VARIADAS COM SERIGRAFIA, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, EVENTOS, AÇÕES E/OU PROGRAMAS (ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA).
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,72
Valor Final:	8,80
Valor Total:	79.200,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 11:52:14 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
Modelo:	camisetas básicas personalizadas

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por: Manoel Martins da Cruz Código Identificador:47520B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

PROCESSO: 77/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 4/2021

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO:LMED - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICAE AMBULATORIAL LTDA CNPJ nº 40.128.757/0001-80

ENDERECO: RUA AQUINO DE MORAIS, 45, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORO/RN CEP:59633020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL FLAVIANA JACINTA, BEM COMO NO CENTRO DE ATENDIMENTO E REFERÊNCIA A COVID-19

VALOR TOTAL: R\$ 715.200,00(setecentos e quinze mil e duzentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 07 de julho de 2021

VIGENCIA: 07 de julho de 2021 a 06 de julho de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2243 - MANUTENÇÃO DO COMBATE A COVID-19 Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 Região: 0001 - Grossos

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0031474	MÉDICO PLANTONISTA COM PLANTÃO DE 12 HORAS NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL FLAVIANA JACINTA	Plantão	480,00	1.490,0000	715.200,00
Total do contrato em R\$						715.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 07 de julho de 2021

Fundo Municipal de Saude de Grossos *ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA* Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

LMED - Serviços De Assistência Medicae Ambulatorial LTDA LÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA

> Publicado por: Fabrícia Elida Dantas do Vale Código Identificador:92513D8B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021 PROCESSO: 71/2021

MODALIDADE: Concorrência SRP 1/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ n° 08.077.273/0001-46 CONTRATADA: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI CNPJ n° 30.624.794/0001-25

ENDEREÇO: Rua Pedro Crispim de Almeida, s/nº, Centro, Bom Sucesso/PB, CEP: 58887-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

NA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 182.130,23 (cento e oitenta e dois mil cento e trinta reais e vinte e três centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.274.911,61 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil novecentos e onze reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 12 de julho de 2021 VIGENCIA: 12 de julho de 2021 a 11 de fevereiro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02.007 - SERCRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Projeto/Atividade:	2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Grossos

Ite	m Descrição	Marca	Unidade Medida	()mant		Vlr. Total(R\$)
1	0033234 - Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza pública na zona urbana e rural, quais sejam: coleta e transporte de resíduos, serviços de limpeza e operação de destino final no município de Grossos/RN		Mês	7,00	182.130,23	1.274.911,61

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art. 23, I.

Grossos/RN, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA Prefeita Constitucional

Max Myller Ferreira Wanderley EIRELI MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY

> Publicado por: Fabrícia Elida Dantas do Vale Código Identificador:F5C01BEE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

PROCESSO: 108/2021

MODALIDADE: Dispensa 64/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS.

CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADA: ELTON ALVES DA SILVA - ME

CNPJ nº 00.852.365/0001-44

ENDERECO: Rua Gerson Belarmino de Souza, nº 802, Parque Universitário, Rincão, Mossoró/RN CEP:59.630-680

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:20 de julho de 2021 VIGENCIA: 20 de julho de 2021 a 19 de agosto de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02 .008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Grossos

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
00001	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Equipamento de ultrasson Fsioterapia - Mod. Ibramed	231,00	231,00
00002	2,00	UND	Revisão e Manutenção em um Aparelho Eletro Estimulaor - Mod. Quark	138,60	277,20
00003	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Equipamento Turbilhão - Mod. Galano	420,00	420,00
00004	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Aparelho de Ondas Curtas Fisioterapia - Mod. Ibramed	250,00	250,00
00005	2,00	UND	Revisão e Manutenção em um Aparelho de Infravermelho - Mod. GE	120,00	240,00
00006	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Aparelho de Tens Quatro Canais - Mod. Quart	240,00	240,00
00007	1,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Bicicleta Ergométrica - Mod. Caloi	420,00	420,00
00008	1,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Esteira Ergométrica - Mod. Caloi	435,00	435,00
00009	2,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Balnça Antropomédica - Mod. Welmy	120,00	240,00
00010	4,00	UND	Revisão e Manutenção em um Foco Auxiliar - Mod. Microen	40,00	160,00
00011	1,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Autoclave - Mod. Cristofoli 54 litros	520,00	520,00
00012	6,00	UND	Revisão e Manutenção em um Estetoscópio - Premium	24,00	144,00

00013	3,00	UND	Revisão e Manutenção em Laringoscópio- Mod. Oxigel	103,20	309,60
00014	2,00	UND	Revisão e Manutenção em um Otoscópio - Mod. Goland	120,00	240,00
00015	1,00	UND	Revisão e Manutenção em Monitor Cardíaco - Mod. Emai	520,00	520,00
00016	1,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Mesa de Parto - Mod. Barra Fab	380,00	380,00
00017	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Foco Cirúrgico - Mod. Brasmed	680,00	680,00
00018	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Coposcópio - Mod. Medpej	200,00	200,00
00019	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Carrinho de Emergência - Mod. Barra Fab	240,00	240,00
00020	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Aspirador Cirúrgico - Mod. Fanem	200,00	200,00
00021	8,00	UND	Revisão e Manutenção em um Tensiômetro - Mod. Premium	40,00	320,00
00022	6,00	UND	Revisão e Manutenção em um Fluxômetro - Mod. Morya	36,00	216,00
00023	6,00	UND	Revisão e Manutenção em um Fluxômetro para Oxigênio - Mod. Morya	36,00	216,00
00024	6,00	UND	Revisão e Manutenção em um Umidificador - Mod. Morya	24,00	144,00
00025	5,00	UND	Revisão e Manutenção em um Umidificador de Oxigênio- Mod. Morya	24,00	120,00
00026	1,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Seladora de Papel Cirùrgico - Mod. Morya	144,00	144,00
00027	1,00	UND	Revisão e Manutenção em Mesa Cirúrgica - Mod. Barra Fab	700,00	700,00
00028	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um ECG - Mod. Dixtal	480,00	480,00
00029	4,00	UND	Revisão e Manutenção em Negatoscópio - Mod. Ibramed	35,00	140,00
00030	4,00	UND	Revisão e Manutenção em um Nebulizador - Mod. NS	64,00	256,00
00031	2,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Cadeira de Rodas - Mod. Carone	144,00	288,00
00032	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Cadeira Odontológica - Mod. Kavo	474,00	948,00
00033	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Equipo Odontológico - Mod. Kavo	276,50	553,00
00034	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Refletor Odontológico - Mod. Kavo	79,00	158,00
00035	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Cuspideira - Mod. Kavo	71,10	142,20
00036	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Comressor - Mod. Shuuster	434,50	869,00
00037	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Caneta Odontológica - Mod. Kavo	173,80	347,60
00038	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Micro Motor - Mod. Kavo	221,20	442,40
00039	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Contra Ângulo - Mod. Kavo	94,80	189,60
00040	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Amalgamador - Mod. Gnatus	197,50	395,00
00041	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Fotopolimerizador - Mod. Gnatus	142,20	284,40
00042	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Mocho Odontológico - Mod. Gnatus	158,00	316,00
00043	1,00	UND	Revisão e Manutnção em Autoclave Odontológica - Mod. Digitale	474,00	474,00
Valor Total do Co	ntrato R\$		·		14.490,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 20 de julho de 2021

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

ELTON ALVES DA SILVA Elton Alves da Silva - ME

> Publicado por: Fabrícia Elida Dantas do Vale Código Identificador:0F6E3DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS DECRETO N° 062/2021

DECRETO N° 062/21, de 26 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.887,48 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.887,48 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 20 - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$27.887,48 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 26 de Julho de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00062/21 de 26 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)	
PARA:				
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.Dotação 12.		
10 302 0027 2.065	Man da Maternidade Marcolino Bessa		nul Dotosão	12.887,48
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.007,40	
12110000	Receita de Imposto e Trans Saúde			

TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	12.887,48

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
09 01.	Sec Mun de Serviços Urbanos	And Date 7	
15 122 0048 2.072	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos		Anul.Dotação
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Aliui.Dotação	13.000,00
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Sec Mun de Serviços Urbanos	15.000,00

TOTAL GERAL 27.887,48

Itaú, 26 de Julho de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 26 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONT	ГЕ	VALOR R\$)
DE:				
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			12.887,48
10 302 0027 2.065	Man da Maternidade Marcolino Bessa		1	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
12110000	Receita de Imposto e Trans Saúde			
	•			

TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	12.887.48

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
06 01.	Sec Mun de Desenv Social e Habitação		
08 243 0028 2.030	Man do Fundo de Assist Social		15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Sec Mun de Desenv Social e Habitação	15.000,00

TOTAL GERAL	27.887,48

Itaú, 26 de Julho de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza Código Identificador:6B3A5AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº036/2021.

Rua do Sul, 159 – Onézimo Maia – Janduís – RN CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169 E-mail: prefeituradejanduisrn@gmail.com

CNPJ: 08.349.003/0001-47 **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 036/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID19), e dá outras providenciais

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Janduís/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para Enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito Suplementar...

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Suplementar ao orçamento vigente de 2021, visando a alteração de dotação orçamentária de Elemento de Despesa, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).
- §1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
- §2º Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente, o elemento de despesa na dotação orçamentária elencada a seguir:

Quadro I

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.072	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
2085	Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 12140	000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
Fonte de Recurso: 12140	000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Total		R\$ 225.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação da despesa, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro II

Quadro II

02	Prefeitura Municipal de Janduis	
02.071	SEC. Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
10	Saúde	
1044	CONST. AMPL. E REFORMA DE SERV. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
1050	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	90.000,00
Total		R\$ 225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís/RN, 22 de junho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Eudimar Gurgel de Sales Código Identificador:3EFD5AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 166/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 18060001/2021

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, n° 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.200.213/0001-89, e sede na RODOVIA BR 226, 0, CENTRO, Serra Caiada/RN, CEP: 59245-000, neste ato representada por Nilsomar Ferreira de Sousa, inscrito no CPF n° 085.678.644-61, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei n° 8.666, de

21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: I	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 34.200.213/0001-89							
ENDEREÇO: RODOVIA BR 226, 0, CENTRO, Serra Caiada/RN, CEP: 59245-000							
REPRESENT	FANTE: Nilsomar Ferreira de Sousa						
E-MAIL: engeproconst@outlook.com TELEFONE: (84) 8894-0266							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)	
00001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 8M³. (DIÁRIA)	MERCEDEZ BENZ	Dia	150,00	600,00	90.000,00	
00007	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, COM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO (MOTOBOMBA) TIPO "RABO-DE-PAVÃO". (MENSAL)	MERCEDEZ BENZ	Mês	12,00	8.000,00	96.000,00	
TOTAL			-	·	-	R\$ 186.000,00	

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 26 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por: Joelma de Fátima Lopes de Medeiros Código Identificador:B4F5661B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 202	1 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
Receitas	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	(a-c)
1 Receitas Correntes	17.135.406,00	17.135.406,00	2.660.390,18	8.040.367,41	9.095.038,59
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.487,00	338.487,00	39.599,73	136.637,96	201.849,04
1.1.1 Impostos	325.311,00	325.311,00	34.889,73	128.262,96	197.048,04
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	247.176,00	247.176,00	31.855,46	113.844,25	133.331,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	247.176,00	247.176,00	31.855,46	113.844,25	133.331,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	31.855,46	113.836,15	133.014,85
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	31.855,46	113.836,15	133.014,85
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	231.199,00	231.199,00	29.276,48	106.127,65	125.071,35
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.652,00	15.652,00	2.578,98	7.708,50	7.943,50
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	325,00	325,00	0,00	8,10	316,90
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	325,00	325,00	0,00	8,10	316,90
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	78.135,00	78.135,00	3.034,27	14.418,71	63.716,29
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.316,00	7.316,00	0,00	0,00	7.316,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.819,00	70.819,00	3.034,27	14.418,71	56.400,29
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.819,00	70.819,00	3.034,27	14.418,71	56.400,29
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.819,00	70.819,00	3.034,27	14.418,71	56.400,29
1.1.2 Taxas	13.176,00	13.176,00	4.710,00	8.375,00	4.801,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.876,00	12.876,00	4.710,00	8.375,00	4.501,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	4.710,00	8.375,00	4.501,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	4.710,00	8.375,00	4.501,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.876,00	12.876,00	4.710,00	8.375,00	4.501,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.676,00	1.676,00	150,00	875,00	801,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual 1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.800,00	10.800,00	4.560,00	7.500,00	3.300,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	89.145,00	89.145,00	15.700,44	46.495,86	42.649,14
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	15.700,44	46.495,86	42.649,14
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	15.700,44	46.495,86	42.649,14
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	89.145,00	89.145,00	15.700,44	46.495,86	42.649,14
1.3 Receita Patrimonial 1.3.2 Valores Mobiliários	16.209,00 16.209,00	16.209,00 16.209,00	3.996,00	5.769,01 5.769,01	10.439,99 10.439,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	16.209,00	16.209,00	3.996,00	5.769,01	10.439,99
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	16.209,00	16.209,00	3.996,00	5.769,01	10.439,99
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.209,00	16.209,00	3.996,00	5.769,01	10.439,99
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.959,00	2.959,00	531,74	768,77	2.190,23
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8,00	8,00	9,05	12,85	-4,85
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	350,00 5.297,00	350,00 5.297,00	371,60 164,73	488,48 301,55	-138,48 4.995,45
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.365,00	3.365,00	801,68	1.155,35	2.209,65
1.3.2.1.00.1.1.05 Kentunciação de Depósitos Bancários - FNAS	365,00	365,00	143,54	209,61	155,39
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10,00	10,00	3,06	4,65	5,35
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7,00	7,00	0,00	0,01	6,99
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	3.748,00	3.748,00	1.787,15	2.641,70	1.106,30
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50,00 0,00	50,00 0,00	2,17 6,52	3,13 6,52	46,87 -6,52
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação 1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,15	0,15	-0,52 -0,15
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	78,36	78,36	-78,36
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	95,48	95,48	-95,48
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50,00	50,00	0,77	2,40	47,60
1.7 Transferências Correntes	16.569.647,00	16.569.647,00	2.597.704,58	7.844.295,83	8.725.351,17
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.790,00	11.776.790,00 11.776.790,00	1.834.674,30	5.424.546,82	6.352.243,18
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.776.790,00 8.017.147,00	8.017.147,00	1.834.674,30 1.514.297,62	5.424.546,82 4.535.959,59	6.352.243,18 3.481.187,41
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.514.225,62	4.535.809,87	2.686.513,13
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.514.225,62	4.535.809,87	2.686.513,13
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.027.904,00	9.027.904,00	1.892.781,97	5.669.762,19	3.358.141,81
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.805.581,00	-1.805.581,00	-378.556,35	-1.133.952,32	-671.628,68
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00 399.271.00	399.271,00 399.271,00	0,00	0,00	399.271,00 399.271.00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Farticipação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271.00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00	394.881,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00	394.881,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00	394.881,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	672,00 672,00	672,00	72,00	149,72	522,28
1 7 1 0 01 5 1 Cote Port de Louis de Colon - Porte de la Tradicial Porte					
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		672,00 840.00	72,00	149,72	522,28
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	840,00	840,00	90,00	187,12	652,88
^ ^					
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00	90,00 -18,00 37.426,44 37.426,44	187,12 -37,40 92.722,51 92.722,51	652,88 -130,60
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	840,00 -168,00 132.007,00	840,00 -168,00 132.007,00	90,00 -18,00 37.426,44	187,12 -37,40 92.722,51	652,88 -130,60 39.284,49
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00	90,00 -18,00 37.426,44 37.426,44	187,12 -37,40 92.722,51 92.722,51	652,88 -130,60 39.284,49 39.284,49
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00	90,00 -18,00 37.426,44 37.426,44 37.426,44	187,12 -37,40 92.722,51 92.722,51 92.722,51	652,88 -130,60 39.284,49 39.284,49 39.284,49
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956.955,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956.955,00 1.577.455,00	90,00 -18,00 37.426,44 37.426,44 37.426,44 196.112,07	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19	652,88 -130,60 39.284,49 39.284,49 39.284,49 1.464.621,81
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02.15.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956.955,00 1.577.455,00 1.577.455,00	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1,956,955,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00	90,00 -18,00 37.426,44 37.426,44 37.426,44 196.112,07 130.173,74 130.173,74 130.173,74	187,12 -37,40 92.722,51 92.722,51 92.722,51 92.722,51 492.333,19 387.272,28 387.272,28 387.272,28	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1.956,955,00 1.577,455,00 1.577,455,00 0,00	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1.956,955,00 1.577,455,00 1.577,455,00 0,00	90,00 -18,00 37.426,44 37.426,44 37.426,44 196.112,07 130.173,74 130.173,74 5.998,64	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72 -17,995,92
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1,956,955,00 1,577,455,00 1,577,455,00 0,00 0,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0,00 0,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 17,995,92	652,88 -130,60 39.284,49 39.284,49 39.284,49 1.464,621,81 1.190,182,72 1.190,182,72 -17.995,92 -17.995,92
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03.61 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1.956,955,00 1.577,455,00 1.577,455,00 0,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0,00 0,00	90,00 -18,00 37.426,44 37.426,44 37.426,44 196.112,07 130.173,74 130.173,74 5.998,64	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72 -17,995,92 -17,995,92
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956.955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0.00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0,00 0,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 17,995,92	652,88 -130,60 39.284,49 39.284,49 39.284,49 1.464,621,81 1.190,182,72 1.190,182,72 -17.995,92 -17.995,92
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0.00 0.00 59.500,00	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1,956,955,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 0,00 0,00 0,00 59,500,00 59,500,00 59,500,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 31,621,02 31,621,02 31,621,02	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 -17,995,92 27,878,98
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02.1 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1,956,955,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 0,00 0,00 59,500,00 59,500,00 59,500,00 31,500,00	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1,956,955,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 0,00 0,00 0,00 59,500,00 59,500,00 59,500,00 31,500,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 3,898,00	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 17,995,92 31,621,02 31,621,02 31,621,02 11,694,00	652,88 -130,60 39.284,49 39.284,49 39.284,49 1.464.621,81 1.190.182,72 1.190.182,72 1.190.182,72 -17.995,92 -17.995,92 -17.995,92 27.878,98 27.878,98 27.878,98 19.806,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1.956,955,00 1.577,455,00 1.577,455,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59,500,00 59,500,00 59,500,00 31,500,00 31,500,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 3,898,00 3,898,00	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 11,995,92 31,621,02 31,621,02 31,621,02 31,624,00 11,694,00	652,88 -130,60 39.284,49 39.284,49 39.284,49 1.464,621,81 1.190,182,72 1.190,182,72 -17.995,92 -17.995,92 -17.995,92 27.878,98 27.878,98 19.806,00 19.806,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal 1.7.1.8.03.61 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0.00 0.00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0,00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 3,898,00 3,898,00 3,898,00	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 11,995,92 31,621,02 31,621,02 31,621,02 11,694,00 11,694,00	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 -17,995,92 27,878,98 27,878,98 27,878,98 19,806,00 19,806,00 19,806,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1.956,955,00 1.577,455,00 1.577,455,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59,500,00 59,500,00 59,500,00 31,500,00 31,500,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 3,898,00 3,898,00	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 11,995,92 31,621,02 31,621,02 31,621,02 31,624,00 11,694,00	652,88 -130,60 39.284,49 39.284,49 39.284,49 1.464,621,81 1.190,182,72 1.190,182,72 -17.995,92 -17.995,92 -17.995,92 27.878,98 27.878,98 19.806,00 19.806,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal 1.7.1.8.03.61 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577,455,00 1.577,455,00 0.00 0.00 0.00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0,00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 3,898,00 3,898,00 43,749,97	187,12 -37,40 92,722,51 92.722,51 92.722,51 492.333,19 387.272,28 387.272,28 387.272,28 17.995,92 17.995,92 17.995,92 31.621,02 31.621,02 31.621,02 31.624,00 11.694,00 11.694,00 43.749,97	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 -17,995,92 27,878,98 27,878,98 27,878,98 19,806,00 19,806,00 19,806,00 244,750,03
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.05.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1,956,955,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,500,00	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1,956,955,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 0,00 0,00 0,00 59,500,00 59,500,00 31,500,00 31,500,00 31,500,00 288,500,00 288,500,00 439,355,00 122,829,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,1	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 17,995,92 31,621,02 31	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 39,284,49 1.464,621,81 1.190,182,72 1.190,182,72 1.190,182,72 1.7995,92 27.878,98 27.878,98 27.878,98 19.806,00 19.806,00 19.806,00 19.806,00 244,750,03 244,750,03 338,372,33 83,711,05
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transfer	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1.956,955,00 1.577,455,00 1.577,455,00 0	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00 288.500,00 288.500,00 439.355,00 122.829,00 122.829,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 13,898,00 3,898,00 43,749,97 43,749,97 43,749,97 43,749,97 30,288,26 11,802,28	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 17,995,92 31,621,02 31,621,02 31,621,02 31,624,00 11,694,00 11,694,00 43,749,97 43,749,97 100,982,67 39,117,95	652,88 -130,60 39.284,49 39.284,49 39.284,49 1.464,621,81 1.190,182,72 1.190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 -17,995,92 27,878,98 27,878,98 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 244,750,03 244,750,03 338,372,33 83,711,05
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferência de Recursos do FUNDE NOTROS Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0.00 0.00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 439.355,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.32.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00 439.355,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 3,898,00 3,898,00 43,749,97 30,288,26 11,802,28 11,802,28 0,00	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 31,621,02 31,621,02 31,621,02 31,621,02 43,749,97 43,749,97 10,982,67 39,117,95 39,117,95 0,00	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 -17,995,92 -27,878,98 27,878,98 27,878,98 19,806,00 19,806,00 19,806,00 244,750,03 338,372,33 338,371,05 83,711,05 83,711,05
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal 1.7.1.8.03. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1. Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0.00 0.00 59.500,00 59.500,00 31.500,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577,455,00 1.577,455,00 0.00 0,00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00 288.500,00 439.355,00 122.829,00 1.650,00 1.650,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 3,898,00 3,898,00 43,749,97 43,749,97 43,749,97 43,749,97 43,749,97 11,802,28 11,802,28 0,00 0,00	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 17,995,92 11,694,00 11,795 39,117,95 0,00 0,00	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 -17,995,92 27,878,98 27,878,98 27,878,98 27,878,98 27,878,98 27,878,98 38,371,30,3 338,372,33 338,372,33 338,372,33 338,371,05 1,650,00 1,650,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferência de Recursos do FUNDE NOTROS Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0.00 0.00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 439.355,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.32.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00 439.355,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 3,898,00 3,898,00 43,749,97 30,288,26 11,802,28 11,802,28 0,00	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 31,621,02 31,621,02 31,621,02 31,621,02 43,749,97 43,749,97 10,982,67 39,117,95 39,117,95 0,00	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 -17,995,92 -27,878,98 27,878,98 27,878,98 19,806,00 19,806,00 19,806,00 244,750,03 338,372,33 338,371,05 83,711,05 83,711,05
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02.1 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.7 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.05.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do FNDE referent	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0.00 0.00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 122.829,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00 1.650,00 1.650,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00 439.355,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00 1.650,00 1.650,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 13,898,00 3,898,00 43,749,97 43,749,97 30,288,26 11,802,28 0,00 0,00 0,00 12,079,20	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 17,995,92 11,694,00 11,694,00 11,694,00 43,749,97 43,749,97 100,982,67 39,117,95 0,00 0,00 36,237,60	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 27,878,98 27,878,98 27,878,98 19,806,00 19,806,00 244,750,03 244,750,03 338,372,33 83,711,05 83,711,05 1,650,00 1,650,00 174,962,40
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.61 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.03.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Sasistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto n	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1,956,955,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 0,00 0,00 0,00 59,500,00 59,500,00 31,500,00 31,500,00 31,500,00 31,500,00 288,500,00 439,355,00 122,829,00 122,829,00 122,829,00 11650,00 211,200,00 211,200,00	840,00 -168,00 132,007,00 132,007,00 132,007,00 1,956,955,00 1,577,455,00 1,577,455,00 1,577,455,00 0,00 0,00 0,00 59,500,00 59,500,00 31,500,00 31,500,00 31,500,00 288,500,00 288,500,00 122,829,00 122,829,00 1,650,00 1,650,00 1,650,00 211,200,00 211,200,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 13,898,00 3,898,00 43,749,97 43,749,97 30,288,26 11,802,28 0,00 0,00 12,079,20 12,079,20 12,079,20	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 17,995,92 11,694,00 11,694,00 11,694,00 43,749,97 100,982,67 39,117,95 39,117,95 0,00 0,00 0,00 36,237,60 36,237,60 36,237,60 36,237,60	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 27,878,98 27,878,98 27,878,98 19,806,00 19,806,00 244,750,03 338,372,33 83,711,05 83,711,05 83,711,05 1,650,00 174,962,40 174,962,40
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02. Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02. A Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03. Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2. Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.7 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa Financiados por Transferências Fundo a Fundo 1.7.1.8.03.9 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Pinanciados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do Roursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.597.455,00 1.577.455,00 0.00 0.00 0.00 0.00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00 288.500,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00 1.650,00 211.200,00 211.200,00 11.200,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00 288.500,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00 1.650,00 211.200,00 211.200,00 11.200,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 13,898,00 3,898,00 43,749,97 43,749,97 30,288,26 11,802,28 11,802,28 0,00 0,00 12,079,20 12,079,20 2,140,00 2,035,20	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 11,694,00 11	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 1.464,621,81 1.190,182,72 1.190,182,72 1.190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 -17,995,92 27,878,98 27,878,98 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 244,750,03 338,372,33 83,711,05 83,711,05 1.650,00 11,4962,40 112,580,00 5.094,40
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02. Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02. Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02. 6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.03. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03. Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03. 1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03. 1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03. 2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03. 2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03. 2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03. 3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03. 3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03. 3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03. 4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03. 4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03. 4.1 Transferência de Recursos do SUS - Sasistência Farmacêutica 1.7.1.8.03 7 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 1 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05 1 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05 1 Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PD	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0.00 0.00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00 439.355,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00 1.650,00 1.650,00 211.200,00 211.200,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0.00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00 439.355,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00 211.200,00 211.200,00 211.200,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 17,995,92 11,694,00 1	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 39,284,49 1,464,621,81 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72 1,190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 -17,995,92 27,878,98 27,878,98 27,878,98 27,878,98 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 11,806,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02. Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02. Gota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 1.7.1.8.02.6. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.7.1.8.03.1. Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.597.455,00 1.577.455,00 0.00 0.00 0.00 0.00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00 288.500,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00 1.650,00 211.200,00 211.200,00 11.200,00	840,00 -168,00 132.007,00 132.007,00 132.007,00 1.956,955,00 1.577.455,00 1.577.455,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.500,00 59.500,00 59.500,00 31.500,00 31.500,00 31.500,00 288.500,00 288.500,00 122.829,00 122.829,00 1.650,00 1.650,00 211.200,00 211.200,00 11.200,00	90,00 -18,00 37,426,44 37,426,44 196,112,07 130,173,74 130,173,74 130,173,74 5,998,64 5,998,64 12,291,72 12,291,72 12,291,72 12,291,72 13,898,00 3,898,00 43,749,97 43,749,97 30,288,26 11,802,28 11,802,28 0,00 0,00 12,079,20 12,079,20 2,140,00 2,035,20	187,12 -37,40 92,722,51 92,722,51 92,722,51 492,333,19 387,272,28 387,272,28 387,272,28 17,995,92 17,995,92 11,694,00 11	652,88 -130,60 39,284,49 39,284,49 1.464,621,81 1.190,182,72 1.190,182,72 1.190,182,72 -17,995,92 -17,995,92 -17,995,92 27,878,98 27,878,98 19,806,00 19,806,00 19,806,00 19,806,00 244,750,03 338,372,33 83,711,05 83,711,05 1.650,00 11,4962,40 112,580,00 5.094,40

1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	934,40	2.803,20	3.196,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.176,00	61.176,00	6.406,78	25.627,12	35.548,88
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	61.176,00	61.176,00	6.406,78	25.627,12	35.548,88
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	61.176,00	61.176,00	6.406,78	25.627,12	35.548,88
FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	0.00	42.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-268,00	-268,00	0,00	0,00	-268,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.102,38	96.556,82	-96.556,82
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.102,38	96.556,82	-96.556,82
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	92.733,81	-92.733,81
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.102,38	3.823,01	-3.823,01
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	382.895,00	382.895,00	53.851,71	104.204,58	278.690,42
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	382.895,00	382.895,00	53.851,71	104.204,58	278.690,42
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	382.895,00 7.900.00	382.895,00 7.900,00	53.851,71	104.204,58	278.690,42 7.900,00
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	7.645,53	12.230,13	59.769,87
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500,00	25.500,00	4.058,62	9.953,29	15.546,71
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000,00	108.000,00	10.503,56	16.879,16	91.120,84
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	97.000,00	97.000,00	31.644,00	65.142,00	31.858,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.995,00	70.995,00	0,00	0,00	70.995,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	847.358,00	847.358,00	595,82	1.787,46	845.570,54
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	847.358,00 847.358,00	847.358,00 847.358,00	595,82 595,82	1.787,46	845.570,54 845.570,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.636.857,00	1.636.857,00	244.042,78	792.073,15	845.570,54 844.783,85
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.636.857,00	1.636.857,00	244.042,78	792.073,15	844.783,85
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.313.603,00	1.313.603,00	236.069,87	697.480,08	616.122,92
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	226.204,52	673.901,20	573.394,80
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	226.204,52	673.901,20	573.394,80
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	282.755,60	842.376,38	716.743,62
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	-311.824,00 49.642,00	-311.824,00 49.642,00	-56.551,08 9.636,29	-168.475,18 21.086,88	-143.348,82 28.555,12
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	49.642,00	49.642,00	9.636,29	21.086,88	28.555,12
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	62.052,00	62.052,00	12.045,38	26.358,63	35.693,37
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.410,00	-12.410,00	-2.409,09	-5.271,75	-7.138,25
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.210,00	1.210,00	229,06	706,58	503,42
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios					
	1.210,00	1.210,00	229,06	706,58	503,42
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.512,00	1.512,00	286,32	883,23	628,77
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	1.512,00 -302,00	1.512,00 -302,00	286,32 -57,26	883,23 -176,65	628,77 -125,35
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.512,00 -302,00 15.455,00	1.512,00 -302,00 15.455,00	286,32 -57,26 0,00	883,23 -176,65 1.785,42	628,77 -125,35 13.669,58
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	1.512,00 -302,00	1.512,00 -302,00	286,32 -57,26	883,23 -176,65	628,77 -125,35
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00	286,32 -57,26 0,00 0,00	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 6.439,69	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 16.526,63	628,77 -125,35 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 6.439,69 1.533,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 16.526,63 3.066,44	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45,933,56
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 3.066,44	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45,933,56 45,933,56
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3.2 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 0,00	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45,933,56 45,933,56 45,933,56 169,700,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.10 Transferência de Convênio dos Estados para Osistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0,00	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 58.000,00 111.700,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.00,00 75.000,00 0,00	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 58.000,00 111.700,00 111.700,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00 518,987,50	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0,00 0,00 1.627,675,86	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 58.000,00 111.700,00 111.700,00 11.528.324,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00 518,987,50 518,987,50	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0.00 0.00 1.627,675,86 1.627,675,86	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 58.000,00 111.700,00 111.700,00 11.528.324,14 1.528.324,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00 518,987,50 518,987,50	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0,00 0,00 1.627.675,86 1.627.675,86	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45,933,56 45,933,56 45,933,56 169,700,00 58,000,00 111,700,00 111,700,00 115,28,324,14 1,528,324,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Convênios dos Estados para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.5.8.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8.10 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinados de Estados, DF e Municípios 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00 518.987,50 518.987,50	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0.00 1.627.675,86 1.627.675,86	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 58.000,00 111.700,00 111.700,00 11.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.3.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8.10.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0.00 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45,933,56 45,933,56 45,933,56 169,700,00 58,000,00 111,700,00 111,700,00 115,28,324,14 1,528,324,14 1,528,324,14 1,528,324,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferência de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.538,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0.00 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 7.168,75	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 58.000,00 111.700,00 111.700,00 11.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferência de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.5.8 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9 Outras Receitas Correntes 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 3.389,43 0,00	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0.00 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 7.168,75 0.00	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 58.000,00 111.700,00 111.700,00 11.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.5.8.1 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9.0 Utras Receitas Correntes 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.538,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0.00 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 7.168,75	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 111.700,00 111.700,00 11528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.1528.324,14 1.1528.324,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferência de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.5.8 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9 Outras Receitas Correntes 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 133.000,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.534,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0,00 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 58.000,00 111.700,00 111.700,00 11.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9.1	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.100,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 0,00	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0.00 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45,933,56 45,933,56 45,933,56 169,700,00 58,000,00 111,700,00 111,700,00 115,28,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 114,749,25 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 931,25
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03. Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03. Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.10.1 Transferência de Convênio dos Estados para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9.1 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.2.	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 244.700,00 133.000,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.100,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.534,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 0,00 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45,933,56 45,933,56 45,933,56 169,700,00 58,000,00 111,700,00 111,700,00 111,700,00 115,28,324,14 1,528,324,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.10.1 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saíde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saíde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.5.8.01.1 Transferências de Necursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.0.01.1.	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 111.700,00 133.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 113.3000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.534,20	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 3.066,44 75.000,00 0.00 1.627,675,86 1.627,675,86 1.627,675,86 1.627,675,86 1.627,675,86 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 111.700,00 111.700,00 111.700,00 11.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.1528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,15 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.8 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9.0 Untras Receitas Correntes 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 1.9.1	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 133.000,00 133.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 133.000,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.534,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0,00 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 111.700,00 111.700,00 111.700,00 11528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,15 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferência de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5 Transferências de Couvênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8.10.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9.1 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.00.1 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.00.1 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.2.1.9.9 Outras Indenizações - Principal	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 131.56.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.538,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 1.785,42 1.6,526,63 16,526,63 3.066,44 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0.00 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45,933,56 45,933,56 45,933,56 45,933,56 169,700,00 58,000,00 111,700,00 111,700,00 111,700,00 11528,324,14 1.528,324,14
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.8 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9.0 Untras Receitas Correntes 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 1.9.1	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 133.000,00 133.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.534,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0,00 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 111.700,00 111.700,00 111.700,00 11528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,15 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Cranşare Royalties - Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10 Transferência de Convênio dos Estados a do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9.1 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.00.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.00.1 I Multas Previstas em Legislação Es	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 133.000,00 131.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 133.000,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.538,22	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 3.066,44 75.000,00 0,00 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 1.627.675,86 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 145,933,56 45,933,56 45,933,56 45,933,56 169,700,00 58,000,00 111,700,00 111,700,00 115,28,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,15 100,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02. Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3 Lota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.1.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferência de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8.0 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.5.8.0 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.0.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9.2 Untras Receitas Cornetis 1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.0.1.1 Multas Previstas em Legislação Espec	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 131.56.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00 5.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 3.389,43 0,00	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 75.000,00 0,00 1.627.675,86	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 145,933,56 45,933,56 45,933,56 45,933,56 169,700,00 58,000,00 111,700,00 111,700,00 115,28,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 114,749,25 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 831,25 831,25
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.1 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.01.1 Transferência de Convênio dos Estados para Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Unico de Saíde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Unico de Saíde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Unico de Saíde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Unico de Saíde - SUS - Principal 1.7.5 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - PUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - PUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manuten	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 11.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 3.389,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 3.066,44 75.000,00 0.00 0.00 1.627,675,86	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169.700,00 111.700,00 111.700,00 111.700,00 11528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,14 1.528.324,15 100,00 131,25 831,25 831,25 831,25 831,25
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.3.1.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.1 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.02.3 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.03.1 Transferência de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.5 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - PUNDEB 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.9.1 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica 1.9.1.0.1.1 Indenizações - Principal 1.9.2	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 116.718,00 116.718,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 116.718,00 116.718,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.538,23 1.538,23	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 1.6.526,63 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 3.066,44 75.000,00 0.00 1.627.675,86	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45,933,56 45,933,56 45,933,56 45,933,56 169,700,00 58,000,00 111,700,00 111,700,00 111,700,00 11528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,15 1.528,324,16 1.
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1.09 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.7 transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.10.1 Transferência de Convênio dos Estados para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.7 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8.01.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.5.8.01.7 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - PUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - PUNDEB - Principal 1.9.1 Undenizações - Principal 1.9.2 Indenizações, Restituições - Prin	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 131.60.00,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 116.718,00 116.718,00 111.718,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 133.000,00 131.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.538,25 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 3.389,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 3.066,44 75.000,00 0,00 1.627.675,86	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 145,933,56 45,933,56 45,933,56 45,933,56 45,933,56 169,700,00 58,000,00 111,700,00 111,700,00 115,28,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,15 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 113,718,00 113,718,00 113,718,00 111,718,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3.02 Acta-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.01.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.10 Transferência de Convênio dos Estados para O Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.3.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.3.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.3.8.10.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - Principal 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 T	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 133.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.111.718,00 111.718,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 133.000,00 111.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 116.718,00 111.718,00 111.718,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 0,00 0,00 0,00 0,00 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 75.000,00 0,00 1.627.675,86	628,77 -125,35 13.69,58 13.69,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45,933,56 45,933,56 45,933,56 169,700,00 58,000,00 111,700,00 111,700,00 115,28,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,14 1.528,324,15 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 1100,00 100,00 100,00 1100,00 1100,00 1100,00 1100,00 111,718,00 111,718,00 111,718,00 111,718,00 111,718,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB 1.7.2.8.01.4.10 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.02.1.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira (25%) 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.8.10 Transferência de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - Principal 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - PUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 111.700,00 131.60.00,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 116.718,00 116.718,00 111.718,00	1.512,00 -302,00 15.455,00 15.455,00 15.455,00 29.554,00 29.554,00 29.554,00 49.000,00 49.000,00 49.000,00 133.000,00 133.000,00 131.700,00 3.156.000,00 3.156.000,00 3.156.000,00 121.918,00 100,00	286,32 -57,26 0,00 0,00 0,00 6.439,69 6.439,69 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.533,22 1.538,25 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 518,987,50 3.389,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	883,23 -176,65 1.785,42 1.785,42 16.526,63 16.526,63 16.526,63 3.066,44 3.066,44 3.066,44 75.000,00 0,00 1.627.675,86	628,77 -125,35 13.669,58 13.669,58 13.027,37 13.027,37 13.027,37 13.027,37 45.933,56 45.933,56 45.933,56 45.933,56 169,700,00 111,700,00 111,700,00 111,700,00 11,528,324,14 1

2 Receitas de Capital	5.008.507,00	5.008.507,00	286.400,00	286.400,00	4.722.107,00
2.1 Operações de Crédito	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.2 Alienação de Bens	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.4 Transferências de Capital	4.972.032,00	4.972.032,00	286.400,00	286.400,00	4.685.632,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.586.717,00	4.586.717,00	76.400,00	76.400,00	4.510.317,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.586.717,00	4.586.717,00	76.400,00	76.400,00	4.510.317,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	820.500,00	820.500,00	0,00	0,00	820.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	720.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	720.500,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.017.217,00	3.017.217,00	76.400,00	76.400,00	2.940.817,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.945.861,00	1.945.861,00	76.400,00	76.400,00	1.869.461,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.945.861,00	1.945.861,00	76.400,00	76.400,00	1.869.461,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	210.000,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	210.000,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	210.000,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	265.315,00	265.315,00	210.000,00	210.000,00	55.315,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	265.315,00	265.315,00	210.000,00	210.000,00	55.315,00
Total Receitas	22.143.913,00	22.143.913,00	2.946.790,18	8.326.767,41	13.817.145,59

PREFE	ITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ							Sistema Orça	mentário, Finar	ceiro e Contábi	1	
Relatón	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2021			
Bimest	re: MAIO-JUNHO/2021	•	•									
		Dotação Inicial	Créditos	Dotação	Despesas Em	penhadas	Saldo (g)=(e-	Despesas Liq	uidadas	Saldo (i)=(e-	Despesas Pagas	Inscrição de RP
Despesa	as	(d)	Adicionais	Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	h)	até Bimestre (j)	não Processado (k)
DESPE ORÇA	SAS (EXCETO INTRA- MENTÁRIAS)	22.143.913,00	0,00	22.143.913,00	1.227.719,30	14.286.747,06	7.857.165,94	2.793.834,08	8.461.905,63	13.682.007,37	7.963.303,42	0,00
3	Despesas Correntes	16.112.873,00	1.304.692,67	17.417.565,67	1.098.674,57	13.974.777,62	3.442.788,05	2.751.974,56	8.244.502,70	9.173.062,97	7.745.900,49	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.638.808,00	576.526,62	10.215.334,62	251.000,00	9.852.201,04	363.133,58	1.724.955,34	5.442.625,50	4.772.709,12	5.172.601,10	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	9.638.808,00	576.526,62	10.215.334,62	251.000,00	9.852.201,04	363.133,58	1.724.955,34	5.442.625,50	4.772.709,12	5.172.601,10	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.633.700,00	-10.450,00	1.623.250,00	50.000,00	1.589.500,00	33.750,00	368.224,52	832.968,99	790.281,01	720.377,92	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.240.697,00	75.000,00	6.315.697,00	91.000,00	6.249.797,00	65.900,00	1.068.136,11	3.241.075,98	3.074.621,02	3.218.979,07	0,00
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.473.261,00	92.330,00	1.565.591,00	110.000,00	1.370.401,00	195.190,00	260.713,23	740.375,53	825.215,47	616.095,39	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	86.500,00	0,00	86.500,00	0,00	80.000,00	6.500,00	27.881,48	65.701,96	20.798,04	54.645,68	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.650,00	419.436,32	570.086,32	0,00	560.707,49	9.378,83	0,00	560.707,49	9.378,83	560.707,49	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00	210,30	52.210,30	0,00	1.795,55	50.414,75	0,00	1.795,55	50.414,75	1.795,55	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.472.065,00	728.166,05	7.200.231,05	847.674,57	4.122.576,58	3.077.654,47	1.027.019,22	2.801.877,20	4.398.353,85	2.573.299,39	0,00
3330	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.718,00	983,23	73.701,23	0,00	64.200,00	9.501,23	14.425,95	41.448,90	32.252,33	41.448,90	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	70.718,00	2.000,00	72.718,00	0,00	64.200,00	8.518,00	14.425,95	41.448,90	31.269,10	41.448,90	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	-1.016,77	983,23	0,00	0,00	983,23	0,00	0,00	983,23	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	40.000,00	58.000,00	4.000,00	10.000,00	88.000,00	10.000,00	0,00

337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	40.000,00	58.000,00	4.000,00	10.000,00	88.000,00	10.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.300.347,00	727.182,82	7.027.529,82	847.674,57	4.018.376,58	3.009.153,24	1.008.593,27	2.750.428,30	4.277.101,52	2.521.850,49	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	42.295,00	-16.778,50	25.516,50	4.200,00	7.400,00	18.116,50	4.200,00	7.400,00	18.116,50	7.400,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.651.162,00	267.566,60	2.918.728,60	415.564,47	1.191.761,27	1.726.967,33	443.988,95	1.097.835,50	1.820.893,10	958.382,63	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	14.000,00	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	143.000,00	20.269,80	163.269,80	718,69	76.557,89	86.711,91	449,38	76.288,58	86.981,22	76.288,58	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.100,00	3.200,00	41.300,00	0,00	4.378,29	36.921,71	0,00	4.378,29	36.921,71	4.378,29	0,00
	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	498.966,00	3.683,00	502.649,00	36.642,00	149.488,90	353.160,10	35.216,90	88.357,90	414.291,10	80.690,46	0,00
	JURÍDICA	1.766.178,00	91.918,39	1.858.096,39	254.457,06	1.212.837,12	645.259,27	321.579,95	766.359,41	1.091.736,98	712.627,91	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	149.900,00	20.076,00	169.976,00	30.962,00	126.296,00	43.680,00	33.800,55	82.117,68	87.858,32	75.451,68	0,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	141.800,00	0,00	141.800,00	0,00	140.500,00	1.300,00	27.855,36	72.835,82	68.964,18	72.835,82	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	763.000,00	29.104,00	792.104,00	479,32	746.609,32	45.494,68	75.542,65	234.952,65	557.151,35	213.892,65	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00	57.972,96	60.472,96	58.305,16	58.305,16	2.167,80	17.636,52	17.636,52	42.836,44	17.636,52	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.796,00	220.747,27	277.543,27	351,51	258.248,27	19.295,00	2.328,65	256.271,59	21.271,68	256.271,59	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.750,00	43.923,30	59.673,30	45.994,36	45.994,36	13.678,94	45.994,36	45.994,36	13.678,94	45.994,36	0,00
	Despesas de Capital	5.911.040,00	-1.185.492,67	4.725.547,33	129.044,73	311.969,44	4.413.577,89	41.859,52	217.402,93	4.508.144,40	217.402,93	0,00
	INVESTIMENTO	5.781.040,00	-1.290.612,67	4.490.427,33	49.044,73	101.969,44	4.388.457,89	3.300,00	56.224,71	4.434.202,62	56.224,71	0,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	5.781.040,00	-1.290.612,67	4.490.427,33	49.044,73	101.969,44	4.388.457,89	3.300,00	56.224,71	4.434.202,62	56.224,71	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	29.700,00	-14.450,00	15.250,00	0,00	0,00	15.250,00	0,00	0,00	15.250,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVICOS DE	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00	-3.098,09	8.801,91	0,00	0,00	8.801,91	0,00	0,00	8.801,91	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.492.934,00	-1.062.648,24	3.430.285,76	31.820,73	55.509,52	3.374.776,24	0,00	23.688,79	3.406.596,97	23.688,79	0,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.244.306,00	-210.416,34	1.033.889,66	17.224,00	46.459,92	987.429,74	3.300,00	32.535,92	1.001.353,74	32.535,92	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	130.000,00	235.000,00	80.000,00	210.000,00	25.000,00	38.559,52 38.559,52	161.178,22 161.178,22	73.821,78	161.178,22	0,00
	PRINCIPAL DA DÍVIDA	105.000,00	130.000,00	235.000,00	80.000,00	210.000,00	25.000,00	36.339,32	101.1/8,22	73.821,78	161.178,22	0,00
469071	CONTRATUAL RESGATADO	105.000,00	130.000,00	235.000,00	80.000,00	210.000,00	25.000,00	38.559,52	161.178,22	73.821,78	161.178,22	0,00
10/0/1	CONTRACTOR REDOCTIONS		110 200 00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contigência	120.000,00	-119.200,00	800,00								
9	Reserva de Contigência RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-119.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
9 99 9999	Reserva de Contigência RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00 120.000,00	-119.200,00 -119.200,00	800,00 800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
99 99999 999999	Reserva de Contigência RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-119.200,00	800,00	-,		,	,	-,	,	-,	- /
99 99999 999999 DESPE	Reserva de Contigência RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA SAS (INTRA- MENTÁRIAS)	120.000,00 120.000,00	-119.200,00 -119.200,00	800,00 800,00	0,00	0,00	800,00 800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por: Luiz Eduardo Fernandes Código Identificador:8BCC1257

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

December the des December 2 December 2 Color	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	<u> </u>
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0.00

				•				
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00					
Inativo				0,00	0,00			
Pensionista Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00			
Ativo				0,00	0,00			
Inativo				0.00	0,00			
Pensionista				0,00	0,00			
Receita Patrimonial				0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00			
Receita de Serviços				0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - $(IV) = (I + I)$	II - II)			0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até of Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR	PREVISÃO OI	RÇAMENTÁRIA						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		RÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00	ay						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES RE	ALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	0,00 0,00 SALDO ATUA	L						
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00	L						
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00	L						
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00 0,00							
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00 0,00			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00 0,00			ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00 0,00			ATUALIZADA (a) 0,00	Até o Bimestre (b) 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00 0,00 ERVIDORES -	RPPS	IDESPESAS	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00 0,00 ERVIDORES - 1	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até c	ATUALIZADA (a) 0,00	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00 0,00 ERVIDORES -	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS (X) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00 0,00 EERVIDORES - DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até of Bimestre (e)	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00 0,00 ERVIDORES - 1 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00	LIQUIDADAS Até of Bimestre (e) 0,00	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00 0,00 ERVIDORES - 1 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até of Bimestre (e) 0,00 0,00	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes	0,00 0,00 SALDO ATUA 0,00 0,00 0,00 ERVIDORES - 1 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até of Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até commente (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 0,00 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até consistence (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até commente (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 0,00 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até consistence (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0.00 0.00 0.00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até consistence (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até consistence (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0.00 0.00 0.00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0.00	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até consistence (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0.00 0.00 0.00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até consistence (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TE	DOTAÇÃO 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até consistence (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0.00 0.00 0.00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Até o Bimestre (b) 0,00 1,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Despesas Pessoa Daadministração RPPS (XI) RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TE Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (X DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até commente (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (b) 0,00 1,000 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 1,000 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercício (g)			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Pesson Daadministração RPPS (XI) RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) = (X - XI)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TE Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até of Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até consistence (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (b) 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TE Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até of Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0.00 0.00 0.00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0.00 0.00 0.00 0.00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Até o Bimestre (b) 0,00 1,000 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 1,000 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TE Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até of Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até consistence (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (b) 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TE Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) O,00 O,00	DESPESAS EMPENHADAS Até of Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até consistence (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ATUALIZADA (a) (a) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes **Código Identificador:**7321DFCE

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
		Até o Bimestre/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	17.135.406,00	8.040.367,41
Receitas Tributárias	338.487,00	136.637,96
IPTU	500,00	0,00
ISS	70.819,00	14.418,71
IBTI	6.816,00	0,00
IRRF	247.176,00	113.844,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.176,00	8.375,00
Receitas de Contribuições	89.145,00	46.495,86
Receita Patrimonial Líquida	16.209,00	5.769,01
Aplicações Financeiras (II)	16.209,00	5.769,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.569.647,00	7.844.295,83
Cota-Parte do FPM	9.822.056,00	5.669.762,19
Cota-Parte do ICMS	1.559.120,00	842.376,38
Cota-Parte do IPVA	62.052,00	26.358,63
Cota-Parte do ITR	840,00	187,12
Transferências da LC 87/1996	1.341,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.512,00	883,23
Transferências do FUNDEB	3.156.000,00	1.724.232,68
Outras Transferências Correntes	1.966.726,00	-419.504,40
Demais Receitas Correntes	121.918,00	7.168,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.918,00	7.168,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.119.197,00	8.034.598,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.996.665,00	286.400,00
Operações de Crédito (VI)	24.633,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.972.032,00	286.400,00
Convênios	3.402.532,00	286.400,00
Outras Transferências de Capital	1.569.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.972.032,00	286.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.091.229,00	8.320.998,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2021	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
DESPESAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.417.565,67	13.974.777,62	8.244.502,70	7.745.900,49	51.703,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.215.334,62	9.852.201,04	5.442.625,50	5.172.601,10	6.111,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.200.231,05	4.122.576,58	2.801.877,20	2.573.299,39	45.592,05	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.415.565,67	13.974.777,62	8.244.502,70	7.745.900,49	51.703,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.725.547,33	311.969,44	217.402,93	217.402,93	0,00	160.661,72	160.661,72
Investimentos	4.490.427,33	101.969,44	56.224,71	56.224,71	0,00	160.661,72	160.661,72
Inversões Financeiras	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	235.000,00	210.000,00	161.178,22	161.178,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.490.547,33	101.969,44	56.224,71	56.224,71	0,00	160.661,72	160.661,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.906.913,00	14.076.747,06	8.300.727,41	7.802.125,20	51.703,41	160.661,72	160.661,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV)	= [XXIIa - (XXIIIa +	XXIIIb + XXIIIc)]	•	-		-	306.508,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENT	Έ					
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.453,38						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENT	E					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	0.00						

(XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	862.786,25	701.608,03
DEDUÇÕES (XXIX)	1.172.931,67	1.360.288,26
Disponibilidade de Caixa	1.172.931,67	1.360.288,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.224.635,08	1.360.288,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.703,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	-310.145,42	-658.680,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	•	348.534,81
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	51.703,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	9.676,67	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	306.508,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	306.508,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes **Código Identificador:**992A1317

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçament	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
iatorio Resultido de Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Recenas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimiento do Ensido				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	-			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	325.311,00	128.262,96		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	500,00	0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.816,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS	70.819,00	14.418,71		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	247.176,00	113.844,25		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.445.580,00	6.539.567,55		
2.1- Cota-Parte FPM	9.822.056,00	5.669.762,19		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.027.904,00	5.669.762,19		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	794.152,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	842.376,38		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	883,23		
2.4- Cota-Parte ITR	840,00	187,12		
2.5- Cota-Parte IPVA	62.052,00	26.358,63		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.770.891,00	6.667.830,51		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.130.285,60	1.307.913,51		
$5- \text{VALOR M\'{I}NIMO A SER APLICADO EM MDE AL\'{E}M DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB} -5\% \text{ DE } ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25\% \text{ DE } ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))$	812.437,15	359.044,12		
FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.156.350,00	1.631.987,35		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.156.350,00	1.628.164,34		
6.1.1- Principal	3.156.000,00	1.627.675,86		

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	350,00	488,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.823,01
6.2.1- Principal	0,00	3.823,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.025.714,40	319.762,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	10.578,20	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.578,20	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	1.642.565,55	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.792.500,00	2.777.699,33	1.604.614,33	1.536.683,84	0,00
10.1- Educação Infantil	570.000,00	561.722,81	320.227,03	305.561,47	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	570.000,00	561.722,81	320.227,03	305.561,47	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.222.500,00	2.215.976,52	1.284.387,30	1.231.122,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	604.725,00	584.614,27	452.351,46	395.384,62	0,00
11.1- Educação Infantil	105.000,00	97.935,36	52.290,71	52.290,71	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	105.000,00	97.935,36	52.290,71	52.290,71	0,00
11.2- Ensino Fundamental	499.725,00	486.678,91	400.060,75	343.093,91	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.397.225,00	3.362.313,60	2.056.965,79	1.932.068,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.777.699,33	1.604.614,33	1.536.683,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.362.313,60	2.056.965,79	1.932.068,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constitui	ção Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Prof	issionais da Educação Básica	1.142.391,15	1.604.614,33	1.604.614,33	98,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao Fl Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUN Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Má	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALORNÃOAPLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		163.198,74	(424.978,44)	(424.978,44)	(26,04)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB											
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EVERCÍCIO	APLIC. ATÉ O PRIMEIRO	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)						
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)			
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.708,72	124.074,25	17.085,52	14.975,65	0,00			
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
24.2- Pré-escola	220.708,72	124.074,25	17.085,52	14.975,65	0,00			
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.391.287,21	1.092.384,43	465.551,88	437.394,34	0,00			
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.611.995,93	1.216.458,68	482.637,40	452.369,99	0,00			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL								
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))								
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)								
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)								
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	SEM DISPONIBILIDA	ADE FINANCEIRA DE RECU	RSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00			
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	ITOS COM DISPON	IBILIDADE FINANCEIRA D	E RECURSOS DE IMPOS	TOS VINCULADOS AO	0,00			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.219.840,84			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 VALOR EXIGIDO (x) VALOR EXIGIDO (x) VALOR EXIGIDO (x)								
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO	1.666.957,63	2.219.840,84	33,29					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)			

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	•	•	•		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO	OS DE APLICAÇÃO F	INANCEIRA)		444.702,00	101.467,86
35.1- Salário-Educação				122.829,00	39.124,47
35.2- PDDE				1.650,00	0,15
35.3- PNAE				211.200,00	36.315,96
35.4- PNATE	61.176,00	25.722,60			
35.5- Outras Transferências do FNDE	47.847,00	304,68			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		435.700,00	0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS	SINO = $(35 + 36 + 37 + 3)$	38 + 39)		880.402,00	101.467,86
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.807,52	15.953,35	14.496,65	14.496,65	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	78.807,52	15.953,35	14.496,65	14.496,65	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	826.422,61	121.275,26	100.530,25	100.530,25	0,00
43- ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00 0,00		0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	,00 0,00		0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	907.230,13	137.228,61	115.026,90	115.026,90	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.916.451,06	4.716.000,89	2.654.630,09	2.499.465,35	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.659.951,06	4.708.770,29	2.647.399,49	2.492.234,75	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.527.688,62	4.332.592,42	2.384.352,72	2.238.701,55	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.132.262,44	376.177,87	263.046,77	253.533,20	0,00
47.2- Despesas de Capital	256.500,00	7.230,60	7.230,60	7.230,60	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	256.500,00	7.230,60	7.230,60	7.230,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				10.578,20	3.766,89
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.724.721,16	39.128,20
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.690.441,60	42.650,72
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				44.857,76	244,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIO	OS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		44.857,76	0,00		
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDE	3, se resultado líquido d	a transferência (8) < 0 = de	ecréscimo resultante das t	transferências do FU	NDEB.
 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 					

- 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas par essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por: Luiz Eduardo Fernandes Código Identificador:8D8D1A32

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúd	e			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-JUNHO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
	PREVISÃO	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	ATUALIZADA	Até o Período (b)	6 % (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	325.311,00	325.311,00	128.262,96	39,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00
ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.819,00	70.819,00	14.418,71	20,35
ISS	70.819,00	70.819,00	14.418,71	20,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	247.176,00	247.176,00	113.844,25	46,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	10.652.769,00	10.652.769,00	6.539.567,55	61,38
Cota-Parte FPM	9.027.904,00	9.027.904,00	5.669.762,19	62,80
Cota-Parte ITR	840,00	840,00	187,12	22,27
Cota-Parte IPVA	62.052,00	62.052,00	26.358,63	42,47
Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	842.376,38	54,02
Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	1.512,00	883,23	58,41
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.978.080,00	10.978.080,00	6.667.830,51	60,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período %		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período % (e) (e/c)x100		DESPESAS PA	AGAS	Inscritas em Restos a	
ECONÔMICA	INICIAL						Até o Período % (f) (f/c)x100		Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.515.124,00	2.861.106,13	2.749.913,78	96,11	1.577.919,34	55,15	1.391.397,66	48,63	0,00	
Despesas Correntes	2.497.124,00	2.852.008,95	2.749.913,78	96,42	1.577.919,34	55,32	1.391.397,66	48,78	0,00	
Despesas de Capital	18.000,00	9.097,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	156.000,00	241.487,47	233.398,63	96,65	155.313,83	64,31	141.345,63	58,53	0,00	
Despesas Correntes	153.500,00	238.987,47	233.398,63	97,66	155.313,83	64,98	141.345,63	59,14	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	10.000,00	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	0,00	
Despesas Correntes	11.000,00	10.000,00	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	1.847,50	647,50	35,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.700,00	1.347,50	647,50	48,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	66.000,00	71.992,64	71.072,37	98,72	28.400,53	39,44	25.652,11	35,63	0,00	
Despesas Correntes	65.500,00	71.492,64	71.072,37	99,41	28.400,53	39,72	25.652,11	35,88	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	20.120,72	21.897,29	108,82	14.620,52	72,66	12.995,40	64,58	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	20.120,72	21.897,29	108,82	14.620,52	72,66	12.995,40	64,58	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.752.324,00	3.206.554,46	3.081.840,57	96,11	1.781.165,22	55,54	1.576.301,80	49,15	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.081.840,57	1.781.165,22	1.576.301,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.081.840,57	1.781.165,22	1.576.301,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.000.174,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.000.174,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			780.990,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,71

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial (no	Despesas Custo Referência	eadas no Exe		Saldo Final (Não Aplicado)		
DOS RECURSOS VINCULADOS COM. ARTIGOS 25 E 20 DA EC 141/2012	exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(I) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO DE	RESTOS A PAG									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	avarcício (n)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se < 0 , então $(r) = (0)$	Total de RP pagos (s)	Total de RP a	cancelados ou	anticado alem do limite e
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2016 e anteriores 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAG (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2	AR CANCELAI 012)	DOS OU PRESCRITO	S NO EXERC	ICIO ATUAL QUE AFETAR	AM O CUMPRIMENTO	DO LIMI	TE (XXIII	$\mathbf{I}) = (\mathbf{XXI} - \mathbf{XXII})$	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial	Despesas Custo Referência	eadas no Exe	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) =			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVISÃO INICIAL	DDEVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
	FREVISAO INICIAL	FRE VISAO AT CALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.379.455,00	3.379.455,00	570.399,63	16,87
Proveniente da União	3.077.455,00	3.077.455,00	492.333,19	15,99
Proveniente dos Estados	302.000,00	302.000,00	78.066,44	25,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.365,00	3.365,00	1.155,35	34,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.382.820,00	3.382.820,00	571.554,98	16,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
									Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.311.265,00	2.204.678,78	641.877,74	29,11	413.565,02	18,75	398.957,32	18,09	0,00	
Despesas Correntes	1.433.909,00	1.460.509,19	627.953,74	42,99	413.565,02	28,31	398.957,32	27,31	0,00	
Despesas de Capital	877.356,00	744.169,59	13.924,00	1,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.000,00	545.386,01	27.386,01	5,02	27.386,01	5,02	27.386,01	5,02	0,00	
Despesas Correntes	242.000,00	244.386,01	27.386,01	11,20	27.386,01	11,20	27.386,01	11,20	0,00	
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.525,00	50.525,00	14.259,65	28,22	14.259,65	28,22	12.258,65	24,26	0,00	
Despesas Correntes	50.525,00	50.525,00	14.259,65	28,22	14.259,65	28,22	12.258,65	24,26	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.361,95	6.361,95	51,46	6.361,95	51,46	6.361,95	51,46	0,00	
Despesas Correntes	11.000,00	11.361,95	6.361,95	55,99	6.361,95	55,99	6.361,95	55,99	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.500,00	68.174,47	65.202,36	95,64	54.069,03	79,30	54.069,03	79,30	0,00	
Despesas Correntes	47.500,00	68.174,47	65.202,36	95,64	54.069,03	79,30	54.069,03	79,30	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	473.957,00	478.957,00	79.569,23	16,61	79.569,23	16,61	79.569,23	16,61	0,00	
Despesas Correntes	373.957,00	378.957,00	79.569,23	20,99	79.569,23	20,99	79.569,23	20,99	0,00	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.438.247,00	3.360.083,21	834.656,94	24,84	595.210,89	17,71	578.602,19	17,21	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
			Até o % (d/c)		/c) Até 0 % (e.		(c) Até 0 % (1		Pagar não Processado (g)	
			bimestre (d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	_	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = $(IV + XXXII)$	4.826.389,00	5.065.784,91	3.391.791,52	66,95	1.991.484,36	39,31	1.790.354,98	35,34	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	699.000,00	786.873,48	260.784,64	33,14	182.699,84	23,21	168.731,64	21,44	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	61.525,00	60.525,00	19.170,65	31,67	19.170,65	31,67	17.169,65	28,36	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.200,00	14.209,45	7.009,45	49,32	6.361,95	44,77	6.361,95	44,77	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.500,00	140.167,11	136.274,73	97,22	82.469,56	58,83	79.721,14	56,87	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	475.957,00	499.077,72	101.466,52	20,33	94.189,75	18,87	92.564,63	18,54	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.190.571,00	6.566.637,67	3.916.497,51	59,64	2.376.376,11	36,18	2.154.903,99	32,81	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.438.247,00	3.360.083,21	834.656,94	24,84	595.210,89	17,71	578.602,19	17,21	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.752.324,00	3.206.554,46	3.081.840,57	34,80	1.781.165,22	18,47	1.576.301,80	15,60	0,00	

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:4E51F8AE

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISTERNA OTCAMENTATIO, FINANCENO E CONTADII	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçan	nentária			Exercício: 2021						
Bimestre: 3/2021										
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre						
RECEITAS				Att o Billiostre						
Previsão Inicial				22.143.913,00						
Previsão Atualizada				22.143.913,00						
Receitas Realizadas				8.326.767,41						
Déficit Orçamentário				-135.138,22						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00									
DESPESAS				0,00						
Dotação Inicial				22.143.913,00						
Dotação Atualizada				22.143.913,00						
Despesas Empenhadas				14.286.747,06						
Despesas Liquidadas Despesas Liquidadas				· ·						
* *				8.461.905,63						
Despesas Pagas				7.963.303,42						
Superávit Orçamentário				0,00						
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre						
Despesas Empenhadas				14.286.747,06						
Despesas Liquidadas				8.461.905,63						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre						
Receita Corrente Líquida Ajustada	. noggenn	The option		16.400.766,69						
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCI		IDUKES		Até o Bimestre						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁR	,U			0.00						
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00						
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00						
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00						
Resultado Previdenciário			I 	0,00						
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)						
Resultado Primário - Acima da Linha		26.453,38	306.508,07	1.158,67						
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	306.508,07	0,00						
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.703,41	0,00	51.703,41	0,00						
Poder Executivo	51.703,41	0,00	51.703,41	0,00						
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00						
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	520.268,29	72.921,92	160.661,72	286.684,65						
Poder Executivo	447.346,37	0,00	160.661,72	286.684,65						
Poder Legislativo	72.921,92	72.921,92	0,00	0,00						
TOTAL	571.971,70	72.921,92	212.365,13	286.684,65						
101AL 3/1.//1,/0										
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	SINO	Valor Apurado Até o Rimestre	Limite Constitucional Anual							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino		Valor Apurado Até o Bimestre 2.219.840,84		% Aplicado Até o Bimestre 33,29						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen	volvimento do	-	% Mínimo a Aplicar no Exercício							
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino	volvimento do ão Básica	2.219.840,84	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00	33,29						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)	volvimento do ão Básica na Educação	2.219.840,84 1.604.614,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00	33,29 98,32						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en	wolvimento do ão Básica na Educação n Despesas de	2.219.840,84 1.604.614,33 0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00	33,29 98,32 0,00						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital	wolvimento do ão Básica na Educação n Despesas de	2.219.840,84 1.604.614,33 0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00	33,29 98,32 0,00 0,00						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPIT Receita de Operação de Crédito	wolvimento do ão Básica na Educação n Despesas de	2.219.840,84 1.604.614,33 0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPI	wolvimento do ão Básica na Educação n Despesas de	2.219.840,84 1.604.614,33 0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPIT Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida	volvimento do ão Básica na Educação n Despesas de	2.219.840,84 1.604.614,33 0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaç Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPI Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	volvimento do ão Básica na Educação n Despesas de TAL Exercício	2.219.840,84 1.604.614,33 0,00 0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00 35° Exercício						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaç. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPI Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Previdêncio Receitas Previdenciárias	volvimento do ão Básica na Educação n Despesas de TAL Exercício 0,00 0,00	2.219.840,84 1.604.614,33 0.00 0.00 10° Exercício 0.00 0.00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00 0,00 35° Exercício 0,00 0,00						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPI Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Previdêncio Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias	volvimento do na Básica na Educação n Despesas de TAL Exercício 0,00 0,00 0,00	2.219.840,84 1.604.614,33 0.00 0.00 10° Exercício 0.00 0.00 0.00 0.00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00 0,00 35° Exercício 0,00						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPI Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Previdêncio Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	volvimento do na Básica na Educação n Despesas de TAL Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.219.840,84 1.604.614,33 0.00 0.00 10° Exercício 0.00 0.00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPT Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Previdêncio Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECU	volvimento do na Básica na Educação n Despesas de TAL Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.219.840,84 1.604.614,33 0.00 0.00 10° Exercício 0.00 0.00 0.00 0.00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado no Exercício	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00 35° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo a Realizar						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPT Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Previdención Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias RESUltado Previdenciário RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇ	volvimento do na Básica na Educação n Despesas de TAL Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.219.840,84 1.604.614,33 0.00 0.00 10° Exercício 0.00 0.00 0.00 0.00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 Valor Apurado no Exercício 0,00	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00 35° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo a Realizar 0,00						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPI Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Previdêncio Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURRECEITA DA ALIENA DA	volvimento do na Básica na Educação n Despesas de TAL Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.219.840,84 1.604.614,33 0,00 0,00 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado no Exercício	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00 35° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo a Realizar						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPT Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Previdención Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias RESUltado Previdenciário RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇ	volvimento do na Básica na Educação n Despesas de TAL Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.219.840,84 1.604.614,33 0.00 0.00 10° Exercício 0.00 0.00 0.00 0.00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00 35° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo a Realizar 0,00						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPI Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Previdêncio Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURRECEITA DA ALIENA DA	volvimento do ño Básica na Educação n Despesas de TAL Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 URSOS	2.219.840,84 1.604.614,33 0,00 0,00 10° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00 0,00 35° Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo a Realizar 0,00						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaçi Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPI' Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Previdêncio Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURCEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURCEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS DE SAÚDE DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	volvimento do ño Básica na Educação n Despesas de TAL Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 URSOS	2.219.840,84 1.604.614,33 0.00 0.00 10° Exercício 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 Usalor Apurado no Exercício 0,00 0,00 Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00 35° Exercício 0,00 0,00 0,00 Saldo a Realizar 0,00 0,00 Saldo a Realizar 0,00 0,00 "A Aplicado Até o Bimestre 26,71 Valor Apurado no Exercício						
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desen Ensino Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educaç. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT en Capital RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPI Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Previdêncio Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias RESULTADA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURENCIA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURENCIAS de Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos	volvimento do ño Básica na Educação n Despesas de TAL Exercício 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 URSOS	2.219.840,84 1.604.614,33 0.00 0.00 10° Exercício 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00 70,00 50,00 15,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 20° Exercício 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado no Exercício 0,00 0,00 Usalor Apurado no Exercício 0,00 0,00 Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	33,29 98,32 0,00 0,00 Saldo não realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo a Realizar 0,00 0,00 0,00 % Aplicado Até o Bimestre 26,71						

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes Código Identificador: D964805B

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		-				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
~	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUA	ADOS EM 2021			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:29EA58DF

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2021					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		•					
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE	E 2021				
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	862.786,25	701.608,03	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	862.786,25	701.608,03	0,00	0,00			
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	862.786,25	701.608,03	0,00	0,00			
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00			
De Contribuições Previdênciárias	862.786,25	701.608,03	0,00	0,00			
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00			
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (II)	1.172.931,67	1.360.288,26	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa	1.172.931,67	1.360.288,26	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.224.635,08	1.360.288,26	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	51.703,41	0,00	0,00	0,00			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-310.145,42	-658.680,23	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.662.599,94	16.400.766,69	0,00	0,00			
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	4,27	0,00	0,00			
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-4,01	0.00	0,00			

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	19.680.920,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	17.712.828,03	0,00	0,00
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 20:	21	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:84D1A98E

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021	
Período de Referência: 1º Semestre				•	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1°)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERC	ÍCIO DE 2021		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.400.766,69	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERC	ÍCIO DE 2021		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:	-	•	•		

JOSE ARNOR DA SILVA MICHELE DE SOUZA SILVA

Prefeito Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes **Código Identificador:**20569E0F

Código Identificador:20569E

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO - JUNHO/2021	Exercício: 2021
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
	0.00	0.00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0.00	0,00
	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7° \$ 3° da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º \$ 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.400.766,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.624.122,67	16,00
	2.361.710,40	14,40
and the second s	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.148.053,67	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por: Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:24742FC4

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a JUN/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SE	MESTRE
Receita Corrente Líquida	16.400.766,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.793.833,21	53,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.856.414,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.413.593,31	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-658.680,23	-4,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.680.920,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.608.168,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.624.122,67	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.148.053,67	7,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes Código Identificador:9567E2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 757/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 757/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2021.

> "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

W. I. J. G	I	lay .	I	n 1-	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)			-	-	30.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				28.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12140000	0001	1.900,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros Código Identificador:FBE6FE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 758/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 758/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2021. "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, \$1º, Inciso II, c/c \$3º e \$4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros **Código Identificador:**541E072E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO 3º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
PEGETAG	DDELHG TO DHOLL	pperson in the second s	RECEITAS REA	GALDO ()			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.655.300,00	33.655.300,00	3.891.906,59	11,56	12.150.536,93	36,10	21.504.763,07
RECEITAS CORRENTES	30.125.300,00	30.125.300,00	3.891.906,59	12,92	12.150.536,93	40,33	17.974.763,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.000,00	900.000,00	101.132,91	11,24	213.873,20	23,76	686.126,80
Impostos	820.000,00	820.000,00	87.868,07	10,72	184.155,21	22,46	635.844,79
Taxas	70.000,00	70.000,00	13.264,84	18,95	29.717,99	42,45	40.282,01
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	42.681,25	14,23	125.165,26	41,72	174.834,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	42.681,25	14,23	125.165,26	41,72	174.834,74
RECEITA PATRIMONIAL	112.000,00	112.000,00	6.858,10	6,12	9.970,24	8,90	102.029,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	86.000,00	86.000,00	6.858,10	7,97	9.970,24	11,59	76.029,76
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.697.300,00	28.697.300,00	3.738.039,93	13,03	11.792.024,89	41,09	16.905.275,11
Transferências da União e de suas Entidades	17.729.900,00	17.729.900,00	2.133.305,01	12,03	6.696.572,24	37,77	11.033.327,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.032.400,00	3.032.400,00	353.150,09	11,65	976.638,23	32,21	2.055.761,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.935.000,00	7.935.000,00	1.251.584,83	15,77	4.118.814,42	51,91	3.816.185,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	3.194,40	3,04	9.503,34	9,05	95.496,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	3.194,40	5,81	9.503,34	17,28	45.496,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.530.000,00	3.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.470.000,00	3.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = $(I + II)$	33.655.300,00	33.655.300,00	3.891.906,59	11,56	12.150.536,93	36,10	21.504.763,07

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e	§1°)						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL	IZADAS			SALDO (a-c)
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO $(V) = (III + IV)$	33.655.300,00	33.655.300,00	3.891.906,59	11,56	12.150.536,93	36,10	21.504.763,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	511.668,11	0,00	0,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	33.655.300,00	33.655.300,00	3.891.906,59	11,56	12.662.205,04	37,62	21.504.763,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESIESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e-h)	(j)	PROCESS. (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.736.300,00	34.736.300,00	2.182.117,42	23.002.974,51	11.733.325,49	4.682.326,56	12.662.205,04	22.074.094,96	11.954.135,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.129.750,00	26.129.750,00	1.716.113,52	21.381.824,47	4.747.925,53	4.372.226,59	11.844.236,49	14.285.513,51	11.196.544,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.698.450,00	17.295.390,62	756.557,21	15.571.147,74	1.724.242,88	3.058.643,04	8.644.592,01	8.650.798,61	8.044.926,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.500,00	133.550,00	600,00	120.600,00	12.950,00	41.233,67	74.770,98	58.779,02	74.770,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.407.800,00	8.700.809,38	958.956,31	5.690.076,73	3.010.732,65	1.272.349,88	3.124.873,50	5.575.935,88	3.076.847,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.256.550,00	8.256.550,00	466.003,90	1.621.150,04	6.635.399,96	310.099,97	817.968,55	7.438.581,45	757.590,55	0,00
INVESTIMENTOS	7.541.550,00	6.689.960,86	116.003,90	209.590,90	6.480.369,96	107.354,00	199.681,00	6.490.279,86	139.303,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	635.000,00	1.486.589,14	350.000,00	1.411.559,14	75.030,00	202.745,97	618.287,55	868.301,59	618.287,55	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	34.736.300,00	34.736.300,00	2.182.117,42	23.002.974,51	11.733.325,49	4.682.326,56	12.662.205,04	22.074.094,96	11.954.135,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$\begin{array}{ll} \text{SUBTOTAL} & \text{COM} \\ \text{REFINANCIAMENTO} & (\text{XII}) & = \\ (\text{X} + \text{XI}) & & & \end{array}$	34.736.300,00	34.736.300,00	2.182.117,42	23.002.974,51	11.733.325,49	4.682.326,56	12.662.205,04	22.074.094,96	11.954.135,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	34.736.300,00	34.736.300,00	2.182.117,42	23.002.974,51	11.733.325,49	4.682.326,56	12.662.205,04	22.074.094,96	11.954.135,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UN	IDADE RESPONS	ÁVEL: PREFEITUR.	A MUNICIPA	L DE LAGOA S	ALGADA - DA	TA DA EMISS	SÃO: 23/07/2021	- HORA DA EN	/IISSÃO: 11:54:18	

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso	II, alínea 'c')										R\$ 1,00
	DOTAÇÃO		DESPESAS I	EMPENHADAS		SALDO (c) =	DESPESAS I	LIQUIDADAS		SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESS. ¹ (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.655.300,00	33.655.300,00	2.182.117,42	23.002.974,51	100,00	10.652.325,49	4.682.326,56	12.662.205,04	100,00	20.993.094,96	0,00
LEGISLATIVA	1.081.000,00	1.081.000,00	7.000,00	816.844,00	3,55	264.156,00	139.403,21	395.837,79	3,13	685.162,21	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.081.000,00	1.081.000,00	7.000,00	816.844,00	3,55	264.156,00	139.403,21	395.837,79	3,13	685.162,21	0,00
ESSENCIAL À JUSTICA	76.000,00	111.010,00	0,00	90.000,00	0,39	21.010,00	6.000,00	22.919,91	0,18	88.090,09	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	76.000,00	111.010,00	0,00	90.000,00	0,39	21.010,00	6.000,00	22.919,91	0,18	88.090,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.793.800,00	3.331.261,31	62.705,72	2.822.042,60	12,27	509.218,71	456.776,67	1.296.785,75	10,24	2.034.475,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.283.800,00	2.504.181,20	60.205,72	2.161.051,10	9,39	343.130,10	388.609,21	1.086.123,61	8,58	1.418.057,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	242.500,00	399.942,61	0,00	343.413,00	1,49	56.529,61	26.912,00	72.441,09	0,57	327.501,52	0,00
CONTROLE INTERNO	89.000,00	224.435,00	0,00	190.000,00	0,83	34.435,00	34.600,00	87.975,87	0,69	136.459,13	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	178.500,00	202.702,50	2.500,00	127.578,50	0,55	75.124,00	6.655,46	50.245,18	0,40	152.457,32	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.685.000,00	1.746.647,97	131.546,78	985.563,63	4,28	761.084,34	212.361,31	531.426,79	4,20	1.215.221,18	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.000,00	61.170,00	0,00	29.160,00	0,13	32.010,00	4.387,80	10.541,33	0,08	50.628,67	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	561.000,00	536.227,97	26.814,71	260.901,56	1,13	275.326,41	58.225,73	130.992,16	1,03	405.235,81	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.080.000,00	1.149.250,00	104.732,07	695.502,07	3,02	453.747,93	149.747,78	389.893,30	3,08	759.356,70	0,00
SAÚDE	5.846.150,00	8.182.997,65	863.537,35	6.898.000,11	29,99	1.284.997,54	1.396.557,03	3.635.329,50	28,71	4.547.668,15	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.286.150,00	7.372.423,44	880.581,14	6.302.249,32	27,40	1.070.174,12	1.334.095,58	3.346.816,33	26,43	4.025.607,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	396.000,00	616.787,71	12.956,21	485.709,29	2,11	131.078,42	38.500,62	193.449,18	1,53	423.338,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.000,00	148.735,00	-30.000,00	80.000,00	0,35	68.735,00	23.960,83	65.022,49	0,51	83.712,51	0,00
TRABALHO	54.500,00	26.641,00	0,00	0,00	0,00	26.641,00	0,00	0,00	0,00	26.641,00	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	54.500,00	26.641,00	0,00	0,00	0,00	26.641,00	0,00	0,00	0,00	26.641,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.654.350,00	9.474.752,76	494.019,77	7.373.626,81	32,06	2.101.125,95	1.752.327,99	4.840.201,46	38,23	4.634.551,30	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.672.850,00	8.517.929,05	470.996,52	6.784.810,56	29,50	1.733.118,49	1.628.076,68	4.485.666,88	35,43	4.032.262,17	0,00
ENSINO MÉDIO	138.000,00	33.742,25	23.023,25	23.023,25	0,10	10.719,00	23.023,25	23.023,25	0,18	10.719,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.284.500,00	713.479,97	0,00	505.793,00	2,20	207.686,97	101.228,06	331.511,33	2,62	381.968,64	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	437.000,00	180.601,49	0,00	60.000,00	0,26	120.601,49	0,00	0,00	0,00	180.601,49	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	122.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
CULTURA	276.500,00	226.033,92	0,00	86.213,91	0,37	139.820,01	9.700,00	30.578,91	0,24	195.455,01	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	276.500,00	226.033,92	0,00	86.213,91	0,37	139.820,01	9.700,00	30.578,91	0,24	195.455,01	0,00
URBANISMO	3.047.300,00	3.325.157,08	148.195,00	1.277.180,58	5,55	2.047.976,50	212.148,65	632.489,96	5,00	2.692.667,12	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.179.700,00	1.179.700,00	0,00	0,00	0,00	1.179.700,00	0,00	0,00	0,00	1.179.700,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.867.600,00	2.145.457,08	148.195,00	1.277.180,58	5,55	868.276,50	212.148,65	632.489,96	5,00	1.512.967,12	0,00
HABITAÇÃO	119.200,00	99.200,00	0,00	0,00	0,00	99.200,00	0,00	0,00	0,00	99.200,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	119.200,00	99.200,00	0,00	0,00	0,00	99.200,00	0,00	0,00	0,00	99.200,00	0,00
SANEAMENTO	237.000,00	230.750,00	0,00	0,00	0,00	230.750,00	0,00	0,00	0,00	230.750,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	237.000,00	230.750,00	0,00	0,00	0,00	230.750,00	0,00	0,00	0,00	230.750,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	525.000,00	492.690,00	0,00	0,00	0,00	492.690,00	0,00	0,00	0,00	492.690,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	525.000,00	492.690,00	0,00	0,00	0,00	492.690,00	0,00	0,00	0,00	492.690,00	0,00
AGRICULTURA	1.320.000,00	1.706.024,17	115.112,80	1.195.853,73	5,20	510.170,44	271.794,20	630.863,83	4,98	1.075.160,34	0,00
ABASTECIMENTO	1.320.000,00	1.706.024,17	115.112,80	1.195.853,73	5,20	510.170,44	271.794,20	630.863,83	4,98	1.075.160,34	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	246.000,00	177.985,00	0,00	32.090,00	0,14	145.895,00	6.000,00	19.790,00	0,16	158.195,00	0,00
TURISMO	246.000,00	177.985,00	0,00	32.090,00	0,14	145.895,00	6.000,00	19.790,00	0,16	158.195,00	0,00
TRANSPORTE	335.500,00	235.490,00	0,00	0,00	0,00	235.490,00	0,00	0,00	0,00	235.490,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	335.500,00	235.490,00	0,00	0,00	0,00	235.490,00	0,00	0,00	0,00	235.490,00	0,00
DESPORTE E LAZER	1.375.000,00	1.404.070,00	10.000,00	54.000,00	0,23	1.350.070,00	689,11	1.826,91	0,01	1.402.243,09	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.075.000,00	1.104.070,00	10.000,00	54.000,00	0,23	1.050.070,00	689,11	1.826,91	0,01	1.102.243,09	0,00
LAZER	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	633.000,00	1.453.589,14	350.000,00	1.371.559,14	5,96	82.030,00	218.568,39	624.154,23	4,93	829.434,91	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	1.453.589,14	350.000,00	1.371.559,14	5,96	82.030,00	218.568,39	624.154,23	4,93	829.434,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		33.655.300,00		23.002.974,51	100,00	10.652.325,49	4.682.326,56		100,00	20.993.094,96	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:55:13

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO I	DA RECEITA R	EALIZADA NO	S ÚLTIMOS 12	MESES		•
ESPECIFICAÇÃO	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.616.909,78	2.830.878,38	1.690.977,33	2.080.145,79	2.203.392,20	3.129.557,95	1.995.669,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.423,55	16.373,70	17.265,97	7.494,06	32.033,79	38.359,11	15.542,17
IPTU	0,00	240,00	240,00	1.107,74	60,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
ISS	8.696,94	6.125,43	6.737,56	4.628,79	6.892,62	7.000,46	7.468,88
IRRF (Retido na Fonte)	10.726,61	6.853,25	6.154,86	0,00	25.013,06	18.939,65	4.607,29
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	2.000,00	3.155,02	4.133,55	1.757,53	68,11	12.419,00	2.616,00
Contribuições	15.780,73	15.780,73	16.701,17	19.114,88	18.338,13	18.728,16	22.154,79
Receita Patrimonial	402,35	184,37	642,27	270,07	216,97	217,61	212,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	402,35	184,37	642,27	270,07	216,97	217,61	212,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.577.785,81	2.797.022,24	1.654.850,58	2.051.748,94	2.151.285,97	3.069.218,39	1.956.242,70
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00
Cota-Parte do ICMS	136.560,28	148.875,84	180.211,58	168.587,55	166.421,17	219.227,59	184.710,69
Cota-Parte do IPVA	20.806,21	11.481,82	10.071,85	13.851,95	10.177,50	14.516,36	9.885,16
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	214,65	685,51	6,58	6,05	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,76	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	503.564,75	520.043,15	503.385,07	608.268,87	728.713,41	782.818,73	666.563,87
Outras Transferências Correntes	987.243,90	1.526.110,33	485.305,54	620.306,16	397.630,97	783.163,89	175.614,98
Outras Receitas Correntes	1.517,34	1.517,34	1.517,34	1.517,84	1.517,34	3.034,68	1.517,34
DEDUÇÕES (II)	142.104,31	150.207,15	133.271,25	164.679,04	205.037,60	224.629,09	222.851,75
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	142.104,31	150.207,15	133.271,25	164.679,04	205.037,60	224.629,09	222.851,75
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.474.805,47	2.680.671,23	1.557.706,08	1.915.466,75	1.998.354,60	2.904.928,86	1.772.817,36
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.474.805,47	2.680.671,23	1.557.706,08	1.915.466,75	1.998.354,60	2.904.928,86	1.772.817,36
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.474.805,47	2.680.671,23	1.557.706,08	1.915.466,75	1.998.354,60	2.904.928,86	1.772.817,36

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO MESES	DA RECEI	TA REALIZ	ADA NOS U	ÍLTIMOS 12	TOTAL (ÚLTIMOS 12	
	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	MESES)	EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.551.985,89	2.241.651,61	2.371.369,48	2.235.490,59	2.111.430,57	28.059.458,68	36.049.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.809,39	65.667,91	20.720,82	25.018,51	76.114,40	346.823,38	900.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,74	0,00
ITBI	387,00	300,00	0,00	0,00	1.400,00	2.937,00	0,00
ISS	4.058,73	8.560,77	5.437,91	5.819,27	3.491,85	74.919,21	350.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	4.325,51	55.904,14	4.386,91	15.324,40	61.832,55	214.068,23	360.000,00
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	2.038,15	903,00	10.896,00	3.874,84	9.390,00	53.251,20	190.000,00
Contribuições	18.647,25	22.558,94	19.123,03	21.004,71	21.676,54	229.609,06	300.000,00
Receita Patrimonial	227,49	1.027,75	1.644,79	3.205,19	3.652,91	11.903,88	112.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	227,49	1.027,75	1.644,79	3.205,19	3.652,91	11.903,88	83.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências Correntes	2.520.704,56	2.150.799,81	2.328.283,64	2.184.664,98	2.008.389,52	27.450.997,14	34.621.700,00
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	14.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	172.465,99	187.867,39	144.235,05	158.715,03	182.568,22	2.050.446,38	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.342,63	7.219,75	17.790,74	21.189,78	19.465,12	164.798,87	240.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,79	3.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,76	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	900.692,84	661.227,74	638.745,14	584.042,91	667.541,92	7.765.608,40	7.935.000,00
Outras Transferências Correntes	234.013,66	486.671,78	683.005,27	405.735,60	261.012,71	7.045.814,79	9.437.100,00
Outras Receitas Correntes	1.597,20	1.597,20	1.597,20	1.597,20	1.597,20	20.125,22	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	277.231,48	200.617,91	201.344,61	239.013,96	216.000,61	2.376.988,76	0,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	277.231,48	200.617,91	201.344,61	239.013,96	216.000,61	2.376.988,76	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	1.996.476,63	1.895.429,96	25.682.469,92	36.049.700,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	1.996.476,63	1.895.429,96	25.682.469,92	36.049.700,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	1.996.476,63	1.895.429,96	25.682.469,92	36.049.700,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA M	UNICIPAL DE	LAGOA SAI	GADA - DAT	A DA EMISSA	O: 23/07/202	I - HORA DA EMISSÃO: 11:5	56:01

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstr.das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITAL	IZAÇÃO)			
DESPESAS DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ C BIMESTRE 2021(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS E RESERVAS - RPPS		•		
RECURSOS E RESERVAS DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIO	ORES			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇ.	ÃO DO RPPS			
APORTES DE RECURSOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
BENS E DIREITOS DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos	-			0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPART	IÇÃO)										
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESP.	EMPENHADAS	ATÉ	O DESP.	LIQUIDADAS	ATÉ	O DESP.	PAGAS	ATÉ	О

1	ATUALIZADA (c)	BIMESTRE 2021(d)	BIMESTRE 2021(e)	BIMESTRE 2021(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO R	DDC			1		
APORTES DE RECURSOS - PLANO FINANCEIRO DO R	rrs		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0.00			
Recursos para Cobertura de hisunciencias Financeiras Recursos para Formação de Reserva			0.00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			1	DECEMBER DELLEGED AS ASSOCIATION		
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉO BIMESTRE (b)			
Receitas Correntes			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESP. EMPENHADAS ATÉ O				
DESPESAS	DESP. LIQUIDADAS ATÉ C BIMESTRE 2021(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)				
Despesas Correntes (XIII)	esas Correntes (XIII) 0,00 0,00					
Pessoal e Encargos Sociais	pal e Encargos Sociais 0,00 0,00					
Demais Despesas Correntes	is Despesas Correntes 0,00 0,00					
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESP.DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPI	PS	•		•		
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉO BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESO	URO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPI	PS					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ C BIMESTRE 2021(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEI	TURA MUNICIPAL DE L	AGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃ	O: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 1	1:56:39		

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	·	Em Reais
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2021 (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.038.700,00	14.864.657,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.000,00	213.873,20
IPTU	45.000,00	0,00
ISS	365.000,00	34.837,41
ITBI	45.000,00	2.937,00
IRRF	360.000,00	146.380,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.000,00	29.717,99
Contribuições	300.000,00	125.165,26
Receita Patrimonial	112.000,00	9.970,24
Aplicações Financeiras(II)	83.000,00	9.970,24
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.621.700,00	14.506.145,53
Cota-Parte do FPM	14.400.000,00	6.803.713,34
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	1.030.562,37
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	100.671,76
Cota-Parte do ITR	3.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.935.000,00	4.118.814,42
Outras Transferências Correntes	9.437.100,00	2.452.383,64
Demais Receitas Correntes	105.000,00	9.503,34
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	9.503,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-II-III)	35.955.700,00	14.854.687,33
RECEITAS DE CAPITAL(V)	3.480.000,00	0,00
Operações de Crédito(VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.470.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	3.470.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.475.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	39.430.700,00	14.854.687,33

		Até o Bimestre/ 2021					
Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pa Liquidados	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.129.750,00	21.381.824,47	11.844.236,49	11.196.544,94	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.295.390,62	15.571.147,74	8.644.592,01	8.044.926,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	133.550,00	120.600,00	74.770,98	74.770,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.700.809,38	5.690.076,73	3.124.873,50	3.076.847,64	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	25.996.200,00	21.261.224,47	11.769.465,51	11.121.773,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.256.550,00	1.621.150,04	817.968,55	757.590,55	0,00	235.121,69	183.814,53
Investimentos	6.689.960,86	209.590,90	199.681,00	139.303,00	0,00	235.121,69	183.814,53
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.486.589,14	1.411.559,14	618.287,55	618.287,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI=XVI-XVII- XVIII-XIX-XX)	6.769.960,86	209.590,90	199.681,00	139.303,00	0,00	235.121,69	183.814,53
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.116.160,86	21.470.815,37	11.969.146,51	11.261.076,96	0,00	235.121,69	183.814,53
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIII	a + XXIIIb + XXIII	c)]					3.409.795,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de re	ferência				_		2.485.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.970,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.419.766,08
METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	345.600,00

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2020 (a)	Saldo até o Bimestre 03/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.004.217,59	5.360.930,04	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.301.663,69	2.027.170,10	
Disponibilidade de Caixa	1.301.663,69	2.027.170,10	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.545.542,24	2.027.170,10	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	243.878,55	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	4.702.553,90	3.333.759,94	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	1.368.793,96		
AJUSTES METODOLÓGICO	Até o Bimestre 03/2021		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)	243.878,55		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.124.915,41		
$RESULTADO\ NOMINAL\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (XXXIX) = (XXXII\ -\ XXXIII\ -\ IX\ +\ XXXIV\ +\ XXXV\ -\ XXXVI\ +\ XXXVI\ +\ XXXVII\ +\ XXXXVII\ +\ XXXVII\ +\ XXXVII\ +\ XXXVII\ +\$	1.114.945,17		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMEN	ΓÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 -	HORA DA EMISSÃO: 11:58	:45	

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					R\$ 1,00	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Doors	Cancelados	Saldo (a)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saido (a)	
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	228.747,10	15.131,45	0,00	0,00	243.878,55	
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.252,00	0,00	0,00	0,00	5.252,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	104.072,12	31,45	0,00	0,00	104.103,57	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	92.270,98	0,00	0,00	0,00	92.270,98	
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	27.149,00	0,00	0,00	0,00	27.149,00	
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	

EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	228.747,10	15.131,45	0,00	0,00	243.878,55

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Liquidados	D.	G 1.1	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saido (b)	
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	352.095,41	283.743,56	235.121,69	183.814,53	0,00	452.024,44	
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	37.498,00	2.704,80	0,00	0,00	0,00	40.202,80	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	267.017,27	31.909,17	153.921,48	102.614,32	0,00	196.312,12	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	13.671,67	0,00	0,00	0,00	0,00	13.671,67	
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	10.358,44	186.727,21	59.119,55	59.119,55	0,00	137.966,10	
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	2.100,52	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,52	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.949,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.949,51	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	7.000,00	62.402,38	22.080,66	22.080,66	0,00	47.321,72	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(III) = (I + II)	352.095,41	283.743,56	235.121,69	183.814,53	0,00	452.024,44	
SALDO TOTAL (a+b)R\$	-	•	-	-	-	695.902,99	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUN	IICIPAL DE LAGOA SALGADA - D	ATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - H	ORA DA EMISS	ÃO: 11:59:27			

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	820.000,00	184.155,21	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	2.937,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	34.837,41	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	365.000,00	146.380,80	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.106.000,00	6.785.303,53	
2.1- Cota-Parte FPM	13.300.000,00	5.669.761,24	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	5.669.761,24	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	1.030.562,37	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.086,74	
2.4 - Cota-Parte ITR	3.000,00	0,00	
2.5 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	83.893,18	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.926.000,00	6.969.458,74	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.961.200,00	1.357.060,32	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) +(2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.270.300,00	385.303,98	
FUNDEB		•	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até of Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.937.000,00	4.366.580,07	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.937.000,00	4.120.870,00	
6.1.1 - Principal	7.935.000,00	4.118.814,42	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	2.055,58	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.345,90	
6.2.1 - Principal	0,00	4.345,90	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
		241 264 17	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	241.364,17	
1 3	0,00	241.364,17	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	.,	, .	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal	0,00	241.364,17	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00 0,00	241.364,17 0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	0,00 0,00 4.973.800,00	241.364,17 0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	0,00 0,00 4.973.800,00 VALOR	241.364,17 0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00 0,00 4.973.800,00 VALOR 0,00	241.364,17 0,00	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.741.159,30	4.657.005,63	3.177.229,66	3.145.329,66	0,00
10.1 - Educação Infantil	483.232,49	467.212,49	317.146,36	313.846,36	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	483.232,49	467.212,49	317.146,36	313.846,36	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.257.926,81	4.189.793,14	2.860.083,30	2.831.483,30	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.305.731,68	2.159.765,15	1.412.465,63	1.281.086,53	0,00
11.1 - Educação Infantil	74.513,81	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	74.513,81	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00

l	11.2- Ensino Fundamental	2.231.217,87	2.155.565,15	1.408.265,63	1.276.886,53	0,00
	12 - TOTAL DAS DESPESAS C/ RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.046.890,98	6.816.770,78	4.589.695,29	4.426.416,19	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAD E DE CAIXA)7 (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.657.005,63	3.177.229,66	3.145.329,66	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.816.770,78	4.589.695,29	4.426.416,19	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00 0,00		0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - 0	Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (I)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remun Educação Básica	neração dos Profissionais da	3.056.606,05	3.177.229,66	3.177.229,66	72,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de Superávit)3	2020 - (Máximo de 10% de	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (0)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no E	xercício	0,00	0,00	0,00	0,00

14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO ANTERIOR		PRIMEIRO QUADRIME	DRIMEIRO OLLADRIME CEDE OLIE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIME STRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO – MDE -	CUSTEADAS COM RECEITA	A DE IMPOSTOS (EXCETO	FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	115.913,36	34.380,51	10.164,97	10.030,12	0,00		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	115.913,36	34.380,51	10.164,97	10.030,12	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.301.541,74	362.701,57	154.673,05	154.336,30	0,00		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.417.455,10	397.082,08	164.838,02	164.366,42	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍN		VALOR					
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RE	CURSOS DE IMPOSTO	OS (FUNDEB E RECEITA DE IN	IPOSTOS) = $(L14(d ou e) + L2)$	26(d ou e) + L23.1(t))	4.754.533,31		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDI		(-) RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS INSCRITOS	NO EXERCÍCIO SEM	2.761.754,10		
IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS N	O EXERCÍCIO S/DISP	ONIBILIDADE FINANCEIRA D	E RECURSOS DE IMPOSTO	S	0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PA AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	GAR INSCRITOS COM	I DISPONIBILIDADE FINANC	EIRA DE RECURSOS DE IM	POSTOS VINCULADOS	0,00		
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 -	(28 + 29 + 30 + 31))				1.992.779,21		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 VALOR EXIG			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANT	E DE IMPOSTOS		1.742.364,69	1.992.779,21	28,59		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.237,67	0,00	0,00	0,00	62.237,67	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transf. de Impostos	2.007,97	0,00	0,00	0,00	2.007,97	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.229,70	0,00	0,00	0,00	60.229,70	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB-Complem. da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDI		1.047.500,00	218.263,03			
35.1 - Salário-Educação				350.000,00	96.522,23	
35.2 - PDDE				20.000,00	0,00	
35.3 - PNAE				180.000,00	94.214,40	
35.4 - PNATE				200.000,00	27.526,40	
35.5 - Outras Transferências do FNDE				297.500,00	0,00	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				514.000,00	23.042,77	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUC.	AÇÃO			0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00	0,00			
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	O DO ENSINO = (35 +	- 36 + 37 + 38 + 39)		1.611.500,00	241.305,80	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6		DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	Ī	Bimestre (d)	Bimestre (e)	I	(g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.545.98	0.00	0.00	0.00	0.00
41.1 - Creche	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
41.2 - Pré-escola	14.545.98	0.00	0.00	0.00	0.00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	727.242,63	76.330,70	62.644,90	62.644,90	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	33.742,25	23.023,25	23.023,25	23.023,25	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		99.353,95	85.668,15	85.668,15	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS o LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
${\bf 47}$ - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.239.876,94	7.313.206,81	4.840.201,46	4.676.450,76	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.337.446,08	7.288.150,81	4.815.145,46	4.651.394,76	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.023.645,52	6.723.710,03	4.440.546,88	4.277.267,78	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.313.800,56	564.440,78	374.598,58	374.126,98	0,00
47.2 - Despesas de Capital	902.430,86	25.056,00	25.056,00	25.056,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	902.430,86	25.056,00	25.056,00	25.056,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇ.	ÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 202	0			34.426,58	432,31
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.274.727,97	96.557,94
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário	e restos a pagar)			4.946.145,18	79.662,13
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				363.009,37	17.328,12
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES E	KTRAORÇAMENTÁR	IOS)		0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAME	NTÁRIOS)			0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				363.009,37	17.328,12
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA	MUNICIPAL DE LAC	GOA SALGADA - DATA DA	EMISSÃO: 23/07/2021 - HO	ORA DA EMISSÃO: 12:00	:36

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art . 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art . 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas par essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAI	LIZADAS
E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	820.000,00	820.000,00	184.155,21	22,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ITBI	45.000,00	45.000,00	2.937,00	6,53
ITBI	30.000,00	30.000,00	2.937,00	9,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	365.000,00	34.837,41	9,54
ISS	350.000,00	350.000,00	34.837,41	9,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	365.000,00	365.000,00	146.380,80	40,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	19.073.200,00	19.073.200,00	8.142.363,85	42,69
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	6.803.713,34	43,34
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	100.671,76	41,95
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.030.562,37	39,64
Cota-Parte IPI-Exportação	523.600,00	523.600,00	207.416,38	39,61
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	19.893.200,00	19.893.200,00	8.326.519,06	41,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE		DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em
SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.276.150,00	3.005.164,07	2.788.086,38	92,78	1.614.736,89	53,73	1.440.559,62	47,94	0,00
Despesas Correntes	2.202.100,00	2.931.114,07	2.774.731,28	94,66	1.601.896,79	54,65	1.440.559,62	49,15	0,00
Despesas de Capital	74.050,00	74.050,00	13.355,10	18,04	12.840,10	17,34	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administr./Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.342.150,00	3.066.164,07	2.788.086,38	90,93	1.614.736,89	52,66	1.440.559,62	46,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.788.086,38	1.614.736,89	1.440.559,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.788.086,38	1.614.736,89	1.440.559,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	1.248.977,86	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	0,00	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-	365.759,03	-
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	0,00	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,39	-

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não	
THIS DE ALLICAÇÃO DOS RECORSOS VINCULADOS CONTORNIE ARTIGOS 25 E 20 DA LC 141/2012	atual) (g)	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)		aplicado) (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (I)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite ² (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) ³	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS VALORES A COMP	PENSAR ATÉ O F	INAL DO EXERC	ÍCIO SEGUINTI	E (XXI)						0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	CANCELADOS O	U PRESCRITOS	ATÉ O FINAL D	O EXERCÍCIO A	TUAL QUE AFE	TARAM O CU	MPRIMENTO I	OO LIMITE (XXI))	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	CANCELADOS C	U PRESCRITOS	ATÉ O FINAL D	O EXERCÍCIO A	NTERIOR QUE	AFETARAM (CUMPRIMENT	TO DO LIMITE (XXII)	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	CANCELADOS C	U PRESCRITOS	NO EXERCÍCIO	ATUAL QUE AF	ETARAM O CU	MPRIMENTO	DO LIMITE (XX	XIII) = (XXI - XXI)	(II)	0,00	

	RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012		Despesas Custeadas no Exercício de Saldo Fi Referência (não					
BANG MARIE BE CHIEF COM OR SE INCHO 24, 1 C2 BA SC 1412012	Inicial (s)	Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	refection de S (1) Pagas (v) (5) 0,00 (0) 0,00 (0) 0,00 (0)	$ \begin{array}{l} \text{aplicado}) \\ (\mathbf{x}) = (\mathbf{s}\text{-}\mathbf{t}) \end{array} $		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
THAS ADICIONALS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO INICIONALS PARA O COMPUTADA SAUDE NAO COMP		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.475.000,00	3.475.000,00	1.486.557,92	42,78	
Proveniente da União	3.240.000,00	3.240.000,00	1.480.071,84	45,68	
Proveniente dos Estados	235.000,00	235.000,00	6.486,08	2,76	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	3.756,97	39,55	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.484.500,00	3.484.500,00	1.490.314,89	42,77	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PA	GAS	Inscritas em Restos	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Rimeetra (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100		% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.010.000,00	4.367.259,37	3.514.162,94	80,47	1.732.079,44	39,66	1.560.520,04	35,73	0,00	
Despesas Correntes	2.378.500,00	3.932.349,37	3.445.090,14	87,61	1.671.141,54	42,50	1.547.120,04	39,34	0,00	
Despesas de Capital	631.500,00	434.910,00	69.072,80	15,88	60.937,90	14,01	13.400,00	3,08	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	349.000,00	569.787,71	485.709,29	85,24	193.449,18	33,95	193.449,18	33,95	0,00	
Despesas Correntes	266.000,00	465.277,71	434.209,29	93,32	141.949,18	30,51	141.949,18	30,51	0,00	
Despesas de Capital	83.000,00	104.510,00	51.500,00	49,28	51.500,00	49,28	51.500,00	49,28	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00	
Despesas Correntes	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.000,00	137.735,00	80.000,00	58,08	65.022,49	47,21	53.354,16	38,74	0,00	
Despesas Correntes	107.000,00	121.735,00	80.000,00	65,72	65.022,49	53,41	53.354,16	43,83	0,00	
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Adm/Manutenção)(XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.504.000,00	5.116.833,58	4.109.913,73	80,32	2.020.592,61	39,49	1.837.364,88	35,91	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHAD	A	DESPESA LIQUIDADA			GAS	AS Inscritas em Restos	
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.286.150,00	7.372.423,44	6.302.249,32	85,48	3.346.816,33	45,40	3.001.079,66	40,71	0,00	
ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL(XLI)=(V+XXXIII)	396.000,00	616.787,71	485.709,29	78,75	193.449,18	31,36	193.449,18	31,36	0,00	
SUPOR. PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.000,00	148.735,00	80.000,00	53,79	65.022,49	43,72	53.354,16	35,87	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS C/ SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	5.846.150,00	8.182.997,65	6.898.000,11	84,30	3.635.329,50	44,43	3.277.924,50	40,06	0,00	
			T							
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00 5.846.150,00	0,00 8.182.997,65	0,00 6.898.000,11	0,00 84,30	0,00 3.635.329,50	0,00	0,00 3.277.924,50	0,00 40,06	0,00	

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

	SALDO TOTAL	REGISTROS EFETUADOS EM 2021			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - LINIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:02:21											

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art . 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.655.300,00
Previsão Atualizada	33.655.300,00
Receitas Realizadas	12.150.536,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	34.736.300,00
Dotação Atualizada	34.736.300,00
Despesas Empenhadas	23.002.974,51
Despesas Liquidadas	12.662.205,04
Despesas Pagas	11.954.135,49
Superávit Orçamentário	0,00
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.002.974,51
Despesas Liquidadas	12.662.205,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.682.469,92
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receita Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		345.600,00	3.419.766,08	9,90
Resultado Primário - Acima da Linha		2.485.000,00	3.409.795,84	1,37
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.878,55	0,00	0,00	243.878,55
Poder Executivo	243.878,55	0,00	0,00	243.878,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	635.838,97	0,00	183.814,53	452.024,44
Poder Executivo	635.838,97	0,00	183.814,53	452.024,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	879.717,52	0,00	183.814,53	695.902,99

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art . 48)				Em Reais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
DESFESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	valor Apurado Ate o Billestre	% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenv	olvimento do Ensino	1.992.779,21	18% / 25%	28,59	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação	Básica	3.177.229,66	70%	72,76	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	ção Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas	s de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10° EXERCÍCIO	20° EXERCÍCIO	35° EXERCÍCIO	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	S		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESDESAS COM A CÕES E SERVICOS DÍDI ICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		vaior Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.614.736,89	15%	19,39		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Cor	rente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUN	IICIPAL DE LAGOA SALO	GADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07	/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:04:07	1	

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves **Código Identificador:**0129E1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil DECRETO $N^{\rm o}$ 22 , DE 01 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.000,00
11 .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					160.000,00
	0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS				160.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					160.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					160.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	120.000,00
	1024 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	40.000,00

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador: A45159F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil DECRETO Nº 23 , DE 01 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de julho de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2023 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	1024 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	50.000,00

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:642F0A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070600121 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n**º 020/2021 pelo proponente M L VALENTIM ME, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 33.145.185/0001 - 81, RESOLVE registrar os preços para a realização de serviços mecânicos para os diversos maquinários pertencentes à secretaria municipal de agricultura, recursos hídricos e da pesca do município de Lucrécia/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para a realização de serviços mecânicos para os diversos maquinários pertencentes à secretaria municipal de agricultura, recursos hídricos e da pesca do município de Lucrécia/RN.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2139 - M L VALENTIM ME (33.145.185/0001 - 81)

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9519 - TROCA DE VEDAÇÃO E DISCOS DA CAIXA DE TRANSMISÃO DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	6.350,00	6.350,00
2	9520 - TROCA DO PINHÃO E COROA DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	3.120,00	3.120,00
3	9521 - TROCA DE VEDAÇÃO E ROLAMENTO DO TANDE LD/LE MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	4.650,00	4.650,00
4	9522 - TROCA DE REPARO DE CILINDRO ELEVAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	730,00	730,00
5	9523 - TROCA DE VEDAÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA PÁ CAREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.100,00	1.100,00
6	9524 - RECUPERAÇÃO DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	3.350,00	3.350,00
7	9617 - RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.300,00	2.300,00
8	9618 - INSTALAÇÃO DOS VIDROS DA CABINE DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	600,00	600,00
9	9619 - INSTALAÇÃO DA BOMBA DAGUA DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	150,00	150,00
10	9620 - EMBUCHAMENTO RIPPER ESCARIFICADOR DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.150,00	2.150,00
11	9621 - MANUTENÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
12	9622 - MANUTENÇÃO DO CONVERSOR DE TORQUE DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	4.500,00	4.500,00
13	9623 - TROCA DE EMBUCHAMENTO E ROLAMENTO EIXO DIANT.MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.450,00	2.450,00
14	9624 - TROCA DAS CRUZETAS DO CARDAN DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	700,00	700,00
15	9625 - TROCA DA CREMALHEIRA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.100,00	2.100,00
16	9626 - TROCA DO SISTEMA DE FREIO DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.700,00	1.700,00
17	9627 - TROCA DO SISTEMA DE EMBREAGEM DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	3.200,00	3.200,00
18	9628 - MANUTENÇÃO DE FREIO DO EIXO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.020,00	2.020,00
19	9629 - TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO LD/LE PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	600,00	600,00
20	9630 - REPARO DA BOMBA INJETORA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	900,00	900,00
21	9631 - MANUTENÇÃO DO CIRCUITO ELÉTRICO PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.720,00	1.720,00
22	9632 - EMBUCHAMENTO DO GIRO PÁ CARREGADEIRA 9633 - REPARO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO PÁ	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.300,00	1.300,00
23	CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.210,00	1.210,00
24	9634 - TROCA DE REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA 9635 - TROCA DE ÓLEO E FILTROS GERAL DA PÁ	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	710,00	710,00
25	CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.710,00	1.710,00
26	9636 - RECUPERAÇÃO DO CARDAN E TROCA DAS CRUZETAS PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.000,00	1.000,00
27	9637 - TROCA DA VEDAÇÃO E DISCOS DE FREIO EIXO TRASEIRO PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.400,00	1.400,00
28	9638 - TROCA DA CREMALHEIRA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	3.550,00	3.550,00
29	9639 - TROCA DA VEDAÇÃO E DISCO DE FREIO DO EIXO DIANT.PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.410,00	1.410,00
30	9640 - TROCA DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA E DIANT.PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	550,00	550,00
31	9641 - RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.000,00	2.000,00
32	9642 - TROCA DO CONVERSOR DE TORQUE PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	4.500,00	4.500,00
33	9643 - TROCA DE PLANETÁRIA DA RODA TRASEIRA LD/LE RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	300,00	300,00
34	9644 - SERVIÇO DA BOMBA INJETORA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
55	9645 - TROCA DO CONVERSOR RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.550,00	1.550,00

36	9646 - MANUTENÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.000,00	1.000,00
37	9647 - TROCA DA BOMBA ORBITROL RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	700,00	700,00
38	9648 - TROCA DE EMBREAGEM RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.950,00	1.950,00
39	9649 - MANUTENÇÃO DE FREIO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.220,00	1.220,00
40	9650 - REPARO DE COMANDO DA LANÇA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	500,00	500,00
41	9651 - TROCA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.450,00	2.450,00
42	9652 - TROCA DO EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.450,00	2.450,00
43	9653 - TROCA REPARO DOS CILINDROS RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.200,00	1.200,00
44	9654 - TROCA DA VEDAÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.100,00	1.100,00
45	9655 - TROCA DA VEDAÇÃO E DISCOS DE FREIO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.850,00	1.850,00
46	9656 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	3.450,00	3.450,00
48	9658 - MONTAGEM DO EIXO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.000,00	1.000,00
49	9659 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EIXO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.910,00	1.910,00
50	9660 - MANUTENÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.000,00	1.000,00
51	9661 - TROCA DE EMBREAGEM TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.200,00	1.200,00
52	9662 - TROCA DA CAIXA DE SATÉLITE TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
53	9663 - TROCA DO SISTEMA DE FREIO TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	300,00	300,00
54	9664 - RECUPERAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	900,00	900,00
55	9665 - MANUTENÇÃO DA CAIXA DE MARCHA TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.550,00	1.550,00
56	9666 - RECUPERAÇÃO DA TOMADA FORÇA TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
57	9667 - REPARO DA BOMBA INJETORA TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	900,00	900,00
58	9668 - TROCA DO KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
59	9669 - TROCA DOS RETENTORES DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	75,00	75,00
60	9670 - TROCA DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	75,00	75,00
61	9671 - SERVIÇO DO DIFERENCIAL CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	600,00	600,00
62	9672 - SERVIÇO DA CAIXA DE MARCHA CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.950,00	1.950,00
63	9673 - SERVIÇO DE FEIXE DE MOLAS CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	150,00	150,00
64	9674 - SERVIÇO DO CARDAN CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	60,00	60,00
65	9675 - TROCA DA BOMBA DGUA CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	80,00	80,00
66	9676 - SERVIÇO DA BOMBA INJETORA CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
67	9677 - TROCA DE ÓLEOS E FILTROS CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	100,00	100,00
68	9678 - TROCA DA CAPA DO EIXO TRASEIRO CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	300,00	300,00
69	9679 - TROCA DO REPARO DE FREIOS CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	75,00	75,00
70	9680 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.000,00	2.000,00
71	9681 - SERVICO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA CACAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.550,00	1.550,00
Total (R\$):	, , ,		1		,	104.025.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) SERVIÇOs da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 019/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 26/07/2021

 Prefeitura Municipal De Lucrécia

 C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88

 MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

 CPF Nº 970.648.404-30

 Prefeita Municipal

 M L VALENTIM ME

 C.N.P.J. nº 33.145.185/0001 - 81

 Representante

Publicado por: Maria ada Costa da Cunha Código Identificador:4F4EAAF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.07.26-0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.07.26-0001

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal "Palácio João Medeiros", CNPJ nº 08.357.618/0001-15, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00016-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e o u t r o s em 22/07/2021, do Processo Administrativo nº 00041/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Empresa vencedora: MARIA JOSESANDRIA DE QUEIROZ FONTES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.873.122/0001-43, com sede na Rua Coronel Epifânio Fernandes, n° 151, Prédio Comercial, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP. 59.970-000 neste ato representada por sua Administradora, a Sra. Maria Josesandria De Queiroz Fontes, portador(a) do CPF n° 814.020.074-34, documento de identidade n° 001.301.108 SSP/RN, Contatos: (84) 99703-8979 E-mail Sandravariedadess@gmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 00016-PE/2021

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kit de Higiene e utensílios para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I — Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00016-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00016-PE/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Itens	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Vlr Unitário	Valor Total
1	Banheira para recém-nascido com 20 litros de capacidade e em cores variadas.	Cajovil	Unid.	200	15,50	3.100,00
2	Bolsa para recém-nascidos: tamanho m com medidas mínimas de 40x28x13 em polipropileno e pvc, fechamento com zíper, com alças, bolso frontal com zíper e bolsos laterais	Mave Baby	Unid.	200	24,00	4.800,00
3	Bolsa para recém-nascidos: tamanho p com medidas mínimas de 30x20x10 em polipropileno e pvc, fechamento com zíper, com alças, bolso frontal com zíper e bolsos laterais	Mave Baby	Unid.	200	13,00	2.600,00
4	Colônia para recém-nascido com no mínimo 200ml.	Flora Nénem	Unid.	200	7,00	1.400,00
5	Conjunto com escova e pente para recém-nascido (masculino e/ou feminino).	Cajovil	Unid.	200	6,20	1.240,00
6	Fralda de tecido pet 05 unid 100% algodão medindo 65x65 no minimo	Karinho	Unid.	200	10,50	2.100,00
7	Fralda descartável tamanho p, pacote com 09 unidades.	Sapeka	Unid.	200	8,00	1.600,00
8	Kit com 3 cueiros 100% algodão medindo 80x50	Karinho	Unid.	200	17,00	3.400,00
9	Kit de toucas e meias para recém-nascido 100% algodão (masculino e/ou feminino).	Castelo	Unid.	200	8,50	1.700,00
10	Lenços umedecidos para bebê, pacote com 100 unidades.	Cotton Line	Unid.	200	4,20	840,00
11	Pagão de 03 peças 100% algodão, tamanho RN	By Misato	Unid.	200	11,50	2.300,00
12	Sabonete glicerinado em barra de 80 gramas para recém-nascido.	Flora nénem	Unid.	200	1,60	320,00
13	Saboneteira em plástico transparente	Cajovil	Unid.	200	3,70	740,00
14	Shampoo para recém-nascido com 200ml.	Flora Nénem	Unid.	200	6,00	1.200,00
15	Toalha com capuz para recém-nascido medindo 50x60 (masculino e/ou feminino).	Carinhoso	Unid.	200	10,50	2.100,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.990,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmento Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Maria Josesandria de Queiroz Fontes - ME CNPJ Nº 04.873.122/0001-43

Publicado por: Franck Jackson de Araújo Código Identificador:34D14B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Consolidado	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
RECEITAS					
Previsão Inicial	61.507.170,00				
Previsão Atualizada	61.507.170,00				
Receitas Realizadas	16.825.974,33				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00				
DESPESAS					
Dotação Inicial	61.507.170,00				
Dotação Atualizada	61.507.170,00				
Despesas Empenhadas	25.149.905,58				
Despesas Liquidadas	14.777.484,15				
Despesas Pagas	14.671.966,57				
Superávit Orçamentário	2.048.490,18				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas	25.149.905,58				
Despesas Liquidadas	14.777.484,15				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	35.623.220,88				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.773.182,88				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.773.182,88				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0.00				

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.605.532,26	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	2.596.893,94	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Executivo	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Executivo	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.966,53	0,00	87.810,00	1.933.156,53

		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	•	I	% Aplicado Até o Bimestre	
Minímo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-9.696,40	18% / 25%	-0,10	
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.727.453,63	70%	43,08	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	

TRECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL.	F	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário		
Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
DESFESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAUDE	vaioi Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.441.320,02	15,00 %	25,07 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:11:48				

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier Código Identificador:DE81DA3C

	RELATÓRIO RE	SUMIDO DA EXECUÇ	ÃO ORÇAMEN	TÁRIA						
		VO DA EXECUÇÃO D			NÇÃO					
Consolidado	ORCAMENTO F	ISCAL E DA SEGURID	ADE SOCIAL	•	•					
	,	21 (Maio a Junho)	. IDE SOCIALE							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso I		21 (maio a vamo)					R\$ 1.00			
THE THE ACT (ERT, THE 32, HE 150 I	i, annea c)	I	DESPESAS E	MPENHADAS		I	DESPESAS L	IOUIDADAS		I
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)	SALDO (e) (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	61.507.170,00	61.507.170,00	3.352.931,77	25.149.905,58	100,00	36.357.264,42	5.146.027,03	14.777.484,15	100,00	46.729.685,85
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0.00	0.00	0.00	1.400.000,00	0.00	0.00	0.00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.814.210,00	7.045.210,00	529.714,10	3.613.696,15	14,37	3.431.513,85	798.592,28	1.950.028,65	13,20	5.095.181,35
Planejamento e Orçamento	1.280.000.00	1.314.000,00	10.211,30	673.841,00	2.68	640.159,00	107.611,65	336.435,17	2,28	977.564.83
Administração Geral	4.678.210,00	5.060.210,00	513.502,80	2.668.855,15	10,61	2.391.354,85	635.048,91	1.460.620,95	9,88	3.599.589,05
Administração Financeira	825.000,00	640.000,00	6.000,00	271.000,00	1,08	369.000,00	55.931,72	152.972,53	1,04	487.027,47
Demais Subfunções	31.000,00	31.000.00	0.00	0.00	0.00	31.000.00	0.00	0.00	0.00	31.000.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.032.000,00	2.808.250,00	28.866,07	936.817,62	3,72	1.871.432,38	193.286,21	578.307,31	3,91	2.229.942,69
	8.500,00	2.808.250,00 8.500,00	0.00	0.00	0.00	8.500,00	0.00	0.00	0,00	8.500,00
Assistência ao Idoso				- /	-,		- ,	- /	_	
Assistência à Criança e ao	742.000,00 1.632.500.00	842.000,00 1.302.500.00	2.912,18 25.953.89	291.448,85 323.516.52	1,16	550.551,15 978.983.48	50.832,97 69.744.38	135.725,49	0,92	706.274,51 1.068.935.42
Assistência Comunitária					1,29			233.564,58	1,58	,
Administração Geral	649.000,00	655.250,00	0,00	321.852,25	1,28	333.397,75	72.708,86	209.017,24	1,41	446.232,76
SAÚDE	12.172.657,50	12.324.134,21	1.118.022,16	4.939.100,67	19,64	7.385.033,54	999.098,68	3.206.097,24	21,70	9.118.036,97
Atenção Básica	11.594.657,50	11.746.134,21	1.105.172,16	4.886.646,22	19,43	6.859.487,99	981.302,73	3.153.642,79	21,34	8.592.491,42
Assistência Hospitalar e A	578.000,00	578.000,00	12.850,00	52.454,45	0,21	525.545,55	17.795,95	52.454,45	0,35	525.545,55
TRABALHO	410.000,00	330.000,00	0,00	250.000,00	0,99	80.000,00	61.746,85	151.379,01	1,02	178.620,99
Proteção e Benefícios ao T	410.000,00	330.000,00	0,00	250.000,00	0,99	80.000,00	61.746,85	151.379,01	1,02	178.620,99
EDUCAÇÃO	17.782.262,50	18.062.035,79	1.376.110,45	8.052.772,17	32,02	10.009.263,62	1.674.620,22	4.851.463,06	32,83	13.210.572,73
Ensino Fundamental	14.448.150,00	14.128.150,00	986.545,31	6.693.307,44	26,61	7.434.842,56	1.221.996,22	3.868.029,56	26,18	10.260.120,44
Educação Infantil	1.121.750,00	971.750,00	60.000,00	348.538,46	1,39	623.211,54	77.367,29	205.523,80	1,39	766.226,20
Educação de Jovens e Adult	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Educação Especial	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Administração Geral	1.216.362,50	1.966.135,79	329.565,14	1.008.406,27	4,01	957.729,52	375.256,71	775.389,70	5,25	1.190.746,09
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	0,00	2.520,00	0,01	77.480,00	0,00	2.520,00	0,02	77.480,00
CULTURA	498.000,00	498,000,00	0.00	0.00	0.00	498.000.00	0,00	0.00	0.00	498.000.00
Difusão Cultural	498.000,00	498.000.00	0.00	0.00	0.00	498.000,00	0,00	0.00	0.00	498.000.00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.500.000,00	1.135.500,00	0.00	0.00	0.00	1.135.500,00	0,00	0,00	0.00	1.135.500,00
DIKEITOS DA CIDADANIA	1.300.000,00	1.133.300,00	-,	MPENHADAS	0,00	1.133.300,00	DESPESAS L	,	0,00	1.133.300,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) (a-d)
Administração Geral	1.500.000,00	1.135.500,00	0,00	0,00	0,00	1.135.500,00	0,00	0,00	0,00	1.135.500,00
URBANISMO	10.998.000,00	11.054.000,00	147.992,03	5.307.945,56	21,11	5.746.054,44	1.065.480,59	3.056.633,17	20,68	7.997.366,83
Infra-Estrutura Urbana	10.978.000,00	11.034.000,00	147.992,03	5.307.945,56	21,11	5.726.054,44	1.065.480,59	3.056.633,17	20,68	7.977.366,83
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habitação Urbana	190.000,00	110.000,00	0,00	0.00	0.00	110.000,00	0,00	0.00	0.00	110.000,00
SANEAMENTO	1.649.040,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00
Saneamento Básico Urbano	1.649.040,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		15.000,00	0.00	0,00	0.00	15.000,00	0.00	0,00	0.00	15.000,00
Preservação e Conservação	15.000,00		-,	-,	.,	,	-,	-,	.,	,
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	1.400.000,00	1.860.000,00	52.226,96	474.521,36	1,89	1.385.478,64	110.094,86	349.102,14	2,36	1.510.897,86
Extensão Rural	1.005.000,00	1.415.000,00	51.281,96	391.776,36	1,56	1.023.223,64	91.749,86	304.957,14	2,06	1.110.042,86

Promoção da Produção Agrop	195.000,00	195.000,00	945,00	945,00	0,00	194.055,00	945,00	945,00	0,01	194.055,00
Demais Subfunções	200.000,00	250.000,00	0,00	81.800,00	0,33	168.200,00	17.400,00	43.200,00	0,29	206.800,00
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.077.000,00	847.000,00	0,00	120.000,00	0,48	727.000,00	18.960,00	60.040,00	0,41	786.960,00
Turismo	572.000,00	612.000,00	0,00	120.000,00	0,48	492.000,00	18.960,00	60.040,00	0,41	551.960,00
Demais Subfunções	505.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
ENERGIA	360.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Energia Elétrica	360.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSPORTE	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Transporte Rodoviário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPORTO E LAZER	721.000,00	771.000,00	0,00	355.052,05	1,41	415.947,95	83.189,28	264.322,65	1,79	506.677,35
Desporto Comunitário	656.000,00	706.000,00	0,00	355.052,05	1,41	350.947,95	83.189,28	264.322,65	1,79	441.677,35
Lazer	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.123.000,00	1.123.000,00	100.000,00	1.100.000,00	4,37	23.000,00	140.958,06	310.110,92	2,10	812.889,08
Outros Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	100.000,00	1.100.000,00	4,37	0,00	140.958,06	310.110,92	2,10	789.889,08
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		CALDO (-)	DESPESAS L	QUIDADAS		CALDO (-)
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	61.507.170,00	61.507.170,00	3.352.931,77	25.149.905,58	100,00	36.357.264,42	5.146.027,03	14.777.484,15	100,00	46.729.685,85
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática	- UNIDADE RESI	PONSÁVEL: Prefeitura N	Iunicipal de Ma	xaranguape - DATA DA	EMISSÃO): 23/07/2021 - HO	ORA DA EMISS	SÃO: 16:03:53		
			DESPESAS E	MPENHADAS			DESPESAS L	QUIDADAS		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática	- UNIDADE RESI	PONSÁVEL: Prefeitura N	funicipal de Ma:	xaranguape - DATA DA	EMISSÃO	D: 23/07/2021 - HO	ORA DA EMISS	SÃO: 16:03:53		

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier Código Identificador:B51D98BC

	RELATÓRIO	RESUMIDO	DA EXECUÇ	ÃO ORÇAME	NTÁRIA		
Consolidado	DEMONSTR	ATIVO DA R	ECEITA COR	RENTE LÍQU	IDA		
Consolidado	ORÇAMENT	O FISCAL E	DA SEGURID	ADE SOCIAL			
	3º bimestre de	e 2021 (até Jun	ho)				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO	DA RECEITA	A REALIZADA	A NOS ÚLTIM	IOS 12 MESES	S	
ESFECIFICAÇÃO	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.883.452,34	3.115.278,97	2.734.761,59	2.743.135,58	3.614.040,34	4.019.452,91	2.815.956,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	21.299,49	16.582,24	124.002,50	152.224,21	726.795,74	32.674,86	61.387,11
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	13.761,24	3.902,96	88.440,63	109.413,74	711.900,25	18.209,24	57.260,84
TBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.675,61	2.512,05	3.389,94	2.618,00	2.609,63	2.609,63	3.214,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.862,64	10.167,23	32.171,93	40.192,47	12.285,86	11.855,99	911,88
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,88
Receita Patrimonial	1.136,13	708,62	551,56	609,15	611,54	625,37	554,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.136,13	708,62	551,56	609,15	611,54	625,37	554,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.861.016,72	3.097.988,11	2.610.207,53	2.590.302,22	2.886.633,06	3.986.152,68	2.752.732,38
Cota-parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35
Cota-parte do ICMS	170.327,72	185.261,47	216.696,15	202.718,77	200.113,81	272.286,47	219.682,10
Cota-parte do IPVA	21.896,71	11.153,66	8.180,04	10.267,77	6.939,51	8.235,44	7.373,58
Cota-parte do ITR	115,86	0,00	530,41	7.308,58	1.014,57	105,22	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	135,68	156,91	184,30	211,18	231,21	243,48	182,88
Transferências do Fundeb	690.062,38	712.643,67	689.816,16	833.544,16	998.595,84	1.072.739,41	913.429,01
Outras transferências correntes	1.738.997,48	1.401.424,26	1.060.584,61	682.853,23	548.622,99	945.962,64	386.107,46
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	180.334,09	193.272,85	170.288,44	212.685,12	266.448,65	289.846,03	289.127,86
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	180.334,09	193.272,85	170.288,44	212.685,12	266.448,65	289.846,03	289.127,86
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.703.118,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.530.450,46	3.347.591,69	3.729.606,88	2.526.828,26
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A parágrafo 1°, da CF) (IV) 	850.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.853.080,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.530.450,46	3.347.591,69	3.729.606,88	2.526.828,26
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 parágrafo 16, da CF) (VI) 	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) Rio Grande do Norte				ÃO ORÇAME		227.000,00	2.526.828,26
Governo Municipal de Maxaranguape			3	AO ORÇAME RENTE LÍOU			
Governo iviunicipai de Maxaranguape				ADE SOCIAL			
Consolidado	,	e 2021 (até Jun		ADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	5 billiestre u	e 2021 (ale Jun	110)				R\$ 1.00
THE S (ERI, THISS, HOISO I)	EVOLUÇÃO	DA RECEI	TA REALIZ	ADA NOS U	ILTIMOS 12	<u> </u>	, ,,,,
ESPECIFICAÇÃO	MESES Fev/2021 Mar/2021 Abr/2021 Mai/2021 Jun/2021 MESES)		PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO				
RECEITAS CORRENTES (I)	3.419.935,04	3.246.424,41	3.136.635,73	3.129.746,95	2.833.739,82	38.692.559,80	63.329.270,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	40.682.40	498.877.12	68.967,79	83.061,92	126.316,59	1.952.871.97	13.927.090.00
IPTU	0,00	0,00	0,00	67.142,58	0,00	67.142,58	2.200.200,00
ISS	36.889,49	486.457,12	63.698,08	8.942,76	115.738,72	1.714.615,07	5.621.450,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.518,46	0,00	2.518,46	30.400,00
IRRF	3.018,44	3.226,39	3.226,39	3.226,39	3.226,39	35.553,25	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	774,47	9.193,61	2.043,32	1.231,73	7.351,48	133.042,61	5.745.040,00
Contribuições	46.606,54	5.730,59	3.812,63	16.487,50	12.911,01	86.830,15	80.000,00
Receita Patrimonial	552,85	1.482,66	2.609,42	4.881,98	4.689,67	19.013,70	47.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	552,85	1.482,66	2.609,42	4.881,98	4.689,67	19.013,70	47.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Transferências correntes	3.332.093,25	2.740.334,04	3.061.245,89	3.025.315,55	2.689.822,55	36.633.843,98	49.067.630,00
Cota-parte do FPM	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	13.891.820,22	14.200.000,00
Cota-parte do ICMS	204.437,82	222.721,05	178.720,54	195.884,81	224.159,95	2.493.010,66	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	10.327,53	7.884,47	9.967,51	17.536,87	18.307,92	138.071,01	160.000,00
Cota-parte do ITR	42,51	150,47	60,71	14,65	6,25	9.349,23	31.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	446,73	0,00	446,73	893,46	15.000,00
Transferências da LC 61/89	149,60	177,64	178,16	172,21	157,96	2.181,21	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.234.268,80	906.126,65	1.263.842,35	1.035.881,68	971.609,70	11.322.559,81	13.000.000,00
Outras transferências correntes	275.947,75	526.189,55	482.019,97	422.516,45	304.731,99	8.775.958,38	18.655.630,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	362.279,87	259.985,75	259.413,89	308.292,19	277.364,18	3.069.338,92	3.023.100,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	362.279,87	259.985,75	259.413,89	308.292,19	277.364,18	3.069.338,92	3.023.100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.057.655,17	2.986.438,66	2.877.221,84	2.821.454,76	2.556.375,64	35.623.220,88	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1° , da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.057.655,17	2.986.438,66	2.877.221,84	2.821.454,76	2.556.375,64	34.773.182,88	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.057.655,17	2.986.438,66	2.877.221,84	2.821.454,76	2.556.375,64	34.773.182,88	60.306.170,00

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier **Código Identificador:**9CEC965F

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXE	CUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESENV.DO ENSINO - MDE	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEC	GURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESOLTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	8.182.050,00	857.786,44
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.200.200,00	67.142,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	30.400,00	2.518,46
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.621.450,00	768.987,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	330.000,00	19.138,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.397.000,00	8.877.978,84
2.1 - Cota parte do FPM	14.200.000,00	7.559.681,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	7.559.681,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	1.245.606,27
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	1.018,45
2.4 - Cota parte ITR	31.000,00	274,59
2.5 - Cota parte IPVA	160.000,00	71.397,88
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.579.050,00	9.735.765,28

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.023.000,00	1.756.463,74
$ 5 - VALOR \ M\'NIMO \ A \ SER \ APLICADO \ AL\'EM \ DO \ VALOR \ DESTINADO \ AO \ FUNDEB \ -5\% \ DE \ ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25\% \ DE \ ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) $	3.155.362,50	658.345,55

,	~	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
5 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.001.000,00	6.331.481,75
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.001.000,00	6.331.481,75
5.1.1 - Principal	13.000.000,00	6.325.158,19
5.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.000,00	6.323,56
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
5.2.1 - Principal	0,00	0,00
5.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
5.3.1 - Principal	0,00	0,00
5.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.977.000,00	4.568.694,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPE	RÁVIT)	VALOR
3 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
3.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
3.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.331.481,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até of Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.082.080,00	5.044.083,77	2.727.453,63	2.727.453,63
10.1 - Educação infantil	416.000,00	302.538,46	182.753,80	182.753,80
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	416.000,00	302.538,46	182.753,80	182.753,80
10.2 - Ensino fundamental	7.666.080,00	4.741.545,31	2.544.699,83	2.544.699,83
11-OUTRAS DESPESAS	4.778.220,00	1.375.600,00	734.116,70	734.116,70
11.1 - Educação infantil	218.000,00	46.000,00	22.770,00	22.770,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	218.000,00	46.000,00	22.770,00	22.770,00
11.2 - Ensino fundamental	4.560.220,00	1.329.600,00	711.346,70	711.346,70
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB $(10+11)$	12.860.300,00	6.419.683,77	3.461.570,33	3.461.570,33

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	5.044.083,77	2.727.453,63	2.727.453,63
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.419.683,77	3.461.570,33	3.461.570,33
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	· ·	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	0,00	0,00	0,00

,	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica		2.727.453,63	2.727.453,63	43,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	· ·	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	· ·	-,	***	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	633.148,18	2.869.911,42	2.869.911,42	45,33

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO ANTERIOR	APLICADO NO	ADLICADO ATÉ O DDIMEIDO	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ IQ INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	·	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO - MDE - CUSTE	ADAS COM RECEITA DE IMPO	STOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS I IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bir	nestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		193.750,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola		193.750,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.247.135,79	1.340.444,29	1.097.427,72	1.097.427,71		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM A (24 + 25)	AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.440.885,79	1.340.444,29	1.097.427,72	1.097.427,71		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA	FINS DE LIMITE MÍNIMO	O CONSTITUCIONAL			VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MD (23.1(t)))	E CUSTEADAS COM RE	CURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPO	STOS) = $(14(d \text{ ou } e)) + (26(d \text{ ou } e)) +$	4.558.998,05		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS T	RANSFERÊNCIAS DO FU	NDEB = (7)			4.568.694,45		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PI IMPOSTOS4 = (14(h))	ROCESSADOS INSCRITO	OS NO EXERCÍCIO SEM	DISPONIBILIDADE FINANCE	IRA DE RECURSOS DO FUNDEB	B 0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROC	CESSADOS INSCRITOS NO	O EXERCÍCIO SEM DISPO	NIBILIDADE FINANCEIRA DE	RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00		

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)))

32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))-9.696,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.433.941,32	-9.696,40	-0,10		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	•	•			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS At	é o Bimestre (b)	
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTINANCEIRA)	ΓOS DE APLICAÇÃO	1.025.100,00	316.511,70		
35.1 - Salário-Educação		320.100,00	136.724,25		
35.2 - PDDE		10.000,00	1.590,00		
35.3 - PNAE		280.000,00	131.975,66		
35.4 - PNATE		215.000,00	46.221,79		
35.5 - Outras transferências do FNDE		200.000,00	0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		151.000,00	0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		7.500,00	0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35	5 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.183.600,00	316.511,70		
OUTD AS DESDESAS COMEDUSA CÃO (D. Á. J. A. Z.) (DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAG	AS Até
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	144.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	144.000,00	0,00	0,00	0,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.616.850,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.760.850,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAG Bimestre (f)	AS Até
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.062.035,79	8.052.772,17	4.851.463,06	4.851.463,05	
47.1 - Despesas Correntes	16.469.285,79	7.752.772,17	4.551.463,06	4.551.463,05	
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.818.300,00	6.419.683,77	3.461.570,33	3.461.570,33	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.650.985,79	1.333.088,40	1.089.892,73	1.089.892,72	
47.2 - Despesas de Capital	1.592.750,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
			300.000.00	300.000,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.595,74	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.331.481,75	136.724,25
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.461.570,33	121.176,86
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.906.507,16	15.547,39

52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.906.507,16	15.547,39

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:07:09

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão se utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas paressas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier Código Identificador:8FDA6702

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU	JCÃO ORCAMENTÁRIO							
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR								
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUI	RIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R\$ 1,00									
., ., ., ., ., ., ., ., ., ., ., ., ., .	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS I	E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM I	EXERCÍCIOS	ANTERIORES					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS								
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = $(a+b)-(c+d)$				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42				
Executivo	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42				
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2017-Secretaria Municipal de Saúde	260.266,10	0,00	0,00	0,00	260.266,10				
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	12.906,05	0,00	0,00	0,00	12.906,05				
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.600,32	0,00	0,00	0,00	4.600,32				
2018-Secretaria Municipal de Saúde	183.579,27	0,00	0,00	0,00	183.579,27				
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	10.676,12	0,00	0,00	0,00	10.676,12				
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	7.457,74	0,00	0,00	0,00	7.457,74				
2019-Secretaria Municipal de Saúde	10.934,82	0,00	0,00	0,00	10.934,82				
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	84.010,00	84.010,00	0,00	0,00				
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2020-Procuradoria Geral Do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III)=(I)+(II)	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42				

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) R\$ 1,	00						
	RESTOS A PAGAR NÃO PROC	CESSADOS					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS		GANGEL ABOR	GHIDO(1) (S.)	GALDO TOTAL (I)
FODER / ORGAO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (I) = $(e)+(k)$
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.418.300,47	28.235,64	3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
Executivo	1.418.300,47	28.235,64	3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.055,00	4.055,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	225.140,06	0,00	0,00	0,00	0,00	225.140,06	485.406,16
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	606,45	0,00	0,00	0,00	0,00	606,45	13.512,50
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	94.988,25	0,00	0,00	0,00	0,00	94.988,25	99.588,57
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.085.240,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.240,71	1.268.819,98
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	8.687,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	5.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	16.474,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	21.708,28	0,00	0,00	0,00	21.708,28	21.708,28
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	702,86	600,00	600,00	0,00	102,86	102,86
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	5.724,50	3.200,00	3.200,00	0,00	2.524,50	2.524,50
2020-Procuradoria Geral Do Municipio	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.418.300,47	28.235,64	3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E N	ERIORES				
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS			CANCELADOS (d)	SALDO (e) = $(a+b)-(c+d)$	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	rados (c)	CANCELADOS (u)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)			SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNII	OADE RESPONSÁVEL: Prefeitura	Municipal de Maxaranguape - DATA	DA EMISSÃO: 23/	07/2021 - F	IORA DA EMISSÃO	D: 16:06:34	
NOTAS:							

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier Código Identificador:021EBF91

Consolidado RELATORIO RESIMBIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA Consolidado DEMONSTRATIVO DOS RESINATICADOS PRIMARIOS REGO - ANIEXO 6 (LRF-AT 53.micio III) RETO - ANIEXO 6 (LRF-AT 53.micio III) REGO - ANIEXO 6 (LRF-AT 53.micio III) RESTORA RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS RECEITAS CORRENTES (I) 60.306 170.00 18.825 574.33 RECEITAS CORRENTES (I) 60.306 170.00 18.825 574.33 RECEITAS CORRENTES (I) 19.27 090.00 87.9 20.23 IPTI 2.200.200.00 67.42.8 ISS 5.61.450.00 76.887.01 ISS 5.72.450.00 78.97.02 ISS 5.72.450.00 19.138.79 IGRE 30.000.00 15.184.60 IGRE 30.000.00 15.184.60 IGRE 30.000.00 11.713.33 Contrabuções 40.000.00 15.784.60 Contrabuções 40.000.00 14.71.33 Contrabuções 40.000.00 10.01.38.73 Contrabuções 40.000.00 10.01.38.73 Contr		DEL ATÓDIO DESLIMIDO DA EVECUC	TÃO OPCAMENTÁRIA
Considerable QRAMENTOR PISCAL EDAS RIGURIDADE SOCT. RED - ANEXO 6 (LRF Art 53 mich III) TOTAL TOT			,
Primerate de 201 (Maio a Junho) Pri	Consolidado		
REED - ANEXO 6 (LRP AT 53, acio III)		,	IDADE SOCIAL
ACIMA DA LINHA PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS ATUALIZADA RECEITAS PRIMÁRIAS 60.306.170,00 10.825.974,33 RECEITAS CORRENTES (f) 60.306.170,00 879.922,93 IPTU 2.200.200,00 67.142,88 ISS 5.621.450,00 768.987,01 ISS 5.621.450,00 768.987,01 ISR 30.000,00 19.138,39 ISR 30.000,00 19.138,39 ISR 30.000,00 19.138,39 ISR 30.000,00 19.138,39 Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria 5.745,500,00 19.138,39 Contribuições de melhoria 47.550,00 17.171,33 Receita partimonials 0,00 14.771,33 Outra receitas patrimonials 0,00 0,00 Outra receitas patrimonials 0,00 15.845,079,92 Cota parte do IPM 11.700,000,00 604,7745,47 Cota parte do IPM 11.700,000,00 604,7745,47 Cota parte do IPM 12.500,00 13.845 Cota parte do IPM 15.800,00	DDEO ANEVO CODE A 4 52 india III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS RECEITAS CORRENTES (I) 60.306.170,000 16.25.974,33 Receita tributária 13.927.090,000 879-292.93 IPTU 2.000,200,000 67.142,58 ISS 5.82.14.50,000 178.897.01 ITBI 30.00,000 2.318.46 IRRF 30.00,000 2.318.46 IRRF 30.00,000 30.51.399 IRRF 30.00,000 30.00,000 44.771,33 Aplicações financeiras (II) 47.550,00 41.771,33 Aplicações financeiras (II) 47.550,00 41.771,33 Aplicações financeiras (II) 40.00,000 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 10.01 13.97.88 10.00 10.00 10.01 13.97.88 10.00 10.00 10.01 13.97.88 10.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMARIAS PREVISAO ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE (a)	ACIMA DA LINHA		DECEITAC DE ALIZADAC
Content	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
Receits ributifin 13.927.090,00 87.929.93 INTU 2.200.200,00 67.142.58 ISS 2.621.450,00 768.987.01 ITBI 30.400,00 2.518.46 IRRF 330.000,00 19.138.39 Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria 5.745.040,00 21.506.49 Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria 47.550,00 14.771.33 Receita patrimonial 47.550,00 14.771.33 Aplicações financeiras (II) 47.550,00 14.771.33 Outros receitas patrimonials 0,00 0.00 Untra seriencias correntes 46.044.530,00 15.845.079.92 Cota-parte do FPM 1170.000,00 6.047.745.47 Cota-parte do IPMA 115.000,00 10.01138.75 Cota parte do IPMA 145.000,00 71.397.88 Cota parte do IPMA 145.000,00 17.397.88 Cota parte do IPMA 145.000,00 17.397.88 Cota parte do IPMA 145.000,00 17.397.88 Cota parte do IPMA 145.000,00 23.51.51 Cota			
IPTU 2.200.200,00 67.142.58 ISS 5.621.450,00 768.987.01 ITBI 30.000,00 2.518,46 IRRF 30.000,00 19.138,39 Outro impostos, taxas e contribuições de melhoria 5.745.040,00 21.506,49 Contribuições 80.000,00 86.830,15 Receita patrimonial 47.550,00 14.771,33 Outras receitas patrimoniais 0,00 0.00 Outras receitas patrimoniais 0,00 0.00 Cota-parte do ICMS 2500,000,00 15.845.079.2 Cota-parte do ICMS 2500,000,00 1.001.182.75 Cota-parte do ICMS 2500,000,00 1.018.45 Tamsferências da IC S71/96	RECEITAS CORRENTES (I)	60.306.170,00	16.825.974,33
ISS 5.621.450,00 768.987,01 ITBI 30.00,00 2.518.46 IRF 30.000,00 19.138,39 Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria 5.745.040,00 2.150.649 Contribuições 80.000,00 68.830,15 Receita partirionial 47.550,00 14.771,33 Aplicações financeiras (II) 0.00 0.00 Cutras receitas partirioniais 0.00 0.00 Transferências correntes 46.044.530,00 15.845.079,92 Cota-parte do IFPM 11.700.000,00 6047.745,47 Cota-parte do IEMS 2.500,000 1.001.183.75 Cota-parte do IFPA 145.000,00 1.001.183.75 Cota-parte do IPVA 145.000,00 71.397.88 Cota Parte do ITR 2.500,00 1.018.45 Cota Parte do ITR 1.309,00 393,46 Transferências da LC 67/1996 1.400,00 352.18.19 Outras transferências correntes 1.300,00 6.325.18.19 Outras transferências correntes 2.000,00 0.00 Demais receitas corre	Receita tributária	13.927.090,00	879.292,93
ITBI 30.400,00 2.518.46 IRRF 330.000,00 19.138,39 Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria 5.754.04,00 21.506,49 Contribuições 80.000,00 68.880,15 Receita patrimonial 47.550,00 14.771,33 Outras receitas patrimoniais 0.00 0.00 Outra seceitas patrimoniais 0.00 0.00 Cota-parte do FPM 11.700,000,00 5.845.079,92 Cota-parte do ICMS 2.500,000,00 15.845.079,92 Cota-parte do IPMS 11.700,000,00 6.047.745,47 Cota-parte do IPMS 2.500,000,00 10.01.138,75 Cota-parte do IPMS 11.700,000,00 71.397.88 Cota-parte do IPMS 2.500,000,00 71.397.88 Cota-parte do IPMS 12.500,000 71.397.88 Cota-parte do IPMS 13.000,000 93.46 Transferências da ILC 871/996 14.900,00 93.46 Transferências da ILC 871/996 18.000,00 6.325.158,19 Transferências do Fundeb 13.000,000 6.325.158,19 <t< td=""><td>IPTU</td><td>2.200.200,00</td><td>67.142,58</td></t<>	IPTU	2.200.200,00	67.142,58
RRF 330,000,00 19,138,39 Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria 5,745,040,00 21,506,49 Contribuições 80,000,00 88,830,15 Receita patrimonial 47,550,00 14,771,33 Aplicações financeiras (II) 47,550,00 14,771,33 Outras receitas patrimonials 0,00 0,00 Transferências correntes 46,044,530,00 15,845,079,92 Cota-parte do ICMS 2,500,000,00 1,001,138,75 Cota-parte do ICMS 2,500,000,00 1,001,138,75 Cota-parte do ICMS 2,500,000,00 1,001,138,75 Cota-parte do ICMS 2,500,000,00 1,397,88 Cota-parte do ICMS 2,500,000,00 1,397,88 Cota-parte do ICMS 2,500,000,00 1,397,88 Cota-parte do ICMS 1,490,00 393,46 Transferências da I.C 67/1996 14,900,00 893,46 Transferências do FURS 1,300,00 6,325,181,19 Outras transferências correntes 18,655,630,00 1,301,45 Outras transferências correntes restates 207,000,00	ISS	5.621.450,00	768.987,01
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria 5.745,040,00 21.506,49 Contribuições 80,000,00 86,830,15 Receita patrimonial 47,550,00 14,771,33 Aplicações financeiras (II) 47,550,00 14,771,33 Outras receitas patrimoniais 0,00 0,00 Transferências correntes 46,044,530,00 15,845,079,92 Cota-parte do FPM 11,700,000,00 6,047,745,47 Cota-parte do ICMS 2,500,000,00 1,001,138,75 Cota-parte do IPVA 145,000,00 71,397,88 Cota Parte do ITR 23,500,00 214,55 Transferências da LC 87,1996 14,500,00 893,46 Transferências da LC 87,1996 14,900,00 893,46 Transferências do Fundeb 13,000,00 0,018,45 Outras transferências do Fundeb 13,000,00 0,00 Outras transferências correntes 270,000,00 0,00 Outras transferências correntes 270,000,00 0,00 Receitas correntes estantes 270,000,00 0,00 Receitas Correntes restantes 270,000,00<	ITBI	30.400,00	2.518,46
Contribuições 80.000,00 86.830,15 Receita patrimonial 47.550,00 14.771,33 Aplicações financeiras (II) 47.550,00 14.771,33 Outras receitas patrimoniais 0,00 0,00 Transférências correntes 46.044,530,00 15.845,079,92 Cota-parte do IPM 11.700,000,00 6.047,745,47 Cota-parte do IEMS 2.500,000,00 1.001,138,75 Cota-parte do IEVA 145,000,00 71.397,88 Cota Parte do ITR 235,00,00 214,55 Transférências da LC 87/1996 149,00,00 893,46 Transférências da LC 61/1989 5.500,00 1.018,45 Transférências do Fundeb 1300,000,00 6.325,158,19 Outras transférências correntes 18.655,630,00 2.397,513,17 Demás receitas correntes 207,000,00 0,00 Outras transférências correntes 207,000,00 0,00 Outras transférências correntes 207,000,00 0,00 Pemás receitas correntes 207,000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(-II-III) 60,258,620,00	IRRF	330.000,00	19.138,39
Receita patrimonial 47.550,00 14.771,33 Aplicações financeiras (II) 47.550,00 14.771,33 Outras receitas patrimoniais 0.00 0.00 Transferências correntes 46.044.530,00 15.845.079,92 Cota-parte do FPM 11.700.000,00 6.047.745,47 Cota-parte do ICMS 2.000,000,00 1.001.138,75 Cota-parte do IVA 145.000,00 71.397,88 Cota Parte do ITR 23.500,00 214,55 Transferências da LC 871996 14.900,00 893,46 Transferências do Fundeb 13.000,000,00 6.325,158,19 Untra transferências correntes 13.000,000,00 6.325,158,19 Demais receitas correntes 207,000,00 0,00 Outra transferências correntes 207,000,00 0,00 Receitas correntes 207,000,00 0,00 Receitas correntes restantes 207,000,00 0	Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.745.040,00	21.506,49
Aplicações financeiras (II) 47.550,00 14.771,33 Outras receitas patrimoniais 0.00 0.00 Transferências correntes 46.044,530,00 15.845,079,92 Cota-parte do FPM 11.700,000,00 6.047,745,47 Cota-parte do ICMS 2.500,000,00 1.001,138,75 Cota-parte do ITR 23.500,00 214,55 Cota Parte do ITR 23.500,00 244,55 Transferências da LC 87/1996 14.900,00 893,46 Transferências da LC 61/1989 5.500,00 1.018,45 Transferências correntes 13.000,000,00 6.325,158,19 Outras transferências correntes 207,000,00 0.00 Outras receitas financeiras (III) 0.00 0.00 Receitas correntes 207,000,00 0.00 Outras restantes 207,000,00 0.00 RECEITAS PRIMÂRIAS CORRENTES (IV)=(I-IIII) 60.258,620,00 16,811,203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1,201,000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	Contribuições	80.000,00	86.830,15
Outras receitas patrimoniais 0,00 0,00 Transferências correntes 46,044,53,00 15,845,079,92 Cota-parte do IPM 11,700,000,00 6,047,745,47 Cota-parte do ICMS 2,500,000,00 1,001,138,75 Cota-parte do IPVA 145,000,00 71,397,88 Cota Parte do ITR 23,500,00 214,55 Transferências da LC 87/1996 14,900,00 893,46 Transferências da LC 61/1989 5,500,00 1,018,45 Transferências correntes 13,000,000,00 6,325,158,19 Outras transferências correntes 207,000,00 0,00 Dutras receitas financeiras (III) 0,00 0,00 Receitas correntes restantes 207,000,00 0,00 Receitas correntes restantes 207,000,00 0,00 Receitas patrias (IV) 1,201,000,00 0,00 Receitas Parkinklas CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60,258,620,00 16,811,203,00 RECEITAS PEI (ASPITAL (V) 1,201,000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Alienação de empréstimos (VII) 0,00 <td>Receita patrimonial</td> <td>47.550,00</td> <td>14.771,33</td>	Receita patrimonial	47.550,00	14.771,33
Transferências correntes	Aplicações financeiras (II)	47.550,00	14.771,33
Cota-parte do ICMS 2.500.000,00 1.001.138,75 Cota-parte do ITVA 145.000,00 71.397,88 Cota-parte do ITR 25.00.000,00 214,55 Cransferências da LC 87/1996 14.900,00 893,46 Transferências da LC 61/1989 5.500,00 1.018,45 Transferências do Fundeb 13.000,000,00 6.325,158,19 Outras transferências correntes 18.655,630,00 2.397,513,17 Demais receitas correntes 207,000,00 0,00 Outras receitas financeiras (III) 0,00 0,00 Receitas correntes restantes 207,000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60,258,620,00 16,811,203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1,201,000,00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Convénios	Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS 2.500.000,00 1.001.138,75 Cota-parte do IPVA 145.000,00 71.397,88 Cota Parte do ITR 23.500,00 214,55 Transferências da LC 87/1996 14.900,00 893,46 Transferências da LC 61/1989 5.500,00 1.018,45 Transferências do Fundeb 13.000.000,00 6.325.158,19 Outras transferências correntes 18.655.630,00 2.397.513,17 Demais receitas correntes 207.000,00 0,00 Outras receitas financeiras (III) 0,00 0,00 Receitas correntes restantes 207.000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60.258.620,00 16.811.203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1.201.000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Anortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências	Transferências correntes	46.044.530,00	15.845.079,92
Cota-parte do IPVA 145.000,00 71.397,88 Cota Parte do ITR 23.500,00 214,55 Transferências da LC 87/1996 14.900,00 893,46 Transferências do Ed I/1989 5.500,00 1.018,45 Transferências do Fundeb 13.000,000,00 6.325,158,19 Outras transferências correntes 207,000,00 0,00 Outras receitas correntes 207,000,00 0,00 Outras receitas correntes restantes 207,000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60.258,620,00 16.811,203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1.201,000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Amortizações de errédito (VI) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Convênios 451,000,00 0,00	Cota-parte do FPM	11.700.000,00	6.047.745,47
Cota Parte do ITR 23.500,00 214,55 Transferências da LC 87/1996 14.900,00 893,46 Transferências da LC 61/1989 5.500,00 1.018,45 Transferências do Fundeb 13.000,000,00 6.325,158,19 Outras transferências correntes 18.655,630,00 2.397,513,17 Demais receitas correntes 207,000,00 0,00 Outras receitas financeiras (III) 0,00 0,00 Receitas correntes restantes 207,000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60.258,620,00 16.811,203,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60.258,620,00 16.811,203,00 Qperações de crédito (VI) 0,00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de capital 1.201,000,00 0,00 Convênios 451,000,00 0,00	Cota-parte do ICMS	2.500.000,00	1.001.138,75
Transferências da LC 87/1996 14,900,00 893,46 Transferências da LC 61/1989 5,500,00 1,018,45 Transferências do Fundeb 13,000,000,00 6,325,158,19 Outras transferências correntes 18,655,630,00 2,397,513,17 Demais receitas correntes 207,000,00 0,00 Outras receitas financeiras (III) 0,00 0,00 Receitas correntes restantes 207,000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60,258,620,00 16,811,203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1,201,000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Transferências de capital 1,201,000,00 0,00 Convênios 451,000,00 0,00	Cota-parte do IPVA	145.000,00	71.397,88
Transferências da LC 61/1989 5.500,00 1.018,45 Transferências do Fundeb 13.000.000,00 6.325.158,19 Outras transferências correntes 18.655.630,00 2.397.513,17 Demais receitas correntes 207.000,00 0,00 Outras receitas financeiras (III) 0,00 0,00 Receitas correntes restantes 207.000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60.258,620,00 16.811.203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1.201.000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	Cota Parte do ITR	23.500,00	214,55
Transferências do Fundeb 13.000.000,00 6.325.158,19 Outras transferências correntes 18.655.630,00 2.397.513,17 Demais receitas correntes 207.000,00 0,00 Outras receitas financeiras (III) 0,00 0,00 Receitas correntes restantes 207.000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-IIII) 60.258.620,00 16.811.203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1.201.000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	Transferências da LC 87/1996	14.900,00	893,46
Outras transferências correntes 18.655.630,00 2.397.513,17 Demais receitas correntes 207.000,00 0,00 Outras receitas financeiras (III) 0.00 0,00 Receitas correntes restantes 207.000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60.258.620,00 16.811.203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1.201.000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0.00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	Transferências da LC 61/1989	5.500,00	1.018,45
Demais receitas correntes 207.000,00 0,00 Outras receitas financeiras (III) 0,00 0,00 Receitas correntes restantes 207.000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60.258.620,00 16.811.203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1.201.000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	Transferências do Fundeb	13.000.000,00	6.325.158,19
Outras receitas financeiras (III) 0,00 0,00 Receitas correntes restantes 207.000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60.258.620,00 16.811.203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1.201.000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	Outras transferências correntes	18.655.630,00	2.397.513,17
Receitas correntes restantes 207.000,00 0,00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60.258.620,00 16.811.203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1.201.000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	Demais receitas correntes	207.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 60.258.620,00 16.811.203,00 RECEITAS DE CAPITAL (V) 1.201.000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V) 1.201.000,00 0,00 Operações de crédito (VI) 0,00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Aleinação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	Receitas correntes restantes	207.000,00	0,00
Operações de crédito (VI) 0.00 0,00 Amortização de empréstimos (VII) 0,00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	60.258.620,00	16.811.203,00
Amortização de empréstimos (VII) 0.00 0,00 Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.201.000,00	0,00
Alienação de bens 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) 0,00 0,00 Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1,201,000,00 0,00 Convênios 451,000,00 0,00	Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) 0,00 0,00 Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1,201,000,00 0,00 Convênios 451,000,00 0,00	Alienação de bens	0,00	0,00
Outras alienação de bens 0,00 0,00 Transferências de capital 1,201,000,00 0,00 Convênios 451,000,00 0,00	Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Transferências de capital 1.201.000,00 0,00 Convênios 451.000,00 0,00	Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Convênios 451.000,00 0,00	Outras alienação de bens	0,00	0,00
	Transferências de capital	1.201.000,00	0,00
750,000,00		,	
Outras transferencias de capital 750.000,00 0,00	Outras transferências de capital	750.000,00	0,00
Outras receitas de capital 0,00 0,00	Outras receitas de capital	-7	*
Outras receitas de capital não primárias (X) 0,00 0,00	Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias 0,00 0,00	Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VIII - VIII - IX - X) 1.201.000,00 0,00		1.201.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) 61.459.620,00 16.811.203,00	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	61.459.620,00	16.811.203,00

_		ATÉ O BIMEST	RE/2021		RESTOS A PA		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.065.130,00	20.638.831,27	12.827.610,82	12.825.144,81	0,00	3.800,00	3.800,00
Pessoal e encargos sociais	30.115.394,21	15.711.511,00	8.964.099,71	8.964.096,71	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	71.000,00	20.000,00	3.409,65	3.409,65	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.878.735,79	4.907.320,27	3.860.101,46	3.857.638,45	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	48.994.130,00	20.618.831,27	12.824.201,17	12.821.735,16	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.442.040,00	4.511.074,31	1.949.873,33	1.846.821,76	84.010,00	0,00	0,00
Investimentos	10.732.040,00	2.954.376,01	1.399.177,15	1.296.125,58	84.010,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.710.000,00	1.556.698,30	550.696,18	550.696,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.732.040,00	2.954.376,01	1.399.177,15	1.296.125,58	84.010,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	59.726.170,00	23.573.207,28	14.223.378,32	14.117.860,74	84.010,00	3.800,00	3.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)							2.605.532,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00			
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021		
		VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	rgos e Variações Monetárias Ativos (XXV) -			
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	23.409,65		
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	2.596.893,94		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00		
ABAIXO DA LINHA				
	SALDO			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.520,22	216.113,04		
DEDUÇÕES (XXIX)	11.281.284,71	12.999.282,44		
Disponibilidade de caixa	3.206.592,31	4.924.381,74		

Disponibilidade de caixa bruta	3.781.022,73	5.414.802,16
(-)Restos a pagar processados (XXX)	574.430,42	490.420,42
Demais haveres financeiros	8.074.692,40	8.074.900,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-11.268.764,49	-12.783.169,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.514.404,91

AJUSTE METODOLÓGICO	٦	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	84.010,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	G	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	G	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	G	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	G	1.430.394,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.439.033,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	П	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16	:06	6:23

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier Código Identificador:0DDBCADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REO_MAXARANGUAPE_ 3°_ BIMESTRE

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	DRÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	3° bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28	8)	R\$ 1,00				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFF	ETUADOS EM 2021			
INFACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EN ST DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00			
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00			
Outros passivos	0,00	0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00			
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS DE PPP	ANTERIOR CORRENTE(2021)		<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.568.204,52	35.623.220,88									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura	Municipal de Maxaran	guape - DATA DA EMISSÃO: 23/	/07/2021 -	HORA I	DA EMIS	SÃO: 16	:08:53				
NOTA:											

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier **Código Identificador:**41B71585

		RELATÓRIO RESUMIDO DA	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Consolidado		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2021 (Maio a Juni	ho)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.182.050,00	8.182.050,00	857.786,44	10,48			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.200.200,00	2.200.200,00	67.142,58	3,05			
IPTU	200.000,00	200.000,00	67.142,58	33,57			
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000.200,00	2.000.200,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.400,00	30.400,00	2.518,46	8,28			
ITBI	30.000,00	30.000,00	2.518,46	8,39			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.621.450,00	5.621.450,00	768.987,01	13,68			
ISS	1.621.450,00	1.621.450,00	768.987,01	47,43			
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	19.138,39	5,80			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.212.000,00	16.212.000,00	8.878.872,30	54,77			
Cota Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	7.559.681,65	58,15			
Cota Parte ITR	31.000,00	31.000,00	274,59	0,89			
Cota Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	71.397,88	44,62			
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.245.606,27	41,52			
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.018,45	16,97			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	893,46	5,96			
Desoneração ICMS LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	893,46	5,96			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.394.050,00	24.394.050,00	9.736.658,74	39,91			

DEGDEG AG COM A GÔEG E GEDVICOG DÝDI IGOG DE GAÝDE (AGDG)	DOTLGÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENI	IADAS	DESPESAS LIQUIDA	ADAS	DESPESAS PAGAS		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
FOR SUBPUNÇUES E CATEGORIA ECONOMICA	INICIAL	(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.244.107,50	6.925.584,21	3.534.881,38	51,04	2.427.400,02	35,05	2.427.400,02	35,05	
Despesas Correntes	6.069.117,50	6.650.594,21	3.466.261,38	52,12	2.358.780,02	35,47	2.358.780,02	35,47	
Despesas de Capital	174.990,00	274.990,00	68.620,00	24,95	68.620,00	24,95	68.620,00	24,95	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	168.000,00	168.000,00	13.920,00	8,29	13.920,00	8,29	13.920,00	8,29	
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	13.920,00	12,00	13.920,00	12,00	13.920,00	12,00	
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.412.107,50	7.093.584,21	3.548.801,38	50,03	2.441.320,02	34,42	2.441.320,02	34,42	

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
A CONTROL OF COMMENT OF CONTROL AND CONTRO		(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.548.801,38	2.441.320,02	2.441.320,02
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	3.548.801,38	2.441.320,02	2.441.320,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.460.498,81		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	980.821,21		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,07		_

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUM	E NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EAERCLIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL	SALDO INICIAL Despesas Custeadas no Exercício de						
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)				
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	Indevidamente no exercício sem Disponibi-	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	RP cancelados ou	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP
	(m)	(m) (n) (o)=(n-m) se < 0	então (o) = 0	(p)	lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	(r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0		(t)	prescritos (u)	cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CAN XXII)	CELADOS OU PRE	SCRITOS NO EXERCÍCIO	ATUAL QUE AFE	TARAM O CUMP	RIMENTO DO LIMIT	E (XXIII) = (XXI -	0,00			

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
l	TATIOLAT	Referencia					
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00			

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.298.000,00	5.298.000,00	1.626.818,47	30,71	
Provenientes da União	5.298.000,00	5.298.000,00	1.626.818,47	30,71	
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	453.250,00	453.250,00	38.232,31	8,44	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.751.250,00	5.751.250,00	1.665.050,78	28,95	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	BIMESTRE	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE	%
			(d)	` '	(e)	` '	(f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	,	4.820.550,00	1.351.764,84	28,04	726.242,77	15,07	726.242,77	15,07
Despesas Correntes	4.070.250,00	4.070.250,00	1.304.064,84	32,04	693.242,77	17,03	693.242,77	17,03
Despesas de Capital	1.280.300,00		47.700,00	6,36	33.000,00	4,40	33.000,00	4,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.000,00	410.000,00	38.534,45	9,40	38.534,45	9,40	38.534,45	9,40
Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	38.534,45	9,40	38.534,45	9,40	38.534,45	9,40
1 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.760.550,00	5.230.550,00	1.390.299,29	26,58	764.777,22	14,62	764.777,22	14,62

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	OM DOTAÇÃO DOTAÇÃO EMPEN		EMPENHADAS		DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS PAGAS		
RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.594.657,50	11.746.134,21	4.886.646,22	41,60	3.153.642,79	26,85	3.153.642,79	26,85	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	578.000,00	578.000,00	52.454,45	9,08	52.454,45	9,08	52.454,45	9,08	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.172.657,50	12.324.134,21	4.939.100,67	40,08	3.206.097,24	26,01	3.206.097,24	26,01	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.760.550,00	5.230.550,00	1.390.299,29	26,58	764.777,22	14,62	764.777,22	14,62	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.412.107,50	7.093.584,21	3.548.801,38	50,03	2.441.320,02	34,42	2.441.320,02	34,42	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ma:	karanguane - DA	TA DA EMISSÃ	O: 23/07/2021 - H	ORA DA F	EMISSÃO: 16:07:4	12			

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier Código Identificador:FFDEAA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF_PREF_MAXARANGUAPE_01SEM-2021

	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA	ADE SOCIAL
	Março a Junho/2021 (até Junho)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMES	STRE
Receita Corrente Líquida	35.623.220,88	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	34.773.182,88	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	34.773.182,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.704.656,85	59,54%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.777.518,76	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	17.838.642,82	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	16.899.766,88	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.783.169,40	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.563.709,26	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.434.122,80	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	E DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxa	aranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HOR	A DA EMISSÃO: 16:21:03

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier **Código Identificador:**98DF5AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF_PREF_MAXARANGUAPE_01SEM-2021

	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Constitute	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA	AL .			
	Março a Junho/2021 (até Junho)				
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO				
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)			
Mobiliária	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00			
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00			
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00			
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00			
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00			
TOTAL (III)	0,00	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LÍMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	35.623.220,88	=
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	850.038,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	34.77	73.182,88	-
Operações vedadas (VII)	0,00		0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00		0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.563	3.709,26	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.007	7.338,33	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00		0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.434	4.122,80	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DIVIDA CONSOLIDADA	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipalita de la companya del companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya della companya della companya de la companya della companya della companya della co	pal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 -	HORA DA EMISSÃO: 16:17:06
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.go contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contra		esmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez
Nota:		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier Código Identificador:35DD8F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF_PREF_MAXARANGUAPE_01SEM-2021

MONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	ODG 11 FENTOS	FIGGAL E DA GEO	TIND A DE GOG	
nsolidado	ORÇAMENTOS	FISCAL E DA SEC	JURIDADE SOC	IAL
rço a Junho/2021 (até Junho)				D0 4 00
F - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 \$ 10.)		T		R\$ 1,00
DANIELO CONCEDEDAS	SALDO DO EXERCÍCIO		ERCÍCIO ATUAI	
RANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
S ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
S MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
R MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.568.204,52	35.460.879,51		
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	850.038,00	850.038,00		
CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	32.718.166,52	34.610.841,51	0,00	0,00
DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
MITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.197.996,63	7.614.385,13	0,00	0,00
MITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	6.478.196,97	6.852.946,62	0,00	0,00
	SALDO DO	SALDOS DO EX	ERCÍCIO ATUA	L
NTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1o.	Até o 2o.	Até o 3o.
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
S ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
S MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
S ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = $(IX + X + XI + XII)$	0,00	0,00	0,00	0,00
EDIDAS CORRETIVAS NTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÂ				

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier Código Identificador:E88B1FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF_PREF_MAXARANGUAPE_01SEM-2021

	RELATÓRIO DI	E GESTÃO FISCA	AL.				
Consolidado	DEMONSTRAT	IVO DA DESPES	A COM PESSOAL				
Consondado	ORÇAMENTO I	FISCAL E DA SEC	GURIDADE SOCI	AL			
	Março a Junho/20	021 (até Junho)					
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00						
	DESPESAS EXE	CUTADAS (Últir	nos 12 Meses)				
DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas						
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	2.840.795,97	1.308.153,75
Pessoal Ativo	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	2.840.795,97	1.308.153,75
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	2.840.795,97	1.308.153,75
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.364,99
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.364,99
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	2.840.795,97	1.296.788,76

	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	1.534.962,34	1.567.041,53	20.761.523,54	11.751,25
Pessoal Ativo	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	1.534.962,34	1.567.041,53	20.761.523,54	11.751,25
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	1.534.962,34	1.567.041,53	20.761.523,54	11.751,25
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	11.364,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	68.617,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã Despesas de Exercícios Anteriores	11.364,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	68.617,94	0,00
de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.461.519,35	1.534.299,74	1.523.814,03	1.523.490,35	1.555.569,54	20.692.905,60	11.751,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.623.220,88	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	850.038,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	34.773.182,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.704.656,85	59,54 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.777.518,76	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.838.642,82	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.899.766,88	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/	2021 - HORA DA EMISSÃO: 16	:15:40
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados insuperos compostes por composte por co	critos em 31 de dezembro do exe	ercício anterior continuarão a ser informados

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por: Adailton Manoel Gomes Xavier Código Identificador: A083AF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 07/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Registro de Preços Eletrônico - 007/2021 Resultado da Adjudicação

Item:	0001 Evide Union Engineties com 200 mUsit
Descrição: Quantidade:	Écido Urico Enzimatico com 200 ml kit
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	124.05
Valor Final:	62,21
Valor Total:	2.488,40
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:21:34
Adjudicado por: Nome da Empresa:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0002
Descrição:	Albumina Monoreagente 200 ml kit
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,64
Valor Final: Valor Total:	36,04 1.441,60
Adjudicado em:	16/07/201 - 14:21:52
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964,537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0003
Descrição: Quantidade:	Alt (Tgp) Cinetico com 100 ml kit 48
Unidade de Fornecimento:	Unidade Unidade
Valor Referência	43,61
Valor Final:	43,60
Valor Total:	2.092,80
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LIDA (06.964.53//0001-58) KIT
Modelo: Item:	0004
Descrição:	Ast (Tgo) Cinetico com 100 ml kit
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,61
Valor Final:	43,60
Valor Total: Adjudicado em:	2.092,80 16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado en: Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0005
Descrição:	Acido Acetico Glacial 5% com 1000ml kit
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	20 Unidade
Valor Referência	21.66
Valor Final:	21,66
Valor Total:	433,20
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Item:	0006
Descrição:	Alcool Metilico com 1000 ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	T 200
	Litro
Valor Referência	23,35
Valor Final:	23,35 23,35
Valor Final: Valor Total:	23,35 23,35 560,40
Valor Final:	23,35 23,35
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	23,35 23,35 560,40 16/07/2021 - 14:22:15
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	23,35 23,35 360,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	23,35 23,35 560,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	23,35 23,35 560,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	23,35 23,35 560,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	23,35 23,35 560,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24 Litro
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	23,35 23,35 560,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	23,35 260,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A. com 20ml 24 Litro 17,33
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:	23,35 23,35 560,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24 Litro 117,33 4,92 118,08 16/07/2021 - 14:22:15
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	23,35 23,35 550,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24 Litro 17,33 4,92 118,08 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	23,35 23,35 560,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24 Litro 17,33 4,92 1118,08 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	23,35 560,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24 Litro 17,33 4,92 118,08 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	23,35 23,35 360,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24 Litro 17,33 4,92 118,08 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0008
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	23,35 23,35 560,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24 Litro 17,33 4,92 118,08 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	23,35 560,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24 Litro 17,33 4,92 118,08 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0001 115,08 116,097/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0008 Bilirrubina D+T 375 ml
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	23,35 560,40 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24 Litro 117,33 4,92 118,08 11607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0008 Bilirrubina D+T 375 ml 40 Frasco 82,23
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	23,35 560,40 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24 Litro 17,33 4,92 118,08 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0008 Bilirrubina D+T 375 ml 40 Frasco 82,23 34,42
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	23,35 503,40 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A. com 20ml 24 Litro 17,33 4,92 118,08 16:07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 01100
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	23,35 23,35 560,40 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06:964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A. com 20ml 24 Litro 17,33 4,92 118.08 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06:964.537/0001-58) LITRO 0008 Bilirrubina D+T 375 ml 40 Frasco 82,23 34,42 1,376,80 1607/2021 - 14:22:15
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	23,35 23,35 550,40 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06:964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A. com 20ml 24 Litro 17,33 4,92 118,08 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06:964.537/0001-58) LITRO 0008 Bilirrubina D+T 375 ml 40 Frasco 82,23 34,42 1.376,80 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	23,35 23,35 560,40 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06:964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A. com 20ml 24 Litro 17,33 4,92 118.08 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06:964.537/0001-58) LITRO 0008 Bilirrubina D+T 375 ml 40 Frasco 82,23 34,42 1,376,80 1607/2021 - 14:22:15
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	23,35 23,35 560,40 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0007 Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml 24 Litro 117,33 4,92 118,08 11607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LITRO 0008 Bilirurbina D+T 375 ml 40 Frasco 82,23 34,42 1.376,80 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED CAQUIM ROBERTO LABMED CAQUIM ROBERTO 40 Frasco 82,23 34,42 1.376,80 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED CAQUIM ROBERTO

Descrição:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,73
Valor Final:	22,76
Valor Total: Adjudicado em:	6.828,00 16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado em: Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA (05.905.525/0001-90)
Modelo:	BLOOD STOP
Item:	0010
Descrição:	Placa De Kline (Vdrl)
Quantidade:	12 Proces
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Pacote 43,32
Valor Final:	43,32
Valor Total:	519,84
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	PACOTE
Item: Descrição:	0011 Camara De Newbauer Espelhada
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	314,17
Valor Final:	314,17
Valor Total:	1.256,68
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por: Nome da Empresa:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0012
Descrição:	Colesterol Enzimatico, com 200 ml kit
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,74
Valor Final: Valor Total:	63,99 3.839,40
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0013
Descrição:	Colesterol Hdl com 25 ml kit
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
1	
Valor Referência	38,19
Valor Final:	16,02
Valor Final: Valor Total:	16,02 961,20
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15
Valor Final: Valor Total:	16,02 961,20
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade 0,49
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade 0,49 0,47
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade 0,49 0,47 940,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade 0,49 0,47 940,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade 0,49 0,47 940,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade 0,49 0,47 940,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0015
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade 0,49 0,47 940,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT KIT NOBLE JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Ladjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade 0,49 0,47 940,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0015 Coletor Universal No Esteril 50ml com Palheta 4.000
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Item: Descrição: Item: Descrição: Item: Descrição: Item: Descrição:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade 0,49 0,47 940,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0015 Coletor Universal N₀ Esteril 50ml com Palheta 4.000 Unidade
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade 0,49 0,47 940,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0015 Coletor Universal No Esteril 50ml com Palheta 4.000
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Guantidade em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0014 Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit 2.000 Unidade 0,49 0,47 940,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0015 Coletor Universal No Esteril 50ml com Palheta 4.000 Unidade
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado for: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	16.02 961.20 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Ovalor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por:	16,02 961,20 16:07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	16,02 961,20 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa:	16,02 961,20 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Nome da Empresa:	16,02 961,20 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado er: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Item: Descrição:	16,02 961,20 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Nome da Empresa:	16,02 961,20 16107/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Valor Final: Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	16,02 961,20 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	16,02 961,20 961,20 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537.0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	16,02 961,20 961,20 16,07/2021 - 14-22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Valor Total: Valor Total: Adjudicado em:	16,02 961,20 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Valor Total: Adjudicado por:	16,02 961,20 16,07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa:	16,02 961,20 961,20 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) ITT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	16.02 961,20 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa:	16,02 961,20 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) ITT

	200
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Unidade Unidade
Valor Referência	23,46
Valor Final:	23,46
Valor Total:	4.692,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Nome da Empresa: Modelo:	UNIDADE
Item:	0018
Descrição:	CORANTE PANOTICO RAPIDO 1, 2 E 3 com500ml
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,70
Valor Final: Valor Total:	27,58 992,88
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0019
Descrição:	Conjunto Para Colora□∢o De Ziehl 3 X 500ml kit
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Unidade Unidade
Valor Referência	48,86
Valor Final:	45,49
Valor Total:	1.091,76
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo: Item:	KIT 0020
Descrição:	Creatinina Cinetica 250 ml kit
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,59
Valor Final:	38,99
Valor Total:	1.871,52
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Item:	0021
Descrição:	Diluidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,30
Valor Final:	14,30
Valor Total:	572,00
Adjudicado em: Adjudicado por:	16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Aujuulcado por.	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
, ,	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06 964-537/0001-58)
Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Nome da Empresa:	
Nome da Empresa: Modelo:	KIT
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90 933,60
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90 933,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90 933,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90 933,60 16/07/2021 - 14:22:15 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 27asco 38,90 38,90 38,90 38,90 38,90 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023 Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90 933,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023 Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 27asco 38,90 38,90 38,90 38,90 38,90 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023 Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90 933,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023 Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml 24 Frasco
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 933,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023 Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml 24 Frasco 38,90
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 2 Fasco 38,90 38,90 38,90 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023 Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml 2 Fasco 14,97 359,28 16/07/2021 - 14:22:15
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Adjudicado por: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Fiotal: Adjudicado em: Adjudicado por:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90 933,60 933,60 14-14-22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 001 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38.90 38.90 933,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023 Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml 24 Frasco 38.90 14.97 359,28 11-07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) BIORDON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) BIORDON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	KIT 10022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90 38,90 38,90 38,90 Join of the Victorian Company of the
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 933,60 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023 Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml 24 Frasco 38,90 134,97 359,28 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0024 DRIVER DE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0024
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	KIT 10022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90 38,90 38,90 38,90 Join of the Victorian Company of the
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90 933,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023 Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml 24 Frasco 38,90 14,97 35,92 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023 Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml 24 Frasco 38,90 14,97 35,92 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0024 ESCOVA P/ LAVAgem DE Material DE Vidraria D Tam. Medio
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	KIT 10022 10010
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	KIT 0022 Diluidor De Plaquetas com 500 ml 24 Frasco 38,90 38,90 933,60 16,007/2021 - 14;22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0023 Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml 24 Frasco 38,90 14,97 3559,28 16,007/2021 - 14;22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0024 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0024 Escova P/ Lavagem De Material De Vidraria D Tam. Medio 200 Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco Frasco
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Referência	KIT
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	KIT
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Valor Total: Adjudicado por:	KIT
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa:	KIT
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	KIT
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa:	RTT
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	RTT

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	8,15
Valor Final:	6,09
Valor Total:	1.218,00
Adjudicado em: Adjudicado por:	16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0026
Descrição: Quantidade:	Estante Plastica Capacidade P/ 92 Tubos 16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,08
Valor Final:	14,42
Valor Total:	230,72 16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado em: Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0027
Descrição: Quantidade:	Fosfatase Alcalina 100 ml
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,16
Valor Final:	44,68
Valor Total: Adjudicado em:	1.429,76 16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item: Descrição:	0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,97
Valor Final: Valor Total:	20,09 964,32
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo: Item:	KIT 0029
Descrição:	Gama Gt 100 ml kit
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência Valor Final:	78,18 78,05
Valor Final: Valor Total:	1.873,20
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo: Item:	KIT 0030
Descrição:	Glicose Enzimatico, com 500 ml
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência Valor Final:	107,82 55,53
Valor Total:	3.109,68
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT
Item:	0031
Descrição:	Hcg Soro / Urina com 50 Testes (Teste De Gravidez)
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 53,08
Valor Final:	53,08
Valor Total:	2.547,84
Valor Total: Adjudicado em:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Valor Total: Adjudicado em:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032 Lugol Forte 5% com 1000ml
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032 Lugol Forte 5% com 1000ml 24
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032 Lugol Forte 5% com 1000ml
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032 Lugol Forte 5% com 1000ml 24 Unidade 97,50 97,50
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032 Lugol Forte 5% com 1000ml 24 Unidade 97,50 97,50 2.340,00
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032 Lugol Forte 5% com 1000ml 24 Unidade 97,50 97,50 97,50 2.340,00 16/07/2021 - 14:22:15
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032 Lugol Forte 5% com 1000ml 24 Unidade 97,50 97,50 2.340,00
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032 Lugol Forte 5% com 1000ml 24 Unidade 97,50 97,50 2.340,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032 Lugol Forte 5% com 1000ml 24 Unidade 97,50 97,50 2.340,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0033
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032 Lugol Forte 5% com 1000ml 24 Unidade 97,50 97,50 97,50 2.340,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0033 L‡tex - Aeo- Pp
Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	2.547,84 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0032 Lugol Forte 5% com 1000ml 24 Unidade 97,50 97,50 2.340,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) KIT 0033

Volor Deferêncie	125.47
Valor Referência Valor Final:	25,47 25,47
Valor Total:	क्षांच्या 764.10
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0034
Descrição:	L‡tex - Pcr - Pp
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	
Valor Referência	Litro 22.97
Valor Final:	22,97
Valor Total:	689.10
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	LITRO
Item:	0035
Descrição:	L‡tex - Fr - Pp
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Frasco 23,18
Valor Final:	23,18
Valor Total:	695,40
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0036
Descrição:	L‰mina Fosca 26mm X 76mm com 50 Und 140
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,85
Valor Final:	5,85
Valor Total:	819,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0037
Descrição:	L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,75
Valor Final:	4,75
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO
Modelo: Item:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038
Modelo: Item: Descrição:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und
Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24
Modelo: Item: Descrição:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4.99 4.99 119,76
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 119,76 16/07/2021 - 14:22:15
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119,76 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119,76 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119,76 116/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 119,76 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119,76 116/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 119,76 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4.99 4.99 119,76 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 119,76 116/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10,30 10,30
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Valor Total:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 119,76 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10,30 10,30 10,30 1.030,00
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado om:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 119,76 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10,30 10,30 10,300 16/07/2021 - 14:22:15
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Adjudicado por: Adjudicado por: Adjudicado por: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 119,76 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10,30 10,30 10,30 10,30 10,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119.76 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) Caixa 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10,30 10,30 11,030,00 116/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) Caixa 10,30 10,30 10,30 10,30 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4.99 119.76 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) Caixa 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10,30 10,30 10,30 10,30,00 10,30,00 100 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119.76 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) Caixa 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10,30 10,30 11,030,00 116/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) Caixa 10,30 10,30 10,30 10,30 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4.99 119.76 119.76 1107/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 10.030,00 16'07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Alternativel com 200 Und 100 Caixa 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA OUTION OF THE PROPERTY
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4.99 119.76 119.76 119.76 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 110,30 1
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 4.99 4.99 119.76 16:07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10.30 10.30 10.30.00 11:030.00 11:030.00 11:030.00 12:030.00 13:030.00 14:022:15 15:030.00 16:07/2021 - 14:22:15 15:030.00 16:07/2021 - 14:22:15 15:030.00 16:07/2021 - 14:22:15 16:030.00 16:030.00 16:030.00 17:030.00 18:030.00
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 4.99 4.99 119.76 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10.30 10.30 10.30 10.30,00 11607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0.039 Alterian Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10.30 10.30 10.30 10.40 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0.040 Proteinas Totais com 250 ml 48 Caixa 40,74 29.59
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 (24) (24) (39) (4,99) (4,99) (19,76) LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 CAIXA 0039 Miero lanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10,30 10
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Feferência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537.0001-58) FRASCO 03038
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Adjudicado por: Valor Total: Adjudicado por: Valor Total: Adjudicado por:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537.0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 4.99 4.99 4.99 119,76 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537.0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10,30 1
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0308
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 1038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119.76 116.07.2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CCAIXA 10.39 Microlanceta Descartavel com 200 Und 1100 Caixa 110,30 110
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Nome da Empresa: Modelo: Item:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119.76 116.07.2021 - 14-22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CCAIXA 10.39 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 Caixa 10.40 CAIXA DOMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA DOMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 10.30 10
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Item: Descrição: Item: Descrição: Item: Descrição:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119-76 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUUM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 10.30 10.40221-14:22:15 DANIEL JOAQUUM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0090 10-70-70-71 10
Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Quantidade: Descrição: Quantidade: Ondelo: Item: Descrição: Quantidade:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 34 4.99 4.99 119.76 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10,30

	4,70
Valor Final: Valor Total:	225,60
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA
Item:	0042
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 50ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,68
Valor Final: Valor Total:	5,68 1.136,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT 0043
Item: Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 100ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,22
Valor Final:	6.22
Valor Total: Adjudicado em:	1.244,00 16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	PACOTE
Item:	0044
Descrição: Quantidade:	Proveta Graduada Base Poli 10ml 200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.87
Valor Final:	4,87
Valor Total:	974,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por: Nome da Empresa:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0045
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 500ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 18.21
Valor Final:	18,21
Valor Total:	3.642,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo: Item:	UNIDADE 0046
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 1000ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	
	Unidade
Valor Referência	35,77
Valor Final:	35,77 35,77
Valor Final: Valor Total:	35,77
Valor Final:	35,77 35,77 7.154,00
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 16/07/2021 - 14:22:15
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE UNIDADE UNIDADE 0048
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Valor Berencia Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE UNIDADE UNIDADE 0048
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 6 Unidade 93,07
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 504,48 504,48
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	35,77 35,77 7,154,00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 1607/2021 - 14:22:15
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Pinal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	35,77 35,77 7.154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 504,48
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	35,77 35,77 154,00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 6 UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 6 UNIDADE 0049 93,07 84,08 504,48 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 6 10607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Gual: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	35,77 35,77 1,154,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 34,08 504,48 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 6 Unidade 93,07 43,08 504,48 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0049 UNIDADE 0049 UNIDADE
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Item: Descrição:	35.77 35.77
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Descrição: Quantidade: Descrição: Quantidade:	35.77 35.7
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	35,77 35,7
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Valor Final:	35.77 35.7

IV-1- Total	Letate
Valor Total: Adjudicado em:	610,16 16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado en: Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0050
Descrição:	Pipeta Sorologica Graduada 1ml 1/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760.00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0051
Descrição: Quantidade:	Pipeta Sorologica Graduada 2ml 1/100 200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo: Item:	UNIDADE 0052
ntem: Descrição:	Pipeta Sorologica Graduada 5ml 1/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,88
Valor Final:	3,94
Valor Total:	788,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE
Item:	0053
Descrição:	Pipetador Automatico Vol. Fixo 100 Ui
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,07
Valor Final:	92,95
Valor Total:	557,70
LAP P 1	16/07/2001 14:00:15
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Adjudicado por: Nome da Empresa:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ 24
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ 24 Unidade
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ 24 Unidade 27,08
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ 24 Unidade 27,08 19,00 456,00 16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 16077/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ 24 Unidade 27,08 19,00 456,00 16077/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 16077/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÖAÓ 24 Unidade 27,08 119,00 456,00 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LOBORADE DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ 24 Unidade 27.08 19.00 456.00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0056 DOTICO DE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Nome da Empresa: Modelo:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Søro Anti ÖAÓ 24 Unidade 27.08 19.00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 10.00 24 Unidade 27.08 19.00 16:007/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ 24 Unidade 27.08 19.00 456.00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0056 DOTICO DE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Unidade: Item: Descrição: Item: Descrição:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 11607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27.08 19.00 455.00 11607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27.08 19.00 455.00 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0056 SORO ANTI ÓAÓ 5 CORDITION DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0056 SORO ANTI ÓBÓ
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 303,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27,08 119,00 455,00 116/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 016/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0505 Soro Anti ÓAÓ 24 UNIDADE 0506 SORO ANTI ÓBÓ 24
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27,08 19,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMEL JOAQUIM ROBERTO LABMEL JOAQUIM ROBERTO LABMEL JOAQUIM ROBERTO LABMEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0555 Soro Anti ÓAÓ 24 UNIDADE 19,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 24 Unidade 27,08 19,00
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803,60 16.007/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Alati ÓAO 44 Unidade 27.08 19.900 456,00 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE UNIDADE UNIDADE 0.0056 Soro Anati ÓAO 456,00 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0.0056 Soro Anati ÓAO 456,00 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0.0056 Soro Anti ÓBO 24 Unidade 27.08 19.00 19.00 19.00 19.00 19.00 19.00 19.00
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 16.07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27.08 119.00 456.00 16.07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27.08 119.00 456.00 16.07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 24 UNIDADE 10.056 Soro Anti ÓBÓ 24 UNIDADE
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Valor Total: Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27.08 19.00 456.00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27.08 19.00 456.00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 27.08 456.00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 24 Unidade 27.08 19.00 19.00 456.00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) Unidade 27.08 19.00 456.00 1607/2021 - 14:22:15
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 1607/2021 - 14-22-15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti OAO 1607/2021 - 14-22-15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0056 Soro Anti OAO 1607/2021 - 14-22-15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0107/2021 - 14-22-15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0056 0570 0580 0590
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado en: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADOE 1054 Pera Pesquran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 16077.2021 - 14-22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 10505 Soro Anti OAÓ 24 Unidade 19.00 456.00 11.007.2021 - 14-22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 19.00 456.00 11.007.2021 - 14-22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 19.00 456.00 10.007.2021 - 14-22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 10.007.2021 - 14-22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO 1.008 10.008 10.009 10.0008 10.00
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 1607/2021 - 14-22-15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti OAO 1607/2021 - 14-22-15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0056 Soro Anti OAO 1607/2021 - 14-22-15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0107/2021 - 14-22-15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0056 0570 0580 0590
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Nome da Empresa: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Nome da Empresa: Modelo: Item:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) LINIDADE 0054 Post 4 Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.39 10.90 10.607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27.08 10.07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 10.08 10.07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) UNIDADE 10.00 10
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06 964.537/0001-58) UNIDADE 10054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 1037,0021 - 14-22-15 104 JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06 964.537/0001-58) UNIDADE 1055 Soro ARTÍ ÓAO 45,001 - 14-22-15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABRED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06 964.537/0001-58) UNIDADE 1067/2021 - 14-22-15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABRED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06 964.537/0001-58) UNIDADE 1067/2021 - 14-22-15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABRED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06 964.537/0001-58) UNIDADE 1056 1057 1050

	16/07/2001 14/2015
Adjudicado em: Adjudicado por:	16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Adjudicado por: Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0058
Descrição:	Soro Coombs Monoespecifico com 10 ml
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência Valor Final:	32,49 32,30
Valor Total:	646,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0059
Descrição:	Triglicerides Enzimatico com 250 ml
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	56 Frasco
Valor Referência	184,16
Valor Final:	126,14
Valor Total:	7.063,84
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0060
Descrição: Quantidade:	Tira Para Glicemia com50 Und 600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	43,32
Valor Final:	28,13
Valor Total:	16.878,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0061
Descrição: Quantidade:	Tubo P/ Coleta De Sangue Vacutainer com Anticoagulate 4 ml cx. com 100 Undades 300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	52,20
Valor Final:	47,16
Valor Total:	14.148,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item: Descrição:	0062 Tubo P/ Coleta De Sangue Vacutainer S/ Anticoagulate 4 ml cx. com 100 Undades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	
· and referencia	58,50
Valor Final:	58,50 42,87
	42,87 8.574,00
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 10,19 190,00 16/07/2021 - 14:22:15
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 190,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 190,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Guantidade em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	42.87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 0,20
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total:	42.87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 0.19 0.19 0.19 0.19 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0.0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0.20 0.20 0.20 0.20
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	42.87 8.574.00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 190.00 116/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Caixa 0.19 190.00 116/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0.20 0.20 240.00 116/07/2021 - 14:22:15
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Ounidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Adjudicado por:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 190,00 1.10 1007/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 0,20 240,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	42.87 8.574.00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 190.00 116/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Caixa 0.19 190.00 116/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0.20 0.20 240.00 116/07/2021 - 14:22:15
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	42,87 8.574,00 16/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 0.19 190,00 116/07/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0.004 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 1.200 Caixa 0.20 0.20 2.40,00 1.607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0.20 0.20 2.20 0.20 2.240,00 1.607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0.20 0.20 0.20 1.200 1.
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	42,87 8,574,00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1,000 Caixa 0,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Valor Final: Valor Fotal: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Fotal: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	42,87 8,574,00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1,000 1,000 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0,19 190,00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,40 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA (06.964.537/0001-58) CAIXA 0,20 0,20 1,2
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Dotal: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	42,87
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	42,87
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	42,87 8,574,00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537.0001-58) CAIXA 0003 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 190,00 190,00 190,00 190,00 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537.0001-58) CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 0,20 240,00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537.0001-58) CAIXA 0054 1067/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537.0001-58) CAIXA 0,20 0,20 240,00 1607/2021 - 14:22:15 DANIEL JOAQUIM ROBERTO LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537.0001-58) CAIXA 0,005 Tubo De Ensaio Neutro 13mm X 100mm 400 0,23 0,23 0,23 0,23 0,23
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	42,87

Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	CAIXA
Item:	0066
Descrição:	Tubo Capilar S/ Heparina com 500 Und
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,58
Valor Final:	20,58
Valor Total:	1.234,80
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0067
Descrição:	Ureia Enzimatico 250 ml
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	157,08
Valor Final:	76,11
Valor Total:	4.262,16
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0068
Descrição:	Vdrl (Sifilis) com 5 ml
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,68
Valor Final:	32,15
Valor Total:	1.543,20
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por: Joao Paulo Sinezio de Medeiros Código Identificador:4D18E7FE

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Messias Targino SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Registro de Preços Eletrônico - 007/2021 Resultado da Homologação

Descrição:	0001 Ëcido Urico Enzimatico com 200 ml kit
,	Écido Urico Enzimatico com 200 ml kit
Quantidade:	
	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	124,05
Valor Final:	62,21
Valor Total:	2.488,40
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:08 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0002
Descrição:	Albumina Monoreagente 200 ml kit
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,64
Valor Final:	36,04
Valor Total:	1.441,60
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0003
Descrição:	Alt (Tgp) Cinetico com 100 ml kit
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,61
Valor Final:	43,60
Valor Total:	2.092,80
	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0004
Descrição:	Ast (Tgo) Cinetico com 100 ml kit
Quantidade:	48

Limitada da Harragimanto:	Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	43,61
Valor Final:	43,60
Valor Total:	2.092,80
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT 0005
Item: Descrição:	Acido Acetico Glacial 5% com 1000ml kit
Quantidade:	ACTED ACTED CHICAIN 3/0 COM 1000M KR
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,66
Valor Final:	21,66
Valor Total:	433,20
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0006 Alcool Metilico com 1000 ml
Descrição: Quantidade:	Accord Metrico Com 1000 mi
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	23,35
Valor Final:	23,35
Valor Total:	560,40
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'IDA
Modelo:	LITRO
Item:	0007
Descrição:	Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml
Quantidade:	24 Trians
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Litro
Valor Referência Valor Final:	17,33 4,92
Valor Final: Valor Total:	118.08
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	LITRO
Item:	0008
Descrição:	Bilirrubina D+T 375 ml
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	82,23
Valor Final:	34,42
Valor Total:	1.376,80 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	1009
Descrição:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und
Descrição: Quantidade:	
•	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6,828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl)
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 112 Pacote 43,32 43,32
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Feferência Valor Final: Valor Total:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 519,84
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Situação: Nome da Empresa:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6,828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Modelo: Item: Descrição:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6,828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Feferência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 43,32 43,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Referência	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 314,17 31,417
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 40,43,43 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 314,17 314,17 11,256,68 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Valor Final: Valor Total: Situação: Valor Final: Valor Total: Situação: Valor Final: Valor Total: Situação:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 314,17 314,17 11.256,68 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0.11 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 314,17 314,17 1.256,68 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Peferência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 314,17 314,17 1.256,68 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdr1) 12 Pacote 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 314,17 314,17 11,256,68 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 114,17 314,17 112,56,68 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA Unidade Unidade Unidade UNIDADE
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Valor Referência	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacca De Kline (Vdrl) 12 Pacca De Kline (Vdrl) 14 Pacca De Kline (Vdrl) 15 Pacca De Kline (Vdrl) 16 Pacca De Kline (Vdrl) 17 Pacca De Kline (Vdrl) 18 Pacca De Kline (Vdrl) 19 Camara De Newbauer Espelhada 4 Vunidade 314,17 314,17 1.256,68 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 01012 Colesterol Enzimatico, com 200 ml kit
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.8.28,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BILOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 45,38 40 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 314,17 1.256,68 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0012 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0012 COLORECTO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0012 COLORECTO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por; francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BIOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 41,332 41,332 41,332 41,341 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por; francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 4 Unidade 11,17 1,256,68 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por; francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA Unidade 01 Unidade 01 Unidade
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.8.28,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BILOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 45,38 40 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 314,17 1.256,68 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0012 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0012 COLORECTO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0012 COLORECTO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6,828,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 519,84 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 314,17 1,256,68 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 011 L256,68 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0012 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0012 Colesterol Enzimatico, com 200 ml kit 60 Unidade
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Referência	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6328,00 Homologado em 20:07:2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,37 43,38 41 Homologado em 20:07:2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 134,17 314,17 314,17 314,17 314,17 314,17 314,17 314,17 314,17 01-256,68 Homologado em 20:07:2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA Unidade Unidade 0012 Colester Colester Campaire Colester Campaire Ca
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Feferência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Fornecimento: Valor Final: Valor Fornecimento:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6,828,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 519,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 314,17 314,17 314,17 11,256,68 HOmologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 10,11 12,256,68 HOmologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA Unidade 314,17 314,17 314,17 314,17 314,17 314,17 315,256,68 HOmologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0012 Colesterol Enzimatico, com 200 ml kit 60 Unidade 4,47,44 4,74 6,399 3,839,40
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Valor Total: Situação: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado en 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdr) 12 Paca De Kline (Vdr) 12 Paca De Kline (Vdr) 14 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,32 43,30 DOMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 314,17 31
Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Curativos EstŽreis Cx com 500 Und 300 Unidade 23,73 22,76 6.828,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA BLOOD STOP 0010 Placa De Kline (Vdrl) 12 Pacote 43,32 43,32 151,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 14,17 314,17 11,256,68 HOmologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA PACOTE 0011 Camara De Newbauer Espelhada 4 Unidade 10,14,17 11,17 12,256,68 Unidade 10,14,17 11,256,68 11,17 12,256,68 11,17 11,256,68 11,2

Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,19
Valor Final: Valor Total:	16,02 961,20
Valor Total: Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0014
Descrição:	Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	2.000 Unidade
Valor Referência	0.49
Valor Final:	0,47
Valor Total:	940,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo: Item:	KIT 0015
Descrição:	Coletor Universal No Esteril 50ml com Palheta
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0.43
Valor Final: Valor Total:	0,32 1,280,00
Vaior Totai: Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0016
Descrição:	Coletor Universal S/Cx Hospitalar
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	2.000 Unidada
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 0,43
Valor Final:	0,32
Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item: Descrição:	0017 Calice De Vidro Para Sedimenta⊟ o 125ml
Quantidade:	Cante De Vidro Fara Schmichta-No 127mi
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,46
Valor Final:	23,46
Valor Total:	4.692,00
Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0018
Descrição:	CORANTE PANOTICO RAPIDO 1, 2 E 3 com500ml
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência Valor Final:	44,70 27,58
Valor Total:	992,88
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0019
Descrição: Quantidade:	Conjunto Para Colora□∢o De Ziehl 3 X 500ml kit
Unidade de Fornecimento:	Unidade Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	
Valor Referência Valor Final:	Unidade 48,86 45,49
Valor Referência Valor Final: Valor Total:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99 1.871,52
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99 1.871,52 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99 1.871,52 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0021
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99 1.871,52 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0021 Diluidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99 1.871,52 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0021 Diluidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99 1.871,52 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0021 Diluidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99 1.871,52 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0021 Diuidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit 40 Unidade
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Fotal: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99 1.871,52 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0021 Diluidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit 40 Unidade 14,30
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99 1.871,52 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA KIT 0021 Diuidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit 40 Unidade 14,30 14,30 F72,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Unidade 48,86 45,49 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99 1.871,52 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0021 Diluidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit 40 Unidade 14,30 14,30 14,30 14,30 14,30 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0021 Diluidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit 40 Unidade 14,30 14,30 14,30 14,30 14,30 14,30 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	Unidade 48,86 45,49 1.091,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA KIT 0020 Creatinina Cinetica 250 ml kit 48 Unidade 39,59 38,99 1.871,52 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA KIT 0021 Diuidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit 40 Unidade 14,30 14,30 F72,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino

Descrição:	Diluidor De Plaquetas com 500 ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	38,90
Valor Final:	38,90
Valor Total:	933,60
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO
Modelo: Item:	0023
Descrição:	Diluidor De Leucocotos (Turk) com 500 ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	38,90
Valor Final:	14,97
Valor Total:	359,28
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Nome da Empresa: Modelo:	FRASCO
Item:	0024
Descrição:	Escova P/ Lavagem De Material De Vidraria D Tam. Medio
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,15
Valor Final:	6,40
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO
Item:	0025
Descrição:	Escova P/ Lavagem De Material De Vidraria D Tam. Pequeno
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,15
Valor Final:	6,09
Valor Total:	1.218,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Item:	0026
Descrição:	Estante Plastica Capacidade P/92 Tubos
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,08
Valor Final:	14,42
Valor Total:	230,72
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Situação: Nome da Empresa: Modelo:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Situação: Nome da Empresa: Modelo:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1,429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fia Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Valor Total: Valor Total: Valor Total: Valor Total: Valor Total: Valor Final: Valor Referência	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20.09
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20,09 964,32
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'IDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1,429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'IDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54.16 44.68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31.97 20.09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31.97 20.09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,197 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA Unidade 11,197 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA KIT 0029
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 41,197 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 48 Unidade 49 LUNIDADE 004 Gana Gana Gana Gana Gana Gana Gana Gana
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1-429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0029 Gama Gt 100 ml kit 24 Unidade 78,18
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Finata: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Finata: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Finata:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 1.31,97 2.009 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 1.31,97 2.009 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0029 Gama Gt 100 ml kit 24 Unidade 78,18
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Akalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1,429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA Unidade 31,97 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0029 Gama Gt 100 ml kit 24 Unidade 78,18 78,18 78,05
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Valor Final: Valor Total: Situação:	Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 14,29,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0029 Gama Gi 100 ml kit 24 Unidade 78,18 78,05 1,373,20 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 1,429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20,99 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0029 Gama Gi 100 ml kit 24 Unidade 78,18 78,05 1,873,20 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Valor Final: Valor Total: Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Alcalina 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 14,29,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31,97 20,09 964,32 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0029 Gama Gi 100 ml kit 24 Unidade 78,18 78,05 1,373,20 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Valor Total: Situação: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade:	Homologado em 20 07 / 2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 9027 Fosfatase Akalina 100 ml 32 Unidade 54.16 44.68 1.429,76 Homologado em 20 07 / 2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 9028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 31.97 20.99 964.32 Homologado em 20 007 / 2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0029 Gama Gr 100 ml kit 44 Unidade 78.18 78.18 78.73 18.75
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE SO27 Fosfatase Akalina 100 ml 32 Unidade 54:16 44.68 1.429,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 48 Unidade 13.197 20,09 964.32 Unidade om 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0028 Fita Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 13.197 20,09 964.32 Unidade 14 Unidade 76.18 MIT 0029 Gama Gf 100 ml kit 44 Unidade 78.18 78.18 78.05 LASTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0030 Gama Gf 100 ml kit 44 Unidade 78.18 78.05 LASTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA KIT 0030 Gisose Enzimatico, com 500 ml 56 Unidade
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência Valor Referência	Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por. francisca shirley ferreira targino
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Foreferência Valor Final: Valor Foreferência	Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0027 Fosfatase Akalina 100 ml 124 Unidade 54,16 44,68 14,29,76 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por. francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 1028 1038 1038 104 105 105 105 105 105 105 105 105 105 105
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 9027 Fositates Akalima 100 ml 32 Unidade 54,16 44,68 14,29,76 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 1018 1019 1028 Fits Para Urina Com 100 Tiras kit 48 Unidade 103 197 20,09 20,99 20,09 20,09 20,007 2
Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por. francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 1027 1028 1032 104 105 104 105 105 105 105 105 105 105 105 105 105

Item:	0031
Descrição:	Heg Soro / Urina com 50 Testes (Teste De Gravidez)
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,08
Valor Final:	53,08
Valor Total: Situação:	2.547,84 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0032
Descrição:	Lugol Forte 5% com 1000ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 97,50
Valor Final:	97,50
Valor Total:	2,340,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0033
Descrição:	L‡tex - Aeo- Pp
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	30 Unidade
Valor Referência	25,47
Valor Final:	25,47
Valor Total:	764,10
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0034
Descrição:	L‡tex - Pcr - Pp 30
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	22,97
Valor Final:	22,97
Valor Total:	689,10
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	LITRO
Item:	0035
Descrição: Quantidade:	L‡tex - Fr - Pp 30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	33.18
Valor Final:	23,18
Valor Total:	695,40
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item: Descrição:	0036
Ouantidade:	L‰mina Fosca 26mm X 76mm com 50 Und 140
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5.85
77.1 79. 1	
Valor Final:	5,85
Valor Total:	819,00
Valor Total: Situação:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570,00
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570,000 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570,000 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	819.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0038
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	819.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0038 Lancet Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	819.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	819.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 119.76
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 119,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	819.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 1,19,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 119,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nodelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 119,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0138 Lanceta Picadora com 100 Und 24 CAixa 4,99 4,99 119,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nodelo: Item: Nalor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Nome da Empresa: Modelo: Item:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0037 L‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA 64 65 67 67 67 67 67 67 67 67 67
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	819,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA FRASCO 037 L'‰mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA FRASCO 038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA FRASCO 038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 119,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA CAIXA 039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	819.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA FRASCO 037 L‱mina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und 120 Frasco 4,75 570,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 4,99 1,19,76 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA FRASCO 0038 Lanceta Picadora com 100 Und 24 Caixa 4,99 4,99 4,99 1,90 1,90 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA CAIXA 0039 Microlanceta Descartavel com 200 Und 100 Caixa 10,30
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência	B19,00
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Ittem: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Total:	B19,00
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência	B19,00

Modelo:	CATVA
Item:	CAIXA 0040
Descrição:	Proteinas Totais com 250 ml
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,74
Valor Final:	29,59
Valor Total:	1.420,32
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo: Item:	CAIXA 0041
Descrição:	Papel De Filtro Qualitativo 11cm X 80m com 100 Und
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,97
Valor Final:	4,70
Valor Total:	225,60
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo: Item:	CAIXA 0042
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 50ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,68
Valor Final:	5,68
Valor Total:	1.136,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo: Item:	KIT 0043
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 100ml
Quantidade:	Proveta Graduada Base Poli Tooliii 200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,22
Valor Final:	6,22
Valor Total:	1.244,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	PACOTE 0044
Item: Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 10ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.87
Valor Final:	4,87
Valor Total:	974,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo: Item:	UNIDADE 0045
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 500ml
Quantidade:	200
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	200 Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	Unidade 18,21 18,21
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 35,77
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 7.154,00
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Pinal: Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 18,21 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência	Unidade 18,21 18,21 18,21 18,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 84,08
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Valor Referência Valor Total: Situação:	Unidade 18,21 18,21 18,20 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 35,77 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 004 Unidade 305,77 105,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 004 004 005 005 007 007 007 007
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Situação: Valor Total: Situação: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Unidade 18,21 18,21 18,20 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Valor Referência Valor Total: Situação:	Unidade 18,21 18,21 18,20 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 35,77 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 004 Unidade 305,77 105,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 004 004 005 005 007 007 007 007
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Feferência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	Unidade 18,21 18,21 18,20 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Ouantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	Unidade 18,21 3.642,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 7.154,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 30,07 84,08 804,48 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 03,07 84,08 804,48 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0041 105
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Binal: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Unidade 18.21 3.642.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35.77 7.154.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93.07 84.08 504.48 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93.07 84.08 504.8 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 6 Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Referência	Unidade 18,21 3.642,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 35,77 7.154,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 Pipetador De Volume Fixo 200ml LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Feferência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	Unidade 18,21 3.642,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 7.154,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 30,07 84,08 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 0048 Pipetador De Volume Fixo 200ml 0049 90,30,77 84,08
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Referência	Unidade 18,21 3.642,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0046 Proveta Graduada Base Poli 1000ml 200 Unidade 35,77 35,77 7.154,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0047 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07 84,08 504,48 Pipetador De Volume Fixo 200ml LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0048 Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) 6 Unidade 93,07

Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE LABORED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS ETDA UNIDADE
Item:	0049
Descrição:	Pipetador De Volume Ajust‡vel De 10 - 100ml
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	161,97
Valor Final:	152,54
Valor Total:	610,16
Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0050
Descrição:	Pipeta Sorologica Graduada 1ml 1/100
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	200 Unidade
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa: Modelo:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Item:	0051
Descrição:	Pipeta Sorologica Graduada 2ml 1/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 3.80
Valor Referencia Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo: Item:	UNIDADE 0052
Descrição:	Pipeta Sorologica Graduada 5ml 1/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.88
Valor Final: Valor Total:	3,94 788,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0053
Descrição: Quantidade:	Pipetador Automatico Vol. Fixo 100 Ui 6
omuade de Fornecimento:	Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 93,07
Valor Referência Valor Final:	93,07 92,95
Valor Referência Valor Final: Valor Total:	93,07 92,95 557,70
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Referência Valor Final: Valor Total:	93,07 92,95 557,70
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	93.07 92.95 557.70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	93.07 92.95 557.70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação:	93.07 92.95 557.70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 23,28 20,09 803,60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Situação: Nome da Empresa:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 23,28 20,09 803,60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação:	93.07 92.95 557.70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 23,28 20,09 803,60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Perencimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	93.07 92.95 557.70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Sorro Anti ÖAÖ 24 Unidade
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade: Quantidade:	93.07 92.95 557.70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803,60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 VICTORIO NO VICTORIO NI
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 00:54 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 00:55 Soro Anti ÖAÓ 24 Unidade 27,08 19,00 456,00
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência	93.07 92.95 557.70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Sorro Anti ÖAÓ 24 Unidade 27.08 19.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Situação: Nome da Empresa:	93.07 92.95 557.70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÖAO 24 Unidade 27.08 19.60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÖAO 44 Unidade 27.08 19.600 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Situação: Nome da Empresa:	93.07 92.95 557.70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Sorro Anti ÖAÓ 24 Unidade 27.08 19.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Situação: Nome da Empresa:	93.07 92.95 557.70 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÖAÓ 24 Unidade 27.08 19.00 19.00 456,00 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Situação: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27,08 19,00 45,000 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0057 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0058 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0059 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0050 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti OAO 40 Unidade 27,08 19,00
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final	93,07 92,95 557,70 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27,08 19,00 456,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 456,00 Unidade 19,00 456,00 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'TDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 24 UNIDADE
Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 Homologado em 20:07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti OAO 27,08 19,00 49,00 40
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência	93,07 92,95 557,70 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'IDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'IDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27,08 19,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'IDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÓAÓ 456,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS L'IDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÓAÓ 24 UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 27,08 19,00
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Fotal: Situação: Nome da Empresa:	93,07 92,95 557,70 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23,28 20,09 803,60 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÒAÓ 24 Unidade 27,08 19,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÒAÓ 24 Unidade 27,08 19,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÒAÓ 24 Unidade 27,08 19,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÒAÓ 24 Unidade 27,08 19,00 10,101 10,
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Feferência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Final: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	93.07 92.95 557,70 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por. francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 9054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por. francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÖAO 44 Unidade 27.08 19.00 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÖAO 455.00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por. francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÖAO 450.00 LOMBERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÖAO 44 Unidade 27.08 19.00 454 455.00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por. francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	93.07 92.95 557.70 Honologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 9054 100 10054 100 10054 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Feferência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Referência Valor Final: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	93.07 92.95 557,70 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por. francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 9054 Pera De Seguran * a De Pipetador 40 Unidade 23.28 20.09 803.60 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por. francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÖAO 44 Unidade 27.08 19.00 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÖAO 455.00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por. francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÖAO 450.00 LOMBERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÖAO 44 Unidade 27.08 19.00 454 455.00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por. francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	93.07 92.95 557.70 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 23.28 20.99 803.60 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27.08 19.90 456.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMBRECIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27.08 19.90 456.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMBRECIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 24 UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 25 GORO ANTI ÓBÓ SECUENCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 26 LABMED COMBRECIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ SORO ANTI ÓBÓ SECUENCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0057 Soro Anti ÓBÓ - Rh 24 LABMED COMBRECIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0057 Soro Anti ÓDÓ - Rh
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência	93.07 92.95 557.70 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Unidade 23.28 20.09 803.60 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti OAO 24 Unidade 27.08 19.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti OAO 24 Unidade 27.08 19.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 055 Soro Anti OAO 24 Unidade 27.08 19.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 056 Soro Anti OAO 44 Unidade 27.08 19.00 19.
Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	93.07 92.95 557.70 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0054 Pera De Seguran • a De Pipetador 40 Unidade 23.28 23.28 20.99 803.60 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27.08 19.90 456.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMBRECIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0055 Soro Anti ÓAÓ 24 Unidade 27.08 19.90 456.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMBRECIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 24 UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 25 GORO ANTI ÓBÓ SECUENCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ 26 LABMED COMBRECIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0056 Soro Anti ÓBÓ SORO ANTI ÓBÓ SECUENCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0057 Soro Anti ÓBÓ - Rh 24 LABMED COMBRECIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA UNIDADE 0057 Soro Anti ÓDÓ - Rh

Situação:	Homologado am 20/07/2021 16:17:14 Pay: francisca chirlay farraiga targino
Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0058
Descrição:	Soro Coombs Monoespecifico com 10 ml
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência Valor Final:	32,49 32,30
Valor Total:	1-2c ₁ /20 1-2c ₁ /20 1-2c ₁ /20
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0059
Descrição:	Triglicerides Enzimatico com 250 ml
Quantidade: Unidade de Fornecimento:	56 Frasco
Valor Referência	184,16
Valor Final:	126,14
Valor Total:	7.063.84
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0060
Descrição:	Tira Para Glicemia com50 Und
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Frasco 43,32
Valor Final:	43,32 28,13
Valor Tital: Valor Total:	16.878,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0061
Descrição:	Tubo P/ Coleta De Sangue Vacutainer com Anticoagulate 4 ml cx. com 100 Undades
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco 52,20
Valor Referência Valor Final:	32,20 47,16
Valor Total:	77,10 14,148,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0062
Descrição:	Tubo P/ Coleta De Sangue Vacutainer S/ Anticoagulate 4 ml cx. com 100 Undades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência Valor Final:	58,50
	1/2 87
	42,87 8.574.00
Valor Total:	8.574,00
Valor Total: Situação:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,19 1,20 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Tinal: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 0,19 190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 0.19 1.90 1.90 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 0.19 190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 1190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 1190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 0,20
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 0.19 190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0.20 0.20 240,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.20 0.20 240,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 0.19 190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0.20 0.20 240,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.20 0.20 0.20 LABORATORAIS LTDA CAIXA
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 0.19 190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 1.200 Caixa 0.005 1.200 Caixa 0.20 0.20 240,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.20 0.20 240,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.20 0.20 240,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.65
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Item: Descrição: Item: Descrição: Item: Descrição: Item: Descrição: Item: Descrição:	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 240,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 240,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0050 Tubo De Ensaio Neutro 13mm X 100mm
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade: Descrição: Quantidade:	8.574.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 0.19 1.19 0.19 1.19 0.100 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0.20 0.20 0.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	8.574.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 Caixa 0,20 240,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0,00 Caixa 0,20 Caixa
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade: Descrição: Quantidade:	8.574.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 199,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0.20 0.20 2.40,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0.20 0.20 2.40,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.005 Tubo De Ensaio Neutro 13mm X 100mm 400 Caixa 0.23
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	8.574.00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 190,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0054 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 Caixa 0,20 240,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0,00 Caixa 0,20 Caixa
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Referência	8.574,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 0.19 190,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0.20 0.20 2.40,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 L200 Caixa 0.20 0.20 0.20 240,00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0065 Tubo De Ensaio Neutro 13mm X 100mm 400 Caixa 0.23 0.23
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Valor Final: Valor Referência Valor Final: Valor Referência	8.574,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 190,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 0,20 2,40,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0,20 0,20 0,20 0,20 1,200
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	8.574,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 190,00 Homologado em 20.07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,2
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Valor Total: Situação: Nome da Empresa:	8.574.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 1.09 1.09 1.09 1.09 1.00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.64 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 0,20 240,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.65 Caixa 0,20 0,20 240,00 Homologado em 2007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0.65 Caixa 0.65 1.75 1.75 1.75 1.75 1.75 1.75 1.75 1.7
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	8.574.00 Homologado em 20.007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 0,19 109.00 Homologado em 20.007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 240.00 Homologado em 20.007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada 1.200 Caixa 0,20 240.00 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Tubo De Enssio Neutro 13mm X 100mm 00 Caixa 0,23 0,23 0,23 0,20 Homologado em 20.007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0,23 0,23 0,23 0,20 Homologado em 20.007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0,23 0,23 0,23 0,24 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0,26 LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0,26 CAIXA 0,27 0,28 0,29 0,29 0,29 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Vialor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Ondelo: Item: Descrição: Quantidade:	8.574.00 Homologado em 20.007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (AIXA) 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 1.09.00 Homologado em 20.007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (CAIXA 0.64 Caixa 0.64 Caixa 0.64 Caixa 0.60 0.70 Caixa 0.70 0.70 0.70 0.70 0.70 0.70 0.70 0.7
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Vialor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	8.574.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0,19 0,19 0,19 109.00 Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA CAIXA 0064 Caixa 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,20 0,2
Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Vialor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Valor Final: Valor Total: Situação: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Item: Descrição: Quantidade:	8.574.00 Homologado em 20.007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (AIXA) 0063 Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa 1.000 Caixa 0.19 1.09.00 Homologado em 20.007/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (CAIXA 0.64 Caixa 0.64 Caixa 0.64 Caixa 0.60 0.70 Caixa 0.70 0.70 0.70 0.70 0.70 0.70 0.70 0.7

Valor Total:	1.234,80
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0067
Descrição:	Ureia Enzimatico 250 ml
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	157,08
Valor Final:	76,11
Valor Total:	4.262,16
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0068
Descrição:	Vdrl (Sifilis) com 5 ml
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,68
Valor Final:	32,15
Valor Total:	1.543,20
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Autoridade Competente

Publicado por: Joao Paulo Sinezio de Medeiros Código Identificador:10B004E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2021, DE 01 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 314.242,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Organentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 314.242,00 (trezentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de junho de 2021

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

			_		1
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					314.242,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO					133.000,00
	2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento				133.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	133.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					68.300,00
	2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				20.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	300,00
	2024 Funcionamento da Vigilância em Saúde				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	1057 Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias				43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE					32.600,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	l	<u> </u>	Ī	ı	Ī
	2031 Serviços de Benefícios Eventuais à Pessoas em situação de Risco e Vulnerabilidade Social				15.600,00
	Andrew C vidine Andrews Section	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.600,00
	2062 Funcionamento das Atividades do Programa Primeira				17.000,00
	Infância no SUAS - Criança Feliz	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	13110000	0001	17.000,00
10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS,		ESTUDANTES			80.000,00
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	2008 Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras,				80.000,00
	Infraestrutura e Transportes	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
13 .001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					342,00
DO MON DE OCRO BRINCO	2005 Funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco - OBPREV				342,00
	Outo Branco - OBI KEY	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	14100000	0001	342,00
Anexo II (Redução)	<u> </u>	TRADALIIISTAS		1	314.242,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					32.000,00
	1023 Aquisição de um Veículo para uso do Gabinete da Prefeita	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL			12.000,00
	2007 Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílio a	PERMANENTE	10010000	0001	12.000,00
	Entidades				20.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	20.000,00
SAÚDE	1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de				169.300,00
	Saúde	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	51.000,00 51.000,00
	1052 Construção e/ou Reforma de Polo de Academia da Saúde	4.4.90.31 OBRAS E INSTALAÇÕES	12130000	0001	38.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	15.000,00
	1060 Aquisição de Veículos vinculados à Atenção Básica	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	20.000,00 60.000,00
	2000 Aquiniquo de Ferculos i mediados a 22eniquo 24anca	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	20.000,00
	1061 Aquisição de Ambulâncias ou Demais Veículos vinculados à Média e Alta Complexidade				20.000,00
	Media CARa Compexidade	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE		T ERWENTE			15.100,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2031 Serviços de Benefícios Eventuais à Pessoas em situação de				100,00
	Risco e Vulnerabilidade Social	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	100,00
	1056 Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria				15.000,00
	Secretaria	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	15.000,00
08 .021 SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		T ERWENTE			17.500,00
HADITAÇÃO E TRABALITO	1036 Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais				17.500,00
		3.3.60.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	17.500,00
10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					60.000,00
	1012 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	~			10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000 10010000	0001	5.000,00 5.000,00
	1015 Construção e/ou Reformas de Prédios Públicos	4.5.70.01 AQUISIÇÃO DE INOVEIS	10010000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	T	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.000,00 20.000,00
	1010 4 11 7 1 77 / 1 77 / 1	,			20.000,00
	1018 Aquisição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15100000	0001	20.000,00
	1018 Aquisição de Veículos e Máquinas 1040 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas no Município	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00 10.000,00
		PERMANENTE 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00 5.000,00
	1040 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas no Município 1005 Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de	PERMANENTE 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00
	1040 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas no Município	PERMANENTE 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00 5.000,00 5.000,00
13 .001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN, DE OURO BRANCO	1040 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas no Município 1005 Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito	PERMANENTE 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000 15200000	0001	10.000,00 5.000,00 5.000,00 3.000,00
13 .001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	1040 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas no Município 1005 Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito	PERMANENTE 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000 15200000	0001	10.000,00 5.000,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00
	1040 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas no Município 1005 Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito	PERMANENTE 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000 15200000	0001	10.000,00 5.000,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00 342,00
	1040 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas no Município 1005 Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito	PERMANENTE 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15100000 15200000 15100000	0001 0001 0001	10.000,00 5.000,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00 342,00

Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador:02AF36D2

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orça	mentário			Exercício	Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021				•					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a		
Receitas	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Realizar (a-c)		
Receitas Correntes	19.365.485,00	19.365.485,00	3.022.353,02	15,61	9.320.111,26	48,13	10.045.373,74		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.100,00	636.100,00	67.582,77	10,62	263.500,61	41,42	372.599,39		
Impostos	444.100,00	444.100,00	47.298,90	10,65	197.884,85	44,56	246.215,15		
Taxas	192.000,00	192.000,00	20.283,87	10,56	65.615,76	34,17	126.384,24		
Contribuições	709.000,00	709.000,00	186.723,38	26,34	595.485,21	83,99	113.514,79		
Contribuições Sociais	647.500,00	647.500,00	176.592,76	27,27	545.849,67	84,30	101.650,33		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	61.500,00	61.500,00	10.130,62	16,47	49.635,54	80,71	11.864,46		
Receita Patrimonial	362.800,00	362.800,00	54.263,50	14,96	128.694,63	35,47	234.105,37		
Valores Mobiliários	362.800,00	362.800,00	54.263,50	14,96	128.694,63	35,47	234.105,37		
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
Transferências Correntes	17.603.585,00	17.603.585,00	2.692.382,58	15,29	8.304.548,29	47,18	9.299.036,71		
Transferências da União e de suas Entidades	13.264.277,00	13.264.277,00	1.840.627,72	13,88	5.902.629,13	44,50	7.361.647,87		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.909.962,00	1.909.962,00	332.708,94	17,42	985.110,26	51,58	924.851,74		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.429.346,00	2.429.346,00	519.045,92	21,37	1.416.808,90	58,32	1.012.537,10		
Outras Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	21.400,79	41,16	27.882,52	53,62	24.117,48		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	6.941,03	34,71	9.184,26	45,92	10.815,74		
Demais Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	14.459,76	45,19	18.698,26	58,43	13.301,74		
Receitas de Capital	1.682.800,00	1.682.800,00	308.636,40	18,34	308.636,40	18,34	1.374.163,60		
Transferências de Capital	1.682.800,00	1.682.800,00	308.636,40	18,34	308.636,40	18,34	1.374.163,60		
Transferências da União e de suas Entidades	1.534.800,00	1.534.800,00	308.636,40	20,11	308.636,40	20,11	1.226.163,60		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	460.000,00	460.000,00	122.750,61	26,68	346.261,00	75,27	113.739,00		
Contribuições	450.000,00	450.000,00	122.750,61	27,28	346.261,00	76,95	103.739,00		
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	122.750,61	27,28	346.261,00	76,95	103.739,00		
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Total Receitas	21.508.285,00	21.508.285,00	3.453.740,03	16,06	9.975.008,66	46,38	11.533.276,34		

Déficit				0,00	
Total					12.177.984,97
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			

			Dotação	Despesas Em	penhadas		Despesas Liqu	ıidadas		Despesas	Inscrição RP
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Pagas Até Bimestre (j)	Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.362.841,00	-49.388,84	20.313.452,16	1.261.969,33	12.664.086,41	7.649.365,75	2.711.270,98	7.125.090,09	13.188.362,07	6.826.835,91	0,00
Despesas Correntes	16.088.652,00	621.066,16	16.709.718,16	902.798,05	11.966.951,59	4.742.766,57	2.574.019,21	6.804.296,12	9.905.422,04	6.506.041,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.754.632,00	127.550,00	9.882.182,00	148.752,90	9.183.012,90	699.169,10	1.613.182,78	4.724.960,78	5.157.221,22	4.692.056,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	76,62	76,62	4.923,38	76,62	76,62	4.923,38	76,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.329.020,00	493.516,16	6.822.536,16	753.968,53	2.783.862,07	4.038.674,09	960.759,81	2.079.258,72	4.743.277,44	1.813.908,35	0,00
Despesas de Capital	3.728.400,00	-333.255,00	3.395.145,00	359.171,28	697.134,82	2.698.010,18	137.251,77	320.793,97	3.074.351,03	320.793,97	0,00
INVESTIMENTO	3.458.400,00	-328.255,00	3.130.145,00	359.171,28	442.262,02	2.687.882,98	94.936,54	174.269,95	2.955.875,05	174.269,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	254.872,80	5.127,20	42.315,23	146.524,02	113.475,98	146.524,02	0,00
Reserva de Contigência	545.789,00	-337.200,00	208.589,00	0,00	0,00	208.589,00	0,00	0,00	208.589,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.789,00	-337.200,00	208.589,00	0,00	0,00	208.589,00	0,00	0,00	208.589,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.145.444,00	49.388,84	1.194.832,84	0,00	953.008,83	241.824,01	206.263,52	646.942,26	547.890,58	545.948,13	0,00
Despesas Correntes	1.145.444,00	49.388,84	1.194.832,84	0,00	953.008,83	241.824,01	206.263,52	646.942,26	547.890,58	545.948,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.444,00	49.388,84	1.194.832,84	0,00	953.008,83	241.824,01	206.263,52	646.942,26	547.890,58	545.948,13	0,00
Total Despesas	21.508.285,00	0,00	21.508.285,00	1.261.969,33	13.617.095,24	7.891.189,76	2.917.534,50	7.772.032,35	13.736.252,65	7.372.784,04	0,00

Superavit	2.202.976,31
Total	9.975.008,66

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador:C07A8634

346

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	444.100,00	197.884,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.000,00	3.905,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.600,00	8.796,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	105.500,00	37.298,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.000,00	147.885,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.626.413,00	6.866.359,34
2.1- Cota-Parte FPM	10.391.586,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.598.302,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	793.284,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.050.347,00	1.108.193,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.158,05
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	562,74
2.5- Cota-Parte IPVA	179.480,00	86.683,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.070.513,00	7.064.244,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.366.625,80	1.373.271,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.5) + (2.5) + (2.4) + (2.5) + (2.4) + (2.5) + (2.4) + (2.5) + (2.4) + (2.4) + (2.5) + (2.4) + ($	901.002,45	392.789,18
FUNDEB	-	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até of Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.431.846,00	1.494.434,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.431.846,00	1.418.557,62
6.1.1- Principal	2.429.346,00	1.416.808,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.500,00	1.748,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	75.876,69
6.2.1- Principal	0,00	75.876,69
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	62.720,20	43.537,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.370,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.370,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.495.804.39	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.555.768,00	1.500.000,00	779.682,09	755.228,77	0,00
10.1- Educação Infantil	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.514.768,00	1.500.000,00	779.682,09	755.228,77	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	876.078,00	570.826,12	248.369,45	238.668,82	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	876.078,00	570.826,12	248.369,45	238.668,82	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.431.846,00	2.070.826,12	1.028.051,54	993.897,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)			INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.500.000,00	779.682,09	755.228,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.070.826,12	1.028.051,54	993.897,59	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

` '	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
	779.682,09	779.682,09	52,17
	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
149.443,43	466.382,77	466.382,77	31,20
	1.046.104,02 0,00 0,00 VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	1.046.104,02 779.682,09 0,00 0,00 VALOR MAXIMO VALOR NÃO PERMITIDO(m) APLICADO(n)	VALOR EXIGIDO (i) VALOR APLICADO(j) DEDUÇÕES (k) 1.046.104,02 779.682,09 779.682,09 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 VALOR MAXIMO VALOR NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS PERMITIDO(m) APLICADO(n) AJUSTE(o)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT	O DO ENSINO - MDE -	CUSTEAD	AS COM	A RECEITA	RESULTA	NTE DE I	MPOST	TOS E EXCE	TO FUNDEB			
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° VLR. SUPERÁVIT	VALOR NÃ	O VALOR	DE	SUPERÁVIT	VLR. AF	PLIC. AT	ÉΟ	PRIMEIRO	VLR. APPLICADO	APÓS O	VALOR	NÃO
14.113, de 2020 - (Aplicação do PERMITIDO	APLICADO N	O APLIC.	ATÉ C	PRIMEIRO	QUADRIM	MESTRE Q	UE INT	ΓEGRARÁ O	PRIMEIRO		APLICAD	OO (v)

	ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	QUADRIMESTRE (s)	LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	QUADRIMESTRE (u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.400,00	25.996,41	8.543,85	7.203,73	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	87.400,00	25.996,41	8.543,85	7.203,73	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	995.897,84	453.906,86	250.603,42	243.109,40	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.083.297,84	479.903,27	259.147,27	250.313,13	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTIT	UCIONAL	•	•	•	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IM	POSTOS (FUNDEB E	RECEITA DE IMPOSTOS) =	(L14(d ou e) + L26(d ou e) -	+ L23.1(t))	1.287.198,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					43.537,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	SEM DISPONIBILIDA	ADE FINANCEIRA DE RECU	JRSOS DO FUNDEB IMPO	STOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO	SEM DISPONIBILIDA	DE FINANCEIRA DE RECU	JRSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	RITOS COM DISPON	BILIDADE FINANCEIRA I	DE RECURSOS DE IMPOS	STOS VINCULADOS AO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.243.661,78
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO	S		1.766.061,05	1.243.661,78	17,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.562,43	130.114,94	7.012,43	0,00	1.550,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.840,14	129.392,65	6.290,14	0,00	1.550,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	722,29	722,29	722,29	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAI + VAAF)			1	*	Ť.
			1	1	,
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			1	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OS DE APLICAÇÃO F	INANCEIRA)	1	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADA
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO	OS DE APLICAÇÃO F	INANCEIRA)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b)
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação	OS DE APLICAÇÃO F	INANCEIRA)		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE	OS DE APLICAÇÃO F	INANCEIRA)		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE	OS DE APLICAÇÃO F	INANCEIRA)		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 5.700,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE	OS DE APLICAÇÃO F	INANCEIRA)		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 5.700,00 75.500,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0,00 35.205,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE	OS DE APLICAÇÃO F	INANCEIRA)		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 55.700,00 75.500,00 55.000,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0,00 35.205,60 12.032,04
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	OS DE APLICAÇÃO F	INANCEIRA)		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 5.700,00 75.500,00 55.000,00 127.720,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0,00 35.205,60 12.032,04 387,39
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.2- PDAE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	OS DE APLICAÇÃO F	INANCEIRA)		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 5.700,00 75.500,00 127.720,00 399.500,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0.00 35.205,60 12.032,04 387,39 0.00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	OS DE APLICAÇÃO F	INANCEIRA)		PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 5.700,00 75.500,00 55.000,00 127.720,00 399.500,00 0,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0.00 35.205,60 12.032,04 387,39 0.00 0.00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	,			PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 5.700,00 75.500,00 55.000,00 127.720,00 399.500,00 0,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0.00 35.205,60 12.032,04 387,39 0.00 0.00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	,	38 + 39) DESPESAS	DESPESAS D LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 5.700,00 75.500,00 55.000,00 127.720,00 399.500,00 0,00 0,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0,00 35.205,60 12.032,04 387,39 0,00 0,00 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	INO = (35 + 36 + 37 +: DOTAÇÃO	38 + 39) DESPESAS EMPENHADAS Até	o LIQUIDADAS Até	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 55.700,00 55.000,00 127.720,00 399.500,00 0,00 0,00 0,00 742.920,00 DESPESAS PAGAS Até	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0.00 35.205,60 12.032,04 387,39 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 81.339,58 INSC. EM REST.
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	JINO = (35 + 36 + 37 +; DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	38 + 39) DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até 6 Bimestre(e)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 5.700,00 75.500,00 55.000,00 127.720,00 399.500,00 0,00 0,00 742.920,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0,00 35.205,60 12.032,04 387,39 0,00 0,00 0,00 0,00 81.339,58 INSC. EM REST. PAGAR NÂO PROC.(g)
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 41- EDUCAÇÃO INFANTIL 41.1- Creche	INO = (35 + 36 + 37 + 3 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 53.420,00	38 + 39) DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d) 0,00	o LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 55.700,00 55.000,00 127.720,00 399.500,00 0,00 0,00 0,00 742.920,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0,00 35.205,60 12.032,04 387,39 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 81.339,58 INSC. EM REST. PAGAR NÂO PROC.(g) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 41- EDUCAÇÃO INFANTIL 41.1- Creche 41.2- Pré-escola	INO = (35 + 36 + 37 +: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 53.420,00 0,00	38 + 39) DESPESAS EMPENHADAS Até (1) 0,00 0,00	b LIQUIDADAS Até Bimestre(e) 0,00 0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 55.700,00 55.000,00 127.720,00 399.500,00 0,00 0,00 0,00 742.920,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0,00 35.205,60 12.032,04 387,39 0,00 0,00 0,00 0,00 81.339,58 INSC. EM REST. PAGAR NÂO PROC.(g) 0,00 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 41- EDUCAÇÃO INFANTIL 41.1- Creche 41.2- Pré-escola 42- ENSINO FUNDAMENTAL	INO = (35 + 36 + 37 +: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 53.420,00 0,00 53.420,00	38 + 39) DESPESAS EMPENHADAS Até (1) 0,00 0,00 0,00	DELIQUIDADAS Até (Bimestre(e) 0,00 0,00 0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 55.700,00 75.500,00 127.720,00 399.500,00 0,00 0,00 0,00 742.920,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) 0,00 0,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0,00 35.205,60 12.032,04 387,39 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000 0,00 0,
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 41- EDUCAÇÃO INFANTIL 41.1- Creche 41.2- Pré-escola 42- ENSINO FUNDAMENTAL 43- ENSINO MÉDIO	INO = (35 + 36 + 37 +: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 53.420,00 60.00 53.420,00 687.500,00	38 + 39) DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d) 0,00 0,00 0,00 17.802,70	D LIQUIDADAS Até (Bimestre(e) 0,00 0,00 0,00 17.802,70	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 5.700,00 75.500,00 127.720,00 399.500,00 0,00 0,00 0,00 742.920,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) 0,00 0,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0.00 35.205,60 12.032,04 387,39 0.00 0.00 0.00 0.00 81.339,58 INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 41- EDUCAÇÃO INFANTIL 41.1- Creche 41.2- Pré-escola 42- ENSINO FUNDAMENTAL 43- ENSINO FUNDAMENTAL 44- ENSINO SUPERIOR	INO = (35 + 36 + 37 + 30 + 37 + 30 + 37 + 30 + 37 + 30 + 37 + 30 + 37 + 30 + 37 + 30 + 37 + 30 + 37 + 30 + 37 + 30 + 37 + 30 + 30	38 + 39) DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d) 0,00 0,00 17.802,70 0,00	DIQUIDADAS Até Bimestre(e) 0,00 0,00 0,00 17.802,70 0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 5.700,00 75.500,00 127.720,00 399.500,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) 0,00 0,00 0,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0.00 35.205,60 12.032,04 387,39 0.00 0.00 0.00 0.00 81.339,58 INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
(VAAT + VAAF) OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO 35.1- Salário-Educação 35.2- PDDE 35.3- PNAE 35.4- PNATE 35.5- Outras Transferências do FNDE 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 41- EDUCAÇÃO INFANTIL 41.1- Creche 41.2- Pré-escola 42- ENSINO FUNDAMENTAL 43- ENSINO MÉDIO 44- ENSINO SUPERIOR 44- ENSINO SUPERIOR 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43	INO = (35 + 36 + 37 + 30 + 30 + 30 + 30 + 37 + 30 + 30	38 + 39) DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d) 0,00 0,00 17,802,70 0,00 0,00	DIQUIDADAS Até Bimestre(e) 0,00 0,00 0,00 17.802,70 0,00 0,00 0,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 343.420,00 79.500,00 5.700,00 75.500,00 55.000,00 127.720,00 399.500,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) 0,00 0,00 0,00	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b) 81.339,58 33.714,55 0.00 35.205,60 12.032,04 387,39 0.00 0.00 0.00 0.00 81.339,58 INSC. EM REST. PAGAR NÂO PROC.(g) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26	4.256.063,84	2.568.532,09	1.305.001,51	1.262.013,42	0,00
+ 46)					
47.1- Despesas Correntes	3.603.063,84	2.547.324,37	1.286.983,69	1.243.995,60	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.531.713,84	2.415.277,84	1.216.967,64	1.180.376,06	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.071.350,00	132.046,53	70.016,05	63.619,54	0,00
47.2- Despesas de Capital	653.000,00	21.207,72	18.017,82	18.017,82	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	653.000,00	21.207,72	18.017,82	18.017,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CO	ONCILIAÇÃO BANCÁI	RIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMB	RO DE 2020			1.370,08	11.590,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orça	amentário)			1.528.836,54	33.856,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (or	çamentário e restos a paga	r)		993.306,45	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTR	E			536.900,17	45.446,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS V	ALORES EXTRAORÇAM	MENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRA	AORÇAMENTÁRIOS)	_		(0,01)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	_		536.900,16	0,00

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador:1A1542A5

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				•
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saú	de			Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	444.100,00	444.100,00	197.884,85	44,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	3.905,43	11,83
IPTU	30.000,00	30.000,00	576,86	1,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	3.328,57	110,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.600,00	13.600,00	8.796,00	64,67
ITBI	13.600,00	13.600,00	8.796,00	64,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.500,00	105.500,00	37.298,04	35,35
ISS	100.000,00	100.000,00	37.168,10	37,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	129,94	2,36
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	292.000,00	292.000,00	147.885,38	50,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.833.629,00	11.833.629,00	6.866.359,34	58,02
Cota-Parte FPM	9.598.302,00	9.598.302,00	5.669.761,24	59,07
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	562,74	18,75
Cota-Parte IPVA	179.480,00	179.480,00	86.683,61	48,29
Cota-Parte ICMS	2.050.347,00	2.050.347,00	1.108.193,70	54,04
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.158,05	57,90
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (I) + (II)	- (III) _{12.277.729,00}	12.277.729,00	7.064.244,19	57,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	84.500,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.547.108,00	2.625.991,82	2.270.334,78	86,45	1.519.250,96	57,85	1.381.612,93	52,61	0,00
Despesas Correntes	2.479.608,00	2.514.008,00	2.225.350,96	88,51	1.474.267,14	58,64	1.336.629,11	53,16	0,00
Despesas de Capital	67.500,00	111.983,82	44.983,82	40,16	44.983,82	40,16	44.983,82	40,16	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.722.108,00	2.757.491,82	2.270.334,78	82,33	1.519.250,96	55,09	1.381.612,93	50,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.270.334,78	1.519.250,96	1.381.612,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.270.334,78	1.519.250,96	1.381.612,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.059.636,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.059.636,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			459.614,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,50

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no			Saldo Final (Não Aplicado)		
	exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(I) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 $\begin{tabular}{ll} TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) \\ \end{tabular}$

0,00

0,00

0,00

0,00 0,00

EXECUÇÃO DE	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no	Indevidamente no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se < 0 , então $(r) = (0)$	Total de RP	RP a	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dos saldos negativ	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")							0,00		
(valor informado	no demonstrativo	do exercício ant	erior)		L DO EXERCÍCIO ANTERI					*
TOTAL DOS RE (Artigo 24 § 1º e 2	ESTOS A PAGAI 2º da LC 141/2012	R CANCELADO)	S OU PRESCRITO	S NO EXERC	ÍCIO ATUAL QUE AFETAI	RAM O CUMPRIMENTO	O DO LIMIT	E (XXIII)	= (XXI - XXII)	0,00
CONTROLE	DE RESTOS	A PAGAR	RESTOS A PAGAR	R CANCELADO	OS OU PRESCRITOS					
CANCELADOS	OU	PRESCRITOS			Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou	
CONSIDERADO DA DISPONIBIL	S PARA FINS D IDADE DE CAIX	E APLICAÇAO KA	Saldo Inicial (w)		Empenhadas (x)		Liquidadas (y)	Pagas (z)	1 / / / /	
Restos a pagar ca serem compensado			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar ca serem compens. (final do demonst. I	XXV) (saldo inici Do exerc. anterior)	al igual ao saldo			0,00		0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar car serem compens. (2 final do demonst. o	XXVI) (saldo inici do exerc. ant.)	al igual ao saldo	,		0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RES OU PRESCRITO			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVISÃO INICIAL	DDEVIÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	FREVISAO INICIAL	rkevisao a i calizada (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.334.624,00	3.334.624,00	1.191.505,29	35,73
Proveniente da União	3.334.624,00	3.334.624,00	1.191.505,29	35,73
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.500,00	18.500,00	2.424,25	13,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.353.124,00	3.353.124,00	1.193.929,54	35,60

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x	Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.416.428,00	2.292.628,00	1.147.648,16	50,05	650.592,41	28,37	646.592,41	28,20	0,00	
Despesas Correntes	1.873.728,00	1.887.928,00	1.126.131,98	59,64	629.076,23	33,32	625.076,23	33,10	0,00	
Despesas de Capital	542.700,00	404.700,00	21.516,18	5,31	21.516,18	5,31	21.516,18	5,31	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	416.200,00	416.200,00	3.495,80	0,83	1.802,80	0,43	1.802,80	0,43	0,00	
Despesas Correntes	341.700,00	341.700,00	3.495,80	1,02	1.802,80	0,52	1.802,80	0,52	0,00	
Despesas de Capital	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.500,00	80.500,00	13.726,75	17,05	13.726,75	17,05	13.726,75	17,05	0,00	
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	13.726,75	17,05	13.726,75	17,05	13.726,75	17,05	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.996,00	190.996,00	138.115,62	72,31	84.588,69	44,28	81.129,94	42,47	0,00	
Despesas Correntes	181.596,00	186.596,00	138.115,62	74,01	84.588,69	45,33	81.129,94	43,47	0,00	
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.000,00	423.000,00	336.297,80	79,50	287.091,00	67,87	284.819,00	67,33	0,00	
Despesas Correntes	18.000,00	380.000,00	318.447,80	83,80	272.191,00	71,62	269.919,00	71,03	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	43.000,00	17.850,00	41,51	14.900,00	34,65	14.900,00	34,65	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.147.124,00	3.403.324,00	1.639.284,13	48,16	1.037.801,65	30,49	1.028.070,90	30,20	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x	Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.500.928,00	2.353.628,00	1.147.648,16	48,76	650.592,41	27,64	646.592,41	27,47	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	456.200,00	436.200,00	3.495,80	0,80	1.802,80	0,41	1.802,80	0,41	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	131.000,00	131.000,00	13.726,75	10,47	13.726,75	10,47	13.726,75	10,47	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.996,00	190.996,00	138.115,62	72,31	84.588,69	44,28	81.129,94	42,47	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.595.108,00	3.048.991,82	2.606.632,58	85,49	1.806.341,96	59,24	1.666.431,93	54,65	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.869.232,00	6.160.815,82	3.909.618,91	63,45	2.557.052,61	41,50	2.409.683,83	39,11	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos	3.147.124.00	3,403,324,00	1.639.284.13	48.16	1.037.801.65	30.49	1.028.070.90	30.20	0.00	

de outros entes 3									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.722.108,00	2.757.491,82	2.270.334,78	15,29	1.519.250,96	11,01	1.381.612,93	8,91	0,00

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:F34C5095

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SEMESTRE 1/2021					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	I		R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 20			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.068.125,48	3.005.167,20	-		
Dívida Mobiliária	-	-			
Dívida Contratual	3.068.125,48	3.005.167,20	-		
Empréstimos	-	-	-		
Internos	-	=			
Externos	-	-			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-			
Financiamentos	-	-	-		
Internos	-	-			
Externos	-	-			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.068.125,48	3.005.167,20	-		
De Tributos	-	=			
De Contribuições Previdenciárias	2.969.628,68	2.870.961,49			
De Demais Contribuições Sociais	-	=			
Do FGTS					
Com Instituição Não financeira	98.496,80	134.205,71			
Demais Dívidas Contratuais	-	=			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		204.476,41			
Outras Dívidas	-	-			
DEDUÇÕES (II)	6.533.842,61	8.925.844,00	-		
Disponibilidade de Caixa ¹	6.533.842,61	8.925.844,00	-		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.143.041,44	9.087.121,89			
(-) Restos a Pagar Processados	609.198,83	161.277,89			
Demais Haveres Financeiros					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	(3.465.717,13)	(5.920.676,80)	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.560.228,37	18.784.748,67	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.560.228,37	18.784.748,67	-		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,53	16,00	0,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,67)	(31,52)	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.272.274,04	22.541.698,40	-		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.045.046,64	20.287.528,56	-		
OLIMBOG MALODEG NÃO INMEGO ANMEGO DA DO	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 20	21		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-		
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-		
RP NÃO-PROCESSADOS	677.926,49	434.197,69	-		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-		
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	DOUGLAS MEDEIROS DE ARA	ÚJO			
Prefeito Municipal	Controlador Geral				
MILENA PEREIRA DE MEDEIROS	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA				
Sec. Mun. De Finanças E Tributação	Contadora CRC-RN 005231/O-7				
3					

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:4EDD37D3

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1 /2021		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre Até o 2º Semestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			,
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.560.228,37	18.784.748,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.560.228,37	18.784.748,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.083.250,24	4.132.644,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.674.925,22	3.719.380,24	0,00
CONTRACARANTIAS RECERIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXE	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXE Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS DOS ESTADOS (VII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	Até o 1º Semestre 0,00	Até o 2º Semestre 0,00
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	Até o 1º Semestre 0,00	Até o 2º Semestre 0,00
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	Até o 1º Semestre 0,00	Até o 2º Semestre 0,00
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	Até o 1º Semestre 0,00 0,00	Até o 2º Semestre 0,00 0,00
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	Até o 1º Semestre 0,00 0,00	Até o 2º Semestre 0,00 0,00
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	Até o 1º Semestre 0,00 0,00	Até o 2º Semestre 0,00 0,00
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas Em Garantia às operações de Crédito Internas Em Garantia às operações de Crédito Internas EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	Até o 1º Semestre 0,00 0,00	Até o 2º Semestre 0,00 0,00
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	Até o 1° Semestre 0,00 0,00 0,00	Até o 2º Semestre 0,00 0,00 0,00
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas Em Garantia às operações de Crédito Internas Em Garantia às operações de Crédito Internas EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	Até o 1° Semestre 0,00 0,00 0,00	Até o 2º Semestre 0,00 0,00 0,00
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas Em Garantia às operações de Crédito Internas EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO Controlador Geral	Até o 1° Semestre 0,00 0,00 0,00	Até o 2º Semestre 0,00 0,00 0,00
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas Em Garantia às operações de Crédito Internas Em GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS: SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO	Até o 1° Semestre 0,00 0,00 0,00	Até o 2º Semestre 0,00 0,00 0,00

Publicado por: Elizeu Gomes Martins C'odigo Identificador: 012E504C

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1 /2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
ONTO LOÑA DE GRÁNICO	VALOR REALIZADO)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	204.476,41	338.682,12
Interna	204.476,41	338.682,12
Empréstimos		-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	204.476,41	338.682,12
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		·
Externa	-	-
Empréstimos		-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)	204.476,41	338.682,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.784.748,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.784.748,67	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	338.682,12	1,80%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.005.559,79	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.705.003,81	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.314.932,41	7,00%
	VALOR REALIZADO	Ö
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		2.870.961,49
Tributos		=
Contribuições Previdenciárias		2.870.961,49
FGTS		-

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		I
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO	
Prefeito Municipal	Controlador Geral	
MILENA PEREIRA DE MEDEIROS	MEDEIROS MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Sec. Mun. De Finanças E Tributação	Contadora CRC-RN 005	5231/O-7

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins Código Identificador: A08155F7

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO	DE GESTÃO FISCAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
SEMESTRE 1 /2021						
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE					
Receita Corrente líquida	18.784.748,67					
Receita Corrente líquida Ajustada	18.784.748,67					
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.252.761,25	49,26				
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.143.764,28	54,00				
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.636.576,07	51,30				
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.129.387,85	48,60				
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL				
Dívida Consolidada Líquida	-5.920.676,80	- 31,52				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.541.698,40	120,00				
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL				
Total das Garantias Concedidas	0,00	-				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.132.644,71	22,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL				
Operações de Crédito Internas e Externas	338.682,12	1,80				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.005.559,79	16,00				
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	-				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.314.932,41	7,00				
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
Valor Total	0,00	-				
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO					
Prefeito Municipal	Controlador Geral					
MILENA PEREIRA DE MEDEIROS MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA						
Sec. Mun. De Finanças E Tributação						

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:D4957A11

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RPPS

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	, ,				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 3 / 2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.417.500,00	1.007.933,47			
Receita de Contribuições dos Segurados	647.500,00	545.849,67			
Ativo	637.500,00	545.849,67			
Inativo	0,00				
Pensionista	10.000,00				
Receita de Contribuições Patronais	440.000,00	346.261,00			
Ativo	420.000,00	346.261,00			
Inativo	10.000,00				
Pensionista	10.000,00				
Receita Patrimonial	320.000,00	115.822,80			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	115.822,80			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00			

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			ı			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.417.500,00	1.007.933,47						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)			
Benefícios	1.030.000,00	1.028.736,00	557.002,62	498.315,13	0,00			
Aposentadorias	850.000,00	849.996,00	474.540,78	417.996,91				
Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias	180.000,00 202.158,00	178.740,00 135.598,00	82.461,84 41.372,71	80.318,22 0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	202.120,00	133.370,00	11.372,71	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	202.158,00	135.598,00	41.372,71					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.232.158,00	1.164.334,00	598.375,33	498.315,13	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-224.224,53		409.558,14					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAME	NTÁRIA		•				
VALOR	790.000,00	,						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	PREVISÃO ORÇAME 200.000,00	NTARIA						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	APORTES REALIZAD	os						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL							
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.985.239,44							
Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	1.502.540,38							
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	PREVISÃO	RECEITAS REALIZAD	AS					
REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00						
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00						
Ativo								
Inativo Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00						
Ativo								
Inativo								
Pensionista Receita Patrimonial	0,00	0,00						
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00						
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	0,00	0,00						
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00						
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos								
Amortização de Emprestimos Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) =	0.00	0,00						
(VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias Pensões por Morte								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os regimes								
Demais Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZAD	os			1			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva	Dod appring ===	nng.						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	DOS SERVIDORES - R PREVISÃO	PPS RECEITAS REALIZAD	AS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)						
Receitas Correntes	150.000,00	0.00						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	150.000,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA	0,00 DESPESAS EMPENHADAS Atá a Bimostro	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Despesas Correntes (XIII)	(c) 150.000,00	Até o Bimestre (d) 150.000,00	Até o Bimestre (e) 54.684,60	Até o Bimestre (f) 54.684,60	No Exercício (g) 0,00			
	,00	,00	,50		- /			

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	54.684,60	54.684,60	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS $(XV) = (XIII + XIV)$	150.000,00	150.000,00	54.684,60	54.684,60	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0	-150000	-54684,6		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUR	0		•	•	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	ZADAS		
PELO TESOURO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO		MARIA DAS VITÓR	IAS PEREIRA	•	-
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 005231/O-7			

Publicado por: Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:3870BA5D

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇ	ÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3° bimestre/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	21.508.285,00			
Previsão Atualizada	21.508.285,00			
Receitas Realizadas	9.975.008,66			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-			
DESPESAS				
Dotação Inicial	21.508.285,00			
Dotação Atualizada	21.508.285,00			
Despesas Empenhadas	13.617.095,24			
Despesas Liquidadas	7.772.032,35			
Despesas Pagas	7.372.784,04			
Superávit Orçamentário	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
, ,	13.617.095,24			
Despesas Empenhadas	7.772.032,35			
Despesas Liquidadas				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	18.784.748,67			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado Até o Bimestre		
	LDO (a)	(b)	% em Relação à Meta (l	b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 63.150,00	1.583.309,67	- 2.507,22	
Resultado Nominal - Acima da Linha	441.642,89	1.711.927,68	387,63	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	,	Saldo : Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	609.198,83	_	447.920,94	161.277,89
Poder Executivo	609.198,83	_	447.920,94	161.277,89
Poder Legislativo	007.170,05		TT1.720,7T	- 101.277,07
Poder Judiciário				
Ministério Público				<u> </u>
				<u> </u>
Defensoria Pública	CTT 02 C 40	1 000 70	242 520 02	404.107.46
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	677.926,49	1.089,78	242.639,02	434.197,69
Poder Executivo	677.926,49	1.089,78	242.639,02	434.197,69
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				1

TOTAL	1.287.125,32	1.089,78	690.559,96	595.475,58		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	V-l A d A44 - Pi	Limites Constitucionais Anuais	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.243.661,78	25,00	17,60			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7/9.682,09	70,00	52,17			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	70,00	=			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-		-			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado)		
Receita de Operação de Crédito						
Despesa de Capital Líquida						
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Plano Financeiro						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	•		
Receitas da Alienação de Ativos						
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						
DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	V-1	Limite Constitucional Anual				
DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.059.636,63	15,00	21,50			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)						
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA					
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7					

Publicado por: Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:4C9AB74D

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BIMESTRE 1 /2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
		Até o Bimestre/ 2021
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.365.485,00	9.320.111,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.100,00	263.500,61
IPTU	30.000,00	576,86
ISS	100.000,00	37.168,10
ITBI	13.600,00	8.796,00
IRRF	292.000,00	147.885,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.500,00	69.074,27
Contribuições	709.000,00	595.485,21
Receita Patrimonial	362.800,00	128.694,63
Aplicações Financeiras (II)	362.800,00	128.694,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	
Transferências Correntes	17.603.585,00	8.304.548,29
Cota-Parte do FPM	10.391.586,00	5.669.761,24
Cota-Parte do ICMS	2.050.347,00	1.108.193,70
Cota-Parte do IPVA	179.480,00	86.683,61
Cota-Parte do ITR	3.000,00	562,74
Transferências da LC 87/1996	500,00	
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.158,05
Transferências do FUNDEB	2.429.346,00	1.492.685,59
Outras Transferências Correntes	2.547.326,00	-54.496,64
Demais Receitas Correntes	54.000,00	27.882,52
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	54.000,00	27.882,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.002.685,00	9.191.416,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.682.800,00	308.636,40
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.682.800,00	308.636,40
Convênios	1.402.000,00	108.866,40
Outras Transferências de Capital	280.800,00	199.770,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		

Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.682.800,00	308.636,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = $(IV + XI)$	20.685.485,00	9.500.053,03

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		RESTOS A NÃO PROCESSADOS	
					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.904.551,00	12.919.960,42	7.451.238,38	7.051.990,07	287.600,37	104.233,18	104.233,18
Pessoal e Encargos Sociais	11.077.014,84	10.136.021,73	5.371.903,04	5.238.005,10	91.705,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	76,62	76,62	76,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.822.536,16	2.783.862,07	2.079.258,72	1.813.908,35	195.895,13	104.233,18	104.233,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.899.551,00	12.919.883,80	7.451.161,76	7.051.913,45	287.600,37	104.233,18	104.233,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.395.145,00	697.134,82	320.793,97	320.793,97	160.320,57	138.405,84	138.405,84
Investimentos	3.130.145,00	442.262,02	174.269,95	174.269,95	160.320,57	138.405,84	138.405,84
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.000,00	254.872,80	146.524,02	146.524,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.135.145,00	442.262,02	174.269,95	174.269,95	160.320,57	138.405,84	138.405,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	208.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.243.285,00	13.362.145,82	7.625.431,71	7.226.183,40	447.920,94	242.639,02	242.639,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				1.583.309,67			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-63.150,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	128.694,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	76,62
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.711.927,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	441.642,89

ABAIXO DA LINHA					
	SALDO	SALDO			
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3° bimestre/2021 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.794.975,26	3.005.167,20			
DEDUÇÕES (XXIX)	6.533.842,61	8.925.844,00			
Disponibilidade de Caixa	6.533.842,61	8.925.844,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.143.041,44	9.087.121,89			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	609.198,83	161.277,89			
Demais Haveres Financeiros	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.738.867,35	-5.920.676,80			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.181.809,45				

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	447.920,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.870.961,49
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.604.850,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.476.231,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador:64A5F1E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

,	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 202			
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	<u> I-</u>	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	T-	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	T-	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	T-	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	T-	
Internos	0,00	0,00	0,00	T-	
Externos	0,00	0,00	0,00	Π-	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	T-	
nternos	0,00	0,00	0,00	Τ-	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	Τ-	
Externos	0,00	0,00	0,00	T-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	T	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	T	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	T -	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	1-	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	1-	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	1-	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	7-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	1-	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	┪-	
DEDUCÕES (II)	0,00	0,00	0,00	1-	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	┪-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	┪-	
-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	┪-	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	┪-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	┪-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.948.005,04	36.005.709,73	0,00	┪-	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	┪-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.948.005,04	36.005.709,73	0,00	┪-	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	┪-	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	┪-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	40.737.606,05	43.206.851,68	0,00	✝-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.663.845,44	38.886.166,51	0,00	✝-	
,	SALDO DO	SALDO DO EX	ERCÍCIO DE 202	1	
DUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	Τ-	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	1-	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	1-	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	† -	
NSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	T-	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	438.016,67	7.663,82	0,00	† -	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	†-	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORCAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	+	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	十-	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	+	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por: Rutemberg de Melo Gonzaga Código Identificador:F2F63F64

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

				_
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ 1			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	П.
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	П
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	П
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	П
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	П
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	П

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	П
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	ı
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.948.005,04	36.005.709,73	0,00	F
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	П
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.948.005,04	36.005.709,73	0,00	П
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	П
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.468.561,11	7.921.256,14	0,00	П
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.721.705,00	7.129.130,53	0,00	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	П
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	П
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	П
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	П
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	П
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	П
			0.00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	1 -
Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00 0,00	0,00	0,00	-
1 2				-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	- - -

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por: Rutemberg de Melo Gonzaga Código Identificador:0C901015

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1		
	VALOR REALIZADO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,0	
Interna	0,00	0,0	
Ехетпа	0,00	0,0	
Contratual	0,00	0,0	
Interna	0,00	0,0	
Empréstimos	0,00	0,0	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,0	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,0	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,0	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,0	
Externa	0,00	0,0	
Empréstimos	0,00	0,0	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,0	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,0	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,0	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,0	
TOTAL (III)	0,00	0,0	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCI	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.005.709,73	0,0	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	36.005.709,73	0,0	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,0	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,0	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.760.913,56	16,0	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.184.822,20	14,4	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.520.399,68	7,0	
	VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0.00		
Tributos	0.00	0.0	

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:1D9A594F

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, I	nciso III, alínea "a")									R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE CA (a)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE		EMPENHOS	DISPONIBILIDADE
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e	Demais	FINANCEIRA VERIFICADA	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DE CAIXA LÍQUIDA
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Fin	Financeiras	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	(Não Inscritos	(Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	2.452.609,51	0,00	7.140,00	0,00	349.142,23	0,00	2.096.327,28	7.774.859,02	0,00	-5.678.531,74
Recursos Ordinários	2.452.609,51	0,00		0,00	349.142,23	0,00	2.096.327,28	7.774.859,02	0,00	-5.678.531,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	483.994,89	0,00	1.080,00	0,00	- 437.068,34	0,00	919.983,23	2.614.091,57	0,00	-1.694.108,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.635,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.635,06	1.504.934,57	0,00	-1.500.299,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	147.404,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.404,83	37.885,92	0,00	109.518,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	482.200,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.200,36	796.517,38	0,00	-314.317,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	45.355,99	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	44.275,99	274.753,70	0,00	-230.477,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-195.601,35	0,00	0,00	0,00	- 437.068,34	0,00	241.466,99	0,00	0,00	241.466,99
TOTAL(III) = (I + II)	2.936.604,40	0,00	8.220,00	0,00	-87.926,11	0,00	3.016.310,51	10.388.950,59	0,00	-7.372.640,08

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por: Rutemberg de Melo Gonzaga Código Identificador:C389A8E4

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)		DDEVICÃO	RECEITAS RE	ALIZAT) A C		R\$ 1 SALDO
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
	INICIAL	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.765.300,00	31.765.300,00	6.422.129,62	20,22	18.730.203,98	58,96	13.035.096,02
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	29.071.000,00	29.071.000,00	5.864.839,30	20,17	17.771.582,09	61,13	11.299.417,91
MELHORIA	3.280.000,00	3.280.000,00	460.245,51	14,03	1.688.924,52	51,49	1.591.075,48
Impostos	3.070.000,00	3.070.000,00	455.558,86	14,84	1.630.269,89	53,10	1.439.730,11
Taxas	170.000,00	170.000,00	4.686,65	2,76	58.654,63	34,50	111.345,37
Contribuição de Melhoria CONTRIBUICÕES	40.000,00 450.000,00	40.000,00 450.000,00	0,00	0,00 2,54	0,00 17.880,20	0,00 3,97	40.000,00 432.119,80
Contribuições Sociais	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	11.426,79	57,13	17.880,20	89,40	2.119,80
RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00 0,00	8.809,93 0,00	17,62 0,00	13.556,78	27,11 0,00	36.443,22 0.00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000.00	8.809,93	17,62	13.556,78	27,11	36.443,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades	24.721.000,00 11.698.400,00	24.721.000,00 11.698.400,00	5.169.072,63 1.975.993,22	20,91	15.735.463,00 5.944.141,12	63,65	8.985.537,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de			1	16,89		50,81	5.754.258,88
suas Entidades	6.622.600,00	6.622.600,00	2.511.923,62	37,93	7.389.350,55	111,58	-766.750,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	6.400.000,00 0,00	6.400.000,00 0,00	681.155,79 0,00	10,64 0,00	2.401.971,33 0,00	37,53 0,00	3.998.028,67 0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	570.000,00	570.000,00	215.284,44	37,77	315.757,59	55,40	254.242,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00 80.000,00	5.000,00 80.000,00	0,00	0,00	0,00 96,60	0,00	5.000,00 79.903,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	485.000,00	485.000,00	215.284,44	44,39	315.660,99	65,08	169.339,01
RECEITAS DE CAPITAL	2.694.300,00	2.694.300,00	557.290,32	20,68	958.621,89	35,58	1.735.678,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00 2.694.300,00	0,00 2.694.300,00	0,00 557.290,32	0,00 20,68	0,00 958.621,89	0,00 35,58	0,00 1.735.678,11
Transferências da União e de suas Entidades	1.194.300,00	1.194.300,00	557.290,32	46,66	891.540,32	74,65	302.759,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	67.081,57	4,47	1.432.918,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.765.300,00	31.765.300,00	6.422.129,62	20,22	18.730.203,98	58,96	13.035.096,02
				20,22 0,00 0,00	18.730.203,98 0,00 0,00	58,96 0,00 0,00	13.035.096,02 0,00 0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	SALDO			
	INICIAL	4.3	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	31.765.300,00	31.765.300,00	6.422.129,62	20,22	18.730.203,98	58,96	13.035.096,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.765.300,00	31.765.300,00	6.422.129,62	20,22	18.730.203,98	58,96	13.035.096,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

		~	DESPESAS E	EMPENHADAS		DESPESAS I	LIQUIDADAS		DESPESAS	INSCRITAS EM
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02	3.192.828,98	6.213.257,34	17.559.681,17	14.205.618,83	17.551.461,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.817.785,00	30.105.449,53	1.550.923,97	27.099.669,41	3.005.780,12	5.838.818,03	16.401.755,49	13.703.694,04	16.393.535,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.646.651,00	12.070.505,65	-762.695,06	11.119.377,56	951.128,09	2.105.417,26	6.327.298,29	5.743.207,36	6.327.298,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.121.134,00	18.034.943,88	2.313.619,03	15.980.291,85	2.054.652,03	3.733.400,77	10.074.457,20	7.960.486,68	10.066.237,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.694.300,00	1.659.635,47	558.317,28	1.472.801,61	186.833,86	374.439,31	1.157.925,68	501.709,79	1.157.925,68	0,00
INVESTIMENTOS	2.438.512,00	1.608.847,47	558.317,28	1.442.801,61	166.045,86	344.439,31	1.127.925,68	480.921,79	1.127.925,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.788,00	45.288,00	0,00	30.000,00	15.288,00	30.000,00	30.000,00	15.288,00	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.215,00	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02	3.192.828,98	6.213.257,34	17.559.681,17	14.205.618,83	17.551.461,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02	3.192.828,98	6.213.257,34	17.559.681,17	14.205.618,83	17.551.461,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.170.522,81		1.178.742,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02		6.213.257,34	18.730.203,98		18.730.203,98	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga Código Identificador:7C9BA528

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1
		~	DESPESAS I	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM
FUNÇAO/SUBFUNÇAO	DOTAÇÃO INICIAL	(a)	BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE		0/-		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02	100,00	3.192.828,98	6.213.257,34	17.559.681,17	100,00	14.205.618,83	0,00
Legislativa	1.950.000,00	2.034.500,00	305.826,62	1.520.996,38	5,32	513.503,62	304.643,89	897.157,12	5,11	1.137.342,88	0,00

Ação Legislativa	1.950.000,00	2.034.500,00	305.826,62	1.520.996,38	5,32	513.503,62	304.643,89	897.157,12	5,11	1.137.342,88	0,00
Administração	1.781.277,00	6.165.221,96	155.317,24	5.863.987,03	20,52	301.234,93	1.217.521,85	3.805.468,74	21,67	2.359.753,22	0,00
Administração Geral	1.461.277,00	6.062.221,96	155.317,24	5.798.987,03	20,30	263.234,93	1.205.869,48	3.778.483,85	21,52	2.283.738,11	0,00
Administração Financeira	230.000,00	43.000,00	0,00	15.000,00	0,05	28.000,00	3.586,11	3.586,11	0,02	39.413,89	0,00
Controle Interno	90.000,00	60.000,00	0,00	50.000,00	0,17	10.000,00	8.066,26	23.398,78	0,13	36.601,22	0,00
Segurança Pública	16.089,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00
Defesa Civil	16.089,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00
Assistência Social	3.022.291,00	3.207.801,00	29.716,12	2.903.127,96	10,16	304.673,04	519.133,28	1.565.385,20	8,91	1.642.415,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	546.463,00	250.673,82	-3.557,27	158.416,33	0,55	92.257,49	40.825,29	99.386,19	0,57	151.287,63	0,00
Assistência Comunitária	2.475.828,00	2.957.127,18	33.273,39	2.744.711,63	9,61	212.415,55	478.307,99	1.465.999,01	8,35	1.491.128,17	0.00
Saúde	6.103.100,00	7.505.829,23	887.733,40	6.863.948,06	24,02	641.881,17	1.684.634,35	4.392.867,62	25,02	3.112.961,61	0.00
Administração Geral	1.443.100,00	5.138.230,62	750.583,08	4.985.028,91	17,45	153.201,71	1.378.444,87	3.326.565,85	18,94	1.811.664,77	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.540.000,00	1.424.072,91	152.439,37	1.280.946,63	4,48	143.126,28	193.660,68	695.710,20	3,96	728.362,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.220.000,00	672.839,30	-6.727,25	521.463,32	1,83	151.375,98	104.782,20	336.682,03	1,92	336.157,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	118.500,00	0,00	22.000,00	0,08	96.500,00	4.053,54	9.601,64	0,05	108.898,36	0,00
Vigilância Sanitária	360.000,00	66.500,00	-8.063,20	21.007,80	0.07	45.492,20	0.00	11.007,80	0,06	55.492,20	0.00
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	65.686,40	-498,60	33.501,40	0,12	32.185,00	3.693,06	13.300,10	0,08	52.386,30	0.00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação	10.637.311,00	7.955.793,29	-72.882,35	7.015.424,99	24,55	940.368,30	1.574.898,25	4.078.695,39	23,23	3.877.097,90	0,00
Administração Geral	503.000,00	177.550,00	0.00	25.124,20	0,09	152.425,80	25.124,20	25.124,20	0,14	152.425,80	0.00
Ensino Fundamental	8.560.899,00	7.595.770,11	-96.517,35	6.957.765,79	24,35	638.004,32	1.531.139,05	4.026.036,19	22,93	3.569.733,92	0,00
Educação Infantil	644.761,00	96.320,60	23.635,00	27.535,00	0,10	68.785,60	18.635,00	22.535,00	0,13	73.785,60	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Educação Especial	57.877,00	10.178,58	0,00	0,00	0.00	10.178,58	0,00	0.00	0.00	10.178,58	0.00
Difusão Cultural	790.774,00	42.974,00	0,00	5.000,00	0,02	37.974,00	0,00	5.000,00	0,03	37.974,00	0,00
Urbanismo	2.007.335,00	2.728.807,53	509.121,15	2.683.278,51	9,39	45.529,02	398.720,54	1.649.130,11	9,39	1.079.677,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana	302.000,00	1.104.674,97	427.398,21	1.095.091,43	3,83	9.583,54	194.934,90	747.711,90	4,26	356.963,07	0,00
Serviços Urbanos	1.705.335,00	1.624.132,56	81.722,94	1.588.187,08	5,56	35.945,48	203.785,64	901.418,21	5,13	722.714,35	0,00
Habitação	700.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Urbana	700.000,00	2.000,00	0.00	0,00	0.00	2.000,00	0.00	0.00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	108.530,00	349.256,13	104.419,07	318.734,18	1,12	30.521,95	154.524,31	318.734,18	1,82	30.521,95	0,00
Saneamento Básico Urbano	108.530,00	349.256,13	104.419,07	318.734,18	1,12	30.521,95	154.524,31	318.734,18	1,82	30.521,95	0,00
Gestão Ambiental	290.900,00	62.900,00	0,00	11.068,80	0,04	51.831,20	2.213,76	5.534,40	0,03		0,00
	182.099,00	54.099,00	0,00	11.068,80	0,04	43.030,20	2.213,76	5.534,40	0,03	57.365,60 48.564,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental	108.801,00	8.801,00	0,00	0,00	0,00	8.801,00	0,00	0,00	0,00	8.801,00	0,00
Controle Ambientai	108.801,00	8.801,00		EMPENHADAS		8.801,00	,	LIQUIDADAS	0,00	0.001,00	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Agricultura	823.382,00	839.354,90	130.636,60	708.979,65	2,48	130.375,25	222.202,72	491.259,94	2,80	348.094,96	0,00
Administração Geral	409.382,00	569.475,40	45.571,55	524.941,95	1,84	44.533,45	172.965,64	409.137,66	2,33	160.337,74	0,00
Abastecimento	312.000,00	251.119,50	85.065,05	184.037,70	0,64	67.081,80	49.237,08	82.122,28	0,47	168.997,22	0,00
Extensão Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da produção Agropecuária	32.000,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	18.760,00	0,00
Comércio e Serviços	456.785,00	143.161,00	0,00	57.400,00	0,20	85.761,00	7.460,30	33.959,69	0,19	109.201,31	0,00
Comercialização	118.640,00	23.640,00	0,00	0,00	0,00	23.640,00	0,00	0,00	0,00	23.640,00	0,00
Turismo	338.145,00	119.521,00	0,00	57.400,00	0,20	62.121,00	7.460,30	33.959,69	0,19	85.561,31	0,00
Transporte	364.067,00	135.714,00	33.258,00	118.905,00	0,42	16.809,00	11.366,73	43.799,73	0,25	91.914,27	0,00
Transporte Rodoviário	364.067,00	135.714,00	33.258,00	118.905,00	0,42	16.809,00	11.366,73	43.799,73	0,25	91.914,27	0,00
Desporto e Lazer	518.018,00	217.828,00	26.095,40	138.328,46	0,48	79.499,54	47.916,42	88.268,88	0,50	129.559,12	0,00
Desporto Comunitário	518.018,00	217.828,00	26.095,40	138.328,46	0,48	79.499,54	47.916,42	88.268,88	0,50	129.559,12	0,00
Encargos Especiais	2.733.000,00	408.614,96	0,00	368.292,00	1,29	40.322,96	68.020,94	189.420,17	1,08	219.194,79	0,00
Outros Encargos Especiais	2.733.000,00	408.614,96	0,00	368.292,00	1,29	40.322,96	68.020,94	189.420,17	1,08	219.194,79	0,00
Reserva de Contingência	253.215,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00
Reserva de Contingência	253.215,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02	100,00	3.192.828,98	6.213.257,34	17.559.681,17	100,00	14.205.618,83	0,00
			-			-	-			-	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por: Rutemberg de Melo Gonzaga Código Identificador:CD3CED26

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

March 1908	RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	n muser (pres				R\$ 1		
MEANTAN COMMENTAL IN		•		PREVISÃO ATUALIZADA	DECEITAC DE ALIZADA	C ATÉ O DIMESTRE (L)		
March 1976	· ·	EM CAPITALIZAÇAU)		* /		S ATE O BIMESTRE (b)		
March					,			
Section of Company Serversia	Ativo			,	,			
Ministry	Inativo			,	,			
Mary	Pensionista			,	,			
Note 1900	Ativo			,				
Notes Province 100	Inativo				*			
Notes Ministry M	Pensionista							
Section Sect	Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias			,	*			
Recent a Service	Receitas de Valores Mobiliários			,	,			
Course	Outras Receitas Patrimoniais			,	,			
Compounds for Provide and in control in Segment 1000	-			,	,			
December 1970 197	Compensação Previdenciária entre os Regimes			,				
RECEPTIAN DECAMPACIÓN (1979) Amenicação de Bosa (Series Across 1979) DESPEAS REVITENCICIARIAS REPS (TANCO) DOTAÇÃO DOTAÇÃO (TANCO) DOTAÇÃO (TANCO) DOTAÇÃO DOTAÇÃO (TANCO) DOTAÇÃO (TANCO) DOTAÇÃO DOTAÇÃO (TANCO) DOTAÇÃO (TANCOO) DOTAÇÃO		rial do RPPS (II)			,			
Allenging of Bern, Denten e Arrivos 500								
American Secretion of Empirestrance 000				,	,			
TOTAL DAS RECETTAS EO GINNO DI MCASTALLEZAÇAO (VY) = 11 EL 0	Amortização de Empréstimos			,	,			
DENYS APPLY PLAYER OF THE PROPERTY OF THE PROP	Outras Receitas de Capital	umanolic mar -		,	,			
MACHALIZACA/ON ATUALIZADAYO ATÉ OBBRISTRE (a) ATÉ OBBRISTRE (b) PROCESSADOS NEXRECICO (g) Apontalodina 0.00						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
Appension plane 0,00	EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	O BIMESTRE (f)	PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)		
Promote power Monte	Benefícios Apocentadorios	,	,	,				
Compressor Province interior in Regimes 0.00	^		,	,				
Denies Deposes Previdenciations	Outras Despesas Previdenciárias	,	,	,				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM 0.00	Compensação Previdencíaria entre os Regimes	,	,		0,00	-		
CAPITALIZAÇÃO (V) - (V) - V - V		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CAPITALIZA, AND (10 (10 - 10)	CAPITALIZAÇÃO (V)	.,	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS PEPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	TADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM 0,00 0,00			0,00			
RESERVA OR CAMENTARIA DO RIPS APORTES DE RECURSOR PARA O PENDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RIPS APORTES DE RECURSOR PARA O PENDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RIPS Bries da Anoretização - Aporte Provideo de Valores Procletindos OUTUBE A ANORETA REALIZAÇÃO DO RIPS Bries da Anoretização - Aporte Provideo de Valores Procletindos OUTUBE A ANORETA REALIZAÇÃO DO RIPS Bries da Anoretização - Aporte Provideo de Valores Procletindos OUTUBE A ANORETA REALIZAÇÃO DO RIPS Bries da Anoretização - Aporte Provideo de Valores Procletindos OUTUBE A ANORETA REALIZAÇÃO CONTROLOGIO DE CONTROLOGIO D		TOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENT	ÁRIA		
VALOR	VALOR							
APORTES DE RECURSION CONTROLOGY MATERIAL PROVIDED SENDERS 0.00						ÁRIA		
Plans of Americago - Controllegido Patronal Suplementar		APITALIZAÇÃO DO R	PPS					
Outro Appriss pairs o RPPS Outro								
Recurs pan Cobertura de Défici Financeiro 0,00 1,00	, ,	Predefinidos			,			
SALDO ATUAL Canal Residence of Cains SALDO ATUAL Canal Residence of Cains SALDO ATUAL Cains Engineeries of Cains SALDO ATUAL Cains Enginee								
Investimentos e Aplicações		ALIZAÇÃO)			,			
Outros Beise o Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) 0,00 0,00 Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 0,00 Instivo 0,00 0,00 Receita de Contribuições Patronais 0,00 0,00 Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receita Receita Servicio Segurados 0,00 0,00 Receita Patrimonial Receita Receita Servicio Segurados 0,00 0,00 Receita Patrimonial Receita Receita Servicio Segurados 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (III) 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (III) 0,00 0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa							
PREVISION ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	. ,				,			
SRCEITAS PREVIDENCIARAS - NETS (PUNDO ESI REPARTI, AU) (a) O.00 O.00		RO)			0,00			
RECEITAS CORRENTES (VII) 0,00	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO I	EM REPARTIÇÃO)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receita de Contribuições dos Segundos	RECEITAS CORRENTES (VII)	•						
Inativo 0,00 0,0	Receita de Contribuições dos Segurados							
Pensionista 0,00	Ativo			,	•			
Receita de Contribuições Patronais				,	*			
Inativo	Receita de Contribuições Patronais			,	*			
Pensionista 0,00	Ativo			0,00	*			
Receita Patrimonial Receitas Inobiliárias	Inativo			,	,			
Receitas Imobiliárias				,	,			
Outras Receitas Patrimoniais 0,00 0,00 Receita de Serviços 0,00 0,00 Outras Receitas Correntes 0,00 0,00 Compensação Previdenciária entre os Regimes 0,00 0,00 Demais Receitas Correntes 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00 0,00 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00 0,00 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DOTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (0) 0,00 M REPARTIÇÃO) ATUALIZADA (c) ATÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS DE Benéficios 0,00 0,00 0,00 0,00 Beneficios 0,00 0,00 0,00 0,00 Outras Despes	Receitas Imobiliárias			,	,			
Receita de Serviços	Receitas de Valores Mobiliários			,	,			
Outras Receitas Correntes 0,00 0,00 0,00 Compensação Previdenciária entre os Regimes 0,00 0,00 0,00 Demais Receitas Correntes 0,00 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00 0,00 0,00 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00 0,00 0,00 Amortização de Empréstimos 0,00 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 0,00 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DEMAIS A TUALIZADA (c) ATÉ O BIMESTRE (d) ATÉ O BIMESTRE (e) O BIMESTRE (f) PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) Beneficios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Aposentadorias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Compensação Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00	Outras Receitas Patrimoniais			,	,			
Compensação Previdenciária entre os Regimes 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00	*				,			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	Compensação Previdenciária entre os Regimes		,	,				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00 0,00 0,00	Demais Receitas Correntes		,	,				
Amortização de Empréstimos 0,00 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 0,00 OUTRAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS ATÉ PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) 0,00	` /		,	,				
Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 0,00 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DEM REPARTIÇÃO) DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS ATÚRISTRE (I) DESPESAS PAGAS ATÉ DESPESAS ATÉ DESPESAS PAGAS ATÉ DESPES	Amerização de Empréstimos			,	,			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) ATÉ O BIMESTRE (d) ATÉ O BIMESTRE (e) O BIMESTRE (f) PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) Benefícios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00			
EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA (c) ATÉ O BIMESTRE (d) ATÉ O BIMESTRE (e) O BIMESTRE (f) PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) Benefícios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Aposentadorias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Pensões por Morte 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Compensação Previdenciária entre os Regimes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00						INSCRITAS EM DESTOS A DACAD NÃO		
Benefícios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Aposentadorias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Pensões por Morte 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Compensação Previdenciária entre os Regimes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)							
Pensões por Morte 0,00 <td>Benefícios</td> <td>,</td> <td>-,</td> <td>,</td> <td>,</td> <td>0,00</td>	Benefícios	,	-,	,	,	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Compensação Previdenciária entre os Regimes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Aposentadorias Pensões por Morte			,	,	,		
Compensação Previdencíaria entre os Regimes 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Outras Despesas Previdenciárias	,	,	,	,			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00		0,00		
REPARTIÇÃO (X) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00			

REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)							
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM R	EPARTIÇÃO DO RPPS	1		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1			0,00			
Recursos para Formação de Reserva				0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE	PREVIDÊNCIA DOS	SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA	S ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas Correntes			0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP	RPPS (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	*	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS	PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS M.	ANTIDOS PELO TESO	URO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDO	OS PELO TESOURO) (X	(VII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00				

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por: Rutemberg de Melo Gonzaga Código Identificador:7F08A0F4

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	29.071.000,00	17.771.582,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.280.000,00	1.688.924,52
IPTU	24.353,00	353,36
ISS	2.899.647,00	1.573.758,52
ITBI	6.000,00	28.554,47
IRRF	140.000,00	27.603,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.000,00	58.654,63
Contribuições	450.000,00	17.880,20
Receita Patrimonial	50.000,00	13.556,78
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	13.556,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.721.000,00	15.735.463,00
Cota Parte do FPM	8.660.000,00	4.535.809,14
Cota Parte do ICMS	6.400.000,00	7.176.131,13
Cota Parte do IPVA	88.000,00	29.222,41
Cota Parte do ITR	18.400,00	52,74

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	6.880,22
Transferencias do FUNDEB	6.600.000,00	2.407.295,99
Outras Transferências Correntes	2.945.000,00	1.580.071,37
Demais Receitas Correntes	570.000,00	315.757,59
Outras Receitas Financeiras (III)	480.000,00	315.660,99
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	96,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - III - III	28.541.000,00	17.442.364,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.694.300,00	958.621,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.694.300,00	958.621,89
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.694.300,00	958.621,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.694.300,00	958.621,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	31.235.300,00	18.400.986,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIOUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A F PROCESSADOS	PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (B)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.105.449,53	27.099.669,41	16.401.755,49	16.393.535,49	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.070.505,65	11.119.377,56	6.327.298,29	6.327.298,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.034.943,88	15.980.291,85	10.074.457,20	10.066.237,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.105.449,53	27.099.669,41	16.401.755,49	16.393.535,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.659.635,47	1.472.801,61	1.157.925,68	1.157.925,68	0,00	0,00	
Investimentos	1.608.847,47	1.442.801,61	1.127.925,68	1.127.925,68	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	45.288,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.288,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.654.135,47	1.472.801,61	1.157.925,68	1.157.925,68	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.759.800,00	28.572.471,02	17.559.681,17	17.551.461,17	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)	= [XIIa - (XXIIIa + XX	IIIb + XXIIIc)]	-	•	-		849.525,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
JUNOS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	849.525,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
CALCULU DU RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00		
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00		

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57 Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62 Controlador

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga Código Identificador:BE4D0B3A

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.070.000,00	1.630.269,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.353,00	353,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000,00	28.554,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.899.647,00	1.573.758,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	27.603,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.925.000,00	14.685.119,11
2.1- Cota-Parte FPM	10.780.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.600.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	180.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.970.163,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	8.600,22
2.4- Cota-Parte ITR	23.000,00	65,90
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	36.527,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.995.000,00	16.315.389,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.749.000,00	2.937.023,47
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	25% DE 1.749.750,00	1.141.823,43
FUNDEB	•	•
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.600.000,00	2.407.295,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.400.000,00	2.401.971,33
6.1.1 - Principal	6.400.000,00	2.401.971,33
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	5.324,66
6.2.1 - Principal	200.000,00	5.324,66
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
		0,00 -535.052,14
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	-,
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	-535.052,14
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	0,00	-535.052,14 VALOR
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	-535.052,14 VALOR 0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.210.000,00	3.200.000,00	1.831.512,53	1.831.512,53	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.210.000,00	3.200.000,00	1.831.512,53	1.831.512,53	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	295.285,17	227.785,17	91.338,07	91.338,07	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	295.285,17	227.785,17	91.338,07	91.338,07	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.505.285,17	3.427.785,17	1.922.850,60	1.922.850,60	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.200.000,00	1.831.512,53	1.831.512,53	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.427.785,17	1.922.850,60	1.922.850,60	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	` '	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.831.512,53	1.831.512,53	76,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	*	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3			VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	240.729,60	484.445,39	484.445,39	20,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
			DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	65.320,60	27.535,00	22.535,00	22.535,00	0,00	
24.1 - Creche	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	53.320,60	27.535,00	22.535,00	22.535,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.040.213,52	3.438.388,82	2.049.479,71	2.049.479,71	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.105.534,12	3.465.923,82	2.072.014,71	2.072.014,71	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.994.865,31
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-535.052,14
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.529.917,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.078.847,25	4.529.917,45	27,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)		RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	670.000,00	130.814,48
35.1 - Salário Educação	220.000,00	53.485,44
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	101.000,00	50.480,40
35.4 - PNATE	95.000,00	26.848,64
35.5 - Outras Transferências do FNDE	244.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	780.000,00	130.814,48

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO			DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	271.000,00	116.716,00	78.830,08	78.830,08	0,00

43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		116.716,00	78.830,08	78.830,08	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.912.819,29	7.010.424,99	4.073.695,39	4.073.695,39	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.888.981,19	7.001.204,99	4.064.475,39	4.064.475,39	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.227.756,77	5.831.758,13	3.310.160,55	3.310.160,55	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.661.224,42	1.169.446,86	754.314,84	754.314,84	0,00
47.2 - Despesas de Capital	23.838,10	9.220,00	9.220,00	9.220,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	23.838,10	9.220,00	9.220,00	9.220,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	19.240,58
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.407.295,99	53.485,44
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.922.850,60	22.827,35
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	484.445,39	49.898,67
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	484.445,39	49.898,67

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga **Código Identificador:**99D38F5C

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
Investimentos	1.608.847,47	1.442.801,61	166.045,86
Inversões Financeiras	45.288,00	30.000,00	15.288,00
Amortização da Dívida	5.500,00	0,00	5.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE CARLOS

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:F40DE007

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XI - RECEITAS DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°,	inciso III)						R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATI	VOS (I)				0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíve	is		0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações	Financeiras				0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	A PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	O DOS RECURSOS DA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS				2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por: Rutemberg de Melo Gonzaga Código Identificador:9F385A8E

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE- RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1		
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.070.000,00	3.070.000,00	1.630.269,89	53,10		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.353,00	24.353,00	353,36	1,45		
IPTU	21.353,00	21.353,00	353,36	1,65		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	28.554,47	475,91		
ITBI	6.000,00	6.000,00	28.554,47	475,91		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.899.647,00	2.899.647,00	1.573.758,52	54,27		
ISS	2.836.647,00	2.836.647,00	1.573.687,37	55,48		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.000,00	63.000,00	71,15	0,11		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	27.603,54	19,72		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.745.000,00	18.745.000,00	14.685.119,11	78,34		
Cota-Parte FPM	10.600.000,00	10.600.000,00	5.669.761,24	53,49		
Cota-Parte ITR	23.000,00	23.000,00	65,90	0,29		
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	36.527,96	33,21		
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	8.970.163,79	112,13		
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	8.600,22	71,67		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.815.000,00	21.815.000,00	16.315.389,00	74,79		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.330.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.206.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	124.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	610.000,00	86.200,00	27.600,00	32,02	11.500,00	13,34	11.500,00	13,34	0,00	
Despesas Correntes	516.000,00	81.200,00	27.600,00	33,99	11.500,00	14,16	11.500,00	14,16	0,00	
Despesas de Capital	94.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	135.000,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	75.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	9.685,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	97.000,00	9.325,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	360,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.433.100,00	5.138.230,62	4.985.028,91	97,02	3.326.565,85	64,74	3.326.565,85	64,74	0,00	
Despesas Correntes	1.421.000,00	5.116.030,62	4.975.073,91	97,24	3.316.610,85	64,83	3.316.610,85	64,83	0,00	
Despesas de Capital	12.100,00	22.200,00	9.955,00	44,84	9.955,00	44,84	9.955,00	44,84	0,00	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.833.100,00	5.409.616,35	5.012.628,91	92,66	3.338.065,85	61,71	3.338.065,85	61,71	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.012.628,91	3.338.065,85	3.338.065,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.012.628,91	3.338.065,85	3.338.065,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.447.308,35	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.447.308,35	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	890.757,50	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,46	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Saldo Final							
141/2012	Exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou j))				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

EXECUÇÃO DE	RESTO	S A PAG	AR																		
EXERCÍCIO	Valor	Mínimo	Valor	aplicado	Valor ap	olicado aléi	n Total	inscrito	RPNP	Inscritos Indevida	nente	Valor	inscrito	em	RP Total d	Total de	Total	de	RP Diferença	entre o	valor

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = $(n - m)$, se < 0 , então $(o) = 0$		Disponibilidade Financeira q =	considerado no Limite (r) = $(p - (o + q))$ se < 0 , então $(r) = (0)$				aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o + q) - u))$
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	1.5	0,00	*	.,		- /	0,00
dos saldos negativ	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										· ·
TOTAL DOS RE (Artigo 24 § 1° e 2	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)									

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Custo Referência	eadas no Exe	Saldo Final (não aplicado)				
IN DICHOLOGICA DESIGNADE DE CIMENTO COM CANADA MANO 24,5 T. C.2. DIA DE 14112-1412	Exercicio atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	$(aa) = (w - (x \text{ ou } y))^{-}$			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	*	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAL	IZADAS
MÍNIMO II		(a)	Até o Bimestre	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.250.000.00	2.250.000.00	(-7	41,97
	,		, .	
Proveniente da União	2.200.000,00	2.200.000,00	944.270,40	42,92
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.250.000,00	2.250.000,00	944.270,40	41,97

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	S	LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A	
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.210.000,00	1.361.072,91	1.280.946,63	94,11	695.710,20	51,11	695.710,20	51,11	0,00	
Despesas Correntes	1.086.000,00	1.353.974,01	1.280.946,63	94,61	695.710,20	51,38	695.710,20	51,38	0,00	
Despesas de Capital	124.000,00	7.098,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	610.000,00	586.639,30	493.863,32	84,19	325.182,03	55,43	325.182,03	55,43	0,00	
Despesas Correntes	516.000,00	574.639,30	493.863,32	85,94	325.182,03	56,59	325.182,03	56,59	0,00	
Despesas de Capital	94.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	56.000,00	22.000,00	39,29	9.601,64	17,15	9.601,64	17,15	0,00	
Despesas Correntes	135.000,00	56.000,00	22.000,00	39,29	9.601,64	17,15	9.601,64	17,15	0,00	
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.000,00	36.500,00	21.007,80	57,56	11.007,80	30,16	11.007,80	30,16	0,00	
Despesas Correntes	75.000,00	36.500,00	21.007,80	57,56	11.007,80	30,16	11.007,80	30,16	0,00	
Despesas de Capital	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	56.000,67	33.501,40	59,82	13.300,10	23,75	13.300,10	23,75	0,00	
Despesas Correntes	97.000,00	56.000,00	33.501,40	59,82	13.300,10	23,75	13.300,10	23,75	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.270.000,00	2.096.212,88	1.851.319,15	88,32	1.054.801,77	50,32	1.054.801,77	50,32	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A	
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL ATUALIZADA (c)		ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.540.000,00	1.424.072,91	1.280.946,63	89,95	695.710,20	48,85	695.710,20	48,85	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.220.000,00	672.839,30	521.463,32	77,50	336.682,03	50,04	336.682,03	50,04	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.000,00	118.500,00	22.000,00	18,57	9.601,64	8,10	9.601,64	8,10	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	360.000,00	66.500,00	21.007,80	31,59	11.007,80	16,55	11.007,80	16,55	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	65.686,40	33.501,40	51,00	13.300,10	20,25	13.300,10	20,25	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.443.100,00	5.138.230,62	4.985.028,91	97,02	3.326.565,85	64,74	3.326.565,85	64,74	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.103.100,00	7.505.829,23	6.863.948,06	91,45	4.392.867,62	58,53	4.392.867,62	58,53	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.260.000,00	2.096.212,88	1.851.319,15	88,32	1.054.801,77	50,32	1.054.801,77	50,32	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.843.100,00	5.409.616,35	5.012.628,91	92,66	3.338.065,85	61,71	3.338.065,85	61,71	0,00	

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC no 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:8050B4D7

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIII - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFEUAL	REGISTROS EFEUADOS EM 2021			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00		

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por: Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:C47539AF

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.765.300,00
Previsão Atualizada	31.765.300,00
Receitas Realizadas	18.730.203,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.765.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.765.300,00
Despesas Empenhadas	28.572.471,02
Despesas Liquidadas	17.559.681,17
Despesas Pagas	17.551.461,17
Superávit Orçamentário	1.170.522,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.572.471,02
Despesas Liquidadas	17.559.681,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.005.709,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.005.709,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.005.709,73
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	849.525,04	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	849.525,04	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Wales Assessed and a Pierceton	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.529.917,45	25,00	27,76		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.831.512,53	70,00	76,08		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		1.472.801,61	186.833,86		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Value Assess de 146 a Dissessaria	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇUES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.338.065,85	15,00	20,46		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corr	rente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	Α			

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62 Controlador

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga **Código Identificador:**E91BC1A9

GABINETE DO PREFEITO RGF 1° SEMESTRE 2021 - ANEXO VI - RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	36.005.709,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.005.709,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.005.709,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.587.176,65	34,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.443.083,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.470.929,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.498.774,93	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.206.851,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.921.256,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.760.913,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.520.399,68	7,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62 Controlador

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga **Código Identificador:**F79A561A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 87 PROCESSO Nº 3.913/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação de contratação de empresa especializada na comercialização e venda de passagens áreas justifica-se por motivo de agenda administrativa na capital federal entre 27 de Julho a 01 de Agosto, com trecho Natal/Brasília/Natal onde o chefe do poder executivo da nossa municipalidade participará junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, onde fará a apresentação dos projetos para a construção do novo abatedouro público de Parelhas, onde na oportunidade irá reivindicar a disponibilização de recursos daquela pasta por meio de transferências voluntárias da União Federal para a consecução da construção almejada.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Ven	cedor(es): BR	ASIL E N	IATOS VIAGENS E TURISMO						
CNI	CNPJ: 00.623.949/0001-48								
Rep	resentante: - F	RG:							
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)			
01	1	Unidade	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA), PARA DESLOCAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINO NATAL-BRASÍLIA- NATAL DE 27 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2021.		4.907,35	4.907,35			
Tota	Total:								

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.907,35 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN 23 de Julho de 2021.

ULISSSES EDUARDO S DA COSTA M. BEZERRA

Secretário Do Gabinete Civil E Ouvidoria

Publicado por: Ana Ligia de Macedo Dantas Código Identificador:7676ACC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 87 PROCESSO Nº 3.913/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação de contratação de empresa especializada na comercialização e venda de passagens áreas justifica-se por motivo de agenda administrativa na capital federal entre 27 de Julho a 01 de Agosto, com trecho Natal/Brasília/Natal onde o chefe do poder executivo da nossa municipalidade participará junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, onde fará a apresentação dos projetos para a construção do novo abatedouro público de Parelhas, onde na oportunidade irá reivindicar a disponibilização de recursos daquela pasta por meio de transferências voluntárias da União Federal para a consecução da construção almejada.

Ven	cedor(es): BR	ASIL E N	MATOS VIAGENS E TURISMO					
CNI	PJ: 00.623.949	9/0001-48						
Rep	resentante: - I	RG:						
Iten	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R)	Total(R\$)		
01	1	Unidade	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA), PARA DESLOCAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINO NATAL-BRASÍLIA- NATAL DE 27 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2021.		4.907,35	4.907,35		
Tota	Total:							

DADOS DA CONTRATAÇÃO: VALOR CONTRATADO: R\$ 4.907,35 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 23 de Julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Ana Ligia de Macedo Dantas Código Identificador:091D0402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DECRETO Nº 00009/2021 - SUPLEMENTAR

CNPJ: 08113995000109

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 0000164 - Centro

Telefone 08435360041

DECRETO Nº 00009/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00406/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 841.303,53 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e tres reais e cinquenta e tres centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00

Total Parcial Suplementado:	<u> </u>	841.303,53
Sub-Total:		5.000,00
04.001.08.243.0004.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	L	
Sub-Total:		243.303,53
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	13.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	303,53
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Total:		41.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
2.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Total:		552.000,00
02.003.28.846.0010.0502.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	550.000,00

Art. 2° - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

02.002-GABINETE DO PREFEITO		
02.002-GABINETE DO PREFEITO Excesso de Arrecadação		
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	56.680,00
Sub-Total:	OBRIGACOES FATRONAIS	56.680,00
02.002-GABINETE DO PREFEITO		30.080,00
Anul. Total ou Parcial de Dotação		•
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Sub-Total:	OCTROS SERVICOS DE TERCEIROS TESSONICIADICA	4.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAC		4.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	14.662,30
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00
02.003.28.846.0010.0502.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	13.000,00
02.003.28.846.0011.0508.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	70.000,00
Sub-Total:	DE CENTRAL VOE DE ME	137.662,30
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		1071002,00
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02.004.28.846.0010.0505.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.835,00
Sub-Total:		26.835,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CU	LTURA	
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
02.008.12.361.0008.1057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.008.12.361.0008.1057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
02.008.27.812.0019.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.000,00
02.008.27.812.0019.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	39.000,00
Sub-Total:		295.000,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00
02.009.20.606.0018.1049.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
02.009.20.606.0021.1050.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Sub-Total:		41.000,00
02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA		<u>'</u>
02.999.99.999.9999.9999.9.9.9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	31.822,70
Sub-Total:		31.822,70
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		•
03.001.10.301.0006.2028.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	303,53
03.001.10.301.0006.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	58.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
03.001.10.301.0006.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
03.001.10.304.0006.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Sub-Total:		243.303,53
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		.
04.001.08.243.0004.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Reduzido:		841.303,53

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. PEDRA PRETA, 03, Maio de 2021

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**61AA3626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF ANEXO II - 1° SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			em Reais
ROI - ANEAO 02 (ERI , att. 55, inciso i, aimed 0)	SALDO	SALDO DO EXERCÍO	
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCICIO ANTERIOR	até o 1° Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.954.908,98	14.004.223,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.197.142,76	8.652.260,65	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0.00	0.00	0.00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.197.142,76	8.652.260,65	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.196.823,79	8.651.941,68	0.00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0.00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	318,97	318,97	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	1.202.283.01	816.369,66	0.00
Outras Dívidas	4.555,483,21	4.535.593.12	0.00
DEDUÇÕES (II)	1.523.975,97	1.078.432,38	0.00
Disponibilidade de Caixa	1.523.975,97	1.078.432,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.523.977,97	1.078.434,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.00	2.00	0.00
Demais Haveres Financeiros	0.00	0.00	0.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.430.933,01	12.925.791,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.920.944,10	17.488.116,16	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1°, CF)(V)	0.00	0.00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	16.920.944,10	17.488.116,16	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	88.38	80.08	0.00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	79.37	73.91	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	20.305.132,92	20.985.739,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	18.274.619,63	18.887.165,45	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	10.274.017,03	10.007.103,43	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0.00	0.00	0.00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0.00	0.00	0.00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0.00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	839.177,95	900.059,12	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.329,00	19.830.00	0.00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORCAMENTÁRIA - ARO	0.00	0.00	0.00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Notas:			

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador:35921762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF ANEXO III - 1° SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)			em Reais	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO	SALDO DO EXERCÍ	CIO DE 2021	
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.920.944,10	17.488.116,16		
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1°, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	16.920.944,10	17.488.116,16		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	20.305.132,92	20.985.739,39		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	18.274.619,63	18.887.165,45		
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**BD3CBA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF ANEXO IV - 1° SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO								
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reai								
	VALOR REALIZADO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)						
Mobiliária	0,00	0,00						
Interna	0,00	0,00						
Externa	0,00	0,00						
Contratual	0,00	0,00						
Interna	0,00	0,00						
Empréstimos	0,00	0,00						
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00						
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00						
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00						
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00						
Externa	0,00	0,00						
Empréstimos	0,00	0,00						
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00						
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00						
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00						
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00						
TOTAIS (III)	0,00	0,00						
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.488.116,16	100,00						
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00						
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = $(IV - V)F)(V)$	17.488.116,16	100,00						
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00						
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00						
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00						
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00						
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00						

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO				
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)			
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00			
Tributos	0,00	0,00			
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00			
FGTS	0,00	0,00			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA					

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operaçõe terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador:1A7112D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF ANEXO VI - 1° SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.488.116,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.488.116,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.488.116,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	9.095.601,41	52,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	9.443.582,73	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	8.971.403,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	8.499.224,46	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	12.925.791,05	73,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 $\%$	20.985.739,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 $\%$	20.985.739,39	120,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 $\%$	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0.00%	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(A)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (A)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por: Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador:F421E17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - RREO ANEXO I - 3° BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em reais	
	Dotação Dotação		Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas				Inscritas em
DESPESAS		nicial Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		Pagas Até o Bimestre (j)	Restos a Pagar Não Processadas (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.300.242,33	9.298.206,98	10.886.628,02	3.370.344,66	8.768.062,49	11.416.772,51	8.674.877,31	
DESPESAS CORRENTES	17.114.000,00	16.836.135,00	2.657.925,15	8.084.513,62	8.751.621,38	2.728.027,48	7.696.369,13	9.139.765,87	7.691.455,72	
Pessoal e Encargos Sociais	10.780.000,00	10.140.107,45	1.578.660,24	5.400.355,12	4.739.752,33	1.658.439,56	5.201.998,64	4.938.108,81	5.201.998,64	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00									
Outras Despesas Correntes	6.314.000,00	6.696.027,55	1.079.264,91	2.684.158,50	4.011.869,05	1.069.587,92	2.494.370,49	4.201.657,06	2.489.457,08	

DESPESAS DE CAPITAL	2.890.835,00	3.248.700,00	642.317,18	1.213.693,36	2.035.006,64	642.317,18	1.071.693,36	2.177.006,64	983.421,59	
Investimentos	2.629.000,00	2.271.000,00	93.296,77	263.007,81	2.007.992,19	93.296,77	121.007,81	2.149.992,19	32.736,04	
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
Amortização da Dívida	241.835,00	957.700,00	549.020,41	950.685,55	7.014,45	549.020,41	950.685,55	7.014,45	950.685,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.300.242,33	9.298.206,98	10.886.628,02	3.370.344,66	8.768.062,49	11.416.772,51	8.674.877,31	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	20.184.835,00	20.184.835,00	3.300.242,33	9.298.206,98	10.886.628,02	3.370.344,66	8.768.062,49	11.416.772,51	8.674.877,31	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.300.242,33	9.298.206,98	10.886.628,02	3.370.344,66	8.768.062,49	11.416.772,51	8.674.877,31	
RESERVA DO RPPS										

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador:2BE16AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - RREO ANEXO I - 3° BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	TT 0.40						In .
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso	o II e § 1°)	1	T				Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizada		I		Saldo a Realizar (a - c
DECEMBER OF VOEW DESIGNATION OF CHARLES OF CHARLES	20 104 025 00	20 104 025 00	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	11 520 220 62
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.108.598,60	15,40	8.654.595,37	42,88	11.530.239,63
RECEITAS CORRENTES	18.657.300,03	18.657.300,03	3.019.455,75	16,18	8.565.452,52	45,91	10.091.847,51
MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.202,25	337.202,25	410.083,90	121,61	737.904,23	218,83	-400.701,98
mpostos	297.202,25	297.202,25	407.565,03	137,13	607.009,24	204,24	-309.806,99
Γαχας	40.000,00	40.000,00	2.518,87	6,30	130.894,99	327,24	-90.894,99
Contribuição de Melhoria	40.000.44	42.022.44	11.021.10	40.00	********		22.452.52
CONTRIBUIÇÕES	62.033,46	62.033,46	11.834,69	19,08	28.880,94	46,56	33.152,52
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d				ļ		.	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	62.033,46	62.033,46	11.834,69	19,08	28.880,94	46,56	33.152,52
RECEITA PATRIMONIAL	96.157,94	96.157,94	4.962,21	5,16	7.438,23	7,74	88.719,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				ļ.,,		ļ	
Valores Mobiliários	96.157,94	96.157,94	4.962,21	5,16	7.438,23	7,74	88.719,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.148.197,57	18.148.197,57	2.589.957,47	14,27	7.785.984,99	42,90	10.362.212,58
Γransferências da União e de suas Entidades	11.882.124,14	11.882.124,14	1.783.850,98	15,01	5.197.655,37	43,74	6.684.468,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.554.323,43	2.554.323,43	461.167,36	18,05	1.372.437,58	53,73	1.181.885,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Γransferências de Instituições Privadas							
Fransferências de Outras Instituições Públicas	3.711.750,00	3.711.750,00	344.939,13	9,29	1.215.892,04	32,76	2.495.857,96
Γransferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.708,81	13.708,81	2.617,48	19,09	5.244,13	38,25	8.464,68
Aultas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
ndenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			1				
Demais Receitas Correntes	7.708,81	7.708,81	2.617,48	33,95	5.244,13	68,03	2.464,68
RECEITAS DE CAPITAL	1.527.534,97	1.527.534,97	89.142,85	5,84	89.142,85	5,84	1.438.392,12
DPERAÇÕES DE CRÉDITO	,					1	,
Operações de Crédito - Mercado Interno		†		1	1	1	1

Operações de Crédito - Mercado Externo		İ	Ī	1	I	1	İ
ALIENAÇÃO DE BENS	20.200,00	20.200,00					20.200,00
Alienação de Bens Móveis	10.100,00	10.100,00					10.100,00
Alienação de Bens Imóveis	10.100,00	10.100,00					10.100,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.507.334,97	1.507.334,97	89.142,85	5,91	89.142,85	5,91	1.418.192,12
Transferências da União e de suas Entidades	1.507.334,97	1.507.334,97	89.142,85	5,91	89.142,85	5,91	1.418.192,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = $(I + II)$	20.184.835,00	20.184.835,00	3.108.598,60	15,40	8.654.595,37	42,88	11.530.239,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.108.598,60	15,40	8.654.595,37	42,88	11.530.239,63
DÉFICIT (VI) ¹					113.467,12		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.108.598,60	15,40	8.768.062,49	43,44	11.416.772,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**533E2B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - RREO ANEXO II - 3° BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
		, ,									
DEMONSTRATIVO	,		POR FUNÇA	O / SUBFUNÇA	O - CONSO	LIDADO					
ORÇAMENTOS FISC											
JANEIRO A JUNHO			но								
RREO – Anexo 02 (LR	RF, Art. 52, incis	o II, alínea "c")	•							1	em Reais
FUNÇÃO /	Dotação	Dotação	Despesas Em	•		SALDO (c) = (a-	Despesas Lic	•		SALDO (e) = (a-	INSC. RESTOS A PAGAR
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	d)	NÃO PROC. (f)
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.300.242,33	9.298.206,98	100,00	10.886.628,02	3.370.344,66	8.768.062,49	100,00	11.416.772,51	0,00
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	109.847,42	807.104,62	8,68	392.895,38	171.131,93	464.554,21	5,30	735.445,79	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	109.847,42	807.104,62	8,68	392.895,38	171.131,93	464.554,21	5,30	735.445,79	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.540.000,00	2.799.135,00	363.867,20	1.520.713,16	16,35	1.278.421,84	357.109,43	1.513.918,04	17,27	1.285.216,96	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	948.320,00	134.834,03	400.714,83	4,31	547.605,17	134.834,03	400.714,83	4,57	547.605,17	0,00
Administração Geral	1.220.000,00	1.594.617,68	199.153,15	1.026.205,15	11,04	568.412,53	192.395,38	1.019.410,03	11,63	575.207,65	0,00
Administração Financeira	300.000,00	245.197,32	29.880,02	93.246,67	1,00	151.950,65	29.880,02	93.246,67	1,06	151.950,65	0,00
Controle Interno	20.000,00	11.000,00	0,00	546,51	0,01	10.453,49	0,00	546,51	0,01	10.453,49	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.368.000,00	1.368.000,00	114.606,84	299.548,78	3,22	1.068.451,22	113.838,19	298.780,13	3,41	1.069.219,87	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	145.000,00	19.201,06	37.054,06	0,40	107.945,94	19.201,06	37.054,06	0,42	107.945,94	0,00
Assistência Comunitária	1.228.000,00	1.223.000,00	95.405,78	262.494,72	2,82	960.505,28	94.637,13	261.726,07	2,98	961.273,93	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COCIAI	i	ī	1	Ī	ī		1	i i	1	Ī	
SOCIAL SAÚDE	4.045.000,00	4.045.000,00	883.951,15	2.172.429,85	23,36	1.872.570,15	885.116,90	2.156.247,97	24,59	1.888.752,03	0,00
Atenção Básica	3.650.000,00	3.596.000,00	777.717,05	1.963.981,13	21,12	1.632.018,87	778.882,80	1.947.799,25	22,21	1.648.200,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	65.000,00	24.308,83	26.764,83	0,29	38.235,17	24.308,83	26.764,83	0,31	38.235,17	0,00
Suporte Profilático e	120.000,00	120.000,00	24.088,73	72.000,63	0,77	47.999,37	24.088,73	72.000,63	0,82	47.999,37	0,00
Terapêutico Vigilância Sanitária	90.000,00	85.000,00	7.140.00	16.893,33	0,18	68.106.67	7.140,00	16.893,33	0,19	68.106.67	0,00
Vigilância Vigilância	,		,	,			- í				
Epidemiológica	120.000,00	179.000,00	50.696,54	92.789,93	1,00	86.210,07	50.696,54	92.789,93	1,06	86.210,07	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.473.000,00	4.918.000,00	727.214,51	1.939.919,59	20,86	2.978.080,41	727.256,31	1.939.034,54	22,11	2.978.965,46	0,00
Ensino Fundamental	5.188.000,00	4.663.000,00	697.736,34	1.872.811,03	20,14	2.790.188,97	697.778,14	1.871.925,98	21,35	2.791.074,02	0,00
Educação Infantil	285.000,00	255.000,00	29.478,17	67.108,56	0,72	187.891,44	29.478,17	67.108,56	0,77	187.891,44	0,00
CULTURA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Difusão Cultural DIREITOS DA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
CIDADANIA Direitos Individuais,	180.000,00	150.000,00	21.999,94	61.269,94	0,66	88.730,06	21.999,94	61.269,94	0,70	88.730,06	0,00
Coletivos e Difusos URBANISMO	180.000,00 2.280.000,00	150.000,00 2.150.000,00	21.999,94 272.674,99	61.269,94 666.855,95	0,66 7,17	88.730,06 1.483.144,05	21.999,94 284.509,68	61.269,94 655.479,57	0,70 7,48	88.730,06 1.494.520,43	0,00
Infra-Estrutura	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Urbana		· ·				,		· ·		, i	
Serviços Urbanos	2.180.000,00	2.050.000,00	272.674,99	666.855,95	7,17	1.383.144,05	284.509,68	655.479,57	7,48	1.394.520,43	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habitação Rural SANEAMENTO	100.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Saneamento Básico						,					
Urbano GESTÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
AMBIENTAL	130.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00
Recursos Hídricos CIÊNCIA E	130.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00
TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.570.000,00	1.589.500,00	225.269,29	770.054,69	8,28	819.445,31	225.269,29	628.054,69	7,16	961.445,31	0,00
FUNÇÃO /	Dotação	Dotação	Despesas En	penhadas Até o Bimestre	0/_ /b/+-4. 1	SALDO (c) = (a-	Despesas Liq No	puidadas Até o Bimestre	0/. /4/+-4.1	SALDO (e) = (a-	
SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	d)	NÃO PROC. (f)
Extensão Rural	1.570.000,00	1.589.500,00	225.269,29	770.054,69	8,28	819.445,31	225.269,29	628.054,69	7,16	961.445,31	0,00
ORGANIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRÁRIA INDUSTRIA		0,00		0,00		0,00			0,00		
COMÉRCIO E	0,00	,	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
SERVIÇOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
		,	, and the second			50.000,00	0,00	0,00	-,		- /
DESPORTO E	235.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
	235.000,00	185.000,00 185.000,00		0,00			,	· ·	,	,	
DESPORTO E LAZER	,	,	0,00		0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS	235.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00 185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00 185.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos	235.000,00 563.835,00	185.000,00 1.189.700,00	0,00 0,00 580.810,99	0,00 1.060.310,40	0,00 0,00 11,40	185.000,00 185.000,00 129.389,60	0,00 0,00 584.112,99	0,00 0,00 1.050.723,40	0,00 0,00 11,98	185.000,00 185.000,00 138.976,60	0,00 0,00 0,00
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	235.000,00 563.835,00 563.835,00	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00	0,00 0,00 580.810,99 580.810,99	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40	0,00 0,00 11,40 11,40	185.000,00 185.000,00 129.389,60 129.389,60	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40	0,00 0,00 11,98 11,98	185.000,00 185.000,00 138.976,60	0,00 0,00 0,00 0,00
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA-	235.000,00 563.835,00 563.835,00 180.000,00	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 100.000,00	0,00 0,00 580.810,99 580.810,99 0,00 0,00	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 129.389,60 100.000,00	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00	0,00 0,00 11,98 11,98	185.000,00 185.000,00 138.976,60 138.976,60 100.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II)	235.000,00 563.835,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 100.000,00 0,00 20.184.835,00	0,00 0,00 580.810,99 580.810,99 0,00 0,00	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 129.389,60 100.000,00 0,00 10.886.628,02	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370.344,66	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA-	235.000,00 563.835,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 100.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação	0,00 0,00 580.810,99 580.810,99 0,00 0,00 3.300,242,33	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 129.389,60 100.000,00 0,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSC. RESTOS A PAGAR
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA-	235.000,00 563.835,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 100.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a)	0,00 0,00 580.810,99 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b)	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 0,00 100,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 129.389,60 100.000,00 0,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b)	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d)	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 0,00 100,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	235.000,00 563.835,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 100.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0,00	0,00 0,00 580.810,99 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b)	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 ** (b/III b)	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 0,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b)	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d)	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 0,00 100,00 ** (d/III d)	185.000,00 185.000,00 138.976,60 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA	235.000,00 563.835,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 100.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0,00 0,00	0,00 0,00 580.810,99 580.810,99 0,00 0,00 3.300,242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 0,00 100,00 % (b/HH b) 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 0,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 0,00 100,00 % (d/III 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + III) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA	235.000,00 563.835,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0.00 0.00	0,00 0,00 580.810,99 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 (b/HH b) 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 0,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 0,00 100,00 4) (d/III d) 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) 0,00 0,00 0,00
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA	235.000,00 563.835,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 ** (b/HII b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 0,00 100,00 % (d/III 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS ACAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO	235.000,00 563.835,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0.00 0.00	0,00 0,00 580.810,99 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 (b/HH b) 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 0,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 0,00 100,00 4) (d/III d) 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 ** (b/HII b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 11,98 11,98 0,00 100,00 100,00 % (d/III d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 580.810,99 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 ** (b/III) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 0,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 0,00 100,00 ** (d/III 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA RELAÇÕES EXTERIORES	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 0,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370,344,66 Despesas Lie No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 0,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA RELAÇÕES EXTERIORES ASSISTÊNCIA SOCIAL	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 0,00 100,00 ** (d/III 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 138.976,60 100.000,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÜBLICA RELAÇÕES EXTERIORES ASSISTÊNCIA	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 0,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 0,00 3.370,344,66 Despesas Lig No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 0,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÜBLICA RELAÇÕES EXTERIORES ASSISTÊNCIA SOCIAL SAŬDE	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 584.112,99 0,00 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 100,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 138.976,60 100.000,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÜBLICA RELAÇÕES EXTERIORES ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL SAÚDE TRABALHO	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 584.112,99 0,00 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 100,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 138.976,60 100.000,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA RELAÇÕES EXTERIORES ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL SAÜDE TRABALHO EDUCAÇÃO	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 584.112,99 0,00 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 100,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (III) = (I + III) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA RELAÇÕES EXTERIORES ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA CULTURA	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 enhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 584.112,99 0,00 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 100,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA RELAÇÕES EXTERIORES ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL SAÜDE TRABALHO EDUCAÇÃO	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 584.112,99 0,00 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 100,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÜBLICA RELAÇÕES EXTERIORES ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL SAÚDE TRABALHO EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 100,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA RELAÇÕES EXTERIORES ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL SAÜDE TRABALHO EDUCAÇÃO CULTURA DIREITOS DA CIDADANIA URBANISMO HABITAÇÃO	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 584.112,99 0,00 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 100,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA RELAÇÕES EXTERIORES ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL SAÚDE TRABALHO EDUCAÇÃO CULTURA DIREITOS DA CIDADANIA URBANISMO HABITAÇÃO SANEAMENTO	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 584.112,99 584.112,99 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 100,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPORTO E LAZER Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (II) TOTAL (III) = (I + II) DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS LEGISLATIVA JUDICIÁRIA ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA RELAÇÕES EXTERIORES ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL SAÜDE TRABALHO EDUCAÇÃO CULTURA DIREITOS DA CIDADANIA URBANISMO HABITAÇÃO	235.000,00 563.835,00 180.000,00 0,00 20.184.835,00 Dotação Inicial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	185.000,00 1.189.700,00 1.189.700,00 1.00.000,00 20.184.835,00 Dotação Atualizada (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 580.810,99 0,00 0,00 3.300.242,33 Despesa Em No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 1.060.310,40 1.060.310,40 0,00 0,00 9.298.206,98 penhada Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,40 11,40 0,00 100,00 100,00 0,00	185.000,00 185.000,00 129.389,60 100.000,00 10.886.628,02 SALDO (c) = (a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 584.112,99 0,00 0,00 0,00 3.370.344,66 Despesas Lic No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 1.050.723,40 1.050.723,40 0,00 8.768.062,49 uidadas Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 11,98 11,98 0,00 100,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00	185.000,00 185.000,00 138.976,60 100.000,00 0,00 11.416.772,51 SALDO (e) = (a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-	Dotacão	Dotação	Despesa Emp	penhada		SALDO (c) = (a-	Despesas Lic	μidadas		SALDO (a) = (a	INSC. RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTÁRIAS		Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	d)	NÃO PROC. (f)
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador:244168DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - RREO ANEXO III - 3° BIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)			em Reais
ROF - ANEXO 03 (ERF, art. 33, niciso i, annea e e art. 40, § 1)		SALDO DO EXERC	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.920.944,10	17.488.116,16	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1°, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	16.920.944,10	17.488.116,16	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	20.305.132,92	20.985.739,39	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	18.274.619,63	18.887.165,45	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERC	
DE DAWN LIDE COMPONING IN LOUIS		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**D57E655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO - RREO ANEXO IV - 3° BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PI	RÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	A DOS SERVIDORES - CONSOLII	DADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZAD	AS
RECEITAS I REVIDENCIARIAS - RITS	TREVISAO INICIAL	I REVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM		DESPESAS LIQ	UIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESI ESAS I REVIDENCIARIAS - RITS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020	
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)									

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
BENS E DIREITOS DO REFS	2021 2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		DDEVISÃO A	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RFFS	FREVISAU INIC	IAL	FREVISAU A	IUALIZADA	Até o Bimestre 2021		Até o Bimestre 2020			
RECEITAS CORRENTES										
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		0,00		0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇAO ATUALIZADA	DESPESAS EN	MPENHADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	INICIAL			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020		
DESPESAS CORRENTES - (XIII)										
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)										
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - $(XV) = (XIII) + (XIV)$										
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)										
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				-						

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:** A8C8C206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - RREO ANEXO VII - 3° BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC	CUÇÃO ORÇAMEI	NTÁRIA				<u> </u>						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS	S A PAGAR POR I	ODER E ÓRGÃ	O - CO	NSOLIDADO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGU	RIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIN	MESTRE MAIO/J	UNHO										
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, incis	so V)											em Reais
	RESTOS A PAG	AR PROCESSAI	oos			RESTOS A PAG	AR NÃO PROCI	ESSADOS				
PODER/ÓRGÃO Inscritos Pagos Cancelados Saldo e = (a Inscritos Liquidados Day Cancelados Saldo k = (f + Saldo k = f + Saldo k												Saldo Total
TODENORGAO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020	(c)	(d)	+ b) - (c + d)		Em 31 de Dezembro 2020	(h)	Pagos (i)	(j)	$\mathbf{g}(\mathbf{i} - \mathbf{j})$	(e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2,00				2,00		34.329,00	14.499,00	14.499,00		19.830,00	19.832,00
EXECUTIVO	2,00				2,00		34.329,00	14.499,00	14.499,00		19.830,00	19.832,00
PODER EXECUTIVO							34.329,00	14.499,00	14.499,00		19.830,00	19.830,00
FUNDO DE SAUDE	2,00				2,00							2,00
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL(III) = (I + II)	2,00				2,00		34.329,00	14.499,00	14.499,00		19.830,00	19.832,00
	RESTOS A PAG.	AR PROCESSAI	oos			RESTOS A PAG	AR NÃO PROCI	ESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a	Inscritos		Liquidados		Canadadas	Saldo k = (f +	Saldo Total
I ODER ORONO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	(c)	(d)	+ b) - (c + d)		Em 31 de Dezembro	(h)	Pagos (i)	(j)	g) - (i - j)	(e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PR	ETA											

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**358BA07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -CONSOLIDADO - RREO ANEXO VIII - 3° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALI	ZADAS
TRECETTA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

1-RECEITA DE IMPOSTOS	291.202,25	291.202,25	607.009,24	208,45 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.000,00	51.000,00	6.340,65	12,43 %
1.1.1-IPTU	47.000,00	47.000,00	6.340,65	13,49 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.000,00	54.000,00	8.923,82	16,53 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	8.923,82	17,85 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.202,25	106.202,25	424.232,49	399,46 %
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	414.158,86	414,16 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.202,25	6.202,25	10.073,63	162,42 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	167.512,28	209,39 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.588.296,78	14.588.296,78	7.321.402,08	50,19 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.430.000,00	11.430.000,00	5.669.761,24	49,60 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.670.000,00	10.670.000,00	5.669.761,24	53,14 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.111.000,00	3.111.000,00	1.625.338,09	52,24 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.196,78	2.196,78	1.033,47	47,04 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	2.227,07	85,66 %
2.6-Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	23.042,21	57,61 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.879.499,03	14.879.499,03	7.928.411,32	53,28 %
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		()	(6)	(c) = (b/a)x100
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.880,00	277.880,00	72.542.52	26,11 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	85.850.00	85.850.00	27.213,12	31,70 %
5.2-Transferências do Salario Educação 5.2-Transferências Diretas - PDDE	6,060.00	6.060.00	27.213,12	31,70 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	50.420,00	50.420,00	25.309,20	50,20 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	105.250,00	105.250,00	20.020,20	19,02 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	30,300,00	30.300.00	20.020,20	15,02 70
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30,300,00	20,200,00		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	707.000,00	707.000.00		
6.1-Transferências de Convênios	707.000,00	707.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	707.000,00	7.000,00	-	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			-	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5+ 6 + 7 + 8)	984.880,00	984.880,00	72.542,52	7,37 %
9-101AL DAS RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5+ 0 + 7 + 8)	704.000,00	764.660,00	12.342,32	7,37 70

FUNDEB				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALI	IZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b) 1.464.280,39 1.133.952,24 325.067,61 206,69 445,41 4.608,44 1.216.332,63 1.215.892,04	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.765.659,35	2.765.659,35	1.464.280,39	52,95 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.134.000,00	2.134.000,00	1.133.952,24	53,14 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	622.200,00	622.200,00	325.067,61	52,24 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	439,35	439,35	206,69	47,04 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	520,00	520,00	445,41	85,66 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	4.608,44	57,61 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.715.750,00	3.715.830,34	1.216.332,63	32,73 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.711.750,00	3.711.750,00	1.215.892,04	32,76 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.080,34	440,59	10,80 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	946.090,65	946.090,65	-248.388,35	-26,25 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TR	RANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS T	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			

DESPESAS DO ENSINO							
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHA	ADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	INSCRITAS EM
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = $(g/d) \times 100$	RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.947.000,00	1.877.000,00	934.381,69 49,78 %		934.381,69	49,78 %	
13.1-Com Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	67.108,56 49,71 %		67.108,56	49,71 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.812.000,00	1.742.000,00	867.273,13 49,79 %		867.273,13	49,79 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.335.000,00	1.185.000,00	517.690,41 43,69 %		517.690,41	43,69 %	
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.335.000,00	1.185.000,00	517.690,41 43,69 %		517.690,41	43,69 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.282.000,00	3.062.000,00	1.452.072,10 47,42 %		1.452.072,10	47,42 %	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	•			•		VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPO	NIBILIDADE FIN	ANCEIRA DE REC	CURSOS DO FUNDEB				
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO), DO EXERCÍCIO	ANTERIOR, DO F	UNDEB				
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE	LIMITE DO FUND	EB (16 + 17)					

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.452.072,10
$19.1-M\text{\'{n}imo de }60\% \text{ do FUNDEB na Remuneração do Magistério} ^{1}(13-(16.1+17.1)) /(11) \text{ x }100) \%$	76,82
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	42,56
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-19,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.855,32

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 $^{\rm 2}$

37.855,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM ${\cal A}$	A RECEITA RI	ESULTANTES D					
	~	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	INSCRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA		% (f) = $(e/d) \times 100$	Até o Bimestre (g)	% (h) = $(g/d) \times 100$	RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	285.000,00	255.000,00	67.108,56	26,32 %	67.108,56	26,32 %	
22.1-Creche	135.000,00	135.000,00	67.108,56	49,71 %	67.108,56	49,71 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.000,00	135.000,00	67.108,56	49,71 %	67.108,56	49,71 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	150.000,00	120.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	120.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.088.000,00	4.563.000,00	1.823.304,99	39,96 %	1.822.419,94	39,94 %	885,05
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.147.000,00	2.927.000,00	1.384.963,54	47,32 %	1.384.963,54	47,32 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.941.000,00	1.636.000,00	438.341,45	26,79 %	437.456,40	26,74 %	885,05
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(22+23+24+25+26+27)$	5.373.000,00	4.818.000,00	1.890.413,55	39,24 %	1.889.528,50	39,22 %	885,05
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-248.388,35	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO)						
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTER	RIOR, DO FUN	IDEB				37.855,32	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTER	RIOR, DE OUT	ROS RECURSO	S DE IMPOSTO	S			
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEII	RA DE RECUI	RSOS DE IMPOS	TOS VINCULA	DOS AO ENSIN	O {4}		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONVINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	NIBILIDADE I	FINANCEIRA DI	E RECURSOS D	E IMPOSTOS			
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCION.	AL (29 + 30 +	31 + 32 + 33 + 34) {6}			-210.533,03	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}						2.100.061,53	
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITI	E CONSTITUCI	ONAL 25% {5}		26,49	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	т	1	Innanna . a m		D D G D D G + G + Y +		Т	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM		DESPESAS LIC		INSCRITAS EM RESTOS	
FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS7 (h) = (g/d) x 100	PAGAR (i)	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO								
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	49.506,04	49,51 %	49.506,04	49,51 %		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO $(38+39+40+41)$	100.000,00	100.000,00	49.506,04	49,51 %	49.506,04	49,51 %		
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.473.000,00	4.918.000,00	1.939.919,59	39,45 %	1.939.034,54	39,43 %	885,05	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTR		CANCELADO EM 2021 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				4.880,00				
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				4.880,00				
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				37.855,32		27.564,77		
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.215.892,04		27.213,12		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.452.072,10		49.506,04		
47.1-Orçamento do Exercício				1.452.072,10		49.506,04		
47.2-Restos a Pagar	_							
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTR	Œ			440,59		80,34		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-197.884,15 130.641,88		5.352,19 45.208,91		
50-(+) Ajustes 50.1-(+)Retenções				130.641,88		45.208,91 45.208,91		
50.1-(+)Retenções 50.2-(-)Valores a recuperar				150.041,88		45.200,71		
50.3-(+)Outros valores extraorcamentários								
50.4-(+)Conciliação Bancária								
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				-67.242.27		50.561.10		
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA								
1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do evercício								

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(A)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (A)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

^{2 -} Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

^{4 -} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

^{5 -} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

^{6 -} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

^{7 -} Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**51219ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - RREO ANEXO XII - 3° BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLID	ADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	297.202,25	297.202,25	607.009,24	204,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.000,00	51.000,00	6.340,65	12,43
IPTU	47.000,00	47.000,00	6.340,65	13,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	8.923,82	16,53
ITBI	50.000,00	50.000,00	8.923,82	17,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.202,25	106.202,25	424.232,49	399,46
ISS	100.000,00	100.000,00	414.158,86	414,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.202,25	6.202,25	10.073,63	162,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	86.000,00	86.000,00	167.512,28	194,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.828.296,78	13.828.296,78	7.321.402,08	52,95
Cota-Parte FPM	10.670.000,00	10.670.000,00	5.669.761,24	53,14
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	2.227,07	85,66
Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	23.042,21	57,61
Cota-Parte ICMS	3.111.000,00	3.111.000,00	1.625.338,09	52,24
Cota-Parte IPI-Exportação	2.196,78	2.196,78	1.033,47	47,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	14.125.499,03	14.125.499,03	7.928.411,32	56,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até d Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6 Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.215.000,00	2.265.000,00	1.540.376,52	68,01	1.524.194,64	67,29	1.524.194,64	67,29		
Despesas Correntes	2.091.000,00	2.141.000,00	1.540.376,52	71,95	1.524.194,64	71,19	1.524.194,64	71,19		
Despesas de Capital	124.000,00	124.000,00								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	66.600,00	66.600,00	58.287,33	87,52	58.287,33	87,52	58.287,33	87,52		
Despesas Correntes	66.600,00	66.600,00	58.287,33	87,52	58.287,33	87,52	58.287,33	87,52		
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	16.893,33	84,47	16.893,33	84,47	16.893,33	84,47		
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	16.893,33	84,47	16.893,33	84,47	16.893,33	84,47		
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	9.000,00	4.251,27	47,24	4.251,27	47,24	4.251,27	47,24		
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	4.251,27	47,24	4.251,27	47,24	4.251,27	47,24		
Despesas de Capital										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.310.600,00	2.360.600,00	1.619.808,45	68,62	1.603.626,57	67,93	1.603.626,57	67,93		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.619.808,45	1.603.626,57	1.603.626,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.619.808,45	1.603.626,57	1.603.626,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.189.261,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.189.261,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	430.546,75	414.364,87	414.364,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	20,43	20,23	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
					Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou	
	exercício atual) (h)	Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)						
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			

EXERCÍCIO DO EMPENHO 2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no	do limite minimo	em RP no	sem Disponibilidade	$\label{eq:Valor inscrito} \begin{array}{lll} Valor & inscrito & em & RP \\ considerado & no & Limite \\ (r) = (p - (o + q)) & se < 0, \\ então & (r) = (0) \end{array}$	IXI	RP a	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o+q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS REsaldos negativos d		CANCELADOS	OU PRESCRITOS A	TÉ O FINAL I	OO EXERCÍCIO ATUAL QUE	AFETARAM O CUMPRIN	MENTO D	O LIMITE	E (XXI) (soma dos	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
	OTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § e 2º da LC 141/2012)									

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo	Despesas Custo Referência	eadas no Exe		Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j)		
, -	Inicial (w)	Empenhados (x)	1	Pagos (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)							

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	DDEVISÃO.	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	(a)	Até o Bimestre	% (b/a) x		
	M M		(b)	100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.224.060,00	1.224.060,00	305.980,38	25,00		
Provenientes da União	1.224.060,00	1.224.060,00	305.980,38	25,00		
Provenientes dos Estados						
Provenientes de Outros Municípios						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)						
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	760.000,00	760.000,00				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.984.060,00	1.984.060,00	305.980,38	15,42		

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAI	DAS	DESPESAS LIQUIDADA	AS	DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPÚTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DO MÍNIMO ATUALIZADA (ATUALIZADA (Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.435.000,00	1.331.000,00	423.604,61	31,83	423.604,61	31,83	423.604,61	31,83	
Despesas Correntes	1.190.000,00	1.086.000,00	423.604,61	39,01	423.604,61	39,01	423.604,61	39,01	
Despesas de Capital	245.000,00	245.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	65.000,00	65.000,00	26.764,83	41,18	26.764,83	41,18	26.764,83	41,18	
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	26.764,83	44,61	26.764,83	44,61	26.764,83	44,61	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	53.400,00	53.400,00	13.713,30	25,68	13.713,30	25,68	13.713,30	25,68	
Despesas Correntes	48.400,00	48.400,00	13.713,30	28,33	13.713,30	28,33	13.713,30	28,33	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	70.000,00	65.000,00							
Despesas Correntes	65.000,00	60.000,00							
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	111.000,00	170.000,00	88.538,66	52,08	88.538,66	52,08	88.538,66	52,08	
Despesas Correntes	102.000,00	161.000,00	88.538,66	54,99	88.538,66	54,99	88.538,66	54,99	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	XXXII + XXX1.I7II3+4.X4X0X0,I0V0+ XXXV + XX1X.6V8I 4).400,00	_	552.621,40	32,81	552.621,40	32,81	552.621,40	32,81	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO DOTAÇÃO E				DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
OUTROS ENTES	INICIAL	INICIÁL ATUALIZADA (c) A		% (d/c) x 100		% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.650.000,00	3.596.000,00	1.963.981,13	54,62	1.947.799,25	54,17	1.947.799,25	54,17		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	65.000,00	65.000,00	26.764,83	41,18	26.764,83	41,18	26.764,83	41,18		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	120.000,00	120.000,00	72.000,63	60,00	72.000,63	60,00	72.000,63	60,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	90.000,00	85.000,00	16.893,33	19,87	16.893,33	19,87	16.893,33	19,87		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	120.000,00	179.000,00	92.789,93	51,84	92.789,93	51,84	92.789,93	51,84		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)										
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de										

recursos de outros entes 1									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.045.000,00	4.045.000,00	2.172.429,85	53,71	2.156.247,97	53,31	2.156.247,97	53,31	
FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN									

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:** A5CA302E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO - RREO ANEXO XIII - 3° BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFE	TUADOS EM 2021				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EM ST DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00				
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00				
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00				
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00				
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00				
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00				
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.920.944,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/LIMITE (IV = $I + II$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**83CA6316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - RREO ANEXO XIV - 3° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2021 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO								
LRF, Art. 48 – Anexo 14		em Reais						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre							
RECEITAS								
Previsão Inicial	20.184.835,00							
Previsão Atualizada	20.184.835,00							
Receitas Realizadas	8.654.595,37							
Déficit Orçamentário	113.467,12	_						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)								

DESPESAS	Ī			Ī			
Dotação Inicial	20.184.835,00						
Créditos Adicionais							
Dotação Atualizada	20.184.835,00						
Despesas Empenhadas	9.298.206,98						
Despesas Liquidadas	8.768.062,49						
Despesas Pagas	8.674.877,31						
Superávit Orçamentário							
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre						
Despesas Empenhadas	9.298.206,98						
Despesas Liquidadas	8.768.062,49						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre						
Receita Corrente Líquida	17.488.116,16						
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	17.488.116,16						
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	17.488.116,16						
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário							
Receitas Previdenciárias Realizadas							
Despesas Previdenciárias Liquidadas							
Resultado Previdenciário							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro							
Receitas Previdenciárias Realizadas	İ						
Despesas Previdenciárias Liquidadas	İ						
Resultado Previdenciário							
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da	Resultado Apurado até o	% em Relação à Meta (h/o)			
	LDO (a)	Bimestre (b)	-	D/a)			
Resultado Nominal		915.904,61	0%				
Resultado Primário		908.466,38	0%				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre		Saldo a			
			Bimestre	Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo	2,00			2,00			
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público							
Defensoria Pública							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Poder Executivo	34.329,00		14.499,00	19.830,00			
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público							
Defensoria Pública							
TOTAL	34.331,00		14.499,00	19.832,00			
~	Valor Apurado até o	Apurado atá a Limites Constitucionais Anuais					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no % Anlicado até o Rimestre					
With the Development of the Company	L F. : 2 100 051 52	Exercício	_				
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	do Ensino 2.100.061,53	25,00 %	26,49 %				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensi1n.o45F2u.n0d7a2m,1e0ntal 60,00 %			119,38 %				
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %				
~ /	Volon Amunado atá a Dimestu						
RECEITAS DE OPERAÇOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito	Valor Apurado até o Bimestr 0,00	e	Saldo não realizado 0,00				
Despesa de Capital Líquida	1.213.693,36		2.035.006,64				
	1.213.093,30		2.033.000,04	35°			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10° Exercício	20° Exercício	Exercício			
Plano Previdênciário							
Receitas Previdenciárias							
Despesas Previdenciárias							
Resultado Previdenciário							
Plano Financeiro							
Receitas Previdenciárias							
Despesas Previdenciárias							
Resultado Previdenciário							
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestr	e	Saldo a Realizar				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	valor riparado de o Billesa	<u> </u>	20.200,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos							
rapholyao dos recuisos da rincinigao de riartos		Limite Constitucional Anual	<u> </u>				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	% Mínimo a Aplicar no					
, ,	Bimestre % Minimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimes	stre			
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.603.626,57	15,00 %	20,23 %				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício	,					
Total das Despesas / RCL (%)							
*							
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA							

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira **Código Identificador:**3C530ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - RREO ANEXO VI - 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
		Até JUNHO / 2021
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.657.300,03	8.565.452,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.202,25	737.904,23
IPTU	51.000,00	6.340,65
ISS	106.202,25	424.232,49
ITBI	54.000,00	8.923,82
IRRF	86.000,00	167.512,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	130.894,99
Contribuições	62.033,46	28.880,94
Receita Patrimonial	96.157,94	7.438,23
Aplicações Financeiras (II)	96.157,94	7.438,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.148.197,57	7.785.984,99
Cota-parte do FPM	9.280.126,14	4.535.809,14
Cota-parte do ICMS	2.480.002,65	1.300.270,58
Cota-parte do IPVA	32.135,00	18.433,77
Cota Parte do ITR	2.079,00	1.781,69
Transferências da LC 87/1996	2.009,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.785,78	830,40
Transferências do FUNDEB	3.711.750,00	1.215.892,04
Outras Transferências Correntes	2.638.310,00	712.967,37
Demais Receitas Correntes	13.708,81	5.244,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.708,81	5.244,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	18.561.142,09	8.558.014,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.527.534,97	89.142,85
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.507.334,97	89.142,85
Convênios	1.074.135,00	89.142,85
Outras Transferências de Capital	433.199,97	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = $((V) - (VI + VIII + VIII + IX + X))$	1.527.534,97	89.142,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.088.677,06	8.647.157,14

		Até JUNHO / 202	1				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS	SADOS
		EWI EWIADAS	LIQUIDADAS	(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.836.135,00	8.084.513,62	7.696.369,13	7.691.455,72	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.140.107,45	5.400.355,12	5.201.998,64	5.201.998,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.696.027,55	2.684.158,50	2.494.370,49	2.489.457,08	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.672.027,55	2.684.158,50	2.494.370,49	2.489.457,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.836.135,00	8.084.513,62	7.696.369,13	7.691.455,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.248.700,00	1.213.693,36	1.071.693,36	983.421,59	0,00	14.499,00	14.499,00
Investimentos	2.271.000,00	263.007,81	121.007,81	32.736,04	0,00	14.499,00	14.499,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	957.700,00	950.685,55	950.685,55	950.685,55	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.291.000,00	263.007,81	121.007,81	32.736,04	0,00	14.499,00	14.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.227.135,00	8.347.521,43	7.817.376,94	7.724.191,76	0,00	14.499,00	14.499,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)]							908.466,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORR	ENTE					
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	7.438,23
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		915.904,61		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		
ABAIXO DA LINHA				
	SALDO			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021) (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.954.908,98	14.004.223,43		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.523.975,97	1.078.432,38		
Disponibilidade de Caixa	1.523.975,97	1.078.432,38		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.523.977,97	1.078.434,38		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2,00	2,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.430.933,01	12.925.791,05		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		505.141,96		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021)		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.004.223,43			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	14.509.365,39			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.501.927,16	14.501.927,16		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.274,40	456.274,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	456.274,40			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	_		

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por: Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador:392EFFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Objeto: Registro de preço para Prestação de serviços de Recauchutagem de Pneus para Caçambas, Ônibus, Máquinas e Tratores Agrícolas pertencentes ao Município de Portalegre/RN.

Resultado da Adjudicação:

REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA, com endereço na RUA JOAO VITORIANO, 205, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.704.516/0001-04, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 56.456,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais),** conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80 R22,5 RADIAL	SERV	8	R\$ 616,00	R\$4.928,00
2	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 R20 RADIAL	SERV	12	R\$ 616,00	R\$7.392,00
3	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75,5 PARA O ONIBUS 215/75 R17,5	SERV	8	R\$ 378,00	R\$3.024,00
4	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 19.5 R24 (TRASEIRO)	SERV	2	R\$ 1.950,00	R\$3.900,00
5	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 12.0R 16,5 (DIANTEIRO)	SERV	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00
6	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA 17.5R25.	SERV	4	R\$ 1.980,00	R\$7.920,00
7	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA 14.0 R24	SERV	4	R\$ 1.600,00	R\$6.400,00
8	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 18.4 R30(TRASEIRO)	SERV	4	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
9	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 12.4R 24(DIANTEIRO)	SERV	4	R\$ 967,00	R\$3.868,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 1000/20 COMUM/BORRACHUDO.	SERV	8	R\$ 599,00	R\$4.792,00
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 275/80 R 22,5	SERV	8	R\$ 659,00	R\$5.272,00
VALOR TO	TAL		•	•	R\$ 56.456,00

PORTALEGRE/RN, 26 de julho de 2021.

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria Nº 178/2021 - GP/PMP

Publicado por: Railhes Maciel Barboza Lucena Código Identificador:6B1CCAA9

GABINETE DO PREFEITO EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 010/2021 - PSS Nº 003/2021 PROF ED FISICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS DIVERSAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de**05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos**Anexos deste Edital**e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 003/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ELISSON JEFFERSON SILVA CRISPIM	6°

PSS Nº 003/2021 -

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 CPF;
- 1.6 Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 Comprovante de residência atual;
- 1.14 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20.Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

PSS Nº 003/2021 -

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS	Nº	003/	202	21
-----	----	------	-----	----

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS									
Eu,		tidade nº,	insc	erito(a) no CPF sob o nº _	,Declaro, nos				
Casa, Apartamento ou Terreno					7				
Endereço		Data de aquisição	Valor	de aquisição	Valor de venda atual				
Veículos Tipo And)	Data de aquisição	I	Valor de aquisição	Valor de venda atual				
Outros									
Cargo:									
Assinatura do Candidato									
PSS N° 003/2021 ANEXO VI									
TERMO DE INTERESSE NO	CARGO								
Eu,	, inscrito no CPF sob o n° rtalegre (RN), confirmo o interes	, frente à se em assumir o cargo	apro o de	ovação no Processo Seletivo,	Simplificado nº 003/2021 nos termos da legislação				
Portalegre (RN), de	de 20								
ASSINATURA DO CANDIDA	ATO								
PSS Nº 003/2021 ANEXO VII									

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Rio Grande do Norte , 27 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XII Nº 2575
Eu,, portador (a) da carteira de identidade nº, inscrito (a) no CPF sob o nº, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.
Portalegre (RN), de de 20
Assinatura do Candidato
PSS N° 003/2021 ANEXO VIII
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021
Eu,, inscrito no CPF sob o nº, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de, sob classificação nº da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma irrevogável , manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
Portalegre (RN), de de 20
ASSINATURA DO CANDIDATO Publicado por: Ana Maria Holanda Diogenes Soares Código Identificador:72A602A2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 1 - 3° BIMESTRE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R\$ 1
	PDETHG ÃO	DDELUGÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE	ALIZAD	DAS		GALDO A DEALIZAD (
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	SALDO A REALIZAR (a- c)
	nvient	(4)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.314.000,00	33.314.000,00	4.688.111,60	14,07	12.064.868,14	36,22	21.249.131,86
RECEITAS CORRENTES	26.201.200,00	26.201.200,00	3.863.933,03	14,75	11.083.739,57	42,30	15.117.460,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	915.000,00	915.000,00	162.418,08	17,75	408.193,73	44,61	506.806,27
Impostos	850.000,00	850.000,00	152.075,72	17,89	377.670,07	44,43	472.329,93
Taxas	60.000,00	60.000,00	10.342,36	17,24	30.514,55	50,86	29.485,45
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	9,11	0,18	4.990,89
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	14.904,55	8,06	80.522,95	43,53	104.477,05
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	14.904,55	8,28	80.522,95	44,73	99.477,05
RECEITA PATRIMONIAL	831.200,00	831.200,00	67.302,84	8,10	125.318,98	15,08	705.881,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	2.096,38	5,24	37.903,62
Valores Mobiliários	781.200,00	781.200,00	67.302,84	8,62	123.222,60	15,77	657.977,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	170.000,00
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	150,000,00	150.000,00	0,00	0.00	0,00	0.00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000.00	20.000.00	0.00	0,00	0.00	0,00	20.000.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.694.000.00	23.694.000.00	3.606.534,86	15,22	10.408.219,86	43,93	13.285.780,14
Transferências da União e de suas Entidades	15.147.200,00	15.147.200,00	2.075.533,24	13,70	5.970.279,53	39,42	9.176.920,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.538.800,00	2.538.800,00	340.580,87	13,42	985.152,65	38,80	1.553.647,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.968.000,00	5.968.000,00	1.190.420,75	19,95	3.452.787,68	57,86	2.515.212,32
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0.00	0,00	15.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	20,000,00	20.000.00	0,00	0,00	0.00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.000,00	406.000,00	12.772,70	3,15	61.484,05	15,14	344.515,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	5,95	0,00	5,95	0,00	119.994,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.000,00	246.000,00	12.766,75	5,19	61.478,10	24,99	184.521,90
RECEITAS DE CAPITAL	7.112.800,00	7.112.800,00	824.178,57	11,59	981.128,57	13,79	6.131.671,43
RECEITAS DE CAPITAL	7.112.800,00	7.112.000,00	044.176,37	11,39	701.120,37	13,79	0.131.0/1,43

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.020.000,00	3.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.020.000,00	3.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.651.000,00	2.651.000,00	824.178,57	31,09	981.128,57	37,01	1.669.871,43
Transferências da União e de suas Entidades	1.466.500,00	1.466.500,00	524.178,57	35,74	681.128,57	46,45	785.371,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.184.500,00	1.184.500,00	300.000,00	25,33	300.000,00	25,33	884.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.186.000,00	2.186.000,00	411.165,61	18,81	1.134.450,22	51,90	1.051.549,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.500.000,00	35.500.000,00	5.099.277,21	14,36	13.199.318,36	37,18	22.300.681,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEFEITURA MUNICIPAL DE DORTALECRE							ı
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	IA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do	inciso II e § 1°)						R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL	IZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.500.000,00	35.500.000,00	5.099.277,21	14,36	13.199.318,36	37,18	22.300.681,64
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.500.000,00	35.500.000,00	5.099.277,21	14,36	13.199.318,36	37,18	22.300.681,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	588.880,56			588.880,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		588.880,56			588.880,56		

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE	PORTALEGRE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA E	EXECUÇÃO ORÇ	AMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA	SEGURIDADE S	OCIAL								
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/	BIMESTRE Maio	- Junho								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52	, inciso I, alíneas '	'a" e "b" do inciso II e	e § 1°)							R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD	OAS	SALDO (g) =	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A JUN (f)	(e-f)		JAN A JUN (h)	(e-h)	(j)	PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.500.000,00	36.088.880,56	4.176.579,38	11.303.170,69	24.785.709,87	3.616.855,30	9.230.516,67	26.858.363,89	9.088.812,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.042.000,00	30.099.096,78	4.022.896,23	10.506.772,66	19.592.324,12	3.326.383,71	8.815.439,87	21.283.656,91	8.673.736,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.861.500,00	15.524.880,56	2.236.125,96	7.119.360,81	8.405.519,75	2.338.218,46	6.813.449,97	8.711.430,59	6.695.687,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.246,32	5.858,75	14.141,25	2.246,32	5.858,75	14.141,25	5.858,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.160.500,00	14.554.216,22	1.784.523,95	3.381.553,10	11.172.663,12	985.918,93	1.996.131,15	12.558.085,07	1.972.189,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.433.000,00	5.964.783,78	153.683,15	796.398,03	5.168.385,75	290.471,59	415.076,80	5.549.706,98	415.076,80	0,00
INVESTIMENTOS	7.283.000,00	5.784.519,78	153.683,15	616.134,94	5.168.384,84	253.763,62	284.543,50	5.499.976,28	284.543,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	180.264,00	0,00	180.263,09	0,91	36.707,97	130.533,30	49.730,70	130.533,30	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$\begin{array}{ll} \text{SUBTOTAL} & \text{DAS} & \text{DESPESAS} \\ (X) = (\text{VIII} + \text{IX}) \end{array}$	35.500.000,00	36.088.880,56	4.176.579,38	11.303.170,69	24.785.709,87	3.616.855,30	9.230.516,67	26.858.363,89	9.088.812,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) $= (X + XI)$	35.500.000,00	36.088.880,56	4.176.579,38	11.303.170,69	24.785.709,87	3.616.855,30	9.230.516,67	26.858.363,89	9.088.812,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.896.147,67			3.968.801,69		4.110.505,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.500.000,00	36.088.880,56	4.176.579,38	13.199.318,36		3.616.855,30	13.199.318,36		13.199.318,36	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R\$ 1
	PDEXIG (O	DDELUGÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE	ALIZAI	DAS		CALDO A DEALIZAD /
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	SALDO A REALIZAR (a
	INICIAL	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.186.000,00	2.186.000,00	411.165,61	18,81	1.134.450,22	51,90	1.051.549,78
RECEITAS CORRENTES	2.186.000,00	2.186.000,00	411.165,61	18,81	1.134.450,22	51,90	1.051.549,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.186.000,00	2.186.000,00	411.165,61	18,81	1.134.450,22	51,90	1.051.549,78
Contribuições Sociais	2.186.000,00	2.186.000,00	411.165,61	18,81	1.134.450,22	51,90	1.051.549,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização or Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

1	1	1	1	1	1		La an
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇA	AMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE S	OCIAL						
5 of 5 PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE	Maio - Junho						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "	a" e "b" do inciso II e § 1º)						R\$ 1
RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALI	ZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	FREVISAO INICIAL	FREVISAO AT CALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41 Controlador

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas **Código Identificador:**FC42835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 2 - 3° BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inc	iso II, alínea "c")	ı									R\$ 1
	~	~	DESPESAS I	EMPENHADAS	}		DESPESAS I	LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) =	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.500.000,00	36.088.880,56	4.176.579,38	11.303.170,69	100,00	24.785.709,87	3.616.855,30	9.230.516,67	100,00	26.858.363,89	0,00
Legislativa	972.500,00	972.500,00	58.376,82	735.501,07	6,51	236.998,93	143.090,70	401.135,63	4,35	571.364,37	0,00
Ação Legislativa	972.500,00	972.500,00	58.376,82	735.501,07	6,51	236.998,93	143.090,70	401.135,63	4,35	571.364,37	0,00
Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ação Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração	2.358.500,00	2.424.067,46	190.165,07	469.084,09	4,15	1.954.983,37	155.745,20	377.644,71	4,09	2.046.422,75	0,00
Administração Geral	1.681.000,00	1.732.129,96	159.198,50	384.636,03	3,40	1.347.493,93	124.778,63	293.196,65	3,18	1.438.933,31	0,00
Administração Financeira	627.500,00	641.937,50	30.402,53	83.718,82	0,74	558.218,68	30.402,53	83.718,82	0,91	558.218,68	0,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	564,04	729,24	0,01	49.270,76	564,04	729,24	0,01	49.270,76	0,00
Segurança Pública	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Policiamento	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Assistência Social	2.500.000,00	2.550.000,00	179.142,18	370.898,78	3,28	2.179.101,22	176.940,75	365.702,72	3,96	2.184.297,28	0,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00	264.000,00	17.843,41	43.612,27	0,39	220.387,73	17.843,41	43.612,27	0,47	220.387,73	0,00

Assistência Comunitária	2.153.000,00	2.203.000,00	161.298,77	327.286,51	2,90	1.875.713,49	159.097,34	322.090,45	3,49	1.880.909.55	0,00
Fomento ao Trabalho	70,000,00	70,000,00	0.00	0.00	0.00	70.000.00	0.00	0.00	0.00	70.000.00	0.00
Previdência Social	2.946.000.00	2.946.000.00	447.460,49	1.377.882,05	12.19	1.568.117,95	461.703,03	1.335.154,43	14,46	1.610.845,57	0.00
Previdência Básica	360.000.00	360.000.00	51.974,70	138.680,34	1,23	221.319,66	51.974,70	138.680,34	1,50	221.319,66	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.586.000,00	2.586.000,00	395.485,79	1.239.201,71	10,96	1.346.798,29	409.728,33	1.196.474,09	12,96	1.389.525,91	0,00
Saúde	8.176.000,00	9.462.577,04	1.050.899,83	2.700.398,11	23,89	6.762.178,93	1.039.753,75	2.386.688,99	25,86	7.075.888,05	0,00
Administração Geral	0.00	391.077,04	109.992,26	300.155,68	2,66	90.921,36	109.272,42	272.920,16	2,96	118.156,88	0.00
Atenção Básica	6.505.000,00	7.105.500,00	810.446,30	1.948.640,20	17,24	5.156.859,80	771.075,83	1.750.615,57	18,97	5.354.884,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.515.000,00	1.810.000,00	119.527,41	415.038,09	3,67	1.394.961,91	148.471,64	326.589,12	3,54	1.483.410,88	0,00
Vigilância Sanitária	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	97.000,00	97.000,00	10.933,86	36.564,14	0,32	60.435,86	10.933,86	36.564,14	0,40	60.435,86	0,00
Trabalho	185.000,00	185.000,00	38.364,02	111.963,49	0,99	73.036,51	38.364,02	111.963,49	1,21	73.036,51	0.00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	185.000,00	185.000,00	38.364,02	111.963,49	0,99	73.036,51	38.364,02	111.963,49	1,21	73.036,51	0,00
Educação	9.876.500,00	9.856.500,00	1.011.698,56	2.961.295,05	26,20	6.895.204,95	1.047.039,58	2.879.525,12	31,20	6.976.974,88	0,00
Ensino Fundamental	7.028.000,00	7.008.000,00	758.004,08	2.231.365,43	19,74	4.776.634,57	791.489,90	2.169.003,97	23,50	4.838.996,03	0,00
Educação Infantil	2.566.500,00	2.566.500,00	230.118,77	669.213,40	5,92	1.897.286,60	231.095,22	649.910,85	7,04	1.916.589,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	282.000,00	23.575,71	60.716,22	0,54	221.283,78	24.454,46	60.610,30	0,66	221.389,70	0,00
Cultura	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Difusão Cultural	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
Urbanismo	2.535.000,00	3.363.705,23	998.547,17	1.891.976,47	16,74	1.471.728,76	332.267,61	795.795,79	8,62	2.567.909,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.100.000,00	800.000,00	0,00	390.442,19	3,45	409.557,81	89.361,70	89.361,70	0,97	710.638,30	0,00
Serviços Urbanos	1.435.000,00	2.563.705,23	998.547,17	1.501.534,28	13,28	1.062.170,95	242.905,91	706.434,09	7,65	1.857.271,14	0,00
3		,		EMPENHADAS		,		LIQUIDADAS		,	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Saneamento	120.000,00	140.000,00	37.176,80	37.176,80	0,33	102.823,20	9.294,20	9.294,20	0,10	130.705,80	0,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	140.000,00	37.176,80	37.176,80	0,33	102.823,20	9.294,20	9.294,20	0,10	130.705,80	0,00
Gestão Ambiental	85.000,00	98.530,83	18.420,00	47.836,17	0,42	50.694,66	18.420,00	47.836,17	0,52	50.694,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	98.530,83	18.420,00	47.836,17	0,42	50.694,66	18.420,00	47.836,17	0,52	50.694,66	0,00
Agricultura	822.000,00	822.000,00	78.887,70	240.621,82	2,13	581.378,18	87.414,81	211.907,92	2,30	610.092,08	0,00
Abastecimento	260.000,00	260.000,00	10.091,69	77.591,54	0,69	182.408,46	21.032,55	77.591,54	0,84	182.408,46	0,00
Extensão Rural	562.000,00	562.000,00	68.796,01	163.030,28	1,44	398.969,72	66.382,26	134.316,38	1,46	427.683,62	0,00
Comércio e Serviços	362.500,00	442.216,22	2.660,59	89.331,23	0,79	352.884,99	4.327,03	88.881,73	0,96	353.334,49	0,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	347.500,00	427.216,22	2.660,59	89.331,23	0,79	337.884,99	4.327,03	88.881,73	0,96	338.334,49	0,00
Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia	3.185.000,00	1.225.519,78	0,00	0,00	0,00	1.225.519,78	0,00	0,00	0,00	1.225.519,78	0,00
Energia Elétrica	3.185.000,00	1.225.519,78	0,00	0,00	0,00	1.225.519,78	0,00	0,00	0,00	1.225.519,78	0,00
Transporte	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
				6.726,31	0,06	443.273,69	2.967,99	6.726,31	0,07	443.273,69	0,00
Desporto e Lazer	300.000,00	450.000,00	1.961,49		,						
Desporto e Lazer Desporto Comunitário	300.000,00	450.000,00	1.961,49	6.726,31	0,06	443.273,69	2.967,99	6.726,31	0,07	443.273,69	0,00
	,	450.000,00 357.264,00	1.961,49 62.818,66	6.726,31 262.479,25	0,06 2,32	443.273,69 94.784,75	2.967,99 99.526,63	212.259,46	2,30	145.004,54	0,00
Desporto Comunitário	300.000,00 283.000,00 98.000,00	450.000,00 357.264,00 98.000,00	1.961,49 62.818,66 15.775,06	6.726,31 262.479,25 31.560,13	0,06 2,32 0,28	94.784,75 66.439,87	2.967,99	212.259,46 31.070,13	2,30 0,34	145.004,54 66.929,87	0,00 0,00
Desporto Comunitário Encargos Especiais	300.000,00 283.000,00	450.000,00 357.264,00	1.961,49 62.818,66 15.775,06 47.043,60	6.726,31 262.479,25	0,06 2,32 0,28 2,04	94.784,75	2.967,99 99.526,63 15.775,06 83.751,57	212.259,46 31.070,13 181.189,33	2,30 0,34 1,96	145.004,54 66.929,87 78.074,67	0,00 0,00 0,00
Desporto Comunitário Encargos Especiais Transporte Rodoviário	300.000,00 283.000,00 98.000,00	450.000,00 357.264,00 98.000,00	1.961,49 62.818,66 15.775,06	6.726,31 262.479,25 31.560,13	0,06 2,32 0,28	94.784,75 66.439,87	2.967,99 99.526,63 15.775,06	212.259,46 31.070,13 181.189,33 0,00	2,30 0,34	145.004,54 66.929,87	0,00 0,00
Desporto Comunitário Encargos Especiais Transporte Rodoviário Serviço da Dívida Interna Reserva de Contingência Reserva de Contingência	300.000,00 283.000,00 98.000,00 185.000,00	450.000,00 357.264,00 98.000,00 259.264,00	1.961,49 62.818,66 15.775,06 47.043,60	6.726,31 262.479,25 31.560,13 230.919,12	0,06 2,32 0,28 2,04	94.784,75 66.439,87 28.344,88	2.967,99 99.526,63 15.775,06 83.751,57	212.259,46 31.070,13 181.189,33	2,30 0,34 1,96	145.004,54 66.929,87 78.074,67	0,00 0,00 0,00
Desporto Comunitário Encargos Especiais Transporte Rodoviário Serviço da Dívida Interna Reserva de Contingência	300.000,00 283.000,00 98.000,00 185.000,00 25.000,00	450.000,00 357.264,00 98.000,00 259.264,00 25.000,00	1.961,49 62.818,66 15.775,06 47.043,60 0,00	6.726,31 262.479,25 31.560,13 230.919,12 0,00	0,06 2,32 0,28 2,04 0,00	94.784,75 66.439,87 28.344,88 25.000,00	2.967,99 99.526,63 15.775,06 83.751,57 0,00	212.259,46 31.070,13 181.189,33 0,00	2,30 0,34 1,96 0,00	145.004,54 66.929,87 78.074,67 25.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL (III) = (I + II) 35.500.000,00 36.088.880,56 4.176.579,38 11.303.170,69 100,00 24.785.709,87 3.616.855,30 9.230.516,67 100,00 26.858.363,89 0.00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por: Everton Vagner da Silva Freitas Código Identificador:63DB9B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 4 - 3° BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

DEL ATÓDIO DECUMBO DA EVECUÇÃO ODCAMENTÁDIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDE:	NCIÁRIAS DO REGIME I	PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÍTBLICO	S		
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho	. Ten itti ib bo itboliib i	Not the Designation of the Desig	<u> </u>		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITAI	LIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)				2.586.000,00	1.206.053,60
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo				2.186.000,00 2.186.000,00	1.134.450,22 1.134.450,22
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0.00	0.00
Receita Patrimonial				400.000,00	71.603,38
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				400.000,00	71.603,38
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	OTT.			0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (Demais Receitas Correntes	(11)			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - ((IV) = (I + III - II)			2.586.000,00	1.206.053,60
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO
					EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.273.000,00	1.133.967,26	1.133.967,26	1.133.967,26	0,00
Aposentadorias	2.203.000,00	1.125.387,26	1.125.387,26	1.125.387,26	0,00
Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias	70.000,00 0,00	8.580,00 0,00	8.580,00 0,00	8.580,00 0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	,	1.133.967,26	1.133.967,26	1.133.967,26	0,00
DECLIETADO DESTIDENCIÁDIO ENTRO					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	313.000,00	72.086,34	72.086,34	72.086,34	
	,	72.086,34	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER	,	72.086,34	72.086,34	72.086,34	ORÇAMENTÁRIA
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR	,	72.086,34	72.086,34	72.086,34	
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER	,	72.086,34	72.086,34	72.086,34	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAC	IORES	72.086,34	72.086,34	72.086,34	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAC Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	IORES	72.086,34	72.086,34	72.086,34	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	IORES	72.086,34	72.086,34	72.086,34	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS	IORES	72.086,34	72.086,34	72.086,34	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	IORES	72.086,34	72.086,34	72.086,34	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS	IORES	72.086,34	72.086,34	72.086,34	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	IORES	72.086,34	72.086,34	72.086,34	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAC Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	IORES	72.086,34	72.086,34	72.086,34	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAC Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações	IORES	72.086,34	72.086,34	72.086,34	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAC Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	72.086,34 PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180,195,33 0,00 0,00 RECEITAS
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b)
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII)	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (a) (0,00 (0,00 (0,00	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b)
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ 0 BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAC Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Inativo Inativo Inativo Inativo Inativo	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (a) (0,00) (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00) (0,00 (0,00) (0,00 (0,00) (0,00 (0,00) (ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS OBIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAC Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (a) (0,00) (0,00) (0,00 (0,00) (0,00 (0,00) (0,00 (0,00) (ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 OBECEITAS REALIZADAS OBIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAC Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Inativo Inativo Inativo Inativo Inativo	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (a) (0,00) (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00 (0,00) (0,00 (0,00) (0,00 (0,00) (0,00 (0,00) (ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 0.00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b) 0,00
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 0.00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas Mobiliários	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimonial Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (a) (b) (c) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 0,00 O.00 O.00 O.00 O.00 O.00
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os Regimes	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 0,00 O.00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receitas Imobiliárias Receitas Patrimonial Receitas Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Orrentes Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Receitas Correntes	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 0.00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Everiços Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Orrentes Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Receitas CORPITAL (VIII)	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Entrimoniais Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ 0 BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita funbiliárias Receita de Valores Mobiliários Outras Receitas Imobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Receitas COrrentes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	ÇÃO DO RPPS	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (a) (b) (c) (d) (d) (d) (d) (d) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTER VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZA Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPART RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Entrimoniais Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos	ÇÃO DO RPPS IÇÃO)	72.086,34	72.086,34	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	ORÇAMENTÁRIA 0,00 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO ATUAL 1.180.195,33 0,00 0,00 RECEITAS REALIZADAS ATÉ 0 BIMESTRE(b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00		
Recursos para Formação de Reserva					0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	DOS SERVIDORES - RPI	PS .					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO						
Receitas Correntes		0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)				0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PE	LO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TES	OURO) (XVII)			0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00				

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas **Código Identificador:**4E4DD0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 6 - 3° BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	26.201.200,00	11.083.739,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	915.000,00	408.193,73
IPTU	270.000,00	50.292,64
ISS	215.000,00	70.154,63
ITBI	60.000,00	5.449,40
IRRF	300.000,00	251.773,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	30.523,66
Contribuições	185.000,00	80.522,95
Receita Patrimonial	831.200,00	125.318,98
Aplicações Financeiras (II)	781.200,00	123.222,60
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	2.096,38
Transferências Correntes	23.694.000,00	10.408.219,86
Cota Parte do FPM	8.550.000,00	4.535.809,14
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	795.052,06
Cota Parte do IPVA	96.000,00	133.938,88
Cota Parte do ITR	2.400,00	7,00
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	856,22
Transferencias do FUNDEB	5.968.000,00	3.460.507,05
Outras Transferências Correntes	7.630.800,00	1.482.049,51
Demais Receitas Correntes	576.000,00	61.484,05
Outras Receitas Financeiras (III)	131.000,00	9.596,79
Receitas Correntes Restantes	445.000,00	51.887,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - III - III	25.289.000,00	10.950.920,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.112.800,00	981.128,57
Operações de Crédito (VI)	3.020.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.651.000,00	981.128,57
Convênios	1.776.500,00	824.178,57
Outras Transferências de Capital	874.500,00	156.950,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.441.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.092.800,00	981.128,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.381.800,00	11.932.048,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS		r AGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.099.096,78	10.506.772,66	8.815.439,87	8.673.736,02	65.130,45	143.037,04	143.037,04
Pessoal e Encargos Sociais	15.524.880,56	7.119.360,81	6.813.449,97	6.695.687,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	5.858,75	5.858,75	5.858,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.554.216,22	3.381.553,10	1.996.131,15	1.972.189,33	65.130,45	143.037,04	143.037,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.079.096,78	10.500.913,91	8.809.581,12	8.667.877,27	65.130,45	143.037,04	143.037,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.964.783,78	796.398,03	415.076,80	415.076,80	27.724,74	48.444,19	48.444,19
Investimentos	5.784.519,78	616.134,94	284.543,50	284.543,50	27.724,74	48.444,19	48.444,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.264,00	180.263,09	130.533,30	130.533,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.784.519,78	616.134,94	284.543,50	284.543,50	27.724,74	48.444,19	48.444,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.888.616,56	11.117.048,85	9.094.124,62	8.952.420,77	92.855,19	191.481,23	191.481,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.695.291,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORR	ENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-3.081.133,22	
JUROS NOMINAIS						Jan a Jun/2021	
JUNOS NOIMINAIS							RRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.695.291,56					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-3.081.133,22	

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
ALCOLO DO KLIGOLIADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	214.130,86	121.275,67	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00		

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	92.855,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-92.855,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-92.855,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	588.880,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	588.880,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas **Código Identificador:**8414DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 8 - 3° BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	845.000,00	377.670,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	270.000,00	50.292,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.000,00	5.449,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.000,00	70.154,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	251.773,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.376.500,00	6.832.078,85
2.1- Cota-Parte FPM	10.450.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.500.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	950.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	993.814,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.070,29
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	8,75
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00	167.423,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.221.500,00	7.209.748,92
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.286.300,00	1.366.415,55
$5 - VALOR MÍNIMO \ A \ SER \ APLICADO \ ALÉM \ DO \ VALOR \ DESTINADO \ AO \ FUNDEB - 5\% \ DE \ ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + ($	1.020.075,00	436.021,46
(2.5)) + 25% DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))$		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUI
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.002.000,00	3.469.021,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.002.000,00	3.461.273,77
6.1.1 - Principal	5.968.000,00	3.452.787,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	34.000,00	8.486,09
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7.748,21
6.2.1 - Principal	0,00	7.719,37
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	28,84
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.681.700,00	2.086.372,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.156.771,34	
.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 1.156.771,34		

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	4.625.793,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.480.000,00	2.129.479,79	2.129.479,79	2.080.309,94	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.005.000,00	531.655,26	531.655,26	528.992,11	0,00
10.1.1 - Creche	805.000,00	465.727,28	465.727,28	465.727,28	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	200.000,00	65.927,98	65.927,98	63.264,83	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.475.000,00	1.597.824,53	1.597.824,53	1.551.317,83	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.522.000,00	509.418,49	509.418,49	498.136,52	0,00
11.1 - Educação Infantil	221.000,00	72.432,10	72.432,10	66.600,62	0,00
11.1.1 - Creche	60.000,00	12.291,75	12.291,75	6.460,27	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	161.000,00	60.140,35	60.140,35	60.140,35	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.301.000,00	436.986,39	436.986,39	431.535,90	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.002.000,00	2.638.898,28	2.638.898,28	2.578.446,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.129.479,79	2.129.479,79	2.080.309,94	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.638.898,28	2.638.898,28	2.578.446,46	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	The state of the s	2.129.479,79	2.129.479,79	61,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	()	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	346.902,20	830.123,70	830.123,70	23,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000,00	24.271,69	13.692,59	13.692,59	0,00		
24.1 - Creche	669.000,00	23.420,32	12.841,22	12.841,22	0,00		
24.2 - Pré-escola	85.000,00	851,37	851,37	851,37	0,00		
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.682.000,00	142.360,20	104.042,57	103.462,53	0,00		
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.436.000,00	166.631,89	117.735,16	117.155,12	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE M	ÍNIMO CONSTITUCION	NAL		VALOR			
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS CO e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	M RECURSOS DE IMP	OSTOS (FUNDEB E RECEITAS	DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou	2.756.633,44			
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIA	AS DO FUNDEB = (L7)			2.086.372,13			
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)							
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS							
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27	- (28 + 29 + 30 + 31))	•	•	670.254,19			

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO(x	κ)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.802.437,23		670.254,19	9,30	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)		RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	535.841,09	3.069,31	3.069,31	7,12	532.764,66
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.272,14	3.069,31	3.069,31	7,12	267.195,71
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	265.568,95	0,00	0,00	0,00	265.568,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.098.200,00	189.477,55
35.1 - Salário Educação	212.000,00	72.475,08
35.2 - PDDE	20.000,00	0,32
35.3 - PNAE	253.000,00	81.289,20
35.4 - PNATE	446.000,00	33.253,32
35.5 - Outras Transferências do FNDE	167.200,00	2.459,63
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.498.200,00	189.477,55

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	586.500,00	40.854,35	32.130,90	32.130,90	0,00
41.1 - Creche	349.500,00	12.810,10	5.394,10	5.394,10	0,00
41.2 - Pré - Escola	237.000,00	28.044,25	26.736,80	26.736,80	0,00
42 - Ensino Fundamental	702.000,00	114.910,53	90.760,78	90.760,78	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		155.764,88	122.891,68	122.891,68	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.726.500,00	2.961.295,05	2.879.525,12	2.818.493,26	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.522.500,00	2.951.724,97	2.876.732,44	2.815.700,58	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.868.000,00	2.656.855,14	2.656.855,14	2.595.823,28	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.654.500,00	294.869,83	219.877,30	219.877,30	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.204.000,00	9.570,08	2.792,68	2.792,68	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.204.000,00	9.570,08	2.792,68	2.792,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.422.340,29	458.881,77
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.469.021,98	72.475,08
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.578.446,46	50.825,44
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.312.915,81	480.531,41
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	61.754,70	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.374.670,51	480.531,41

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada
- à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas Código Identificador:99B4717B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 11 - 3° BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DEALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGU	IRIDADE SOCIAL				·				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU	JÇÃO ORÇAMENTÁR	RIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE	E ALIENAÇÃO DE AT	TVOS E APLICAÇÕES	DE RECURSOS	_					
PERIODO: Janeiro a Junho									
RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°,	inciso III)						R\$ 1		
RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADA (b) RECEITAS REALIZADA									
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATI	VOS (I)				0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíve	is				0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações l	Financeiras			•	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)		
VALOR (III)	•			_	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as	despesas liquidadas são	consideradas executada	s No encerramento o	lo exercício as des	enecas não liquidadas inscritas em rest	oe a nagar não processados são	também considerada		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas **Código Identificador:**FD9671BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 12 - 3° BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$ 1		
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	(a)	Até o Bimestre		
	HVICHIE	(4)	(b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	845.000,00	845.000,00	377.670,07	44,69	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	50.292,64	18,63	
IPTU	270.000,00	270.000,00	50.292,64	18,63	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	5.449,40	9,08	
ITBI	60.000,00	60.000,00	5.449,40	9,08	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	70.154,63	32,63	
ISS	215.000,00	215.000,00	70.154,63	32,63	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	251.773,40	83,92	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.431.500,00	11.431.500,00	6.832.078,85	59,77	
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.669.761,24	59,68	
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	8,75	0,29	
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	167.423,63	139,52	
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	993.814,94	55,21	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.070,29	30,58	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
$ \begin{tabular}{ll} TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) \\ + (II) \end{tabular} $	12.276.500,00	12.276.500,00	7.209.748,92	58,73	

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	3	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100		% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.442.000,00	4.627.500,00	1.259.313,27	27,21	1.109.557,23	23,98	1.084.794,93	23,44	0,00
Despesas Correntes	4.442.000,00	4.627.500,00	1.259.313,27	27,21	1.109.557,23	23,98	1.084.794,93	23,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	385.000,00	53.859,64	13,99	46.139,64	11,98	46.139,64	11,98	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	365.000,00	53.859,64	14,76	46.139,64	12,64	46.139,64	12,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.512.000,00	5.012.500,00	1.313.172,91	26,20	1.155.696,87	23,06	1.130.934,57	22,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.313.172,91	1.155.696,87	1.130.934,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.313.172,91	1.155.696,87	1.130.934,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.081.462,34	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.081.462,34	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	74.234,53	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,03	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	eadas no Exe	rcício de	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou		
	Exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO DE	RESTOS A PAG	AR								
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no			Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = $(p - (o + q))$ se < 0 , então $(r) = (0)$	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) =$ ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valo informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RE 1° e 2° da LC 141	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)								0,00	

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Despesas Cust Referência	eadas no Exe	Saldo Final (não aplicado)	
	Exercicio atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (aa) = $(w - (x \text{ ou } y))$	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	i -	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
	FREVISAO INICIAL		Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.102.500,00	2.102.500,00	1.136.384,90	54,05	

Proveniente da União	2.102.500,00	2.102.500,00	1.136.384,90	54,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	610.000,00	610.000,00	603.766,03	98,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.712.500,00	2.712.500,00	1.740.150,93	64,15

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A	
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.063.000,00	2.478.000,00	689.326,93	27,82	641.058,34	25,87	640.144,34	25,83	0,00	
Despesas Correntes	1.903.000,00	1.993.000,00	561.947,05	28,20	513.678,46	25,77	512.764,46	25,73	0,00	
Despesas de Capital	160.000,00	485.000,00	127.379,88	26,26	127.379,88	26,26	127.379,88	26,26	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.445.000,00	1.425.000,00	361.178,45	25,35	280.449,48	19,68	278.924,48	19,57	0,00	
Despesas Correntes	1.290.000,00	1.290.000,00	361.178,45	28,00	280.449,48	21,74	278.924,48	21,62	0,00	
Despesas de Capital	155.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	97.000,00	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	0,00	
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	391.077,04	300.155,68	76,75	272.920,16	69,79	271.516,37	69,43	0,00	
Despesas Correntes	0,00	366.077,04	288.457,88	78,80	263.622,36	72,01	262.218,57	71,63	0,00	
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	11.697,80	46,79	9.297,80	37,19	9.297,80	37,19	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.664.000,00	4.450.077,04	1.387.225,20	31,17	1.230.992,12	27,66	1.227.149,33	27,58	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A	
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL			% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.505.000,00	7.105.500,00	1.948.640,20	27,42	1.750.615,57	24,64	1.724.939,27	24,28	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.515.000,00	1.810.000,00	415.038,09	22,93	326.589,12	18,04	325.064,12	17,96	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.000,00	97.000,00	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	391.077,04	300.155,68	76,75	272.920,16	69,79	271.516,37	69,43	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + $XXXIX$)	8.176.000,00	9.462.577,04	2.700.398,11	28,54	2.386.688,99	25,22	2.358.083,90	24,92	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.664.000,00	4.450.077,04	1.387.225,20	31,17	1.230.992,12	27,66	1.227.149,33	27,58	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.512.000,00	5.012.500,00	1.313.172,91	26,20	1.155.696,87	23,06	1.130.934,57	22,56	0,00	
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orcamentária do último bimestre do exercício.										

156.233.604-59 Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41 Controlador

> Publicado por: Everton Vagner da Silva Freitas Código Identificador: 5178F809

²⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j"

³⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

⁴⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n 141/2012

⁵⁾ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

⁷⁾ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 13 - 3° BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1				
		REGISTROS EFEUADOS	S EM 2021		
ESPECIFICAÇÃO	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas **Código Identificador:**414611FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 14 - 3° BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1 of 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	35.500.000,00
Previsão Atualizada	35.500.000,00
Receitas Realizadas	13.199.318,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	588.880,56
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	35.500.000,00
Créditos Adicionais	588.880,56
Dotação Atualizada	36.088.880,56
Despesas Empenhadas	11.303.170,69
Despesas Liquidadas	9.230.516,67
Despesas Pagas	9.088.812,82
Superávit Orçamentário	3.968.801,69

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.303.170,69
Despesas Liquidadas	9.230.516,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.784.239,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.784.239,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.784.239,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.206.053,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.133.967,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.133.967,26
Resultado Previdenciário	72.086,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	=
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal - Acima da Linha		-3.081.133,22	2.695.291,56	-87,48		
Resultado Primário - Acima da Linha		-3.081.133,22	2.695.291,56	-87,48		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	214.130,86	0,00	92.855,19	121.275,67		
Poder Executivo	214.130,86	0,00	92.855,19	121.275,67		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.839.881,60	28.948,66	191.481,23	2.619.451,71		
Poder Executivo	2.760.480,67	28.948,66	167.329,08	2.564.202,93		
Poder Legislativo	79.400,93	0,00	24.152,15	55.248,78		
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	3.054.012,46	28.948,66	284.336,42	2.740.727,38		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	- MIDE	vaior Apurado até o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolv.	imento do Ensino	670.254,19	25,00	9,30		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed	ucação Básica	2.129.479,79	70,00	61,39		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ec	lucação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Des	pesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito			0,00	3.020.000,00		
Despesa de Capital Líquida			796.398,03	5.168.385,75		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO	S		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Volon Anunodo eté e Dimestre	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇUES E SERVIÇUS PUBLICUS DE SAUDE		Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos d	le impostos	1.155.696,87 15,00 16,03				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00				

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por: Everton Vagner da Silva Freitas Código Identificador:C3100368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, Centro, nesta cidade, no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato convocado ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3ºO candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);

Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de votação;

Carteira de Trabalho;

NIT (PIS/PASEP);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);

Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Comprovante de Residência;

01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;

Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Certidão Negativa do Estado;

Certidão Negativa do Município;

Certidão Negativa Trabalhista;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União

Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA B

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCO ELIODES DE OLIVEIRA SILVA	CONVOCADO

CARGO: MOTORISTA - CATEGORIA D ou E

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	ROSIEL DE SOUZA VIANA	CONVOCADO

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA	CONVOCADO
2	FRANCISCO WENIS PINHEIRO SILVA	CONVOCADO
3	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – NIVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	BRUNA RAFAELA FREITAS RÉGO FEITOSA	CONVOCADO

CARGO: PEDAGOGO - CRIANÇA FELIZ

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	NAYARA QUEIROZ BEZERRA	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - CRIANÇA FELIZ

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	MARIA DO SOCORRO BESSA MELO	CONVOCADO
2	TEREZA RAQUEL FERNANDES CAVALCANTE	CONVOCADO

CARGO: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCO DIEGO BARBOSA ANDRADE	CONVOCADO
2	FRANCISCO LINDEMBERG FILGUEIRA MONTEIRO JÚNIOR	CONVOCADO

CARGO: COZINHEIRO (A)

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	ANTÔNIA RIZONETE BATISTA SOUSA BEZERRA	CONVOCADO

CARGO: PORTEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1		CONVOCADO

CARGO: ASG

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCA VALERIA FELICIANO SILVA	CONVOCADO
2	MARIA VILANILSA AQUINO FREITAS	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO

CARGO: COZINHEIRO(A)

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCA ANDEREZA OLIVEIRA	CONVOCADO
2	CELIDA CRISTINA MAIA DE FREITAS	CONVOCADO
3	ELZILENE AUGUSTO DA SILVA	CONVOCADO
4	MARIA DA SAÚDE FREITAS SILVA	CONVOCADO
5	ANTÔNIA CLEIDE SILVA	CONVOCADO

CARGO: ASG

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	MARIA ALDILENE FILGUEIRA DOS SANTOS	CONVOCADO
2	RITA MORAIS NETA	CONVOCADO
3	ALCIDIA SILVINA NETA ALMEIDA	CONVOCADO
4	ANTÔNIA REGIANEIDE GOMES SILVA	CONVOCADO
5	ANA MARIA DE MEDEIROS	CONVOCADO
6	MARIA DO DISTERRO DIOGENES LEAL	CONVOCADO
7	ANTONIA ZENEIDE FILGUEIRA B. DIAS	CONVOCADO
8	ANGÉLICA BARBOSA ALMEIDA	CONVOCADO

CARGO: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	JADSON WINNY BRASIL SARAIVA	CONVOCADO
2	ANDRÉ TÉRBIO NUNES NETO	CONVOCADO
3	BRUNO CESAR FERNANDES MENEZES	CONVOCADO
4	FRANCISCO RUBENILTON F. DIOGENES	CONVOCADO
5	SERGIO CACIO INÁCIO CAMPELO	CONVOCADO

$SECRETARIA\ MUNICIPAL\ DE\ INFRAESTRUTURA-NIVEL\ SUPERIOR$

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO

CARGO: ASG

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	JOSÉ MARIA PESSOA DE CARVALHO	CONVOCADO
2	FRANCISCO BESSA DE FREITAS JUNIOR	CONVOCADO
3	LUCICLEIDE OLIVEIRA SILVA	CONVOCADO
4	FRANCISCO JOACIR NASCIMENTO	CONVOCADO
5	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS SILVA	CONVOCADO

CARGO: GARI PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCINALDO ROCHA SOARES	CONVOCADO
2	WILLIAM JOSÉ PINHEIRO DIÓGENES	CONVOCADO
3	FRANCISCO RIBEIRO DE BESSA FILHO	CONVOCADO
4	FRANCISCO FLAVIANO ALMEIDA MOURA	CONVOCADO
5	EMANOEL SIMPLICIO OLIVEIRA	CONVOCADO

CARGO: GARI DE VARRIÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCINALDA BATISTA MORAIS	CONVOCADO
2	FRANCISCA EDIVANEIDE ALVES	CONVOCADO
3	GILIANA INACIO SOUSA	CONVOCADO
4	ANTONIO HELIO MATIAS	CONVOCADO
5	MARCIA FABIANA DELMIRO BARBOSA	CONVOCADO
6	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA	CONVOCADO

CARGO: PEDREIRO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	SANDRIMAR SILVA DE SOUSA	CONVOCADO
2	EDSON SALATIEL SIMÃO	CONVOCADO

CARGO: AJUDANTE DE PEDREIRO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	ELENILSON BATISTA OLIVEIRA	CONVOCADO

CARGO: ELETRICISTA

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	ANTÔNIO SUERLANDIO INACIO	CONVOCADO

CARGO: COVEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	THIAGO FREITAS OLIVEIRA	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NIVEL SUPERIOR

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – ACADEMIA DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	MARIA VERUSCA FILGUEIRA SILVA MEDEIROS	CONVOCADO

CARGO: PSICÓLOGO - NASF

	COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
ſ	1	RAFAELA AZUZZY DIÓGENES ALVES	CONVOCADO

CARGO: NUTRICIONISTA - NASF

COLOCAÇÃO		STATUS
1	FRANCIMAR ALVES RÊGO	CONVOCADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA – ACADEMIA DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	PRISCILLA GABRIELA LOPES SILVA	CONVOCADO

CARGO: ENFERMEIRO - ESF

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	MAYARA CRISTINE MONTEIRO SARAIVA	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – NIVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	JULIENE ALVES DA SILVA SANTIAGO	APROVADO
2	MARIA LUCILEIRE GALDINO SILVA	APROVADO
3	ANTONIA JANICLEIDE FERREIRA ARAUJO	APROVADO
4	CYRA CIRRANNY DE ALMEIDA SILVA	APROVADO
5	IGOR MARCOS INÁCIO FILGUEIRA	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	JUNIOR CEZAR GUEDES MOREIRA	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCA ELAINE BARBOSA ALVES	APROVADO

CARGO: ASG

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	ANTÔNIA GERLANDIA ALVES ALMEIDA	APROVADO
2	ADRIANA GIRLIANNE MAIA REGIS	APROVADO
3	NATALIA MORAIS OLIVEIRA	APROVADO
4	VANIA MARIA DA SILVA BATISTA CORTEZ	APROVADO
5	MARIA ELIEUDA DA SILVA ANGÉLICO	APROVADO

CARGO: COZINHEIRO (A)

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	LUZIMAR MARIA DA SILVA ALMEIDA	APROVADO
2	TEREZA CRISTINA BRASIL NUNES	APROVADO
3	MATILDE NETA AQUINO FREITAS	APROVADO

CARGO: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	BRUNO DE FREITAS NETO	APROVADO
2	JAEDSON MONTEIRO DANTAS	APROVADO
3	FRANCISCO EMITERRAN LOBO SILVA	APROVADO
4	VANDEIR PESSOA DE CARVALHO	APROVADO
5	TERCIO ALEXANDRE BARBOSA MELO	APROVADO
6	ALDAIR JOSÉ PEREIRA DA SILVA	APROVADO
7	RAIMUNDO ELIESIO DA SILVA	APROVADO
8	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES ARAÚJO	APROVADO

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros Código Identificador:624B4718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 – PMSM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PE – SRP.

O MUNICÍPIO DE SANNTA MARIA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 01.612.438/0001-93, com sede Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59 464-000, neste ato, representado pelo prefeito Municipal **RANIERY SOARES DA CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do requerimento de cancelamento da ata de registro de preços da empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o 12.305.387/0001-73, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – Processo Nº 005/2021).

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Santa Maria/RN, solicita o cancelamento do mesmo.

Para tanto, alega em suma, além da pandemia, as variações cambiais, faltas de insumos, e em especial a alta do dólar, fez com que toda a matéria prima e até mesmo os produtos acabados importados ficassem mais caros, uma vez que tais custos estão acima dos valores firmados para venda e com isso, não conseguissem realizar as entregas.

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor, decide-se pelo Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – Processo Nº 005/2021), correspondente OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS), conforme abaixo discriminado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0000197 - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	FRASCO	2000,00	5,83	11.660,00
10	0000206 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1267500710049 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	50000,00	0,05	2.500,00
12	0000208 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP .DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR	FABRICANTE: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/MS: 1134301590024 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	600,00	4,67	2.802,00
36	0000232 - CARVEDILOL 3,125MG	FABRICANTE: NIKKHO REGISTRO ANVISA/MS: 1565100450026 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	15000,00	0,09	1.350,00
37	0000233 - CARVEDILOL 6,25MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC A MARCAS	COMPRIMI	15000,00	0,10	1.500,00

39	0000235 - CARVEDILOL 25MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1121303420051 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	15000,00	0,18	2.700,00
52	0000248 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC A MARCAS	COMPRIMI	4000,00	0,59	2.360,00
80	0000276 - DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML	REGISTRO ANVISA/MS: 1267503280000 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	FRASCO	12000,00	1,82	21.840,00
96	0000292 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC A MARCAS	COMPRIMI	100000,00	0,04	4.000,00
102	0000298 - IBUPROFENO 600MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC A MARCAS	COMPRIMI	30000,00	0,20	6.000,00
106	0000302 - ITRACONAZOL 100MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1181900610301 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	3000,00	0,84	2.520,00
108	0000304 - KOLLAGENASE 0,6U/G CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G	FABRICANTE: GEOLAB FARMA REGISTRO ANVISA/MS:	BISNAGAS	1000,00	17,35	17.350,00
109	0000305 - KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/G+ 0,01 G/G). CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G	154230260 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	BISNAGAS	1000,00	17,35	17.350,00
114	0000310 - LEVOTIROXINA100MCG	FABRICANTE: CRISTALIA REGISTRO ANVISA/MS:	COMPRIMI	3000,00	0,22	660,00
122	0000318 - MEBENDAZOL 100MG	1029804310096 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	10000,00	0,30	3.000,00
128	0000324 - METOCLOPRAMIDA 10MG	FABRICANTE: CRISTALIA	COMPRIMI	15000,00	0,11	1.650,00
137	0000333 - NIFEDIPINO 20MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029800260048 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	30000,00	0,15	4.500,00
146	0000342 - NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 350 COMPRIMIDOS.	FABRICANTE: MERK REGISTRO	COMPRIMI	40000,00	0,46	18.400,00
150	0000346 - OMEPRAZOL 40MG	FABRICANTE: BELFAR REGISTRO ANVISA/MS: PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	70000,00	0,28	19.600,00
153	0000349 - PARACETAMOL 750MG	FABRICANTE: BELFAR REGISTRO ANVISA/MS: 1057100860027 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	50000,00	0,20	10.000,00
177	0000373 - SULFATO FERROSO 40MG	FABRICANTE: PRATI DONADUZZI REGISTRO ANVISA/MS: 125680048 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	240000,00	0,05	12.000,00
183	0000379 - ACIDO VALPROICO(DEPAKENE) 250MG	FABRICANTE: BIOLAB HOSP.	COMPRIMI	10000,00	0,24	2.400,00
184	0000380 - ACIDO VALPROICO(DEPAKENE) 500MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1097400460023 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	10000,00	0,56	5.600,00
186	0000382 - ALPRAZOLAM 0,5MG	FABRICANTE: BIOLAB HOSP.	COMPRIMI	1500,00	0,10	150,00
187	0000383 - ALPRAZOLAM 1MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1097400460112 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	1500,00	0,09	135,00
188	0000384 - ALPRAZOLAM 2MG	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	1500,00	0,18	270,00
202	0000398 - CLONAZEPAM (RIVOTRIL) 0,5MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1267502520050 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	15000,00	0,09	1.350,00
203	0000399 - CLONAZEPAM (RIVOTRIL)2MG	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO REGISTRO ANVISA/MS:	COMPRIMI	20000,00	0,09	1.800,00
205	0000401 - CLORPROMAZINA (AMPLICTIL) 25MG	1267502520085 PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: NOVA	COMPRIMI	10000,00	0,26	2.600,00
206	0000402 - CLORPROMAZINA (AMPLICTIL)100MG	QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	5000,00	0,44	2.200,00
208	0000404 - CLORPROMAZINA 4MG/ML	FABRICANTE: CRISTALIA REGISTRO ANVISA/MS:	FRASCOS	500,00	6,30	3.150,00
213	0000409 - CLORIDRATO SERTRALINA 100MG	1029802260131 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	500,00	0,44	220,00
214	0000410 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	FABRICANTE: GEOLAB FARMA REGISTRO ANVISA/MS:	COMPRIMI	1000,00	0,39	390,00
218	0000414 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (VENLAXIN) 75MG	1542302250266 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	2000,00	0,73	1.460,00
220	0000416 - CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	10000,00	0,39	3.900,00
228	0000424 - ESCITALOPRAM 20MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1023508540040 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	2000,00	0,44	880,00
234	0000430 - HALOPERIDOL (HALDOL)1MG	FABRICANTE: GEOLAB FARMA	COMPRIMI	5000,00	0,16	800,00
235	0000431 - HALOPERIDOL (HALDOL) 5MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1542302500122 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	5000,00	0,27	1.350,00
238	0000434 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (SEROQUEL) 25MG.	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	500,00	0,21	105,00
239	0000435 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (SEROQUEL) 100MG.	REGISTRO ANVISA/MS: 1111111111111 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	500,00	0,88	440,00
240	0000436 - IMIPRAMINA (IMIPRA)25MG	FABRICANTE: CRISTALIA	COMPRIMI	1000,00	0,39	390,00
243	0000439 - LEVOMEPROMAZINA (LEVOZINE) 100MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029800230136 PROCEDÊNCIA:	COMPRIMI	2000,00	0,90	1.800,00
244	0000440 - LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	NACIONAL FABRICANTE: CRISTALIA	FRASCOS	500,00	10,06	5.030,00
		REGISTRO ANVIȘA/MS:		,		,
254	0000450 - PAROXETINA 20MG	1029800280151 PROCEDÊNCIA: NACIONAL FARRICANTE: CRISTALIA	COMPRIMI	4000,00	0,22	880,00
264	0000460 - ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPRÓICO (IPSILON)	FADRICANTE: CRISTALIA	FRASCOS	500,00	20,80	10.400,00

	INJETÁVEL 50MG/ML.					
	0000461 - ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO (IPSILON) INIETÁVEL 200MG/MI	REGISTRO ANVISA/MS: 1029800280133 PROCEDÊNCIA: NACIONAL		500,00	24,35	12.175,00
266	0000462 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL.	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	AMPOLAS	200,00	4,39	878,00
272	0000468 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%.	REGISTRO ANVISA/MS: 126750253 PROCEDÊNCIA: NACIONAL		1000,00	3,87	3.870,00

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará à partir do primeiro dia a partir da publicação deste ato, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de Santa Maria/RN, Segunda-feira, em, 28 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Maria CNPJ: 01.612.438/0001-93 RANIERY SOARES CAMARA

CPF: 874.513.104-00

Publicado por: Juecy Fernandes Aurino da Silva Código Identificador:7D4ECA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2021 COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS EDITAL Nº 001/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2021 COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS EDITAL Nº 001/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 0187/2021 de 21 de maio de 2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0592/2021, de 12 de julho de 2021, torna pública a LISTA DE CONVOCADOS QUE SERÃO ENTREVISTADOS NOS DIAS 28/07/2021 A 30/07/2021, em conformidades com as previsões edilícias do presente Processo Seletivo:

CONSIDERANDO o grande número de inscritos no Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade em colaborar com o distanciamento social, evitando assim aglomerações;

Esta comissão decidiu em reunião 26/07/2021 que as entrevistas, previstas no item 6 do Edital, serão realizadas a partir das 08:00 horas da manhã, distribuídas em horários fixos.

Caso aconteça de alguma impossibilidade do candidato comparecer no horário marcado, este deverá solicitar reagendamento através de requerimento justificado à Comissão, que o realocará em outro horário de acordo com a disponibilidade de vagas.

Não será admitido reagendamento de data da entrevista.

Segue abaixo a lista de candidatos, separados por datas e com os respectivos horários que deverão comparecer no Centro Cultural Felino Ivo Bezerra.

Os inaptos estão listados no Anexo I deste ato convocatório.

DIA 28/07/2021 - GRUPO I - Ensino médio e fundamental.

Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administração Escolar; Auxiliar Administrativo;

Gari;

Operador de Máquinas Pesadas;

Motorista

NOME	CPF	CARGO	GRUPO	HORA
ANDREZA ALMEIDA DOS SANTOS	****.***.4-84	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
BRUNA JANINE NOBREGA	****.***.4-92	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
CARLOS EDUARDO CAETANO	****.***.4-16	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
CATIENE MARIA DOS SANTOS	****.***.4-41	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
CLAUDIA BATISTA DE ANDRADE	****.***.4-12	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
CRISTIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	****.***.4-30	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
ELISMÔNICA BATISTA DE AZEVEDO	****.***.4-11	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
EMANUEL JOÃO DOS SANTOS	****.***.4-40	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
FÁBIO DA SILVA SANTOS	****.***.4-21	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
FATIMA RANIELLE NUNES TENORIO DE MEDEIROS	****.***.4-00	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
FRANCILÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS	****.***.4-50	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
FRANCINETE MARIA DE SOUZA ARAUJO	****.***.4-49	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40

418

JEANI AZEVEDO DOS SANTOS	****.***.4-90	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
JORSELANIA CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS	****.***.4-88	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
KAMILA ALEXANDRE DE SOUZA	****.****.4-01	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
KAROLAINE DOS SANTOS CABRAL COSTA	****.***.4-12	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
LAISSA BEZERRA DE SOUZA	****.***.4-42	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
LILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA	****.***.4-42	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
MARIA ALVES DE AZEVEDO SILVA	****.***.4-41	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS OLINTO	****.***.4-44	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
MARIA DE FATIMA CABRAL	****.***.7-02	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
MARIA DO SOCORRO FELINTO SOARES	****.***.4-39	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
MARIA JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA	****.***.4-75	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA	****.***.4-57	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
MARIA JUCINEIDE DA SILVA	****.***.4-47	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
MÉRCIA TAMIRES DE SOUZA ALVES	****.***.4-66 ****.***.4-20	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
RAFAELA ROQUE BATISTA	****.***.4-20 ****.4-17	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
RAYANE CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA REGINA CLÁUDIA DA SILVA LIMA	****.***.3-03	Aux. de Serviços Gerais Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40 9:40
RONALDO OLIVEIRA E SILVA	****.****.4-81	,	Grupo 6	9:40
SÉRGIO SATURNINO DE LIMA	****.****.4-76	Aux. de Serviços Gerais Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6 Grupo 7	10:00
SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	****.***.4-56	Aux. de Serviços Gerais Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
SILVANA DA SILVA SANTOS	****.***.4-19	Aux. de Serviços Gerais Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
TAMYRES VITÓRIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	****.***.4-00	Aux. de Serviços Gerais Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
EDIJAN PEREIRA DOS SANTOS	****.***.4-35	Gari	Grupo 7	10:00
LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAÚJO	****.***.4-07	Gari	Grupo 8	10:20
MAILSON PEREIRA SILVA	****.***.4-90	Gari	Grupo 8	10:20
SUEDEMBERGUE SANTOS DA SILVA	****.***.4-50	Gari	Grupo 8	10:20
ADILSON JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	****.***.4-27	Motorista "B"	Grupo 8	10:20
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	****.***.4-11	Motorista "B"	Grupo 8	10:20
HIGINO DOS SANTOS MORAIS FILHO	****.***.4-67	Motorista "B"	Grupo 9	10:40
LEOHANDSON SANTOS DA SILVA	****.***.4-13	Motorista "B"	Grupo 9	10:40
SERGIO FERREIRA DE MACEDO	****.***.4-35	Motorista "B"	Grupo 9	10:40
YAGO VITÓRIO DANTAS GARCIA	****.****.4-59	Motorista "B"	Grupo 9	10:40
SEBASTIÃO IZAAC BEZERRA DE OLIVEIRA	****.****.4-25	Motorista "D"	Grupo 9	10:40
YAN IVIS DO NASCIMENTO SANTOS	****.****.4-57	Motorista "D"	Grupo 10	11:00
ANA KARLA DE OLIVEIRA ROSENDO	****.****.4-86	Aux. Administração Escolar	Grupo 10	11:00
ANTÔNIO VICTOR PEREIRA JÚNIOR	****.***.4-99	Aux. Administração Escolar	Grupo 10	11:00
ESTER GABRIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO	****.***.4-96	Aux. Administração Escolar	Grupo 10	11:00
GENLSON BATISTA DA SILVA	****.***.4-21	Aux. Administração Escolar	Grupo 10	11:00
GILEIDE LIMA DOS SANTOS	****.***.4-61	Aux. Administração Escolar	Grupo 11	11:20
JALISSON SANTOS DE MACÊDO	****.***.4-09	Aux. Administração Escolar	Grupo 11	11:20
JORICÉLIA DE MORAIS ARAÚJO	****.***.4-09	Aux. Administração Escolar	Grupo 11	11:20
JOSIMARIA DA SILVA LIMA	****.***.4-99	Aux. Administração Escolar	Grupo 11	11:20
JULIANA AZEVEDO DA SILVA	****.***.4-42	Aux. Administração Escolar	Grupo 11	11:20
LOZANGELES MEIRA DE MEDEIROS	****.***.4-00	Aux. Administração Escolar	Grupo 12	11:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO	****.***.4-69	Aux. Administração Escolar	Grupo 12	11:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS	****.****.4-69 ****.***.4-99	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar	Grupo 12 Grupo 12	11:40 11:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO	****.***.4-69 ****.***.4-99 ****.***.4-51	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12	11:40 11:40 11:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO	****.***.4-69 ****.***.4-99 ****.4-51 ****.4-32	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12	11:40 11:40 11:40 11:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA	****.****.4-69 ****.****.4-99 ****.****.4-51 ****.****.4-32 ****.****.4-27	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13	11:40 11:40 11:40 11:40 11:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS	**** **** 4-69 **** **** 4-99 **** **** 4-51 **** **** 4-32 **** **** 4-27 **** **** 4-23	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13	11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 14:00
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA	**** **** 4-69 **** **** 4-99 **** **** 4-51 **** **** 4-32 **** **** 4-27 **** **** 4-23 **** **** 4-44	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO	****.4-69 ****.4-99 ****.4-51 ****.4-32 ****.4-27 ****.4-27 ****.4-23 ****.4-27	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO	**** **** 4-69 **** **** 4-99 **** **** 4-51 **** **** 4-32 **** **** 4-27 **** **** 4-44 **** **** 4-44	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO	****.4-69 ****.4-99 ****.4-51 ****.4-32 ****.4-27 ****.4-27 ****.4-23 ****.4-27	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:00 14:00
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS	**** **** 4-69 **** **** 4-99 **** **** 4-31 **** **** 4-27 **** **** 4-23 **** **** 4-44 **** **** 4-44 **** ****	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO	**** **** 4-69 **** **** 4-99 **** **** 4-31 **** **** 4-27 **** **** 4-27 **** **** 4-23 **** **** 4-44 **** **** 4-40 **** **** 4-40	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS	**** **** 4-69 **** **** 4-99 **** **** 4-51 **** **** 4-27 **** **** 4-23 **** **** 4-44 **** **** 4-40 **** **** 4-40 **** **** 4-40	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO	**************************************	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCAO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO GISELE CABRAL DA SILVA	**************************************	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:20
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO GISCLE CABRAL DA SILVA GISLAINE DOS SANTOS DANTAS	**** **** 4-69 **** **** 4-51 **** **** 4-51 **** **** 4-32 **** **** 4-27 **** **** 4-27 **** **** 4-44 **** **** 4-44 **** ****	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 15	11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:20 14:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GISCLE MELO DE ARAUJO GISCLE CABRAL DA SILVA GISLAINE DOS SANTOS DANTAS IONEIDE BEZERRA DE SOUZA	**** **** 4-69 **** **** 4-51 **** **** 4-32 **** **** 4-27 **** **** 4-42 **** **** 4-40 **** **** 4-40 **** **** 4-80 **** **** 4-80 **** **** 4-42 **** **** 4-42	Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:20 14:40 14:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO GISCILENE MELO DE ARAUJO GISCILENE OS SANTOS DANTAS IONEIDE BEZERRA DE SOUZA LO-RUHAM GABRIEL BEZERRA CABRAL	**** **** 4-69 **** **** 4-99 **** **** 4-31 **** **** 4-27 **** **** 4-27 **** **** 4-44 **** **** 4-40 **** **** 4-80 **** **** 4-81 **** *** 4-81	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:20 14:40 14:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO GISCLIENE MELO DE ARAUJO GISCALOR DOS SANTOS DANTAS IONEIDE BEZERRA DE SOUZA LO-RUHAM GABRIEL BEZERRA CABRAL LURDIANA BEZERRA DE AZEVEDO	**** **** 4-69 **** **** 4-99 **** **** 4-31 **** **** 4-27 **** **** 4-23 **** **** 4-44 **** **** 4-40 **** **** 4-40 **** *** 4-80 **** *** 4-80 **** *** 4-81 **** *** 4-88 *** *** 4-81 *** *** 4-88 *** *** 4-88 *** *** 4-88	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:20 14:40 14:40 14:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FERNANDE DE LIMA ARAUJO GIBLIA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO GISELE CABRAL DA SILVA GISLAINE DOS SANTOS DANTAS IONEIDE BEZERRA DE ASUZA LO-RUHAM GABRIEL BEZERRA CABRAL LURDIANA BEZERRA DE AZEVEDO MAIZA GISELE PEREIRA SILVA	**************************************	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15	11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:20 14:40 14:40 14:40 14:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCAO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FERNANDE DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO GISCLE CABRAL DA SILVA GISLAINE DOS SANTOS DANTAS IONEIDE BEZERRA DE SOUZA LO-RUHAM GABRIEL BEZERRA CABRAL LURDIANA BEZERRA DE AZEVEDO MAIZA GISELE PEREIRA SILVA MARIA ITA PAMEIRA DE MORAIS	**************************************	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15	11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:40 14:40 14:40 14:40 14:40 14:40 14:40 14:40 14:40 14:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO GISCLENE MELO DE ARAUJO GISCLE CABRAL DA SILVA GISLAINE DOS SANTOS DANTAS IONEIDE BEZERRA DE SOUZA LO-RUHAM GABRIEL BEZERRA CABRAL LURDIANA BEZERRA DE MORAIS MARIA ITA PAMEIRA DE MORAIS MARIELLY MAYARA DA SILVA SOUZA	**************************************	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 16 Grupo 16	11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:40 14:40 14:40 14:40 14:40 15:00
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO GISCLE CABRAL DA SILVA GISLAINE DOS SANTOS DANTAS IONEIDE BEZERRA DE SOUZA LO-RUHAM GABRIEL BEZERRA CABRAL LURDIANA BEZERRA DE AZEVEDO MAIZA GISELE PEREIRA SILVA MARIA ITA PAMEIRA DE MORAIS MARIELLY MAYARA DA SILVA SOUZA MILENA FLAVIA AZEVEDO DA SILVA	**************************************	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16	11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:20 14:40 14:40 15:00 15:00 15:00
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO GISCLE CABRAL DA SILVA GISLAINE DOS SANTOS DANTAS IONEIDE BEZERRA DE SOUZA LO-RUHAM GABRIEL BEZERRA CABRAL LURDIANA BEZERRA DE AZEVEDO MAIZA GISELE PEREIRA SILVA MARIA ITA PAMEIRA DE MORAIS MARIELLY MAYARA DA SILVA SOUZA MILENA FLAVIA AZEVEDO DA SILVA MIRELLA CARLA GOMES DE LIMA MIRELLA CARLA GOMES DE LIMA	**************************************	Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16	11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:40 14:40 14:40 14:40 15:00 15:00
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCAO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO GISCILENE MELO DE ARAUJO GISCILENE MELO DE ARAUJO GISCILE CABRAL DA SILVA GISLAINE DOS SANTOS DANTAS IONEIDE BEZERRA DE SOUZA LO-RUHAM GABRIEL BEZERRA CABRAL LURDIANA BEZERRA DE AZEVEDO MAIZA GISELE PEREIRA SILVA MARIA ITA PAMEIRA DE MORAIS MARIELLY MAYARA DA SILVA SOUZA MILENA FLAVIA AZEVEDO DA SILVA MIRELLA CARLA GOMES DE LIMA PALOMMA INGRED MIRANDA GAMA ROSALIA MORAIS DE OLIVEIRA SANTANA STEPHANIE PEREIRA DE MEDEIROS	**************************************	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16	11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 14:00 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:20 14:40 14:40 15:00 15:00 15:00
MICARLA SILVA DE AZEVEDO SILVANIA CABRAL DOS SANTOS ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO ANA LAURA DA SILVA ARAUJO ANA PAILA DOS SANTOS BATISTA CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FERNANDA DA SILVA MACÊDO FERNANDELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO GILCILENE MELO DE ARAUJO GISELE CABRAL DA SILVA GISLAINE DOS SANTOS DANTAS IONEIDE BEZERRA DE SOUZA LO-RUHAM GABRIEL BEZERRA CABRAL LURDIANA BEZERRA DE AZEVEDO MAIZA GISELE PEREIRA SILVA MARIA ITA PAMEIRA DE MORAIS MARIELLY MAYARA DA SILVA SOUZA MILENA FLAVIA AZEVEDO DA SILVA MILENA FLAVIA AZEVEDO DA SILVA MIRELLA CARLA GOMES DE LIMA PALOMMA INGRED MIRANDA GAMA ROSALIA MORAIS DE OLIVEIRA SANTANA	**************************************	Aux. Administração Escolar Aux. Administração Escolar Aux. Administrativo	Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 12 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 13 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 14 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 15 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16 Grupo 16	11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 11:40 14:40 14:00 14:00 14:00 14:20 14:20 14:20 14:20 14:20 14:20 14:40 14:40 15:00 15:00 15:00 15:00 15:00

DIA 29/07/2021 – GRUPO II - Ensino técnico e Superior. Agente Comunitário de Saúde;

Auxiliar de Enfermagem;

Atendente de Consultório Odontológico;

Odontólogo;

Enfermeiro;

Téc. de Enfermagem.

NOME	CPF	CARGO	GRUPO	HORA
DANIEL SANTOS DA SILVA	****.***.4-16	Agente Comum. Saúde	Grupo 1	8:00
EVA KARLA CABRAL DIAS	****.***.4-42	Agente Comum. Saúde	Grupo 1	8:00
FERNANDA DOS SANTOS LIMA	****.***.4-01	Agente Comum. Saúde	Grupo 1	8:00
GEANE OLIVEIRA DE AZEVEDO	****.***.4-57	Agente Comum. Saúde	Grupo 2	8:20
GILVANETE MARIA DOS SANTOS	**** *** 4-53	Agente Comum. Saúde.	Grupo 2	8.20

JOAO VICTOR DE AZEVEDO FIGUEIREDO	****.***.4-00	Agente Comum. Saúde	Grupo 2	8:20
SAHA CABRAL DE SOUZA	****.***.4-69	Agente Comum. Saúde	Grupo 3	8:40
ELIANE VITORIA DE AZEVEDO SOUTO MOUZINHO	****.***.4-79	Atend. Cons. Odontológico	Grupo 3	8:40
JANAYNE OLIVEIRA E SILVA	****.***.4-99	Atend. Cons. Odontológico	Grupo 3	8:40
ALINE MAIZA DE AZEVEDO SOUTO	****.***.4-09	Téc. de Enfermagem	Grupo 4	9:00
BRUNA DO NASCIMENTO PALMEIRA	****.***.4-05	Téc. de Enfermagem	Grupo 4	9:00
FRANÇOIZE BEZERRA OLIVEIRA	****.***.4-25	Téc. de Enfermagem	Grupo 4	9:00
JACIARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	****.***.4-79	Téc. de Enfermagem	Grupo 5	9:20
KLEITON MESSIAS BEZERRA DE AZEVEDO	****.***.4-55	Téc. de Enfermagem	Grupo 5	9:20
LUCICLEIDE SOUTO CAROLINO	****.***.4-96	Téc. de Enfermagem	Grupo 5	9:20
MARIA SIMONETE DE AZEVEDO	****.***.4-69	Téc. de Enfermagem	Grupo 6	9:40
THALIA MORAIS SANTOS	****.***.4-52	Téc. de Enfermagem	Grupo 6	9:40
FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS	****.***.4-57	Enfermeiro	Grupo 6	9:40
IANY KYUSCA DA SILVA AZEVEDO	****.***.4-55	Enfermeiro	Grupo 7	10:00
INGRID ELLEN SANTOS ARAUJO	****.***.4-41	Enfermeiro	Grupo 7	10:00
JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	****.***.4-40	Enfermeiro	Grupo 7	10:00
KAMILA MORAIS DE AZEVEDO	****.***.4-40	Enfermeiro	Grupo 8	10:20
LUANA FABRICIA GOMES	****.***.4-00	Enfermeiro	Grupo 8	10:20
MUCIO SILVINO DE ARAUJO	****.***.4-46	Enfermeiro	Grupo 8	10:20
SHEINY LARISSA DE AZEVEVEDO	****.***.4-51	Enfermeiro	Grupo 9	10:40
VALERIA DANTAS DE AZEVEDO	****.***.4-95	Enfermeiro	Grupo 9	10:40
EMILY MARIA BATISTA DE MEDEIROS	****.***.4-27	Odontólogo	Grupo 9	10:40
ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS	****.***.4-06	Odontólogo	Grupo 11	11:20
NATALIA PALMEIRA GOMES DE OLIVEIRA	****.***.4-46	Odontólogo	Grupo 11	11:20

DIA 30/07/2021- GRUPO III - Ensino Superior - Pedagogia.

Professor.

AMANDA PEREIRA DA SILVA	****.***.4-09	Professor	Grupo 1	8:00
CLEONICE VIEIRA DE SOUZA SANTOS	****.***.4-61	Professor	Grupo 1	8:00
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA NOBREGA	****.***.4-32	Professor	Grupo 1	8:00
CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	****.***.4-00	Professor	Grupo 2	8:20
DAMARA IRIS DA SILVA SANTOS LIMA	****.***.4-03	Professor	Grupo 2	8:20
EDLA MEDEIROS DE AZEVEDO MORAIS	****.***.4-34	Professor	Grupo 2	8:20
ELIENE ALMEIDA DA SILVA	****.***.4-10	Professor	Grupo 3	8:40
ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA	****.***.4-36	Professor	Grupo 3	8:40
FERNANDA PEREIRA FIDELES	****.***.4-01	Professor	Grupo 3	8:40
FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO	****.***.4-32	Professor	Grupo 4	9:00
ISLANIA LOPES BEZERRA	****.***.4-26	Professor	Grupo 4	9:00
JEANE CRISTINA DA COSTA E SILVA	****.***.4-19	Professor	Grupo 4	9:00
JESSICA OLIVIA DE MACEDO	****.***.4-36	Professor	Grupo 5	9:20
JOELSON EVANGELISTA DE MACEDO	****.***.4-70	Professor	Grupo 5	9:20
KATIANE KARLA BEZERRA CABRAL	****.***.4-20	Professor	Grupo 5	9:20
LAISA RAIANE SANTOS VALEMTIM	****.***.4-17	Professor	Grupo 6	9:40
LAURILENE CABRAL DA SILVA AZEVEDO	****.***.4-08	Professor	Grupo 6	9:40
LUCINEIDE RODRIGUES DE MORAIS SIMPLICIO	****.***.4-37	Professor	Grupo 6	9:40
MARCIANE ARAUJO AZEVEDO DANTAS	****.***.4-70	Professor	Grupo 7	10:00
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	****.***.4-71	Professor	Grupo 7	10:00
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA SOUZA BEZERRA	****.***.4-39	Professor	Grupo 7	10:00
MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS	****.***.4-93	Professor	Grupo 8	10:20
MARIA DE FATIMA SANTOS FREIRE	****.***.4-79	Professor	Grupo 8	10:20
MARIA DE LOURDES SILVA	****.***.4-08	Professor	Grupo 8	10:20
MARIA DO DESTERRO MEDEIROS	****.***.4-40	Professor	Grupo 9	10:40
MARIA DO SOCORRO SILVA	****.***.4-49	Professor	Grupo 9	10:40
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	****.***.4-81	Professor	Grupo 9	10:40
MARIA VITORIA DOS SANTOS BULCAO	****.***.4-38	Professor	Grupo 11	11:20
NIZETE MARIA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	****.***.4-99	Professor	Grupo 11	11:20
RENAN CIRNE CHIANCA	****.***.4-48	Professor	Grupo 11	11:20
RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	****.***.4-84	Professor	Grupo 12	11:40
SEVERINA RAMOS	****.***.4-72	Professor	Grupo 12	11:40
SUZANA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	****.***.4-33	Professor	Grupo 12	11:40
TEREZINHA AZEVEDO LOPES	****.***.4-03	Professor	Grupo 13	12:00
VIVIANE DOS SANTOS	****.***.4-32	Professor	Grupo 13	12:00
WALESKA SAMIRA NOBREGA DA ANUNCIAÇÃO	****.***.4-70	Professor	Grupo 13	12:00
WESVANIA OLIVEIRA DA SILVA	****.***.4-40	Professor	Grupo 14	12:20

Santana do Seridó/RN, em 27 de julho de 2021.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS

Presidente da Comissão

ERICK PONTES COSTA

Secretario

ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO

Redator de Ato

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS

Membro

VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS

Membro

Anexo I

RELAÇÃO DE INAPTOS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES EDITALÍSSIMAS. Inaptos.

SECRICA AMERICA PRICES NO. SERVICE SECRIFICATION STATES STAT	NOME	CPF	ITENS DESCUMPRIDOS NO EDITAL
BREWERS NOW ASSETTION DO SERVED 150 - 514 - 51	-		
BEINSLING SOMMES CANDEDO			
SIANSON DESCO LAS BERGE ANATON			
FABRIC SENDIZO ALEMERIA DIO SERVICIO A	EDILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	****.***.4-42	3.10 - 3.14 - 5.1
FRANKELIS GRAPPER DE APENERO DILYPERA	ELISSON DIEGO DA SILVA SANTOS	****.***.4-10	3.14
IRAK RAMA PRIMOR DE GLYPENDE (INTERNAL)	FABIO DE SOUZA FERREIRA NÓBREGA		3.3.2
MARCHA PRESENTED INTEREST MARCHAN PROPERTY DIL PURPER MARCHA			3.14
IRRINARY ACRES 10 14 15 15 15 15 15 15 15			
ISSY DE RAYSENTONINE INCO 1007-1918 LANGE AND STATE OF THE PROPERTY OF THE			
DIVER BILVA GENERAL DE GILLERING 144, 144, 144, 144, 144, 144, 144, 144			
DECESSION AGAIDING OLIVERA			
LEANSPORG ANGERDADE ESTATE LEIDMAYLA RODDIGUES COSTA			
ILCANS ROQUE BRACTISTA			
ILIDATYS A RUBRICULES MORTS DAS 13.2 3.3 3.1 3.1 MARIA RRANCELMA DOS SANTOS SILVA 10.1 10.1 MARIA SANTOS DA SILVA 10.1 10.1 SANTANO COLLINO ROQUE 10.1 10.1 SANTANO COLLINO ROQUE 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DA SILVA 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DA SILVA 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DA SILVA 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTA RANCES 10.1 10.1 SANTANO SANTOS DE SANTOS SANTOS 10.1 10.1 SANTANO SANTOS S			
MACHS DIRECTLES MARTINS DIAS MARISTA FRONDER OF MEDIEROS MARISTA FRONDER OF MEDIEROS MARISTA FRONDER OF MEDIEROS ***********************************			
MARISTEA FORDER OF MERITERS MIRTHAN SANTOS DA SILVA ***********************************			
MRIPMAN SANTOS DA SILVA ### *********************************	MARIA FRANCEILMA DOS SANTOS SILVA	****.***.4-18	
EAMILING VIANA COREAN PROQUES ***********************************	MARISTELA FONSECA DE MEDEIROS	****.***.4-50	3.7 - 3.14
SABRINA CIARLENT DA SILVA PIRKANDIS ***********************************	MIRIVAN SANTOS DA SILVA	****.***.4-49	3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "d"
SANTINA NETA DE LIMA SILVA SAVARES ***********************************	RAIMUNDO VIANA COELHO ROQUE		3.10
SAMARIO SYLLAS SILVA TAVARES			
VITOURLA PRANCISCA PERIERA DA SILVA SOLUZA ***********************************	-		
DEYMINON SANTOS DA SILVA			
HAVIO RODRIGUIS DE GLIVEIRA			
NORMADO SIMÁN DE DULTERA ************************************			
CARLON RANYERI ABRED FREIRE			
EDNEY POUGLAS ALVES DE LIMA			
FAULO SERGIO DA SILVA DUNEIRA			
ELVIS CARRAL DIAS 1.01 1.02 1.			
INFERENCY HENRIQUE AZEVEDO DA LUZ		****.***.4-89	
IOSE MARCOS DO NASCIMENTO	JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	****.***.4-11	3.3.2 - 5.1
NALDELINO RAMOS DA SILVA	JEFERSON HENRIQUE AZEVEDO DA LUZ	****.***.4-43	5.1
CLEDIR SANTAN DE LIMA	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	****.***.4-90	5.1
WESTER CABRAL DOS SANTOS 1848 1847 1848 1	VALDELINO RAMOS DA SILVA		3.3.2 - 3.7 - 3.12 - 3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "c"
DIAMPETE DA SILVA SANTOS SOUTO			
ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN NANTOS DE SOUZA ***********************************			
EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA ************************************			
GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO			
ISIS DOS SANTOS COSTA	ALDAIR DENIS DE MORAIS	****.****.4-55	3.14 "c"
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA PRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS ###,*********************************	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA	****.****.4-55 ****.***.4-19	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1
FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO ****,*****,**4-93 3.3.2 - 3.14 DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA ****,*****,**4-93 3.3.2 GABRIELLA VALERIA DE CARLA DE OLIVEIRA LIMA ****,*****,**4-85 3.3.2 GARRIELLA VALERIA DE ARAUJO ****,****,**4-88 3.3.2 GISLAINNY PATISTA GOMES ****,****,**4-83 IOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA ****,****,**4-80 3.3.2 IOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA ****,****,**4-50 3.3.2 MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO ****,****,**4-97 3.10 YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ****,****,**4-97 3.10 YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ****,****,**4-57 3.14 ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR ****,****,**4-57 3.14 GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO ****,****,**4-51 3.3.2 JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO ****,****,**4-51 AMAYARA DA SILVA ARAUJO ****,****,**4-19 3.14 ****,****,**4-19 3.14 IDINAILA FAUSTINO PEREIRA ****,****,**4-96 3.12 IDINAILA FAUSTINO PEREIRA ****,****,**4-96 3.12 IDINAILA FAUSTINO PEREIRA ****,****,**4-96 3.12 IDINAILA FAUSTINO PEREIRA ****,****,**4-96 3.14 "a" LIADINA RARIJO DA NOBREGA ****,****,**4-97 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" ****,****,**4-99 3.14 "b" *****,****,**4-99 3.14 "b" ******,****,**4-99 3.14 "b" *******,****,**5 3.14 "b" ********,**5 3.14 "b" **********************************	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO	****.****.4-55 ****.***.4-19 ****.***.4-44	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1
VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO *****,******,4-93 3.3.2 - 3.14 DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA *****,********,4-03 5.1 FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA *****,*********,4-35 3.3.2 GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO *****,***********,4-48 3.3.2 GISLAINNYBATISTA GOMES ************************************	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA	**** **** 4-55 **** **** 4-19 *** *** 4-44 *** *** 4-42	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1
DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** 4-05	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1
GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES #***,**e***,4-48 3.3.2 JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO #***,**e***,4-50 3.3.2 THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS #***,**e***,4-97 3.10 YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES #***,**e***,4-57 3.3.2 JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO #***,**e***,4-51 KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS MAYARA DA SILVA ARAUJO #***,**e***,4-50 5.1 MAYARA DA SILVA ARAUJO #***,**e***,4-50 1.1 EDINALVA PEREIRA DE AZEVEDO SANTOS #***,**e***,4-50 3.12 JIDINARIA FAUSTINO PEREIRA JIDINARIA FAUSTINO	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** 4-05 **** 4-85	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a"
GISLAINNYBATISTA GOMES ****,****,*4.43 3.12 JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA ****,****,*50 3.3.2 MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO ****,****,*4.22 3.3.2 THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS ****,****,*4.27 3.10 YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ****,****,*4.57 3.14 ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR ****,****,*4.57 3.14 ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR ****,****,*4.57 3.3.2 GILMARA DE LIMA SALES ****,***,*4.07 3.3.2 - 3.14 GILMARA DE LIMA SALES ****,***,*4.07 3.14 "a" - 3.14 "c" KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS ****,****,*4.07 3.14 "a" - 3.14 "c" KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS ****,****,*4.90 5.1 MAYARA DA SILVA ARAUJO ****,****,*4.91 3.14 EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO ****,****,*4.96 3.12 HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS ****,****,*4.96 3.12 IDINARIA FAUSTINO PEREIRA ****,****,*4.97 3.3.2 - 3.12 JANDIRA ARAUJO DA NOBREGA ****,****,*4.99 3.3.2 - 3.12 JANDIRA ARAUJO DA NOBREGA ****,****,*4.99 3.3.2 - 5.1 JULIANA KARINE DE FIGUEIRDO ALMEIDA ****,****,*4.27 3.3.2 - 5.1 JULIANA KARINE DE FIGUEIRDO ALMEIDA ****,****,*4.99 3.14 "c" KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA ****,****,*4.59 3.14 "c" OSEILTO MATIAS DA SILVA ****,****,*4.59 3.14 "b"	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	****.***.4-55 ****.***.4-19 ****.***.4-44 ****.***.4-42 ***.*.**.4-05 ****.***.4-85 ****.***.4-93	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14
IOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA	****.***.4-55 ****.***.4-19 ****.***.4-42 ****.***.4-05 ****.***.4-93 ****.***.4-03	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14 5.1
MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO ****,****,4-22 3.3.2 THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS ****,****,4-97 3.10 YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ****,****,4-57 3.14 ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR ****,****,4-57 3.3.2 BARBARA DE ASSIS ARAUJO ****,****,4-07 3.3.2 - 3.14 GILMARA DE LIMA SALES ****,****,4-51 3.3.2 JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO ****,****,4-07 3.14 "a" - 3.14 "c" KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS ****,****,4-19 3.14 MAYARA DA SILVA ARAUJO ****,****,4-19 3.14 EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO ****,****,4-87 3.12 HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS ****,****,4-87 3.12 IDINARIA FAUSTINO PEREIRA ****,****,4-94 3.12 IDINARIA FAUSTINO PEREIRA ****,****,4-29 3.3.2 - 3.12 JANDIRA ARAUJO DA NOBREGA ****,****,4-29 3.3.2 - 5.1 JULIANA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA ****,****,4-28 3.14 "a" KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA ****,****,4-29 3.14 "c" MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO *****,***	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-03 **** **** 4-35 **** **** 4-48	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 - 3.14
THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS ************************************	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-85 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-93 **** **** 4-43	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2
YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ************************************	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-85 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-35 **** **** 4-48 **** **** 4-48	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2
ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR ****.****.4-57 3.3.2 BARBARA DE ASSIS ARAUJO ****.****.4-07 3.3.2 - 3.14 GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO ****.****.4-07 3.14 "a" - 3.14 "c" KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS MAYARA DA SILVA BEDINALVA PEREIRA DE ARAUJO ****.****.4-19 3.14 EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO ****.****.4-19 JINARIA FAUSTINO PEREIRA BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS BINARIA FAUSTINO PEREIRA ****.****.4-44 3.7 ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA ****.****.4-29 JANDIRA ARAUJO DA NOBREGA ****.****.4-27 JILIANA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA ****.****.4-28 MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO ****.****.4-59 3.14 OSEILTO MATIAS DA SILVA ****.****.4-59 3.14	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO	****.***.4-55 ****.***.4-19 ****.***.4-42 ****.***.4-05 ****.***.4-05 ****.***.4-93 ****.***.4-03 ****.***.4-03 ****.***.4-43 ****.***.4-48 ****.***.4-43	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2
BARBARA DE ASSIS ARAUJO \$\text{********4.07} \ 3.3.2 - 3.14 GILMARA DE LIMA SALES \$***********************************	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-35 **** **** 4-3 **** **** 4-3 **** **** 4-40 **** **** 4-30 **** **** 4-40 **** **** 4-40 **** **** 4-40	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2
GILMARA DE LIMA SALES ***********************************	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-85 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-43 **** **** 4-44 **** **** 4-44 **** ****	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.3.2
JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-3 **** **** 4-43 **** **** 4-44 **** **** 4-50 **** **** 4-50 **** **** 4-57 **** **** 4-57	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2
KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS **********.4-50 5.1 MAYARA DA SILVA ARAUJO *************.4-19 3.14 EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO *************.4-87 3.12 HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS ***************.4-96 3.12 IDINARIA FAUSTINO PEREIRA ************************************	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-93 **** **** 4-93 **** **** 4-43 **** **** 4-50 **** **** 4-50 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.3 3.3.2 3.3.3 3.3.2 3.3.3 3.3.2 3.3.3 3.3.2 3.3.3 3.3.2 3.3.3 3.3.2 3.3.3
MAYARA DA SILVA ARAUJO ************.4-19 3.14 EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO ************************************	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-35 **** **** 4-35 **** **** 4-36 **** **** 4-49 **** **** 4-50 **** **** 4-7 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2
EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO ****.****.4-87 3.12 HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS ****.****.4-96 3.12 IDINARIA FAUSTINO PEREIRA ****.****.4-44 3.7 ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA ****.****.4-29 3.3.2 - 3.12 JANDIRA ARAUJO DA NOBREGA JULIANA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.4-28 ****.****.4-29 ****.****.4-28 ****.****.4-29 ****.****.4-29 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-29 ****.****.4-28 ****.****.4-29 ****.****.4-28 ****.****.4-29 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.****.4-28 ****.*****.4-28 ******.4-28 ****.****.4-28 *****.****.4-28 ****.****.4-	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-93 **** **** 4-35 **** **** 4-48 **** **** 4-48 **** **** 4-48 **** **** 4-50 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-67	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.12 3.3.2 3.12 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10
HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS	*********.4-55 *********.4-19 *********.4-42 ********.4-42 ********.4-05 ********.4-93 ********.4-03 ********.4-03 ********.4-48 *********.4-48 *********.4-48 *********.4-47 *********.4-48 *********.4-48 *********.4-48 *********.4-48 *********.4-48 **********.4-48 **********.4-49 **********.4-50	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2
ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA ****.****.4-29 3.3.2 - 3.12 JANDIRA ARAUJO DA NOBREGA ****.****.4-27 3.3.2 - 5.1 JULIANA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA ****.****.4-28 3.14 "a" KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA ****.****.4-06 3.14 "c" MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO ****.****.4-59 3.14 OSEILTO MATIAS DA SILVA ****.****.4-59 3.14 "b"	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS MAYARA DA SILVA ARAUJO	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-43 **** **** 4-44 **** **** 4-44 **** ****	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2
JANDIRA ARAUJO DA NOBREGA ****.****.4-27 3.3.2 - 5.1 JULIANA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA ****.****.4-28 3.14 "a" KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA ****.****.4-06 3.14 "c" MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO ****.****.4-59 3.14 OSEILTO MATIAS DA SILVA ****.****.4-59 3.14 "b"	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS MAYARA DA SILVA ARAUJO EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-43 **** **** 4-43 **** **** 4-44 **** **** 4-50 **** **** 4-50 **** **** 4-50 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-77 **** **** 4-19 **** **** 4-19	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.10 3.14 3.3.2
JULIANA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA ****.****4.28 3.14 "a" KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA ****.****4.406 3.14 "c" MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO ****.****4.459 3.14 OSEILTO MATIAS DA SILVA ****.****4.59 3.14 "b"	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS MAYARA DA SILVA ARAUJO EDINALVA PEREIRA DE AZEVEDO SANTOS	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-3 **** **** 4-43 **** **** 4-43 **** **** 4-50 **** **** 4-50 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-77 **** **** 4-77 **** **** 4-77 **** **** 4-77 **** **** 4-77 **** **** 4-77	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.12 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.14 3.3.2 3.3.2 3.14 3.3.2 3.3.2 3.14 3.3.2 3.3.2 3.14 3.3.2 3.14 3.3.2 3.14 3.3.2 3.14 3.3.2 3.14 3.3.2 3.14 3.3.2 3.14 3.3.2 3.14 3.3.2 3.14 3.3.2 3.14 3.12
KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA ********4-06 3.14 "c" MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO *******4-59 3.14 OSEILTO MATIAS DA SILVA *******4-59 3.14 "b"	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS MAYARA DA SILVA ARAUJO EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS IDINARIA FAUSTINO PEREIRA	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-93 **** **** 4-93 **** **** 4-10	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.12 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.1 3.3.2
MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO *******4-59 3.14 OSEILTO MATIAS DA SILVA *******4-59 3.14 "b"	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS MAYARA DA SILVA ARAUJO EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS IDINARIA FAUSTINO PEREIRA ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA JANDIRA ARAUJO DA NOBREGA	*********.4-55 *********.4-19 *********.4-42 ********.4-42 ********.4-05 ********.4-93 ********.4-93 ********.4-48 ********.4-48 *********.4-48 *********.4-48 *********.4-48 *********.4-48 *********.4-48 *********.4-49 *********.4-10 **********.4-20 **********.4-10 **********.4-10 **********.4-10 **********.4-10 **********.4-10 **********.4-10 **********.4-10 **********.4-10 **********.4-10 **********.4-10 ***********.4-10 **********.4-10 ***********.4-10 ***********.4-10 ***********.4-10 ************.4-10 ************.4-10 *************.4-10 *************.4-10 *************.4-10 **************.4-10 **************.4-10 **************.4-10 ***************.4-10	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.11 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.3.2 3.3.2 3.3.3.2 3.3.3.2 3.3.3.2 3.3.3.3.
OSEILTO MATIAS DA SILVA ******.4-59 3.14 "b"	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS MAYARA DA SILVA ARAUJO EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO HELIANE BEZERRA DE ARZEVEDO SANTOS IDINARIA FAUSTINO PEREIRA ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA JANDIRA ARAUJO DA NOBREGA JULIANA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-43 **** **** 4-44 **** **** 4-44 **** ****	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.14 "a" 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.12 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2
	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS MAYARA DA SILVA ARAUJO EDINALVA PEREIRA DE AZEVEDO SANTOS IDINARIA FAUSTINO PEREIRA ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA JANDIRA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-05 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-93 **** **** 4-44 **** **** 4-44 **** ****	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.10 3.11 3.12 3.12 3.13 3.13 3.14 3.12 3.15 3.14 3.15 3.16 3.17 3.18 3.19 3.19 3.10 3.11 3.11 3.12 3.12 3.11 3.12 3.12 3.12 3.12 3.12 3.12 3.12 3.12 3.12 3.12 3.13 3.14 3.14 3.15 3.14
VALEKIA MAKIA DO NASCIMENTO MOREIRA *********.4-03 5.1	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS MAYARA DA SILVA ARAUJO EDINALVA PEREIRA DE AZEVEDO SANTOS IDINARIA FAUSTINO PEREIRA ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA JANDIRA RARUJO DA NOBREGA JULIANA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-43 **** **** 4-43 **** **** 4-43 **** **** 4-43 **** **** 4-50 **** **** 4-50 **** **** 4-50 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-77	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.12 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.1.4 3.3.2 3.3.2 3.1.5 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.1.2 3.3.2
	ALDAIR DENIS DE MORAIS EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO ISIS DOS SANTOS COSTA ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO GISLAINNYBATISTA GOMES JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR BARBARA DE ASSIS ARAUJO GILMARA DE LIMA SALES JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS MAYARA DA SILVA ARAUJO HELIANB BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS IDINARIA FAUSTINO PEREIRA ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA JANDIRA ARAUJO DA NOBREGA JULIANA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO OSEILTO MATIAS DA SILVA MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO OSEILTO MATIAS DA SILVA	**** **** 4-55 **** **** 4-19 **** **** 4-44 **** **** 4-42 **** **** 4-05 **** **** 4-85 **** **** 4-85 **** **** 4-93 **** **** 4-35 **** **** 4-43 **** **** 4-43 **** **** 4-50 **** **** 4-50 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-57 **** **** 4-77 **** **** 4-87 **** **** 4-97 **** **** 4-97 **** **** 4-97 **** **** 4-97 **** **** 4-97 **** **** 4-97 **** **** 4-97 **** **** 4-97 **** **** 4-97 **** **** 4-97 **** **** 4-97 **** **** 4-96 **** **** 4-99 **** **** 4-29	3.14 "c" 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 5.1 5.1 3.3.2 - 5.1 3.3.2 - 3.14 5.1 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.10 3.14 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.2 3.3.3 3.3.2 3.3.3 3.3.2 3.3.3 3.3.2 3.3.4 3.12 3.12 3.13 3.12 3.13 3.12 3.14 3.14 3.14 3.14 3.14 3.14 3.14 3.14 3.14 3.14

Publicado por: Erick Pontes Costa Código Identificador:1B3CF08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 555, DE 26 DE JULHO DE 2021. "Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei nº. 542, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o ano de 2021, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal 542, de 25 de janeiro de 2021, em observância ao que preceitua a lei federal nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, regulamentada pelo decreto municipal nº 144, de 22 de julho de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Anexo I, da Lei Municipal n. 542/2021, passa a vigorar com a redação abaixo, no que se refere aos itens 04 e 19, com alteração restrita apenas ao número de vagas:

N. ordem	Cargo	Formação	Atribuições	Salário	Vagas
04	ASSISTENTE SOCIAL		Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 1.700,00	05
19	PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia + experiência comprovada	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profíssional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicidio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de auto-ajuda, etc. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.700,00	03

Art. 2º - O aumento do número de vagas a que se referem o art.1º, desta Lei, nos itens 04 e 19, atendem a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por: Jose de Ribamar Borges da Silva **Código Identificador:**BBB2649A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2021.06.0278

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.06.0278

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 29 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição gradual de Gêneros Alimentícos de acordo com o termo de referência – ANEXO I, pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.
- 2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.
- 2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

- **3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).
- **3.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.
- **3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1.** A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.
- **4.1.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Lazer e respeitado o limite quantitativo pactuado.
- **4.1.2.** Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.
- **4.2.** A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.
- **4.2.1.** O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.
- **4.2.2.** Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

- **5.1.** O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.
- **5.2.** Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- **5.3.** A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.
- **5.4.** O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.
- **5.5.** Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.
- 5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1.** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.
- **6.2.** As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 29 de Junho de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador

ERONIDES LUCENA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO

 $representante(s)\ legal(is)\ do(s)\ fornecedor(s)\ registrado(s)$

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN. EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

 $1.^{\rm a}$ EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, LOCALIZADA À RUAMAJOR CAZUZA, N.º 842, CIDADE TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN, TELEFONE: (84) 9907-1804

NOMEDO REPRESENTANTE LEGAL: ERONIDES LUCENA

- $2.^{\circ}$ EMPRESA: EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ 12.005.957/0001-00, LOCALIZADA À R DR. JANUNCIO NOBREGA, N.° 500, CENTRO, CIDADE DE CAICÓ/RN.TELEFONE: (84) 9134-2662NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
- 3.º EMPRESA: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS-ME, CNPJ 01.009.818/0001-38, LOCALIZADA À AV SENADOR JOSE BERNARDO, N.º 659, CENTRO, CIDADE DE CAICÓ/RN. TELEFONE: ((84) 3417-5548 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
- 4.ª EMPRESA: L P LACTICINIOS, CNPJ 11.696.607/0001-74, LOCALIZADA À VL DA BARRA, N.º 18, ZONA RURAL, CIDADE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.TELEFONE: (84) 9975-8153 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS Membros da Equipe de Apoio

GEILDO BEZERRA DANTAS Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI Membros da Equipe de Apoio

ERONIDES LUCENA Licitante

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA Licitante

HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS Licitante

LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO Licitante

VENCEDORES DO PROCESSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Registro de Preços Eletrônico - 0021/2021

COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim — Documento 18.751.680/0001-40 - Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia - CEP: 59060400 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 9907-1804

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Tota
002	AÇÚCAR PCT C1KG	NECTA	NECTA	2.230 KG	R\$ 3,00	6.690,00
003	ARROZ PARBOILIZADO PCT C1KG	FAZENDA	FAZENDA	1.450 PC	R\$ 3,95	5.727,50
004	ARROZ POLIDO TIPO 1	SERIDÓ	SERIDÓ	700 KG	R\$ 4,00	2.800,00
0005	ARROZ VERMELHO PCT C1KG	TIMBAUBA	TIMBAUBA	950 KG	R\$ 6,08	5.776,00
0006	BATATA PALHA PAC COM 100G	SÃO BRAZ	SÃO BRAZ	150 PC	R\$ 3,99	598,50
8000	BISCOITO CREME CRAKER C400G	ESTRELA	ESTRELA	1.200 PC	R\$ 3,18	3.816,00
0009	BISCOITO DOCE EMBAL C400G	ESTRELA	ESTRELA	1.150 PC	R\$ 3,63	4.174,50
0016	CAFÉ EM PO EMBAL C250G	BANGU	BANGU	750 PC	R\$ 3,80	2.850,00
0017	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	REGIONAL	REGIONAL	400 KG	R\$ 35,33	14.132,00
0018	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	REGIONAL	REGIONAL	750 KG	R\$ 31,33	23.497,50
0019	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	REGIONAL	REGIONAL	1.450 KG	R\$ 24,00	34.800,00
0020	CARNE BOVINA 4° DIANT S OSSO VERDE	REGIONAL	REGIONAL	400 KG	R\$ 31,00	12.400,00
0021	CARNE BOVINA 4°TRAZ S OSSO VERDE	REGIONAL	REGIONAL	400 KG	R\$ 34,33	13.732,00
0023	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA	REGIONAL	REGIONAL	750 KG	R\$ 25,90	19.425,00
0025	COLORIFERO PCT C100G	SERIDÓ	SERIDÓ	90 PC	R\$ 0,99	89,10
0027	CREME DE LEITE EMBAL C200G	ITALAC	ITALAC	1.000 UN	R\$ 2,20	2.200,00
0028	EXTRATO DE TOMATE C 200G	QUERO	QUERO	600 CX	R\$ 2,20	1.320,00
0030	FARINHA DE MANDIOCA PCT C 1KG	SERIDÓ	SERIDÓ	500 KG	R\$ 3,35	1.675,00
0032	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG SEM FERMENTO	DONA BRANCA	DONA BRANCA	600 KG	R\$ 3,50	2.100,00
0033	FEIJÃO CARIOCA PCT C1KG	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	450 KG	R\$ 6,80	3.060,00
034	FEIJÃO MACAÇÁ PCT C1KG	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	200 KG	R\$ 7,67	1.534,00
0035	FEIJÃO PRETO PCT C1KG	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	200 KG	R\$ 7,90	1.580,00
0036	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG	REGIONAL	REGIONAL	1.100 KG	R\$ 7,50	8.250,00
0037	FILÉ DE TILÁPIA	PESCADO DA CRUZ	PESCADO DA CRUZ	800 KG	R\$ 24,67	19.736,00
0038	FLOCOS DE MILHO PCT C500G	MARATÁ	MARATÁ	2.400 UN	R\$ 1,20	2.880,00
0039	FRANGO CAIPIRA ABATIDO E FRESCO	REGIONAL	REGIONAL	500 KG	R\$ 11,90	5.950,00
0040	FRANGO CONGELADO	FRIATO	FRIATO	700 KG	R\$ 8,82	6.174,00
0041	GALINHA CAIPIRA	REGIONAL	REGIONAL	500 KG	R\$ 21,33	10.665,00
0042	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG	LOPES	LOPES	550 UN	R\$ 3,90	2.145,00
0043	KATCHUP	QUERO	QUERO	120 UN	R\$ 1,40	168,00
0049	MACARRÃO, PCT. C/500G	BOM SABOR	BOM SABOR	3.000 PC	R\$ 2,20	6.600,00
0050	MOLHO SHOYO	QUERO	QUERO	100 UN	R\$ 1,50	150,00
0051	MOLHO INGLÊS	QUERO	QUERO	100 UN	R\$ 1,55	155,00
052	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G	CLAYBOM	CLAYBOM	400 KG	R\$ 3,75	1.500,00
0053	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G	QUERO	QUERO	500 UN	R\$ 2,45	1.225,00
0056	MAIONESE 200G	QUERO	QUERO	150 UN	R\$ 1,50	225,00
0063	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML	SOYA	SOYA	350 UN	R\$ 8,50	2.975,00

0064	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE	2M	2M	1.400 BAND	R\$ 6,45	9.030,00
0065	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)	2M	2M	400 BAND	R\$ 21,90	8.760,00
0068	POLPA DE FRUTA DIVERSAS	NORDESTE FRUIT	NORDESTE FRUIT	1.100 UN	R\$ 3,55	3.905,00
0071	PRESUNTO MISTO	LEBON	LEBON	200 KG	R\$ 13,70	2.740,00
0072	QUEIJO DE MANTEIGA	SERTÃO JUCURUTU	SERTÃO JUCURUTU	450 KG	R\$ 22,00	9.900,00
0078	REQUEIJÃO	ISIS	ISIS	200 UN	R\$ 4,99	998,00
0081	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G	KNORR	KNORR	1.000 CX	R\$ 0,64	640,00
0083	TEMPERO MISTO	REGINA	REGINA	250 GF	R\$ 0,99	247,50
0084	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500	REGINA	REGINA	250 GF	R\$ 1,48	370,00
0085	VINAGRE GARRAFA C/200ML	REGINA	REGINA	1.000 KG	R\$ 1,28	1.280,00
0086	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML	REGINA	REGINA	1.400 KG	R\$ 1,43	2.002,00
0087	ACEROLA	REGIONAL	REGIONAL	2.300 KG	R\$ 4,98	11.454,00
0090	MELANCIA	REGIONAL	REGIONAL	1.200 KG	R\$ 1,38	1.656,00
0091	GIOABA	REGIONAL	REGIONAL	300 KG	R\$ 3,98	1.194,00
0092	MANGA	REGIONAL	REGIONAL	900 KG	R\$ 3,98	3.582,00
0093	COENTRO	REGIONAL	REGIONAL	1.100 KG	R\$ 1,60	1.760,00
0094	PIMENTÃO	REGIONAL	REGIONAL	1.000 KG	R\$ 3,90	3.900,00
0096	CEBOLA	REGIONAL	REGIONAL	1.100 KG	R\$ 2,79	3.069,00
0101	ABACAXI	IN NATURA	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 2,90	2.900,00
0102	BATATA DOCE	IN NATURA	IN NATURA	1.400 KG	R\$ 3,58	5.012,00
0104	MAMÃO	REGIONAL	REGIONAL	1.200 KG	R\$ 1,58	1.896,00
TOTAL	DO VENCEDOR R\$					309.070,60

 $\label{eq:center} \begin{array}{l} \text{H L MEDEIROS DE OLIVEIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.005.957/0001-00 - Endereço: Rua Dr^o Januacio Nobrega - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99134-2662} \end{array}$

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
001	ACHOCOLATADO BEM COM 400G	chococaw	chococaw	1.150 PC	R\$ 3,06	3.519,00
022	CARNE BOVINA COSTELA	frigol	frigol	650 KG	R\$ 21,00	13.650,00
0024	CARNE DE CHARQUE	caico	caico	200 KG	R\$ 34,30	6.860,00
026	COXA SOBRECOX DE FRANGO	real	real	300 KG	R\$ 8,67	2.601,00
029	ERVILHA ENLATADO EMBAL C300G	so fruta	so fruta	400 LT	R\$ 2,46	984,00
031	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG COM FERMENTO	primor	primor	100 KG	R\$ 3,52	352,00
044	LEITE EM PÓ EMBAL C200G	bom leite	bom leite	600 UN	R\$ 4,85	2.910,00
046	LINGUIÇA CALABRESA	saudali	saudali	200 KG	R\$ 17,00	3.400,00
047	LINGUIÇA DE FRANGO	saudali	saudali	300 KG	R\$ 15,30	4.590,00
0048	LINGUIÇA MISTA	saudali	saudali	200 KG	R\$ 14,65	2.930,00
0054	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G	serido	SERIDO	300 PC	R\$ 2,90	870,00
0055	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500G	serido	serido	200 PC	R\$ 3,00	600,00
0060	MOSTARDA	quero	quero	150 UN	R\$ 2,70	405,00
0061	MÚSCULO BOVINO SEM SAL	frigol	frigol	1.700 KG	R\$ 27,30	46.410,00
0067	PEITO DE FRANGO 1KG	real	real	2.100 KG	R\$ 10,10	21.210,00
0069	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500G	sora	sora	250 KG	R\$ 4,00	1.000,00
0070	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500G	sora	sora	250 KG	R\$ 5,00	1.250,00
0074	RAPADURA COMUM UND.C/500G	mariri	mariri	350 UN	R\$ 3,76	1.316,00
0075	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ	indaia	indaia	90 PC	R\$ 23,00	2.070,00
0076	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA	indaia	indaia	90 PC	R\$ 23,00	2.070,00
0077	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA	indaia	indaia	90 PC	R\$ 23,00	2.070,00
0079	SAL, PCT. C/ 1KG	rn	rn	350 KG	R\$ 0,60	210,00
0082	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA	regional	regional	350 GF	R\$ 1,88	658,00
0088	ABACATE	IN NATURA	IN NATURA	4.700 KG	R\$ 1,59	7.473,00
0089	MARACUJÁ	in natura	in natura	2.300 KG	R\$ 3,80	8.740,00
0095	ALFACE	in natura	in natura	1.000 KG	R\$ 2,30	2.300,00
0097	CENOURA	in natura	in natura	1.200 KG	R\$ 3,70	4.440,00
0098	BATATA INGLESA	in natura	in natura	1.700 KG	R\$ 3,47	5.899,00
099	BANANA MAÇÃ	in natura	in natura	1.600 KG	R\$ 3,60	5.760,00
100	BANANA PACOVA	in natura	in natura	1.600 KG	R\$ 2,22	3.552,00
103	MELÃO	in natura	in natura	600 KG	R\$ 3,23	1.938,00
)105	CAJU	in natura	in natura	800 KG	R\$ 3,79	3.032,00
OTAL D	O VENCEDOR R\$	•	-		-	165.069.00

HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.009.818/0001-38 - Endereço: RUA SENADOR JOSÉ BERNARDO - CEP: 59.300-000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99963-5055

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	BISCOITO SALGADO EMBAL C400G	BISCOITO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	900 PC	R\$ 3,18	2.862,00
0011	BOLO DE OVOS PRONTO 600G	BOLO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	1.400 UN	R\$ 12,00	16.800,00
0012	BOLACHA COMUM PCT C300G	BOLACHA	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	900 PC	R\$ 3,18	2.862,00
0013	BOLACHA DE LEITE C300G	BOLACHA	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	850 PC	R\$ 3,72	3.162,00
0014	BOLO DE LEITE	BOLO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	850 KG	R\$ 13,33	11.330,50
0015	BOLO DE MILHO	BOLO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	850 KG	R\$ 14,67	12.469,50
0066	PÃO SALGADO, C/50G	PÃO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	1.500 KG	R\$ 10,66	15.990,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$		•	•	•		65.476,00

L P LACTICINIOS - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.696.607/0001-74 - Endereço: VILA DA BARRA, 18, ZONA RURAL -SÃO JOÃO DO SABUGI/RN - CEP: 59310000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 9975-8153

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			
0007	BEBIDA LACTEA	SABUGI	SABUGI	3.000 L	R\$ 2,94	8.820,00			
0045	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO	SABUGI	SABUGI	5.700 L	R\$ 3,15	17.955,00			
0057	MANTEIGA DA TERRA 500ML	SABOROSA	SABOROSA	400 GF	R\$ 6,94	2.776,00			
0062	NATA INATURA		SABUGI	250 KG	R\$ 12,67	3.167,50			
0073	QUEIJO DE COALHO	RETIRO	RETIRO	450 KG	R\$ 24,33	10.948,50			
TOTAL DO VENCEDOR R\$									
Valor Total: R\$ 583.282,60	Valor Total: R\$ 583.282,60								

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros **Código Identificador:**C7C55290

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 050/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN						
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Usuário: GILDERLEIDSON	
Relação de Alterações Orçamentárias	• • •	•				
Fundamento: Decreto 050/2021 de 26/07/20	021					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de A	ssistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. As	ssistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mu	n. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 81 - Assistência						
Ação: 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalh	o - ACESSUAS TR					
Despesa 886 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência d	e Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
26/07/2021	38286	Redução da Despesa			2.360,00	
Total da Despesa:		•	•	0,00	2.360,00	
Despesa 888 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil				•	•	
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência d	e Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
26/07/2021	38287	Redução da Despesa			1.180,00	
Total da Despesa:				0,00	1.180,00	
Despesa 889 - 3.3.90.30.00 - Material de Co	nsumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência d	e Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
26/07/2021	38288	Redução da Despesa			3.540,00	
Total da Despesa:				0,00	3.540,00	
Programa: 94 - Bolsa Família						
Ação: 2.49 - Man. Prog. Indice Gestão Desce	nt IGD PBF IGD					
Despesa 901 - 3.3.90.30.00 - Material de Co	nsumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência d	e Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
26/07/2021	7.080,00					
Total da Despesa:				7.080,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				7.080,00	7.080,00	
Total do Órgão Orçamentário:				7.080,00	7.080,00	
Total do Fundamento:				7.080,00	7.080,00	
Total Geral:				7.080,00	7.080,00	

Publicado por:

Caio César de Medeiros Código Identificador:13AEA117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do PROVAE/PROVAB Edital 001/2021, convoca os candidatos selecionados para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do "Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências", a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, até o dia 03 (três) de AGOSTO do corrente ano, no período das 08h00min às 13h00min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação:

- 1. Cópia do CPF e original;
- 2. Cópia do RG e original e original
- 3. Cópia do Comprovante de residência e original;
- 4. Cópia do Conselho de classe e original;
- 5. Declaração de quitação comprovando estar em dia com o Conselho de Classe;
- 6. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);

- 7. Quitação com a justiça eleitoral;
- 8. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
- 9. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
- 10. Cópia da carteira de trabalho e original.

PROCRAMA DE VAL	ORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES - PROVAE - NÍVEL SUPERIOR	
	NCIA ESPECIALIZADO/CRE	
MÉDICO GINECOLO		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
37	ANNA BEATRIZ SILVA BEZERRA	CONVOCADO (A)
MÉDICO GASTROEN		CONTOCIDO (II)
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
8	CANDICE ALVES ESMERALDO LEITE	CONVOCADO (A)
MÉDICO PROCTOLO		CONTOCIDO (II)
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
32	MONIKA PEREIRA KIM	CONVOCADO (A)
MÉDICO DERMATOI		CONTOCIDO (II)
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
1	DAYSE OLIVEIRA NEVES	CONVOCADO (A)
MÉDICO PEOUENAS	CIRURGIAS (GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM PEQUENAS CIRURGIAS	
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
46	CARLOS ALBERTO MARQUES FILHO	CONVOCADO (A)
	ORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES - PROVAE - NÍVEL SUPERIOR	сонтосаво (д)
	ZADO EM REABILITAÇÃO/CER	
MÉDICO OTORRINO	,	
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
13	JOÃO PAULO FLORÊNCIO CABRAL	CONVOCADO (A)
MÉDICO ORTOPEDIS		CONVOCADO (A)
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
18	FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA NETO	CONVOCADO (A)
	ORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE - NÍVEL SUPERIOR	CONVOCADO (A)
	O ATENDIMENTO/UPA	
MÉDICO PLANTONIS		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
21	TARCISO ARCELA COSTA FREIRE	CONVOCADO (A)
34	PATRICIA TARGINO DUTRA	CONVOCADO (A)
23	BEATRIZ DUTRA GOMES PINHEIRO	CONVOCADO (A)
6	ANA LARISSA BULHÕES PORPINO	CONVOCADO (A)
43	RENATO MATIAS DANTAS	CONVOCADO (A)
39	REBECA RENATA LAPENDA DO MONTE	CONVOCADO (A)
10	RAQUEL PEREIRA DE LIMA	CONVOCADO (A)
31	LOURRANE CURY BEZERRA DE MEDEIROS	CONVOCADO (A)
	ORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB - NÍVEL SUPERIOR	CONVOCADO (A)
ESTRATÉGIA SAÚDE		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
30	HELENITA YOLANDA MONTE DE HOLLANDA	CONVOCADO (A)
45	HEBERT WALLACY VARELA DE PAIVA	CONVOCADO (A)
41	RENATA CARNEIRO MELO	CONVOCADO (A)
38	REBECA RENATA LAPENDA DO MONTE	CONVOCADO (A)
11	HENRIQUE EDUARDO ROMÃO ARBOEZ	CONVOCADO (A)
44	ELIZANGELA MEDEIROS TEXEIRA BARRETO	CONVOCADO (A)
25	LUANA CAROLINA MONTEIRO BARRETO	CONVOCADO (A)
3	ALYNE BARRETO MESQUITA DE GOES	CONVOCADO (A)
19	GABRIELA MARTINS DE QUEIROZ	CONVOCADO (A) CONVOCADO (A)
40	RENATO MATIAS DANTAS	CONVOCADO (A) CONVOCADO (A)
28	LUCAS PASCHOAL SILVA	
36	ANA LETÍCIA MEDEIROS DE AMORIM	CONVOCADO (A) CONVOCADO (A)
30	ANA LETICIA MEDEIROS DE AMORIM	CUNVUCADU (A)

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

		DE ATIVIDADE PRIVADA /	

Eu	, portador da (Carteira de Identidade RG nº	e CPF n°	, residente e domiciliado
			, nesta cidade de	
			, declaro para os devidos fins, sob a	
		odos os seus órgãos, seja da Admini		
() Não exerço.				
` '	ego ou função públic	a na administração pública direta,	indireta ou fundacional de qualquer dos p	poderes da União, do Estado, do
Distrito Federal e	, ,	,		,
Identificação da I	nstituição/Cargo.			
Instituição:	Fone:	Cargo:	Regime:	
Jornada Semanal	(horas):		<u></u>	
Horário de traball	10:			
() Não exerço.				
() Exerço. Empre	go ou função na insti	tuição Privada.		
Identificação da E	Empresa/Cargo.			

Empresa:		Cargo:	Regime:	
Desde já, autorizamos aos Municípios, visando compro	C	C	istração direta e/ou indireta da União	o, dos Estados e
São José de Mipibu/RN,	_ de	_ de 2021.		
Assinatura				Publicado por:

Rio Grande do Norte , 27 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XII | Nº 2575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00289/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00289/2021 de 01 de Junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta O Art. 4°, II, da *Lei nº* 455, 23 de setembro de 2020 que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

- Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 472.486,11 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.
- Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municípal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.062.0001.0010.2053 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0008.2054 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0001.0007.2052 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.410,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	545,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003,0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO	
3191130000 - Obrigacoes patronais	12.320,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003,0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.760,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.950,00

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:C6E02774

Ligationa Provincia California	1
10010000 - Recursos Ordinarios 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	113,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	9.640,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	470,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	470,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.690,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.250,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105,00
12110000 - Receitas Hopostos e de Transferencia de Impostos - Saude	103,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT, DAS ATIV, DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.879,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	\vdash
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.795,00
12110000 - Receitas Hupostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10.775,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.400,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
339030000 - Material de consumo	110,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA • RIA 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE	201000
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.940,00
12110000 - Rechain de Impositos e de l'impositos - daduce 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	21.720,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.520,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.520,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	80,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT, DAS ATIV, DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.090,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	·
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT, DAS ATIV, DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	674.00
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	674,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0117.2016 - MANUT, DAS ATIV, DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	940,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	1
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.257,53
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2020 - MANUT, DOS SERV, DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.400,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	13.710,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA • RIA 3191130000 - Obrigacoes patronais	7.000,00
12110000 - Ceceitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	7.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.0204.2023 - MANUT, DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	1.166,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA • RIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302.0008.0202.2022 - MANUT, DOS SERV, DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de consumo	9.171,58
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.171,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.00
4490520000 - Equipamentos e material permanente 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.380,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT, DAS ATIV, DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.530,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.365.0010.0221.2034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40	
3191130000 - Obrigacoes patronais	21.600,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3190130000 - Obrigacoes patronais	18.370,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	·
07 - SECRETARIA MUN, DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 4490520000 - Equipamentos e material permanente	470,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	470,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3191130000 - Obrigacoes patronais 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	3.000,00
07 - SECRETARIA MUN, DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0218.2025 - MANUT, DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3191130000 - Obrigacoes patronais	99.500,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% 07 - SECRETARIA MUN, DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT, DAS ATIV, DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.200,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	14.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN, DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3190130000 - Obrigacoes patronais	17.000,00
11110000 - Ceceitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	17.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT, DAS ATIV, DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	00.00
4490520000 - Equipamentos e material permanente 10010000 - Recursos Ordinarios	90,00
10010000 - Recursos Ordinarios 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT, DAS ATIV, DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	49.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios 100 SEC MUN DIACRIC REC RESCA E REC HIDRICOS	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	

18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.540,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	472.486,11

ANEXO II- ANULAÇÃO

19.7 A. TAND MINISTRAMALINA LURING, ASSETANCES, SOUTH	,	
1,500 1,50	05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
FENDON DESCRIPTION OF CONTRACTOR INCIDENTIALS	16.482.0005.0006.1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	
### F. FENDEN NICETAL DE SAULT, AND STEPACH AND STEPAC	4490510000 - Obras e instalacoes	1.166,00
### STATES OF THE PROPERTY OF	13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
1995/000 1995/000		
1990/1997 Proceedings of Cyments of Action (1990) Proceedings of Cyment	08.244.0006.0223.1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR	
### STEEDON MINISTERALLIDO, LURIF, ANDREENCHS SOCIAL ### STEEDON MINISTERAL PROCESSOR ### STEEDON MINISTERAL PROCESSOR ### STEEDON MINISTERAL BESANDE BY SAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON MINISTERAL BESANDE BY SAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON MINISTERAL BESANDE BY SAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON MINISTERAL BESANDE BY SAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON MINISTERAL BESANDE BY SAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON MINISTERAL BESANDE BY SAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON MINISTERAL BESANDE BY SAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON MINISTERAL BESANDE BY SAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON MINISTERAL BESANDE BY SAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON MINISTERAL BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESAND ROSE DO SERBIO ### STEEDON ROSE DO SERBIO BESA		1.500,00
### AUTOMOCAL CONTRIBUTION FOR THE PROPERTY ON		
	, ,	
		2.050.00
SEPENDO MINISTERAL DE SALVE DE SALO JOSE DO SERIOS		2.950,00
IRANIA AND AND PROPRIES AND A SACRE AS 100000000 Contract per tempo describation Studies 100000000000000000000000000000000000		
1895000000000000000000000000000000000000		
		1 600 00
80. FERNON WINDOWN AND A SAMEDIA AND A SAMED		1.000,00
IRANI 1000/000071 - CONTROLLED A STRUCTURE OF PRINCIPLES AND STRUCTURE OF PRINCIPLES	A A	
1309.0000 Contraction per person per description of Empirical Engineers State		
		28.000.00
18.91 SOURCE STATE STATE DEPERCIANT AS AUD DE PARMITA		·
130115000 Vernimentae vantingen Ease pecond ord 1324733	A A	
12110007 Receivable dispersion of all Transferencies di Especiales Santon 1801,1000,0007,1007 - MANTE, DO PROGRAMA SANDE DA VAMILIA 1901,10007 Vanishing to surgiugo fine a formative receivable dispersion of all Transferencies de Correction de General de Santon de Transferencies de Correction de General de General de Santon de Transferencies de Correction de General de Ge	10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
10.1.100.0.VINICIPAL RE SAUDE DE SAUDE DE SERIO	3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.257,53
10.1.100.0.VINICIPAL RE SAUDE DE SAUDE DE SERIO	* *	
13011000 - Necessine des resumes per Fasse personal chi prison 137,900		
1210007. Received be Imposite of a Transference de Imposite - Sande	10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
106.1008.0301.2017. ANUTE DO PESAD IOSE DO SERIDO	3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.710,00
ILBANIANS-ROPL-2017 - AMNITE TO PROGRAMA SATURE DA FAMILIA	1 1	
1,000,000 Contractace por tempo determinade 1,000,000		
1344900 Transferencies Fundo a Fasco to SES De provenieros de Coverno Federal Blood of Custein d 18-301-0008-2012-081 - INPELATICAÇÃO E MANITENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
106PINDO MUNICIPAL DE RAYDE GE SA DIOSE DO SERDO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		4.690,00
18.951/9000- Creates de Impotos e de Transferencia de Impotos - Saude	1	
139113000 Congacons paramias 7.00.00		
13110000 Receiting the Impacts of the Transference in Disposarios 10.892.0888.0991.064 - AQUINICA DE UNIDADES MOVES		5 000 00
Inc. PLANCO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		7.000,00
18-03-0008-0009-1064 - AQUINICAO DE UNIDADES MOVES	^ ^	
449520000 - Equipamenton se material permanente 1,00000 - Equipamenton se de Contrato de Repuise vinculados a Saude 6s - FIXDO MINICIPAL DE SAIDE DE SAO JOSE DO SERIDO 1,00000 - Contratacio po tempo determinado 1,00000 - Contratacio por tempo determinado 1,00000 - Contratacio por tempo determinado 1,00000000 - Contratacio por tempo determinado 1,00000000000000000000000000000000000		
12000007 Transferencias of Convention on de Contratos de Requises vinculados a Saude 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA A SAUDE DE SERDO 1.0341.0908.201.201.1 ATENCAO PRINA KA A SAUDE APS 1.0341.0908.201.201.1 ATENCAO PRINA KA A SAUDE APS 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA A SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.1 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.0 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS AMILLA 1.0341.0908.201.0 ATENCAO PRINA KA SAUDE APS		0.640.00
Installant Ins		9.040,00
18.03.10088.2013_0201 - ATRINCAO PRIMARIA A SAUDE APS \$8.00,00	•	
3190504000 - Contratace prospos determinado		
International Content of Impostors of Contractors of Empostors in Saude		8.400.00
166 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		0.100,00
39904000 - Centrataca por tempo determinado 1,000,00		
International Contents of Empostors of Empostors - Saude	10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
Inc. Prince MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
10.301_00080_201_2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 940,00	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
39030000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 10.381,0008,0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 16,795,00 1309110000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 16,795,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 16,795,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 16,795,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 16,795,00 12110000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 12110000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 12110000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 12110000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 12110000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 1210000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 1210000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 1210000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 1210000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 1210000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 1210000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 1210000 - Vencimentos e variagens fixas - pessoal civil 26,200,00 1210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime 250,00 1215000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime 1,879,00 1309320000 - MANUTICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 1030000 - Marteral, bemo as evicio para distribuicas gratuia 1,879,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos e de Transferencia de Impostos e de Transferencia de Impostos e de Transferencia de Impostos e de Transferencia de Impostos e de Transferencia de Impostos e de Transferencia de Impos	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
International Pundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
10.301.0008.0201.2017- MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 16.795,00 12110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 16.795,00 12110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 16.795,00 12010000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 16.795,00 10.301.0008.0201.2017- MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10.301.0008.0201.2017- MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10.301.0008.0201.2017- MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10.301.0008.0201.2017- MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10.301.0008.0201.2017- MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10.301.0008.0201.2017- MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10.301.0008.0201.2017- MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10.301.0008.0201.2018- MPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0008.0201.2081- MPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0008.011.2016- MANUT. DA SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 12.50000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime 18.79.00	3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	940,00
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 16.795,00 12110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 16.795,00 12110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 16.795,00 12110000 - Receitas de Impostos ce de Transferencia de Impostos - Saude 10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 26.200,00 2110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 26.200,00 2110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 26.200,00 2110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 26.200,00 2110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 26.200,00 2110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 250,00 2110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 250,00 2110000 - Receitas de Impostos e de Manuteria de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime 250,00	*	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 13.91.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 25.110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 13.91.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 25.0000 12.110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 4490520000 - Equipamentos e material permanente 250.00 10.301.0008.0201.72016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.72016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuica ogratuita 1.879.00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3109130000 - Obrigacoes patronais 4.800,00 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302.0008.0949.1064 - AQUISCAO DE LUNDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 1.400.00 1.400.00 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 1.500.00 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educaco		
121 10000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		4 4 80 8 00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 120110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 4490520000 - Equipamentos e material permanente 250.00 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 13.301.0008.017.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita 11.0000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigacoses patronais 4.800.00 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigacoses patronais 4.800.00 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigacoses patronais 4.800.00 10.301.0008.004.01.04 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 10.400.00 10.301.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 12.301.001.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 11.20000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educaco		16.795,00
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 26.200,00		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 26.200,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - MPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 4490520000 - Equipamentos e material permanente 250,00 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita 1.879,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 4.800,00 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 1.200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 11250000 - Otorsa e instalacoes		
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 4490520000 - Equipamentos e material permanente 250,00 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita 1.879,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 4.800,00 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4.905.20000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 67 - SECRETARIA MUN, DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONTS e instalacces 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 1.090,00		26.200.00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301,0008,0201,2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 4490520000 - Equipamentos e material permanente 250,00 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301,0008,0117,2016 - MANUT. DAS ATTV. DAS ECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita 1.879,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301,0008,0201,2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 319013000 - Obrigacoes patronais 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301,20008,0094,1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 10.4090520000 - Equipamentos e material permanente 10.400,00 10.202,0008,0094,1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 10.200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361,0011,0063,1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 12.361,0011,0063,1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 11.50000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	· ·	
10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 4490520000 - Equipamentos e material permanente 250,00 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita 1.879,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 4.800,00 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00	1 1	
4490520000 - Equipamentos e material permanente 250,00 12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301,0008,0117,2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita 1.879,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301,0008,0201,2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigações patronais 4.800,00 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302,0008,0049,1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 67 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361,0011,0063,1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalações 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuica gratuita 1.879,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00	, , , ,	250,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390320000 - Material, bem ou servico para distribuica gratuita 1.879,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00	A A A	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita 1.879,00 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 67 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00		
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 10-6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10-301.0008,0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 4.800,00 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 6- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 7- SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigações patronais 4.800,00 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 60 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permaente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 77 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalações 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação		1.879,00
10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 3190130000 - Obrigacoes patronais 4.800,00 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		
3190130000 - Obrigacoes patronais 4.800,00 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302,0008,0049,1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 70 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361,0011,0063,1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 10-6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10-302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 7 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	·	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO 10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	· ·	4.800,00
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS 4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 77 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	*	
4490520000 - Equipamentos e material permanente 1.400,00 12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		4 400 00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	A A A	1.400,00
12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	Δ.	
4490510000 - Obras e instalacoes 1.090,00 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao		1 000 00
A	TT70510000 - Outas C Ilistatatucs	1.070,00
VI ODGINIANI INC. II DD DDOGRORO D CODITORII	11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Renasse vinculados a Educação	1
	•	

12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	ı
4490510000 - Obras e instalacoes	1.410,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.362.0010.0055.2097 - FINANCIAM. DA EDUCACAO INTEGRAL NO MUNICIPIO E DO CURSINHO DE PREPARACAO PARA O VESTIBULAR-ENEM	
3390300000 - Material de consumo	17.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 13.392.0011.0065.1068 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalacoes	113,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	110,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	600,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.365.0010.0221.2028 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	99.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
12.561.0011.0005.1019 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalações	250,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN, DE EDUCACAO E CULTURA 11.261.0011.0021.0110. CONST. E DECUDERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLADES DEPUENCENTES AO RATRIMONIO MUNICIPAL	
12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes	470,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL 4490510000 - Obras e instalacoes	1.760,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.760,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0084.2098 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO, COM INCENTIVO AOS FESTEJOS SOCIO-RELIGIOSOS	10.050.00
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica 10010000 - Recursos Ordinarios	18.370,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0065.1068 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalacoes 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	2.520,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes 11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	105,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0065.1068 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalacoes 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	4.380,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	12.320,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao 07 - SECRETARIA MUN, DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT, DAS ATIV, DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	14.000,00
11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0094.1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	21.720,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.0083.1052 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	49.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.0076.1034 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
4490510000 - Obras e instalacoes	90,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS 20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS 20.544.0015.0076.1034 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.171,58
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER 27.812.0017.0085.1011 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA	
27.812.0017.0085.1011 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA 4490510000 - Obras e instalacoes	674,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.0085.1011 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA	1.800,00
4490510000 - Obras e instalacoes	
4490510000 - Obras e instalacoes 15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	

4490510000 - Obras e instalacoes	1.540,00
10010000 - Recursos Ordinarios	1.540,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
194.122.0020.0123.2056 - MAN, DAS ATIV, DA SEC. MUN, D-TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	2.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
13-3 DEC. SIGN. DIOBRAS I UB, INTRAES INCUIDADE I RANSITO 15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	
13-45-1-02-3-2-03-7-1007 - CO-ST. DE LA VINIENTACAO, BRENAGENS E GALERIAS 449051000 - Obras e instalacoes	3.000,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	3.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	80.00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	80,00
13 - SEC, MUN, D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
	1.530.00
4490510000 - Obras e instalacoes	1.530,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	24 400 00
4490510000 - Obras e instalacoes	21.600,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	500,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.600,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	545,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.250,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.940,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.200,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	470,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
TOTAL	472.486,11

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros **Código Identificador:**E8AB478A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

,	~	,					
	O DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.	ARIA					
BALANÇO ORÇAMEN							
	E DA SEGURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 3 /2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, A	rt. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do	inciso II e §1°)	1				Em Reais
nn anvar a	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			•	SALDO
RECEITAS	TAE VESTO EVICEE	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.972.634,00	23.972.634,00	3.264.653,33	13,62	9.619.183,10	40,13	14.353.450,90
RECEITAS CORRENTES	22.178.893,00	22.178.893,00	3.156.462,87	14,23	9.510.992,64	42,88	12.667.900,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	513.763,00	513.763,00	99.160,58	19,30	289.053,73	56,26	224.709,27
Impostos	502.763,00	502.763,00	98.600,28	19,61	276.456,95	54,99	226.306,05
Taxas	11.000,00	11.000,00	560,30	5,09	12.596,78	114,52	- 1.596,78
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	742.412,00	742.412,00	140.376,08	18,91	338.160,30	45,55	404.251,70
Contribuições Sociais	570.000,00	570.000,00	104.656,48	18,36	228.915,97	40,16	341.084,03
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	=
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		-	-	- 	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.412,00	172.412,00	35.719,60	20,72	109.244,33	63,36	63.167,67

RECEITA PATRIMONIAL	900.098,00	900.098,00	43.824,82	4,87	84.215,44	9,36	815.882,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	20.000,00	20.000,00	-	-	-	=	20.000,00
Estado Valores Mobiliários	791.336,00	791.336,00	43.824,82	5,54	84.215,44	10,64	707.120,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA	88.762,00	88.762,00	-	-	-	-	88.762,00
AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE	65.517,00	65.517,00	-	-	-	-	65.517,00
SERVIÇOS Serviços Administrativos	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	31.017,00	31.017,00	=	-	-	-	31.017,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.880.275,00	19.880.275,00	2.857.025,80	14,37	8.781.944,47	44,17	11.098.330,53
Transferências da União e de suas Entidades	13.917.275,00	13.917.275,00	1.858.546,46	13,35	5.852.278,72	42,05	8.064.996,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.153.000,00	2.153.000,00	390.418,53	18,13	1.122.494,50	52,14	1.030.505,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	=	-	=	=
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.805.000,00	3.805.000,00	608.060,81	15,98	1.807.171,25	47,49	1.997.828,75
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.828,00	76.828,00	16.075,59	20,92	17.618,70	22,93	59.209,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.500,00	63.500,00	16.075,59	25,32	17.616,58	27,74	45.883,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	13.328,00	13.328,00	-	-	2,12	0,02	13.325,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.793.741,00	1.793.741,00	108.190,46	6,03	108.190,46	6,03	1.685.550,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens	120.004,00 73.000,00	120.004,00 73.000,00	-	-	-	-	120.004,00 73.000,00
Móveis Alienação de Bens	47.004,00	47.004,00	-	_	-	-	47.004,00
Imóveis Alienação de Bens	-	-	-	_	-	-	-
Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE	-	-	-	_	-	-	_
EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE	1.673.737,00	1.673.737,00	108.190,46	6,46	108.190,46	6,46	1.565.546,54
CAPITAL Transferências da União e	1.623.737,00	1.623.737,00	108.190,46	6,66	108.190,46	6,66	1.515.546,54
de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Entidades Transferências dos Municípios e de suas	-	-	-	-	-	-	-
Entidades Transferências de	-	-	-	_	-	-	_
Instituições Privadas Transferências de Outras	-	-	-	_	-	_	-
Instituições Públicas Transferências do	-	-	-	-	-	-	-

Exterior											
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-	-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não	-		-		-		-	-		-	-
Identificados OUTRAS RECEITAS											
DE CAPITAL Integralização do Capital	-		-				-	-		-	-
Social	-		-		-		-	-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-	-			-	-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	=		-		-		-	=		=	=
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-	-		-	-
RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.190.000,00		1.190.000,00		231.787,38		19,48	571.325,93		48,01	618.674,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.162.634,00		25.162.634,00)	3.496.440,71		33,10	10.190.509,03		88,14	14.972.124,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							-			-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno							-			-	-
Mobiliária Contratual							-			-	-
Operações de Crédito -							-			-	-
Mercado Externo Mobiliária										<u> </u>	
Contratual TOTAL DAS							-			-	-
RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)1	25.162.634,00		25.162.634,00	1	3.496.440,71		33,10	10.190.509,03		88,14	14.972.124,97
TOTAL COM DÉFICIT											
(VII) = (V + VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											
								arra praprata piata			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATHALIZADA		EMPENHADAS	SALDO		LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS	EM RESTOS A
DESPESAS	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS E No Bimestre	Até o Bimestre		DESPESAS I No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS PAGAR PROCESSAD	NÃO
DESPESAS DESPESAS (EXCETO			No	Até o	SALDO (g) = (e-f)	No	Até o	SALDO (i) = (e-h)		PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	INICIAL	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES	(d)	(e)	No Bimestre 2.637.932,96	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS	(d) 24.221.334,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49	No Bimestre 2.637.932,96	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52	(g) = (e-f) 12.346.229,97	No Bimestre 2.951.523,79	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31	(i) = (e-h) 15.999.078,18	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS	(d) 24.221.334,00 21.394.319,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS	(d) 24.221.334,00 21.394.319,00 12.036.700,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394.319,00 12.036.700,00 9.804,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394.319,00 12.036.700,00 9.804,00 9.347.815,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0.02 1.018.020,95	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2 DESPESAS DE	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394.319,00 12.036.700,00 9.804,00 9.347.815,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0.02 1.018.020,95	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394.319,00 12.036.700,00 9.804,00 9.347.815,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0.02 1.018.020,95	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394,319,00 12.036,700,00 9.804,00 9.347.815,00 9.347.815,00 2.546,015,00	(e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56 1.870.237,40	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25 1.170.932,25	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41 3.110.081,41	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15 - 6.449.115,15 1.535.990,47	2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02 1.018.020,95 1.018.020,95	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34 2.429.208,34 2.441.88,96	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22 1.626.048,44	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16 2.359.182,16 235.018,96	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas COrrentes2 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394,319,00 12.036.700,00 9.804,00 9.347.815,00 9.347.815,00 2.546.015,00 2.368.250,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56 1.870.237,40 1.692.472,40	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25 1.170.932,25	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41 3.110.081,41	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15 - 6.449.115,15 1.535.990,47 1.514.157,88	2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02 1.018.020,95 1.018.020,95	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34 2.429.208,34 2.441.88,96	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22 1.626.048,44 1.545.019,90	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16 2.359.182,16 235.018,96	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394.319,00 12.036.700,00 9.804,00 9.347.815,00 9.347.815,00 2.546.015,00 2.368.250,00 16.000,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56 9.559.196,56 1.870.237,40 1.692.472,40 16.000,00	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25 1.170.932,25 164.897,43 94.965,02 -	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41 3.110.081,41 334.246,93 178.314,52	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15 - 6.449.115,15 1.535.990,47 1.514.157,88 16.000,00	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02 1.018.020,95 148.949,57 101.774,00 -	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34 2.429.208,34 2.441.88,96 147.452,50	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22 1.626.048,44 1.545.019,90 16.000,00	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16 2.359.182,16 235.018,96 138.282,50 -	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394,319,00 12.036,700,00 9.804,00 9.347.815,00 2.546.015,00 2.368.250,00 16.000,00 161.765,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56 1.870.237,40 1.692.472,40 16.000,00 161.765,00	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25 1.170.932,25 164.897,43 94.965,02 -	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41 3.110.081,41 334.246,93 178.314,52	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15 - 6.449.115,15 1.535.990,47 1.514.157,88 16.000,00 5.832,59	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02 1.018.020,95 148.949,57 101.774,00 -	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34 2.429.208,34 2.441.88,96 147.452,50	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22 1.626.048,44 1.545.019,90 16.000,00 65.028,54	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16 2.359.182,16 235.018,96 138.282,50 -	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394,319,00 12.036,700,00 9.804,00 9.347.815,00 2.546.015,00 2.368.250,00 161.765,00 281.000,00 941.300,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56 1.870.237,40 1.692.472,40 16.000,00 161.765,00 281.000,00	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25 1.4897,43 94.965,02 - 69.932,41 -	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41 334.246,93 178.314,52 - 155.932,41	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15 - 6.449.115,15 1.535.990,47 1.514.157,88 16.000,00 5.832,59 281.000,00	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02 1.018.020,95 1.018.020,95 148.949,57 101.774,00 - 47.175,57 - 228.042,11	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34 2.429.208,34 244.188,96 147.452,50 - 96.736,46	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22 1.626.048,44 1.545.019,90 16.000,00 65.028,54 281.000,00	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16 2.359.182,16 235.018,96 138.282,50 - 96.736,46 -	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394,319,00 12.036,700,00 9.804,00 9.347.815,00 2.546.015,00 2.368.250,00 161.765,00 281.000,00 941.300,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56 1.870.237,40 1.692.472,40 16.000,00 161.765,00 281.000,00 1.154.082,51	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25 1.170.932,25 164.897,43 94.965,02 - 69.932,41 - 273.426,34	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41 334.246,93 178.314,52 - 155.932,41 - 923.493,01	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15 - 6.449.115,15 1.535.990,47 1.514.157,88 16.000,00 5.832,59 281.000,00 230.589,50	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02 1.018.020,95 1.018.020,95 148.949,57 101.774,00 - 47.175,57 - 228.042,11	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34 2.429.208,34 244.188,96 147.452,50 - 96.736,46 - 674.794,98	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22 1.626.048,44 1.545.019,90 16.000,00 65.028,54 281.000,00 479.287,53	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16 2.359.182,16 235.018,96 138.282,50 - 96.736,46 - 562.708,54	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA AREFINANCIADAS	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394,319,00 12.036,700,00 9.804,00 9.347.815,00 2.546.015,00 2.368.250,00 161.765,00 281.000,00 941.300,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56 1.870.237,40 1.692.472,40 16.000,00 161.765,00 281.000,00 1.154.082,51	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25 1.170.932,25 164.897,43 94.965,02 - 69.932,41 - 273.426,34	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41 334.246,93 178.314,52 - 155.932,41 - 923.493,01	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15 - 6.449.115,15 1.535.990,47 1.514.157,88 16.000,00 5.832,59 281.000,00 230.589,50	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02 1.018.020,95 1.018.020,95 148.949,57 101.774,00 - 47.175,57 - 228.042,11	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34 2.429.208,34 244.188,96 147.452,50 - 96.736,46 - 674.794,98	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22 1.626.048,44 1.545.019,90 16.000,00 65.028,54 281.000,00 479.287,53	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16 2.359.182,16 235.018,96 138.282,50 - 96.736,46 - 562.708,54	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA AREFINANCIAMENTO (XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394,319,00 12.036,700,00 9.804,00 9.347.815,00 2.546.015,00 2.368.250,00 161.765,00 281.000,00 941.300,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56 1.870.237,40 1.692.472,40 16.000,00 161.765,00 281.000,00 1.154.082,51	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25 1.170.932,25 164.897,43 94.965,02 - 69.932,41 - 273.426,34	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41 334.246,93 178.314,52 - 155.932,41 - 923.493,01	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15 - 6.449.115,15 1.535.990,47 1.514.157,88 16.000,00 5.832,59 281.000,00 230.589,50	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02 1.018.020,95 1.018.020,95 148.949,57 101.774,00 - 47.175,57 - 228.042,11	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34 2.429.208,34 244.188,96 147.452,50 - 96.736,46 - 674.794,98	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22 1.626.048,44 1.545.019,90 16.000,00 65.028,54 281.000,00 479.287,53	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16 2.359.182,16 235.018,96 138.282,50 - 96.736,46 - 562.708,54	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / AREFINANCIAMENTO (XI) DÍVIDA / AREFINANCIAMENTO (XI) DIVIDA MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / DÍVIDA / AREFINANCIAMENTO (XI) DIVIDA MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / DÍVIDA / DÍVIDA / AROTIZAÇÃO DA DÍVIDA / DÍVIDA / AROTIZAÇÃO DA DÍVIDA / DÍVIDA / AROTIZAÇÃO DA DÍVIDA / DÍVIDA / AROTIZAÇÃO DA DÍVIDA / DÍVIDA / AROTIZAÇÃO DA DÍVIDA / DÍVIDA / AROTIZAÇÃO DA DÍVIDA / DÍVIDA / AROTIZAÇÃO DA DÍVIDA / A	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394,319,00 12.036,700,00 9.804,00 9.347.815,00 2.546.015,00 2.368.250,00 161.765,00 281.000,00 941.300,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56 1.870.237,40 1.692.472,40 16.000,00 161.765,00 281.000,00 1.154.082,51	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25 1.170.932,25 164.897,43 94.965,02 - 69.932,41 - 273.426,34	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41 334.246,93 178.314,52 - 155.932,41 - 923.493,01	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15 - 6.449.115,15 1.535.990,47 1.514.157,88 16.000,00 5.832,59 281.000,00 230.589,50	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02 1.018.020,95 1.018.020,95 148.949,57 101.774,00 - 47.175,57 - 228.042,11	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34 2.429.208,34 244.188,96 147.452,50 - 96.736,46 - 674.794,98	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22 1.626.048,44 1.545.019,90 16.000,00 65.028,54 281.000,00 479.287,53	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16 2.359.182,16 235.018,96 138.282,50 - 96.736,46 - 562.708,54	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ARESINANCEIRAS ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ARICHARDATO (XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ARICHARDATO (XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DÍVIDA ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DÍVIDA ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DÍVIDA ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DÍVIDA ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DÍVIDA DÍVIDA ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DÍVIDA DÍVIDA DÍVIDA DIVIDA	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394,319,00 12.036,700,00 9.804,00 9.347.815,00 2.546.015,00 2.368.250,00 161.765,00 281.000,00 941.300,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56 1.870.237,40 1.692.472,40 16.000,00 161.765,00 281.000,00 1.154.082,51	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25 1.170.932,25 164.897,43 94.965,02 - 69.932,41 - 273.426,34	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41 334.246,93 178.314,52 - 155.932,41 - 923.493,01	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15 - 6.449.115,15 1.535.990,47 1.514.157,88 16.000,00 5.832,59 281.000,00 230.589,50	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02 1.018.020,95 1.018.020,95 148.949,57 101.774,00 - 47.175,57 - 228.042,11	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34 2.429.208,34 244.188,96 147.452,50 - 96.736,46 - 674.794,98	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22 1.626.048,44 1.545.019,90 16.000,00 65.028,54 281.000,00 479.287,53	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16 2.359.182,16 235.018,96 138.282,50 - 96.736,46 - 562.708,54	PAGAR	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios2 Demais Despesas Correntes2 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (IVITA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / AREFINANCIAMENTO (XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / ARORTIZAÇÃO DA DIVIDA / ARORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / ARORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / ARORTIZAÇ	INICIÁL (d) 24.221.334,00 21.394,319,00 12.036,700,00 9.804,00 9.347.815,00 2.546.015,00 2.368.250,00 161.765,00 281.000,00 941.300,00	ATUALIZADA (e) 24.008.551,49 21.857.314,09 12.288.313,53 9.804,00 9.559.196,56 1.870.237,40 1.692.472,40 16.000,00 161.765,00 281.000,00 1.154.082,51	No Bimestre 2.637.932,96 2.473.035,53 1.302.103,28 - 1.170.932,25 1.170.932,25 164.897,43 94.965,02 - 69.932,41 - 273.426,34	Até o Bimestre (f) 11.662.321,52 11.328.074,59 8.216.612,08 1.381,10 3.110.081,41 334.246,93 178.314,52 - 155.932,41 - 923.493,01	(g) = (e-f) 12.346.229,97 10.529.239,50 4.071.701,45 8.422,90 6.449.115,15 - 6.449.115,15 1.535.990,47 1.514.157,88 16.000,00 5.832,59 281.000,00 230.589,50	No Bimestre 2.951.523,79 2.802.574,22 1.784.553,25 0,02 1.018.020,95 1.018.020,95 148.949,57 101.774,00 - 47.175,57 - 228.042,11	Até o Bimestre (h) 8.009.473,31 7.765.284,35 5.334.876,31 1.199,70 2.429.208,34 2.429.208,34 244.188,96 147.452,50 - 96.736,46 - 674.794,98	(i) = (e-h) 15.999.078,18 14.092.029,74 6.953.437,22 8.604,30 7.129.988,22 - 7.129.988,22 1.626.048,44 1.545.019,90 16.000,00 65.028,54 281.000,00 479.287,53	ATÉ O BIMESTRE (j) 7.878.325,23 7.643.306,27 5.282.924,41 1.199,70 2.359.182,16 2.359.182,16 235.018,96 138.282,50 - 96.736,46 - 562.708,54	PAGAR	NÃO

XI)		1							1	ĺ	
SUPERÁVIT (XIII)							1.506.240,74		1.749.475,26		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		25.162.634,00	2.911.359,30	12.585.814,53		3.179.565,90	10.190.509,03		10.190.509,03		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-		
RECEITAS INTRA-	~		PREVISÃO A	TUALIZADA	RECEITAS RI No Bimestre	EALIZADAS	0/	Até o Bimestre		I o/	SALDO
ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO II	NICIAL	(a)		(b)		% (b/a)	(c)	:	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-			(4)		(5)		(5/4)	(c)		(0'4)	(a c)
ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.190.000,00		1.190.000,00		231.787,38		19,48	571.325,93		48,01	618.674,07
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E	1.190.000,00		1.190.000,00		231.787,38		19,48	571.325,93		48,01	618.674,07
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	=		-		-		-	-		-	=
Impostos Taxas	-		-		-		-	-		-	-
Contribuição de Melhoria	-		-		-		-	-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.190.000,00 1.190.000,00		1.190.000,00 1.190.000,00		231.787,38		19,48	571.325,93 571.325,93		48,01 48,01	618.674,07 618.674,07
Contribuições Sociais Contribuições	1.190.000,00		1.190.000,00		231.767,36		19,48	371.323,93		46,01	018.074,07
Econômicas	-		-		-		-	-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-		-		-		-	-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-		-		-		-	-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL										-	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-		-		-		-	-		-	-
Valores Mobiliários	-		-		-		-	-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante											
Concessão, Permissão,	-		-		-		-	-		=	-
Autorização ou Licença Exploração de Recursos	=		=		-		-	-		=	_
Naturais Exploração do											
Patrimônio Intangível	-		-		-		-	-		-	-
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais	-		-		-		-	-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		-		-		-	-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE			-		-		-	-		-	-
SERVIÇOS	-		-		-		-	-		=	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-		-		-		-	-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-		-		-		-	-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-		-		-		-	-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-		-		-		-	-		-	-
Outros Serviços	-		-		-		-	-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		-		-		-	-		-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			-		-		-	-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			-		-		-	-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-		-	-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-		-	-		-	-
Transferências do Exterior	-		-		-		-	-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-	-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			-		-		-	-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-		-		-		-	-		-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					-		-	-		-	-
Indenizações, Restituições e	-		-		-		-	-		-	-
Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	-		-		-		-	-		-	-
Patrimônio Público Demais Receitas	-		-		_		_	_		-	_
Correntes	<u> </u>		<u> </u>							<u> </u>	<u> </u>

RECEITAS DE CAPITAL	-		-		_		-	 -		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-		-		-	=		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-		-		-		-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-		-		-			-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens	-		-					-		-	=
Móveis Alienação de Bens	-		-		-		-	-		-	-
Imóveis Alienação de Bens	-	-			-		-	-		-	-
Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE	-		-		-		-	-		-	-
EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE	-		-		-		-	-		-	-
CAPITAL Transferências da União e	-		-		-		-	-		-	-
de suas Entidades Transferências dos	-		-		-		-	-		-	-
Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-		-		=	1		-	=
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			-		-		-	-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-		1		-		-	-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-		-		-		-		-	-
Transferências do Exterior	-	-			-		-	-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-	-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	=		-		-		-	-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-				-		-	-	
Integralização do Capital Social	-		-		-		-	-		-	=
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	=		-		=		-	-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-		=		-		-	-		-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-	-		-	-
DESPESAS INTRA-	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		MPENHADAS	SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS Atá o	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EN	
ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		BIMESTRE	PAGAR PROCESSADO	NÃO
DESPESAS (INTRA-	(d)	(e)		(f)	$(\mathbf{g}) = (\mathbf{e} - \mathbf{f})$		(h)	$(\mathbf{i}) = (\mathbf{e} - \mathbf{h})$	(j)		
ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.300,00	1.154.082,51	273.426,34	923.493,01	230.589,50	228.042,11	674.794,98	479.287,53	562.708,54	-	
DESPESAS CORRENTES	941.300,00	1.154.082,51	273.426,34	923.493,01	230.589,50	228.042,11	674.794,98	479.287,53	562.708,54	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.300,00	1.154.082,51	273.426,34	923.493,01	230.589,50	228.042,11	674.794,98	479.287,53	562.708,54		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS INVERSÕES	-	-	_	-	-	-	-	-	-		
FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA	<u>-</u>	-	-	-	-	-	-	1-	-		
DÍVIDA RESERVA DE	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CONTIGÊNCIA					-			=			

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros Código Identificador:09812C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 – RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3 /2021

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO					
DECEMBLE DREVIDENCIÁDIAS DROS (EUNIDO E	PDEVISÃO	RECEITAS REALIZA	ADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EI CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
RECEITAS CORRENTES (I)	(a) 2.200.000,00	(b) 865.087,95			
Receita de Contribuições dos Segurados	570.000,00	228.915,97			
Ativo	570.000,00	228.915,97			
Inativo	<u> </u>				
Pensionista Receita de Contribuições Patronais	1.190.000,00	571.325,93			
Ativo	1.190.000,00	571.325,93			
Inativo					
Pensionista	120,000,00	*******			
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	430.000,00	64.846,05			
Receitas Infoliarias Receitas de Valores Mobiliários	430.000,00	64.846,05			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	-			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuari	ıl				
do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,00	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1-	-			
Amortização de Empréstimos	<u> </u>				
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.200.000,00	865.087,95			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EL CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	1.760.000,00	1.598.199,67	726.709,09	726.709,09	-
Aposentadorias Pensões por Morte	1.610.000,00 150.000,00	1.494.199,67 104.000,00	679.955,03 46.754,06	679.955,03 46.754,06	
Outras Despesas Previdenciárias	-	104.000,00	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃ (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EI	1.760.000,00	1.598.199,67	726.709,09	726.709,09	-
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO	- 894.912,03		138.378,86		
ANTERIORES VALOR	PREVISÃO ORÇAM	IENTĀRIA			
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAM	IENTÁRIA			
VALOR	231.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EL CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZA	ADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.880,56				
Investimentos e Aplicações	4.697.947,13				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	DDEX. C	RECEITAS REALIZA	ADAC		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EL REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	ADAS		
	1				
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo	-				
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Fatrimonial	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários	-				
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial	-				
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	-				
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita Seceitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os regimes	-				
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Receitas Correntes	-				
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-				
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Receitas Correntes	-				
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital					
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos					
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (D	POTAÇÃO		DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ

		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios		-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO $(XI) = (IX - X)2$	-		-		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZAD	oos			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	DOS SERVIDORES - RI	PPS			
, in the second	PREVISÃO	RECEITAS REALIZAI	DAS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	192.000,00	39.830,00	14.924,07	13.364,07	-
Pessoal e Encargos Sociais	69.000,00	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	123.000,00	39.830.00	14.924,07	13.364,07	
Despesas de Capital (XIV)	17.000.00	14.316.00	14.316.00	14.316.00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	209.000,00	54.146,00	29.240,07	27.680,07	-
	- 209.000,00	- 54.146,00	- 29.240,07		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUR	,				I .
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZAI Até o Bimestre (b)	DAS		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-		
JACKSON DANTAS	MARIANE CAMPOS D	INIZ		•	•

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador: A6E9AF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BIMESTRE 3 /2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	Em reais				
ACIMA DA LINHA	•					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)				
RECEITAS CORRENTES (I)	22.178.893,00	9.510.992,64				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.763,00	289.053,73				
IPTU	81.500,00	30.366,44				
ISS	181.263,00	80.586,28				
ITBI	20.000,00	3.454,87				
IRRF	220.000,00	162.049,36				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.000,00	12.596,78				
Contribuições	742.412,00	338.160,30				
Receita Patrimonial	900.098,00	84.215,44				
Aplicações Financeiras (II)	791.336,00	84.215,44				
Outras Receitas Patrimoniais	108.762,00	-				
Transferências Correntes	19.880.275,00	8.781.944,47				
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	4.535.809,14				
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	981.912,05				
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	90.625,19				
Cota-Parte do ITR	4.000,00	96,82				
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	-				
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	964,19				
Transferências do FUNDEB	3.800.000,00	1.910.964,40				
Outras Transferências Correntes	4.344.275,00	1.261.572,68				
Demais Receitas Correntes	142.345,00	17.618,70				

Outras Receitas Financeiras (III)		1
Receitas Correntes Restantes	142.345,00	17.618,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.387.557,00	9.426.777,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.793.741,00	108.190,46
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	120.004,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	120.004,00	-
Transferências de Capital	1.673.737,00	108.190,46
Convênios	1.173.737,00	108.190,46
Outras Transferências de Capital	500.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.793.741,00	108.190,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = $(IV + XI)$	23.181.298,00	9.534.967,66

		Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2021								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIOUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO				
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	()	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.857.314,09	11.328.074,59	7.765.284,35	7.643.306,27	-	53.574,77	7.122,57				
Pessoal e Encargos Sociais	12.288.313,53	8.216.612,08	5.334.876,31	5.282.924,41	-	31,31	-				
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.804,00	1.381,10	1.199,70	1.199,70	-	-	-				
Outras Despesas Correntes	9.559.196,56	3.110.081,41	2.429.208,34	2.359.182,16	-	53.543,46	7.122,57				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.847.510,09	11.326.693,49	7.764.084,65	7.642.106,57	-	53.574,77	7.122,57				
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.870.237,40	334.246,93	244.188,96	235.018,96	9.142,00	185.677,23	44.377,23				
Investimentos	1.692.472,40	178.314,52	147.452,50	138.282,50	9.142,00	185.677,23	44.377,23				
Inversões Financeiras	16.000,00	-	-	-	-	-	-				
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)											
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)											
Aquisição de Título de Crédito (XIX)											
Demais Inversões Financeiras	16.000,00	-	-	-	-	-	-				
Amortização da Dívida (XX)	161.765,00	155.932,41	96.736,46	96.736,46	-	-	-				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.708.472,40	178.314,52	147.452,50	138.282,50	9.142,00	185.677,23	44.377,23				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	281.000,00	-	-		-	-	-				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.836.982,49	11.505.008,01	7.911.537,15	7.780.389,07	9.142,00	239.252,00	51.499,80				
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXI	(XXIIIa - (XXIIIa	a +XXIIIb + XXIIIc)]	•	•	•		1.693.936,79				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 709.771,00			
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021			
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	84.215,44			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.199,70			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.776.952,53			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	3		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	270.365,00			
ABAIXO DA LINHA	•			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º Bimestre/2021 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.738.946,97	1.651.978,92		
DEDUÇÕES (XXIX)	6.513.038,96	8.258.129,54		
Disponibilidade de Caixa	6.513.038,96	8.258.129,54		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.527.920,65	8.260.704,54		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.881,69	2.575,00		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 4.774.091,99	- 6.606.150,62		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.832.058,63			
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	12.306,69			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.651.978,92			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)				
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)				
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)				
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.471.730,86			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.388.715,12			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAM	ENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-			
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS				

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros Código Identificador:8D1491A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BIMESTRE 3 /2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	502.763,00	276.456,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.500,00	30.366,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	3.454,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	181.263,00	80.586,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	162.049,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.415.000,00	6.990.198,55
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	1.227.389,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.042,88
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	121,00
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	91.883,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS $(1+2)$	14.917.763,00	7.266.655,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.683.000,00	1.398.039,71
$ \begin{array}{l} \textbf{5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5\% DE } \\ \textbf{(2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25\% DE } \\ \textbf{(1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))} \end{array} $	1.046.440,75	418.624,17
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.820.000,00	1.912.465,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.820.000,00	1.808.672,58
6.1.1- Principal	3.800.000,00	1.807.171,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	1.501,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	103.793,15
6.2.1- Principal	=	103.793,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.117.000,00	409.131,54

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)									
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	56.951,85								
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	56.951,85								
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS									
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	1.969.417,58								
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)				
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.552.370,00	1.782.046,40	1.367.719,39	1.316.132,97	=				
10.1- Educação Infantil	832.500,00	555.633,58	451.163,25	434.345,66	-				
10.1.1- Creche	-	-	-	-					
10.1.2- Pré-escola	832.500,00	555.633,58	451.163,25	434.345,66					
10.2- Ensino Fundamental	1.719.870,00	1.226.412,82	916.556,14	881.787,31					
11- OUTRAS DESPESAS	1.424.880,00	323.717,50	248.742,93	238.379,39	-				
11.1- Educação Infantil	562.600,00	183.516,90	129.539,48	124.917,44	-				
11.1.1- Creche	-	-	-	-					
11.1.2- Pré-escola	562.600,00	183.516,90	129.539,48	124.917,44					
11.2- Ensino Fundamental	862.280,00	140.200,60	119.203,45	113.461,95					
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.977.250,00	2.105.763,90	1.616.462,32	1.554.512,36	-				
INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)				
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.782.046,40	1.367.719,39	1.316.132,97	-					
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.105.763,90	1.616.462,32	1.554.512,36	-					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-						
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-						
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	=	-	-						

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		-		
Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (1)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.338.726,01	1.367.719,39	1.367.719,39	71,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	#DIV/0!
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	_	#DIV/0!

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
Superávit)3	(m)	(n)	(0)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	191.246,57	1.616.462,32	1.616.462,32	84,52

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE	$ \begin{array}{llllllllllllllllllllllllllllllllllll$
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	292.505,72	56.951,85	56.951,85	56.951,85	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		56.951,85	56.951,85	56.951,85	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	DESENVOLVIMENTO DO	D ENSINO – MDE - CUS	FEADAS COM RECEITA DE I	MPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - 6 EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	-	-	-	=
24.1- Creche	28.000,00	-	-	-	
24.2- Pré-escola	234.000,00	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.454.910,00	455.349,06	380.009,29	367.261,37	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.716.910,00	455.349,06	380.009,29	367.261,37	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou	1.996.471,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	409.131,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.587.340,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR (x) EXIGIDO (VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM	1.816.663,88			1.587.340,07	21,84
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	•	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.881,74	2.062,81	1.015,78	=	1.865,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	=	=	-	=	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.881,74	2.062,81	1.015,78	=	1.865,96
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					=

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	619.000,00	97.162,16
35.1- Salário-Educação	150.500,00	41.381,58
35.2- PDDE	15.500,00	2,26
35.3- PNAE	140.500,00	47.268,36
35.4 - PNATE	95.500,00	8.509,47
35.5- Outras Transferências do FNDE	217.000,00	0,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	874.000,00	97.162,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	198.000,00	10.438,40	-	-	-
41.1- Creche	152.000,00	-	-	-	
41.2- Pré-escola	46.000,00	10.438,40	-	-	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	564.725,00	44.286,60	21.431,40	21.191,40	
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	=	-	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		54.725,00	21.431,40	21.191,40	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.456.885,00	2.615.837,96	2.017.903,01	1.942.965,13	
47.1- Despesas Correntes	6.263.250,00	2.606.415,96	2.011.681,01	1.939.693,13	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.397.000,00	1.871.664,01	1.496.514,26	1.496.514,26	

47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	19.500,00	724,00	724,00	724,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.846.750,00	734.027,95	514.442,75	442.454,87	
47.2- Despesas de Capital	236.635,00	6.222,00	=	=	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	236.635,00	6.222,00	=	=	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	60.943,11	13.611,99
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.912.465,73	41.381,58
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.555.528,14	21.159,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	417.880,70	33.834,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES		
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	417.880,70	33.834,22

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ Contadora CRC-RN 013269/O

> Publicado por: Maria Francinete de Medeiros Código Identificador:F340AFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.695.657,00	57.695.657,00	9.855.379,09	17,08	29.241.094,38	50,68	28.454.562,62
RECEITAS CORRENTES	55.117.222,54	55.117.222,54	9.835.342,31	17,84	29.221.057,60	53,02	25.896.164,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.614.200,00	3.614.200,00	959.257,55	26,54	1.565.517,03	43,32	2.048.682,97
Impostos	2.985.000,00	2.985.000,00	883.850,57	29,61	1.356.848,11	45,46	1.628.151,89
Taxas	624.200,00	624.200,00	75.296,98	12,06	208.558,92	33,41	415.641,08
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	110,00	2,20	110,00	2,20	4.890,00
CONTRIBUIÇÕES	3.177.657,00	3.177.657,00	634.850,05	19,98	1.810.614,18	56,98	1.367.042,82
Contribuições Sociais	2.497.657,00	2.497.657,00	525.493,05	21,04	1.429.619,24	57,24	1.068.037,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	109.357,00	16,08	380.994,94	56,03	299.005,06
RECEITA PATRIMONIAL	2.198.869,41	2.198.869,41	248.915,25	11,32	262.277,52	11,93	1.936.591,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.188.869,41	2.188.869,41	248.915,25	11,37	262.277,52	11,98	1.926.591,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Servicos e Atividades referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Servicos e Atividades Financeiras	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.846.496,13	45.846.496,13	7.957.630,84	17,36	25.271.080,05	55,12	20.575.416,08
Transferências da União e de suas Entidades	25.245.767,08	25.245.767,08	4.243.423,66	16,81	12.664.073,14	50,16	12.581.693,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.336.746,10	4.336.746,10	832.767,96	19,20	2.233.912,60	51,51	2.102.833,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.263.982,95	16.263.982,95	2.881.439,22	17,72	10.373.094,31	63,78	5.890.888,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.000,00	263.000,00	34.688,62	13,19	311.568,82	118,47	-48.568,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	203.000,00	203.000,00	34.688,62	17,09	311.568,82	153,48	-108.568,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40,000,00	40.000.00	0.00	0.00	0,00	0,00	40,000,00

RECEITAS DE CAPITAL	2.578.434,46	2.578.434,46	20.036,78	0,78	20.036,78	0,78	2.558.397,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.578.434,46	2.578.434,46	20.036,78	0,78	20.036,78	0,78	2.558.397,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.947.888,36	1.947.888,36	20.036,78	1,03	20.036,78	1,03	1.927.851,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.546,10	630.546,10	0,00	0,00	0,00	0,00	630.546,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.304.343,00	4.304.343,00	920.909,86	21,39	2.776.473,60	64,50	1.527.869,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.000.000,00	62.000.000,00	10.776.288,95	17,38	32.017.567,98	51,64	29.982.432,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	62.000.000,00	62.000.000,00	10.776.288,95	17,38	32.017.567,98	51,64	29.982.432,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.000.000,00	62.000.000,00	10.776.288,95	17,38	32.017.567,98	51,64	29.982.432,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHAD	AS	SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O	SALDO
DESTEGAS	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	$(\mathbf{g}) = (\mathbf{e}\text{-}\mathbf{f})$	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	BIMESTRE (j)	(i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.283.975,34	56.071.647,34	8.308.540,49	26.392.592,04	29.679.055,30	8.952.823,78	24.432.378,65	23.657.254,31	31.639.268,69
DESPESAS CORRENTES	44.478.324,58	48.458.633,58	8.084.969,51	25.350.900,60	23.107.732,98	8.729.252,80	23.390.687,21	22.615.562,87	25.067.946,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.460.426,45	28.496.455,45	5.604.676,09	16.510.682,83	11.985.772,62	5.604.676,09	16.509.527,83	16.327.491,29	11.986.927,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.069,72	137.069,72	0,00	7.488,39	129.581,33	0,00	7.488,39	7.488,39	129.581,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.880.828,41	19.825.108,41	2.480.293,42	8.832.729,38	10.992.379,03	3.124.576,71	6.873.670,99	6.280.583,19	12.951.437,42
DESPESAS DE CAPITAL	9.667.772,45	7.475.135,45	223.570,98	1.041.691,44	6.433.444,01	223.570,98	1.041.691,44	1.041.691,44	6.433.444,01
INVESTIMENTOS	8.314.893,97	6.211.256,97	122.414,67	768.328,04	5.442.928,93	122.414,67	768.328,04	768.328,04	5.442.928,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	252.878,48	193.878,48	0,00	0,00	193.878,48	0,00	0,00	0,00	193.878,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.070.000,00	101.156,31	273.363,40	796.636,60	101.156,31	273.363,40	273.363,40	796.636,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	137.878,31	0,00	0,00	137.878,31	0,00	0,00	0,00	137.878,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	2.352.581,04	1.437.374,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	58.209.000,00	60.324.672,00	9.239.669,68	29.208.242,46	31.116.429,54	9.883.952,97	27.248.029,07	26.009.835,35	33.076.642,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS $(XII) = (X + XI)$	58.209.000,00	60.324.672,00	9.239.669,68	29.208.242,46	31.116.429,54	9.883.952,97	27.248.029,07	26.009.835,35	33.076.642,93
SUPERÁVIT (XIII)				2.809.325,52			4.769.538,91	6.007.732,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.209.000,00	60.324.672,00	9.239.669,68	32.017.567,98	28.307.104,02	9.883.952,97	32.017.567,98	32.017.567,98	33.076.642,93
RESERVA DO RPPS	3.791.000,00	3.791.000,00	0,00	0,00	3.791.000,00	0,00	0,00	0,00	3.791.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS PREVISÃO INICIAL PRI	DDEVIÇÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZ	SALDO			
	TREVISAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)	
RECEITAS CORRENTES	4.304.343,00	4.304.343,00	920.909,86	21,39	2.776.473,60	64,50	1.527.869,40
CONTRIBUIÇÕES	4.304.343,00	4.304.343,00	920.909,86	21,39	2.776.473,60	64,50	1.527.869,40
Contribuições Sociais	4.304.343,00	4.304.343,00	920.909,86	21,39	2.776.473,60	64,50	1.527.869,40
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.304.343,00	4.304.343,00	920.909,86	21,39	2.776.473,60	64,50	1.527.869,40

DOTAÇÃO	DOTAÇÃO INICI		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ	SALDO
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)		Até o Bimestre (f)	$(\mathbf{g}) = (\mathbf{e} - \mathbf{f})$	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	O BIMESTRE (j)	(i) = (e-h)
DESPESAS CORRENTES	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	2.352.581,04	1.437.374,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	2.352.581,04	1.437.374,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	2.352.581,04	1.437.374,24
FONTE: Sistema e-Pública (1675-0609-179). Unid	ade Responsável: . Data	da emissão: 24/07/2021 e hora de en	nissão: 09:59.						

www. diario municipal.com. br/femurn

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

Publicado por:

Valdeir Pedro da Silva **Código Identificador:**36AB9A69

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
PERPEGIFICA GÃO	Evolução da	Receita Reali	zada nos Últim	os 12 Meses			
ESPECIFICAÇÃO	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	6.351.478,05	4.415.600,57	4.728.164,91	4.327.920,61	4.826.502,12	6.551.187,31	4.758.531,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.232,45	316.146,30	237.459,02	230.411,16	271.601,75	255.683,66	109.102,03
IPTU	22.015,77	4.090,50	3.266,39	1.874,54	2.437,09	1.266,22	16.966,82
ISS	66.810,05	60.832,11	66.843,93	71.435,78	98.648,15	82.318,15	53.450,17
ITBI	4.975,30	10.871,83	2.940,00	6.776,80	18.087,82	0,00	1.853,90
IRRF	51.277,43	218.033,88	136.735,21	140.510,70	136.205,88	145.020,73	7.630,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.153,90	22.317,98	27.673,49	9.813,34	16.222,81	27.078,56	29.201,09
Contribuições	45.717,07	45.100,52	90.950,96	55.165,36	61.876,92	59.817,08	285.560,16
Receita Patrimonial	3.395,36	1.883,86	1.242,94	1.590,94	1.350,73	1.348,68	1.059,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.395,36	1.883,86	1.242,94	1.590,94	1.350,73	1.348,68	1.059,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.115.396,22	,,,,	4.374.431,78	4.023.960,49	4.476.237,22	6.213.411,51	4.362.809,90
Cota-Parte do FPM	1.859.221,33	1.181.022,20	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02
Cota-Parte do ICMS	248.196,21	270.579,56	327.531,80	306.405,30	302.467,94	398.442,77	337.120,89
Cota-Parte do IPVA	142.374,54	111.155,26	69.944,32	71.284,18	59.196,67	62.742,69	79.563,30
Cota-Parte do ITR	0,00	105,44	468,75	1.239,51	11,49	18,84	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	262,74	303,86	356,93	408,51	447,79	470,97	354,19
Transferências do FUNDEB	1.215.921,29	1.255.710,54	1.215.487,42	1.468.742,75	1.759.571,36	1.890.215,64	1.609.503,44
Outras Transferências Correntes	2.649.420,11	1.213.335,19	1.809.318,77	895.782,43	657.869,30	1.331.650,58	497.332,06
Outras Receitas Correntes	14.736,95	20.257,84	24.080,21	16.792,66	15.435,50	20.926,38	0,00
DEDUÇÕES (II)	299.370,87	312.633,19	269.925,04	331.887,04	411.759,23	447.989,43	622.218,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.023,92
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	299.370,87	312.633,19	269.925,04	331.887,04	411.759,23	447.989,43	451.194,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.052.107,18	4.102.967,38	4.458.239,87	3.996.033,57	4.414.742,89	6.103.197,88	4.136.312,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	6.052.107,18	4.102.967,38	4.458.239,87	3.996.033,57	4.414.742,89	6.103.197,88	4.136.312,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V · VI)	6.052.107,18	4.102.967,38	4.458.239,87	3.996.033,57	4.414.742,89	6.103.197,88	4.136.312,89

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses									
ESFECIFICAÇÃO	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.202.389,71	4.847.559,61	5.423.163,02	5.573.994,47	5.215.114,12	63.221.606,15	59.458.422,54			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.999,81	159.596,12	180.561,52	468.503,30	490.754,25	3.049.051,37	3.614.200,00			
IPTU	28.198,60	15.221,31	9.335,94	4.710,06	162.550,06	271.933,30	625.000,00			
ISS	59.588,25	63.693,30	81.520,53	89.442,52	89.180,40	883.763,34	850.000,00			
ITBI	0,00	0,00	5.350,00	0,00	7.700,00	58.555,65	110.000,00			
IRRF	34.343,89	34.329,02	61.358,82	362.268,82	167.998,71	1.495.713,14	1.400.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.869,07	46.352,49	22.996,23	12.081,90	63.325,08	339.085,94	629.200,00			
Contribuições	280.663,73	283.941,12	325.599,12	314.574,38	320.275,67	2.169.242,09	3.177.657,00			
Receita Patrimonial	1.200,24	3.826,11	7.276,36	226.771,89	22.143,36	273.090,03	2.198.869,41			
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200,24	3.826,11	7.276,36	226.771,89	22.143,36	273.090,03	2.188.869,41			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00			
Transferências Correntes	5.521.334,35	4.382.851,95	4.892.381,71	4.546.800,59	4.364.596,53	57.306.424,30	50.187.696,13			
Cota-Parte do FPM	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	2.029.963,32	1.755.603,07	20.837.730,31	18.580.000,00			
Cota-Parte do ICMS	315.169,56	343.314,57	263.579,49	290.040,64	333.630,70	3.736.479,43	3.200.000,00			
Cota-Parte do IPVA	89.894,03	103.220,75	139.043,42	190.895,47	166.307,56	1.285.622,19	1.500.000,00			
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	6,09	5,00	25,11	1.880,23	1.000,00			
Transferências da LC 87/1996	1.721,72	860,86	860,86	860,86	860,86	5.165,16	1.000,00			

Transferências da LC 61/1989	289,73	344,03	345,04	333,50	305,93	4.223,22	4.000,00
Transferências do FUNDEB	2.174.837,81	1.596.618,74	2.110.695,10	1.296.921,89	1.584.517,33	19.178.743,31	16.263.982,95
Outras Transferências Correntes	529.042,64	722.866,68	688.836,81	737.779,91	523.345,97	12.256.580,45	10.637.713,18
Outras Receitas Correntes	242.191,58	17.344,31	17.344,31	17.344,31	17.344,31	423.798,36	263.000,00
DEDUÇÕES (II)	752.032,86	605.165,53	662.337,41	700.991,70	648.803,53	6.065.114,59	6.538.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	188.542,12	192.492,29	243.767,53	198.572,01	197.456,94	1.191.854,81	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	563.490,74	412.673,24	418.569,88	502.419,69	451.346,59	4.873.259,78	4.341.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	4.873.002,77	4.566.310,59	57.156.491,56	52.919.565,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	4.873.002,77	4.566.310,59	57.156.491,56	52.919.565,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	4.873.002,77	4.566.310,59	57.156.491,56	52.919.565,54
FONTE: Sistema e-Pública (1829-0292-398). Unidade Respons	ável: . Data da emissão	o: 24/07/2021 e hora d	le emissão: 10:01.				

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal de Administração, Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

> Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:9256CAFC

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)			8.700.000,00	4.503.563,28
Receita de Contribuições dos Segurados			2.197.657,00	1.191.854,81
Ativo			2.197.657,00	1.191.854,81
Inativo			0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			4.304.343,00	2.776.473,60
Ativo	4.304.343,00	2.776.473,60		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	2.100.000,00	223.666,05		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	2.100.000,00	223.666,05		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			98.000,00	311.568,82
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			98.000,00	311.568,82
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			8.700.000,00	4.503.563,28
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.533.928,13	2.069.576,93	2.069.576,93	2.069.576,93
Aposentadorias	4.370.728,13	1.993.381,97	1.993.381,97	1.993.381,97
Pensões por Morte	163.200,00	76.194,96	76.194,96	76.194,96
Outras Despesas Previdenciárias	540.800,00	175.618,69	90.048,69	90.048,69
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	540.800,00	175.618,69	90.048,69	90.048,69

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	5.074.728,13	2.245.195,62	2.159.625,62	2.159.625,62	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	3.625.271,87	2.258.367,66	2.343.937,66	2.343.937,66	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	•			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00 0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII \cdot XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1527-5953-488). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/20	021 e hora de emissão: 10:02.				
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da red 6°bimestre).	ceita e a dotação da despesa e e	ntre a receita realizada e a desp	esa liquidada (do 1º ao 5º bime	stre) e a despesa liquidada (ne	

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente

CPF:073.849.734-73

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO

Diretor Financeiro CPF:080.581.334-93

> Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:D271F9AA

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		•
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.117.222,54	29.221.057,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.614.200,00	1.565.517,03
IPTU	625.000,00	236.982,79
ISS	850.000,00	436.875,17
ITBI	110.000,00	14.903,90
IRRF	1.400.000,00	667.929,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.200,00	208.825,86
Contribuições	3.177.657,00	1.810.614,18
Receita Patrimonial	2.198.869,41	262.277,52
Aplicações Financeiras (II)	2.188.869,41	262.277,52
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Tranferências Correntes	45.846.496,13	25.271.080,05
Cota-Parte do FPM	15.180.000,00	9.071.618,13
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	1.506.284,78
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	615.139,67
Cota-Parte do ITR	800,00	28,97
Transferências da LC 87/1996	800,00	4.132,14

Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.577,98
Transferências do FUNDEB	16.263.982,95	10.373.094,31
Outras Transferências Correntes	10.637.713,18	3.699.204,07
Demais Receitas Correntes	280.000,00	311.568,82
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	270.000,00	311.568,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	52.918.353,13	28.958.780,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.578.434,46	20.036,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.578.434,46	20.036,78
Convênios	1.733.904,38	20.036,78
Outras Transferências de Capital	844.530,08	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.578.434,46	20.036,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.496.787,59	28.978.816,86

		Até o Bimestre/2021							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTO A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.458.633,58	25.350.900,60	23.390.687,21	22.615.562,87	174.618,13	16.879,00	16.879,00		
Pessoal e Encargos Sociais	28.496.455,45	16.510.682,83	16.509.527,83	16.327.491,29	68.424,89	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	137.069,72	7.488,39	7.488,39	7.488,39	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	19.825.108,41	8.832.729,38	6.873.670,99	6.280.583,19	106.193,24	16.879,00	16.879,00		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	19.825.108,41	8.832.729,38	6.873.670,99	6.280.583,19	106.193,24	16.879,00	16.879,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.321.563,86	25.343.412,21	23.383.198,82	22.608.074,48	174.618,13	16.879,00	16.879,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.475.135,45	1.041.691,44	1.041.691,44	1.041.691,44	0,00	287.776,45	287.776,45		
Investimentos	6.211.256,97	768.328,04	768.328,04	768.328,04	0,00	287.776,45	287.776,45		
Inversões Financeiras	193.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	193.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	1.070.000,00	273.363,40	273.363,40	273.363,40	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.405.135,45	768.328,04	768.328,04	768.328,04	0,00	287.776,45	287.776,45		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.864.577,62	26.111.740,25	24.151.526,86	23.376.402,52	174.618,13	304.655,45	304.655,45		

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	5.123.140,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORREN	ГЕ
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
HIDOG NOMINAIG	Até o Bimestre/2021	[
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRI	DO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	262.277,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	5.385.418,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORREN	ГЕ
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.860.524,92	11.587.161,52
DEDUÇÕES (XXIX)	4.616.434,63	8.097.871,79
Disponibilidade de Caixa	4.088.118,23	7.552.385,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.713.215,90	8.681.940,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.625.097,67	1.129.555,03
Demais Haveres Financeiros	528.316,40	545.486,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.244.090,29	3.489.289,73
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		3.754.800,56

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = $(XXXIII) = (XXXa - XXXb)$	495.542,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	88.258,97
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.170.998,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.908.721,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.791.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2151-6666-391). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:03.	_

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Portaria Nº 001/2021

Francisco Jackson Leite Pereira

Controlador Geral do Municipio

CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:C02AC911

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO OR	CAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESI	,	CÃO E DESENVOLVIMEN	TO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDAD		ÇITO E DESERTI OE TEMER	TO DO ENDINO - MDE		
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bime					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (A	rts. 212 e 212-A da Consti	tuição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1-RECEITA DE IMPOSTOS				2.985.000.00	1.356.691.17
1.1-Receita resultante do IPTU				625.000,00	236.982,79
1.2-Receita resultante do ITBI				110.000,00	14.903,90
1.3-Receita resultante do ISS				850.000,00	436.875,17
1.4-Receita resultante do IRRF				1.400.000,00	667.929,31
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTI	TUCIONAIS E LEGAIS			23.285.000,00	13.993.311,49
2.1-Cota Parte FPM				18.580.000,00	11.339.522,49
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				17.000.000,00	11.339.522,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d	e e			1.580.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS				3.200.000,00	1.882.855,85
2.3-Cota Parte IPI-Exportação				4.000,00	1.972,42
2.4-Cota-Parte ITR				1.000,00	36,20
2.5-Cota-Parte IPVA				1.500.000,00	768.924,53
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de In	npostos e Transferências Co	nstitucionais		0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE I	MPOSTOS (1 + 2)			26.270.000,00	15.350.002,66
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% I	DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +	(2.4) + (2.5))		4.341.000,00	2.798.662,30
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉ	EM DO VALOR DESTIN	ADO AO FUNDEB - 5% D	E((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +	2.226.500,00	1.038.838,36
(2.4) + (2.5)) + 25% DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.3)$	(4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		2.220.300,00	1.036.636,30
FUNDEB				-	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO E	XERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				```	Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				16.263.982,95	10.373.094,31
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impo	ostos			16.263.982,95	10.373.094,31
6.1.1-Principal				16.263.982,95	10.373.094,31
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAA	F			0,00	0,00
6.2.1-Principal				0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	_			0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAA	Т			0,00	0,00
6.3.1-Principal				0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊ				11.922.982,95	7.574.432,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS	ANTERIORES E NAO U	TILIZADOS (SUPERAVIT	)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	MENTE ANTEDIOD				0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAM					0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXE		171 CÃO (6 + 9)			0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DIS		DESPESAS	DESPESAS	I	10.373.094,31
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.754.353,36	8.884.939,68	8.884.939,68	8.594.502,17	0,00
10.1-Educação Infantil	2.112.182,03	1.921.955,16	1.921.955,16	1.901.082,98	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	2.112.182,03	1.921.955,16	1.921.955,16	1.901.082,98	0,00
10.2-Ensino Fundamental	7.642.171,33	6.962.984,52	6.962.984,52	6.693.419,19	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	6.519.629,59	1.889.306,57	1.880.401,44	1.624.129,03	0,00
11.1-Educação Infantil	1.101.123,70	520.204,69	519.927,19	442.622,20	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	1.101.123,70	520.204,69	519.927,19	442.622,20	0,00
11.2-Ensino Fundamental	5.418.505,89	1.369.101,88	1.360.474,25	1.181.506,83	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.273.982,95	10.774.246,25	10.765.341,12	10.218.631,20	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.883.034,72	9.883.034,72	9.490.146,18	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.774.246,25	10.765.341,12	10.218.631,20	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° -	Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (I)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remune Educação Básica	*	7.201.100,02	9.883.034,72	9.883.034,72	95,28	
20-Percentual de 50% da Complementação da Un Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (0)	% NÃO APLICADO (p)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no I	Exercício	1.037.309,43	-392.246,81	-392.246,81	-3,78	

nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE	O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)				
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	529.912,53	0,00	0,00	0,00	0,00				
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
24.2-Pré-escola	529.912,53	0,00	0,00	0,00	0,00				
		565.069,05	555.444,05	503.839,84	0,00				
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(24 + 25)$	3.037.721,65	565.069,05	555.444,05	503.839,84	0,00				

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CO	VALOR				
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS	11.320.785,17				
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =	7.574.432,01				
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC	CÍCIO SEM DISPONIB	ILIDADE FINANCEIRA DE	RECURSOS DO FUNDEB	IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC	CÍCIO SEM DISPONIB	ILIDADE FINANCEIRA DE	RECURSOS DE IMPOSTO	S 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INS ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	CRITOS COM DISPO	NIBILIDADE FINANCEIRA	DE RECURSOS DE IMPO	STOS VINCULADOS AO	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +	30 + 31))				3.746.353,16
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE I	MPOSTOS		3.837.500,66	3.746.353,16	24,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	857.929,13	1.150.025,30	292.094,29	0,00	565.834,84
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	26.751,73	26.751,73	0,00	-26.751,73
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	857.929,13	1.123.273,57	265.342,56	0,00	592.586,57
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS I ARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDI	MENTOS DE APLICA	ÇÃO FINANCEIRA)		1.401.903,27	462.465,38
35.1-Salário-Educação				572.292,44	231.280,58
35.2-PDDE				20.000,00	0,00
35.3-PNAE				600.000,00	231.184,80
35.4-PNATE				91.456,27	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE				118.154,56	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCA	AÇÃO			0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	O DO ENSINO = (35 +	36 + 37 + 38 + 39 )		1.401.903,27	462.465,38
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS o LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	231.945,34	59.046,00	41.156,00	41.156,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	231.945,34	59.046,00	41.156,00	41.156,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	1.139.957,93	174.164,65	120.494,65	120.494,65	0,00
43-ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		233.210,65	161.650,65	161.650,65	0,00

EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.713.607,87	11.572.525,95	11.482.435,82	10.884.121,69	0,00			
47.1-Despesas Correntes	20.124.387,10	11.648.720,91	11.558.630,78	10.960.316,65	0,00			
47.1.1-Pessoal Ativo	14.281.363,17	10.388.467,73	10.388.467,73	9.946.033,22	0,00			
47.1.2-Pessoal Inativo	179.060,00	76.194,96	76.194,96	76.194,96	0,00			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.1.4-Outras Despesas Correntes	5.663.963,93	1.184.058,22	1.093.968,09	938.088,47	0,00			
47.2-Despesas de Capital	1.690.654,81	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.690.654,81	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIR	A E CONCILIAÇÃO B	ANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DE	ZEMBRO DE 2020			309.535,15	34.700,52			
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRI	E (orçamentário)			10.373.094,31	231.280,58			
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMEST	RE(orçamentário e restos a	a pagar)		10.262.196,12	18.052,25			
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIN	IESTRE			420.433,34	247.928,85			
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTR	OS VALORES EXTRAO	RÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00			
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES E		0,00	0,00					
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) 420.433,34 247.928,85								
FONTE: Sistema e-Pública (1543-1066-716). Unidade I	FONTE: Sistema e-Pública (1543-1066-716). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:05.							

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados n primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Municipio CPF 032.562.044-06

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

> Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador: 608A78DC

#### SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
PREVISÃO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITA					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.985.000,00	2.985.000,00	1.356.691,17	45,45	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	625.000,00	625.000,00	236.982,79	37,92	
IPTU	600.000,00	600.000,00	175.527,45	29,25	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	61.455,34	245,82	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	14.903,90	13,55	
ITBI	100.000,00	100.000,00	13.050,00	13,05	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.853,90	18,54	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	436.875,17	51,40	
ISS	800.000,00	800.000,00	428.124,60	53,52	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	8.750,57	17,50	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	667.929,31	47,71	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.706.000,00	21.706.000,00	13.998.476,65	64,49	
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.339.522,49	66,70	

Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	36,20	3,62
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	768.924,53	51,26
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.882.855,85	58,84
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.972,42	49,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	5.165,16	516,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	5.165,16	516,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.691.000,00	24.691.000,00	15.355.167,82	62,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENH	ADAS	DESPESAS LIQUIDA	DAS	DESPESAS PAGAS	
ÚBLICOS DE SAÚĎE (ASPS) – POR DOTAÇÃO UBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.361.520,58	3.408.717,58	1.361.237,12	39,93	1.349.091,84	39,58	1.291.296,87	37,88
Despesas Correntes	3.246.880,28	3.063.077,28	1.361.237,12	44,44	1.349.091,84	44,04	1.291.296,87	42,16
Despesas de Capital	114.640,30	345.640,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.038.743,12	3.632.942,12	2.394.291,46	65,91	2.290.291,85	63,04	2.087.243,36	57,45
Despesas Correntes	1.965.650,92	3.604.849,92	2.394.291,46	66,42	2.290.291,85	63,53	2.087.243,36	57,90
Despesas de Capital	73.092,20	28.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	290.475,64	280.475,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	268.111,57	258.111,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.364,07	22.364,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	58.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	51.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	390.200,00	403.200,00	184.734,66	45,82	184.734,66	45,82	181.055,65	44,90
Despesas Correntes	377.700,00	390.700,00	184.734,66	47,28	184.734,66	47,28	181.055,65	46,34
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.343.811,82	4.939.914,82	3.264.619,05	66,09	3.157.174,39	63,91	3.038.114,88	61,50
Despesas Correntes	3.556.945,70	4.739.725,70	3.264.619,05	68,88	3.157.174,39	66,61	3.038.114,88	64,10
Despesas de Capital	786.866,12	200.189,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.484.751,16	12.724.120,16	7.204.882,29	56,62	6.981.292,74	54,87	6.597.710,76	51,85

LAPURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.204.882,29	6.981.292,74	6.597.710,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.204.882,29	6.981.292,74	6.597.710,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.303.275,17	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		4.678.017,57	4.294.435,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		45,47	

	LIMITE NÃO CUM				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas custo referência	eadas no exer	rcício de	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou
	exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DO	OS RESTOS A PA	AGAR								
EXERCÍCIO DO EMPENHO		Valor aplicado em ASPS no exercício (n)		Total inscrito	Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ então $(r) = (0)$	Total de RP	Total de RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.303.275,17	6.981.292,74	4.678.017,57	14.212.213,79	0,00	9.534.196,22		607.171,53		4.678.017,57
Empenhos de 2020	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	92.333,84	40.787,75	0,00	2.463.207,55
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.260,68	118.469,29	81.081,95	-81.081,95
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.622,79	0,00	171.908,21	-171.908,21
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.405,92	0,00	97.065,05	-97.065,05
TOTAL DOS R	ESTOS A PAGAF	R CANCELADOS	OU PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	EXERCÍCIO ATUAL QU	E AFETARAM O CUI	MPRIMENTO	DO LIMITE	(XXI)	350.055,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS R	ESTOS A PAGAI	R CANCELADOS	OU PRESCRITOS N	O EXERCÍCIO A	ATUAL QUE AFETARAM	O CUMPRIMENTO I	OO LIMITE (X	XIII) = (XXI	- XXII)	350.055,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial	Despesas custo referência	adas no exer		Saldo Final (Não Aplicado)		
	(w)		Liquidadas	Pagas	$(\mathbf{a}\mathbf{a}) = (\mathbf{w}\text{-}(\mathbf{x}\ \mathbf{o}\mathbf{u}\ \mathbf{y}))$		
		(x)	(y)	(z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	350.055,21	0,00	0,00	0,00	350.055,21		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)

Proveniente da União Proveniente dos Estados

Proveniente de outros Municípios

OUTRAS RECEITAS (XXX)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO

350.055,21 0,00

PREVISÃO INICIAL

7.486.823,61

175.000,00

8.741.091,17

0,00

0,00

PREVISÃO

7.661.823,61

7.486.823,61

175.000,00

1.079.267,56

8.741.091,17

0,00

0,00 350.055,21

0,00

2.979.698,12

ATTIATIZADA	RECEITAS REALIZADAS							
ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100						
	2.666.459,59	34,80						
	2.647.957,99	35,37						
	18.501.60	10.57						

0,00

0,00

34,09

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS
COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNÍMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	145.300,00	31.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	138.500,00	25.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.000,00	15.130,00	307,62	2,03	307,62	2,03	307,62	2,03
Despesas Correntes	36.000,00	12.130,00	307,62	2,54	307,62	2,54	307,62	2,54
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.600,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.600,00	2.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	496.536,41	13.921,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	495.536,41	12.921,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	687.436,41	68.067,41	307,62	0,45	307,62	0,45	307,62	0,45
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	.s	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS
limite mínimo)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.506.820,58	3.440.568,58	1.361.237,12	39,56	1.349.091,84	39,21	1.291.296,87	37,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.077.743,12	3.648.072,12	2.394.599,08	65,64	2.290.599,47	62,79	2.087.550,98	57,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	294.475,64	284.475,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.600,00	62.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	886.736,41	417.121,41	184.734,66	44,29	184.734,66	44,29	181.055,65	43,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.343.811,82	4.939.914,82	3.264.619,05	66,09	3.157.174,39	63,91	3.038.114,88	61,50
							,	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.172.187,57	12.792.187,57	7.205.189,91	56,32	6.981.600,36	54,58	6.598.018,38	51,58

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3.685.363,96

7.391.823,61

5.400.363,96

3.838.839,23

51,93

3.726.463,74

50,41

3.495.335,31

3.102.683,07

47,29

57,45

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de

FONTE: Sistema e-Pública (1520-6520-997), Unidade Responsável: Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:08.

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

#### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

outros entes

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

#### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

> Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:FAE32F19

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

# ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	R\$ 1,00					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO 101AL EWI 31/12/2020 (a)	No bimestre	Até o bimestre(b)			
TOTAL DE ATIVOS						
Ativos Constituídos pela SPE						
TOTAL DE PASSIVOS						
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						
Provisões PPP						
Outros Passivos						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						
Obrigações Contratuais						
Riscos não Provisionados						
Garantias Concedidas						
Outros Passivos Contingentes						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											1
PPP A CONTRATAR (II)											T
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											T
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											T
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1552-3419-474), Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora	de emissão: 10:11.										

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:9F175B68

#### SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	62.000.000,00	
Previsão Atualizada	62.000.000,00	
Receitas Realizadas	32.017.567,98	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	58.209.000,00	
Créditos Adicionais	2.115.672,00	
Dotação Atualizada	60.324.672,00	
Despesas Empenhadas	29.208.242,46	
Despesas Liquidadas	27.248.029,07	
Despesas Pagas	26.009.835,35	
Superávit Orçamentário	4.769.538,91	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	29.208.242,46	
Despesas Liquidadas	27.248.029,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	57.156.491,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.156.491,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.156.491,56	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1								
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00								
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	0,00							
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00								
Resultado Previdenciário	0,00	•							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO									
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.503.563,28								
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.245.195,62								
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.159.625,62								
Resultado Previdenciário	2.343.937,66								
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada	no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)					
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		5.123.140,76	0,00					
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		5.385.418,28	0,00					
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.628.169,88	0,00	497.027,62	1.131.142,26					
Poder Executivo	1.628.169,88	0,00	497.027,62	1.131.142,26					
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	587.440,41	0,00	304.655,45	282.784,96					
Poder Executivo	587.440,41	0,00	304.655,45	282.784,96					
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	2.215.610,29	0,00	801.683,07	1.413.927,22					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Volon Amuno	do Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais						
DESFESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	valor Apura	do Ate o biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre					
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.746.353,16		25,00	24,41					
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.883.034,72		70,00	95,28					
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00					
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT ) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Volon Anuno	do Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual						
DESFESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE	valor Apura	do Ate o biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.981.292,74		15,00	45,47					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apura	do no Exercício Corrente							
Total das Despesas/RCL (%)	otal das Despesas/RCL (%) 0,00								
FONTE: Sistema e-Pública (1047-7760-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/202	21 e hora de emi	ssão: 10:12.							
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	·		•						

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

#### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Municipio

CPF 032.562.044-06

# CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:C6C50F2A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23030001/2021*

Processo Administrativo nº 07040001/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2021

Objetivo: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para os órgãos da administração Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

# PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA									
CNPJ: 16.620.216/0001-90	Telefone:	Email:							
Endereço: RUA ONOFRE SOARES JUNIOR, 193 - CENTRO - CEARA-MIRIM/RN, CEP: 59.570-000									
Representante: JONAS OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 046.2	37.784-95								

LOTE 01										
ITEM		UNIDADE.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL					
01	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 200 Mbps) – Cadastro Bolsa Família/SEMTHASC. Latitude: 5°53'37.33"S, Longitude: 35°45'57.63"O	Mês	12	R\$ 299,9185	R\$ 3.599,02					
02	Acesso à internet em banda larga — Download e Upload a (Pacote — 100 Mbps) — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV. Latitude: 5°53'37.08"S, Longitude: 35°45'49.55"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76					
03	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a Pacote – 100 Mbps) – Centro de Referência da	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76					

	ssistência Social – CRAS. atitude: 5°53'43.58"S, Longitude: 35°45'50.38"O				
04 A	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Centro de Referência specializada da Assistência Social – CREAS.	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
05 Ac	atitude: 5°53'44.55"S, Longitude: 35°46'3.86"O  cesso à internet em banda larga – Download e Upload a  Pacote – 100 Mbps) – Centro de Treinamento Francisca Tavares do Nascimento.	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
A	atitude: 5°53'28.40"S, Longitude: 35°45'54.72"O  ccesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Ponto Extra 01 –  EMTHASC.	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
L:	atitude: 5°53'37.33"S, Longitude: 35°45'57.63"O .cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Secretaria Municipal de				
La	feio Ambiente e Urbanismo. atitude: \$^5332.83"S, Longitude: 35°46′2.97"O .cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Secretaria Municipal	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
08 de La	e Educação. atitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
09 Pr	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Pré-escolar Pequeno ríncipe. atitude: 5°53'43.49"S, Longitude: 35°46'3.49"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
10 G	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Pré-escola Pinguinho de iente. atitude: 5°54'2.74"S, Longitude: 35°45'43.86"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
11 V	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal ereador Luiz Antônio Dias Campos. atitude: 5°53'42.52"S, Longitude: 35°45'56.71"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
12 A	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal leputado Djalma Marinho. atitude: 5°53'41.54"S, Longitude: 35°45'58.35"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
13 Ad	aulina Nunes de Queiroz.  atitude: 5°53'51.26"S, Longitude: 35°45'42.43"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
14 Ad	tantade: 5 551520 y, Eonglitude: 55 4542145 G cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal rancisca Azevedo. atitude: 5°53'54.21"S, Longitude: 35°46'12.96"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
15 A	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal fonsenhor Expedito.	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
16 A. (P	atitude: 5°52'56.84"S, Longitude: 35°45'40.36"O ccesso à internet em banda larga – Download e Upload a Pacote – 50 Mbps) – Biblioteca Pública Municipal / Centro Rural. Latitude: 5°53'37.69"S, Longitude:	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
17 A. (P	5°45'46.75"O .cesso à internet em banda larga – Download e Upload a .acote – 50 Mbps) – Ponto Extra 01, Secretaria de Educação. Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude:	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
18 A. (P	5°45'44.21"O cesso à internet em banda larga – Download e Upload a Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 02, Secretaria de Educação. Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude:	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
19 A. (P	5°45'44.21"O cesso à internet em banda larga – Download e Upload a Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 03, Secretaria de Educação. Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude:	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
A	5°45'44.21"O cesso à internet em banda larga – Download e Upload a Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 04, Secretaria de Educação. Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude:	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
35 Ad	5°45'44.21"O cesso à internet em banda larga – Download e Upload a				
35	Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 05, Secretaria de Educação. Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 5°45'44.21"O Cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 200 Mbps) – Sede da Prefeitura	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
22 M La	Iunicipal. atitude: 5°53'40.60"S, Longitude: 35°45'51.78"O	Mês	12	R\$ 299,9185	R\$ 3.599,02
23 M	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Praça Pública fonsenhor Expedito. Latitude: 5°53'38.70"S, Longitude: 35°45'54.15"O cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Praça Pública (Novo	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
Ju La	remal). atitude: 5°53'32.69"S, Longitude: 35°45'34.35"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
25 Di	cesso à internet em banda larga — Download e Upload a (Pacote — 100 Mbps) — Praça Pública (Santos lumont). atitude: 5°53'45.58"S, Longitude: 35°46'4.26"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
26 de	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Secretaria Municipal e Turismo e Cultura. atitude: 5°53'37.04"S, Longitude: 35°45'48.84"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
27 Sa	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aúde (Santos Dumont). atitude: 5°53′51.17″S, Longitude: 35°46′7.76″O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
28 Sa	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aúde Francisquinha Fonseca. atitude: 5°53'41.84"S, Longitude: 35°45'52.62"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
29 Sa	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aúde (Campo Grande). atitude: 5°54′6.82″S, Longitude: 35°46′27.40″O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
30 A	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aúde (Pitombeira). Latitude: 5°55'40.52"S, Longitude: 35°42'3.92"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
31 Sa	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aúde (Arisco de Condessa). atitude: 5°55'26.72"S, Longitude: 35°47'30.28"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
32 A	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aúde (Assunção). Latitude: 5°53'33.30"S, Longitude: 35°46'3.07"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aúde (Santa Clara). Latitude: 5°54'11.29"S, Longitude: 35°45'47.52"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
34 Sa	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aúde (Assentamento Pedra Branca). atitude: 5°51'50.36''S, Longitude: 35°46'36.30"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
35 Sa	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aúde (Lagoa da Quixaba). atitude: 5°57'38.68"S, Longitude: 35°41'20.63"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
36 A	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aúde (Jurema). atitude: 5°53′50.21″S, Longitude: 35°49′19.29″O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
37 Ad	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aíde (Cabaço). atitude: 5°54'49.70"S, Longitude: 35°42'12.52"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
38 A	cesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de aúde (Boa Vista). Latitude: 5°53'8.72"S, Longitude: 35°44'12.20"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88

•					
39	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Manjericão). Latitude: 5°53'6.37"S, Longitude: 35°41'30.54"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
40	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Riacho Salgado). Latitude: 5°57'42.64"S, Longitude: 35°43'29.50"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
41	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF.  Latitude: 5°53'33.08"S, Longitude: 35°45'35.59"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
42	Acesso à internet em banda larga — Download e Upload a (Pacote — 50 Mbps) — Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes.  Latitude: 5°53'34.70"S, Longitude: 35°45'32.41"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
43	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Referência Integral de Adolescentes – CRIA.  Latitude: 5°53'34.51"S, Longitude: 35°45'32.11"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
44	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Latitude: 5°53'34.92"S, Longitude: 35°45'31.68"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
45	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Latitude: 5°53'35.00"S, Longitude: 35°45'47.38"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
46	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Vigilância Ambiental. Latitude: 5°53'41.94"S, Longitude: 35°45'52.63"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
47	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde Marta Lopes. Latitude: 5°53'32.99"S, Longitude: 35°45'35.81"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
48	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Referência Contra ao COVID-19. Latitude: 5°53'40.79"S, Longitude: 35°46'2.16"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
49	Acesso à internet em banda larga — Download e Upload a (Pacote — 100 Mbps) — Sede Secretaria Municipal de Saúde. Latitude: 5°53'40.01"S, Longitude: 35°45'53.70"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
50	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Defensoria Pública Municipal.  Latitude: 5°53'35.14"S, Longitude: 35°45'54.28"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
51	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Conselho Tutelar. Latitude: 5°53'34.88"S, Longitude: 35°45'55.79"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
52	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Casa do Empreendedor. Latitude: 5°53'40.16"S, Longitude: 35°45'48.28"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
53	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  Latitude: 5°52'54.06"S, Longitude: 35°45'40.58"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
54	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Centro de Treinamento da Agricultura Familiar – CENTRAF.  Latitude: 5°52′58.96″S, Longitude: 35°45′40.67″O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
55	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Abatedouro Público. Latitude: 5°52'31.75"S, Longitude: 35°45'54.21"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
56	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Latitude: 5°53'29.19"S, Longitude: 35°45'48.61"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
TOTAL GLOBAL					R\$ 87.590,00

Importa a presente em R\$ 87.590,00, (Oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 23/07/2021 a 22/07/2021.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de julho de 2022.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

Jonas Oliveira da Silva Titular/Pelo Fornecedor

> Publicado por: Jackson Araujo Duarte Código Identificador:E38A98BF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 002/2021 - CONTRATO 20210289

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000092/2021

CONTRATO Nº.....: 20210289

**ORIGEM.....** ADESÃO Nº 002/2021.

**CONTRATANTE......:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29.

CONTRATADA(O)....: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 05.504.202/0001-94 estabelecida na Avenida Miguel Costa, 31-B, Centro, Senador Elói de Souza, CEP: 59.250-000

OBJETO.....: contratação de pessoa jurídica para locação gradativa de veículo automotor destinado ao gabinete da prefeita

**ITENS:** 

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL
063174	Locação de veículo, para atribuições da secretaria de gabinete da Prefeita, tipo SUV, câmbio automático, motor com variação de 1800 (mil e oitocentas) à 2000 (duas mil) cilindradas. Completo, 05 (cinco) portas, capacidade de lotação 05 (cinco) pessoas, combustível (diesel), ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, películas nos vidros, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista.	FIAT TORO 2020	MÊS	05	R\$ 4.990,00

VALOR TOTAL...... R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO......: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: 04.122.0004.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito(a); Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ / Fonte: 10010000 – recursos ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA...... 30 de julho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.XXXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, residente na Rua Prefeito Milton Dantas de Medeiros, 01, Condomínio SAN Marino, Casa 17, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP: 59.158-170, portador do(a) CPF 043.XXX.XXX-70.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA SOCORRO DE LIMA, CPF: 035.XXX.XXX-62 - Secretária Chefe de Gabinete.

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:E1BCA0A3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 002/2021 - CONTRATO 20210290

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000092/2021

CONTRATO Nº..... 20210290

ORIGEM..... ADESÃO Nº 002/2021.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 05.504.202/0001-94 estabelecida na Avenida Miguel Costa, 31-B, Centro, Senador Elói de Souza, CEP: 59.250-000

OBJETO.....: contratação de pessoa jurídica para locação gradativa de veículo automotor destinado Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente/RN

### **ITENS:**

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL
063175	Locação de veículo, para atribuições da Secretaria de Administração, tipo passeio - hatch, motor com variação de 1000 (mil) à 1400 (mil e quatrocentas) cilindradas. Completo, 05 (cinco) portas, capacidade de lotação para 05 (cinco) pessoas, combustível flex (álcool/gasolina, arcondicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, películas nos vidros, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista.	VW GOL 2020	MÊS	05	R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL...... R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO......: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: 10.301.0013.2.029 - Manut. da Atenção Primária à Saúde e 10.122.0011.2027 - Manut. da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ. Subelemento de despesa: 33.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ / Fonte: 12140000 e 12110000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA...... 30 de julho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2021

### ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.XXX.XXX-03

PELA CONTRATADA: KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, residente na Rua Prefeito Milton Dantas de Medeiros, 01, Condomínio SAN Marino, Casa 17, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP: 59.158-170, portador do(a) CPF 043.XXX.XXX-70.

FISCAL DO CONTRATO: ALLAN RONALD MEDEIROS FERNADES (Mat. 0001069), CORDENADOR DE TRANSPORTES, SEC. SAÚDE

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:F8A652A0

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 308/2001

Dispõe sobre a correção da planilha de salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, institui nova carga horária de trabalho aos servidores municipais e determina outras providências

O Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7°, inciso IV, no art. 3°, incisos X, XI, XIII, XIV, XV e XVI da Emenda Constitucional 19/98 e em consonância com o disposto no art. 19, inciso III da Lei Complementar 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### TÍTULO I

#### Dos Salários e da Carga Horária

- Art. 1º Fica corrigida a planilha de salários para as diversas categorias de servidores do quadro permanente do pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, estado do Rio Grande do Norte, conforme anexo I à presente Lei.
- § 1º Os vencimentos aqui definidos serão revisados anualmente, nos mesmos índices e na mesma data para todas as categorias.
- § 2º A correção salarial, demonstrada no anexo I desta Lei, será feita apenas para os que ganham o salário mínimo, permanecendo o estabelecido no anexo I da Lei nº 287/2000, para as demais categorias.
- Art. 2º A carga horária de trabalho de todos os servidores, exceto do pessoal do Magistério, será de 40 horas semanais.
- § 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a carga horária poderá ser cumprida em 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas cada, com intervalo entre eles, ou em 01 (um) único turno de 06 (seis) horas sem intervalo, não podendo exceder as oito horas diárias.
- § 2º Poderá ser efetuado o pagamento a título de horas extraordinárias de trabalho a qualquer servidor público, sempre que necessário ao serviço, cujo pagamento será proporcional à quantidade de horas trabalhadas e aos vencimentos recebidos.

#### TÍTULO II

# Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

- **Art. 3º** Para os cargos comissionados permanece o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 242/96, com os proventos estabelecidos no art. 1º da Lei Municipal nº 145/96 e no art. 3º da Lei nº 295/2000, de 13/12/2000.
- **Art. 4º** Os vencimentos dos servidores do magistério serão definidos por legislação específica para a categoria, permanecendo até então, o disposto na Lei Municipal nº 277/99.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário, principalmente o art. 216 da Lei nº 258/98, de 27/05/1998, e a Lei nº 287/2000, de 23/05/2000.

São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2001.

#### JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

### ANEXO I À LEI Nº 308/2001

CÓDIGO	CARGO OU FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (EM R\$)
13	Agente Administrativo	40 horas	650,00
10	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	180,00
16	Agente Coordenador	40 horas	333,00
17	Agente Fiscal Arrecadador	40 horas	399,60
09	Assistente de Serviços Diversos – ASD	40 horas	180,00
25	Assistente Social	40 horas	500,00
12	Auxiliar Administrativo	40 horas	180,00
19	Auxiliar de Contabilidade	40 horas	180,00
15	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	180,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	40 horas	180,00
18	Contador(a)	40 horas	500,00
04	Coveiro	40 horas	180,00
21	Dentista	40 horas	1.000,00
29	Encarregado de Setor Pessoal	40 horas	301,09
22	Enfermeiro(a)	40 horas	500,00
23	Farmacêutico-Bioquímico	40 horas	600,00
03	Gari	40 horas	180,00
20	Médico(a)	40 horas	3.000,00
05	Motorista	40 horas	180,00
24	Nutricionista	40 horas	500,00
07	Pedreiro	40 horas	180,00
08	Pintor	40 horas	180,00

26	Psicológico	40 horas	1.000,00
14	Secretário(a) Escolar	40 horas	180,00
28	Técnico Agrícola	40 horas	180,00
11	Telefonista	40 horas	180,00
06	Tratorista	40 horas	180,00
27	Veterinário	40 horas	180,00
02	Vigilante	40 horas	180,00

São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2001.

#### JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Taliz da Silva Código Identificador:26DE9661

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

A Prefeitura Municipal de SERRINHA-RN, atraves da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na rua Manoel Joaquim de Souza, Centro, na cidade de SERRINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, José Antônio de Medeiros Clemente, portador da matrícula funcional nº 1253921, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021 , processo administrativo n.º 519001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL N°003/2019., e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DEPREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES E ESPECIALIDADES, para atender ademanda das unidades de Saúde no atendimento de Pacientes SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrinha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPR	EMPRESA: EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA -ME									
ENDE	REÇO: RUA VICENTE FERREIRA BARBOSA, № 75, ALTO DA ESPERANÇA – ANGICOS/RN CEP: 59515-000									
CNPJ:	: 37.947.369/0001 - 16									
REPR	ESENTANTE: MARIA VITORIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO CPF: 000.501.594-45									
E-MA	E-MAIL: administrativo@empatiamedica.com.br									
TELE	TELEFONE: (84) 99929-5490									
		QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)					
	MÉDICO (CLINICO GERAL) - Plantão médico presencial urgência/emergência, com 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min as 19h00min e das19h00min as 07h00min do dia seguinte.		PLANTÃO	R\$ 1.101,00	R\$ 401.865,00					
2	MÉDICO (CLINICO GERAL) - Plantão médico presencial urgência/emergência, com 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min as 07h00min do dia seguinte.	365	PLANTÃO	R\$ 2.289,00	R\$ 835.485,00					

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde quesolicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme entendimento expressamente previsto no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, em seu art. 4º, caput e §1º.

Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de precos;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013) e DECRETO MUNICIPAL N° 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL N°003/2019.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SANTO ANTONIO-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Serrinha-RN, 21de julho de 2021.

# JOILSON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

#### JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

- Prefeito Municipal -

Empresa: Empatia - Empresa Médica De Plantões E A Atividades Ambulatoriais LTDA - ME

CNPJ: 37.947.369/0001 - 16

Endereco: Rua Vicente Ferreira Barbosa, Nº 75, Alto Da Esperança

ANGICOS/RN CEP: 59515-000

Responsável:

MARIA VITORIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO

CPF.: 000.501.594-45

Publicado por: Wadson de Oliveira Silva Código Identificador:CCDCEE44

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

A Prefeitura Municipal de SERRINHA-RN, atraves da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoe Joaquim de Souza, nº 136, Centro, na cidade de SERRINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, portador da matrícula funcional nº 1253921, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, processo administrativo n.º 519.001/2001, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no DECRETO MUNICIPAL N° 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL N°003/2019., e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DEPREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES E ESPECIALIDADES, para atender ademanda das unidades de Saúde no atendimento de Pacientes SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrinha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMBRES A. DROSEC CONSULTABLA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIDELI.									
	EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI								
Endereço: Rua das A	Endereço: Rua das Alagoas, 19B, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59150-758								
CNPJ: 11.505.498/0	001-60								
REPRESENTANTE	: Alberto Ferreira da Rocha, CPF: 060.467.931-32								
E-MAIL: prosegltda	a@gmail.com								
TELEFONE: 84 - 99	9898-8008								
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)				
09	Atendimento de Enfermagem – Plantão Presencial urgência/emergência, com 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min as 19h00min e das19h00min as 07h00min do dia seguinte.	365	Plantão	R\$ 367,00	R\$ 133.955,00				
10	Atendimento de Enfermagem - Plantão presencial urgência/emergência, com 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min as 07h00min do dia seguinte.		Plantão	R\$ 538,00	R\$ 196.370,00				
11	Atendimento de TEC. Enfermagem Plantão presencial urgência/emergência, com 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min as 19h00min e das19h00min as 07h00min do dia seguinte.		Plantão	R\$ 349,00	R\$ 127.385,00				
12	ATENDIMENTO DE TEC. ENFEMAGEM Plantão presencial urgência/emergência, com 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min às 07h00min do dia seguinte.	365	Plantão	R\$ 259,00	R\$ 94.535,00				

# DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes

ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 -P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde quesolicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme entendimento expressamente previsto no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, em seu art. 4º, caput e §1º.

Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

# DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013) e DECRETO MUNICIPAL N° 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL N°003/2019.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do

objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SANTO ANTONIO-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Serrinha-RN, 21 de julho de 2021.

#### JOILSON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

463

#### JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

- Prefeito Municipal -

Empresa: Proseg Consultoria e Serviços Especializados EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Endereço: Rua das Alagoas, 19B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758

Responsável:

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CPF: 060.467.931-32

Publicado por: Wadson de Oliveira Silva Código Identificador: A327541B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

A Prefeitura Municipal de SERRINHA-RN, atraves da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na rua Manoel Joaquim de Souza, Centro, na cidade de SERRINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, José Antônio de Medeiros Clemente, portador da matrícula funcional nº 1253921, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, processo administrativo n.º 519001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL N°003/2019., e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DEPREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES E ESPECIALIDADES, para atender asdemanda das unidades de Saúde no atendimento de Pacientes SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrinha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EL CORDEG L. DO	a im apprisance in the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real state of the real st								
EMPRESA: DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS L'IDA									
ENDEREÇO: RU	ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, № 253, CENTRO – TAVARES-PB								
CNPJ: 30.914.21	3/0001-90								
REPRESENTAN	TE: CARLOS RÉGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO CPF.:721.930.344-00								
E-MAIL: drsatme	ed@gmail.com								
TELEFONE: (84	9615-9039								
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)				
1	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - Máximo de 02 (dois), mínimo de 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.		Mês	2.090.,00	25.080,00				
2	MÉDICO GINECOLOGISTA - Máximo de 06 (seis), mínimo de 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.		Mês	2.090,00	25.080,00				
3	MÉDICO PSIQUIATRA - Máximo de 06 (seis), mínimo de 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.		Mês	2.290,00	27.480,00				
4	MÉDICO PEDIATRA - Máximo de 04 (quatro), mínimo de 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.	12	Mês	2.145,00	25.740,00				
5	MEDICO MASTOLOGISTA - 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.		Mês	2.090,00	25.080,00				
6	MÉDICO UROLOGISTA - 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.	12	Mês	2.400,00	28.800,00				

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãosparticipantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde quesolicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme entendimento expressamente previsto no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, em seu art. 4º, caput e §1º.

Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de precos;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013) e DECRETO MUNICIPAL N° 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL N°003/2019.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SANTO ANTONIO-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Serrinha-RN, 21de julho de 2021.

# JOILSON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

#### JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

- Prefeito Municipal -

Empresa: DR Sat Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 30.914.213/0001 - 90

ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, N° 253, CENTRO – TAVARES-PB

Responsável:

CARLOS REGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO

CPF.:721.930.344-00

**Publicado por:** Wadson de Oliveira Silva **Código Identificador:**72780E97

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II,	alínea "c")									Em Reais
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS		SALDO (c) = (a	DESPESAS	LIQUIDADAS		SALDO(e) = (a
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	- b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.950,00	21.562.591,79	1.966.875,26	12.004.759,78	100,00	9.557.832,01	2.729.110,92	8.354.725,95	100,00	13.207.865,84
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.119.350,00	1.608.582,61	70.613,48	1.309.759,12	10,91	298.823,49	283.038,91	776.390,88	9,29	832.191,73
Administração Geral	1.400.150,00	1.091.190,61	49.904,73	929.001,16	7,74	162.189,45	206.842,95	565.826,70	6,77	525.363,91
Administração Financeira	719.200,00	517.392,00	20.708,75	380.757,96	3,17	136.634,04	76.195,96	210.564,18	2,52	306.827,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	977.250,00	1.070.360,00	25.772,38	451.921,36	3,76	618.438,64	94.810,64	307.955,64	3,69	762.404,36
Administração Geral	427.900,00	613.910,00	21.218,51	425.174,84	3,54	188.735,16	91.853,44	291.605,79	3,49	322.304,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.600,00	80.700,00	0,00	15.686,16	0,13	65.013,84	1.393,33	8.279,49	0,10	72.420,51
Assistência Comunitária	468.750,00	375.750,00	4.553,87	11.060,36	0,09	364.689,64	1.563,87	8.070,36	0,10	367.679,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	444.500,00	772.484,49	200.000,00	560.945,87	4,67	211.538,62	42.762,07	395.220,41	4,73	377.264.08
Previdência Básica	444.500,00	772.484,49	200.000.00	560.945,87	4,67	211.538,62	42.762,07	395,220,41	4,73	377.264,08
SAÚDE	5.868.050,00	8.360.679,12	1.086.577,46	4.009.161,35	33,40	4.351.517,77	1.015.279,88	2.889.641,87	34,59	5.471.037,25
Administração Geral	1.675.453,00	3.376.935,00	634.624,04	1.810.542,40	15,08	1.566.392,60	319.170,73	1.214.240,35	14,53	2.162.694,65
Atenção Básica	2.578.797,00	3.249.813,12	371.644,24	1.621.929,82	13,51	1.627.883,30	538.109,03	1.297.970,22	15,54	1.951.842,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.382.000,00	1.477.241,00	75.539,18	343.279,13	2,86	1.133.961,87	110.325,12	239.780,55	2,87	1.237.460,45
Vigilância Sanitária	19.800,00	22.300,00	0,00	5.500,00	0,05	16.800,00	1.000,00	2.000,00	0,02	20.300,00
Č .	212.000,00	234.390,00	4,770,00	227.910,00	1,90	6.480,00	46.675,00	135.650,75	1,62	98.739.25
e i e	,				28,84				29,74	, .
EDUCAÇÃO	6.488.000,00	5.211.317,98 1.038.450.00	417.112,01	3.462.545,82		1.748.772,16	752.979,68	2.484.415,73		2.726.902,25
Administração Geral	1.250.100,00		31.837,71	500.465,08	4,17	537.984,92	125.639,04	310.208,46	3,71	728.241,54
Alimentação e Nutrição	206.500,00	216.500,00	53.153,28	105.884,28	0,88	110.615,72	53.153,28	105.884,28	1,27	110.615,72
Ensino Fundamental	3.936.900,00	3.519.660,00	327.454,77	2.851.530,21	23,75	668.129,79	569.521,11	2.063.656,74	24,70	1.456.003,26
Ensino Médio	57.900,00	32.900,00	0,00	0,00	0,00	32.900,00	0,00	0,00	0,00	32.900,00
Educação Infantil	862.600,00	349.807,98	4.666,25	4.666,25	0,04	345.141,73	4.666,25	4.666,25	0,06	345.141,73
Educação de Jovens e Adultos	174.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
CULTURA	275.800,00	124.367,52	3.315,80	67.233,30	0,56	57.134,22	22.195,01	48.945,05	0,59	75.422,47
Lazer	275.800,00	124.367,52	3.315,80	67.233,30	0,56	57.134,22	22.195,01	48.945,05	0,59	75.422,47
URBANISMO	1.957.950,00	1.800.473,67	153.750,33	1.266.959,40	10,55	533.514,27	353.059,96	698.098,35	8,36	1.102.375,32
Administração Geral	1.179.950,00	1.705.976,49	104.750,33	1.210.759,40	10,09	495.217,09	304.059,96	647.051,57	7,74	1.058.924,92
Infra-Estrutura Urbana	751.000,00	67.497,18	49.000,00	56.200,00	0,47	11.297,18	49.000,00	51.046,78	0,61	16.450,40
Serviços Urbanos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	nomi aĩ o	nom. a. c	DESPESAS	EMPENHADAS		G1770 () (	DESPESAS	LIQUIDADAS		G1770 () (
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	<b>SALDO</b> (e) = (a d)
AGRICULTURA	438.300,00	677.327,00	88.208,10	323.491,70	2,69	353.835,30	107.924,79	268.635,69	3,22	408.691,31
Administração Geral	351.300,00	600.327,00	51.248,10	254.331,70	2,12	345.995,30	70.964,79	199.475,69	2,39	400.851,31
Abastecimento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	37.000.00	77.000,00	36.960,00	69.160,00	0,58	7.840,00	36.960,00	69.160,00	0,83	7.840,00
TRANSPORTE	222.450,00	554.629.40	-78.474,30	177.935,55	1,48	376.693,85	46.015,70	177.003.55	2,12	377.625,85
Administração Geral	222.450,00	554.629,40	-78.474,30	177.935,55	1,48	376.693,85	46.015,70	177.003,55	2,12	377.625,85
DESPORTO E LAZER	233.300,00	429.370,00	0,00	374.806,31	3,12	54.563,69	11.044,28	308.418,78	3,69	120.951,22
Administração Geral	206.300,00	390.370,00	0,00	367.813,31	3,06	22.556,69	11.044,28	308.418,78	3,69	81.951,22
Desporto Comunitário		,	<u> </u>			,	0,00		-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
*	27.000,00 50.000.00	39.000,00 50.000.00	0,00	6.993,00	0,06	32.007,00		0,00	0,00	39.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	19.977.950,00	21.562.591,79		12.004.759,78	100,00	9.557.832,01		8.354.725,95	100,00	13.207.865,84
101AL (III) = (1 + II)		~	DESPESAS	EMPENHADAS		SALDO (c) = (a		LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a
. , , ,	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO								
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	- b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	d)
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										<b>d</b> )

Publicado por: José Hudson de Almeida Código Identificador:DA8BDCD0

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da R	eceita Realiza	ıda nos Últimos	12 Meses			
ESFECIFICAÇÃO	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020		Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.816.505,45	2.464.582,36	1.456.221,74	1.607.828,69	1.728.335,62	2.609.829,38	1.646.635,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	34.680,98 0.00	31.780,22 0,00	41.958,28 0.00	41.698,07 0.00	48.093,46 0.00	52.171,13 0.00	3.010,67
ISS	5.732,67	6.528.42	7.970,08	5,228,29	5.410,68	7.701,66	0,00 23,79
ITBI	200,00	0.00	324,00	0,00	0,00	500,00	0,00
IRRF	28.200,50	25.251,80	33.337,09	35.154,78	42.132,78	43.969,47	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	547,81	0,00	327,11	1.315,00	550,00	0,00	2.986,88
Contribuições	0,00	53.609,73	28.688,46	31.199,03	32.664,10	30.777,83	35.731,35
Receita Patrimonial	710,93	346,61	248,21	370,08	372,45	648,00	323,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	710,93	346,61	248,21	370,08	372,45	648,00	323,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Transferências Correntes	0,00 1.781.113,54	0,00 2.378.845,80	0,00 1.385.009,16	0,00 1.534.561,51	0,00 1.647.205,61	0,00 2.523.969,18	0,00 1.607.569,78
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00
Cota-Parte do ICMS	133.837,46	145.907,46	176.618,41	165.226,14	163.102,96	214.856,48	181.932,80
Cota-Parte do IPVA	26.395,10	25.508,91	10.205,52	14.225,44	9.690,15	15.098,69	11.835,36
Cota-Parte do ITR	25,92	11,19	255,01	1.089,31	51,48	27,39	27,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	143,11	165,52	194,41	222,51	243,91	256,54	162,86
Transferências do FUNDEB	249.189,88	257.344,25	249.100,93	301.002,92	360.605,10	387.379,17	329.850,28
Outras Transferências Correntes	441.911,40	1.359.397,37	472.972,99	412.746,29	265.175,67	641.415,90	164.293,23
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	317,63	0,00	0,00	2.263,24	0,00
DEDUÇÕES (II)	142.682,36	152.420,74	132.586,98	164.162,38	204.284,89	223.284,95	220.312,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.682,36	152.420,74	132.586,98	164.162,38	204.284,89	223.284,95	220.312,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.673.823,09	2.312.161,62	1.323.634,76	1.443.666,31	1.524.050,73	2.386.544,43	1.426.322,62
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)			i i				
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)  ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.673.823,09	2.312.161,62	1.323.634,76	1.443.666,31	1.524.050,73	2.386.544,43	1.426.322,62
(VI)  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V · VI)	1.673.823,09	2.312.161,62	1.323.634,76	1.443.666,31	1.524.050,73	2.386.544,43	1.426.322,62
	Evolução da R	eceita Realiza	da nos Últimos	12 Meses			
ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total Últimos 12	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.051.848,81	1.776.235,75	1.730.531,89	1.481.555,39	1.161.797,85	Meses 21.531.908,28	atualizada 21.716.150,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.431,70	8.340,80	49.976,13	0,00	64.563,72	384.705,16	627.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
ISS	4.056,88	1.594,33	2.473,23	0,00	430,00	47.150,03	153.000,00
ITBI	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	2.324,00	20.000,00
IRRF	0,00	0,00	47.302,90	0,00	64.133,72	319.483,04	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.374,82	5.446,47	200,00	0,00	0,00	15.748,09	20.000,00
Contribuições	30.719,21	0,00	0,00	0,00	0,00	243.389,71	300.000,00
Receita Patrimonial	329,99	1.506,76	2.298,58	2.534,62	0,00	9.689,78	62.850,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	329,99	1.506,76	2.298,58	2.534,62	0,00	9.689,78	62.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	2.012.367,91	1.766.388,19	1.678.257,18	1.479.020,77	1.097.234,13	20.891.542,76	20.681.300,00
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,43	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,14	10.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	170.126,58	185.319,07	142.278,57	156.562,15	180.091,79	2.015.859,87	1.998.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.661,12	21.031,24	15.325,65	0,00	0,00	166.977,18	380.000,00
Cota-Parte do ITR	12,16	48,67	6,08	21,84	0,00	1.576,30	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	126,25	149,96	150,39	145,36	133,33	2.094,15	5.000,00
E CALLEIDED	445.709,40	327.209,72	444.374,88	0,00	0,00	3.351.766,53	3.916.600,00
Transferências do FUNDEB		424.816,38	231.614,18 0,00	307.309,76 0,00	39.207,46 0,00	4.934.403,59	3.753.700,00
Outras Transferências Correntes	173.542,96	0.00		0,00	0,00	2.580,87	5.000,00
Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		23/13/12 10	211 578 62	2 356 710 66	2 438 200 00
Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II)	0,00 275.089,28	198.636,20	197.358,43	234.313,10	211.578,62	2.356.710,66	2.438.200,00
Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00 275.089,28 0,00	198.636,20 0,00	197.358,43 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00 275.089,28 0,00 0,00	198.636,20 0,00 0,00	197.358,43 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00 275.089,28 0,00	198.636,20 0,00	197.358,43 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes DEDUÇÕES (II) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00 275.089,28 0,00 0,00 275.089,28	198.636,20 0,00 0,00 198.636,20	197.358,43 0,00 0,00 197.358,43	0,00 0,00 234.313,10	0,00 0,00 211.578,62	0,00 0,00 2.356.710,66	0,00 0,00 2.438.200,00

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	.,	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.776.759,53	1.577.599,55	1.533.173,46	1.247.242,29	950.219,23	19.175.197,62	19.277.950,00
FONTE: Sistema e-Pública (1520-3526-522). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e	hora de emissão	: 12:37.					

Publicado por:

José Hudson de Almeida **Código Identificador:**B4ACAE97

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)			Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	S SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			•	•
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1236-2444-632). Unidade Responsável: . Data o	la emissão: 26/07/2021 e h	ora de emissão: 12:37.	•	•
Nota:				
O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença of bimestre).	entre previsão da receita e	a dotação da despesa e entre a receita realiza	ada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bi	imestre) e a despesa liquidada

Publicado por:

José Hudson de Almeida **Código Identificador:** 180F4750

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais				
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021			
RECEITAS I RIVIARIAS	FREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	19.277.950,00	8.511.316,68			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.000,00	134.323,02			
IPTU	114.000,00	0,00			
ISS	153.000,00	8.578,23			
ITBI	20.000,00	1.300,00			
IRRF	320.000,00	111.436,62			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	13.008,17			
Contribuições	300.000,00	66.450,56			
Receita Patrimonial	62.850,00	6.993,50			
Aplicações Financeiras (II)	62.850,00	6.993,50			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Tranferências Correntes	18.243.100,00	8.303.549,60			
Cota-Parte do FPM	8.660.000,00	4.535.809,13			
Cota-Parte do ICMS	1.598.400,00	813.048,89			
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	65.853,25			
Cota-Parte do ITR	4.000,00	92,83			
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00			

Transferências da LC 61/1989	4.000,00	817,25
Transferências do FUNDEB	3.916.600,00	1.547.144,28
Outras Transferências Correntes	3.753.700,00	1.340.783,97
Demais Receitas Correntes	45.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.215.100,00	8.504.323,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	700.000,00	1.115,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	700.000,00	1.115,25
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	1.115,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.000,00	1.115,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.915.100,00	8.505.438,43

	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2021						
				DESPESAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS PRIMÁRIAS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.629.026,61	11.293.900,25	7.809.591,88	7.708.322,61	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	11.837.359,62	7.123.341,16	4.830.612,72	4.751.412,17	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.784.666,99	4.170.559,09	2.978.979,16	2.956.910,44	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	8.784.666,99	4.170.559,09	2.978.979,16	2.956.910,44	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.622.026,61	11.293.900,25	7.809.591,88	7.708.322,61	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	883.565,18	710.859,53	545.134,07	545.134,07	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	451.565,18	311.859,53	311.859,53	311.859,53	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	50.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	382.000,00	350.000,00	184.274,54	184.274,54	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	501.565,18	360.859,53	360.859,53	360.859,53	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.173.591,79	11.654.759,78	8.170.451,41	8.069.182,14	0,00	0,00	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	436.256,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORREN	TE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
	Até o Bimestre/202	1
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.993,50	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	443.249,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORREN	TE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-184.274,54
DEDUÇÕES (XXIX)	3.028.342,32	3.088.909,14
Disponibilidade de Caixa	3.028.342,32	3.088.909,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.028.342,32	3.088.909,14
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.028.342,32	-3.273.183,68
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		244.841,36

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	244.841,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	237.847,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1992-6996-975). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:38.	

Publicado por:

José Hudson de Almeida Código Identificador:B5CA71BA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)								Em Reais				
	RESTOS A PAG	AR PROCESSAD	os			RESTOS A PAG	AR NÃO PROCE	SSADOS				
	Inscritos				Saldo (a)	Inscritos						Saldo Total
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a) 2020 (b) Em 31 de (c) (c) (d) (e)=(a+b)- (c+d) Em Exer (c) (d) (e)=(a+b)- (c+d) Anteriores	Em Exercícios		Liquidados (i)		$\begin{array}{c} Saldo & (b) \\ (k)=(f+g)-(i+j) \end{array}$	(L)=(e+k)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1740-30	80-003). Unidade I	Responsável: . Data	da emis	são: 26/07/202	1 e hora de emiss	ão: 12:38.						

Publicado por:

José Hudson de Almeida **Código Identificador:**A102D5A6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	Até o Bimestre (b)			
1-RECEITA DE IMPOSTOS	607.000,00	121.314,85			
1.1-Receita resultante do IPTU	114.000,00	0,00			
1.2-Receita resultante do ITBI	20.000,00	1.300,00			
1.3-Receita resultante do ISS	153.000,00	8.578,23			
1.4-Receita resultante do IRRF	320.000,00	111.436,62			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.008.000,00	6.752.909,71			
2.1-Cota Parte FPM	10.620.000,00	5.669.761,23			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	5.669.761,23			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	820.000,00	0,00			
2.2-Cota Parte ICMS	1.998.000,00	1.016.310,96			
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	868,15			
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	116,00			
2.5-Cota-Parte IPVA	380.000,00	65.853,37			
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0.00	0.00			
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.615.000,00	6.874.224,56			
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.437.600,00	1.350.581,94			
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	966.150,00	367.974,20			
	1				
CONDED		RECEITAS			
	PREVISÃO	REALIZADAS			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	ATUALIZADA	Até o			
	(a)	Bimestre (b)			
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.916.600,00	1.547.144,28			
	3.916.600,00 3.916.600,00	1.547.144,28 1.547.144,28			
5.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos					
5.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1-Principal	3.916.600,00	1.547.144,28			
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.916.600,00 3.916.600,00	1.547.144,28 1.547.144,28			
5.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1-Principal 5.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	3.916.600,00 3.916.600,00 0,00	1.547.144,28 1.547.144,28 0,00			
5.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1-Principal 5.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal	3.916.600,00 3.916.600,00 0,00 0,00	1.547.144,28 1.547.144,28 0,00 0,00			
5.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1-Principal 5.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 5.2.1-Principal 5.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.916.600,00 3.916.600,00 0,00 0,00 0,00	1.547.144,28 1.547.144,28 0,00 0,00 0,00			
5.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1-Principal 5.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 5.2.1-Principal 5.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2-Principal 5.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	3.916.600,00 3.916.600,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.547.144,28 1.547.144,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
5.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1-Principal 5.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 5.2.1-Principal 5.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal	3.916.600,00 3.916.600,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.547.144,28 1.547.144,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
5.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1-Principal 5.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 5.2.1-Principal 5.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 5.3-I-Principal 5.3.1-Principal 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.916.600,00 3.916.600,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	1.547.144,28 1.547.144,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0			
5.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1-Principal 5.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 5.2.1-Principal 5.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 5.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 5.3-I-Principal 5.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	3.916.600,00 3.916.600,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.547.144,28 1.547.144,28 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.			
5.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1-Principal 5.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 5.2.1-Principal 5.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 5.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 5.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 5.3-PUNDEB- Complementação da União - VAAT 5.3-PUNDEB- Complementação da União - VAAT 5.3-PUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3-PUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3-PUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- COMPLETA O UNIÃO DE VAAT 6.3-PUNDEB- C	3.916.600,00 3.916.600,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.547.144,28 1.547.144,28 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.			
6.1.FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹ RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.916.600,00 3.916.600,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.547.144,28 1.547.144,28 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.			
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹ RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8-1-SUPERÂVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2-SUPERÂVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.916.600,00 3.916.600,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.547.144,28 1.547.144,28 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.306.900,00	2.188.061,08	1.660.634,04	1.660.634,04	0,00
10.1-Educação Infantil	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.250.400,00	2.188.061,08	1.660.634,04	1.660.634,04	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	794.907,98	641.313,06	388.656,96	388.656,96	0,00
11.1-Educação Infantil	86.707,98	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	86.707,98	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	708.200,00	641.313,06	388.656,96	388.656,96	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.101.807,98	2.829.374,14	2.049.291,00	2.049.291,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)			
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.829.374,14	2.049.291,00	2.049.291,00	0,00	0,00			
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.829.374,14	2.049.291,00	2.049.291,00	0,00	0,00			
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - C	Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)			
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remune Educação Básica	eração dos Profissionais da	1.083.001,00	2.049.291,00	2.049.291,00	132,46			
20-Percentual de 50% da Complementação da Uni Educação Infantil	ião ao FUNDEB (VAAT) na	0,00	0,00	0,00	0,00			
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR- Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (0)	% NÃO APLICADO (p)			
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Ex	ercício	154.714,43	-502.146,72	-502.146,72	-32,46			

INDICADOR- Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	APLICADO APÓS O PRIMEIRO OUADRIMESTRE	APLICADO
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)				
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	171.600,00	4.666,25	4.666,25	4.666,25	0,00				
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
24.2-Pré-escola	171.600,00	4.666,25	4.666,25	4.666,25	0,00				
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.313.210,00	584.105,80	386.058,85	383.926,90	0,00				
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.484.810,00	588.772,05	390.725,10	388.593,15	0,00				

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
$27\text{-}TOTAL\ DAS\ DESPESAS\ DE\ MDE\ CUSTEADAS\ COM\ RECURSOS\ DE\ IMPOSTOS\ (FUNDEB\ E\ RECEITA\ DE\ IMPOSTOS) = (L14(d\ ou\ e) + L26(d\ ou$	2.440.016,10
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	196.562,34
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 =	0,00
(L14h)	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) - L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.243.453,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.243.453,76	32,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = $(z)$ – $(ab)$ – $(ac)$
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	•	•	•	•	•
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APL	326.700,00	97.505,91			
35.1-Salário-Educação				150.000,00	48.464,31
35.2-PDDE				2.000,00	690,00
35.3-PNAE	104.700,00	48.351,60			
35.4-PNATE				70.000,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				132.900,00	417,10
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(	35 + 36 + 37 + 38 + 39	)		459.600,00	97.923,01
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.586.617,98	3.418.146,19	2.440.016,10	2.437.884,15	0,00
47.1-Despesas Correntes	5.208.517,98	3.461.946,82	2.483.816,73	2.481.684,78	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.912.907,98	3.156.950,73	2.324.191,13	2.324.191,13	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.295.610,00	304.996,09	159.625,60	157.493,65	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.800,00	599,00	599,00	599,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.800,00	599,00	599,00	599,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIR	A E CONCILIAÇÃO BA	ANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DE	ZEMBRO DE 2020			19.693,82	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	E (orçamentário)			1.560.437,83	48.464,31
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTE	RE(orçamentário e restos a	pagar)		1.897.098,03	0,00
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIM	-316.966,38	48.464,31			
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTR	0,00	0,00			
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES E	0,00	0,00			
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Ba		-316.966,38	48.464,31		
FONTE: Sistema e-Pública (1691-6977-602), Unidade B	Pesnonsável: Data da emis	ssão: 26/07/2021 e hora de emissão	. 12-39		

FONTE: Sistema e-Pública (1691-6977-602). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:39

I SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas par essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

Publicado por: José Hudson de Almeida Código Identificador:522604FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d - e)$
DESPESAS DE CAPITAL	883.565,18	710.859,53	172.705,65
Investimentos	451.565,18	311.859,53	139.705,65
Inversões Financeiras	50.000,00	49.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida	382.000,00	350.000,00	32.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	883.565,18	710.859,53	172.705,65

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)				
	883.565,18	710.859,53	172.705,65				
FONTE: Sistema e-Pública (1814-6933-947). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:40.							
Notas:							
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III							

Publicado por:

José Hudson de Almeida Código Identificador:305A38FC

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

SALDO FINANCEIRO A APLICAR

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)	m Reais					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR $(c) = (a - b)$			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	$\begin{array}{c} SALDO & A \\ PAGAR & (h) = (d \\ -e) \end{array}$
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR (III)	0,00	0,00	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1740-5960-389). Unidade Responsável: . Data da en	missão: 26/07/202	21 e hora de emissão:				
12:41.						
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas						
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão	segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do materia	l ou serviço, nos t	termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não pr	rocessados, consid	ideradas liquidadas no encerramento do exercício, por for	ça do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))

Publicado por:

José Hudson de Almeida Código Identificador:0C43ED96

SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 (i)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	607.000,00	607.000,00	121.314,85	19,99	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	
IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.300,00	6,50	
ITBI	20.000,00	20.000,00	1.300,00	6,50	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.000,00	153.000,00	8.578,23	5,61	
ISS	150.000,00	150.000,00	8.578,23	5,72	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	111.436,62	34,82	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.191.000,00	12.191.000,00	6.752.909,71	55,39	
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	5.669.761,23	57,85	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	116,00	2,32	
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	65.853,37	17,33	
Cota-Parte ICMS	1.998.000,00	1.998.000,00	1.016.310,96	50,87	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	868,15	17,36	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.798.000,00	12.798.000,00	6.874.224,56	53,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	539.010,00	1.312.839,99	863.003,06	65,74	778.265,11	59,28	778.265,11	59,28
Despesas Correntes	539.010,00	1.312.839,99	863.003,06	65,74	778.265,11	59,28	778.265,11	59,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	841.000,00	843.441,00	122.135,83	14,48	92.891,95	11,01	92.891,95	11,01
Despesas Correntes	841.000,00	843.441,00	122.135,83	14,48	92.891,95	11,01	92.891,95	11,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.800,00	10.300,00	5.500,00	53,40	2.000,00	19,42	2.000,00	19,42
Despesas Correntes	7.800,00	10.300,00	5.500,00	53,40	2.000,00	19,42	2.000,00	19,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.000,00	176.390,00	176.390,00	100,00	125.388,25	71,09	125.388,25	71,09
Despesas Correntes	160.000,00	176.390,00	176.390,00	100,00	125.388,25	71,09	125.388,25	71,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.546.640,00	2.898.122,00	1.706.563,81	58,89	1.110.261,80	38,31	1.031.061,25	35,58
Despesas Correntes	1.546.640,00	2.898.122,00	1.706.563,81	58,89	1.110.261,80	38,31	1.031.061,25	35,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.094.450,00	5.241.092,99	2.873.592,70	54,83	2.108.807,11	40,24	2.029.606,56	38,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.873.592,70	2.108.807,11	2.029.606,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.873.592,70	2.108.807,11	2.029.606,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.031.133,68	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		1.077.673,43	998.472,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES S PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercicio					
	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	para aplicação	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	limite mínimo (o)	exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	RP considerado no Limite (r) = (p - (o	Total de RP pagos	Total de RP	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o+q) \cdot u))$		
Empenhos de 2021	1.031.133,68	2.108.807,11	1.077.673,43	6.898.803,22	0,00	5.821.129,79		1.209.639,54		1.077.673,43		
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
anteriores	0,00	0,00	.,	.,	0,00	0,00	.,		-,	0,00		
LAFETARAM	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QU AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									***		
TAFFIARAM	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUAFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM											
TOTAL DOS	S RESTOS A NTO DO LIM	PAGAR C IITE (XXIII)	ANCELADO = (XXI - XXI	0,00								

R		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	Saldo	Despesas custeadas no exercício de referência			(Não			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2° DA LC 141/2012	Inicial (w)	Empenhadas	Liquidadas		Aplicado) (aa) = (w-(x ou			
		(X)	(9)	( <b>z</b> )	<b>y</b> ))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.648.600,00	2.648.600,00	1.049.540,04	39,63
Proveniente da União	2.536.600,00	2.536.600,00	1.049.540,04	41,38
Proveniente dos Estados	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.022.000,00	1.022.000,00	165.997,51	16,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.670.600,00	3.670.600,00	1.215.537,55	33,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	s	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	GAS
COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.039.787,00	1.936.973,13	758.926,76	39,18	519.705,11	26,83	519.705,11	26,83
Despesas Correntes	2.037.787,00	1.926.805,13	748.758,76	38,86	509.537,11	26,44	509.537,11	26,44
Despesas de Capital	2.000,00	10.168,00	10.168,00	100,00	10.168,00	100,00	10.168,00	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	456.000,00	509.000,00	96.343,30	18,93	95.288,60	18,72	84.369,09	16,58
Despesas Correntes	456.000,00	509.000,00	96.343,30	18,93	95.288,60	18,72	84.369,09	16,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.000,00	58.000,00	51.520,00	88,83	10.262,50	17,69	10.262,50	17,69
Despesas Correntes	52.000,00	58.000,00	51.520,00	88,83	10.262,50	17,69	10.262,50	17,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	2.559.787.00	2.515.072.12	006 700 06	36,04	(25.25(.21	24.05	614 226 70	24.42
$(\mathbf{XXXIX}) = (\mathbf{XXXII} + \mathbf{XXXIII} + \mathbf{XXXIV} + \mathbf{XXXV} + \mathbf{XXXVI} + \mathbf{XXXVII} + \mathbf{XXXVIII})$	2.559.787,00	2.515.973,13	906.790,06	30,04	625.256,21	24,85	614.336,70	24,42
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do	DOTAÇÃO	ACÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		AGAS
limite mínimo)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = $(IV + XXXII)$	2.578.797,00	3.249.813,12	1.621.929,82	49,91	1.297.970,22	39,94	1.297.970,22	39,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.297.000,00	1.352.441,00	218.479,13	16,15	188.180,55	13,91	177.261,04	13,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.800,00	22.300,00	5.500,00	24,66	2.000,00	8,97	2.000,00	8,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	234.390,00	227.910,00	97,24	135.650,75	57,87	135.650,75	57,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = $(XIX + XXXVII)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.546.640,00	2.898.122,00	1.706.563,81	58,89	1.110.261,80	38,31	1.031.061,25	35,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.654.237,00	7.757.066,12	3.780.382,76	48,73	2.734.063,32	35,25	2.643.943,26	34,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes $^{\rm 3}$	2.671.600,00	2.610.786,13	938.005,90	35,93	656.472,01	25,14	645.552,50	24,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.982.637,00	5.146.279,99	2.842.376,86	55,23	2.077.591,31	40,37	1.998.390,76	38,83
FONTE: Sistema e-Pública (1682-1437-986). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/0	7/2021 e hora de es	niceão: 12:41						

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por: José Hudson de Almeida Código Identificador:2CC26A1E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)						
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFET	UADOS EM 2021			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EM 51/12/2020 (a)	No bimestre	Até o bimestre(b)			
TOTAL DE ATIVOS						
Ativos Constituídos pela SPE						
TOTAL DE PASSIVOS						
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						
Provisões PPP						
Outros Passivos						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a paga considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	202	20 2	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												
FONTE: Sistema e-Pública (1809-9501-075). Unidade Responsável: Data da emissão: 26/07/2021 e hora de en	nissão: 12:42											

Publicado por:

José Hudson de Almeida Código Identificador:92B29B25

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre				
RECEITAS								
Previsão Inicial				19.977.950,00				
Previsão Atualizada								
Receitas Realizadas								
Déficit Orçamentário				0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00				
DESPESAS								
Dotação Inicial				19.977.950,00				
Créditos Adicionais				1.584.641,79				
Dotação Atualizada				21.562.591,79				
Despesas Empenhadas				12.004.759,78				
Despesas Liquidadas				8.354.725,95				
Despesas Pagas				8.253.456,68				
Superávit Orçamentário				157.705,98				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				12.004.759,78				
Despesas Liquidadas				8.354.725,95				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				19.175.197,62				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				19.175.197,62				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesa	soal			19.175.197,62				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERV				Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	II OILLO			The o Dimestre				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0.00				
A A								
Despesas Previdenciárias Liquidadas  Previdenciárias Liquidadas								
Resultado Previdenciário  Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO								
				0,00				
Receitas Previdenciárias Realizadas								
Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00				
*				0,00				
Resultado Previdenciário		Inc. E. J. AMELINO()	In the last per con-					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)				
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	436.256,29	0,00				
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	443.249,79	0,00				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	)	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais					
·		_	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvime		2.243.453,76	25,00	32,64				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educa-	ção Básica	2.049.291,00	70,00	132,46				
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educa	,	0,00	50,00					
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despes	sas de Capital	0,00	15,00	0,00				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual					
DESPESAS COM A CÔES E SERVICOS DÍDI ICOS DE SATIDE		vaior Apurado Ate o Dillestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			2.108.807,11 15,00					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de ir	npostos	2.108.807,11		30,68				
<u> </u>	mpostos	2.108.807,11 Valor Apurado no Exercício Corren	15,00	30,68				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de in	npostos	,	15,00	30,68				

Publicado por: José Hudson de Almeida Código Identificador:011AF61E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

# GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-RN TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021 (SRP)

Às 16:19 horas do dia 09 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREZZA BRASIL SOUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 423, Pregão nº 00016/2021.

#### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Agenda					
Descrição Complementar:LOTE - 01 - A/C - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Tratamento Diferenciado:-					
Aplicabilidade Decreto 7174:Não					
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não					
Quantidade:1	Unidade de fornecimento:Unidade				
Valor Estimado:R\$ 168.594,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00				
Situação: Homologado					

Adjudicado para:ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo melhor lance deR\$ 140.950,0000, com valor negociado aR\$ 139.573,7000e a quantidade del Unidade.

Eventos do Item								
Evento	Data	Nome		Observações				
Adjudicado	09/06/2021 15:10:39	-		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 24.208.480/0001-49, Melhor lance: R\$ 140.950,0000, Valor Negociado: R\$ 139.573,7000				
Homologado	09/06/2021 16:19:56	ANDREZZA SOUTO	BRASIL					

Item: 2

Descrição: Agenda				
Descrição Complementar:LOTE - 02 - D/F - MATERIAL DE EXPEDIENTE.				
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
Aplicabilidade Decreto 7174:Não				
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não				
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento:Unidade			
Valor Estimado: R\$ 60.785,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00			
Situação: Homologado				

## Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo melhor lance deR\$ 41.610,0000e a quantidade de1Unidade.

Eventos do It	Eventos do Item							
Evento	Data	Nome	Observações					
Adjudicado	09/06/2021 15:10:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 24.208.480/0001-49, Melhor lance: R\$ 41.610,0000					
Homologado	09/06/2021 16:20:04	ANDREZZA BRASIL SOUTO						

Item: 3

Descrição: Agenda						
Descrição Complementar:LOTE - 03 - G/O - MATERIAL DE EXPEDIENTE.	bescrição Complementar:LOTE - 03 - G/O - MATERIAL DE EXPEDIENTE.					
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada						
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	splicabilidade Decreto 7174:Não					
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não						
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento:Unidade					
Valor Estimado: R\$ 58.257,7500 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00						
Situação: Homologado						

Adjudicado para:ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo melhor lance deR\$ 40.700,0000, com valor negociado aR\$ 40.699,5000e a quantidade de1Unidade.

Eventos do It	Eventos do Item							
Evento	Data	Nome	Observações					
Adjudicado	09/06/2021 15:10:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.800.611/0001-14, Melhor lance: R\$ 40.700,0000, Valor Negociado: R\$ 40.699,5000					
Homologado	09/06/2021 16:20:14	ANDREZZA BRASII SOUTO						

Item: 4

Descrição: Agenda
Descrição Complementar:LOTE - 04 - P/Q - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174:Não					
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não					
Quantidade:1	Unidade de fornecimento: Unidade				
Valor Estimado:R\$ 218.757,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00				
Situação: Homologado	Situação:Homologado				

Adjudicado para:ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo melhor lance deR\$ 154.500,0000, com valor negociado aR\$ 154.200,2700e a quantidade de1Unidade.

Eventos do It	Eventos do Item							
Evento	Data	Nome	Observações					
Adjudicado	09/06/2021 15:10:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 24.208.480/0001-49, Melhor lance: R\$ 154.500,0000, Valor Negociado: R\$ 154.200,2700					
Homologado	09/06/2021 16:20:35	ANDREZZA BRASIL SOUTO						

Item: 5

Descrição: Agenda						
Descrição Complementar:LOTE - 05 - PAPEL A4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.	Descrição Complementar:LOTE - 05 - PAPEL A4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.					
Tratamento Diferenciado:-						
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	Aplicabilidade Decreto 7174:Não					
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não						
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade						
Valor Estimado:R\$ 88.350,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 10,00						
Situação: Homologado						

Adjudicado para:ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo melhor lance deR\$ 56.590,0000, com valor negociado aR\$ 56.580,0000e a quantidade de1Unidade.

Eventos do It	Eventos do Item						
Evento	Data	Nome		Observações			
Adjudicado	09/06/2021 15:10:40	-		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 24.208.480/0001-49, Melhor lance: R\$ 56.590,0000, Valor Negociado: R\$ 56.580,0000			
Homologado	09/06/2021 16:20:42	ANDREZZA E SOUTO	BRASIL				

Item: 6

Descrição: Agenda					
Descrição Complementar:LOTE - 06 - R/T - MATERIAL DE EXPEDIENTE.					
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada					
Aplicabilidade Decreto 7174:Não					
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não					
Quantidade: 1	Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade				
Valor Estimado:R\$ 33.993,5000 Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 10,00					
Situação: Homologado					

Adjudicado para:ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo melhor lance deR\$ 20.250,0000, com valor negociado aR\$ 20.249,8000e a quantidade de1Unidade.

Eventos do It	ventos do Item							
Evento	Data	Nome	Observações					
Adjudicado	09/06/2021 15:10:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.800.611/0001-14, Melhor lance: R\$ 20.250,0000, Valor Negociado: R\$ 20.249,8000					
Homologado		ANDREZZA BRA SOUTO						

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento **Código Identificador:**BCBB4B27

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

## GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 22.343,83 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida através do art. 3º da Lei Municipal nº 00543/2021, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2547, do dia 17 de junho de 2021.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), no exercício corrente, a favor da <u>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</u>, no valor de R\$ 22.343,83 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, <u>destinado a Finalização da Construção da 1ª Etapa do Ginásio Poliesportivo – Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2019"</u>, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 02.000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	ecretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Função	27	Desporto e Lazer	sporto e Lazer						
Subfunção	812	Desporto Comunitário							
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer	esporto Comunitário e Lazer						
Ação	1153	Construção de Ginásio Poliesportivo	Construção de Ginásio Poliesportivo						
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital	Despesas de Capital						
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos	Investimentos						
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações         Fonte de Recurso         15300000         R\$         22.343,83							
Total do Crédito Especial (R\$)	otal do Crédito Especial (R\$)								

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

#### 02.000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	ecretaria Municipal de Turismo e Cultura						
Função	23	Comércio e Serviços	omércio e Serviços						
Subfunção	695	Turismo	arismo						
Programa	0012	Turismo	Purismo						
Ação	1054	Construção de Galpão da Orla Marítima	Construção de Galpão da Orla Marítima						
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital	Despesas de Capital						
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos	Investimentos						
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações         Fonte de Recurso         15300000         R\$         22.343,83							
Total da Anulação (R\$)	otal da Anulação (R\$) 22.343,83								

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

#### LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: Luiz Nazareno de Souza Código Identificador:8D9B4D61

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA N° 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6°, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da <u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	08	Assistência Social						
Subfunção	244	Assistência Comunitária						
Programa	0016	Manutenção dos Serviços Assistenciais						
Ação	2029	Manutenção das Atividades do Fundo M	Municipal de Assistência Soc	cial - FMAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 15300000 R\$ 220.000,00					
Valor da Suplementação (R\$) 220.000.00					220.000.00			

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 - Poder Executivo

Valor da Anulação (R\$)					100.000,00		
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações Fonte de Recurso 15300000 R\$ 100.000,00					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Ação	1173	Construção de Galpão dos Pescadores					
Programa	0100	Apoio aos Pescadores					
Subfunção	607	Irrigação					
Função	20	Agricultura	gricultura				
Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura	secretaria Municipal de Agricultura				

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura				
Função	04	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0003	Administração Geral					
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Secreta	ria Municipal de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Material de Consumo Fonte de Recurso 15300000 R\$ 120.000,00				
Valor da Anulação (R\$)	Valor da Anulação (R\$) 120.000,00					120.000,00	
Total das Anulações (R\$)	Total das Anulações (R\$) 220.000,00					220.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

#### LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: Luiz Nazareno de Souza Código Identificador:7767B55A

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 90.100,00 (NOVENTA MIL E CEM REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6°, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** no valor de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

# 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.15	ecretaria Municipal de Esporte e Lazer					
Função	27	Desporto e Lazer					
Subfunção	812	Desporto Comunitário					
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer					
Ação	2171	Manutenção das Atividades da Secretar	ia Municipal de Esporte e Laze	er			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 15300000 R\$ 90.100,00					
Total da Suplementação (R\$)					90.100,00		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer
Ação	1135	Construção do Campo de Futebol

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	45.000,00
Total da Anulação (R\$)		_				45.000,00

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
Função	27	Desporto e Lazer					
Subfunção	812	Desporto Comunitário					
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer					
Ação	1155	Construção de Um Espaço para a Prática de S	Construção de Um Espaço para a Prática de Skate				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações Fonte de Recurso 15300000 R\$ 10.000,00					
Total da Anulação (R\$)				10.000,00			

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
Função	27	Desporto e Lazer						
Subfunção	812	Desporto Comunitário						
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer						
Ação	1156	Implantação de Uma Pista de Velocross Para	Treinos e Campeonatos					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital						
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos						
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações Fonte de Recurso 15300000 R\$ 5.100,00						
Valor da Anulação (R\$) 5.100,00					5.100,00			

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer					
Subfunção	812	Desporto Comunitário					
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer					
Ação	1152	Construção e Reforma de Campo	de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Obras e Instalações Fonte de Recurso 15300000 R\$ 30.000,00				
Valor da Anulação (R\$)	Valor da Anulação (R\$) 30.000,00					30.000,00	
Total das Anulações (R\$) 90.100,00				90.100,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

## LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: Luiz Nazareno de Souza Código Identificador:E1E937FC

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6°, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0035	Serviços Urbanos

Ação	2059	Ianutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes	spesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes	utras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação		Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fonte de Recurso 15300000 R\$ 285.000,00				
Total da Suplementação (R\$) 285.000,00					285.000,00		

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 - Poder Executivo

Valor da Anulação (R\$) 40.000,00					40.000,00		
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Obras e Instalações Fonte de Recurso 15300000 R\$ 40.000,00				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Ação	1025	Construção e Reforma de Unidades Ha	Construção e Reforma de Unidades Habitacionais				
Programa	0017	Melhoria Habitacional					
Subfunção	482	Habitação Urbana	labitação Urbana				
Função	08	Assistência Social					
Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviç	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obra	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Função	15	Urbanismo	Urbanismo						
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	nfra-Estrutura Urbana						
Programa	0010	Meio Ambiente	Meio Ambiente						
Ação	1166	Construção, Recuperação e A	Construção, Recuperação e Ampliação de Galpão Destinado a Coleta Seletiva						
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital							
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos							
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	95.000,00			
Valor da Anulação (R\$)	Valor da Anulação (R\$)								

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviç	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Função	15	Urbanismo	Jrbanismo						
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana							
Programa	0023	Infra-Estrutura							
Ação	1051	Construção de Calçadão e Padronização	o de Barracas						
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital							
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos							
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações Fonte de Recurso 15300000 R\$ 50.000,00							
Valor da Anulação (R\$)									

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obra	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Função	15	Urbanismo						
Subfunção	481	Habitação Rural						
Programa	0017	Melhoria Habitacional	Melhoria Habitacional					
Ação	1039	Construção de Rede de Abas	Construção de Rede de Abastecimento de Água na Cidade					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital						
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos						
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Obras e Instalações Fonte de Recurso 15300000 R\$ 30.000,00					
Valor da Anulação (R\$)	Valor da Anulação (R\$) 30.000,00							

## 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Função	15	Urbanismo	Urbanismo						
Subfunção	606	Extensão Rural							
Programa	0032	Recuperação de Estradas Vicinai	is						
Ação	1031	Ampliação e Manutenção das Es	Ampliação e Manutenção das Estradas Vicinais da Zona Rural						
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital							
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos							
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	70.000,00			
Valor da Anulação (R\$)	Valor da Anulação (R\$) 70.000,00								
Total das Anulações (R\$)	otal das Anulações (R\$) 285.000,00								

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

# LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: Luiz Nazareno de Souza Código Identificador: C23626C7

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6°, II, da Lei Municipal n° 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição n° 2448, de 26 de janeiro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	rundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica					
Programa	0031	Saúde					
Ação	2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 15300000 R\$ 500.000,00					
Total da Suplementação (R\$)	500.000,00						

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
Função	20	Agricultura	Agricultura					
Subfunção	607	Irrigação						
Programa	0024	Agricultura						
Ação	1174	Construção de Um Terminal Pesqueiro						
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital						
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos						
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	300.000,00		
Valor da Anulação (R\$)						300.000,00		

# 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura						
Função	23	Comércio e Serviços	omércio e Serviços						
Subfunção	695	Turismo	rrismo						
Programa	0012	Turismo	rrismo						
Ação	1061	Construção, Reforma e Ampliação	Construção, Reforma e Ampliação de Terminal Turístico						
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital							
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos							
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	100.000,00			
Valor da Anulação (R\$)	Valor da Anulação (R\$)								

## 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
Função	23	Comércio e Serviços					
Subfunção	695	Turismo					
Programa	0012	Turismo					
Ação	2103	Apoio as Festividades Culturais e Locais					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte de Recurso 15300000 R\$ 100.000,00					
Valor da Anulação (R\$)	Talor da Anulação (R\$) 100.000,00						
Total das Anulações (R\$)	otal das Anulações (R\$) 500.000,00						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

#### LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: Luiz Nazareno de Souza Código Identificador:82F02823

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6°, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito	Secretaria do Gabinete do Prefeito					
Função	04	Administração						
Subfunção	122	Administração Geral						
Programa	0002	Gabinete Civil						
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinet	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	47.000,00		
Total do Crédito Suplementar (R\$	Total do Crédito Suplementar (R\$)							

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito	ceretaria do Gabinete do Prefeito						
Função	04	Administração	ministração						
Subfunção	122	Administração Geral							
Programa	0002	Gabinete Civil							
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinet	fanutenção das Atividades do Gabinete Civil						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes							
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes							
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	47.000,00			
Total da Anulação (R\$)	47.000,00								

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

#### LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: Luiz Nazareno de Souza Código Identificador:836A7C01

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

#### Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

PROCESSO Nº 129/2021

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES** 

Aos 26 de julho de 2021, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 — Centro — Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.257.332/0001-32, com sede na R JOAQUIM FAGUNDES, Nº 672, CEP 59022-500, no Município de NATAL, neste ato representada pelo(a) seuSOCIA TITULAR o(a) Sr(a). EVELLYN SOPHIA OLIVEIRA DE ARAUJO portador(a) da Cédula de Identidade nº 2600334 -ITEP/RNe CPF nº 063.107.524-05, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens descritos na tabela so Item 8.1.1.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade., visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:

#### 2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN;

- 2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.
- **2.3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **2.3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- **2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- **2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2014.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 3.1.1. Data do início da vigência: 26/07/2021
- 3.1.2. Data do fim da vigência: 25/07/2022

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.
- **4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- **4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- **4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- **4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- **5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- **5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- **6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014. **6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- **6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- **6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- **6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- **6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. A presenta ARP importa o Valor Total de R\$ 10.828,80 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

#### 8.1.1 - Relação de produtos e preços registrados.

Fornecedor: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME							
CNPJ: 06.257.332/0001-32 Telefone: 84 3211-7547 Email: agilepartltda@hotmail.com							
Endereço: R JOAQUIM FAGUNDES, 672, TIROL, NATAL/R	Endereço: R JOAQUIM FAGUNDES, 672, TIROL, NATAL /RN, CEP: 59022-500						
Representante: EVELLYN SOPHIA OLIVEIRA DE ARAUJO -	CPF: 063.107.524-05						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023946 - FRALDA DE TECIDO NA COR BRANCA COM 05 UNIDADES	CARICIA	Pacote	120,00	6,960	835,20
2	0023947 - SHAMPOO INFANTIL	VENEZA KIDS	Unidade	120,00	6,000	720,00
3	0023948 - CONJUNTO 2 PEÇAS (CALÇA E CAMISETA)	BIJU BABY	Unidade	120,00	4,900	588,00
4	0023949 - SABONETE LIQUIDO GLICERINADO INFANTIL	VENEZA KIDS	Unidade	120,00	5,990	718,80
5	0023950 - CONJUNTO CUEIRO	CARICIA	Unidade	120,00	9,000	1.080,00
6	0023951 - BANHEIRA PLÁSTICA BRANCA OU TRANSPARENTE	PLASBRASIL	Unidade	120,00	18,500	2.220,00
7	0023953 - COLÔNIA INFANTIL	VENEZA KIDS	Unidade	120,00	4,800	576,00

8	0023954 - POMADA PARA ASSADURA	FLFORA NENÉM	Unidade	120,00	6,600	792,00
9	0023955 - PACOTE DE FRALDAS TAMANHO P COM 28 UNIDADES	CONFORT BABY	Unidade	120,00	12,990	1.558,80
10	0023956 - CONJUNTO PAGÃO E MIJÃO	AC INFANTIL	Conjunto	120,00	7,000	840,00
11	0023957 - KIT COM 03 MEIAS	BABY	Unidade	120,00	4,000	480,00
12	0023958 - KIT COM 03 LUVINHAS	BABY	Unidade	120,00	3,500	420,00

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- **9.1.** A Contratada obriga-se a:
- **9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- **9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **9.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **9.2.** A Contratante obriga-se a:

- **]9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os bens serão recebidos:
- 10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

#### 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.
- 11.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **11.3.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 11.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- **13.1.1.** Não assinar a Áta de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Áta de Registro de Preços;
- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- **13.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. Fizer declaração falsa;
- 13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- **13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 13.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- **f.** Multa:
- f.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- **f.2.** Compensatória de até **10%** (**dez por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- g. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;
- g.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- h. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 21/2021 e a proposta da empresa.
- **14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei  $n^{\circ}$  10.520, de 2002, do Decreto  $n^{\circ}$  10.024, de 2019, do Decreto  $n^{\circ}$  3.555, de 2000, do Decreto  $n^{\circ}$  7.892, de 2014, da Lei  $n^{\circ}$  8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto  $n^{\circ}$  3.722, de 2001, da Lei Complementar  $n^{\circ}$  123, de 2006, Lei Complementar  $n^{\circ}$  123, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha, com exclusão de qualquer outro.

Municipio De Tibau Do Sul VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:

Agile Comercio De Moveis E Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 06.257.332/0001-32.

Representante Legal:

EVELLYN SOPHIA OLIVEIRA DE ARAUJO,

Socia Titular, Brasileira,

Solteiro(a)

Portador Do CPF n.º 063.107.524-05.

ASSINATURA

Publicado por: Abraão Azevedo Lopes Código Identificador:9A287934

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

#### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb				Exercíc	2021			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	)			Exercic	10: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1		_	In : n :				1	
Receitas	Previsão	Previsão Atualizada	Receitas Realizad		Lucini	1	Saldo a Realizar	
Recenas	Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)	
Receitas Correntes	16.921.972,38	16.921.972,38	2.253.966,78	13,32	7.239.990,56	42,78	9.681.981,82	
mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.226,67	368.226,67	11.951,52	3,25	29.379,86	7,98	338.846,81	
mpostos	360.226,67	360.226,67	11.951,52	3,32	29.379,86	8,16	330.846,81	
Гaxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Contribuições	95.238,10	95.238,10	12.445,98	13,07	47.191,61	49,55	48.046,49	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.238,10	95.238,10	12.445,98	13,07	47.191,61	49,55	48.046,49	
Receita Patrimonial	203.529,52	203.529,52	6.242,14	3,07	8.815,08	4,33	194.714,44	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	170,00	4,47	3.630,00	
Valores Mobiliários	186.223,52	186.223,52	6.242,14	3,35	8.645,08	4,64	177.578,44	
Demais Receitas Patrimoniais	13.506,00	13.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.506,00	
Receita de Serviços	24.089,52	24.089,52	0,00	0,00	0,00	0,00	24.089,52	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	
Outros Serviços	6.889,52	6.889,52	0,00	0,00	0,00	0,00	6.889,52	
Transferências Correntes	16.047.975,24	16.047.975,24	2.219.920,14	13,83	7.138.524,80	44,48	8.909.450,44	
Fransferências da União e de suas Entidades	11.828.503,64	11.828.503,64	1.740.095,34	14,71	5.515.470,22	46,63	6.313.033,42	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.080.671,60	2.080.671,60	264.811,94	12,73	773.810,88	37,19	1.306.860,72	
Fransferências de Outras Instituições Públicas	2.138.800,00	2.138.800,00	215.012,86	10,05	849.243,70	39,71	1.289.556,30	
Outras Receitas Correntes	182.913,33	182.913,33	3.407,00	1,86	16.079,21	8,79	166.834,12	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	3.407,00	12,74	16.079,21	60,11	10.670,79	
Demais Receitas Correntes	156.163,33	156.163,33	0,00	0,00	0,00	0,00	156.163,33	
Receitas de Capital	2.217.180,00	2.217.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.217.180,00	
Alienação de Bens	104.108,57	104.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	104.108,57	
Alienação de Bens Imóveis	104.108,57	104.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	104.108,57	
Transferências de Capital	2.113.071,43	2.113.071,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113.071,43	
Fransferências da União e de suas Entidades	2.097.671,43	2.097.671,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.671,43	
Fransferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	
Total Receitas	19.139.152,38	19.139.152,38	2.253.966,78	11,78	7.239.990,56	37,83	11.899.161,82	
Déficit					0,00			
Total					8.496.656,57			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			1			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			1			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0.00						

Despesas	Dotação Inicial	Créditos	Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo	Despesas Liquidadas	Saldo	Despesas	Inscrição RP
Despesas	(d)	Adicionais	Atualizada	No Bimestre Até Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre Até Bimestre	(i)=(e-h)	Pagas Até	Não

www.diariomunicipal.com.br/femurn

489

			(e)		(f)			(h)		Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.139.152,38	90.666,88	19.229.819,26	2.412.652,14	8.973.548,98	10.256.270,28	2.490.289,03	5.983.324,55	13.246.494,71	5.830.550,20	0,00
Despesas Correntes	15.273.311,39	891.855,61	16.165.167,00	2.390.407,83	8.867.228,74	7.297.938,26	2.454.225,72	5.887.998,38	10.277.168,62	5.735.224,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.169.457,14	977.470,71	9.146.927,85	1.245.047,97	6.700.134,74	2.446.793,11	1.651.774,76	4.385.105,96	4.761.821,89	4.265.100,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.380,95	0,00	52.380,95	0,00	38.691,56	13.689,39	0,00	38.691,56	13.689,39	38.691,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.051.473,30	-85.615,10	6.965.858,20	1.145.359,86	2.128.402,44	4.837.455,76	802.450,96	1.464.200,86	5.501.657,34	1.431.431,54	0,00
Despesas de Capital	3.818.221,94	-801.188,73	3.017.033,21	22.244,31	106.320,24	2.910.712,97	36.063,31	95.326,17	2.921.707,04	95.326,17	0,00
INVESTIMENTO	3.631.732,41	-801.188,73	2.830.543,68	7.355,00	7.355,00	2.823.188,68	7.355,00	7.355,00	2.823.188,68	7.355,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.822,86	0,00	19.822,86	0,00	0,00	19.822,86	0,00	0,00	19.822,86	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	166.666,67	0,00	166.666,67	14.889,31	98.965,24	67.701,43	28.708,31	87.971,17	78.695,50	87.971,17	0,00
Reserva de Contigência	47.619,05	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.619,05	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	19.139.152,38	90.666,88	19.229.819,26	2.412.652,14	8.973.548,98	10.256.270,28	2.490.289,03	5.983.324,55	13.246.494,71	5.830.550,20	0,00
Superavit								1.256.666,01			
Total								7.239.990,56			

# IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

*MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA* Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por: Lara Náiade dos Santos Código Identificador: A435EF0C

# GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

_	ema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
	tório Resumido de Execução Orçamentári	ia - Demonstrati	ivo das Despesa	s por Função/S	SubFunção						Exercício: 202	21
	estre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF	Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
		Dotação		Despesa Emp	enhada			Despesa Liqu	ıidada			INSCR. EM RESTOS A
Funç	ção/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	PESAS (EXCETO INTRA- CAMENTÁRIAS) (I)	19.139.152,38	19.229.819,26	2.412.652,14	8.973.548,98	50,00	10.256.270,28	2.490.289,03	5.983.324,55	100,00	13.246.494,71	0,00
01	LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	66.007,00	821.355,36	4,58	136.544,64	129.800,40	384.443,51	6,43	573.456,49	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	66.007,00	821.355,36	4,58	136.544,64	129.800,40	384.443,51	6,43	573.456,49	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.246.212,59	2.354.212,59	280.949,54	1.302.247,80	7,26	1.051.964,79	327.396,21	760.223,72	12,71	1.593.988,87	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.872.771,87	1.980.771,87	274.851,92	1.176.084,85	6,55	804.687,02	295.009,45	669.351,17	11,19	1.311.420,70	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	373,440,72	373.440.72	6.097.62	126.162,95	0.70	247.277.77	32.386,76	90.872,55	1,52	282.568,17	0.00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.476.500,00	1.524.500,00	129.536,85	530.577,55	2.96	993.922,45	119.883,08	270.661,29	4,52	1.253.838,71	0.00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	397.810,00	46.230,42	203.503,22	1,13	194.306,78	36.057.90	111.048.69	1,86	286.761,31	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0.00	0,00	0,00	40.000,00	0.00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0.00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.000,00	243.100,00	78,92	101.172,78	0,56	141.927,22	20.816,65	53.244,96	0,89	189.855,04	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	955 500 00	833,590,00	83,227,51	225.901.55	1.26	607.688.45	63.008.53	106 267 64	1 70	727.222.36	0.00
244		855.500,00	,	, .	,	1,26	, .		106.367,64	1,78	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	-,
10	SAÚDE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.737.497,77	4.032.497,77	793.226,43	2.054.457,24	11,45	1.978.040,53	665.589,07	1.452.110,86	24,27	2.580.386,91	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.578.385,44	1.839.385,44	358.930,65	1.237.731,99	6,90	601.653,45	375.104,47	880.999,90	14,72	958.385,54	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.296.230,00	1.308.630,00	207.972,55	504.135,25	2,81	804.494,75	149.994,98	369.933,79	6,18	938.696,21	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	539.024,65	475.024,65	31.450,00	64.600,00	0,36	410.424,65	33.150,00	63.150,00	1,06	411.874,65	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	261.657,68	276.657,68	153.628,55	153.628,55	0,86	123.029,13	82.162,94	82.162,94	1,37	194.494,74	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.200,00	132.800,00	41.244,68	94.361,45	0,53	38.438,55	25.176,68	55.864,23	0,93	76.935,77	0,00
12	EDUCAÇÃO	4.421.473,67	4.476.721,33	482.411,87	2.133.151,95	11,89	2.343.569,38	553.803,61	1.531.975,45	25,60	2.944.745,88	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	62.000,00	62.000,00	6.786,00	19.042,56	0,11	42.957,44	6.786,00	19.042,56	0,32	42.957,44	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.938.148,67	3.993.396,33	475.625,87	2.112.109,39	11,77	1.881.286,94	546.862,52	1.512.411,75	25,28	2.480.984,58	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	403.325,00	403.325,00	0,00	2.000,00	0,01	401.325,00	155,09	521,14	0,01	402.803,86	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
13	CULTURA	273.108,57	262.633,18	0,00	0,00	0,00	262.633,18	0,00	0,00	0,00	262.633,18	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	149.000,00	188.524,61	0,00	0,00	0,00	188.524,61	0,00	0,00	0,00	188.524,61	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	104.108,57	54.108,57	0,00	0,00	0,00	54.108,57	0,00	0,00	0,00	54.108,57	0,00
15	URBANISMO	3.123.175,19	3.008.069,80	430.163,02	1.596.005,40	8,89	1.412.064,40	524.350,74	1.214.343,22	20,30	1.793.726,58	0.00
		Dotação		Despesa Emp	,	- /	,10	Despesa Liqu		,,		INSCR. EM RESTOS A
Funç	ão/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.652.637,09	2.620.792,28	430.163,02	1.558.366,42	8,68	1.062.425,86	519.983,50	1.197.802,23	20,02	1.422.990,05	0,00
452	SERVICOS URBANOS	370.538,10	287.277,52	0,00	37.638,98	0,21	249.638,54	4.367,24	16.540,99	0,28	270.736,53	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	75,000,00	0.00	0.00	0.00	75,000,00	0.00	0.00	0.00	75.000,00	0.00
17	SANEAMENTO	190.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	105,000,00	105,000,00	0.00	0.00	0,00	105,000,00	0,00	0.00	0.00	105.000,00	0.00
451	SERVIÇOS URBANOS	40,000,00	25,000,00	0.00	0,00	0.00	25,000,00	0.00	0.00	0.00	25.000,00	0.00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0.00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
_		,				,	,	-,			,	,
18	GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

20	AGRICULTURA	1.670.491,65	1.400.491,65	137.753,39	263.973,19	1,47	1.136.518,46	103.703,30	167.661,76	2,80	1.232.829,89	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	485.277,36	485.277,36	137.753,39	263.973,19	1,47	221.304,17	103.703,30	167.661,76	2,80	317.615,60	0,00
	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	437.000,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	182.714,29	182.714,29	0,00	0,00	0,00	182.714,29	0,00	0,00	0,00	182.714,29	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
22	INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	668.745,32	668.745,32	79.836,15	140.487,95	0,78	528.257,37	39.175,73	81.606,27	1,36	587.139,05	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
695	TURISMO	262.378,47	262.378,47	79.836,15	140.487,95	0,78	121.890,52	39.175,73	81.606,27	1,36	180.772,20	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
813	LAZER	329.366,85	329.366,85	0,00	0,00	0,00	329.366,85	0,00	0,00	0,00	329.366,85	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	189.047,62	189.047,62	12.767,89	131.292,54	0,73	57.755,08	26.586,89	120.298,47	2,01	68.749,15	0,00
		Dotação		Despesa Emp	enhada			Despesa Liqu	idada			INSCR. EM RESTOS A
Fun	ção/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	189.047,62	189.047,62	12.767,89	131.292,54	0,73	57.755,08	26.586,89	120.298,47	2,01	68.749,15	0,00
TOT	TAL(III) = (I + II)	19.139.152,38	19.229.819,26	2.412.652,14	8.973.548,98	100,00	10.256.270,28	2.490.289,03	5.983.324,55	100,00	13.246.494,71	0,00

# IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

# MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por: Lara Náiade dos Santos Código Identificador:7F54E668

# GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - MDE

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Fin	nanceiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
I DECEITA DESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	360.226,67	29.379,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.608,00	7.514,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.180,00	0,00
	159.438,67	18.181,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	149.000,00	3.684,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.430.335,00	6.583.835,79
2.1- Cota-Parte FPM	10.758.535,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.358.535,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	884.232,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	947,77
* · ·	4.800,00	21,53
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	28.872,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.790.561,67	6.613.215,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.406.067,00	1.316.767,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	791.573,42	336.536,76
FUNDEB		•
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até of Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.268.800,00	850.502,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.168.800,00	849.472,83
6.1.1- Principal	2.138.800,00	849.243,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	229,13
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	1.029,69
6.2.1- Principal	100.000,00	1.029,69
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
. /	0,00	0,00
x /	0,00	0,00
1	0,00	0,00
1 3	(267.267,00)	(467.523,46)
	VALOR	
	0,00	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR
Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÂO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.708.142,27	1.211.276,06	952.063,90	946.000,07	0,00
10.1- Educação Infantil	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.619.142,27	1.211.276,06	952.063,90	946.000,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	676.800,00	283.980,56	137.975,64	134.151,04	0,00
11.1- Educação Infantil	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	582.800,00	283.980,56	137.975,64	134.151,04	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.384.942,27	1.495.256,62	1.090.039,54	1.080.151,11	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)				INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.211.276,06	952.063,90	946.000,07	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.495.256,62	1.090.039,54	1.080.151,11	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		952.063,90	952.063,90	111,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, $\S$ 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	85.050,25	(239.537,02)	(239.537,02)	(28,16)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB											
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE EXERCICIO	APLIC. ATE O PRIMEIRO	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)						
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA		LIQUIDADAS	PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	198.725,00	2.000,00	521,14	332,17	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	198.725,00	2.000,00	521,14	332,17	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.464.954,06	615.150,43	420.669,87	387.161,73	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.663.679,06	617.150,43	421.191,01	387.493,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) +	1.511.230,55
L26(d ou e) + L23.1(t)) 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(467.523,46)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.978.754,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR	% APLICADO
	(x)	APLICADO (w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.653.303,91	1.978.754,01	29,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB $8$	nn ( )			RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.037,53	80.461,69	67.317,42	0,00	4.720,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.527,05	75.951,21	62.806,94	0,00	4.720,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.510,48	4.510,48	4.510,48	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	328.800,00	44.974,46
35.1- Salário-Educação	93.400,00	19.019,18
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	52.000,00	20.358,00

35.4- PNATE	38.000,00	5.380,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	140.400,00	217,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.600,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	39.350,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	462.750,00	44.974,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR
Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	o Bimestre(d)		Bimestre(f)	NÂO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	406.500,00	20.744,90	20.744,90	20.651,57	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	428.100,00	20.744,90	20.744,90	20.651,57	0,00
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.476.721,33	2.133.151,95	1.531.975,45	1.488.296,58	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.282.121,33	2.133.151,95	1.531.975,45	1.488.296,58	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.079.189,38	2.004.431,08	1.455.847,96	1.413.438,97	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.192.931,95	128.720,87	76.127,49	74.857,61	0,00
47.2- Despesas de Capital	194.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	194.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por: Lara Náiade dos Santos Código Identificador:83B00F81

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:			
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				2021			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)							
PREVISÃO PREVISÃO ATUALIZADA RECEI							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	ÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  PREVISÃO INICIAL  PREVISÃO ATUALIZADA (a)  (a)						
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	360.226,67	360.226,67	29.379,86	8,15			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.608,00	37.608,00	7.514,04	19,97			
IPTU	18.800,00	18.800,00	7.514,04	39,96			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.808,00	18.808,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.180,00	14.180,00	0,00	0,00			
ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.438,67	159.438,67	18.181,71	11,40			
ISS	132.438,67	132.438,67	18.181,71	13,72			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	149.000,00	149.000,00	3.684,11	2,47			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.046.335,00	12.046.335,00	6.583.835,79	54,65			
Cota-Parte FPM	10.358.535,00	10.358.535,00	5.669.761,24	54,73			
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	21,53	0,44			
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	28.872,53	36,09			
Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.583.000,00	884.232,72	55,85			
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	947,77	23,69			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III = (I) + (II)	12.406.561,67	12.406.561,67	6.613.215,65	53,30			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO DOTAÇÃO				DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100		% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	214.024,65	194.024,65	23.520,00	12,12	23.520,00	12,12	23.520,00	12,12	0,00
Despesas Correntes	172.000,00	167.000,00	23.520,00	14,08	23.520,00	14,08	23.520,00	14,08	0,00
Despesas de Capital	42.024,65	27.024,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	247.000,00	237.000,00	55.000,00	23,20	60.000,00	25,31	55.000,00	23,20	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	227.000,00	55.000,00	24,22	60.000,00	26,43	55.000,00	24,22	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	141.657,68	136.657,68	79.072,33	57,86	32.446,34	23,74	32.446,34	23,74	0,00
Despesas Correntes	141.657,68	136.657,68	79.072,33	57,86	32.446,34	23,74	32.446,34	23,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.100,00	48.100,00	31.720,00	65,94	13.408,00	27,87	12.044,00	25,03	0,00
Despesas Correntes	25.100,00	48.100,00	31.720,00	65,94	13.408,00	27,87	12.044,00	25,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.563.385,44	1.795.385,44	1.207.850,89	67,27	880.999,90	49,07	864.240,65	48,13	0,00
Despesas Correntes	1.549.385,44	1.781.385,44	1.207.850,89	67,80	880.999,90	49,45	864.240,65	48,51	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.191.167,77	2.411.167,77	1.397.163,22	57,94	1.010.374,24	41,90	987.250,99	40,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.397.163,22	1.010.374,24	987.250,99	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(·) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.397.163,22	1.010.374,24	987.250,99	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			991.982,35	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			991.982,35	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			18.391,89	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS da Lei Orgânica Municipal)	SPS (XVI / III)*100 (mínimo de 159	% conforme LC n° 141/2012 ou %	15,27	

		CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Referencia			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	- (ii (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE	RESTOS A PAG	GAR								
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	am PP no		Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$	RP	Total de RP a	cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	-,	0,00
a dos saldos negativ	vos da coluna "v	.)			DO EXERCÍCIO ATUAL QU					
l (valor informado	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RI (Artigo 24 § 1º e 2	ESTOS A PAGA 2º da LC 141/201	R CANCELAD 2)	OS OU PRESCRITO	S NO EXERCÍ	CIO ATUAL QUE AFETAR	AM O CUMPRIMENTO I	OO LIMI	TE (XXIII	) = (XXI - XXII)	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DI APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA		Despesas Custo Referência	eadas no Exe	rcício de	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) =			
	(w)	Empenhadas (x)	nhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (w - (x ou y)) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	1	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL Até o Período (b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	1.530.730,00	1.530.730,00	790.788,94	51,66

Proveniente da União	1.513.730,00	1.513.730,00	788.878,90	52,11
Proveniente dos Estados	17.000,00	17.000,00	1.910,04	11,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.200,00	14.200,00	2.834,66	19,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.544.930,00	1.544.930,00	793.623,60	51,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO M	ÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD	AS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.082.205,35	1.114.605,35	480.615,25	43,11	346.413,79	31,07	342.579,19	30,73	0,00	
Despesas Correntes	793.230,00	914.630,00	480.615,25	52,54	346.413,79	37,87	342.579,19	37,45	0,00	
Despesas de Capital	288.975,35	199.975,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	292.024,65	238.024,65	9.600,00	4,03	3.150,00	1,32	3.150,00	1,32	0,00	
Despesas Correntes	177.000,00	152.000,00	9.600,00	6,31	3.150,00	2,07	3.150,00	2,07	0,00	
Despesas de Capital	115.024,65	86.024,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	140.000,00	74.556,22	53,25	49.716,60	35,51	49.716,60	35,51	0,00	
Despesas Correntes	119.000,00	139.000,00	74.556,22	53,63	49.716,60	35,76	49.716,60	35,76	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.100,00	84.700,00	62.641,45	73,95	42.456,23	50,12	42.456,23	50,12	0,00	
Despesas Correntes	36.100,00	83.700,00	62.641,45	74,84	42.456,23	50,72	42.456,23	50,72	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	44.000,00	29.881,10	67,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	11.000,00	40.000,00	29.881,10	74,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.621.330,00	657.294,02	40,54	441.736,62	27,24	437.902,02	27,00	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.296.230,00	1.308.630,00	504.135,25	38,52	369.933,79	28,26	366.099,19	27,97	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	539.024,65	475.024,65	64.600,00	13,59	63.150,00	13,29	58.150,00	12,24	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.657,68	276.657,68	153.628,55	55,53	82.162,94	29,69	82.162,94	29,69	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.200,00	132.800,00	94.361,45	71,05	55.864,23	42,06	54.500,23	41,03	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.578.385,44	1.839.385,44	1.237.731,99	67,29	880.999,90	47,89	864.240,65	46,98	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.737.497,77	4.032.497,77	2.054.457,24	50,94	1.452.110,86	36,01	1.425.153,01	35,34	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	1.546.330,00	1.621.330,00	657.294,02	40,54	441.736,62	27,24	437.902,02	27,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.191.167,77	2.411.167,77	1.397.163,22	10,40	1.010.374,24	8,77	987.250,99	8,34	0,00	

# IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:

Lara Náiade dos Santos **Código Identificador:**8F9CECD2

# GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RPPS

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇ	CAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPI	ESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGI	ME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SO	CIAL			
BIMESTRE 03/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
			RECEITAS REALIZAD	AS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			2021	2020
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Commons	In in the Contribution of the Property	ī		ı		ī		ī	i
AMON	Receita de Contribuições Patronais								
Transport									
Transported									
Mail									
TRANSPORT	Militar								
TREATMENT OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF T	Ativo								
The content	Inativo								
	Pensionista								
	Receita Patrimonial								
Court   According   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court   Court	Receitas Imobiliárias								
No.	Receitas de Valores Mobiliários								
Color									
Composition   Proceedings   10   10   10   10   10   10   10   1									
April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   April   Apri									
16 INFS (CIT)									
Name Activation									
March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   Marc									
Manufaction Science (Imperiment)   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufaction   Manufac	RECEITAS DE CAPITAL (III)								
DOTACAD   MENON PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIABLES   PRIVIDENCIAB	Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
MOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO   DITAÇÃO	Amortização de Empréstimos								
REPRESALY DEVIDENCIÁRIAS - RPPS   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO   DOTAÇÃO	Outras Receitas de Capital								
DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTACIO   DOTA	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS								
DISPERSA PREVIDENCIÁRIAS - RPPS   DOTAÇÃO   NICALA   ATUALIZADA   A 6 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 20 Binstri M 2	RPPS - (IV) = (I + III - II)		ı						
DISPERSA PREVIDENCIARIAS - RIPS  ROCIAL ATTAJADA  AN ORIENSTRY AND RESERVED AND RESERVED AS ORIENSTRY AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RESERVED AND RES		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS		
2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2021   2020   2020   2020   2021   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020   2020	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			Até o Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre	Até o Bimestre/		ı
Apcontantation of the Protections		<u>                                     </u>	<u> </u>					Em 2021	Em 2020
Francis Constructions	Benefícios - Civil								
December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December   December	Aposentadorias								
Beefforms Millater   Process Millater   Process Millater   Process Beefforms Previdenciations	Pensões								
Referrors    Course Repetition Previdenciation to REPS page of REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS page of REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS page of REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS page of REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS page of REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS page of REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS page of REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS page of REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS page of REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS   Course Deposed Previdenciation to REPS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciation to RepS   Course Deposed Previdenciat	Outros Benefícios Previdenciários								
Course Deposite Providenciains	Benefícios - Militar								
Outros Repetitos Previdenciarios Congenisos (previdenciarios  Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios) Congenisos (previdenciarios									
Outros Deposits Proteinculation to RPPS para or RG18 Denuis Deposits Proteinculation to RPPS para or RG18 Denuis Deposits Proteinculation to RPPS para or RG18 Denuis Deposits Proteinculation to RPPS para or RG18 DENUIS DEPOSITION TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE PROTEIN TO RESERVE									
Compensable Preventericitis on DRTPS para or RUIS  DOTAL DAS DISPESAS PREVIDENCIÁRIAS  RESTLADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (VI V-V)2  RESTLADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (VI V-V)2  RESTLADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (VI V-V)2  RESTLADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (VI V-V)2  RESTLADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (VI V-V)2  RESTLADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (VI V-V)2  RESTLADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (VI V-V)2  RESTLADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (VI V-V)2  RESTLADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (VI V-V)2  RESTLADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (VI V-V)2  RESTRADO PREVIDENCIÁRIO O ROPES  PREVISÃO ORCAMENTÁRIA  APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RIPS  RECURSO PREVIDENCIÁRIO O ROPES  RECURSO PREVIDENCIÁRIO O ROPES  RECURSO PREVIDENCIÁRIO DO RIPS  RECURSO PREVIDENCIÁRIO DE RECURSOS PARA O PLANO REVIDENCIÁRIO DO RIPS  RECURSO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO DE REFERÊNCIA  RECURSO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO DE REFERÊNCIA  RECURSO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVIDENCIÁRIO PREVI									
Demis Deposas Previdencifation (VI) = (IV - V)2 RECURSON (VI)  RESILITADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2 RECURSON RPPS ARRECADADOS EM PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2 RECURSON REPS ARRECADADOS EM PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2 RECURSON REPS ARRECADADOS EM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR VALOR RESIDENCIÁRIO OR PRE SERVICIONOS PARA O PLANO RESIDENCIÁRIO DO RPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO REPS RESIDENCIÁRIO DO RPS Plino de Amortização - Aporte Paridico de Valore Production de Mariera de Defici Planacero Contros Aportes para o RPPS RECEITA SERVIDENCIÁRIO OR PRS 2021  2021  2020  RECEITAS PREVIDENCIÁRIOS PROVIDENCIÁRIOS PROVI									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO IVI = IVI V - VIZ.  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO IVI = IVI V - VIZ.  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO IVI = IVI V - VIZ.  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO IVI = IVI V - VIZ.  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO IVI = IVI V - VIZ.  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO IVI = IVI V - VIZ.  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO IVI = IVI V - VIZ.  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  APORTES RESULTANO PREVIDENCIÁRIO DO RIPS  VALOR  PREVIDENCIÁRIO DO RIPS  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  APORTES RESULTANO DO RIPS  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  APORTES RESULTANO DO RIPS  RECURSO PRE RECURSON FARA O PIANO PREVIDENCIÁRIO DO RIPS  RECURSO PRINCIPACION DO RIPS  RECURSO PRINCIPACION DO RIPS  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  APORTES RESULTADOS  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  APORTES RESULTADOS  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  APORTES RESULTADOS  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO DE REFERÊNCIA  PREVISÃO ATUALIZADA  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS REALIZADAS  ARIO MINISTRADOR  RECURTAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS  RECURTAS REALIZADAS  ARIO MINISTRADOR  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS REALIZADAS  RECURTAS									
REPS (V)  RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM  RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  PREVISÃO ATUALIZADA  RECETTA S REALIZADAS  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  RECETTA S REALIZADAS  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG Bilmestre/ 2028  ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE ANG BILMESTRE									
RESULTADO PREVIDENCIARIO VII (IV V.)2  RESERVA ORÇAMENTÂRIA DO RPIS  RESERVA ORÇAMENTÂRIA DO RPIS  RESERVA ORÇAMENTÂRIA DO RPIS  PREVISÃO ORÇAMENTÂRIA  APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO REPREVIDENCIARIO DO RPIS  Plano de Amortusção - Contribuição Paronal  Plano de Amortusção - Contribuição Paronal  Plano de Amortusção - Contribuição Paronal  Presidentialos  DOMINS Aportes para o RPIS  Recursos para Cobertus de Défedir Financiaro  RECURSO REPREVIDENCIARIO SO PRIS  RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECURSOS PRIS    RECU	RPPS (V)								
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS  RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS  PROVISÃO ORÇAMENTĀRIA  APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO REPREVIDENCIÁNDO DO RPS  Plano de Amortização - Contribuíção Patronal  Grandino Do RPS  Resulta - Contribuíção - Aporte Periódico de Valore  Predefinidos  DOURS - Aporte Periódico de Valore  Predefinidos  DOURS - Aporte Periódico de Valore  Predefinidos  DOURS - Aporte Periódico de Valore  Predefinidos  DOURS - Aporte Periódico de Valore  Predefinidos  DOURS - Aporte Periódico de Valore  Predefinidos  DOURS - Aporte Periódico de Valore  Predefinidos  DOURS - Aporte Periódico de Valore  Predefinidos  DOURS - Aporte Periódico de Valore  Predefinidos  DOURS - Aporte Periódico de Valore  Predefinidos  DOURS - Aporte Periódico de Valore  Predefinidos  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - Aporte Periódico de Valore  DOURS - APORTES - APORTES - APORTES - APORTES - APORTES - APORTES - APORTES - APORTES -	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2								
VALOR  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  VALOR  APORTES DE RECURSOS PAR O PLANO REPUBLICAÇÃO DO RPPS  Replace da Amortização - A porte Periódico de Valore Predefinados pour o RPPS  Recursos para Orberium de Décidi Financeiro  BENSE DIRECTOS DO RPPS  Cuita a Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Cuita a Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  UNIVERSE DIRECTOS DO RPPS  RECURSOS PARA O PLANO  PREVISÃO INICIAL.  PREVISÃO ATUALIZADA  RECETTAS REALIZADAS  Até o Binostre/ 2021 Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Binostre/ 2021  Até o Bi		DDEVISÃO ODO	'A MENTÁ DIA	•	•	•			
RESELFA OR ABENTIAN DO RPPS  APORTES DE RECUISOS PARA O PLANO APORTES DE RECUISOS PARA O PLANO APORTES DE RECUISOS PARA O PLANO APORTES REALIZADOS  Plano de Amortização - Comribuição Patronal Significante de Caria Curio Aportes para o RPPS  Autoritação - Para Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta de Presenta d		TREVISÃO ORÇ	AMENIAKIA						
ARORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Siplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro  BENS E DIRETTOS DO RPPS  2021 2020  ERISTO DO REPTOS  PERIODO DE REFERÊNCIA 2021 2020  Caras e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos PLANO FINANCEIRO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  PREVISÃO NICIAL PREVISÃO ATUALIZADA Aré o Binestre/ 2021 Aré o Binestre/ 2020  Arivo Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto Instituto In		pppyya i o op o							
APORTES DE RECUISOS PARA O PLANO Plano de Amertização - Aporte Periódico de Valores Pelano de Pelano de Pelano de Valores Pelano de Amertização - Aporte Periódico de Valores Pelano de Amertização - Aporte Periódico de Valores Pelano de Amertização - Aporte Periódico de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Pelano de Valores Pelano de Pelano de Valores Pelano de Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores Pelano de Valores		PREVISAO ORÇ	CAMENTARIA						
APORTES REALIZADOS  Platon de Amortizgão - Contribuição Patronai Suplementar  Plano de Amortizgão - Aporte Periódico de Valore Pedefinidos  Guiros Aportes paro RPPS  Recursos paro Cobertura de Défici Financeiro  RECHES CORRINATE  ERISS E DIRETTOS DO RPPS  CEASA E Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Unives Brene Direttos  PERIODO DE REFERÊNCIA  2021  2020  ERICETTAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECHETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECHETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECHETAS CORRINATES (VII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Civil  Altívo  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instituto  Instit									
Plano de Amortização - Contribujoção Patrona Significantaria Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Periodifinados Outros Aportes patra no RPPS Entrectimatos BENS E DIREPTOS DO RPPS  Citica e Equivalentes de Caixa Investimento e Aplicações Outros Aportes patra no RPPS Outros Esta Directiva de Defenti Financeiro  BENS E DIREPTOS DO RPPS  Citica e Equivalentes de Caixa Investimento e Aplicações Outros Resso Director So Defentos  PLANO ETIAS PREVISÃO INICIAL  PREVISÃO ATUALIZADA ALÉO Bimestre/ 2021 ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  ALÉO Bimestre/ 2020  ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2021 ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO Bimestre/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2021 ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2021 ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2021 ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZADAS ALÉO BIMESTRE/ 2020  RECEITAS REALIZA		APORTES REAL	LIZADOS						
Suplementar   Plano de Amortização - Apone Periódico de Valores   Predefinidos									
Predefinidos	Suplementar								
Outrox Apontes para o RPPS         Recursor para Cobertum de Déficit Financeiro           BENS E DIRETTOS DO RPPS         PERIODO DE REFERÊNCIA           Caixa e Equivalentes de Caixa         Junto 1982           Investinos e Aplicações         Junto 1982           Investinos e Aplicações         Junto 1982           FLANCEIRO           FRECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS         PREVISÃO INICIAL         PREVISÃO ATUALIZADA         ARÉCEITAS REALIZADAS           ARÉCEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS         PREVISÃO INICIAL         PREVISÃO ATUALIZADA         ARÉCEITAS REALIZADAS           ARÉCEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS         PREVISÃO INICIAL         PREVISÃO ATUALIZADA         ARÉCEITAS REALIZADAS           ARÉCEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS         PREVISÃO ATUALIZADA         ARÉCEITAS REALIZADAS           ARÉCEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS         PREVISÃO ATUALIZADA         ARÉCEITAS REALIZADAS	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores								
Recurso para Cohertura de Déficit Financeiro									
### DIREITOS DO RPPS   PREVISÃO SUICALS   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1									
ERNS E DIRETTOS DO RPPS   2021   2020	Recuisos para Cobertura de Dericit Financeiro	PERÍODO DE R	FFFDÊNCIA						
Caixa e Equivalentes de Caixa         Investimentos e Aplicações           VLANO FINANCEIRO         FENOS FINANCEIRO           RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS         PREVISÃO INICIAL         PREVISÃO ATUALIZADAS         Até o Bimestre/ 2021         Até o Bimestre/ 2020           RECEITAS CORRENTES (VII)         Christopicos dos Segurados         Christopicos Segurados         Christopicos Segurados         Christopicos Segurados         Christopicos Segurados         Christopicos Segurados         Christopicos Segurados         Christopicos Segurados         Christopicos Segurados         Christopicos Segurados         Christopicos Segurados         Christopicos Segurados         Christopicos Se	BENS E DIREITOS DO RPPS		EFERENCIA			2020			
Investimentos e Aplicações         Impositor de priction           Quiros Bers e Direitos         TECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS         PREVISÃO INICIAL         PREVISÃO ATUALIZADAS         RECEITAS REALIZADAS           RECEITAS CORRENTES (VII)         PREVISÃO INICIAL         PREVISÃO ATUALIZADA         RECEITAS REALIZADAS         Até o Bimestre/ 2021         Até o Bimestre/ 2020           Receita de Courribuições dos Segurados         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C         C	Caixa e Equivalentes de Caixa	2021				2020			
Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Section   Sect	^								
PREVISÃO ATUALIZADA   PREVISÃO ATUALIZADA   PREVISÃO ATUALIZADA   Até o Bimestre/ 2021   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2021   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020   Até o Bimestre/ 2020									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS CORRENTES (VII)  Altío Olimitorios dos Segurados  Civil  Altivo  Inativo  Pensionista  Altivo  Inativo  Receita de Contribuições dos Patronais  Civil  Altivo  Inativo  Receita de Contribuições Patronais  Civil  Inativo  Receita de Pensionista  Receita de Contribuições Patronais  Civil  Inativo  Receita de Receita de Receita Servições  Altivo  Inativo  Receita de Receita de Receita Servições  Altivo  Inativo  I	PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo	PRODUCE OF PRODUCE OF PARTY OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PRODUCE OF PR	DDENIG TO DUG	YF 4 F	DDELTG O AT		RECEITAS RE	ALIZADAS		
Receita de Contribuições dos Segurados		rkevisau inic	JAL	rkevisau At	UALIZADA	Até o Bimestre/	2021	Até o Bimestre/ 2020	)
Civil         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000)         (1000) </td <td>RECEITAS CORRENTES (VII)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	RECEITAS CORRENTES (VII)								
Alivo	Receita de Contribuições dos Segurados								
Inativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>									
Pensionista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           <td< td=""><td>Ativo</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>	Ativo								
Militar       Alivo         Inativo       ————————————————————————————————————				ļ		ļ			
Ativo				1					
Inativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b> </b></td> <td></td> <td></td> <td></td>						<b> </b>			
Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Ativo Inativo Outras Receitas Patrimoniais Receitas Correntes Outras Receitas Correntes				}		1			
Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo			1		1				
Civil         Ativo         ————————————————————————————————————									
Ativo	Civil								
Inativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     </td <td>Ativo</td> <td>Ì</td> <td></td> <td>Ì</td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td></td> <td></td>	Ativo	Ì		Ì		1			
Pensionista	Inativo								
Ativo         Inativo           Pensionista         Inativo           Receita Patrimonial         Inativo           Receita Patrimonial         Inativo           Receitas Imobiliárias         Inativo           Receitas de Valores Mobiliários         Inativo           Outras Receitas Patrimoniais         Inativo           Receita de Serviços         Inativo           Outras Receitas Correntes         Inativo	Pensionista								
Inativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     </td <td>Militar</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	Militar								
Pensionista	Ativo								
Receita Patrimonial	Inativo								
Receitas Imobiliárias Sur Sur Sur Sur Sur Sur Sur Sur Sur Sur	Pensionista								
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Outras Receita Correntes	Receita Patrimonial								
Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes	Receitas Imobiliárias				·				
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes	Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Correntes	Outras Receitas Patrimoniais								
				ļ		ļ			
Compensação rievidenciana do KUrS para o KPrS		]							
	Compensação Frevidenciaria do KGPS para o KPPS					<u> </u>		l	

Demais Receitas Correntes	ī		1		I			I
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)								
DEGREGA G DDEVIDENCY ( DVA G DDDG	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQ	QUIDADAS	INSCRITAS EM I NÃO PROCESSADO	RESTOS A PAGAR OS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	- RPPS INICIAL ATU				Até o Bimestre/ Até o Bimestre/ 2021 2020		Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil				2020	2021	2020		
Aposentadorias								
Pensões			†					
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias			+					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			+					
RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REAL	LIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INIC	TAL	PREVISÃO AT	UALIZADA	RECEITAS RE			
,					Até o Bimestre/	2021	Até o Bimestre/ 2020	
RECEITAS CORRENTES								
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)								
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQ	QUIDADAS	INSCRITAS EM I NÃO PROCESSADO	RESTOS A PAGAR OS
DESFESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)								
Nota: Sem informações a declarar.	1	1	•					
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO				MARIA DAS VI	TÓRIAS PEREIR	'A		
Prefeito Municipal				Contadora CRC-				

Publicado por: Lara Náiade dos Santos

Código Identificador:F5E7532A

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BIMESTRE 3 /2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		•
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.921.972,38	7.239.990,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.226,67	29.379,86
IPTU	37.608,00	7.514,04
ISS	159.438,67	18.181,71
ITBI	14.180,00	0,00
IRRF	149.000,00	3.684,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	0,00
Contribuições	95.238,10	47.191,61
Receita Patrimonial	203.529,52	8.815,08
Aplicações Financeiras (II)	186.223,52	8.645,08
Outras Receitas Patrimoniais	17.306,00	170,00
Transferências Correntes	16.047.975,24	7.138.524,80
Cota-Parte do FPM	8.686.828,00	5.669.761,24
Cota-Parte do ICMS	1.266.400,00	884.232,72
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	28.872,53
Cota-Parte do ITR	3.840,00	21,53
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	947,77
Transferências do FUNDEB	2.138.800,00	850.273,39
Outras Transferências Correntes	3.872.107,24	-295.584,38
Demais Receitas Correntes	207.002,85	16.079,21
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00
Receitas Correntes Restantes	207.002,85	16.079,21

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.735.748,86	7.231.345,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.217.180,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104.108,57	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104.108,57	0,00
Transferências de Capital	2.113.071,43	0,00
Convênios	2.024.903,43	0,00
Outras Transferências de Capital	88.168,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 2.217.180,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.952.928,86	7.231.345,48

		Até o Bimestre/ 20	Até o Bimestre/ 2021							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGOS (b)	AR CLESSADOS DS AI LIQUIDADOS P. (cc	PAGOS (c)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.165.167,00	8.867.228,74	5.887.998,38	5.735.224,03	134.012,83	54.567,14	54.567,14			
Pessoal e Encargos Sociais	9.146.927,85	6.700.134,74	4.385.105,96	4.265.100,93	129.836,31	54.567,14	54.567,14			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.380,95	38.691,56	38.691,56	38.691,56	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	6.965.858,20	2.128.402,44	1.464.200,86	1.431.431,54	4.176,52	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.112.786,05	8.828.537,18	5.849.306,82	5.696.532,47	134.012,83	54.567,14	54.567,14			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.017.033,21	106.320,24	95.326,17	95.326,17	30.068,18	0,00	0,00			
Investimentos	2.830.543,68	7.355,00	7.355,00	7.355,00	30.068,18	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	19.822,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	19.822,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XX)	166.666,67	98.965,24	87.971,17	87.971,17	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.850.366,54	7.355,00	7.355,00	7.355,00	30.068,18	0,00	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	47.619,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.010.771,64	8.835.892,18	5.856.661,82	5.703.887,47	164.081,01	54.567,14	54.567,14			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				1.308.809,86						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-63.149,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.645,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	38.691,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.278.763,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	264.712,00

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	319.778,83	314.213,91
DEDUÇÕES (XXIX)	473.970,43	1.922.487,21
Disponibilidade de Caixa	473.970,43	1.922.487,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	640.272,76	1.924.708,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	166.302,33	2.221,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-154.191,60	-1.608.273,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.454.081,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	164.081,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	261.306,96	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII)	1.551.307,65	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.581.354,13	
FORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENT		AMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	-

# IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

# MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por: Lara Náiade dos Santos Código Identificador:445EF9B7

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

#### GABINETE CIVIL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP DATA DE ABERTURA: 15/07/2021 - HORA: 10:00 HORAS

*Legislação Aplicada:* Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto: **O registro de preços para aquisição futura e parcelada de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, necessita atender como necessidade das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN, aos licitantes:** 

A Empresa: J de Souza de Castro - ME "Restaurante da Neide"; inscrito no CNPJ: 24.093.730/0001-42, vencedora do item: 03.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
ITEM  03	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO  SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz de leite, feijão branco, vinagrete, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  TERÇA: salada de verduras crua, frango a passarinha c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão carioca, farofa, fruta fatiada.  QUARTA: salada de verduras cozida com maionese, lombo ao molho com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUINTA: purê de abobora/batata inglesa, bife bovino com cenoura, arroz, feijão preto, couve, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  SEXTA: cozido de costela bovina c/ legumes, arroz refogado, feijão branco, pirão, fruta.  SÁBADO: Feijoada completa, arroz branco refogado, couve refogada, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  DOMINGO: salada de verduras cozida, peixe frito em posta, arroz refogado c/ cenoura, feijão branco farofado, salada de frutas.  SEGUNDA: salada de verduras cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão carioca com charque, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  TERÇA: salada de verduras cozida, purê de batata, carne de sol acebolada, arroz à grega, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUARTA: carneiro torrado, arroz refogado, feijão farofado, salada crua e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUINTA: salada crua, bife torrado com cenoura e batata inglesa, arroz refogado c/ ervilha, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  SEXTA: purê de batata, salada cozida, frango ao molho, arroz à grega, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.	PRATO FEITO	Valor UND

A Empresa: E Freire da Silva "Restaurante e casa do bolo", inscrito no CNPJ: 15.184.608/0001-90, vencedora dos itens: 04 e 12.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
04	QUENTINHA ALMOÇO	SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz de leite, feijão branco, vinagrete, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  TERÇA: salada de verduras crua, frango a passarinha c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão carioca, farofa, fruta fatiada.  QUARTA: salada de verduras cozida com maionese, lombo ao molho com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUINTA: purê de abobora/batata inglesa, bife bovino com cenoura, arroz, feijão preto, couve, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  SEXTA: cozido de costela bovina c/ legumes, arroz refogado, feijão branco, pirão, fruta.  SÁBADO: Feijoada completa, arroz branco refogado, couve refogada, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  DOMINGO: salada de verduras cozida, peixe frito em posta, arroz refogado c/ cenoura, feijão branco farofado, salada de frutas.  SEGUNDA: salada de verduras cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão carioca com charque, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.	QUENTINHA LACRADA Nº 08	14,50

		feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUARTA: carneiro torrado, arroz refogado, feijão farofado, salada crua e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUINTA: salada crua, bife torrado com cenoura e batata inglesa, arroz refogado c/ ervilha, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  SEXTA: purê de batata, salada cozida, frango ao molho, arroz à grega, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  SÁBADO: Salada de legumes, moqueca de peixe, arroz, feijão branco ou verde, pirão ou farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  DOMINGO: Vinagrete, galinha torrada, arroz refogado com cenoura, feijão verde, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.		
12	BOLO SIMPLES	Ovos Chocolate Laranja Batata doce Macaxeira Milho Creme Coco Chocolate Cenoura	KG	15,00

A Empresa: Siri hotel, e administração de condomínio LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 19.164.092/0001-73, vencedora do item: 07.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
07	BUFFET (SALADAS, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, BEBIDA)	SALADA CRUA: alface (crespa e lisa), rúcula, acelga, azeitona (preta e verde), palmito, tomate, frutas.  SALADA COZIDA: batata inglesa, cenoura, vagem, brócolis, ervilha, milho verde e couve flor).  BATATA SAUTÉ OU BATATA PALHA ARROZ REFOGADO BRANCO OU À GREGA MACARRÃO ALHO E ÓLEO FAROFA REFRIGERANTE: (02 tipos) ter sempre 01 opções diet.  SUCO DE FRUTA SEM AÇÚCAR ÁGUA DE COCO OU MINERAL  # ESCOLHA NO MÁXIMO 02 (DUAS) PROTEÍNAS:  FILÉ DE FRANGO CARNE: (Medalhão ou lombo). PEIXE: (Filé de peixe de água salgada).  # ESCOLHA 01(UMA) SOBREMESA:  PUDIM MOUSSE DOCE DA FRUTA CASEIRA  *Observação: serviço self service	UND	62,00

A Empresa: José Assis de Lima Torres 035383664-89, inscrito no CNPJ: 34.292.549/0001-19, vencedora dos itens: 01; 02; 05 e 06.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO UND		Valor UND
		SEGUNDA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea 150ml, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml, pão assado.		
		TERÇA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho de tomate, batata doce, café/leite 150ml, pão assado.		
		QUARTA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho 150ml, tapioca c/ queijo, café/leite 150 ml, pão assado.		
1	DESJEJUM	QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época) 250 ml, cuscuz temperado com carne de charque, café/leite 150 ml, pão assado.	O FEITO	9,00
		SEXTA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), mingau de aveia 150ml, bolo, torrada, café/leite 150ml.		
		SÁBADO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café/leite 150ml, pão assado.		
		DOMINGO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), papa de maisena com ameixa, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml.		
		SEGUNDA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea 150ml, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml, pão assado.		
		TERÇA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho de tomate, batata doce, café/leite 150ml, pão assado.		
		QUARTA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho 150ml, tapioca c/ queijo, café/leite 150 ml, pão assado.		
2	QUENTINHA DESEJUM	QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época) 250 ml, cuscuz temperado com carne de charque, café/leite 150 ml, pão assado.	TINHA ADA Nº 08	9,00
		SEXTA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), mingau de aveia 150ml, bolo, torrada, café/leite 150ml.		
		SÁBADO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café/leite 150ml, pão assado.		
		DOMINGO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), papa de maisena com ameixa, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml.		
		SEGUNDA: sopa de frango 300ml, carne moída, cuscuz na manteiga, café/leite 150ml, pão assado.		
5	JANTAR	TERÇA: Guisado de carne bovina, cuscuz na manteiga, macaxeira e ou batata doce, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml.	O FEITO	9,00

		QUARTA: Mungunzá c/ leite de coco 300ml, ovos mexidos, pão, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUINTA: Cuscuz refogado com carne de charque e verduras, ovo frito, tapioca, café/leite 150ml.  SEXTA: Sopa de carne de bovina 300 ml, calabresa frita, pão, café/leite 150ml.  SABADO: Panqueca (02) de frango ou carne moída, arroz refogado, pão e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  DOMINGO: Paçoca de carne de sol, arroz de leite, suco de fruta sem açúcar 250 ml, pão assado.		
06	QUENTINHA JANTAR	SEGUNDA: sopa de frango 300ml, carne moída, cuscuz na manteiga, café/leite 150ml, pão assado.  TERÇA: Guisado de carne bovina, cuscuz na manteiga, macaxeira e ou batata doce, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUARTA: Mungunzá c/ leite de coco 300ml, ovos mexidos, pão, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUINTA: Cuscuz refogado com carne de charque e verduras, ovo frito, tapioca, café/leite 150ml.  SEXTA: Sopa de carne de bovina 300 ml, calabresa frita, pão, café/leite 150ml.  SABADO: Panqueca (02) de frango ou carne moída, arroz refogado, pão e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  DOMINGO: Paçoca de carne de sol, arroz de leite, suco de fruta sem açúcar 250 ml, pão assado.	QUENTINHA LACRADA Nº 08	9,50

A Empresa: Francisco José Morais de Araújo, inscrito no CNPJ: 34.550.569/0001-42, vencedora dos itens: 08; 09; 10; 11; 13; 14 e 15.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
08	SALGADINHO FRITO	QUEIJADA, PASTEL, EMPADA Salgado com 30 gramas cada, com recheio de frango, carne, queijo ou leite condensado.	CENTO	42,00
09	SALGADINHO FORNO	COXINHA, PASTEL E RISOLE Salgado com 30 gramas cada, com recheio de frango, carne ou queijo (pastel de forno, empada e folhado)	CENTO	42,00
10	TORTA SALGADA	Com recheio de: (Frango ou carne moída, ervilha, milho verde)	KG	33,00
11	TORTA DOCE	Com coberturas e recheios de: (Coco – ameixa - doce de leite – chocolate ou brigadeiro)	KG	33,00
13	COQUETEL	De frutas sem álcool	LITRO	20,00
14	SUCO DA FRUTA	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá. *Obs.: Embalagem Lacrada em garrafa de 300ml	UND	3,00
15	SANDUICHE NATURAL	Em pão integral, com recheio de frango com requeijão e salada crua (alface, cenoura e cebola). Obs.: Embalado em papel filme.	UND	4,50

Touros/RN, 26 de junho de 2021.

## CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Edvar da Camara França **Código Identificador:**8BD98187

## GABINETE CIVIL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

# LICITAÇÃO Nº 020/2021- MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP

# ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: O registro de preços para aquisição futura e parcelada de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, necessita atender como necessidade das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedores os interessados:

A Empresa: J de Souza de Castro - ME "Restaurante da Neide"; inscrito no CNPJ: 24.093.730/0001-42, vencedora do item: 03.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
03	ALMOÇO	SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz de leite, feijão branco, vinagrete, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  TERÇA: salada de verduras crua, frango a passarinha c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão carioca, farofa, fruta fatiada.  QUARTA: salada de verduras cozida com maionese, lombo ao molho com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUINTA: purê de abobora/batata inglesa, bife bovino com cenoura, arroz, feijão preto, couve, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  SEXTA: cozido de costela bovina c/ legumes, arroz refogado, feijão branco, pirão, fruta.  SÁBADO: Feijoada completa, arroz branco refogado, couve refogada, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  DOMINGO: salada de verduras cozida, peixe frito em posta, arroz refogado c/ cenoura, feijão branco farofado, salada de verduras cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão carioca com charque, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  TERÇA: salada de verduras cozida, purê de batata, carne de sol acebolada, arroz à grega, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUARTA: carneiro torrado, arroz refogado, feijão farofado, salada crua e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUINTA: salada crua, bife torrado com cenoura e batata inglesa, arroz refogado c/ ervilha, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.	PRATO FEITO	16,00

	suco de fruta sem açúcar 250 ml.  SÁBADO: Salada de legumes, moqueca de peixe, arroz, feijão branco ou verde, pirão ou farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  DOMINGO: Vinagrete, galinha torrada, arroz refogado com cenoura, feijão verde, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

A Empresa: E Freire da Silva "Restaurante e casa do bolo", inscrito no CNPJ: 15.184.608/0001-90, vencedora dos itens: 04 e 12.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
04	QUENTINHA ALMOÇO	SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz de leite, feijão branco, vinagrete, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  TERÇA: salada de verduras crua, frango a passarinha c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão carioca, farofa, fruta fatiada.  QUARTA: salada de verduras cozida com maionese, lombo ao molho com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUINTA: purê de abobora/batata inglesa, bife bovino com cenoura, arroz, feijão preto, couve, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  SEXTA: cozido de costela bovina c/ legumes, arroz refogado, feijão branco, pirão, fruta.  SÁBADO: Feijoada completa, arroz branco refogado, couve refogada, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  DOMINGO: salada de verduras cozida, peixe frito em posta, arroz refogado c/ cenoura, feijão branco farofado, salada de frutas.  SEGUNDA: salada de verduras cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão carioca com charque, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  TERÇA: salada de verduras cozida, purê de batata, carne de sol acebolada, arroz à grega, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUARTA: carneiro torrado, arroz refogado, feijão farofado, salada crua e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  QUARTA: carneiro torrado, arroz refogado, feijão farofado, salada crua e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  SEXTA: purê de batata, salada cozida, frango ao molho, arroz à grega, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  SEXTA: purê de batata, salada cozida, frango ao molho, arroz à grega, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  SABADO: Salada de legumes, moqueca de peixe, arroz, feijão branco ou verde, pirão ou farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.	QUENTINHA LACRADA № 08	14,50
12	BOLO SIMPLES	Ovos Chocolate Laranja Batata doce Macaxeira Milho Creme Coco Chocolate Cenoura	KG	15.00

A Empresa: Siri hotel, e administração de condomínio LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 19.164.092/0001-73, vencedora do item: 07.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
07	BUFFET (SALADAS, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, BEBIDA)	SALADA CRUA: alface (crespa e lisa), rúcula, acelga, azeitona (preta e verde), palmito, tomate, frutas.  SALADA COZIDA: batata inglesa, cenoura, vagem, brócolis, ervilha, milho verde e couve flor).  BATATA SAUTÉ OU BATATA PALHA ARROZ REFOGADO BRANCO OU À GREGA MACARRÃO ALHO E ÓLEO FAROFA REFRIGERANTE: (02 tipos) ter sempre 01 opções diet.  SUCO DE FRUTA SEM AÇÚCAR ÁGUA DE COCO OU MINERAL # ESCOLHA NO MÁXIMO 02 (DUAS) PROTEÍNAS: FILÉ DE FRANGO CARNE: (Medalhão ou lombo).  PEIXE: (Filé de peixe de água salgada). # ESCOLHA 01 (UMA) SOBREMESA: PUDIM MOUSSE DOCE DA FRUTA CASEIRA *Observação: serviço self service		62,00

A Empresa: José Assis de Lima Torres 035383664-89, inscrito no CNPJ: 34.292.549/0001-19, vencedora dos itens: 01; 02; 05 e 06.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÇÃO CARDÁPIO		Valor UND
01 DESJEJUM		SEGUNDA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea 150ml, ovo mexido, cuscuz c' margarina, café/leite 150ml, pão assado. TERÇA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho de tomate, batata doce, café/leite 150ml, pão assado. QUARTA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho 150ml, tapioca c/ queijo, café/leite 150 ml, pão assado. QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época) 250 ml, cuscuz temperado com carne de charque, café/leite 150 ml, pão assado. SEXTA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), mingau de aveia 150ml, bolo, torrada, café/leite 150ml. SÁBADO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café/leite 150ml, pão assado.	PRATO FEITO	9,00
02	QUENTINHA DESEJUM	SEGUNDA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea 150ml, ovo mexido, cuscuz c' margarina, café/leite 150ml, pão assado. TERÇA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho de tomate, batata doce, café/leite 150ml, pão assado. QUARTA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho 150ml, tapioca c/ queijo, café/leite 150 ml, pão assado. QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época) 250 ml, cuscuz temperado com carne de charque, café/leite 150 ml, pão assado. SEXTA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), mingau de aveia 150ml, bolo, torrada, café/leite 150ml. SÁBADO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café/leite 150ml, pão assado. DOMINGO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), papa de maisena com ameixa, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml.	QUENTINHA LACRADA Nº 08	9,00
05	JANTAR	SEGUNDA: sopa de frango 300ml, carne moída, cuscuz na manteiga, café/leite 150ml, pão assado. TERÇA: Guisado de carne bovina, cuscuz na manteiga, macaxeira e ou batata doce, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUARTA: Mungunzá c/ leite de coco 300ml, ovos mexidos, pão, café/leite 150ml ou suco de fruta	PRATO FEITO	9,00

		sem açúcar 250 ml.  QUINTA: Cuscuz refogado com carne de charque e verduras, ovo frito, tapioca, café/leite 150ml.  SEXTA: Sopa de carne de bovina 300 ml, calabresa frita, pão, café/leite 150ml.  SABADO: Panqueca (02) de frango ou carne moída, arroz refogado, pão e suco de fruta sem açúcar 250 ml.  DOMINGO: Paçoca de carne de sol, arroz de leite, suco de fruta sem açúcar 250 ml, pão assado.		
06	QUENTINHA JANTAR		QUENTINHA LACRADA Nº 08	9,50

A Empresa: Francisco José Morais de Araújo, inscrito no CNPJ: 34.550.569/0001-42, vencedora dos itens: 08; 09; 10; 11; 13; 14 e 15.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
08	SALGADINHO FRITO	QUEIJADA, PASTEL, EMPADA Salgado com 30 gramas cada, com recheio de frango, carne, queijo ou leite condensado.	CENTO	42,00
09	SALGADINHO FORNO	COXINHA, PASTEL E RISOLE Salgado com 30 gramas cada, com recheio de frango, carne ou queijo (pastel de forno, empada e folhado)	CENTO	42,00
10	TORTA SALGADA	Com recheio de: (Frango ou carne moída, ervilha, milho verde)	KG	33,00
11	TORTA DOCE	Com coberturas e recheios de: (Coco – ameixa - doce de leite – chocolate ou brigadeiro)	KG	33,00
13	COQUETEL	De frutas sem álcool	LITRO	20,00
14	SUCO DA FRUTA	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá. *Obs.: Embalagem Lacrada em garrafa de 300ml	UND	3,00
15	SANDUICHE NATURAL	Em pão integral, com recheio de frango com requeijão e salada crua (alface, cenoura e cebola). Obs.: Embalado em papel filme.	UND	4,50

Vencedores do referido certame, para os itens citados por oferecer melhor desempenho e proposta para o Executivo Municipal. Inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 26 de julho de 2021.

#### PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Edvar da Camara França Código Identificador:B8D08243

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 034/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA e MACÊDO DANTAS E RAMALHO ADVOCACIA, o qual tem como objeto a "Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a assessoria e consultoria jurídica com vistas ao acompanhamento de demandada judicial em tramitação destinada a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no território municipal bem como de quaisquer outros créditos tributários que dele decorram".

Onde se lê:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a assessoria e consultoria jurídica com vistas a propositura de demandada judicial e/ou administrativa destinada(s) a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no território municipal bem como de quaisquer outros créditos tributários que dele decorram, conforme a seguir:

Item	Cód.	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Total
11	0010689	Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica visando a propositura de procedimento administrativo e/ou judicial destinado a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da participação do município de Upanema nos royalties devidos pela ANP em virtude da exploração de petróleo no território municipal, sendo a remuneração do serviço devida somente na hipótese de êxito em qualquer das demandas, seja administrativa ou judicial, ou em ambas, limitando-se a respectiva remuneração ao valor correspondente a 20% (vinte por cento) do proveito econômico mensal (valor acrescido) na arrecadação do royalties e desde que o acréscimo tenha se dado efetivamente em virtude das citados serviços técnicos.	UND	1,00		
Total do contrato \$						

Leia-se:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a assessoria e consultoria jurídica com vistas ao acompanhamento de demanda judicial em tramitação destinada a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no território municipal bem como de quaisquer outros créditos tributários que dele decorram, conforme a seguir:

It	em	Cód.	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Total
1	I	0010689	Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica visando o acompanhamento da Ação Judicial (Processo n.º 0001000-93.2016.4.01.3400) que tramita perante o TRF 1º Região, destinada a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da participação do município de Upanema nos royalties devidos pela ANP em virtude da exploração de petróleo no território municipal, sendo a remuneração do os erviço devida somente na hipótese de êxito em qualquer das demandas, seja administrativa ou judicial, ou em ambas, limitando-se a respectiva remuneração ao valor correspondente a 20% (vinte por cento) do proveito econômico mensal (valor acrescido) na arrecadação do royalties e desde que o acréscimo tenha se dado efetivamente em virtude das citados serviços técnicos.	UND	1,00		
Total do contrato \$							

Upanema/RN, 23 de junho de 2021.

## RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por: Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Código Identificador:4495F4CD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

## GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						R\$ 1
DECEMBER 6	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a
RECEITAS	INICIAL	(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.809.004,65	11,78	8.478.224,28	35,54	15.376.015,72
RECEITAS CORRENTES	22.504.240,00	22.504.240,00	2.694.404,65	11,97	8.356.753,96	37,13	14.147.486,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.000,00	680.000,00	46.499,78	6,84	134.965,48	19,85	545.034,52
Impostos	570.000,00	570.000,00	44.164,27	7,75	131.355,82	23,04	438.644,18
Taxas	80.000,00	80.000,00	2.335,51	2,92	3.609,66	4,51	76.390,34
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	313.987,00	313.987,00	20.521,46	6,54	60.518,12	19,27	253.468,88
Contribuições Sociais	193.987,00	193.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.987,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	20.521,46	17,10	60.518,12	50,43	59.481,88
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	9.261,20	3,86	13.388,76	5,58	226.611,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	9.261,20	3,86	13.388,76	5,58	226.611,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.878.253,00	20.878.253,00	2.616.527,96	12,53	8.141.453,73	38,99	12.736.799,27
Transferências da União e de suas Entidades	15.452.717,00	15.452.717,00	1.918.060,19	12,41	5.919.509,67	38,31	9.533.207,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.686.200,00	2.686.200,00	273.645,45	10,19	791.802,02	29,48	1.894.397,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.739.336,00	2.739.336,00	424.822,32	15,51	1.430.142,04	52,21	1.309.193,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.000,00	367.000,00	1.594,25	0,43	6.427,87	1,75	360.572,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	3.993,62	7,99	46.006,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	1.594,25	0,55	2.434,25	0,84	288.565,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.350.000,00	114.600,00	8,49	121.470,32	9,00	1.228.529,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	114.600,00	9,17	121.470,32	9,72	1.128.529,68
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	114.600,00	25,47	114.600,00	25,47	335.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	6.870,32	0,86	793.129,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.809.004,65	11,78	8.478.224,28	35,54	15.376.015,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL	IZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	23.854.240,00	23.854.240,00	2.809.004,65	11,78	8.478.224,28	35,54	15.376.015,72	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.809.004,65	11,78	8.478.224,28	35,54	15.376.015,72	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 1935O-2

# PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

# MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD		(8)	DESPESAS LIQUIDADA		SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
<i>DEG.</i> Eg. 19	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A JUN (f)	(e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	(e-h)	(j)	PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89	7.599.734,11	3.032.517,14	8.154.016,13	15.700.223,87	8.153.613,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.374.220,00	22.771.995,13	1.475.838,84	15.990.255,57	6.781.739,56	2.947.465,07	7.892.392,51	14.879.602,62	7.891.989,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.124,00	11.196.770,86	255.187,09	9.626.972,52	1.569.798,34	1.590.917,78	4.779.164,60	6.417.606,26	4.779.164,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.415.096,00	11.575.224,27	1.220.651,75	6.363.283,05	5.211.941,22	1.356.547,29	3.113.227,91	8.461.996,36	3.112.825,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.082.224,87	87.678,77	264.250,32	817.974,55	85.052,07	261.623,62	820.601,25	261.623,62	0,00
INVESTIMENTOS	1.204.774,00	1.056.998,87	87.678,77	264.250,32	792.748,55	85.052,07	261.623,62	795.375,25	261.623,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.226,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.020,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89	7.599.734,11	3.032.517,14	8.154.016,13	15.700.223,87	8.153.613,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) $= (X + XI)$	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89	7.599.734,11	3.032.517,14	8.154.016,13	15.700.223,87	8.153.613,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			324.208,15		324.610,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89		3.032.517,14	8.478.224,28		8.478.224,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 1935O-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00 Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade Código Identificador: 608344E5

# GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1
			DESPESAS I	EMPENHADAS	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EN	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89	100,00	7.599.734,11	3.032.517,14	8.154.016,13	100,00	15.700.223,87	0,00
Legislativa	1.398.000,00	1.126.000,00	0,00	708.768,90	4,36	417.231,10	105.792,50	329.032.03	4,04	796.967,97	0,00
Ação Legislativa	1.398.000,00	1.126.000,00	0,00	708.768,90	4,36	417.231,10	105.792,50	329.032,03	4,04	796.967,97	0,00
Administração	4.147.477,00	3.731.875,00	254.745,99	2.856.862,40	17,58	875.012,60	542.221,95	1.456.649,69	17,86	2.275.225,31	0,00
Planejamento e Orçamento	695.433,00	767.188,00	5.480,90	649.215,46	3,99	117.972,54	111.698,66	304.938,01	3,74	462.249,99	0,00
Administração Geral	1.565.183,00	2.100.585,53	244.265,09	1.920.546,94	11,82	180.038,59	382.969,27	1.019.458,09	12,50	1.081.127,44	0,00
Administração Financeira	744.160,00	321.400,47	5.000,00	187.100,00	1,15	134.300,47	31.748,94	88.491,14	1,09	232.909,33	0,00
Controle Interno	118.801,00	106.801,00	0,00	0,00	0,00	106.801,00	0,00	0,00	0,00	106.801,00	0,00
Normatização e Fiscalização	823.900,00	435.900,00	0,00	100.000,00	0,62	335.900,00	15.805,08	43.762,45	0,54	392.137,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.526.354,00	1.463.285,18	46.052,45	632.828,13	3,89	830.457,05	89.733,88	258.249,06	3,17	1.205.036,12	0,00
Administração Geral	59.550,00	47.550,00	0.00	0.00	0.00	47.550,00	0.00	0.00	0.00	47.550,00	0.00
Assistência ao Portador de Deficiência	23.820,00	23.820,00	0,00	0,00	0,00	23.820,00	0,00	0,00	0,00	23.820,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.422.984,00	1.374.915,18	46.052,45	632.828,13	3,89	742.087,05	89.733,88	258.249,06	3,17	1.116.666,12	0,00
Saúde	5.301.254,00	6.032.245,12	724.176,30	4.710.434,58	28,98	1.321.810,54	983.006,50	2.308.391,07	28,31	3.723.854,05	0,00
Administração Geral	1.616.254,00	2.277.206,91	-9.624,49	2.110.935,01	12,99	166.271,90	375.005,18	1.075.480,61	13,19	1.201.726,30	0,00
Atenção Primária	2.047.000,00	2.954.000,00	733.800,79	2.363.197.95	14,54	590.802,05	569.522,61	1.100.714,23	13,50	1.853.285,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.235.000,00	397.800.13	0,00	128.621,62	0,79	269.178,51	22.097,70	92.300.50	1,13	305.499,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160,000,00	166.000,00	0,00	40.680.00	0,25	125.320,00	9.491,01	22,670,73	0,28	143.329,27	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00	0.00	0,00	83.200,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	151.038.08	0,00	67.000.00	0,41	84.038,08	6.890,00	17.225,00	0,21	133.813,08	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0.00	0.00	0,00	3.000,00	0,00	0.00	0,00	3.000,00	0,00
Educação	7.373.238,00	7.400.766,05	304,700,32	4.699.766,27	28,91	2.700.999,78	808.519,40	2.402.414,52	29,46	4.998.351,53	0.00
Administração Geral	2.040.525,00	2.317.810,29	231.350,00	1.548.415,95	9,53	769.394,34	281.447.80	868.233,58	10,65	1.449.576,71	0,00
Ensino Fundamental	4.090.458,00	4.032.000,49	10.660,00	2.840.660,00	17,48	1.191.340,49	468.072,01	1.389.278,83	17,04	2.642.721,66	0,00
Ensino Médio	47.641,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00
Ensino Superior	47.641,00	47.641,00	0.00	0,00	0,00	47.641,00	0.00	0.00	0,00	47.641,00	0,00
Educação Infantil	967.423,00	808.123,27	52.690,32	300,690,32	1,85	507.432,95	55.887,19	141.789,71	1,74	666.333,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	104.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	94.000,00	3.112,40	3.112,40	0,04	100.887,60	0,00
Educação Especial	59.550,00	43.550,00	0,00	0,00	0,00	43.550,00	0,00	0,00	0,00	43.550,00	0,00
Cultura	297.152,00	280.379,30	15.000,00	95.000,00	0,58	185.379,30	15.222,70	48.842,10	0,60	231.537,20	0,00
Difusão Cultural	297.152,00	280.379,30	15.000,00	95,000,00	0,58	185.379,30	15.222,70	48.842,10	0,60	231.537,20	0.00
Direitos da Cidadania	102.472,00	235.207,20	1.879,42	170.526,21	1,05	64.680,99	26.324,10	77.032,45	0,94	158.174,75	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	102.472,00	235.207,20	1.879,42	170.526,21	1,05	64.680,99	26.324,10	77.032,45	0,94	158.174,75	0,00
			,	EMPENHADAS			,	LIQUIDADAS	,		INSCRITAS EN
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Urbanismo	1.450.891,00	1.976.486,92	184.821,13	1.539.388,38	9,47	437.098,54	339.545,93	866.872,11	10,63	1.109.614,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	875.891,00	1.532.766,17	154.821,13	1.316.967,63	8,10	215.798,54	291.747,06	751.656,74	9,22	781.109,43	0,00
Serviços Urbanos	570.000,00	438.720,75	30.000,00	222.420,75	1,37	216.300,00	47.798,87	115.215,37	1,41	323.505,38	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Agricultura	1.345.846,00	1.026.327,23	12.142,00	624.094,02	3,84	402.233,21	70.099,26	303.165,15	3,72	723.162,08	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Extensão Rural	1.325.846,00	1.006.327,23	12.142,00	624.094,02	3,84	382.233,21	70.099,26	303.165,15	3,72	703.162,08	0,00
Transporte	631.235,00	486.347,00	20.000,00	216.837,00	1,33	269.510,00	52.050,92	103.367,95	1,27	382.979,05	0,00
Transporte Rodoviário	631.235,00	486.347,00	20.000,00	216.837,00	1,33	269.510,00	52.050,92	103.367,95	1,27	382.979,05	0,00

Desporto Comunitário	120.301,00	65.301,00	0,00	0,00	0,00	65.301,00	0,00	0,00	0,00	65.301,00	0,00
Reserva de Contingência	130.020,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Reserva de Contingência	130.020,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89	100,00	7.599.734,11	3.032.517,14	8.154.016,13	100,00	15.700.223,87	0,00
Nata Daniela a constitui a constitui de la constitui de	1	and a comment day	NT		in an dead		A. A Same			1 7	A. Constructed and Association

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também considerada

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

#### MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 1935O-2

## PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

#### MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:220FADF6

## **GABINETE DO PREFEITO** RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00

Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		•	•		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00			
Recursos para Formação de Reserva					0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI	DORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)						
Receitas Correntes	Receitas Correntes 0,00							
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)				0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)							
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00							
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00							

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 1935O-2

# PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

#### MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por: Aparecida de Fatima Xavier de Andrade Código Identificador:F7306BC5

### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	22.504.240,00	8.356.753,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.000,00	134.965,48
IPTU	20.000,00	2.633,32
ISS	330.000,00	37.751,48
ITBI	20.000,00	14.614,20
IRRF	200.000,00	76.356,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	3.609,66
Contribuições	313.987,00	60.518,12
Receita Patrimonial	240.000,00	13.388,76
Aplicações Financeiras (II)	235.000,00	13.388,76
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.878.253,00	8.141.453,73
Cota Parte do FPM	12.040.000,00	4.535.809,14
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	724.180,80
Cota Parte do IPVA	104.000,00	43.010,40
Cota Parte do ITR	15.200,00	446,13
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	776,76
Transferencias do FUNDEB	2.889.336,00	1.433.318,41
Outras Transferências Correntes	3.422.517,00	1.403.912,09
Demais Receitas Correntes	392.000,00	6.427,87
Outras Receitas Financeiras (III)	260.000,00	2.434,25
Receitas Correntes Restantes	132.000,00	3.993,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.009.240,00	8.340.930,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.350.000,00	121.470,32
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.250.000,00	121.470,32
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.150.000,00	121.470,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.300.000,00	121.470,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.309.240,00	8.462.401,27

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A F PROCESSADOS	PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.771.995,13	15.990.255,57	7.892.392,51	7.891.989,72	13.475,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.196.770,86	9.626.972,52	4.779.164,60	4.779.164,60	9.175,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.575.224,27	6.363.283,05	3.113.227,91	3.112.825,12	4.300,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII- XIV)	22.771.995,13	15.990.255,57	7.892.392,51	7.891.989,72	13.475,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.082.224,87	264.250,32	261.623,62	261.623,62	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.056.998,87	264.250,32	261.623,62	261.623,62	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.082.224,87	264.250,32	261.623,62	261.623,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.854.240,00	16.254.505,89	8.154.016,13	8.153.613,34	13.475,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							295.312,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENT	ГЕ
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exe	rcício de referência					0,00	
JUROS NOMINAIS						Jan a Jun/2021	
JUKOS NOWIINAIS						VALOR INCORRI	DO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS A	ΓIVOS (XXV)					0,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PA	ASSIVOS (XXVI)					0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			295.312,93				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENT	ГЕ
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exe	rcício de referência					0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	13.475,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.475,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVIII + XXXVIII)	-13.475,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-13.475,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAM	ENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 1935O-2

#### PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

# MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade Código Identificador:4B47E65D

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	•	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	570.000,00	131.355,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	2.633,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	14.614,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	37.751,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	76.356,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.158.000,00	6.630.278,59
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	905.225,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	970,87
2.4- Cota-Parte ITR	19.000,00	557,65
2.5- Cota-Parte IPVA	130.000,00	53.762,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.728.000,00	6.761.634,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.591.600,00	1.326.055,36
5 - VALOR  MÍNIMO  A  SER  APLICADO  ALÉM  DO  VALOR  DESTINADO  AO  FUNDEB  -5%  DE  ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25%  DE  ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.090.400,00	364.352,88
FUNDEB	•	•
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.889.336,00	1.433.318,41
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.739.336,00	1.430.142,04
6.1.1 - Principal	2.739.336,00	1.430.142,04
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	3.176,37
6.2.1 - Principal	150.000,00	3.176,37
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-852.264,00	104.086,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	189,98	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189,98	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	-
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	1.433.508,39	_

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.687.768,00	2.615.000,00	1.273.626,22	1.273.626,22	0,00
10.1 - Educação Infantil	240.000,00	220.000,00	104.463,78	104.463,78	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	240.000,00	220.000,00	104.463,78	104.463,78	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.447.768,00	2.395.000,00	1.169.162,44	1.169.162,44	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	652.153,04	420.000,00	206.935,54	206.935,54	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	650.856,00	420.000,00	206.935,54	206.935,54	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.339.921,04	3.035.000,00	1.480.561,76	1.480.561,76	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.615.000,00	1.273.626,22	1.273.626,22	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.035.000,00	1.480.561,76	1.480.561,76	0,00	0,00
<ul> <li>15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF</li> </ul>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.003.322,89	1.273.626,22	1.273.626,22	88,86
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	143.331,84	-47.243,35	-47.243,35	-3,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	529.988,23	66.322,92	27.135,33	27.135,33	0,00	
24.1 - Creche	90.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	439.376,23	66.322,92	27.135,33	27.135,33	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.736.765,29	1.548.415,95	868.233,58	868.233,58	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.266.753,52	1.614.738,87	895.368,91	895.368,91	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	2.375.930,67

28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	104.086,68
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.271.843,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	V.	ALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	x)	(w)	(y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO:	1.0	.690.408,60	2.271.843,99	33,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	INICIAL		PAGOS	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(a)	Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	834.722,00	71.129,68
35.1 - Salário Educação	214.382,00	33.454,68
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	130.000,00	31.244,40
35.4 - PNATE	132.140,00	6.430,60
35.5 - Outras Transferências do FNDE	348.200,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	954.722,00	71.129,68

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	14.367,40	10.190,60	10.190,60	0,00
41.1 - Creche	60.000,00	10.000,00	5.823,20	5.823,20	0,00
41.2 - Pré - Escola	40.000,00	4.367,40	4.367,40	4.367,40	0,00
42 - Ensino Fundamental	598.809,49	35.660,00	16.293,25	16.293,25	0,00
43 - Ensino Médio	47.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	47.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		50.027,40	26.483,85	26.483,85	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.400.766,05	4.699.766,27	2.402.414,52	2.402.414,52	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.188.859,91	4.696.223,37	2.398.871,62	2.398.871,62	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.748.957,40	4.124.360,70	2.152.355,46	2.152.355,46	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.434.902,51	571.862,67	246.516,16	246.516,16	0,00
47.2 - Despesas de Capital	211.906,14	3.542,90	3.542,90	3.542,90	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	211.906,14	3.542,90	3.542,90	3.542,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	189,98	37.570,44
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.433.318,41	33.454,68
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.480.561,76	3.670,45
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-47.053,37	67.354,67
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-47.053,37	67.354,67

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 1935O-2

# PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

## MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade **Código Identificador:**77019E9C

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO X -PROJEÇÃO RPPS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III )	R\$ 1		
RECEITAS		RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A DAGAD	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS		2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 1935O-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:4D931B26

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XI - RECEITAS DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							
RECEITAS						RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS						2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	VALOR (III)						0,00

#### MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 1935O-2

#### PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

## MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas

em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade Código Identificador: C262FC5D

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE- RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R\$ 1				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS RESULTANTES DE INFOSTOS E TRANSPERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	570.000,00	570.000,00	131.355,82	23,04	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.633,32	13,17	
IPTU	20.000,00	20.000,00	2.633,32	13,17	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07	
ITBI	20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	37.751,48	11,44	
ISS	330.000,00	330.000,00	37.751,48	11,44	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	76.356,82	38,18	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.958.000,00	17.958.000,00	6.630.278,59	36,92	
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	5.669.761,24	38,31	
Cota-Parte ITR	19.000,00	19.000,00	557,65	2,94	
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	53.762,94	41,36	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	905.225,89	30,17	

Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	970,87	10,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.528.000,00	18.528.000,00	6.761.634,41	36,49

			DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS PAC	GAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	491.000,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	460.700,00	197.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	605.000,00	150.800,13	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	150.800,13	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	48.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	43.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.616.254,00	2.277.206,91	2.110.935,01	92,70	1.075.480,61	47,23	1.075.330,40	47,22	0,00
Despesas Correntes	1.571.254,00	2.239.595,41	2.098.601,71	93,70	1.065.774,01	47,59	1.065.623,80	47,58	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	37.611,50	12.333,30	32,79	9.706,60	25,81	9.706,60	25,81	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.895.254,00	2.800.545,12	2.127.485,92	75,97	1.092.031,52	38,99	1.091.881,31	38,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.127.485,92	1.092.031,52	1.091.881,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	2.127.485,92	1.092.031,52	1.091.881,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.014.245,16	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.014.245,16	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	77.786,36	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CU					
	(no Exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A	A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo		RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
I saldos negativos da coluna ***	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									· ·	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)								0,00		

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
DISPONIBILIDADE DE CATA CONFORME ARTIGO 24§ 1 € 2 DA EC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio	Despesas Custeadas no Exercício de Sal Referência (nã			Saldo Final (não aplicado)		
	. B	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINEMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.286.000,00	2.286.000,00	1.118.503,98	48,93	
Proveniente da União	2.286.000,00	2.286.000,00	1.118.503,98	48,93	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.000,00	70.000,00	4.353,40	6,22	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.356.000,00	2.356.000,00	1.122.857,38	47,66	

	pomici o	DOTAÇÃO E				DESPESAS LIQUIDADAS		AGAS	INSCRITOS EM RESTOS A
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)		ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.556.000,00	2.731.500,00	2.363.197,95	86,52	1.100.714,23	40,30	1.100.714,23	40,30	0,00
Despesas Correntes	1.458.700,00	2.579.200,00	2.269.189,90	87,98	1.006.706,18	39,03	1.006.706,18	39,03	0,00
Despesas de Capital	97.300,00	152.300,00	94.008,05	61,73	94.008,05	61,73	94.008,05	61,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	630.000,00	247.000,00	112.070,71	45,37	75.749,59	30,67	75.749,59	30,67	0,00
Despesas Correntes	610.000,00	247.000,00	112.070,71	45,37	75.749,59	30,67	75.749,59	30,67	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	96.000,00	40.680,00	42,38	22.670,73	23,62	22.670,73	23,62	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	96.000,00	40.680,00	42,38	22.670,73	23,62	22.670,73	23,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	103.000,00	67.000,00	65,05	17.225,00	16,72	17.225,00	16,72	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	98.000,00	67.000,00	68,37	17.225,00	17,58	17.225,00	17,58	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.406.000,00	3.231.700,00	2.582.948,66	79,93	1.216.359,55	37,64	1.216.359,55	37,64	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIC	UIDADAS	DESPESAS PA	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.047.000,00	2.954.000,00	2.363.197,95	80,00	1.100.714,23	37,26	1.100.714,23	37,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.235.000,00	397.800,13	128.621,62	32,33	92.300,50	23,20	92.300,50	23,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	166.000,00	40.680,00	24,51	22.670,73	13,66	22.670,73	13,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	151.038,08	67.000,00	44,36	17.225,00	11,40	17.225,00	11,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.254,00	2.277.206,91	2.110.935,01	92,70	1.075.480,61	47,23	1.075.330,40	47,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.301.254,00	6.032.245,12	4.710.434,58	78,09	2.308.391,07	38,27	2.308.240,86	38,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.406.000,00	3.231.700,00	2.582.948,66	79,93	1.216.359,55	37,64	1.216.359,55	37,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.895.254,00	2.800.545,12	2.127.485,92	75,97	1.092.031,52	38,99	1.091.881,31	38,99	0,00

⁾ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

# MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84 Contabilista CRC-RN 1935O-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA 393.253.264-34

393.253.264-34 Prefeito Municipal

*MARINALVA TRAJANO DE LIMA* 912.500.484-00

912.500.484-00 Controladora

Publicado por: Aparecida de Fatima Xavier de Andrade Código Identificador:4E24049B

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIII – PPP

²⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecidona Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵⁾ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1		
SALDO TOTAL EM 31 REGISTROS EFEUADOS EM 2021						
ESPECIFICAÇÃO	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00		

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 1935O-2

## PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

#### MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade **Código Identificador:**AD3A5909

# GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	23.854.240,00
Previsão Atualizada	23.854.240,00
Receitas Realizadas	8.478.224,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	23.854.240,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.854.240,00
Despesas Empenhadas	16.254.505,89
Despesas Liquidadas	8.154.016,13
Despesas Pagas	8.153.613,34
Superávit Orçamentário	324.208,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.254.505,89
Despesas Liquidadas	8.154.016,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.882.890,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.882.890,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.882.890,20
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	_	0,00
Resultado Previdenciário	_	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	295.312,93	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	295.312,93	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.475,00	0,00	13.475,00	0,00
Poder Executivo	13.475,00	0,00	13.475,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.475,00	0,00	13.475,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais						
DESFESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre					
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.271.843,99	25,00	33,60					
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.273.626,22	70,00	88,86					
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00					
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado					
Receita de Operação de Crédito	0,00		50.000,00					
Despesa de Capital Líquida	264.250,32	817.974,55						
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual						
DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS POBLICOS DE SAUDE	valor Apurado ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.092.031,52	15,00	16,15					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Con	rente	•					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	0,00						

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 1935O-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade **Código Identificador:**C16E8B3F

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo n.º 1.291/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPR	ESA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA					
CNPJ:	20.063.556/0001-34					
ENDE	REÇO: RUA DIOMAR WAMBIER, 134 A – UBERABA – CEP 81.560-330 – CAIXA POSTAL 10.931 - CURITIBA - PR					
REPRE	SENTANTE: JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL					
E-MAI	L: licita.autoluk@gmail.com TEL.: Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
5	PNEU - REFERÊNCIA 125/80-18 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	FORERUNNER R4	4	UNIDADE	2.099,86	8.399,44
13	PNEU REFERÊNCIA 20.5-25 L – 3 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	PLUSWAY E3/L3	4	UNIDADE	9.784,90	39.139,60
15	PNEU - REFERÊNCIA 205/75 R16 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	COMFORSER CF300	16	UNIDADE	729,88	11.678,08
16	PNEU - REFERÊNCIA 225/75 R 16 C 118/116 R - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	COMFORSER CF300	16	UNIDADE	979,90	15.678,40
20	PNEU - REFERÊNCIA 750 X 16 AGRICOLA 3 LISTRAS - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	SPEEDWAY F2	2	UNIDADE	898,85	1.797,70
23	PNEU - REFERÊNCIA 225/75 R16 110/107 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	COMFORSER CF300	12	UNIDADE	868,88	10.426,56
24	PNEU - REFERÊNCIA T 4.10/18 60T TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	IRA BUNKER ADAPT	1	UNIDADE	328,90	328,90
27	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 10.00 R20 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	QBOM	80	UNIDADE	142,85	11.428,00
28	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 110/90-17 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	VULCAN	4	UNIDADE	62,90	251,60
29	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 90/90-19 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	VULCAN	4	UNIDADE	63,89	255,56
34	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 1400-24 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	TORTUGA	18	UNIDADE	295,90	5.326,20
36	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 275/80 R 22.5 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	QBOM	20	UNIDADE	151,90	3.038,00
37	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 6.50X16 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	TORTUGA	8	UNIDADE	67,85	542,80
41	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 9.00 R20 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	QBOM	20	UNIDADE	118,89	2.377,80
42	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA T 4.10/18 60T - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	VULCAN	6	UNIDADE	51,40	308,40
43	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 90/90-21 54S - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	VULCAN	6	UNIDADE	81,39	488,34
44	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 20	SBN	100	UNIDADE	64,88	6.488,00
45	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 16	SBN	30	UNIDADE		1.377,00
46	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 24	SBN	16	UNIDADE	111,90	1.790,40
47	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 25	SBN	4	UNIDADE	198,90	795,60
48	VÁLVULA PARA RODA (PITO DE BORRACHA)	BREMEN	50	UNIDADE	9,90	495,00
49	VÁLVULA PARA RODA AGRICOLA (PITO DE METAL)	BRAMAIS	20	UNIDADE	14,85	297,00
50	VÁLVULA PARA RODA CAMINHÕES/ÔNIBUS	BRAMAIS	100	UNIDADE	14,87	1.487,00
TOTAL						124.195,38

- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4. VALIDADE DA ATA.
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
- 6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 16 de julho de 2021.

#### SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município Representante Legal Do Órgão Gerenciado Prefeitura Municipal De Florânia/RN Contratante

# JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL

Proprietario RG: 7R/1.428.563 CPF: 509.124.029-20 Representante Legal Do Fornecedor Registrado Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças LTDA CNPJ/MF n° 20.063.556/0001-34

> Publicado por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros Código Identificador:53901E99

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo n.º 1.291/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPDI	ESA: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME					
	28.910.694/0001-13					
ENDER	REÇO: RUA VALE DO JAGUARIBE – 150 – LOJA 5 – NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – CEP. 59.115-270 – NATAL/RN					
REPRE	SENTANTE: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA					
E-MAI	L: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com TEL.: (84) 99889-1537					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
18	PNEU - REFERÊNCIA 6.50X16 (DIAGONAL MISTO) - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	PIRELLI	4	UNIDADE	665,00	2.660,00
30	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 125/80-18 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	4	UNIDADE	150,00	600,00
31	CÂMARA DE AR – REFERÊNCIA 19.5 L-24 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	4	UNIDADE	380,00	1.520,00
32	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 14.9-24 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	20	UNIDADE	285,00	5.700,00
33	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 18.4-34 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	20	UNIDADE	432,00	8.640,00
35	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 20.5-25 L – 3 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	6	UNIDADE	482,00	2.892,00
38	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 7.50X16 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	72	UNIDADE	74,00	5.328,00
39	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 750 X 16 P/ PNEU AGRICOLA - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	4	UNIDADE	73,00	292,00
40	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 18.4-30 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	9	UNIDADE	365,00	3.285,00
TOTAL						30.917,00

- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4. VALIDADE DA ATA.
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
- 6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 16 de julho de 2021.

# SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município Representante Legal Do Órgão Gerenciado Prefeitura Municipal De Florânia/RN Contratante

# FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

CPF 070.007.094-05 ID 2.183.128 Representante Legal Do Fornecedor Registrado F F Comercio E Serviços EIRELI - ME CNPJ № 28.910.694/0001-13

Publicado por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros Código Identificador:C12FBC74

# GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo n.º 1.291/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, <b>PROTETORES E ACESSÓRIOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPR	ESA: I L DE AGUIAR SANTOS					
CNPJ:	28.802.384/0001-85					
ENDE	REÇO: RUA CAPITÃO MOR GOUVEIA, N.º 131, LAGOA NOVA, CEP: 59.063-400, NATAL-RN					
	ESENTANTE: IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS					
E-MAI	L: IVISLEVI@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3205-8110					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	PNEU - REFERÊNCIA 110/90-17 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	1	UNIDADE	280,00	280,00
4	PNEU - REFERÊNCIA 90/90-19 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	1	UNIDADE	230,00	230,00
6	PNEU – REFERÊNCIA 19.5 L-24 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	GOMA	2	UNIDADE	4.550,00	9.100,00
10	PNEU – REFERÊNCIA 175/70 R13 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	68	UNIDADE	315,00	21.420,00
11	PNEU - REFERÊNCIA 175/70 R14 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.		64	UNIDADE	370,00	23.680,00
12	PNEU - REFERÊNCIA 185/65 R14 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.		8	UNIDADE	395,00	3.160,00
14	PNEU REFERÊNCIA 205/60 R15 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	48	UNIDADE	482,00	23.136,00
21	PNEU - REFERÊNCIA 18.4-30 TRASEIRO 10 LONAS - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	GOMA	2	UNIDADE	3.840,00	7.680,00
25	PNEU - REFERÊNCIA 90/90-21 54S DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.		1	UNIDADE	262,00	262,00
26	PNEU - REFERÊNCIA 205/65 R16 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	20	UNIDADE	446,00	8.920,00
TOTAL	L				·	97.868,00

- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4. VALIDADE DA ATA.
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- **5.9.2.** A pedido do fornecedor.
- 6. DAS PENALIDADES.
- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Precos ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 16 de julho de 2021.

### SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município Representante Legal Do Órgão Gerenciado Prefeitura Municipal De Florânia/RN Contratante

## IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS

CPF: 009.176.854-31 RG: 1831311 ITEP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

I L De Aguiar Santos CNPJ: 28.802.384/0001-85

> Publicado por: Avrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

> > Código Identificador:E0F3CB18

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo n.º 1.291/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, <b>PROTETORES E ACESSÓRIOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J A L SII	VA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI					
CNPJ: 34.277.779/000	1-09					
ENDEREÇO: Rua Pro	esidente Floriano Peixoto, 536 – Bairro Brasília – Patos/PB – CEP.: 58.700	-300				
REPRESENTANTE:	JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA					
	ertania@gmail.com TEL.: (83) 2146-1880 / 99470-3328					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU - REFERÊNCIA 10.00 R20 DIRECIONAL - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Goodyear	16	UNIDADE	2.045,00	32.720,00
2	PNEU - REFERÊNCIA 10.00 R20 TRAÇÃO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.		40	UNIDADE	2.350,00	94.000,00
7	PNEU - REFERÊNCIA 14.9-24 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Titan	10	UNIDADE	2.670,00	26.700,00
8	PNEU - REFERÊNCIA 18.4-34 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.		10	UNIDADE	5.330,00	53.300,00
9	PNEU - REFERÊNCIA 1400-24 (G-2/L-2) 10 LONAS - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Titan	12	UNIDADE	3.745,00	44.940,00
17	PNEU - REFERÊNCIA 275/80 R 22.5 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Pirelli	10	UNIDADE	2.280,00	22.800,00
19	PNEU - REFERÊNCIA 7.50X16 (DIAGONAL MISTO) - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Goodyear	54	UNIDADE	890,00	48.060,00
22	PNEU - REFERÊNCIA 9.00 R20 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Goodyear	6	UNIDADE	2.150,00	12.900,00
TOTAL						335.420,00

- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4. VALIDADE DA ATA.
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

- 6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 16 de julho de 2021.

# SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município Representante Legal Do Órgão Gerenciado Prefeitura Municipal De Florânia/RN Contratante

# JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA

CPF: 093.979.804-24 RG: 8.565.748 SDS - PE Representante Legal Do Fornecedor Registrado J A L Silva Comercio Varejista De Pneumaticos EIRELLI CNPJ № 34.277.779/0001-09

> Publicado por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros Código Identificador:311FFC5B

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor , portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 23/07/2021, processo administrativo n.º 872/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 018/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SO	OCIAL: ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402				
NOME FA	NTASIA: A2 MULTISERVICOS				
CNPJ: 35.9	62.636/0001-07				
ENDEREÇ	O: RUA VICENCIA CORSINA DE MACEDO LOPES Nº 4 – BAIRRO CENTRO – FLORÂNIA/RN – CEP.	59.335-000			
REPRESE	NTANTE: ALBERTO JOSE DA SILVA				
E-MAIL: a	llberto.joser@hotmail.com TEL.: (84) 99930-7181				
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	18	UNIDADE	87,00	1.566,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	25	UNIDADE	82,00	2.050,00
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	4	UNIDADE	127,00	508,00
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	1	UNIDADE	199,00	199,00
5	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	1	UNIDADE	344,00	344,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	76	UNIDADE	19,50	1.482,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	146	UNIDADE	19,50	2.847,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	4	UNIDADE	44,50	178,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	12	UNIDADE	57,50	690,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	12	UNIDADE	75,50	906,00
11	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	160	UNIDADE	79,50	12.720,00
12	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	180	UNIDADE	81,50	14.670,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	20	UNIDADE	67,50	1.350,00
14	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	40	UNIDADE	66,50	2.660,00
15	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	160	UNIDADE	88,50	14.160,00
16	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	180	UNIDADE	88,50	15.930,00
17	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	20	UNIDADE	66,50	1.330,00
18	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	40	UNIDADE	63,00	2.520,00
19	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	30	UNIDADE	68,00	2.040,00
20	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	41	UNIDADE	29,00	1.189,00
21	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	40	UNIDADE	35,00	1.400,00
22	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	3	UNIDADE	50,00	150,00
24	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	3	UNIDADE	99,00	297,00
TOTAL				-	81.186,00

- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4. VALIDADE DA ATA.
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
- 6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN Contratante SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito do Município Representante Legal do órgão Gerenciador

#### ALBERTO JOSE DA SILVA

CPF: 017.701.564-02 RG: 2.842.380 SSP/RN

Representante Legal do Fornecedor Registrado

A2 Multiservicos

CNPJ: 35.962.636/0001-07

Publicado por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros Código Identificador:5B22BDDE

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 23/07/2021, processo administrativo n.º 872/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 018/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOC	CIAL: R A DA SILVA EMPREENDIMENTOS									
NOME FAN	NOME FANTASIA: HUSKY REFRIGERAÇÃO E LOCAÇÕES									
CNPJ: 34.426	CNPJ: 34.426.836/0001-74									
ENDEREÇO	ENDEREÇO: RUA TENENTE VICTOR Nº 100 - BAIRRO CENTRO - MACAU/RN - CEP.: 59.500-000									
REPRESENT	TANTE: RODOLFO ALVES DA SILVA									
E-MAIL: ro_	dol-foalvestjf@hotmail.com TEL.: (84) 9639-5928									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL					
23	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	1	UNIDADE	79,00	79,00					
TOTAL					79,00					

- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4. VALIDADE DA ATA.
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
- 6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Precos, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

#### RODOLFO ALVES DA SILVA

CPF: 700.728.794-83 RG: 3.309.474 SSP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

REQUISITO MÍNIMO

REQUISITO MÍNIMO

Participar de reuniões semanais com supervisor;

R. A. Da Silva Empreendimentos CNPJ: 34.426.836/0001-74

> Publicado por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros Código Identificador: 6CCC7DFA

> > REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO

QUANT. VAGAS

QUANT. VAGAS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 911, DE 01 DE JULHO DE 2021

# TABELA 1

CARGO

Supervisor	Possuir formação de Nível Superior nas seguintes áreas: Psicólogo, Assistente Social, Sociólogo, Antropólogo, Economista doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, musico terapeuta. Conforme estabelecido pela Resolução nº 01 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.								
Atribuições:	·								
Realizar caracterização e d	iagnóstico do território;								
Fazer encaminhamentos e	devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;								
Organizar e participar de re	euniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;								
Acompanhar o visitador no	os domicílios, quando necessário;								
Encaminhar para a equipe	de referência do CRAS ou Coordenação Municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;								
	romover capacitação inicial e permanente dos visitadores;								
	articipar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor;								
Registrar visitas e extrair re	elatórios do prontuário eletrônico do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.								

#### TABELA 2

CARGO

Visitador	Ensino médio completo	03	R\$ 1.100,00
Atribuições:			
Realizar diagnóstico das fan	nílias, crianças e gestantes;		
Planejar e realizar as visitas	domiciliares com apoio do supervisor;		
Orientar as famílias/cuidado	res sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;		
Identificar demandas das fai	mílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;		
Acompanhar e registrar resu	Itados alcancados:		

Participar do processo de educação permanente:

Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas

Publicado por: Laedson Silva de Medeiros Código Identificador: 19A3C866

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PES	SSOAL													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE														
SEMESTRE 1 /2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a	.")													R\$ 1,00
	DESPESAS	EXECUTADA	AS											
	(Últimos 12	Meses)												
	LIQUIDAD	AS												INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	jul/20	Agosto/2020	Setembro / 2020	Outubro / 2020	Novembro / 2020	Dezembro /2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.442.720,83	1.070.404,54	1.292.891,64	1.181.531,21	1.373.181,00	2.015.026,91	1.299.553,31	1.105.127,63	1.070.596,18	1.094.363,63	1.183.301,89	1.170.767,58	15.299.466,35	-
Pessoal Ativo	1.442.720,83	1.070.404,54	1.292.891,64	1.181.531,21	1.373.181,00	2.015.026,91	1.299.553,31	1.105.127,63	1.070.596,18	1.094.363,63	1.183.301,89	1.170.767,58	15.299.466,35	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.344.847,26	980.844,91	1.019.972,25	1.015.539,43	994.613,61	1.603.966,33	1.094.448,03	896.102,83	907.499,45	911.343,72	993.149,58	945.112,87	12.707.440,27	-
Obrigações Patronais	97.873,57	89.559,63	272.919,39	165.991,78	378.567,39	411.060,58	205.105,28	209.024,80	163.096,73	183.019,91	190.152,31	225.654,71	2.592.026,08	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	=	-	-	=	-	-	=	=	=	-	=	-	=
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.377,23	7.100,00	14.220,22	17.777,38	30.371,82	235.258,66	-	1.380,55	146,91	2.837,94	5.307,49	10.874,79	335.652,99	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.377,23	7.100,00	3.779,04	7.523,33	8.527,47	233.988,52	-	1.380,55	-	2.837,94	5.307,49	10.252,11	291.073,68	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	10.441,18	-	-	1.270,14	-	-	146,91	-	-	622,68	12.480,91	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	10.254,05	21.844,35	-	-	-	-	-	-	-	32.098,40	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.432.343,00	1.063.304,54	1.278.671,42	1.163.753,83	1.342.809,18	1.779.768,25	1.299.553,31	1.103.747,08	1.070.449,27	1.091.525,69	1.177.994,40	1.159.892,79	14.963.813,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMI	TE LEGAL				VALOR							% SOBRE A R	CL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					30.622.011,83							-		·
(-) Transferências obrigatórias da União relativas		dividuais (V) (	§ 13, art. 166 d	a CF)	-							-		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA		30.622.011,83							-		·			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)					14.963.813,36							48,87		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					16.535.886,39							54,00		
IMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					15.709.092,07		51,30							
LIMITE DE ALERTA (X) = $(0.90 \text{ x VIII})$ (inciso					14.882.297,75							48,60		
FERNANDO ANTONIO BEZERRA							RITO					LUCIANO AZEVEDO DA SILVA		
Prefeito Municipal	Contadora Cl	RC-RN 5231/C	<b>)-</b> 7		Controladora Geral							Sec. Mun. De Pla	anejamento E Finan	ças

**Publicado por:** Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:492D2A15

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RCL

MUNICIPIO DE ACARI														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 3 /2021														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
	EVOLUÇÃ	O DA RECEI	TA REALIZA	ADA NOS ÚL	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.136.749,21	3.336.409,50	2.457.711,01	2.619.749,41	2.883.543,86	3.291.604,46	2.576.865,55	3.068.996,25	2.401.086,32	2.738.225,15	2.793.094,57	2.659.994,28	33.964.029,57	36.947.884,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.173,02	79.083,98	74.873,19	91.579,67	92.687,91	295.260,87	51.258,96	96.829,43	85.585,57	81.288,32	69.426,78	71.487,98	1.154.535,68	939.296,00
IPTU	27,05	2.763,91	4.343,96	9.284,08	15.211,87	13.764,70	17.550,37	3.500,07	4.556,70	5.716,67	9.004,59	13.416,59	99.140,56	74.000,00
ISS	25.882,95	38.303,28	30.093,41	35.738,69	31.397,54	178.075,87	18.323,89	24.790,17	37.384,75	31.624,01	20.202,61	19.425,17	491.242,34	459.296,00
ITBI	-	11.735,00	1.700,00	2.781,00	3.300,00	5.400,00	7.750,00	1.600,00	25,27	-	3.190,00	-	37.481,27	11.000,00
IRRF	39.180,52	24.369,29	35.818,32	42.478,40	39.748,50	95.100,30	5.114,70	64.056,69	26.063,12	23.774,79	24.043,52	24.477,99	444.226,14	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82,50	1.912,50	2.917,50	1.297,50	3.030,00	2.920,00	2.520,00	2.882,50	17.555,73	20.172,85	12.986,06	14.168,23	82.445,37	45.000,00
Contribuições	46.948,92	43.984,07	51.000,61	54.053,86	54.821,11	55.301,65	60.481,28	63.478,84	63.542,25	56.139,88	48.908,02	68.048,25	666.708,74	568.768,00
Receita Patrimonial	1.522,18	4.982,22	3.569,33	3.960,80	2.355,53	2.817,10	2.635,02	4.369,08	3.519,65	4.979,48	9.151,06	11.980,93	55.842,38	569.952,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.522,18	710,22	483,33	958,80	742,53	1.022,10	680,02	638,54	2.876,65	4.979,48	9.151,06	11.323,93	35.088,84	498.708,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	4.272,00	3.086,00	3.002,00	1.613,00	1.795,00	1.955,00	3.730,54	643,00	-	-	657,00	20.753,54	71.244,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.699,00
Transferências Correntes	3.010.949,21	3.206.359,73	2.327.139,38	2.468.897,58	2.732.019,27	2.934.880,04	2.462.490,29	2.904.113,90	2.248.238,85	2.595.817,47	2.664.140,25	2.507.727,12	32.062.773,09	34.682.530,00
Cota-Parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.230.367,33	1.353.803,16	1.170.402,05	13.996.671,91	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	230.707,28	251.513,40	304.452,55	284.814,70	281.154,80	243.527,34	305.970,35	283.977,53	322.141,89	144.020,38	272.220,10	311.496,09	3.235.996,41	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	45.884,18	30.266,64	19.259,88	25.981,94	17.806,44	23.023,63	21.738,78	25.368,07	27.053,13	43.730,76	59.619,83	51.553,64	391.286,92	450.000,00
Cota-Parte do ITR	25,24	40,00	1.302,39	2.181,90	303,10	93,42	37,11	185,20	35,84	63,65	-	220,57	4.488,42	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	=	-	-	-	-	=	1.241,06	620,53	620,53	620,53	620,53	3.723,18	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	246,33	284,90	334,64	382,98	419,81	441,54	332,07	271,62	322,54	323,49	312,68	286,82	3.959,42	12.000,00
Transferências do FUNDEB	383.589,02	396.141,39	383.452,15	463.347,11	555.095,37	596.309,95	507.753,16	686.100,30	503.688,39	696.463,18	549.092,68	533.605,46	6.254.638,16	6.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.111.016,27	1.740.765,26	984.121,91	838.790,42	746.124,62	384.904,14	400.701,47	300.050,88	317.292,32	480.228,15	428.471,27	439.541,96	8.172.008,67	9.003.530,00
Outras Receitas Correntes	12.155,88	1.999,50	1.128,50	1.257,50	1.660,04	3.344,80	-	205,00	200,00	-	1.468,46	750,00	24.169,68	163.639,00
DEDUÇÕES (II)	202.842,03	213.890,57	191.913,02	233.351,96	286.159,81	315.888,02	310.807,12	383.344,29	282.766,51	281.524,16	334.915,35	304.614,90	3.342.017,74	3.495.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.842,03	213.890,57	191.913,02	233.351,96	286.159,81	315.888,02	310.807,12	383.344,29	282.766,51	281.524,16	334.915,35	304.614,90	3.342.017,74	3.495.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.933.907,18	3.122.518,93	2.265.797,99	2.386.397,45	2.597.384,05	2.975.716,44	2.266.058,43	2.685.651,96	2.118.319,81	2.456.700,99	2.458.179,22	2.355.379,38	30.622.011,83	33.452.084,00
( - ) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.933.907,18	3.122.518,93	2.265.797,99	2.386.397,45	2.597.384,05	2.975.716,44	2.266.058,43	2.685.651,96	2.118.319,81	2.456.700,99	2.458.179,22	2.355.379,38	30.622.011,83	33.452.084,00
( - ) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.933.907,18	3.122.518,93	2.265.797,99	2.386.397,45	2.597.384,05	2.975.716,44	2.266.058,43	2.685.651,96	2.118.319,81	2.456.700,99	2.458.179,22	2.355.379,38	30.622.011,83	33.452.084,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	1		MARIA DAS	S VITORIAS I	PEREIRA						1			
Prefeito Municipal			Contadora C	RC-RN 00523	1/O-7									

**Publicado por:** Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:7304A877

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														R\$ 1,00
	DESPESAS (Últimos 12	EXECUTAD Meses)	AS											
	LIQUIDAD	AS												INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	502.920,62	567.765,14	566.318,15	576.674,92	598.699,90	776.205,41	513.651,03	720.581,58	627.358,57	643.297,31	661.677,84	687.700,57	7.442.851,04	0,00
Pessoal Ativo	502.920,62	567.765,14	566.318,15	576.674,92	598.699,90	776.205,41	513.651,03	720.581,58	627.358,57	643.297,31	661.677,84	687.700,57	7.442.851,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	502.920,62	422.609,46	418.394,24	423.126,97	412.931,52	573.884,94	394.715,19	519.332,24	539.803,37	542.288,81	566.273,48	507.059,74	5.823.340,58	
Obrigações Patronais	0,00	145.155,68	147.923,91	153.547,95	185.768,38	202.320,47	118.935,84	201.249,34	87.555,20	101.008,50	95.404,36	180.640,83	1.619.510,46	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	46.609,12	59.293,67	55.952,64	64.109,53	79.105,63	161.013,34	55.962,71	144.129,41	51.050,67	38.384,87	20.485,32	24.067,48	800.164,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.470,92	137,91	0,00	104,80	9.320,40	84.781,05	1.223,57	103.113,93	4.723,57	1.223,57	1.223,57	3.271,73	233.595,02	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	38.809,07	33.249,38	39.270,79	47.185,14	50.665,06	54.739,14	41.015,48	46.327,10	37.161,30	19.261,75	20.795,75	428.479,96	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	22.138,20	20.346,69	22.703,26	24.733,94	22.600,09	25.567,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.089,41	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	456.311,50	508.471,47	510.365,51	512.565,39	519.594,27	615.192,07	457.688,32	576.452,17	576.307,90	604.912,44	641.192,52	663.633,09	6.642.686,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.184.118,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.184.118,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.642.686,65	36,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.819.423,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.328.452,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.837.481,55	48,60
FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd aaaa="" mmm=""> e hora de emissão <hhh e="" mmm=""></hhh></dd></nome></nome>		

^{1.} Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

#### Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
<exercício em="" ente="" excedeu="" limite="" o="" que=""> <exercício do="" período="" primeiro="" seguinte=""> <exercício do="" período="" seguinte="" segundo=""></exercício></exercício></exercício>									
<quadrimestre semestre=""> <primeiro período="" seguinte=""></primeiro></quadrimestre>					<segundo período="" seguinte=""></segundo>				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de Limite % DTP 1/3 do (e) = (h-d) (f)			Limite % DTP (i)			
Nota: DTP corresponde à Despe	esa Total com Pessoal.	_							

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA: 09563626486

Dados: 2021.07.26 09:05:29 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:05:51 -03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos Código Identificador:7C3169B6

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2021 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF $6^{\circ}$ Edição									Em Reais			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS												
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Dogge	Consolodos	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Doggo	Cancelados	Coldo (b)	Saldo Total (a+b
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	ragos	Cancelados Saldo (a) E		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	s Pagos	Cancelados	Saldo (b)	1
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	=	-	=	10.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	=	-	=	10.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	=	-	=	=	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	=	-	=	=	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL(III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	10.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-	-

#### JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:36:18 -03'00'

#### EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:36:36 -03'00'

Publicado por: Antonio Matheus Silva Carlos Código Identificador:76230143

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos			Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1° art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = $(d - e)$	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib -	(IIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)		
Valor (III)	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			•			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
~	SALDO TOTAL EM	REGISTROS E	FETUADOS EM 2021			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS DE PPP		Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = $(I/IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Fin	nanceiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2021					
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021			•			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)						
eitas Previsão Atualizada Rec (a) (b)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00		0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)		Lionidadae	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

1	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA		Até o Bimestre				
	(a)		(b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00				
Ativo	0,00		0,00				
Inativo	0,00		0,00				
Pensionista	0,00		0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00				
Ativo	0,00		0,00				
Inativo	0,00		0,00				
Pensionista	0,00		0,00				
Receita Patrimonial	0,00		0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00				
Receita de Serviços	0,00		0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0.00				
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00		0.00				
Outras Receitas de Capital	0.00		0.00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0.00		0.00				
(1) (2)	~ _	DESPESAS	DESPESAS	I	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	PROCESSADOS		
DESI ESAS INCLINENCIANIAS - NI IS (FUNDO EM CALITALIZAÇÃO)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício		
	` '	(d)	(e)		(g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMEN	TÀRIA					
VALOR	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMEN	TÁRIA					
VALOR	0,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADO	OS .					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00						
Outros Aportes para o RPPS	0,00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00						
Investimentos e Aplicações	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00						
<u> </u>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b)	ADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

EITURA MUNICIPAL DE ARÊS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021					
Bimestre: 3/2021							
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	Até o Bimestre					
RECEITAS							
Previsão Inicial	41.000.000,00	41.000.000,00					
Previsão Atualizada	41.000.000,00	41.000.000,00					
Receitas Realizadas	20.840.612,55						
Déficit Orçamentário	0,00						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00						
DESPESAS							
Dotação Inicial	41.000.000,00						
Dotação Atualizada	41.000.000,00	41.000.000,00					
Despesas Empenhadas	31.410.796,72	31.410.796,72					
Despesas Liquidadas	18.466.506,32	18.466.506,32					
Despesas Pagas	17.713.941,61	17.713.941,61					
Superávit Orçamentário	2.374.106,23	2.374.106,23					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas	31.410.796,72	31.410.796,72					
Despesas Liquidadas	18.466.506,32						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre						
Receita Corrente Líquida Ajustada	44.328.366,41						
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO							
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00						
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00						
Resultado Previdenciário	0,00	0,00					
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado At	é o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primário - Acima da Linha	1.109.989,28	3.479.157,87	3.479.157,87				
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.624.897,29	3.479.157,87		-214,11			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	124.198,83	0,00	62.571,06	61.627,77			

Poder Executivo	124.198,83	0,00	62.571,06	61.627,77			
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.224,01	0,00	0,00	9.224,01			
Poder Executivo	9.224,01	0,00	0,00	9.224,01			
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	133.422,84	0,00	62.571,06	70.851,78			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual					
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício					
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.824.590,70	25,00		20,12			
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.503.374,39	70,00	70,00				
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	50,00				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	15,00				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00						
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício			
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	purado no Exercício Saldo		Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00 0,00					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00 0,00					
	Valor Apurado	Limite Constitucional A	Limite Constitucional Anual				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.096.245,40	15,00		22,04			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente						
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Pravicão Inic	ial Previsão Atualizada (a)	Receitas Realiza	idas	Saldo a Realizar (a-c			
Receis	r ievisao inic	iai Fievisao Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saido a Realizai (a-c			
1 Receitas Correntes	37.473.160,0	0 37.473.160,00	6.930.320,68	20.840.612,55	16.632.547,45			
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.651.740,00	1.651.740,00	186.979,85	638.258,92	1.013.481,08			
1.1.1 Impostos	1.596.740,00	1.596.740,00	184.351,37	579.347,69	1.017.392,31			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	118.417,49	285.414,87	214.585,13			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	118.417,49	285.414,87	214.585,13			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	118.417,49	285.414,87	214.585,13			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	118.417,49	285.414,87	214.585,13			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	118.417,49	285.414,87	214.585,13			
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.096.740,00	1.096.740,00	65.933,88	293.932,82	802.807,18			
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	450.000,00	450.000,00	4.344,37	29.948,78	420.051,22			
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00	300.000,00	3.804,37	29.408,78	270.591,22			
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	3.804,37	29.408,78	270.591,22			
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	150.000,00	150.000,00	540,00	540,00	149.460,00			
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	540,00	540,00	149.460,00			
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	646.740,00	646.740,00	61.589,51	263.984,04	382.755,96			
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	646.740,00	646.740,00	61.589,51	263.984,04	382.755,96			
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	646.740,00	646.740,00	61.589,51	263.984,04	382.755,96			
1.1.2 Taxas	55.000,00	55.000,00	2.628,48	58.911,23	-3.911,23			
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	55.000,00	55.000,00	2.628,48	58.911,23	-3.911,23			
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	55.000,00	55.000,00	2.628,48	58.911,23	-3.911,23			
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00			
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00			
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	50.000,00	50.000,00	2.628,48	58.911,23	-8.911,23			

1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	50.000,00	50.000,00	2.628,48	58.911,23	-8.911,23
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	80.529.09	252.390.31	-2.390,31
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	80.529,09	252.390,31	-2.390,31
1.2.4.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	80.529,09	252.390,31	-2.390,31
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	80.529,09	252.390,31	-2.390,31
1.3 Receita Patrimonial	169.160,00	169.160,00	13.575,42	19.360,42	149.799,58
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45,000,00	45,000,00	0,00	0.00	45.000.00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	45.000,00	45.000,00	0,00	0.00	45.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos  1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0.00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Alugués e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Alugués e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudemios e Tarina de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0.00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupação - Divida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0.00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobilitários	109.160,00	109.160,00	13.575,42	19.360,42	89.799,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	109.160,00	109.160,00	13.575,42	19.360,42	89.799,58
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	109.160,00	109.160,00	13.575,42	19.360,42	89.799,58
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.160,00	109.160,00	13.575,42	19.360,42	89.799,58
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	1.794,52	2.536,03	2.463,97
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	527,39	646,24	4.353,76
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	4.291,71	5.492,98	-5.492,98
1.3.2.1.00.1.1.03 Kolhaliciação de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	1.864,64	2.387,38	-2.387,38
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000.00	20.000,00	3.294,08	4.538,18	15.461,82
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAODE  1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	213,26	349,08	19.650,92
1.3.2.1.00.1.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	353,13	458,66	4.541,34
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	14.160,00	14.160,00	522,21	633,23	13.526,77
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	20.000,00	20.000,00	249,86	345,69	19.654,31
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS SAODE  1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Recuiso 303 - ESTADO  1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	277,91	349,79	-349,79
, ,	-,	,			
11.3.2.1.00.1.1.00 Parmineração de Denócitos Bancários - OUTRAS	5 000 00	5,000,00	186.71	1 623 16	
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	186,71	1.623,16	3.376,84
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00	0,00 0,00	0,00	15.000,00 15.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00 15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32	0,00 0,00 0,00 19.929.083,14	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40	0,00 0,00 0,00 19.929.083,14 10.424.812,96	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 3.389.911,40	0,00 0,00 0,00 19.929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.535.600,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.535.600,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 3.389.911,40 2.523.903,38	0,00 0,00 19.929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.157.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97	0,00 0,00 19.929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97	0,00 0,00 19.929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 7.559.681,79	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 5.809.918,21
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.355.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 3.389.911,40 2.523,903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66	0,00 0,00 19,929,083,14 10,424,812,96 10,424,812,96 7,573,578,40 7,559,681,79 9,449,602,07	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 5.809.918,21 7.262.397,93
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.3535.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 -3.342.400,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 -3.342.400,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69	0,00 0,00 0,00 19,929,083,14 10,424.812,96 10,424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889,920,28	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 -3.342.400,00 150.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00	0,00 0,00 19,929.083,14 10,424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889.920,28 0,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ota Mensal 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ota densal - Dedução FUNDEB 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 -3.342.400,00 150.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 19,929,083,14 10,424.812,96 10,424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889,920,28	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e Despecíficas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.05 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.05 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 15.000,00 150.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.3535.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 -3.342.400,00 150.000,00 150.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 19,929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889.920,28 0,00 0,00 0,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e Sepecíficas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167,100,00 13.535,600,00 13.369,600,00 16.712,000,00 -3.342,400,00 150,000,00 150,000,00 16.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 -3.342.400,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 0,00 192,41	0,00 0,00 19,929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889.920,28 0,00 0,00 13.896,61	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 2.103,39
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.0 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Unicípios	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 15.000,00 150.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 15.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 192,41 192,41	0,00 0,00 19,929.083,14 10.424.812,96 7.573.578.40 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889.920,28 0,00 0,00 13.896,61 13.896,61	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ota Mensal 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 13.535,600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 20.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 15.000,00 15.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523,903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 192,41 192,41 240,50	0,00 0,00 19,929,083,14 10,424,812,96 10,424,812,96 7,573,578,40 7,559,681,79 9,449,602,07 -1,889,920,28 0,00 0,00 13,896,61 13,896,61 17,370,74	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.629,26
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7.1 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8.0 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0.1 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0.1 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Vota dentegue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.3535.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 20.000,00 4.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 20.000,00 4.000,00	0,00 0,00 0,00 6,649,236,32 3,389,911,40 3,389,911,40 2,523,903,38 2,523,710,97 2,523,710,97 3,154,638,66 -630,927,69 0,00 0,00 0,00 192,41 192,41 240,50 -48,09	0,00 0,00 19,929,083,14 10,424.812,96 10,424.812,96 7.573,578,40 7.559,681,79 9,449,602,07 -1,889,920,28 0,00 0,00 0,00 13,896,61 17,370,74 -3,474,13	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.629,26 -525,87
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências du União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Tota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 15.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 192,41 192,41 192,41 240,50 -48,09 91.893,89	0,00 0,00 19,929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889.920,28 0,00 0,00 13.896,61 17.370,74 -3.474,13 230.286,33	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.629,26 -525,87 -15.286,33
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.3535.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 20.000,00 4.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 20.000,00 4.000,00	0,00 0,00 0,00 6,649,236,32 3,389,911,40 3,389,911,40 2,523,903,38 2,523,710,97 2,523,710,97 3,154,638,66 -630,927,69 0,00 0,00 0,00 192,41 192,41 240,50 -48,09	0,00 0,00 19,929,083,14 10,424.812,96 10,424.812,96 7.573,578,40 7.559,681,79 9,449,602,07 -1,889,920,28 0,00 0,00 0,00 13,896,61 17,370,74 -3,474,13	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.629,26 -525,87
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8.0 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Unicipação do Municípios	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 16.712.000,00 -3.342.400,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 192,41 192,41 240,50 -48,09 91.893,89 0,00 0,00	0,00 0,00 19,929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889.920,28 0,00 0,00 13.896,61 13.896,61 17.370,74 -3.474,13 230.286,33 0,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.629,26 -525,87 -15.286,33 5.000,00 5.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9 0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9 0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8 Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.0 Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.0 Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.0 L2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0 1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0 1.2 1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0 1.2 1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0 1.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0 1.3 1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0 1.3 1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0 1.3 1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0 1.3 1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0 1.5 1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0 1.5 1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0 2.2 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Munerais - CEEM 1.7.1.8.0 2.2 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Munerais - CEEM 1.7.1.8.0 2.3 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEEM 1.7.1.8.0 2.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEEM 1.7.1.8.0 2.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEEM 1.7.1.8.0 2.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEEM	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 15.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 192,41 192,41 240,50 -48,09 91.893,89 0,00 0,00 29.515,76	0,00 0,00 19,929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889.920,28 0,00 0,00 13.896,61 17.370,74 -3.474,13 230.286,33 0,00 0,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.629,26 -525,87 -1.5286,33 5.000,00 5.000,00 3.251,63
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.7.1 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências du União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências du União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.0.1 Patricipação na Receita da União 1.7.1.8.0.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2 1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2 1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.3 1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.3 1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Vota Mensal 1.7.1.8.0.1.3 1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3 1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3 1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5 1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.5 1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.5 1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.5 1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.5 1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.5 1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.5 1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.5 1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.5 1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.0.3 1.00 Cota-Parte do Compensação Finance	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 21.5000,00 21.5000,00 20.000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 15.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 20.000,00 215.000,00 215.000,00 25.000,00 27.000,00 27.000,00 27.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 192,41 192,41 240,50 -48,09 91.893,89 0,00 0,00 29.515,76 29.515,76	0,00 0,00 19,929,083,14 10,424,812,96 7,573,578,40 7,559,681,79 9,449,602,07 -1,889,920,28 0,00 0,00 13,896,61 17,370,74 -3,474,13 230,286,33 0,00 0,00 75,748,37 75,748,37	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.629,26 -525,87 -15.286,33 5.000,00 5.000,00 3.251,63 3.251,63
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de Suas Entidades 1.7.1.8 Derticipação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2 LO tata-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Vota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Vota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Vota Mensal - Dedução FUNDEB 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Vota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Vota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.2.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.2.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.2.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.2.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.2.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.3 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.0.2.1 Cota-Parte do Compensação Financeira e Pactursos Minerais - CFEM 1.7.1.8.	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 15.000,00 15.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 20.000,00 215.000,00 5.000,00 5.000,00 79.000,00 79.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523,903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 192,41 192,41 240,50 -48,09 91.893,89 0,00 0,00 29.515,76 62.378,13	0,00 0,00 19,929,083,14 10,424,812,96 10,424,812,96 7,573,578,40 7,559,681,79 9,449,602,07 -1,889,920,28 0,00 0,00 13,896,61 17,370,74 -3,474,13 230,286,33 0,00 0,00 75,748,37 75,748,37 154,537,96	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452,479,72 150.000,00 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.629,26 -525,87 -15.286,33 5.000,00 3.251,63 3.251,63 -23.537,96
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.7.1 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União de suas Entidades 1.7.1 Ra Transferências da União de Suas Entidades 1.7.1 Ra Transferências da União de Suas Entidades 1.7.1 Ra Transferências da União de Suas Entidades 1.7.1 Ra Transferências da União de Suas Entidades 1.7.1 Ra Transferências da União de Patricipação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1 Ro 1.2.1 Cota-Parte do Fundo de Patricipação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1 R.0.1.2.1 Cota-Parte do Fundo de Patricipação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1 R.0.1.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Patricipação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Patricipação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Patricipação do Municípios - No Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Patricipação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Patricipação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Patricipação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Patricipação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Compensação Financeira pela Esploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Compensação Financeira pela Produção de Petroleo - Lei nº 7.990.89 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 21.5000,00 21.5000,00 20.000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00 21.5000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 15.000,00 15.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 192,41 192,41 240,50 -48,09 91.893,89 0,00 0,00 29.515,76 29.515,76	0,00 0,00 19,929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889.920,28 0,00 0,00 13.896,61 13.896,61 17.370,74 -3.474,13 230.286,33 0,00 0,00 75.748,37 755.748,37 154.537,96	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.629,26 -525,87 -15.286,33 5.000,00 5.000,00 3.251,63 3.251,63 -23.537,96
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências du União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências du União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências du União e de suas Entidades 1.7.1.8.1 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Tota Mensal - Dedução FUNDEB 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Vota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Recursos Minerais - CFEM 1.7.1.8.02.2 Tota-Parte do Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte do Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especia	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 13.535.600,00 13.369.600,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 17.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00 18.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 15.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 192,41 192,41 192,41 240,50 -48,09 91.893,89 0,00 0,00 29.515,76 62.378,13 62.378,13	0,00 0,00 19,929,083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40 7.559,681,79 7.559,681,79 9.449,602,07 -1.889,920,28 0,00 0,00 13.896,61 13.896,61 13.896,61 13.896,61 13.896,61 230,286,33 0,00 0,00 75.748,37 75.748,37 75.748,37 154.537,96 154.537,96 1815.861,06	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1 Stransferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - We Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Compensação Financeira pela Esploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Compensação Financeira pela Produção de Petribeo - Lei nº 7.990.89 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - EEP - Principal	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 15.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489,760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 15.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 192,41 192,41 192,41 240,50 -48,09 91.893,89 0,00 0,00 29.515,76 62.378,13 606.070,58 402.950,91	0,00 0,00 19,929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889.920,28 0,00 0,00 13.896,61 13.896,61 17.370,74 -3.474,13 230.286,33 0,00 0,00 75.748,37 755.748,37 154.537,96	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.500.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 1150.000,00 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.00.01 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.00.01 Demais Receitas Patrimoniais 1.3.9.00.01 Demais Receitas Patrimoniais 1.7.1 Transferências de União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências de União e de suas Entidades 1.7.1 Transferências de União e de suas Entidades 1.7.1 Ransferências de União e Desperificas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - So Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - So Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - So Cota Mensal - Dedução FUNDEB 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - So Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - So Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - So Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.5.1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.5.1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.1.00 Co	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 15.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00 34.489.760,00 19.167.100,00 19.167.100,00 13.369.600,00 13.369.600,00 13.369.600,00 15.000,00 150.000,00 150.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00	0,00 0,00 0,00 6.649.236,32 3.389.911,40 3.389.911,40 2.523.903,38 2.523.710,97 2.523.710,97 3.154.638,66 -630.927,69 0,00 0,00 192,41 192,41 240,50 -48,09 91.893,89 0,00 0,00 29.515,76 62.378,13 606.070,58	0,00 0,00 19,929.083,14 10.424.812,96 10.424.812,96 7.573.578,40 7.559.681,79 9.449.602,07 -1.889.920,28 0,00 0,00 13.896,61 13.896,61 17.370,74 3230.286,33 0,00 0,00 75.748,37 75.748,37 75.748,37 154.537,96 1.815.861,06 1.176.992,66	15.000,00 15.000,00 15.000,00 14.560.676,86 8.742.287,04 8.742.287,04 5.962.021,60 5.809.918,21 7.262.397,93 -1.452.479,72 150.000,00 150.000,00 150.000,00 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 2.103,39 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00

1.1501.119 Transference (Person of PST, Autor) Eleano 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1981 and 1			_		_	_
\$1381101   Transferring of Bosonson SPR - Aurope Sensor Approximation   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$100.000   \$10	1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.200.000,00	1.200.000,00	51.795,00	77.692,50	1.122.307,50
1.1.1.0.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
25.55.05.07   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00   25.55.00.00	1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	550.000,00	550.000,00	93.000,00	271.550,00	278.450,00
1.5.1861.1.5.18   Establish in A Kouwer of SHX. Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in A Kouwer of SHX. Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt   1.5.1861.1.5.18   Establish in Analysis Proposition Frompt	1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	453.000,00	453.000,00	168.688,36	533.592,02	-80.592,02
Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Table   Tabl	1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	453.000,00	453.000,00	168.688,36	533.592,02	-80.592,02
International Condition of CONDIT 3	1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23.03.03.03.03.03.00.00.00.00.00.00.00.00	1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	50.000,00	50.000,00	119.885,28	359.885,28	-309.885,28
Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   Temple   T	Enfrentamento e Combate ao COVID-19					
2.5.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta	303.000,00	303.000,00	48.803,08	173.706,74	129.293,26
3.1803   Transference to Recurse of SSR - Vigilitation roles   \$150.000   \$20.0000   \$20.443   \$15.0226   \$19.3735   \$20.0000   \$20.0000   \$20.443   \$20.0000   \$20.0000   \$20.443   \$20.0000   \$20.0000   \$20.443   \$20.0000   \$20.0000   \$20.443   \$20.0000   \$20.0000   \$20.443   \$20.0000   \$20.0000   \$20.443   \$20.0000   \$20.0000   \$20.443   \$20.0000   \$20.0000   \$20.443   \$20.0000   \$20.0000   \$20.443   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000   \$20.0000	Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS					
3.1.00.3.1.1   Transferência de Recerso de SUS Vigilitacia model Principal   1.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.18.00.13   1.1	1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	20.244,53	55.622,65	249.377,35
13.88.513   Transferiorin de Stroven de Str. Vegliane, no subsk. Prosequi   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775   103.775	·	305.000,00	305.000,00	20.244,53		
13.886.31   Transference in Recommo do 18.3   Vegilianis Instructivates   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15.000,00   15	· ·	160,000,00	160,000,00	16.244.53	49.622.65	
2.13.00.07   Transference on Stall St. Associated from Percentages   1.13.00.000   1.13.00.000   1.14.00.72   9.455.73   3.346.72   1.13.00.000   1.13.00.000   1.14.00.72   9.455.73   3.346.72   1.13.00.000   1.14.00.72   9.455.73   3.346.72   1.13.00.000   1.14.00.72   9.455.73   3.346.72   1.13.00.000   1.14.00.72   9.455.73   3.346.72   1.13.00.000   1.14.00.72   9.455.73   3.346.72   1.13.00.000   1.14.00.72   9.455.73   3.346.72   1.13.00.000   1.14.00.72   9.455.73   3.346.72   1.13.00.000   1.14.00.72   9.455.73   3.346.72   1.13.00.000   1.14.00.72   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455.73   9.455	1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	145,000,00	,			
13.00.01   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00   13.00.00	1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	,	,			, and the second second
2.1,28.5.1.1   Transferència de Recorno de SIS - Antelisacia Franceiras - Principal   135,000   13,000   13,000   14,100   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,000   13,0		,	,			
17.1.16.05   Transferência do Facerro Serios Debenos Prescrição   18.00.000   18.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000   19.00.000		,				
1.2. ISSUE   Transferência de Salance-Salance   Salance Salance   Salance   Salance Salance   Salance Salance   Salance Salance   Salance   Salance Salance   Salance Salance   Salance Salance   Salance   Salance Salance   Salance Salance   Salance Salance   Sala	^	,	,			
13.88.51.11   Transferència de Nisitor-Idunque - Principal   13.000.00   23.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.000.00   20.	·	,	,		,	
13.8.08.12   Transferências Devet as DFND: reference so Programs Device Device on Excela - FEDE: Principal   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00   500.00	,		,			
13.18.05.21 Transferències Directe de POBE reference as Programs Dialector Device an Escolar - PROBE - Procept   13.18.05.31 Transferències Directe de POBE reference as Programs Nacional de Alimentario, Escolar - PROBE - Procept   13.18.05.31 Transferències Directe de POBE reference as Programs Nacional de Alimentario, Escolar - PROBE - Procept   13.18.05.31 Transferències Directe de POBE reference as Programs Nacional de Alimentario, Escolar - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PROBE - PRO	3 I		,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
17.18.08.51 Tamesdericine Diese de NPUE effectiverse ne programa Nacional de Almantarquis Escolar – PNAE . Procipal   200,0000   300,0000   48.852,00   48.852,00   48.853,00   10.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05		,	,			,
17.1   18.15.1   Transferências Desira Desira Desira Desiration (and discussional policy of the Personal Programs Nacional de Alimentação Escolar PNAE - PREENCIA (a) (2000.00)   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.000   2000.00	······································	,	,			
17.1   18.05   1.1   Transferbrickan Deres and PNDE references as Programs Nacional de Altinomingo Escolar - PNAE - ERECKECIA. \$0.000.0   0.000.000.0   0.21.55.20   0.465.00   0.21.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.20   0.22.55.2	į,	,	,			
17.18.05.13.07 Transeferências Directa do PNDE references ao Programa Nacional de Alimentação Esociar - PNAE - PEE ESOLA   1200.000   1200.000   28.48.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   23.99.16.0   2		,	,			
17.18.05.1.03   Transferências Directa do INDE references ao Programa Nicornal de Almenração Escolar - PNATE - INDEAMINTAL   23.888.69   17.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.18.05.21   27.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	,			
17.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1   18.118.05.1	· · ·		,	,		
17.18.05.4 Transferências Directa do PNDE references ao Programa Nacional de Agoia os Transporte de Escolar - PNATE   11.00.000   11.00.000   10.000.000   8.96.93   33.93.72   7.00.12.8   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05.4 LT Institution   17.18.05	, ,	,	,			
17.18.05.4.1 Transferências Diretas do PNDE referentes so Programa Nacional de Apoito ao Transporte do Esodir PNATE Principal   110.000.00   10.000.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.	, ,	,	,			
17.18.05.4.101 Transferências Dresa do PNDE referentes ao Programa Nacional de Apoir ou Transporte de Sociale - PNATE - NIVANTIE   17.18.05.4.101 Transferências Dresa do PNDE referentes ao Programa Nacional de Apoir ou Transporte de Sociale - PNATE - NIVANTIE   17.18.05.4.103 Transferências Dresa do PNDE referentes ao Programa Nacional de Apoir ou Transporte do Sociale - PNATE - NIVANTIE   17.18.05.4.103 Transferências Dresa do PNDE referentes ao Programa Nacional de Apoir ou Transporte do Sociale - PNATE - MEDIO   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   17.18.05.000 Transferências Dresa do PNDE referentes ao Programa Nacional de Apoir ou Transporte do Sociale - PNATE - MEDIO   10.000,00   10.000,00   10.000,00   17.18.05.000 Transferências Dresa do Pundo Nacional do Desenvolvimento de Educação - PNDE - Principal   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   17.18.05.000 Transferências Dresa do Pundo Nacional do Desenvolvimento de Educação - PNDE - Principal   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   17.18.05.000 Transferências Dresa do Pundo Nacional do Desenvolvimento de Educação - PNDE - Principal   10.000,00   10.000,00   10.000,00   17.18.05.000 Transferências Pinnaceira do ECNS - Desoneração - L.C. P. 87.06   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.18.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,00   10.000,	· · ·	,	,			
17.18.05.4.102 Transferências Diretta do FNDE references ao Programa Nacional de Aprio ao Transporte de Scolar - PNATE - FLYDAMINTAL   2000.00   1000.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00			,			
17.18.05.4.1.03 Transferências Dretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoia on Transporte de Escolar - PNATE - MÉDIO   10.000.00   10.000.00   10.000.00   10.000.00   17.18.05.9 Untra Transferência Dretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   130.000.00   130.000.00   130.000.00   130.000.00   17.18.05.9 Untra Transferência Funaceria do EMS - Desoneração - L.C. N° 87.96   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00   10.00	*	,	,	,	,	
17.18.05   Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   130.000,00   130.000,00   0,00   130.000,00   0,00   130.000,00   17.18.05   17.18.05   Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   130.000,00   130.000,00   0,00   2730,00   3.641.80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461,80   3.5461		,	,			
17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05   17.18.05	v i i	,	,			,
17.18.06   Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 8796   0.00   0.00   2.730,90   5.461,80   5.461,80   1.71.8.06.1   Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 8796   0.00   0.00   2.730,90   5.461,80   5.461,80   1.71.8.06.1   Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 8796   0.00   0.00   0.00   0.00   2.730,90   5.461,80   5.461,80   1.71.8.06.1   Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 8796   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.730,90   5.461,80   5.461,80   1.71.8.09   Transferências de Recursos do Complementação da União a Pitudo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB   0.00   0.00   0.00   34434,61   344934,61   1.71.8.09   Transferências de Recursos da Complementação da União a Pitudo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB   0.00   0.00   0.00   34434,61   344934,61   1.71.8.09   Transferências de Recursos da Complementação da União a Pitudo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB   0.00   0.00   0.00   34434,61   344934,61   1.71.8.09   Transferências de Recursos da Complementação da União a Pitudo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB   0.00   0.00   0.00   344934,61   344934,61   1.71.8.09   Transferências de Recursos da Complementação da União a Pitudo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB   0.00   0.00   0.00   344934,61   344934,61   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.71.8.09   1.7	,		,			
17.13.806.11. Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC. N° 87/96   0,00   0,00   2730,90   5.461,80   5.461,80   1.71.8.06.1.1. Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC. N° 87/96   0,00   0,00   0,00   2.730,90   5.461,80   5.461,80   1.71.8.06.1.1.0. Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC. N° 87/96   0,00   0,00   0,00   2.730,90   5.461,80   5.461,80   1.71.8.06.1.1.0. Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC. N° 87/96   0,00   0,00   0,00   2.730,90   5.461,80   5.461,80   1.71.8.06.1.1.0. Transferência fencia de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionias da Educação - FUNDEB   0,00   0,00   0,00   344,934,61   344,934,61   1.71.8.09. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionias da Educação - FUNDEB   0,00   0,00   0,00   344,934,61   344,934,61   1.71.8.10.1.1.8.11.1.8.11.8.11.8.11.8.11			,		-,	, and the second second
1.71.18.00   1.1. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB   0,00   0,00   0,00   34.934.61   34.4934.61   34.4934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   34.7934.61   3	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	,			
17.1 S.06.1   1.0   Transférência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87.06	,	,	,			
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	,	,	,			
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal 0.00 0.00 0.00 0.00 344.934.61 344.934.61 344.934.61 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos do Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal 0.00 0.00 0.00 0.00 344.934.61 344.934.61 344.934.61 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   1.093.500.00 1.093.500.00 85.662.77 143.657.39 949.842.61 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.093.500.00 1.093.500.00 85.662.77 143.657.39 949.842.61 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.093.500.00 1.093.500.00 85.662.77 143.657.39 949.842.61 1.7.1.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.093.500.00 1.093.500.00 85.662.77 143.657.39 949.842.61 1.7.1.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.093.500.00 1.093.500.00 85.662.77 143.657.39 949.842.61 1.7.1.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.093.500.00 85.662.77 143.657.39 949.842.61 1.7.1.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.093.500.00 85.662.77 143.657.39 949.842.61 1.7.1.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.093.500.00 85.662.77 143.657.39 949.842.61 1.7.1.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.093.500.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	-,	-,			
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal   0.00   0.00   0.00   344.934.61   344.934.61   344.934.61   3.71.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   1.093.500.00   1.093.500.00   85.662,77   143.657.39   949.842.61   1.71.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   1.093.500.00   1.093.500.00   85.662,77   143.657.39   949.842.61   1.71.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   1.093.500.00   1.093.500.00   85.662,77   143.657.39   949.842.61   1.71.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Pacicinal de Assistência Social - FNAS - Principal   1.093.500.00   1.093.500.00   85.662,77   143.657.39   949.842.61   1.71.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   1.093.500.00   1.093.500.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00		-,	,			· ·
1.7.1.8.12   Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   1.093.500,00   1.093.500,00   1.093.500,00   85.662,77   143.657,39   949.842,61   1.7.1.8.12.1.1   Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   1.093.500,00   1.093.500,00   85.662,77   143.657,39   949.842,61   1.7.1.8.12.1.10   Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   1.093.500,00   1.093.500,00   85.662,77   143.657,39   949.842,61   1.7.1.8.12.1.10   Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS   45.000,00   45.000,00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0	1 , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	,			
1.71.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   143.657.39   949.842,61   1.71.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal   1.093.500,00   1.093.500,00   1.093.500,00   1.093.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00   1.095.500,00		-,	-,			
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   1.993.500,00   1.093.500,00   1.093.500,00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00						
1.7.1.8.1.2.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   1						, and the second second
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   170.000,00   17	,		,			
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Proteção Social Especial   12.000,00   13.733,16   13.368,94   86.321,06   17.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial   15.000,00   15.000,00   11.417,32   19.133,96   130.866,04   17.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   5.500,00   5.500,00   0,00   0,00   0,00   5.500,00   0,00   0,00   0,00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.0		,	,			,
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial   150.000,00   150.000,00   11.417,32   19.133,96   130.866,04   1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   5.500,00   5.500,00   0.00   0.00   5.500,00   1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   120.000,00   120.000,00   120.000,00   20.162,29   32.344,49   87.655,51   1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   95.000,00   95.000,00   40.350,00   58.500,00   36.500,00   1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19   150.000,00   150.000,00   150.000,00   0.00   0.00   150.000,00   1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19   150.000,00   150.000,00   150.000,00   0.00   0.00   150.000,00   1.7.1.8.12.1.1.19 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   80.000,00   262.000,00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0		,			,	
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf, Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5.500,00   5	· ·		,			
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   12.000,00   120.000,00   20.000,00   40.350,00   58.500,00   36.500,00   17.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   95.000,00   40.350,00   40.350,00   58.500,00   36.500,00   17.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19   150.000,00   150.000,00   150.000,00   0,00   0,00   150.000,00   17.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19   150.000,00   150.000,00   150.000,00   0,00   0,00   0,00   17.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   88.000,00   88.000,00   0,00   0,00   0.723,49   255.276,51   17.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União   262.000,00   262.000,00   0,00   0,00   0.723,49   255.276,51   17.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   262.000,00   262.000,00   0,00   0,00   0.723,49   255.276,51   17.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   262.000,00   262.000,00   0,00   0.723,49   255.276,51   17.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   262.000,00   262.000,00   0,00   262.000,00   0,00   27.349   255.276,51   17.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00   262.000,00	· · ·	,	,			
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   95.000,00   95.000,00   40.350,00   58.500,00   36.500,00   1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19   150.000,00   150.000,00   150.000,00   0,00   0,00   150.000,00   1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19   150.000,00   150.000,00   150.000,00   0,00   0,00   0,00   1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   88.000,00   88.000,00   0,00   0,00   0,00   0.7.1.8.1.9.1.9.1.9.9 Outras Transferências da União   262.000,00   262.000,00   0,00   6.723,49   255.276,51   1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   262.000,00   262.000,00   0,00   0.7.2.3.9   255.276,51   1.7.2.1.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   4.449.160,00   4.449.160,00   1.099.301,97   3.253.71,79   1.195.442,21   1.1.9.90.1.1.9.1.9.1.9.1.9.1.9.1.9.1.9.1	1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00       150.000,00		120.000,00				
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf, Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19       150.000,00       150.000,00       0,00       150.000,00       150.000,00         1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS       88.000,00       88.000,00       88.000,00       0,00       0,00       88.000,00         1.7.1.8.99 Outras Transferências da União       262.000,00       262.000,00       0,00       6.723,49       255.276,51         1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal       262.000,00       262.000,00       0,00       6.723,49       255.276,51         1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       4.449.160,00       4.449.160,00       1.099.301,97       3.253.717,79       1.195.442,21	1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		95 000 00			
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS       88.000,00       88.000,00       0,00       0,00       88.000,00         1.7.1.8.99 Outras Transferências da União       262.000,00       262.000,00       0,00       6.723,49       255.276,51         1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal       262.000,00       262.000,00       0,00       6.723,49       255.276,51         1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       4.449.160,00       4.449.160,00       1.099.301,97       3.253.717,79       1.195.442,21	1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	,	,		0,00	
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União       262.000,00       262.000,00       0,00       6.723,49       255.276,51         1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União       262.000,00       262.000,00       0,00       6.723,49       255.276,51         1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal       262.000,00       262.000,00       0,00       6.723,49       255.276,51         1.7.2 Transferências da União - Principal       262.000,00       4.449.160,00       1.099.301,97       3.253.717,79       1.195.442,21	1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	150.000,00	150.000,00			
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União       262.000,00       262.000,00       0,00       6.723,49       255.276,51         1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal       262.000,00       262.000,00       0,00       6.723,49       255.276,51         1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades       4.449.160,00       4.449.160,00       1.099.301,97       3.253.717,79       1.195.442,21	1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	150.000,00 150.000,00	150.000,00 150.000,00	0,00		
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal     262.000,00     262.000,00     0.00     6.723,49     255.276,51       1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades     4.449.160,00     4.449.160,00     1.099.301,97     3.253.717,79     1.195.442,21	1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00 150.000,00 88.000,00	150.000,00 150.000,00	0,00		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 4.449.160,00 4.449.160,00 1.099.301,97 3.253.717,79 1.195.442,21	1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00 150.000,00 88.000,00	150.000,00 150.000,00 88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
	1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00 150.000,00 88.000,00 262.000,00 262.000,00	150.000,00 150.000,00 88.000,00 262.000,00 262.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 6.723,49 6.723,49	88.000,00 255.276,51
7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados - DE e Municípios 1,000 201 07 1,2 352 717 70 1,1 105 442 21	1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00 150.000,00 88.000,00 262.000,00 262.000,00	150.000,00 150.000,00 88.000,00 262.000,00 262.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 6.723,49 6.723,49	88.000,00 255.276,51 255.276,51
2.0 Transferences do Estados - Especificas de Estados, El Civilinepios - [1.095.301,77   3.235.717,79   1.195.442,21	1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00 150.000,00 88.000,00 262.000,00 262.000,00 262.000,00	150.000,00 150.000,00 88.000,00 262.000,00 262.000,00 262.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 6.723,49 6.723,49 6.723,49	88.000,00 255.276,51 255.276,51 255.276,51

17200 Destriction of the Production	4 440 160 00	4 440 160 00	1 002 674 05	12 242 462 75	1 200 000 25
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.449.160,00 4.160.000,00	4.449.160,00 4.160.000,00	1.093.674,95 1.052.587,74	3.242.463,75 3.121.263,29	1.206.696,25 1.038.736,71
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	1.052.587,74	3.121.263,29	1.038.736,71
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.032.387,74	3.860.311,82	1.339.688,18
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-236.223,01	-739.048,53	-300.951,47
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FONDEB	200.000,00	200.000,00	39.862,49	92.585,89	107.414,11
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	39.862,49	92.585,89	
		,			107.414,11
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	63.684,69	126.213,08	123.786,92
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-23.822,20	-33.627,19	-16.372,81
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.160,00	4.160,00	1.224,72	3.777,80	382,20
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.160,00	4.160,00	1.224,72	3.777,80	382,20
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	1.530,91	4.722,29	477,71
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.040,00	-1.040,00	-306,19	-944,49	-95,51
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	3.836,51	11.163,49
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	3.836,51	11.163,49
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	21.000,26	48.999,74
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	21.000,26	48.999,74
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo	0,00	0,00	5.627,02	11.254,04	-11.254,04
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	5.627,02	11.254,04	-11.254,04
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde — Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	5.627,02	11.254,04	-11.254,04
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.873.500,00	10.873.500,00	2.160.022,95	6.250.552,39	4.622.947,61
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.873.500,00	10.873.500,00	2.160.022,95	6.250.552,39	4.622.947,61
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.873.500,00	10.873.500,00	2.160.022,95	6.250.552,39	4.622.947,61
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.873.500,00	10.873.500,00	2.160.022,95	6.250.552,39	4.622.947,61
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.873.500,00	10.873.500,00	2.160.022,95	6.250.552,39	4.622.947,61
1.9 Outras Receitas Correntes	912.500,00	912.500,00	0,00	1.519,76	910.980,24
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	660.000,00	660.000,00	0,00	337,63	659.662,37
1.9.2.1 Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.2 Restituições	355.000,00	355.000,00	0,00	337,63	354.662,37
1.9.2.2.99 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	0,00	337,63	354.662,37
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	0,00	337,63	354.662,37
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	337,63	349.662,37
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	242.500,00	242.500,00	0,00	1.182,13	241.317,87
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ónus de Sucumbência	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
1.9.90.99.2.1 Outras Receitas - Frinanceiras - Principal	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
2 Receitas de Capital	3.526.840,00	3.526.840,00	0,00	0,00	3.526.840,00
2.4 Transferências de Capital	3.526.840,00	3.526.840,00	0,00	0,00	3.526.840,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.412.840,00	2.412.840,00	0,00	0,00	2.412.840,00
2.4.1.8 Transferências de União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.412.840,00	2.412.840,00	0,00	0,00	2.412.840,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2-4-1.30-5 Hansferbia de Recursos do SUS - Gestão do SUS	420.000,00	420.000,00	0.00	0.00	420.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	677.000,00	677.000,00	0,00	0.00	677.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal					· '
2.4.1.6.10.5.1 Transferencias de Convenios da União destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	407.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	407.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
Total Receitas	41.000.000,00	41.000.000,00	6.930.320,68	20.840.612,55	20.159.387,45

PREFE	ITURA MUNICIPAL DE ARÊS							Sistema Orca	mentário, Financei	ro e Contábil		
Relatór	io Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 20	21			
	re: MAIO-JUNHO/2021											
_					Despesas Em	penhadas	I	Despesas Liq	uidadas			
Despesa	lS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPE	SAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	5.614.551,96	31.410.796,72	9.589.203,28	5.830.624,55	18.466.506,32	22.533.493,68	17.713.941,61	0,00
3	Despesas Correntes	32.573.350,00	3.245.000,00	35.818.350,00	5.614.551,96	30.864.188,44	4.954.161,56	5.651.026,30	17.978.290,25	17.840.059,75	17.225.725,54	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.311.700,00	5.684.867,00	26.996.567,00	3.994.408,27	24.974.561,85	2.022.005,15	4.219.524,79	14.135.328,17	12.861.238,83	13.625.912,50	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	21.311.700,00	5.684.867,00	26.996.567,00	3.994.408,27	24.974.561,85	2.022.005,15	4.219.524,79	14.135.328,17	12.861.238,83	13.625.912,50	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00	1.285.853,00	3.685.853,00	1.037.439,00	3.563.548,68	122.304,32	702.389,78	1.859.582,56	1.826.270,44	1.856.519,72	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.438.935,00	2.479.552,00	16.918.487,00	2.174.998,00	15.487.796,42	1.430.690,58	2.674.104,01	8.071.326,25	8.847.160,75	8.010.692,77	0,00
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	3.390.265,00	818.425,00	4.208.690,00	444.842,00	3.816.970,02	391.719,98	667.473,47	2.869.036,76	1.339.653,24	2.427.970,26	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.200,00	710.315,00	786.515,00	136.710,00	749.910,00	36.605,00	92.950,00	160.140,00	626.375,00	155.487,15	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	671.000,00	-483.455,00	187.545,00	160.000,00	181.026,07	6.518,93	0,00	21.026,07	166.518,93	21.026,07	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.300,00	880.166,00	1.197.466,00	40.419,27	1.175.310,66	22.155,34	82.607,53	1.154.216,53	43.249,47	1.154.216,53	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00	-5.989,00	12.011,00	0,00	0,00	12.011,00	0,00	0,00	12.011,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	172.000,00	-99.000,00	73.000,00	32.571,78	34.458,96	38.541,04	32.571,78	34.458,96	38.541,04	34.458,96	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00	-99.000,00	73.000,00	32.571,78	34.458,96	38.541,04	32.571,78	34.458,96	38.541,04	34.458,96	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	102.000,00	-58.000,00	44.000,00	32.309,39	32.761,06	11.238,94	32.309,39	32.761,06	11.238,94	32.761,06	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00	-41.000,00	29.000,00	262,39	1.697,90	27.302,10	262,39	1.697,90	27.302,10	1.697,90	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.089.650,00	-2.340.867,00	8.748.783,00	1.587.571,91	5.855.167,63	2.893.615,37	1.398.929,73	3.808.503,12	4.940.279,88	3.565.354,08	0,00
3342	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	15.000,00	-14.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
334239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	-14.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	65.500,00	-35.459,00	30.041,00	0,00	0,00	30.041,00	0,00	0,00	30.041,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	-35.459,00	29.541,00	0,00	0,00	29.541,00	0,00	0,00	29.541,00	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000,00	145.000,00	150.000,00	0,00	147.199,99	2.800,01	12.200,00	35.200,00	114.800,00	35.200,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	145.000,00	150.000,00	0,00	147.199,99	2.800,01	12.200,00	35.200,00	114.800,00	35.200,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	11.004.150,00	-2.435.908,00	8.568.242,00	1.587.571,91	5.707.967,64	2.860.274,36	1.386.729,73	3.773.303,12	4.794.938,88	3.530.154,08	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	390.600,00	-179.830,00	210.770,00	0,00	375,00	210.395,00	0,00	375,00	210.395,00	375,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	-4.510,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.927.000,00	-745.335,00	2.181.665,00	512.611,18	1.361.656,38	820.008,62	479.645,16	1.235.809,56	945.855,44	1.094.345,08	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	18.500,00	-4.990,00	13.510,00	2.000,00	2.000,00	11.510,00	2.000,00	2.000,00	11.510,00	2.000,00	0,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	655.500,00	-219.160,00	436.340,00	60.979,00	189.515,00	246.825,00	86.678,00	134.240,00	302.100,00	94.460,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360.000,00	-208.439,00	151.561,00	0,00	0,00	151.561,00	0,00	0,00	151.561,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	18.500,00	-9.980,00	8.520,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	157.850,00	-130.430,00	27.420,00	0,00	0,00	27.420,00	0,00	0,00	27.420,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.833.500,00	-1.170.790,00	662.710,00	188.680,19	290.480,19	372.229,81	101.664,52	138.264,52	524.445,48	136.464,52	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.766.800,00	198.853,00	3.965.653,00	764.937,20	3.224.785,80	740.867,20	596.966,27	1.778.031,42	2.187.621,58	1.718.123,43	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	208.000,00	-79.235,00	128.765,00	0,00	82.803,00	45.962,00	4.500,00	20.187,23	108.577,77	20.187,23	0,00

339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.500,00	-1.450,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	401.500,00	-84.906,00	316.594,00	0,00	300.000,00	16.594,00	66.397,78	226.665,00	89.929,00	226.665,00	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	81.000,00	89.010,00	170.010,00	43.464,34	72.983,47	97.026,53	33.584,86	55.823,53	114.186,47	55.823,53	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	-4.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.600,00	137.396,00	231.996,00	0,00	167.691,84	64.304,16	393,14	166.229,90	65.766,10	166.033,33	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.500,00	-17.122,00	55.378,00	14.900,00	15.676,96	39.701,04	14.900,00	15.676,96	39.701,04	15.676,96	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	7.976.650,00	-3.245.000,00	4.731.650,00	0,00	546.608,28	4.185.041,72	179.598,25	488.216,07	4.243.433,93	488.216,07	0,00
44	INVESTIMENTO	7.220.150,00	-3.032.450,00	4.187.700,00	0,00	101.138,82	4.086.561,18	42.766,62	88.256,62	4.099.443,38	88.256,62	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.220.150,00	-3.032.450,00	4.187.700,00	0,00	101.138,82	4.086.561,18	42.766,62	88.256,62	4.099.443,38	88.256,62	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	497.000,00	-217.430,00	279.570,00	0,00	0,00	279.570,00	0,00	0,00	279.570,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	487.000,00	-173.300,00	313.700,00	0,00	0,00	313.700,00	0,00	0,00	313.700,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.000,00	-192.370,00	338.630,00	0,00	16.400,00	322.230,00	0,00	16.400,00	322.230,00	16.400,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.872.000,00	-1.772.000,00	1.100.000,00	0,00	31.025,90	1.068.974,10	31.025,90	31.025,90	1.068.974,10	31.025,90	0,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.755.650,00	-677.350,00	2.078.300,00	0,00	53.712,92	2.024.587,08	11.740,72	40.830,72	2.037.469,28	40.830,72	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	658.500,00	-212.550,00	445.950,00	0,00	445.469,46	480,54	136.831,63	399.959,45	45.990,55	399.959,45	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	658.500,00	-212.550,00	445.950,00	0,00	445.469,46	480,54	136.831,63	399.959,45	45.990,55	399.959,45	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	658.500,00	-212.550,00	445.950,00	0,00	445.469,46	480,54	136.831,63	399.959,45	45.990,55	399.959,45	0,00
9	Reserva de Contigência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPE	SAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total D	espesas	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	5.614.551,96	31.410.796,72	9.589.203,28	5.830.624,55	18.466.506,32	22.533.493,68	17.713.941,61	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS											Sistema Orçam	entário, Finance	iro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demor	istrativo da Rec	ceita Corrente I	Líquida								Exercício: 202	1		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da R	teceira Realizad											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
Especticação	Jul/2020	8	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		1 Tevisao Atuanzada Exercicio
RECEITAS CORRENTES (I)	4.402.675,47		3.698.732,83	3.675.310,12	3.949.372,23	5.567.109,41	3.712.550,54	4.385.382,88	3.842.489,75	3.745.556,14	4.118.105,59	3.703.542,27	49.160.279,10	41.910.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.214,94	220.627,28	143.285,74	344.694,89	144.118,30	263.119,63	92.444,05	64.669,43	235.008,11	59.157,48	71.425,35	115.554,50	1.847.319,70	1.651.740,00
IPTU	2.541,76	2.045,79	11.545,22	6.244,20	5.780,85	2.739,53	7.644,41	3.312,23	2.280,95	12.366,82	1.681,29	2.123,08	60.306,13	300.000,00
ISS	29.488,24	108.044,08	58.014,88	261.104,37	63.720,27	92.620,55	36.800,14	49.344,34	69.756,89	46.493,16	25.266,19	36.323,32	876.976,43	646.740,00
ITBI	1.820,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,	0,00	540,00	0,00	2.360,88	150.000,00
IRRF	59.046,56	106.986,15	70.380,08	75.049,27	71.830,06	163.654,05	0,00	9.629,04		0,00	41.922,12	76.495,37	832.361,04	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	317,50	3.551,26	3.345,56	2.297,05	2.787,12	4.105,50	47.999,50	2.383,82	5.601,93	297,50	2.015,75	612,73	75.315,22	55.000,00
Contribuições	33.326,32	36.946,12	37.445,25	39.580,82	39.380,00	36.830,35	41.510,96	41.551,91	46.527,43	42.270,92	41.963,32	38.565,77	475.899,17	250.000,00
Receita Patrimonial	1.057,56	622,15	521,26	637,98	565,44	541,21	485,62	595,25	1.933,83	2.770,30	5.789,36	7.786,06	23.306,02	169.160,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.057,56	622,15	521,26	637,98	565,44	541,21	485,62	595,25	1.933,83	2.770,30	5.789,36	7.786,06	23.306,02	109.160,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.263.016,39	4.097.339,37	3.513.365,01	3.285.521,02	3.760.594,64	5.266.070,98	3.577.464,13	4.277.692,31	3.559.020,38	3.641.357,44	3.998.927,56	3.541.635,94	46.782.005,17	38.927.200,00
Cota-Parte do FPM	1.549.351,12	984.185,16	792.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	17.364.775,29	16.862.000,00
Cota-Parte do ICMS	568.664,30	618.522,87	723.472,13	653.289,59	668.109,55	909.068,68	685.970,55	624.880,52	711.651,24	548.998,76	601.462,77	687.347,98	8.001.438,94	5.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.649,56	22.066,23	10.226,71	18.879,66	13.552,72	15.186,30	13.096,92	11.340,23	13.934,18	24.157,06	38.294,93	25.389,76	242.774,26	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	16,20	205,70	32.632,48	16.485,27	16.588,00	17.130,24	0,00	0,00	0,00	24,97	215,53	83.298,39	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,45	1.365,45	1.365,45	1.365,45	5.461,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	629,04	727,40	831,82	978,00	1.072,00	826,75	847,99	693,64	823,66	826,09	798,47	732,44	9.787,30	5.200,00
Transferências do FUNDEB	705.866,02	728.964,44	705.614,13	852.633,75	1.021.465,42	1.097.307,02	934.385,85	1.262.535,69	926.868,29	1.311.674,22	1.145.446,23	1.014.576,72	11.707.337,78	10.873.500,00
Outras Transferências Correntes	1.401.856,35	1.742.857,07	1.280.244,69	660.359,36	626.015,77	1.118.869,21	393.585,89	369.593,17	558.022,30	346.823,46	519.898,63	349.005,51	9.367.131,41	5.716.500,00
Outras Receitas Correntes	12.060,26	3.916,95	4.115,57	4.875,41	4.713,85	547,24	645,78	873,98	0,00	0,00	0,00	0,00	31.749,04	912.500,00

DEDUÇÕES (II)	-301.490,14	-320.933,37	-305.482,97	-335.691,88	-422.622,60	-478.677,11	-447.279,04	-529.112,68	-408.277,79	-391.017,93	-461.162,50	-430.164,68	-4.831.912,69	4.437.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-301.490,14	-320.933,37	-305.482,97	-335.691,88	-422.622,60	-478.677,11	-447.279,04	-529.112,68	-408.277,79	-391.017,93	-461.162,50	-430.164,68	-4.831.912,69	4.437.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.101.185,33	4.038.518,50	3.393.249,86	3.339.618,24	3.526.749,63	5.088.432,30	3.265.271,50	3.856.270,20	3.434.211,96	3.354.538,21	3.656.943,09	3.273.377,59	44.328.366,41	37.473.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS											Sistema Orça	mentário, Fina	nceiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 20	21		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da	Receira Real	izada nos Últi	mos 12 Meses									Total (Últimos 12	Previsão Atualizada
Especinicação	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Meses)	Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\$ 1% da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.101.185,33	4.038.518,50	3.393.249,86	3.339.618,24	3.526.749,63	5.088.432,30	3.265.271,50	3.856.270,20	3.434.211,96	3.354.538,21	3.656.943,09	3.273.377,59	44.328.366,41	37.473.160,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.101.185,33	4.038.518,50	3.393.249,86	3.339.618,24	3.526.749,63	5.088.432,30	3.265.271,50	3.856.270,20	3.434.211,96	3.354.538,21	3.656.943,09	3.273.377,59	44.328.366,41	37.473.160,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS

Rela	tório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da	as Despesas por F	unção/SubFunçã	0					Exercício: 2021			
Bim	estre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF	Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Enm	ão/CuhEunoão	Dotação		Despesa Emper	hada		Saldo c (a-b)	Despesa Liquid	ada		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
rung	ão/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saido c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saido e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
DES	PESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.000.000,00	41.000.000,00	5.614.551,96	31.410.796,72	50,00	9.589.203,28	5.830.624,55	18.466.506,32	100,00	22.533.493,68	0,00
01	LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.039.050,00	5.601.280,00	414.461,66	5.081.391,77	8,09	519.888,23	711.559,63	3.696.833,58	20,02	1.904.446,42	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.848.550,00	5.469.530,00	414.461,66	4.994.323,73	7,95	475.206,27	697.777,36	3.654.190,76	19,79	1.815.339,24	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	61.000,00	12.350,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00	0,00
	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	118.300,00	108.200,00	0,00	87.068,04	0,14	21.131,96	13.782,27	42.642,82	0,23	65.557,18	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.987.500,00	2.420.270,00	147.306,47	1.314.215,68	2,09	1.106.054,32	333.566,54	748.427,77	4,05	1.671.842,23	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	128.000,00	88.000,00	0,00	6.996,00	0,01	81.004,00	0,00	6.996,00	0,04	81.004,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	470.000,00	159.000,00	0,00	31.025,90	0,05	127.974,10	31.025,90	31.025,90	0,17	127.974,10	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.314.000,00	2.097.770,00	147.306,47	1.276.193,78	2,03	821.576,22	302.540,64	710.405,87	3,85	1.387.364,13	0,00
10	SAÚDE	8.369.550,00	10.679.360,00	1.860.382,13	9.524.243,96	15,16	1.155.116,04	1.737.568,63	5.174.109,10	28,02	5.505.250,90	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.961.000,00	4.847.075,00	1.287.213,81	4.643.350,83	7,39	203.724,17	943.775,51	2.553.004,36	13,83	2.294.070,64	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.750.650,00	2.320.627,00	511.840,49	1.930.621,65	3,07	390.005,35	497.873,33	1.263.403,51	6,84	1.057.223,49	0,00
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.687.000,00	3.028.748,00	42.041,02	2.659.000,20	4,23	369.747,80	231.587,10	1.219.666,06	6,60	1.809.081,94	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	521.500,00	132.720,00	19.074,64	20.176,99	0,03	112.543,01	14.405,74	14.405,74	0,08	118.314,26	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	66.910,00	212,17	32.467,92	0,05	34.442,08	1.296,99	16.151,07	0,09	50.758,93	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	391.400,00	283.280,00	0,00	238.626,37	0,38	44.653,63	48.629,96	107.478,36	0,58	175.801,64	0,00
	EDUCAÇÃO	15.108.000,00	14.031.470,00	2.275.512,37	11.738.333,35	18,69	2.293.136,65	2.324.495,72	6.573.508,57	35,60	7.457.961,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.900,00	747.275,00	170.658,62	635.029,71	1,01	112.245,29	126.110,28	385.757,70	2,09	361.517,30	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	260.000,00	260.000,00	165.156,80	165.156,80	0,26	94.843,20	159.923,60	159.923,60	0,87	100.076,40	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.171.000,00	10.252.170,00	1.017.435,85	8.658.847,15	13,78	1.593.322,85	1.560.725,39	4.672.910,47	25,30	5.579.259,53	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.998.900,00	2.666.825,00	922.261,10	2.279.299,69	3,63	387.525,31	477.736,45	1.354.916,80	7,34	1.311.908,20	0,00
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00
13	CULTURA	726.500,00	665.600,00	91.182,43	468.295,97	0,75	197.304,03	84.852,35	326.613,55	1,77	338.986,45	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Co	ontábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despe	sas por Função/SubFunção			Exercício: 2021		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b) Despesa Liqui	dada Sald	ldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

ı		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Ī	l I
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.000,00	547.100,00	91.182,43	468.295,97	0,75	78.804,03	84.852,35	326.613,55	1,77	220.486,45	0,00
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	,		0,00	,	0,00
	DIFUSÃO CULTURAL	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00		0,00	0,00	75.500,00	0,00
813	LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.175.500,00	3.064.340,00	763.572,75	2.606.389,92	4,15	457.950,08	527.834,12	1.621.595,79	8,78	1.442.744,21	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.361.000,00	312.430,00	0,00	0,00	0,00	312.430,00	0,00	0,00	0,00	312.430,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.814.500,00	2.751.910,00	763.572,75	2.606.389,92	4,15	145.520,08	527.834,12	1.621.595,79	8,78	1.130.314,21	0,00
16	HABITAÇÃO	610.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	610.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	330.000,00	110.000,00	0,00	16.400,00	0,03	93.600,00	0,00	16.400,00	0,09	93.600,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	110.000,00	0,00	16.400,00	0,03	93.600,00	0,00	16.400,00	0,09	93.600,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	764.000,00	594.200,00	6.088,00	242.671,89	0,39	351.528,11	45.584,63	120.178,17	0,65	474.021,83	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	704.000,00	534.200,00	6.088,00	242.671,89	0,39	291.528,11	45.584,63	120.178,17	0,65	414.021,83	0,00
605	ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
	AGRICULTURA	1.077.500,00	888.140,00	53.674,25	378.751,28	0,60	509.388,72	61.203,59	173.213,17	0,94	714.926,83	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	703.000,00	536.640,00	52.960,25	378.037,28	0,60	158.602,72	60.489,59	172.499,17	0,93	364.140,83	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	299.500,00	276.500,00	714,00	714,00	0,00	275.786,00	714,00	714,00	0,00	275.786,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	128.560,00	73.200,00	0,00	37.731,00	0,06	35.469,00	1.587,44	13.254,72	0,07	59.945,28	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.560,00	73.200,00	0,00	37.731,00	0,06	35.469,00	1.587,44	13.254,72	0,07	59.945,28	0,00
27	DESPORTO E LAZER	360.000,00	358.300,00	2.371,90	2.371,90	0,00	355.928,10	2.371,90	2.371,90	0,01	355.928,10	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	360.000,00	358.300,00	2.371,90	2.371,90	0,00	355.928,10	2.371,90	2.371,90	0,01	355.928,10	0,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	,	0,00	450.000,00	0,00
TOT	TAL(III) = (I + II)	41.000.000,00	41.000.000,00	5.614.551,96	31.410.796,72	100,00	9.589.203,28	5.830.624,55	18.466.506,32	100,00	22.533.493,68	0,00

PREFEITURA MUNICIF	PAL DE ARÊS							Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contá	ibil	
Relatório Resumido de l	Execução Orçamentári	a - Demonstrativo d	as Despesas por Fu	ınção/SubFunção				Exercício: 2021 -			
Bimestre: MAIO-JUNH	O/2021										
LRF Art . 52, inciso II, a	línea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenh	ada		Saldo c (a-b)	Despesa Liquidad	a		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
Tunção/Suorunção	Dotação Iliciai	Atuanzada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo C (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-u)	INSCR. EM RESTOS A FAGAR NAO FROCESSADOS(I)

PRECEDENTAL MARKANAL DE APÉC			ar o vi F	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Fin	ianceiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			•	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA	
	THE VIEW OF THE LEGISLE	THE VIBITO THE CHEEK IST (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.596.740,00	1.596.740,00	579.347,69	36,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	29.408,78	9,80
IPTU	300.000,00	300.000,00	29.408,78	9,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	540,00	0,36
ITBI	150.000,00	150.000,00	540,00	0,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	646.740,00	646.740,00	263.984,04	40,81
ISS	646.740,00	646.740,00	263.984,04	40,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	285.414,87	57,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	22.187.200,00	22.187.200,00	13.463.681,80	60,68
Cota-Parte FPM	16.712.000,00	16.712.000,00	9.449.602,07	56,54
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	17.370,74	86,85
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	126.213,08	50,48
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	3.860.311,82	74,23
Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	5.200,00	4.722,29	90,81
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	5.461,80	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.783.940,00	23.783.940,00	14.043.029,49	59,04

DECRECAS COM A CÔES E SERVICOS RÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). DOD SUBEUNÇÃO E SATESODIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS PA	GAS	I
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o Período %		Até o Período %		Até o Período %		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ECONOMICA	INICIAL	(C)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	944.750,00	523.102,00	351.647,85	67,22	188.858,03	36,10	188.858,03	36,10	0,00
Despesas Correntes	655.250,00	418.402,00	351.647,85	84,04	188.858,03	45,13	188.858,03	45,13	0,00
Despesas de Capital	289.500,00	104.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.067.500,00	1.471.547,00	1.413.423,68	96,05	886.555,35	60,24	840.396,67	57,10	0,00
Despesas Correntes	1.966.500,00	1.430.547,00	1.413.423,68	98,80	886.555,35	61,97	840.396,67	58,74	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	172.000,00	25.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	23.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.100,00	27.010,00	11.150,75	41,28	2.719,63	10,06	2.119,63	7,84	0,00
Despesas Correntes	17.100,00	26.010,00	11.150,75	42,87	2.719,63	10,45	2.119,63	8,14	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	29.000,00	23.861,00	82,27	11.737,42	40,47	11.737,42	40,47	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	29.000,00	23.861,00	82,27	11.737,42	40,47	11.737,42	40,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.319.200,00	3.903.250,00	3.728.078,34	95,51	2.006.374,97	51,40	1.917.602,64	49,12	0,00
Despesas Correntes	1.273.200,00	3.857.250,00	3.716.478,34	96,35	1.994.774,97	51,71	1.906.002,64	49,41	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	11.600,00	25,21	11.600,00	25,21	11.600,00	25,21	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VII + VIII + IX + X)	4.571.550,00	5.979.079,00	5.528.161,62	92,45	3.096.245,40	51,78	2.960.714,39	49,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.528.161,62	3.096.245,40	2.960.714,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.528.161,62	3.096.245,40	2.960.714,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.106.454,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.106.454,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			989.790,98
.imite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 1	5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,04

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA SCHOLL 141/2012		Despesas Custo Referência	eadas no Exe	ercício de	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou	
(n	(11)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	J//	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

,	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO I EMPENHO	OO Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o) = $(n - m)$ , se $< 0$ , então $(o) = 0$	Total inscrito em RP no exercício (p)		Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$		Total de RP a pagar (t)	currentuos ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o+q) \cdot u))$
Empenhos de 20 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 20 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	3 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	7 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	6 e 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anteriores							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012) 0,00							

	RESTOS A PAG	STOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA		Despesas Custeadas	no Exercício de Re	ferência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
Si	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saido Filiai (Não Aplicado) (aa) = $(w - (x \text{ ou } y))$		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO AT UALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.713.000,00	3.713.000,00	1.827.115,10	49,20	
Proveniente da União	3.663.000,00	3.663.000,00	1.815.861,06	49,57	
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	11.254,04	22,50	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	4.883,87	8,87	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.768.000,00	3.768.000,00	1.831.998,97	48,61	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não	
MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.805.900,00	1.797.525,00	1.578.973,80	87,84	1.074.545,48	59,77	1.021.206,87	56,81	0,00	
Despesas Correntes	1.450.750,00	1.659.575,00	1.578.973,80	95,14	1.074.545,48	64,74	1.021.206,87	61,53	0,00	
Despesas de Capital	355.150,00	137.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	619.500,00	1.557.201,00	1.245.576,52	79,98	333.110,71	21,39	303.631,42	19,49	0,00	
Despesas Correntes	325.500,00	1.283.201,00	1.245.576,52	97,06	333.110,71	25,95	303.631,42	23,66	0,00	
Despesas de Capital	294.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	349.500,00	107.550,00	20.176,99	18,76	14.405,74	13,39	6.723,51	6,25	0,00	
Despesas Correntes	347.500,00	105.550,00	20.176,99	19,11	14.405,74	13,64	6.723,51	6,36	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.900,00	39.900,00	21.317,17	53,42	13.431,44	33,66	13.431,44	33,66	0,00	
Despesas Correntes	37.900,00	37.900,00	21.317,17	56,24	13.431,44	35,43	13.431,44	35,43	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.400,00	254.280,00	214.765,37	84,46	95.740,94	37,65	94.540,94	37,17	0,00	
Despesas Correntes	326.400,00	239.280,00	214.765,37	89,75	95.740,94	40,01	94.540,94	39,51	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	641.800,00	943.825,00	915.272,49	96,97	546.629,39	57,91	543.206,55	57,55	0,00	
Despesas Correntes	626.800,00	928.825,00	915.272,49	98,54	546.629,39	58,85	543.206,55	58,48	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.798.000,00	4.700.281,00	3.996.082,34	85,01	2.077.863,70	44,20	1.982.740,73	42,18	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não	
TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.750.650,00	2.320.627,00	1.930.621,65	83,19	1.263.403,51	54,44	1.210.064,90	52,14	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.687.000,00	3.028.748,00	2.659.000,20	87,79	1.219.666,06	40,26	1.144.028,09	37,77	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	521.500,00	132.720,00	20.176,99	15,20	14.405,74	10,85	6.723,51	5,06	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	66.910,00	32.467,92	48,52	16.151,07	24,13	15.551,07	23,24	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	391.400,00	283.280,00	238.626,37	84,23	107.478,36	37,94	106.278,36	37,51	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXVIII)$	1.961.000,00	4.847.075,00	4.643.350,83	95,79	2.553.004,36	52,67	2.460.809,19	50,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.369.550,00	10.679.360,00	9.524.243,96	89,18	5.174.109,10	48,44	4.943.455,12	46,28	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.798.000,00	4.700.281,00	3.996.082,34	85,01	2.077.863,70	44,20	1.982.740,73	42,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.571.550,00	5.979.079,00	5.528.161,62	4,17	3.096.245,40	4,24	2.960.714,39	4,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro	e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021	e Contabii			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	Excreteio. 2021				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARIS, 212 e 212-A da Consuluição Federal)  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITA RESOLUTANTE DE BIT OSTOS  1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.596.740.00	579.347,69			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.000.00	29.408.78			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Prediate a Ferritoria Orbana – IPTO  1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	540,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Fransinissao inter vivos – 1161  1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza – ISS	646.740,00	263.984.04			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500,000,00	285.414.87			
		*			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.337.200,00	13.458.220,00			
2.1- Cota-Parte FPM	16.862.000,00	9.449.602,07			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.712.000,00	9.449.602,07			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	150.000,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	3.860.311,82			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	4.722,29			
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	17.370,74			
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	126.213,08			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.933.940,00	14.037.567,69			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.437.440,00	2.691.644,00			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.5) + (2.7))	1.546.045,00	817.747,92			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.873.500,00	6.600.979,98			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.873.500,00	6.256.045,37			
6.1.1- Principal	10.873.500,00	6.250.552,39			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.492,98			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	344.934,61			
6.2.1- Principal	0,00	344.934,61			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
6.3.1- Principal	0,00	0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	6.436.060,00	3.558.908,39			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	•	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		114.835,99			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		114.835,99			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8) 6.715.815.9					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	EFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS  Sistema Orçamentário, Financeiro e							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Rece	tas e Despesas com Manutenção e De	senvolvimento do Ensino	Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)			
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.983.270,00	7.972.506,40	4.503.374,39	4.495.859,62	0,00			
10.1- Educação Infantil	1.550.000,00	1.549.739,70	980.702,85	980.702,85	0,00			
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.1.2- Pré-escola	1.550.000,00	1.549.739,70	980.702,85	980.702,85	0,00			
10.2- Ensino Fundamental	6.433.270,00	6.422.766,70	3.522.671,54	3.515.156,77	0,00			
11- OUTRAS DESPESAS	2.716.355,00	2.466.455,02	1.088.568,96	1.081.793,75	0,00			
11.1- Educação Infantil	778.210,00	598.631,65	251.611,68	251.003,77	0,00			

11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	778.210,00	598.631,65	251.611,68	251.003,77	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.938.145,00	1.867.823,37	836.957,28	830.789,98	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.699.625,00	10.438.961,42	5.591.943,35	5.577.653,37	0,00

INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)				
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.972.506,40	4.503.374,39	4.495.859,62	0,00	0,00				
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.438.961,42	5.591.943,35	5.577.653,37	0,00	0,00				
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-,	0,00	0,00	0,00	0,00				
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.620.685,99	4.503.374,39	4.503.374,39	68,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(0)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	660.098,00	1.009.036,63	1.009.036,63	15,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB									
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)			VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)		VALOR NÃO APLICADO (v)			
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá	bil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e I	Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Ár de Atuação)6	rea DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	A DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	o DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	o INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	338.615,00	130.928,34	122.602,27	119.373,17	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	338.615,00	130.928,34	122.602,27	119.373,17	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.541.840,00	931.093,54	668.953,47	658.883,45	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.880.455,00	1.062.021,88	791.555,74	778.256,62	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA	A DE IMPOSTOS) = $(L14(d \text{ ou } e)$	+ L26(d ou e) + L23.1(t))			6.383.499,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.558.908,39
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINA	ANCEIRA DE RECURSOS DO F	UNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINA	ANCEIRA DE RECURSOS DE IN	MPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI	NANCEIRA DE RECURSOS DE	E IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO :	= (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.824.590,70
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.509.391,92	2.824.590,70	20,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.966,37	11.966,37	2.555,41	0,00	9.410,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.966,37	11.966,37	2.555,41	0,00	9.410,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALI	ZADA RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestro
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	818.000.00	307.047,05
35.1- Salário-Educação	320.000,00	124.113,55
35.2- PDDE	8.000,00	0,00
35.3- PNAE	250.000,00	146.558,40
35.4- PNATE	110.000,00	33.987,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	2.387,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	774.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )	1.592.000,00	307.047,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Ianutenção e Desenvolvimento d	lo Ensino	Exercício: 2021				
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.426.390,00	237.350,05	190.009,48	189.991,35	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.451.390,00	237.350,05	190.009,48	189.991,35	0,00		
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)		
14.031.470,00	11.738.333,35	6.573.508,57	6.545.901,34	0,00		
12.649.270,00	11.738.333,35	6.573.508,57	6.545.901,34	0,00		
11.277.305,00	11.169.985,30	6.246.602,78	6.232.945,48	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.371.965,00	568.348,05	326.905,79	312.955,86	0,00		
1.382.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.382.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
			114.835,99	934,83		
			6.608.585,20	0,00		
			5.296.812,67	0,00		
			1.426.608,52	934,83		
S)			0,00	0,00		
			(82.990,93)	0,00		
			1.343.617,59	0,00		
3, se resultado líquido da transferê	ncia (8) < 0 = decréscimo resultante das transferêr	icias do FUNDEB.		-		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 1.426.390,00 0,00 25.000,00 0,00 1.451.390,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 14.031.470,00 12.649.270,00 11.277.305,00 0,00 1.371.965,00 1.382.200,00 0,00 1.382.200,00	0.00         0.00           0,00         0,00           0,00         0,00           1.426.390,00         237.350,05           0,00         0,00           0,00         0,00           0,00         0,00           1.451.390,00         237.350,05           DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)         DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)           14.031.470,00         11.738.333,35           11.277.305,00         11.169.985,30           0,00         0,00           0,00         0,00           1.382.200,00         0,00           0,00         0,00           1.382.200,00         0,00           0,00         0,00           1.382.200,00         0,00           S)         S	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)   DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)   DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)   DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)   DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)   DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00		

^{2 -} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021	
RREO - Apeyo 6 (I RE art 53 inciso III - Apeyo 6)	

^{3 -} Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

^{5 -} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

^{6 -} As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

^{7 -} Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	37.473.160,00	20.840.612,55
Receitas Tributárias	1.651.740,00	638.258,92
IPTU	300.000,00	29.408,78
ISS	646.740,00	263.984,04
IBTI	150.000,00	540,00
IRRF	500.000,00	285.414,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	58.911,23
Receitas de Contribuições	250.000,00	252.390,31
Receita Patrimonial Líquida	169.160,00	19.360,42
Aplicações Financeiras (II)	109.160,00	19.360,42
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.489.760,00	19.929.083,14
Cota-Parte do FPM	16.862.000,00	9.449.602,07
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	3.860.311,82
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	126.213,08
Cota-Parte do ITR	20.000,00	17.370,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.461,80
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	4.722,29
Transferências do FUNDEB	10.873.500,00	6.595.487,00
Outras Transferências Correntes	1.279.060,00	-130.085,66
Demais Receitas Correntes	912.500,00	1.519,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	912.500,00	1.519,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.364.000,00	20.821.252,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.526.840,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	3.526.840,00	0,00
Convênios	2.064.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.462.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VIII - VIII - IX - X )	3.526.840,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = $(IV + XI)$	40.890.840,00	20.821.252,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESFESAS FRIMARIAS	DOTAÇÃO ATCALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.818.350,00	30.864.188,44	17.978.290,25	17.225.725,54	62.571,06	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	26.996.567,00	24.974.561,85	14.135.328,17	13.625.912,50	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	73.000,00	34.458,96	34.458,96	34.458,96	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.748.783,00	5.855.167,63	3.808.503,12	3.565.354,08	62.571,06	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.745.350,00	30.829.729,48	17.943.831,29	17.191.266,58	62.571,06	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.731.650,00	546.608,28	488.216,07	488.216,07	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	4.187.700,00	101.138,82	88.256,62	88.256,62	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	•	•	•				•	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	445.950,00	445.469,46	399.959,45	399.959,45	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.285.700,00	101.138,82	88.256,62	88.256,62	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.481.050,00	30.930.868,30	18.032.087,91	17.279.523,20	62.571,06	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.479.157,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.109.989,28	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.479.157,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.624.897,29	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.589.516,83	17.189.557,38
DEDUÇÕES (XXIX)	2.001.186,25	5.790.620,68
Disponibilidade de Caixa	2.001.186,25	5.790.620,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.125.385,08	5.852.248,45
-) Restos a Pagar Processados (XXX)	124.198,83	61.627,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	15.588.330,58	11.398.936,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.189.393,88
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
/ARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		62.571,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
/ARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
DUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-647.664,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVI	II)	3.479.157,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.479.157,87
NFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
ALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont	ábil											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS												
Relatório Resumido de Execução Orça	mentária - Demonstrativo do	s Restos a Pagar por Poder e Ó	rgão									Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
Poder/Órgão	Inscritos		Donne (a)	Compoledes (d)	Coldo o-(o : b) (o : d)	Insonitos Em Evanofaias Antoniones (6)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidadaa (b)	Dagge (i)	Compaladas (i)	Soldo Ir-(fina) (i.i)	Saldo Total $L = (e + k)$
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	ragos (c)	Cancelados (d)	Saido e=(a+b)-(c+d)	lliscritos Elli Exercicios Aliteriores (1)	filscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (II)	ragos (1)	Cancelados (j)	Saido k=(1+g)-(1-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	0,00	124.198,83	62.571,06	0,00	61.627,77	0,00	9.224,01	0,00	0,00	0,00	9.224,01	70.851,78
Total	0,00	124.198,83	62.571,06	0,00	61.627,77	0,00	9.224,01	0,00	0,00	0,00	9.224,01	70.851,78

Publicado por: Hugo Galvão da Cunha Código Identificador:09869165

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			I	Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			l	Excicio. 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
ERT, Art. 32, meiso i, anneas a c b do meiso ii § i - Ancao i		I	Receitas Realizadas		
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	29.499.907,00	29.499.907,00	4.442.312,04	13.974.470,21	15.525.436,79
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.953,00	1.071.953,00	149.218,15	479.643,73	592.309,27
1.1.1 Impostos	858.953,00	858.953,00	142.444,06	440.117,03	418.835,97
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	231.900,00	231.900,00	7.419,69	19.362,71	212.537,29
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	231,900,00	231.900.00	7.419,69	19.362,71	212.537,29
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230,000,00	2.432,52	4.865.04	225.134.96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	2.432,52	4.865,04	225.134,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	2.432,52	4.865,04	225.134,96
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.900.00	1.900,00	4.987,17	14.497,67	-12.597,67
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.900.00	1.900.00	4.987,17	14.497,67	-12.597,67
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	627.053,00	627.053,00	135.024,37	420.754,32	206.298,68
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	335.053,00	335,053,00	81.016,54	209.727,11	125.325,89
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.053,00	271.053,00	45.618,91	130.151,28	140.901,72
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	247.000,00	247,000,00	3.189,02	15.824,02	231.175,98
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.000.00	24.000.00	42.429,89	114.327,26	-90.327,26
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	53,00	53,00	0,00	0,00	53,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	,	· ·	'		,
sobre Imóveis	64.000,00	64.000,00	35.397,63	79.575,83	-15.575,83
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	64.000,00	64.000,00	35.397,63	79.575,83	-15.575,83
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	292.000,00	292.000,00	54.007,83	211.027,21	80.972,79
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	292.000,00	292.000,00	54.007,83	211.027,21	80.972,79
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292.000,00	292.000,00	54.007,83	211.027,21	80.972,79
1.1.2 Taxas	213.000,00	213.000,00	6.774,09	39.526,70	173.473,30
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.000,00	28.000,00	0,00	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	879,12	27.120,88
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	6.774,09	38.647,58	146.352,42
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	6.774,09	38.647,58	146.352,42
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	6.774,09	38.647,58	146.352,42
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	185.000,00	185.000,00	6.774,09	38.647,58	146.352,42
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	6.774,09	38.647,58	141.352,42
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	42.163,81	133.789,50	116.210,50
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	42.163,81	133.789,50	116.210,50
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	42.163,81	133.789,50	116.210,50
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	42.163,81	133.789,50	116.210,50
1.3 Receita Patrimonial	117.900.00	117.900.00	12.354.49	17.120.34	100.779,66
1.3.2 Valores Mobiliários	117.900.00	117.900.00	12.354,49	17.120,34	100.779.66

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	117.900,00	117.900,00	12.354,49	17.120,34	100.779,66
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	117.900,00	117.900,00	12.354,49	17.120,34	100.779,66
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.900,00	117.900,00	12.354,49	17.120,34	100.779,66
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	33.000,00	33.000,00	2.208,03	3.016,81	29.983,19
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	345,57	421,95	1.578,05
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	2.915,13	3.709,71	4.290,29
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.800,00	10.800,00	424,05	729,74	10.070,26
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FADE  1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	31.200,00	31.200,00	2.194,41	3.187,29	28.012,71
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAODE 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.000,00	9.000,00	658,62		8.188,44
, ,	500,00	*	6,55	811,56 8,61	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100.00	500,00		,	491,39
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	,	100,00	217,48	275,30	-175,30
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	17.300,00	17.300,00	3.351,58	4.911,99	12.388,01
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	33,07	47,38	5.952,62
1.6 Receita de Serviços	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.9 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.721.554,00	27.721.554,00	4.238.575,59	13.339.270,32	14.382.283,68
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.052.764,00	14.052.764,00	2.092.472,73	6.721.736,19	7.331.027,81
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.052.764,00	14.052.764,00	2.092.472,73	6.721.736,19	7.331.027,81
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.929.694,00	9.929.694,00	1.514.238,09	4.536.435,97	5.393.258,03
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.154.054,00	9.154.054,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.618.244,86
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.154.054,00	9.154.054,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.618.244,86
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.442.568,00	11.442.568,00	1.892.783,21	5.669.761,24	5.772.806,76
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.288.514,00	-2.288.514,00	-378.556,58	-1.133.952,10	-1.154.561,90
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – $1%$ Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - $1%$ Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	11,46	626,83	12.013,17
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	11,46	626,83	12.013,17
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.800,00	15.800,00	14,32	783,53	15.016,47
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.160,00	-3.160,00	-2,86	-156,70	-3.003,30
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.000,00	132.000,00	37.426,88	92.722,78	39.277,22
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	132.000,00	132.000,00	37.426,88	92.722,78	39.277,22
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	132.000,00	132.000,00	37.426,88	92.722,78	39.277,22
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.978.050,00	1.978.050,00	403.933,14	1.452.984,67	525.065,33
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	354.715,64	871.949,44	785.100,56
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	354.715,64	871.949,44	785.100,56
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	136.000,00	136.000,00	7.500,00	30.000,00	106.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	356.000,00	356.000,00	65.100,00	195.100,00	160.900,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00

1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	797.050,00	797.050,00	282.115,64	646.849,44	150.200,56
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	17.384,44	292.153,32	-246.153,32
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	17.384,44	292.153,32	-246.153,32
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	17.384,44	52.153,32	-52.153,32
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	240.000,00	-240.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	22.639,32	63.803,82	111.196,18
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	22.639,32	63.803,82	111.196,18
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.000,00	175.000,00	18.639,32	57.803,82	117.196,18
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.193,74	32.178,09	-32.178,09
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.193,74	32.178,09	-32.178,09
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	9.193,74	32.178,09	-32.178,09
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	192.900,00	-92.900,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	192.900,00	-92.900,00
$1.7.1.8.05\ \mathrm{Transferências}$ de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	925.400,00	925.400,00	55.392,75	177.117,57	748.282,43
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	241.000,00	241.000,00	24.091,41	80.378,61	160.621,39
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	241.000,00	241.000,00	24.091,41	80.378,61	160.621,39
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	202.000,00	202.000,00	28.466,40	85.399,20	116.600,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	202.000,00	202.000,00	28.466,40	85.399,20	116.600,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	66.000,00	66.000,00	9.929,60	29.788,80	36.211,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	26.000,00	26.000,00	4.452,00	13.356,00	12.644,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	87.000,00	87.000,00	12.369,60	37.108,80	49.891,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	23.000,00	23.000,00	1.715,20	5.145,60	17.854,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	72.000,00	72.000,00	2.834,94	11.339,76	60.660,24
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	72.000,00	72.000,00	2.834,94	11.339,76	60.660,24
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	38.000,00	38.000,00	2.834,94	11.339,76	26.660,24
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.№ 87/96 - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	-3.280,00	-3.280,00	0,00	0,00	-3.280,00
11.7.1.8.09 I ransferencias de Recursos de Complementação da Umao ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	4.273,85	200.164,50	-200.164,50
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		0,00	4.273,85	200.164,50	-200.164,50
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de	0,00	0,00	4.273,85	200.164,50	-200.164,50

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal					
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	155.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0.00	85.500,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS -	·	·	,		· ·
Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	869.000,00	869.000,00	74.423,72	253.957,80	615.042,20
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	869.000,00	869.000,00	74.423,72	253.957,80	615.042,20
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	869.000,00	869.000,00	74.423,72	253.957,80	615.042,20
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	102.000,00	102.000,00	7.645,53	12.230,13	89.769,87
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	79.500,00	79.500,00	6.844,40	17.111,17	62.388,83
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	28.500,00	28.500,00	7.937,17	13.301,68	15.198,32
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	121.000,00	121.000,00	10.182,62	16.363,42	104.636,58
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.000,00	121.000,00	10.162,02	10.303,42	104.030,38
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	401.000,00	401.000,00	41.814,00	194.951,40	206.048,60
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	8.352,90	41.647,10
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	8.352,90	41.647,10
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	2.784,30	8.352,90	41.647,10
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.264.248,00	7.264.248,00	1.126.134,51	3.307.398,87	3.956.849,13
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.264.248,00	7.264.248,00	1.126.134,51	3.307.398,87	3.956.849,13
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.209.460,00	6.209.460,00	1.047.908,41	3.129.978,65	3.079.481,35
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.008.573,05	3.037.296,93	2.962.703,07
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.008.573,05	3.037.296,93	2.962.703,07
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.260.716,26	3.796.621,02	3.703.378,98
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-252.143,21	-759.324,09	-740.675,91
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	38.401,53	87.425,27	82.974,73
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	38.401,53	87.425,27	82.974,73
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	213.000,00	213.000,00	48.001,92	109.281,58	103.718,42
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.600,00	-42.600,00	-9.600,39	-21.856,31	-20.743,69
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	933,83	2.880,54	1.679,46
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	933,83	2.880,54	1.679,46
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.700,00	5.700,00	1.167,29	3.600,68	2.099,32
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.140,00	-1.140,00	-233,46	-720,14	-419,86
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.500,00	34.500,00	0,00	2.375,91	32.124,09
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	2.375,91	32.124,09
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	145.000,00	145.000,00	30.092,82	77.229,32	67.770,68
1.7.2.8.02.3Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	145.000,00	145.000,00	30.092,82	77.229,32	67.770,68
$1.7.2.8.02.3.1$ Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei $\tt n^\circ$ 7.990/89, artigo 9° - Principal	145.000,00	145.000,00	30.092,82	77.229,32	67.770,68
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	3.646,60	7.293,20	393.706,80
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	3.646,60	7.293,20	393.706,80
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	401.000,00	401.000,00	3.646,60	7.293,20	393.706,80
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	234.100,00	234.100,00	0,00	0,00	234.100,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	44.486,68	92.897,70	181.790,30
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	44.486,68	92.897,70	181.790,30
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	274.688,00	274.688,00	44.486,68	92.897,70	181.790,30
**************************************					

1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0.00	25.000,00
1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0.00	25.000,00
1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0.00	25.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.379.542,00	6.379.542,00	1.019.968,35	3.310.135,26	3.069.406,74
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.379.542,00	6.379.542,00	1.019.968,35	3.310.135,26	3.069.406,74
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					·
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.379.542,00	6.379.542,00	1.019.968,35	3.310.135,26	3.069.406,74
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.379.542,00	6.379.542,00	1.019.968,35	3.310.135,26	3.069.406,74
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.379.542,00	6.379.542,00	1.019.968,35	3.310.135,26	3.069.406,74
1.9 Outras Receitas Correntes	281.500,00	281.500,00	0,00	4.646,32	276.853,68
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.500,00	56.500,00	0,00	4.646,32	51.853,68
1.9.2.1 Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0.00	31.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0.00	31.000,00
1.9.2.2 Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	4.646,32	20.853,68
1.9.2.2.99 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	4.646,32	20.853,68
·	*				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	4.646,32	20.853,68
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	25.500,00	25.500,00	0,00	4.646,32	20.853,68
1.9.9 Demais Receitas Correntes	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2 Receitas de Capital	3.477.630,00	3.477.630,00	200.000,00	200.000,00	3.277.630,00
2.1 Operações de Crédito	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0.00	51.500,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.2 Alienação de Bens	55.500,00	55.500,00	0,00	0.00	55.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0.00	55.500,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0.00	0.00	55.500,00
·	55.500,00	55.500,00	0,00	0.00	55.500,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	,			- /	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
2.4 Transferências de Capital	3.200.630,00	3.200.630,00	200.000,00	200.000,00	3.000.630,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.268.630,00	2.268.630,00	200.000,00	200.000,00	2.068.630,00
<ul> <li>2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios</li> <li>2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo -</li> </ul>	2.268.630,00	2.268.630,00	200.000,00	200.000,00	2.068.630,00
Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	367.312,00	367.312,00	200.000,00	200.000,00	167.312,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	180.312,00	180.312,00	200.000,00	200.000,00	-19.688,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	180.312,00	180.312,00	200.000,00	200.000,00	-19.688,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
do SUS 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
Gestão do SUS	, and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second	,	,		,
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.433.318,00	1.433.318,00	0,00	0,00	1.433.318,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
$2.4.1.8.10.1.1\ Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal$	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	260,000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferencias de Convenios da União destinadas a Programas de Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Básico					
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	932.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	932.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	567.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00
$2.4.2.8.10.6\ Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente$	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Total Receitas	32.977.537,00	32.977.537,00	4.642.312,04	14.174.470,21	18.803.066,79

PREFE	ITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatón	rio Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021	Exercício: 2021					
Bimest	re: MAIO-JUNHO/2021											
Despesa	00	Dotação Inicial (d)	Cráditos Adisionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Em	penhadas	Soldo (g)=(a f)	Despesas Liquidadas		Salda (i)=(a b)	Daspasas Bagas atá Rimastra (i)	Inscrição de RP não Processado (k)
Despes	as	Dotação filiciai (d)	Cieditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-1)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saluo (1)=(e-11)	Despesas ragas are Billiestre (j)	mscrição de Ri não Frocessado (k)
DESPE	ESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.977.537,00	0,00	32.977.537,00	3.549.073,56	19.370.150,77	13.607.386,23	4.108.679,14	11.651.676,60	21.325.860,40	11.621.609,83	0,00
3	Despesas Correntes	25.400.217,00	438.485,40	25.838.702,40	3.128.546,19	18.542.735,40	7.295.967,00	3.955.403,97	11.174.051,32	14.664.651,08	11.143.984,55	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.644.947,00	961.945,01	16.606.892,01	1.329.010,92	13.717.365,64	2.889.526,37	2.485.342,23	7.807.545,67	8.799.346,34	7.807.529,08	0,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	15.644.947,00	961.945,01	16.606.892,01	1.329.010,92	13.717.365,64	2.889.526,37	2.485.342,23	7.807.545,67	8.799.346,34	7.807.529,08	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.879.150,00	27.300,00	2.906.450,00	374.000,00	1.871.328,00	1.035.122,00	391.994,67	1.050.025,31	1.856.424,69	1.050.025,31	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.361.742,00	354.400,00	9.716.142,00	582.312,55	8.930.010,90	786.131,10	1.647.997,79	5.074.777,25	4.641.364,75	5.074.760,66	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.796.100,00	282.000,00	3.078.100,00	372.698,37	2.322.053,73	756.046,27	445.349,77	1.088.770,10	1.989.329,90	1.088.770,10	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.200,00	-10.200,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	413.500,00	336.374,46	749.874,46	0,00	593.502,46	156.372,00	0,00	593.502,46	156.372,00	593.502,46	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	176.255,00	-27.929,45	148.325,55	0,00	470,55	147.855,00	0,00	470,55	147.855,00	470,55	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.000,00	107.000,00	145.000,00	40.000,00	145.000,00	0,00	36.929,34	98.616,29	46.383,71	98.616,29	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00	107.000,00	145.000,00	40.000,00	145.000,00	0,00	36.929,34	98.616,29	46.383,71	98.616,29	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	38.000,00	107.000,00	145.000,00	40.000,00	145.000,00	0,00	36.929,34	98.616,29	46.383,71	98.616,29	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.717.270,00	-630.459,61	9.086.810,39	1.759.535,27	4.680.369,76	4.406.440,63	1.433.132,40	3.267.889,36	5.818.921,03	3.237.839,18	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	105.950,00	-12.950,00	93.000,00	25.000,00	75.262,00	17.738,00	12.765,95	38.225,78	54.774,22	38.225,78	0,00

335041	CONTRIBUIÇÕES	104.750,00	-12.950,00	91.800,00	25.000,00	74.600,00	17.200,00	12.765,95	37.563,78	54.236,22	37.563,78	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	662,00	538,00	0,00	662,00	538,00	662,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.586.320,00	-617.509,61	8.968.810,39	1.734.535,27	4.605.107,76	4.363.702,63	1.420.366,45	3.229.663,58	5.739.146,81	3.199.613,40	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	178.000,00	-57.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	186.200,00	-8.000,00	178.200,00	17.525,00	29.370,00	148.830,00	17.525,00	29.245,00	148.955,00	29.245,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.141.600,00	206.402,54	2.348.002,54	573.255,78	1.237.952,52	1.110.050,02	554.900,05	1.070.558,82	1.277.443,72	1.061.455,04	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	24.730,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238.030,00	127.271,87	365.301,87	25.944,00	63.303,00	301.998,87	30.349,00	53.599,00	311.702,87	53.599,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.200,00	-9.500,00	46.700,00	6.586,27	6.586,27	40.113,73	6.586,27	6.586,27	40.113,73	6.586,27	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000,00	-31.500,00	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	719.460,00	-157.340,00	562.120,00	2.000,00	46.434,90	515.685,10	4.100,00	42.234,90	519.885,10	42.234,90	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.144.600,00	211.068,54	4.355.668,54	1.021.810,32	2.786.221,06	1.569.447,48	674.578,34	1.716.969,83	2.638.698,71	1.696.263,43	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	142.500,00	-29.220,00	113.280,00	28.180,00	66.913,80	46.366,20	26.659,43	41.330,24	71.949,76	41.090,24	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.400,00	-25.500,00	316.900,00	0,00	221.700,00	95.200,00	46.434,46	122.513,31	194.386,69	122.513,31	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	511.000,00	-409.700,00	101.300,00	4.370,00	10.280,00	91.020,00	4.370,00	10.280,00	91.020,00	10.280,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	760.600,00	-451.492,56	309.107,44	2.463,38	83.945,69	225.161,75	2.463,38	83.945,69	225.161,75	83.945,69	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.500,00	47.000,00	71.500,00	52.400,52	52.400,52	19.099,48	52.400,52	52.400,52	19.099,48	52.400,52	0,00
4	Despesas de Capital	7.377.320,00	-438.485,40	6.938.834,60	420.527,37	827.415,37	6.111.419,23	153.275,17	477.625,28	6.461.209,32	477.625,28	0,00
44	INVESTIMENTO	6.676.820,00	-755.485,40	5.921.334,60	5.602,00	22.490,00	5.898.844,60	5.602,00	22.490,00	5.898.844,60	22.490,00	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.672.820,00	-755.485,40	5.917.334,60	5.602,00	22.490,00	5.894.844,60	5.602,00	22.490,00	5.894.844,60	22.490,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	-2.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.825.880,00	-621.485,40	4.204.394,60	0,00	0,00	4.204.394,60	0,00	0,00	4.204.394,60	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.584.940,00	-132.000,00	1.452.940,00	5.602,00	22.490,00	1.430.450,00	5.602,00	22.490,00	1.430.450,00	22.490,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	523.000,00	317.000,00	840.000,00	414.925,37	804.925,37	35.074,63	147.673,17	455.135,28	384.864,72	455.135,28	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	523.000,00	317.000,00	840.000,00	414.925,37	804.925,37	35.074,63	147.673,17	455.135,28	384.864,72	455.135,28	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	523.000,00	317.000,00	840.000,00	414.925,37	804.925,37	35.074,63	147.673,17	455.135,28	384.864,72	455.135,28	0,00
9	Reserva de Contigência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPE	SAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total De	espesas	32.977.537,00	0,00	32.977.537,00	3.549.073,56	19.370.150,77	13.607.386,23	4.108.679,14	11.651.676,60	21.325.860,40	11.621.609,83	0,00

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

### ORLANDO PADILHA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção					Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			

I				No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DES	PESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.977.537,00	32.977.537,00	3.549.073,56	19.370.150,77	50,00	13.607.386,23	4.108.679,14	11.651.676,60	100,00	21.325.860,40	0,00
01	LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	91.308,13	1.064.246,31	2,75	438.753,69	203.585,97	557.421,60	4,78	945.578,40	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	91.308,13	1.064.246,31	2,75	438.753,69	203.585,97	557.421,60	4,78	945.578,40	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.594.850,00	3.652.850,00	632.941,90	2.969.631,92	7,67	683.218,08	617.256,11	1.783.141,72	15,30	1.869.708,28	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	175.100,00	175.100,00	0,00	69.901,48	0,18	105.198,52	12.208,22	37.725,40	0,32	137.374,60	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.103.750,00	1.717.750,00	113.039,90	1.430.230,31	3,69	287.519,69	269.917,98	872.543,68	7,49	845.206,32	0,00
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	641.100,00	686.100,00	64.976,63	447.322,80	1,15	238.777,20	139.144,80	282.747,61	2,43	403.352,39	0,00
	CONTROLE INTERNO	119.900,00	,	0,00	72.251,96	0,19	47.648,04	11.382,60	36.373,46	0,31	83.526,54	0,00
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	555.000,00	954.000,00	454.925,37	949.925,37	2,45	4.074,63	184.602,51	553.751,57	4,75	400.248,43	0,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.191.000,00	2.191.000,00	376.905,56	874.455,69		1.316.544,31	191.680,92	482.335,38	4,14	1.708.664,62	0,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.200,00		80,00			20.540,00	173,42	2.659,02	,		0,00
	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	59.000,00		,		0,00	59.000,00		0,00	0,00	59.000,00	0,00
	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.500,00		2.175,55		0,26	54.673,71		56.891,39	,		0,00
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.783.300,00		374.650,01	768.252,41		1.152.330,60	171.994,26		- ,		0,00
	SAÚDE	7.080.562,00	7.711.562,00		5.811.183,47	15,00	1.900.378,53		3.691.679,94	,		0,00
	ATENÇÃO BÁSICA	5.960.762,00	6.547.510,68	,	5.297.171,42	13,67	1.250.339,26		3.323.423,55	,		0,00
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	599.700,00					519.081,02		80.247,00	,		0,00
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	151.800,00	152.800,00		97.813,62	0,25	54.986,38	25.804,67		0,73	67.665,28	0,00
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.200,00	57.200,00	4.984,00		- / -	52.216,00	4.984,00	4.984,00	-,-	52.216,00	0,00
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.100,00	337.891,32	18.460,00	318.635,45	0,82	19.255,87		,	,	140.000,65	0,00
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00		0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
	TRABALHO	294.500,00		0,00	249.400,27	0,64	45.099,73	46.434,46	150.213,58	1,29	144.286,42	0,00
	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	294.500,00		0,00		0,64	45.099,73		150.213,58	,		0,00
	EDUCAÇÃO	11.428.347,00	,				4.425.910,38		3.512.550,91	,		0,00
	ENSINO FUNDAMENTAL	7.480.105,00		505.551,64	4.108.997,50		2.611.107,50		2.445.380,35	,		0,00
	ENSINO MÉDIO	47.600,00		.,	,	.,	,	,	0,00	,		0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.636.842,00	2.669.842,00	14.201,82	1.405.226,28	3,63	1.264.615,72	229.837,63	759.924,35	6,52	1.909.917,65	0,00

PREI	FEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçame	ntário, Financeiro	e Contábil			
Relat	tório Resumido de Execução Orçamentária - Dem	onstrativo das Desp	esas por Função/S	SubFunção			Exercício: 2021					
Bime	estre: MAIO-JUNHO/2021						-					
LRF	Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Func	ão/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empen	hada		Saldo c (a-b)	Despesa Liquida	ada		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
_	*	Dotação iniciai	Atuanzada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saido c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saido C (a-d)	INSER. EM RESTOS A LAGAR NÃO LROCESSADOS (I)
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.219.800,00	1.257.800,00	7.085,12	799.212,84	2,06	458.587,16	85.112,32	307.246,21	2,64	950.553,79	0,00
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
13	CULTURA	315.700,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	315.700,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00
15	URBANISMO	1.684.218,00	2.091.218,00	243.724,87	928.485,70	2,40	1.162.732,30	289.669,20	723.053,12	6,21	1.368.164,88	0,00
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.684.218,00	2.091.218,00	243.724,87	928.485,70	2,40	1.162.732,30	289.669,20	723.053,12	6,21	1.368.164,88	0,00
	HABITAÇÃO	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00
	HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	225.600,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00	0,00
17	SANEAMENTO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
	GESTÃO AMBIENTAL	419.500,00	528.000,00	64.630,90	109.897,76	0,28	418.102,24	12.535,18	46.338,85	0,40	481.661,15	0,00
	CONTROLE AMBIENTAL	300.500,00	409.000,00	64.630,90	109.897,76	0,28	299.102,24	12.535,18	46.338,85	0,40	362.661,15	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
695	TURISMO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	481.250,00	481.250,00	100.418,78	204.152,25	0,53	277.097,75	35.639,37	93.322,06	0,80	387.927,94	0,00
605	ABASTECIMENTO	481.250,00	481.250,00	100.418,78	204.152,25	0,53	277.097,75	35.639,37	93.322,06	0,80	387.927,94	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	721.960,00	613.460,00	14.677,85	105.042,39	0,27	508.417,61	23.162,17	63.501,31	0,54	549.958,69	0,00
695	TURISMO	721.960,00	613.460,00	14.677,85	105.042,39	0,27	508.417,61	23.162,17	63.501,31	0,54	549.958,69	0,00
25	ENERGIA	280.100,00	280.100,00	0,00	88.116,71	0,23	191.983,29	11.954,62	47.608,53	0,41	232.491,47	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	280.100,00	280.100,00	0,00	88.116,71	0,23	191.983,29	11.954,62	47.608,53	0,41	232.491,47	0,00
26	TRANSPORTE	1.188.850,00	781.850,00	51.629,06	484.740,37	1,25	297.109,63	115.772,14	388.813,88	3,34	393.036,12	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.188.850,00	781.850,00	51.629,06	484.740,37	1,25	297.109,63	115.772,14	388.813,88	3,34	393.036,12	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.202.100,00	1.202.100,00	26.560,08	167.361,31	0,43	1.034.738,69	38.707,87	111.695,72	0,96	1.090.404,28	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	959.400,00	959.400,00	26.560,08	167.361,31	0,43	792.038,69	38.707,87	111.695,72	0,96	847.704,28	0,00

81	3 LAZER	242.700,00	242.700,00	0,00	0,00	0,00	242.700,00	0,00	0,00	0,00	242.700,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamer	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art . 52, inciso II, alín	ea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenh	ada		Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
runção/Subrunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saido c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saido e (a-d)	INSCR. EW RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (I)		
TOTAL(III) = (I + II)	32.977.537,00	32.977.537,00	3.549.073,56	19.370.150,77	100,00	13.607.386,23	4.108.679,14	11.651.676,60	100,00	21.325.860,40	0,00		

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

# ORLANDO PADILHA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçan	nentário, Finance	eiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Dem	onstrativo da Re	ceita Corrente l	Líquida					Exercício: 202	1					
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021								•						
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da I	Receira Realizad	la nos Últimos	12 Meses									Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
Especificação	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Total (Offilios 12 Meses)	Trevisão Atualizada Exercicio
RECEITAS CORRENTES (I)	3.165.380,80	2.333.149,52	2.274.674,31	2.407.540,52	2.556.476,37	3.372.845,97	2.482.566,45	2.917.675,00	2.628.698,78	2.778.690,78	2.601.221,11	2.481.627,43	32.000.547,04	33.338.601,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.560,31	48.801,32	69.086,59	84.695,87	160.101,99	273.462,54	57.409,15	98.486,62	83.982,36	90.547,45	78.381,81	70.836,34	1.156.352,35	1.071.953,00
IPTU	5.787,03	17.111,81	21.833,74	20.598,82	24.810,16	32.556,38	125,64	4.975,91	1.572,77	5.960,68	1.444,68	1.744,34	138.521,96	247.000,00
ISS	16.355,22	15.435,52	21.027,82	44.056,54	18.516,08	42.825,99	29.732,01	36.627,90	38.896,59	51.762,88	32.355,24	21.652,59	369.244,38	292.000,00
ITBI	600,00	13.200,00	13.098,36	7.560,00	6.100,00	17.600,00	5.980,00	10.814,88	7.090,20	20.293,12	24.749,36	10.648,27	137.734,19	64.000,00
IRRF	6.300,00	0,00	7.948,39	3.027,11	107.848,10	171.553,16	0,00	5.946,10	3.606,59	2.390,33	3.606,59	3.813,10	316.039,47	231.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.518,06	3.053,99	5.178,28	9.453,40	2.827,65	8.927,01	21.571,50	40.121,83	32.816,21	10.140,44	16.225,94	32.978,04	194.812,35	237.053,00
Contribuições	18.655,54	16.931,12	23.952,83	21.072,81	19.801,43	22.998,13	23.812,92	24.248,93	22.362,59	21.201,25	20.432,41	21.731,40	257.201,36	250.000,00
Receita Patrimonial	649,22	314,61	189,20	289,82	299,64	587,45	261,47	342,11	1.510,07	2.652,20	5.372,53	6.981,96	19.450,28	117.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	649,22	314,61	189,20	289,82	299,64	587,45	261,47	342,11	1.510,07	2.652,20	5.372,53	6.981,96	19.450,28	117.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Transferências Correntes	3.104.815,73	2.266.402,47	2.180.745,69	2.300.782,02	2.375.573,31	3.066.850,13	2.401.082,91	2.794.597,34	2.516.197,44	2.664.289,88	2.497.034,36	2.382.077,73	30.550.449,01	31.560.248,00
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	12.205.568,00
Cota-Parte do ICMS	493.433,53	536.400,55	622.172,20	582.040,78	574.561,45	789.271,65	672.005,43	637.097,40	693.990,94	532.810,99	586.300,71	674.415,55	7.394.501,18	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.241,77	21.702,18	10.081,30	12.193,09	12.673,74	15.382,13	9.943,04	15.149,77	13.781,94	22.404,91	23.134,22	24.867,70	205.555,79	213.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	100,28	0,00	13.097,62	903,26	1.369,70	769,21	0,00	0,00	0,00	0,00	14,32	16.254,39	15.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
Transferências da LC 61/1989	479,67	554,74	651,60	745,73	817,45	859,74	646,57	528,90	628,03	629,89	608,82	558,47	7.709,61	5.700,00
Transferências do FUNDEB	401.394,53	414.529,60	401.251,33	484.854,83	580.861,85	623.989,60	531.322,13	717.947,80	527.068,69	709.718,94	486.969,88	537.272,32	6.417.181,50	6.379.542,00
Outras Transferências Correntes	1.255.655,56	702.604,02	670.927,37	567.801,07	357.419,22	371.042,30	266.928,53	218.684,03	472.914,69	554.217,71	385.039,07	267.147,82	6.090.381,39	5.224.238,00
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.947,72	0,00	0,00	4.646,32	0,00	0,00	0,00	17.094,04	281.500,00
DEDUÇÕES (II)	-214.233,07	-229.853,71	-221.713,36	-249.625,20	-287.458,41	-339.203,82	-320.566,40	-371.593,07	-303.242,77	-280.070,60	-325.005,04	-315.531,46	-3.458.096,91	3.838.694,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,	0,00	0,00	.,	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-214.233,07	-229.853,71	-221.713,36	-249.625,20	-287.458,41	-339.203,82	-320.566,40	-371.593,07	-303.242,77	-280.070,60	-325.005,04	-315.531,46	-3.458.096,91	3.838.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.951.147,73	2.103,295,81	2.052,960,95	2.157.915.32	2.269.017.96	3.033.642.15	2.162,000,05	2.546,081,93	2.325.456,01	2,498,620,18	2.276.216.07	2.166,095,97	28.542.450.13	29,499,907.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orça	mentário, Fina	nceiro e Contá	ibil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	ı							Exercício: 20	21					
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Empailinañ	Evolução da	Receira Real	izada nos Últi	mos 12 Meses	1								Total (Últimos 12	Previsão Atualizada
Especificação	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Meses) Exercício	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, $\S$ 1° da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.951.147,73	2.103.295,81	2.052.960,95	2.157.915,32	2.269.017,96	3.033.642,15	2.162.000,05	2.546.081,93	2.325.456,01	2.498.620,18	2.276.216,07	2.166.095,97	28.542.450,13	29.499.907,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.951.147,73	2.103.295,81	2.052.960,95	2.157.915,32	2.269.017,96	3.033.642,15	2.162.000,05	2.546.081,93	2.325.456,01	2.498.620,18	2.276.216,07	2.166.095,97	28.542.450,13	29.499.907,00

Prefeita

### ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

# ORLANDO PADILHA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DECRECA C DREVIDENCIÁ DIA C. DRDC (EUNDO EM CADITALIZACÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	(c)	(d)	(e)	(f)	Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

·	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2021	I							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			Exercicio: 2021								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
	UD ODEG DDDG										
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SER	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  INDENTIS O ATTUALIZADA I										
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  PREVISÃO ATUALIZADA (a)  RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)											
	entes 0,00 0,00										
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00									
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No						
·	(c)	(d)	(e)	(1)	Exercício (g)						
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
1 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
• • • •	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b	))								
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00									
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00									
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)						
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

# ORLANDO PADILHA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021				
Período: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)					
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES (I)	29.499.907,00	13.974.470,21			
Receitas Tributárias	1.071.953,00	479.643,73			
IPTU	247.000,00	15.824,02			
ISS	292.000,00	211.027,21			
IBTI	64.000,00	79.575,83			
IRRF	231.900,00	19.362,71			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.053,00	153.853,96			
Receitas de Contribuições	250.000,00	133.789,50			
Receita Patrimonial Líquida	117.900,00	17.120,34			
Aplicações Financeiras (II)	117.900,00	17.120,34			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Transferências Correntes	27.721.554,00	13.339.270,32			
Cota-Parte do FPM	12.205.568,00	5.669.761,24			
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	3.796.621,02			
Cota-Parte do IPVA	213.000,00	109.281,58			
Cota-Parte do ITR	15.800,00	783,53			
Transferências da LC 87/1996	16.400,00	0,00			
Transferências da LC 61/1989	5.700,00	3.600,68			
Transferências do FUNDEB	6.379.542,00	3.510.299,76			
Outras Transferências Correntes	1.385.544,00	248.922,51			
Demais Receitas Correntes	338.500,00	4.646,32			
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00			
Receitas Correntes Restantes	338.500,00	4.646,32			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.382.007,00	13.957.349,87			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.422.130,00	200.000,00			
Operações de Crédito (VI)	51.500,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00			
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00			
Transferências de Capital	3.200.630,00	200.000,00			
Convênios	2.000.318,00	0,00			
Outras Transferências de Capital	1.200.312,00	200.000,00			
Outras Receitas de Capital	170.000,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias	170.000,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	3.370.630,00	200.000,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.752.637,00	14.157.349,87			

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.838.702,40	18.542.735,40	11.174.051,32	11.143.984,55	1.809,21	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.606.892,01	13.717.365,64	7.807.545,67	7.807.529,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	145.000,00	145.000,00	98.616,29	98.616,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.086.810,39	4.680.369,76	3.267.889,36	3.237.839,18	1.809,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.693.702,40	18.397.735,40	11.075.435,03	11.045.368,26	1.809,21	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.938.834,60	827.415,37	477.625,28	477.625,28	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.921.334,60	22.490,00	22.490,00	22.490,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	840.000,00	804.925,37	455.135,28	455.135,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	6.098.834,60	22.490,00	22.490,00	22.490,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.992.537,00	18.420.225,40	11.097.925,03	11.067.858,26	1.809,21	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	537.384,35
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.087.682,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	440.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro	e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021						
Período: MAIO-JUNHO/2021	Entitotis, 2021						
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
ABAIXO DA LINHA							
SALDO							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a) Até o	Bimestre/2021 (b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.128.780,78	5.673.645,50					
DEDUÇÕES (XXIX)	1.884.894,89	4.477.177,70					
Disponibilidade de Caixa	1.884.894,89	4.477.177,70					
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.936.881,71	4.525.265,51					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.986,82	48.087,81					
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	4.243.885,89	1.196.467,80					
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.047.418,09					
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE						
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.899,01						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	44.163,32						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXVI + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.087.682,40						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.087.682,40						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00						

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

# ORLANDO PADILHA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2021						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados									
Poder/Órgão	Inscritos		Dogge	Concolodos	Saldo e=(a+b)-	Inscritos Em Everefeios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i-	Saldo Total L = (e +
Today organ	Em Exercícios Anteriores Em 31 de dezembro de 2020 (d)  Em Exercícios Anteriores (b)  Pagos (c)  Cancelado (d)	(d) Saido e=(a+b)-1 (c+d) (	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	j)	k)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	9.117,20	42.869,62	1.809,21	2.089,80	48.087,81	11.905,69	18.213,96	0,00	0,00	0,00	30.119,65	78.207,46
Total	9.117,20	42.869,62	1.809,21	2.089,80	48.087,81	11.905,69	18.213,96	0,00	0,00	0,00	30.119,65	78.207,46

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

### ORLANDO PADILHA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro	e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
I - RECEITA DE IMPOSTOS	858.953,00	440.117,03							
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	271.053,00	130.151,28							
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	64.000,00	79.575,83							
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	292.000,00	211.027,21							
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	231.900,00	19.362,71							
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.940.068,00	9.580.048,05							
2.1- Cota-Parte FPM	12.205.568,00	5.669.761,24							
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.442.568,00	5.669.761,24							
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	763.000,00	0,00							
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	3.796.621,02							
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	3.600,68							
2.4- Cota-Parte ITR	15.800,00	783,53							
2.5- Cota-Parte IPVA	213.000,00	109.281,58							
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00							
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00							
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.799.021,00	10.020.165,08							
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.835.413,60	1.916.009,61							
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.364.341,65	589.031,66							
FUNDEB									
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.387.542,00	3.514.009,47							
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.387.542,00	3.313.844,97							
6.1.1- Principal	6.379.542,00	3.310.135,26							
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	3.709,71							
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	200.164,50							
6.2.1- Principal	0,00	200.164,50							
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00							
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00							
6.3.1- Principal	0,00	0,00							
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00							
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.544.128,40	1.394.125,65							
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR							

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.207,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.207,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	3.550.216,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  Exercício: 2021				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Rece	eitas e Despesas com Manutenção e De					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.559.000,00	3.904.000,00	2.155.367,71	2.155.367,71	0,00	
10.1- Educação Infantil	1.172.000,00	960.000,00	553.345,02	553.345,02	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	1.172.000,00	960.000,00	553.345,02	553.345,02	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	3.387.000,00	2.944.000,00	1.602.022,69	1.602.022,69	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.828.542,00	1.129.000,00	486.569,78	486.569,78	0,00	
11.1- Educação Infantil	648.542,00	379.000,00	144.615,01	144.615,01	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	648.542,00	379.000,00	144.615,01	144.615,01	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.180.000,00	750.000,00	341.954,77	341.954,77	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.387.542,00	5.033.000,00	2.641.937,49	2.641.937,49	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.904.000,00	2.155.367,71	2.155.367,71	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.033.000,00	2.641.937,49	2.641.937,49	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-7	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.459.806,63	2.155.367,71	2.155.367,71	61,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	351.400,95	872.071,98	872.071,98	24,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB									
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)			VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)		VALOR NÃO APLICADO (v)			
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Des	Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6					INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	432.800,00	66.226,28	61.964,32	61.964,32	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	432.800,00	66.226,28	61.964,32	61.964,32	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.355.305,00	1.141.069,48	747.310,73	747.310,73	0,00

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.788.105,00	1.207.295,76	809.275,05	809.275,05	0,00			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL								
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))								
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)								
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILID.	ADE FINANCEIRA DE RECURSOS	S DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14	h)		0,00			
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILID.	ADE FINANCEIRA DE RECURSOS	S DE IMPOSTOS4 e 7			0,00			
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))								
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))								

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.505.041,27		2.057.086,89	20,52	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	6.016,06	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	6.016,06	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZA	DA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		936.200,00		177.847,31		
35.1- Salário-Educação		241.000,00		80.378,61		
35.2- PDDE		22.000,00		0,00	0	
35.3- PNAE		202.000,00		85.399,20		
35.4- PNATE		72.000,00		11.339,76		
35.5- Outras Transferências do FNDE		399.200,00		729,74		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		529.400,00		0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39 )		1.465.600,00		177.847,31		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolv	imento do Ensino		Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até of Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até of Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)			
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
41.2- Pré-escola	460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.055.600,00	73.140,86	61.338,37	61.338,37	0,00			
43- ENSINO MÉDIO	47.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(41+42+43+44+45)$	1.563.700,00	73.140,86	61.338,37	61.338,37	0,00			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até of Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até of Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)			
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.739.347,00	6.313.436,62	3.512.550,91	3.512.550,91	0,00			
47.1- Despesas Correntes	9.491.147,00	6.313.436,62	3.512.550,91	3.512.550,91	0,00			
47.1.1- Pessoal Ativo	7.553.797,00	6.025.085,79	3.316.574,62	3.316.574,62	0,00			
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.937.350,00	288.350,83	195.976,29	195.976,29	0,00			
47.2- Despesas de Capital	1.248.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.248.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			36.207,43	_	502,49			
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.514.009,43	80.609,70				
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.562.111,17	4.805,45				
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			988.105,69		76.306,74			

52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	988.105,69	0,00
A CONTRACTOR OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STATE OF A STAT		

- Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Prefeita

#### ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

#### ORLANDO PADILHA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Fi	nanceiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA	AS
RECEITAS FARA AI URAÇÃO DA AFLICAÇÃO EM AÇOES É SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE	I KE VISAO II WEIAE	TRE VISAO AT CALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	858.953,00	858.953,00	440.117,03	51,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.053,00	271.053,00	130.151,28	48,01
IPTU	247.000,00	247.000,00	15.824,02	6,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.053,00	24.053,00	114.327,26	475,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.000,00	64.000,00	79.575,83	124,33
ITBI	64.000,00	64.000,00	79.575,83	124,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	292.000,00	292.000,00	211.027,21	72,26
ISS	292.000,00	292.000,00	211.027,21	72,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	231.900,00	231.900,00	19.362,71	8,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.193.468,00	19.193.468,00	9.580.048,05	49,91
Cota-Parte FPM	11.442.568,00	11.442.568,00	5.669.761,24	49,54
Cota-Parte ITR	15.800,00	15.800,00	783,53	4,95
Cota-Parte IPVA	213.000,00	213.000,00	109.281,58	51,30
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.796.621,02	50,62
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	5.700,00	3.600,68	63,16
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.052.421,00	20.052.421,00	10.020.165,08	49,96

DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
ECONÔMICA	INICIAL			Até o Período %			Até o Período %			
		( )	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(6)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.398.500,00	3.728.293,17	3.218.847,43	86,33	2.161.781,71	57,98	2.148.481,30	57,62	0,00	
Despesas Correntes	3.060.900,00	3.390.693,17	3.214.613,43	94,80	2.157.547,71	63,63	2.144.247,30	63,23	0,00	
Despesas de Capital	337.600,00	337.600,00	4.234,00	1,25	4.234,00	1,25	4.234,00	1,25	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.700,00	202.660,00	54.150,98	26,72	41.819,00	20,63	41.819,00	20,63	0,00	
Despesas Correntes	0,00	54.960,00	54.150,98	98,52	41.819,00	76,08	41.819,00	76,08	0,00	
Despesas de Capital	147.700,00	147.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.800,00	27.800,00	17.733,22	63,78	17.733,22	63,78	17.733,22	63,78	0,00	
Despesas Correntes	9.800,00	27.800,00	17.733,22	63,78	17.733,22	63,78	17.733,22	63,78	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	26.657,99	24.095,45	90,38	24.095,45	90,38	24.095,45	90,38	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.657,99	24.095,45	90,38	24.095,45	90,38	24.095,45	90,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.568.000,00	3.989.911,16	3.314.827,08	83,08	2.245.429,38	56,27	2.232.128,97	55,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.314.827,08	2.245.429,38	2.232.128,97				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00				
-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00				
-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00				
=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.314.827,08	2.245.429,38	2.232.128,97				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.503.024,76				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.503.024,76				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			742.404,62				
.imite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00				
ERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou		
	(ii)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	JII		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO DE R	ESTOS A PAGAR											
EMPENHO	(m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o) = $(n - m)$ , se $< 0$ , então $(o) = 0$	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira ${\bf q}=({\bf XIIId})$	$ \begin{array}{ll} Valor \ inscrito \ em \ RP \ considerado \ no \\ Limite \ (r) = (p \text{ - } (o+q)) \ se < 0, \ ent\~ao \ (r) \\ = (0) \end{array} $	RP pages	Total de RP a pagar (t)	cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o + q) - u))$		
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS REST	OS A PAGAR CANCEL	ADOS OU PRESCRI	TOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍO	CIO ATUAL QUE AI	FETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITI	(XXI) (soma dos saldos negativos da col	una "v")			0,00		
TOTAL DOS REST	OS A PAGAR CANCEL	ADOS OU PRESCRI	TOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍO	CIO ANTERIOR QU	E AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIN	HTE (XXII) (valor informado no demon	strativo do ex	ercício anterio	or)	0,00		
TOTAL DOS REST	OS A PAGAR CANCEL	ADOS OU PRESCRI	TOS NO EXERCÍCIO ATUAL QU	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)								

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas	no Exercício de Re	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
	Saldo Illiciai (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saluo Filiai (Nao Apricauo) ( $aa$ ) = ( $w$ - ( $x$ ou $y$ ))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

			propert a pr						
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA							
	INICIAL	(a)	Até o Período (b)						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.474.362,00	3.474.362,00	1.660.277,87	47,78					
Proveniente da União	2.835.862,00	2.835.862,00	1.652.984,67	58,28					
Proveniente dos Estados	613.500,00	613.500,00	7.293,20	1,18					
Proveniente de outros Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.200,00	31.200,00	3.187,29	10,21					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.505.562,00	3.505.562,00	1.663.465,16	47,45					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre		`	SPESAS LIQUIDADAS o bimestre % (e/c) x			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			(d)	100	(e)	100	( <b>f</b> )	100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.562.262,00	2.819.217,51	2.078.323,99	73,71	1.161.641,84	41,20	1.161.641,84	41,20	0,00
Despesas Correntes	1.651.250,00	2.238.205,51	2.078.323,99	92,85	1.161.641,84	51,90	1.161.641,84	51,90	0,00
Despesas de Capital	911.012,00	581.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	452.000,00	409.000,00	38.428,00	9,39	38.428,00	9,39	38.428,00	9,39	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	175.000,00	38.428,00	21,95	38.428,00	21,95	38.428,00	21,95	0,00
Despesas de Capital	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.000,00	125.000,00	80.080,40	64,06	67.401,50	53,92	67.401,50	53,92	0,00
Despesas Correntes	142.000,00	125.000,00	80.080,40	64,06	67.401,50	53,92	67.401,50	53,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.200,00	57.200,00	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	0,00
Despesas Correntes	89.200,00	57.200,00	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.100,00	311.233,33	294.540,00	94,63	173.795,22	55,84	173.795,22	55,84	0,00
Despesas Correntes	264.100,00	308.233,33	294.540,00	95,55	173.795,22	56,38	173.795,22	56,38	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNCÕES (XXXVIII)	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
Despesas Correntes	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
Despesas de Capital	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.512.562,00	3.721.650,84	2.496.356,39	67,07	1.446.250,56	38,86	1.446.250,56	38,86	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQ	UIDADAS	AS DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.960.762,00	6.547.510,68	5.297.171,42	80,90	3.323.423,55	50,75	3.310.123,14	50,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	599.700,00	611.660,00	92.578,98	15,13	,	13,11	80.247,00	13,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	151.800,00	152.800,00	97.813,62	64,01	85.134,72	55,71	85.134,72	55,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.200,00	57.200,00	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	267.100,00	337.891,32	318.635,45	94,30	197.890,67	58,56	197.890,67	58,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.080.562,00	7.711.562,00	5.811.183,47	75,35	3.691.679,94	47,87	3.678.379,53	47,69	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.512.562,00	3.721.650,84	2.496.356,39	67,07	1.446.250,56	38,86	1.446.250,56	38,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.568.000,00	3.989.911,16	3.314.827,08	8,28	2.245.429,38	9,01	2.232.128,97	8,83	0,00

Prefeita

# ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

# ORLANDO PADILHA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçam	entário, Fina	anceiro e Co	ontábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Exercício: 202	1					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
,		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM			1 2021			
							No Bimestre			Até o Bimestre		
		0,00					0,00			0,00		
1		,	0,00					0,00			0,00	
TOTAL DE PASSIVOS		,	0,00					0,00			0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP		0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos		0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais		0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados		0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas		0,00				0,00			0,00			
Outros Passivos Contingentes		0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = $(I / IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

# ORLANDO PADILHA DA COSTA

DEFECTION AND REPORT OF DAY AND RESIDENCE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	32.977.537,00	
Previsão Atualizada	32.977.537,00	
Receitas Realizadas	14.174.470,21	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	32.977.537,00	
Dotação Atualizada	32.977.537,00	
Despesas Empenhadas	19.370.150,77	
Despesas Liquidadas	11.651.676,60	
Despesas Pagas	11.621.609,83	
Superávit Orçamentário	2.522.793,61	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	19.370.150,77	
Despesas Liquidadas	11.651.676,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.542.450,13	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		

Receitas Previdenciárias Realizada	0.00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00					
Resultado Previdenciário	0.00					
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	(b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	537.384,35	3.087.682,40	(0)	574.57		
Resultado Nominal - Acima da Linha  Resultado Nominal - Acima da Linha	440.499.00	3.087.682,40		700.95		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR FOR FODER E VIRASTERIO FODERCO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.986,82	2.089.80	1.809.21	48.087.81		
Poder Executivo	10.656.00	2.089.80	0,00	8.566.20		
Poder Legislativo	41.330,82	0.00	1.809,21	39.521,61		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	30.119.65	0,00	0,00	30.119,65		
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Poder Legislativo	30.119.65	0,00	0,00	30.119.65		
TOTAL	82.106,47	2.089.80	1.809.21	78.207,46		
TOTAL	82.100,47	,	1.809,21	/8.20/,46		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	stre Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.057.086,89	25,00		20,52		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.155.367,71	70,00		61,33		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0.00	15,00		0.00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	13,00	Saldo não realizado	0,00		
Receita de Operação de Crédito	0.00		0.00			
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício		
Regime Previdêncio	0.00	0,00	0,00	0.00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0.00	0,00	0,00	0.00		
Resultado Previdenciário	0.00	0,00	0.00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	0,00	Saldo a Realizar	0,00		
Receita de Alienação de Ativos	0.00		0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0.00		0.00			
		Limite Constitucional Anual				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.245.429,38	15,00		22,40		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00					

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

Publicado por: Evanio do Nascimento Código Identificador:9C15F2D9

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 3º BIMESTRE 2021

Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021	
Relatorio Resulmido de Execução Orçamentaria - Balanço Orçamentario  Bimestre: MAIO-JUNHO/2021				EACICICIO: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
EAN, Art. 32, messo i, aimeas a e o uo niciso ii y i - Anexo i		Duarria Za	Receitas Realiz	adae	
Receitas	Previsão	Previsão Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	Saldo a Realizar
	Inicial	(a)	(b)	(c)	(a-c)
1 Receitas Correntes	25.629.000,00	25.629.000,00	2.929.410,70	8.673.787,00	16.955.213,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.000,00	385.000,00	52.466,75	139.468,31	245.531,69
1.1.1 Impostos	359.000,00	359.000,00	50.558,39	133.060,95	225.939,05
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	2.456,23	8.385,81	91.614,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	2.456,23	8.385,81	91.614,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	2.293,68	5.807,52	64.192,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	2.293,68	5.807,52	64.192,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo Principal -	70.000,00	70.000,00	2.293,68	5.807,52	64.192,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	162,55	2.578,29	27.421,71
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	162,55	2.578,29	27.421,71
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	259.000,00	259.000,00	48.102,16	124.675,14	134.324,86
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	77.500,00	77.500,00	1.691,58	10.069,98	67.430,02
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.000,00	62.000,00	991,58	7.969,98	54.030,02
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	991,58	7.969,98	42.030,02
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.500,00	15.500,00	700,00	2.100,00	13.400,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	700,00	2.100,00	12.900,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	181.500,00	181.500,00	46.410,58	114.605,16	66.894,84
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	181.500,00	181.500,00	46.410,58	114.605,16	66.894,84
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	46.410,58 0,00	114.605,16 0,00	65.394,84 1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa 1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	25.000,00	25.000.00	1.908,36	6.407,36	18.592,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.000,00	19.000,00	0.00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0.00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.0.1.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5,000,00	5.000.00	0.00	3.500,00	1.500,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	256,00	1.744,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	1.908,36	2.651,36	3.348,64
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	1.908,36	2.651,36	3.348,64
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	1.908,36	2.651,36	3.348,64
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	1.908,36	2.651,36	2.348,64
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.908,36	2.651,36	2.348,64
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1 , ,	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminação Pública	119.000,00 119.000,00	119.000,00 119.000,00	14.940,26 14.940,26	45.958,76	73.041,24
1.2.4 Contribuição para o Casteio do Setviço de Intilitação Funite	119.000,00	119.000,00	14.940,20	45.958,76	73.041,24

	_				_
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.000,00	119.000,00	14.940,26	45.958,76	73.041,24
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	119.000,00	119.000,00	14.940,26	45.958,76	73.041,24
1.3 Receita Patrimonial	92.406,00	92.406,00	8.599,21	12.455,19	79.950,81
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	91.906,00	91.906,00	8.599,21	12.455,19	79.450,81
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.906,00	91.906,00	8.599,21	12.455,19	79.450,81
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.906,00	91.906,00	8.599,21	12.455,19	79.450,81
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.906,00	91.906,00	8.599,21	12.455,19	79.450,81
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	41.906,00	41.906,00	3.311,80	5.411,36	36.494,64
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	177,70	297,02	202,98
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	913,92	1.203,94	796,06
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	41,04	41,04	-41,04
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	2.381,77	3.387,89	28.612,11
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	4,52	10,15	989,85
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,00	0,60	1.999,40
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.000,00	11.000,00	955,26	956,88	10.043,12
1.3.2.1,00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000.00	514,17	748,69	251,31
1.3.2.1,00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0.00	0,00	3,21	4,30	-4,30
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0.00	0.00	25,73	36,12	-36,12
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	8,15	11,24	-11,24
1.3.2.1,00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancarios - PNAE	0,00	0.00	261,84	345,81	-345,81
1.3.2.1,00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,10	0,15	-0,15
1.3.2.1,00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	0.00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	15.094,00	15.094.00	0.00	1.341,79	13.752,21
1.6.9 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.0.7.0.77.1 Outios Sciviços					
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes	15.094,00 24.867.500,00	15.094,00 24.867.500,00	0,00 2.839.306,63	1.341,79 8.460.465,10	13.752,21 16.407.034,90
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 -2.260.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 11.300.000,00 -2.260.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96	13.752,21 16.407.034,90 13.853,316,66 13.853,316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 -2.260.000,00 370.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 -2.260.000,00 370.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04 370.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 -2.260.000,00 370.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 -2.260.000,00 370.000,00 370.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 1.134.024,96 0,00 0,00	13.752,21 16.407.034,90 13.853,316,66 13.853,316,66 5.245,063,72 4.504,263,72 4.504,263,72 5.630,238,76 -1.125,975,04 370,000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 -2.260.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.592.783,21 -378.556,58 0,00 0,00	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 1.134.024,96 0,00 0,00	13.752,21 16.407.034,90 13.853,316,66 13.853,316,66 5.245,063,72 4.504,263,72 4.504,263,72 5.630,238,76 -1.125,975,04 370,000,00 370,000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências du União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências du União e Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita du União 1.7.1.8.01 Participação na Receita du União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 2378.756,58 0,00 0,00 0,00 0,00	1.341,79 8.460,465,10 5.638,003,34 5.638,003,34 4.535,736,28 4.535,736,28 4.535,736,28 5.669,761,24 -1.134,024,96 0,00 0,00 0,00 0,00	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125,975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação do Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - I% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - I% Cota entregue no mês de julho	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 -2.260.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 -2.260.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 1.125.975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Usa Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 -2.260.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Tota Mensal - Dedução FUNDEB 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1.01-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1.01-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853,316,66 13.853,316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00
1.69.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.0 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 800,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - I% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 800,00 1.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 1.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783.21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 6.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 800,00
1.69.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.71 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01.2 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.2 Ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ota Mensal - Dedução FUNDEB 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no m	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535,736,28 4.535,736,28 4.535,736,28 5.669,761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 800,00 1.000,00
1.6 9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.0.1 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0.1 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0.1 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.4 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.5 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.5 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5 Logo Cata-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5 Logo Cata-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5 Logo Cata-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5 Logo Cata-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 800,00 11.000,00 198.700,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 800,00 1.000,00 198.700,00 198.700,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.1 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Ota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.02 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Imposto S	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 800,00 1.000,00 198.700,00 198.700,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 11.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 500,00 198.700,00 5.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7.1 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências du União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências du União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita du União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Vota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.02 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 500,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 1.000,00 1.000,00 85.462,52 -2.362,49 -2.362,49
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências do União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Mine	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 500,00 5000,00 500,00 5000,00 5000,00 5000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 500,00 5000,00 5000,00 5000,00 5000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 1.000,00 -200,00 1.000,00 -200,00 85.462,52 -2.362,49 -2.362,49 6.847,79
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências du União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8 Transferências du União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Lota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB 1.7.1.8.01.3.1.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte do	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.200.000,00 2.200.000,00 2.2000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 1.000,00 800,00 1.000,00 85.462,52 -2.362,49 -2.362,49 6.847,79
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências du União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8 Transferências du União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.0 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0.1 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Pisco Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.2 Cransferência da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM 1.7.1.8.0.2.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.0.2.2 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo-Lei nº 7.990/89 1.7.1.8.0.2.3.1 Cota-Parte	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 5.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 173.700,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	0,00 2.839,306,63 1.952,900,08 1.952,900,08 1.952,900,08 1.514,226,63 1.514,226,63 1.514,226,63 1.892,783,21 -378,556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460,465,10 5.638,003,34 5.638,003,34 4.535,736,28 4.535,736,28 4.535,736,28 5.669,761,24 -1.134,024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências du União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8 Transferências du União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Unicipios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.260.000,00 2.200.000,00 2.200.000,00 2.2000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 1.000,00 800,00 1.000,00 85.462,52 -2.362,49 -2.362,49 6.847,79
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências du União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8 Transferências du União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.0 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0.1 Participação na Receita da União 1.7.1.8.0.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Pisco Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.1.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.0.2 Cransferência da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM 1.7.1.8.0.2.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.0.2.2 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo-Lei nº 7.990/89 1.7.1.8.0.2.3.1 Cota-Parte	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 5.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 173.700,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	0,00 2.839,306,63 1.952,900,08 1.952,900,08 1.952,900,08 1.514,226,63 1.514,226,63 1.514,226,63 1.892,783,21 -378,556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460,465,10 5.638,003,34 5.638,003,34 4.535,736,28 4.535,736,28 4.535,736,28 5.669,761,24 -1.134,024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências du União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita du União - Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita du União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Compensação Financeira pela Esporacia CEEM - Principal 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensa	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 11.300.00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 173.700,00 173.700,00 173.700,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 2.260.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00	0,00 2.839,306,63 1.952,900,08 1.952,900,08 1.514,226,63 1.514,226,63 1.514,226,63 1.892,783,21 -378,556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853
1.69.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da Uniño - Especificas de Estados, DF e Municípios 1.7.1 Ron Transferências da Uniño - Especificas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da Uniño 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 O Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 O Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 O Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 O Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Vota de Descendor 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 500,00 198.700,00 198.700,00 5.000,00 5.000,00 20.000,00 20.000,00 173.700,00 173.700,00 173.700,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.892.783,21 -378.556,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853
1.6.90.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7 Transferências Correntes 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e de suas Entidades 1.7.1.8 Transferências da União e Especificas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1 O Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.2.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Vendos Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Vendos Mensal 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Mineria - CFEM Principal 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Mineria - CFEM Principal 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP Princip	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.1000,00 2.1000,00 2.1000,00 2.1000,00 2.1000,00 2.1000,00 2.1000,00 2.1000,00 2.1000,00 2.1000,00 2.1000,00 2.1000,00 2.111.100,00 2.151.100,00 1.451.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.752,21 16.407.034,90 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 13.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853.316,66 11.853
1.6.5.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal 1.7.1 Transferências Correnes 1.7.1 Transferências du Unido : Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.0.1.1 Transferências du Unido : Específicas de Estados, DF e Municípios 1.7.1.8.0.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 1.7.1.8.0.1.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.0.1.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.1.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.0.2.1.0 Cota-Parte do Fundo se Propriedade Territoria Rural 1.7.1.8.0.1.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria Rural 1.7.1.8.0.2.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria Rural 1.7.1.8.0.2.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria Rural 1.7.1.8.0.2.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria Rural 1.7.1.8.0.2.5	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 9.040.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	15.094,00 24.867.500,00 19.491.320,00 19.491.320,00 9.780.800,00 9.040.000,00 11.300.000,00 11.300.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	0,00 2.839.306,63 1.952.900,08 1.952.900,08 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 1.514.226,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.341,79 8.460.465,10 5.638.003,34 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 4.535.736,28 5.669.761,24 -1.134.024,96 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	13.752,21 16.407.034,90 13.853,316,66 13.853,316,66 13.853,316,66 5.245.063,72 4.504.263,72 4.504.263,72 5.630.238,76 -1.125.975,04 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 370.000,00 800,00 1.000,00 -200,00 88.402,52 -2.362,49 -2.362,49 -2.362,49 6.847,79 6.847,79 6.847,79 6.847,79 6.847,79 6.8977,22 80.977,22 1.575.868,07 943.226,72

		-	_	-	
······································	635.100,00	635.100,00	8.988,13	44.940,65	590.159,35
, , ,	635.100,00	635.100,00	8.988,13	44.940,65	590.159,35
	65.000,00	65.000,00	11.506,00	22.518,00	42.482,00
	65.000,00	65.000,00	11.506,00	22.518,00	42.482,00
1	65.000,00	65.000,00	11.506,00	22.518,00	42.482,00
, , , ,	1.626.500,00	1.626.500,00	25.271,05	51.386,89	1.575.113,11
,	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	586.000,00	586.000,00	8.988,13	8.988,13	577.011,87
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	586.000,00	586.000,00	8.988,13	8.988,13	577.011,87
ů	201.500,00	201.500,00	16.282,92	42.398,76	159.101,24
	201.500,00	201.500,00	16.282,92	42.398,76	159.101,24
	631.700,00	631.700,00	79.324,85	141.931,91	489.768,09
,	181.000,00	181.000,00	13.951,19	46.414,25	134.585,75
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	181.000,00	181.000,00	13.951,19	46.414,25	134.585,75
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.000,00	15.000,00	570,00	570,00	14.430,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	570,00	570,00	14.430,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	127.700,00	127.700,00	15.072,00	45.216,00	82.484,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	127.700,00	127.700,00	15.072,00	45.216,00	82.484,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	21.000,00	21.000,00	3.036,40	8.600,40	12.399,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	3.243,60	9.985,20	7.014,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	8.510,40	25.531,20	57.468,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.700,00	6.700,00	281,60	1.099,20	5.600,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	135.000,00	135.000,00	49.731,66	49.731,66	85.268,34
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	135.000,00	135.000,00	49.731,66	49.731,66	85.268,34
171000T 6 A I. D I. C I. U.Z Full I. M					
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	118.795,23	-118.795,23
	0,00	0,00	0,00	118.795,23 118.795,23	-118.795,23 -118.795,23
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	-,	-,	-,		,
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	0,00	118.795,23	-118.795,23
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	118.795,23 118.795,23	-118.795,23 -118.795,23
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00 0,00 562.000,00	0,00 0,00 562.000,00	0,00 0,00 0,00	118.795,23 118.795,23 0,00	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação o 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 44.280,60	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 606.672,88
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00 36.600,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 36.600,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0,00	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 666.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.101 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 36.600,00 153.000,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 36.600,00 153.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87
1.7.1.8.09.1. Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 706,600,00 153,000,00 75,100,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 36.600,00 153.000,00 75.100,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53 6.378,68	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30
1.7.1.8.09.1. Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 75,100,00 129,900,00	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 75,100,00 129,900,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53 6.378,68 10.474,39	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71
1.7.1.8.09.1. Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.101 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.109 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 706,600,00 75,100,00 129,900,00 115,000,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00 153.000,00 75.100,00 129.900,00 115.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 19.782,00	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União oe Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.1.0 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.199 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.199 Outras Transferências da União	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 75,100,00 129,900,00 197,000,00	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 75,100,00 129,900,00 115,000,00 197,000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53 6.378,68 110.474,39 19.782,00 0,00	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.10 Transferências da União 1.7.1.8.12.1.1.10 Transferências da União	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 75,100,00 115,000,00 115,000,00 197,000,00 3,833,920,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 36.600,00 153.000,00 75.100,00 129.900,00 115.000,00 197.000,00 3.833.920,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0.00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 19.782,00 0.00 351,30	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00 3.832,163,50
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IFNAS - II.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IFNAS - II.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF 1.7.1.8.12.1.1.00 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.10 Transferências da União 1.7.1.8.90 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 75,100,00 129,900,00 115,000,00 197,000,00 3,833,920,00 3,833,920,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 36.600,00 153.000,00 75.100,00 129.900,00 197.000,00 3.833.920,00 3.833.920,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 19.782,00 0,00 351,30 351,30	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 666.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00 3.832.163,50 3.832.163,50
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-PBF 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.10 Transferências da União 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 75,100,00 129,900,00 115,000,00 38,33,920,00 38,33,920,00 38,33,920,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 36.600,00 153.000,00 153.000,00 129.900,00 115.000,00 115.000,00 3.833.920,00 3.833.920,00 3.833.920,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 19.782,00 0,00 351,30 351,30	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 666.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00 3.832.163,50 3.832.163,50 3.832.163,50
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assifência Social – IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assifência Social – IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS 1.7.1.8.12.1.1.107 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.107 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.107 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.190 Outras Transferências da Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.991 Outras Transferências da União 1.7.1.8.991 Outras Transferências da União 1.7.1.8.991.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.991.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.991.1 Outras Transferências do Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 75,100,00 129,900,00 115,000,00 197,000,00 3,833,920,00 3,833,920,00 1,546,380,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 36.600,00 153.000,00 153.000,00 129.900,00 115.000,00 197.000,00 3.833.920,00 3.833.920,00 1.546.380,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 19.782,00 0,00 351,30 351,30 289.175,06	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50 840.268,86	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00 3.832.163,50 3.832.163,50 706.111,14
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assitência Social – IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assitência Social – IGD-SUAS 1.7.1.8.12.1.1.104 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS 1.7.1.8.12.1.1.107 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.190 Outras Transferências da Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.991 Outras Transferências da União 1.7.1.8.991 Outras Transferências da União - Principal 1.7.2 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 75,100,00 129,900,00 115,000,00 197,000,00 3,833,920,00 3,833,920,00 1,546,380,00 1,546,380,00	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 115,000,00 115,000,00 115,000,00 3,833,920,00 3,833,920,00 1,546,380,00 1,546,380,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0.00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 19.782,00 0.00 351,30 351,30 351,30 289,175,06 289,175,06	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50 1.756,50 840.268,86 840.268,86	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672.88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00 3.832.163,50 3.832.163,50 706.111,14 706.111,14
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Fostação Social Básica - Social – SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA SOCIA S	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 153,000,00 129,900,00 115,000,00 3833,920,00 3,833,920,00 3,833,920,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 153,000,00 115,000,00 115,000,00 115,000,00 3,833,920,00 3,833,920,00 3,833,920,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0.00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 19.782,00 0.00 351,30 351,30 351,30 289,175,06 289,175,06 285,637,12	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50 1.756,50 840,268,86 840,268,86 833,932,56	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00 3.832.163,50 3.832.163,50 706.111,14 706.111,14 712.447,44
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social – ISAS 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social - ISAS 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social - ISAS 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Proteção Social Básica - CRAS 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transferências da União 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União 1.7.1.8.10 Transferências dos Estados e do Distrito Pederal e de suas Entidades 1.7.2.8 Transferências dos Estados e do Distrito Pederal e de suas Entidades 1.7.2.8 Transferências dos Estados e do Distrito P	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 36,600,00 153,000,00 75,100,00 197,000,00 3833,920,00 3833,920,00 3,833,920,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,280,000,00	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 153,000,00 153,000,00 175,100,00 197,000,00 197,000,00 3,833,920,00 3,833,920,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 19.782,00 0,00 351,30 351,30 351,30 289.175,06 289.175,06 289.175,06 285.637,12 254.509,40	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50 1.756,50 840,268,86 840,268,86 833,932,56 768,965,07	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00 3.832.163,50 3.832.163,50 3.832.163,50 3.832.163,50 706.111,14 706.111,14 712.447,44 511.034,93
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União de Susa Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal 1.7.1.8.12 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – GLAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – GLAS – CHAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – CRAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Basica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Basica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Basica de Basica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 1.7.1.8.12.1.1.0 T	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 766,600,00 766,600,00 36,600,00 153,000,00 75,100,00 153,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00 151,000,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 153.000,00 129.900,00 129.900,00 13833.920,00 3.833.920,00 3.833.920,00 1.546.380,00 1.546.380,00 1.546.380,00 1.280.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 119.782,00 0,00 351,30 351,30 289.175,06 289.175,06 289.175,06 289.537,12 254.509,40	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50 1.756,50 840.268,86 840.268,86 833.932,56 768.965,07 768.965,07	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00 3.832.163,50 3.832.163,50 3.832.163,50 706.111,14 712.447,44 511.034,93 511.034,93
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Convênios da União de GSUAS Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Funcipal 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Gestão do Stiena Unico de Assistência Social – FOAS – Principal 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – CRAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 1.7.1.8.12.1.1.10 Tran	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 766,600,00 766,600,00 153,000,00 75,100,00 129,900,00 115,000,00 197,000,00 3,833,920,00 3,833,920,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,280,000,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 736.600,00 153.000,00 153.000,00 129.900,00 129.900,00 3.833.920,00 3.833.920,00 3.833.920,00 1.546.380,00 1.546.380,00 1.280.000,00 1.280.000,00 1.280.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 19.782,00 0,00 351,30 351,30 289,175,06 289,175,06 289,175,06 289,175,06 289,175,06 289,175,06 289,175,06 318,136,69	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50 1.756,50 840.268,86 840.268,86 840.268,86 840.268,86 768.965,07 768.965,07 961.206,18	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 666.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00 3.832.163,50 3.832.163,50 706.111,14 706.111,14 706.111,14 706.111,14 511.034,93 538.793,82
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Convênios da União do e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Gestão do Sistencia Minco de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Gestão do Programa Bolas Família e Cadastro Único - IGD-PBF 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS – Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS – Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.7.1.8.12.1.1.90 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.90.1 Outras Transferências de Miñão 1.7.1.8.90.1 Outras Transferências de Miñão – Principal 1.7.1.8.90.1 Outras Transferências do União 1.7.1.8.90.1 Outras Transferências do União 1.7.1.8.90.1 Outras Transferências do União 1.7.1.8.90.1 Outras Transferências do União - Pincipal 1.7.2.2 Transferências do Sistados e do Distrito Foderal e de suas Entidades 1.7.2.8.0 Participação na Receita dos Estados e Desertiro Foderal e de suas Entidades 1.7.2.8.0 Participação na Receita dos Estados e O Distrito Foderal e de suas Entidades 1.7.2.8.0 Participação na Receita dos Estados e O Distrito Foderal e de suas Entidades 1.7.2.8.0 Participação na Receita dos Est	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 1546,380,00 1546,380,00 1546,380,00 1546,380,00 1546,380,00 1546,380,00 1546,000,00 1580,000,00 1580,000,00 1600,000,00 1600,000,00	0,00 0,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 153.000,00 153.000,00 129.900,00 115.000,00 3.833.920,00 3.833.920,00 3.833.920,00 1.546.380,00 1.546.380,00 1.280.000,00 1.280.000,00 1.280.000,00 -320.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0,00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 19.782,00 0,00 351,30 351,30 289,175,06 289,175,06 285,637,12 285,637,12 254,509,40 318,136,69 -63,627,29	118.795,23 118.795,23 0.00 0.00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50 840.268,86 840.268,86 840.268,86 840.268,965,07 768.965,07 961.206,18 -192.241,11 32.291,13	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 606.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00 3.832.163,50 3.832.163,50 706.111,14 706.111,14 712.447,44 511.034,93 638.793,82 -127.758,89 6.108,87
1.71.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.71.8.00.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 1.71.8.10.2 Transferências de Convénios da União Destinadas a Programas de Educação 1.71.8.10.2.1 Transferências de Convénios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal 1.71.8.10.2.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.71.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.71.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.71.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.71.8.12.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social – IGD-SUAS 1.71.8.12.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social – IGD-SUAS 1.71.8.12.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Sestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - IGD-PBF 1.71.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Sestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - IGD-PBF 1.71.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Sestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - IGD-PBF 1.71.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Sestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1.71.8.99 Outras Transferências da União 1.71.8.99.1 Outras Transferências da União - Principal 1.72.8.71 Transferências do Sistados e do Distrito Federal e de suas Entidades 1.72.8.71 Transferências dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades 1.72.8.01.1.10 Cota-Parte do ICMS 1.72.8.01.1.10 Cota-Parte do ICMS 1.72.8.01.1.10 Cota-Parte do ICMS 1.72.8.01.1.10 Cota-Parte do ICMS 1.72.8.01.1.10 Cota-Parte do ICMS 1.72.8.01.1.10 Cota-Parte do ICMS	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 706,600,00 153,000,00 153,000,00 153,000,00 129,900,00 115,000,00 197,000,00 197,000,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00 1,280,000,00	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 153,000,00 153,000,00 115,000,00 115,000,00 115,000,00 115,000,00 115,000,00 115,000,00 115,000,00 115,000,00 115,46,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00 11,546,380,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 44.280,60 44.280,60 44.280,60 0.00 7.645,53 6.378,68 10.474,39 19.782,00 0.00 351,30 351,30 351,30 289,175,06 289,175,06 285,637,12 254,509,40 254,509,40 318,136,69 -63,627,29 16,488,09	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86	-118.795,23 -118.795,23 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 666.672,88 606.672,88 606.672,88 36.600,00 140.769,87 59.153,30 113.067,71 70.582,00 186.500,00 3.832.163,50 3.832.163,50 3.832.163,50 706.111,14 706.111,14 712.447,44 511.034,93 511.034,93 638.793,82 -127.758,89
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Conveĥios da União o e Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Conveĥios da União o e Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Conveĥios da União o Estinadas a Programas de Educação – Principal 1.7.1.8.10.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.10.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia c Cadastro Unico - IGD-PBF 1.7.1.8.12.1.1.0 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV 1.7.1.8.12.1.1.9 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.19.0 Untras Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.19.0 Untras Transferências de União 1.7.1.8.19.1 Untras Transferências de União 1.7.1.8.19.1 Untras Transferências de União 1.7.1.8.19.1 Untras Transferências de União 1.7.1.8.19.1 Untras Transferências de União 1.7.1.8.10 Transferências de União - Principal 1.7.1.8.10 Transferências de Contra Fundo de M	0.00 0.00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 706.600,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 154.000,00 154.000,00 154.000,00 154.000,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 706,600,00 153,000,00 153,000,00 115,000,00 197,000,00 3,833,920,00 3,833,920,00 3,833,920,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50 1.756,50 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86 840,268,86	-118.795,23 -118.795,23 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -562.000 -140.769,87 -59.153,30 -113.067,71 -70.582,00 -186.500,00 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -3.832.163,50 -61.11,14 -706.111,14 -712.447,44 -511.034,93 -511.034,93 -511.034,93 -61.08,87 -6.108,87 -6.36,05
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União de Suas Entidades 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal 1.7.1.8.10.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos de Sistema Unico de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos de Sistema Unico de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos de Sistema Unico de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.1.10 Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.7.1.8.12.10 Transferências de Recursos	0.00 0.00 0.00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 153.000,00 75.100,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 153,000,00 153,000,00 129,900,00 115,000,00 197,000,00 3,833,920,00 3,833,920,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50 1.756,50 1.756,50 768,965,07 768,965,07 961,206,18 -192,241,11 32.291,13 32.291,13 40.363,95 -8.072,82	-118.795,23 -118.795,23 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.000 -606.111,14 -606.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111,14 -706.111
1.71.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Mamitenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.71.8.09.1.2 Transferências de Conveñois da União de Saus Entidades 1.71.8.10.2 Transferências de Conveñois da União Destinadas a Programas de Educação — Principal 1.71.8.12 Transferências de Conveñois da União Destinadas a Programas de Educação — Principal 1.71.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.71.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.71.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1.71.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.71.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.71.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.71.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.71.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.71.8.12.1.1.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.71.8.12.1.1.0 Transferências de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1.71.8.12.1.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.71.8.12.1.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.71.8.12.1.1.10 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal 1.71.8.12.1.1.10 Transferências de União – Principal 1.71.8.12.1.1.10 Transferências de Stados – Serviço de Convivência e Fortale de Sundo – Principal 1.71.8.12.1.1.10 Transferências de Stados – Específicas de Estados – Específicas de Estados – Específicas de Estados – Específicas de Estados – Específicas de Esta	0.00 0.00 0.00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 562.000,00 706.600,00 706.600,00 153.000,00 75.100,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 153.000,00 154.000,00 154.000,00 1546.380,00 1546.380,00 1546.380,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00 1580.000,00	0,00 0,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 562,000,00 706,600,00 706,600,00 706,600,00 153,000,00 153,000,00 197,000,00 197,000,00 3,833,920,00 3,833,920,00 3,833,920,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00 1,546,380,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	118.795,23 118.795,23 0,00 0,00 0,00 99.927,12 99.927,12 99.927,12 99.927,12 0,00 12.230,13 15.946,70 16.832,29 44.418,00 10.500,00 1.756,50 1.756,50 1.756,50 1.756,50 768,965,07 768,965,07 768,965,07 961,206,18 132,291,13 32,291,13 40.363,95	-118.795,23 -118.795,23 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -562.000,00 -566.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.672,88 -606.

	-	-	_	_	-
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.600,00	13.600,00	333,55	1.028,92	12.571,08
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.720,00	-2.720,00	-66,72	-132,96	-2.587,04
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.600,00	24.600,00	0,00	1.960,88	22.639,12
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.600,00	24.600,00	0,00	1.960,88	22.639,12
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	192.500,00	192.500,00	14.372,80	29.819,52	162.680,48
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	192.500,00	192.500,00	14.372,80	29.819,52	162.680,48
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	3.537,94	6.336,30	-6.336,30
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	3.537,94	6.336,30	-6.336,30
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	3.537,94	6.336,30	-6.336,30
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.829.800,00	3.829.800,00	597.231,49	1.982.192,90	1.847.607,10
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.829.800,00	3.829.800,00	597.231,49	1.982.192,90	1.847.607,10
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	597.231,49	1.982.192,90	1.847.607,10
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	597.231,49	1.982.192,90	1.847.607,10
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.829.800,00	3.829.800,00	597.231,49	1.982.192,90	1.847.607,10
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	14.097,85	14.097,85	135.902,15
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	14.097,85	14.097,85	135.902,15
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000.00	100.000.00	14.097.85	14.097.85	85,902,15
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000.00	100.000.00	14.097.85	14.097.85	85,902,15
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000.00	100,000,00	14.097,85	14.097,85	85.902,15
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100,000,00	14.097,85	14.097,85	85.902,15
2 Receitas de Capital	2.271.000.00	2.271.000.00	89.142,85	89.142,85	2.181.857,15
2.2 Alienação de Bens	2.000.00	2,000,00	0.00	0.00	2,000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000.00	1.000.00	0.00	0.00	1.000.00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.00	1.000.00	0.00	0.00	1.000.00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.00	1.000.00	0.00	0,00	1.000.00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000.00	1.000.00	0.00	0.00	1.000.00
2.2.2 Alienação de Bes Imóveis	1.000.00	1.000.00	0.00	0.00	1.000.00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000.00	1.000,00	0.00	0.00	1,000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienacão de Bens Imóveis - Principal	1.000.00	1.000,00	0.00	0.00	1,000,00
2.4 Transerferências de Capital	2.269.000,00	2.269.000,00	89.142,85	89.142,85	2.179.857,15
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	89.142,85	89.142,85	1.965.857,15
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.055.000.00	2.055.000.00	89.142.85	89.142.85	1.965.857,15
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	89.142,85	89.142,85	1.965.857,15
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	315.000.00	315,000,00	0.00	0.00	315.000.00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da Unida para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	315.000,00	315.000,00	0.00	0.00	315.000,00
2.4.1.8.109 Outras Transferências de Convênios de União	1.740.000,00	1.740.000,00	89.142,85	89.142,85	1.650.857,15
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.740.000,00	1.740.000,00	89.142.85	89.142.85	1.650.857,15
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000.00	214.000.00	0.00	0.00	214.000.00
2-4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0.00	0.00	214.000,00
2-4.2.s Haustechnias dos Ladados, Bustino Federia, e os suas Entidades  2-4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0.00	0.00	214.000,00
2-4-2.8-109 Outras Transferências de Convênio dos Estados	214.000,00	214.000,00	0.00	0.00	214.000,00
2-4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 2-4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2-4-2-10-7.1 Quitas transferencias de Convenio dos Estados - Frincipal Total Receitas	27.900.000.00	27.900.000.00	3.018.553.55	8.762.929.85	19.137.070,15
- our recome	27.700.000,00	27.700.000,00	5.010.555,55	0., 02.727,03	17.137.070,13

PREFEIT	URA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL							Sistema Orçamer	tário, Financeiro e	Contábil		
Relatório	Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021				
Bimestre:	MAIO-JUNHO/2021											
		Dotação		Dotação	Despesas Empenl	nadas		Despesas Liquida	das		Despesas	Inscrição de
Despesas		Inicial (d)	Créditos Adicionais	Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Pagas até Bimestre (j)	RP não Processado (k)
DESPESA	S (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.900.000,00	0,00	27.900.000,00	1.201.659,11	14.183.049,77	13.716.950,23	2.945.621,00	8.661.501,32	19.238.498,68	8.583.205,72	0,00
3	Despesas Correntes	19.174.500,00	-157.048,76	19.017.451,24	1.000.605,06	13.001.873,46	6.015.577,78	2.689.305,09	7.715.432,05	11.302.019,19	7.690.603,38	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.347,00	-347.048,76	11.745.298,24	31.000,00	8.621.895,72	3.123.402,52	1.543.582,18	4.798.819,20	6.946.479,04	4.794.999,78	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	12.092.347,00	-347.048,76	11.745.298,24	31.000,00	8.621.895,72	3.123.402,52	1.543.582,18	4.798.819,20	6.946.479,04	4.794.999,78	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.454.147,00	-83.000,00	1.371.147,00	15.000,00	305.000,00	1.066.147,00	68.780,62	149.552,25	1.221.594,75	149.552,25	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.090.800,00	-187.620,00	7.903.180,00	0,00	6.782.606,42	1.120.573,58	1.229.938,12	3.747.853,66	4.155.326,34	3.747.853,66	0,00

1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999   1999	319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.076.000,00	-224.048,76	1.851.951,24	16.000,00	1.231.290,00	620.661,24	236.167,00	635.280,35	1.216.670,89	634.157,37	0.00
STANSON REPAIRS   STANSON REPAIRS   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON   STANSON				,	,	,		,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			,	-,
STANSON DEL EXAMENDOS ANTERORISS   500.00   11.05.000   11.05.000   11.05.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.0000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.000   10.0000   10.000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.0000   10.00000   10.00000   10.00000   10.00000   10.00000   10.00000   10.00000								,		,		,	-,
1995   SPATISTICATION   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STAT					,	,				,	,	,	
1999   REMONE PROVINCES ENDREADAND   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990   1990				,	,	-,		, and the second			,		-,
22		,		-,	,	,		,		,		,	-,
Section   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Company   Comp	32		,	,	,		,	,	- 7	,		,	-,
STATE   MINISTER A PAYMENT ANY PRICE TENTED   20,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.	52				,								
17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   17880   1788			,	-,	,			,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,		-,
THE STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STREAM STR				,	,				-,		,		-,
SSSS   MANY REPORT (PAYS AND S. PERS LUCKATUTO   4.500,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100,000   100	33			,	,	,		,	,			,	
SSSMED   SANSEDER CÓNSES DE MEDIANTE CONTRATO RATED   \$36,000.00   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   10000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   10000000   10000000   100000000	3350		,	,		,		,	,			,	-,
APPRIOR OF AMERICAN OF CONTROLOGY PLAN DEPOTATE CONTROLOGY PRICE OF A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A 1999 A			,		,	,			,	,			
APTICOPERA PARTICIPAÇÃO ESCA CONNEGOE PIBLICO   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,000   200,00		•		,	,			· ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, and the second	,		
1989   MILCACORS DIRETAS	337170			,	,				,	,		,	
MARIAS CIVIL   \$7,000   \$9,900   \$70,00   \$20,00   \$70,00   \$250,00   \$70,00   \$250,00   \$70,00   \$250,00   \$70,00   \$250,00   \$70,00   \$250,00   \$70,00   \$250,00   \$70,00   \$250,00   \$70,00   \$80,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00   \$70,00	3390			,	,	,			,	,	,	,	-,
MARIAS MILITAR   10,000   0,000   10,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0		,		,				,		,			
MATERIAL DE CONNINO	339015			,	,	,						,	
RPMIA/CDRS CILIT, ARTIST, CIENT, DENY E (PUTROS   600000000000000000000000000000000000	339030		,	-,	,	-,	-,	,	- /	-,	,	-,	-,
MATERIAL BILM OU SERVICOP   DISTRIBUCÃO GRATUTA   91,000.00   87,007.59   0.092.50   0.00   0.00   103,002.50   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	339031			,	,		,	· ·	,				0.00
ASSAGENS E BESPEAN COM LOCONOCÁO   0.00   20,000   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00				,	,		-,		-,	-,	,	-,	-,
19994   OTTRAS DESP. PENSOAL DECOR. CONT. TRECERRIZAÇÃO   2000.00   -1.7200.00   3000.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00   3000.00   0.00													
\$28935 \$\$ERVICOS DE CONSULTORIA \$2,000.00 \$5,000.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$0.00 \$7,000.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.00 \$0.0		,	,	,		-,	-,		-,	-,	,	-,	-,
1990   OUTROS SIRPYCOS DE TERCHIROS - PESSOA NISICA   98,890,00   235 107,27   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   172,599.79   17		,	,		,	,	-,	,	- /	-,	,	-,	-,
33999 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 2,89353,00 692.77.91 \$1.76.639.01 \$68.896.68 \$2.901.574.02 \$77.658.89 \$29.880.55 \$1.878.80.15 \$1.299.827.76 \$1.877.79.09 \$0.00 \$3.590.00 \$1.390.00 \$1.00.00 \$1.00.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.70.00 \$1.		,		,	,	,		,		,	,	,	
SERVIDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI   18.150,000   35.00,000   16.4639,10   10.000   17.000,000   13.773,100   34.683,10   13.800,00   10.000   17.000,00   10.000   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.000,00   17.00	339039			,		,		,				,	
AINILIO ALIMENTAÇÃO   1960,00   2,000,00   1,600,00   0,00   17,600,00   0,00   17,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   1,600,00   0,00   0,00   1,600,00   0,00   0,00   0,00   1,600,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,	339040	,	181.500.00	-35.040.90	146,459,10	,	32,730,00	113,729,10	5.455.00			21.820.00	0.00
SBRIGAÇÕES TRIBITÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   167.500.00   100.000.00   27.900.00   17.000.00   22.19.54   80.555.90   186.944.10   80.555.90   0.00	339046			,		,			,	,			
13996   OLTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   115 000,00   14 064,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,50   14 664,	339047	•		,	,	,		,		,		,	
AUXILIO TRANSPORTE   29100.00   4.000.00   25100.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.	339048		105.000,00	41.604,50	146.604,50	28.631,94	76.310,08	70.294,42	28.801,51		70.294,42		0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS   12000.00   1,000.00   1,000.00   1,000.00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	339049		29.100,00	-4.000,00	25.100,00	0,00		25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00
339992   DISPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   324 800.00   86.555.23   238.244.77   0.00   70.039.96   168.204.81   70.039.96   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0	339091		12.000,00	-1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Despessa de Capital   Despessa de Capital   S.625.500,00   157.048,76   8.782.548,76   201.054,05   1.181.176,31   7.601.372,45   256.315,91   946.069,27   7.836.479,49   892.602,34   0.00	339092		324.800,00	-86.555,23	238.244,77	0,00	70.039,96	168.204,81	0,00	70.039,96	168.204,81	70.039,96	0,00
Despessa de Capital   Despessa de Capital   S.625.500,00   157.048,76   8.782.548,76   201.054,05   1.181.176,31   7.601.372,45   256.315,91   946.069,27   7.836,479,49   92.602,34   0.00	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.000,00	-82.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO   T.903.500,00   118.500,00   7.785.000,00   118.700,34   575.453,17   7.209.546,83   98.737,30   483.452,80   7.301.547,20   429.985,87   0.00	4	·	8.625.500,00	157.048,76	8.782.548,76	201.054,05	1.181.176,31	7.601.372,45	256.315,91	946.069,27	7.836.479,49	892.602,34	0,00
H49030   MATERIAL DE CONSUMO   102.000,00   -5.000,00   97.000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,	44	INVESTIMENTO	7.903.500,00	-118.500,00	7.785.000,00	118.709,34	575.453,17	7.209.546,83	98.737,30	483.452,80	7.301.547,20	429.985,87	0,00
A   19036   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   29.000,00   0,00   29.000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0	4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.903.500,00	-118.500,00	7.785.000,00	118.709,34	575.453,17	7.209.546,83	98.737,30	483.452,80	7.301.547,20	429.985,87	0,00
H49039   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   244.000,00   0,00   244.000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	449030	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	-5.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00
ABOST   OBRAS E INSTALAÇÕES   5.129.000,00   -2.150,00   5.126.850,00   117.629,34   490.639,84   4.636.210,16   44.190,37   408.330,87   4.718.519,13   408.330,87   0.00   449052   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   2.003.000,00   -108.850,00   1.894.150,00   1.080,00   84.813,33   1.809.336,67   54.546,93   75.121,93   1.819.028,07   21.655,00   0.00   449092   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIARS   390.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   0.00   394.000,00   0.00   0.00   394.000,00   0.00   0.00   394.000,00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.	449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
Authors   Equipamentos   Ematerial Permanente   2.003.000,00   -108.850,00   1.894.150,00   1.890,00   84.813,33   1.809.336,67   54.546,93   75.121,93   1.819.028,07   21.655,00   0.00   449092   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   396.500,00   2.500,00   394.000,00   0.00   0.00   0.00   394.000,00   0.00   0.00   394.000,00   0.00   0.00   394.000,00   0.00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   394.000,00   0.00   0.00   394.000,00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00
ABOO   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   396.500,00   -2.500,00   394.000,00   0,00   0,00   394.000,00   0,00   394.000,00   0,00   394.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,0	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.129.000,00	-2.150,00	5.126.850,00	117.629,34	490.639,84	4.636.210,16	44.190,37	408.330,87	4.718.519,13	408.330,87	0,00
1.5   INVERSÕES FINANCEIRAS   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.003.000,00	-108.850,00	1.894.150,00	1.080,00	84.813,33	1.809.336,67	54.546,93	75.121,93	1.819.028,07	21.655,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 390.000,00 0,00 0,00 390.000,00 0,00 0,00 390.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	396.500,00	-2.500,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   390.000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,0	45	INVERSÕES FINANCEIRAS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 332.000,00 275.548,76 607.548,76 82.344,71 605.723,14 1.825,62 157.578,61 462.616,47 144.932,29 462.616,47 0,00 4690 APLICAÇÕES DIRETAS 332.000,00 275.548,76 607.548,76 82.344,71 605.723,14 1.825,62 157.578,61 462.616,47 144.932,29 462.616,47 0,00 4690,71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 332.000,00 275.548,76 607.548,76 82.344,71 605.723,14 1.825,62 157.578,61 462.616,47 144.932,29 462.616,47 0,00 4690,71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 332.000,00 275.548,76 607.548,76 82.344,71 605.723,14 1.825,62 157.578,61 462.616,47 144.932,29 462.616,47 0,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 460,00 4	4590	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS 332.000,00 275.548,76 607.548,76 82.344,71 605.723,14 1.825,62 157.578,61 462.616,47 144.932,29 462.616,47 0,00 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 332.000,00 275.548,76 607.548,76 82.344,71 605.723,14 1.825,62 157.578,61 462.616,47 144.932,29 462.616,47 0,00 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 332.000,00 275.548,76 607.548,76 82.344,71 605.723,14 1.825,62 157.578,61 462.616,47 144.932,29 462.616,47 0,00 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 332.000,00 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 0,00	459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
46971   PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO   332.000,00   275.548,76   607.548,76   82.344,71   605.723,14   1.825,62   157.578,61   462.616,47   144.932,29   462.616,47   0,00	46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.000,00	275.548,76	607.548,76	82.344,71	605.723,14	1.825,62	157.578,61	462.616,47	144.932,29	462.616,47	0,00
9 Reserva de Contigência 100.000,00 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 0,00	4690	APLICAÇÕES DIRETAS	332.000,00	275.548,76	607.548,76	82.344,71	605.723,14	1.825,62	157.578,61	462.616,47	144.932,29	462.616,47	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 0,00	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	332.000,00	275.548,76	607.548,76	82.344,71	605.723,14	1.825,62	157.578,61	462.616,47	144.932,29	462.616,47	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 0,00	9	Reserva de Contigência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 0,00	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) 0,00	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
	999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	DESPESA	S (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Desp	esas	27.900.000,00	0,00	27.900.000,00	1.201.659,11	14.183.049,77	13.716.950,23	2.945.621,00	8.661.501,32	19.238.498,68	8.583.205,72	0,00

# ANA CATARINA RIROME DE MACEDO Secretária De Finanças

## EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL											Sistema Orçame	entário, Financeiro	e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demons	strativo da Receita Corr	rente Líquida									Exercício: 2021			
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021		•												
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
	Evolução da Re	ceira Realizada no	s Últimos 12 Mese	s									Total	Previsão
Especificação	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.296.834,32	1.595.870,90	1.393.768,82	1.440.636,87	1.559.041,01	2.230.144,87	1.515.026,37	1.986.672,30	1.526.434,21	1.604.342,64	1.743.371,97	1.632.411,36	20.524.555,64	28.221.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.096,14	20.265,07	18.387,56	19.476,52	21.738,89	26.164,51	13.690,70	31.077,27	26.063,34	16.170,25	29.752,94	22.713,81	274.597,00	385.000,00
IPTU	3.413,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,65	3.766,08	985,78	848,89	140,00	851,58	11.383,12	50.000,00
ISS	24.209,90	19.055,83	17.155,60	17.777,95	17.125,06	22.618,23	7.290,69	24.286,83	22.895,41	13.721,65	26.106,07	20.304,51	232.547,73	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	700,00	0,00	2.100,00	15.000,00
IRRF	1.209,24	1.209,24	1.231,96	1.698,57	2.620,49	3.546,28	1.266,36	1.287,36	2.182,15	1.193,71	1.287,04	1.169,19	19.901,59	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e	263,86	0,00	0,00	0,00	1.993,34	0,00	3.756,00	337,00	0,00	406,00	1.519,83	388,53	8.664,56	40.000,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	5.222,54	5.485,00	6.046,45	6.404,08	7.091,67	6.177,70	7.859,22	7.684,24	8.046,04	7.429,00	7.429,00	7.511,26	82.386,20	119.000,00
Receita Patrimonial	863,94	367,07	1.369,68	342,24	362,58	380,03	333,51	319,84	1.205,96	1.996,67	3.985,42	4.613,79	16.140,73	92.406,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	863,94	367,07	231,97	342,24	357,86	380,03	333,51	319,84	1.205,96	1.996,67	3.985,42	4.613,79	14.998,30	91.906,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.137,71	0,00	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,43	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,79	15.094,00
Transferências Correntes	2.261.651,70	1.569.753,76	1.367.965,13	1.414.414,03	1.529.847,87	2.197.180,49	1.493.142,94	1.946.249,16	1.491.118,87	1.578.746,72	1.688.148,76	1.597.530,50	20.135.749,93	27.460.020,00
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	12.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	129.020,13	140.655,71	170.261,26	159.279,05	157.232,28	207.123,01	172.722,00	160.768,96	175.125,82	134.452,71	147.950,63	170.186,06	1.924.777,62	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.350,44	7.168,15	4.721,81	3.693,18	2.729,80	4.100,85	2.241,91	5.679,60	5.714,43	6.117,88	8.167,81	12.442,32	69.128,18	48.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	107,19	948,97	58,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114,73	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	137,06	158,51	186,21	213,08	233,57	245,67	184,77	151,14	179,46	180,00	173,97	159,58	2.203,02	13.600,00
Transferências do FUNDEB	243.482,70	251.450,30	243.395,78	294.109,03	352.346,13	378.507,00	322.295,73	435.501,31	319.715,58	426.244,02	276.005,01	321.226,48	3.864.279,07	3.829.800,00
Outras Transferências Correntes	953.050,70	579.809,99	473.630,99	316.121,82	168.911,18	342.268,95	76.230,53	138.958,71	182.570,43	167.244,67	240.869,68	215.714,51	3.855.382,16	9.927.620,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,14	0,00	0,00	0,00	0,00	14.055,85	42,00	14.339,99	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-197.766,54	-197.051,57	-234.254,77	-212.117,86	-2.332.737,52	2.592.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-197.766,54	-197.051,57	-234.254,77	-212.117,86	-2.332.737,52	2.592.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	1.509.117,20	1.420.293,50	18.191.818,12	25.629.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL											Sistema Orça	mentário, Fina	nceiro e Contál	bil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 20	21		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
	Evolução da	Receira Realiz	ada nos Últim	os 12 Meses									Total	Previsão
Especificação	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	1.509.117,20	1.420.293,50	18.191.818,12	25.629.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COMPESSOAL(VII) = (V - VI)	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	1.509.117,20	1.420.293,50	18.191.818,12	25.629.000,00

## ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

### EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos					Exercício: 2021		
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizado	ı		Receita Re	alizadas	Saldo a Realizar	
	(a)			(b)		(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00			0,00		2.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00			0,00		1.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00			0,00		1.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib -	IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	_

## ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

## EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

# *CLAUDIO MARQUES DE MACEDO* Prefeito

PRE	FEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL								Sistema Orçamer	tário, Financeiro e	· Contábil	
Rela	tório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas	por Função/SubFunção							Exercício: 2021			
Bim	estre: MAIO-JUNHO/2021								•			
LRF	Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
		Dotação		Despesa Empen	hada			Despesa Liquida	da			INSCR. EM
Funç	āo/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DES	PESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.900.000,00	27.900.000,00	1.201.659,11	14.183.049,77	50,00	13.716.950,23	2.945.621,00	8.661.501,32	100,00	19.238.498,68	0,00
01	LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	2.651,71	772.889,53	2,72	242.110,47	121.276,27	362.751,70	4,19	652.248,30	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	2.651,71	772.889,53	2,72	242.110,47	121.276,27	362.751,70	4,19	652.248,30	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.000,00	162.000,00	0,00	144.520,00	0,51	17.480,00	21.780,00	73.080,00	0,84	88.920,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.000,00	162.000,00	0,00	144.520,00	0,51	17.480,00	21.780,00	73.080,00	0,84	88.920,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.292.047,00	1.984.398,24	91.650,18	1.337.713,21	4,72	646.685,03	183.095,07	621.151,34	7,17	1.363.246,90	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.869.047,00	1.605.498,24	91.540,18	1.107.609,71	3,90	497.888,53	144.136,17	520.195,75	6,01	1.085.302,49	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.000,00	313.900,00	110,00	228.213,50	0,80	85.686,50	38.958,90	99.065,59	1,14	214.834,41	0,00
124	CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	0,00	1.890,00	0,01	63.110,00	0,00	1.890,00	0,02	63.110,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.152.600,00	1.034.600,00	38.097,61	505.214,99	1,78	529.385,01	93.156,56	275.743,21	3,18	758.856,79	0,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	91.300,00	40.959,10	0,00	0,00	0,00	40.959,10	0,00	0,00	0,00	40.959,10	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	493.800,00	445.140,90	4.128,50	257.889,90	0,91	187.251,00	48.362,26	144.665,12	1,67	300.475,78	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	544.500,00	525.500,00	33.969,11	247.325,09	0,87	278.174,91	44.794,30	131.078,09	1,51	394.421,91	0,00
10	SAÚDE	6.933.600,00	7.324.900,00	658.736,85	4.180.684,90	14,74	3.144.215,10	1.171.099,03	2.978.199,93	34,38	4.346.700,07	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600,00	5.792.630,00	466.219,08	3.578.305,16	12,61	2.214.324,84	965.107,13	2.518.071,87	29,07	3.274.558,13	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.224.500,00	1.301.470,00	159.217,77	455.247,06	1,60	846.222,94	179.641,10	380.288,62	4,39	921.181,38	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500,00	230.800,00	33.300,00	147.132,68	0,52	83.667,32	26.350,80	79.839,44	0,92	150.960,56	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.451.700,00	7.416.500,00	97.401,82	4.328.328,17	15,26	3.088.171,83	786.632,92	2.487.458,23	28,72	4.929.041,77	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	6.583.800,00	96.733,52	4.327.449,87	15,26	2.256.350,13	786.181,72	2.486.797,03	28,71	4.097.002,97	0,00
362	ENSINO MÉDIO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000,00	665.000,00	668,30	878,30	0,00	664.121,70	451,20	661,20	0,01	664.338,80	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00
13	CULTURA	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	246.500,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00
695	TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.413.353,00	3.341.353,00	127.158,68	1.206.946,36	4,25	2.134.406,64	227.501,65	732.758,69	8,46	2.608.594,31	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.276.353,00	1.235.703,00	77.751,68	270.724,24	0,95	964.978,76	44.190,37	228.292,93	2,64	1.007.410,07	0,00

								T				
	URA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL							,	entário, Financeiro e O	Contábil		
	Resumido de Execução Orçamentária - De	emonstrativo das De	spesas por Função	/SubFunção				Exercício: 2021				
	: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art .	. 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/S	uhEuneão	Dotação		Despesa Empen	hada		Saldo c (a-b)	Despesa Liquida	ada		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Tunção/ S	uor unção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saido c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saido e (a-d)	INSCR. EW RESTOS AT AGAR NÃO TROCESSADOS (I)
452	SERVIÇOS URBANOS	2.137.000,00	2.105.650,00	49.407,00	936.222,12	3,30	1.169.427,88	183.311,28	504.465,76	5,82	1.601.184,24	0,00
16	HABITAÇÃO	193.500,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	193.500,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	464.700,00	464.700,00	50.000,00	136.691,58	0,48	328.008,42	20.090,29	67.355,57	0,78	397.344,43	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	464.700,00	464.700,00	50.000,00	136.691,58	0,48	328.008,42	20.090,29	67.355,57	0,78	397.344,43	0,00
20	AGRICULTURA	1.767.000,00	1.725.000,00	37.796,55	533.228,99	1,88	1.191.771,01	75.208,68	338.781,95	3,91	1.386.218,05	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.767.000,00	1.725.000,00	37.796,55	533.228,99	1,88	1.191.771,01	75.208,68	338.781,95	3,91	1.386.218,05	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
695	TURISMO	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	785.500,00	770.500,00	15.821,00	318.718,62	1,12	451.781,38	62.568,88	173.896,37	2,01	596.603,63	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	785.500,00	770.500,00	15.821,00	318.718,62	1,12	451.781,38	62.568,88	173.896,37	2,01	596.603,63	0,00
27	DESPORTO E LAZER	924.500,00	859.500,00	0,00	35.390,28	0,12	824.109,72	5.272,73	15.695,20	0,18	843.804,80	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	694.500,00	659.500,00	0,00	35.390,28	0,12	624.109,72	5.272,73	15.695,20	0,18	643.804,80	0,00
813	LAZER	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	402.500,00	688.048,76	82.344,71	682.723,14	2,41	5.325,62	177.938,92	534.629,13	6,17	153.419,63	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	402.500,00	688.048,76	82.344,71	682.723,14	2,41	5.325,62	177.938,92	534.629,13	6,17	153.419,63	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	27.900.000,00	27.900.000,00	1.201.659,11	14.183.049,77	100,00	13.716.950,23	2.945.621,00	8.661.501,32	100,00	19.238.498,68	0,00

Secretária De Finanças

## EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

# *CLAUDIO MARQUES DE MACEDO* Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021

1	1					No Bimes	tre		Até o Bin	estre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretária De Finanças

## EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçame	ntário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	359.000,00	359.000,00	133.060,95	37,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	7.969,98	12,85
IPTU	50.000,00	50.000,00	7.969,98	15,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	2.100,00	13,54
ITBI	15.000,00	15.000,00	2.100,00	14,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.500,00	181.500,00	114.605,16	63,14
ISS	180.000,00	180.000,00	114.605,16	63,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	8.385,81	8,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.962.600,00	12.962.600,00	6.672.360,29	51,47
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	5.669.761,24	50,17
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	40.363,95	84,09
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	961.206,18	60,07
Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	1.028,92	7,56
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
${\bf TOTAL\ DAS\ RECEITAS\ RESULTANTES\ DE\ IMPOSTOS\ E\ TRANFERÊNCIAS\ CONSTITUCIONAIS\ E\ LEGAIS\ -\ (III)=(I)+(II)$	13.321.600,00	13.321.600,00	6.805.421,24	51,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMP	PENHADAS DESPESAS LIQUIDA	DAS DESPESAS PAGAS	Inscritas em Res	stos a Pagar não Processados

			1	1	1	1	1	1	1
CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)		Até o Período (f)	% (f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.695.500,00	3.162.300,00	2.645.367,36	83,65	1.851.472,61	58,54	1.851.441,26	58,54	0,00
Despesas Correntes	2.552.500,00	3.074.300,00	2.640.472,86	85,88	1.851.472,61	60,22	1.851.441,26	60,22	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	88.000,00	4.894,50	5,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.500,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VII + VIII + IX + X)	2.809.000,00	3.200.300,00	2.645.367,36	82,65	1.851.472,61	57,85	1.851.441,26	57,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.645.367,36	1.851.472,61	1.851.441,26			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	2.645.367,36	1.851.472,61	1.851.441,26			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	<u>.</u>		1.020.813,19			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.020.813,19			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício Referência		ercício de	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou	
	(II)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	ייע	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE F	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	O Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = $(n - m)$ , se $< 0$ , então $(o) = 0$	Total inscrito em RP no exercício (p)		$ \begin{array}{ll} Valor \ inscrito \ em \ RP \ considerado \ no \\ Limite \ (r) = (p \text{ - } (o+q)) \ se < 0, \ ent\tilde{a}o \ (r) \\ = (0) \end{array} $	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o + q) - u))$
Empenhos de 202 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 201 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 anteriores	e 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")								0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  R SE		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Solds Final (Não Anliando) (co) - (v. (v. ov. v.))			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.092.600,00	4.092.600,00	626.618,82	15,31	
Proveniente da União	4.092.600,00	4.092.600,00	626.618,82	15,31	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	3.387,89	10,58	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.124.600,00	4.124.600,00	630.006,71	15,27	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	1	DESPESAS LIQUIDADAS				Inscritas em Restos a Pagar não	
MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.790.100,00	2.630.330,00	932.937,80	35,46	666.599,26	25,34	645.621,36	24,54	0,00	
Despesas Correntes	2.107.100,00	1.947.330,00	932.937,80	47,90	666.599,26	34,23	645.621,36	33,15	0,00	
Despesas de Capital	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.133.000,00	1.280.470,00	455.247,06	35,55	380.288,62	29,69	377.592,18	29,48	0,00	
Despesas Correntes	640.000,00	787.470,00	455.247,06	57,81	380.288,62	48,29	377.592,18	47,95	0,00	
Despesas de Capital	493.000,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.500,00	213.800,00	147.132,68	68,81	79.839,44	37,34	79.839,44	37,34	0,00	
Despesas Correntes	171.500,00	183.800,00	147.132,68	80,05	79.839,44	43,43	79.839,44	43,43	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.124.600,00	4.124.600,00	1.535.317,54	37,22	1.126.727,32	27,31	1.103.052,98	26,74	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	1	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não	
TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.485.600,00	5.792.630,00	3.578.305,16	61,77	2.518.071,87	43,47	2.497.062,62	43,10	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.224.500,00	1.301.470,00	455.247,06	34,97	380.288,62	29,21	377.592,18	29,01	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.500,00	230.800,00	147.132,68	63,74	79.839,44	34,59	79.839,44	34,59	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.933.600,00	7.324.900,00	4.180.684,90	57,07	2.978.199,93	40,65	2.954.494,24	40,33	0,00	

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.124.600,00	4.124.600,00	1.535.317,54	37,22	1.126.727,32	27,31	1.103.052,98	26,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.809.000,00	3.200.300,00	2.645.367,36	19,85	1.851.472,61	13,34	1.851.441,26	13,59	0,00

Secretária De Finanças

## EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	L EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	rações de Crédito e Despesa de Capital Exercício: 2021							
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021								
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b) Saldo a Realizar (c) = (a - b						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00					
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00 0,00			0,00			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

### ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

## EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

PREFERENCE AND MAINTENANCE CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE P									
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021								
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS									
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	RECEITAS REALIZADAS								
RECEITAS I REVIDENCIARIAS - RITS (FUNDO EM CATITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)							
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00							
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00							
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00							
Receita Patrimonial	0,00	0,00							
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00							
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00							
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00							
Receita de Serviços	0,00	0,00							
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00							
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00							

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00					
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PEL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No
TESOURO)	(c)	(d)	(e)	(f)	Exercício (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretária De Finanças

## EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021						
Período: MAIO-JUNHO/2021								
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)								
ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
RECEITAS PRIVIARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	25.629.000,00	8.673.787,00						
Receitas Tributárias	385.000,00	139.468,31						
IPTU	50.000,00	7.969,98						
ISS	180.000,00	114.605,16						
IBTI	15.000,00	2.100,00						
IRRF	100.000,00	8.385,81						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	6.407,36						
Receitas de Contribuições	119.000,00	45.958,76						
Receita Patrimonial Líquida	92.406,00	12.455,19						
Aplicações Financeiras (II)	91.906,00	12.455,19						
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00						
Transferências Correntes	24.867.500,00	8.460.465,10						
Cota-Parte do FPM	12.040.000,00	5.669.761,24						
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	961.206,18						
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	40.363,95						
Cota-Parte do ITR	1.000,00	0,00						
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00						
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	1.028,92						
Transferências do FUNDEB	3.829.800,00	2.100.988,13						
Outras Transferências Correntes	7.335.100,00	-312.883,32						
Demais Receitas Correntes	165.094,00	15.439,64						
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00						
Receitas Correntes Restantes	165.094,00	15.439,64						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.537.094,00	8.661.331,81						
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.270.000,00	89.142,85						
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00						
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00						
Alienação de Bens	1.000,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00						
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00						

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	

Transferências de Capital	2.269.000,00	89.142,85
Convênios	2.269.000,00	89.142,85
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	2.270.000,00	89.142,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.807.094,00	8.750.474,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021			_	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS PRIMARIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.017.451,24	13.001.873,46	7.715.432,05	7.690.603,38	31.855,63	59.051,13	59.051,13	
Pessoal e Encargos Sociais	11.745.298,24	8.621.895,72	4.798.819,20	4.794.999,78	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.000,00	77.000,00	72.012,66	72.012,66	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.176.153,00	4.302.977,74	2.844.600,19	2.823.590,94	31.855,63	59.051,13	59.051,13	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.921.451,24	12.924.873,46	7.643.419,39	7.618.590,72	31.855,63	59.051,13	59.051,13	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.782.548,76	1.181.176,31	946.069,27	892.602,34	39.093,52	6.681,76	6.681,76	
Investimentos	7.785.000,00	575.453,17	483.452,80	429.985,87	39.093,52	6.681,76	6.681,76	
Inversões Financeiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	607.548,76	605.723,14	462.616,47	462.616,47	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	8.175.000,00	575.453,17	483.452,80	429.985,87	39.093,52	6.681,76	6.681,76	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.196.451,24	13.500.326,63	8.126.872,19	8.048.576,59	70.949,15	65.732,89	65.732,89	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							565.216,03	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						489.450,00		
JUROS NOMINAIS								
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							565.216,03	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	•		•			965.140,00		

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021					
Período: MAIO-JUNHO/2021						
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)						
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
CAPCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.264.596,74	8.801.980,27				
DEDUÇÕES (XXIX)	2.746.377,61	2.934.411,04				
Disponibilidade de Caixa	2.746.377,61	2.934.411,04				
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.839,00	2.950.923,28				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	87.461,39	16.512,24				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	6.518.219,13	5.867.569,23				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		650.649,90				
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE					
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)	70.949,15					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00					
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00					
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00					
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-14.484,72	_				

$RESULTADO\ NOMINAL\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ linha\ (XXXIX) = (XXXII\ -\ XXXIII\ -\ IX\ +\ XXXVV\ +\ XXXVI\ +\ XXXVII\ +\ XXXVII\ +\ XXXVIII\ +\ XXXXVIII\ +\ XXXVIII\ +\ XXXXVIII\ +\ XXXXVIII\ +\ $	565.216,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	565.216,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Secretária De Finanças

## EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Exercício: 2021							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
Poder/Órgão	Inscritos	critos		Cancaladas (d)	Saldo a=(a+b) (a+d)	Inscritos Em Evaraíaias Antariaras (f)	Inscritos am 21 da dazambro da 2020 (g)	Liquidados (b)	Pages (i)	Canaaladas (i)	Soldo k=(f+g) (i i)	Saldo Total $L = (e + k)$
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	ragos (c)	Cancelados (d) Saldo e=(a+b)-(c+d) In		hiscinos Em Exercicios Ameriores (1)	cios Anteriores (f) Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (II)	ragos (1)	Cancelados (j)	Saluo k=(1+g)-(1-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL	1.314,24	86.147,15	70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	65.732,89	65.732,89	0,00	119.394,11	135.906,35
CORONEL EZEQUIEL												
Total	1.314,24	86.147,15	70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	65.732,89	65.732,89	0,00	119.394,11	135.906,35

## ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

## EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.900.000,00
Previsão Atualizada	27.900.000,00
Receitas Realizadas	8.762.929,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.900.000,00
Dotação Atualizada	27.900.000,00
Despesas Empenhadas	14.183.049,77
Despesas Liquidadas	8.661.501,32
Despesas Pagas	8.583.205,72
Superávit Orçamentário	101.428,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.183.049,77

Despesas Liquidadas				8.661.501,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.191.818,12				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	The o Billion				
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0.00	
Resultado Previdenciário				0.00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Até o Bimestre (b)	Apurado % em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		489.450.00	565.216,03	115,47	
Resultado Nominal - Acima da Linha		965.140.00	565.216.03	58.56	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	87.461,39	0.00	70.949,15	16.512,24	
Poder Executivo	87.461,39	0.00	70.949,15	16.512,24	
Poder Legislativo	0,00	0.00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	185.127,00	0.00	65.732.89	119.394,11	
Poder Executivo	185.127.00	0.00	65,732,89	119.394.11	
Poder Legislativo	0.00	0.00	0,00	0.00	
TOTAL	272.588,39	0.00	136.682,04	135.906,35	
<u> </u>			Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.670.802,92	25,00	24,55	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.144.897,05	70,00	54,46	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		•	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício	
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
,		•	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.851.472,61	15,00	27,20	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Secretária De Finanças

## EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e	e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		359,000,00	133.060.95

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.000,00	7.969,98		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.500,00	2.100,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	181.500,00	114.605,16		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	8.385,81		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.702.600,00	6.672.360,29		
2.1- Cota-Parte FPM	12.040.000,00	5.669.761,24		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	5.669.761,24		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	740.000,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	961.206,18		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	1.028,92		
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00		
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	40.363,95		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.061.600,00	6.805.421,24		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.592.520,00	1.334.472,06		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.7))	922.880,00	366.883,25		
FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.831.800,00	2.102.192,07		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.831.800,00	1.983.396,84		
6.1.1- Principal	3.829.800,00	1.982.192,90		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	1.203,94		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	118.795,23		
6.2.1- Principal	0,00	118.795,23		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1- Principal	0,00	0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
PROVIDENCE AND A COURSE OF A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A STREET AND A ST		647.720,84		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.237.280,00	VALOR		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1  RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		·		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR 12.909,03			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	VALOR 12.909,03 12.909,03			

DEPENDENCE AND PROPERTY OF THE PROPERTY.	In a di m							
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e	Exercício: 2021							
Desenvolvimento do Ensino		ACCOUNT AND T						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO			
DESI ESAS COM RECUROS DO FUNDES (FOI Area de Atdação)	(c)	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)			
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.299.080,00	2.099.980,00	1.144.897,05	1.144.897,05	0,00			
10.1- Educação Infantil	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.1.2- Pré-escola	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.2- Ensino Fundamental	2.221.580,00	2.099.980,00	1.144.897,05	1.144.897,05	0,00			
11- OUTRAS DESPESAS	1.535.720,00	1.339.844,04	840.020,07	840.020,07	0,00			
11.1- Educação Infantil	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.1.2- Pré-escola	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.2- Ensino Fundamental	1.486.720,00	1.339.844,04	840.020,07	840.020,07	0,00			
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.834.800,00	3.439.824,04	1.984.917,12	1.984.917,12	0,00			

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP.	
	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)	DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.099.980,00	1.144.897,05	1.144.897,05	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.439.824,04	1.984.917,12	1.984.917,12	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-,	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.471.534,45	1.144.897,05	1.144.897,05	54,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	210.219,21	117.274,95	117.274,95	5,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB								
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)			VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)		VALOR NÃO APLICADO (v)		
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DEFENSIVE AND ASSESSED ASSESSED ASSESSED.	In a di F				1			
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021	Exercício: 2021						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de	e DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o		INSC. EM REST. A PAGAR NÃO			
Atuação)6	(c)	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)			
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	386.500,00	878,30	661,20	661,20	0,00			
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
24.2- Pré-escola	386.500,00	878,30	661,20	661,20	0,00			
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.945.500,00	652.696,73	332.945,44	332.945,44	0,00			
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.332.000,00	653.575,03	333.606,64	333.606,64	0,00			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L23.1(t))	2.318.523,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	647.720,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.670.802,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.701.355,31	1.670.802,92	24,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.501,42	22.225,18	1.649,20	0,00	1.852,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.501,42	22.225,18	1.649,20	0,00	1.852,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	631.700,00	142.370,57			
35.1- Salário-Educação	181.000,00	46.450,37			
35.2- PDDE	15.000,00	581,24			
35.3- PNAE	127.700,00	45.561,81			
35.4- PNATE	173.000,00	0,15			

35.5- Outras Transferências do FNDE	135.000,00	49.777,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	562.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.193.700,00	142.370,57

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	991.700,00	234.929,10	168.934,47	115.467,54	0,00
43- ENSINO MÉDIO	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.249.700,00	234.929,10	168.934,47	115.467,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.416.500,00	4.328.328,17	2.487.458,23	2.433.991,30	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.898.000,00	4.049.568,64	2.252.873,36	2.252.873,36	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.722.800,00	3.882.927,66	2.187.262,01	2.187.262,01	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.175.200,00	166.640,98	65.611,35	65.611,35	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.518.500,00	278.759,53	234.584,87	181.117,94	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.518.500,00	278.759,53	234.584,87	181.117,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	12.909,03	76.701,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.310.993,26	46.457,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.110.065,18	111.849,64
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	213.837,11	11.309,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.832,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	206.005,11	0,00
1 Companidade Navida de transferência (9) y 0 - confecimo manifesta dos transferências de EUNDED, companidade Navida de transferência (9) y 0 - decaráccimo manifesta	ento dos tronoferêncios do EUNDED	

^{1 -} Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

Secretária De Finanças

### EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

^{2 -} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

^{3 -} Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

^{4 -} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁻ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

^{6 -} As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁻ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por: Talita Dias da Costa Código Identificador:F1DBC587

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Av. Luiz Gonzaga, n° 800, Centro, Ipanguaçu/RN – CEP: 59.508-000

Fone: (084) 3335-2540 - CNPJ: 08.085.318/0001-24

LEI ORDINÁRIA Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA AELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2022, e será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais:

II - As Prioridades da Administração Municipal;

III - A Estrutura dos Orçamentos;

IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;

VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - As Disposições Gerais.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar as metas fixadas nessa Lei, por ocasião do envio do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

### CAPÍTULO I

### DAS METAS FISCAIS

- **Art. 2º** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais MDF.
- Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2° desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### CAPÍTULO II

### **METAS ANUAIS**

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020 da STN.

### CAPÍTULO III

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### CAPÍTULO IV

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art.** 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III — Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I. CAPÍTULO V

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

### CAPÍTULO VI

### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 9º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

### CAPÍTULO VII

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10° - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúnciafiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Primeiro - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

Parágrafo Segundo - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### CAPÍTULO VIII

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DECARÁTER

### **CONTINUADO**

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### CAPÍTULO IX

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

### CAPÍTULO X

### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 16º** - O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais com a inclusão social, a oferta de serviços públicos de qualidade, com ênfase na educação, na saúde e na assistência social, promover o desenvolvimento econômico sustentável, a gestão ambiental e territorial, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão pública, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

I- modernizar a Administração Pública;

II - promover o turismo no Município de Ipanguaçu;

III - incentivar o empreendedorismo, o desenvolvimento econômico e o apoio às micro, pequenas e médias empresas e a geração de emprego e renda;

IV - promover a modernização e o desenvolvimento da economia;

V- incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

VI - expandir a comunicação e transmissão das ações do governo, com objetivo de ser referência em transparência a nível estadual;

VII - capacitar os recursos humanos para melhor atender a sociedade;

VIII - preparar os estudantes às avaliações de desempenho;

IX - desenvolver atividades de apoio ao ensino fundamental;

X- modernizar a estrutura física e tecnológica das unidades educacionais;

XI - diminuir a evasão escolar:

XII - desenvolvimento do desporto de rendimento;

XIII - apoiar entidades desportivas;

XIV - promover ações para desenvolvimento cultural;

XV - formular e incentivar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;

XVI - ofertar cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada:

XVII - construir ou reformar unidades desaúde:

XVIII - executar ações de vigilância emsaúde;

XIX - fomentar políticas públicas voltadas à primeira infância, ao direito das crianças e adolescente, das mulheres e dos idosos;

XX - fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

XXI - apoiar e promover ações e medidas socioeducativas;

XXII - promover a limpeza urbana;e

XXIII - promover a destinação adequada de resíduos sólidos.

Parágrafo Primeiro - O estabelecimento das Metas Físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo, para o exercício de 2022, será efetivado conforme o que disporá o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo, caso necessário, serem necessárias às adequações de acordo com a necessidade de cada unidade orçamentária.

Parágrafo Segundo - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

### CAPÍTULO XI

### DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Parágrafo Único** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

- IV Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou servicos;
- V Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- **Art. 18º** A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá está anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional STN.
- Art. 19º A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

### CAPÍTULO XII

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

- Art. 20° O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, conforme o art. 2° da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964.
- Parágrafo Único A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual devem manter o equilíbrio entre receitas e despesas, visar ao alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual PPA (2022-2026), observar o Princípio da Publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio de sítio eletrônico na internet, com atualização periódica e assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter continuado, discriminadas no Anexo de Metas Fiscais.
- Art. 21º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
- Art. 22º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).
- Parágrafo Primeiro As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:
- I Despesas com serviços de consultoria;
- II Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III Despesas a título de ajuda de custo;
- IV Despesas com locação de mão de obra;
- V Despesas com locação de veículos;
- VI Despesas com combustíveis;
- VII Despesas com treinamento;
- VIII Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX Outras despesas de custeio;
- X Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI Despesas com comissionados:
- XII Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.
- Parágrafo Segundo Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
- Art. 23º As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
- Art. 24° Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
- Parágrafo Primeiro Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.
- Parágrafo Segundo Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
- **Art. 25°** O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida apurada no primeiro semestre de 2021, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).
- Parágrafo Primeiro Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
- Parágrafo Segundo O Projeto de Lei Orçamentária de 2021, bem como, os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação "a definir" 99, ressalvadas a Reserva de Contingência, de que trata o artigo 10 e a Reserva de Regime Próprio de Previdência.
- Art. 26º Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
- Art. 27° O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

- Art. 28° Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).
- Art. 29° A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).
- Art. 30° A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Primeiro - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo – O município deverá formalizar "Termo de Convênio" que conterá cláusulas necessárias ao cumprimento das normas do direito público, bem como as obrigações entre as partes.

Art. 31º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejamsuperiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

- Art. 32º As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
- Art. 33º Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
- Art. 34º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.
- **Art. 35°** A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Terceiro - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo e poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo Quarto - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Parágrafo Quinto - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, aiuste na classificação funcional.

Parágrafo Sexto - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas na Lei Orçamentária Anual, alterando o Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por anulação de dotação, enquadrando-se nos casos previstos nos parágrafos 1 e 3.

**Art. 36°** - Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2022 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e com esta Lei

Parágrafo Segundo - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2022 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

**Art. 38º** – A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Segundo - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2022, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Terceiro - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Quarto - O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

Parágrafo Quinto - O Poder Executivo poderá suplementar as dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais, visto adequação de projetos e orçamentos através de aditivos, devidamente justificados.

Art. 39º – É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

Parágrafo Primeiro - A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

Parágrafo Segundo - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Parágrafo Terceiro - As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

Parágrafo Quarto - As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:

a) Dotações de pessoal e seus encargos;

b) Serviço da dívida.

### CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40° - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

### CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43° - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2022 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

**Art. 44º** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 45°** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46° - O orçamento do Município de Ipanguaçu, para o exercício de 2022 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2021.

Parágrafo Primeiro - As despesas com o pagamento de Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor - RPV, devem ser identificadas como operações especiais, ter dotação orçamentária específica e não podem ser canceladas por meio de Decreto para atender outras finalidades.

Parágrafo Segundo - A dotação orçamentária e o pagamento de Precatórios constarão na Unidade Orçamentária Encargos Gerais sob a Supervisão da SEFIN (06.002).

Art. 47° - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 48° - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haia utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deducões.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

### CAPÍTULO XIV

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 49º** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
- Art. 50° Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
- Art. 51° O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

### CAPÍTULO XV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 52° O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
- Parágrafo Primeiro A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
- Parágrafo Segundo Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o fim do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
- Art. 53º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
- Art. 54º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 55° O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
- Art. 56º Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:
- I Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou
- III referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.
- § 1º Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.
- § 2º Fica vedada, no exercício de 2022, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2020 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2019, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.
- Art. 57º No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.
- **Art. 58º** Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.
- Parágrafo Único O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2022, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2020 e 2021 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orcamentária Anual.
- Art. 59º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ipanguaçu, em 13 de julho de 2021.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO ARRECADADA OI		ORÇADA	PREVISÃO			
ESFECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	2017					
RECEITAS CORRENTES	35.026.407,61	37.298.908,64	40.808.048,00	43.032.086,62	45.377.335,34	47.850.400,11
RECEITAS CORRENTES Receita Tributária			40.808.048,00 1.592.063,00	43.032.086,62 1.678.830,43	45.377.335,34 1.770.326,69	47.850.400,11 1.866.809,50
	35.026.407,61	37.298.908,64			,.	*
Receita Tributária	35.026.407,61 1.502.772,49	37.298.908,64 982.130,02	1.592.063,00	1.678.830,43	1.770.326,69	1.866.809,50
Receita Tributária Receita de Contribuição	35.026.407,61 1.502.772,49 483.363,93	37.298.908,64 982.130,02 459.786,97	1.592.063,00 414.100,00	1.678.830,43 436.668,45	1.770.326,69 460.466,88	1.866.809,50 485.562,33

Receita de Serviços	24.238,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.884.211,15	35.626.964,08	38.747.870,00	40.859.628,92	43.086.478,69	45.434.691,78
Outras Receitas Correntes	58.351,98	18.455,09	8.080,00	8.520,36	8.984,72	9.474,39
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	899.563,11	69.005,08	2.016.380,00	2.126.272,71	2.242.154,57	2.364.352,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	20.200,00	21.300,90	22.461,80	23.685,97
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	899.563,11	69.005,08	1.287.750,00	1.357.932,38	1.431.939,69	1.509.980,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	708.430,00	747.039,44	787.753,08	830.685,63
Total	35.925.970,72	37.367.913,72	42.824.428,00	45.158.359,33	47.619.489,91	50.214.752,11

VARIÁVEIS	2020
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	5,45
Fonte: IBGE Índice para fins de cálculo	0,0545

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
Receita Tributárias						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2019	1.502.772,49	0,00				
2020	982.130,02	-34,65				
2021	1.592.063,00	62,10				
2022	1.678.830,43	5,45				
2023	1.770.326,69	5,45				
2024	1.866.809,50	5,45				
Nota:						
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de int	tensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.					
Receita de Contribuição						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2019	483.363,93	0,00				
2020	459.786,97	-4,88				
2021	414.100,00	-9,94				
2022	436.668,45	5,45				
2023	460.466,88	5,45				
2024	485.562,33	5,45				
Nota:						
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores se	jam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.					
Receita Patrimonial						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2019	73.469,39					
2020	211.572,48	187,97				
2021	45.935,00	-78,29				
2022	48.438.46	5,45				
2023	51.078,35	5,45				
2024	53.862,12	5,45				
Nota:						

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Profeiture Municipal de Inanguecu						
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
Transferências Correntes Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2019	32.884.211,15	v di idçati 70				
2020	35.626.964,08	8.34				
2021	38.747.870,00	8,76				
2022	40.859.628,92	5,45				
2023	43.086.478,69	5,45				
2024	45.434.691,78	5,45				
Nota:	10-10-1071;10	3,43				
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores se	iam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período					
Outras Receitas Correntes	num corriginos duscutos nos muites de inmiguo provisios para o período.					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2019	58.351,98					
2020	18.455,09	-68,37				
2021	8.080,00	-56,22				
2022	8.520,36	5,45				
2023	8.984,72	5,45				
2024	9.474,39	5,45				
Nota:	20.0 (40.0)	1-7-1-				
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para corr	ecão da inflacão para os períodos previstos nesta Lei.					
Receita Intra-Orçamentária Corrente						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2019	0,00	•				
2020	0,00	0,00				
2021	0,00	0,00				
2022	0,00	#DIV/0!				
2023	0,00	#DIV/0!				
2024	0,00	#DIV/0!				
Nota:						
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os m	esmos índices de correção.					
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4°, \$2°, Inciso II da LRF						
Operações de Crédito						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2019	0,00	0,00				
2020	0,00	0,00				
2021	0,00	0,00				
2022	0,00	0,00				
2023	0,00	0,00				
2024	0,00	0,00				
Nota:		I ·				
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os m	esmos índices de correção.					
Alienação de bens	•***					
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2019	0.00	0.00				
2020	0,00	0,00				
2021	20.200,00	0,00				
		····				

2022	21.300,90	0,00
2023	22.461,80	0,00
2024	23.685,97	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os m	esmos índices de correção.	
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	899.563,11	0,00
2020	69.005,08	-92,33
2021	1.287.750,00	1766,17
2022	1.357.932,38	5,45
2023	1.431.939,69	5,45
2024	1.509.980,40	5,45
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto con	n o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.	

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS META	S ANUAIS						
I - RECEITAS							
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF							
Outras Receitas de Capital							
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %					
2019	0,00	0					
2020	0,00	0,00					
2021	708.430,00	0,00					
2022	747.039,44	0,00					
2023	787.753,08	0,00					
2024	830.685,63	0,00					
Nota:							
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas,	foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.						

# *VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO* Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES ( I )	34.664.021,05	39.017.936,79	38.839.608,00	40.956.366,64	43.188.488,62	45.542.261,25
Pessoal e Encargos Sociais	21.698.017,17	19.747.384,60	23.805.469,00	25.102.867,06	26.470.973,32	27.913.641,36
uros e Encargos da Dívida	30.791,02	314.759,56	25.250,00	26.626,13	28.077,25	29.607,46
Outras Despesas Correntes	12.935.212,86	18.955.792,63	15.008.889,00	15.826.873,45	16.689.438,05	17.599.012,43
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	1.467.740,89	2.318.646,54	3.984.820,00	4.201.992,69	4.431.001,29	4.672.490,86
nvestimentos	932.407,10	2.021.752,71	3.237.420,00	3.413.859,39	3.599.914,73	3.796.110,08
nversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.100,00	10.650,45	11.230,90	11.842,98
Fransferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	525.333,79	296.893,83	737.300,00	777.482,85	819.855,67	864.537,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	36.131.761,94	41.336.583,33	42.824.428,00	45.158.359,33	47.619.489,91	50.214.752,11

# *VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO* Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANU.	AIS	
II.a - DESPESAS		
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	21.698.017,17	0,00
2020	19.747.384,60	-8,99
2021	23.805.469,00	20,55
2022	25.102.867,06	5,45
2023	26.470.973,32	5,45
2024	27.913.641,36	5,45
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índ	ices de inflação previstos para o período.	
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	30.791,02	0,00
2020	314.759,56	0,00
2021	25.250,00	0,00
2022	26.626,13	0,00
2023	28.077,25	0,00
2024	29.607,46	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índ	ices de inflação previstos para o período.	
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	12.935.212,86	0,00
2020	18.955.792,63	46,54
2021	15.008.889,00	-20,82
2022	15.826.873,45	5,45
2023	16.689.438,05	5,45
2024	17.599.012,43	5,45
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índ	ices de inflação previstos para o período.	

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
II.a - DESPESAS		•					
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF							
Investimentos							
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %					
2019	932.407,10	0,00					
2020	2.021.752,71	116,83					
2021	3.237.420,00	60,13					
2022	3.413.859,39	5,45					
2023	3.599.914,73	5,45					
2024	3.796.110,08	5,45					
Nota:		•					

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos	índices de inflação previstos para o período.	
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	10.000,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	10.100,00	0,00
2022	10.650,45	5,45
2023	11.230,90	5,45
2024	11.842,98	5,45
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos	índices de inflação previstos para o período.	
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	525.333,79	0,00
2020	296.893,83	-43,48
2021	737.300,00	148,34
2022	777.482,85	5,45
2023	819.855,67	5,45
2024	864.537,80	5,45
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos	índices de inflação previstos para o período.	

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
II.a - DESPESAS							
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %					
2019	0,00	0,00					
2020	0,00	0,00					
2021	0,00	0,00					
2022	0,00	#DIV/0!					
2023	0,00	#DIV/0!					
2024	2024 0,00 #DIV/0!						
Nota:	Nota:						
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o	período.						

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						-
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						•
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES ( I )	35.026.407,61	37.298.908,64	40.808.048,00	43.032.086,62	45.377.335,34	47.850.400,11
Receitas Tributárias	1.502.772,49	982.130,02	1.592.063,00	1.678.830,43	1.770.326,69	1.866.809,50
Receitas de Contribuição	483.363,93	459.786,97	414.100,00	436.668,45	460.466,88	485.562,33
Receita Patrimonial	73.469,39	211.572,48	45.935,00	48.438,46	51.078,35	53.862,12
Aplicações Financeiras ( II )	73.469,39	211.572,48	45.935,00	12.109,61	12.769,59	13.465,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	36.328,84	38.308,77	40.396,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.238,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.884.211,15	35.626.964,08	38.747.870,00	40.859.628,92	43.086.478,69	45.434.691,78
Outras Receitas Correntes	58.351,98	18.455,09	8.080,00	8.520,36	8.984,72	9.474,39
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	34.952.938,22	37.087.336,16	40.762.113,00	43.019.977,00	45.364.565,75	47.836.934,58
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	899.563,11	69.005,08	2.016.380,00	2.126.272,71	2.242.154,57	2.364.352,00
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	0,00	20.200,00	21.300,90	22.461,80	23.685,97
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Γransferências de Capital	899.563,11	69.005,08	1.287.750,00	1.357.932,38	1.431.939,69	1.509.980,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	708.430,00	747.039,44	787.753,08	830.685,63
Receitas Fiscais de Capital ( VIII )= ( IV - V - VI - VII )	899.563,11	69.005,08	1.996.180,00	2.104.971,81	2.219.692,77	2.340.666,03
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	35.852.501,33	37.156.341,24	42.758.293,00	45.124.948,81	47.584.258,52	50.177.600,61
RECEITA TOTAL	35.925.970,72	37.367.913,72	42.824.428,00	45.158.359,33	47.619.489,91	50.214.752,11
DESPESAS CORRENTES ( X )	34.664.021,05	39.017.936,79	38.839.608,00	40.956.366,64	43.188.488,62	45.542.261,25
Pessoal e Encargos Sociais	21.698.017,17	19.747.384,60	23.805.469,00	25.102.867,06	26.470.973,32	27.913.641,36
andaíra/RN, 19 de abril de 2021.	30.791,02	314.759,56	25.250,00	26.626,13	28.077,25	29.607,46
Outras Despesas Correntes	12.935.212,86	18.955.792,63	15.008.889,00	15.826.873,45	16.689.438,05	17.599.012,43
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI)	34.633.230,03	38.703.177,23	38.814.358,00	40.929.740,51	43.160.411,37	45.512.653,79
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	1.467.740,89	2.318.646,54	3.984.820,00	4.201.992,69	4.431.001,29	4.672.490,86
nvestimentos	932.407,10	2.021.752,71	3.237.420,00	3.413.859,39	3.599.914,73	3.796.110,08
nversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.100,00	10.650,45	11.230,90	11.842,98
Fransferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	525.333,79	296.893,83	737.300,00	777.482,85	819.855,67	864.537,80
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = (XIII - XIV )	942.407,10	2.021.752,71	3.247.520,00	3.424.509,84	3.611.145,63	3.807.953,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	35.575.637,13	40.724.929,94	42.061.878,00	44.354.250,35	46.771.557,00	49.320.606,85
DESPESA TOTAL	36.131.761,94	41.336.583,33	42.824.428,00	45.158.359,33	47.619.489,91	50.214.752,11
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	276.864,20	-3.568.588,70	696.415,00	770.698,46	812.701,53	856.993,76

# *VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO* Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
especificação	<b>(B)</b>	(C)	( <b>D</b> )	(E)	<b>(F)</b>	( <b>G</b> )
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	6.016.444,46	8.631.814,93	7.984.428,81	7.385.596,65	6.831.676,90	6.319.301,13
DEDUÇÕES ( II )	2.607.570,26	938.567,03	1.239.186,05	1.115.267,44	1.003.740,70	903.366,63
Ativo Disponível	3.652.836,97	2.910.945,62	2.619.851,06	2.357.865,95	2.122.079,36	1.909.871,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- )Restos a Pagar Processados	1.045.266,71	1.972.378,59	1.380.665,01	1.242.598,51	1.118.338,66	1.006.504,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	3.408.874,20	7.693.247,90	6.745.242,77	6.270.329,21	5.827.936,20	5.415.934,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA ( IIII + IV -V )	3.408.874,20	7.693.247,90	6.745.242,77	6.270.329,21	5.827.936,20	5.415.934,51
D4. J. V	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
Resultado Nominal	3,408,874,20	4.284.373,70	(948.005,13)	(474.913,56)	(442.393,00)	(412.001,70)

- O cálculo das Metas Anuais Relativas ao Resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	6.016.444,46	8.631.814,93	7.984.428,81	7.385.596,65	6.831.676,90	6.319.301,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.016.444,46	8.631.814,93	7.984.428,81	7.385.596,65	6.831.676,90	6.319.301,13
DEDUÇÕES ( II )	2.607.570,26	938.567,03	1.239.186,05	1.115.267,44	1.003.740,70	903.366,63
Ativo Disponível	3.652.836,97	2.910.945,62	2.619.851,06	2.357.865,95	2.122.079,36	1.909.871,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	1.045.266,71	1.972.378,59	1.380.665,01	1.242.598,51	1.118.338,66	1.006.504,79
Dívida Consolidada Líquida	3.408.874,20	7.693.247,90	6.745.242,77	6.270.329,21	5.827.936,20	5.415.934,51

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2022				2023				2024			
Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
45.699.512,91	44.124.276,25	0,063	0,473	48.190.136,36	45.029.564,79	0,057	0,480	50.816.498,79	45.997.942,53	0,060	0,506
44.341.580,53	42.813.151,04	0,061	0,459	46.758.196,67	43.691.539,51	0,056	0,466	49.306.518,39	44.631.142,51	0,059	0,491
42.983.648,16	41.502.025,84	0,059	0,445	45.326.256,98	42.353.514,22	0,054	0,451	47.796.537,99	43.264.342,48	0,057	0,476
1.678.830,43	1.620.962,09	0,002	0,017	1.770.326,69	1.654.219,03	0,002	0,018	1.866.809,50	1.689.793,63	0,002	0,019
436.668,45	421.616,73	0,001	0,005	460.466,88	430.266,95	0,001	0,005	485.562,33	439.520,01	0,001	0,005
40.859.628,92	39.451.220,35	0,056	0,423	43.086.478,69	40.260.632,79	0,051	0,429	45.434.691,78	41.126.452,85	0,054	0,452
8.520,36	8.226,67	0,000	0,000	8.984,72	8.395,45	0,000	0,000	9.474,39	8.576,00	0,000	0,000
1.357.932,38	1.311.125,21	0,002	0,014	1.431.939,69	1.338.025,29	0,002	0,014	1.509.980,40	1.366.800,02	0,002	0,015
50.242.656,31	48.596.483,39	0,069	0,520	52.596.918,14	49.294.019,31	0,062	0,524	55.117.883,54	50.082.337,42	0,065	0,549
45.586.198,41	44.057.699,31	0,063	0,472	47.878.664,76	44.811.867,93	0,057	0,477	50.315.268,66	45.639.679,86	0,060	0,501
40.929.740,51	39.518.915,24	0,057	0,423	43.160.411,37	40.329.716,56	0,051	0,430	45.512.653,79	41.197.022,29	0,054	0,453
	Valor Corrente (a) 45.699.512,91 44.341.580,53 42.983.648,16 1.678.830,43 436.668,45 40.859.628,92 8.520,36 1.357.932,38 50.242.656,31 45.586.198,41	Valor Corrente (a)         Valor Constante           45.699.512.91         44.124.276,25           44.341.580,53         42.813.151,04           42.983.648,16         41.502.025,84           1.678.830,43         1.620.962,09           436.668,45         421.616,73           40.859.628,92         39.451.220,35           8.520,36         8.226,67           1.357.932,38         1.311.125,21           50.242.656,31         48.596.483,39           45.586.198,41         44.057.699,31	Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (a/PIB) x 100           45.699.512,91         44.124.276,25         0,063           44.341.580,53         42.813.151,04         0,061           42.983.648,16         41.502.025,84         0,059           1.678.830,43         1.620.962,09         0,002           436.668,45         421.616,73         0,001           40.859.628,92         39.451.220,35         0,056           8.520,36         8.226,67         0,000           1.357.932,38         1.311.125,21         0,002           50.242.656,31         48.596.483,39         0,069           45.586.198,41         44.057.699,31         0,063	Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (a/PIB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100           45.699.512.91         44.124.276,25         0.063         0.473           44.341.580,53         42.813.151,04         0.061         0,459           42.983.648,16         41.502.025,84         0,059         0,445           1.678.830,43         1.620.962,09         0.002         0,017           436.668,45         421.616,73         0,001         0,005           40.859.628,92         39.451.220,35         0,056         0,423           8.520,36         8.226,67         0,000         0,000           1.357.932,38         1.311.125,21         0,002         0,014           50.242.656,31         48.596.483,39         0,069         0,520           45.586.198,41         44.057.699,31         0,063         0,472	Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (aPIB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)           45.699.512.91         44.124.276.25         0.063         0.473         48.190.136.36           44.341.580,53         42.813.151,04         0.061         0.459         46.758.196,67           42.983.648,16         41.502.025,84         0.059         0.445         45.326.256,98           1.678.830,43         1.620.962,09         0.002         0.017         1.770.326,69           436.668,45         421.616,73         0.001         0.005         460.466,88           40.859.628,92         39.451.220,35         0.056         0.423         43.086.478,69           8.520,36         8.226,67         0.000         0.000         8.984,72           1.357.932,38         1.311.125,21         0.002         0,014         1.431.939,69           50.242.656,31         48.596.483,39         0.069         0,520         52.596.918,14           45.586.198,41         44.057.699,31         0,063         0,472         47.878.664,76	Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (a/PIB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Constante           45.699.512.91         44.124.276.25         0.063         0.473         48.190.136.36         45.029.564.79           44.341.580,53         42.813.151.04         0.061         0.459         46.758.196.67         43.691.539.51           42.983.648,16         41.502.025,84         0.059         0.445         45.326.256,98         42.353.514,22           1.678.830,43         1.620.962,09         0.002         0.017         1.770.326,69         1.654.219,03           436.668,45         421.616,73         0.001         0.005         460.466,88         430.266,95           40.859.628,92         39.451.220,35         0.056         0.423         43.086.478,69         40.260.632,79           8.520,36         8.226,67         0.000         0.000         8.984,72         8.395,45           1.357.932,38         1.311.125,21         0.002         0.014         1.431.939,69         1.338.025,29           50.242.656,31         48.596.483,39         0.069         0,520         52.596.918,14         49.294.019,31           45.586.198,41         44.057.699,31         0,063         0.472         47.878.664,76	Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (a/PIB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (a/PIB) x 100           45.699.512.91         44.124.276.25         0.063         0.473         48.190.136.36         45.029.564.79         0.057           44.341.580.53         42.813.151.04         0.061         0.459         46.758.196.67         43.691.539.51         0.056           42.983.648,16         41.502.025.84         0.059         0.445         45.326.256.98         42.353.514.22         0.054           1.678.830,43         1.620.962.09         0.002         0.017         1.770.326.69         1.654.219.03         0.002           436.668,45         421.616.73         0.001         0.005         460.466.88         430.266.95         0.001           40.859.628,92         39.451.220.35         0.056         0.423         43.086.478.69         40.260.632.79         0.051           8.520,36         8.226,67         0.000         0.000         8.984.72         8.395.45         0.000           1.357.932,38         1.311.125.21         0.002         0.014         1.431.939.69         1.338.025.29         0.002           50.242.656,31         48.596.483,39         0.069         0.520	Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (a/PIB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (a/RCL) x 100         % RCL (a/RCL) x 100 <t< td=""><td>Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (a/PB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Corrente (a)         % PIB (a/PB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor (a/RCL) x 100         &lt;</td><td>Valor Corrente (a)         Valor (a/PIB) x 100         % PIB x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Constante         Valor (a/PIB) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Constante         Valor Constante         Valor (a/RCL) x 100         Valor Constante         Valor Constante</td><td>Valor Corrente (a)         Valor (a/PIB) x 100         % PIB (a/RCL) x 100         % PRCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (a/PIB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Constante         Valor (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         % PIB (a/PIB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         % PIB (a/PIB) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Corrente (a)         % PIB (a/PIB) x 100           45.699.512.91         44.124.276.25         0.063         0.473         48.190.136.36         45.029.564.79         0.055         0.466         49.306.518.39         45.997.942.53         0.060           42.983.648,16         41.502.025,84         0.059         0.445         45.326.256.98         42.353.514.22         0.054         0.451         47.96.537.99         43.264.342.48         0.057           1.678.830.43         1.620.962.09         0.002         0.017         1.770.326.69         1.654.219.03         0.002         0.018         1.866.809.50         1.689.793.63         0.002           43.6668,45         421.</td></t<>	Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (a/PB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Corrente (a)         % PIB (a/PB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor (a/RCL) x 100         <	Valor Corrente (a)         Valor (a/PIB) x 100         % PIB x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Constante         Valor (a/PIB) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Constante         Valor Constante         Valor (a/RCL) x 100         Valor Constante         Valor Constante	Valor Corrente (a)         Valor (a/PIB) x 100         % PIB (a/RCL) x 100         % PRCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Constante         % PIB (a/PIB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Constante         Valor (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         % PIB (a/PIB) x 100         % RCL (a/RCL) x 100         Valor Corrente (a)         % PIB (a/PIB) x 100         Valor Corrente (a)         Valor Corrente (a)         % PIB (a/PIB) x 100           45.699.512.91         44.124.276.25         0.063         0.473         48.190.136.36         45.029.564.79         0.055         0.466         49.306.518.39         45.997.942.53         0.060           42.983.648,16         41.502.025,84         0.059         0.445         45.326.256.98         42.353.514.22         0.054         0.451         47.96.537.99         43.264.342.48         0.057           1.678.830.43         1.620.962.09         0.002         0.017         1.770.326.69         1.654.219.03         0.002         0.018         1.866.809.50         1.689.793.63         0.002           43.6668,45         421.

Pessoal e Encargos Sociais	25.102.867,06	24.237.585,27	0,035	0,260	26.470.973,32	24.734.862,73	0,031	0,264	27.913.641,36	25.266.795,27	0,033	0,278
Outras Despesas Correntes	15.826.873,45	15.281.329,97	0,022	0,164	16.689.438,05	15.594.853,82	0,020	0,166	17.599.012,43	15.930.227,02	0,021	0,175
Despesas Primárias de Capital	3.413.859,39	3.296.185,57	0,005	0,035	3.599.914,73	3.363.812,72	0,004	0,036	3.796.110,08	3.436.152,77	0,005	0,038
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.242.598,51	1.242.598,51	0,002	0,013	1.118.338,66	1.118.338,66	0,001	0,011	1.006.504,79	1.006.504,79	0,001	0,010
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.244.617,88	-1.244.548,27	-0,002	-0,013	-1.120.468,08	-1.120.328,42	-0,001	-0,011	-1.008.750,27	-1.008.537,35	-0,001	-0,010
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)	(1.244.617,88)	(1.244.548,27)	-0,002	-0,013	(1.120.468,08)	(1.120.328,42)	-0,001	-0,011	(1.008.750,27)	(1.008.537,35)	-0,001	-0,010
Dívida Pública Consolidada	7.385.596,65	7.131.019,26	0,010	0,076	6.831.676,90	6.383.618,33	0,008	0,068	6.319.301,13	5.720.088,11	0,008	0,063
Dívida Consolidada Líquida	6.270.329,21	6.054.194,47	0,009	0,065	5.827.936,20	5.445.708,41	0,007	0,058	5.415.934,51	4.902.381,12	0,006	0,054
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VII)												

TAXA MÉDIA DE INFLAÇÃO DO PERÍODO:				
VARIÁVEIS	2021	2022	2023	2024
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,67	3,57	3,33	3,23
Índices constantes para fins de cálculo	1,0467	1,0357	1,0702	1,1048
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	R\$ 66.000.000.000,00	R\$ 72.400.000.000,00	R\$ 84.200.000.000,00	R\$ 84.200.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL Projetada	R\$ 9.362.897.000,00	R\$ 9.667.791.000,00	R\$ 10.042.292.000,00	R\$ 10.042.292.000,00
Fonte: Banco Central do Brasil - Sistema de Expectativas de Mercado. LDO 2021 - Governo do RN.				

# *VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO* Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fi	scais do Exercício Anterior							
Art. 4°, §2°, inciso I da LRF								
	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
ESPECIFICAÇÃO	2020 (a)	% PIB	% RCL	2020 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.191.555,00	0,064	1,131	37.367.913,72	0,057	1,002	-4.823.641,28	-11,43
Receita Primárias ( I )	42.146.075,00	0,064	1,130	37.156.341,24	0,056	0,996	-4.989.733,76	-11,84
Despesa Total	42.191.555,00	0,064	1,131	41.336.583,33	0,063	1,108	-854.971,67	-2,03
Despesa Primárias ( II )	42.166.555,00	0,064	1,131	40.724.929,94	0,062	1,092	-1.441.625,06	-3,42
Resultado Primário - (III) = ( I - II )	-20.480,00	0,000	-0,001	-3.568.588,70	-0,005	-0,096	-3.548.108,70	17.324,75
Resultado Nominal	-86.844,48	0,000	-0,002	4.284.373,70	0,006	0,115	4.371.218,18	-5.033,39
Dívida Pública Consolidada	1.783.706,30	0,003	0,048	8.631.814,93	0,013	0,231	6.848.108,63	383,93
Dívida Consolidada Líquida	1.263.683,14	0,002	0,034	7.693.247,90	0,012	0,206	6.429.564,76	508,80

VARIÁVEL	2020
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	R\$ 66.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL 2020	R\$ 37.298.908,64
Fonte: LDO 2021 - Governo do RN. RREO Ipanguacu.	

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	S										
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuai	s Comparadas com as Fixadas nos Tre	ês Exercicios Anteriores									•
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF											
ESDECIEICA CÃO	VALORES A PREÇO	OS CORRENTES									
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	35.925.970,72	37.367.913,72	4,0	42.824.428,00	14,6	45.699.512,91	6,7	48.190.136,36	5,6	50.816.498,79	5,45
Receitas Primárias ( I )	35.852.501,33	37.156.341,24	3,6	42.758.293,00	15,1	44.341.580,53	3,7	46.758.196,67	4,8	49.306.518,39	5,45
Despesa Total	36.131.761,94	41.336.583,33	14,4	42.824.428,00	3,6	50.242.656,31	17,3	52.596.918,14	5,2	55.117.883,54	4,793
Despesas Primárias ( II )	35.575.637,13	40.724.929,94	14,5	42.061.878,00	3,3	45.586.198,41	8,4	47.878.664,76	5,0	50.315.268,66	5,0891
Resultado Primário ( I - II )	276.864,20	-3.568.588,70	-1388,9	696.415,00	-119,5	-1.244.617,88	-278,7	-1.120.468,08	-10,0	-1.008.750,27	-9,971
Resultado Nominal	3.408.874,20	4.284.373,70	25,7	-948.005,13	-122,1	-1.244.617,88	31,3	(1.120.328,42)	1,7	(1.008.750,27)	-9,959
Dívida Pública Consolidada	6.016.444,46	8.631.814,93	43,5	7.984.428,81	-7,5	7.385.596,65	-7,5	6.831.676,90	-8,8	6.319.301,13	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	3.408.874,20	7.693.247,90	125,7	6.745.242,77	-12,3	6.270.329,21	-7,0	5.827.936,20	-7,1	5.415.934,51	-7,069
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇO	OS CONSTANTES									
ESFECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	38.228.825,44	39.112.995,29	2,3	42.824.428,00	9,5	47.330.985,52	10,5	51.572.544,69	9,0	56.139.827,29	8,9
Receitas Primárias ( I )	38.150.646,67	38.891.542,38	1,9	42.758.293,00	9,9	45.924.574,96	7,4	50.040.098,85	9,0	54.471.667,52	8,9
Despesa Total	38.447.807,88	43.267.001,77	12,5	42.824.428,00	-1,0	52.036.319,14	21,5	56.288.633,24	8,2	60.891.807,50	8,2
Despesas Primárias ( II )	37.856.035,47	42.626.784,17	12,6	42.061.878,00	-1,3	47.213.625,70	12,2	51.239.211,26	8,5	55.586.090,35	8,5
Resultado Primário ( I - II )	294.611,20	-3.735.241,79	-1367,9	696.415,00	-118,6	-1.289.050,74	-285,1	-1.199.112,40	-7,0	-1.114.422,82	-7,1
Resultado Nominal	3.627.383,04	4.484.453,95	23,6	-948.005,13	-121,1	-1.289.050,74	36,0	-1.198.962,94	-7,0	-1.114.422,82	-7,1
Dívida Pública Consolidada	6.402.098,55	9.034.920,69	41,1	7.984.428,81	-11,6	7.649.262,45	-4,2	7.311.184,17	-4,4	6.981.285,26	-4,5
Dívida Líquida Consolidada	3.627.383,04	8.052.522,58	122,0	6.745.242,77	-16,2	6.494.179,96	-3,7	6.236.992,11	-4,0	5.983.285,65	-4,1

Nota:									
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes	Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes								
ÍNDICES DE INFLAÇÃO									
2019	2020	2021	2022	2023	2024				
4,31	4,52	4,67	3,57	3,33	3,23				
VALORES DE REFERÊNCIA									
Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice				
1,0431	1,0452	1,0467	1,0357	1,0702	1,1048				

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

# *VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO* Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4°, §2°, Inciso III da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado	1.846.416,55	0,00	10.752,21	-99,4	546.717,06	4984,7
TOTAL	1.846.416,55	0,00	10.752,21	-99,42	546.717,06	4984,69

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# *VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO* Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	=
Alinação de Bens imóveis	=	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	=	-	-
Inversões Financeiras	=	-	-
Amortização da Dívida	=	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
	<b>2020</b> (c)=(a-b)+(f)	2019 (f)=(d-e)+(g)	2018 (g)
VALOR III	-	-	-

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00

		-	
			2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0.00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FREVIDENCIARIAS - REFS (INTRA-URÇAWIENTARIAS) (II)  RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0.00
Patronal	0,00		-,
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2018		2020
	2010	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) ADMINISTRAÇÃO	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Militar	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA PRESVAI GIVII PESSOAI GIVII POSSOAI Militar Outras Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA PRESVOAI Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Militar  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demais Despesas Previdenciárias  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Militar  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demais Despesas Previdenciárias  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)  ADMINISTRAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Militar  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demais Despesas Previdenciárias  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Civil  Pessoal Militar  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciárias  Demais Despesas Previdenciárias  Despesas Previdenciárias  Despesas Previdenciárias  Despesas Previdenciárias  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas Correntes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Militar  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demais Despesas Previdenciárias  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Militar  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demais Despesas Previdenciárias  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas Ge Capital  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correites  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Militar  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demiss Despesas Previdenciárias  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correites  Despesas Correites  Despesas Correites  Despesas de Capital  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)  APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Militar  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demaio Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demaio Despesas Previdenciárias  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes  Despesas Corpentes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Corentes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Militar  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demais Despesas Previdenciárias  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas de Capital  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)  APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  TOTAL DAS APORTES PARA O RPPS  Plano Financeiro	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO Despesas Corentes Despesas Capital PREVIDÊNCIA PREVIDÊNCIA PEssoal Civil Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Corentes Despesas Corentes Despesas Capital TOTAL DAS DESPESAS REVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO Despesas Corentes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA PREVIDÊNCIA Pessoal Givil Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Demais Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Previdenciárias (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO Despesas Correites Despesas de Capital Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Despesas Carpentes Despesas Carpentes Despesas Carpentes Despesas Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RIPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes de Reserva	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Militar  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demiss Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demis Despesas Previdenciárias  Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS  Demis Despesas Previdenciárias  Despesas Previdenciárias  Despesas Previdenciárias  Despesas Previdenciárias  Despesas Previdenciárias  Despesas Previdenciárias  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas Correntes  Despesas de Capital  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)  APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS  Plano Financeiro  Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  Recursos para Formação de Reserva  Outros Aportes para o RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA PRESONI CIVII Pessoni Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demis Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Previdenciárias Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outras Despesas Outra	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO Despesas Corpital Despesas de Capital PREVIDÊNCIA Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demisi Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demisi Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demisi Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demisi Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Corpital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para Formação de Reserva Outros Aportes para Formação de Reserva Outros Aportes para Formação de Reserva	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Octrentes  Despesas de Capital  PREVIDÊNCIA  Pessoal Civil  Pessoal Militar  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciárias  Compensação Previdenciárias  Compensação Previdenciárias  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Previdenciárias  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)  ADMINISTRAÇÃO  Despesas Correntes  Despesas de Capital  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)  APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS  Plano Financeiro  Recursos para Cobertura de Insuficiências Prinanceiras  Recursos para Cobertura de Insuficiências Prinanceiras  Recursos para Cobertura de Insuficiências Prinanceiras  Recursos para Cobertura de Insuficiências Prinanceiras  Recursos para Cobertura de Insuficiências Prinanceiras  Recursos para Cobertura de Insuficiências Prinanceiras  Recursos para Cobertura de Insuficiências Prinanceiras  Recursos para Cobertura de Insuficiências Prinanceiras  Recursos para Cobertura de Deficit Financeiras	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO Despesas Correites Despesas de Capital PREVIDÊNCIA PESSOAL CIVII PESSOAL CIVII PESSOAL CIVII PESSOAL PRIVIDENCIÁRIAS Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Compensação Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correites Despesas Correites Despesas Correites Despesas DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (III - VI) APORTES DE RECUENSO PAA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DAS DESPESAS PRA O RIPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes Pan o RPPS Plano Previdenciário Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes Pan o RPPS Plano Previdenciário Recursos para Cobertura de Defici Financeiro Recursos para Cobertura de Defici Financeiro Recursos para Cobertura de Defici Financeiro Recursos para Cobertura de Defici Financeiro Recursos para Cobertura de Defici Financeiro	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)  ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciário Recursos para Cobertura de Difficit Financeiro Recursos para Cobertura de Difficit Atuarial Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciário Recursos para CObertura de Difficit Atuarial Outros Aportes para o RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARI	AL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV	IDORES					
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPA	ANGUAÇU						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENT	ÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS							
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REC	GIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
2022							
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°	, § 2°, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00			
RECEITAS DESPESAS RESULTADO SALDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIO DO EXERCÍCIO (a) (b) (c) = (a-b) (d) = (d Exercício anterior) + (c)							

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipangu	ıaçu					
ESTADO DO RIO GRANDE DO	) NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAME	ENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e	Compensação da Renúncia de Receita					
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO
SEM RENÚNCIA	-	-	-	-	-	=
TOTAL			-	-	-	-
Notas: O Municipio não trabalha	com a hipótese de que haja renúncia de receita	as para o período demonstrado.	-			

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

## VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

## JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas						
Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						
EVENTO	2022					
Aumento Permanente da Receita	-					
( - ) Transferências Constitucionais	-					
( - ) Tranferências ao FUNDEB	-					
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-					
Redução Permanente de Despesas ( II )	-					
Margem Bruta ( $\Pi I$ ) = ( $I + \Pi I$ )	-					
Saldo Utilizado ( IV )	-					
Novas DOCC	-					
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-					
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-					

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

### JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Art. 4°, §3°, da LRF			
(R\$)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	0		0
Outros Passivos Contingentes	100.000		0
SUB-TOTAL	100.000	SUB-TOTAL	100.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	100.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções	0		0
Outros Riscos Fiscais	0		0
SUBTOTAL	100.000	SUB-TOTAL	100.000
TOTAL	200.000	TOTAL	200.000
FONTE: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.			

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

### VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

### JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por: Paulo Ricardo Felipe dos Santos Código Identificador: 873F41BA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Des	nonstrativo das Despesas por Função/SubFun	ão						Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •							
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2								
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	A Pagar (e-g)

1		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	1		I	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESP	ESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (I)	22.143.913,00	22.143.913.00	1.227.719,30	14.286.747,06	2.793.834,08	8.461.905,63	100,00	38,21	5.824.841.43	2.802.466,70	7.963.303,42	498.602.21
	LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050.00	22.700,00	774.575,00	129.273,09	372.531,25	4,40	32,91	402.043,75	129.273,09	372.531,25	0,00
	AÇÃO LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050,00	22.700,00	774.575,00	129.273,09	372.531,25	4,40	32,91	402.043,75	129.273,09	372.531,25	0,00
	ADMINISTRAÇÃO	1.704.383,00	1.994.937,27	152.040,53	1.744.487,52	292.900,02	1.028.381,26	12,15	151,05	716.106,26	319.162,46	980.221,14	48.160,12
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.401.588,00	1.668.549,90	146.570,53	1.476.226,40	249.842,50	871.750,27	10,30	52,25	604.476,13	274.032,24	834.143,85	37.606,42
-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·												
-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	251.900,00	273.637,37	5.470,00	216.955,90	35.979,02	129.469,19	1,53	47,31	87.486,71	37.621,83	119.529,74	9.939,45
-	CONTROLE INTERNO	50.895,00	52.750,00	0,00	51.305,22	7.078,50	27.161,80	0,32	51,49	24.143,42	7.508,39	26.547,55	614,25
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	805.196,00	922.998,55	41.831,01	673.436,22	123.672,36	377.547,58	4,46	124,52	295.888,64	126.683,78	358.153,96	19.393,62
-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	94.593,35	0,00	23.191,45	0,00	23.191,45	0,27	24,52	0,00	0,00	23.191,45	0,00
	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	97.500,00	96.819,51	5.692,11	92.295,94	22.436,02	57.422,04	0,68	59,31	34.873,90	22.395,62	54.505,07	2.916,97
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	603.196,00	729.585,69	36.138,90	557.948,83	101.236,34	296.934,09	3,51	40,70	261.014,74	104.288,16	280.457,44	16.476,65
	SAÚDE	6.190.571,00	6.566.637,67	341.576,17	3.916.497,51	753.116,57	2.376.376,11	28,08	216,69	1.540.121,40	700.864,70	2.154.903,99	221.472,12
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.957,00	499.077,72	29.838,86	101.466,52	31.579,88	94.189,75	1,11	18,87	7.276,77	31.135,99	92.564,63	1.625,12
	ATENÇÃO BÁSICA	4.826.389,00	5.065.784,91	258.738,35	3.391.791,52	620.977,18	1.991.484,36	23,53	39,31	1.400.307,16	568.465,72	1.790.354,98	201.129,38
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	699.000,00	786.873,48	39.643,53	260.784,64	64.883,74	182.699,84	2,16	23,22	78.084,80	66.955,30	168.731,64	13.968,20
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	61.525,00	60.525,00	6.912,00	19.170,65	10.199,55	19.170,65	0,23	31,67	0,00	8.198,55	17.169,65	2.001,00
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.200,00	14.209,45	647,50	7.009,45	0,00	6.361,95	0,08	44,77	647,50	0,00	6.361,95	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	113.500,00	140.167,11	5.795,93	136.274,73	25.476,22	82.469,56	0,97	58,84	53.805,17	26.109,14	79.721,14	2.748,42
11	TRABALHO	150.500,00	150.500,00	0,00	147.147,46	27.855,36	79.483,28	0,94	52,81	67.664,18	27.855,36	79.483,28	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.500,00	150.500,00	0,00	147.147,46	27.855,36	79.483,28	0,94	52,81	67.664,18	27.855,36	79.483,28	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.816.850,00	5.916.451,06	360.891,39	4.716.000,89	917.947,91	2.654.630,09	31,37	123,84	2.061.370,80	907.833,91	2.499.465,35	155.164,74
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.787.550,00	4.749.574,82	185.224,95	3.757.459,33	770.118,53	2.184.487,99	25,82	45,99	1.572.971,34	750.556,57	2.047.698,74	136.789,25
362	ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	878.300,00	970.707,52	117.006,81	799.685,77	128.210,40	404.099,91	4,78	41,63	395.585,86	135.678,86	387.324,48	16.775,43
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	130.000,00	182.360,00	58.659,63	158.855,79	19.618,98	66.042,19	0,78	36,22	92.813,60	21.598,48	64.442,13	1.600,06
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	3.808,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	29,000,00	18.135,00	2.437,00	10.471,00	3.701,61	5.205.52	0.06	29,15	5.185,47	4.466.61	5.205.52	0,00
		29.000,00	16.155,00	2.437,00	10.471,00	5.701,01	5.285,53	0,06	29,15	3.163,47	4.466,61	5.285,53	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	18.135,00	2.437,00	10.471,00	3.701,61	5.285,53	0,06	29,15	5.185,47	4.466,61	5.285,53	0,00
<b>—</b>	DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00		2.437,00	,	3.701,61		0,06	29,15	5.185,47	4.466,61	5.285,53	0,00
<b>—</b>		29.000,00 Dotação	18.135,00	2.437,00 Despesa Empenhada	10.471,00	3.701,61 Despesa Liquidada	5.285,53			,	4.466,61 Despesas Paga (Pelo	5.285,53 Bruto)	,
Funçã	DIFUSÃO CULTURAL o/SubFunção	29.000,00 Dotação Inicial	18.135,00 Atualizada (a)	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b)	10.471,00 Até Bimestre (c)	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d)	5.285,53 Até Bimestre (e)	0,06 % (e/total e)	29,15 % (e/a)	5.185,47 A Liquidar (c-e)	4.466,61 Despesas Paga (Pelo No Bimestre (f)	5.285,53 Bruto) Até Bimestre (g)	0,00 A Pagar (e-g)
Funçã	DIFUSÃO CULTURAL p/SubFunção URBANISMO	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00	18.135,00 Atualizada (a) 2.651.019,13	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29	10.471,00 Até Bimestre (c) 1.283.406,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55	5.285,53 Até Bimestre (e) 847.306,98	0,06 % (e/total e) 10,01	29,15 % (e/a) 31,96	5.185,47 A Liquidar (c-e) 436.099,02	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45	5.285,53 Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16	0,00 - A Pagar (e-g) 17.869,82
Funçã 15 452	DIFUSÃO CULTURAL p/SubFunção URBANISMO SERVIÇOS URBANOS	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00	18.135,00 Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29	10.471,00 Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55	5.285,53 Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01	29,15 % (e/a) 31,96 31,96	5.185,47 A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45	5.285,53 Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16	0,00 A Pagar (e-g) 17.869,82 17.869,82
Funçã 15 452 16	DIFUSÃO CULTURAL D/SubFunção URBANISMO SERVIÇOS URBANOS HABITAÇÃO	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00	18.135,00 Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00	10.471,00 Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00	5.285,53 Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00	5.185,47 A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00	5.285,53 D Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16 0,00	0,00 A Pagar (e-g) 17.869,82 17.869,82 0,00
Funçã 15 452 16 481	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO RURAL	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00	Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00	10.471,00 Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0,00 0,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00	5.285,53 Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00	5.185,47 A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00	4.466,61 Despesas Paga (Pek No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00	5.285,53 Diruto)  Até Bimestre (g)  829.437,16  829.437,16  0,00  0,00	0,00 A Pagar (e-g) 17.869,82 17.869,82 0,00 0,00
Funçã 15 452 16 481 482	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 73.500,00	18.135,00 Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283,406,00 1.283,406,00 0,00 0,00 0,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00	5.185,47 A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00	4.466,61 Despesas Paga (Pek No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16 0.00 0,00 0,00	0,00 A Pagar (e-g) 17.869,82 17.869,82 0,00 0,00 0,00
Funçã 15 452 16 481 482 17	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 73.500,00 215.500,00	18.135,00 Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00	5.185,47 A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 A Pagar (e-g) 17.869,82 17.869,82 0,00 0,00 0,00 0,00
Funçã 15 452 16 481 482 17 512	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO  SANEAMENTO  SANEAMENTO BÁSICO URBANO	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283,406,00 1.283,406,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	5.285,53 Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 A Pagar (e-g) 17.869,82 17.869,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Funçã 15 452 16 481 482 17 512	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO  SANEAMENTO  SANEAMENTO BÁSICO URBANO  GESTÃO AMBIENTAL	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 775.972,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 209.754,23	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.714,61	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 128.708,93	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,52	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 81.045,30	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 64.542,35	5.285,53 Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 125.338,11	0,00 A Pagar (e-g) 17.869,82 17.869,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.370,82
Funçã 15 452 16 481 482 17 512 18 541	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO  SANEAMENTO  SANEAMENTO BÁSICO URBANO  GESTÃO AMBIENTAL  PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 209.754,23 32.760,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 50.714,61 9.430,85	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 128.708,93 22.621,30	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 81.045,30 10.138,70	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 64.542,35 9.430,85	5.285,53 Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 125.338,11 22.621,30	0,00 A Pagar (e-g) 17.869,82 17.869,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.370,82 0,00
Funçã 15 452 16 481 482 17 512 18 541 542	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO  SANEAMENTO  SANEAMENTO BÁSICO URBANO  GESTÃO AMBIENTAL  PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  CONTROLE AMBIENTAL	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 215.900,00 335.000,00 149.500,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 209.754,23 32.760,00 176.994,23	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 128.708,93 22.621,30 106.087,63	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 81.045,30 10.138,70 70.906,60	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53 D Bruto)  Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 125.338,11 122.621,30 102.716,81	0,00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  3.370,82  0,00  3.370,82
Funçã 15 452 16 481 482 17 512 18 541 542 544	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO  SANEAMENTO  SANEAMENTO BÁSICO URBANO  GESTÃO AMBIENTAL  PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  CONTROLE AMBIENTAL  RECURSOS HÍDRICOS	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 775.972,00 35.000,00 149.500,00 591.472,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 0,00 0,00 176.896,58 483.194,90	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 209.754,23 32.760,00 176.994,23 0,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.714,61 9,430,85 41.283,76 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 128.708,93 22.621,30 106.087,63 0,00	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 81.045,30 10.138,70 70.906,60 0,00	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 125.338,11 22.621,30 102.716,81 0.00	0,00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  3.370,82  0,00  3.370,82  0,00
Funçã 15 452 16 481 482 17 512 18 541 542 544 20	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO  GESTÃO AMBIENTAL  PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  CONTROLE AMBIENTAL  RECURSOS HÍDRICOS  AGRICULTURA	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00 149.500,00 591.472,00 656.600,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 41.010,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00 94.802,29	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 209.754,23 32.760,00 176.994,23 0,00 429.967,48	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.714,61 9.430,85 41.283,76 0,00 132.728,44	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 128.708,93 22.621,30 106.087,63 0,00 324.833,76	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 10,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25 0,00 3,84	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00 55,69	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 81.045,30 10.138,70 70.906,60 0,00 105.133,72	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 64.542,35 9.430,85 55.111,50 0,00 116.290,69	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829,437,16 829,437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 125,338,11 22.621,30 102,716,81 0,00 291.662,79	0,00 A Pagar (e-g) 17.869,82 17.869,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.370,82 0,00 3.370,82 0,00 3.3170,97
Funçã 15 452 16 481 482 17 512 18 541 542 544 20 605	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO SERVIÇOS URBANOS HABITAÇÃO HABITAÇÃO RURAL HABITAÇÃO URBANA SANEAMENTO SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL RECURSOS HÍDRICOS AGRICULTURA ABASTECIMENTO	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00 149.500,00 591.472,00 656.600,00 507.000,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00 94.802,29 94.802,29	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 209.754,23 32.760,00 176.994,23 0.00 429.967,48 429.967,48	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 50.714,61 9.430,85 41.283,76 0,00 132.728,44 132.728,44	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 128.708,93 22.621,30 106.087,63 0,00 324.833,76 324.833,76	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25 0,00 3,84 3,84	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 55,69 55,69	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 81.045,30 10.138,70 70.906,60 0,00 105.133,72 105.133,72	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 64.542,35 9.430,85 55.111,50 0,00 116.290,69 116.290,69	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829,437,16 829,437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 125,338,11 22,621,30 102,716,81 0,00 291,662,79 291,662,79	0,00 A Pagar (e-g) 17.869,82 17.869,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.370,82 0,00 3.370,82 0,00 33.170,97 33.170,97
Funçã 15 452 16 481 482 17 512 18 541 542 544 20 605 606	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO GURAL  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO  SANEAMENTO  SANEAMENTO BÁSICO URBANO  GESTÃO AMBIENTAL  PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  CONTROLE AMBIENTAL  RECURSOS HÍDRICOS  AGRICULTURA  ABASTECIMENTO  EXTENSÃO RURAL	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 149.500,00 149.500,00 507.000,00 149.600,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34 142.395,23	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00 94.802,29 94.802,29 0,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 209.754,23 32.760,00 176.994,23 0,00 429.967,48 429.967,48	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.714,61 9.430,85 41.283,76 0,00 132.728,44 132.728,44	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 128.708,93 22.621,30 106.087,63 0,00 324.833,76 324.833,76 0,00	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 10,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25 0,00 3,84 3,84 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00 55,69 0,00	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 81.045,30 10.138,70 70.906,60 0,00 105.133,72 105.133,72 0,00	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 64.542,35 9.430,85 55.111,50 0,00 116.290,69 116.290,69 0,00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829,437,16 829,437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 125,338,11 22.621,30 102.716,81 0,00 291.662,79 291.662,79 0,00	0,00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  0,00  0,00  0,00  0,00  3.370,82  0,00  3.370,82  0,00  3.370,97  3.170,97  0,00
Funçã 15 452 16 481 482 17 512 18 541 542 544 20 605 606 25	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL RECURSOS HÍDRICOS AGRICULTURA ABASTECIMENTO EXTENSÃO RURAL ENERGIA	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00 149.500,00 591.472,00 656.600,00 507.000,00 149.600,00 132.552,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34 142.395,23 138.489,47	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00 94.802,29 94.802,29 0,00 8.742,89	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283,406,00 1.283,406,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 209.754,23 32.760,00 176,994,23 0,00 429,967,48 429,967,48 0,00 115,494,23	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0.00 0.00 0.00 0.00 50.714,61 9.430,85 41.283,76 0.00 132.728,44 0.00 30.245,04	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 128.708,93 22.621,30 106.087,63 0,00 324.833,76 324.833,76 0,00 81.953,85	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25 0,00 3,84 3,84 0,00 0,97	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00 555,69 0,00 59,18	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 81.045,30 10.138,70 70.906,60 0,00 105.133,72 105.133,72 0,00 33.540,38	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 64.542,35 9.430,85 55.111,50 0.00 116.290,69 116.290,69 0.00 35.913,78	5.285,53 Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 125.338,11 22.621,30 102.716,81 0,00 291.662,79 291.662,79 0,00 81.953,85	0,00 A Pagar (e-g) 17.869,82 17.869,82 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.370,82 0,00 3.370,82 0,00 33.170,97 33.170,97 0,00 0,00
Funçã 15 452 16 481 482 17 512 18 541 542 544 20 605 606 25 752	DIFUSÃO CULTURAL D/SubFunção  URBANISMO SERVIÇOS URBANOS HABITAÇÃO HABITAÇÃO HABITAÇÃO URBANA SANEAMENTO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL RECURSOS HÍDRICOS AGRICULTURA ABASTECIMENTO EXTENSÃO RURAL ENERGIA ELÉTRICA	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00 149.500,00 591.472,00 656.600,00 507.000,00 149.500,00 132.552,00 132.552,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34 142.395,23 138.489,47	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 49.867,00 0.00 49.867,00 0.00 94.802,29 94.802,29 90.00 8.742,89 8.742,89	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 209.754,23 32.760,00 176.994,23 0,00 429.967,48 429.967,48 0,00 115.494,23 115.494,23	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0.00 0.00 0.00 0.00 128.708,93 126.21,30 106.087,63 0.00 324.833,76 324.833,76 0.00 81.953,85 81.953,85	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25 0,00 3,84 3,84 3,84 0,00 0,97	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00 55,69 55,69 60,00 59,18	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.138,70 70.906,60 0,00 105.133,72 105.133,72 0,00 33.540,38 33.540,38	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 125.338,11 122.621,30 102.716,81 0.00 291.662,79 291.662,79 0.00 81.953,85 81.953,85	0,00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  3.370,82  0,00  3.370,82  0,00  33.170,97  33.170,97  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Funçã 15 452 16 481 482 17 512 18 541 542 20 605 606 25 752 26	DIFUSÃO CULTURAL D/SubFunção  WRBANISMO SERVIÇOS URBANOS HABITAÇÃO HABITAÇÃO RURAL HABITAÇÃO URBANA SANEAMENTO SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL RECURSOS HÍDRICOS AGRICULTURA ABASTECIMENTO EXTENSÃO RURAL ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ELÉTRICA TRANSPORTE	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 35.00,00 149.500,00 591.472,00 656.600,00 507.000,00 149.600,00 132.552,00 132.552,00 32.800,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34 142.395,23 138.489,47 138.489,47	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00 94.802,29 94.802,29 90,00 8.742,89 8.742,89 0,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 209.754,23 32.760,00 176.994,23 0,00 429.967,48 429.967,48 0,00 115.494,23 115.494,23 0,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0.00 0.00 0.00 0.00 128.708,93 126.21,30 106.087,63 0.00 324.833,76 324.833,76 0.00 81.953,85 81.953,85	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00 55,69 0,00 59,18 59,18	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.138,70 70.906,60 0,00 105.133,72 105.133,72 0,00 33.540,38 33.540,38 0,00	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829.437,16 829.437,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 125.338,11 122.621,30 102.716,81 0.00 291.662,79 291.662,79 0.00 81.953,85 81.953,85 0.00	0,00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  3.370,82  0,00  33.170,97  33.170,97  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Funçã 15 452 16 481 482 17 512 18 541 20 605 606 25 752 26 782	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA SANEAMENTO SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO  GESTÃO AMBIENTAL  PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  CONTROLE AMBIENTAL  RECURSOS HÍDRICOS  AGRICULTURA  ABASTECIMENTO  EXTENSÃO RURAL  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  E	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00 149.500,00 591.472,00 656.600,00 597.000,00 149.500,00 149.500,00 32.800,00 32.800,00 32.800,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 2.651.019,11 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34 142.395,23 138.489,47 138.489,47 16.050,00	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00 94.802,29 94.802,29 0,00 8.742,89 8.742,89 0,00 0,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283,406,00 1.283,406,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 209.754,23 32.760,00 176,994,23 0,00 429,967,48 429,967,48 0,00 115,494,23 1,504 115,494,23 1,000 0,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 50.714,61 9.430,85 41.283,76 0.00 132.728,44 132.728,44 0.00 30.245,04 0.00 0.00 0.00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 128.708,93 126.21,30 106.087,63 0,00 324.833,76 324.833,76 0,00 81.953,85 81.953,85 0,00 0,00	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 10,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25 0,00 3,84 3,84 0,00 0,97 0,97 0,00 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00 55,69 55,69 0,00 59,18 59,18 0,00 0,00	5.185,47  A Liquidar (c-e) 436.099,02 436.099,02 0,00 0,00 0,00 0,00 81.045,30 10.138,70 70.906,60 0,00 105.133,72 105.133,72 105.133,72 0,00 33.540,38 33.540,38 0,00 0,00	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 331.020,45 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 64.542,35 9.430,85 55.111,50 0.00 116.290,69 116.290,69 0.00 35.913,78 35.913,78 0.00 0.00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829,437,16 829,437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 125,338,11 102,716,81 0,00 291,662,79 291,662,79 0,00 81,953,85 81,953,85 0,00 0,00	0,00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  0,00  0,00  0,00  0,00  3.370,82  0,00  3.370,82  0,00  33.170,97  33.170,97  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Funçã 15 482 16 481 482 17 512 18 541 542 544 20 605 606 606 782 25 752 26	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO  GESTÃO AMBIENTAL  PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  CONTROLE AMBIENTAL  RECURSOS HÍDRICOS  AGRICULTURA  ABASTECIMENTO  EXTENSÃO RURAL  ENERGIA ENERGIA ENERGIA ELÉTRICA  TRANSPORTE  TRANSPORTE RODOVIÁRIO  DESPORTO E LAZER	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00 149.500,00 591.472,00 656.600,00 507.000,00 149.600,00 132.552,00 132.552,00 32.800,00 1.188.031,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34 142.395,23 138.489,47 138.489,47 116.050,00 16.050,00 944.716,89	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00 94.802,29 94.802,29 94.802,29 0,00 8.742,89 8.742,89 0,00 0,00 31.820,73	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0.00 0.00 0.00 0.00 209.754,23 32.760,00 176.994,23 0,00 429.967,48 429.967,48 429.967,48 0.00 115.494,23 115.494,23 115.94,23 0.00 0.00 55.509,52	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.714,61 9.430,85 41.283,76 0,00 132.728,44 132.728,44 0,00 30.245,04 30.245,04 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 128.708,93 22.621,30 106.087,63 0,00 324.833,76 0,00 3124.833,76 0,00 81.953,85 81.953,85 0,00 0,00 23.688,79	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 10,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25 0,00 3,84 3,84 0,00 0,97 0,97 0,97 0,00 0,00 0,00 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 55,69 0,00 55,69 55,69 0,00 59,18 59,18 50,00 0,00 2,51	5.185,47  A Liquidar (c-e)  436.099,02  436.099,02  0,00  0,00  0,00  0,00  81.045,30  10.138,70  70.906,60  0,00  105.133,72  105.133,72  105.133,72  0,00  33.540,38  33.540,38  33.540,38  0,00  0,00  31.820,73	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 64.542,35 9.430,85 55.111,50 0,00 116.290,69 116.290,69 0,00 35.913,78 35.913,78 0,00 0,00 0,00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829,437,16 829,437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 125,338,11 22.621,30 102,716,81 0,00 291.662,79 291.662,79 0,00 81,953,85 81,953,85 0,00 0,00 23.688,79	0.00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  17.869,82  0.00  0.00  0.00  0.00  3.370,82  0.00  33.370,82  0.00  33.170,97  33.170,97  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00
Funçã 15   452   16   481   482   17   512   18   541   20   605   606   25   752   26   782   27   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   812   8	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO  SANEAMENTO  SANEAMENTO BÁSICO URBANO  GESTÃO AMBIENTAL  PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  CONTROLE AMBIENTAL  RECURSOS HÍDRICOS  AGRICULTURA  ABASTECIMENTO  EXTENSÃO RURAL  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA ELÉTRICA  TRANSPORTE  TRANSPORTE  TRANSPORTE RODOVIÁRIO  DESPORTO E LAZER  DESPORTO COMUNITÁRIO	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 73.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00 149.500,00 591.472,00 656.600,00 507.000,00 149.600,00 132.552,00 132.552,00 132.800,00 1.188.031,00 1.188.031,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34 142.395,23 138.489,47 138.489,47 136.050,00 16.050,00 944.716,89	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00 94.802,29 94.802,29 94.802,29 0,00 8.742,89 8.742,89 0,00 31.820,73 31.820,73	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 209.754,23 32.760,00 176.994,23 0.00 429.967,48 429.967,48 429.967,48 0.00 115.494,23 115.494,23 0.00 0.00 55.509,52	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 50.714,61 9.430,85 41.283,76 0,00 132.728,44 132.728,44 0,00 30.245,04 30.245,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847,306,98 847,3306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 128,708,93 22,621,30 106,087,63 0,00 324,833,76 324,833,76 0,00 81,953,85 81,953,85 81,953,85 0,00 0,00 23,688,79 23,688,79	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25 0,00 3,84 3,84 0,00 0,97 0,97 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00 55,69 0,00 59,18 59,18 0,00 0,00 2,51 2,51	5.185,47  A Liquidar (c-e)  436.099,02  436.099,02  0,00  0,00  0,00  0,00  81.045,30  10.138,70  70.906,60  0,00  105.133,72  105.133,72  0,00  33.540,38  33.540,38  0,00  0,00  31.820,73	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 64.542,35 9.430,85 55.111,50 0,00 116.290,69 116.290,69 0,00 35.913,78 35.913,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829,437,16 829,437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 125,338,11 22,621,30 102,716,81 0,00 291,662,79 291,662,79 0,00 81,953,85 81,953,85 0,000 0,00 23,688,79 23,688,79	0.00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  0.00  0.00  0.00  0.00  3.370,82  0.00  3.370,82  0.00  3.3170,97  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00
Funçã 15 452 16 481 481 482 17 512 18 541 542 20 605 606 25 752 26 782 27 812 28	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  URBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO  SANEAMENTO  SANEAMENTO BÁSICO URBANO  GESTÃO AMBIENTAL  PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  CONTROLE AMBIENTAL  RECURSOS HÍDRICOS  AGRICULTURA  ABASTECIMENTO  EXTENSÃO RURAL  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA ELÉTRICA  TRANSPORTE  TRANSPORTE  TRANSPORTE RODOVIÁRIO  DESPORTO E LAZER  DESPORTO COMUNITÁRIO  ENCARGOS ESPECIAIS	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 2.939.908,00 147.000,00 147.000,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00 149.500,00 507.000,00 149.600,00 132.552,00 132.852,00 132.800,00 1.188.031,00 1.188.031,00 107.000,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34 142.395,23 138.489,47 138.489,47 16.050,00 16.050,00 944.716,89 944.716,89	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00 94.802,29 94.802,29 94.802,29 0,00 8.742,89 8.742,89 8.742,89 0,00 0,00 0,00 31.820,73 31.820,73	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 209.754,23 32.760,00 176.994,23 0,00 429.967,48 429.967,48 0,00 115.494,23 115.494,23 0,00 0,00 55.509,52 55.509,52 210.000,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.714,61 9.430,85 41.283,76 0,00 132.728,44 132.728,44 0,00 30.245,04 30.245,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847,306,98 847,306,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 128,708,93 22.621,30 106,087,63 0,00 324.833,76 324.833,76 0,00 81,953,85 81,953,85 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 10,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25 0,00 3,84 3,84 0,00 0,97 0,97 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00 55,69 0,00 55,69 0,00 59,18 59,18 0,00 2,51 2,51 68,01	5.185,47  A Liquidar (c-e)  436.099,02  436.099,02  0,00  0,00  0,00  0,00  81.045,30  10.138,70  70.906,60  0,00  105.133,72  105.133,72  0,00  33.540,38  33.540,38  0,00  0,00  31.820,73  48.821,78	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 64.542,35 9.430,85 55.111,50 0,00 116.290,69 116.290,69 116.291,78 35.913,78 35.913,78 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829,437,16 829,437,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 125,338,11 22,621,30 102,716,81 0,00 291,662,79 291,662,79 0,00 81,953,85 81,953,85 0,00 0,00 23,688,79 23,688,79 161,178,22	0.00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  0.00  0.00  0.00  0.00  3.370,82  0.00  3.370,82  0.00  3.3170,97  33.170,97  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00
Funçã 15 452 16 481 481 17 512 18 541 542 20 605 606 25 752 26 782 27 812 28 843	DIFUSÃO CULTURAL D/SubFunção  URBANISMO SERVIÇOS URBANOS HABITAÇÃO HABITAÇÃO HABITAÇÃO RURAL HABITAÇÃO URBANA SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL RECURSOS HÍDRICOS AGRICULTURA ABASTECIMENTO EXTENSÃO RURAL EXTENSÃO RURAL ENERGIA ENERGIA ELÉTRICA TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DESPORTO COMUNITÁRIO ENCARGOS ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 147.500,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00 149.500,00 591.472,00 656.600,00 507.000,00 149.500,00 132.552,00 132.552,00 132.800,00 1.188.031,00 1.188.031,00 107.000,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34 142.395,23 138.489,47 138.489,47 16.050,00 16.050,00 944.716,89 237.000,00 237.000,00	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 41.010,29 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 49.867,00 0.00 49.867,00 0.00 94.802,29 94.802,29 94.802,29 0.00 8.742,89 8.742,89 0.00 0.00 31.820,73 31.820,73 80.000,00 80.000,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 176.994,23 0.00 429.967,48 429.967,48 429.967,48 0.00 115.494,23 0.00 0.00 55.509,52 210.000,00 210.000,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0.00 0.00 0.00 0.00 128.708,93 126.21,30 106.087,63 0.00 324.833,76 324.833,76 324.833,76 0.00 81.953,85 81.953,85 0.00 0.00 23.688,79 161.178,22	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25 0,00 3,84 3,84 3,84 0,00 0,97 0,97 0,00 0,00 0,28 1,90 1,90	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00 55,69 55,69 0,00 0,00 0,00 0,00 59,18 59,18 0,00 0,00 2,51 2,51 68,01 68,01	5.185,47  A Liquidar (c-e)  436.099,02  436.099,02  0.00  0.00  0.00  0.00  10.138,70  70.906,60  0.00  105.133,72  105.133,72  105.133,72  0.00  33.540,38  33.540,38  33.540,38  31.820,73  48.821,78	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829,437,16 829,437,16 929,437,16 90,00 90,00 90,00 90,00 125,338,11 122,621,30 102,716,81 90,00 291,662,79 291,662,79 90,00 81,953,85 81,953,85 90,00 90,00 23,688,79 161,178,22	0,00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  3.370,82  0,00  33.170,97  33.170,97  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Funçã  15 452 16 481 482 17 512 18 541 542 544 20 605 606 782 27 752 26 782 28 843 99	DIFUSÃO CULTURAL  D/SubFunção  WEBANISMO  SERVIÇOS URBANOS  HABITAÇÃO  HABITAÇÃO RURAL  HABITAÇÃO URBANA  SANEAMENTO  SANEAMENTO BÁSICO URBANO  GESTÃO AMBIENTAL  PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  CONTROLE AMBIENTAL  RECURSOS HÍDRICOS  AGRICULTURA  ABASTECIMENTO  EXTENSÃO RURAL  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA  ENERGIA	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 147.500,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00 149.500,00 149.500,00 132.552,00 132.552,00 132.800,00 1.188.031,00 1.188.031,00 107.000,00 107.000,00 107.000,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34 142.395,23 138.489,47 138.489,47 16.050,00 16.050,00 944.716,89 944.716,89 9237.000,00 237.000,00 800,00	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 41.010,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.867,00 0,00 49.867,00 0,00 94.802,29 94.802,29 90,00 8.742,89 8.742,89 0,00 0,00 31.820,73 31.820,73 80.000,00 80.000,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 176.994,23 0,00 429.967,48 429.967,48 0,00 115.494,23 115.494,23 0,00 0,00 55.509,52 55.509,52 210.000,00 0,00 0,00 0,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0.00 0.00 0.00 0.00 128.708,93 126.21,30 106.087,63 0.00 324.833,76 324.833,76 324.833,76 0.00 81.953,85 81.953,85 0.00 0.00 23.688,79 23.688,79 161.178,22 161.178,22	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00 55,69 0,00 0,00 0,00 0,00 2,51 2,51 68,01 0,00	5.185,47  A Liquidar (c-e)  436.099,02  436.099,02  0,00  0,00  0,00  0,00  10.138,70  70.906,60  0,00  105.133,72  105.133,72  105.133,72  0,00  33.540,38  33.540,38  33.540,38  48.821,78  48.821,78	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829,437,16 829,437,16 829,437,16 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 125,338,11 122,621,30 102,716,81 0.00 291,662,79 291,662,79 291,662,79 0.00 81,953,85 81,953,85 0,00 0.00 23,688,79 23,688,79 161,178,22 161,178,22	0,00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  17.869,82  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  3.370,82  0,00  33.170,97  33.170,97  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Funçã  15 452 16 481 482 17 512 18 541 542 544 20 605 606 782 27 752 26 782 28 843 99	DIFUSÃO CULTURAL D/SubFunção  WIRBANISMO SERVIÇOS URBANOS HABITAÇÃO HABITAÇÃO RURAL HABITAÇÃO RURAL HABITAÇÃO URBANA SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO GESTÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL RECURSOS HÍDRICOS AGRICULTURA ABASTECIMENTO EXTENSÃO RURAL ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA ENERGIA EN	29.000,00 Dotação Inicial 2.939.908,00 147.000,00 73.500,00 147.500,00 215.500,00 215.500,00 215.500,00 35.000,00 149.500,00 591.472,00 656.600,00 507.000,00 149.500,00 132.552,00 132.552,00 132.800,00 1.188.031,00 1.188.031,00 107.000,00	18.135,00  Atualizada (a) 2.651.019,13 2.651.019,13 35.101,91 15.000,00 20.101,91 0,00 0,00 693.351,48 33.260,00 176.896,58 483.194,90 725.674,57 583.279,34 142.395,23 138.489,47 138.489,47 16.050,00 16.050,00 944.716,89 237.000,00 237.000,00	2.437,00 Despesa Empenhada No Bimestre (b) 41.010,29 41.010,29 41.010,29 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 49.867,00 0.00 49.867,00 0.00 94.802,29 94.802,29 94.802,29 0.00 8.742,89 8.742,89 0.00 0.00 31.820,73 31.820,73 80.000,00 80.000,00	10.471,00  Até Bimestre (c) 1.283.406,00 1.283.406,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 176.994,23 0.00 429.967,48 429.967,48 429.967,48 0.00 115.494,23 0.00 0.00 55.509,52 210.000,00 210.000,00	3.701,61 Despesa Liquidada No Bimestre (d) 293.119,55 293.119,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53  Até Bimestre (e) 847.306,98 847.306,98 0.00 0.00 0.00 0.00 128.708,93 126.21,30 106.087,63 0.00 324.833,76 324.833,76 324.833,76 0.00 81.953,85 81.953,85 0.00 0.00 23.688,79 161.178,22	0,06 % (e/total e) 10,01 10,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,52 0,27 1,25 0,00 3,84 3,84 3,84 0,00 0,97 0,97 0,00 0,00 0,28 1,90 1,90	29,15 % (e/a) 31,96 31,96 0,00 0,00 0,00 0,00 127,99 68,01 59,97 0,00 55,69 55,69 0,00 0,00 0,00 0,00 59,18 59,18 0,00 0,00 2,51 2,51 68,01 68,01	5.185,47  A Liquidar (c-e)  436.099,02  436.099,02  0.00  0.00  0.00  0.00  10.138,70  70.906,60  0.00  105.133,72  105.133,72  105.133,72  0.00  33.540,38  33.540,38  33.540,38  31.820,73  48.821,78	4.466,61 Despesas Paga (Pele No Bimestre (f) 331.020,45 331.020,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.285,53 b Bruto) Até Bimestre (g) 829,437,16 829,437,16 929,437,16 90,00 90,00 90,00 90,00 125,338,11 122,621,30 102,716,81 90,00 291,662,79 291,662,79 90,00 81,953,85 81,953,85 90,00 90,00 23,688,79 161,178,22	0,00  A Pagar (e-g)  17.869,82  17.869,82  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  3.370,82  0,00  33.170,97  33.170,97  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por: Luiz Eduardo Fernandes Código Identificador:F73190C4

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Light CEITLA'S CORRENTE 11   Light CEITLA'S CORRENTE 11   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENTE 12   Light CEITLA'S CORRENT 12   Light CEITLA'S CORRENT 12   Light CEITLA'S C	<u></u>														
Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Profession   Pro															r
Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page   Page	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·														Exercício: 2021
Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part															
Exementation   Page	RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														7
Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part	Especificação	,					I	r	T	T	T				
Improved Rases Contribulgée de Mehoria (5.27) (2.1997) (2.29917 (3.29917 (3.29917 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (3.29918 (	• •	0.000	8			-1017-0-0								· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
PTU   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1970   1		, , ,		,				,				,	, ,,		,
SS   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   1975   19		, .	, .	,	, , ,	,	, .	,		,	, ,	, .		,	,
THE CHECH COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT THE COUNTY NOT		-,	-,	-,	- ,			-,	-,	-,	-,	- /	,	,	,
REF   17.11   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12   17.12	***	, .		, , , , ,			,	,,,,	,			, .			
Marie Contribulogine de Melhoris   690.0   810.0   780.0   800.5   785.0   600.0   810.0   132.0   600.0   800.0   800.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   201.0   2	ITBI	-,	- ,	-,	,	,	- ,	- ,	-,	-,	-,	- ,	-,	,	
Contribujeice	IRRF	17.117,15	15.352,38	16.075,61	10.077,09	6.545,75	44.321,03	0,00	26.011,34	40.313,10	15.664,35	15.264,42	16.591,04	223.333,26	247.176,00
Revisit Definition of the Aphicackop Financies   \$28.84   14.85   17.46   16.81   14.14   17.21   18.97   17.17   28.56   16.26,3   23.63,7   7.15,13   16.299.00	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	690,00	810,00	780,00	600,35	765,00	660,00	810,00	1.325,00	660,00	870,00	2.040,00	2.670,00	12.680,35	13.176,00
Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira  Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Financeira Recimenso de Aplicação Finance	Contribuições	5.278,73	11.539,96	0,00	6.306,05	6.986,97	6.604,02	7.491,61	7.499,40	8.089,80	7.714,61	,	8.286,86	83.211,59	89.145,00
Outs   Center   Perminantian   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs   Outs	Receita Patrimonial	528,55	250,84	114,53	177,46	156,81	154,14	137,21	138,97	571,17	925,66	1.632,63	2.363,37	7.151,34	16.209,00
Receits Industrial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Rendimentos de Aplicação Financeira	528,55	250,84	114,53	177,46	156,81	154,14	137,21	138,97	571,17	925,66	1.632,63	2.363,37	7.151,34	16.209,00
Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing  Receit and servicing	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes 2019.192.11 208.972.55 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727.59 1.240.727	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Case Parte do IFM	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do ICMS Cone-Parte do	Transferências Correntes	2.019.192,11	1.208.972,55	1.240.727,59	1.301.670,16	1.431.192,50	1.943.410,70	1.421.007,84	1.887.331,90	1.365.744,11	1.442.828,92	1.626.069,59	1.409.226,77	18.297.374,74	18.700.200,00
Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-Parte do IPVA  Cota-P	Cota-Parte do FPM	929.610,57	590.510,78	475.661,76	640.049,31	848.336,38	1.264.934,84	919.469,20	1.205.189,19	807.813,65	844.508,18	1.014.981,75	877.800,22	10.418.865,83	9.822.056,00
Cota-Parte do ITR  0,00 10,00 10,00 10,00 0,00 0,00 0,00	Cota-Parte do ICMS	115.083,34	125.104,52	145.109,03	135.749,19	134.004,78	183.787,04	146.643,33	136.335,22	156.138,95	120.503,28	131.949,76	150.805,84	1.681.214,28	1.559.120,00
Transferências da LC 87/1996  17.67  18.606  19.83  18.93  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804, 12  19.804	Cota-Parte do IPVA	6.628,58	5.317,80	2.841,61	4.320,47	3.673,65	4.307,94	2.300,93	4.677,09	2.708,93	4.626,30	6.300,61	5.744,77	53.448,68	62.052,00
Transferências da LC 61/1989  117,67  136,06  198,83  182,93  20.51  210,89  158,61  199,74  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  154,06  1	Cota-Parte do ITR	0,00	10,00	310,68	882,27	0,00	0,00	12,14	0,00	76,79	8,19	0,00	90,00	1.390,07	840,00
Transferências do FUNDEB 193.473,09 193.473,09 193.473,09 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,00 193.403,	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,00
Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Resilvant Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras Outras	Transferências da LC 61/1989	117,67	136,06	159,83	182,93	200,51	210,89	158,61	129,74	154,06	154,50	149,34	136,98	1.891,12	1.512,00
Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Correntes   Outras Receitas Receitas Correntes   Outras Receitas Receitas Receitas   Outras Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas   Outras Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas   Outras Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas   Outras Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas   Outras Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Rece	Transferências do FUNDEB	193.473,09	199.804,22	193.404,06	233.701,19	279.976,78	300.764,46	256.098,53	346.052,51	254.048,30	346.943,46	278.971,39	242.118,49	3.125.356,48	3.156.000,00
DEDUÇÕES (II) -134,967,96 -144,215,79 -124,816,54 -156,236,77 -197,243,05 -154,818,39 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135,418,30 -135	Outras Transferências Correntes	774.278,86	288.089,17	423.240,62	286.784,80	165.000,40	189.405,53	96.325,10	194.948,15	144.803,43	126.085,01	193.716,74	132.530,47	3.015.208,28	4.097.279,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Outras Receitas Correntes	0,00	367,50	604,98	0,00	0,00	590,55	0,00	0,00	3.537,86	241,46	3.047,67	341,76	8.731,78	121.918,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0	DEDUÇÕES (II)	-134,967,96	,	-124.816.54	-156,236,77	-197,243,05	-215.488.39	-213,716,82	-269.266.24	,		-230,676,26		,	2.130.553.00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			,		,		,	0.00	0.00	0.00	,	0.00	0.00	0.00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - III)	. ,	-,	-,	-,	-,	-197.243.05	-215.488.39	-213.716.82	-269.266.24	-193,378,41	.,	-230,676,26	-206,915,52	-2.280.881.80	-7
Especificação $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos Últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evolução da Receira Realizada nos últuros 12 Mesero $\frac{1}{\sqrt{1}}$ Evo	, , ,	1.915.604.19	1.098.414.93	,.	,	,			,	,	1.280.853.28		1.233.459.30	16.400.766.69	
Especificação $J_{UJ/2020} = Ago/2020 = Set/2020 = Out/2020 = Nov/2020 = Nov/2020 = Dez/2020 = Jan/2021 = Fev/2021 = Mar/2021 = Abr/2021 = Mar/2021 = Mar$	• , , , , ,					1120 1105 0,00	117021020,20	1121711111,07	1100001105,77	112201702,01	112001000,20	11.12015 00,00	112001105,00		
(· ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1° 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Especificação					Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) 1.098.414.93 1.139.020,73 1.170.449,10 1.254.390,8 1.782.520,25 1.217.111.87 1.655.109,77 1.226.902,31 1.280.853,28 1.426.930,88 1.233.459,30 16.400.766,69 17.135.406,00 (c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		Ü											, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
(·) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.915.604,19	1.098.414,93	1.139.020,73	1.170.449,10	1.254.390,08	1.782.520,25	1.217.111,87	1.655.109,77	1.226.902,31	1.280.853,28	1.426.930,88	1.233.459,30	16.400.766,69	17.135.406,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA 1.915.604,19 1.098.414,93 1.139,020,73 1.170.449,10 1.254.390,08 1.782.520,25 1.217.111,87 1.655.109,77 1.226.902,31 1.280.853,28 1.426.930,88 1.233.459.30 16.400.766.69 17.135.406.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	1.915.604,19	1.098.414,93	1.139.020,73	1.170.449,10	1.254.390,08	1.782.520,25	1.217.111,87	1.655.109,77	1.226.902,31	1.280.853,28	1.426.930,88	1.233.459,30	16.400.766,69	17.135.406,00

Rio Grande do Norte, 27 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XII | Nº 2575

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes Código Identificador:59F7415B

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contál	bil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
Poder/Órgão	Inscritos			Cancelados	Saldo e=(a+b)-	Inscritos Em Evercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020	Liquidados		Cancalados	Saldo k=(f+g)-(i-	Saldo Total L = (e +	
Today organ	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	(d)	( - 1)	(f)	(g)	(h)	Pagos (i)	(j)	j)	k)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0,00	51.703,41	51.703,41	0,00	0,00	0,00	520.268,29	160.661,72	160.661,72	72.921,92	286.684,65	286.684,65	
Total	0,00	51.703,41	51.703,41	0,00	0,00	0,00	520.268,29	160.661,72	160.661,72	72.921,92	286.684,65	286.684,65	

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

**Publicado por:**Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:02684CED

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021
Mês: JUNHO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Executadas (últimos 12 meses) In											Inscritas em			
Despesas Com Pessoal	Liquidadas													Restos a pagar
Desposas Com Fessoa	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	883.189,03	717.386,46	724.199,67	716.964,08	740.187,07	480.492,32	1.104.669,91	832.909,94	769.953,40	783.753,71	784.990,67	831.482,67	9.370.178,93	0,00
Pessoal Ativo	883.189,03	717.386,46	724.199,67	716.964,08	740.187,07	480.492,32	1.104.669,91	832.909,94	769.953,40	783.753,71	784.990,67	831.482,67	9.370.178,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	776.479,67	600.843,76	604.243,63	600.232,73	602.481,25	544.012,92	1.015.844,47	723.193,23	648.165,37	665.090,98	664.768,28	705.168,75	8.150.525,04	0,00

Obrigações Patronais	106.709,36	116.542,70	119.956,04	116.731,35	137.705,82	-63.520,60	88.825,44	109.716,71	121.788,03	118.662,73	120.222,39	126.313,92	1.219.653,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.942,68	439.318,57	97.400,82	25.783,65	0,00	0,00	0,00	576.345,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.942,68	0,00	0,00	1.795,55	0,00	0,00	0,00	5.738,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.318,57	97.400,82	23.988,10	0,00	0,00	0,00	560.707,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	873.289,03	717.386,46	724.199,67	716.964,08	740.187,07	476.549,64	665.351,34	735.509,12	744.169,75	783.753,71	784.990,67	831.482,67	8.793.833,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													16.400.766,69	53,62
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESS	SOAL (VII) =	(IV - V - VI)	)										16.400.766,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										8.793.833,21	53,62			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)										8.856.414,01	54,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.413.593,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)													7.970.772,61	48,60

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA Controladora

Publicado por: Luiz Eduardo Fernandes Código Identificador: 36E862EA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

# SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	-				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizada	ıs	Saldo a Realizar (a-c)
Receitab	i icvisao iniciai	Ticvisao Atuanzada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saido a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	90.365.400,00	90.365.400,00	12.195.196,16	38.993.192,42	51.372.207,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.430.000,00	11.430.000,00	1.390.433,49	6.413.071,50	5.016.928,50
1.1.1 Impostos	9.960.000,00	9.960.000,00	1.082.519,38	5.166.351,24	4.793.648,76
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.850.000,00	1.850.000,00	353.456,77	1.277.400,01	572.599,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.850.000,00	1.850.000,00	353.456,77	1.277.400,01	572.599,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	331.496,89	1.222.594,52	277.405,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	331.496,89	1.222.594,52	277.405,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	331.496,89	1.222.594,52	277.405,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	350.000,00	350.000,00	21.959,88	54.805,49	295.194,51
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	350.000,00	350.000,00	21.959,88	54.805,49	295.194,51

Lucia de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya	I	I		La 000 054 50	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.110.000,00	8.110.000,00	729.062,61		4.221.048,77
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.460.000,00	6.460.000,00	503.637,77	2.833.897,36	3.626.102,64
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.320.000,00	5.320.000,00	499.235,38	2.829.494,97	2.490.505,03
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	168.583,93	1.671.195,53	2.628.804,47
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	39,61	1.463,44	58.536,56
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	960.000,00	960.000,00	330.611,84	1.156.836,00	-196.836,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.140.000,00	1.140.000,00	4.402,39	4.402,39	1.135.597,61
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800.000,00	800.000,00	300,00	300,00	799.700,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	4.102,39	4.102,39	275.897,61
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.650.000,00	1.650.000,00	225.424,84	1.055.053,87	594.946,13
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.650.000,00	1.650.000,00	225.424,84	1.055.053,87	594.946,13
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	163.705,60	491.569,32	808.430,68
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	61.719,24	563.484,55	-263.484,55
1.1.2 Taxas	1.385.000,00	1.385.000,00	307.914,11	1.246.720,26	138.279,74
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	690.000,00	690.000,00	200.395,26	752.089,04	-62.089,04
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	640.000,00	640.000,00	200.395,26	709.965,71	-69.965,71
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	640.000,00	640.000,00	200.395,26	709.965,71	-69.965,71
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	560.000,00	560.000,00	162.285,19	571.655,89	-11.655,89
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	112.230,62	371.836,88	-121.836,88
1.1.2.1.0.1.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	1.762,43	1.762,43	48.237,57
11.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	80.000,00	80.000,00	0.00	0,00	80.000,00
11.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100.000,00	100.000,00	48.292,14	198.056,58	-98.056,58
11.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.0.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	60.000,00	60.000,00	38.110,07	137.184,11	-77.184,11
1.1.2.1.0.1.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml, Ind. e Prest. de Serviço - Divida Ativa	60.000,00	60.000,00	38.110,07	137.184,11	-77.184,11
1.1.2.1.0.1.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	1.125,71	18.874,29
1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Tiskanzação - Multa e Juros de Mora da Evida Ativa 1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Tiskanzação - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	1.125,71	18.874,29
1.1.2.1.04 Taxas de Inspeçao, Controle e Fiscalização - Muita e Julos de Mota da Divida Adva 1.1.2.1.04 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
, .	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0.00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	-,		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	22.771,23	69.891,92	545.108,08
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	22.771,23	69.891,92	545.108,08
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	22.771,23	69.891,92	545.108,08
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	615.000,00	615.000,00	22.771,23	69.891,92	545.108,08
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	450.000,00	450.000,00	22.771,23	69.891,92	380.108,08
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	80.000,00	80.000,00	84.747,62	424.739,30	-344.739,30
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	84.747,62	424.739,30	-344.739,30
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	84.747,62	424.739,30	-374.739,30
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	84.747,62	424.739,30	-374.739,30
1.1.3 Contribuição de Melhoria	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.0.00.1.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.03 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.03.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.03.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2.400.000,00	2.400.000,00	431.373,33	1.384.095,75	1.015.904,25
1.2 Contribuições	2. 100.000,00		121 272 22	1.384.095,75	1.015.904,25
1.2 Contribuições 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	431.373,33	1.304.073,73	
·		2.400.000,00 2.400.000,00	431.373,33	1.384.095,75	1.015.904,25
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			,
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00 2.400.000,00	2.400.000,00	431.373,33	1.384.095,75	1.015.904,25
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.400.000,00 2.400.000,00 2.400.000,00	2.400.000,00 2.400.000,00	431.373,33 431.373,33	1.384.095,75 1.384.095,75	1.015.904,25 1.015.904,25

1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	230.000.00	230,000,00	0.00	0,00	230,000.00
1.3.1.0.01 Augueis e Arrendamentos	80.000,00	80.000,00	0.00	0.00	80.000,00
1.3.1,0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	150.000,00	150.000,00	0.00	0,00	150.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal	150.000,00	150.000,00	0.00	0.00	150.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	58.700,00	58.700,00	0.00	0.00	58.700,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	58.700,00	58.700,00	0.00	0,00	58.700,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	50,000,00	50.000,00	0.00	0.00	50,000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	50,000,00	50.000.00	0.00	0,00	50,000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0.00	0,00	50,000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	178.300,00	178.300,00	45.161,06	65.001,48	113.298,52
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	178.300,00	178.300,00	45.161,06	65.001,48	113.298,52
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	178.300,00	178.300,00	45.161,06	65.001,48	113.298,52
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.300,00	178.300,00	45.161,06	65.001,48	113.298,52
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	9.847,29	15.022,25	34.977,75
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.500,00	6.500,00	724,71	973,58	5.526,42
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	12.334,57	16.003,18	-6.003,18
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	511,76	760,97	9.239,03
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	4.938,14	7.279,81	12.720,19
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	1.687,51	2.545,38	9.454,62
1.3.2.1.001.1.107 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	39,06	54,23	1.945,77
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	1.146,17	1.580,26	3.419,74
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	28.000,00	28.000,00	6.798,50	10.761,47	17.238,53
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.000,00	5.000,00	160,88	171,04	4.828,96
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,99	4.999,01
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.500,00	1.500,00	324,01	462,21	1.037,79
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	97,24	239,11	4.760,89
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	3.000,00	3.000,00	638,15	965,16	2.034,84
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.500,00	1.500,00	10,17	20,63	1.479,37
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	8.000,00	8.000,00	2.796,09	3.930,08	4.069,92
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	55,86	96,13	903,87
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	1.225,78	1.671,31	-171,31
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.800,00	1.800,00	1.545,35	2.114,62	-314,62
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	279,82	349,07	1.150,93
1.7 Transferências Correntes	75.668.400,00	75.668.400,00	10.323.527,65	31.118.482,92	44.549.917,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	45.773.800,00	45.773.800,00	5.579.563,45	16.532.015,58	29.241.784,42
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	45.773.800,00	45.773.800,00	5.579.563,45	16.532.015,58	29.241.784,42
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.957.600,00	22.957.600,00	3.534.527,20	10.585.755,41	12.371.844,59
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.093.600,00	21.093.600,00	3.533.195,35	10.583.554,48	10.510.045,52
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.093.600,00	21.093.600,00	3.533.195,35	10.583.554,48	10.510.045,52
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.367.000,00	26.367.000,00	4.416.494,14	13.229.442,93	13.137.557,07
			-883.298,79	-2.645.888,45	-2.627.511,55
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.273.400,00	-5.273.400,00		0.00	
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	-5.273.400,00 900.000,00	-5.273.400,00 900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
		, ,	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	-,	-,	
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00 900.000,00	900.000,00 900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00 900.000,00 900.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00	0,00	0,00	900.000,00 900.000,00
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 80.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.331,85 1.331,85 1.664,79	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.200,93 2.200,93 2.751,11	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 61.799,07 77.248,89
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.10 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.02 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 80.000,00 -16.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 80.000,00 -16.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.331,85 1.331,85 1.664,79 -332,94	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,200,93 2,200,93 2,751,11 -550,18	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 61.799,07 61.799,07 77.248,89 -15.449,82
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.02 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.03 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.04 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.05 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.07 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 80.000,00 -16.000,00 410.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 80.000,00 -16.000,00 410.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.331,85 1.664,79 -332,94 87.329,37	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.200,93 2.200,93 2.751,11 -550,18 216.707,44	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 61.799,07 61.799,07 77.248,89 -15.449,82 193.292,56
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.02 Tansferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.2 Cota-parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 410.000,00 10.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 16.000,00 110.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.331,85 1.331,85 1.664,79 -332,94 87,329,37 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.200,93 2.2751,11 -550,18 216.707,44 354,30	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 61.799,07 77.248,89 -15.449,82 193.292,56 9.645,70
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.02 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02.2 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 -16.000,00 410.000,00 10.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 80.000,00 -16.000,00 410.000,00 10.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.331,85 1.331,85 1.664,79 -332,94 87,329,37 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.200,93 2.2751,11 -550,18 216.707,44 354,30 354,30	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 61.799,07 77.248,89 -15.449,82 193.292,56 9.645,70
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.0 Lota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01.5 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.02 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.02.2 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira de Recursos de Petróleo - Lei n° 7.990/89	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 -16.000,00 410.000,00 10.000,00 30.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 80.000,00 -16.000,00 410.000,00 110.000,00 30.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.331,85 1.331,85 1.664,79 -332,94 87,329,37 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.200,93 2.251,11 -550,18 216,707,44 354,30 0,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 61.799,07 61.799,07 77.248,89 -15.449,82 193.292,56 9.645,70 9.645,70 30.000,00
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02.2 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte do Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 410.000,00 410.000,00 10.000,00 30.000,00 30.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 410.000,00 410.000,00 110.000,00 110.000,00 30.000,00 30.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.331,85 1.331,85 1.664,79 -332,94 87.329,37 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,200,93 2,200,93 2,751,11 -550,18 216,707,44 354,30 354,30 0,00 0,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 61.799,07 61.799,07 77.248,89 -15.449,82 193.292,56 9.645,70 9.645,70 30.000,00 30.000,00
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02.2 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal 1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal 1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 -16.000,00 410.000,00 10.000,00 30.000,00 20.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 410.000,00 110.000,00 110.000,00 30.000,00 30.000,00 20.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.331,85 1.331,85 1.664,79 -332,94 87.329,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,200,93 2,200,93 2,751,11 -550,18 216,707,44 354,30 354,30 0,00 0,00 0,00 0,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 61.799,07 77.248,89 -15.449,82 193.292,56 9.645,70 30.000,00 30.000,00 20.000,00
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.3.1.0 I Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.4.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1.5 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.8.01.5.1.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB 1.7.1.8.02.2 Tota-Parte do Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 410.000,00 410.000,00 10.000,00 30.000,00 30.000,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 64.000,00 64.000,00 410.000,00 410.000,00 110.000,00 110.000,00 30.000,00 30.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.331,85 1.331,85 1.664,79 -332,94 87.329,37 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,200,93 2,200,93 2,751,11 -550,18 216,707,44 354,30 354,30 0,00 0,00	900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 900.000,00 61.799,07 77.248,89 -15.449,82 193.292,56 9.645,70 30.000,00 30.000,00

1 7 1 8 02 6 1 Cota Parta do Fundo Fenerial do Patrólao FEP - Principal	•			•	•
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	87.329,37	216.353,14	133.646,86
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.055.000,00	12.055.000,00	1.606.612,49	4.020.064,73	8.034.935,27
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	6.560.000,00	6.560.000,00	1.467.098,35	3.615.503,58	2.944.496,42
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.560.000,00	6.560.000,00	1.467.098,35	3.615.503,58	2.944.496,42
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.210.000,00	6.210.000,00	1.380.298,35	3.393.741,21	2.816.258,79
1.7.1.8.03.1.1.199 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	86.800,00	221.762,37	128.237,63
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	4.100.000,00	4.100.000,00	63.954,30	191.862,90	3.908.137,10
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.100.000,00	4.100.000,00	63.954,30	191.862,90	3.908.137,10
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	63.954,30	191.862,90	808.137,10
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e CowID-19	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	42.187,86	124.582,31	550.417,69
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	42.187,86	124.582,31	550.417,69
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	36.600,26	116.200,91	33.799,09
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	5.587,60	8.381,40	166.618,60
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	33.371,98	88.115,94	361.884,06
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	33.371,98	88.115,94	361.884,06
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	450.000,00	450.000,00	33.371,98	88.115,94	361.884,06
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	120,000,00	120.000.00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recusros do Sistema Unico de Baúde – SUS Destinados à Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0.00	0.00	250.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	150,000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	,				150,000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	150.000,00 80.000,00	150.000,00 80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	150.000,00 80.000,00 80.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	80.000,00 80.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	80.000,00 80.000,00 130.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Pundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296.93 470.389,59 470.389,59
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 390.000,00 390.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752.703,07 279.610,41 279.610,41 3.829,18	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 750.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752,703,07 279,610,41 279,610,41 3.829,18 3.829,18	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.2.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.850,98 84.462,63 3.829,18 3.829,18 96.973,20	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752,703,07 279,610,41 279,610,41 3,829,18 3,829,18 290,919,60	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 549.080,40
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 840.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752.703,07 279.610,41 279.610,41 3.829,18 3.829,18 290.919,60 290.919,60	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 549.080,40 549.080,40
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 840.000,00 180.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.850,98 84.462,63 84.462,63 3.829,18 3.829,18 96.973,20 96.973,20 24.096,40	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752.703,07 279.610,41 279.610,41 3.829,18 3.829,18 290.919,60 290.919,60 72.289,20	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 549.080,40 549.080,40 107.710,80
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 180.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.850,98 84.462,63 84.462,63 3.829,18 3.829,18 3.96.973,20 24.096,40 19.694,80	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752.703,07 279.610,41 279.610,41 3.829,18 3.829,18 290.919,60 72.289,20 59.084,40	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 35.170,82 470.380,40 549.080,40 107.710,80 90.915,60
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 150.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 180.000,00 150.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.850,98 84.462,63 84.462,63 3.829,18 3.829,18 96.973,20 96.973,20 24.096,40 19.694,80 47.476,80	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752.703,07 279.610,41 279.610,41 3.829,18 3.829,18 290.919,60 72.289,20 59.084,40 142.430,40	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296.93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 549.080,40 107.710,80 90.915,60 137.569,60
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9.0 Utras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 50.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 150.000,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.850,98 84.462,63 84.462,63 3.829,18 3.829,18 96.973,20 24.096,40 19.694,80 47.476,80 2.607,60	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752.703,07 279.610,41 279.610,41 3.829,18 3.829,18 290.919,60 290.919,60 72.289,20 59.084,40 142.430,40 7.822,80	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 549.080,40 107.710,80 90.915,60 137.569,60 42.177,20
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9 1.0 utras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FN	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 150.000,00 150.000,00 280.000,00 50.000,00 60.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 180.000,00 280.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.850,98 84.462,63 84.462,63 84.462,63 3.829,18 3.829,18 96.973,20 96.973,20 24.096,40 19.694,80 47.476,80 2.607,60 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752,703,07 279,610,41 279,610,41 3,829,18 3,829,18 290,919,60 290,919,60 72,289,20 59,084,40 142,430,40 7,822,80 0,00	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.9080,40 107.710,80 90.915,60 137.569,60 42.177,20 60.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Pincipal 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE refere	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 150.000,00 50.000,00 50.000,00 70.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 60.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.850,98 84.462,63 84.462,63 84.462,63 3.829,18 3.829,18 96.973,20 96.973,20 24.096,40 19.694,80 47.476,80 2.607,60 0,00 3.097,60	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752,703,07 279,610,41 279,610,41 279,610,41 3,829,18 290,919,60 290,919,60 72,289,20 59,084,40 142,430,40 7,822,80 0,00 9,292,80	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 470.389,59 35.170,82 549.080,40 107.710,80 90.915,60 137.569,60 42.177,20 60.000,00 60.707,20
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9.0 Untras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 2809.000,00 150.000,00 750.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 180.000,00 280.000,00 50.000,00 70.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.850,98 84.462,63 84.462,63 3.829,18 3.829,18 96.973,20 96.973,20 24.096,40 119.694,80 47.476,80 2.607,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752.703,07 279.610,41 279.610,41 3.829,18 3.829,18 290.919,60 290.919,60 72.289,20 59.084,40 142.430,40 7.822,80 0,00 9.292,80 0,00	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 451.70,82 5549.080,40 549.080,40 107.710,80 90.915,60 137.569,60 42.177,20 60.000,00 60.707,20 50.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, año detalhadas anteriormente 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, año detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS, año detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PN	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 180.000,00 280.000,00 60.000,00 750.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 180.000,00 150.000,00 60.000,00 70.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.850,98 84.462,63 84.462,63 3.829,18 3.829,18 96.973,20 96.973,20 24.096,40 19.694,80 47.476,80 2.607,60 0,00 0,00 44.585,97	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752.703,07 279.610.41 279.610.41 3.829,18 3.829,18 290.919,60 290.919,60 72.289,20 59.084,40 142.430,40 7.822,80 0,00 0,00 0,00 178.343,88	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 10.710,80 90.915,60 137.569,60 42.177,20 60.000,00 60.707,20 50.000,00 281.656,12
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Pindo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Recursos do Pindo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE - PNAE	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 150.000,00 150.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 60.000,00 50.000,00 460.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 150.000,00 750.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 460.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.850,98 84.462,63 38.462,63 3.829,18 3.829,18 36.973,20 24.096,40 19.694,80 47.476,80 2.607,60 0,00 44.585,97 44.585,97	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752.703,07 279.610,41 279.610,41 3.829,18 3.829,18 290.919,60 72.289,20 59.084,40 142.430,40 7.822,80 0,00 178.343,88 178.343,88	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 549.080,40 107.710,80 90.915,60 137.569,60 42.177,20 60.000,00 60.707,20 50.000,00 281.656,12 281.656,12
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Saúdrio-Educação 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 750.000,00 750.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 50.000,00 50.000,00 60.000,00 460.000,00 460.000,00 80.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 180.000,00 150.000,00 60.000,00 70.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 10.710,80 90.915,60 137.569,60 42.177,20 60.000,00 60.707,20 50.000,00 281.656,12
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Saúdrio-Educação 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 150.000,00 150.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 60.000,00 50.000,00 460.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 150.000,00 750.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 460.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.850,98 84.462,63 38.462,63 3.829,18 3.829,18 36.973,20 24.096,40 19.694,80 47.476,80 2.607,60 0,00 44.585,97 44.585,97	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752.703,07 279.610,41 279.610,41 3.829,18 3.829,18 290.919,60 72.289,20 59.084,40 142.430,40 7.822,80 0,00 178.343,88 178.343,88	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 60.000,00 42.177,20 60.000,00 60.707,20 50.000,00 281.656,12 281.656,12
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Untras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário - Educação - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário - Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Distas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3.107 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.107 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUDAMENTAL 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 750.000,00 750.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 50.000,00 50.000,00 60.000,00 460.000,00 460.000,00 80.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 150.000,00 750.000,00 150.000,00 150.000,00 50.000,00 60.000,00 70.000,00 460.000,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 20.56.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 35.170,82 549.080,40 107.710,80 90.915,60 137.569,60 42.177,20 60.000,00 60.707,20 50.000,00 281.656,12 281.656,12
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão de Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.9.0 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAE - AEE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao	150.000,00 80.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 840.000,00 840.000,00 150.000,00 150.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 460.000,00 460.000,00 80.000,00 30.000,00 30.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 752,703,07 279,610,41 279,610,41 299,919,60 290,919,60 72,289,20 59,084,40 142,430,40 7,822,80 0,00 9,292,80 0,00 178,343,88 0,00 178,343,88	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.1 Transferências do Saíde - SUS destinados à Gestão do SUS - PNDE 1.7.1.8.05.2 Transferências do Saídrio-Educação 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - REÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - REÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - REÉ ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referent	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 50.000,00 60.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 60.000,00 50.000,00 80.000,00 80.000,00	150.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 150.000,00 150.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 80.000,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 470.389,59 35.170,82 549.080,40 107.710,80 90.915,60 137.569,60 42.177,20 60.000,00 60.707,20 50.000,00 281.656,12 281.656,12 80.000,00 121.656,12 80.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9 1.0 utras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências do Salário-Educação - Principal 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FN	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 150.000,00 150.000,00 750.000,00 150.000,00 460.000,00 460.000,00 460.000,00 80.000,00 80.000,00 80.000,00 80.000,00 80.000,00 80.000,00	150.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 150.000,00 280.000,00 70.000,00 60.000,00 70.000,00 460.000,00 460.000,00 80.000,00 80.000,00 80.000,00 80.000,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 470.389,59 35.170,82 55.170,82 55.49.080,40 107.710,80 90.915,60 137.569,60 42.177,20 60.000,00 60.707,20 50.000,00 281.656,12 281.656,12 80.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimiento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimiento de Tecnologias em Saúde no SUS 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal 1.7.1.8.05.1 Transferências de Recursos do Findo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos do Findo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.2.1 Transferências do Salário-Educação 1.7.1.8.05.3.1 Transferências do Salário-Educação – Principal 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PURDA MENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PURDA MENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PURDA MENTAL 1.7.1.8.05.3.1.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PURDA MENTAL 1.7.	150.000,00 80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 180.000,00 180.000,00 150.000,00 60.000,00 750.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 840.000,00 850.000,00 850.000,00 850.000,00 850.000,00 850.000,00 850.000,00 850.000,00 850.000,00 850.000,00	150.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 2.809.000,00 2.809.000,00 750.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00 840.000,00 150.000,00 150.000,00 50.000,00 60.000,00 50.000,00 460.000,00 80.000,00 80.000,00 80.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	80.000,00 80.000,00 130.000,00 130.000,00 130.000,00 300.000,00 300.000,00 2.056.296,93 470.389,59 470.389,59 451.70,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170,82 35.170

1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	80.000.00	0.00	0,00	80.000.00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	90.000,00	90.000,00	0.00	0.00	90.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoia aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	90.000,00	90.000,00	0.00	0.00	90.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação — FNDE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	450.000,00	450.000,00	0.00	0,00	450.000.00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0.00	0,00	11.200.00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	11,200,00	0.00	0.00	11.200.00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0.00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	14.000,00	14.000,00	0.00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.N° 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.800,00	-2.800,00	0.00	0,00	-2.800,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	15.720,97	718.840,36	-518.840,36
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	15.720,97	718.840,36	-518.840,36
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		200.000,00	15.720,97	718.840,36	-518.840,36
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	27.758,66	2.017.241,34
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000.00	450.000,00	0.00	0,00	450,000.00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0.00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0.00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	445.000,00	445.000,00	0.00	27.758,66	417.241,34
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	445,000,00	445.000,00	0.00	27.758,66	417.241,34
1.7.1.8.1.9.9 Outras Transferências de Convênios de União	800.000,00	800.000,00	0.00	0,00	800,000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.6.19.7 Outuras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.771.000,00	2.771.000,00	103.778,70	204.954,69	2.566.045,31
17.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.771.000,00	2.771.000.00	103.778,70	204.954,69	2.566.045,31
17.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.771.000,00	2.771.000,00	103.778,70	204.954,69	2.566.045,31
17.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	210.000,00	210.000,00	10.703,74	17.122,18	192.877,82
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	380.000,00	380.000,00	22.727,00	56.817,50	323.182,50
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.11.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	50.000,00	50.000,00	0.00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf, Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	470.000.00	470.000,00	23.341,26	37.509,26	432,490,74
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf, Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	190,000,00	190.000,00	32.964,00	69.972,00	120.028.00
17.11.8.12.11.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	180.000,00	180.000,00	7.937,17	12.636,73	167.363,27
17.11.8.12.1.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	140.000,00	140.000,00	6.105,53	10.897,02	129.102,98
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf, Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150,000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf, Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	300.000.00	300.000,00	0.00	0.00	300,000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	200.000,00	200.000,00	0.00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	271.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	5.231,22	1.349.768,78
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	5.231,22	1.349.768,78
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	5.231,22	1.349.768,78
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.704.400,00	6.704.400,00	834.364,90	2.416.268,58	4.288.131,42
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.704.400,00	6.704.400,00	834.364,90	2.416.268,58	4.288.131,42
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.544.400,00	4.544.400,00	804.661,74	2.296.188,23	2.248.211,77
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	631.644,10	1.909.773,48	1.370.226,52
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	631.644,10	1.909.773,48	1.370.226,52
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	789.555,07	2.387.216,71	1.712.783,29
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-820.000,00	-820.000,00	-157.910,97	-477.443,23	-342.556,77
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	141.630,97	314.009,92	548.390,08
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	141.630,97	314.009,92	548.390,08
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	177.038,71	392.512,43	685.487,57
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.600,00	-215.600,00	-35.407,74	-78.502,51	-137.097,49
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	664,97	2.042,44	9.957,56
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	664,97	2.042,44	9.957,56
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	831,21	2.553,07	12.446,93
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-166,24	-510,63	-2.489,37
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	0,00	6.208,91	143.791,09
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	6.208,91	143.791,09
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1		,		1 11 1	

		1	-	•	Ī
	,	120.000,00	30.721,70	64.153,48	55.846,52
1	120.000,00	120.000,00	30.721,70	64.153,48	55.846,52
	280.000,00	280.000,00	18.846,38	48.366,79	231.633,21
	280.000,00	280.000,00	18.846,38	48.366,79	231.633,21
	280.000,00	280.000,00	18.846,38	48.366,79	231.633,21
	350.000,00	350.000,00	10.856,78	71.713,56	278.286,44
······································	350.000,00	350.000,00	10.856,78	71.713,56	278.286,44
	350.000,00	350.000,00	10.856,78	71.713,56	278.286,44
	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
······································	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
,	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
ÿ , ı	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
······································	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
, ,	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
,	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
, and the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of	23.170.200,00	23.170.200,00	3.909.599,30	12.170.198,76	11.000.001,24
	23.170.200,00	23.170.200,00	3.909.599,30	12.170.198,76	11.000.001,24
, ,	23.170.200,00	23.170.200,00	3.909.599,30	12.170.198,76	11.000.001,24
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	23.170.200,00	23.170.200,00	3.909.599,30	12.170.198,76	11.000.001,24
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	,	,	,		,
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	23.170.200,00	23.170.200,00	3.909.599,30	12.170.198,76	11.000.001,24
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	23.170.200,00	23.170.200,00 15.000,00	3.909.599,30 0,00	12.170.198,76 0,00	11.000.001,24 15.000,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00	3.909.599,30 0,00 0,00	12.170.198,76 0,00 0,00	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	3.909.599,30 0,00 0,00 0,00	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.9 Outras Receitas Correntes	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00	3.909.599,30 0,00 0,00 0,00 0,00 4.700,63	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 0,00 12.540,77	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.7.0.01.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.9 Outras Receitas Correntes  1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00	3.909.599,30 0,00 0,00 0,00 4.700,63 4.700,63	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.9.0uras Receitas Correntes  1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  1.9.2.1 Indenizações	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 0.00	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.9.0 utras Receitas Correntes  1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  1.9.2.1 Indenizações  1.9.2.1 Indenizações  1.9.2.1 Indenizações	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.7.0.01.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.9 Outras Receitas Correntes  1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  1.9.2.1 Indenizações  1.9.2.1.99 Outras Indenizações  1.9.2.1.99 Outras Indenizações  1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00	3.909.599,30 0,00 0,00 0,00 4.700,63 4.700,63 0,00 0,00	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00 0,00	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal  1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas  1.9.0 utras Receitas Correntes  1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  1.9.2.1 Indenizações  1.9.2.1.99 Outras Indenizações  1.9.2.1.99 Outras Indenizações  1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00	3.909.599,30 0,00 0,00 0,00 4.700,63 4.700,63 0,00 0,00 0,00 0,00	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00 0,00 0,00	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0 Utras Receitas Correntes 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.1.99 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações 1.9.2.2 Restituições	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 0.00 0.00 4.700,63	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00 0,00 0,00 12.261,71	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.0.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.0.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0 Utras Receitas Correntes 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.1.99 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.99 Outras Restituições - Principal 1.9.2.2 Restituições 1.9.2.2.99 Outras Restituições	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 4.700,63	12.170.198,76 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.261,71 12.261,71	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0utras Receitas Correntes 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.1.99 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações - Principal 1.9.2.2 Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63	12.170.198,76 0.00 0.00 0.00 12.540,77 12.261,71 0.00 0.00 0.00 12.261,71 12.261,71 12.261,71	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0 Urtas Receitas Correntes 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.1.99 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições - Principal 1.9.2.2 Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63	12.170.198,76 0.00 0.00 0.00 12.540,77 12.261,71 0.00 0.00 0.00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71	11.000.001,24 15.000.00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.1.99 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.99 Outras Restituições - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.9.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Indenizações Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.1.99 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1.0 Utras Indenizações 1.9.2.2.99 Outras Indenizações 1.9.2.2.99 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições 1.9.2.2.90.1 Outras Restituições 1.9.2.2.90.1 Outras Restituições 1.9.2.90.90 Outras Restituições - Principal	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.27,06	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0 Untra Receitas Correntes 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.1.9.9 Outras Indenizações 1.9.2.1.9.9 Outras Indenizações 1.9.2.1.9.9.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1.0 Outras Receitas - Principal 1.9.9 Demais Receitas Correntes 1.9.9.0.99.0 Urtas Receitas - Financeiras	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00	3.909.599,30 0,00 0,00 0,00 4.700,63 4.700,63 0,00 0,00 0,00 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 0,00 0,00 0,00	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00 0,00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 279,06 279,06	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0.01.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.1.99 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.2.2 Restituições 1.9.2.2.99 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.99.1 Outras Restituições 1.9.9.0.99.0 Uutras Restituições - Principal 1.9.9.0.99.0 Outras Receitas - Outras Receitas - Principal 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras - Principal	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63	12.170.198,76 0.00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00 0,00 0,00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.279,06 279,06 279,06	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 9.720,94 99,720,94 99,720,94 99,720,94
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0 Untras Receitas Correntes 1.9.2 Indenizações, Restituções e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações Restituções e Ressarcimentos 1.9.2.1.99 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.99.1.1 Outras Indenizações - Principal 1.9.2.2.99 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1.0 Outras Restituições 1.9.2.99.1.0 Outras Restituições 1.9.2.99.9.1.0 Outras Restituições - Principal 1.9.9.0.99.2 Outras Restituições - Principal 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2. Receitas de Capital	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 8.834.500,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 0.00 4.700.63 4.700.63 0.00 0.00 0.00 0.00 4.700.63 4.700.63 4.700.63 4.700.63 4.700.63 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	12.170.198,76 0.00 0.00 0.00 12.540,77 12.261,71 0.00 0.00 0.00 0.00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.279,06 279,06 279,06 279,06 325.032,50	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0 Utras Receitas Correntes 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1.99 Outras Indenizações 1.9.2.1.99 Outras Indenizações - Principal 1.9.2.2.99 Utras Restituições 1.9.2.2.99.1 Iouras Restituições 1.9.2.2.99.1 Iouras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.90.1 Outras Restituições 1.9.2.2.90.1 Outras Restituições 1.9.2.2.90.1 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2.8 Receitas Capital 2.1 Operações de Crédito	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 350.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 8.834.500,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 350.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 55.000,00 8.834.500,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	12.170.198,76 0.00 0.00 0.00 0.00 12.540,77 12.261,71 0.00 0.00 0.00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 279,06 279,06 279,06 279,06 325.032,50 0,00	11.000.001,24 15.000.00 15.000.00 15.000.00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 139.720,94 99.720,94 99.720,94 99.720,94 99.720,94 99.720,94 99.720,94 99.720,94 99.720,94 99.720,94 99.720,94 99.720,94 99.720,94 95.500,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0 utras Receitas Correntes 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.1.99 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99 Outras Restituições 1.9.2.2.99 Outras Restituições 1.9.2.2.99 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.99.0 Outras Restituições 1.9.2.99.90 Outras Restituições 1.9.2.99.0 Outras Restituições - Principal 1.9.9.0.99.0 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.0 Outras Receitas - Financeiras 1.9.9.0.99.0 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2.1.0 perações de Crédito - Mercado Interno	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 55.000,00 55.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 55.000,00 55.000,00	3.909.599,30 0,00 0,00 0,00 0,00 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	12.170.198,76 0.00 0.00 0.00 0.00 12.540,77 12.261,71 0.00 0.00 0.00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 279,06 279,06 279,06 279,06 325.032,50 0.00 0.00	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0 Outras Receitas Correntes 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.99.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições 1.9.2.2.99.1 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Finançairas	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 55.000,00 55.000,00 55.000,00 30.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 55.000,00 55.000,00 55.000,00 55.000,00 30.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 279,06 279,06 279,06 279,06 279,06 279,06 0,00 0,00 0,00 0,00	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.1.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Indenizações (Pessoa Físicas) 1.9.2 Untenizações (Pessoa Físicas) 1.9.2.1.9.2 Untenizações (Pessoa Físicas) 1.9.2.1.9.9 Outras Receitas Correntes 1.9.2.1.9.9 Outras Indenizações 1.9.2.1.9.9.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.9.9 Outras Indenizações 1.9.2.2.9 Outras Receitas (Principal) 1.9.2.2.9 Outras Receitas (Principal) 1.9.2.2.9 Outras Receitas (Principal) 1.9.9.0.99 Outras Receitas (Principal) 1.9.9.0.99 Outras Receitas (Principal) 1.9.9.0.99 Outras Receitas (Principal) 1.9.9.0.99 Outras Receitas (Principal) 1.9.9.0.99 Outras Receitas (Principal) 1.9.9.0.99 Outras Receitas (Principal) 1.9.9.0.99 Outras Receitas (Principal) 1.9.9.0.99 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal) 1.9.0.99.2 Outras Receitas (Principal)	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 55.000,00 55.000,00 30.000,00 30.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 55.000,00 55.000,00 30.000,00 30.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 4.700,63 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	12.170.198,76 0,00 0,00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,70 279,06 279,06 279,06 279,06 325.032,50 0,00 0,00 0,00 0,00	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.9.0.01.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.0 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Principal 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas 1.9.2 Utransferências de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pessoas Físicas de Pesso	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	12.170.198,76 0.00 0,00 0,00 12.540,77 12.261,71 0,00 0,00 0,00 0,00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 5.00,00 15.00,00 15.00,00 15.00,00 15.000,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.1.0.0.1 Dransferências de Pessoas Físicas 1.9.2.1.0.0.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.2.1.0.0.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.2.1.0.0.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.2.1.0.1.1.0.1.1.0.1.1.0.1.1.0.1.1.0.1.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 55.000,00 55.000,00 30.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	12.170.198,76 0.00 0.00 0.00 0.00 12.540,77 12.261,71 0.00 0.00 0.00 0.00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,70 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 15.00,00 15.00,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.3 Funsferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.7.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0 Untra Receitas Gorentes 1.9.2 Indenizações Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.1.1 Juntra Indenizações 1.9.2.1.1.1 Outras Indenizações 1.9.2.1.9.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.9.1.1 Outras Indenizações 1.9.2.2.9.1.1 Outras Restituições 1.9.2.2.9.1.0 Untras Restituições 1.9.2.0.9.1 Outras Restituições 1.9.2.0.9.2 Outras Receitas - Financeiras 1.9.0.0.9.2 Outras Receitas - Financeiras - Principal 2.1.0 Operações de Crédito - Mercado Interno 2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios 2.1.1.8.0 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal 2.1.1.8.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal 2.1.1.8.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	12.170.198,76 0.00 0.00 0.00 0.00 12.540,77 12.261,71 0.00 0.00 0.00 0.00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 279,06 279,06 279,06 325.032,50 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 337.459,23 237.738,29 100.000,00 100.000,00 100.000,00 110.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.700,04 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 1.7.7.1.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.7.9.0.01.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0.1.1.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0.1.1.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas 1.9.0.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	12.170.198,76 0.00 0.00 0.00 0.00 12.540,77 12.261,71 0.00 0.00 0.00 0.00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 279,06 279,06 279,06 325.032,50 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.758,20,04 15.00,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
1.75.80.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	12.170.198,76 0.00 0.00 0.00 0.00 12.540,77 12.261,71 0.00 0.00 0.00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157.738,29 157
1.7.5.80.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB   1.7.3.00.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal   1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas   1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas   1.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas   1.7.0.	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	23.170.200,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 250.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00	3.909.599,30 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	12.170.198,76 0.00 0.00 0.00 0.00 12.540,77 12.261,71 0.00 0.00 0.00 0.00 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 12.261,71 279,06 279,06 279,06 325.032,50 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	11.000.001,24 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 137.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.738,29 15.758,20,04 15.00,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00

2.2 Alienação de Bens	80,000,00	80.000.00	0,00	0.00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Beis Móveis	40,000,00	40.000,00	0.00	0.00	40.000,00
2.2.1. Alienação de Beis Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0.00	0.00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis e Senioventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
,	40.000,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis		40.000,00			
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4 Transferências de Capital	8.649.500,00	8.649.500,00	325.032,50	325.032,50	8.324.467,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.079.500,00	6.079.500,00	325.032,50	325.032,50	5.754.467,50
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.079.500,00	6.079.500,00	325.032,50	325.032,50	5.754.467,50
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS — Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS — Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde — SUS Destinados à Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde — SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50,000,00	50.000,00	0.00	0,00	50.000.00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50,000,00	50,000,00	0,00	0,00	50.000.00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Sadide – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	0.00	0.00	900.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	350.000,00	350.000,00	0.00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação  2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
· · · ·		,	,		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União para o Sistema Única de Saúdo SUS	3.149.500,00	3.149.500,00	325.032,50	325.032,50	2.824.467,50
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	924.500,00	924.500,00	325.032,50	325.032,50	599.467,50
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	924.500,00	924.500,00	325.032,50	325.032,50	599.467,50
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00

2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.0.00.1 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.0.00.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	99.199.900,00	99.199.900,00	12.520.228,66	39.318.224,92	59.881.675,08

PREFEITURA MUNICIPAL	DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamenta	ário, Financeiro e Contáb	il				
Relatório Resumido de Exe	cução Orçamentária - Balanço Orça	mentário						Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2	2021											
_				Dotação Atualizada	Despesas Empenh	adas		Despesas Liquidad	as		Despesas Pagas a	Inscrição de RP
Despesas		Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Bimestre (j)	não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INT	RA-ORÇAMENTÁRIAS)	99.199.900,00	0,00	99.199.900,00	8.726.060,10	52.941.845,17	46.258.054,83	12.491.054,26	33.426.828,48	65.773.071,52	32.049.002,93	0,00
3	Despesas Correntes	75.142.900,00	0,00	75.142.900,00	8.215.555,16	50.324.959,04	24.817.940,96	12.037.842,71	32.191.363,55	42.951.536,45	30.837.750,49	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.921.120,00	1.438.747,26	47.359.867,26	4.391.500,00	37.600.500,23	9.759.367,03	7.784.313,57	23.118.002,35	24.241.864,91	23.117.034,33	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	45.921.120,00	1.438.747,26	47.359.867,26	4.391.500,00	37.600.500,23	9.759.367,03	7.784.313,57	23.118.002,35	24.241.864,91	23.117.034,33	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.537.000,00	1.589.300,00	11.126.300,00	2.229.700,00	9.008.300,00	2.118.000,00	1.831.595,43	5.441.276,20	5.685.023,80	5.441.276,20	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.480.000,00	576.120,00	21.056.120,00	1.577.800,00	16.557.569,56	4.498.550,44	3.632.755,11	10.673.133,68	10.382.986,32	10.672.165,66	0,00
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	6.824.000,00	91.594,01	6.915.594,01	576.000,00	5.551.929,96	1.363.664,05	1.078.695,12	2.725.424,76	4.190.169,25	2.725.424,76	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	792.500,00	-220.800,00	571.700,00	0,00	400.000,00	171.700,00	0,00	152.466,96	419.233,04	152.466,96	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.538.120,00	-13.000,00	6.525.120,00	8.000,00	5.531.300,00	993.820,00	1.241.267,91	3.574.300,04	2.950.819,96	3.574.300,04	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.652.000,00	-574.466,75	1.077.533,25	0,00	551.400,71	526.132,54	0,00	551.400,71	526.132,54	551.400,71	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	97.500,00	-10.000,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80.500,00	-2.000,00	78.500,00	0,00	50.000,00	28.500,00	13.400,39	39.788,44	38.711,56	39.788,44	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	80.500,00	-2.000,00	78.500,00	0,00	50.000,00	28.500,00	13.400,39	39.788,44	38.711,56	39.788,44	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.500,00	-2.000,00	78.500,00	0,00	50.000,00	28.500,00	13.400,39	39.788,44	38.711,56	39.788,44	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.141.280,00	-1.436.747,26	27.704.532,74	3.824.055,16	12.674.458,81	15.030.073,93	4.240.128,75	9.033.572,76	18.670.959,98	7.680.927,72	0,00

Manuscriptors	1	TRANSFERÊNCIAS A	ı	1	ı	I	ı	ı	ı	I	Ī	ı	ı
TRANSP. INST. PREVANCE   10.15 00.00   46.400,00   85.100,00   4.60   212.000,00   672.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00   177.000,00	3340		70.000,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Series   Control   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100	334041	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
STATE   PROPERTY OF SECULAR   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE	3350		1.031.500,00	-146.400,00	885.100,00	0,00	212.600,00	672.500,00	35.720,00	117.440,00	767.660,00	117.440,00	0,00
TRANSPA CONSORIOS   100,000   25,000,00   100,000   25,000,00   0,00   0,00   25,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0	335041	CONTRIBUIÇÕES	831.500,00	-146.400,00	685.100,00	0,00	212.600,00	472.500,00	35.720,00	117.440,00	567.660,00	117.440,00	0,00
STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STATE   STAT	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
STATE   PARTICIPAÇÃO   EM SERVICO   10,000   10,000   25,000,00   0.00   25,000,00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	3371	PÚB. MEDIANTE	35.000,00	-10.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
DARIAS - CIVIL   305.500,00   775.000,00   228000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00   36.000,00	337170	PARTICIPAÇÃO EM	35.000,00	-10.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
ANNILO FINANCISIO   ACOUNTY   ACTIVITY   A	3390	APLICAÇÕES DIRETAS	28.004.780,00	-1.210.347,26	26.794.432,74	3.824.055,16	12.461.858,81	14.332.573,93	4.204.408,75	8.916.132,76	17.878.299,98	7.563.487,72	0,00
STUDIANTIS   SURGINES    339014	DIÁRIAS - CIVIL	305.500,00	-77.500,00	228.000,00	36.000,00	36.000,00	192.000,00	36.000,00	36.000,00	192.000,00	36.000,00	0,00	
MATERIAL DE CONSUMO   0249-8000   1-047-721.08   8-247-25-92   1-486-701.19   5196-541.73   1095-533.83   2-422-133.55   5151.25.71   1322-499.83   0.00	339018		65.000,00	-5.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
PREMIACÓRS   CUET.	339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	32.000,00	-5.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
ARTIST, CIRT, DISP.	339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.294.980,00	-1.047.721,08	8.247.258,92	1.486.701,19	3.190.917,19	5.056.341,73	1.095.553,83	2.432.133,55	5.815.125,37	1.822.459,83	0,00
39932   SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO 573,000.00   9,36,75   \$2,336,75   12,281,80   140,212.5   42,14,50   14,720,15   14,720,15   47,616,60   10,976,55   0,00     39933   PASSAGENS E DESPESAS   12,500,00   -17,324,92   12,175,08   0,00   0,00   125,175,08   0,00   0,00   0,00   125,175,08   0,00   0,00     399035   SERVIÇOS DE   18,000,00   5990,00   240,900,00   13,300,00   75,900,00   65,000,00   41,02,49   129,959,04   110,940,96   129,959,04   0,00     399036   SERVIÇOS DE   19,000,00   -15,1460,62   2,558,59,38   17,481,68   700,698,66   1,857,840,72   137,528,07   320,802,63   2,277,736,75   286,493,79   0,00     399037   OLOCAÇÃO DE MAO-DE   0,00   2,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399039   OUTROS SERVIÇOS DE   19,5800,00   857,650,66   12,773,450,66   2,048,710,66   7,206,558,02   5,566,892,04   2,558,701,76   5,054,163,21   7,719,286,85   4,361,554,56   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   10,000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00     399040   SERVIÇOS DE   1	339031	ARTÍST., CIENT., DESP. E	114.000,00	-1.500,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00
SPRICE   SERVICOS   DE   CONTRIBUÇÕES   DE   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÕES   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO   CONTRIBUÇÃO	339032	SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	573.000,00	9.336,75	582.336,75	122.881,80	140.212,25	442.124,50	134.720,15	134.720,15	447.616,60	130.576,35	0,00
SPRING   SERVICOS DE   TERCEIROS - PESSOA   3073.000,00   -514.460,62   2.558.539,38   17.481,68   700.698,66   1.857.840,72   137.528,07   320.802,63   2.237,736,75   286.493,79   0.00   1.500,00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	339033		142.500,00	-17.324,92	125.175,08	0,00	0,00	125.175,08	0,00	0,00	125.175,08	0,00	0,00
TERCEIROS   PESSOA 3073.000.00   514.460.62   2.558.539.38   17.481.68   700.698.66   1.857.840.72   137.528.07   320.802.63   2.237.736.75   286.493.79   0.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00	339035		181.000,00	59.900,00	240.900,00	13.300,00	175.900,00	65.000,00	44.102,49	129.959,04	110.940,96	129.959,04	0,00
39037   OBRA´   2000,00   0,00   2000,00   0,00   2000,00   0,00   2000,00   0,00   2000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	339036	TERCEIROS - PESSOA	3.073.000,00	-514.460,62	2.558.539,38	17.481,68	700.698,66	1.857.840,72	137.528,07	320.802,63	2.237.736,75	286.493,79	0,00
TECEIROS - PESSOA   1.915.800,00   87.650,06   12.773.450,06   2.048.710,66   7.206.558,02   5.566.892,04   2.558.701,76   5.054.163,21   7.719.286,85   4.363.554,56   0.00	339037		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
S39040   INFORMAÇÃO   E   640.500,00   68.332,00   78.832,00   83.480,33   336.837,13   371.994,87   71.914,75   217.460,41   491.371,59   203.550,38   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,	339039	TERCEIROS - PESSOA	11.915.800,00	857.650,06	12.773.450,06	2.048.710,66	7.206.558,02	5.566.892,04	2.558.701,76	5.054.163,21	7.719.286,85	4.363.554,56	0,00
339043   SUBVENÇÕES SOCIAIS   80.000,00   -80.000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0	339040	INFORMAÇÃO E	640.500,00	68.332,00	708.832,00	83.480,33	336.837,13	371.994,87	71.914,75	217.460,41	491.371,59	203.550,38	0,00
339046   AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO   20.000,00   -5.372,00   14.628,00   0,00   0,00   14.628,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	339041	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E 410.000,00 -5.000,00 405.000,00 0,00 403.700,00 1.300,00 121.068,20 342.998,21 62.001,79 342.998,21 0,00 CONTRIBUTIVAS  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 104.000,00 -5.000,00 99.000,00 1.500,00 1.500,00 97.500,00 0,00 0,00 99.000,00 0,00 99.000,00 0,00	339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	-80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047   TRIBUTÁRIAS   E   410,000,00   -5,000,00   405,000,00   0,00   403,700,00   1,300,00   121,068,20   342,998,21   62,001,79   342,998,21   0,00	339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00	-5.372,00	14.628,00	0,00	0,00	14.628,00	0,00	0,00	14.628,00	0,00	0,00
339048   FINANCEIROS A PESSOAS   104.000,00   -5.000,00   99.000,00   1.500,00   1.500,00   1.500,00   97.500,00   0,00   0,00   0,00   99.000,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	339047	TRIBUTÁRIAS E	410.000,00	-5.000,00	405.000,00	0,00	403.700,00	1.300,00	121.068,20	342.998,21	62.001,79	342.998,21	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS   422.500,00   -135.609,06   286.890,94   166,37   162.513,99   124.376,95   166,37   162.513,99   124.376,95   162.513,99   0,00	339048	FINANCEIROS A PESSOAS	104.000,00	-5.000,00	99.000,00	1.500,00	1.500,00	97.500,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00
ANTERIORES 422.500,00 -135.609,06 286.890,94 166,37 162.513,99 124.376,95 166,37 162.513,99 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00 10,0	339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	420.000,00	-350.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES 96.000,00 58.421,61 154.421,61 1.595,13 75.781,57 78.640,04 1.595,13 75.781,57 78.640,04 75.781,57 0,00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00	339092		422.500,00	-135.609,06	286.890,94	166,37	162.513,99	124.376,95	166,37	162.513,99	124.376,95	162.513,99	0,00
	339093		96.000,00	58.421,61	154.421,61	1.593,13	75.781,57	78.640,04	1.593,13	75.781,57	78.640,04	75.781,57	0,00
339095 EAECUAO DE 91.000,00 14.000,00 12.240,00 31.240,00 45.760,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,00 9.600,0	339095	EXECUÇÃO DE	91.000,00	-14.000,00	77.000,00	12.240,00	31.240,00	45.760,00	3.060,00	9.600,00	67.400,00	9.600,00	0,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL 2.000,00 0,00 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0	339096	DESPESAS DE PESSOAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital 23.927.000,00 0,00 23.927.000,00 510.504,94 2.616.886,13 21.310.113,87 453.211,55 1.235.464,93 22.691.535,07 1.211.252,44 0,00				0,00	,	510.504,94	,	21.310.113,87	453.211,55	1.235.464,93	22.691.535,07	,	-,
44 INVESTIMENTO 21.622.000,00 0,00 21.622.000,00 400.504,94 1.091.963,18 20.530.036,82 172.124,98 398.034,94 21.223.965,06 373.822,45 0,00			,				,	,	,	,	,	,	,
4490 APLICAÇÕES DIRETAS 21.622.000,00 0,00 21.622.000,00 400.504,94 1.091.963,18 20.530.036,82 172.124,98 398.034,94 21.223.965,06 373.822,45 0,00		,	,	0,00	21.622.000,00	400.504,94	1.091.963,18	20.530.036,82	172.124,98	398.034,94	21.223.965,06	373.822,45	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE 449039 TERCEIROS - PESSOA J266.500,00 -4.000,00 262.500,00 0,00 1.974,00 260.526,00 0,00 1.974,00 260.526,00 0,00 1.974,00 0,00	449039	TERCEIROS - PESSOA		-4.000,00	262.500,00	0,00	1.974,00	260.526,00	0,00	1.974,00	260.526,00	1.974,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.066.000,00 -205.200,00 14.860.800,00 141.083,70 410.184,18 14.450.615,82 104.752,49 242.946,45 14.617.853,55 242.946,45 0,00	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.066.000,00	-205.200,00	14.860.800,00	141.083,70	410.184,18	14.450.615,82	104.752,49	242.946,45	14.617.853,55	242.946,45	0,00

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.189.500,00	213.200,00	6.402.700,00	259.421,24	679.805,00	5.722.895,00	67.372,49	153.114,49	6.249.585,51	128.902,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	-4.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	110.000,00	1.524.922,95	515.077,05	281.086,57	837.429,99	1.202.570,01	837.429,99	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	110.000,00	1.524.922,95	515.077,05	281.086,57	837.429,99	1.202.570,01	837.429,99	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	110.000,00	1.524.922,95	515.077,05	281.086,57	837.429,99	1.202.570,01	837.429,99	0,00
9	Reserva de Contigência	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		99.199.900,00	0,00	99.199.900,00	8.726.060,10	52.941.845,17	46.258.054,83	12.491.054,26	33.426.828,48	65.773.071,52	32.049.002,93	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE	NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução	Orçamentária - Balanço Orça	mentário	•		•			Exercício: 2021	•	•	•	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												

Prefeito Municipal

### ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

PRE	FEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçan	nentário, Financei	ro e Contábil				
Rela	tório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo	das Despesas por l	Função/SubFunçã	ão		Exercício: 202	21					
Bim	estre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF	Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Emper	nhada		Saldo c (a-b)	Despesa Liquida	da		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	, ,	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	` ′	INSCR. EW RESTOS AT AGAR WAO T ROCESSADOS (I)
	PESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.199.900,00	99.199.900,00	8.726.060,10	52.941.845,17	50,00	46.258.054,83	12.491.054,26	33.426.828,48	100,00	65.773.071,52	0,00
	LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	47.130,00	2.500.487,88	2,36	399.512,12	499.767,91	1.305.959,97	3,91	1.594.040,03	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	47.130,00	2.500.487,88	2,36	399.512,12	499.767,91	1.305.959,97	3,91	1.594.040,03	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	274.500,00	280.990,00	0,00	215.502,75	0,20	65.487,25	43.370,00	113.202,75	0,34	167.787,25	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	274.500,00	280.990,00	0,00	215.502,75	0,20	65.487,25	43.370,00	113.202,75	0,34	167.787,25	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.134.500,00	5.122.360,00	143.246,25	3.795.762,93	3,58	1.326.597,07	840.126,54	2.562.464,15	7,67	2.559.895,85	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.198.000,00	3.205.860,00	85.547,71	2.444.029,42	2,31	761.830,58	574.024,32	1.758.274,96	5,26	1.447.585,04	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.531.000,00	1.512.500,00	15.248,54	1.084.273,72	1,02	428.226,28	215.508,73	649.828,94	1,94	862.671,06	0,00
124	CONTROLE INTERNO	205.500,00	205.500,00	0,00	163.067,79	0,15	42.432,21	28.578,49	86.958,25	0,26	118.541,75	0,00
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	160.000,00	158.500,00	42.450,00	104.392,00	0,10	54.108,00	22.015,00	67.402,00	0,20	91.098,00	0,00
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	73.000,00	80.650,00	30.638,50	72.694,64	0,07	7.955,36	28.171,93	61.346,50	0,18	19.303,50	0,00
181	POLICIAMENTO	73.000,00	80.650,00	30.638,50	72.694,64	0,07	7.955,36	28.171,93	61.346,50	0,18	19.303,50	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.034.000,00	6.939.000,00	302.940,49	2.105.625,11	1,99	4.833.374,89	512.385,15	1.288.353,00	3,85	5.650.647,00	0,00
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	111.500,00	112.959,38	2.401,30	5.981,66	0,01	106.977,72	2.059,86	5.012,41	0,01	107.946,97	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.500,00	37.930,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	37.930,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.358.500,00	1.254.506,89	17.353,95	392.729,57	0,37	861.777,32	71.220,93	218.569,43	0,65	1.035.937,46	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.420.500,00	5.428.603,73	283.185,24	1.706.913,88	1,61	3.721.689,85	439.104,36	1.064.771,16	3,19	4.363.832,57	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00

10	SAÚDE	23.631.400,00	25.436.400,00	4.948.048,98	18.223.064,44	17,21	7.213.335,56	3.949.284,92	10.593.517,10	31,69	14.842.882,90	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.358.400,00	14.349.715,59	2.941.788,26	11.238.423,45	10,61	3.111.292,14	2.062.943,87	6.145.022,59	18,38	8.204.693,00	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.983.000,00	8.755.184,41	1.615.356,58	5.684.548,28	5,37	3.070.636,13	1.448.145,02	3.702.054,88	11,08	5.053.129,53	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.258.000,00	1.131.198,92	345.582,70	401.439,53	0,38	729.759,39	233.800,10	262.556,93	0,79	868.641,99	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.000,00	87.000,00	3.494,24	10.329,65	0,01	76.670,35	5.390,60	8.458,34	0,03	78.541,66	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	893.000,00	1.113.301,08	41.827,20	888.323,53	0,84	224.977,55	199.005,33	475.424,36	1,42	637.876,72	0,00
11	TRABALHO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00

PRE	FEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Rela	tório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despes	sas por Função/S	SubFunção								Exercício: 2021	-
Bim	estre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF	Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Eur	ão/SubFunção	Dotação		Despesa Empe	nhada		Saldo c (a-b)	Despesa Liquid	ada		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	•	Inicial	Atualizada (a)		Até Bimestre (b)	%(b/total b)	` ′		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	` ′	**
12	EDUCAÇÃO	39.958.500,00	36.853.500,00	1.214.936,38	15.945.155,00	15,06	20.908.345,00	3.607.896,22	10.455.532,46	31,28	26.397.967,54	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	29.803.000,00	26.367.000,00	316.152,44	14.318.306,35	13,52	12.048.693,65	3.317.862,57	9.653.255,65	28,88	16.713.744,35	0,00
362	ENSINO MÉDIO	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.140.500,00	7.761.500,00	812.949,34	1.522.464,05	1,44	6.239.035,95	269.653,45	763.346,61	2,28	6.998.153,39	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.390.000,00	1.200.000,00	85.834,60	104.384,60	0,10	1.095.615,40	20.380,20	38.930,20	0,12	1.161.069,80	0,00
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.005.000,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00
	CULTURA	1.048.500,00	1.056.070,36	90.109,22	587.687,64	0,56	468.382,72	109.890,08	272.978,96	0,82	783.091,40	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	76.000,00	76.000,00	0,00	30.000,00	0,03	46.000,00	5.000,00	12.500,00	0,04	63.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	972.500,00	980.070,36	90.109,22	557.687,64	0,53	422.382,72	104.890,08	260.478,96	0,78	719.591,40	0,00
15	URBANISMO	6.950.000,00	6.987.720,00	309.636,78	2.500.748,58	2,36	4.486.971,42	694.744,47	1.930.782,22	5,78	5.056.937,78	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.500,00	602.500,00	400,00	5.755,34	0,01	596.744,66	0,00	5.355,34	0,02	597.144,66	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.298.500,00	6.385.220,00	309.236,78	2.494.993,24	2,36	3.890.226,76	694.744,47	1.925.426,88	5,76	4.459.793,12	0,00
16	HABITAÇÃO	467.500,00	562.500,00	159,80	222.373,33	0,21	340.126,67	6.730,25	35.132,84	0,11	527.367,16	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	467.500,00	562.500,00	159,80	222.373,33	0,21	340.126,67	6.730,25	35.132,84	0,11	527.367,16	0,00
17	SANEAMENTO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.946.500,00	4.246.500,00	589.814,89	2.523.494,65	2,38	1.723.005,35	1.055.803,48	1.860.098,95	5,56	2.386.401,05	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.837.000,00	3.077.000,00	503.024,17	1.792.815,89	1,69	1.284.184,11	920.920,90	1.486.265,85	4,45	1.590.734,15	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	190.000,00	250.000,00	35.009,77	187.109,85	0,18	62.890,15	37.009,77	93.109,85	0,28	156.890,15	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	919.500,00	919.500,00	51.780,95	543.568,91	0,51	375.931,09	97.872,81	280.723,25	0,84	638.776,75	0,00
20	AGRICULTURA	867.000,00	867.000,00	58.681,38	533.001,06	0,50	333.998,94	163.659,23	360.893,80	1,08	506.106,20	0,00
605	ABASTECIMENTO	810.500,00	828.700,00	57.306,25	517.739,34	0,49	310.960,66	152.899,23	347.007,21	1,04	481.692,79	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	56.500,00	38.300,00	1.375,13	15.261,72	0,01	23.038,28	10.760,00	13.886,59	0,04	24.413,41	0,00
	INDÚSTRIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	932.500,00	921.777,73	11.880,40	35.748,13	0,03	886.029,60	1.762,94	21.436,08	0,06	900.341,65	0,00
695	TURISMO	932.500,00	921.777,73	11.880,40	35.748,13	0,03	886.029,60	1.762,94	21.436,08	0,06	900.341,65	0,00
25	ENERGIA	2.355.000,00	2.157.500,00	632.861,52	1.419.137,80	1,34	738.362,20	479.705,83	1.136.849,64	3,40	1.020.650,36	0,00

PRE	FEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORES	TA							Sistema Orçamentár	io Financeiro e C	`ontábil				
	ntório Resumido de Execução Orçamentária		las Despesas por F	uncão/SubFuncão	Exercício: 2021				Sistema Orçanientai	io, i muneeno e c	Johnson				
	estre: MAIO-JUNHO/2021		F F												
	Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
	Funcão/SubFuncão  Dotação  Despesa Empenhada  Saldo c (a-b)  Despesa Liquidada  Saldo e (a-d)  INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)														
Funç	ção/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)			
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.355.000,00	2.157.500,00	632.861,52	1.419.137,80	1,34	738.362,20	479.705,83	1.136.849,64	3,40	1.020.650,36	0,00			
26	TRANSPORTE	932.000,00	1.091.780,00	191.739,42	538.063,86	0,51	553.716,14	160.777,81	433.985,36	1,30	657.794,64	0,00			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	932.000,00	1.091.780,00	191.739,42	538.063,86	0,51	553.716,14	160.777,81	433.985,36	1,30	657.794,64	0,00			
27	DESPORTO E LAZER	696.000,00	699.151,91	44.236,09	148.374,42	0,14	550.777,49	42.490,54	117.076,27	0,35	582.075,64	0,00			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	646.000,00	649.151,91	44.236,09	148.374,42	0,14	500.777,49	42.490,54	117.076,27	0,35	532.075,64	0,00			
813	LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.120.000,00	2.118.000,00	110.000,00	1.574.922,95	1,49	543.077,05	294.486,96	877.218,43	2,62	1.240.781,57	0,00			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.120.000,00	2.118.000,00	110.000,00	1.574.922,95	1,49	543.077,05	294.486,96	877.218,43	2,62	1.240.781,57	0,00			

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
TO	TAL (III) = (I + II)	99.199.900,00	99.199.900,00	8.726.060,10	52.941.845,17	100,00	46.258.054,83	12.491.054,26	33.426.828,48	100,00	65.773.071,52	0,00

Prefeito Municipal

Elione Barbosa De Melo Coelho Secretária Municipal De Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçan	entário, Finance	iro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demo	nstrativo da Re	ceita Corrente l	Líquida								Exercício: 202	1		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da F	teceira Realizad	la nos Últimos 1	12 Meses									Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
Especificação	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Total (Citillos 12 Meses)	Tievisao Atuanzaua Exercicio
RECEITAS CORRENTES (I)	8.765.722,50	8.578.265,61	6.511.230,77	6.307.673,69	7.026.035,83	8.482.454,58	7.619.515,14	7.857.584,49	6.444.086,88	7.002.588,07	6.921.061,04	6.351.251,80	87.867.470,40	96.696.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.972,85	531.449,62	686.006,14	1.055.996,77	539.274,99	991.528,48	2.360.006,45	975.345,04	864.141,83	823.144,69	691.110,81	699.322,68	10.712.300,35	11.430.000,00
IPTU	44.317,49	45.909,25	47.538,25	75.992,41	78.419,82	113.163,85	983.776,73	278.586,41	164.490,44	75.758,02	98.875,24	69.708,69	2.076.536,60	4.300.000,00
ISS	53.718,55	53.396,31	56.674,89	73.834,79	77.909,72	79.822,90	67.373,38	79.110,75	107.884,91	73.494,68	54.892,19	108.813,41	886.926,48	1.300.000,00
ITBI	1.776,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	2.076,76	800.000,00
IRRF	158.745,90	152.358,86	168.066,57	431.545,28	112.112,20	427.429,91	393.240,73	168.442,21	153.665,45	208.594,85	178.911,37	174.545,40	2.727.658,73	1.850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.414,15	279.785,20	413.726,43	474.624,29	270.833,25	371.111,82	915.615,61	449.205,67	438.101,03	465.297,14	358.432,01	345.955,18	5.019.101,78	3.180.000,00
Contribuições	158.530,81	161.783,14	164.741,36	185.644,76	184.700,81	196.863,33	213.736,69	219.456,75	269.545,48	249.983,50	212.732,13	218.641,20	2.436.359,96	2.400.000,00
Receita Patrimonial	3.976,00	2.384,19	1.960,44	2.432,90	2.367,19	2.972,29	1.494,23	1.995,28	6.141,15	10.209,76	19.430,01	25.731,05	81.094,49	517.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.976,00	2.384,19	1.960,44	2.432,90	2.367,19	2.972,29	1.494,23	1.995,28	6.141,15	10.209,76	19.430,01	25.731,05	81.094,49	178.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.102.640,07	7.881.579,27	5.652.313,23	5.062.609,62	6.294.541,28	7.287.684,41	5.037.295,02	6.660.787,42	5.303.680,09	5.918.971,06	5.993.240,96	5.407.403,37	74.602.745,80	81.999.200,00
Cota-Parte do FPM	2.169.091,55	1.377.859,23	1.109.877,74	1.493.447,43	1.979.451,46	2.951.515,01	2.145.425,36	2.812.108,69	1.884.897,37	1.970.517,37	2.368.290,56	2.048.203,58	24.310.685,35	28.167.000,00
Cota-Parte do ICMS	325.587,35	354.950,15	429.660,91	401.946,87	396.781,78	522.682,95	430.348,12	398.998,16	434.629,17	333.686,19	367.185,48	422.369,59	4.818.826,72	4.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	77.955,64	54.286,49	42.875,05	44.158,41	40.612,50	48.922,82	54.629,76	41.518,63	45.173,50	74.151,83	98.062,19	78.976,52	701.323,34	1.078.000,00
Cota-Parte do ITR	13,68	16,75	1.809,63	18.771,17	2.473,12	762,08	740,80	186,81	41,24	117,47	1.600,81	63,98	26.597,54	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	339,40	392,51	461,05	527,66	578,41	608,35	457,53	374,24	444,38	445,71	436,04	395,17	5.460,45	15.000,00
Transferências do FUNDEB	1.440.093,93	1.487.218,92	1.439.580,12	1.739.526,65	2.083.973,75	2.238.704,20	1.906.238,70	2.575.800,54	1.890.978,47	2.590.701,14	1.949.011,54	1.976.308,73	23.318.136,69	23.370.200,00
Outras Transferências Correntes	4.089.558,52	4.606.855,22	2.628.048,73	1.364.231,43	1.790.670,26	1.524.489,00	499.454,75	831.800,35	1.047.515,96	949.351,35	1.208.654,34	881.085,80	21.421.715,71	25.175.000,00
Outras Receitas Correntes	5.602,77	1.069,39	6.209,60	989,64	5.151,56	3.406,07	6.982,75	0,00	578,33	279,06	4.547,13	153,50	34.969,80	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	-338.850,75	-357.500,98	-316.936,82	-391.770,25	-483.979,40	-529.525,40	-526.320,29	-650.637,27	-473.037,07	-475.783,69	-567.114,96	-510.001,72	-5.621.458,60	6.330.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-338.850,75	-357.500,98	-316.936,82	-391.770,25	-483.979,40	-529.525,40	-526.320,29	-650.637,27	-473.037,07	-475.783,69	-567.114,96	-510.001,72	-5.621.458,60	6.330.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)	8.426.871,75	8.220.764,63	6.194.293,95	5.915.903,44	6.542.056,43	7.952.929,18	7.093.194,85	7.206.947,22	5.971.049,81	6.526.804,38	6.353.946,08	5.841.250,08	82.246.011,80	90.365.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2021					
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses								Total (Últimos 12 Prev			Previsão At	tualizada		
		Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Meses)	Exercício	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	.,	-,	-,	.,	0,00	.,	0,00	.,	.,	0,00	0,00	-,	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III- IV)	8.426.871,75	8.220.764,63	6.194.293,95	5.915.903,44	6.542.056,43	7.952.929,18	7.093.194,85	7.206.947,22	5.971.049,81	6.526.804,38	6.353.946,08	5.841.250,08	82.246.011,80	90.365.400,00	

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	8.426.871,75	8.220.764,63	6.194.293,95	5.915.903,44	6.542.056,43	7.952.929,18	7.093.194,85	7.206.947,22	5.971.049,81	6.526.804,38	6.353.946,08	5.841.250,08	82.246.011,80	90.365.400,00

Prefeito Municipal

# ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO Secretária Municipal De Finanças

Research And Received - Regoused - Providence   Research And Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Providence   Received - Prov	PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
REDIT   PROPRET   emonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2021								
RECHIS PROVIDENCIA IDAS SERVIDORIS - RIPS (PUNDO EN CAPITALIZAÇÃO)   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISION   PREVISI	Bimestre: MAIO-JUNHO/2021										
RINDESTA SPRINGENCIA (IN AN OPENUMO EXCLARIO)   GUI	RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM CAPITALIZAÇÃO   100	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS										
RECEITA S (ORDINA S (RECIITAS DE CAPITAL (LIA)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)										
Receits Contribusive dos Segundos   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b	))							
Airo         0.00         0.00           Persionition         0.00         0.00           Receits de Contribujore Permania         0.00         0.00           Altvo         0.00         0.00           Altvo         0.00         0.00           Persionitius         0.00         0.00           Receits Inductionis         0.00         0.00           Receits Inductionis         0.00         0.00           Receits and Valviers Modellations         0.00         0.00           Otura Receits Parlamonian         0.00         0.00           Outra Receits Parlamonian         0.00         0.00           Outra Receits Generate Granumonia         0.00         0.00           Outra Receits Generate Granumonia         0.00         0.00           Outra Receits Guerrian Generate on Regimes         0.00         0.00           Appears Pervision         0.00         0.00           Cargemenación Performancia         0.00         0.00           Cargemenación Performancia         0.00         0.00           Outra Receits de Capital         0.00         0.00           Appears Pervision Cardina de la cesta Regimes         0.00         0.00           Capital Cardina de Receits de Capital	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00								
Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior   Interior	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00								
Pensistant   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Controllegics Patronnis   Con	Ativo	0,00	0,00								
Receits of Contributions   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0	Inativo	0,00	0,00								
Airco   0.00   0.00   0.00	Pensionista	0,00	0,00								
Instruction	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00								
Receits   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Display   Disp	Ativo	0,00	0,00								
Receits   Partinomial   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	Inativo	0,00	0,00								
Receitas to Novinitions	Pensionista	0,00	0,00								
Receitas de Valores Mebilatiros   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0	Receita Patrimonial	0,00	0,00								
Duras Receita Parimoniais	Receitas Imobiliárias	0,00	,								
Receita de Serviços   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00									
Dutras Receitas Correntes	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	,								
Compensação Previdenciária entre os Regimes   0.00   0.00   0.00   0.00	Receita de Serviços	0,00									
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00								
Demais Receitas Correntes	Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00								
RECEITAS DE CAPITAL (III)	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00								
Amortização de Empréstimos	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00								
Outras Receitas de Capital	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00								
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III   II)	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00								
II)		0,00	0,00								
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPTS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)   (c)   (d)   (e)   (f)   Exercício (g)	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00								
Aposentadorias         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Pensões por Morte         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Outras Despesas Previdenciárias         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Compensação Previdenciária entre os Regimes         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Demais Despesas Previdenciárias         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES         PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	(c)	(d)	(e)		Exercício (g)					
Pensões por Morte         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00 <td></td> <td>,</td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td>,</td>		,			,	,					
Outras Despesas Previdenciárias         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Compensação Previdenciária entre os Regimes         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Demais Despesas Previdenciárias         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES         PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA         PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00 <td< td=""><td>Aposentadorias</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>,</td></td<>	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	,					
Compensação Previdenciária entre os Regimes   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,0		0,00	0,00	7	0,00	0,00					
Demais Despesas Previdenciárias         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES         PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA         PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA         - V)2         - V)2<	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		0,00	0,00	0,00	0,00						
		0,00	0,00	0,00	0,00	-7					
- V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00 0,00 0,00								
,	– V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
VALOR 10,00	VALOR	0,00									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS										

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá	bil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2021						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVII	OORES - RPPS								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
Receitas Correntes	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00							
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o DESPESAS LIQUIDADAS Até o DESPESAS PAGAS Até o INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃI Exercício							
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	(b)						
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00							
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício				
TESOURO)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Prefeito Municipal

### ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	

		Até o Bimestre/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	90.365.400,00	38.993.192,42
Receitas Tributárias	11.430.000,00	6.413.071,50
IPTU	4.300.000,00	1.671.195,53
ISS	1.300.000,00	491.569,32
ІВТІ	800.000,00	300,00
IRRF	1.850.000,00	1.277.400,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.180.000,00	2.972.606,64
Receitas de Contribuições	2.400.000,00	1.384.095,75
Receita Patrimonial Líquida	517.000,00	65.001,48
Aplicações Financeiras (II)	178.300,00	65.001,48
Outras Receitas Patrimoniais	338.700,00	0,00
Transferências Correntes	75.668.400,00	31.118.482,92
Cota-Parte do FPM	28.167.000,00	13.229.442,93
Cota-Parte do ICMS	4.100.000,00	2.387.216,71
Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	392.512,43
Cota-Parte do ITR	80.000,00	2.751,11
Transferências da LC 87/1996	14.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	2.553,07
Transferências do FUNDEB	23.370.200,00	12.889.039,12
Outras Transferências Correntes	18.844.200,00	2.214.967,55
Demais Receitas Correntes	350.000,00	12.540,77
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	350.000,00	12.540,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	90.187.100,00	38.928.190,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.744.500,00	325.032,50
Operações de Crédito (VI)	55.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.599.500,00	325.032,50
Convênios	4.749.500,00	325.032,50
Outras Transferências de Capital	3.850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VII - VII - VI VI - VII - VI VI - VI VI VI VI VI VI VI VI VI VI VI VI VI	8.689.500,00	325.032,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	98.876.600,00	39.253.223,44

DEGDEG 4 G DDD 4 / D1 4 G	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.142.900,00	50.324.959,04	32.191.363,55	30.837.750,49	2.045.883,93	1.354.579,15	1.345.566,83
Pessoal e Encargos Sociais	47.359.867,26	37.600.500,23	23.118.002,35	23.117.034,33	675.175,97	1.853,14	1.853,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	78.500,00	50.000,00	39.788,44	39.788,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.704.532,74	12.674.458,81	9.033.572,76	7.680.927,72	1.370.707,96	1.352.726,01	1.343.713,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.064.400,00	50.274.959,04	32.151.575,11	30.797.962,05	2.045.883,93	1.354.579,15	1.345.566,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.927.000,00	2.616.886,13	1.235.464,93	1.211.252,44	881.778,65	839.441,38	791.943,04
Investimentos	21.622.000,00	1.091.963,18	398.034,94	373.822,45	600.730,40	839.441,38	791.943,04
Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	281.048,25	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	281.048,25	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.040.000,00	1.524.922,95	837.429,99	837.429,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	21.887.000,00	1.091.963,18	398.034,94	373.822,45	881.778,65	839.441,38	791.943,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	97.081.400,00	51.366.922,22	32.549.610,05	31.171.784,50	2.927.662,58	2.194.020,53	2.137.509,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.016.266,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.650.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.016.266,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.950.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orcamentário, Financeiro	o e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021			
Período: MAIO-JUNHO/2021	•	•			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)					
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO				
CALCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.730.844,24	9.893.414,25			
DEDUÇÕES (XXIX)	9.478.554,94	14.584.909,52			
Disponibilidade de Caixa	9.478.554,94	14.584.909,52			
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.406.473,52	14.585.165,52			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.927.918,58	256,00			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	1.252.289,30	-4.691.495,27			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.943.784,57			
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE			
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.927.662,58			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		144,50			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.016.266,49			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.016.266,49			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	·	0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00			

# **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**Prefeito Municipal

# *ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO* Secretária Municipal De Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA								Sistema Orça	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
	Restos a Pagar Processados Restos a Pagar Não Processados											
Poder/Órgão	Inscritos			Cancelados	Saldo e=(a+b)-	Inscritos Em Evandaias Antoniones	Inscritos em 31 de dezembro de 2020	Liquidadaa		Conceledes	Saldo k=(f+g)-(i-	Saldo Total L = (e
Today Organ	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	(d)	(c+d)	(f)	(g)	(h)	Pagos (i)	(j)	j)	k)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	69.750,96	2.858.167,62	2.927.662,58	0,00	256,00	188.430,69	2.660.123,79	2.194.020,53	2.137.509,87	29.009,77	682.034,84	682.290,84

2.927.662,58 0,00 2.194.020,53 2.137.509,87 29.009,77 69.750,96 2.858.167,62 256,00 188.430,69 2.660.123,79 682.034,84 682.290,84 Total

### DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

### ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

## *MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO* Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro	e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.960.000,00	5.166.351,24			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.320.000,00	2.829.494,97			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.140.000,00	4.402,39			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.055.053,87			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	1.277.400,01			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.440.000,00	16.014.476,25			
2.1- Cota-Parte FPM	28.167.000,00	13.229.442,93			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.367.000,00	13.229.442,93			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	2.387.216,71			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	2.553,07			
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	2.751,11			
2.5- Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	392.512,43			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.400.000,00	21.180.827,49			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.328.000,00	3.202.895,25			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.522.000,00	2.092.311,62			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.380.200,00	12.905.042,30			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.180.200,00	12.186.201,94			
6.1.1- Principal	23.170.200,00	12.170.198,76			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	16.003,18			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	718.840,36			
6.2.1- Principal	200.000,00	718.840,36			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
6.3.1- Principal	0,00	0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	16.842.200,00	8.967.303,51			
SOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	UPERÁVIT 1.905.866.48				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.905.866,48				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
OTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)  14.810.908.78					

Exercício: 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.027.120,00	12.077.079,76	8.181.868,00	8.181.868,00	0,00
10.1- Educação Infantil	1.856.000,00	1.275.523,26	638.045,31	638.045,31	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.856.000,00	1.275.523,26	638.045,31	638.045,31	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.171.120,00	10.801.556,50	7.543.822,69	7.543.822,69	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	8.194.688,16	2.328.608,16	1.552.321,75	1.552.321,75	0,00
11.1- Educação Infantil	2.079.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.079.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.115.188,16	2.328.608,16	1.552.321,75	1.552.321,75	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.221.808,16	14.405.687,92	9.734.189,75	9.734.189,75	0,00

INDICADORES DO FUNDEB											
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)			INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)						
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.077.079,76	8.181.868,00	8.181.868,00	0,00	0,00						
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.405.687,92	9.734.189,75	9.734.189,75	0,00	0,00						
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	- /	0,00	0,00	0,00	0,00						
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.033.529,61	8.181.868,00	8.181.868,00	63,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.290.504,23	3.170.852,55	3.170.852,55	24,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB												
				VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)		VALOR NÃO APLICADO (v)							
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e De	esenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Áred de Atuação)6	a DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até of Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até d Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	o INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)				
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.361.000,00	114.172,29	44.848,30	31.458,46	0,00				
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
24.2- Pré-escola	3.361.000,00	114.172,29	44.848,30	31.458,46	0,00				
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.637.891,84	712.018,19	392.814,51	359.243,88	0,00				
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.998.891,84	826.190,48	437.662,81	390.702,34	0,00				
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA	DE IMPOSTOS) = $(L14(d \text{ ou } e)$	+ L26(d ou e) + L23.1(t))			10.171.852,56				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					8.967.303,51				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN	NCEIRA DE RECURSOS DO F	UNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN	NCEIRA DE RECURSOS DE I	MPOSTOS4 e 7			0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FIN	ANCEIRA DE RECURSOS DE	E IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	(L34.1(ac) + L34.2(ac))		40,02				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		-	_		1.204.509,03				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO VALOR (x)	APLICADO (w)	% APLICADO (y)				

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

5.295.206,87

1.204.509,03

5,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.578.846,61	2.239.481,63	1.573.609,49	40,02	5.197,10	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	906.260,11	1.566.895,13	901.022,99	40,02	5.197,10	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	672.586,50	672.586,50	672.586,50	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZA (a)	DA	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b)	S	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	2.832.800,00		761.296,81			
APLICAÇÃO FINANCEIRA)						
35.1- Salário-Educação	758.000,00		283.540,49			
35.2- PDDE		40.000,00		3.925,31		
35.3- PNAE		841.500,00		292.590,91		
35.4- PNATE		461.800,00		180.458,50		
35.5- Outras Transferências do FNDE		731.500,00		781,60		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.571.500,00		462,21		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		50.000,00		6.804,22		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		15.000,00		0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )		5.469.300,00		768.563,24		
	To:					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçame Exercício: 2021	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolv	imento do Ensino		Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até of Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)		
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.370.000,00	132.768,50	80.453,00	49.143,00	0,00		
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41.2- Pré-escola	1.370.000,00	132.768,50	80.453,00	49.143,00	0,00		
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.642.800,00	580.508,10	203.226,90	131.112,90	0,00		
43- ENSINO MÉDIO	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(41+42+43+44+45)$	5.632.800,00	713.276,60	283.679,90	180.255,90	0,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até of Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)		
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.853.500,00	15.945.155,00	10.455.532,46	10.305.147,99	0,00		
47.1- Despesas Correntes	28.753.000,00	15.697.205,00	10.455.532,46	10.305.147,99	0,00		
47.1.1- Pessoal Ativo	21.781.234,31	14.715.694,07	9.885.489,95	9.885.489,95	0,00		
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.921.765,69	981.510,93	570.042,51	419.658,04	0,00		
47.2- Despesas de Capital	8.100.500,00	247.950,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.2- Outras Despesas de Capital	8.100.500,00	247.950,00	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			1.905.866,48	784.193,91			
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			12.911.386,24	283.540,49			
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			10.579.841,86	14.622,79			
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			4.237.410,86	1.053.111,61			
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00			
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00			
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.237.410,86	0,00					
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da	transferência (8) < 0 = decrésc	imo resultante das transferências do FUNDE	В.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	_	·	·	·	_		

- 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Prefeito Municipal

#### ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

### MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021		
Período: JANEIRO-JUNHO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS FARA AI URAÇÃO DA AI LICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS I ÚBLICOS DE SAÚDE	FRE VISAO INICIAL	FREVISÃO AT UALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.960.000,00	9.960.000,00	5.166.351,24	51,87	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.320.000,00	5.320.000,00	2.829.494,97	53,18	
PTU	4.300.000,00	4.300.000,00	1.671.195,53	38,86	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.020.000,00	1.020.000,00	1.158.299,44	113,55	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.140.000,00	1.140.000,00	4.402,39	0,38	
TBI	800.000,00	800.000,00	300,00	0,03	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	340.000,00	340.000,00	4.102,39	1,20	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.055.053,87	63,94	
SS	1.300.000,00	1.300.000,00	491.569,32	37,81	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	350.000,00	350.000,00	563.484,55	160,99	
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	1.277.400,01	69,04	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.654.000,00	31.654.000,00	16.014.476,25	50,59	
Cota-Parte FPM	26.367.000,00	26.367.000,00	13.229.442,93	50,17	
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	2.751,11	3,43	
Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	392.512,43	36,41	
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.387.216,71	58,22	
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	2.553,07	17,02	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	
Dutras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.614.000,00	41.614.000,00	21.180.827,49	50,89	

DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMI	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o Período		Até o Período		Até o Período		(g)	
aco. which	II (ICII IL)	(8)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	0	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.790.400,00	6.504.323,99	6.073.845,46	93,38	3.946.863,81	60,68	3.866.625,83	59,44	0,00	
Despesas Correntes	4.655.400,00	6.369.323,99	6.073.845,46	95,36	3.946.863,81	61,96	3.866.625,83	60,70	0,00	
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	903.000,00	1.482.116,01	1.271.225,74	85,77	874.043,44	58,97	673.946,52	45,47	0,00	
Despesas Correntes	746.000,00	1.325.116,01	1.271.225,74	95,93	874.043,44	65,95	673.946,52	50,85	0,00	
Despesas de Capital	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	313.198,92	303.210,53	96,81	235.456,93	75,17	28.756,83	9,18	0,00	
Despesas Correntes	300.000,00	313.198,92	303.210,53	96,81	235.456,93	75,17	28.756,83	9,18	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	63.000,00	11.000,00	10.329,65	93,90	8.458,34	76,89	6.832,70	62,11	0,00	
Despesas Correntes	63.000,00	11.000,00	10.329,65	93,90	8.458,34	76,89	6.832,70	62,11	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	237.000,00	427.301,08	420.334,19	98,36	319.624,08	74,80	303.793,32	71,09	0,00	

In	237.000.00	427.301,08	420.334.19	98,36	319.624,08	174.00	202 702 22	71.00	0.00	
Despesas Correntes						74,80	303.793,32	71,09	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde Exercício: 2021										
Período: JANEIRO-JUNHO/2021										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)	6.293.400,00	8.737.940,00	8.078.945,57	92,45	5.384.446,60	61,62	4.879.955,20	55,84	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPE	ENHADAS (d)	DESPESAS 1 (e)	LĪQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.078.945,57		5.384.446,60 4.879.955,20							
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00					
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	s 0,00		0,00		0,00					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.078.945,57		5.384.446,60		4.879.955,20					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			•		3.177.124,12					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					3.177.124,12					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1					2.207.322,48					
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO E Orgânica Municipal)	M ASPS (XVI / III)	)*100 (mínimo de 15% confo	rme LC n° 141/2012	2 ou % da Lei	25,42					

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou		
	(II)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	] 3//		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO DE R	RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o) = $(n - m)$ , se $< 0$ , então $(o) = 0$	Total inscrito em RP no exercício (p)		Valor inscrito em RP considerado no Limite $(r) = (p - (o + q))$ se $< 0$ , então $(r) = (0)$			cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o + q) - u))$
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 201 (regra nova)	9 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 anteriores	e 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									or)	0,00
TOTAL DOS RES	TOS A PAGAR CANCEI	LADOS OU PRESCRI	TOS NO EXERCÍCIO ATUAL QU	JE AFETARAM O	CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XX	I - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2	012)			0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no	Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
	Saido Illiciai (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y) Pagas (z)		Saido Filiai (Não Aplicado) ( $aa$ ) = ( $w$ - ( $x$ od $y$ ))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2021							
Período: JANEIRO-JUNHO/2021								

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAI	PREVISÃO ATILALIZADA (2)	RECEITAS REAL	LIZADAS
		T KE VISAO INICIAE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)		17.020.000,00	17.020.000,00	4.091.778,29	24,04
Proveniente da União		15.820.000,00	15.820.000,00	4.020.064,73	25,41
Proveniente dos Estados		1.200.000,00	1.200.000,00	71.713,56	5,97
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		28.000,00	28.000,00	8.416,01	30,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		17.063.000,00	17.063.000,00	4.100.194,30	24,02

	~	~ ~	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS LIC	UIDADAS	DESPESAS PAG	GAS	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestr		Até o bimestre		Até o bimestre		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.568.000,00	7.845.391,60	5.164.577,99	65,82	2.198.158,78	28,01	2.187.484,93	27,88	0,00
Despesas Correntes	6.618.000,00	5.795.391,60	4.901.813,65	84,58	2.156.733,19	37,21	2.148.439,34	37,07	0,00
Despesas de Capital	1.950.000,00	2.050.000,00	262.764,34	12,81	41.425,59	2,02	39.045,59	1,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.080.000,00	7.273.068,40	4.413.322,54	60,68	2.828.011,44	38,88	2.790.745,68	38,37	0,00
Despesas Correntes	4.930.000,00	5.223.068,40	4.413.322,54	84,49	2.828.011,44	54,14	2.790.745,68	53,43	0,00
Despesas de Capital	2.150.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	958.000,00	818.000,00	98.229,00	12,00	27.100,00	3,31	27.100,00	3,31	0,00
Despesas Correntes	958.000,00	818.000,00	98.229,00	12,00	27.100,00	3,31	27.100,00	3,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	656.000,00	686.000,00	467.989,34	68,22	155.800,28	22,71	145.207,79	21,16	0,00
Despesas Correntes	636.000,00	666.000,00	457.396,85	68,67	145.207,79	21,80	145.207,79	21,80	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	10.592,49	52,96	10.592,49	52,96	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.338.000,00	16.698.460,00	10.144.118,87	60,74	5.209.070,50	31,19	5.150.538,40	30,84	0,00
DESDESAS TOTAIS COM SAÍTE EVECUTADAS COM COM DECUDEOS DRÓDDIOS E COM DECUDEOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS I		DESPESAS LIQ	AS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS			
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestr	re % (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar nã Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.358.400,00	14.349.715,59	11.238.423,45	78,31	6.145.022,59	42,82	6.054.110,76	42,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.983.000,00	8.755.184,41	5.684.548,28	64,92	3.702.054,88	42,28	3.464.692,20	39,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.258.000,00	1.131.198,92	401.439,53	35,48	262.556,93	23,21	55.856,83	4,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.000,00	87.000,00	10.329,65	11,87	8.458,34	9,72	6.832,70	7,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	893.000,00	1.113.301,08	888.323,53	79,79	475.424,36	42,70	449.001,11	40,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Or	camentário, Financ	eiro e Contáb	il
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2	2021		
Período: JANEIRO-JUNHO/2021						•			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.631.400,00	25.436.400,00	18.223.064,44	71,64	10.593.517,10	41,64	10.030.493,60	39,43	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	17.338.000,00	16.698.460,00	10.144.118,87	60,74	5.209.070,50	31,19	5.150.538,40	30,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.293.400,00	8.737.940,00	8.078.945,57	10,90	5.384.446,60	10,45	4.879.955,20	8,59	0.00

# **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**Prefeito Municipal

### ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

## MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2021										
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM	2021								
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL ENIST DE DEZEMBRO DO EAERCICIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00								
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00								

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

### ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021	·
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.199.900,00
Previsão Atualizada	99.199.900,00
Receitas Realizadas	39.318.224,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	99.199.900,00
Dotação Atualizada	99.199.900,00
Despesas Empenhadas	52.941.845,17
Despesas Liquidadas	33.426.828.48

I		1		,					
Despesas Pagas		32.049.002,93							
Superávit Orçamentário		5.891.396,44							
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre							
Despesas Empenhadas			52.941.845,17						
Despesas Liquidadas	33.426.828,48								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre							
Receita Corrente Líquida Ajustada		82.246.011,80							
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO									
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00							
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00							
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00							
Resultado Previdenciário		0,00							
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (l	0)	% em Relação à Meta (b/a)					
Resultado Primário - Acima da Linha	2.650.000,00	3.016.266,49		113,82					
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.950.000,00	3.016.266,49		60,93					
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.927.918,58	0,00	2.927.662,58	256,00					
Poder Executivo	2.927.918,58	0,00	2.927.662,58	256,00					
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.848.554,48	29.009,77	2.137.509,87	682.034,84					
Poder Executivo	2.796.359,30	29.009,77	2.137.509,87	629.839,66					
Poder Legislativo	52.195,18	0,00	0,00	52.195,18					
TOTAL	5.776.473,06	29.009,77	5.065.172,45	682.290,84					
	***	Limite Constitucional Anual	•	•					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre					
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.204.509,03	25,00		5,68					
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.181.868,00	70,00		63,40					
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00					
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	•	Saldo não realizado	•					
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00						
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00						
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício					
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	<u> </u>	Saldo a Realizar	•					
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00						
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00						
	· //·	Limite Constitucional Anual	L '						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.384.446,60	15,00	25,42						
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente								
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00								
	1.77.7								

Prefeito Municipal

## ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por: Rosineide Mendes da Silva Código Identificador:4B1354E8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relaté	ório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da	s Despesas por Fun	ção/SubFunção						Exercício: 20	21		
	stre: MAIO-JUNHO/2021		*						•			
LRF A	Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
		Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquida	Despesa Liquidada			
Função	o/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESP	ESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.362.841,00	20.313.452,16	1.261.969,33	12.664.086,41	46,50	7.649.365,75	2.711.270,98	7.125.090,09	91,68	13.188.362,07	0,00
01	LEGISLATIVA	876.000,00	876.000,00	4.752,54	776.436,45	2,85	99.563,55	118.623,75	359.794,32	4,63	516.205,68	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	876.000,00	876.000,00	4.752,54	776.436,45	2,85	99.563,55	118.623,75	359.794,32	4,63	516.205,68	0,0
02	JUDICIARIA	83.760,00	83.760,00	0,00	79.500,00	0,29	4.260,00	21.720,48	60.244,58	0,78	23.515,42	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	83.760,00	83.760,00	0,00	79.500,00	0,29	4.260,00	21.720,48	60.244,58	0,78	23.515,42	0,0
04	ADMINISTRAÇÃO	3.374.138,00	3.579.127,00	395.142,25	2.776.903,72	10,20	802.223,28	645.852,85	1.568.017,29	20,18	2.011.109,71	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.981.352,00	3.204.781,00	366.065,30	2.561.741,88	9,41	643.039,12	591.483,27	1.446.663,87	18,61	1.758.117,13	0,0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.594,00	220.594,00	2.475,00	129.759,89	0,48	90.834,11	32.165,34	80.134,07	1,03	140.459,93	0,0
124	CONTROLE INTERNO	74.692,00	74.692,00	0,00	58.800,00	0,22	15.892,00	9.807,34	28.822,45	0,37	45.869,55	0,0
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	32.500,00	14.060,00	0,00	0,00	0,00	14.060,00	0,00	0,00	0,00	14.060,00	0,0
451 I	INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	26.601,95	26.601,95	0,10	38.398,05	12.396,90	12.396,90	0,16	52.603,10	0,0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285.686,00	1.303.186,00	78.372,98	639.260,66	2,35	663.925,34	143.544,69	384.934,30	4,95	918.251,70	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	355.696,00	390.196,00	33.039,71	256.395,21	0,94	133.800,79	37.940,37	124.245,10	1,60	265.950,90	0,0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	929.990,00	912.990,00	45.333,27	382.865,45	1,41	530.124,55	105.604,32	260.689,20	3,35	652.300,80	0,0
09 I	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.572.500,00	1.561.500,00	1.792,00	1.296.676,00	4,76	264.824,00	220.719,01	650.552,55	8,37	910.947,45	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.572.500,00	1.561.500,00	1.792,00	1.296.676,00	4,76	264.824,00	220.719,01	650.552,55	8,37	910.947,45	0,0
10	SAÚDE	5.457.500,00	5.749.083,82	359.727,15	3.663.858,91	13,45	2.085.224,91	899.825,71	2.339.386,61	30,10	3.409.697,21	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.344.300,00	2.798.183,82	291.997,28	2.360.872,58	8,67	437.311,24	633.886,67	1.588.675,96	20,44	1.209.507,86	0,0
	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,0
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.348.900,00	2.201.600,00	44.331,98	1.147.648,16	4,21	1.053.951,84	219.538,34	650.592,41	8,37	1.551.007,59	0,0
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456,200,00	436,200,00	3,495,80	3,495,80	0.01	432,704,20	1.802.80	1.802.80	0.02	434.397,20	0.0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	131.000.00	131.000,00	13.726,75	13.726,75	0,05	117.273,25	13.726,75	13.726,75	0,18	117.273,25	0,0
305 Y	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173,100,00	178,100,00	6.175,34	138.115,62	0,51	39.984.38	30.871,15	84.588,69	1.09	93.511,31	0.0
12 I	EDUCAÇÃO	3.869,270,00	3.849.270.00	35.711,83	2.174.414.25	7,98	1.674.855.75	376.037.47	1.067.831,54	13.74	2.781.438,46	0,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0.00	56.000,00	0,0
	ENSINO FUNDAMENTAL	3.626.550,00	3.606.550,00	32.384,32	2.148.417,84	7,89	1.458.132,16	371.505,14	1.059.287,69	13,63	2.547.262,31	0,0
	EDUCAÇÃO INFANTIL	178.720,00	178.720,00	3.327,51	25.996,41	0,10	152.723,59	4.532,33	8.543,85	0.11	170.176,15	0,0
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000.00	0.00	0.00	0.00	8.000.00	0.00	0,00	0.00	8.000.00	0.0
200 1		Dotação		Despesa Empen	-,	-,50	2.300,00	Despesa Liquida		-,00		~,~
Função	o/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
12	CULTURA	337.336,00	337.336,00	0,00	70.088.66	0,26	267.247,34	12.691,91	(d) 38.408,85	0.49	298.927,15	0.00
	EMPREGABILIDADE	13.000.00	13.000.00	0,00	0.00	0,26	13.000.00	0,00	0,00	0,00	13.000.00	0.0
	DIFUSÃO CULTURAL	324,336,00	324.336,00	0.00	70.088.66	0,00	254.247,34	12.691,91	38.408,85	0,49	285.927,15	0.0
	URBANISMO	785.000,00	753.400,00	- ,	322.967,04	1,19	430.432,96	60.671,39	64.304,77	0,49	689.095,23	0,00
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	785.000,00	753.400,00	319.333,66 319.333,66	322.967,04	1,19	390.432,96	60.671,39	64.304,77	0,83	649.095,23	0.0
			/13.400,00 40.000.00	,	0.00	0.00		0.00	0.00	-,	40.000.00	
	SERVIÇOS URBANOS	60.000,00		0,00	-,	-,	40.000,00	-,	-,	0,00	43.422.16	0,0
	HABITAÇÃO	130.000,00	43.422,16	0,00	0,00	0,00	43.422,16	0,00	0,00	0,00	. , .	0,00
	HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	43.422,16	0,00	0,00	0,00	43.422,16	0,00	0,00	0,00	43.422,16	0,0
	SANEAMENTO	221.000,00	176.516,18	0,00	0,00	0,00	176.516,18	0,00	0,00	0,00	176.516,18	0,00
	ABASTECIMENTO	221.000,00	176.516,18	0,00	0,00	0,00	176.516,18	0,00	0,00	0,00	176.516,18	0,0
	GESTÃO AMBIENTAL	620.612,00	627.062,00	53.549,88	311.347,31	1,14	315.714,69	104.820,93	268.085,13	3,45	358.976,87	0,00

541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	620.612,00	627.062,00	53.549,88	311.347,31	1,14	315.714,69	104.820,93	268.085,13	3,45	358.976,87	0,0		
	AGRICULTURA	328,500,00	322,050,00	0,00	0.00	0.00	322.050.00	0,00	0.00	0.00	322.050,00	0,00		
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	23.550,00	0,00	0,00	0,00	23.550,00	0,00	0,00	0,00	23.550,00	0,0		
	EXTENSÃO RURAL	298.500,00	298.500,00	0,00	0.00	0.00	298.500,00	0,00	0,00	0.00	298.500,00	0,0		
	ENERGIA	22,000.00	22,000.00	0.00	0.00	0.00	22,000.00	0.00	0.00	0.00	22.000.00	0,00		
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,0		
	TRANSPORTE	140,000,00	140,000,00	0.00	0.00	0.00	140.000.00	0.00	0.00	0.00	140.000,00	0,00		
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,0		
	DESPORTO E LAZER	351.750,00	303.550,00	12.535,92	125.979,06	0,46	177.570,94	31.768,52	83.033,59	1.07	220.516,41	0,00		
-	DESPORTO COMUNITÁRIO	311.250,00	269.550,00	12.535,92	125.979,06	0,46	143.570,94	31.768,52	83.033,59	1,07	186.516,41	0,0		
	LAZER	40.500,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0.00	34.000,00	0,0		
	ENCARGOS ESPECIAIS	562,000,00	577.600,00	1.051.12	426.654,35	1,57	150.945,65	74.994.27	240.496,56	3.09	337.103,44	0.00		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	577.600,00	1.051,12	426.654,35	1,57	150.945,65	74.994,27	240.496,56	3,09	337.103,44	0,0		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	345.789,00	8.589,00	0,00	0,00	0,00	8.589,00	0,00	0,00	0,00	8.589,00	0,00		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.789,00	8.589,00	0,00	0,00	0,00	8.589,00	0,00	0,00	0,00	8.589,00	0,0		
DESF	ESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.145.444,00	1.194.832,84	0,00	953.008,83	3,50	241.824,01	206.263,52	646.942,26	8,32	547.890,58	0,00		
	LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	23.000,00	0,08	1.000,00	2.348,99	11.744,95	0,15	12.255,05	0,00		
	AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0.00	23.000.00	0,08	1.000,00	2.348.99	11.744,95	0,15	12.255,05	0.0		
	3	Dotação	,	Despesa Empenh	nada	-,	,	Despesa Liquida		-,	,			
Funçã	o/SubFunção						Saldo c (a-b)		Até Bimestre %(d/total				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	(d)	d)				
02	JUDICIARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0		
04	ADMINISTRAÇÃO	218.412,00	231.283,00	0,00	206.850,99	0,76	24.432,01	40.588,26	119.891,70	1,54	111.391,30	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.912,00	215.912,00	0,00	192.000,00	0,70	23.912,00	37.365,66	113.082,36	1,45	102.829,64	0,0		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	14.871,00	0,00	14.850,99	0,05	20,01	3.222,60	6.809,34	0,09	8.061,66	0,0		
124	CONTROLE INTERNO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,0		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.632,00	66.632,00	0,00	39.600,00	0,15	27.032,00	12.717,93	38.922,57	0,50	27.709,43	0,00		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.632,00	51.632,00	0,00	39.600,00	0,15	12.032,00	12.717,93	38.922,57	0,50	12.709,43	0,0		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	26.000,00	0,00	18.000,00	0,07	8.000,00	683,28	2.849,38	0,04	23.150,62	0,00		
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	15.000,00	26.000,00	0,00	18.000,00	0,07	8.000,00	683,28	2.849,38	0,04	23.150,62	0,0		
10	SAÚDE	411.732,00	411.732,00	0,00	245.760,00	0,90	165.972,00	72.858,94	217.666,00	2,80	194.066,00	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.808,00	246.808,00	0,00	245.760,00	0,90	1.048,00	72.858,94	217.666,00	2,80	29.142,00	0,0		
301	ATENÇÃO BÁSICA	152.028,00	152.028,00	0,00	0,00	0,00	152.028,00	0,00	0,00	0,00	152.028,00	0,0		
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.896,00	12.896,00	0,00	0,00	0,00	12.896,00	0,00	0,00	0,00	12.896,00	0,0		
12	EDUCAÇÃO	381.276,00	406.793,84	0,00	394.117,84	1,45	12.676,00	70.618,40	237.169,97	3,05	169.623,87	0,00		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	378.176,00	403.693,84	0,00	394.117,84	1,45	9.576,00	70.618,40	237.169,97	3,05	166.523,87	0,0		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,0		
	CULTURA	4.500,00	4.500,00	0,00	3.960,00	0,01	540,00	618,80	1.856,40	0,02	2.643,60	0,00		
392	DIFUSÃO CULTURAL	4.500,00	4.500,00	0,00	3.960,00	0,01	540,00	618,80	1.856,40	0,02	2.643,60	0,0		
18	GESTÃO AMBIENTAL	14.500,00	14.500,00	0,00	13.920,00	0,05	580,00	3.326,14	9.359,60	0,12	5.140,40	0,00		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.500,00	14.500,00	0,00	13.920,00	0,05	580,00	3.326,14	9.359,60	0,12	5.140,40	0,0		
27	DESPORTO E LAZER	8.392,00	8.392,00	0,00	7.800,00	0,03	592,00	2.502,78	7.481,69	0,10	910,31	0,00		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	8.392,00	8.392,00	0,00	7.800,00	0,03	592,00	2.502,78	7.481,69	0,10	910,31	0,0		
TOTA	L(III) = (I + II)	21.508.285,00	21.508.285,00	1.261.969,33	13.617.095,24	100,00	7.891.189,76	2.917.534,50	7.772.032,35	100,00	13.736.252,65	0,0		
		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada							
Funçã	Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre %(d/t		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			amzudu (u)	Dimestre	The Dimestre (0)	, o (or total o)		No Bimestre	(d)	d)				
												(f)		

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador:DCCADA34

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
Poder/Órgão	Inscritos			Cancelados	Saldo e=(a+b)-	Inscritos Em Evaraísias Antarioras	es Inscritos em 31 de dezembro de 2020 Liquidados			Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i-	Saldo Total L = (e
Today organ	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)		(c+d)	(f)	(g)	(h)	Pagos (i)	(j)	j)	(k)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	18.576,67	590.622,16	447.920,94	0,00	161.277,89	0,00	677.926,49	242.639,02	242.639,02	1.089,78	434.197,69	595.475,58
Total	18.576,67	590.622,16	447.920,94	0,00	161.277,89	0,00	677.926,49	242.639,02	242.639,02	1.089,78	434.197,69	595.475,58

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador:C24E6191

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁI	RIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUID	A													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 03/2021														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
	EVOLUÇÃO I	DA RECEITA R	EALIZADA NOS U	ÚLTIMOS 12 MES	SES								TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.123.611,00	1.660.388,06	1.475.914,96	1.734.599,97	1.933.704,51	2.704.245,32	1.704.861,71	1.951.185,67	1.753.898,02	1.798.840,95	1.883.333,66	1.596.890,54	22.321.474,37	21.732.210,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.237,95	44.417,83	46.296,92	47.102,03	49.081,11	129.360,35	46.801,20	28.755,73	74.968,91	45.392,00	48.636,32	18.946,45	623.996,80	636.100,00
IPTU	98,52	265,72	61,62	105,62	143,08	27.220,96	422,13	-	78,53	-	-	76,20	28.472,38	30.000,00
ISS	11.201,09	8.861,14	9.081,77	10.593,96	11.323,61	25.020,29	5.631,66	7.753,96	7.892,06	4.238,94	6.366,18	5.285,30	113.249,96	100.000,00
ITBI	300,00	150,00	-	=	=	900,00	-	1.800,00	5.700,00	-	1.296,00	-	10.146,00	13.600,00
IRRF	21.489,31	23.895,38	24.527,91	24.299,25	24.630,47	59.636,47	28.365,75	4.029,38	50.945,63	30.781,97	30.188,37	3.574,28	326.364,17	292.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.149,03	11.245,59	12.625,62	12.103,20	12.983,95	16.582,63	12.381,66	15.172,39	10.352,69	10.371,09	10.785,77	10.010,67	145.764,29	200.500,00
Contribuições	84.919,23	85.188,18	85.300,18	84.697,10	91.629,21	175.421,67	98.386,02	126.931,53	93.738,68	89.705,60	90.992,09	95.731,29	1.202.640,78	709.000,00
Receita Patrimonial	52.801,28	7.036,62	1.739,46	6.587,97	78.985,08	93.294,69	2.227,85	318,78	35.471,82	36.412,68	41.836,40	12.427,10	369.139,73	362.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.801,28	7.036,62	1.739,46	6.587,97	78.985,08	93.294,69	2.227,85	318,78	35.471,82	36.412,68	41.836,40	12.427,10	369.139,73	362.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	=	=	=	-	-	=	-	=	=	=	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Transferências Correntes	1.933.575,37	1.523.745,43	1.340.488,46	1.593.769,54	1.511.413,94	2.290.300,80	1.554.424,87	1.792.809,87	1.548.664,39	1.627.294,69	1.683.992,97	1.466.260,79	19.866.741,12	19.970.310,00
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.391.586,00
Cota-Parte do ICMS	145.880,73	159.036,84	192.511,31	180.093,92	177.779,67	234.190,21	195.223,72	181.693,64	206.015,83	158.834,71	167.206,93	199.218,87	2.197.686,38	2.050.347,00
Cota-Parte do IPVA	19.440,40	14.098,70	9.118,78	7.739,58	5.110,07	7.288,96	8.505,69	8.973,18	7.642,13	24.926,02	21.853,37	14.783,22	149.480,10	179.480,00
Cota-Parte do ITR	36,79	24,33	332,25	1.356,53	516,22	520,67	519,85	=	25,11	=	=	17,78	3.349,53	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	=	=	=	4.861,36	-	=	-	=	=	=	4.861,36	500,00
Transferências da LC 61/1989	154,26	178,41	209,57	239,84	262,90	276,50	207,95	170,10	201,98	202,58	195,81	179,63	2.479,53	2.000,00
Transferências do FUNDEB	153.385,85	158.405,23	153.331,14	185.278,78	221.966,20	238.446,69	203.035,45	274.351,14	201.410,04	293.985,17	289.611,67	230.292,12	2.603.499,48	2.429.346,00
Outras Transferências Correntes	685.066,67	601.490,82	509.323,52	579.011,99	257.442,54	539.781,40	227.464,21	122.432,37	325.556,15	304.838,77	190.143,53	143.967,62	4.486.519,59	4.914.051,00
Outras Receitas Correntes	8.077,17	-	2.089,94	2.443,33	202.595,17	15.867,81	3.021,77	2.369,76	1.054,22	35,98	17.875,88	3.524,91	258.955,94	52.000,00
DEDUÇÕES (II)	228.623,80	237.858,76	220.496,03	250.592,84	291.952,74	392.452,57	309.609,34	388.166,06	290.008,24	292.501,38	329.661,70	304.802,24	3.536.725,70	2.366.725,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.919,23	85.188,18	84.929,28	84.697,10	85.551,71	166.170,11	84.824,33	108.960,82	87.287,98	88.183,78	88.814,19	87.778,57	1.137.305,28	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.704,57	152.670,58	135.566,75	165.895,74	206.401,03	226.282,46	224.785,01	279.205,24	202.720,26	204.317,60	240.847,51	217.023,67	2.399.420,42	2.366.725,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.894.987,20	1.422.529,30	1.255.418,93	1.484.007,13	1.641.751,77	2.311.792,75	1.395.252,37	1.563.019,61	1.463.889,78	1.506.339,57	1.553.671,96	1.292.088,30	18.784.748,67	19.365.485,00
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO				MARIA DAS VIT	ÓRIAS PEREIRA									

Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins **Código Identificador:**79357A3F

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL

MUNICIPIO DE OURO BRANCO PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEMESTRE 1 /2021

SPESA COM PESSOAL		2 Meses)	DAS														
PESA COM PESSOAL	( - · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,		DESPESAS EXECUTADAS													
PESA COM PESSOAL	LIQUIDA	(Últimos 12 Meses)															
ESA BRUTA COM PESSOAL (I) al Ativo														INSCRITAS EM			
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
SPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	752.627,62	780.197,59	809.980,32	780.246,10	781.388,97	1.560.868,91	852.483,97	816.638,84	823.266,91	829.992,91	863.862,36	844.021,11	10.495.575,61	-			
oal Ativo	665.673,25	688.589,31	718.372,04	688.637,82	689.780,69	1.381.895,71	759.693,46	723.828,85	730.471,38	737.197,38	771.066,83	751.005,58	9.306.212,30	-			
cimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	555.325,36	577.248,05	608.033,21	581.421,78	581.346,74	1.204.216,67	639.818,22	605.436,01	613.147,98	613.714,82	646.096,54	628.111,10	7.853.916,48	-			
gações Patronais	110.347,89	111.341,26	110.338,83	107.216,04	108.433,95	177.679,04	119.875,24	118.392,84	117.323,40	123.482,56	124.970,29	122.894,48	1.452.295,82	-			
oal Inativo e Pensionistas	86.954,37	91.608,28	91.608,28	91.608,28	91.608,28	178.973,20	92.790,51	92.809,99	92.795,53	92.795,53	92.795,53	93.015,53	1.189.363,31	-			
sentadorias, Reserva e Reformas	73.488,48	78.142,39	78.142,39	78.142,39	78.142,39	152.041,42	79.046,87	79.066,35	79.051,89	79.051,89	79.051,89	79.271,89	1.012.640,24	-			
sões	13.465,89	13.465,89	13.465,89	13.465,89	13.465,89	26.931,78	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	176.723,07	-			
ras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de foreta (§ 1º do art. 18 da LRF)	ma -	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
pesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1				
SPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	96.491,83	91.608,28	91.608,28	91.608,28	91.608,28	178.997,03	123.308,35	92.809,99	92.795,53	92.795,53	93.479,53	105.703,45	1.242.814,36	-			
nizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	=	=	-	-	-	-	684,00	11.713,42	12.397,42	=			
orrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.537,46	-	-	-	=	=	-	-	-	-	-	974,50	10.511,96	-			
pesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	=	23,83	30.517,84	-	-	-	-	-	30.541,67	-			
ivos e Pensionistas com Recursos Vinculados	86.954,37	91.608,28	91.608,28	91.608,28	91.608,28	178.973,20	92.790,51	92.809,99					1.189.363,31	=			
SPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	656.135,79	688.589,31	718.372,04	688.637,82	689.780,69	1.381.871,88	729.175,62	723.828,85	730.471,38	737.197,38	770.382,83	738.317,66	9.252.761,25	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.784.748,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.784.748,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.252.761,25	49,26
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.143.764,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.636.576,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	9.129.387,85	48,60

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO	MILENA PEREIRA DE MEDEIROS	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Sec. Mun. De Finanças E Tributação	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por: Elizeu Gomes Martins Código Identificador:2928210D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

### GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2020 A JUN/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
	DESPESAS	S EXECUTA	DAS (últim	os 12 meses)	)								TOTAL ((1): 12	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDAD	OAS											(a)	PROCESSADOS (b)
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	(u)	TROCESS/IDOS (0)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	972.136,50				963.656,07		1.011.640,63	1.371.088,13	1.178.606,20	1.144.130,19	1.173.115,89	1.183.088,12	12.681.947,26	0,00
Pessoal Ativo	972.136,50	865.530,75	843.824,42	851.964,52	963.656,07	1.123.165,84	1.011.640,63	1.371.088,13	1.178.606,20	1.144.130,19	1.173.115,89	1.183.088,12	12.681.947,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	767.668,08	660.043,59	649.196,23	658.557,17	679.109,36	757.786,76	1.011.640,63	1.141.351,83	969.678,63	930.267,27	961.383,36	974.879,11	10.161.562,02	0,00
Obrigações Patronais	204.468,42	205.487,16	194.628,19	193.407,35	284.546,71	365.379,08	0,00	229.736,30	208.927,57	213.862,92	211.732,53	208.209,01	2.520.385,24	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.010,08	23.760,53	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	94.770,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.010,08	23.760,53	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	94.770,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	971.126,42	841.770,22	836.824,42	844.964,52	956.656,07	1.116.165,84	1.004.640,63	1.364.088,13	1.171.606,20	1.137.130,19	1.166.115,89	1.176.088,12	12.587.176,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													36.005.709,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individua	ais (art. 166	A, § 1°, da C	F) (V)										0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de banca	da (art. 166,	§ 16 da CF)	(VI)										0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO D	OS LIMITE	S DA DESP	ESA COM I	PESSOAL (V	/II) = (IV - V	V - VI)							36.005.709,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													12.587.176,65	34,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 19.443.083,25											54,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22	da LRF)												18.470.929,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 d	a LRF)												17.498.774,93	48,60
Nota:														·
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são considerad	las executada	s. No encerr	amento do e	xercício, as o	despesas não	liquidadas inse	critas em resto	s a pagar não-	processados sã	o também con	sideradas exec	utadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão se	egregadas en	n:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega o	do material o	u serviço, no	s termos do	art. 63 da Le	i 4.320/64;									

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62 Controlador

Publicado por: Rutemberg de Melo Gonzaga Código Identificador:8D09742F

### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2020 A JUN/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
RREO - AIVEAO 5 (ERI ; AII. 55, IIICISO 1)	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A DEALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	EC							TOTAL (ÍI TIMOS 12	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	JUL/2020				NOV/2020		JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.626.530,37	2.852.841,52		3.195.249,69		4.849.713,35	3.618.175,94	3.610.858,44	3.354.976,20	3.282.242,95	3.373.620,74	3.468.731,29	41.557.764,49	32.820.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.139,61	189.982,97	258.434,18	345.462,70	188.601,62	373.437,77	389.804,28	208.561,40	311.501,17	318.812,16	275.650,30	184.595,21	3.268.983,37	3.280.000,00
IPTU	386,71	0,00	0,00	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,36	772,57	24.353,00
ISS	217.005,29	178.316,00	182.844,56	341.852,33	184.762,72	369.855,50	389.149,28	187.025,04	250.582,06	303.669,81	265.150,58	178.181,75	3.048.394,92	2.899.647,00
ITBI	1.275,00	8.820,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.059,47	3.540,00	9.705,00	1.650,00	600,00	40.074,47	6.000,00
IRRF	3.629,93	2.696,97	3.211,17	3.550,27	3.825,01	3.549,77	655,00	7.702,59	4.931,61	4.691,17	4.585,08	5.038,09	48.066,66	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.842,68	150,00	70.953,45	60,10	13,89	0,00	0,00	774,30	52.447,50	746,18	4.264,64	422,01	131.674,75	210.000,00
Contribuições	2.463,22	2.772,21	0,00	0,00	2.632,40	2.686,82	1.334,89	0,00	0,00	5.118,52	5.690,83	5.735,96	28.434,85	450.000,00
Receita Patrimonial	2.431,66	523,65	338,88	431,52	424,03	441,33	424,83	400,91	1.506,96	2.414,15	4.028,92	4.781,01	18.147,85	50.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.431,66	523,65	338,88	431,52	424,03	441,33	424,83	400,91	1.506,96	2.414,15	4.028,92	4.781,01	18.147,85	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
Receita de Servicos	0.00	0.00	0.00	-,	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Correntes	3,343,383,97	2,640,255,85	2.866.915,59	2.848.345.39	2.984.398.62	4.246.916,93	3.224.634,99	3,400,479,74	3.041.968.07	2.858.818.31	3.036.764,18	3.109.821,18	37.602.702,82	28.470.000.00
Cota Parte do FPM	929.610.67	590.511,10	475.661,89	640.048.90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981.66	877.801,55	10.418.865,15	10.780.000.00
Cota Parte do ICMS	1.208.621,30	,	1.594.955,46		1.472.903,99	1.940.265.04	1.613.102,73	1.500.077.15	1.634.035.79	1.254.529.69	1.380,473,86	1.587.944,57	17.996.606,72	8.000,000,00
Cota Parte do IPVA	8.513.72	11.707.08	4.414,03		3.557,48	5.269,44	0.00	0.00	6.759,47	6.198,90	13.470,78	10.098,81	76.519,06	110.000.00
Cota Parte do ITR	0.00	46,44	159,96		0.00	237,36	-,	35,34	6.88	0.00	0.00	5.00	2.271,54	23.000,00
Transferências da LC 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências da LC 61/1989	1.145.65	1.324.96	1.556,35	1.781.16	1.952.46	2.053,48	1.544.34	1.263.28	1.500.05	1.504.48	1.454,15	1.333,92	18.414,28	12.000.00
Transferencias do FUNDEB	278.534.15	287.648.76	278,434,75	336,448,57	403.069,37	432,996,42	368.692.95	498,195,52	365.741,44	488.185.63	318.374.48	368.105.97	4.424.428,01	6,600,000,00
Outras Transferências Correntes	916.958,48	431.397,81	511.733,15	369.698,09	254.578,98	,	,	195.719,01	226.111,29	263.892,17	308.009,25	264.531,36	4.665.598,06	2.945.000,00
Outras Receitas Correntes	54.111,91	19.306,84	23.078,68	1.010,08	0,00	226.230,50	1.976,95	1.416,39	0,00	97.079,81	51.486,51	163.797,93	639.495,60	570.000,00
DEDUÇÕES (II)	354.258,19	384.241,76	415.349,48		,	567.392,20		541.312,99	490.023,01	421.348,04	482.076,02		5.552.054,76	3.749.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	,	0.00	0.00	,	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0.00	0,00	0,00	-,	0.00	0,00	-,	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00
Deducão de Receita para Formação do Fundeb	354.258,19	384.241,76	415.349,48	428.439,68	465.349,98	567.392,20		541.312,99	490.023,01	421.348,04	482.076,02	495.436,71	5.552.054,76	3,749,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.272.272,18	,		,	2.710.706,69		3.111.349,24				2.891.544,72	2.973.294,58	36.005.709,73	29.071.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	a 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		2.468.599,76	2.733.417,85	2.766.810,01	2.710.706,69	4.282.321,15	3.111.349,24	3.069.545,45	2.864.953,19	2.860.894,91	2.891.544,72	2.973.294,58	36.005.709,73	29.071.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.272.272,18	2.468.599,76	2.733.417,85	2.766.810,01	2.710.706,69	4.282.321,15	3.111.349,24	3.069.545,45	2.864.953,19	2.860.894,91	2.891.544,72	2.973.294,58	36.005.709,73	29.071.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO

### Rio Grande do Norte , 27 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XII | Nº 2575

L	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	MESES)	ATUALIZADA

#### APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

### CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

### FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por: Rutemberg de Melo Gonzaga Código Identificador:8D6BF713

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
MONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho	ERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
	RESTOS A PAGAR P ANTERIORES	ROCESSADOS E NÃO PR	OCESSAD	OS LIQUIDAD	OS EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃ	ÁO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e +
PODER / ORGÃO	Inscritos					Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancaladas	Saldo k = (f+g) -	
	* *	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $e = (a+b) - (c+d)$	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00									0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

#### CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

#### FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:** Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:767579C3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF ANEXO I - 1° SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021														
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS														
DESPESA COM PESSOAL	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total do Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	729.630,02	516.465,91	890.413,76	752.946,52	15.000,00	1.563.188,14	639.029,61	861.696,83	907.379,35	902.916,20	817.779,74	824.822,29	9.421.268,37	
Pessoal Ativo	729.630,02	516.465,91	890.413,76	752.946,52	15.000,00	1.563.188,14	639.029,61	861.696,83	907.379,35	902.916,20	817.779,74	824.822,29	9.421.268,37	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	729.630,02	496.938,62	890.413,76	752.946,52	15.000,00	1.554.556,82	633.255,32	752.218,76	764.700,10	766.322,91	747.324,26	817.888,51	8.921.195,60	
Obrigações Patronais		19.527,29				8.631,32	5.774,29	109.478,07	142.679,25	136.593,29	70.455,48	6.933,78	500.072,77	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.036,98	9.568,17	2.000,00	5.333,33	-3.067,23	42.421,09	165.174,28	55.320,00	4.821,91	7.220,90	15.837,53		325.666,96	1
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	12.078,65	7.568,17		3.333,33	-5.067,23	16.198,79	19.404,58	55.320,00	3.694,50	4.655,00	11.415,32		128.601,11	1
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	18.870,30	15.379,12		1.127,41	2.565,90	4.422,21		52.364,94	1
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.958,33					7.352,00	130.390,58						144.700,91	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	708.593,04	506.897,74	888.413,76	747.613,19	18.067,23	1.520.767,05	473.855,33	806.376,83	902.557,44	895.695,30	801.942,21	824.822,29	9.095.601,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													9.095.601,41	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.488.116,16	=
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)		=
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		=
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.488.116,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.095.601,41	52,01 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.443.582,73	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	8.971.403,59	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) 90,00 %	8.499.224,46	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
1º Quadrimestre de2021			2º Quadrimestre de 2021							
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente		Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)					
54,00 %	57,56 %	3,56 %	1,19 %	56,37 %	52,01 %					

### PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

#### HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

# RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por: Rodrigo Leonardo Alves Bandeira Código Identificador:FBCEBBA9

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 3 - 3° BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2020 A JUN/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZAD	DA NOS ÚLTII	MOS 12 MES	ES							TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.466.533,04	2.350.523,75	1.775.593,74	1.735.337,25	1.871.321,86	2.515.679,70	1.839.956,76	2.327.327,63	1.946.834,89	2.014.280,59	2.289.521,14	2.032.234,11	25.165.144,46	28.487.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.341,81	59.989,87	42.587,79	56.678,60	40.681,62	107.101,39	20.201,47	35.691,99	148.865,87	41.016,32	70.030,93	92.387,15	771.574,81	915.000,00
IPTU	22.742,83	24.656,66	13.319,92	10.673,60	6.290,61	23.321,73	0,00	0,00	205,50	0,00	12.665,82	37.421,32	151.297,99	270.000,00
ISS	19.016,37	19.667,44	15.710,35	18.523,21	12.575,13	25.931,25	6.839,57	7.549,91	6.859,77	6.901,99	19.330,56	22.672,83	181.578,38	215.000,00
IRRF	12.943,78	13.252,01	10.909,34	19.941,49	16.565,02	49.088,50	8.994,93	21.169,32	132.438,56	33.010,40	33.586,77	22.573,42	374.473,54	300.000,00
ITBI	1.465,54	2.293,76	783,82	4.681,34	2.983,50	0,00	337,50	361,90	0,00	925,00	1.800,00	2.025,00	17.657,36	60.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173,29	120,00	1.864,36	2.858,96	2.267,36	8.759,91	4.029,47	6.610,86	9.362,04	178,93	2.647,78	7.694,58	46.567,54	70.000,00
Contribuições	0,00	12.337,09	13.729,25	14.507,02	13.439,32	15.541,31	16.214,20	18.029,54	16.549,17	14.825,49	14.904,55	0,00	150.076,94	185.000,00
Receita Patrimonial	37.170,02	19.957,54	2.433,15	9.439,35	40.280,05	62.218,36	6.803,88	2.445,56	11.636,57	37.130,13	36.382,89	30.919,95	296.817,45	831.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.834,08	19.877,54	2.233,15	7.375,20	38.765,77	61.636,76	5.992,42	1.472,10	11.325,11	37.130,13	36.382,89	30.919,95	289.945,10	781.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	335,94	80,00	200,00	2.064,15	1.514,28	581,60	811,46	973,46	311,46	0,00	0,00	0,00	6.872,35	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Transferências Correntes	2.365.013,30	2.250.080,21	1.712.086,57	1.651.711,32	1.774.880,36	2.325.151,06	1.787.334,57	2.259.551,59	1.751.716,13	1.911.676,04	2.164.412,22	1.899.944,86	23.853.558,23	25.980.300,00
Cota Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.450.000,00
Cota Parte do ICMS	133.313,84	145.336,61	0,00	164.579,73	162.464,84	214.015,89	178.559,25	166.227,57	181.071,89	139.017,80	152.974,03	175.964,40	1.813.525,85	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	26.692,71	16.163,71	185.436,21	11.726,41	6.528,55	7.108,71	19.860,87	20.526,44	29.568,15	30.434,01	34.768,99	32.265,17	421.079,93	120.000,00
Cota Parte do ITR	223,94	128,35	309,25	485,56	0,00	7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,75	1.163,10	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	142,58	164,89	193,67	221,67	242,99	255,57	192,19	157,22	186,68	187,23	180,97	166,00	2.291,66	3.500,00
Transferencias do FUNDEB	357.776,06	369.483,72	357.648,39	432.166,91	517.741,13	556.182,27	473.584,74	639.930,28	469.793,49	682.532,70	661.007,73	533.658,11	6.051.505,53	5.968.000,00
Outras Transferências Correntes	917.253,50	1.128.291,83	692.837,16	402.482,14	239.566,51	282.646,36	195.669,52	227.520,64	263.282,77	214.996,86	300.498,84	280.080,88	5.145.127,01	7.630.800,00
Outras Receitas Correntes	8.007,91	8.159,04	4.756,98	3.000,96	2.040,51	5.667,58	9.402,64	11.608,95	18.067,15	9.632,61	3.790,55	8.982,15	93.117,03	406.000,00
DEDUÇÕES (II)	142.676,70	150.460,89	132.320,15	163.412,42	203.514,52	222.104,66	223.616,03	278.420,11	203.727,94	202.829,25	240.581,08	217.241,14	2.380.904,89	2.286.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	142.676,70	150.460,89	132.320,15	163.412,42	203.514,52	222.104,66	223.616,03	278.420,11	203.727,94	202.829,25	240.581,08	217.241,14	2.380.904,89	2.286.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	1.616.340,73	2.048.907,52	1.743.106,95	1.811.451,34	2.048.940,06	1.814.992,97	22.784.239,57	26.201.200,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	1.616.340,73	2.048.907,52	1.743.106,95	1.811.451,34	2.048.940,06	1.814.992,97	22.784.239,57	26.201.200,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	1.616.340,73	2.048.907,52	1.743.106,95	1.811.451,34	2.048.940,06	1.814.992,97	22.784.239,57	26.201.200,00

		Rio Grano	le do Norte	, 27 de Julho	de 2021 •	Diário Ofic	cial dos	Municípi	os do Estad	o do Rio	Grande	do Norte	ANO XII	N° 2575		
DESPESA COM PESSOAL (	VII) = (V - VI)														l	
	EVOLUÇÃO D.	A RECEITA REALI	ZADA NOS ÚLT	IMOS 12 MESES											TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	HH (2020	1.00/2020	GETT (2020	OT IT (2020	NOV/ (2020	DEG/2020	* * *	21/2021	EEX/2021	M + D /20		4 DD (2021	3.6.4.7/2021	HTD1/2021	(ÚLTIMOS	ATUALIZADA

JAN/2021

FEV/2021

MAR/2021

ABR/2021

MAI/2021

JUN/2021

12 MESES)

#### JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

#### FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

JUL/2020

AGO/2020

SET/2020

OUT/2020

NOV/2020

DEZ/2020

565.232.034-68

Tesoureira

#### JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

#### KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41 Controlador

> Publicado por: Everton Vagner da Silva Freitas Código Identificador: 58980228

ATUALIZADA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 7 - 3° BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RRI	EO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
		RESTOS A PAGAR P ANTERIORES	ROCESSADOS E NÃO PR	ROCESSAD	OS LIQUIDADO	OS EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR N	IÃO PROCESSADOS					
POI	DER / ORGÃO	Inscritos					Inscritos		Liquidados		Canaaladas	Saldo k = (f+g) -	Saldo Total L = (e +
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	(c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	(i+j)	K)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	86.396,57	127.734,29	92.855,19	0,00	121.275,67	728.035,32	2.111.846,28	191.481,23	191.481,23	28.948,66	2.619.451,71	2.740.727,38
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,80	78.726,13	24.152,15	24.152,15	0,00	55.248,78	55.248,78
010	0 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,80	78.726,13	24.152,15	24.152,15	0,00	55.248,78	55.248,78
02	PODER EXECUTIVO	86.396,57	127.734,29	92.855,19	0,00	121.275,67	727.360,52	2.033.120,15	167.329,08	167.329,08	28.948,66	2.564.202,93	2.685.478,60
020	2 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	582,50	582,50	0,00	0,00	0,00	9.976,04	8.986,04	8.986,04	0,00	990,00	990,00
020	3 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO- SEMPLAFIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.496,07	10.154,53	10.154,53	25.341,54	0,00	0,00
020	4 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	579,00	29.255,86	27.724,74	0,00	2.110,12	195.916,97	640.841,08	4.070,08	4.070,08	7,12	832.680,85	834.790,97
020	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	39.805,87	39.599,00	19.999,00	0,00	59.405,87	21.628,94	19.427,16	19.427,16	19.427,16	0,00	21.628,94	81.034,81
020	6 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	0,00	20.823,10	7.075,12	0,00	13.747,98	0,00	661.009,94	44.389,46	44.389,46	0,00	616.620,48	630.368,46
020	7 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	0,00	543,23	543,23	0,00	0,00	0,00	44.503,07	506,32	506,32	3.600,00	40.396,75	40.396,75
020	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	36.930,60	36.930,60	0,00	46.011,70	506.514,61	621.866,79	79.795,49	79.795,49	0,00	1.048.585,91	1.094.597,61
021	1 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- 10	)2	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Γ.	ГОТА	L(III) = (I + II)	86.396,57	127.734,29	92.855,19	0,00	121.275,67	728.035,32	2.111.846,28	191.481,23	191.481,23	28.948,66	2.619.451,71	2.740.727,38

#### JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

# FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

#### JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

#### KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas **Código Identificador:**FC4BA1F7

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	PIΔ										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PO		INCÃO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	,	,									
BIMESTRE 3 /2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		SALDO	DESPESAS L	IQUIDADAS		SALDO	
<u>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</u>	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.221.334,00	24.008.551,49	2.637.932,96	11.662.321,52	92,66	12.346.229,97	2.951.523,79	8.009.473,31	92,23	15.999.078,18	
LEGISLATIVA	868.500,00	860.500,00	12.462,00	763.531,08	6,07	96.968,92	131.707,65	358.458,19	4,13	502.041,81	
Ação Legislativa	868.500,00	860.500,00	12.462,00	763.531,08	6,07	96.968,92	131.707,65	358.458,19	4,13	502.041,81	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	=	=	-	=	-	=	=	=	-	-	
JUDICIÁRIA	189.000,00	197.000,00	86.198,58	185.598,58	1,47	11.401,42	37.338,98	102.192,08	1,18	94.807,92	
Ação Judiciária	=	=	-	=	-	=	=	=	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	189.000,00	197.000,00	86.198,58	185.598,58	1,47	11.401,42	37.338,98	102.192,08	1,18	94.807,92	
Demais Subfunções	=	=	-	=	-	=	=	=	-	=	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	=	=	-	=	-	=	=	=	-	=	
Defesa da Ordem Jurídica	=	=	-	=	-	=	=	=	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.753.069,00	2.827.170,79	798.473,16	1.753.624,11	13,93	1.073.546,68	421.718,18	1.071.874,64	12,34	1.755.296,15	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.392.069,00	2.440.130,79	651.457,67	1.452.955,62	11,54	987.175,17	333.634,54	871.750,47	10,04	1.568.380,32	
Administração Financeira	327.000,00	345.080,00	137.105,49	277.818,49	2,21	67.261,51	82.601,64	184.042,27	2,12	161.037,73	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização		-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Im		ī	1	1	ī		ı	1	ī	ı	1
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	34.000,00	41.960,00	9.910,00	22.850,00	0,18	19.110,00	5.482,00	16.081,90	0,19	25.878,10	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.273.700,00	1.272.563,00	55.710,03	380.764,63	3,03	891.798,37	114.765,36	316.954,95	3,65	955.608,05	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	63.700,00	63.700,00	-	-	-	63.700,00	-	-	-	63.700,00	
Assistência Comunitária	637.000,00	632.663,00	10.902,29	97.073,19	0,77	535.589,81	31.159,62	80.659,21	0,93	552.003,79	
Demais Subfunções	555.000,00	558.200,00	44.807,74	283.691,44	2,25	274.508,56	83.605,74	236.295,74	2,72	321.904,26	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.969.000,00	1.969.000,00	23.880,00	1.652.345,67	13,13	316.654,33	258.641,72	755.949,16	8,70	1.213.050,84	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.969.000,00	1.969.000,00	23.880,00	1.652.345,67	13,13	316.654,33	258.641,72	755.949,16	8,70	1.213.050,84	
Previdência Complementar	-	=	=	=	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	=	=	=	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	5.446.500,00	5.715.793,66	816.963,33	2.759.172,40	21,92	2.956.621,26	780.965,23	2.152.620,76	24,79	3.563.172,90	
Atenção Básica	4.172.000,00	4.290.673,38	634.668,47	2.167.198,65	17,22	2.123.474,73	634.623,18	1.632.548,45	18,80	2.658.124,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	793.000,00	759.386,06	77.658,90	179.663,31	1,43	579.722,75	40.989,89	132.162,86	1,52	627.223,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	225.529,96	38.089,30	183.441,92	1,46	42.088,04	36.923,05	182.275,67	2,10	43.254,29	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	209.016,49	19.128,55	86.181,70	0,68	122.834,79	21.011,00	62.946,96	0,72	146.069,53	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	108.500,00	231.187,77	47.418,11	142.686,82	1,13	88.500,95	47.418,11	142.686,82	1,64	88.500,95	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	1-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	1-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	6.138.500,00	5.949.285,00	186.846,18	2.133.589,34	16,95	3.815.695,66	542.849,91	1.632.901,23	18,80	4.316.383,77	
Ensino Fundamental	4.239.500,00	4.164.285,00	160.662,28	1.537.575,86	12,22	2.626.709,14	399.035,87	1.179.139,34	13,58	2.985.145,66	
Ensino Médio	50.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	1-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.759.000,00	1.677.000,00	26.183,90	596.013,48	4,74	1.080.986,52	143.814,04	453.761,89	5,23	1.223.238,11	
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00	
Educação Especial	=	-	-	-	-	=	=	-	-	=	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	45.000,00	30.000,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CULTURA	404.200,00	356.721,20	8.000,00	25.500,00	0,20	331.221,20	8.230,35	24.866,88	0,29	331.854,32	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	404.200,00	356.721,20	8.000,00	25.500,00	0,20	331.221,20	8.230,35	24.866,88	0,29	331.854,32	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	1	1	·	1	I	1		1	I		1

DIDELEGG DA GIDADANIA	ī	ī	Ī	1	1	ī	1	1	ī	1	1
DIREITOS DA CIDADANIA	-	=	-	-	-	-	=	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	=	-	-	-	-	=	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	=	-	-	-	-	=	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.176.953,00	2.922.817,42	352.925,23	1.271.356,93	10,10	1.651.460,49	428.251,18	1.072.006,54	12,34	1.850.810,88	
Infra-Estrutura Urbana	2.887.453,00	2.664.587,42	352.925,23	1.239.926,93	9,85	1.424.660,49	425.201,98	1.063.276,00	12,24	1.601.311,42	
Serviços Urbanos	247.500,00	217.640,00	-	31.430,00	0,25	186.210,00	3.049,20	8.730,54	0,10	208.909,46	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	42.000,00	40.590,00	-	-	-	40.590,00	0,00	- 0,00	- 0,00	40.590,00	
HABITAÇÃO	20.000,00	18.834,00	=	=	-	18.834,00	=	=	-	18.834,00	
Habitação Rural	=	=	=	=	-	=	=	=	-	=	
Habitação Urbana	20.000,00	18.834,00	=	=	-	18.834,00	=	=	-	18.834,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	6.778,84	6.778,84	0,05	63.221,16	6.778,84	6.778,84	0,08	63.221,16	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	6.778,84	6.778,84	0,05	23.221,16	6.778,84	6.778,84	0,08	23.221,16	
GESTÃO AMBIENTAL	154.000,00	156.500,00	24.543,04	46.561,44	0,37	109.938,56	13.068,00	28.509,04	0,33	127.990,96	
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	53.460,00	-	-	-	53.460,00	-	-	-	53.460,00	
Controle Ambiental	99.000,00	103.040,00	24.543,04	46.561,44	0,37	56.478,56	13.068,00	28.509,04	0,33	74.530,96	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.160.000,00	1.129.108,42	211.539,09	505.653,11	4,02	623.455,31	162.946,56	352.131,80	4,05	776.976,62	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	_	-	-	-	-	-	-	_	
Irrigação	-	-	_	_	_	-	-	-	-	_	
Promoção da Produção Agropecuária	_	_	_	_	_	-	_	_	_	_	
Defesa Agropecuária	-	_	_	_	1_	-	_	_	-	_	
Demais Subfunções	1.160.000,00	1.129.108,42	211.539,09	505.653,11	4,02	623.455,31	162.946,56	352.131,80	4,05	776.976,62	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	_	_	_	_	_	_		_		_	
Colonização		_			_						
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA		_			_						
Promoção Industrial	-	-	=	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	_	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	
Mineração	<del> </del>	1_	_	<del> </del>	1	ł		<del> </del>			<del> </del>
Propriedade Industrial	-	-	_	-	-	-	-	<u> </u>	-	-	
*	<del> </del>	-	-	<del> </del>	-	<del> </del>	-	<del>-</del>	ļ-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	F	-	-	-	F	ļ -	-	
Demais Subfunções	-	-	-	ļ-	-	-	-	ļ-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	ļ <del>-</del>	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	ļ-	ļ-	-	-	
Comercialização	-	]-	=	-	-	-	-	-	-	=	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	=	-	-	-	-	-	-	=	
ENERGIA	174.412,00	174.412,00	51.240,48	107.926,77	0,86	66.485,23	21.898,43	69.166,75	0,80	105.245,25	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<del></del>											<del>-</del>

Energia Elétrica	174.412,00	174.412,00	51.240,48	107.926,77	0,86	66.485,23	21.898,43	69.166,75	0,80	105.245,25	İ
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	_	_	  -	_		_	_	_	_	_	
Demais Subfunções				_			_			_	
TRANSPORTE	_	_	  -	_		_	_	_	_	_	
Transporte Áereo	_	_	  -	_		_	_	_	_	_	
Transporte Rodoviário				_			_		_	_	
Transporte Rodoviano Transporte Ferroviário	_			_			_		_	_	
Transporte Hidroviário	_			_			_		_	_	
Transporte Especiais	_			_			_		_	_	
Demais Subfunções			1								
DESPORTO E LAZER	423.500,00	388.846,00	2.373,00	69.918,62	0,56	318.927,38	22.363,40	65.062,45	0,75	323.783,55	
Desporto de Rendimento	423.300,00	388.840,00	2.373,00	07.710,02	0,50	510.727,30	22.303,40	03.002,43	-	323.763,33	
Desporto Comunitário	395.500,00	379.206,00	2.373,00	69.918,62	0,56	309.287,38	22.363,40	65.062,45	0,75	314.143,55	
Lazer	28.000,00	9.640,00	2.373,00	07.710,02	0,50	9.640,00	22.303,40	03.002,43	-	9.640,00	
Demais Subfunções	28.000,00	2.040,00	1			2.040,00				7.040,00	
ENCARGOS ESPECIAIS			1								
Refinanciamento da Dívida Interna			1								
Refinanciamento da Dívida Externa	-	<del> </del> -	1_	-	<u> </u>	<del> </del>	_	_	ł	_	
Serviço da Dívida Interna	_	-	<u> </u>	_		<del> </del>	_	_	_	  -	
Serviço da Dívida Interna Serviço da Dívida Externa	<del> </del>	<del> </del>	1	1-	1	<del>[</del>	-	1	1	-	
Serviço da Divida Externa Transferências	<del> </del>	<del> </del>	1	1-	1	<del>[</del>	-	1	1	-	
Outros Encargos Especiais	<del> </del>	<del> </del>	1	1-	1	<del>[</del>	-	1	1	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	<del> </del>	-	-	-	-	-	-	-	
* *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	941.300,00	1.154.082,51	273.426,34	923.493,01	7,34	230.589,50	228.042,11	674.794,98	7,77	479.287,53	
TOTAL (III) = $(I + II)$	25.162.634,00	25.162.634,00		12.585.814,53	100,00	12.576.819,47		8.684.268,29	100,00	16.478.365,71	
TOTAL (III) = (I + II)				MPENHADAS	100,00		DESPESAS L		100,00	SALDO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
PONÇAO/SOBPONÇAO - INTRA-ORÇAMENTARIAS	INICIAL		No billestre				No billiestre	Ate o billiestre			INSCRITAS EM RESTOS ATAGAR NÃO TROCESSADOST (I)
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	941.300,00	(a) 1.154.082,51	273.426,34	( <b>b</b> ) 923.493,01	( <b>b/III b</b> ) 7,34	(c) = (a-b) 230.589,50	228.042,11		(d/III d) 7,77	(e) = (a-d) 479.287,53	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) LEGISLATIVA	941.300,00 4.000,00	` ′	273.426,34					674.794,98		479.287,53	
LEGISLATIVA		1.154.082,51	273.426,34	923.493,01	7,34	230.589,50	228.042,11 1.603,22 1.603,22		7,77		
	4.000,00	1.154.082,51 12.000,00	273.426,34	923.493,01 10.000,00	7,34 0,08	230.589,50 2.000,00	1.603,22	674.794,98 4.736,76	7,77 0,05	479.287,53 7.263,24	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo	4.000,00	1.154.082,51 12.000,00	273.426,34	923.493,01 10.000,00	7,34 0,08	230.589,50 2.000,00	1.603,22	674.794,98 4.736,76	7,77 0,05	479.287,53 7.263,24	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções	4.000,00	1.154.082,51 12.000,00	273.426,34	923.493,01 10.000,00	7,34 0,08	230.589,50 2.000,00	1.603,22	674.794,98 4.736,76	7,77 0,05	479.287,53 7.263,24	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo	4.000,00 4.000,00 - -	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00	273.426,34 - - - - -	923.493,01 10.000,00	7,34 0,08	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - -	1.603,22	674.794,98 4.736,76	7,77 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 -	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA	4.000,00 4.000,00 - -	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00	273.426,34 - - - - - -	923.493,01 10.000,00	7,34 0,08	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - -	1.603,22	674.794,98 4.736,76	7,77 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 -	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 - - 1.000,00	273.426,34 - - - - - - -	923.493,01 10.000,00	7,34 0,08	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00	1.603,22	674.794,98 4.736,76	7,77 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 - - 1.000,00	273.426,34	923.493,01 10.000,00	7,34 0,08	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00	1.603,22	674.794,98 4.736,76	7,77 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 - - 1.000,00	273.426,34 - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00	7,34 0,08	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00	1.603,22	674.794,98 4.736,76	7,77 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 - - 1.000,00	273.426,34 - - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00	7,34 0,08	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00	1.603,22	674.794,98 4.736,76	7,77 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 - - 1.000,00	273.426,34	923.493,01 10.000,00	7,34 0,08	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00	1.603,22	674.794,98 4.736,76	7,77 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 - - 1.000,00	273.426,34	923.493,01 10.000,00	7,34 0,08	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00	1.603,22	674.794,98 4.736,76	7,77 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - -	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - -		923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 - - - - - - - - -	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - - - - - -	1.603,22 1.603,22	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00 - 1.000,00	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judiciál e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - -	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - -		923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 - - - - - - - - -	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - - - - - -	1.603,22 1.603,22	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00 - 1.000,00	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - 103.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - 1.15.320,00	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - 1.006,00 - - - - - - - - - - - - -	1.603,22 1.603,22 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - 60.999,68	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Geral	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - 103.000,00 - 82.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 - 1.000,00 1.100,00 115.320,00 - 82.000,00	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - 1.036,45 - - 19.362,77	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - 103.000,00 - 82.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 - 1.000,00 1.100,00 115.320,00 - 82.000,00	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - 1.036,45 - - 19.362,77	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - 103.000,00 - 82.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 - 1.000,00 1.100,00 115.320,00 - 82.000,00	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - 1.036,45 - - 19.362,77	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - 103.000,00 - 82.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 - 1.000,00 1.100,00 115.320,00 - 82.000,00	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - 1.036,45 - - 19.362,77	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Juficial Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - 103.000,00 - 82.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 - 1.000,00 1.100,00 115.320,00 - 82.000,00	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - 1.036,45 - - 19.362,77	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - 103.000,00 - 82.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 - 1.000,00 1.100,00 115.320,00 - 82.000,00	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - 1.036,45 - - 19.362,77	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial Formação de Recursos Humanos	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - 103.000,00 - 82.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 - 1.000,00 1.100,00 115.320,00 - 82.000,00	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - 1.036,45 - - 19.362,77	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 1.000,00 - 1.000,00 60.999,68 - 44.969,25	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - 103.000,00 - 82.000,00	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 - 1.000,00 1.100,00 115.320,00 - 82.000,00	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	230.589,50 2.000,00 2.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - - - - - 1.036,45 - - 19.362,77	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 1.000,00 - 1.000,00 60.999,68 - 44.969,25	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Administração de Receitas Administração de Receitas	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - 103.000,00 - 82.000,00 20.000,00 - - - -	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 1.000,00	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	230.589,50 2.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00 20.366,45 19.362,77 3,68	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	479.287,53 7.263,24 7.263,24 1.000,00 - 1.000,00	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Juficial Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Administração de Concessões Comunicação Social	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - 103.000,00 - 82.000,00 20.000,00 - - - -	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 1.000,00		923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 	230.589,50 2.000,00 2.000,00 1.000,00 - 1.000,00	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 1.000,00 - 1.000,00 60.999,68 - 44.969,25 15.030,43	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Administração de Concessões Comuniração Social Demais Subfunções	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - 103.000,00 - 82.000,00 20.000,00 - - - -	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 1.000,00		923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 	230.589,50 2.000,00 2.000,00 1.000,00 - 1.000,00	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 1.000,00 - 1.000,00 60.999,68 - 44.969,25 15.030,43	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial Formação de Receursos Humanos Administração de Receitas Administração de Concessões Comunicação Social Demais Subfunções DEFESA NACIONAL	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - 103.000,00 - 82.000,00 20.000,00 - - - -	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 1.000,00		923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 	230.589,50 2.000,00 2.000,00 1.000,00 - 1.000,00	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 1.000,00 - 1.000,00 60.999,68 - 44.969,25 15.030,43	
LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Financeira Controle Interno Normatização Financeira Controle Interno Normatização Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Administração de Concessões Comunicação Occassos Demais Subfunções DEFESA NACIONAL Defesa Aérea	4.000,00 4.000,00 - - 1.000,00 - 1.000,00 - - - - 103.000,00 - 82.000,00 20.000,00 - - - -	1.154.082,51 12.000,00 12.000,00 1.000,00 1.000,00		923.493,01 10.000,00 10.000,00 - - - - - - - - - - - - -	7,34 0,08 0,08 	230.589,50 2.000,00 2.000,00 1.000,00 - 1.000,00	1.603,22 1.603,22 	674.794,98 4.736,76 4.736,76 - - - - - - - - - - - - -	7,77 0,05 0,05	479.287,53 7.263,24 7.263,24 1.000,00 - 1.000,00 60.999,68 - 44.969,25 15.030,43	

In		ī	Ī	I		1	Ī	ī		ı	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	=	=	=	=	-	=	=	=	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.000,00	47.000,00	5.654,16	32.754,16	0,26	14.245,84	8.504,70	26.069,72	0,30	20.930,28	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	=	-	-	-	=	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	=	=	-	5.000,00	=	-	-	5.000,00	
Assistência Comunitária	26.000,00	26.000,00	-	18.000,00	0,14	8.000,00	5.728,90	16.927,39	0,19	9.072,61	
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	5.654,16	14.754,16	0,12	1.245,84	2.775,80	9.142,33	0,11	6.857,67	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	_	-	1-	-	_	-	-	_	
Demais Subfunções	1-	-	-	-	-	-		-	-	-	
SAÚDE	265.000,00	333.362,51	75.022,80	222.489,47	1,77	110.873,04	49.893,83	144.022,49	1,66	189.340,02	
Atenção Básica	228.000,00	289.362,51	74.104,90	215.571,57	1,71	73.790,94	48.058,03	138.598,57	1,60	150.763,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Vigilância Sanitária	-	-	=	=	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	42.000,00	917,90	6.917,90	0,05	35.082,10	1.835,80	5.423,92	0,06	36.576,08	
	33.000,00	42.000,00	917,90	0.917,90	0,03	33.082,10	1.055,00	3.423,92	0,00	30.370,08	
Alimentação e Nutrição	-	-	0.00	0.00	- 00	- 0.00	0.00	0.00	0.00	- 0.00	
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	0,00	- 0,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	=	-	-	-	-	=	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	426.500,00	550.600,00	126.248,62	482.248,62	3,83	68.351,38	129.409,48	385.001,78	4,43	165.598,22	
Ensino Fundamental	265.000,00	367.500,00	101.673,22	328.673,22	2,61	38.826,78	87.575,74	258.060,94	2,97	109.439,06	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	=	=	=	=	-	=	=	=	-	=	
Educação Infantil	156.500,00	178.100,00	24.575,40	153.575,40	1,22	24.524,60	41.833,74	126.940,84	1,46	51.159,16	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	
CULTURA	800,00	800,00	-	-	-	800,00	-	-	-	800,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	800,00	800,00	-	=	-	800,00	=	-	-	800,00	
Demais Subfunções	=	-	-	-	-	-	=	-	-	=	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	1-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	86.500,00	86.500,00	20.747,21	79.047,21	0,63	7.452,79	19.867,08	58.969,38	0,68	27.530,62	
Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	85.000,00	20.747,21	79.047,21	0,63	5.952,79	19.867,08	58.969,38	0,68	26.030,62	
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1-	1-	_	-	-	_	_	_	_	-	
HABITAÇÃO	1-	1-	_	-	-	_	_	_	_	-	
					ı						

Helder 7 December	ı	1		I	ī	1	l	I	i		1
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	=	-	-	-	=	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	=	-	-	-	=	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	=	-	-	-	=	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4 000 00	4 000 00	-	- 2 000 00	- 0.00	- 2 000 00	-	-	- 0.02	- 225 45	
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	-	2.000,00	0,02	2.000,00	341,11	1.674,53	0,02	2.325,47	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	=	2.000,00	0,02	2.000,00	341,11	1.674,53	0,02	2.325,47	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	=	=	=	=	-	=	=	=	-	=	
Reforma Agrária	=	=	=	=	-	=	=	=	-	=	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	
Comercialização	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	
Turismo	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	Î -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	=	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	=	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	=	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	

	_	-		_	_	_		-	_	-	
DESPORTO E LAZER	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	i	-	-	1.500,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
Desporto Comunitário	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00	
Lazer	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-	
Demais Subfunções	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	=	=	=	=	•	=	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	=	-	=	=	•	=	=	-	-	-	
Transferências	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	=	-	=	=	-	=	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

# JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros Código Identificador:78B1C501

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RCL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO														-	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
BIMESTRE 3 /2021															
	- Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
INCLO - Alicao 3 (ERI , Art. 55, lifeiso 1)	AIEAO 5 (LACF, AIT. 55, IIICISO I)														
ESPECIFICAÇÃO	jul/20   Agosto/2020   Setembro/2020   Outubro/2020   Novembro/2020   Dezembro/2020   Jan/2021   Fev/2021   Mar/2021   Abr/2021   Mai/2021   Jun/2021														
RECEITAS CORRENTES (I)	2.182.135,8	1.833.850,69	1.558.942,28	1.508.898,75	1.747.018,11	2.544.509,80	1.596.489,82	2.035.352,84	1.786.388,97	1.857.095,25	1.913.842,86	1.702.614,06	22.267.139,30	24.862.893,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.065,55	62.897,85	69.840,18	55.371,86	30.339,43	104.087,65	38.079,83	52.700,20	60.023,30	39.089,82	50.997,77	48.162,81	714.656,25	513.763,00	
IPTU	6.944,36	4.483,26	2.965,31	12.273,51	6.666,21	9.562,97	743,06	1.792,73	2.375,84	10.143,62	5.836,66	9.474,53	73.262,06	81.500,00	
ISS	50.837,16	28.262,09	35.875,36	12.586,61	16.033,73	20.076,99	27.434,07	7.718,16	25.282,78	5.757,26	6.141,39	8.252,62	244.258,22	181.263,00	
ITBI	-	-	-	-	=	=	870,00	-	514,87	1.500,00	570,00	-	3.454,87	20.000,00	
IRRF	45.036,53	29.851,50	30.637,81	30.078,74	7.465,74	74.285,19	1.414,21	41.080,86	29.861,87	21.367,34	38.169,72	30.155,36	379.404,87	220.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247,50	301,00	361,70	433,00	173,75	162,50	7.618,49	2.108,45	1.987,94	321,60	280,00	280,30	14.276,23	11.000,00	
Contribuições	53.258,51	52.027,89	54.594,50	56.163,47	59.685,92	141.437,13	17.813,54	61.744,04	59.505,90	58.720,74	69.800,58	70.575,50	755.327,72	742.412,00	
Receita Patrimonial	61.199,03	7.827,20	1.181,33	5.797,50	33.548,87	78.634,26	3.091,21	973,70	12.096,52	24.229,19	27.565,90	16.258,92	272.403,63	900.098,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.199,03	7.827,20	1.181,33	5.797,50	33.548,87	78.634,26	3.091,21	973,70	12.096,52	24.229,19	27.565,90	16.258,92	272.403,63	791.336,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108.762,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65.517,00	
Transferências Correntes	1.962.548,00	1.710.995,95	1.433.326,27	1.391.565,92	1.623.443,89	2.218.174,18	1.537.503,12	1.919.933,90	1.654.763,25	1.733.515,51	1.755.114,73	1.561.905,12	20.502.789,84	22.564.275,00	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	12.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	156.562,58	170.682,05	206.607,61	193.280,98	190.797,28	251.338,39	218.359,61	205.737,50	224.110,08	172.060,35	189.333,75	217.788,63	2.396.658,81	2.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	23.093,75	13.989,99	4.405,88	5.039,02	8.724,99	18.653,68	6.291,39	9.619,72	13.370,65	14.789,34	26.647,62	21.164,79	165.790,82	200.000,00	

Cota-Parte do ITR	<b> </b> -	-	675,36	749,27	16,68	25,19	45,78	-	10,04	-	48,66	16,52	1.587,50	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	128,44	148,54	174,47	199,68	218,88	677,25	216,42	177,04	168,17	168,67	163,03	149,55	2.590,14	10.000,00
Transferências do FUNDEB	207.685,19	214.481,36	207.611,06	250.868,29	300.543,19	322.857,91	274.910,90	371.472,71	272.710,12	381.474,13	316.767,89	293.628,65	3.415.011,40	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	645.467,37	721.182,91	538.190,00	301.379,78	274.806,53	359.686,75	118.211,02	127.737,49	336.581,04	320.515,58	207.172,12	151.355,43	4.102.286,02	4.344.275,00
Outras Receitas Correntes	2.064,78	101,80	=	-	=	2.176,58	2,12	1,00	-	1.539,99	10.363,88	5.711,71	21.961,86	76.828,00
DEDUÇÕES (II)	187.829,47	194.362,75	178.369,67	208.728,52	249.892,81	363.085,18	229.160,58	323.841,96	248.196,73	243.857,33	293.077,53	271.573,00	2.991.975,53	3.264.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.296,13	42.124,18	41.780,76	41.912,72	42.062,81	124.375,56	284,35	41.621,19	41.810,13	40.543,82	52.204,77	52.451,71	562.468,13	570.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.533,34	152.238,57	136.588,91	166.815,80	207.830,00	238.709,62	228.876,23	282.220,77	206.386,60	203.313,51	240.872,76	219.121,29	2.429.507,40	2.684.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.994.306,40	1.639.487,94	1.380.572,61	1.300.170,23	1.497.125,30	2.181.424,62	1.367.329,24	1.711.510,88	1.538.192,24	1.613.237,92	1.620.765,33	1.431.041,06	19.275.163,77	21.598.893,00
( - ) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	-	=	-	=	=	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III-IV)$	1.994.306,40	1.639.487,94	1.380.572,61	1.300.170,23	1.497.125,30	2.181.424,62	1.367.329,24	1.711.510,88	1.538.192,24	1.613.237,92	1.620.765,33	1.431.041,06	19.275.163,77	21.598.893,00
( - ) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.994.306,40	1.639.487,94	1.380.572,61	1.300.170,23	1.497.125,30	2.181.424,62	1.367.329,24	1.711.510,88	1.538.192,24	1.613.237,92	1.620.765,33	1.431.041,06	19.275.163,77	21.598.893,00
JACKSON DANTAS	MARIANE C	AMPOS DIN	IZ											
Prefeito Municipal	Contadora Cl	RC-RN 013269	9/O											

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros Código Identificador:F84590F1

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRG	ÃO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	-											
BIMESTRE 3 /2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
	RESTOS A	PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A	PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos						1
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	( <b>j</b> )	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	51.499,80	-	218.292,62	220.867,62
PODER EXECUTIVO	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	51.499,80	-	218.292,62	220.867,62
GABINETE DO PREFEITO	-	2.575,00	-	-	2.575,00	-	39.557,15	39.557,15	307,15	-	39.250,00	41.825,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	3.164,69	-	3.164,69	-	-	2.838,59	2.204,51	97,05	-	2.741,54	2.741,54
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	1.577,08	1.295,58	524,36	-	1.052,72	1.052,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	9.142,00	9.142,00	-	-	-	10.192,40	5.477,92	3.369,94	-	6.822,46	6.822,46
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-	-	-	5.401,70	3.535,60	1.380,66	-	4.021,04	4.021,04
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-	-	-	141.300,00	141.300,00	-	-	141.300,00	141.300,00
SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-	-	-	60,60	60,60	-	-	60,60	60,60
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	-	-	68.257,40	45.213,14	45.213,14	-	23.044,26	23.044,26
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	-	-	-	-	-	-	607,50	607,50	607,50	-	-	T-
												T
					-						-	T-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	=	T-
					-						=	T-
					-						-	]-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	T-
					-						-	T-
TOTAL(III) = (I + II)	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	51.499,80	-	218.292,62	220.867,62

Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros Código Identificador:3F37709A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BIMESTRE 3 /2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE INFOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	FREVISAU INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	502.763,00	502.763,00	276.456,95	54,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.500,00	81.500,00	30.366,44	37,26
IPTU	75.000,00	75.000,00	29.705,69	39,61
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.500,00	6.500,00	660,75	10,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.454,87	17,27
ITBI	20.000,00	20.000,00	3.454,87	17,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	=	=	=	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.263,00	181.263,00	80.586,28	44,46
ISS	180.000,00	180.000,00	80.586,28	44,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.263,00	1.263,00	=	=
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	220.000,00	162.049,36	73,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.420.000,00	13.420.000,00	6.990.198,55	52,09
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.669.761,24	51,54
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	121,00	2,42
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	91.883,51	45,94
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.227.389,92	55,79
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.042,88	10,43
Compensações Financeiras Provenientes de				#DIV/0!
Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#D1V/0:
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	-	-
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.922.763,00	13.922.763,00	7.266.655,50	52,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAI	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQU		DESPESAS PAG		Inscritas em Restos a Pagar não
ECONÔMICA	DOTAÇÃO INCIAL		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.522.000,00	2.552.577,48	1.207.327,43	47,30	936.364,93	36,68	887.512,23	34,77	-
Despesas Correntes	2.510.000,00	2.503.817,48	1.169.931,41	46,73	922.214,93	36,83	873.362,23	34,88	
Despesas de Capital	12.000,00	48.760,00	37.396,02	76,69	14.150,00	29,02	14.150,00	29,02	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.500,00	199.227,00	126.027,58	63,26	79.012,13	39,66	74.012,13	37,15	-
Despesas Correntes	150.000,00	198.727,00	126.027,58	63,42	79.012,13	39,76	74.012,13	37,24	
Despesas de Capital	500,00	500,00	=	-	=	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.500,00	178.719,26	167.105,72	93,50	165.939,47	92,85	165.939,47	92,85	-
Despesas Correntes	15.500,00	177.719,26	167.105,72	94,03	165.939,47	93,37	165.939,47	93,37	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	61.300,00	12.225,25	19,94	12.225,25	19,94	10.998,65	17,94	-
Despesas Correntes	48.000,00	55.600,00	12.225,25	21,99	12.225,25	21,99	10.998,65	19,78	

In 10.31				L - 000 00	L 5 500 00			1		1	1	i
Despesas de Capital				6.000,00	5.700,00	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)				=	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	=
Despesas Correntes				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital				-	-	=	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administr	ativo/Manutenção) (X)			53.500,00	67.210,00	23.709,05	35,28	23.709,05	35,28	23.709,05	35,28	-
Despesas Correntes	• / . /			46.500,00	60.210,00	23.709,05	39,38	23.709,05	39,38	23.709,05	39,38	
Despesas de Capital				7.000,00	7.000,00	25.705,05	- ,50		-	23.707,03	-	
	T\$7 . \$7)			,		1 526 205 02	50,22	1 217 250 92	20.70	1 162 171 52	27.00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII + VIII +	F 1A + A)			2.796.500,00	3.059.033,74	1.536.395,03	30,22	1.217.250,83	39,79	1.162.171,53	37,99	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO I	IMITE MÍNIMO PAI	RA API ICAÇÃO EM	ASPS				DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	DESPESAS I	PAGAS
AI UKAÇAO DO CUMI KIMENTO DO I	AMITE MINIMOTAL	AA AI LICAÇAO EM	ASIS				(d)		(e)		(f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							1.536.395,03	3	1.217.250,83		1.162.171,53	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos	Indevidamente no Exer	cício sem Disponibilida	de Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vincu				cícios Anteriores (XIV)								
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade			1	cicios rinteriores (zer v)								
			ados (AV)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI)	= (XII - XIII - XIV - X	(V)					1.536.395,03	3	1.217.250,83		1.162.171,53	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (X	$(VII) = (III) \times 15\% (LC)$	141/2012)					1.089.998,33	3				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (X	(VII) = (III) x % (Lei Or	gânica Municipal)					1.089.998,33	3				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despes			i) - VVII)				127.252,51					
	*		1) - X VII)				127.232,31					
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quan							-					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPO		ÊNCIAS CONSTITU	ICIONAIS E LEGAIS APLI	CADO EM ASPS (XVI / III	)*100 (mínimo de 15%	conforme LC n°	16,75					
141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipa	l)						10,73					
						LIMITE NÃO	CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE	AO PERCENTUAL	<u>MÍNIMO NÃO CUM</u>	PRIDO EM EXERCÍCIOS	ANTERIORES PARA FINS	DE APLICAÇÃO DOS			Despesas Custead	aa wa Ewawafaia	do Dofouêncio	1	
RECURSOS VINCULADOS CONFORM	E ARTIGOS 25 E 26 I	OA LC 141/2012					(no exercicio				Saldo Final (	não aplicado) (k)
						atual) (g)		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2021						-		-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2020						-		-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercío	cios Anteriores					-		-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE N		EXERCÍCIOS ANTEI	RIORES (XX)			1_		_	-	-	1_	
TOTAL DA DI EKENÇA DE EKATE N	NO COM RIDO EM	EMERCICIOS INVIES	RIORES (AA)									
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
Z.Z.CCÇNO DE RESTOS ATAGAR												
Z.Z.CCÇNO DE REDIOS ATAGAR	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	V.L	Wales and alford	Tatal in socita con Di	T-4-1 1- DE	T-4-1 1- PP	Takal da DE	T-4-1 d		Saldo do val	or aplicado além do limite mínimo
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS		valor inscrito em RP		Total inscrito em RI		Total de RP			npensação de RP		or aplicado além do limite mínimo mentos e compensações (r) = (o + q -
					Total inscrito em RI no exercício	Total de RF pagos2	Total de RP a pagar	Total de RF cancelados (p)	Total da con cancelados (q)			
		ASPS no exercício	valor inscrito em RP								após cancela	
EXERCÍCIO DO EMPENHO Empenhos de 2021		ASPS no exercício	valor inscrito em RP		no exercício	pagos2					após cancela	
EXERCÍCIO DO EMPENHO Empenhos de 2021 Empenhos de 2020		ASPS no exercício	valor inscrito em RP								após cancela	
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019		ASPS no exercício	valor inscrito em RP		no exercício	pagos2					após cancela	
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018		ASPS no exercício	valor inscrito em RP		no exercício	pagos2					após cancela	
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019		ASPS no exercício	valor inscrito em RP		no exercício	pagos2					após cancela	
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018		ASPS no exercício	valor inscrito em RP		no exercício	pagos2					após cancela	
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores	aplicação em ASPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) - - - -		no exercício	pagos2					após cancela	
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018	aplicação em ASPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) - - - -		no exercício	pagos2					após cancela	
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores	aplicação em ASPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) - - - -		no exercício	pagos2 - 9.142,00 - -	a pagar	cancelados (p)	cancelados (q)		após cancela	
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021 Empenhos de 2020 Empenhos de 2019 Empenhos de 2018 Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA	aplicação em ÁSPS (I) R ATÉ O FINAL DO I	ASPS no exercício (m) EXERCÍCIO SEGUIN	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)  TTE (XXI)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 - -	a pagar	cancelados (p)	cancelados (q)	-	após cancela	
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C	aplicação em ÁSPS (I) R ATÉ O FINAL DO I	ASPS no exercício (m) EXERCÍCIO SEGUIN	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)  TTE (XXI)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA	a pagar	cancelados (p)	cancelados (q)	-	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021 Empenhos de 2020 Empenhos de 2019 Empenhos de 2018 Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA	aplicação em ÁSPS (I) R ATÉ O FINAL DO I	ASPS no exercício (m) EXERCÍCIO SEGUIN	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)  TTE (XXI)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 - -	a pagar	cancelados (p)  ELADOS OU PRES  Despesas Custead	cancelados (q)	de Referência	após cancela: p)3 - - - - -	
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C	aplicação em ÁSPS (I) R ATÉ O FINAL DO I	ASPS no exercício (m) EXERCÍCIO SEGUIN	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)  TTE (XXI)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA	a pagar	cancelados (p)	cancelados (q)	-	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C	aplicação em ÁSPS (I)  R ATÉ O FINAL DO I  ANCELADOS OU PI  141/2012	ASPS no exercício (m)  EXERCÍCIO SEGUIN	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)  TTE (XXI)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA	a pagar	cancelados (p)  ELADOS OU PRES  Despesas Custead	cancelados (q)	de Referência	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)  EXERCÍCIO SEGUIN  RESCRITOS CONSID	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)  TTE (XXI)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA	a pagar	cancelados (p)  ELADOS OU PRES  Despesas Custead	cancelados (q)	de Referência	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)  EXERCÍCIO SEGUIN  RESCRITOS CONSIE  (XXII) (XXIII)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA	a pagar	cancelados (p)  ELADOS OU PRES  Despesas Custead	cancelados (q)	de Referência	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CONFORME ARTIGO 248 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA	a pagar	cancelados (p)  ELADOS OU PRES  Despesas Custead	cancelados (q)	de Referência	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA	a pagar	cancelados (p)  ELADOS OU PRES  Despesas Custead	cancelados (q)	de Referência	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CONFORME ARTIGO 248 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA	a pagar	cancelados (p)  ELADOS OU PRES  Despesas Custead	cancelados (q)	de Referência	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a PAGAR CANCE	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (o) = (m - l)  APLICAÇÃO DA DISPON	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA	a pagar	ELADOS OU PRES Despesas Custead Empenhadas (t)	SCRITOS as no Exercício Liquidadas (u)	de Referência	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a PAGAR CANCE	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (o) = (m - l)  APLICAÇÃO DA DISPON	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA Saldo Inicial (s	a pagar	cancelados (p)  ELADOS OU PRES  Despesas Custead	SCRITOS as no Exercício Liquidadas (u)	de Referência	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2 Restos a pagar cancelados ou prescritos em em ETOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCE  RECEITAS ADICIONAIS PARA O FIN.	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (o) = (m - l)  APLICAÇÃO DA DISPON	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA Saldo Inicial (s	a pagar	ELADOS OU PRES Despesas Custead Empenhadas (t)	SCRITOS as no Exercício Liquidadas (u)	de Referência	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em en 2  Restos a PAGAR CANCE	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (o) = (m - l)  APLICAÇÃO DA DISPON	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA Saldo Inicial (s	a pagar	ELADOS OU PRES Despesas Custead Empenhadas (t)	SCRITOS as no Exercício Liquidadas (u)	de Referência	após cancela: p)3 - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em E  Restos a pagar cancelados ou prescritos em E  TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCE  RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINMÍNIMO	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA Saldo Inicial (s	a pagar	ELADOS OU PRES Despesas Custead Empenhadas (t)  - RECEITAS REAL Até o Bimestre (b)	SCRITOS as no Exercício Liquidadas (u)	de Referência	após cancela p)3 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2 Restos a pagar cancelados ou prescritos em em ETOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCE  RECEITAS ADICIONAIS PARA O FIN.	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (o) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA Saldo Inicial (s	a pagar	ELADOS OU PRES Despesas Custead Empenhadas (t)	SCRITOS as no Exercício Liquidadas (u)	de Referência	após cancela p)3 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em E  Restos a pagar cancelados ou prescritos em E  TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCE  RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINMÍNIMO	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (0) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA Saldo Inicial (s	a pagar	ELADOS OU PRES Despesas Custead Empenhadas (t)  - RECEITAS REAL Até o Bimestre (b)	SCRITOS as no Exercício Liquidadas (u)	de Referência	após cancela p)3 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2020  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2  Restos a pagar cancelados ou prescritos em E  TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCE  RECEITAS ADICIONAIS PARA O FIN.  MÍNIMO  RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (o) = (m - l)	no exercício - 9.142,00 - -	pagos2 - 9.142,00 RESTOS A PA Saldo Inicial (s	a pagar	ELADOS OU PRES Despesas Custead Empenhadas (t)  -  RECEITAS REAL Até o Bimestre (b) 970.504,93	SCRITOS as no Exercício Liquidadas (u)	de Referência	após cancela p)3 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2 Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2 Restos a pagar cancelados ou prescritos em 1 TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCE  RECEITAS ADICIONAIS PARA O FIN. MÍNIMO  RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA Proveniente da União Proveniente dos Estados	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Imite mínimo (o) = (m - l)   -	no exercício - 9.142,00 - -	PREVISÃO A (a)  Pagos2  - 9.142,00  Saldo Inicial (s	a pagar	ELADOS OU PRES Despesas Custead Empenhadas (t)  RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 970.504,93 966.859,53	SCRITOS as no Exercício Liquidadas (u)	de Referência	após cancela p)3 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021  Empenhos de 2019  Empenhos de 2019  Empenhos de 2018  Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2 Restos a pagar cancelados ou prescritos em en TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCE  RECEITAS ADICIONAIS PARA O FIN.  MÍNIMO  RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA  Proveniente da União  Proveniente dos Estados  Proveniente de outros Municípios	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Imite mínimo (o) = (m - l)   -	no exercício - 9.142,00 - -	PREVISÃO A (a)  Pagos2  - 9.142,00  Saldo Inicial (s	a pagar	ELADOS OU PRES Despesas Custead Empenhadas (t)  RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 970.504,93 966.859,53	SCRITOS as no Exercício Liquidadas (u)	de Referência	após cancelar p)3 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -
EXERCÍCIO DO EMPENHO  Empenhos de 2021 Empenhos de 2020 Empenhos de 2019 Empenhos de 2018 Empenhos de 2018 Empenhos de 2017 e anteriores  TOTAL DOS VALORES A COMPENSA  CONTROLE DE RESTOS A PAGAR C CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LO  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2 Restos a pagar cancelados ou prescritos em C TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCE  RECEITAS ADICIONAIS PARA O FIN. MÍNIMO  RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA Proveniente da União Proveniente dos Estados	aplicação em ÁSPS (I)	ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Imite mínimo (o) = (m - l)   -	no exercício - 9.142,00 - -	PREVISÃO A (a)  Pagos2  - 9.142,00  Saldo Inicial (s	a pagar	ELADOS OU PRES Despesas Custead Empenhadas (t)  RECEITAS REA Até o Bimestre (b) 970.504,93 966.859,53	SCRITOS as no Exercício Liquidadas (u)	de Referência	após cancela p)3 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	mentos e compensações ( $\mathbf{r}$ ) = ( $\mathbf{o}$ + $\mathbf{q}$ -

OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	91.500,00		91.500,00		1.813,99			1,98	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.971.500,00		2.971.500,00		972.318,92			32,72	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE NAO COMI CIADAS NO CALCULO DO MINIMO  DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	\S	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PA	GAS	Inscritas em Restos a Pagar não
CALCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre		Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.875.000,00	2.024.458,41	1.175.442,79	58,06	834.782,09	41,23	833.324,12	41,16	-
Despesas Correntes	1.665.000,00	1.879.776,76	1.173.637,79	62,43	833.522,09	44,34	833.324,12	44,33	
Despesas de Capital	210.000,00	144.681,65	1.805,00	1,25	1.260,00	0,87	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	644.500,00	562.159,06	53.635,73	9,54	53.150,73	9,45	53.150,73	9,45	-
Despesas Correntes	515.000,00	507.838,00	52.665,73	10,37	52.665,73	10,37	52.665,73	10,37	
Despesas de Capital	129.500,00	54.321,06	970,00	1,79	485,00	0,89	485,00	0,89	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	133.500,00	46.810,70	16.336,20	34,90	16.336,20	34,90	16.336,20	34,90	-
Despesas Correntes	132.500,00	45.810,70	16.336,20	35,66	16.336,20	35,66	16.336,20	35,66	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	=	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	=	=	-	#DIV/0!	=	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	204.000,00	189.716,49	80.874,35	42,63	56.145,63	29,59	56.145,63	29,59	=
Despesas Correntes	171.000,00	173.000,00	80.874,35	46,75	56.145,63	32,45	56.145,63	32,45	
Despesas de Capital	33.000,00	16.716,49	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	55.000,00	163.977,77	118.977,77	72,56	118.977,77	72,56	118.977,77	72,56	-
Despesas Correntes	40.000,00	148.977,77	118.977,77	79,86	118.977,77	79,86	118.977,77	79,86	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	=	=	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	2.912.000,00	2.987.122,43	1.445.266,84	48,38	1.079.392,42	36,13	1.077.934,45	36,09	-
XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI )	,	, , ,		.,	,	,	, ,		
			DESPESAS		1		I		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	nomi až o nyavi v	DOTAÇÃO	EMPENHADA	AS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PAG	GAS	Inscritas em Restos a Pagar não
TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.397.000,00	4.577.035,89	2.382.770,22	52,06	1.771.147,02	38,70	1.720.836,35	37,60	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	795.000,00	761.386,06	179.663,31	23,60	132.162,86	17,36	127.162,86	16,70	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	150.000,00	225.529,96	183.441,92	81,34	182.275,67	80,82	182.275,67	80,82	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	_	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	258.000,00	251.016,49	93.099,60	37,09	68.370,88	27,24	67.144,28	26,75	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)			1-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	108.500,00	231.187,77	142.686,82	61,72	142.686,82	61,72	142.686,82	61,72	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	5.708.500,00	6.046.156,17	2.981.661,87	49,31	2.296.643,25	37,99	2.240.105,98	37,05	_
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	2.912.000,00	2.987.122,43	1.445.266,84	48,38	1.079.392,42	36,13	1.077.934,45	36,09	_
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.796.500,00	3.059.033,74	1.536.395,03	50,22	1.217.250,83	39,79	1.162.171,53	37,99	_
TOTAL DAS DESI ESAS EAECUTADAS CON RECURSOS FROFRIOS (ALVI)	2.770.300,00	اردر0.05,055,74	1.230.393,03	30,22	1.417.430,63	27,17	1.102.1/1,33	21,77	-

 JACKSON DANTAS
 MARIANE CAMPOS DINIZ

 Prefeito Municipal
 Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por: Maria Francinete de Medeiros Código Identificador:117E0B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3 /2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RREU - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	25.162.634,00			
Previsão Atualizada	25.162.634,00			
Receitas Realizadas	10.190.509,03			
Déficit Orçamentário	10.170.307,03			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-			
DESPESAS				
Dotação Inicial	25.162.634,00			
Dotação Atualizada	25.162.634,00			
Despesas Empenhadas	12.585.814,53			
Despesas Liquidadas	8.684.268,29			
Despesas Pagas	8.441.033,77			
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	12.585.814,53			
Despesas Liquidadas	8.684.268,29			
A A				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	19.275.163,77			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.275.163,77			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.275.163,77			
	•			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	The o'Dimestre			
Receitas Previdenciárias Realizadas				
	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
	<u> </u>			
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Anexo de Metas	Até o Bimestre	70 cm Kelação a Meta	
RESULTADOS FRIMARIO E NOMINAL		Ate o billiestre		
	Fiscais da LDO			
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 709.771,00	1.693.936,79		- 238,66
Resultado Nominal - Acima da Linha	270.365,00	1.776.952,53		657,24
, ,	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.881,69	3.164,69	9.142,00	2.575,00
Poder Executivo			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	14.881,69	3.164,69	9.142,00	2.575,00
Poder Legislativo	-	[-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público		1		
Defensoria Pública		1		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	271.369,50	-	52.024,16	219.345,34
Poder Executivo	269.792,42	-	51.499,80	218.292,62
Poder Legislativo	1.577,08	[-	524,36	1.052,72
Poder Judiciário		1		, and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second
Ministério Público				
Defensoria Pública		1		
	207.251.10	2.164.60	61.166.16	221 020 24
TOTAL	286.251,19	3.164,69	61.166,16	221.920,34
	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anua		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bim	estre
		14 12 15 77	I	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.587.340,07	Aplicar no Exercicio 25%	21,84	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.367,719,39	70%	71,52	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	#DIV/0!	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	_	15%	#DIV/0!	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exerc		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	•			
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exerc	cício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bir	
DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE	Ate o biniestre	Aplicar no Exercício	% Aplicado Ate o Bil	nestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.217.250,83	15,00	16,75	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exerc	rício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	valor reputado no Exerc	DOI COLLEGE		
Total das Despesas Consuciadas para o Linne / RCL (/a)				

JACKSON DANTAS Prefeito Municipal MARIANE CAMPOS DINIZ Contadora CRC-RN 013269/O

> Publicado por: Maria Francinete de Medeiros Código Identificador:B2131820

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

# SETOR DE CONTABILIDADE RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMI	PENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQ	SALDO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	$(\mathbf{e}) = (\mathbf{a} - \mathbf{d})$
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.283.975,34	56.071.647,34	8.308.540,49	26.392.592,04	90,36	29.679.055,30	8.952.823,78	24.432.378,65	89,67	31.639.268,69
LEGISLATIVA	2.037.309,00	2.037.309,00	336.207,36	922.796,29	3,16	1.114.512,71	283.205,95	775.660,03	2,85	1.261.648,97
Ação Legislativa	2.037.309,00	2.037.309,00	336.207,36	922.796,29	3,16	1.114.512,71	283.205,95	775.660,03	2,85	1.261.648,97
UDICIÁRIA	167.961,04	167.961,04	18.838,75	48.597,50	0,17	119.363,54	18.838,75	48.597,50	0,18	119.363,54
Ação Judiciária	167.961,04	167.961,04	18.838,75	48.597,50	0,17	119.363,54	18.838,75	48.597,50	0,18	119.363,54
ADMINISTRAÇÃO	5.270.716,13	5.456.521,13	763.007,73	2.535.363,00	8,68	2.921.158,13	809.050,70	2.206.171,08	8,10	3.250.350,05
Administração Geral	5.073.769,44	5.259.574,44	743.192,73	2.480.518,00	8,49	2.779.056,44	789.235,70	2.151.326,08	7,90	3.108.248,36
Controle Interno	196.946,69	196.946,69	19.815,00	54.845,00	0,19	142.101,69	19.815,00	54.845,00	0,20	142.101,69
SEGURANÇA PÚBLICA	403.964,19	384.529,19	143.633,21	143.633,21	0,49	240.895,98	143.633,21	143.633,21	0,53	240.895,98

SSSIESTANDAY	Policiamento	403.964,19	384.529,19	143.633,21	143.633,21	0,49	240.895,98	143.633,21	143.633,21	0,53	240.895,98
Manuscape Cord		· ·	,	,			, and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second			1 -	,
Authors of Anthonores   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,00   1,500,0				,	,		, and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second	,	,		,
Authorized Communication	•				,			,	,	1 -	
SEMPLIFY STOCKS STOCKS   SEMPLIFY STOCKS STOCKS   SEMPLIFY STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOCKS STOC				,	,				,	1 -	
Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manuscape   Manu											
No. 10.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.									, .		
MANUFACTORN   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March   March	·	,	,	-,	-,		,	-,	,	-,	,
Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Assistant   Ass			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						1	,
1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000   1375,000					,						
1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55   1.55	-										
Source Professions   Self-Sci   Self-Sci   Self-Sci   Ord   Ord   Ord   Ord   Self-Sci   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord   Ord			,					,			
Vigilions Replacements   2,950.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00   150.00								,		1 -	
Vigilates (placemologies)   43,175,641   20,111.41   43,141.71   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77   18,248.77	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			,	,			,		1 -	
TRANS   10	·			,	,			,	,	- /	
Australian   410.640   7000.640   1511.417   85.97.7   0.12   197.92.21   1517.427   0.59.17   0.59.17   0.13   197.92.22   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17   0.59.17	0 1 0	,						,			
EDENCK/O   1928/341/25   1968/341/25   1968/341/25   2219/25/86   2319/35/87   2119/25/86   2319/35/87   2119/35/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   2119/25/87   21			,	,	,		,	,	,	1 -	,
Administragio General   2009-283-37   240-280-59   220-283-37   240-280-59   250-280-38   250-280-39   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240-280-59   240											
Elizio Fadinismosi											
Emison Medison	-	,		,	,					1 -	
Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part   Part										1	
Emmis Superior   1739.46   1739.46   1390.46   100   00   1729.46   1420.88   1731.92   1931.95   1739.46   1508.02   1420.88   1731.92   1931.95   1739.46   1508.02   1420.88   1731.92   1931.95   1739.46   1508.02   1420.88   1731.92   1931.95   1739.46   1508.02   1739.46   1508.02   1739.46   1508.02   1739.46   1739.88   1739.92   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.46   1739.4											
Process											,
PACKOONUPPINGO POTACO NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTACÓ NICLIA DE SAURO POTAC				-,	- /		, and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second	-,	,	- /	
PLINÇASQUISIPINÇÃO   NGILLA   Ca   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bisseria   No Bis	Educação Infantii	3.437.303,44	, and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second	,		6,90	1.432.088,38	,	,	1,33	1.450.855,88
Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango   Montango	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					0/0		,		0/0	
Selection Shister   15671/2   15771/2   15771/2   100   100   100   15671/2   100   100   100   15671/2   100   100   100   15671/2   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   100   10	, , , , , , ,	INICIAL		No Bimestre			$(\mathbf{c}) = (\mathbf{a} - \mathbf{b})$	No Bimestre			$(\mathbf{e}) = (\mathbf{a} - \mathbf{d})$
CULTURA 40.05.62.83 40.05.62.81 40.05.62.83 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.00 40.0	Educação de Jovens e Adultos	491.982,48	491.982,48	1.818,00	1.818,00	0,01	490.164,48	677,00	677,00	0,00	491.305,48
Administragio Geral   15,896,33   243,795,90   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0	Educação Básica	35.637,12	35.637,12	0,00	0,00	0,00	35.637,12	0,00	0,00	0,00	35.637,12
Dilasso Cabubard   15.803.33   15.803.33   0.00   0.00   0.00   15.803.33   0.00   0.00   0.00   15.803.33     Dilestro San Cababana   12.704.27   12.712.77   14.806.98   44.370.10   0.15   84.742.87   15.287.11   43.90.10   0.16   83.192.87     Dilestro San Cababana   12.704.27   12.712.77   14.806.98   44.370.10   0.15   84.742.87   15.287.11   43.90.10   0.16   83.192.87     Dilestro San Cababana   12.704.27   12.712.77   14.806.98   44.370.10   0.15   84.742.87   15.287.11   43.90.10   0.16   83.192.87     Dilestro San Cababana   12.704.27   12.712.77   14.806.98   44.370.10   0.15   84.742.87   15.287.11   43.90.10   0.16   83.192.87     Dilestro San Cababana   12.704.27   12.712.77   14.806.98   44.370.10   0.15   84.742.87   15.287.11   43.90.10   0.16   83.192.87     Dilestro San Cababana   12.704.27   12.712.77   14.806.98   44.370.10   0.15   84.742.87   15.287.11   43.90.10   0.16   0.16   0.174.78     Administração Grad   14.714.73   14.806.98   44.370.10   0.15   84.742.87   15.287.11   43.90.10   0.16   0.16   0.174.78     Administração Grad   14.714.33   13.4000   0.00   0.00   0.00   12.717.55   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	CULTURA	400.562,83	400.562,83	0,00	0,00	0,00	400.562,83	0,00	0,00	0,00	400.562,83
DIRETTOS DA CIDADANIA	Administração Geral	243.759,50	243.759,50	0,00	0,00	0,00	243.759,50	0,00	0,00	0,00	243.759,50
Deritors and dividuals, Coletivos e Dífisios   127 982.97   129 112.97   14 869.89   43 70.10   0.15   84 742.87   15 287.11   43 90.10   0.16   85 192.87	Difusão Cultural	156.803,33	156.803,33	0,00	0,00	0,00	156.803,33	0,00	0,00	0,00	156.803,33
UBBANSMO 7,125.653.56 7325.653.56 94.852.01 3.13 14.13 1.13 4.01214.03 9221.67 2222.667.96 8.19 5.09.997.30 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1	DIREITOS DA CIDADANIA	127.982,97	129.112,97	14.869,89	44.370,10	0,15	84.742,87	15.287,11	43.920,10	0,16	85.192,87
Administração Geral   15.379.53   74.379.53   0.00   0.00   0.00   0.00   74.379.53   0.00   0.00   0.00   0.00   74.379.53   0.00   0.00   0.00   0.00   74.379.53   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	127.982,97	129.112,97	14.869,89	44.370,10	0,15	84.742,87	15.287,11	43.920,10	0,16	85.192,87
Infer-Estrutin Urbana   293'8,090,77   2740 (890)7   78.391,67   79.660,44   2.46   2.029 949,03   78.391,67   79.660,44   2.64   2.029 949,03   2.65   2.029 949,03   2.65   2.029 949,03   2.65   2.029 949,03   2.65   2.029 949,03   2.65   2.029 949,03   2.65   2.029 949,03   2.65   2.029 949,03   2.65   2.029 949,03   2.65   2.029 949,03   2.65   2.029 949,03   2.029 949,03   2.029 949,03   2.029 949,03   2.029 949,03   2.029 949,03   2.029 949,03   2.029 949,03   2.029 949,03   2.029 949,03   2.029 949,03   2.029 949,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2.029 94,03   2	URBANISMO	7.125.635,36	7.325.635,36	504.852,01	3.313.441,33	11,34	4.012.194,03	932.215,67	2.232.667,96	8,19	5.092.967,40
Serviços Urbanos         3,876,646,76         4,501,646,76         426,460,34         2,593,781,29         8,88         1,907,865,47         853,824,00         1,512,007,92         5,55         2,988,638,84           HABITAÇAO         60,773,05         60,773,05         0,00         0,00         0,00         60,773,05         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         <	Administração Geral	315.379,53	74.379,53	0,00	0,00	0,00	74.379,53	0,00	0,00	0,00	74.379,53
HABITAÇÃO 60.773.05 60.773.05 0.00 0.00 0.00 0.00 60.733.05 0.00 0.00 0.00 60.733.05 0.00 0.00 0.00 60.773.05 0.00 0.00 0.00 60.773.05 0.00 0.00 0.00 60.773.05 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Infra-Estrutura Urbana	2.933.609,07	2.749.609,07	78.391,67	719.660,04	2,46	2.029.949,03	78.391,67	719.660,04	2,64	2.029.949,03
Assistação Comunidaria	Serviços Urbanos	3.876.646,76	4.501.646,76	426.460,34	2.593.781,29	8,88	1.907.865,47	853.824,00	1.513.007,92	5,55	2.988.638,84
GESTÃO AMBIENTAL 97.702.59 97.702.59 97.702.59 0,00 1.200,00 0,00 96.502.59 450,00 900,00 0,00 0,00 96.802.59 Preservação e Conservação Ambiental 97.702.59 97.702.59 0,00 1.200,00 0,00 96.502.59 450,00 900,00 0,00 0,00 96.802.59 150,00 0,00 96.802.59 150,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	HABITAÇÃO	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
Peservação e Conservação Ambiental   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.59   97.702.502.66   97.702.502.59   97.702.502.59   97.702.502.59   97.702.502.66   97.702.502.502.502.502.502.502.502.502.502.5	Assistência Comunitária	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
$ \begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	GESTÃO AMBIENTAL	97.702,59	97.702,59	0,00	1.200,00	0,00	96.502,59	450,00	900,00	0,00	96.802,59
$ \begin{array}{c} \text{Extensiso Rural} \\ \text{Extensiso Rural} \\ \text{S59,684,39} \\ \text{442,184,39} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{259,124,39} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{20,00} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{20,00} \\ \text{259,124,39} \\ \text{299,124,39} \\ 299,124$	Preservação e Conservação Ambiental	97.702,59	97.702,59	0,00	1.200,00	0,00	96.502,59	450,00	900,00	0,00	96.802,59
$ \begin{array}{c} \text{COMÉRCIO E SERVIÇOS} \\ \text{COMÉRCIO E SERVIÇOS} \\ \text{DESPICA,39} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ \text{DESPICA,49} \\ DE$	AGRICULTURA	359.684,39	442.184,39	133.106,00	209.915,75	0,72	232.268,64	133.106,00	209.915,75	0,77	232.268,64
Turismo         259124,39         259124,39         0,00         0,00         0,00         259124,39         0,00         0,00         259124,39         0,00         0,00         259124,39         0,00         0,00         259124,39         0,00         0,00         0,00         259124,39         0,00         0,00         0,00         259124,39         0,00         0,00         0,00         259124,39         0,00         0,00         0,00         259124,39         0,00         0,00         1,44         289,975,80         189,342,08         393,238,60         1,44         289,975,80         189,342,08         393,238,60         1,44         289,975,80         189,342,08         393,238,60         1,44         289,975,80         189,342,08         393,238,60         1,44         289,975,80         189,342,08         393,238,60         1,44         289,975,80         189,342,08         393,238,60         1,44         289,975,80         189,342,08         393,238,60         1,44         289,975,80         189,342,08         393,238,60         1,44         289,975,80         189,342,08         393,238,60         1,44         289,975,80         189,342,08         393,238,60         1,44         289,975,80         189,342,08         393,238,60         1,45         28,975,80         189,3	Extensão Rural	359.684,39	442.184,39	133.106,00	209.915,75	0,72	232.268,64	133.106,00	209.915,75	0,77	232.268,64
$ \begin{array}{ c c c c c c c c c c c c c c c c c c c$	COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.124,39	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39
$ \begin{array}{ c c c c c c c c c c c c c c c c c c c$	Turismo			0,00	0,00	0,00	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39
Energia Elétrica         683.214,40         683.214,40         137.796,08         393.238,60         1,35         289.975,80         189.342,08         393.238,60         1,44         289.975,80           DESPORTO E LAZER         153.939,24         153.939,24         0,00         0,00         0,00         153.939,24         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         33.811,88         0,12         126.639,52         0,00         33.811,88         0,12         126.639,52         0,00         33.811,88         0,12         126.639,52         0,00         1,01,91         2,815.	ENERGIA	683.214,40		137.796,08	393.238,60	1,35	289.975,80	189.342,08	393.238,60	1,44	289.975,80
DESPORTO E LAZER         153,99,24         153,99,24         0,00         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         0,00         153,99,24         0,00         0,00         0,00         33,811,88         0,12         166,639,52         0,00         33,811,88         0,12         166,639,52         0,00         33,811,88         0,12         166,639,52         0,00         33,811,88         0,12         166,639,52         0,00         33,811,89         0,12         185,650,42         19,33         1,437,374,24         19,129,19         2,815,650,42         19,3129,19         2,815,650,	Energia Elétrica			137.796,08						1,44	
Despoto Comunitário         153,939,24         153,939,24         0,00         0,00         153,939,24         0,00         0,00         153,939,24         0,00         153,939,24         0,00         0,00         0,00         153,939,24         0,00         153,939,24         0,00         153,939,24         0,00         153,939,24         0,00         153,939,24         0,00         153,939,24         0,00         0,00         33,811,88         0,12         126,639,52         0,00         33,811,88         0,12         126,639,52         0,00         33,811,88         0,12         126,639,52         0,00         33,811,88         0,12         126,639,52         0,00         33,811,88         0,12         126,639,52         0,00         33,811,88         0,12         126,639,52         0,00         33,811,88         0,12         126,639,52         0,00         33,811,88         0,12         126,639,52         0,00         33,811,88         0,12         126,639,52         0,00         33,811,88         0,12         126,639,52         0,00         33,811,88         0,12         126,639,52         0,00         281,050,42         964         1,437,374,24         931,129,19         2,815,650,42         1,33         1,437,374,24         126,639,52         0,00         0,00	DESPORTO E LAZER										
	Desporto Comunitário	153.939,24		0,00	0,00	0,00	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24
Serviço da Dívida Interna         130.451,40         160.451,40         0,00         33.811,88         0,12         126.639,52         0,00         33.811,88         0,12         126.639,52           DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)         3.925.024,66         4.253.024,66         931.129,19         2.815.650,42         9,64         1.437.374,24         931.129,19         2.815.650,42         10,33         1.437.374,24           TOTAL (III) = (I + II)         58.209.000,00         60.324.672,00         9.239.669,68         29.208.242,46         100,00         31.116.429,54         9.883.952,97         27.248.029,07         100,00         33.076.642,93           FUNÇÃO SUBFUNÇÃO         NO Bimestre (b)         DOTAÇÃO (ATUALIZADA (a)         DESPESAS EMPENHADS         8ALDO (c) = (a - b)         DESPESAS LIQUIDADAS         8ALDO (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d)	ENCARGOS ESPECIAIS	130.451,40		0,00	33.811,88	0,12		0,00	33.811,88	0,12	
$ \begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	Serviço da Dívida Interna	100 151 10	1 40 181 10	0,00	22 011 00	0.10	121 120 12	0.00		0.10	101100 00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		,		,			,			,
$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	TOTAL(III) = (I + II)										,
$ \begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$			,	,	,			,	,		
No Bimestre   (a)   No Bimestre   (b)   (b/total b)   (c) (a - b)   No Bimestre   (d)   (d/total d)   (e) (a - d)	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					%				%	
LEGISLATIVA 24.200,00 24.200,00 0,00 0,00 0,00 24.200,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00 24.200,00 0,00	<u> </u>	INICIAL		No Bimestre			$(\mathbf{c}) = (\mathbf{a} - \mathbf{b})$	No Bimestre			$(e) = (\mathbf{a} - \mathbf{d})$
Ação Legislativa 24.200,00 24.200,00 0,00 0,00 24.200,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	9,64	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	10,33	1.437.374,24
	LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
JUDICIÁRIA 14.000,00 14.000,00 0,00 0,00 14.000,00 0,00 14.000,00 0,00 0,00 14.000,00	Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
	JUDICIÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

Ação Judiciária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ADMINISTRAÇÃO	216.000,00	216.000,00	13.364,14	76.419,80	0,26	139.580,20	13.364,14	76.419,80	0,28	139.580,20
Administração Geral	206.000,00	206.000,00	11.769,06	70.837,02	0,24	135.162,98	11.769,06	70.837,02	0,26	135.162,98
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.595,08	5.582,78	0,02	4.417,22	1.595,08	5.582,78	0,02	4.417,22
SEGURANÇA PÚBLICA	151.000,00	151.000,00	29.140,26	29.140,26	0,10	121.859,74	29.140,26	29.140,26	0,11	121.859,74
Policiamento	151.000,00	151.000,00	29.140,26	29.140,26	0,10	121.859,74	29.140,26	29.140,26	0,11	121.859,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	69.000,00	7.039,08	20.236,84	0,07	48.763,16	7.039,08	20.236,84	0,07	48.763,16
Assistência Comunitária	56.000,00	69.000,00	7.039,08	20.236,84	0,07	48.763,16	7.039,08	20.236,84	0,07	48.763,16
SAÚDE	1.026.184,00	1.091.184,00	203.897,82	587.589,70	2,01	503.594,30	203.897,82	587.589,70	2,16	503.594,30
Administração Geral	270.000,00	310.000,00	81.557,77	228.617,39	0,78	81.382,61	81.557,77	228.617,39	0,84	81.382,61
Atenção Básica	331.820,00	381.820,00	70.712,29	209.030,17	0,72	172.789,83	70.712,29	209.030,17	0,77	172.789,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	372.364,00	342.364,00	43.389,22	120.696,04	0,41	221.667,96	43.389,22	120.696,04	0,44	221.667,96
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	57.000,00	8.238,54	29.246,10	0,10	27.753,90	8.238,54	29.246,10	0,11	27.753,90
EDUCAÇÃO	2.337.640,66	2.587.640,66	661.720,64	2.050.542,00	7,02	537.098,66	661.720,64	2.050.542,00	7,53	537.098,66
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	39.691,56	62.874,43	0,22	7.125,57	39.691,56	62.874,43	0,23	7.125,57
Ensino Fundamental	2.003.640,66	1.953.640,66	467.992,95	1.502.818,78	5,15	450.821,88	467.992,95	1.502.818,78	5,52	450.821,88
Educação Infantil	264.000,00	564.000,00	154.036,13	484.848,79	1,66	79.151,21	154.036,13	484.848,79	1,78	79.151,21
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	15.967,25	51.721,82	0,18	48.278,18	15.967,25	51.721,82	0,19	48.278,18
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	15.967,25	51.721,82	0,18	48.278,18	15.967,25	51.721,82	0,19	48.278,18
TOTAL	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	9,64	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	10,33	1.437.374,24
FONTE: Sistema e-Pública (1998-8480-672). Unidade Responsável: . Data da emissão	: 24/07/2021 e hora de e	missão: 10:01.			_		_		_	

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

*JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO* Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Municipio CPF 032.562.044-06

#### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador: C239AEC5

#### SETOR DE CONTABILIDADE RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
	RESTOS A PAGAR PRO	CESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS					
PODER/ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados	Saldo (a) (e)=(a+b)-	Inscritos		Liquidados		Canadadas	Soldo (b) (k)=(f:g)	Saldo To
TODENORGAO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagne (c)		(c+d)	Em Exercícios	$\begin{array}{cccc} Em & 31 & de & dezembro & de \\ 2020 & (g) & & \end{array}$	(h)	Pagos (i)	(j)	$\begin{array}{ll} Saldo & (b) & (k)=(f+g)-\\ (i+j) & \end{array}$	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORCAMENTÁRIAS) (I)	46.254,89	246.703,00	174.618,13	0,00	118.339,76	0,00	587.440,41	304.655,45	304.655,45	0,00	282.784,96	401.124,72

EXECUTIVO			1	Ī	1	I	1		I			1
Prefeitura Municipal de São Miguel	26.165,79	153.839,29	122.541,87	0,00	57.463,21	0,00	562.461,41	287.776,45	287.776,45	0,00	274.684,96	332.148,17
Fundo Municipal de Assistência Social	392,34	199,45	199,45	0,00	392,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,34
Secretaria de Saúde	18.109,53	91.179,28	50.391,83	0,00	58.896,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.896,98
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.587,23	1.484,98	1.484,98	0,00	1.587,23	0,00	24.979,00	16.879,00	16.879,00	0,00	8.100,00	9.687,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.012.802,20	322.409,79	322.409,49	0,00	1.012.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.802,50
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	909.606,76	277.071,73	277.071,73	0,00	909.606,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.606,76
Fundo Municipal de Assistência Social	2.835,68	3.395,75	3.395,75	0,00	2.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,68
Secretaria de Saúde	100.359,76	41.942,31	41.942,01	0,00	100.360,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.360,06
TOTAL(III) = (I + II)	1.059.057,09	569.112,79	497.027,62	0,00	1.131.142,26	0,00	587.440,41	304.655,45	304.655,45	0,00	282.784,96	1.413.927,22
FONTE: Sistema e-Pública (1498-1782-295). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:04.												

# CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal CPF: 655.440.804-53

# JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUNO

Secretario Municipal De Administração, PORTARIA Nº 001/2021

#### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Municipio CPF 032.562.044-06

#### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC: RN/3476

> Publicado por: Valdeir Pedro da Silva Código Identificador:E4061473

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE/2021

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DA SAÚDE – JANEIRO A ABRIL DE 2021 – 1º QUADRIMESTRE

ANO 2021	CUSTEIO	CUSTEIO														
ANO 2021	ATENÇÃO BÁSI	ICA				BLVGS B1						COVID 19	MAC	INVEST		
AÇÕES	FINACEIRO APS	INCENTIVO ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS		PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPIT. PONDERADA		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA EPIDEMIO.	ASSIST. FARM. BÁSICA	BLAFB ESTADO	COVID 19	MAC	INVEST	TOTAL	
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 18.397,50	R\$ 40.600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 78.839,42	R\$ 5.481,44	R\$ 5.985,60	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.527,50	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 33.916,68	R\$ 0,00	R\$ 310.348,14	
FEVEREIRO	R\$ 16.125,00	R\$ 18.397,50	R\$ 44.950,00	R\$ 6.000,00	R\$ 84.352,08	R\$ 0,00	R\$ 2.992,80	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.527,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.791,68	R\$ 0,00	R\$ 202.336,56	
MARÇO	R\$ 16.125,00	R\$ 18.397,50	R\$ 44.950,00	R\$ 6.000,00	R\$ 84.352,08	R\$ 0,00	R\$ 2.992,80	R\$ 2.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.527,50	R\$ 2.205,42	R\$ 180.000,00	R\$ 17.791,68	R\$ 0,00	R\$ 386.541,98	
ABRIL	R\$ 16.125,00	R\$ 18.397,50	R\$ 44.950,00	R\$ 6.000,00	R\$ 84.352,09	R\$ 0,00	R\$ 2.992,80	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$5.527,50	R\$ 2.205,42	R\$ 180.000,00	R\$ 17.791,68	R\$ 0,00	R\$ 384.541,99	

# Rio Grande do Norte , 27 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XII | Nº 2575

TOTAL	R\$ 48.375,00	R\$ 73.590,00	R\$ 175.450,00	R\$ 24.000,00	R\$ 331.895,67	R\$ 5.481,44	R\$ 14.964,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.200,00	R\$ 22.110,00	R\$ 4.410,84	R\$ 470.000,00	R\$ 87.291,72	R\$ 0,00	R\$ 1.283.768,67
%	3,76%	5,73%	13,67%	1,87%	25,85%	0,43%	1,17%	0,16%	1,89%	1,72%	0,34%	36,61%	6,80%	0,00%	100%
% BLOCO	R\$ 658.792,11 -	51,31%					R\$ 41.164,00 - 3,2	22%		R\$ 26.520,84 - 2	2,06%	36,61%	6,80%	0,00%	100%
CONTRA PARTI	DA														R\$ 1.310.799,72
PERCENTUAL															50,52%
TOTAL APLICAL	DO NA SAÚDE														R\$ 2.594.568,40

São Tomé/RN, 30 de abril de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Tomé/RN	Secretária Municipal de Saúde

# DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA SAÚDE – JANEIRO A ABRIL DE 2021 – 1º QUADRIMESTRE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR / R\$	VALOR / R\$	VALOR/R\$	%
DESPESAS CORRENTES			2.572.368,40	99,15%
Pessoal e Encargos Sociais		1.411.164,42		54,39%
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	495.948,39			19,11%
31.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas	663.767,79			25,59%
31.90.13 - Obrigações Patronais	4.819,84			0,19%
31.90.16 - Outras Despesas Variáveis	23.002,50			0,88%
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	217.625,90			8,38%
31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00			0,24%
Aplicações Diretas		158.378,16		6,10%
31.91.13 - Obrigações Patronais	88.150,01			3,40%
31.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.228,15			2,70%
Outras Despesas Correntes		1.002.825,82		38,66%
33.71.70 – Rateio p/ Participação em Consorcio Publico	6.600,00			0,25%
33.90.08 - Outros Benef. Assist.do Servidor e do Mil.	750,50			0,03%
33.90.14 – Diárias – Civil	675,00			0,02%
33.90.30 - Material de Consumo	456.720,59			17,60%
33.90.32 - Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita	2.065,50			0,08%
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF	36.783,00			1,42%
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ	298.705,60			11,52%
33.90.40 – Serviços der Tecnologia da Informação e Comunicação	4.704,00			0,19%
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	195.821,63			7,55%
Despesas de Capital			22.200,00	0,85%
Investimentos		22.200,00		0,85%
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	22.200,00			0,85%
TOTAL DAS DESPESAS	2.594.568,40	2.594.568,40	2.594.568,40	100,00%

São Tomé/RN, 30 de abril de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Tomé/RN	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Washington José da Costa Filho Código Identificador:835B2648

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 20	21 Data: 26/07	7/2021	
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
	Evolução da	Receira Real	izada nos Últi	mos 12 Meses									Total	Previsão
Especificação	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	1.728.049,34	1.153.992,52	1.094.067,36	1.214.308,82	1.385.175,25	1.904.652,14	1.370.843,36	1.646.592,16	1.405.817,54	1.439.559,90	1.450.146,11	1.243.798,53	17.037.003,03	19.331.239,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.135,16	27.618,35	40.286,83	37.447,30	36.941,50	90.325,10	2.937,28	4.399,87	5.851,50	4.239,69	5.930,75	6.020,77	281.134,10	368.226,67
IPTU	1.029,34	4.679,92	18.195,19	5.353,65	1.327,48	2.467,82	814,55	1.321,09	2.290,77	2.524,59	465,71	97,33	40.567,44	18.800,00
ISS	7.483,38	7.487,07	5.920,87	8.931,71	6.530,25	7.907,58	1.068,86	1.832,36	2.176,91	1.715,10	5.465,04	5.923,44	62.442,57	132.438,67
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	9.000,00
IRRF	10.622,44	15.451,36	16.170,77	23.161,94	27.223,77	79.349,70	1.053,87	1.246,42	1.383,82	0,00	0,00	0,00	175.664,09	149.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.988,00
Contribuições	8.937,62	8.574,54	8.536,23	10.154,55	9.897,46	11.030,14	12.456,34	10.991,68	3.852,37	7.445,24	5.350,38	7.095,60	104.322,15	95.238,10
Receita Patrimonial	476,95	511,90	94,45	460,37	559,01	429,74	112,43	144,99	851,48	1.464,04	2.747,95	3.494,19	11.347,50	203.529,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	476,95	171,90	94,45	120,37	219,01	259,74	112,43	144,99	681,48	1.464,04	2.747,95	3.494,19	9.987,50	186.223,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	340,00	0,00	340,00	340,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	17.306,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	271,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,44	24.089,52
Transferências Correntes	1.695.081,15	1.112.507,69	1.045.120,12	1.158.976,00	1.337.777,28	1.793.590,52	1.355.337,31	1.625.239,14	1.395.262,19	1.419.555,20	1.434.240,68	1.225.657,32	16.598.344,60	18.457.242,24
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.758.535,00
Cota-Parte do ICMS	118.547,72	129.238,84	156.441,35	146.350,54	144.469,92	190.311,07	158.852,76	147.902,25	161.110,09	123.692,14	136.109,80	156.565,68	1.769.592,16	1.583.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.688,04	5.376,37	1.962,56	7.072,91	3.060,00	4.617,54	2.095,95	3.358,54	4.209,12	5.085,40	7.012,78	7.110,74	54.649,95	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	20,00	194,85	427,16	11,59	0,00	0,00	0,00	21,53	0,00	0,00	0,00	675,13	4.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	126,25	146,02	171,50	196,30	215,17	226,30	170,19	139,21	165,31	165,81	160,25	147,00	2.029,31	4.000,00
Transferências do FUNDEB	103.799,05	107.195,78	103.762,04	125.381,63	150.208,60	161.361,29	137.397,85	185.658,52	136.297,91	174.876,56	136.632,64	79.409,91	1.601.981,78	2.238.800,00
Outras Transferências Correntes	539.309,42	280.019,58	306.925,93	239.498,56	191.475,66	172.139,31	137.352,56	82.991,18	285.645,08	271.227,85	139.343,55	104.622,44	2.750.551,12	3.772.107,24
Outras Receitas Correntes	4.418,46	4.508,60	29,73	7.270,60	0,00	9.276,64	0,00	5.816,48	0,00	6.855,73	1.876,35	1.530,65	41.583,24	182.913,33
DEDUÇÕES (II)	-134.336,86	-143.983,14	-126.886,40	-161.617,65	-199.218,58	-216.858,19	-216.117,35	-271.317,88	-194.663,82	-194.690,13	-231.652,88	-208.324,98	-2.299.667,86	2.409.267,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-134.336,86	-143.983,14	-126.886,40	-161.617,65	-199.218,58	-216.858,19	-216.117,35	-271.317,88	-194.663,82	-194.690,13	-231.652,88	-208.324,98	-2.299.667,86	2.409.267,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)	1.593.712,48	1.010.009,38	967.180,96	1.052.691,17	1.185.956,67	1.687.793,95	1.154.726,01	1.375.274,28	1.211.153,72	1.244.869,77	1.218.493,23	1.035.473,55	14.737.335,17	16.921.972,38
											Total	Previsão		
Especificação	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V)=(III\text{-}IV)$	1.593.712,48	1.010.009,38	967.180,96	1.052.691,17	1.185.956,67	1.687.793,95	1.154.726,01	1.375.274,28	1.211.153,72	1.244.869,77	1.218.493,23	1.035.473,55	14.737.335,17	16.921.972,38
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	1.593.712,48	1.010.009,38	967.180,96	1.052.691,17	1.185.956,67	1.687.793,95	1.154.726,01	1.375.274,28	1.211.153,72	1.244.869,77	1.218.493,23	1.035.473,55	14.737.335,17	16.921.972,38

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por: Lara Náiade dos Santos Código Identificador: 4D60B589

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRO	GÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 3 /2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais											
	RESTOS A	PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A	PAGAR NÃO PROCESSADOS					1
	Inscritos					Inscritos						1
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores ( a )	Em 31 de dezembro de 2020 ( b )	Pagos (c)	Cancelados ( d )	Saldo $e = (a + b) - (c + d)$	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados ( h )	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $k = (f + g) - (i + j)$	Saldo Total L = ( e + k )
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	-	182.994,56	185.215,88
PODER EXECUTIVO	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	-	182.994,56	185.215,88
GABINETE CIVIL	-	5.796,15	5.796,15	-	-	-	6.236,42	6.236,42	6.236,42	-	-	T -
SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	-	4.567,41	4.567,41	-	-	-	1.983,68	1.983,68	1.983,68	-	-	T -
CONTROLADORIA INTERNA	-	809,03	809,03	-	=	-	836,00	836,00	836,00	-	-	-
SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	-	2.264,41	2.264,41	-	=	-	2.272,86	2.272,86	2.272,86	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	4.134,29	4.134,29	-	=	-	15.002,63	15.002,63	15.002,63	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	54.327,49	52.106,17	-	2.221,32	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	77.221,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	40.897,18	40.897,18	-	=	-	63.054,31	26.420,24	26.420,24	-	36.634,07	36.634,07
SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	-	18.178,08	18.178,08	-	=	-	63.638,20	1.815,31	1.815,31	-	61.822,89	61.822,89
SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	-	2.558,28	2.558,28	-	=	-	5.235,18	-	-	-	5.235,18	5.235,18
SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO	-	31.279,69	31.279,69	-	=	-	1.552,42	-	-	-	1.552,42	1.552,42
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	1.490,32	1.490,32	=	-	-	2.750,00	-	-	-	2.750,00	2.750,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	-	182.994,56	185.215,88
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DA	S VITÓRIAS P	EREIRA	-	•	-	-	•	-	-		
Prefeito Municipal			Contadora C	RC-RN 5.231/0	)-7							

Publicado por:

Lara Náiade dos Santos Código Identificador: 1EBC1D56

# GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3° BIMESTRE/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.139.152,38
Previsão Atualizada	19.139.152,38
Receitas Realizadas	7.239.990,56
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	<b> -</b>
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.139.152,38
Dotação Atualizada	19.229.819,26
Despesas Empenhadas	8.973.548,98
Despesas Liquidadas	5.983.324,55
Despesas Pagas	5.830.550,20
Superávit Orçamentário	1.256.666,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	8.973.548,98			
Despesas Liquidadas	5.983.324,55			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	14.737.335,17			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				14.737.335,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				14.737.335,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Regine Fight de Frederica dos Secudores - LEAGO FIVANCEIRO				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Anexo de Metas	Até o Bimestre		
	Fiscais da LDO			
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 63.149,00	1.308.809,86		- 2.072,57
Resultado Nominal - Acima da Linha	264.712,00	1.278.763,38		483,08
				-
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.302,33	-	164.081,01	2.221,32
Poder Executivo	166.302,33	-	164.081,01	2.221,32
Poder Legislativo	=	=	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	238.397,70		55.403,14	182.994,56
Poder Executivo	237.561,70	-	54.567,14	182.994,56
Poder Legislativo	836,00	_	836,00	162.994,30
Poder Judiciário	830,00		830,00	
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	404.700,03	_	219.484,15	185.215,88
	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	217.101,13	105.215,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
22.25.10 00.11.11.0 12.4.10 2.22.21.10 2.21.21.10	The o Billion o	Aplicar no Exercício	70 Handard Title o Zimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.978.754,01	25%	29,92	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	952.063,90	70%	111,94	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	,	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias			1	1
Resultado Previdenciário			1	1
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias			1	1
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário			1	1
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	ı	Saldo a Realizar	<u> </u>
RECEITA DA ALIENAÇAU DE ATIVOS E AFLICAÇAU DOS RECURSOS	vaior Apurado no Exercicio		Saido a Realizar	

Receitas da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.010.374,24	15,00	15,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício	Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 5.231/O-7

> Publicado por: Lara Náiade dos Santos Código Identificador:096DF67F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
_	EVOLUÇÃO	DA RECEIT.	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MESI	ES							TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.946.855,55	1.834.132,32	1.360.399,40	1.379.457,23	1.665.892,10	2.333.311,77	1.464.963,45	1.832.171,28	1.594.606,21	1.653.111,95	1.653.799,08	1.484.157,35	20.202.857,69	26.095.840,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.417,51	18.997,78	27.290,24	25.496,96	26.311,96	26.831,20	18.912,08	22.642,20	22.968,47	23.942,95	22.355,58	24.144,20	287.311,13	680.000,00
IPTU	58,34	76,21	285,31	137,34	88,13	283,87	1.771,43	374,79	0,00	322,95	105,94	58,21	3.562,52	20.000,00
ISS	11.844,07	3.121,37	5.699,29	8.521,55	10.028,90	4.939,48	3.623,82	5.659,94	8.050,48	7.856,59	3.980,38	8.580,27	81.906,14	330.000,00
ITBI	0,00	0,00	4.500,00	0,00	360,00	1.080,00	7.500,00	7.114,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.554,20	20.000,00
IRRF	15.280,71	15.447,57	16.805,64	16.838,07	15.834,93	20.527,85	5.438,08	9.303,27	14.917,99	15.258,01	15.974,91	15.464,56	177.091,59	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234,39	352,63	0,00	0,00	0,00	0,00	578,75	190,00	0,00	505,40	2.294,35	41,16	4.196,68	110.000,00
Contribuições	7.380,26	6.803,02	6.680,46	7.412,51	9.361,85	6.918,02	10.225,14	8.390,73	11.919,41	9.461,38	10.067,56	10.453,90	105.074,24	313.987,00
Receita Patrimonial	846,88	387,50	263,03	336,82	262,11	328,34	235,00	262,70	1.330,53	2.299,33	4.140,67	5.120,53	15.813,44	240.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	846,88	387,50	263,03	336,82	262,11	328,34	235,00	262,70	1.330,53	2.299,33	4.140,67	5.120,53	15.813,44	235.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências Correntes	1.911.210,90	1.807.944,02	1.326.035,83	1.345.091,70	1.629.747,27	2.299.234,21	1.435.156,23	1.800.470,65	1.558.387,80	1.613.414,67	1.617.235,27	1.442.844,47	19.786.773,02	24.469.853,00
Cota Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	15.000.000,00
Cota Parte do ICMS	123.783,94	134.947,27	163.351,31	152.814,79	150.851,10	198.717,03	163.273,12	151.281,38	164.790,99	126.518,15	139.219,50	160.142,75	1.829.691,33	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	14.237,72	10.517,78	6.095,28	5.049,66	4.519,69	5.172,31	6.512,78	5.975,99	8.042,74	8.172,54	13.009,21	12.049,68	99.355,38	130.000,00
Cota Parte do ITR	15,00	6,20	198,96	1.472,04	0,00	0,00	87,35	121,95	107,93	0,00	120,42	120,00	2.249,85	19.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	129,34	149,57	175,70	201,09	220,42	231,82	174,34	142,61	169,33	169,84	164,16	150,59	2.078,81	9.000,00
Transferencias do FUNDEB	161.890,73	167.188,38	161.832,97	195.551,99	234.273,66	251.667,93	214.293,23	289.563,20	212.577,73	288.885,56	208.408,85	219.589,84	2.605.724,07	2.889.336,00

Outras Transferências Correntes	681.543,50	904.623,72	518.719,72	349.953,23	391.546,06	578.510,11	131.347,41	148.196,08	364.885,93	345.161,14	241.331,47	172.990,06	4.828.808,43	3.422.517,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	129,84	1.119,24	208,91	0,00	435,00	405,00	0,00	3.993,62	0,00	1.594,25	7.885,86	367.000,00
DEDUÇÕES (II)	138.235,23	147.226,29	129.096,57	159.917,23	200.785,44	218.651,37	217.903,06	272.542,22	196.184,77	195.873,53	233.498,92	210.052,86	2.319.967,49	3.591.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência 0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	138.235,23	147.226,29	129.096,57	159.917,23	200.785,44	218.651,37	217.903,06	272.542,22	196.184,77	195.873,53	233.498,92	210.052,86	2.319.967,49	3.591.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	1.398.421,44	1.457.238,42	1.420.300,16	1.274.104,49	17.882.890,20	22.504.240,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	1.398.421,44	1.457.238,42	1.420.300,16	1.274.104,49	17.882.890,20	22.504.240,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	1.398.421,44	1.457.238,42	1.420.300,16	1.274.104,49	17.882.890,20	22.504.240,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84 Contabilista CRC-RN 1935O-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34 Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00 Controladora

> Publicado por: Aparecida de Fatima Xavier de Andrade Código Identificador:61A5D090

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ORGÃO		Inscritos				Saldo a -	Inscritos					C-14- 1-	Saldo Total L = (e + k)		
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)		Exercicios Anteriores (f)		Em 31 de Dezembro 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		$\begin{array}{ll} \text{Saldo} & k & = \\ (f+g) - (i+j) & \end{array}$	- (C + K)			
RESTOS ORÇAMI	A PAGAR (EXCETO INTRA- ENTÁRIOS) (I)	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	PODER EXECUTIVO	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.175,00	9.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

	PUBLICAS												i I
RESTOS	A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (	III) = (I + II)	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84 Contabilista CRC-RN 1935O-2

#### PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34 Prefeito Municipal

#### MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00 Controladora

> Publicado por: Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:27C7B7C2

# O PLANETA AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL. PARA INFORMAÇÕES 84. 3212.2545 municipiosrn@uol.com.br